SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 29 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1524

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EDITAL CHAMADA PUBLICA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN
Edital de Chamada Pública Nº 01/2017

O Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, através da Comissão Especial de Licitação torna público aos interessados, o Edital de **Chamada Pública nº 001/2017, para Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Saúde distribuídos nas Regiões de Saúde do Estado do RN**. A documentação para habilitação deverá ser entregue na sede do COPIRN, localizada à Rua Doutor Abelardo Calafange, 1828 – Nova Descoberta – Natal/RN – CEP: 59.056-480 Telefone: 3234-6937, nos dias úteis dos períodos abaixo discriminados:
· 05 a 16/06/2017;
· 17 a 21/07/2017;
· 21 a 25/08/2017;
· 18 a 22/09/2017;
· 16 a 20/10/2017;
· 20 a 24/11/2017;
· 11 a 15/12/2017.
Maiores informações e solicitação do Edital com os respectivos Anexos através do e-mail:
licitacao@copirn.org.br.

Natal, 26 de maio de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:22DD8F16

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Composição da Diretoria Executiva junto ao CMDCA de Acari/RN, relativo ao biênio 2017 a 2018

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2004, e

Considerando o disposto no art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a deliberação do Conselho, em Sessão Solene de Posse dos Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 25 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Diretoria Executiva, para o biênio 2017/2018, que será composta pelos seguintes membros:

I – Elizângela Matias de Oliveira Costa, representante do Grupo de Escoteiros Acaris GE – 041 – Presidente.

II – Ana Letícia de Oliveira Dantas, representante da Secretária Municipal de Saúde – Vice-Presidente.

III – Maria do Socorro Dantas, representante da Pastoral da Criança – 1ª Secretária.

IV – Albertina da Guia Lopes de Araújo, representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – 2ª Secretária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Acari - RN, 25 de maio de 2017.

ELIZÂNGELA MATIAS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente do CMDCA
Acari-RN

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:27E83EEF

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às 08:30 horas do dia 13 de junho de 2017 a TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017, do tipo menor preço global, visando a contratação dos serviços de locação de mão de obra terceirizada, mediante as condições estabelecidas no edital e seus anexos. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3981.

Acari/RN, 26 de maio de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:6183A910

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às 10:00 horas do dia 13 de junho de 2017 a TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017, do tipo menor preço, visando a contratação dos serviços de saúde reprodutiva, mediante as condições estabelecidas no edital e seus anexos. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3981.

Acari/RN, 26 de maio de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:E4613874

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acari/RN, nomeada pela portaria nº 015/2017, vem tornar público aos interessados que será realizado às 08 horas do dia 08 de junho de 2017 o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, com fins de registro de preço para aquisição futura de combustíveis. O Edital contendo maiores informações encontra se a disposição dos interessados na Rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3980 ou 3433-3981.

Acari/RN, 26 de maio de 2017.

RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:E4533F77

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Acari/RN torna público que realizará em 08 de junho de 2017, às 10 h, licitação para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de software destinado a manutenção das atividades contábeis e administrativas do Município de Acari RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3433-3980.

Acari RN, 26 de maio de 2017.

RÚBIA KATIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:8615E13C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Acari/RN torna público que realizará em 08 de junho de 2017, às 11 h, licitação para Registro de Preços para Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC farma- Orgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerencia de saúde do município. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3433-3980.

Acari RN, 26 de maio de 2017.

RÚBIA KATIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:1ED0AD7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/17

PORTARIA Nº 111, de 25 de maio de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): JOSÉ GILVAN BEZERRA AVELINO
Cargo/Função: Secretário de Obras
Quantidade: 01 diária.
Destino: Santana do Matos/RN e Natal/RN
Data: 26 de maio de 2017.
Valor Unitário: R$ 300,00
Valor Total: R$ 300,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Captação de recursos para recapeamento de asfalto da Rodovia RN que corta o município, em Santana do Matos/RN e reunião no DNIT em Natal/RN para um encontro com o Diretor para conversar a respeito da situação dos terrenos que ficam próximos a estação Ferroviária Municipal

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

ANGELA CRISTINA DA COSTA CUNHA
Chefe de Gabinete

**Republicada por incorreção*

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:6697FFCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/17

PORTARIA Nº 112, de 25 de abril de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): FRANCINALDO PAULINO DA SILVA
Cargo/Função: AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA
Quantidade: 01 diária
Destino: Natal/RN
Data: 26 de maio de 2017.
Valor Unitário: R$ 180,00
Valor Total: R$ 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Capacitação na Agência de Fomento do RN –AGN/RN, com o programa Microcrédito do Empreendedor.

Dê-se ciência,
publique-se
nos locais de costume, e
cumpra-se.

ANGELA CRISTINA DA COSTA CUNHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:62EE18CE

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2017

PROCESSO Nº: 340/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: Mirtes Adriana Da Costa Avelino – CPF: 011.900.774-69
OBJETO: Prestação de Serviço de locação de vinte (20) mesas e cem (100) cadeiras, para atender a demanda do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS)
DO VALOR: pelo valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) global.
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 26/05/2017. Carlineide Justina da Silva Almeida,
CPF: 056.501.844-29, Secretária Municipal de Assistência Social
RATIFICAÇÃO: Em 26/05/2017: Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF Nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:35C36907

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2017

PROCESSO Nº: 091/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: Maria Das Graças Silva Leal – CPF: 915.705.144-53
OBJETO: Prestação de Serviço de locação de figurino da quadrilha estilizada do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo (SCFV).
DO VALOR: pelo valor de R$ $ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) global.
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 26/05/2017. Carlineide Justina da Silva Almeida,
CPF: 056.501.844-29, Secretária Municipal de Assistência Social
RATIFICAÇÃO: Em 26/05/2017: Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF Nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:69F54EE4

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2017

PROCESSO Nº: 092/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: Antonio Gilcibberton Fernandes Pinheiro – CPF: 051.368.964-85
OBJETO: Prestação de Serviço de Arbitragem na Copa taça dos Campeões do Município de Afonso Bezerra/RN .
DO VALOR: Percebendo um valor de – R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 26/05/2017. Thamires Cunha de Araujo, CPF: 070609574-05, Secretário Municipal de Educação Cultura e Desportos

RATIFICAÇÃO: Em 26/05/2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal.
CPF Nº 392.181.124-49.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:5BCB751E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 025/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 02.795.095/0001-02, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.003.04.122.0003.2007.339039/02.007.12.122.0007.2030.339039
/03.001.10.351.0006.2017.339039/04.001.08.244.0009.2036.339039.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$15.028,00** (quinze mil e vinte e oito reais). **Assinaturas** em 15/05/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada:** Marco Antônio Bezerra de Oliveira**, CPF: Nº** 73657670491.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:85D392E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 025/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: GRAFCOLOR LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 114.685.775/0001-52, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.003.04.122.0003.2007.339039/02.007.12.122.0007.2030.339039
/03.001.10.351.0006.2017.339039/04.001.08.244.0009.2036.339039.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$11.687,00** (onze mil seiscentos e oitenta e sete reais). **Assinaturas** em 15/05/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada:** Elizabete Alves Cavalcanti de Albuquerque Sales**, CPF: Nº** 62545582468.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:C33B90BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 025/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: VITTOR M S DE MELO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 09.634.465/0001-79, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.003.04.122.0003.2007.339039/
02.007.12.122.0007.2030.339039/
03.001.10.351.0006.2017.339039/
04.001.08.244.0009.2036.339039. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$759,00** (setecentos e cinqüenta e nove reais). **Assinaturas** em 15/05/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada:** Vittor M. Santos de Melo **CPF: Nº** 06464231421.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:19645D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.05.25-001

INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE

ASSUNTO:	PROCEDIMENTO:
VIDEOLAPAROSCOPIA PARA SALPINGOPLASTIA	

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 2605-001/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada em procedimento (Vídeolaparoscopia para Salpingoplastia) na paciente Ana Michelle de Souza Nunes, CPF 055.971.044-54 e RG 2.393.686 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua José Bezerra, 406 – Centro Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa BIOS LABORATORIO DE FERTILIZAÇÃO HUMANA DE NATAL S/S LTDA EPP CNPJ (MF) N° 04.443.654/0001-40, no valor total de **R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 26 de Maio de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9BC0A82F

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.05.25-001

DISPENSA N° 2605-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE

ASSUNTO:	PROCEDIMENTO:
VIDEOLAPAROSCOPIA PARA SALPINGOPLASTIA	

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 2605-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **BIOS LABORATORIO DE FERTILIZAÇÃO HUMANA DE NATAL S/S LTDA EPP CNPJ (MF) N° 04.443.654/0001-40**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa especializada em procedimento (Vídeolaparoscopia para Salpingoplastia) na paciente Ana Michelle de Souza Nunes, CPF 055.971.044-54 e RG 2.393.686 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua José Bezerra, 406 – Centro Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 26 de Maio de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:7CD6E47F

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.05.25-001

DISPENSA N° 2605-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE

ASSUNTO: VIDEOLAPAROSCOPIA PARA SALPINGOPLASTIA — PROCEDIMENTO:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em procedimento (Vídeolaparoscopia para Salpingoplastia) na paciente Ana Michelle de Souza Nunes, CPF 055.971.044-54 e RG 2.393.686 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua José Bezerra, 406 – Centro Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: BIOS LABORATORIO DE FERTILIZAÇÃO HUMANA DE NATAL S/S LTDA EPP CNPJ (MF) N° 04.443.654/0001-40

VALOR TOTAL R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO -** Prefeita.

Água Nova - RN, 26 de Maio de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:E2684B51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, às 08h00min horas do dia 19 de junho de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: Contratação de pessoa jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos serviços de construção de uma escola rural com duas salas de aula, neste município de Alexandria/RN. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (84) 33812380.
Email: cplalexandria@hotmail.com

Alexandria - RN, 25 de Maio de 2017.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:6CA12160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, às 11h00min horas do dia 19 de junho de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: Contratação de pessoa jurídica do ramo da construção civil em regime de empreitada por preço global, para prestação dos serviços de modernização do estádio de futebol do município de Alexandria/RN, "O Fernandão". Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (84) 33812380.
Email: cplalexandria@hotmail.com

Alexandria - RN, 25 de Maio de 2017.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:71A807E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 2017.05.25-0001

OBJETO: Compor um Banco de Unidades Prestadoras de Serviços de Saúde - UPSS, para o SUS de forma complementar, os quais manifestarão o interesse em executar Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade, conforme quadro abaixo, respeitando as necessidades do órgão, em consonância com os recursos disponíveis para fins de posterior contratação, conforme avaliação criteriosa de execução qualitativa dos serviços, depois de ter sido feito chamamento publico e tendo comparecido apenas a licitante: CIED - Cied Centro de imagem Elizabete Dantas LTDA – EPP. Nos termo deste edital e do termo de referencia desta licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Chamamento Publico nº 0002/2017 e Inexigibilidade nº 0004/2017.
DOTAÇÃO: Unidade: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – Saúde; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FONTE: 002 - RECEITAS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE; Unidade: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – Saúde; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2.146 - PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FONTE: 014 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS
VIGÊNCIA: de 25/05/2017 a 24/05/2018
PARTES CONTRATANTES: o Município de Alexandria/RN, com sede administrativa a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 08.148,462/0001-62, neste ato representado pela Prefeita Constitucional a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, e pelo seu Secretario Municipal de Saúde, o senhor **JORGE EDUARDO ANANIAS DE**

SOUSA OLIVEIRA, brasileiro, casado, odontologo, nomeado através da portaria n° 008/2017, datada de 02/01/2017, ambos abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente CREDENCIANTE, e de outro lado, o **CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA - EPP**, Inscrito no CNPJ sob o n°10.140.324/0001-89, situado a Rua Dr. Antônio Fernandes Mousinho, 339. Bairro Alto Boa Vista - CEP 59965-000 - Alexandria/RN; neste ato representado pelo o Senhor FRANCISCO VANDEMBERG DE ANDRADE DANTAS, brasileiro,casado,empresário, CPF nº 722.133.424-34 e portador do RG n°889.455 SSP/RN. Valor: R$ 2.138.194,08 (dois milhões cento e trinta e oito mil cento e noventa e quatro reais e oito centavos).

Alexandria/RN, 25 de Maio de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita
Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:38D820D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017- SEGUNDA CHAMADA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2017- SEGUNDA CHAMADA, que objetiva: Contratação de apólice de seguro de veículos automotores pertencentes a frota de veículos do Município de Alexandria/RN. FIAT FIORINO 1.4 8V EVO FLEX, categoria AMBULÂNCIA; FIAT STRADA CE WORKING HARD 1.4 8V e FIAT PÁLIO FIRE WAY 1,0 FLEX. Nos termo deste edital e do termo de referencia desta licitação. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. 26 de Maio de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:34A6CE89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2017, que objetiva: Compor um Banco de Unidades Prestadoras de Serviços de Saúde - UPSS, para o SUS de forma complementar, os quais manifestarão o interesse em executar Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade, conforme quadro abaixo, respeitando as necessidades do órgão, em consonância com os recursos disponíveis para fins de posterior contratação, conforme avaliação criteriosa de execução qualitativa dos serviços, depois de ter sido feito chamamento publico e tendo comparecido apenas a licitante; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA - EPP - R$ Valor: R$ 2.138.194,08(dois milhões cento e trinta e oito mil cento e noventa e quatro reais e oito centavos). Participante no chamamento publico nº 0002/2017.

Alexandria - RN, 23 de Maio de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A06C341D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017-SEGUNDA CHAMADA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2017-SEGUNDA CHAMADA, que objetiva: Contratação de apólice de seguro de veículos automotores pertencentes a frota de veículos do Município de Alexandria/RN. FIAT FIORINO 1.4 8V EVO FLEX, categoria AMBULÂNCIA; FIAT STRADA CE WORKING HARD 1.4 8V e FIAT PÁLIO FIRE WAY 1,0 FLEX. Nos termo deste edital e do termo de referencia desta licitação. REVOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. 26 de Maio de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A60E98F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 366, DE 23 DE MAIO DE 2017

INSTITUI O PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR NO AMBITO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA, Prefeita do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Estratégia Saúde da Família o Programa Saúde do Trabalhador o qual fica regulamentado na conformidade das disposições deste decreto.

Art. 2º O Programa Saúde do Trabalhador tem por base fornecer ao trabalhador condições de atendimento por meio das equipes de Saúde da Família.

Art. 3º Para que haja possibilidade de atendimento será criado horário diferenciado nos termos da portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Primeiro – As Unidades Básicas de Saúde da área urbana funcionarão em regime de escalonamento, de forma que apenas uma das unidades, a cada dia, permaneça aberta no horário compreendido entre às 15h30min e 21h.

Parágrafo Segundo – Os profissionais que vierem a prestar o serviço no horário diferenciado terão direito à compensação das horas nos horários normais, sem que isso venha a produzir percepção de horas-extra.

Paragrafo Terceiro – A compensação que trata o parágrafo anterior será realizada na semana seguinte a prestação do expediente diferenciado, seguindo escalonamento próprio determinado pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, de forma que não se ultrapasse às 40 horas semanais previstas para os profissionais da Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 23 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:62CE335E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406, DE 25 DE MAIO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 28, II, da Lei Complementar nº 002, de 11 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades educacionais e o cumprimento de metas administrativas, especificamente no Programa Mais Educação;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **EWAGNERTON RODRIGUES DA SILVA,** Matrícula nº 303, ocupante do cargo de Professor de Matemática, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar 10 (dez) horas/aula suplementar semanal, durante os meses de maio a junho de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2017.

.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:42E650CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407, DE 25 DE MAIO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 28, II, da Lei Complementar nº 002, de 11 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades educacionais e o cumprimento de metas administrativas, especificamente no Programa Mais Educação;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **CARMEM SILVA DE LIMA,** Matrícula nº 289, ocupante do cargo de Professor PIII B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar 10 (dez) horas/aula suplementar semanal, durante os meses de maio a junho de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2017.

.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D754ED64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408, DE 25 DE MAIO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 28, II, da Lei Complementar nº 002, de 11 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades educacionais e o cumprimento de metas administrativas, especificamente no Programa Mais Educação;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARINALDO FERREIRA DA SILVA,** Matrícula nº 400, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar 10 (dez) horas/aula suplementar semanal, durante os meses de maio a junho de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2017.

.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F10F93C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409, DE 25 DE MAIO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 28, II, da Lei Complementar nº 002, de 11 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades educacionais e o cumprimento de metas administrativas, especificamente no Programa Mais Educação;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **RITA MARIA DE ALMEIDA COSTA,** Matrícula nº 411, ocupante do cargo de PIII B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar 10 (dez) horas/aula suplementar semanal, durante os meses de maio a junho de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2017.

.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5E74D251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410, DE 25 DE MAIO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 28, II, da Lei Complementar nº 002, de 11 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades educacionais e o cumprimento de metas administrativas, especificamente no Programa Mais Educação;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARIA AUGUSTA DOS SANTOS,** Matrícula nº 343, ocupante do cargo de PI F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar 10 (dez) horas/aula suplementar semanal, durante os meses de maio a junho de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2017.

.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:57CADD1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411, DE 25 DE MAIO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 28, II, da Lei Complementar nº 002, de 11 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades educacionais e o cumprimento de metas administrativas, especificamente no Programa Mais Educação;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARIA DE JESUS PEREIRA ALMEIDA,** Matrícula nº 842, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar 10 (dez) horas/aula suplementar semanal, durante os meses de maio a junho de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2017.

.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DD54BD9F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		50.550.000,00
Previsão Atualizada		50.550.000,00
Receitas Realizadas	5.382.757,60	10.840.644,69
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		50.550.000,00
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		50.550.000,00
Despesas Empenhadas	5.690.870,88	10.502.354,43
Despesas Liquidadas	5.661.493,29	10.462.587,86
Superávit Orçamentário		378.056,83

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.690.870,88	10.502.354,43
Despesas Liquidadas	5.661.493,29	10.462.587,86

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.259.105,03

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	(352.477,76)	0%
Resultado Primário	-	1.299.438,21	0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.246.955,59	25%	41,23%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.265.572,34	60%	107,60%
Complementação da União ao FUNDEB		R$ 4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.099.541,36	15%	73,4%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
Fonte:	

DIOGO ARTHUR ANANIAS DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN 9.111

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V35.22.170.0470)'

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:148FBF5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412, DE 25 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MAYARA SOUSA SARMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Subsecretária, Matrícula nº 1.430, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Pau dos Ferros/RN, a importância de R$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos), referente a diária no período de 26 de maio de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diárias, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2017.

.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0A960580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413, DE 25 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **FRANCISCA TELES DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, Matrícula nº 1.439, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Pau dos Ferros/RN, a importância de R$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos), referente a diária no período de 26 de maio de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diárias, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2017.

.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5C7FA54D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414, DE 25 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a Servidora **PATRICIA VIEIRA RIBEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1.527, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Pau dos Ferros/RN, a importância de R$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos), referente a diária no período de 26 de maio de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diárias, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2017.

.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:81A97C41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415, DE 26 DE MAIO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a Srª. **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA,** Prefeita Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), referente a diária no período de 29 de maio de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01(uma) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de março de 2017.

.
MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:73655284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416, DE 26 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a)) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$

241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente à diária no período de 29 de maio de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de maio de 2017.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F21C1CBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417, DE 26 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MAYARA SOUSA SARMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Subsecretário, Matrícula nº 1.430, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período de 29 de maio de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de maio de 2017.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CD5E6D1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418, DE 26 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 26 de maio de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARTA FRANCISCA DE SOUZA**, Matrícula nº 501, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 126 (cento e vinte e seis) dias a ser gozada de 22 de abril a 25 de agosto de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de maio de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D1BFF738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419, DE 26 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO,** lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ocupante do cargo de Sub-coordenador, Matrícula nº 1.589, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 29 de maiol de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de abril de 2017.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:00AE3805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420, DE 26 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **WETERVAN GUEDES DE ALMEIDA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1.460, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 29 de maio de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de maiol de 2017.
.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AAD4BB15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421, DE 26 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 29 de maio de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de maio de 2017.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C93F3E1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do(a Pregão Presencial nº 6/2017, realizada em 17/05/2017, a saber:
Objeto: **SERVIÇOS FUNERARIOS E TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSISADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
J M DE ARAUJO - CNPJ: 26.951.758/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R$ 86.310,00 (oitenta e seis mil, trezentos e dez reais)**.

Angicos/RN, em 17 de maio de 2017

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:9DBE0710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 6/2017 com início 25 de abril de 2017, realizada em 17 de maio de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
J M DE ARAUJO - CNPJ: 26.951.758/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R$ 86.310,00 (oitenta e seis mil, trezentos e dez reais)**.

Angicos/RN, 18 de maio de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:40FD35F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 94/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, DOS EQUIPAMENTOS DE AR- CONDICIONADO E DE REFRIGERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS, OS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E DE REFRIGERAÇÃO QUE TÊM FUNCIONADO NO MÁXIMO DA SUA CAPACIDADE, DESPENDENDO GRANDE QUANTIDADE DE ENERGIA, E AINDA ASSIM ATENDEM A DEMANDA EXISTENTE.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada por JONY CLEYTON RIBEIRO DA SILVA 06559285456, CNPJ:26.619.768/0001-31, pelo valor de R$ 7.790,00 conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 26 de maio de 2017.

MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:A400D3AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2017.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, cujo objeto é a: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia, para elaboração de projetos executivos e para

fornecimento da mão de obra de profissional engenheiro Junior e técnico de topografia, necessários as demandadas deste Município de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) que compõe este Edital de Licitação, serviços estes necessários à consecução das obras demandadas por esta Prefeitura Municipal, onde se sagrou vencedora as empresas: PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - ME -CNPJ: 26.994.669/0001-30, totalizando R$ 271.270,00(Duzentos e Setenta e um mil, duzentos e setenta reais), referentes aos Lotes 01 e 02, conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 26 de maio de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:EBFC9FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 023/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **12 de junho de 2017**, **às 09h:00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº **023/2017** – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços, com possibilidade de aquisição futura de empresa especializada para prestação de serviços de locação; Telão, Tendas, Estrutura De Som, Grupo De Gerador, Locação de Treliça em Q30,Grades de contenção, Alambrados,Palcos,Banheiros Químicos, Refletores de Iluminação, Cadeiras Plásticas,Mesas Plásticas, Fechamento, Arquibancada, Painel de LED e Stands**,** para serem utilizadas nas realizações de eventos, feiras palestras, atividades culturais e esportivas, apoiados e promovidos pela prefeitura municipal do Apodi-RN de acordo com as necessidades das secretarias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. Através do site: http://www.apodi.rn.gov.br/ outras publicações.

Apodi/RN**,** 26 de maio de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:995D21FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N°. 004/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto de 29 de maio de 2017 á 19 de junho de 2017, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN no endereço: Praça Francisco Pinto-56 - Centro - CEP 59700-000 - Apodi/RN, Chamada Pública para Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável destinada ao consumo humano, com comprovação de análise microbiológica, para atendimento às comunidades carentes, bem como às escolas do município, conforme memorando em anexo, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sextafeira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. Solicitar através de email: cpl.pmapodi@gmail.com ou site: www.apodi.rn.gov.br. transparencia - publicações - visualizar - edital.

Apodi/RN, 27 de maio de 2017,

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:49128C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ERRATA DO EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 020/2017.

ERRATA DE EDITAL O Pregoeiro comunica, para conhecimento das empresas que fizeram download livre, sem a necessidade de cadastro, no site abaixo referenciado, em tempo hábil, a errata nas Planilhas(Anexo I) do Edital de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº **020/2017** – **Onde se lê:** item 01 pacote, item 02 Kg, item 09 Kg, item 11 Caixa, item 13 pacote e item 14 Und. **Deve-se ler:** item 01 **Kg**, item 02 **Caixa/ Bande ja,**item 09 **Lt**, item 11 **Kg**, item 13 **Kg**e item 14 **Kg.**Não houve alteração de valores, motivado pelo conserto verbal no momento da cotação. Os demais itens, data e hora da sessão de aberturas das propostas permanecem inalterados.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou Solicitar através de email: cpl.pmapodi@gmail.com./ Através do site: http://www.apodi.rn.gov.br/ outras publicações.

Apodi/RN**, 26 de maio de 2017**.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:673893C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.000101

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para **PRESTAÇÃO DE REVISÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO VEICULO DE PLACA QGI6243**, Junto a VICTOIRE AUTOMÓVEIS, inscrita no **CNPJ/CPF: 70.154.968/0001-58**, no valor global de R$ **365,00 (Trezentos e sessenta reais)**, onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIODESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24,XVII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Treze horas).

Arez /RN, 26 de Maio de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:A0AC4611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 SRP Nº 008/2017 PUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Arez/RN. Através da Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, torna púbico que às 10:00hs do dia 07 de Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2017 – SRP nº 008/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL , visando REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMÉSTICO, ENTULHOS DE CONSTRUÇÕES, MÓVEIS E GALHOS DE ÁRVORES, A PODA DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS, COM OBJETIVO DE MANTER LIMPO TODO O MUNICÍPIO DE AREZ/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas nº 270 – centro , Arez/RN – sala da CPL, no horário de expediente das 08:00hs. às 14:00hs.

Arez/RN, 23 de Maio de 2017.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:1159F420

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

OBJETO: Contratação do artista Hominho Costa, para apresentação no Festival dos Violeiros e Repentistas, nas seguintes condições: CONTRATADO: Banda musical Hominho Costa, que tem como empresário FRANCISCO PENHA, inscrito no CPF sob o nº 812.180.874-04, com endereço à Na Comunidade de Panon I, Zona Rural de Assú, CEP: 59.650-000. VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). DATA DA APRESENTAÇÃO: 26.05.2017, no horário 20h00min às 23h00minn. AUTORIDADE RATIFICADORA: GUSTAVO MONTENEGRO SOARES. AMPARO LEGAL: inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, C/C o ART. 26 da referida lei e suas alterações.

Assú/RN, 25 de maio de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:C8342F75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

OBJETO: Contratação da banda musical FORRÓ DA TRADIÇÃO, para apresentação na festividade da Padroeira da Comunidade do Panon II, nas seguintes condições: CONTRATADO: Banda musical FORRÓ DA TRADIÇÃO, que tem como empresário CARLOS ALBERTO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.889.093/0001-40, com endereço à Rua Coronel Francisco Martins, 19, Dom Elizeu, Assú/RN, CEP 59.650-000. VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) - DATA DA APRESENTAÇÃO: 27.05.2017, no horário de 21h00min às 00h00min. AUTORIDADE RATIFICADORA: GUSTAVO MONTENEGRO SOARES. AMPARO LEGAL: inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, C/C o ART. 26 da referida lei e suas alterações.

Assú/RN, 25 de maio de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:FEC19BF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (*) EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

OBJETO: Contratação da banda musical FORRÓ DA TRADIÇÃO, para apresentação na festividade da Peregrinação do Padroeiro de São João Batista, na comunidade de Nova Esperança, nas seguintes condições: CONTRATADO: Banda musical **FORRÓ DA TRADIÇÃO**, que tem como empresário **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.889.093/0001-40, com endereço à Rua Coronel Francisco Martins, 19, Dom Elizeu, Assú/RN, CEP 59.650-000. **VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais) **- DATA DA APRESENTAÇÃO: 27.05.2017**, no horário de **21h00min às 00h00min**. **AUTORIDADE RATIFICADORA**: GUSTAVO MONTENEGRO SOARES. **AMPARO LEGAL**: inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, C/C o ART. 26 da referida lei e suas alterações. Assú/RN, 26 de maio de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:3071A785

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

OBJETO: **Contratação de Empresa do ramo pertinente para Execução dos Serviços referente Obras de reforma em próprios municipais**. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMA/RN. Procedidos os rituais inerentes a fase de habilitação e das propostas financeiras, relativamente as cindo empresas participantes, nos termos constantes da Ata de apuração respectiva, saiu-se vencedora a empresa **M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o Nº 03.954.299/0001-01, com proposta de **R$ 32.665,36** (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), por ter apresentado o menor preço global, oportunidade em que foi esclarecido aos presentes que o adjudicatório final depende do exame a ser procedido pela área técnica da edilidade, mormente em que será publicado o resultado final e definitivo do pleito.

Assú-RN, 26 de maio de 2017.

RAIMUNDO NONATO BORGES DE SÁ LEITÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:31622C96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para manutenção e reformas e melhorias de prédios e logradouros públicos municipais**. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMA/RN. Procedidos os rituais inerentes a fase de habilitação e das propostas financeiras, relativamente as cindo empresas participantes, nos termos constantes da Ata de apuração respectiva, saiu-se vencedora a empresa **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ALFA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o Nº 26.75.426/0001-88, com proposta de **R$ 29.694,11** (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e onze centavos), por ter apresentado o menor preço global, oportunidade em que foi esclarecido aos presentes que o adjudicatório final depende do exame a ser procedido pela área técnica da edilidade, mormente em que será publicado o resultado final e definitivo do pleito.

Assú-RN, 26 de maio de 2017.

RAIMUNDO NONATO BORGES DE SÁ LEITÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:5D8DB100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

OBJETO: Registro de preço para posterior Contratação de Empresa Especializada no ramo de SEGURANÇA, para prestação de serviços nos eventos que compõem o calendário sociocultural do Município**.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir da data de publicação deste extrato, na sede da Prefeitura Municipal no setor de licitação, trazer consigo **01CD/PENDRIVE** para cópia. **Informações:** de segunda a sexta-feira das 07h às 13h, no endereço Rua Ver José Bezerra de Sá, 588 – Bela Vista – fone: (84) 3331-2121 / 2122 / 1987 / 2321 - Ramal 217 – e-mail:
cpl@Assú.rn.gov.br - Assú/RN. **Recebimento das Propostas: 07.06.2017 às 08h30min.**

Assú/RN, 25 de Maio de 2017.

RAIMUNDO NONATO BORGES DE SÁ LEITÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:A1CFACEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(*) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 002/2017**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN** e as Empresas **C.A. DE FARIAS ME,** CNPJ: 14.115.425/0001-50; **RUIVAN CARLOS MORAIS ME,** CNPJ nº 70.157.607/0001-65 e **C M DE MEDEIROS E SOUZA BARBOSA ME**, CNPJ nº 24.636.192/000195. **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017. **OBJETO: Registro de preços para posterior Aquisição de Água Mineral, Gás de Cozinha e refrigerante** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos desta Administração Municipal. **VALOR GLOBAL: R$ 213.500,22** (Duzentos e treze mil quinhentos reais e vinte e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.931/01 e demais legislações correlatas. **DATA DE ASSINATURA**: 25/05/2017. **VALIDADE DA ATA**: 12 MESES a contar de sua assinatura.

Assú/RN, 26 de Maio de 2017.

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN

(*) Republicado por incorreção

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:E8A445F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(*) PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. A despesa decorrente da contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO ASSU**. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir da data de publicação deste extrato, na sede da Prefeitura Municipal no setor de licitação, trazer consigo **01CD/Pendrive** para cópia (não enviamos Edital por e-mail). **Informações:** de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, no endereço Rua Ver José Bezerra de Sá, 588 – Bela Vista – fone: (84) 3331-2121 /2122/ 2321 - Ramal 217 – e-mail:
cpl@assu.rn.gov.br - Assú/RN. **Recebimento das Propostas: 08.06.2017 às 08H30MIN.**

Assú/RN, 26 de Maio de 2017.

RAIMUNDO NONATO BORGES DE SÁ LEITÃO
Pregoeiro

(*) Republicação por incorreção

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:6BF1E9CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2017

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Assistência Social.
Data da Sessão: 09 de junho de 2017.
Hora: 08h30min (oito e trinta) horas.
Local: Sala de licitações localizada na Praça de Eventos na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baia Formosa/RN.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Os interessados em adquirir o edital com os respectivos anexos deverão procurar a CPL no endereço citado acima, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 18h00min horas, de segunda a sexta feira, nos dias úteis, através de meio eletrônico, mediante o preenchimento do Termo de Retirada do Edital.

Baia Formosa/RN, 26 de maio de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1396F066

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 015/2017

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza para o Fundo Municipal de Assistência Social.
Data da Sessão: 09 de junho de 2017.
Hora: 14h00min (quatorze) horas.
Local: Sala de licitações localizada na Praça de Eventos na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baia Formosa/RN.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Os interessados em adquirir o edital com os respectivos anexos deverão procurar a CPL no endereço citado acima, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 18h00min horas, de segunda a sexta feira, nos dias úteis, através de meio eletrônico, mediante o preenchimento do Termo de Retirada do Edital.

Baia Formosa/RN, 26 de maio de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:65D9280F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Baia Formosa/RN, declara habilitadas e vencedoras do Pregão Presencial n° 5/2017, foram habilitadas as empresas: **ALEXANDRE DA SILVA LEITÃO 07164704654**- CNPJ: 27.419.485/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 19 ; totalizando o valor de **R$ 53.880,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais); DENILSON GOMES CASSIMIRO DE SANTANA 09834160445**- CNPJ: 26.384.994/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 17; totalizando o valor de **R$ 53.640,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais)**; **FALBIANO BEZERRA MARINHO** - CNPJ: 12.220.740/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 15 ; totalizando o valor de **R$ 60.432,00 (sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais); GILENO AMARO DA SILVA** - CNPJ: 12.202.050/0001-30 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; totalizando o valor de **R$ 40.797,60 (quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**; **GILVAN ALVES MARQUES 10761004491**- CNPJ: 12.255.603/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; totalizando o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**; **JOSIEL CABRAL LINS 06217771454** - CNPJ: 18.763.980/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**; **LUIZANTONIO DE LIMA 02026409498**- CNPJ: 22.448.498/0001-92 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12 ; totalizando o valor de **R$ 30.480,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais)**; **RAIMUNDO JORGE FERREIRA**- CNPJ: 27.164.504/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 16 ; totalizando o valor de **R$ 41.868,00 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais); ROBERTO CARLOS JOTA 47350369468**- CNPJ: 27.305.629/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10; totalizando o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**; **TATIANE VIANA LEAL**- CNPJ: 25.218.992/0001-59 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)**; **VALTER CALUDINO DA SILVA 47453486491**- CNPJ: 26.877.816/0001-91 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20 ; totalizando o valor de **R$ 14.397,60 (quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**; **WITALO RUBENS DE LIMA DOS SANTOS**- CNPJ: 27.449.459/0001-23 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 18 ; totalizando o valor de **R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais)**; e declara **INABILITADA** A EMPRESA **F J IGUAÇU COJERCIO DE VEICULOS LTDA ME**- CNPJ: 08.887.461/0001-30**)**, por cumprir com todas as exigências do Edital, a qual terá o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as suas contrarrazões quanto a sua inabilitação. O Processo com todos os anexos encontram-se na sede da CPL, localizada na Praça de Eventos – Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N - CEP 59.194.000.

Baia Formosa/RN, 26 de maio de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:91B7737A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 5/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 5/2017 com início 13 de abril de 2017, realizada em 26 de maio de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ALEXANDRE DA SILVA LEITÃO 07164704654- CNPJ: 27.419.485/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 19 ; totalizando o valor de **R$ 53.880,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)**.

DENILSON GOMES CASSIMIRO DE SANTANA 09834160445- CNPJ: 26.384.994/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 17 ; totalizando o valor de **R$ 53.640,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais)**.

F J IGUAÇU COJERCIO DE VEICULOS LTDA ME- CNPJ: 08.887.461/0001-30 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5 ; totalizando o valor de **R$ 170.400,00 (cento e setenta mil, quatrocentos reais)**.

FALBIANO BEZERRA MARINHO - CNPJ: 12.220.740/0001-12 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 15 ; totalizando o valor de **R$ 60.432,00 (sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**.

GILENO AMARO DA SILVA - CNPJ: 12.202.050/0001-30 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; totalizando o valor de **R$ 40.797,60 (quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**.

GILVAN ALVES MARQUES 10761004491- CNPJ: 12.255.603/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; totalizando o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

JOSIEL CABRAL LINS 06217771454- CNPJ: 18.763.980/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

LUIZANTONIO DE LIMA 02026409498- CNPJ: 22.448.498/0001-92 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12 ; totalizando o valor de **R$ 30.480,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

RAIMUNDO JORGE FERREIRA- CNPJ: 27.164.504/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 16 ; totalizando o valor de **R$ 41.868,00 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**.

ROBERTO CARLOS JOTA 47350369468- CNPJ: 27.305.629/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10 ; totalizando o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

TATIANE VIANA LEAL- CNPJ: 25.218.992/0001-59 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)**.

VALTER CALUDINO DA SILVA 47453486491- CNPJ: 26.877.816/0001-91 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20 ;

totalizando o valor de **R$ 14.397,60 (quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**.

WITALO RUBENS DE LIMA DOS SANTOS- CNPJ: 27.449.459/0001-23 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 18 ; totalizando o valor de **R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais)**.

Baía Formosa/RN, 26 de maio de 2017.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:020F2B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 5/2017, realizada em 24/05/2017, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa especializada na locação de veículos, para atenderem a demanda operacional da prefeitura Municipal de Baia Formosa e secretarias, exercício 2017.**

ALEXANDRE DA SILVA LEITÃO 07164704654- CNPJ: 27.419.485/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 19 ; totalizando o valor de **R$ 53.880,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)**.

DENILSON GOMES CASSIMIRO DE SANTANA 09834160445- CNPJ: 26.384.994/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 17 ; totalizando o valor de **R$ 53.640,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais)**.

FALBIANO BEZERRA MARINHO - CNPJ: 12.220.740/0001-12 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 15 ; totalizando o valor de **R$ 60.432,00 (sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**.
GILENO AMARO DA SILVA - CNPJ: 12.202.050/0001-30 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; totalizando o valor de **R$ 40.797,60 (quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**.

GILVAN ALVES MARQUES 10761004491- CNPJ: 12.255.603/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; totalizando o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

JOSIEL CABRAL LINS 06217771454- CNPJ: 18.763.980/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

LUIZANTONIO DE LIMA 02026409498- CNPJ: 22.448.498/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12 ; totalizando o valor de **R$ 30.480,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

RAIMUNDO JORGE FERREIRA- CNPJ: 27.164.504/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 16 ; totalizando o valor de **R$ 41.868,00 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**.

ROBERTO CARLOS JOTA 47350369468- CNPJ: 27.305.629/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10 ; totalizando o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

TATIANE VIANA LEAL- CNPJ: 25.218.992/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)**.

VALTER CALUDINO DA SILVA 47453486491- CNPJ: 26.877.816/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20 ; totalizando o valor de **R$ 14.397,60 (quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**.

WITALO RUBENS DE LIMA DOS SANTOS- CNPJ: 27.449.459/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 18 ; totalizando o valor de **R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais)**.

Baía Formosa/RN, em 26 de maio de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A19EDCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os representantes das Empresas: **ALEXANDRE DA SILVA LEITÃO 07164704654**- CNPJ: 27.419.485/0001-09; **DENILSON GOMES CASSIMIRO DE SANTANA 09834160445**- CNPJ: 26.384.994/0001-80; **FALBIANO BEZERRA MARINHO** - CNPJ: 12.220.740/0001-12; **GILENO AMARO DA SILVA** - CNPJ: 12.202.050/0001-30; **GILVAN ALVES MARQUES 10761004491**- CNPJ: 12.255.603/0001-13; **JOSIEL CABRAL LINS 06217771454** - CNPJ: 18.763.980/0001-4; **LUIZ ANTONIO DE LIMA 02026409498**- CNPJ: 22.448.498/0001-92; **RAIMUNDO JORGE FERREIRA**- CNPJ: 27.164.504/0001-01**; ROBERTO CARLOS JOTA 47350369468**- CNPJ: 27.305.629/0001-04; **TATIANE VIANA LEAL**- CNPJ: 25.218.992/0001-59; **VALTER CALUDINO DA SILVA 47453486491**- CNPJ: 26.877.816/0001-91; **WITALO RUBENS DE LIMA DOS SANTOS**- CNPJ: 27.449.459/0001-23, para fazerem entrega dos documentos do(s) veículo(s) e do condutor, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até três dias úteis contados da data da publicação desta, para elaboração da Ata de Registro de Preço/Contrato.

Baia Formosa/RN, 26 de maio d e2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AFB3525D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 351, DE 26 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social do Município de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Estabelecer regulamentos e critérios de concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Barcelona de acordo com a Lei Federal Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que disciplina a concessão dos benefícios eventuais e pelo Decreto nº 6.307 de 14 de Dezembro de 2007, que regulamenta os benefícios eventuais de que trata o Art. nº 22 da referida LOAS e nos termos do Art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º. O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações constrangedoras ou vexatórias.

Art. 3º. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e da sobrevivência de seus membros.

Art. 4º. O benefício eventual no âmbito do Município consiste em: Auxílio-natalidade, auxílio funeral, auxílio para situação de vulnerabilidade social que pode compreender: o pagamento de taxas de abastecimento de água, energia elétrica, gás de cozinha e aluguel em caráter eventual, distribuição de cestas básicas, melhorias habitacionais de interesse social, passagens para itinerantes e usuários da política de assistência social e auxílios em situação de calamidade pública e emergência.

Art. 5º. São critérios gerais para as concessões de benefícios eventuais:
I – Família com renda per capta de até ½ salário mínimo, com observância das contingências de riscos, perdas e danos;
II – Famílias residentes no Município;
III – Famílias cujos filhos de 06 a 15 anos encontram-se matriculados e freqüentando regularmente a rede de ensino;
IV – Famílias referenciadas ao Centro de Referência de Assistência Social e cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico ou equivalente, antes ou no transcurso do processo de concessão do benefício requerido;

§ 1º. As situações excepcionais de vulnerabilidade e/ou risco social que não enquadrarem-se nos requisitos preestabelecidos em Lei e após a realização de vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações ou pareceres sociais expedido por um(a) assistente social, de acordo com o Art. 5º da Lei Federal 8.662/1993, deverão ser observados os dispositivos elencados no Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307;

§ 2º. Em caráter de urgência, famílias que têm renda per capta de até ½ salário mínimo, estão inseridas no Cadastro Único de Programas Sociais ou equivalente, mas não são beneficiárias de qualquer programa de transferência de renda;

Art. 6º. O alcance do auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, nas seguintes condições:
I – Atenções necessárias ao nascituro;
II – Apoio a mãe no caso de morte do recém nascido;
III – Apoio à família no caso de morte da mãe.

§ 1º. Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, produtos alimentícios e de higiene, observada a qualidade que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária;

§ 2º. O requerimento do benefício natalidade, disposto no Inciso I do caput deve ser realizado até o sexto mês do período gestacional;

§ 3º. O requerimento do benefício natalidade, disposto no Inciso II e III do caput deve ser realizado até noventa dias após a morte do indivíduo;

§ 4º. Fica condicionado o disposto no Art. 6º, § 1º, a participação de um dos responsáveis do nascituro, em ações socioeducativas ou socioassistenciais ofertadas nos serviços de Proteção Social Básica e do acompanhamento da Gestante no pré-natal.

Art. 7º. O alcance do auxílio funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, serviço e/ou pecúnia, nas seguintes condições:
I – custeio de despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;
II – custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;

§ 1º. Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º. Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º, a família poderá requerer o benefício até trinta dias após o funeral.

§ 3º. O auxílio funeral, em caso de ressarcimento de despesas, se dará até o limite de valores licitados respectivos, vigentes no Município, devendo ser pago até trinta dias após o requerimento. Preferencialmente a família deverá procurar a Secretaria de Assistência Social ou congênere imediatamente após o falecimento do seu membro, para o encaminhamento das medidas necessárias pela própria Secretaria, dentro das normas legais municipais.

§ 4º. Para fins de critérios do auxílio funeral, considerando as situações de urgência, serão atribuídos os seguintes:
I – Famílias residentes no Município;
II – Famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, comprovado por meio da realização de vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações ou pareceres sociais expedido por um(a) assistente social, de acordo com o Art. 5º da Lei Federal 8.662/1993, que poderá ser feita até 30 dias após a solicitação do Benefício;

Art. 8º. O alcance do benefício eventual para situações de vulnerabilidade temporária compreendendo o pagamento de taxas de abastecimento de água, energia elétrica, gás de cozinha e aluguel, constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social e será realizada na forma de isenção de taxas, pecúnia ou cheque nominal, nas seguintes condições:
I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais ou equivalente;
II – famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde ou em cumprimento de decisão judicial e não sejam contribuintes da Previdência Social;
III – Outras situações inseridas no §1º. do Art. 5º desta Lei.

§ 1º. O serviço deverá cobrir os custos com o pagamento das taxas de abastecimento de água, energia elétrica, gás de cozinha e/ou aluguel num período máximo de 03 meses por família admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período, podendo ocorrer nova concessão de benefício respeitando um intervalo mínimo de 06 meses após a concessão do último benefício.

§ 2º. Considerando o Art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos casos de aluguel em caráter eventual, à família poderá receber o benefício até ser inserida em programas de habitação de interesse social ou até que supere às dificuldades que à motivou solicitar o benefício.

§ 3º. O beneficiário deverá apresentar comprovante de pagamento num prazo máximo de 10 dias úteis, após a concessão, sob pena de não acessar mais os benefícios socioassistenciais do Município.

§ 4º. Fica condicionado o disposto no Art. 8º, a participação de um dos membros da família, na maioridade, em ações socioassistenciais ofertadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou em ações de trabalho e renda ofertadas no Município, com o intuito de realizar ações emancipatórias às famílias beneficiárias.

§5º. Em caráter excepcional, com relatório devidamente fundamentado, ficando claro que essa será uma situação de exceção a

regra, os prazos definidos no §1 poderão ser alterados a depender da necessidade da família.

Art. 9º. O alcance do benefício eventual para situações de vulnerabilidade temporária compreendendo a distribuição da cesta básica, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, nas seguintes condições:
I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais ou equivalente;
II – famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde e não sejam contribuintes da Previdência Social;
III – Outras situações inseridas no §1º. do Art. 5º desta Lei.

§ 1º. O serviço deverá cobrir os custos com o pagamento de gêneros alimentícios básicos num período máximo de 03 meses por família admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período, podendo ocorrer nova concessão de benefício respeitando um intervalo mínimo de 06 meses após a concessão do último benefício.

§ 2º. Fica condicionado o disposto no Art. 9º, a participação de um dos membros da família, na maioridade, em ações socioassistenciais ofertadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou em ações de trabalho e renda ofertadas pelo Município.

§3º. Em caráter excepcional, com relatório devidamente fundamentado, ficando claro que essa será uma situação de exceção a regra, os prazos definidos no §1 poderão ser alterados a depender da necessidade da família.

Art. 10. O alcance do benefício eventual para situações de vulnerabilidade temporária compreendendo a melhoria habitacional de interesse social, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo e serviços, nas seguintes condições:

I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais, residindo em domicílios próprios com situações de insalubridade ocasionando riscos aos seus habitantes; ou
II – famílias com renda de até ¼ de salário mínimo com, pelo menos, uma pessoa com deficiência ou idosa que necessite de espaços adaptados para sua locomoção no domicílio;
III – Outras situações inseridas no §1º. do Art. 5º desta Lei.

Art. 11. O alcance do benefício eventual para situações de vulnerabilidade temporária compreendendo o pagamento de passagens para itinerantes e usuários da política de assistência social, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de serviço, pecúnia ou cheque nominal, nas seguintes condições:

I – Pessoas sem residência fixa ou em outras situações de necessidades prementes;
II – Pessoas que estão instaladas em unidades de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade fora do Município e, seus familiares em primeiro e segundo graus.
III – Familiares, em primeiro e segundo graus, de pessoas que estejam em cumprimento de decisão judicial, em meio fechado, fora do Município.
IV – Outras situações inseridas no §1º. do Art. 5º desta Lei.

Art. 12. O alcance do auxílio em situações de calamidade pública e emergência será concedido, nas formas previstas em ato regulatório municipal que deverá elencar quantidades, critérios e valores específicos para cada situação ocorrida e ser apreciado e referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 13. Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos nos limites de atendimento estabelecidos em programação mensal, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim.

Art. 14. Os benefícios previstos nesta Lei serão financiados pelos Orçamentos Gerais do Município e do Estado, previstos nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais e, serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 1º. O Estado deverá cofinanciar os benefícios eventuais, nos termos dos Incisos I e II do Art. 15 da Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012.

§ 2º. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá, para fins de estimativa, deliberar anualmente sobre quantidade e valores dos benefícios eventuais do ano subsequente, com data limite até 30 de junho de cada ano.

§ 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social poderá, mediante resolução e durante o transcurso do exercício financeiro, alterar o valor e a quantidade de cada um dos benefícios eventuais, em caso de alteração da dotação orçamentária ou de erro na estimativa da quantidade de benefícios a serem concedidos.

Art. 15. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social criar mecanismos para fiscalizar, monitorar e avaliar a concessão dos benefícios que tratam à presente Lei.

Art. 16. Os casos omissos e de relevante interesse público e social deverão ser deliberados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observados os dispositivos legais que tratam sobre o assunto.

Art.17. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 276, de 30 de maio de 2014.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 26 de maio de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:FE5B8CBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Barcelona, para fins de controle social, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, no planejamento e na avaliação de sua execução, sendo assegurada a representação de forma paritária de representantes da sociedade civil em relação aos representantes governamentais, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelos Decretos Federais n. 7.217, de 21 de junho de 2010, e 8.211, de 21 de março de 2014.

Art. 2º São participantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Barcelona:
I – 01 (um) representante dos usuários;
II -01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 01 (um) representante da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação;
IV - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Barcelona;
V - 01 (um) representante da Igreja;
VI - 01 (um) representante das Associações Comunitárias do Município de Barcelona;

VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura (Meio Ambiente); e
VIII - 01 (um) representante do Sindicato Municipal (SINTRAF);
§ 1º A cada membro efetivo corresponderá um suplente.
§ 2º O mandato dos membros efetivos e respectivos suplentes, terá a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução por igual período.
§ 3º Os representantes referidos neste artigo serão indicados pelos seus órgãos de representação e nomeados pelo Prefeito.
§ 4º No caso de vacância, o novo membro designado deverá completar o mandato do substituído.
§ 5º O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Barcelona reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros, uma vez a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, ou com solicitação de pelo menos um terço de seus membros efetivos.
§ 6º Os membros do Conselho não receberão qualquer tipo de remuneração ou comissão pelas atribuições exercida no mesmo, sendo sua participação considerada serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Barcelona:
I – participação na formulação de política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação;
II – participação da promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;
II – promoção de estudos destinados a adequar as necessidades da população à política municipal de saneamento básico;
III – busca por apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
IV – apresentação de propostas de projetos de lei ao Executivo ou Legislativo, versando sobre matéria relacionada com saneamento básico;
V – apreciação do Plano Municipal de Saneamento Básico ou planos específicos para cada um dos serviços que compõem o saneamento básico e suas propostas de alteração ou revisão; e
VI – apreciação e opinião sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas.

Art. 4º A Diretoria do Conselho Municipal de Saneamento Básico, será composta pelos seguintes representantes:
I – Presidente;
II – Primeiro Secretário;
III – Segundo Secretário.
Parágrafo único. O quadro diretivo do Conselho será eleito em assembleia, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto, para mandato de 2 (dois), admitida uma única recondução.

Art. 5º As decisões do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Barcelona dar-se-ão por maioria de seus membros presentes à reunião.

Art. 6º O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Barcelona por meio do recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico na capital, a análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias anuais e do acompanhamento da execução destes.

Art. 7º O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Barcelona deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei Complementar.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 26 de maio de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:21589AE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO ANEXO 20 - 2° BIM

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 2/2017	Exercício: 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.570.000,00
Previsão Atualizada	21.570.000,00
Receitas Realizadas	4.276.118,60
Déficit Orçamentário	-64.906,57
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.570.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	21.570.000,00
Despesas Empenhadas	10.120.401,67
Despesas Liquidadas	4.341.025,17
Despesas Pagas	3.766.595,59
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.120.401,67
Despesas Liquidadas	4.341.025,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	4.276.118,60
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	-35.538,12	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	446.785,88	0,00	338.170,32	108.615,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	446.785,88	0,00	338.170,32	108.615,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.542.211,72	25,00	47,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.469.192,00	60,00	128,01

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		497.547,31	15,00	15,23
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:0BCA6630

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANDRÉ NAVARRO MESQUITA EPP, referente à Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção dos veículos: ônibus de placa NOH - 8237; motoniveladora e trator valtra petencentes a frota oficial do Município de Boa Saúde/RN..

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção dos veículos: ônibus de placa NOH - 8237; motoniveladora e trator valtra petencentes a frota oficial do Município de Boa Saúde/RN.
Contratado.....: ANDRÉ NAVARRO MESQUITA EPP, CNPJ: 03.527.573/0001-66
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 7.359,00 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BOA SAÚDE - RN, 26 de Maio de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:ABDBABE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 111/2017 - GP/PMBS DE 13 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO DE SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e conforme o Art. 24, §2º, da Lei Complementar nº 001, de 19 de Setembro de 1997**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR temporariamente de função a servidora MAILDE GOMES DA SILVA, PROFESSORA, inscrita no CPF nº 465.629.404-78, matrícula 000206,para exercer durante 09 (nove) meses, iniciando em 16/03/2017, as suas atribuições na Biblioteca da Escola, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo Administrativo 002/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:92A434BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 110/2017 - GP/PMBS DE 13 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Readaptação de servidor e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e conforme o Art. 24, §2º, da Lei Complementar nº 001, de 19 de Setembro de 1997**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art 1º - READAPTAR, definitivamente, de função a servidoraODILÉIA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA, PROFESSORA, inscrita no CPF nº 010.750.864-85, matrícula 239,para exercer novo rol de atribuições na sala multifuncional, iniciando em 25/03/2017, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no Processo Administrativo 001/2017.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:4274B47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 112, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA JANICLEI DOS SANTOS** , inscrita no CPF nº 076.306.424-66,, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 02 de maio de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:0B43802B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 113, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JEREMIAS OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 073.663.518.14, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 02 de maio de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:CAFC52C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 114, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FELIPE XAVIER CERINO**, inscrito no CPF nº 100.487.774-98, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 02 de maio de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:E7AFB2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 115, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Portaria nº 115, de 02 de maio de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **CAIO CESAR GUEDES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 072.213.344-80, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMONIO no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 02 de maio de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:23DBF687

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 116, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **THIAGO ARAUJO FRANCO**, inscrito no CPF nº 829.108.984-15, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMONIO no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 02 de maio de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:E8634B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 117, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ISAAC AMAZONAS BEZERRA DE MELO**, inscrito no CPF nº 084.582.294-20, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 02 de maio de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:68F13BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000005/2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2017
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADA:** Danilo Bezerra Araujo - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.686.025/0001-19. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PELO MUNICÍPIO DE BODO/RN. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 de janeiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 17 de janeiro de 2017. MUNICÍPIO DE BODÓ

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Danilo Bezerra Araujo – ME
DANILO BEZERRA ARAUJO
Representante Legal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000005/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2017
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADA:** Danilo Bezerra Araujo - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.686.025/0001-19. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 007/2017. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 de janeiro de 2017 a 04 de abril de 2017. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II c/c art. 57, II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 24 de fevereiro de 2017. MUNICÍPIO DE BODÓ

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Danilo Bezerra Araujo – ME
DANILO BEZERRA ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:4CD34C12

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000016/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 02**: A N Q GONÇALVES JUNIOR (CNPJ: 20.903.036/0001-92) – **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 04**: A N Q GONÇALVES JUNIOR (CNPJ: 20.903.036/0001-92) - **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 05:** DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 16.826.043/0001-50) **- VALOR GLOBAL DO LOTE 02:** R$ 25.130,00 (vinte e cinco mil, cento e trinta reais) **- VALOR GLOBAL DO LOTE 04:** R$ 18.630,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta reais) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 05:** R$ 144.027,00 (cento e quarenta e quatro mil e vinte e sete reais) **- FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 25 de maio de 2017

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:8C3B1EF8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000016/2017** tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **A N Q GONÇALVES JUNIOR (CNPJ: 20.903.036/0001-92)** vencedora para o **Lote 02** no valor global de R$ 25.130,00 (vinte e cinco mil, cento e trinta reais); a empresa **A N Q GONÇALVES JUNIOR (CNPJ: 20.903.036/0001-92)** vencedora para o **Lote 04** no valor global de R$ 18.630,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta reais); e a empresa **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 16.826.043/0001-60)** vencedora para o **Lote 05** no valor global de R$ 144.027,00 (cento e quarenta e quatro mil e vinte e sete reais), conforme Propostas de Preços apresentada. Os **Lotes 01 e 03** foram declarados FRACASSADOS

Bodó/RN, 22 de maio de 2017.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:6C133FDD

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PÓRTARIA DE N° 237 DE 2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 237/2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Conceder 2/¹ (duas diárias e meia), no valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do interior do Estado, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Genilson Fagundes dos Santos, CPF: 791.869.204-72,** ocupante do cargo de Agente de Endemias, para reunião em NATAL/RN, tema: Curso de Ações Básicas em Vigilância Sanitária 2017, nos dias 30 e 31 maio e 01 de junho de 2017, conforme convite em anexo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 25 de maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E0C486DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo do Resultado Nominal			Exercício: 2017
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 28/02/2017 (b)	Em 30/04/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.996.995,17	6.950.501,07	6.903.315,71
DEDUÇÕES (II)	1.242.075,23	2.089.493,84	1.935.756,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.567.977,07	2.094.590,58	1.940.853,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	325.901,84	5.096,74	5.096,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.754.919,94	4.861.007,23	4.967.559,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.754.919,94	4.861.007,23	4.967.559,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL		106.551,77	-787.360,94
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			16.890,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 28/02/2017	Em 30/04/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Controlador

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:E9773172

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 2/2017	Exercício: 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.767.066,00
Previsão Atualizada	29.767.066,00
Receitas Realizadas	6.059.486,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.767.066,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	29.767.066,00

Despesas Empenhadas	15.604.831,89
Despesas Liquidadas	5.785.944,49
Despesas Pagas	5.300.200,43
Superávit Orçamentário	273.542,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.604.831,89
Despesas Liquidadas	5.785.944,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.163.681,90
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-5.754.919,94	0,00
Resultado Primário	0,00	231.949,18	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	321.403,41	0,00	320.715,94	687,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.349,52	0,00	0,00	4.349,52
Poder Legislativo	148,91	0,00	0,00	148,91
TOTAL	325.901,84	0,00	320.715,94	5.185,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	997.549,27	25,00	27,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.319.764,42	60,00	67,33

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	874.224,43	15,00	24,53

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Controlador

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D19D719C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 036/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GABRIELA CRISTINA GOMES E SLVA, referente à SERVIÇO DE FILMAGEM, EDIÇÃO DE IMAGENSCOM UTILIZAÇÃO DE DRONE PARA CAPTURA DE IMAGENS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 12 de Maio de 2017

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:D1AC3902

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002-2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N º 027/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 002/2017
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2015
INEXIGIBILIDADE N° 003/2015 – PROC. ADMINISTRATIVO SMSC/ RN N° 1503230049

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: CENTRO DE CITOPATOLOGIA GINECOLOGICA E MAMARIA LTDA ME – CNPJ: 04.547.167/0001-28**;** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 027/2015; VIGÊNCIA: 22 de abril de 2017 a 22 de junho de 2017; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e CENTRO DE CITOPATOLOGIA GINECOLOGICA E MAMARIA LTDA – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 20 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:F3BEC02F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002-2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N º 033/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 002/2017
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2016
INEXIGIBILIDADE N° 003/2015 – PROC. ADMINISTRATIVO SMSC/ RN N° 1503230049

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **JATOBÁ LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGICA LTDA – EPP, CNPJ:11.823.880/0001-12;** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 033/2016; VIGÊNCIA: 22 de abril de 2017 a 22 de junho de 2017; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **JATOBÁ LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGICA LTDA** – pelo Credenciado.

Caicó/ RN, 20 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:5459F506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN
N° 1703200028

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM ÊNFASE EM FORRÓ PÉ DE SERRA; DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2017; **VIGÊNCIA**: Válido por um ano a contar da data da assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: JOSÉ RICARDO DA SILVA 65496540410; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Caicó/RN, 26 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:7489C4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 477_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1704270045/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ANTÔNIA KALIANE ALVES DA COSTA,** Gari, matrícula n° 1.4571, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:E6BF5B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478_2017

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e processamento de faltas e demais irregularidades disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ**, que reunirá membros do Poder Executivo, e terá a competência cumulada de Comissão de Sindicância e de Comissão de Inquérito, indicadas pelos arts. 209 e seguintes, da Lei 425/68.

Art. 2º A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ será composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CPF
JUAN PABLO VERAS DE LIMA	1.5787	081.570.684-79
VANDERSON DIAS DE ARAÚJO	1.5617	056.265.204-30
LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS	1.5332	057.232.323-05
ROSÁRIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO	1.1090	637.638.504-49
RAQUEL CARREIRO NÓBRE DA SILVA	1.5123	060.008.114-11
HELISANGELA DANTAS BEZERRA	1.1410	966.834.574-68
NILZETE SOARES DA SILVA	1.5167	010.764.624-21

Art. 3º Fica designado os servidores VANDERSON DIAS DE ARAÚJO, matricula nº 1.5617 - Titular, LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS, matricula nº 1.5332 - Titular, ROSÁRIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matricula nº 1.1090 - Titular, JUAN PABLO VERAS DE LIMA, matricula nº 1.5787 - Suplente, RAQUEL CARREIRO NÓBRE DA SILVA, matricula nº 1.5123 - Suplente, HELISANGELA DANTAS BEZERRA, matricula nº 1.1410 - Suplente e NILZETE SOARES DA SILVA, matricula nº 1.5167 - Suplente, para sob a Presidência do primeiro, presidir os trabalhos da presente COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ.

Art. 4º Os membros que compõe a comissão supracitada no Art. 2º desta portaria não receberão qualquer tipo de remuneração pelas atividades exercidas no âmbito das atribuições elencadas no Art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:E537BF85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 017/2017.

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 017/2017, realizada em 15 de maio de 2017, que tem por Objeto: Aquisição de gênero alimentício destinado a atender as necessidades das diversas Secretárias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal. a saber: A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI- CNPJ: 27.008.156/0001-75 , saiu vencedora nos itens: 56, 59, 61, 62, 64, 67, 69, 73 ; totalizando o valor de R$ 102.160,00 (cento e dois mil, cento e sessenta reais). J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME- CNPJ:

15.052.431/0001-79, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 53, 71, 74, 76, 78, 80, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 104; totalizando o valor de R$ 184.050,00 (cento e oitenta e quatro mil e cinquenta reais). KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 20.783.846/0001-52, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 5, 7, 9, 10, 15, 16, 17, 19, 21, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 72, 75, 77, 79, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 105, 106; totalizando o valor de R$ 182.970,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e setenta reais). MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405- CNPJ: 25.224.933/0001-93, saiu vencedora nos itens: 57, 58, 60, 63, 65, 66, 68, 70; totalizando o valor de R$ 97.565,00 (noventa e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Campo Redondo/RN, em 17 de maio de 2017

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:1941874F

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 017/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Sr: Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 017/2017 com início 02 de maio de 2017, realizada em 15 de maio de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedora nos itens: 56, 59, 61, 62, 64, 67, 69, 73; totalizando o valor de R$ 102.160,00 (cento e dois mil cento e sessenta reais).
J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME- CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 53, 71, 74, 76, 78, 80, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 104; totalizando o valor de R$ 184.050,00 (cento e oitenta e quatro mil e cinquenta reais).
KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 20.783.846/0001-52, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 5, 7, 9, 10, 15, 16, 17, 19, 21, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 72, 75, 77, 79, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 105, 106; totalizando o valor de R$ 182.970,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e setenta reais). MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405- CNPJ: 25.224.933/0001-93, saiu vencedora nos itens: 57, 58, 60, 63, 65, 66, 68, 70; totalizando o valor de R$ 97.565,00 (noventa e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Campo Redondo/RN, 17 de maio de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:8E240D59

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR RREO 02 BIMESTRE

Demonstrativo dos Restos a Pagar			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017			Exercício: 2017
LRF, Art. 55, inciso III, alíneas "b" - Anexo XX			
Órgão	Resto a Pagar		
	Inscritos	Suficiência	Não Inscritos

	Exercícios Anteriores	Processados Do Exercício	Não Processados Do Exercício	antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	por Insuficiência Financeira
Poder Executivo					
PODER EXECUTIVO	198.199,09	238.902,28	9.132.736,47	3.526.663,76	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34.025,45	147.440,01	2.242.870,22	3.839.205,91	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.734,65	12.871,14	488.871,23	3.896.825,87	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	0,00	0,00	991,20	4.033.151,89	0,00
Poder Legislativo					
PODER LEGISLATIVO	0,00	12.393,25	426.073,92	4.014.103,62	0,00
Total	250.959,19	411.606,68	12.291.543,04	19.309.951,05	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Resto a Pagar				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Processados Do Exercício	Não Processados Do Exercício		
Total					

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:9CC8EE65

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
DESPESA COM PESSOAL RREO 02 BIMESTRE

Sistema Orçamentário,	Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Exercício: 2017
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017	
RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	13.567.280,01	0,00
Pessoal Ativo	13.567.280,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	343.060,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	343.060,67	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	13.224.219,34	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	24.759.785,56	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	53,41	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	13.370.284,20	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	12.627.490,64	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	12.033.255,78	

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador

ROBSON DE MEDEIROS COSTA
Secretário de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:9569181F

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA RREO 02 BIMESTRE

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: 1º Quadrimestre	Exercício: 2017

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	24.759.785,56	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	29.711.742,67	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTUTUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador

ROBSON DE MEDEIROS COSTA
Secretário de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:8E5DD791

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RREO 02 BIMESTRE

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2017 Pág.: 1/1
Período de Referência: 1º Quadrimestre	
RGF – Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)	

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	24.759.785,56	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	5.447.152,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador

ROBSON DE MEDEIROS COSTA
Secretário de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:39F67FD8

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO RREO 02 BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2017
Período: JANEIRO - ABRIL/2017	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador

ROBSON DE MEDEIROS COSTA
Secretário de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:B1AB3292

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RESULTADO NOMINAL RREO 02 BIMESTRE

Demonstrativo do Resultado Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício: 2017
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 28/02/2017 (b)	Em 30/04/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 28/02/2017	Em 30/04/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador

ROBSON DE MEDEIROS COSTA
Secretário de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:C9B65647

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RGF 01 QUADRIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Exercício: 2017
Período de Referência: JAN a ABR/2017		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		24.759.785,56
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.224.219,34	53,41
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.370.284,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.627.490,64	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.711.742,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.447.152,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:3AE7CA84

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RREO 02 BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2017
Bimestre: 2/2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.667.750,00
Previsão Atualizada	32.667.750,00
Receitas Realizadas	8.387.424,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.667.750,00

Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	32.667.750,00
Despesas Empenhadas	19.918.893,21
Despesas Liquidadas	7.390.018,16
Despesas Pagas	6.873.975,54
Superávit Orçamentário	997.406,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.918.893,21
Despesas Liquidadas	7.390.018,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.759.785,56
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	1.067.520,83	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	341.675,78	0,00	146.406,50	195.269,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	104.793,64	0,00	36.541,69	68.251,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	446.469,42	0,00	182.948,19	263.521,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		-155.671,19	25,00	-3,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.732.441,05	60,00	52,97
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.129.513,11	15,00	26,11
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador

ROBSON DE MEDEIROS COSTA
Secretário de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:32415BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2017

Pelo presente ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração de Campo Redondo, localizada no Centro Administrativo "José Alberany de Souza", cito à Rua José Francisco de Souza, 04 – Centro, Campo Redondo-RN, no horário das 07h às 13horas, os candidatos, abaixo relacionados, que foram classificados no Processo Seletivo – Edital nº 001/2017, munidos de documentação descrita no Item 9.2 do Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

O não comparecimento do candidato no prazo previsto acima será interpretado como desistência tácita de contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NOME DO CANDIDATO
Eduardo Henrique Correia Pachêco
Ivanilda Leonise de Oliveira Quirino

PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS
NOME DO CANDIDATO
Frankleibe Cosme Bezerra Cunha
Ana Maria Lima Romão

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
NOME DO CANDIDATO
Jobson de Farias Lima

PROFESSOR DE HISTÓRIA
NOME DO CANDIDATO
Maria Joseane Gomes
Ana Lúcia de Oliveira Felinto

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME DO CANDIDATO
Claudjane de Almeida Ferreira
Mayra Lúcia Ribeiro dos Santos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO
Paulo de Oliveira Pinheiro

PROFESSOR DE CIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO
Géisa Emanuelle Silva Farias
Daguia de Medeiros Silva

NUTRICIONISTA
NOME DO CANDIDATO
Larissa Rayanne da Costa Varela
MOTORISTA (categoria C)
NOME DO CANDIDATO
Jacilenildo Ferreira da Silva

MOTORISTA (categoria D)
NOME DO CANDIDATO
Euclides Firmo de Souza Júnior
José Umberto Cândido
Márcio José da Silva
José Wandeilson de Araújo Brilhante

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NOME DO CANDIDATO
Idionaria de Lima Câmpelo

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA
NOME DO CANDIDATO
Maria Lucimar da Silva
Everton Silva de Souza

MOTORISTA (categoria C)

NOME DO CANDIDATO
Flávio Raphael da Silva Araújo

FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO
Sanderson José Costa de Assis

PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO
Wilmaíza Xavier Correia

ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO
Evelinny Alves de Oliveira

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO
Osmar Rodrigo Santos Ferreira

FACILITADOR – DANÇA

NOME DO CANDIDATO
Marcos Antônio dos Santos Filho

FACILITADOR – MÚSICA

NOME DO CANDIDATO
Flávio André Ferreira de Pontes

FACILITADOR – ARTES

NOME DO CANDIDATO
Edicleide da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

NOME DO CANDIDATO
Ítalo Rafael de França Assunção

OPERADOR DE PATROL

NOME DO CANDIDATO
José Ivanaldo Faustino da Silva

OPERADOR DE PÁ MECÂNICA

NOME DO CANDIDATO
João Lúcio Cortez de Araújo
OPERADOR DE TRATOR

NOME DO CANDIDATO
João Batista da Silva

MOTORISTA (categoria D)

NOME DO CANDIDATO
Luciano Viturino da Silva
André Luiz Gomes da Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO – ESF

NOME DO CANDIDATO
Suelisson da Silva Araújo
Diêgo Bruno Gorgônio de Medeiros
Talita Sobreira Miranda

CIRURGIÃO DENTISTA – ESF

NOME DO CANDIDATO
Gilmágno Kélison de Oliveira Brilhante

FISIOTERAPEUTA – NASF

NOME DO CANDIDATO
Aryanne Fabrícia de Souza Anominondas

NUTRICIONISTA – NASF

NOME DO CANDIDATO
Endilly Maria da Silva Dantas

FONOAUDIÓLOGO – NASF

NOME DO CANDIDATO
Janine da Costa Dantas

ASSISTENTE SOCIAL – NASF

NOME DO CANDIDATO
Fabiana Kaline Campelo de Melo

PSICÓLOGO - NASF

NOME DO CANDIDATO
Caroline de Moraes Oliveira

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

NOME DO CANDIDATO
Raíssa Soares do Nascimento Couceiro Costa

ENFERMEIRO – ESF

NOME DO CANDIDATO
Antônio Luiz Bezerra da Silva

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO
Josefa Maria de Medeiros Araújo
Luiza Naira da Costa Dantas
Irinna Blandenny Anulino Melo Cruz
Rita das Vitórias Lima Mariano Campelo

MOTORISTA
(categoria AD ou D e Curso de Primeiros Socorros)

NOME DO CANDIDATO
José Carlos Muniz Cunha
Francisco Eldio Justino de Lima

RECEPCIONISTA

NOME DO CANDIDATO
Jamile Aires

DIGITADOR

NOME DO CANDIDATO
Sandyeva Franciane da Silva Araújo
Erikarla Martins

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 26 de maio de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:52171D90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

SIAI – ANEXO XXXVIII

UNIDADE GESTORA:	FUNDO ASSIST. SOCIAL.CANGUARETAMA	NÚMERO DO RECIBO:	111018
PROCESSO DE DESPESA:	0000000011 / 2017		
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação		
PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:			
Número do Termo:	000011/2017		
Data da Expedição do Termo:	01/02/2017 00:00:00		
Data da Publicação do Termo:	01/02/2017 00:00:00		
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93, art. 24, II		
Valor Contratado:	7800,00		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA AS SALAS DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO QUE FAZ USO DOS SERVIÇOS DO REFERIDO PROGRAMA.		
INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:			
Nome:	FATIMA LUCIA TEIXEIRA DE MENEZES		
CPF:	76253082434		
PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:			
Recurso Próprio:	0,00		
Recurso Federal:	7800,00		
Recurso Estadual:	0,00		
Recurso Municipal:	0,00		
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:			
Nome do Arquivo Anexado:	DESPACHO AR CONDICIONADO.pdf		
Código Validador do Arquivo:	3C254EC6B009EFF4C8B7330E7B3FE367		
Nome do Arquivo Anexado:	TERMO DE RATIFICAÇÃO AR CONDICIONADO.pdf		
Código Validador do Arquivo:	6CF61FD409E6762D2B32ECC2E476D118		

JUSTIFICATIVA(S):
Importante:
Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja aposto em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:111018
Data e hora do Envio: 10/02/2017 09:21:00
Data e hora da criação deste Documento: 10/02/2017 09:21:20

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6DE45DF7

GABINETE DA PREFEITA
COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	FUNDO ASSIST. SOCIAL.CANGUARETAMA	NÚMERO DO RECIBO: 111021	
PROCESSO DE DESPESA:	0000000012 / 2017		
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação		
PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:			
Número do Termo:	000012/2017		
Data da Expedição do Termo:	06/02/2017 00:00:00		
Data da Publicação do Termo:	06/02/2017 00:00:00		
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93, art. 24, II		
Valor Contratado:	7748,00		
Objeto:	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO, CONSERTO E PINTURA DOS ARMÁRIOS DE AÇO, LONGARINAS, ESTANTES DE AÇO, CADEIRAS FIXAS E ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, TENDO EM VISTA QUE COM O TEMPO ESTÃO DESGASTADOS E PRECISANDO DOS REPAROS.		
INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:			
Nome:	FATIMA LUCIA TEIXEIRA DE MENEZES		
CPF:	76253082434		
PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:			
Recurso Próprio:	0,00		
Recurso Federal:	7748,00		
Recurso Estadual:	0,00		
Recurso Municipal:	0,00		
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:			
Nome do Arquivo Anexado:	DESPACHO MANUTENÇÃO MÓVEIS.pdf		
Código Validador do Arquivo:	803F7F285351B5BC901B2CAC4599D186		
Nome do Arquivo Anexado:	TERMO DE RATIFICAÇÃO MANUTENÇÃO MÓVEIS.pdf		
Código Validador do Arquivo:	C8EA0631D8A342372F3A1F42372EFE2A		
JUSTIFICATIVA(S):			
Importante:			
Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja aposto em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.			

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:111021
Data e hora do Envio: 10/02/2017 09:26:00
Data e hora da criação deste Documento: 10/02/2017 09:25:55

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7C554534

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 209/2017 - GP

Concessão de diária para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (três) diárias, a servidoras relacionadas no quadro abaixo, para se deslocar à cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participarem do III Fórum Internacional Novas Abordagens Terapêuticas, com o tema Implementação de Abordagens Inovadoras na Sáude Mental em Seu Trabalho e Vida, entre os dias 01 a 03 de Junho de 2017, a ser realizado no South American Copacabana hotel e no IPUB/UFRJ, situado à Av. Venceslau Brás, 71, Botafogo, Rio Janeiro/RJ.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Paula Karine de Carvalho Moreira	Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial - Caps	03	200,00	600,00
02	Marleide Souza Lima de Oliveira	Psicopedagoga	03	200,00	600,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$					1.200,00
Valor por extenso: (mil e duzentos reais)					

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:3A6FA815

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 19/2017

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso IV e XII da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

DECRETA:

Art. 1º - Institui o Comitê Municipal do Programa Criança Feliz no Município de Canguaretama, conforme Decreto Federal nº. 8.896/2016 resolução 19/2016 – CNAS.
Art. 2º - A mesa diretora do Comitê Municipal do programa Criança Feliz será composta por um Titular e um Suplente das respectivas Secretarias:

I - Secretaria de Assistência Social;
II - Secretaria de Educação e Cultura;
III - Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 208/2017 e disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 25 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:F7CC58DB

GABINETE DA PREFEITA
RELATORIO SIMPLIFICADO DE GESTAO FISCAL

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2017	
Período de Referência: JAN a ABR/2017		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	56.812.394,82	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.146.709,17	46,02
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	30.678.693,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	28.974.321,36	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	68.174.873,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.498.726,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:73BE06EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

CONSIDERANDO que restaram frustradas as tentativas de por meio de envio de correspondências individuais, com avisos de recebimentos, via CORREIOS, encaminhada aos senhores ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA e SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS;

CONSIDERANDO que a legislação e em vigor preconiza para estes acasos a notificação por Edital;

Ficam os senhores **ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA (CPF nº 009.801.544-30)** e **SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS NETO (CPF nº 369.228.114-53), NOTIFICADOS** do ***Decreto Municipal nº 10/2017, de 10 de março de 2017***, que dispôs sobre a nulidade dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal "Cleto Fernandes" - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56, que segue em anexo:

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2017, de 10 de março de 2017.

EMENTA: ***Dispõe sobre a nulidade dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal "Cleto Fernandes" - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o parecer jurídico encartado ao processo administrativo de análise dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal "Cleto Fernandes" - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56;

Considerando o não atendimento as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, no que se refere à obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório nos atos de concessões de uso de bens e serviços públicos;

Considerando que embora possa dispensada a licitação e a formalização de contratos nos termos a lei 8.666/93, tal fato torna os atos de permissão precários e precisam ser fundamentados na conveniência e oportunidade do interesse público, o que não se vislumbra atualmente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a nulidade dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal "Cleto Fernandes" - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56, conforme anexo I.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação e notificação do presente decreto, para que os permissionários desocupem os imóveis.

Art. 3º - Fica determinada a Secretaria Municipal de Administração, que realize estudo de viabilidade e promova novas concessões de permissões desta feita por meio de meios isonômicos e impessoais e que atendam ao interesse público

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I (Decreto nº 10/2017) – Relação dos termos de permissões de uso anulados.

NOME DO PERMISSIONÁRIO	CPF	DATA DA PERMISSÃO
ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA	009.801.544-30	05/09/2016
MARCIO PAULO PRAXEDES	059.248.164-60	14/10/2014
EDNARDO KLEBER FERNANDES DA SILVA	035.026.064-80	14/10/2013
FRANCISCO ERASMO DE ANDRADE NASCIMENTO	036.308.734-64	14/10/2013
RANIELA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	070.973.084-51	27/12/2016
EDUARDO PAULO DA SILVA	144.100.874-87	27/12/2016
TALITA ANANIAS GOMES	069.017.424-10	27/12/2016
SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS NETO	369.228.114-53	27/12/2016
ROSIMEIRE ALVES DO NASCIMENTO	727.500.301-53	27/12/2016
ANTONIO FRANCISCO	202.738.354-91	27/12/2016
CLICIA KARINE DE SALES MORAIS	969.893.864-87	01/12/2016
ELIZANA VANDA DA SILVA	063.346.304-31	20/12/2016

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8800390F

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileira, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME, CNPJ/MF nº 11.886.312/0001-60, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante-RN, Rua Dos Colibris, 33, Amarante, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 555.180.444-53 doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 006/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E CAMISAS PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O fornecimento dos produtos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compras, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços prestados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de prestar os serviços.
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os serviços e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	169 - Camiseta Tamanho G - Adulto Camisa em malha pv, tecido 67%	Und	2.395	10,49	25.123,55

	viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, golativo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.				
13	173 - Avental Avental plástico lavável medindo 60cm x 45cm, na cor vermelha.	Und	92	5,00	460,00
Total					25.583,55

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da execução do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser executados os serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 20 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN
ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Órgão Gerenciador da ARP

Maria de Fatima Araujo Silva - ME
ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Representante Legal
Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Doc: _____
2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:78A7BAE4

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileira, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa

SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 04.826.424/0001-60, com sede na cidade de João Pessoa na Avenida Dom Pedro I, neste ato representada pelo Sr. Jannyelis Bezerra Wanderley, CPF nº 011.605.514-64, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 006/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E CAMISAS PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O fornecimento dos produtos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compras, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços prestados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de prestar os serviços.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os serviços e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	165 - Camiseta Tamanho M - (8 e 9 anos) Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tivo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und	630	7,99	5.033,70
6	166 - Camiseta Tamanho G - (10 anos) Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tivo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und	315	7,99	2.516,85
7	167 - Camiseta Tamanho P - Adulto Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tivo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und	925	10,44	9.657,00
8	168 - Camiseta Tamanho M - Adulto Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tivo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und	2.270	10,49	23.812,30
Total					41.019,85

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da execução do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser executados os serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 20 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN
ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Órgão Gerenciador da ARP

Sport's Magazine LTDA - EPP
JANNYELIS BEZERRA WANDERLEY

Representante Legal
Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Doc: _____
2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:441B4C4D

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CATÁLOGO DAS AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN torna público o resultado do julgamento das propostas e catálogos das amostras da licitação em epigrafe, que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**. FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 07.807.635/0001-44 vencedora dos itens: 1, 2, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 26, 27, 28; LUCAS VINÍCIUS JÁCOME GURGEL – ME CNPJ: 15.232.217/0001-02 vencedora dos itens: 22, 23, 24, 25; L A DO N BRITO – ME CNPJ: 24.475.718/0001-00 vencedora dos itens: 3, 4, 5, 6, 17, 18; A N Q GONÇALVES JUNIOR – ME, CNPJ: 20.903.036/0001-92 vencedora dos itens: 7, 10, 12, 14. Após da análise Técnico analise das propostas e catálogos de amostra, subscrita pelo Chefe do Setor de Tecnologia da Informação: Francisco Carneiro do Nascimento Junior com o seguinte resultado: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 07.807.635/0001-44 itens: 1, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 27, 28 Aprovados; os itens 2; 26 desaprovado; LUCAS VINÍCIUS JÁCOME GURGEL – ME CNPJ:15.232.217/0001-02 os itens: 22, 23, 24, 25 aprovados e as empresa L A DO N BRITO – ME CNPJ: 24.475.718/0001-00 e A N Q GONÇALVES JUNIOR – ME, CNPJ: 20.903.036/0001-92 não apresentaram catálogos. Com isso convoca as empresa remanescente: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 07.807.635/0001-44; LUCAS VINÍCIUS JÁCOME GURGEL – ME CNPJ:15.232.217/0001-02 para renegociação dos itens 2, 26, 7, 10, 12, 14, 3, 4, 5, 6, 17, 18 no dia 05 de junho de 2017 as 09:00 caso a não apresentação de recursos.

Caraúbas 26 de maio de 2017

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:481FA6EB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 239/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre* ***concessão de diárias*** *a Servidora Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** cada, a Sra. **ERIVÂNIA TORRES VIEIRA**, inscrita no

CPF/MF nº 689.335.844-04 e portadora da Cédula de Identidade nº 001.083.060- SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar de **Reunião de Atualização Técnica**, que se realizará nas dependências do Hospital Infantil Varela Santiago, situado na Avenida Deodoro da Fonseca, 498, Centro, nos dias **29 e 30 de maio de 2017**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 26 de maio de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:80649980

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2017, DE 24 MAIO DE 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.185, DE 23 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida na Lei nº 1.185 de 24 de maio de 2017, o crédito especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a saber:

ÓRGÃO - **02** – PODER EXECUTIVO
UNIDADE – **13013** – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO – **13** – Cultura
SUB-FUNÇÃO – **392** – Difusão cultural
PROGRAMA – **13** – Atividade inerente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
AÇÃO – **2.98** – Manutenção das atividades culturais
ELEMENTOS DE DESPESAS –
3.3.50.41.00 – Contribuições
FONTE: **01000** – Recursos Ordinários
TOTAL: **10.000,00**

Art. 2º - Os créditos abertos por este Decreto, serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 43, §1º, incisos III e IV, da lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, conforme seguinte classificação:

ÓRGÃO - **02** – PODER EXECUTIVO
UNIDADE – **13013** – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO – **13** – Cultura
SUB-FUNÇÃO – **392** – Difusão cultural
PROGRAMA – **13** – Atividade inerente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
AÇÃO – **2.98** – Manutenção das atividades culturais
ELEMENTOS DE DESPESAS –
3.3.90.00 – outros serviços de terceiros – PJ. FONTE: **01000** – RECURSOS ORDINÁRIOS
TOTAL: **10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de maio de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FAF20A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017

REO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
ECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[I] (I)			**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
ESPESAS DE CAPITAL	13.497.776,43	1.330.000,00	337.160,01	992.839,99	12.167.776,43
) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**13.497.776,43**	**1.330.000,00**	**337.160,01**	**992.839,99**	**12.167.776,43**
ESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA E OURO (III) = (I - II)	**(a - d)**	**(b - e)**	**-**	**-**	**(c - f)**
	-13.497.776,43	**-1.330.000,00**			**-12.167.776,43**
ONTE: Sistema e-Pública (1619-7627-049). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:23.					
Notas:					
<Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 - GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A86F0DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	-273.500,70	-337.160,01
Deduções (II)	703.833,64	3.308.956,45	4.708.242,69
Disponibilidade de Caixa	690.624,16	3.285.719,28	4.676.368,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.055.176,18	4.193.756,04	5.577.000,10
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	1.364.552,02	908.036,76	900.632,04
Demais Haveres Financeiros	13.209,48	23.237,17	31.874,63
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-------	-------	-------
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1930-1706-368). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:20.			

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 - GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:14098FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	58.137.303,56	11.327.647,37	0,00
Receitas Tributárias	3.336.731,26	154.214,60	0,00
IPTU	197.784,84	3.545,03	0,00
ISS	2.060.275,00	108.299,81	0,00
ITBI	102.152,03	5.491,67	0,00
IRRF	742.264,60	17.101,63	0,00
Outras Receitas Tributárias	234.254,79	19.776,46	0,00
Receitas de Contribuições	832.267,26	123.516,91	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	832.267,26	123.516,91	0,00
Receita Patrimonial Líquida	2.082,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	348.130,51	56.268,96	0,00
(-) Aplicações Financeiras	346.048,51	56.268,96	0,00
Tranferências Correntes	53.859.148,04	11.049.898,48	0,00
FPM	14.736.543,09	4.272.798,92	0,00
ICMS	3.960.000,00	1.292.407,04	0,00
Convênios	1.324.866,00	120.722,05	0,00
Outras Transferências Correntes	33.837.738,95	5.363.970,47	0,00
Demais Receitas Correntes	107.075,00	17,38	0,00
Dívida Ativa	20.467,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	86.608,00	17,38	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.572.233,35	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	956.371,35	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.615.862,00	0,00	0,00
Convênios	1.702.338,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.913.524,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.615.862,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	61.753.165,56	11.327.647,37	0,00

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)					Em Reais
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	52.186.366,87	22.721.276,86	0,00	7.658.167,22	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	31.241.695,27	18.615.816,67	0,00	5.145.573,33	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	61.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.883.071,60	4.105.460,19	0,00	2.512.593,89	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	52.124.766,87	22.721.276,86	0,00	7.658.167,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.497.776,43	1.330.000,00	0,00	337.160,01	0,00
Investimentos	11.296.083,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	56.693,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	56.693,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.145.000,00	1.330.000,00	0,00	337.160,01	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.352.776,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	759.000,00	-------	-------	-------	-------
Reserva RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	64.236.543,30	22.721.276,86	0,00	7.658.167,22	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.483.377,74	-11.393.629,49	0,00	3.669.480,15	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2147-9704-018). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:20.					

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 - GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D5549C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO XIV SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.055.585,42
Previsão Atualizada	63.055.585,42
Receitas Realizadas	11.383.916,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.987.735,41
Créditos Adicionais	5.455.407,89
Dotação Atualizada	66.443.143,30
Despesas Empenhadas	24.051.276,86
Despesas Liquidadas	7.995.327,23
Despesas Pagas	7.489.227,14
Superávit Orçamentário	3.388.589,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	24.051.276,86
Despesas Liquidadas	7.995.327,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.995.091,99
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	3.669.480,15	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.364.552,02	0,00	463.919,98	900.632,04
Poder Executivo	1.364.552,02	0,00	463.919,98	900.632,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	547.945,18	0,00	54.178,32	493.766,86
Poder Executivo	547.945,18	0,00	54.178,32	493.766,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.912.497,20	0,00	518.098,30	1.394.398,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	-1.939.781,90	25,00	-27,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-15.187,74	15,00	-0,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1809-8414-548). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:25.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D5E1F153

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2016 a Abril/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.825.050,57	376.868,89
Pessoal ativo	29.825.050,57	376.868,89
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	196.818,56	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	126.198,49	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	70.620,07	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**29.628.232,01**	**376.868,89**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.054.845,09**	**---**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**40.054.845,09**	**100,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**30.005.100,90**	**74,91**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**21.629.616,35**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**20.548.135,53**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**19.466.654,72**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (2483-6472-015). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 16:18.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 - GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1A2A2AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-337.160,01		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	-196.386,70		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	-196.386,70		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-196.386,70		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	-140.773,31		
PRECATÓRIO TRT	0,00	-140.773,31		
DEDUÇÕES (II)	703.833,64	4.767.995,79		
Disponibilidade de Caixa[1]	690.624,16	4.736.121,16		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.055.176,18	5.636.753,20		
(-) Restos a Pagar Processados	1.364.552,02	900.632,04		
Demais Haveres Financeiros	13.209,48	31.874,63		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I–II)[2]	-------	-------		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**40.860.716,66**	**40.054.845,09**		
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**0,00**	**-0,84**		
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**49.032.859,99**	**48.065.814,11**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**44.129.573,99**	**43.259.232,70**		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	547.945,18	493.766,86		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2203-1707-297). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 16:20.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da				
"Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos.				
Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B5C5862F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00		
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00		
INTERNAS (II)	0,00	0,00		
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.860.716,66**	**40.054.845,09**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**13.075.429,33**	**12.817.550,43**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**11.767.886,40**	**11.535.795,39**		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00		
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00		
INTERNAS (VI)	0,00	0,00		
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**		
FONTE: Sistema e-Pública (2293-5395-332). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 16:21.				
1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 - GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4FF5702F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		40.054.845,09
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.005.100,90	74,91
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.629.616,35	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	20.548.135,53	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.065.814,11	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.817.550,43	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.408.775,21	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.803.839,16	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1242-5051-879). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 16:25.		

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8375ED07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 063/2017, de 08 de fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **08 de junho de 2017 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO,**paraContratação de Empresa para Fornecimento de Material de Iluminação Pública,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, **destinada a atender as necessidades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, descritas a seguir por um período de 12 (doze) meses**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de maio de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D93329C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2017- GP, DE 17 DE MAIO DE 2017

Portaria de Diária nº 035/2017- GP, de 17 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOSÉ RONALDO DANTAS, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Coordenador, 02 (duas), ½ (meia) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando o valor de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Currais Novos/RN, nos dias 18 e 19 de maio/2017, com o objetivo de participar do I ENCONTRO REGIONAL DO PBF NA EDUCAÇÃO (Acompanhamento da Frequência Escolar de Crianças e Jovens em Vulnerabilidade), promovido pela SEEC e PBF.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:9A55BAFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2017- GP, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOSÉ RONALDO DANTAS, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Coordenador, 01, ½ (uma e meia) diária na importância de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Florânia/RN, como responsável por uma equipe de alunos de Escolas Públicas Municipais para participarem da 17ª COPA DA JUVENTUDE DO SERIDÓ DE FUTSAL, nos dias 20 e 21 de maio/2017.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:69907620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2017- GP, DE 22 DE MAIO DE 2017.

A Secretária de Administração e Planejamento do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 088/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R$ 300,00 (Trezentos Reais), a título de ressarcimento no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Brasília/DF no dia 19 de maio/2017,

para tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto aos Ministérios e Gabinetes Parlamentares.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Sec. de Administração e Planejamento
CPF 057.296.784-52

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:F44E9174

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 996 DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Francisco Vitorino de Andrade Júnior**, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação Básica (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de maio de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5B080A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 997 DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Cleoneide Maria Maciel da Silveira**, do cargo de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Educação Básica, com a representação de 80% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de maio de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:454021D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 998 DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Valdemir Elias dos Santos**, a Função de Confiança **FC 1**, junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de maio de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:E9F96B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 999 DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Cleoneide Maria Maciel da Silveira**, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação Básica (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de maio de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:0906F37B

SAAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 031/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL N° 007/2016.

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN

CONTRATADA: POSTO PORTAL DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 10.317.500/0001-05.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo Contratual e Acréscimo de Valor.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 61 (Sessenta e Um) dias, a contar de 01/04/2017 A 31/05/2017.

VR. DO ADITIVO: R$ 10.487,75(Dez Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo e PELA CONTRATADA: Mônica Milena Amorim Cunha.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:86575AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 20/2017.

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"VITALLIS DIAGNOSTICOS LTDA" (CNPJ nº 01.663.156/0001-15)**, para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE BIOQUIMICA BIOPLUS 200 Nº DE SERIE 01428 E EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA MICROS 60/ABX Nº DE SERIE 01428, E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CENTRIFUGAS FANEN MODELO 206 Nº DE SÉRIE 757 E 189, PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL,** no importe de **R$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 07 de abril de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Morais da Silva
Código Identificador:586E77D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2017.

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA JORGE FERNANDES CÂMARA, Nº 26, BAIRRO SANTA AGUEDA, CEARÁ-MIRIM/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APÓIO a SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF,** de propriedade do **Sr. LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA (CPF. 356.335.147-34),** no importe de **R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil e Reais),** mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 02 de março de 2017

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Morais da Silva
Código Identificador:C7A54542

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017, VINCULADO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2017.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado (a): LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA (CPF. 356.335.147-34).
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA JORGE FERNANDES CÂMARA, Nº 26, BAIRRO SANTA AGUEDA, CEARÁ-MIRIM/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APÓIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF
Valor global: R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil e Reais).
Vigência do Contrato: 02/03/2017 à 31/12/2017.
Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pelo Contratado, LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA
Pelo Contratante, MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO. (Prefeito) e
CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO.
Como Interveniente.

Publicado por:
Leonardo Morais da Silva
Código Identificador:D6924662

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESCLARECIMENTOS AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

PROCESSO Nº. 15050001/17
Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
Tipo: Menor Preço por LOTE
Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento das etapas, metas e fases objeto do Convenio FUNASA nº. 0547/2013 com a realização de seminários e oficinas nos termos do citado convênio e do Termo de Referencia - Anexo I deste edital.

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

1 - Em atendimento à solicitação de esclarecimentos formulada pelo licitante abaixo citado e conforme consta do e-mail impresso anexo ao presente documento; tornamos público o inteiro teor da solicitação mencionada e, na sequência do pedido, o respectivo esclarecimento, conforme segue:

Núcleo de Desenvolvimento Social
Manoel Graciliano de França
CPF nº 063.059.624-72
Diretor Executivo

01. No Modelo de Proposta há uma observação grifada tratando acerca da apresentação da marca dos produtos. Nossa dúvida gira em torno de como se dará o procedimento da comissão caso alguma licitante não apresente as marcas em sua Proposta de Preço. Será dado um prazo no momento da sessão para indicação de marca? Se sim, de quanto tempo?

RESPOSTA: COM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO ACIMA ESCLARECEMOS QUE NÃO SERÁ NECESSARIO COLOCAR A MARCA DOS PRODUTOS EM FUNÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO EM COMENTO. OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

02. Qual a equipe técnica mínima (quantidade de profissionais e seus níveis de escolaridade) a ser apresentada pela licitante para obedecer ao item 5.4, "b" do edital?

RESPOSTA: A QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS E SEUS NIVEIS DE ESCOLARIDADE DEVEM SER DE ACORDO COM QUE ESTA DISPOSTO NAS ETAPAS E AÇOES CONSTANTES

DO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA E NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DESTAS.

03. O Termo de Referência não cita pessoal pós-graduado, apenas com nível superior e médio. Assim, perguntamos se o item 5.4, "c" exige que na equipe técnica apresentada deve haver algum profissional pós-graduado com título de "Especialista" ou o termo especialização é genérico, devendo apenas indicar no que o profissional é capacitado.

RESPOSTA: A LETRA "C" CITA: ***Comprovação de especialização dos instrutores na área do curso a ser ministrado***, OU SEJA, OS PROFISSIONAIS (RECURSOS HUMANOS) DEVEM OBEDECER AO DISPOSTO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL (NIVEL SUPERIOR E MEDIO). A QUESTÃO DA ESPECIALIZAÇÃO É TÃO SOMENTE PARA INDICAR QUE OS PROFISSIONAIS QUE IRÃO MINISTRAR AS OFICINAS E SEMINARIOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA TENHAM EXPERIENCIA E CONHECIMENTO COMPRAVADOS; SOBRE AQUELA OFICINA E SEMINARIO QUE ELE IRÁ MINISTRAR.

Esclarecemos ainda que em virtude do prazo para abertura e recebimento das propostas ainda estarem dentro do prazo legal (oito dias uteis) até o dia 29 de maio de 2017, não será necessário a sua republicação com nova data.

Cerro Corá/RN, em 24 de maio de 2017.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Assessor em Licitações e Contratos

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:01297EB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164, DE 24 DE MAIO DE 2017

Institui, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá providências correlatas

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Artigo 1º -Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Artigo 2º -Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:
I -planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;
II -promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
III -criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível municipal;
IV -apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
V -planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
VI -promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;
VII -promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos que compõem o Comitê, para melhoria da gestão do Programa Criança Feliz.

Artigo 3º -O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por resolução do Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, representantes:
I -da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que será o coordenador;
II –do Conselho Tutelar;
III –da Secretaria de Saúde;
IV –da Secretaria de Educação;
V –do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
VI –do Conselho Municipal de Assistência Social, Instancia de Controle do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no município de Cerro Corá;
VII -da sociedade civil.
§ 1º -Os membros a que se referem os incisos I, III e IV serão indicados pelos Titulares das Pastas.
§ 2º -Os membros a que se referem os incisos VI a VI serão indicados pelos, ouvindo os respectivos órgãos.
§ 3º -Os membros a que se refere o inciso VII participarão do Comitê mediante convite.
§ 4º -Mediante deliberação do Comitê, a qualquer tempo, poderão dele participar até 3 (três) entidades privadas não governamentais que desempenhem atividades relevantes relacionadas à política pública da primeira infância e proteção à criança, por meio de 1 (um) representante e respectivo suplente, por entidade.
§ 5º -Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.
§ 6º -O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.
§ 7º -O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.
Artigo 4º -O Titular da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.
Artigo 5º -As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representem.
Artigo 6º -Este decreto e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação.

Disposição Transitória
Artigo único -As indicações a que se referem os § 1º e 2º do artigo 3º deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data da publicação deste decreto.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 64 anos de Emancipação Política, em 24 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:33FDFA30

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 832, DE 26 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por tempo determinado para atender as necessidades de excepcional interesse público e Os Programas Especiais Do Governo Federal, Estadual E Municipal E Dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELA** promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, a Administração direta do Município de Cerro Corá poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - admissão de professor substituto;
II - programa governamental ou projeto especial para atender a encargos, como PSF, Programa de Saúde Bucal, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e outros que o município venha a aderir;

§ 1º. Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a declaração de emergências em saúde pública.

§ 2º. a presente lei autoriza a contratação dos seguintes profissionais: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogos, assistentes sociais, dentistas, atendentes de dentistas, fisioterapeutas, e instrutores e orientadores sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, outros serviços essenciais de interesse público tendo em vista que a maioria dos profissionais são específicos dos Programas do Governo Federal, Estadual e Municipal, citados no inciso II, do art. 2º, e cujo os cargos não existem no quadro organizacional do município.

§ 3º. A presente lei também autoriza a contratação de professores substitutos para cobrir a demanda existente, bem como para substituição de professores em férias, licenças especiais e afastamentos por motivo de saúde, conforme autoriza o art. 37, da CF, bem como para serviços essenciais em benefício da população.

Art. 3º. Para suprir casos de necessidade temporária e de excepcional interesse público, o Poder Executivo poderá promover a contratação de profissionais para exercer qualquer um dos regimes dispostos nesta Lei mediante a realização de Processo Seletivo, na forma do Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da legislação municipal, ou através de Licitação Pública na modalidade de Chamamento Público-Credenciamento.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável 01 (*uma*) vez por igual período.

Parágrafo único. As prorrogações de que trata este artigo poderão ser sucessivas e ter prazos diferenciados, conforme a necessidade dos serviços a serem executados, obedecido os prazos totais previsto no caput.

Art. 5º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização da Prefeita Municipal.

§ 1º. A autorização para contratação, com a indicação de seu fundamento legal, será publicada no Diário Oficial da FEMURN.

§ 2º. Os órgãos e entidades contratantes encaminharão à Secretaria de Administração, para controle do disposto nesta Lei, requerimento para contratação com justificativa da sua necessidade.

Art. 6º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de carreira ou dos quadros de cargos e vencimentos do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, conforme as condições do mercado de trabalho.

§ 1º. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§ 2º. Caberá ao Poder Executivo encaminhar Projeto de Lei com o objetivo de fixar a tabela de remuneração para as hipóteses de contratações previstas nesta Lei, cuja definição já não seja prevista em plano de carreira ou dos quadros de cargos e vencimentos do serviço público municipal.

Art. 7º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

Art. 8º. As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo, sob regime de direito público, aplicando-se lhes, no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, conforme dispuser regulamento do Poder Executivo.

Art. 9º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 10. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias;
III - pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação temporária; e
IV - ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 64 anos de Emancipação Política, em 26 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:7C507736

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2017-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambientes" da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o Senhor Miguel Gomes Duarte Júnior, portador do CPF/MF 057.575.994-13.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 01 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D7B3B832

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre normas e regulamentação no padrão de vestimentas dos profissionais da saúde deste Município de Coronel Ezequiel/RN e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º- Fica instituído o padrão das vestimentas de uso obrigatório para todos os profissionais da área da saúde, especificamente de técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos que trabalham em serviços de saúde tanto na Atenção Básica da Saúde (ABS) quanto em outros pontos da rede de atenção da saúde.
§1. Estas vestimentas pode ser própria do trabalhador, sedo composto por: jaleco, calça comprida, blusa, camisa ou camiseta e sapatos fechados. Sendo **definitivamente proibido** o uso de roupa transparente, curta ou decotada.
Art. 2º- O jaleco é de uso obrigatório durante todo o expediente. Ele é considerado um equipamento de proteção individual, para uso exclusivo dentro das unidades de saúde, para fornecer uma barreira de proteção contra acidentes e incidentes e reduzir a oportunidade de transmissão de microorganismo, protegendo a pele da exposição à sangue e fluidos corpóreos e derramamento de material infectado ou de outros tipos de agentes de risco. Deve ser de mangas longas, cobrir além dos braços, o dorso, as costas e as pernas acima dos joelhos.
Art. 3º- É obrigatório a estes profissionais que possuem cabelos longos, médio, o uso de cabelos devidamente amarrados, como forma de prevenção e controle contaminação de doenças.
Art. 4º- Não é permitido o uso de joias grandes/extravagantes tais como: anéis, pulseiras, brincos e congeneres. Anéis e outros adornos podem ser tornar esconderijo de doenças, vírus ou bactérias, e ainda atrapalham a colocação das máscaras por isso não devem ser permitidos no local de trabalho.
Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 26 de maio de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:59904594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2017-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambientes" da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o Senhor Miguel Gomes Duarte Júnior, portador do CPF/MF 057.575.994-13.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 01 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:11A247BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DA 7ª CAPRIFEIRA DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 048/2017, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, com base no relatório da Assessoria Jurídica do município e em cumprimento aos termos dos artigos 25 caput e Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento em favor de **BORAVER PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** CNPJ 09.137.038/0001-85 no valor total de R$ 20.000,00 e **F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI ME** CNPJ 27.141.623/0001-30 no valor total de R$ 35.000,00 perfazendo o valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Em consequência, ficam convocados para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de maio de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1D1CE1F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação dos serviços especializados para manutenção dos serviços de iluminação pública, conforme termo de referência

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 12 de junho de 2017, às 09:30h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, situada na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site oficial
www.coronelljoaopessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de maio de 2017.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:2B8CFB29

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	**Bimestre Anterior (b)**	**No Bimestre (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.356.426,03	3.356.426,03	3.356.426,03
DEDUÇÕES (II)	-	835.395,18	1.544.599,72
Disponibilidade de Caixa bruta	714.455,92	1.091.691,77	1.785.358,52
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	843.307,29	256.296,59	240.758,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.356.426,03	2.521.030,85	1.811.826,31
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.356.426,03	2.521.030,85	1.811.826,31
RESULTADO NOMINAL	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**		
	No Bimestre (c-b)	**Até o Bimestre (c-a)**	
VALOR	(709.204,54)	(1.544.599,72)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		**VALOR CORRENTE**	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-	
FONTE:			

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:0C440C70

GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	14.817.594,44		
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:CEDF3E22

GABINETE DO PREFEITO
CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	SEM LANÇAMENTO	SEM LANÇAMENTO	
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:3BC0CA55

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DOS LIMITES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo VII	14817594,44	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.384.604,17	56,59%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.001.501,00	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.601.425,95	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.806.779,31	12,19%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.781.113,33	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
	INSCRIÇÃO EM	DISPONIBILIDADE DE

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total		
FONTE:		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V35.22.170.0470)'		

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:2AF3E079

GABINETE DO PREFEITO
DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2017 - 1º QUADRIMESTRE				
2017				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.356.426,03	3.356.426,03	-	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	3.356.426,03	3.356.426,03	-	-
Interna	3.356.426,03	3.356.426,03		
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	-	1.549.646,72	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	714.455,92	1.785.358,52		
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	837.360,29	235.711,80		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**3.356.426,03**	**1.806.779,31**	**-**	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.656.224,48	14.817.594,44		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	22,90%	22,65%		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	**22,90%**	**12,19%**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	17.587.469,38	17.781.113,33		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	**3.356.426,03**	**3.356.426,03**	**-**	-
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.356.426,03	3.356.426,03	-	-
De Tributos				
De Contribuições Sociais	3.356.426,03	3.356.426,03	-	-
Previdenciárias	3.356.426,03	3.356.426,03		
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-	-
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	122.904,37	-	-	-
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)¹	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:729DEF7C

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.540.196,44	-
Pessoal Ativo	8.540.196,44	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	155.592,27	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	500,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	155.092,27	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.384.604,17	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.817.594,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**8.384.604,17**	**56,59%**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.001.501,00	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.601.425,95	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.201.350,90	48,60%
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V35.22.170.0470)'		

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:B82F1D83

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 027/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei

Art. 1º. Nomeação de uma rua, situada no Bairro Núcleo de Bebel. A mesma deverá ser nomeada oficialmente como Rua 19 de março, nome este que homenageia o nosso padroeiro Santo São José, por ser o dia das festas dedicadas ao próprio santo.
Art. 2º. A referida rua está em fase de construção de casas populares, e para ter energia elétrica precisa-se ter um nome, exigida pela companhia responsável (COSERN).
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, em 29 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito
Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:B713F216

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 017/2017

PROCESSO Nº 044/2017 - PREGÃO Nº 017/2017
OBJETO: Aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e tones, para secretarias municipais e Cruzeta Prev, com participação exclusiva de microempresas (ME e MEI) e empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes no Anexo I do edital**. EMPRESAS VENCEDORAS: AT GONDIM DE ALMEIDA – EPP, CNPJ: 07.276.398/0001-32, LOTE I**, ITENS: 02, 04, 06, 08, 09, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52 e 53, valor de R$ 55.144,00 (cinqüenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais); **LOTE II –** ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, no valor de R$ 17.174,00 (Dezesete mil, cento e setenta e quatro reais) e **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP, CNPJ: 70.307.939/0001-08, LOTE I**, ITENS: 01, 03, 05, 07, 10, 12, 13, 15, 20, 22, 34, 36, 40, 47 e 48 no valor de R$ 10.107,00 (dez mil, cento e sete reais). As empresas **MARIA IRANI DA SILVA01849020450 – MEI, CNPJ: 17.279.907/0001-34**, **e CREMILSON SILVA FILHO59560380478 – MEI, CNPJ: 24.376.786/0001-04**, **LOTE II**, foram inabilitadas por não terem apresentado a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do subitem 5.1.1 do edital e por não constar no processo a documentação de habilitação das referidas empresas. A empresa: **MARIA DAS NEVES GALDINO – ME, CNPJ: 06.007.909/0001-58**, classificada em primeiro lugar no LOTE I, ITENS: 10, 12, 24, 26, 38 e 53 e do **LOTE II**, ITENS: 05, 06, 09, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 25, 26 e 27, foi inabilitada por não ter cumprido com as exigências do item 8.14 do edital, conforme registro na ata da sessão pública do Pregão Presencial nº 017/2017, passando os itens conseqüentemente ao segundo colocado. Em face da inabilitação da empresa **MARIA IRANI DA SILVA01849020450 – MEI, CNPJ: 17.279.907/0001-34**, segunda colocada nos itens, 05, 06, 09 e 14 do **LOTE II**, os mesmos foram repassados para a empresa **AT GONDIM DE ALMEIDA – EPP, CNPJ: 07.276.398/0001-32,** terceira colocada por ter cumprido todas as exigências do edital.

Cruzeta/RN, 02 de maio de 2017

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:E030C433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 017/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do Município de Cruzeta/RN comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 044/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, objetivando aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e tones, para secretarias municipais e Cruzeta Prev, com participação exclusiva de microempresas (ME e MEI) e empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, que adjudica como ganhadoras as empresas: **AT GONDIM DE ALMEIDA – EPP, CNPJ: 07.276.398/0001-32, LOTE I**, ITENS: 02, 04, 06, 08, 09, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 41,42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52 e 53, valor de R$ 55.144,00 (cinqüenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais); **LOTE II –** ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, no valor de R$ 17.174,00 (Dezesete mil, cento e setenta e quatro reais) e **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP, CNPJ: 70.307.939/0001-08 , LOTE I**, ITENS: 01, 03, 05, 07, 10, 12, 13, 15, 20, 22, 34, 36, 40, 47 e 48 no valor de R$ 10.107,00 (dez mil, cento e sete reais).

.Cruzeta/RN, 02 de maio de 2017

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:D0860DA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 017/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 044/2017 - Pregão Presencial nº 017/2017
Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto foi adjudicado às empresas: **AT GONDIM DE ALMEIDA – EPP, CNPJ: 07.276.398/0001-32, LOTE I**, ITENS: 02, 04, 06, 08, 09, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52 e 53, valor de R$ 55.144,00 (cinqüenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais); **LOTE II –** ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, no valor de R$ 17.174,00 (Dezesete mil, cento e setenta e quatro reais) e **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP, CNPJ: 70.307.939/0001-08 ,LOTE I**, ITENS: 01, 03, 05, 07, 10, 12, 13, 15, 20, 22, 34, 36, 40, 47 e 48 no valor de R$ 10.107,00 (dez mil, cento e sete reais), para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta/RN, 02 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:9D6BDADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1152, DE 19 DE MAIO DE 2017

O Prefeito em Exercício do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, mediante resolução do CMDCA nº 27/2016 e Portaria 013/2016, a segunda Suplente **Érica Valéria da Silva Barbosa**, para assumir a função de titular, em substituição aos Conselheiros: Maria das Vitórias Araújo Ferreira e Manoel Garcia de Araújo, tendo em vista o gozo de férias dos mesmos, nos períodos correspondentes aos meses de maio e junho do ano de 2017, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 19 de maio de 2017.

ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AAA98241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1182, DE 23 DE MAIO DE 2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito legal**, as Portarias de nos: **0951**, **0954** e **0970** de 02 de maio de 2017, que instauram Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **Geraldo Elias da Silva**, matrícula 125, **João dos Santos Lima**, matrícula 2284, e **Raimundo Leôncio de Araújo**, matrícula 1494, por motivo de aposentadoria compulsória aos 70 anos de idade, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6AA89823

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014
OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedos
CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.487.212/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 301.849,87 (Trezentos e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
CONTRATO/ADITIVO: 009/2017
VIGÊNCIA: 09/01/2017 a 10/04/2017
ALTERAÇÕES: 90 dias

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Currais Novos

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:487C1B0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014
OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedos
CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.487.212/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 301.849,87 (Trezentos e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
CONTRATO/ADITIVO: 010/2017
VIGÊNCIA: 11/04/2017 a 10/07/2017
ALTERAÇÕES: 90 dias

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Currais Novos

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2B11E632

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014
OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedos
CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.487.212/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 333.673,02 (Trezentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e dois centavos)
CONTRATO/ADITIVO 016/2017
VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 03/07/2017
ALTERAÇÕES: 60 dias

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Currais Novos

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A6A58DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2026/2017 PROCESSO 349/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa IVANALDO TAVARES EPP, inscrita no CNPJ 18.641.197/0001-03, com sede na Avenida Candido Dantas, 480 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir peças para Ônibus Escolares placas NOH-8083, OJZ-0917, NNV-5211, MYN-3195, OJV-1817, NOH-5537 e Fiat Uno placa NNO-1879 pelo valor total de R$ 14.971,00 (Catorze mil, novecentos e setenta e um reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:07E8BBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 3470/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA FILHO, CPF: 030.919.444-09, para prestação de serviço de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, na ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, no período de 08 DE MAIO A 30 DE JUNHO DE 2017, no valor global de R$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3470/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 08 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5789B2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 343/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 3332/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARCOS PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 701.203.594-30, para prestação de serviço como OPERADOR DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, NAS COMUNIDADE NEGROS DO RIACHO, NO SÍTIO BOM SUCESSO NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, no período de 02 DE MAIO A 31 DE OUTUBRO DE 2017, no valor global de R$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3332/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:749532ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO FONOAUDIÓLOGA NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

Contratada: Samara Regina da Conceição Silva Marques

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo PMCN nº 1608/2017.

Da Alteração do Valor: Pelo presente Aditivo, fica acrescido o valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** à importância mensal inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total mensal constar como sendo **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),** mediante aumento de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 12 de abril de 2017. Odon Oliveira de Souza Júnior – Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AEB958BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 296/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 3133/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FRANCISCO KLEYTON DA SILVA, CPF: 065.076.514-19, para prestação de serviço de MONITOR DE ESPORTES, junto ao SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS – SCFV, no período de 02 DE MAIO a 31 DE JULHO DE 2017, no valor global de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3133/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

*** Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C0541582

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 486/2017

LEI MUNICIPAL Nº 486/2017, Doutor Severiano, 26 de maio de 2017.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS DIRETORES E VICE-DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. – Fica instituído gratificação pelo exercício da função de Diretor e Vice-diretor da rede municipal de ensino.

§1º - A gratificação a que se refere o artigo 1º obedecerá a seguinte ordem:

I – Nas escolas com mais de 400 alunos o Diretor fará jus a gratificação de R$ 600,00 (seis centos reais);

II – Nas escolas com menos de 400 alunos o Diretor fará jus a gratificação de R$ 400,00 (quatrocentos reais);

III – O Vice-diretor fará jus a gratificação correspondente a 50% a do diretor.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, em 26 de maio de 2017

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 26 de maio de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BEE58315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.04.06-0001
CONTRATO N°:2017.05.29-001
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): E. L. Domingos - ME
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades das Secretaria de Obras Administração e finanças e demais setores vinculados, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

VALOR TOTAL:R$ 26.429,37 (Vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017:
Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO. **Unidade Orçamentária** 02-GABINETE DO PREFEITO. **Projeto/Atividade** 2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.
Unidade Orçamentária: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOURARIA. **Projeto/Atividade:** 2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO. **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.
Unidade Orçamentária:14-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **Projeto/Atividade:** 2044-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.
Unidade Orçamentária:15-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO. **Projeto/Atividade:** 2047-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO. **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.
Unidade Orçamentária: 17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. **Projeto/Atividade:** 2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES. **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.
VIGÊNCIA:29 de maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4F770A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.04.06-0001
CONTRATO N°:2017.05.29-002
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): Independência Comercial LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades das Secretaria de Obras Administração e finanças e demais setores vinculados, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR TOTAL:R$ 2.400,87 (dois mil, quatrocentos reais e oitenta e sete centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017:
Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO.
Unidade Orçamentária
02-GABINETE DO PREFEITO.
Projeto/Atividade
2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.
Classificação Econômica:
3.3.90.30.00-Material de Consumo.
Unidade Orçamentária:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOURARIA.
Projeto/Atividade: 2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO.
Classificação Econômica:
3.3.90.30.00-Material de Consumo.
Unidade Orçamentária:
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Projeto/Atividade: 2044-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
Classificação Econômica:
3.3.90.30.00-Material de Consumo.
Unidade Orçamentária:
15-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.
Projeto/Atividade:
2047-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO.
Classificação Econômica:
3.3.90.30.00-Material de Consumo.
Unidade Orçamentária:
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
Projeto/Atividade: 2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Classificação Econômica:
3.3.90.30.00-Material de Consumo.
VIGÊNCIA:29 de maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BD2ADD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.04.06-0001
CONTRATO N°:2017.05.29-003
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): D. F. DE S. Silva - ME
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades das Secretaria de Obras Administração e finanças e demais setores vinculados, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR TOTAL:R$ 2.222,83 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017:
Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO. **Unidade Orçamentária** 02-GABINETE DO PREFEITO. **Projeto/Atividade** 2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.
Unidade Orçamentária: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOURARIA. **Projeto/Atividade:** 2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO. **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.
Unidade Orçamentária:14-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **Projeto/Atividade:** 2044-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.
Unidade Orçamentária:15-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO. **Projeto/Atividade:** 2047-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO. **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.
Unidade Orçamentária: 17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. **Projeto/Atividade:** 2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES. **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.
VIGÊNCIA:29 de maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:607C16C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS

Procedimento da licitação nº. 2017.04.28-0001

Modalidade: Pregão Presencial

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano Srtª. Marleth Arlyne Soares Queiroz, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. **2017.04.28-0001** modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **"Contratação de**

empresa especializada no fornecimento de material odontológico destinado a atender a demanda das estratégias nas unidades de saúde da família Francisco Ildemar de Castro, Cristalino Leite, Antônia Marques e Maria do Socorro Silveira, garantindo assim aos munícipes o direito a saúde preventiva nas suas devidas localidades, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital é parte integrante do Edital.**".**

Que não acudiram interessados ao Item 18, 43, 55, 215 e 224 sendo os Itens declarados desertos.
DOUTOR SEVERIANO - RN, 26 de Maio de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:00307958

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO_ 4___ DEMONSTRATIVO_ DAS_ RECEITAS_ E_ DESPESAS_ PREVIDENCIARIAS 49718783408863260 13-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fls. ____
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	___ Rubrica
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)	**Em Reais**
FONTE: Sistema e-Pública (1428-8984-106). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:27.	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. de Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradoladora do Município de Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contadora
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:17BB1EE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO_ 5___ DEMONSTRATIVO_ DO_ RESULTADO_ NOMINAL 82093001286060421 25- NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Fls. ____
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			___ Rubrica
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			**Em Reais**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2016 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	-67.353,52	-128.163,24
Deduções (II)	660.973,25	456.284,24	404.160,50
Disponibilidade de Caixa	660.973,25	452.577,86	396.632,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	792.990,41	542.222,81	484.722,46
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	132.017,16	89.644,95	88.089,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.706,38	7.527,99
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-------	-------	-------
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	**PERÍODO REFERÊNCIA**	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1598-8245-951). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:27.	

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. de Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradoladora do Município de Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contadora
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:6BCE79E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO _ 14 ___ DEMONSTRATIVO _ SIMPLIFICADO _ DO _ RREO 25704408097708052 17 - NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fls_____
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Rubrica
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.331.300,00
Previsão Atualizada	23.331.300,00
Receitas Realizadas	4.676.480,86
Déficit Orçamentário	489.969,67
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.331.300,00
Créditos Adicionais	2.411.785,79
Dotação Atualizada	25.743.085,79
Despesas Empenhadas	8.132.909,26
Despesas Liquidadas	5.166.450,53
Despesas Pagas	4.917.339,62
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.132.909,26
Despesas Liquidadas	5.166.450,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	13.697.606,81
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	-384.248,37	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	132.017,16	0,00	43.927,21	88.089,95
Poder Executivo	132.017,16	0,00	43.927,21	88.089,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	23.416,09	0,00	15.998,45	7.417,64
Poder Executivo	23.416,09	0,00	15.998,45	7.417,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	155.433,25	0,00	59.925,66	95.507,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.233.272,14	25,00	37,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.299.087,51	60,00	107,78
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	871.053,48	15,00	26,57

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1776-9998-758). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:31.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contadora
CRC-RN 5663-0

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. de Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradoladora do Município de Encanto

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:5C198AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 2505000101/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2505000101/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2505000101/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à prestação de serviço de troca de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, pelos valores abaixo descrito:

403 - JOSÉ SUELIO CANDIDO SILVA (008.899.674-31)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12933 - Serviço de troca de pneu de Ônibus placa OJX 9216	SV	2	50,00	100,00
2	12934 - Serviço de troca de pneu de Ônibus placa NNY 9718	SV	2	50,00	100,00
3	12935 - Serviço de troca de pneu de Ônibus placa OJZ 0887	SV	2	50,00	100,00
4	12936 - Serviço de troca de pneu de Ônibus placa OJV 1687	SV	2	50,00	100,00
Total					400,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 25/05/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:A3252B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 2505000100/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 2505000100/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2505000100/2017 , vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à prestação de serviço de remendo de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município , pelos valores abaixo descrito:

403 - JOSÉ SUELIO CANDIDO SILVA (008.899.674-31)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12930 - Serviço de remendo de pneu do veículo Ônibus placa OJV 1687	SV	3	30,00	90,00
2	12929 - Serviço de remendo de pneu do veículo Ônibus placa OJZ 0888	SV	4	30,00	120,00
3	12931 - Serviço de remendo de pneu do veículo Ônibus placa OJX 9216	SV	3	30,00	90,00
4	12932 - Serviço de remendo de pneu do veículo Ônibus placa NOA 1366	SV	3	30,00	90,00
5	12928 - Serviço de remendo de pneu do veículo Ônibus placa NNY 9718	SV	4	30,00	120,00
Total					510,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 25/05/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:B59F9A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2017 – PMES/RN AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n° 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,** que alterou o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 000014/2017** no seu Anexo I, ficando o certame adiado para o dia **08 de junho de 2017 às 10:00hs**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n° 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 26 de maio de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FAEE1BD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2017

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial N° 018/2017, onde a empresa **DH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME** inscrita no **CNPJ: 00.736.971./0001-02,** sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 08, 10, 13, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 34, 37, 38, 46, totalizando o valor global de **R$ 32.098,00 (trinta e dois mil e noventa e oito reais**), quanto a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI** inscrita no **CNPJ: 18.588.224/0001-21,** sagrou-se vencedora dos itens: 04, 07, 16, 20, 29, 31, 33, 35, 40, 42 e 44, totalizando o valor global de **R$ 89.278,00 (oitenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais),** a empresa **FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME** inscrita no **CNPJ: 07.366.605/0001-40,** sagrou-se vencedora dos itens: 05, 11, 14, 15, 27, 28, 30, 36, 39, 41, 43 e 47, totalizando o valor global de **R$ 18.186,00 (dezoito mil cento e oitenta e seis reais),** e a empresa **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** inscrita no **CNPJ: 16.826.043/0001-60,** sagrou-se vencedora dos itens: 06, 09, 12, 17, 19, 21, 32 e 45, totalizando o valor global de **R$ 22.642,00 (vinte dois mil seiscentos e quarenta e dois reais),** dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta em ata.A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 26 de Maio de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:0DC09CD3

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-SRP

Retificação da publicação do aviso de licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 23 de Maio de 2017, edição 1520, código identificador 90FCF105, **onde ler-se:** PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017-SRP, **leia-se:** 021/2017-SRP**.**

Fernando Pedroza/RN, 26 de Maio de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:772F6F28

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SRP, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Material de Uso Hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 09/06/2017, às 09h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 24 de Maio de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:224357E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 –AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 08 de junho de 2017 – às 09:30, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO E DIVULGAÇÃO SONORA EM VEICULO AUTOMOTIVO PARA O PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE(PELC), os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 26 de maio de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:4F9340BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 –AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 08 de junho de 2017 – às 10:30, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote com a finalidade de Aquisição de material musical, teatral e equipamentos eletrônicos para o Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 27 de abril de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:2F68A389

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190502/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO E EVENTOS, reconhecea necessidadede

realizar Contratação de serviço de locação de estrutura de iluminação e painel de led com 15 placas de led, 20 movies, 01 maquina de fumaça, 01 mesa de iluminação de 12 mts de Grid Q 30. Para atender os evento do dia 30 de maio (encerramento do campeonato de Beach Soccer, 23 de junho (Festa de São Pedro) e do dia 19 de agosto (festa de Nsa.) do corrente ano.

Declaro a despensa de licitação para a contratação, em favor da empresa R REAL ENTRETENIMENTOS, domiciliada a AV DUQUE DE CAXIAS, 208, RIBEIRA, Natal, RN, CEP 59012-200, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 22.226.61/0001-46, valor global estimado de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais); conforme às características já demonstrada nos autos processuais.

Considerando, que apresenteinexigibilidade de licitação fundamenta-senoArt. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 190502/2017pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 19 de maio de 2017.

TEODORA VALE FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:7A1F927C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 190501/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO E EVENTOS, reconhece a necessidade de realizar Contratação dos serviços de Show Artístico da Banda Romance Real no dia 30 de maio em tendo em alusão ao encerramento do campeonato de Beach Soccer.

Declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação, em favor da empresa R REAL ENTRETENIMENTOS, domiciliada a AV DUQUE DE CAXIAS, 208, RIBEIRA, Natal, RN, CEP 59012-200, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 22.226.61/0001-46, valor global estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); conforme às características já demonstrada nos autos processuais.

Considerando, que apresenteinexigibilidade de licitação fundamenta-senoArt. 25, III, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 190501/2017 pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 19 de maio de 2017.

TEODORA VALE FERREIRA
Presidente da CPL

*Republicado Por Incorreção - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2017. Edição 1522

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:86E89118

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190502/2017

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE TERMO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a R REAL ENTRETENIMENTOS, domiciliada a AV DUQUE DE CAXIAS, 208, RIBEIRA, Natal, RN, CEP 59012-200, inscrita sob oCPF/CNPJ nº 22.226.61/0001-46,para a Contratação de serviço de locação de estrutura de iluminação e painel de led com 15 placas de led, 20 movies, 01 maquina de fumaça, 01 mesa de iluminação de 12 mts de Grid Q 30. Para atender os evento do dia 30 de maio (encerramento do campeonato de Beach Soccer, 23 de junho (Festa de São Pedro) e do dia 19 de agosto (festa de Nsa.) do corrente ano, no valor global estimado de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais); conforme às características já demonstrada nos autos processuais, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 19 de maio de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:75D93E11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017.

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 019/2017.
OBJETO: Registro de preços para a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de kits gestantes em atendimento a prefeitura e a secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: A empresa AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 06.257.332/0001-32, com sede na Rua Joaquim Fagundes, nº. 672, 1º. Andar – Sala 01, bairro Tirol, Natal RN. CEP 59.022-500, os seguintes valores:

ITEM	MATERIAL	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	KIT GESTANTE CONTENDO: Camisas infantil regata C/03 unidades 100% algodão tamanho(M), manta simples de 100% algodão, banheira plástica 20 litros, toalha de banho C/capuz em malha, fralda descartável Pct C/10 unidades tamanho P, conjunto pagão infantil C/05 peças 100% algodão tamanho (M), colônia infantil sem álcool 100ml, fralda infantil em tecido C/05 unidades, conjunto c/ pente e escova, saboneteira plástica, pacote de lenço umedecido para bebê C/100 unidades, bolsa maternidade para recém nascido C/ 02 peças.	Kit	360	149,72	53.899,20

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2017.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:B7C6E681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017

A Prefeitura Municipal de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Pregão Presencial SRP nº 019/2017 que tem como o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS GESTANTES EM ATENDIMENTO A PREFEITURA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. Foi adjudicado o objeto desta licitação no dia 22 de maio de 2017, o seguinte licitante:
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO LTDA-ME/CNPJ 06.257.332/0001-32.

ITEM	MATERIAL	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	KIT GESTANTE CONTENDO: Camisas infantil regata C/03 unidades 100% algodão tamanho(M), manta simples de 100% algodão, banheira plástica 20 litros, toalha de banho C/capuz em malha, fralda descartável Pct C/10 unidades tamanho P, conjunto pagão infantil C/05 peças 100% algodão tamanho (M), colônia infantil sem álcool 100ml, fralda infantil em tecido C/05 unidades, conjunto c/ pente e escova, saboneteira plástica, pacote de lenço umedecido para bebê C/100 unidades, bolsa maternidade para recém nascido C/ 02 peças.	Kit	360	149,72	53.899,20

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por Lote sendo o presente certame homologado no dia 22 de Maio de 2017, pelo Sr. Rudemberg Honório Lisboa, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Goianinha, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO LTDA ME/CNPJ 06.257.332/0001-32.

ITEM	MATERIAL	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	KIT GESTANTE CONTENDO: Camisas infantil regata C/03 unidades 100% algodão tamanho(M), manta simples de 100% algodão, banheira plástica 20 litros, toalha de banho C/capuz em malha, fralda descartável Pct C/10 unidades tamanho P, conjunto pagão infantil C/05 peças 100% algodão tamanho (M), colônia infantil sem álcool 100ml, fralda infantil em tecido C/05 unidades, conjunto c/ pente e escova, saboneteira plástica, pacote de lenço umedecido para bebê C/100 unidades, bolsa maternidade para recém nascido C/ 02 peças.	Kit	360	149,72	53.899,20

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, em 22 de Maio de 2017.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:84B68946

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 391/2017

Nomeia Membros para o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Municipio de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 750/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para o Comitê Gestor MunicipalIntersetorialdo Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.
I – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Rogério Amorim
Suplente: Ana Cristina Freire

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Titular: Juliana Campos do Nascimento Rocha
Suplente: Marcleide Marcia Lima do Nascimento

III – Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Sammyra Adalgisa de Paula e Silva
Suplente: Raissa Fernandes de Oliveira

Art. 2º. O Comitê será coordenado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social e contará com uma Secretaria Executiva.

Art. 3º. Após sua posse, o Comitê terá 60 dias corridos para criar seu Regimento Interno.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Município de Goianinha RN, 24 de maio de 2017.

LUCICLEIDE FERREIRA DE BARROS
Secretaria Municipal
Portaria 274/2017

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:02D4CE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 340/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. RUY DE BESSA MEDEIROS, sob a portaria nº 340/2017, para o cargo de Chefe do Setor de Regulação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:841C9D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 344/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a Sra. ANA MARIA FERNANDES DA SILVA, sob a portaria nº 344/2017, para o cargo de Chefe do Departamento de Regulação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:47491D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 348/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ELIANE MARIA DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 348/2017, para o cargo de Chefe do Departamento do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:F07F854C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 360/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. KALINY MOREIRA GUEDES ARAÚJO, sob a portaria nº 360/2017, para o cargo de Chefe do Setor de Controle, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:346D98DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 364/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. CESYANE RANIELLY LOPES SILVA, sob a portaria nº 364/2017, para o cargo de Chefe do Setor de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:6886F6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 379/2017 - GP

Goianinha/RN, 12 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a Sra. LUCIANA TAVARES DA SILVA, sob a portaria nº 379/2017, para o cargo de Chefe do Setor de Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de maio de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 12 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:F5D9D547

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 380/2017 - GP

Goianinha/RN, 12 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ILUSKA GODEIRO TARGINO CABRAL, sob a portaria nº 380/2017, para o cargo de Chefe do Departamento de Epidemiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de maio de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 12 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:22A6927A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 393/2017- GP

Goianinha/RN, 25 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. LUIZ GOBERTO NASCIMENTO GONCALVES, sob a portaria nº 393/2017, para o cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de maio de 2017.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 25 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:D2677737

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 394/2017 - GP

Goianinha/RN, 25 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 296/2017 de 04 de maio de 2017 que nomeia o Sr. ALDEMIR SOARES MONTEIRO para cargo de Diretor (a) I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 25 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:55214FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 395/2017 - GP

Goianinha/RN, 25 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, o Sr. ALDEMIR SOARES MONTEIRO, sob a portaria nº 395/2017, para o cargo de Assessor (a) Técnico (a) I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de maio de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 25 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:EF3D597E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MUNICIPAL/RGF

Ente: Poder Executivo do Município de Goianinha/RN
Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2017

1.APRESENTAÇÃO.

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2017, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais

do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo "Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN", válidos para o exercício financeiro de 2017.
Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos "Gastos com Pessoal e Encargos", em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivido pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.
No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2.DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF ora publicado, que apontapela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.
Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses, inclusive os meses do exercício de 2017, a despesa com pessoal – valor absoluto –teve redução em relação aos gastos apurados nos períodos anteriores, refletindo a necessidade da continuidade das iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que foram:
a)Implementação de medidas saneadoras tais como: Expedição do Decreto n° 695, 03 de janeiro de 2017, que tem como escopo a busca na redução de gasto com pessoal;
b)Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);
c)Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
d)Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
e)Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e

Considerando-se que em 19.05.2017, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, ainda em 2016 – 6º bimestre de 2016, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, que fora publicada no Diário Eletrônico do TCE RN, em 22.05.2017 – folha 13, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea "b" da LRF.
Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e pelo fato de se tratar de um ente público de até 50.000 habitantes, cuja geração e publicidade do RGF se dá semestralmente, mas em virtude do percentual está acima do prudencial, fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, visando atingir 51,30% da RCL, vimos que esse período máximo será até 31 de dezembro de 2017 – 3º quadrimestre de 2017.
O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente liquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração teria, após o alerta do TCE RN, 01 (um) quadrimestre mais outro (mais 4 meses – isso em virtude do índice econômico nacional ser desfavorável), enfim 8 meses, para que ponha em prática as metas relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal, pelo menos em 1/3 do excesso, permitindo o cumprimento do limite legal definido pela LRF, no tocante ao gasto com pessoal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, iniciará desde já, a adoção das medidas acima, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controlador Geral

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:D238F986

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 007/2017 - SA

Gov. Dix-sept Rosado-RN,
Em 26 de Maio de 2017.

Assunto: **Apontamento de faltas**

Diante do procedimento administrativo nº 041/2017, que apura o não comparecimento ao local de trabalho nos dias 15, 16, 17, 18, 19 e 22 de Maio/2017, notifique-se, para que apresente justificativa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a servidora Helena de Oliveira Macêdo – matrícula nº 6180.
Ante o caráter sigiloso do trâmite em destaque, o interessado deverá comparecer a secretária de administração para ciência dos autos do processo, bem como para subsidiar a sua defesa.
Sem descer a maiores detalhes, acrescento que tal medida visa organizar e dar maior controle sobre a legalidade dos custos do erário público municipal.

Atenciosamente,

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:99835444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 008/2017 - SA

Gov. Dix-sept Rosado-RN, Em 26 de Maio de 2017.

Assunto: Apontamento de faltas

Diante do procedimento administrativo nº 042/2017, que apura o não comparecimento ao local de trabalho nos dias 02, 05 e 09 de Maio/2017, notifique-se, para que apresente justificativa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a servidora Roberta Coely L. Santos Rosado – matrícula nº 6402.
Ante o caráter sigiloso do trâmite em destaque, o interessado deverá comparecer a secretária de administração para ciência dos autos do processo, bem como para subsidiar a sua defesa.
Sem descer a maiores detalhes, acrescento que tal medida visa organizar e dar maior controle sobre a legalidade dos custos do erário público municipal.

Atenciosamente,

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação Nº 003/2017-GP

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:6A43C9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 009/2017 - SA

Gov. Dix-sept Rosado-RN,
Em 26 de Maio de 2017.

Assunto: **Apontamento de faltas**

Diante do procedimento administrativo nº 043/2017, que apura o não comparecimento ao local de trabalho no dia 08 de Maio/2017, notifique-se, para que apresente justificativa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a servidora Kermerson Ranielle Nascimento de Oliveira – matrícula nº 6394.
Ante o caráter sigiloso do trâmite em destaque, o interessado deverá comparecer a secretária de administração para ciência dos autos do processo, bem como para subsidiar a sua defesa.
Sem descer a maiores detalhes, acrescento que tal medida visa organizar e dar maior controle sobre a legalidade dos custos do erário público municipal.

Atenciosamente,

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:03C63641

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal:

PROCESSO Nº: 2410/2016.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA: MGR MARKETING, FORMAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 15.096.905/0001-84.
OBJETO: Pagamento de inscrição para participação de servidor em curso denominado "GESTÃO DO FATURAMENTO DO SUS", que acontecerá nos dias 05 a 06 de junho de 2017, edição Natal/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Unidade:** 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 0109 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SAÚDE; **Projeto/Atividade:** 2044 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE SAÚDE; **Elemento de Despesa:** 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.
VALOR TOTAL: R$ 1.150,00 (hum mil cento e cinqüenta reais).
BASE LEGAL: artigos 13, IV, 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 19 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:BBAA5569

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 795/2017

Nomear, NEUSA SILVA DOS SANTOS SOUSA no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NEUSA SILVA DOS SANTOS SOUSA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B6A66A02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 – PMIM

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 024/2017, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ARTÍSTICOS, SHOWS MÚSICAIS E PROMOÇÃO DE EVENTOS**, conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia **08 de Junho de 2017, às 14:00 horas**na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail licita.pmim@gmail.com. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos apenas presencialmente na sala da CPL com Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) através do seu representante legal**, trazendo uma mídia removível (CD-ROM ou PEN DRIVE).

Ielmo Marinho/RN, 26/05/2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:386AFFE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 – PMIM

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial nº 023/2017, destinada à**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA**, conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia**08 de Junho de 2017, às 10:00 horas**na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis, ou através do e-maillicita.pmim@gmail.com. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos apenas presencialmente na sala da CPL com Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) através do seu representante legal**, trazendo uma mídia removível (CD-ROM ou PEN DRIVE).

Ielmo Marinho/RN, 26/05/2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B418EAED

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - PMIM

Demonstrativo do Resultado Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício: 2017
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 28/02/2017 (b)	Em 30/04/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.426.898,22	3.373.195,52	3.373.195,52
DEDUÇÕES (II)	4.194.808,69	5.959.974,44	6.294.644,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.422.771,46	6.180.614,10	6.515.283,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	227.962,77	220.639,66	220.639,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-767.910,47	-2.586.778,92	-2.921.448,49
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-767.910,47	-2.586.778,92	-2.921.448,49
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL		-334.669,57	-2.153.538,02
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 28/02/2017	Em 30/04/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:739DC982

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		Exercício: 2017
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017		
RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	16.811.168,47	4.774,41
Pessoal Ativo	16.811.168,47	4.774,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	425.296,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	83.036,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	342.260,16	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	16.385.872,10	4.774,41
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	32.260.491,28	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	50,81	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	17.420.665,29	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	16.452.850,55	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	15.678.598,76	

Usuário

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:445B9833

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: MAI a AGO/2017		Exercício: 2017
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		23.077.425,55
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.328.994,56	49,09
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	12.461.809,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.769.487,03	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.712.589,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.097.308,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:75F193F7

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

OBSERVAÇÃO: O convocado deverá comparecer dia 31 de maio de 2017 no horário das 8:00h às 12:00h, no Setor de RH da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, situada à Rua José Camilo Bezerra, Nº 69, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo marinho/RN, munido dos documentos necessários para a contratação (EM ANEXO).

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA

82	MARIA JOELMA SANTANA DOS SANTOS	130	SUPLENTE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO / ADMISSÃO CONFORME O ITEM 11.4 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2017.

11.4. Quando convocado, o candidato deverá apresentar documentação e 02 (duas) cópias de cada documento original exigida na ocasião da contratação, quais sejam:
a) Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
b) 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Cópia da carteira do respectivo Conselho;
d) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração);
e) Carteira de identidade;
f) CPF;
g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
h) PIS;
i) Carteira de Trabalho (CTPS);
j) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
k) Comprovante de Residência;
l) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V);
m) Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.

Setor de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2D0ED0B3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

Ente: Poder Executivo do Município de Ielmo Marinho/RN
Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2017

1.APRESENTAÇÃO.

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2017, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo "Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN", válidos para o exercício financeiro de 2017.
Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos "Gastos com Pessoal e Encargos", em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.
No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2.DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que apontapela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.
Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses, inclusive os meses do exercício de 2017, a despesa com pessoal – valor absoluto –teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:
a)Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);
b) redução do quadro funcional dos contratados temporários;
c)Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
d)Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
e)O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que em 17.05.2017, o TCE RN emitiu o termo de alerta nº 300/2017, ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, ainda em 2016 – 6º bimestre de 2016, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, que fora publicada no Diário Eletrônico do TCE RN, em 26.05.2017 – folha 14, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea "b" da LRF.
Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e pelo fato de se tratar de um ente público de até 50.000 habitantes, cuja geração e publicidade do RGF se dá semestralmente, mas em virtude do percentual está acima do prudencial, fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, visando atingir 51,30% da RCL, vimos que esse período máximo será até 31 de dezembro de 2017 – 3º quadrimestre de 2017.
O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente liquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.
Assim, é oportuno esclarecer que a administração teria, após o alerta do TCE RN, 01 (um) quadrimestre mais outro (mais 4 meses – isso em virtude do índice econômico nacional ser desfavorável), enfim 8 meses, para que ponha em prática as metas relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal, pelo menos em 1/3 do excesso, permitindo o cumprimento do limite legal definido pela LRF, no tocante ao gasto com pessoal.
Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, iniciará desde já, a adoção das medidas acima, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 26 de Maio de 2017.

WAGNER GODZICKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:837236AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 (CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE)

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipueira/RN vem a público comunicar que a partir do dia 29 de maio de 2017 será disponibilizado o Edital para o Credenciamento de serviços de**Instituições Médico-hospitalares e Profissionais de Saúde Autônomos como também prestação de serviços de procedimentos médicos, exames e consultas e ainda prestação de serviços de médico plantonista e médicos de todas especialidades.** O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido a partir do dia 29 de Maio de 2017 a 29 de maio de 2018, das 07:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Controladoria Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3424-0149 /84 3424-0086, em horário de expediente, ou ainda através do endereço eletrônico:
licitacao.ipueira@gmail.com.

Ipueira/RN, 17 de maio de 2017.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente da CPL/MI/RN

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:8EEFE594

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado quando do procedimento da CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017, tendo como objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas Escolas de Educação Ensino Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Itaú/RN. Sendo vencedores os licitantes: Fornecedores Individuais Locais:
EDMILSON TAVARES FERREIRA, CPF: 722.089.614-04, vencedor dos Itens:

Nº	Produto/Descrição	Und.	Quant.	P. Unit	P. Total
01	**PIMENTÃO -** Pimentão verde de 1ª qualidade, sem agrotóxicos, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	Kg	100	7,95	795,00
05	**BATATA DOCE -** crua, de boa qualidade, sem agrotóxicos, sem lesões, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	Kg	175	3,45	603,75
06	**CHEIRO VERDE:** frescos, sem agrotóxicos, que contenham cebolinha, produto de primeira qualidade.	Kg	350	8,00	2.800,00
07	**ALFACE,** frescos, sem agrotóxicos, produto de primeira qualidade.	KG	100	7,95	795,00

O fornecedor Edmilson Tavares Ferreira, CPF: 722.089.614-04, foi vencedor dos itens acima o valor global de R$ 4.993,75 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR INDIVIDUAL LOCAL: MARIA VERÔNICA SOARES LOPES, CPF: 046.805.064-74. Vencedora nos Itens:

Nº	Produto/Descrição	Und.	Quant.	P. Unit	P. Total
01	**PIMENTÃO -** Pimentão verde de 1ª qualidade, sem agrotóxicos, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	Kg	100	7,95	795,00
05	**BATATA DOCE -** crua, de boa qualidade, sem agrotóxicos, sem lesões, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	Kg	175	3,45	603,75
06	**CHEIRO VERDE:** frescos, sem agrotóxicos, que contenham cebolinha, produto de primeira qualidade.	Kg	350	8,00	2.800,00
07	**ALFACE,** frescos, sem agrotóxicos, produto de primeira qualidade.	KG	100	7,95	795,00

A fornecedora Maria Verônica Soares Lopes, CPF: 046.805.064-74. Foi vencedor dos itens acima o valor global de R$ 4.993,75 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
FORNECEDOR GRUPO FORMAL TERRITORIAL: COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – COOAFARN, CNPJ: 19.776.912/0001-88.Vencedora nos Itens:

Nº	Produto/Descrição	Und.	Quant.	P. Unit	P. Total
02	**ABÓBORA**: tipo moranga; hibrida de primeira (boa qualidade), sem agrotóxicos.	Kg	300	3,50	1.050,00
03	**MAMÃO FORMOSA** – de 1ª qualidade, sem agrotóxicos, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	500	3,00	1.500,00
04	**BANANA -** de 1ª qualidade, sem agrotóxicos, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG.	700	5,00	3.500,00
08	**POLPA** de fruta, natural, sem agrotóxicos, sabor variados, na Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	300	8,00	24.000,00
09	**MELANCIA -** Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	Kg	500	1,30	650,00

A Cooperativa Central da Agricultura Familiar do Estado do Rio Grande do Norte – COOAFARN, CNPJ: 19.776.912/0001-88, foi vencedor dos itens acima com o valor global de R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).
Conforme descrito no Edital de CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017 e seus anexos.

Itaú/RN, 05 de maio de 2017

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:DE049F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

ADJUDICAMOS CAHAMADA PUBLICA Nº. 001/2017, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas Escolas de Educação Ensino Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Itaú/RN. Fundamento Legal: art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 04/2015, e Lei 8.666/93, em favor dos licitantes. FORNECEDORES INDIVIDUAIS LOCAIS: EDMILSON TAVARES FERREIRA, CPF: 722.089.614-04, vencedor dos itens: 01, 05, 06 e 07, com o valor global de R$ 4.993,75 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). MARIA VERÔNICA SOARES LOPES, CPF: 046.805.064-74, vencedor dos itens: 01, 05, 06 e 07, com o valor global de R$ 4.993,75 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). FORNECEDOR GRUPO FORMAL TERRITORIAL: COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA

FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – COOFARN, CNPJ: 19.776.912/0001-88, vencedor dos itens: 02, 03 ,04, 08 e 09, totalizando o valor global de R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais). Vencedores por oferecer o menor preço aos itens licitados, os quais torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.

Itaú/RN, 09 de maio de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F9229903

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do Excelentíssimo Sr. Prefeito, torna público a homologação no dia 30 de junho de 2017, da CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas Escolas de Educação Ensino Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Itaú/RN, aos licitantes: FORNECEDORES INDIVIDUAIS LOCAIS: EDMILSON TAVARES FERREIRA, CPF: 722.089.614-04, vencedor dos itens: 01, 05, 06 e 07, com o valor global de R$ 4.993,75 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). MARIA VERÔNICA SOARES LOPES, CPF: 046.805.064-74, vencedor dos itens: 01, 05, 06 e 07, com o valor global de R$ 4.993,75 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). FORNECEDOR GRUPO FORMAL TERRITORIAL: COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – COOFARN, CNPJ: 19.776.912/0001-88, vencedor dos itens: 02, 03 ,04, 08 e 09, totalizando o valor global de R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais). Para que surta os efeitos legais, nos termos do art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 04/2015, e Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 11 de Maio de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1BEB9B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN. Contratado: Edmilson Tavares Ferreira, CPF: 722.089.614-04. Valor global R$ 4.993,75 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2017. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas Escolas de Educação Ensino Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Itaú/RN. As despesas objeto desta licitação correrão a conta do Orçamento de 2017. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2017 e pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei n°11.947/2009, e Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 12/05/2017. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Edmilson Tavares Ferreira, CPF n.º 722.089.614-04 – Titular, Contratado.

Itaú/RN, 12 de Maio de 2017

GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F9738D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN. Contratado: Maria Verônica Soares Lopes, CPF: 046.805.064-74. Valor global de R$ 4.993,75 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2017. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas Escolas de Educação Ensino Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Itaú/RN. As despesas objeto desta licitação correrão a conta do Orçamento de 2017. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2017 e pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei n°11.947/2009, e Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 12/05/2017. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Maria Verônica Soares Lopes, CPF: 046.805.064-74 – Titular, Contratado.

Itaú/RN, 12 de Maio de 2017

GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7309C94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN. Contratado: Cooperativa Central da Agricultura Familiar do Estado do Rio Grande do Norte – COOAFARN, CNPJ: 19.776.912/0001-88. Valor global de R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais). Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2017. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas Escolas de Educação Ensino Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Itaú/RN. As despesas objeto desta licitação correrão a conta do Orçamento de 2017. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2017 e pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei n°11.947/2009, e Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 12/05/2017. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra– Contratante e Ana Lucia Gomes de Oliveira, CPF: 050.041.204-98– Representante.

Itaú/RN, 12 de Maio de 2017

GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:71D01249

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO_5___DEMONSTRATIVO_DO_RESULTADO_NOMINAL3676354628657461569-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			**Em Reais**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2016(a)	Bimestre Anterior(b)	Bimestre Atual(c)
Dívida Consolidada (I)	291.799,83	252.580,23	212.238,18
Deduções (II)	1.705.784,41	2.072.742,33	2.489.572,77
Disponibilidade de Caixa	960.738,00	1.324.848,43	1.739.597,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.598.921,10	1.414.077,03	1.820.821,67
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	638.183,10	89.228,60	81.224,49
Demais Haveres Financeiros	745.046,41	747.893,90	749.975,59

Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-------	-------	-------
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	**PERÍODO REFERÊNCIA**	
	No Bimestre(c-b)	Até o Bimestre(c-a)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1530-8287-150). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:55.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretario Mun. Adm e Finanças
381.332.452-49

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Controlador do Municipio
074.016.544-58

FABIANO FERREIRA ALVES
CRC-CE 017325/O T-RN

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:5E301E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO_ 6___ DEMONSTRATIVO_ DO_ RESULTADO_ PRIMARIO 6135312767167379015- NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.926.917,00	4.494.930,52	3.540.115,54
Receitas Tributárias	409.250,00	22.496,87	61.059,09
IPTU	100.000,00	6.441,68	9.192,14
ISS	100.000,00	13.262,35	47.706,87
ITBI	20.000,00	0,00	0,00
IRRF	160.000,00	2.792,84	4.160,08
Outras Receitas Tributárias	29.250,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.100.000,00	298.668,91	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.100.000,00	298.668,91	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	108.000,00	123.445,44	23.000,91
(-) Aplicações Financeiras	108.000,00	123.445,44	23.000,91
Tranferências Correntes	14.097.667,00	4.163.662,68	3.479.056,45
FPM	6.000.000,00	2.136.399,54	1.923.261,94
ICMS	1.360.000,00	429.838,68	417.999,69
Convênios	750.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	5.987.667,00	1.597.424,46	1.137.794,82
Demais Receitas Correntes	320.000,00	10.102,06	0,00
Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	310.000,00	10.102,06	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.450.000,00	0,00	277.950,00
Operações de Crédito (III)	500.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	8.750.000,00	0,00	277.950,00
Convênios	8.750.000,00	0,00	277.950,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.850.000,00	0,00	277.950,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.776.917,00	4.494.930,52	3.818.065,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**	**Até o Bimestre/2017**	**Até o Bimestre/2016**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.339.965,00	4.499.065,30	2.828.470,25	3.960.106,78	2.796.804,34
Pessoal e Encargos Sociais	8.810.486,08	2.497.859,08	2.093.694,42	2.497.859,08	2.093.694,42
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.524.478,92	2.001.206,22	734.775,83	1.462.247,70	703.109,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.334.965,00	4.499.065,30	2.828.470,25	3.960.106,78	2.796.804,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.909.251,00	106.711,65	297.516,94	102.111,65	237.802,81
Investimentos	10.814.251,00	27.150,00	240.899,67	22.550,00	181.185,54
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	95.000,00	79.561,65	56.617,27	79.561,65	56.617,27
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.814.251,00	27.150,00	240.899,67	22.550,00	181.185,54
Reserva de Contingência (XVI)	125.000,00	-------	-------	-------	-------
Reserva RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	26.274.216,00	4.526.215,30	3.069.369,92	3.982.656,78	2.977.989,88
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.497.299,00	-31.284,78	748.695,62	512.273,74	840.075,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1483-2561-437). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:55.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretario Mun. Adm e Finanças
381.332.452-49

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Controlador do Municipio
074.016.544-58

FABIANO FERREIRA ALVES
CRC-CE 017325/O T-RN

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:51033AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO_ 14___ DEMONSTRATIVO_ SIMPLIFICADO_ DO_ RREO 3299754139932889769- NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				25.484.917,00
Previsão Atualizada				25.484.917,00
Receitas Realizadas				4.618.375,96
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				25.484.917,00
Créditos Adicionais				889.299,00
Dotação Atualizada				26.374.216,00
Despesas Empenhadas				4.605.776,95
Despesas Liquidadas				4.062.218,43
Despesas Pagas				3.754.700,09
Superávit Orçamentário				556.157,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				4.605.776,95
Despesas Liquidadas				4.062.218,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				13.593.940,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				90.894,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				207.209,90
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				-116.315,70
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	512.273,74	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	641.033,10	0,00	556.958,61	84.074,49
Poder Executivo	641.033,10	0,00	556.958,61	84.074,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	65.189,55	0,00	44.113,40	21.076,15
Poder Executivo	65.189,55	0,00	44.113,40	21.076,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	706.222,65	0,00	601.072,01	105.150,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		1.177.273,44	25,00	35,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.156.755,47	60,00	125,14
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		690.721,44	15,00 21,08	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1605-6011-010). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:58.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretario Mun. Adm e Finanças
381.332.452-49

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Controlador do Municipio
074.016.544-58

FABIANO FERREIRA ALVES
CRC-CE 017325/O T-RN

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E7AE4DED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 264/2017

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado ao **Programa Criança Feliz**.

Parágrafo Único - O repasse previsto ao município terá como base a capacidade de atendimento comprovada no período.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura de crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. A programação que se faz jus ao presente Crédito Especial, bem como o Detalhamento da Despesa, está definida no Anexo I e II da presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 26 de maio de 2017.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:653CBC3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 265/2017

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 150/2010, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Seção I
Objetivos e Fontes

Art. 2o Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 3o O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;
VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II
Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares. Os membros que irão compor o Conselho serão na quantidade de 4 (quatro), 2 (dois) representante de entidades públicas, e 2 (dois) de entidade privadas, com exceção do presidente do referido conselho.

§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.
§ 2o A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário de Infraestrutura do Município.
§ 3o O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.
§ 4o Competirá à Secretaria de Infraestrutura Municipal proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III
Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.
§ 1o Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV
Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV – deliberar sobre as contas do FHIS;
V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.
§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.
§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário incluído a Lei nº 150/2010.

Jaçanã/RN, 26 de maio de 2017.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7707DE8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 285/2017/GP DE 26 DE MAIO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/06/2017 à 30/06/2017, a Sra. MARIETE SOARES DA COSTA, Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 26 de maio de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:ED4F41AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 287/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:
Conceder ao servidor ODAILSON COSTA**,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ½ (meia) diária para tratar de assuntos relacionados à Junta de Alistamento Militar de Jaçanã-RN, no dia 30 de maio de 2017, no 16 RI, Batalhão de Engenharia situado na Avenida Hermes da Fonseca, 1355, Tirol, Natal - RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na Secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 26 de maio de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:D2608639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 286/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado na Prefeitura Municipal, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Natal - RN, para Capacitação sobre o Cartão Reforma que acontecerá na Escola de Governo no Centro Administrativo do Estado no dia 30 de maio do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 26 de maio de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:03694CAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017

RESULTADO DA LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, no qual declarou a licitante **PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI** (CNPJ: 25.383.329/0001-00), vencedora do certame, com valor global de **R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**.

Jandaíra/RN, 26 de maio de 2017.

KÊNIO JOSÉ DA SILVA FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:FD935020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010317.5/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **EDUARDO CAMPERO GARCIA**. / CPF: 242.309.954-15, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 010317.5/2017, firmado em 01 de março de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 02 (dois) meses. **Vigência**: de 01 de maio a 30 de junho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$ 12.000,00 (doze mil reais**), Leia-se **R$. 24.000,00 (vinte e quatro mil reais**), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

EDUARDO CAMPERO GARCIA
Contratado

Janduís (RN), 24 de abril de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
CPF: 044.961.284-89
Portaria nº 006/2017-GP

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:881EB132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020517.2/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **MADONNA NATANY GOMES DANTAS**, Enfermeira, COREN/RN 388.453, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.371.922 - ITEP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 083.437.914-79, residente e domiciliada na Rua Valdemar Izídio de Lima, 89 - Centro - Patu-RN - CEP 59.770-000 /Objeto: Prestar serviço em Caráter emergencial, para exercer a função de **ENFERMEIRA -** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. **Vigência:** 02 de maio a 31 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de R**$. 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), correspondente ao período da

vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.020.1002.2032.000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **Transferências de recursos do FPM e ICMS - FUS./**

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

MADONNA NATANY GOMES DANTAS
Contratada/

Janduís (RN), 02 de maio de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
CPF: 044.961.284-89
Portaria nº006/2017-GP

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A102075A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 310317.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **NICKSON ALVES DE OLIVEIRA**. / CPF: 086.215.694-77, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 310317.1/2017, firmado em 31 de março de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 30 (trinta) dias. **Vigência**: de 01 a 30 de maio de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$ 12.800,00** (doze mil e oitocentos reais), Leia-se **R$. 25.600,00** (vinte e cinco mil e seiscentos reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas. **/** KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ NICKSON ALVES DE OLIVEIRA. - **CONTRATADO**/

Janduís (RN), 27 de abril de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
CPF: 044.961.284-89
Portaria Nº006/2017-GP

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:664A7541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030417.5/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **JOSÉ FREIRE DA SILVA NETO/** CPF: 085.415.064-10, RG nº 003.497.012 - SSP/RN e CRM-RN 8.894 /Objeto: Prestar serviço como MÉDICO PLANTONISTA, , em regime de plantões de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, a serem prestados junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia.**Vigência**: de 03 de abril a 30 de junho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de **R$. 14.640,00** (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.020.1002.**2032**.0000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: **Transferências do FPM / ICMS - F U S. / KARLA DAIANE FREITAS DIAS** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ LIVALDINO LUIZ DA COSTA NETO - **CONTRATADO**/

Janduís (RN), 03 de abril de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
CPF: 044.961..284-89
Portaria Nº006/2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:33BBC647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2017-GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO IZIDIO DE SOUZA,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **FRANCISCO IZIDIO DE SOUZA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 326 lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de maio 2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 08 de maio de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria N° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A6674827

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 016/2017

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou todos os itens em favor da Empresa: LÚMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP CNPJ nº 27.062.419/0001-23, Rua Evaristao Medeiros, 1915, Bairro, Penedo, Caicó - RN, venceu todos os itens com o valor R$ 123.203,50 (cento e vinte e tres mil, duzentos e cinquenta reais). Pregão Presencial nº 016/2017 - Objeto: fornecimento de material eletrico.

Janduis, 24 de maio de 2017

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:0625C170

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 016/2017

O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório do tipo menor preço item; ref. Pregão Presencial nº 016/2017, Em favor das Empesa: LÚMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP CNPJ nº 27.062.419/0001-23 Rua Evaristo Macedo, 1915, Bairro, Penedo, Caicó - RN, venceu todos os itens com o valor R$ 123.203,50 (cento e vinte e tres mil, duzentos e cinquenta reais). Pregão Presencial nº 0013/2017 - Objeto: Objeto fornecimento de material elétrico. Para que produza seus efeitos jurídicos e legais nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001 e do Decreto Municipal nº. 545, de 15 de janeiro de 2008, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços e/ou fornecimentos, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Janduís, 26 de maio de 2017

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:FFA9D4FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
ANEXO PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		Exercício: 2017
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017		
RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.527.002,47	0,00
Pessoal Ativo	2.527.002,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	10.138,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	10.138,26	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	2.516.864,21	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	3.876.587,99	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100	64,92	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	2.093.357,51	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	1.977.059,87	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	1.884.021,76	

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4612133F

CPL
RELATORIO RESUMIDO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 2/2017		Exercício: 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			18.370.800,00
Previsão Atualizada			18.370.800,00
Receitas Realizadas			4.281.802,78
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			18.370.800,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			18.370.800,00
Despesas Empenhadas			8.854.092,97
Despesas Liquidadas			3.375.222,81
Despesas Pagas			3.217.938,47
Superávit Orçamentário			906.579,97
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			8.854.092,97
Despesas Liquidadas			3.375.222,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			3.899.988,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	999.305,84	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		-49.075,05	25,00	-1,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		235.548,02	60,00	28,23
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		537.717,25	15,00	18,46
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:BE9D5C98

CPL
ANEXO XX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Restos a Pagar				Exercício: 2017	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017					
LRF, Art. 55, inciso III, alíneas "b" - Anexo XX					
Órgão	Resto a Pagar				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Processados Do Exercício	Não Processados Do Exercício		
Poder Executivo					
Câmara Municipal	0,00	0,00	535.577,65	1.087.516,06	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	116.924,56	1.072.723,10	0,00
Sec.Mun.de Administração	0,00	352,51	1.018.407,65	1.089.384,97	0,00
Sec.Mun.de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	240.658,81	1.089.997,28	0,00
Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	75.696,56	1.091.414,74	0,00
Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	970,95	1.421.683,57	1.029.258,40	0,00
Sec.Mun.de Saúde	0,00	10.192,72	1.106.875,82	1.026.270,86	0,00
Sec.Mun.Transporte,Obras e Serv.Urbanos	0,00	8.070,08	381.886,72	1.083.627,99	0,00
Sec.de Trabalho e Assistência Social	0,00	24.361,93	240.369,43	1.063.780,97	0,00
Sec.Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	45.378,00	1.091.681,29	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	1.092.333,56	0,00
Total	0,00	43.948,19	5.183.458,77	11.817.989,22	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Resto a Pagar				
	Exercícios Anteriores	Inscritos Processados Do Exercício	Não Processados Do Exercício	Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
Total					

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:67204D67

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2017, DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE À OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A NÍVEL MUNICIPAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Japi/RN, em reunião ordinária realizada no dia 25 de Maio de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

CONSIDERANDO que o CMAS é uma instância municipal permanente, com caráter deliberativo, normativo e fiscalizador, com as finalidades de definir, acompanhar, controlar e avaliar as políticas públicas relacionadas ao serviço de Assistência Social.
CONSIDERANDO que o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais e é uma atribuição obrigatória do Conselho sua aprovação.

RESOLVE:
Art. 1 – Aprovar o Plano de Ação referente à operacionalização da política pública de Assistência Social a nível municipal.
Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN 25 de Maio de 2017

_____
Presidente do Conselho

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:3DCD6DF1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

O Pregoeiro do Município de Japi/RN torna publico que a sessão do Pregão Presencial nº 012/2017 que tem como objetivo o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos para o transporte escolar, marcada para o dia 31/05/2017 às 09h00min, por motivos internos, fica suspensa até nova data que será publicada nos meios de comunicações legais.

Japi/RN, 26 de Maio de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:982D34B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 238, DE 26 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diaria à servidora, Priscilla Dórate Abrel Silva, Matrícula nº 126-0, Secretária de Assistência Social, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 29 de Maio do corrente ano, tendo em vista a participação na Solenidade de Lançamento do Sistema CADRN, realizado na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo do Estado, Natal/RN, conforme Solicitação nº 05.25.2017.002.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 26 de Maio de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:34C60AEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 237, DE 26 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diarias e meia ao servidor, Jan Pierre Martins de Araujo, Matrícula nº 414-6, Coordenador de Endemias e Vigilância Sanitária, Valor unitário da diária R$180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 30 de maio a 01 de Junho do corrente ano, tendo em vista a participação no Curso de Açoes Básica em Vigilância Sanitária – oferecido pela subcoordenadoria de vigilância sanitária - suvisa, Natal/RN, conforme Solicitação nº 05.25.2017.001.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 26 de Maio de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:C0654795

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GP Nº 002/2017 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO GP Nº 002/2017

Dispõe sobre a Convocação da VI da Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Convocação da VI da Conferência Municipal de Assistência Social, objetivando avaliar e propor diretrizes para implementar a Política Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Artigo 1º Fica Convocado a VI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte com o tema: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS". A VI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Jardim de Angicos será realizada no dia 13 de julho de 2017.
Artigo 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da assistência social, do repasse do Cofinanciamento do IGD-SUAS, conforme Lei 12.435/2011 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre um percentual dos recursos para custeio dos Conselhos da Assistência Social.

Artigo 3º Fica Instituída a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Assistência Social, coordenada por Renata Câmara Barreto, Presidente do Conselho de Assistência Social: Secretária Municipal de Assistência Social Priscilla Dorate Abreu Silva, Adriana da Silva Pedro, Andreza da Silva Hilário, Isabela Nobre de Melo, Secretária Adjunta da Assistência Social Letícia Laura de Oliveira Paula. Com composição paritária de representantes governamental, sociedade civil, conforme definição constante na resolução de nº 001 do Conselho Municipal de Assistência Social,
Parágrafo único – A Comissão acima designada apoiará e organizará a conferência com demais órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de Maio de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:E6927747

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0432017

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 043/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 043/2017 com início 03 de maio de 2017, realizada em 18 de maio de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: R L DA SILVA ROSAS ME, CNPJ nº 19.434.565/0001-05, conforme itens da tabela abaixo:

Item nº: 1 - Serviço de Assessoria de Apoio a Gestão Operacionalização do SISMAC (Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade) e da PPI (Programa Pactuada e Integrada da Assistência			
Quantidade: 12,00	Unidade: MES	Valor Unitário: 5.500,0000	Valor Total: 66.000,00
Aceito para : R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ 19.434.565/0001-05			

Jardim de Piranhas, 24 de maio de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:3B28454D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 264/2017 - GP

Dispõe sobre Licença Maternidade de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a NÁGYNA REGINA ARAÚJO, Assistente Social do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir desta data, de acordo com o atestado, em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22.05.2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de maio de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:FC6A9CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 265/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDUARDO DE ARAÚJO**, Secretário Municipal de Administração, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração, no dia 24 de maio de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de maio de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:8665B6CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2017	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017		
RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	13.239.238,65	2.449,03
Pessoal Ativo	13.239.238,65	2.449,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	19.675,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	19.675,82	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	13.219.562,83	2.449,03
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	21.240.472,58	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100	62,25	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	11.469.855,19	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	10.832.641,02	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	10.322.869,67	

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2017			
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.903.294,49	1.721.222,88	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.903.294,49	1.721.222,88	0,00	0,00
Interna	1.903.294,49	1.721.222,88	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.375.380,68	1.550.484,37	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.618.581,48	1.599.698,17	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.057.089,82	689.530,05	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.300.290,62	738.743,85	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	527.913,81	170.738,51	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.833.661,72	21.240.472,58	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	9,13	8,10	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	2,53	0,80	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	25.000.394,06	25.488.567,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.903.294,49	1.714.222,88	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.736.577,26	1.547.505,65	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	964.765,18	806.251,54	0,00	0,00
Previdenciárias	755.448,31	616.100,67	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	209.316,87	190.150,87	0,00	0,00
Do FGTS	425.349,05	416.445,04	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	346.463,03	324.809,07	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTUTUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	166.717,23	166.717,23	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA	0,00	0,00	0,00	0,00

DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2017			
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	21.240.472,58	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.672.903,97	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2017	
Período: JANEIRO - ABRIL/2017		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Até Referência	o Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Exercício: 2017	
Período de Referência: JAN a ABR/2017		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.240.472,58	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.222.011,86	62,24
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	11.469.855,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.832.641,02	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	%SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	170.738,51	0,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.488.567,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	%SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.672.903,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	%SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:F9F14729

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, Raimunda Rocha de Morais, matrícula 2402-1, Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 30 de Abril de 2017 á 30 de Julho de 2017. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Maio de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:60CFADCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, George Samy Claudino da Silva, matrícula 8451-1, Gari, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 02 de Maio de 2017 á 31 de Maio de 2017. .
Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Maio de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:CAE07395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, José Martins de Lima, com matrícula 9687-1, função de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 15 de maio de 2017 á 13 de junho de 2017. .
Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Maio de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:25463B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, Maria de Fátima Pereira Avelino, com matrícula 9822-1, função de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 15 de maio de 2017 á 13 de junho de 2017. .
Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Maio de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:5136DAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, Eduardo Juscelino Nobre Ribeiro, com matrícula 8133-1, função de Motorista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 05 de Fevereiro de 2017 á 05 de Março de 2017. .
Art, 2º - Esta portaria tem vigor, com efeito retroativo ao período das férias gozadas pelo servidor, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Maio de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:F140F089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, Edvalda Lopes da Silva, com matrícula 9660-1, função de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 01 de maio de 2017 á 01 de junho de 2017. .
Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Maio de 2017. _

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:FC7CB85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, Silvana Ribeiro da Silva , com matrícula 9830-1, função de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 02 de maio de 2017 á 31 de junho de **2017. .**
Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Maio de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:A5D6B599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, Flavia de Gois Brito, com matrícula 9873-1, função Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 19 de maio de 2017 á 17 de junho de 2017. .
Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Maio de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:3A2A7580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido o Sr. **Gleodraim de Oliveira Alves,** brasileiro, portador do CPF 011.749.524-74, do cargo efetivo de Guarda Municipal, nomeado através da portaria de nº 133/2007.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 19 de Maio de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:D0510A47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 130/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 130/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 24 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Wesley Leite Fontes**, 02 (duas)1/2 (meias) diárias no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Pau dos Ferros - RN, no dia 27 e 28 do mês de maio de 2017, a fim de participar de curso de treinamento para transporte de emergência realizado pelo Senai.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3A7CCE64

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 131/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 131/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 24 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Marcos Antônio da Costa**, 02 (duas)1/2 (meias) diárias no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Pau dos Ferros - RN, no dia 27 e 28 do mês de maio de 2017, a fim de participar de curso de treinamento para transporte de emergência realizado pelo Senai.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:21AE0F98

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 132/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 132/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 24 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Jerblis Silva de Oliveira**, 02 (duas)1/2 (meias) diárias no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Pau dos Ferros - RN, no dia 27 e 28 do mês de maio de 2017, a fim de participar de curso de treinamento para transporte de emergência realizado pelo Senai.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:CE579E85

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 133/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 133/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 24 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Elias Araújo Brito**, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais) totalizando portanto R$ 40,00 (quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Mossoró - RN, no dia 25 de maio de 2017, para transporte do paciente Jurandir Pereira Morais.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:50257127

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 134/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 134/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 24 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Vansueldes Vicente de Oliveira**, 02 (duas)1/2 (meias) diárias no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Pau dos Ferros - RN, no dia 27 e 28 do mês de maio de 2017, a fim de participar de curso de treinamento para transporte de emergência realizado pelo Senai.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4BB26CEC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 099/2017

José da Penha/RN, 24 de maio de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS - CTC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Seguintes servidores para composição da comissão da Tomada de Contas – CTC, conforme o art.17 do Decreto 016/2017:

Carlos Augusto Dias Moraes - Assessor Jurídico Do Município, inscrito no CPF sob o nº 023.802.144-09;

Gildecio Alves da Costa – Servidor Efetivo, inscrito no CPF sob o n° 030.507.644-22;

Elizabeth de Almeida – Servidora Efetiva, inscrita no CPF sob o n° 943.282.184-68.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7286B7B1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 25050001/2017

Objeto: Serviço de produção de sport e divulgação com carro de som das atividades, eventos e ações, vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de José da Penha/RN.

Contratado: F. J. DE O. PEREIRA - ME (04.807.043/0001-34), com Valor Total Julgado: R$ 4.220,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 25/05/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D0E63BA4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 25050002/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 25050002/2017

Objeto: Prestação de serviços de borracharia destinados aos conserto e manutenção de pneus e de tip-top, dos veículos patrol, retroescavadeira, caminhão pipa e enchedeira, vinculados a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de José da Penha/RN.

Contratado: PAULO AMARO DA SILVA NETO (703.184.724-90), com Valor Total Julgado: R$ 2.160,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 25/05/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:CF638ED2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 26050001/2017

Objeto: Serviços de locação de figurino, destinado a quadrinha sertão do zé, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de José da Penha/RN.

Contratado: ARTHUR ALENCAR DE BRITO (010.222.794-24), com Valor Total Julgado: R$ 3.160,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 26/05/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3A0DF07D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 26050001/2017

CONTRATO Nº: 26050001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: ARTHUR ALENCAR DE BRITO
PROCESSO DE ORIGEM: 26050001/2017
OBJETO: Serviços de locação de figurino, destinado a quadrinha sertão do zé, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R$ R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO: 279 - 2. 2014 . 13 . 392 . 27 . 2.41 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 26/05/2017 à 20/07/2017.
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A400D2AB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO_5___DEMONSTRATIVO_DO_RESULTADO_NOMINAL6418652085688390209-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016(a)	Bimestre Anterior(b)	Bimestre Atual(c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	-96.481,50	-138.428,27
Deduções (II)	282.795,70	1.396.412,84	2.386.874,77
Disponibilidade de Caixa	282.795,70	1.395.698,23	2.386.129,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	476.910,18	1.475.238,58	2.465.669,44
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	194.114,48	79.540,35	79.540,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	714,61	745,68
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-------	-------	-------
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO REFERÊNCIA		
		No Bimestre(c-b)	Até o Bimestre(c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1590-8246-656). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:27.			

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:44484844

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO5277039067961225812-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				19.133.000,00
Previsão Atualizada				19.133.000,00
Receitas Realizadas				4.619.959,30
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				1.929.607,46
DESPESAS				
Dotação Inicial				19.133.000,00
Créditos Adicionais				2.334.507,46
Dotação Atualizada				21.467.507,46
Despesas Empenhadas				7.269.360,66
Despesas Liquidadas				3.014.806,80
Despesas Pagas				2.369.169,40
Superávit Orçamentário				1.605.152,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				7.269.360,66
Despesas Liquidadas				3.014.806,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				14.285.774,95
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	1.706.850,56	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	194.114,48	0,00	114.574,13	79.540,35
Poder Executivo	194.114,48	0,00	114.574,13	79.540,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	253.063,13	0,00	246.117,31	6.945,82
Poder Executivo	253.063,13	0,00	246.117,31	6.945,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	447.177,61	0,00	360.691,44	86.486,17
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		598.720,08	25,00	18,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		324.035,50	60,00	29,79
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		488.834,37	15,00	15,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1891-8705-847). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:43.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:BD547BDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1705050029– PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FRANCISCO ALEXANDRE DE LIMA 01170524427 (CNPJ nº 27.234.361/0001-59); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de serviços de refeição no Município de Jucurutu/RN; VALIDADE: 26 de maio de 2017 a 26 de maio de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Francisco Alexandre de Lima - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 26 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:E0BB2A06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015 - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2015

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2017 a 12 de Julho de 2017. SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 10 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:281A2CA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2015 - TOMADA DE PREÇOS N° 010/2015

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: 13 de maio de 2017 a 11 de Agosto de 2017; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 11 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C379B354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 042/2017 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte dos alunos com deficiência de suas residências para as escolas e de distribuição da merenda escolar na zona rural do Município, através de veículo tipo caminhonete, com capacidade mínima para 03 (três) passageiros.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

MARCOS ANTONIO BATISTA DA SILVA					
** CPF/CNPJ : 00954008421					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1670	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DE SUAS RESIDÊNCIAS PARA AS ESCOLAS E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.	MES	7	2,483.33	17,383.31
TOTAL DO FORNECEDOR MARCOS ANTONIO BATISTA DA SILVA					17,383.31

Valor Total da Contratação **R$ 17.383,31** (Dezessete Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 26 de Maio de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:31002612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 042/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte dos alunos com deficiência de suas residências para as escolas e de distribuição da merenda escolar na zona rural do Município, através de veículo tipo caminhonete, com capacidade mínima para 03 (três) passageiros.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

MARCOS ANTONIO BATISTA DA SILVA					
** CPF/CNPJ : 00954008421					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1670	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DE SUAS RESIDÊNCIAS PARA AS ESCOLAS E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.	MES	7	2,483.33	17,383.31
TOTAL DO FORNECEDOR MARCOS ANTONIO BATISTA DA SILVA					17,383.31

Valor Total da Contratação R$ 17.383,31 (Dezessete Mil e Trezentos e Oitenta e Tres Reais e Trinta e Um Centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 26 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:53DC6F07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/ 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1705240016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **29 de maio de 2017, no site oficial do município:**
www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de motores, peças de reposição e serviços de instalação e manutenção em bombas.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 14 de junho de 2017, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:
cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 26 de Maio de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:EFA5350F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/ 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1705240018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **29 de Maio de 2017, no site oficial do município:**
www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamentos para limpeza urbana, placas de sinalização e paradas de ônibus.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 14 de junho de 2017, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:
cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 26 de Maio de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:E7ED0428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 257, DE 26 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Municipal n° 516/2003 de 14 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Membros do Conselho Municipal de Educação, para exercer suas funções de acordo com o que estabelece no § 3° do Art. 2° da Lei 516/2003, conforme relação abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Valdenúzia de Brito Rodrigues (Titular)
Madson César dos Santos Silva (Suplente)
Francisco Avelino de Brito (Titular)
Marinalva de Souza Cabral Paiva (Suplente)
Fiama Clarisse do Nascimento Freitas (Titular)
Maria da Conceição Alves (Suplente)

REPRESENTANTES DO ENSINO MUNICIPAL:
1) Aminadabe Lira Rodrigues (Titular)
2) Maria Luzinete Dantas de Araújo (Suplente)

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO:
1) Ana Francisca Santana de Lima (Titular)
2) Maguilon Soares Gomes (Suplente)

REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL:
1) Erifran Paulo de Souza (Titular)
2) Maria Aparecida Moura de Souza (Suplente)

REPRESENTANTES DA REDE DE ENSINO PARTICULAR:
1) Francisca Ferreira Santos de Medeiros (Titular)
2) Ivo Gomes da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PAIS DA COMUNIDADE ESCOLAR:
1) Joana Darc de Moura Silva (Titular)
2) Marlene Santina de Oliveira (Suplente)

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES:
1) Ana Clara Diniz de Almeida (Titular)
2) Edivan Rodrigues da Silva (Suplente)

Art. 2° - O mandato que se refere ao artigo 1° caberá as classes representadas por entidades.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:2921FCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 256, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR, **GEISA DA SILVA FELICIANO DE LIMA,**CPF n° 038.818.714-03, para o cargo de**Assessor em Pregões**, de nível em comissão CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0D1E32E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: 1º Quadrimestre				Exercício: 2017
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	12.465.495,30	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	14.958.594,36	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTUTUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:38F200BC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: 1º Quadrimestre				Exercício: 2017
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	12.465.495,30	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	2.742.408,97	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A844F1BB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - ABRIL/2017	Exercício: 2017	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DD4AD5B3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a ABR/2017	Exercício: 2017 Data:	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		12.465.495,30
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.887.233,65	55,25
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	6.731.367,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.357.402,60	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.958.594,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.742.408,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:325570A0

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Mês: ABRIL/2017	Exercício: 2017	
RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	6.882.502,47	144.436,64
Pessoal Ativo	6.882.502,47	144.436,64
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	139.705,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	139.705,46	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	6.742.797,01	144.436,64
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	12.465.495,30	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100	55,25	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	6.731.367,46	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	6.357.402,60	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	6.058.230,72	

Usuário

Usuário

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D6866A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 022/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 0000001211/2017 – na Modalidade/Procedimento SRP – Pregão Presencial nº 022/2017, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a formalização de ata de registro de preço para aquisição futura, de materiais de laboratórios e odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme conteúdo constante do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 07 de JUNHO de 2017, às 08h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 26 de Maio de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C88F6F74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017 – PROCESSO Nº 30007/2017

PROCESSO Nº 30007/2017
Pregão Presencial SRP Nº12/2017

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar-condicionado, caixa de câmbio e outros afins, com aquisição de peças, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Lagoa d'Anta/RN.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 12/2017, destinado à Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar-condicionado, caixa de câmbio e outros afins, com aquisição de peças, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Lagoa d'Anta/RN,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipaln.º004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

NETO CAR AUTO PEÇAS EIRELI - ME - CNPJ: 23.470.018/0001-52 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 VEÍCULO DE PORTE PEQUENO 1, LOTE 02 VEÍCULO DE MÉDIO PORTE 1, LOTE 03 CAMINHÕES E ÔNIBUS 1, LOTE 04 MÁQUINAS AGRICOLAS/TRATOR 1; totalizando o valor de **R$ 600.400,00 (Seiscentos mil e quatro centos reais).**

Lagoa d'Anta/RN, 25 de maio de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:3257D742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – PROCESSO Nº 30010/2017

PROCESSO Nº 30010/2017
Pregão Presencial Nº 15/2017

ASSUNTO: Contratação dos serviços de apoio administrativo ao setor de licitações, ao pregoeiro e equipe de apoio e demais atribuições ligadas a comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 15/2017, destinado àContratação dos serviços de apoio administrativo ao setor de licitações, ao pregoeiro e equipe de apoio e demais atribuições ligadas a comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipaln.º004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

A L ALVES DOS SANTOS CONSULTORIA ME- CNPJ: 23.469.879/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais)**.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de maio de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:AB20FBC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A)**: POSTO DE COMBUSTÍVEL LAGOA DE PEDRA LTDA (CNPJ sob nº. 08.530.684/0001-45) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - **PERÍODO**: 03 de março de 2017 a 13 de abril de 2017 – **VALOR**: $ 157.289,28 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura; Fundo Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 03 de março de 2017. –

RANIERE CESAR AMANCIO DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:70A05406

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000018/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs do dia 09 de junho de 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 26 de maio de 2017.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F95C0318

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000019/2017

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MAIOR DESCONTO**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESCRITOS NA TABELA DO ABC FARMA.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs do dia 09 de junho de 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua

Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 26 de maio de 2017.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F5116830

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
FORNECEDOR: ANDERSON M. A. DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 15.003.806/0001-00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 187.570,00 (Cento e oitenta e sete mil quinhentos e setenta reais)
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 08 de Maio de 2017 a 07 de Maio de 2018.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B06A2901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, CNPJ nº 08.159.162/0001-89,com Sede na Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59430-000, Lagoa de Velhos/RN, por meio da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, divulga o adiamento do resultado que estava previsto para o dia 26 de maio de 2017, foi adiada devido ao grande números de inscritos no certame, e a observação aos critérios estabelecidos no Edital nº 01/2017. O resultado será divulgado no dia 16 de junho de 2017, Foram mais de 600 (seiscentos) inscritos no certame. A comissão julgadora está fazendo uma análise criteriosa, e estamos trabalhando diuturnamente para garantir a lisura e a transparência do resultado. O resultado será publicado em Diário Oficial e estará a disposição na Prefeitura de Lagoa de Velhos/RN.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de maio de 2017.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C361B7A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN,** CNPJ 08.182.313/0001-10, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação, que teve como objetivo a contratação feita com os Sr(s): **VALDEMIR NOGUEIRA DA SILVA - CPF nº 151.418.124-34; ANA CLAUDIA DA SILVA – CPF nº 099.991.474-02; FRANCISCA SIMONE DA SILVA MACEDO – CPF nº 066.264.784-00; ANTONIO AMADEU DE MEDEIROS – CPF nº 750.672.774-91; MANOEL CICERO DE MEDEIROS – CPF nº 565.728.084-91; FRANCISCO LUIZ DE LIRA – CPF nº 523.433.914-91; JOSÉ VITORIANO BARBOSA DA SILVA – CPF nº 937.250.004-68; JOSÉ WANDERLEY DA SILVA – CPF nº 009.376.554-14 e JOAILSON MIRANDA DA SILVA – CPF nº 021.619.914-00,** para **LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO AGRICOLA DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, BEM COMO OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CORTES DE TERRA, TUDO CONFORME A LEI Nº 574/2017. SE OBRIGANDO O CONTRATADO A UTILIZÁ-LO SOMENTE PARA OS TERMOS DA MENCIONADA LEI**. Valor do Contrato: O valor global estimado do Contrato é de **R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**, para a quantidade prevista de **1.200 (mil e duzentas) horas**, para o período de sua vigência. Data de Assinatura do Contrato: 24 de março de 2017. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses começando a partir da assinatura do contrato.

LAGOA NOVA/RN, 24 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:85BAC01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0163/2017

Portaria nº 0163/2017 Lagoa Nova / RN, 26 de maio de 2017.

> "Exonerar, a pedido, o senhor Jorge Henrique Neto, do Cargo Professor de Geografia do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor Jorge Henrique Neto, do Cargo de Professor de Geografia, lotado na Secretaria Municipal Educação e Desportos do município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos a data de 15 de maio de 2017.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:43C78450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0162/2017

Portaria nº 0162/2017 Lagoa Nova / RN, 26 de maio de 2017.

> Designa o Senhor Bruno Emanoel de Carvalho, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNARo Sr.**Bruno Emanoel de Carvalho**, portador do CPF nº 014.288.314-01, Assessor Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, nomeado pela Portaria nº 024/2017, para responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, em razão da licença maternidade da senhora **Rita de Cassia Gabriela da Silva.**

Art. 2º - Pela responsabilidade assumida com a interinidade que lhe foi designada no artigo anterior, durante esse período, o Sr. **Bruno Emanoel de Carvalho**, fará jus ao vencimento do Cargo Comissionado CC-1.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos a data de 16 de maio de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3E229032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº: 0501/2017

Reconhece a Nulidade de pleno direito da lei municipal nº 550/2016 e todos os atos administrativos dela decorrente, bem como determina a devolução da diferença dos valores percebidos pelos agentes políticos e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal aduz que é nulo de pleno direito o ato que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo poder ou órgão referido no art. 20
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em consulta Nº 014526/2012 realizada pela Câmara Municipal de Rio do Fogo, fixou o entendimento de que o aumento de subsídio, por meio de lei, poderá ocorrer até o dia 03 de julho do ano em que se realizem eleições municipais para prefeitos, vice-prefeitos e secretários municipais.
CONSIDERANDO que a lei municipal 550/2016 que fixou os subsídios dos agentes políticos já citados somente fora publicada em data de 06 de julho do ano pretérito, portanto 03(três) dias após o prazo fatídico, o que a torna **NULA DE PLENO DIREITO** e inexiste, portanto, qualquer solução jurídica para que os valores ali aprovados venham a viger durante essa legislatura.
CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que elenca a possibilidade da administração pública poder anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;
CONSIDERANDO que a Corte de Contas deste estado do Rio Grande do Norte, respondendo a consulta formulada, se pronunciou em dezembro de 2015, demarcando que inexiste direito adquirido à manutenção de subsídio, quando o valor do mesmo se revela incompatível com a Constituição Federal, Estadual e/ou Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - fica reconhecida a nulidade de pleno direito da lei municipal nº 550/2016 que trata do reajuste dos subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários, decretando a sua ineficácia, desde o nascedouro, em virtude de vício preclusivo,

Art. 2º - Ficam decretados nulos todos os atos administrativos decorrentes da referida lei;
Art. 3º - O Prefeito, o Vice-prefeito e todos os secretários deverão fazer a devolução aos cofres públicos da diferença percebida entre os subsídios percebidos com base na lei nº 550/2016 e a outrora lei vigente, até o fim do presente exercício.

Cumpra-se.

Lagoa Nova(RN), 24 de Maio de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4D3D2313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0502/2017

LAGOA NOVA, 26 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. O Servidor do Município de Lagoa Nova que se deslocar a serviço para qualquer parte do território nacional ou do exterior, fará jus a percepção de diárias nos valores constantes da Tabela de Diárias, Anexo I deste Decreto, para cobrir despesas de hospedagem e alimentação.
§ 1º. As diárias serão concedidas por dia de deslocamento do domicílio, garantindo-se a inclusão da data de saída e da chegada.
§ 2º. No caso em que o deslocamento no âmbito do território nacional não implique em pernoite, ou no último dia este seja dispensável, o servidor fará jus a meia diária.
§ 3º. A diária será considerada inteira para os profissionais de saúde (motoristas e assistentes de enfermagem) quando no traslado com paciente para tratamento de urgência, a permanência seja por mais de 6 horas e deverão vir com a anuência do secretário da pasta e/ou do diretor(a) do hospital-maternidade Garibaldi Filho.
§ 4º. As propostas de concessão de diárias, quando o deslocamento iniciar-se a partir de sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas pela autoridade proponente.
§ 5º. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de deslocamento, o servidor fará jus a(s) diárias(s) correspondente(s) ao período prorrogado, observadas as normas deste Decreto.
§ 6º. A diária relativa a viagem ao exterior será computada a cada 24 (vinte e quatro) horas de deslocamento, tomando-se como termo inicial e final, respectivamente o desembarque e o embarque no exterior, pagando-se o trecho doméstico de acordo com o §1º deste artigo.
§ 7º. As diárias para o exterior serão pagas em moeda corrente, correspondendo ao valor fixado no Anexo III do Decreto Federal nº 3.643/2000, que dispões sobre diárias do pessoal civil da Administração Pública Federal, utilizando para a conversão comercial de venda na data mais próxima da viagem.
§ 8º. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações a critério do ordenador de despesas competente:
I – emergências, caso em que poderão ser pagas no decorrer do deslocamento; e
II – deslocamento superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas separadamente, a critério da administração.
Art. 2º. As diárias previstas neste decreto para os Cargos Comissionados ou Funções Gratificadas, somente serão concedidas

aos Servidores que estejam no efetivo exercício dos respectivos cargos ou funções.
Art. 3º. Não serão concedidas diárias e passagens:
I – quando não se exigir do servidor a realização de despesas com alimentação e/ou pousada;
II – quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas;
III – quando o deslocamento for inferior a 100 kms da sede do município, exceto que o objeto deste exija pernoite e seja plenamente justificado.
Parágrafo Único. Quando somente parte das despesas decorrentes do deslocamento for atendida por instituições estranhas ao Município, o servidor terá direito conforme o caso:
a)As passagens para possibilitar seu deslocamento de ida e volta;
b)Valor de meia diária para cobrir somente as despesas com alimentação ou hospedagem.
Art. 4º. As diárias serão concedidas com prévia autorização do Prefeito ou por Servidor designado para tal fim.
Parágrafo Único. No caso de viagem ao exterior, a concessão de diárias e passagens será autorizada pelo Prefeito Municipal, mediante justificativa.
Art. 5º. O documento propondo o deslocamento e requisitando as diárias deverá conter, obrigatoriamente, dentre outras, o nome do servidor, o cargo/função, a matrícula, o local onde será prestado o serviço, a descrição sintética da tarefa a ser executado, o prazo provável de deslocamento e a importância a ser paga.
Art. 6º. Os procedimentos de concessão de diárias, bem como das respectivas passagens deverão ser iniciados concomitantemente.
Parágrafo Único. As despesas com multa por descumprimento do horário de embarque serão assumidas pelo servidor.
Art. 7º. Serão restituídas pelo servidor, no prazo de até três dias úteis, as diárias recebidas quando:
I – o retorno ocorrer antes da data prevista, contando o prazo a partir da data do retorno à sede do Município, no valor das diárias recebidas em excesso;
II – juntamente com os bilhetes de passagens, quando, por qualquer circunstancia, não se efetivar o deslocamento;
III – identificadas e comprovadas, pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Secretaria Municipal de Administração, ou ainda pela Controladoria Geral do Município, irregularidades na concessão.
Art. 8º. O servidor ficará obrigado a entregar à autoridade que propôs seu deslocamento, no prazo de 03 (três) dias a contar de seu regresso, os seguintes documentos:
I – bilhete de passagem aérea (original);
II – Relatório de Viagem (original);
III – Certificado ou declaração de participação em eventos, feiras, cursos, congressos, fotos, etc... (Cópia).
§ 1º. Os servidores que ocupam o cargo de motorista e viajarem nesta função, deverão apresentar somente o Relatório de Viagem e a Autorização para uso do veículo.
§ 2º. Os órgãos e entidades encaminharão a Secretaria Municipal de Finanças, até o décimo dia útil após o efetivo recebimento, os documentos de que trata os Incisos I a II deste artigo, juntamente com a Proposta de Concessão de Diárias e a Nota de Pagamento.
§ 3º. O descumprimento do disposto no "caput" e Incisos deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral, em folha de pagamento, dos valores de diárias recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.
Art. 9º. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto, a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias e/ou passagens.
Art. 10. É vedada a alteração das datas de início e retorno da viagem, bem como do itinerário das passagens concedidas, sem a expressa autorização das autoridades relacionadas no Art. 5º deste Decreto, mediante justificativa fundamentada.
Art. 11. Compete a Secretaria Municipal de Finanças e/ou Secretaria Municipal de Administração propor alteração, quando necessário, aos anexos deste Decreto.
Art. 12. O disposto neste Decreto aplica-se a todos os órgãos da Administração Direta, que se adequarão aos procedimentos ora estabelecidos.
Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF 854.431.154-72
Prefeito

DECRETO Nº 0502/2017

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

CLASSE	CARGO/ EMPREGO/ FUNÇÃO	Capital (R$)	Qualquer idade após 100 kms (R$)	Outros Estados (R$)	Distrito Federal (R$)
I	Prefeito e Vice-Prefeito	400,00	200,00	500,00	800,00
II	Secretários	200,00	100,00	250,00	400,00
III	Procurador- Geral, Controlador-Geral, Assessores do gabinete.	150,00	100,00	220,00	350,00
IV	Coordenadores, sub coordenadores, e demais servidores	100,00	100,00	200,00	200,00
V	Motoristas	40,00	20,00	100,00	100,00
VI	Membros do Conselho Tutelar	50,00	50,00	100,00	100,00

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6654C968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2017
PROCESSO Nº 1118/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSÍMETRIA DE RADIAÇÃO PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **C D H - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA**, com sede AV. XAVIER DA SILVEIRA Nº 1152, - LAGOA NOVA-Natal-RN 59075-450, /RN, CEP:, CNPJ/MF: **04.666.364/0001-66**
VALOR: R$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:
2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza:
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Região: 0001 - Lagoa Nova
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 23 de Maio de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:DF344B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 079/2017
PROCESSO Nº: 1243/2017

EXTRADO DO CONTRATO Nº 079/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
Contratada: GERSON LUIZ CABRAL DE ARAÚJO
Processo nº 1.243/2017 - Dispensa nº 79/2017 - CPL
Objeto: DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Unidade Orçamentária:
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAD
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Lagoa Nova

Lagoa Nova/RN, 26 de Maio de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:27D53E51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2017

Lagoa Salgada/RN, 26 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada como "Coordenadora" da Vigilância Sanitária deste Município de Lagoa Salgada/RN, a Senhora JOSILEIDE FONSECA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 065.615.954-59.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:3B654E71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2017

Lagoa Salgada/RN, 26 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada como "Fiscal" da Vigilância Sanitária deste Município de Lagoa Salgada/RN, a Senhora ERIDIANE DA ROCHA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 064.975.534-01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:C15C3018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa de Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS (a)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.506.484,91	0,00
Pessoal Ativo	10.506.484,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras desp.de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art .18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	361.827,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	280.745,36	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	81.082,23	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.144.657,32	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.495.147,91	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	10.144.657,32	57,99
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	9.447.379,87	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,90 x VI) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	8.975.010,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,95 x VI) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	8.502.641,88	48,60
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:56:02		

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-136.694,55	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	-136.694,55	0,00	0,00
Interna	0,00	-136.694,55	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)-Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	654.939,16	1.108.573,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	658.391,06	1.112.025,75	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.451,90	3.451,90	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-654.939,16	-1.245.268,40	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.196.338,93	17.495.147,91	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	-0,78	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-3,81	-7,12	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<%>	20.635.606,72	20.994.177,49	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.572.046,04	18.894.759,74	0,00	0,00
DETALAHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	-136.694,55	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	-136.694,55	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	-136.694,55	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	-136.694,55	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.689,13	-3.605,64	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.951,52	66.951,52	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:57:00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	17.196.338,93	17.495.147,91	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <%>	3.783.194,56	3.848.932,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:57:06				
Nota : [1]Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	17.495.147,91	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	2.799.223,67	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.224.660,35	7,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
(V)=(IV+IIa)		
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:57:13		
Notas: [1] Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
[2] < Medidas Corretivas>		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida		17.495.147,91
DESPESA COM PESSOAL	VALOR %	SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.144.657,32	57,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.447.379,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.975.010,88	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR %	SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.245.268,40	-7,12
Limite definido por Resolução do Senado Federal	20.994.177,49	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR %	SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	3.848.932,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR %	SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/Senado Federal p/Operações de Crédito Externas e Internas	2.799.223,67	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.224.660,35	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICÍO	DISPONIBOLIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERECICÍO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B4949CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017		
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.117.506,80	
Pessoal Ativo	14.117.506,80	

Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	130.255,80	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	18.282,95	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.722,64	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	101.250,21	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.987.251,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		13.987.251,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.102.209,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	13.987.251,00	55,72 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	13.555.193,14	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)	12.877.433,48	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	12.199.673,83	48,60 %
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
1º Quadrimestre de 2017		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54,00 %	55,72 %	1,72 %

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.498.607,44	3.491.927,62	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.368.129,53	3.368.129,53	0,00	0,00
Interna	3.368.129,53	3.368.129,53	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	73.477,91	66.798,09	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.225.031,73	3.554.739,01	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.331.129,22	5.225.893,83	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.106.097,49	1.671.154,82	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	273.575,71	-62.811,39	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.696.258,32	25.102.209,51	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	14,17	13,91	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	1,11	-0,25	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	29.635.509,98	30.122.651,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	26.671.958,98	27.110.386,27	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.368.129,53	3.368.129,53	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.368.129,53	3.368.129,53	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.368.129,53	3.368.129,53	0,00	0,00
Previdênciárias	3.213.670,37	3.213.670,37	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	46.592,36	46.592,36	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	107.866,80	107.866,80	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	554.601,99	446.220,40	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.175.506,03	5.474.497,72	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.696.258,32	25.102.209,51		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.102.209,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia +III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DECRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO		

POR		
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV+ IIa)	0,00	0,00%%
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES		
Nota: [1] Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.		

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7E86303B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 221/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Kaline Rafaelle de Lima**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 2047, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **24/05/2017**, para participar do **Encontro sobre politicas publicas voltadas para a igualdade de gênero.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:69EC501D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 222/2017 – GP

Concede diária aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

R e s o l v e :

1 – Conceder Diárias Operacionais aos Servidores listados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pela prestação de serviços fora do horário de expediente.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

MAT.	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	José Francisco de Lima	626.634.404-82	10	R$ 60,00	R$ 600,00
426	Jucelio Alves da Cruz	044.740.754-04	03	R$ 60,00	R$ 180,00
068	Francisco Altemar Neco	512.373.004-44	09	R$ 60,00	R$ 540,00
081	Francisco Gilvan de Souza	489.313.574-00	09	R$ 60,00	R$ 540,00
084	Francisco Marques	875.206.724-68	04	R$ 60,00	R$ 240,00
082	Francisco Ivan da Silva	651.295.474-20	10	R$ 60,00	R$ 600,00
338	João Viana de Souza Sobrinho	489.318.024-04	10	R$ 60,00	R$ 600,00
290	Francisco de Assis Fernandes	668.767.964-34	10	R$ 60,00	R$ 600,00
235	Sergio Benício da Silva	553.452.044-20	10	R$ 60,00	R$ 600,00
1491	Rosemildo Francisco da Silva	702.785.714-68	08	R$ 60,00	R$ 480,00
091	Geraldo Bizinho de Souza Júnior	241.689.984-87	10	R$ 60,00	R$ 600,00
1051	Francisco Canindé da Silva	322.499.504.15	03	R$ 60,00	R$ 180,00
289	Francisco das Chagas Raimundo	012.815.024-64	05	R$ 60,00	R$ 300,00
479	João Antônio de Lima	553.479.404-68	08	R$ 60,00	R$ 480,00
964	Marlos Alexandre P. de Oliveira	008.476.964-56	10	R$ 60,00	R$ 600,00
1486	Sebastião de Oliveira Silva	067.929.154-75	07	R$ 60,00	R$ 420,00
975	Nelson Ferreira Felipe	025.024.344-08	07	R$ 60,00	R$ 420,00
969	Lindomar Cardoso da Silva	020.976.594-11	10	R$ 60,00	R$ 600,00
1050	José Ednaldo de Souza	838.728.504-82	04	R$ 60,00	R$ 240,00
010	Antônio Leotero	595.923.704-00	09	R$ 60,00	R$ 540,00
TOTAL			**156**	**-**	**R$ 9.360,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F587E38A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 702/2015, bem como solicitação constante no Processo de nº 2150/2017, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0003.2041	**Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**	**3390-36**	**50.000,00**
TOTAL			**50.000,00**

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.15.451.0014.1026	**Aquisição de Imóvel.**	**4490-51**	**50.000,00**
TOTAL			**50.000,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3A8BBF45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2017 – GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do Município de Lajes/RN, de acordo com a Lei nº 301/96 de 05 de junho de 1996, que regulamenta o referido conselho.

I – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
· Cátia Maria da Rocha Fernandes – (Titular)
· Maria da Conceição dos Santos Josuá – (Suplente)

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
· Sâmara Bridget Monteiro Figueiredo – (Titular)
· Josilanny Swerdy Bezerra Lopes – (Suplente)

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
· Jane Carla Felipe Pegado– (Titular)
· Josinere Fernandes da Rocha – (Suplente)

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:
· Klênia Maria Dantas da Cunha – (Titular)
· Francisco Altivo Cavalcanti – (Suplente)

E) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
· Maria Eliana Dantas dos Santos – (Titular)
· Simara Fernandes Nery de Lucena – (Suplente)

II – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

A) REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES À CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE:
· Daiane Fernandes de Meneses – (Titular)
· Wallace Félix Maurício – (Suplente)

B) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DAS ASSOCIAÇÕES DE IDOSOS:
· Marlene Teixeira de Melo – (Titular)
· Carlos Alberto de Souza – (Suplente)

III - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE ÁREA:

a) DOS ASSISTENTES SOCIAIS:
· Lilian Barbosa da Cruz – (Titular)
· Aldeisa Leocádio Silva de Sales – (Suplente)

b) DOS MÉDICOS:
· Ayansi Calvo Orozco – (Titular)
· José Carlos Emídio Camelo – (Suplente)

c) DOS ODONTÓLOGOS:
· Amanda de Queiroz Maciel – (Titular)
· Stephane Louise de Araújo – (Suplente)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D04CF910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 179/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 434/2017 – GP/TJRN, de 18 de Maio de 2017, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – a Cessão da Servidora **JOELMA MEDEIROS DE FREITAS,** matrícula nº 599, na função de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, do quadro de pessoal desta Prefeitura lotada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, para prestar seus serviços junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo período de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2019, sendo com ônus para o órgão cessionário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F7330DAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 765/2017

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Especial e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) que será consignado nas dotações orçamentárias constantes do anexo I, desta lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial será proveniente de transferências do Governo Federal para o Fundo Municipal de Assistência Social para execução do programa Criança Feliz.

Art. 3º - O sistema de contabilidade terá que fazer os ajustes no PPA, LDO e LOA/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Órgão	04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Sub-Função	244 - Assistência Comunitária
Programa	0008 - Bem Estar Social da População
Projeto Atividade	2119 - Primeira Infância no SUAS

Natureza de Despesa	Fonte	Valor
3190-04 – Contrato por Tempo Determinado	Recursos Federais	10.000,00
3190-11 – Vencimento e Vantagens Fixas	Recursos Federais	10.000,00
3190-13 – Obrigações Patronais	Recursos Federais	2.000,00
3190-13 – Contribuições Patronais	Recursos Federais	1.500,00
3390-14 – Diária – Pessoal Civil	Recursos Federais	2.000,00
3390-30 – Material de Consumo	Recursos Federais	7.000,00
3390-32 – Material para Distribuição Gratuita	Recursos Federais	2.000,00
3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Recursos Federais	11.500,00
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Federais	18.000,00
Total		64.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3FD9922C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 180/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 2067/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **INGRID CAROLINE DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1536, ocupante do cargo de Bioquímica, durante o período de 120 (cento e vinte dias) dias, conforme Laudo Médico acatado aos autos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03/05/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2358BD85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 181/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 2051/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **AMARILES LOUYZZE LEOCÁDIO DOS SANTOS**, matrícula n.º 1364, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, durante o período de 120 (cento e vinte dias) dias, conforme Laudo Médico acatado aos autos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13/04/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0CCC8077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 182/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 2048/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Remanejamento do servidor **DAMIÃO LAURENTINO DA SILVA**, matrícula n.º 272, ocupante do cargo de GARI, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1434F9A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 223/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Milton Cesário dos Santos Júnior**, ocupante do Cargo de Motorista (SAMU), matrícula 227, **02 (duas diária) plantão 24 horas**, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), com o objetivo de ficar a disposição da SEMUS**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:80E95306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 224/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Senhora **Josilanny Swerdy Bezerra Lopes**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **25/05/17**, para participar de uma **Reunião Técnica.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3D2A793A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 225/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria José de Paiva Silva**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal Adjunta de Saúde, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **24/05/17**, para participar do **Seminário sobre Igualdade de Gênero nas Políticas Públicas.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7FBD25D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 226/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Valéria de Souza Pegado**, ocupante do cargo de Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 265, **½ (meia diárias)**, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para participar da **Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN,** no dia 25/05/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:91D77C44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 227/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do cargo de Coordenador de Programas Especiais, matrícula 1456, **½ (meia diárias)**, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para participar da **Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN,** no dia 25/05/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0AF5AAF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 228/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Lopes de Medeiros**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto Municipal de Agricultura e Meio

Ambiente, matrícula 1376, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para **participar de uma oficina sobre resíduos sólidos,** no dia 26/05/2017, em Ipanguaçu/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AEB6ACAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 229/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé Rocha da Silva**, ocupante do Cargo de Coordenador de Meio Ambiente, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Ipanguaçu/RN**, no dia **26/05/17**, para **participar de uma oficina sobre resíduos sólidos.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6385BB3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 230/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao servidor **Geraldo Bizinho de Souza Neto**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal Adjunto de Obras e Serviços Urbanos, matrícula 1423, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Ipanguaçu/RN**, no dia **26/05/2017**, para **participar de oficina para apresentação das proposições e validação do plano intermunicipal de resíduos sólidos da região do vale do Assú.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:245EDB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ARP - PP 010/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007-2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 010-2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 854-2017

VALIDADE: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei**.**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS - de Lajes/RN, doravante denominada Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo**, Brasileira, Solteira, Enfermeira, Residente e Domiciliada nesta cidade de Lajes/RN, portadora da Cédula de Identidade RG N° 2.242.690 e inscrita no CPF sob N° 050.923.764.90, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09**, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E NÃO BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO COM A POPULAÇÃO DA CIDADE LAJES-RN**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;
2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09					
LOTE I - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
COD.	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
15778	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	800	UNIÃO QUIMICA	6,74	5.392,00
15848	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML	2000	UNIÃO QUIMICA	2,53	5.060,00
15856	INSULINA NPH 100 UI10ML	5000	ASPEN PHARMA	21,88	109.400,00
15857	INSULINA REGULAR 100UI 10ML	5000	ASPEN PHARMA	21,88	109.400,00
15863	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLIRIO	600	TEUTO	1,58	948,00
TOTAL DESTE LOTE: (DUZENTOS E TRINTA MIL E DUZENTOS REAIS).					**230.200,00**

LOTE II - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA NÃO BÁSICA					
COD.	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
15944	DIMENINDRINATO+PIRIDOXINA 50+50MG/ML	300	UNIÃO QUIMICA	1,49	447,00
TOTAL DESTE LOTE: (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).					**447,00**
TOTAL DO VENCEDOR: (DUZENTOS E TRINTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).					**230.647,00**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente as normas técnicas vigente ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.6. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Detentora do Registro continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais assumidas.

5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Aceitar nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do Registro possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata, nos termos do art. 67, da Lei N° 8.666/93.

6.4. Notificar, por escrito, à Detentora do Registro, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a Detentora do Registro de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

6.6. Acompanhar a execução, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10 (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela administração.

7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA - DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal N° 8.666/93, observada o Acórdão N° 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

9.3. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.2. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.3. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.4. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, o registro será cancelado quando o proponente:

10.5. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.6. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.7. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
10.8. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de decorrente da Ata de Registro de Preços;
10.9. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.
10.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a execução dos serviços do item.
10.14. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
11.1. A licitante registrada nesta Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei N° 8.666/93. 11.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS
12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.
12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adéquá-lo ao praticado no mercado.
12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexeqüíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.
12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.
12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei N° 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:
13.2. Por atraso injustificado na execução dos serviços;
13.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
13.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinqüenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
13.5. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
13.6. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
13.7. advertência por escrito,
13.8. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;
13.9. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Lajes/RN, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado Do Rio Grande do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
13.10. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

13.11. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.
13.12. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.
13.13. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
13.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO
15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO
16.1. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.
16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.
16.3 Fica designado os servidores abaixo para assistirem e subsidiarem o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

Aluísio Pedro da Silva (Secretaria Municipal de Saúde)
CPF: 365.812.244-72

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL
17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial N° 010/2017, com fundamento nas Leis N° 10.520/02, N° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial N° 010/2017seus anexos e a proposta da contratada.
IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Lajes/RN como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Lajes/RN, 25 de Maio de 2017.

SÂMARA BRIDGET MONTEIRO DE FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
Contratada.

Testemunhas:

1._____
Documento: ____

2._____
Documento: _____

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:F314F303

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ARP - PP 010/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ: 07.055.280/0001-84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007-2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 010-2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 854-2017

VALIDADE: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei**.**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS - de Lajes/RN, doravante denominada Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo**, Brasileira, Solteira, Enfermeira, Residente e Domiciliada nesta cidade de Lajes/RN, portadora da Cédula de Identidade RG N° 2.242.690 e inscrita no CPF sob N° 050.923.764.90, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ: 07.055.280/0001-84**, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E NÃO BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO COM A POPULAÇÃO DA CIDADE LAJES-RN**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;
2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando

sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ: 07.055.280/0001-84					
LOTE I - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
COD.	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
15761	ALBENDAZOL 400 MG COMP	7000	PRATI	0,47	3.290,00
15776	CAPTOPRIL COMP. 25 MG	80000	PHARLAB	0,02	1.600,00
15781	CARVEDILOL 12.5MG COMP	20000	NOV. QUIMICA	0,15	3.000,00
15810	DEXAMETASONA 4MG/ML	1200	FARMACE	0,61	732,00
15852	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2%	600	IMEC	2,19	1.314,00
15854	IBUPROFENO 300MG COMP	10000	TEUTO	0,07	700,00
15869	MICONAZOL 2% CREME BIS 80G	200	TEUTO	3,94	788,00
15875	PARACETAMOL 500MG COMP	50000	PRATI	0,05	2.500,00
TOTAL DESTE LOTE: (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).					**26.464,00**
LOTE II - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA NÃO BÁSICA					
COD.	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
888	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMP.	30000	PRATI	0,04	1.200,00
946	VITAMINA C 500 MG COMP	20000	NATULAB	0,05	1.000,00
7050	BETA TRINTA INJ	1200	PHARLAB	4,90	5.880,00
7062	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ	1200	FARMACE	0,54	R$ 648,00
7063	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ	1200	FARMACE	0,62	R$ 744,00
7110	VITAMINA C 100MG/ML INJ	1200	FARMACE	0,57	R$ 684,00
15932	CIMETIDINA 150 MG/ ML INJ.	1200	HYPOFARMA	0,78	R$ 936,00
15961	LORATADINA XAP1MG/ML	200	PRATI	1,88	R$ 376,00
15983	SECNIDAZOL 1G COMP	10000	PHARLAB	0,44	4.400,00
TOTAL DESTE LOTE: (QUINZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).					**15.868,00**
TOTAL DO VENCEDOR NOS LOTES I E II: (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).					**42.332,00**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente as normas técnicas vigente ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.6. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Detentora do Registro continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais assumidas.

5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Aceitar nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do Registro possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata, nos termos do art. 67, da Lei N° 8.666/93.

6.4. Notificar, por escrito, à Detentora do Registro, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a Detentora do Registro de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

6.6. Acompanhar a execução, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10 (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela administração.

7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA - DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal N° 8.666/93, observada o Acórdão N° 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

9.3. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:
10.2. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;
10.3. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
10.4. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, o registro será cancelado quando o proponente:
10.5. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.6. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.7. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
10.8. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de decorrente da Ata de Registro de Preços;
10.9. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.
10.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a execução dos serviços do item.
10.14. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
11.1. A licitante registrada nesta Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei N° 8.666/93. 11.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS
12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.
12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adéquá-lo ao praticado no mercado.
12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexeqüíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.
12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.
12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei N° 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:
13.2. Por atraso injustificado na execução dos serviços;
13.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
13.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinqüenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
13.5. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta

centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
13.6. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
13.7. advertência por escrito,
13.8. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;
13.9. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Lajes/RN, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado Do Rio Grande do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
13.10. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
13.11. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.
13.12. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.
13.13. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
13.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO
15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO
16.1. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.
16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.
16.3 Fica designado os servidores abaixo para assistirem e subsidiarem o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

ALUÍSIO PEDRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 365.812.244-72

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL
17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial N° 010/2017, com fundamento nas Leis N° 10.520/02, N° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial N° 010/2017seus anexos e a proposta da contratada.
IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Lajes/RN como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Lajes/RN, 25 de Maio de 2017.

SÂMARA BRIDGET MONTEIRO DE FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde.

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
CNPJ: 07.055.280/0001-84
Contratada.

Testemunhas:
1._____
Documento: _____

2._____
Documento: _____

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:AACEF326

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ARP - PP 010/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ: 04.451.626/0001-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007-2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 010-2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 854-2017

VALIDADE: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei**.**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS - de Lajes/RN, doravante denominada Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo**, Brasileira, Solteira, Enfermeira, Residente e Domiciliada nesta cidade de Lajes/RN, portadora da Cédula de Identidade RG N° 2.242.690 e inscrita no CPF sob N° 050.923.764.90, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ: 04.451.626/0001-75**, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da

Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E NÃO BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO COM A POPULAÇÃO DA CIDADE LAJES-RN**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ: 04.451.626/0001-75					
LOTE I - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
COD.	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
710	DIAZEPAM COMP. 5 MG	10000	SANTISA S.A.	0,05	500,00
15804	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA S. ORAL 4MG/ ML	1200	MARIOL	0,78	936,00
15815	DIAZEPAM 5MG/ML INJ	300	SANTISA S.A.	0,70	210,00
TOTAL DESTE LOTE: (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).					**1.646,00**

LOTE II - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA NÃO BÁSICA					
COD.	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
850	ALPRAZOLAN 0,5MG	12000	GERMED LTDA	0,13	1.560,00
862	BROMAZEPAN 03 MG COMP	30000	TEUTO	0,06	1.800,00
863	BROMAZEPAN 06 MG COMP	50000	TEUTO	0,08	4.000,00
922	PERGAMANATO DE POTASSIO 100MG	5000	FARMAX	0,06	300,00
15922	ATROVENT. GOTAS	400	TEUTO	0,70	280,00
15925	BISACODIL 5MG	3000	UNIAO QUIM.	0,11	330,00
15939	DIAZEPAN 10 MG/2ML INJ.	600	SANTISA S.A.	0,67	402,00
15951	HIDROXIDO DE MAGNESIO 1282,5MG/15ML	300	NATULAB	2,06	618,00
15986	SIMETICONA 40MG	3000	MEDQUIMICA	0,13	390,00
18666	FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDOS	3000	VITAPAN	0,09	270,00
TOTAL DESTE LOTE: (NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).					**9.950,00**

TOTAL DO VENCEDOR NOS LOTES I E II: (ONZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).	**11.596,00**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente as normas técnicas vigente ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.6. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Detentora do Registro continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais assumidas.

5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Aceitar nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do Registro possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata, nos termos do art. 67, da Lei N° 8.666/93.

6.4. Notificar, por escrito, à Detentora do Registro, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a Detentora do Registro de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

6.6. Acompanhar a execução, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10 (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela administração.

7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA - DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal N° 8.666/93, observada o Acórdão N° 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.
9.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.
9.3. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:
10.2. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;
10.3. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
10.4. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, o registro será cancelado quando o proponente:
10.5. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.6. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.7. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
10.8. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de decorrente da Ata de Registro de Preços;
10.9. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.
10.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a execução dos serviços do item.
10.14. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A licitante registrada nesta Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei N° 8.666/93. 11.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.
12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adéquá-lo ao praticado no mercado.
12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexeqüíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.
12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum

pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.
12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei N° 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:
13.2. Por atraso injustificado na execução dos serviços;
13.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
13.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinqüenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
13.5. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
13.6. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
13.7. advertência por escrito,
13.8. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;
13.9. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Lajes/RN, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado Do Rio Grande do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
13.10. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
13.11. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.
13.12. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.
13.13. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
13.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO
15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO
16.1. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.
16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.
16.3 Fica designado os servidores abaixo para assistirem e subsidiarem o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

Aluísio Pedro da Silva (Secretaria Municipal de Saúde)
CPF: 365.812.244-72

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL
17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial N° 010/2017, com fundamento nas Leis N° 10.520/02, N° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial N° 010/2017seus anexos e a proposta da contratada.
IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Lajes/RN como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Lajes/RN, 25 de Maio de 2017.

SÂMARA BRIDGET MONTEIRO DE FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde.

PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 04.451.626/0001-75
Contratada.

Testemunhas:

1._____
Documento: ____

2._____
Documento: _____

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:FAA90FDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia **08 de junho de 2017**, às **09h00 min**, na Av. São Francisco, 275 - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Lajes Pintadas/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 26 de maio de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B8E6B484

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia **08 de junho de 2017**, às **14h00min**, na Av. São Francisco, 275 - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa física para locação de veículo com capacidade de carga útil de no mínimo 3.810Kg. O Edital encontra-se disponível na Av. São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 26 de maio de 2017.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:9A415768

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
ANEXO 1 - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL- 05/2016 A 04/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	406.968,08	0,00
Pessoal ativo	406.968,08	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	406.968,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
FONTE: Sistema e-Pública (2112-2179-839). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2017 e hora de emissão: 11:19.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Presidente
02275111409

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Controlador
01190526441

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:ECB80233

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
ANEXO 2 - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2017 A 04/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		0,00	0,00	
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	
Dívida Contratual		0,00	0,00	
Empréstimos		0,00	0,00	
Internos		0,00	0,00	
Externos		0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	0,00	
Financiamentos		0,00	0,00	
Internos		0,00	0,00	
Externa		0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas		0,00	0,00	
De Tributos		0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00	
Do FGTS		0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira		0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais		0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos		0,00	0,00	
Outras Dívidas		0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)		4.358,13	-------	
Disponibilidade de Caixa[1]		4.358,13	-------	
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.358,13	-8.323,00	
(-) Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I–II)[2]		-------	-------	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		0,00	0,00	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)		0,00	0,00	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)		0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -108%		0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]		0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL		0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00	8.323,00	
DEPÓSITOS		0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS		0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO		0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1648-2013-806). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2017 e hora de emissão: 11:22.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo				

não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2 Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Presidente
02275111409

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Controlador
01190526441

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:059DA7CE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
ANEXO 3 - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2017 A 04/2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e Pública (17164599890). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2017 e hora de emissão: 11:23.			

1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Presidente
02275111409

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Controlador
01190526441

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:DAE54BE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório, no dia 09 de Junho de 2017 – às 10:00, na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item para a REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS para suprir as necessidades de reposição, na frota de veículos e maquinas da Prefeitura Municipal de Lucrécia para o exercício de 2017, com entrega parcelada conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN das 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 26 de Maio de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:391AB723

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00033/17, DE 25 DE MAIO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 1.333,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.333,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$1.333,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 25 de Maio de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00033/17 de 25 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 2.049	Manutenção Piso Basico Fixo-PBF/CRAS		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	1.333,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			1.333,00
TOTAL GERAL			1.333,00

Lucrécia, 25 de Maio de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00033/17 de 25 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 2.049	Manutenção Piso Basico Fixo-PBF/CRAS		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.000,00
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			333,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			1.333,00
TOTAL GERAL			1.333,00

Lucrécia, 25 de Maio de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:9534D584

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

A Prefeitura do Município de Major Sales-RN, torna público a retificação do Edital do Concurso Público n.º 002/2017 de 24 de maio de 2017 publicado na imprensa oficial e na Sede da Prefeitura, ACRESCENTANDO o cargo de em Nivel Superior de Engenheiro Civil com os requisitos mínimos: *Nível Superior em Engenharia Civil +Registro no Conselho de Classe Específico*. As demais condições continuam inalteradas em novo Edital de Concurso Publico nº 003/2017. O Edital completo está disponível no sítio do organizador na internet: http://cpcon.uepb.edu.br/ , bem como na sede da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Major Sales –RN, 26 de maio de 2017.

THALES ANDRE FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:1964BF1A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 2017.04.03.001TP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 2017.04.03.001TP, QUE TEM POR OBJETO A ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 01024118-44/2015 – MINISTÉRIO DO ESPORTE, CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017.

Legislação Aplicada:

Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1993:
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e tratadas as questões recursais nas fases de habilitação e julgamento das propostas, como preceitua disposições constantes da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela egrégia Comissão permanente de Licitação e deliberação desta administração superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja a escolha de empresa especializada para executar serviços de Implantação e/ou modernização de infraestrutura Esportiva no Estádio Municipal de Major Sales/RN, Construção de Arquibancadas, com recursos do Contrato de Repasse nº 01024118-44/2015 – Ministério do Esporte, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2017, à empresa do ramo pertinente: HERTZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede na Avenida da Independência 1705, Loja 12, CEP 59.900-000, Centro, Pau Dos Feros/RN, representada pelo Senhor MICHAEL DE BARROS FERREIRA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1694790 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 010.125.694-97, residente e domiciliado na Rua Artur Paraguai, nº 386, CEP nº 59.628-380, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, na condição de Representante Legal, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R$ 263.999,98 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), oferecendo melhor desempenho e proposta para a administração pública municipal.

Major Sales/RN, 25 de maio de 2017.

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito de Major Sales-RN

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F33E7D34

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 2017.01.20.005TP

QUE TEM POR OBJETO A ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM PALCO NA PRAÇA DE EVENTOS DA CIDADE DE MAJOR SALES-RN, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 01027112-45/2015 – MINISTÉRIO DO TURISMO – PROGRAMA TURISMO NO BRASIL, CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017.

Legislação Aplicada:

Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1993:
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e tratadas as questões recursais nas fases de habilitação e julgamento das propostas, como preceitua disposições constantes da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela egrégia Comissão permanente de Licitação e deliberação desta administração superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja a escolha de empresa especializada para executar todos os serviços necessários para construção de um palco na praça de eventos da cidade de Major Sales-RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 01027112-45/2015 – Ministério do Turismo – Programa Turismo no Brasil, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2017, à empresa do ramo pertinente: HERTZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede na Avenida da Independência 1705, Loja 12, CEP 59.900-000, Centro, Pau Dos Feros/RN, representada pelo Senhor MICHAEL DE BARROS FERREIRA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1694790 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 010.125.694-97, residente e domiciliado na Rua Artur Paraguai, nº 386, CEP nº 59.628-380,

Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, na condição de Representante Legal, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R$ 449.700,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Setecentos Reais), oferecendo melhor desempenho e proposta para a administração pública municipal.

Major Sales/RN, 18 de maio de 2017.

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito de Major Sales-RN

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:D265F4F8

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 2017.04.03.001TP

NA MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO DESTINADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 01024118-44/2015 – MINISTÉRIO DO ESPORTE, CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017.

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, considerando o parecer jurídico em apenso e o que fundamenta a Lei Nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais inerentes à interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito chancelado, HOMOLOGAMOS o presente evento que teve como vencedora a empresa: HERTZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede na Avenida da Independência 1705, Loja 12, CEP 59.900-000, Centro, Pau Dos Feros/RN, representada pelo Senhor MICHAEL DE BARROS FERREIRA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1694790 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 010.125.694-97, residente e domiciliado na Rua Artur Paraguai, nº 386, CEP nº 59.628-380, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, na condição de Representante Legal, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R$ 263.999,98 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos). Remata-se os autos a Secretaria solicitante para adoção das providências necessárias, no que se refere a contratação do objeto licitado com a empresa vencedora.

Dê-se ciência aos interessados e
cumpra-se

Major Sales/RN, 25 de maio de 2017.

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito de Major Sales-RN

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:621E00D2

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 2017.01.20.005TP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 2017.01.20.005TP NA MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO DESTINADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM PALCO NA PRAÇA DE EVENTOS DA CIDADE DE MAJOR SALES-RN, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 01027112-45/2015 – MINISTÉRIO DO TURISMO – PROGRAMA TURISMO NO BRASIL, CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017.

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, considerando o parecer jurídico em apenso e o que fundamenta a Lei Nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais inerentes à interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito chancelado, HOMOLOGAMOS o presente evento que teve como vencedora a empresa: HERTZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede na Avenida da Independência 1705, Loja 12, CEP 59.900-000, Centro, Pau Dos Feros/RN, representada pelo Senhor MICHAEL DE BARROS FERREIRA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1694790 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 010.125.694-97, residente e domiciliado na Rua Artur Paraguai, nº 386, CEP nº 59.628-380, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, na condição de Representante Legal, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R$ 449.700,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Setecentos Reais). Remata-se os autos a Secretaria solicitante para adoção das providências necessárias, no que se refere a contratação do objeto licitado com a empresa vencedora.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se

Major Sales/RN, 18 de maio de 2017.

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito de Major Sales-RN

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:2C0BC31D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000
(84) 3261-2204 – (84) 3261-2222 – email:
maxaranguape.pm@gmail.com

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Solicitação de despesa para aquisição de hipoclorito de sódio.

CONTRATADO: HIDROGLASS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS.
CNPJ: 24.592.636/0001-38
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Maxaranguape/RN, em 14 de abril de 2017.

Reconhecimento:
CHALES DE SOUTO BEZERRA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ratificação:
JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Secretário da SEFOP

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:14FCED4E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000
(84) 3261-2204 – (84) 3261-2222 – email:
maxaranguape.pm@gmail.com

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Solicitação de despesa para aquisição de motocicleta.

CONTRATADO: CIRNE COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTO LTDA.
CNPJ: 05.456.283/0001-82
VALOR: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

Maxaranguape/RN, em 24 de abril de 2017.

Reconhecimento:
CHALES DE SOUTO BEZERRA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ratificação:
JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Secretário da SEFOP

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:D2AF5EF1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000
(84) 3261-2204 – (84) 3261-2222 – email:
maxaranguape.pm@gmail.com

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Solicitação de despesa para aquisição de motocicleta.
CONTRATADO: JMZ – IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
CNPJ: 01.714.488/0001-81
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Maxaranguape/RN, em 24 de abril de 2017.

Reconhecimento:
CHALES DE SOUTO BEZERRA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ratificação:
JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Secretário da SEFOP

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:6DB75778

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2017

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para atender às necessidades imediatas das ações de educação, saúde e demais áreas públicas do município de Maxaranguape/RN.

CONTRATADO: MARICLEYDSON COSTA DA SILVA
CNPJ: 17.340.447/0001-02
VALOR: R$ 78.922,50

Maxaranguape/RN, em 16 janeiro de 2017.

Reconhecimento:

MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:400A49BD

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO Nº 002/2017 - SIMU

*Pela presente, fica a firma***NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME***, autorizada a reiniciar no dia 26/05/2017, os serviços****Engenharia para a Construção do Mercado Público no Distrito de Dom Marcolino, localizado no município de Maxaranguape/RN,****com estrita observância às cláusulas e condições constantes do***CONTRATO***,***celebrado em razão do Edital 004/2015 – Modalidade TOMADA DE PREÇO, conforme Leis nº. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.*
Ficam devolvidos, à Firma, os dias correspondentes à paralisação dos serviços anteriormente realizada

Maxaranguape/RN, 26 de maio de 2017.

FRANCINI STELLI GOLDONI
Secretária de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Maxaranguape/RN

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Maxarangape/RN

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:62D58380

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2017

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para atender às necessidades imediatas das ações de educação, saúde e demais áreas públicas do município de Maxaranguape/RN.

CONTRATADO: MARICLEYDSON COSTA DA SILVA
CNPJ: 17.340.447/0001-02
VALOR: R$ 78.922,50

Maxaranguape/RN, em 16 janeiro de 2017.

Reconhecimento:

MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:0D8F5140

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº20/2017

DECRETO Nº 20, de 26 de maio de 2017.

Regulamenta e institui o Censo para os que exercem o Serviço de Transporte de Passageiros na modalidade Buggy-Turismo no Município de Maxaranguape – RN, e dá outras providências.

O Senhor **LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 101, I, *a*, Lei Orgânica do Município e pelo art. 5º da Lei Municipal no 405, de 22 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO:

I – Que a Lei Municipal n.º 612/2010 disciplina as permissões administrativas para a exploração do Serviço de Transporte de Passageiros na modalidade Buggy-Turismo no âmbito do Município de Maxaranguape – RN;
II – Que a ausência de troca de informações na transição da gestão municipal impossibilitou o acesso a informações e documentos sobre as permissões para os serviços de Buggy-Turismo deste Município;
III – Que o art. 5º da Lei Municipal n.º 750/2016 determina que os buggys autorizados à exploração do serviço deverão obrigatoriamente possuir a outorga do Poder Público Municipal através da Permissão emitida pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, com homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
IV – Que a regulamentação de tais atividades é essencial para a melhoria dos serviços prestados à população;

DECRETA:

Art. 1° Institui-se, nos termos e normas do presente Instrumento, o Censo dos permissionários do serviço de Buggy-Turismo no município de Maxaranguape - RN, aplicável a todos aqueles que explorem o serviço de transporte de passageiros na modalidade Buggy-Turismo neste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 612/2010.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana será a responsável pela organização, implementação, gerenciamento, execução e fiscalização do Censo cadastral.
Art. 3º A realização do Censo ocorrerá de forma física, mediante preenchimento de formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
Parágrafo primeiro. O Censo ocorrerá do dia 29 de maio de 2017 até 19 de junho de 2017, no período das 08 horas às 14 horas, na Sede do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN no seguinte endereço: Rua São Cristóvão, 633, Maxaranguape/RN, CEP 59580-000.
Parágrafo segundo. No período supracitado, todo aquele que exerça a exploração do Serviço de Transporte de Passageiros na Modalidade Buggy-Turismo neste Município, deverá comparecer ao DEMUTRAN para o preenchimento do formulário e apresentação da solicitação requerida.
Parágrafo terceiro. Os permissionários, além de apresentarem o formulário de recenseamento preenchido, deverão entregar no ato cópia atualizada dos seguintes documentos, tanto dos próprios permissionários quanto dos condutores autorizados, quando pessoas distintas: Documento oficial com foto; CPF; Título de eleitor; comprovante de residência; Carteira Nacional de Habilitação com atividade remunerada (apenas do condutor autorizado); Certidão Negativa de Antecedentes Criminal e Policial, Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal; Documento de Quitação Eleitoral e com o Serviço Militar; Certidão de Regularidade com o INSS; Cópias dos Certificados de Propriedade dos Veículos da Frota; Comprovação dos Pagamentos das Taxas e Tributos correspondentes; Permissão do serviço de táxi e circulação expedida pelo DEMUTRAN, comprovante de vistoria veicular; CRLV do veículo autorizado, Cópia do Contrato de Arrendamento do Buggy pelo prazo determinado no art. 6º, da Lei Municipal 612/2010;
Parágrafo quarto. Concluído o processo de recenseamento, será emitido e entregue ao servidor comprovante de recadastramento.
Art. 4º O Censo é de caráter estritamente pessoal e obrigatório, devendo o permissionário comparecer fisicamente para o preenchimento dos dados, assinatura do formulário de recenseamento e entrega dos documentos solicitados.
Parágrafo único. Somente será aceito o preenchimento do formulário e a entrega da documentação por intermédio de procurador devidamente habilitado quando houver dificuldade de locomoção do servidor, a ser comprovada mediante a entrega de atestado médico juntamente com a documentação elencada no art. 3º, parágrafo segundo, deste Decreto.
Art. 5º Fica estabelecido que todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta deste Município, por meio dos Secretários Municipais, Diretores, Coordenadores e Chefes de Setor deverão divulgar a realização do Censo, convocando-os a comparecer para preenchimento e apresentação da documentação requerida.
Art. 6º Aquele que preencher o formulário com informações falsas, ou omitir informação que nele deveria constar, incorrerá no crime de falsidade ideológica, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais que possa incorrer.
Art. 7º Aquele que se recusar a participar do Censo nos moldes e prazo estabelecidos neste Decreto terá a sua Permissão para exploração Serviço de Buggy-Turismo suspenso até a devida participação na consulta, sem prejuízo das demais sanções legais que possa incorrer.
Art. 8º Ficam cientes todos os permissionários que, a qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alterações cadastrais, poderá este requerer a atualização de seus dados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana deste Município.
Art. 9° Compete à Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana a decisão sobre os casos omissos e a fiscalização e elaboração dos atos complementares para fiel cumprimento deste Decreto e da legislação correlata.
Art. 10° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito, aos 26 dias do mês de maio de 2017.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Maxaranguape – RN

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:3C7D424E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: 1º Quadrimestre				Exercício: 2017
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	24.263.176,76	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	29.115.812,11	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTUTUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E61A8D64

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: 1º Quadrimestre				Exercício: 2017
RGF – Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	24.263.176,76	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	5.337.898,89	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BC1FCE59

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO - ABRIL/2017		Exercício: 2017
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00

Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DC2B9095

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a ABR/2017	Exercício: 2017	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		24.263.176,76
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.483.786,74	59,69
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.102.115,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.374.220,15	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.115.812,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.337.898,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:ACEEE91A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a ABR/2017	Exercício: 2017	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		24.263.176,76
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.483.786,74	59,69
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.102.115,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.374.220,15	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.115.812,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.337.898,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8293FFB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 020/2017

O Pregoeiro do Municípiode Monte Alegre/RN torna público a quem interessar queas empresas,P&P PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 14.433.017/0001-47, interpôs Requerimento de impugnação ao Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 para Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura para eventos. Desta feita, fica momentaneamente suspensa a sessão pública de recebimento dos invólucros de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO" do referido certame, até ulterior deliberação.

Monte Alegre/RN, em 26 de maio de 2017.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5A1D51C4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

O Pregoeiro do Município de Monte Alegre/RN, torna publico a quem interessa que a impugnação contra o edital da Licitação - Pregão Presencial nº 019/2017, interposta pelas empresas LAC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CITOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.142.263/0001-00, não foi reconhecida pela administração, para o mério julgar **IMPROCEDENTE** e BIOTECH LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.374.071/0001-29**,** foi reconhecida pela administração, para o mérito julgar **PROCEDENTE**. Tendo a comissão observada que o pedido de exclusividade de um laboratório clínico no Município de Monte Alegre fugia do Principio da competitividade. Diante do exposto será disponibilizado um novo edital e publicado uma nova data para a sessão pública de recebimento de invólucros de "propostas" e "habilitação". Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 26 de maio de 2017.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DF833F31

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da "fase de habilitação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017. Que as empresas: **RETIRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.224.058/0001-51, **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51 e **P&C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.623.973/0001-26, **CONSTRUTORA DANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.519.353/0001-34, **IN EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.473.982/0001-22 foram consideradas "**HABILITADAS**", conforme consta no Relatório de Julgamento da Fase de Habilitação. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados, Desde já, abre-se o prazo legal de recurso.

Monte Alegre/RN, em 26 de maio de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E44B1EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 195/2017.

Processo de Despesa nº: 502232/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 195/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA. Objeto: Contratação de Serviço (pessoa física) para realizar conserto em frezzer horizontal com 02 (duas) portas pertencente ao Centro Educacional José Maria de Aguiar Filho, escola da nossa rede municipal de ensino, localizada na área urbana do nosso município.; Preço Global: R$ 220,00(duzentos e vinte reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2042 - Manutenção do FUNDEB 40%
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 26/05/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:BDF1AC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 196/2017.

Processo de Despesa nº: 522237/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 196/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: PEREIRA & ALVES COM. DE FERRO E ALUMINIO LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de Material para ser utilizado na ornamentação de rua no período das festas juninas realizadas em nosso município.; Preço Global: R$ 405,00(quatrocentos e cinco reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2053 - Manutenção do Setor de Cultura
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 26/05/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:68A78796

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra reaberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços de exames laboratoriais,** com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 08 (oito) de junho de 2017, às 09:00 horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 – 3276-4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:47EB5A8D

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 194/2017.

Processo de Despesa nº: 518233/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 194/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA. Objeto: Contratação de pessoa fisica para conserto de um frezzer do Centro Municipal de Qualificação Profissional. O Recurso utilizado sera ACESSUAS.; Preço Global: R$ 280,00(duzentos e oitenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2104 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0021 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 26/05/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:B7104873

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE APARECIDO SILVA, referente à Serviços de Pintura dos Prédios das Escolas Municipais Luis Teixeira Pinheiro (Sitio cacimbas) e Escola Giseuda Ceci do Nascimento (Sitio Barbaço).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 18 de Abril de 2017

*PUBLICADO NO MURAL DA PMMG/RN NO DIA 18/04/17

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:BB55B4BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUIZ JOSÉ ANTONIO FILHO, referente à Serviços de Conserto de Coberturas dos Prédios Públicos da Sec. Municipal de Educação (CEMEDUC;Creche;biblioteca) .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). , Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 18 de Abril de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

*Publicado no dia 18/04/2017 no quadro de avisos da PMMG/RN

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:9250F75B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00003-2017 - RP 00018/2017

Aos 18 dias do mês de Maio de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Justiniano da Costa - Centro - Monte das Gameleiras - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2013, de 01 de Março de 2013, Decreto Municipal nº 002/2013, de 01 de Março de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2017 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Produtos hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais (Ensino Fundamental/Eja/Creches/Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro de Convivência do Idoso e o Hospital Municipal do município de Monte das Gameleiras/RN ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:SORAYA LUIZA DA SILVA MONTEIRO 09491482459.Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24.
Valor: R$ 124.313,00.

Monte das Gameleiras, 18 de Maio de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:08D94DFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2017, que objetiva: Registro de preços para Aquisição de Produtos hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Monte das Gameleiras-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SORAYA LUIZA DA SILVA MONTEIRO 09491482459 - R$ 124.313,00.

Monte das Gameleiras - RN, 18 de Maio de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:DBAFEA6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017

OBJETO: Aquisição de Produtos hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Monte das Gameleiras-RN.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2017.DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Recursos Próprios Do Município/ Secretaria de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/Federais (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO /TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE/ TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB 40%) 0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0002.0.007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0006.0.046 FNDE ALIMENTO ESCOLAR/12.361.0006.0.156 MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL /12.361.0006.0.160 MANUT. DO FUNDEB 40%/12.365.0006.0.162 MANUT. FUNDEB 40%/12.365.0006.0.057 CRECHE E PRÉ ESCOLAR - 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.0003.0.014 MANUT. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL/08.244.0003.0.018 FNAS CENTRO REF. DE ASSIST. SOCIAL/08.244.0003.0.175 MANUT. DO FNAS (SCFV) - 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0005.0.025 - SUS-ESTRATEGIA SAUDE DA FAMLIA/10.301.0005.0.169 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE/10.301.0005.0.170 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE/10.301.0005.0.171 - MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/10.301.0005.0.172 - MANUTEÇÃO DA MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00038/2017 - 18.05.17 - SORAYA LUIZA DA SILVA MONTEIRO 09491482459 - R$ 124.313,00

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:0210D893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004-2017: RP 00019/2017

Aos 18 dias do mês de Maio de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Justiniano da Costa - Centro - Monte das Gameleiras - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2013, de 01 de Março de 2013, Decreto Municipal nº 002/2013, de 01 de Março de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2017 que objetiva o registro de preços para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTNOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAL OU RECOMENDADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO SERVIÇO DE REBOQUE QUANDO NECESSÁRIO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:- PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME.lote(s): 1 - 2.Valor: R$ 118.300,00.

Monte das Gameleiras, 18 de Maio de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:94C016CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTNOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAL OU RECOMENDADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO SERVIÇO DE REBOQUE QUANDO NECESSÁRIO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME - R$ 118.300,00.

Monte das Gameleiras - RN, 18 de Maio de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:CC351929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTNOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAL OU RECOMENDADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO SERVIÇO DE REBOQUE QUANDO NECESSÁRIO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2017.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte das Gameleiras/Federais: 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04 122 0002 0.007 - 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.605.0009.0.155 - 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0006.0.049/12.361.0006.0.052/12.361.0006.0.156/12.361.0006.0.160 - 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26.452.0012.0.177 - 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0005.0.169 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e:CT Nº 00039/2017 - 18.05.17 - PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME - R$ 118.300,00

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:63786458

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 376/2017.

"Dispõe sobre alteração da denominação da Secretaria de Turismo e da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, suas atribuições e dá outras providências"

JAILTON FELIX DE PONTES, Prefeito do Município de Monte das Gameleiras - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Turismo passa e denominar-se **Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente tem por objetivo organizar e fomentar as atividades relativas ao turismo no Município, buscando a preservação, manutenção e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, assegurando condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança de sua comunidade e à proteção dos ecossistemas, em benefício das gerações atuais e futuras.

Art. 3º - À Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente compete:

I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as políticas, projetos e programas de atuação do Município nos setores de desenvolvimento econômico, comércio, serviços, turismo e meio ambiente;
II - desenvolver trabalhos visando o fornecimento das atividades destinadas ao desenvolvimento econômico sustentável do Município;
III - planejar, organizar, dirigir, coordenar a elaboração de planos, programas e pesquisas relacionadas as funções da secretaria;
IV – propor projetos e atividades para implementação da política sócio/ambiental e econômica da municipalidade;
V - planejar, organizar e coordenar convênios, acordos e contratos firmados com órgãos federais e estaduais bem como entidades governamentais e não governamentais nas áreas de sua competência;
VI - estabelecer, implantar, implementar e administrar a política ambiental do Município;
VII - a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do turismo do Município de Monte das Gameleiras - RN;
VIII – promover e incentivar exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão turístico da comunidade;
XIX – planejar e organizar o calendário turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;
X – incentivar e apoiar os setores comerciais e de serviços relacionados ao turismo e meio ambiente, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;
XI – captar e atrair eventos, seminários e feiras de negócios para o Município, visando fomentar o turismo e a economia no Município;
XII - promover campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo;
XIII – formular políticas, planos e programas turísticos, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
XIV - elaborar e implantar campanhas educacionais e de treinamento destinadas a sensibilizar a população para os problemas de preservação do meio ambiente juntamente com as secretarias e os órgãos e entidades afins;
XV - administrar os recursos provenientes do Fundo Municipal de Turismo e de Meio Ambiente;
XVI - assessorar o Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente a implantar, implementar e executar suas deliberações e resoluções;
XVII - propor a criação no município de áreas de interesse para a proteção ambiental;

XVIII - efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente compreenderá os seguintes órgãos e seus respectivos cargos, diretamente, subordinados ao Secretário:

I – Administração Central
II – Diretoria de Turismo
III – Diretoria de Meio Ambiente
IV – Coordenadoria do Meio Ambiente
V – Coordenadoria de Turismo

Art. 5º - Em face da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente fica também alterada a denominação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, que passa a denominar-se **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 6º - À Secretaria Municipal de Serviços Urbanos compete:

I – realizar os serviços de iluminação pública, limpeza e conservação de logradouros públicos;
II – planejar e executar a coleta de lixo domiciliar e resíduos sólidos urbanos, dando-lhes destinação final;
III – administrar serviços públicos urbanos, especialmente:
a) os cemitérios públicos municipais;
b) os equipamentos urbanos e comunitários
IV – coordenar iniciativas e parcerias público-privadas para melhoria de logradouros públicos;
V – elaborar e manter atualizado o cadastro de praças, parques e jardins, executando diretamente ou controlando serviços terceirizados;
VI – promover a urbanização e a manutenção de logradouros públicos nas áreas de embelezamento e limpeza urbana.
VII administrar, fiscalizar, implantar, regular e racionalizar os serviços urbanos em áreas públicas, no horto municipal, solo urbano, feiras livres, mercados públicos, apreensão de animais e de outras atividades correlatas;
VIII - Proceder, dentro das normas técnicas, os serviços de poda e abate de árvores.
IX – fiscalizar e controlar a execução de serviços terceirizados de limpeza pública;
X – promover a integração entre os servidores municipais e os empregados terceirizados na execução das políticas de melhorias urbanas;
XI – contribuir para a manutenção da sanidade pública e meio ambiente;
XII – promover publicidade e incrementar projetos educativos nas questões de limpeza urbana;
XIII – controlar o uso e manter em condições os equipamentos de sua Secretaria.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos compreenderá os seguintes órgãos e seus respectivos cargos, diretamente, subordinados ao Secretário:
I. Assessoria Técnica;
II. Coordenadoria de Limpeza Urbana;
III. Coordenadoria de Matadouro e Mercado;
IV. Coordenadoria Administrativa;
V. Coordenadoria de Praças Públicas;
VI. Coordenadoria de Obras;
VII. Coordenadoria de Iluminação Pública;
VIII. Coordenadoria de Saneamento.

Art. 8º - São de livre nomeação e exoneração os cargos em comissão de que tratam os artigos 4º e 7º e serão preenchidos através de ato administrativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e seus proventos regulados de forma similar aos dos titulares das demais Secretarias.

Art. 9° - A(s) estrutura(s) administrativa(s) ora criada(s) entrará(ão) em funcionamento, gradualmente, na medida em que os serviços, e as atividades a ela(s) inerente(s), for(em) sendo implantado(s) segundo a conveniência da Administração e a disponibilidade de recursos.

Art. 10 – Em face da nova denominação das Secretarias Municipal de Turismo e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ficam alterados todos os dispositivos onde constava a denominação anterior.

Art. 11 - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a conta de dotação própria orçamentária abrindo-se o crédito suplementar quando se fizer necessário.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com as alterações na Lei orçamentária, visando a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários para os órgãos desmembrados ou criados até o limite das dotações autorizadas, mantidas as classificações funcional-programática e econômicas correspondentes.

Parágrafo Único – A autorização a que se refere o caput deste artigo será exclusivamente para o orçamento 2017.

Art. 13 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei nº 322/2013 e as disposições contidas na Lei nº 309/2013 que conflitarem ou dispuserem em contrário.

Monte das Gameleiras-RN, 22 de maio de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:6F55DAF3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO 2º BIM. 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM JAN/17 a FEV/17 (b)	EM MAR/17 a ABR/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	252.093,90	203.246,48
DEDUÇÕES (II)	189.173,23	641.110,92	1.024.757,33
Disponibilidade de caixa	189.173,23	641.019,71	1.024.137,93
Disponibilidade de caixa bruta	189.173,23	641.019,71	1.024.137,93
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	91,21	619,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:39:08			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Contabilista
CRC 007772/O-6

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:BD39AA37

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO 2º BIM. 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.090.540,32	3.612.038,02	0,00
Receita tributária	218.552,24	33.222,32	0,00
IPTU	21.200,00	0,00	0,00
ISS	84.800,00	2.535,36	0,00
ITBI	5.300,00	0,00	0,00
IRRF	101.634,24	30.686,96	0,00
Outras receitas tributárias	5.618,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	84.800,00	3.611,59	0,00
Outras receitas de contribuição	84.800,00	3.611,59	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	73.327,92	11.362,13	0,00
(-) Aplicações financeiras	73.327,92	11.362,13	0,00
Transferências correntes	13.771.888,08	3.575.204,11	0,00
Cota-parte do FPM	6.317.600,00	2.136.399,54	0,00
Cota-parte do ICMS	1.356.800,00	342.172,75	0,00
Cota-parte do IPVA	114.395,20	10.814,78	0,00
Convênios	1.023.090,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	4.960.002,88	1.085.817,04	0,00
Demais receitas correntes	15.300,00	0,00	0,00
Dívida ativa	2.120,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	13.180,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.712.420,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	106.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.406.420,00	0,00	0,00
Convênios	1.035.420,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	371.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	1.606.420,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	15.696.960,32	3.612.038,02	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.827.479,54	7.684.578,12	0,00	2.849.299,36	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.261.370,27	5.843.263,36	0,00	1.876.057,05	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.466.109,27	1.841.314,76	0,00	973.242,31	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	13.727.479,54	7.684.578,12	0,00	2.849.299,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.274.239,70	300.000,00	0,00	96.753,52	0,00
Investimentos	1.956.239,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	318.000,00	300.000,00	0,00	96.753,52	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.956.239,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (XVI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	15.883.719,24	7.684.578,12	0,00	2.849.299,36	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-186.758,92	-	-	762.738,66	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:39:41

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Contabilista
CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:BB1DC718

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO ADMNISTRATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
DESCLASSIFICAR 2º COLOCADO
A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa do seu Pregoeiro,
O Pregoeiro Municipal o Sr. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, RESOLVE:
I – Em face do não atendimento do exposto no Item 5.1.5, subitens do Instrumento Convocatório, DESCLASSIFICAR, a empresa F de Assis Ribeiro Marques, primeira classificada no processo licitatório nos Itens 06 e 51, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2017, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis e perecíveis, destinados às UEIS, Escolas Municipais e Filantrópicas.

Mossoró-RN, 26 de maio de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:F8B460D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

CONVOCAÇÃO DE 3º COLOCADO

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa do seu Pregoeiro,
O Pregoeiro Municipal o Sr. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, RESOLVE:
I – Em cumprimento ao exposto nos §5 e §6, do art. 43 da lei federal 8.666/93, CONVOCAR a empresa Mercantil Cidade LTDA, mantida a ordem de classificação para querendo fornecer os itens da Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório nos Itens 06 e 51 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 06/2017 - SEMECE, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de

Gêneros Alimentícios não perecíveis e perecíveis, destinados às UEIS, Escolas Municipais e Filantrópicas.

Mossoró-RN 26 de maio 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:E7377B00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO Nº 039/2017 - SMC

Alteração na redação do item nº 9.4.1, alínea "b" do Instrumento Convocatório do Pregão nº 039/2017 – SMC

Objeto: contratação de empresa para a execução do Pólo Cultural Estação do Forró e Pólo Cultural Circo do Forró que ocorrerá no "Mossoró Cidade Junina 2017", especializada em execução de eventos com estruturação de palcos, stands, tendas, torres de observação, cabines sanitárias, geradores, sistema de som, sistema de monitor, sistema de iluminação, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

Onde se lê:

b) Apresentar A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável, devidamente credenciadas pelo CREA, cuja a apresentação seja obrigatória para a execução dos serviços de acordo com a legislação específica.

c) Comprovação de Capacidade Técnico-operacional por Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho de Agricultura e Urbanismo – CAU, bem como comprovação responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação junto a sede da licitante, e apresentar R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) do Arquiteto e Urbanista responsável, devidamente credenciado pelo CAU, sob pena de inabilitação cujo a apresentação e obrigatória para a execução dos serviços de acordo com a legislação especifica, artigos 2º, 10 e 11da Lei 12.378/2010 e Res. CAU/BR nº 21.

Leia-se:

b) Apresentar A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável, devidamente credenciadas pelo CREA, cuja a apresentação seja obrigatória para a execução dos serviços de acordo com a legislação específica, e OU Comprovação de Capacidade Técnico-operacional por Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho de Agricultura e Urbanismo – CAU, bem como comprovação responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação junto a sede da licitante, e apresentar R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) do Arquiteto e Urbanista responsável, devidamente credenciado pelo CAU, sob pena de inabilitação cujo a apresentação e obrigatória para a execução dos serviços de acordo com a legislação especifica, artigos 2º, 10 e 11da Lei 12.378/2010 e Res. CAU/BR nº 21.

Mossoró/RN, 26 de maio de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeirao

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:92698D03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Mossoró/RN, designada pela Portaria n.º 399/2017, instituída e publicada no JOM do dia 03 de março de 2017, e de acordo com o artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 - SECOM**, será **REVOGADA**, conforme justificativa que consta nos autos do Processo nº 076/2017. Objeto; contratação de empresa especializada em veiculação de mídia Impressa, Televisiva, Radiofônica e Web para a edição do Mossoró Cidade Junina 2017. Demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de maio de 2017.

FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
CPL

Publicado por:
Francisco Canindé da Silva
Código Identificador:A34BA0B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Munícipio,
Considerando o requerimento da servidora exonerada a pedido, Andrea da Trindade, pleiteando cópia da sua portaria de exoneração devidamente publicada;
Considerando ainda a não localização da portaria de exoneração publicada na imprensa oficial, apesar do pedido de exoneração devidamente protocolado e do seu consequente afastamento e cessação do recebimento de salários.
RESOLVE:
Art. 1º - Reconhecer que ANDRÉA DA TRINDADE, inscrita no CPF sob o nº 025.748.629-06, exerceu o cargo de Professora neste município a partir de 10/03/1997, tendo sido exonerada a pedido em 31/01/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de maio de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:E23E6F50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ CV Nº 02/2017

Objeto: Prestação de serviços na confecção de grades de ferro e traves para futebol de campo
CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADA: E G DO NASCIMENTO - ME - CNPJ: 08.812.227/0002-24 – recursos orçamentários 2017, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, vigência: 24/04/2018.

Nísia Floresta, 24/04/2017.

P/ Contratada:
EDWIGES GONZAGA DO NASCIMENTO E

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
P/Contratante.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:A4D4525D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ CV Nº 01/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra, na reforma da Escola Municipal Sandoval Ribeiro Dantas, na comunidade de Mazapas, município de Nísia Floresta/RN
CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADA: LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO EIRELI-ME - CNPJ: 18.716.666/0001-06 – recursos orçamentários 2017, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, vigência: 31/12/2017. P/ Contratado: Lailton Luiz Dantas Pinheiro e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/Contratante. Nísia Floresta, 14/04/2017.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:A069C8A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ CV Nº 03/2017

Objeto: Contratação de Assessoria e Gerenciamento da Coordenadoria de Materiais, Compras e Serviços, junto as Unidades da Administração do Município de Nísia Floresta/RN
CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADA: LETÍCIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA DO COUTO - CPF: 513.214.754-20 – recursos orçamentários 2017, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, vigência: 08/05/2018. P/ Contratada: Letícia Maria Teixeira Ferreira do Couto e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/Contratante. Nísia Floresta, 08/05/2017.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:04DA3A3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR,** do cargo de Coordenadora Pedagógica do CMEI Pequeno Príncipe, a Sra. **ANDREA FELIPE DA SILVA**, inscrita no CPF nº 812.532.304-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de março de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:EAF798AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 2017032101
Modalidade: Dispensa 032101

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO À UNIDADE DE SAÚDE DE ATENDIMENTO 24 HORAS E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

Contratado e Valor Total Julgado: ING- INDÚSTRIA NORDESTINA DE GASES EIRELI-ME - CNPJ: 23.521.624/0001-50, com o valor total de R$ 7.700,00
Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 24/05/2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:3B116A1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ING- INDÚSTRIA NORDESTINA DE GASES EIRELI-ME (23.521.624/0001-50), referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO À UNIDADE DE SAÚDE DE ATENDIMENTO 24 HORAS E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 24/05/2017

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:05E40026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 010/2017

O Município de Olho-D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 08/06/2017, fará realizar licitação na modalidade **Pregão,** tipo **Menor preço**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA (COMPREENDENDO ORÇAMENTO PÚBLICO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE), ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (COMPREENDENDO LICITAÇÃO E COMPRAS) E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO), INCLUINDO NA LICENÇA DE USO DOS MESMOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS (COM CONVERSÃO DE DADOS E, CUSTOMIZAÇÃO DOS MESMOS), TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO

DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2017, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho-D'Água do Borges/RN, 26/05/2017

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E19955DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 2017052601
Modalidade: 052601 - DI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VENTILADOR DE PAREDE COM SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM GRADE PROTETORA DE HÉLICES E PRESILHAS PARA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Contratado e Valor Total Julgado: F A NUNES GONDIM EIRELI - CNPJ: 12.995.411/0001-43, com o valor total de R$ 2.790,00
Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 26/05/2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:B85DEC48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da F A NUNES GONDIM EIRELI (12.995.411/0001-43), referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VENTILADOR DE PAREDE COM SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM GRADE PROTETORA DE HÉLICES E PRESILHAS PARA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 26/05/2017

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E8FD537F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais **Resolve**:
I - NOMEAR para o cargo de Chefe de Setor de Unidades Rurais – Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento – CC5, a Srª. **VANESSA FREITAS OLIVEIRA**, CPF: 101.626.064-43, de conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 23 de maio de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:926F85CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábi
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2017
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	14.415.798,73	10.231.625,66	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.171.475,72	2.250.957,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:80884F71

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contáb
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2017		Exercício: 2017
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00

Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:4C4966DE

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2017
Bimestre: 2/2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.589.200,00
Previsão Atualizada	20.589.200,00
Receitas Realizadas	4.668.975,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.589.200,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	20.589.200,00
Despesas Empenhadas	10.241.907,59
Despesas Liquidadas	3.673.728,46
Despesas Pagas	3.189.913,14
Superávit Orçamentário	995.246,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.241.907,59
Despesas Liquidadas	3.673.728,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.415.798,73
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado Metas Fiscais da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	20.980,00	809.793,60	3.859,83

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	125.501,48	0,00	117.372,67	8.128,81
Poder Legislativo	2.126,00	0,00	2.126,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	101.546,95	33.200,00	24.712,15	43.634,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	2.126,00	-2.126,00
TOTAL	229.174,43	33.200,00	146.336,82	49.637,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	616.470,13	25,00	18,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	356.231,60	60,00	57,12

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	499.470,67	15,00	14,79
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:3B894C35

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE 02/2017

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		**1.258.000,00**
Previsão Atualizada da Receita		**1.258.000,00**
Receitas Realizadas	**222.315,27**	**471.254,26**
Receita Tributária	14.465,26	28.930,52
Receita de Contribuições	94.550,48	182.804,63
Receita Patrimonial	38.850,49	114.825,01
Outras Receitas Correntes	0,00	753,72
Receita Intra-Orçamentária	74.449,04	143.940,38
Saldos em Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**
Déficit Orçamentário	**0,00**	**0,00**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		**1.258.000,00**
Dotação Atualizada		**1.258.000,00**
Despesas Empenhadas	**30.324,00**	**803.295,56**
Pessoal e Encargos	0,00	660.000,00
Outras Despesas Correntes	30.324,00	143.295,56
Investimento	0,00	0,00
Despesas Liquidadas	**109.399,31**	**216.607,53**
Pessoal e Encargos	92.432,05	175.338,61
Outras Despesas Correntes	16.967,26	41.268,92
Investimento	0,00	0,00
Superávit Orçamentário	**112.915,96**	**254.646,73**
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	**30.324,00**	**803.295,56**
Despesas Liquidadas	**109.399,31**	**216.607,53**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		**14.415.798,73**

RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR				
Instituto de Previdência	6.278,09	-	6.278,09	0,00
Total	6.278,09	-	6.278,09	0,00
*Setor de Contabilidade				

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:A0AC99DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA PARA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 – MATERNIDADE DR GRACILIANO LORDÃO – PARELHAS/RN

A Maternidade Dr. Graciliano Lordão, através da sua Presidente, vem tornar pública a nova data para realização de licitação referente ao PROCESSO Nº 002/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, que tem como objeto a REFORMA DA MATERNIDADE DR GRACILIANO LORDÃO, decorrente do Convênio nº 3593/2007. Data da realização: 14/06/2017 às 14:00 h, na sala de licitação, da Prefeitura Municipal de Parelhas. Edital disponível na sede da Maternidade Dr. Graciliano Lordão ou solicitado pelo email: maternidade_parelhas@hotmail.com

Parelhas/RN, 26 de maio de 2017.

ENEIDE ELISIARIO SILVA
Presidente

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:DF4B96E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL RGF 1º QUADRIMESTRE 2017 PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Novembro/2016 a Abril/2017 (até Abril)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.211.892,26	0,00
Pessoal ativo	6.211.892,26	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	111.811,78	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	993,55	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	110.818,23	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	6.100.080,48	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	11.981.161,65	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) ($13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	11.981.161,65	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	6.100.080,48	50,91 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	6.469.827,29	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.146.335,93	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	5.822.844,56	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:26:54		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as Despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal de Finanças

GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR
Contralador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:B831358B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA RGF 1º QUADRIMESTRE 2017 PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Novembro/2016 a Abril/2017(até Abril)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	SALDO DO EXERCÍCIO 2017 Até o 1º Semestre	 Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.020.196,11	3.999.739,83	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	
Dívida contratual	4.020.196,11	3.999.739,83	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da dívida de estados e municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e renegociação de dívidas	4.020.196,11	3.999.739,83	
De tributos	0,00	0,00	
De contribuições previdenciárias	3.998.186,98	3.979.854,65	
De contribuições sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instuição não financeira	18.509,13	18.509,13	
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.060.752,98	874.159,90	
Disponibilidade de caixa	1.010.053,43	764.383,32	
Disponibilidade de caixa bruta	1.110.975,33	775.610,52	
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	100.921,90	11.227,20	
Demais haveres financeiros	50.699,55	109.776,58	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.959.443,13	3.125.579,93	
Receita corrente líquida - RCL	11.770.673,96	10.104.805,26	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	34,15%	39,58%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	25,14%	30,93%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	14.124.808,75	12.125.766,31	

Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	12.712.327,88	10.913.189,68	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Passivo atuarial	0,00	0,00	
Insuficiência financeira	0,00	0,00	
Depósitos	143.686,20	220.954,84	
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	51.343,20	13.668,25	
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:28:21			
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.			

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal de Finanças

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR
Contralador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:2016CCE4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS RGF 1º QUADRIMESTRE 2017 PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	Novembro/2016 a Abril/2017 (até Abril)		
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.770.673,96	10.104.805,26	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	48,60%	48,60%	48,60%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:29:11			
Medidas corretivas:			
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal de Finanças

GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR
Contralador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:1E4F9E05

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇOES DE CREDITOS RGF 1º QUADRIMESTRE 2017 PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Novembro/2016 a Abril/2017 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	11.981.161,65	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	1.916.985,86	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	1.725.287,28	14,40 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	838.681,32	7,00 %
OUTRAS OPERAÇOES QUE INTEGRAMA DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestrututação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:29:41		
Nota :		

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal de Finanças

GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR
Contralador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:2C089163

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL RREO 2º BIM 2017 PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM JAN/17 a FEV/17 (b)	EM MAR/17 a ABR/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.020.196,11	4.010.149,80	3.999.739,83
DEDUÇÕES (II)	1.060.762,41	1.397.328,14	888.786,25
Disponibilidade de caixa	1.010.062,86	1.342.518,03	779.009,67
Disponibilidade de caixa bruta	1.110.984,76	1.353.745,23	790.236,87
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	100.921,90	11.227,20	11.227,20
Demais haveres financeiros	50.699,55	54.810,11	109.776,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.959.433,70	2.612.821,66	3.110.953,58
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.959.433,70	2.612.821,66	3.110.953,58
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		498.131,92	151.519,88
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			33.027,50
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:18:01			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal de Finanças

GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR
Contralador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:A18844E3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 1º QUADRIMESTRE 2017 PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Novembro/2016 a Abril/2017 (até Abril)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		11.981.161,65
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.100.080,48	50,91%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.469.827,29	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.146.335,93	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.125.579,93	30,93%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.125.766,31	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.223.057,16	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.916.985,86	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	838.681,32	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	3.504.221,54	411.669,62
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:31:14		

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES LUCIENE
Prefeito Municipal

CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal de Finanças

GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR
Contralador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:EC31AB9B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 2º BIM 2017 PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	16.370.422,38
Previsão Atualizada da Receita	16.370.422,38
Receitas Realizadas	3.840.962,85
Deficit Orçamentário	327.897,84
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	865.733,01
DESPESAS	
Dotação inicial	16.370.422,38
Créditos Adicionais	25.000,00
Dotação Atualizada	16.395.422,38
Despesas Empenhadas	7.673.082,23
Despesas Liquidadas	4.168.860,69
Despesas Pagas	3.937.343,88
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.673.082,23
Despesas Liquidadas	4.168.860,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.981.161,65
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	33.027,50	151.519,88	458,77 %
Resultado Primário	246.904,17	-337.083,82	-136,52 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	100.921,90	0,00	89.694,70	11.227,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	51.343,20	0,00	37.674,95	13.668,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	152.265,10	0,00	127.369,65	24.895,45

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	883.758,90	25%	28,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	713.382,26	60%	75,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	218.515,97	60%	21,01
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	332.706,16	3.518.645,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	25.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	783.424,32	15,00 %	24,83 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:25:36

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal De Finanças

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR
Contralador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:9B4AC4B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2017

de 26 de Maio de 2017:

O Secretário Municipal de Administração de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meio diária ao senhor **LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Prefeito, Matricula 170, sendo o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**,** para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, para participar do lançamento do sistema CadRN , no dia 29 de Maio de 2017.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 26 de Maio de 2017.

FRANCISCO LOPES NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:4011A59A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2017

De 26 de Maio de 2017:

O Secretário Municipal de Administração de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meio diária a senhora **ROSILIANE MOREIRA DA CÂMARA**, ocupante do Cargo de Secretária de Assistência Social, Matricula 318, sendo o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 60,00 (sessenta reais)**,** para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, para participar do lançamento do sistema CadRN , no dia 29 de Maio de 2017.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 26 de Maio de 2017.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:06214900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063.2017

PROCESSO Nº 75/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada em aluguel de som, refletores de LED, cortinado, tela de balões 2x8m (AxL), armários decorativos em MDF, mesas decorativas em MDF, arranjos de flores e mão de obra para decoração, em favor da comemoração para o dia das mães, no município de Pedra Preta/RN.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.
CONTRATADA: **JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA - ME**, com sede RUA TABELIÃO JOSE PROCOPIO DE MOURA, 180, CENTRO, LAJES/RN, CEP:59535000, CNPJ/MF: **18.275.802/0001-70**

VALOR: R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:05.901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2021 - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 18 de Maio de 2017

ROSILIANE MOREIRA CÂMARA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:26CC9C95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 039/2017.

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado 10 de março de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **10ENVELOPE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: **10.863.885/0006-06**, que CONSISTIRÁ na **a Contratação de Interessado nos serviços de construção e instalação do website na internet hospedagem mensal do website e manutenção do gerenciador de conteúdo, manutenção dos sistemas de E-SIC, Licitações, S.S.U do Município de São Bento do Trairi/RN,** no importe de **R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).**

São Bento do Trairi/RN, 10 de março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:5F46B2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a ABR/2017	Exercício: 2017	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	5.019.727,49	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.688.231,20	33,63
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	2.710.652,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.560.061,02	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.023.672,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.104.340,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:E0DE8555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 2/2017			Exercício: 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			20.255.374,00
Previsão Atualizada			20.255.374,00
Receitas Realizadas			5.089.727,49
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			26.200.360,08
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			26.200.360,08
Despesas Empenhadas			11.518.355,47
Despesas Liquidadas			2.743.855,29
Despesas Pagas			2.302.294,04
Superávit Orçamentário			2.345.872,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			11.518.355,47
Despesas Liquidadas			2.743.855,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			5.019.727,49
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	2.545.738,02	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	162.509,86	0,00	162.509,86	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	162.509,86	0,00	162.509,86	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	678.806,90	25,00	18,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	880.870,13	60,00	73,76
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	29.272,99	15,00	0,79

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:72D3B1CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 019/2017 RECORRENTE: RD TRANSPORTES LTDA –ME CNPJ: 17.910.660/0001-02

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela pessoa jurídica **RD TRANSPORTES LTDA – ME.**

O Município de Pendências/RN instaurou Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial objetivando o Registro de Preço para futura contratação de empresa para fins de prestação de serviços de locação de diversos tipos de veículos, para atender as Secretarias do Município.

O certame ocorreu nos dias 16 e 17 de maio do corrente ano.

Aberta a sessão, vencida a etapa de lances, passou-se à análise da documentação de habilitação, sendo ao final declarada inabilitada a Empresa Recorrente, em virtude de ter apresentado apenas 03 (três) atestados de capacidade técnica, quais sejam: 01 atestado referente ao transporte escolar; 01 referente à distribuição de água em carro pipa e 01 referente à locação de veículo sem condutor.

O Edital, instrumento maior do Processo Licitatório, estipulou no item 07.04: "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – a) apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa forneceu, objeto em características aos respectivos itens pretendidos neste Pregão, solicitamos ainda 03 (três) notas fiscais emitidas, nas quais contemplem os tipos de locações que a empresa irá participar."

O ato convocatório (edital) tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento da licitação e à futura contratação, além de estabelecer um elo entre a Administração e os licitantes. Deve ser claro e preciso.

Inicialmente, convém carrear aos autos o entendimento do ilustre José dos Santos Carvalho Filho que diz: "Edital é ato pelo qual a Administração divulga as regras a serem aplicadas em determinado procedimento de licitação. Hely Lopes Meireles caracterizou o ato como 'a lei interna da concorrência e da tomada de preços.' É irreparável a afirmação do grande administrativista. O Edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece."

Neste sentido, é expresso o artigo 41 da Lei 8.666/93: "A Administração não pode descumprir as normas e as condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." Ademais, cabe esclarecer que não há critérios definidos para a delimitação dos requisitos solicitados de capacitação técnica. Destaque-se que a escolha dos critérios encontra fundamento no Poder Discricionário, que confere ao administrador certa esfera de liberdade, a ser preenchida mediante juízo de conveniência e oportunidade. O Poder Discricionário decorre da impossibilidade material de o legislador prever todas as situações fáticas, não podendo a busca pela melhor solução do caso concreto prescindir da subjetividade humana. Deve-se observar se o ato discricionário adotado respeitou, além das questões atinentes à forma e à competência, a finalidade da norma que o outorgou. Para tanto, cito o artigo 30 da Lei de Licitações que fala acerca das qualificações técnicas:
"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências a:
I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;
II - (Vetado)
a) (Vetado)
b) (Vetado)
§ 2º As parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão prévia e objetivamente definidas no instrumento convocatório.
§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.
§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.
§ 7º (Vetado).
I - (Vetado).
II - (Vetado).
§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.
§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.
§ 10 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1o deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.
§ 11 (Vetado).
§ 12 (Vetado).
Perceba-se que para efeito de qualificação técnica de empresas licitantes, a Administração deve, com base na Lei nº 8.666/93, exigir atestados referentes à sua capacitação técnica, com vistas à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

A Lei de Licitações não estabelece limites para exigências quanto à capacitação técnico-operacional de empresas licitantes, devendo tais limites, portanto, serem estabelecidos em cada caso, levando-se em conta a pertinência e compatibilidade a que se refere o inciso II do artigo 30, bem como a noção de indisponibilidade, contida no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. Assevera esse entendimento o Colendo Superior Tribunal de Justiça:

"Administrativo. Licitação. Interpretação do art. 30, II e § 1º da Lei 8.666/93. Não se comete violação ao art. 30, II, da Lei 8.666/93, quando, em processo licitatório, exige-se a comprovação, em nome da empresa proponente, de atestados técnicos emitidos por operadora de telefonia no Brasil de execução, em qualquer tempo, de serviço de implantação de cabos telefônicos classe L e C em período consecutivo de vinte e quatro meses, no volume mínimo de 60.000 HxH, devidamente certificados pela entidade profissional competente. O exame do disposto no art. 37, XXI da CF, e sua parte final, referente a exigência de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, revela que o propósito aí objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, mas sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo que se propõe. Mandado de Segurança denegado em primeiro e segundo graus. Recurso especial improvido (Res. nº 172.232-SP, relator Ministro José Delgado, DJU de 21.9.98, RSTJ 115/194)."

Assim, considerando que o edital é lei entre as partes, que a entidade de direito público pode se utilizar da discricionariedade para estipular regras de segurança capazes de impedir futuros prejuízos ao erário público e que o item 07.04 não restringiu a participação de empresas no certame, mas apenas a participação daquelas que não possuem em seu nome atestados de capacidade técnico-operacional, tenho como inexistente qualquer motivo para modificar a decisão de inabilitação da Empresa RD Transportes Ltda-ME, mantendo-a.

O Edital do Pregão Presencial nº 019/2017 é bastante claro, de modo a exigir 02 atestados de capacidade técnica em nome da licitante, que comprovem que a empresa forneceu, objeto em características aos respectivos itens pretendidos no Pregão, além de 03 notas fiscais que contemplem os tipos de locações que a empresa iria participar.

Desse modo, a alegação da Recorrente de que a exigência supracitada fere a competitividade, não merece prosperar.

O Município de Pendências/RN, valendo-se do Poder Discricionário, exigiu dois atestados de capacidade técnica por itens pretendidos pelas Empresas Licitantes, haja visto que a licitação foi menor preço por item. Assim, a capacidade técnica haveria de ser comprovada para os itens que as empresas fossem ofertar lances, como o serviço de transporte escolar, que existiam rotas distintas, onde cada rota era um item, mas o tipo de serviço era o mesmo, ou seja, o transporte de alunos, não sendo assim, necessário, como tentou alegar a Recorrente, inúmeros atestados, pois os atestados deveriam ser apresentados para serviços distintos, por exemplo: transporte escolar, carro pipa, locação de veículo com/sem condutor etc.

Prova maior que a licitação não restringiu a competividade que cinco empresas saíram vencedoras do certame, em seus respectivos itens.

A exigência de dois atestados de capacidade técnica por tipos de locação, se deu em razão de se buscar proteger o Município de eventuais prejuízos pela má-prestação do serviço, pois muitas vezes as empresas apresentam atestados inautênticos, fornecidos a ermo, fazendo o Município ser obrigado a contratar empresas aventureiras, sem qualquer condição de executar o serviço de forma adequada e eficaz. O Município de Pendências/RN, inclusive, sofre, hodiernamente, as consequências de não se exigir adequadamente atestados de capacidade técnica, figurando como Réu em ações trabalhistas, em razão da responsabilidade subsidiária, por ser o tomador do serviço, pois as empresas contratadas não pagaram os encargos trabalhistas, dentre outras situações.

Portanto, o Edital do Pregão nº 019/2017 não fez nenhuma exigência ilegal ou trouxe qualquer condição que tenha restringido a participação de empresas na licitação, muito pelo contrário, foi a licitação, até o momento, com o maior número de empresas participantes. Assim, a exigência do item 07.04 foi no sentido de contratar empresa(s) do ramo de locação de transportes, capaz(es) de cumprir todas as cláusulas contratuais, em eventual contratação, de modo a não trazer qualquer prejuízo ao erário, selecionando-se as empresas capacitadas, daquelas que "fabricam" atestados de capacidade técnica, muitas vezes sublocando o serviço para terceiros, sem qualquer anuência da Administração Municipal.

Diante de todo o exposto, acolho a peça interposta como RECURSO e CONHEÇO do mesmo, não obstante **JULGANDO-O IMPROCEDENTE**, ante a inconsistência dos argumentos sustentados.

Assim, permanece o ato de **INABILITAÇÃO DA EMPRESA RD TRANSPORTES LTDA – ME**, prosseguindo-se com as demais fases do Processo Licitatório supracitado.

Sem mais, subscrevo-me.

Pendências/RN, 25 de maio de 2017.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:F6C5899E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 61/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 258, de 28 de abril de 2006, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 362, de 15 de abril de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, por indicação de seus pares, os conselheiros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), deste Município, para o biênio 2017/2019, conforme especificação abaixo:

01- Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania:
FRANCISCA KRISHNA DIAS MONTEIRO (titular);
MARIA ROSÂNGELA DE QUEIROZ (suplente).
02- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
ANDREIA CRISTINA DA SILVA (titular);
MARIA FILOMENA FERREIRA GAMA (suplente).
03- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
FRANCISCA VALERIA ANDRADE SILVA BANDEIRA (titular);
CAMILA OLIVEIRA SOUSA (suplente).
04- Representante da Pastoral da Criança:
CYNTHIA DAYANNE PRAXEDES FERREIRA (titular);
FRANCISCA DILMA FERREIRA (suplente).
05- Representantes da Associação Comunitária Rural:
OSICLEIDE GOMES DOS SANTOS (titular);
MARCIA LIDIANE GOMES SOARES (suplente).

06- Representantes das mães das crianças e adolescentes dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):
EUZILENE VERAS GOMES DA SILVA (titular);
ANA MARIA GOMES DA SILVA (suplente).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no "Quadro de Avisos" da Prefeitura Municipal de Pilões e cumpra-se.

Pilões/RN, 25 de Maio de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:CBE6B9ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 548/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADO: CACEX – CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS
CNPJ: 02.398.628/0001-12
OBJETO: Contratação dos Serviços de Assessoria e consultoria técnica, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com levantamento de pendencias existentes em Relatórios Previdenciários e Situação Fiscal Tributária, realizando negociações de parcelamentos e procedimentos para liberação da certidão federal, regularizando a situação do município; Prestação de Contas dos recursos dos PETERN, PNAE e PNATE, e acompanhamento das liberações de emendas Parlamentares.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 14 DE ABRIL A 14 DE JULHO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orçamento: 2017;
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

DATA: Poço Branco/RN, 14 de Abril de 2017.

Assinaturas:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal
Contratante
Daniel Rousseau Lacerda de França
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:06363AA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2017-PMPB
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
LOCADOR: NILSON DANTAS LIRA JUNIOR
CPF: 011.076.344-07
OBJETO: Locação de um Imóvel, medindo 18m², para instalação e funcionamento de um escritório funcional de apoio do gabinete do Prefeito, para atendimento das demandas desta Prefeitura, na cidade do Natal. A locação inclui: INTERNET, SEGURANÇA ELETRONICA, ÁGUA MINERAL, AR CONDICIONADO SPLIT e SECRETÁRIA.
VIGÊNCIA: 01/05/2017 a 31/12/2017.
VALOR MENSAL: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
GABINETE
Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF;
ASSINATURA:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO
NILSON DANTAS LIRA JUN IOR
LOCADOR

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:AB6965E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADO: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP (SOS OXIGENIO)
CNPJ: 05.329.135/0001-19
OBJETO: Aquisição de Oxigênio medicinal, para manutenção e funcionamento do Hospital Municipal da cidade de Poço Branco.
VALOR TOTAL: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 01 DE MAIO A 31 DE JULHO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orçamento: 2017;
SECRETARIA MUN ICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 33.90.30.000 – Material de Consumo.
Assinaturas:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal
Contratante
Alexsandro Santos da Silva
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:D1CC0540

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 007/2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DE BREJINHO-RN
CNPJ: 08.161.614/0001-67
DETENTOR: P. F. DE OLIVEIRA (LUCGRAF EDITORA GRAFICA).
CNPJ: 70.162.680/0001-25
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de Serviços Gráficos, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública de Poço Branco.
VIGÊNCIA: 14/04/2017 a 31/12/2017.
Valor Estimado: R$ 383.900,00 (Trezentos e oitenta e três mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 7.892/13.
Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
ASSINATURA:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
Pedro Fausto de Oliveira
CONTRATADO

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:0AD32AD3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Poço Branco – RN, através do seu Pregoeiro Fábio Francisco Viana e sua equipe de Apoio torna público

para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08 de JUNHO de 2017 as 10h:30min, a Licitação na Modalidade**Pregão Presencial nº 017/2017-SRP**, do tipo menor preço. Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de Água Mineral em garrafão de 20L, e GÁS (BOTIJÃO) P-13Kg E P-45Kg. Informações e a Pasta contendo edital completo e seus anexos encontram-se a disposição no endereço: Avenida Manoel Rodrigues da Silva, 156-Centro-Poço Branco-RN**,** no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, interessados devem comparecer no local, munidos de Pendrive.

Poço Branco – RN, 26/05/2017.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:9526FBAF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Poço Branco – RN, através do seu Pregoeiro Fábio Francisco Viana e sua equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 09 de JUNHO de 2017 as 10h:30min, a Licitação na Modalidade**Pregão Presencial nº 018/2017-SRP**, do tipo menor preço. Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (SELF SERVICE E MARMITEX), preparadas e servidas nas dependências da Licitante. Informações e a Pasta contendo edital completo e seus anexos encontram-se a disposição no endereço: Avenida Manoel Rodrigues da Silva, 156-Centro-Poço Branco-RN**,** no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, interessados devem comparecer no local, munidos de Pendrive.

Poço Branco – RN, 26/05/2017.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:B870A8A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000062/17

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 – Tipo Menor Preço unitário, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE INSUMOS COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: FRANCISCO SUELDO DIAS, ANTOMAR BRITO, RAIMUNDO CORREIA VIANA E LINDALVA FREITAS FIALHO CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS TERMO DE REFERENCIA. Com abertura prevista para o dia 26 de maio de 2017 às 09h:00min, foi declarada DESERTA. Maiores informações na sede da PMP, situada na Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro de Portalegre-RN ou pelos Fones: (084) 3377. 2241/2196.

Portalegre/RN, 26 de maio de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:233843F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 261/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista"**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **24.05 a 24.05** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista servidores desta Prefeitura Municipal para participarem do Workshop de Capacitação do GMC – Gerente Municipal de Convênios e Contratos que ocorrerá no dia 24 de maio de 2017, no auditório da GIGOV/GIHAB – Av. Engenheiro Roberto Freire, 3132 – 2º andar - Praia Shopping – Ponta Negra - Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de maio de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E995149C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 263/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **25.05** a **25.05** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que reside nesse município de Portalegre/RN e necessita submeter-se a consulta especializada com gastroenterologia na Nossa Clínica Médica, em Mossoró/RN,** conforme a documentação em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **25 de Maio de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C95F48A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 261/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista"**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **24.05 a 24.05** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista servidores desta Prefeitura Municipal para participarem do Workshop de Capacitação do GMC – Gerente Municipal de Convênios e Contratos que ocorrerá no dia 24 de maio de 2017, no auditório da GIGOV/GIHAB – Av. Engenheiro Roberto Freire, 3132 – 2º andar - Praia Shopping – Ponta Negra - Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de maio de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B4E660D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59.582-000

CNPJ/MF nº 08.290.223/0001-42

Ente: Poder Executivo do Município de Pureza/RN
Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2017

1.APRESENTAÇÃO.

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2017, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo "Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN", válidos para o exercício financeiro de 2017.
Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos "Gastos com Pessoal e Encargos", em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.
No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2.DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que apontapela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.
Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses, inclusive os meses do exercício de 2017, a despesa com pessoal – valor absoluto –teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:
a)Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);
b)Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
c)Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

d)Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e
e)O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que em 19.05.2017, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, ainda em 2016 – 6º bimestre de 2016, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, que fora publicada no Diário Eletrônico do TCE RN, em 22.05.2017 – folha 13, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea "b" da LRF.
Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e pelo fato de se tratar de um ente público de até 50.000 habitantes, cuja geração e publicidade do RGF se dá semestralmente, mas em virtude do percentual está acima do prudencial, fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, visando atingir 51,30% da RCL, vimos que esse período máximo será até 31 de dezembro de 2017 – 3º quadrimestre de 2017.
O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente liquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.
Assim, é oportuno esclarecer que a administração teria, após o alerta do TCE RN, 01 (um) quadrimestre mais outro (mais 4 meses – isso em virtude do índice econômico nacional ser desfavorável), enfim 8 meses, para que ponha em prática as metas relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal, pelo menos em 1/3 do excesso,

permitindo o cumprimento do limite legal definido pela LRF, no tocante ao gasto com pessoal.
Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, iniciará desde já, a adoção das medidas acima, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 25 de Maio de 2017.

FRANCISCO KAYRIM MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora Geral

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:6AE4D7D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31030003/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Analisa RN Consultoria e Assessoria Pública Empresarial - CNPJ. 15.159.065/0001-51.

Valor Global: R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de assessoria técnica na orientação dos procedimentos iniciais de controles e implantação de rotinas de controle junto à Controladoria do Município

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 03 de Abril de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

ANALISA RN CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA EMPRESARIAL
CNPJ. 15.159.065/0001-51.
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:C02781BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17040001/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Analisa RN Consultoria e Assessoria Pública Empresarial - CNPJ. 15.159.065/0001-51.

Valor Global: R$ 3.000,00 (Três mil reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de assessoria técnica em prestação de contas
ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 17 de Abril de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

ANALISA RN CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA EMPRESARIAL
CNPJ. 15.159.065/0001-51.
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:9AB190FB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2° BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	22.444.208,00
Previsão Atualizada da Receita	22.444.208,00
Receitas Realizadas	6.369.731,26
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	1.448.059,63
DESPESAS	
Dotação inicial	22.444.208,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	22.444.208,00
Despesas Empenhadas	13.546.617,32
Despesas Liquidadas	5.188.780,29
Despesas Pagas	5.140.775,10
Superavit Orçamentário	1.180.950,97
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.546.617,32
Despesas Liquidadas	5.188.780,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.368.075,77
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	77.386,85	0,00	0,00%
Resultado Primário	565.028,43	1.316.052,10	232,92%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	343.260,70	25%	9,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.610.624,50	60%	67,58

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		289.882,48	60%	6,71
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	R$4.500.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito			0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.066.332,64	2.914.832,29
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	15.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos		160.797,10	15,00 %	4,55 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Total das Despesas / RCL (%)				%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza – DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:19:26

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:47E807AD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2° BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM JAN/17 a FEV/17(b)	EM MAR/17 a ABR/17(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	478.716,36	374.967,81
DEDUÇÕES (II)	1.448.059,63	2.706.175,02	2.849.724,43
Disponibilidade de caixa	1.448.059,63	2.547.771,91	2.681.852,11
Disponibilidade de caixa bruta	1.448.059,63	2.547.771,91	2.681.852,11
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	158.403,11	167.872,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA: NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE(c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			77.386,85

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:12:28

Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:ECB48B7D

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2° BIMESTRE 2017 1° QUADRIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2017 (até Abril)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		6.368.075,77
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.820.551,00	44,29%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.438.760,92	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.266.822,87	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.474.756,62	-38,86%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.641.690,92	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.400.976,67	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	600.000,00	9,42%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.018.892,12	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	445.765,30	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	8.357.837,03	2.220.143,49

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:36:10

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:C510F6A9

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2° BIMESTRE 2017 1° QUADRIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2017 (até Abril)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.662.454,46	0,00
Pessoal ativo	12.662.454,46	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00

tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	637.703,17	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	637.703,17	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	12.024.751,29	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	19.591.120,25	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) ($13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	19.591.120,25	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	12.024.751,29	61,38 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	10.579.204,94	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.050.244,69	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	9.521.284,45	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:25:47		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:BAC5B0CE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2° BIMESTRE 2017 1° QUADRIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2017 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				R$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	374.967,81		
Dívida mobiliária	0,00	0,00		
Dívida contratual	0,00	374.967,81		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da dívida de estados e municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e renegociação de dívidas	0,00	0,00		
De tributos	0,00	0,00		
De contribuições previdenciárias	0,00	0,00		
De contribuições sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instuição não financeira	0,00	0,00		
Demais dívidas contratuais	0,00	374.967,81		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	1.448.059,63	2.849.724,43		
Disponibilidade de caixa	1.448.059,63	2.681.852,11		
Disponibilidade de caixa bruta	1.448.059,63	2.681.852,11		
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00		
Demais haveres financeiros	0,00	167.872,32		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.448.059,63	-2.474.756,62		
Receita corrente líquida - RCL	0,00	6.368.075,77		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	5,89%	%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	-38,86%	%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	0,00	7.641.690,92		
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	0,00	6.877.521,83		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00		
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00		
Passivo atuarial	0,00	0,00		
Insuficiência financeira	0,00	0,00		
Depósitos	0,00	413.703,43		
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	0,00	0,00		
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:30:17				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:74C6F46B

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2° BIMESTRE 2017 1° QUADRIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2017 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	6.368.075,77		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	19,80%	19,80%	19,80%	19,80%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:32:02				
Medidas corretivas:				
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:6FA3126C

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2° BIMESTRE 2017 1° QUADRIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2017 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	600.000,00	600.000,00
Interna	600.000,00	600.000,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	600.000,00	600.000,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	600.000,00	600.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente liquida - RCL	6.368.075,77	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)	600.000,00	9,42 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	1.018.892,12	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	917.002,91	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	445.765,30	7,00 %
OUTRAS OPERAÇOES QUE INTEGRAMA DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestrututação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:33:53		
Nota :		

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:744E603B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 023/2017 - PP, o Pregoeiro, Sr **FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ANTENAS PARA VOLEIBOL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 48,00 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00002 - APITOS FOX 40
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: G M DOS SANTOS PONTES - ME, pelo menor lance de R$ 13,00 (Treze Reais).

Item: 00003 - BOLA DE FUTEBOL DE AREIA PVC COSTURADA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00004 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA, SINTÉTICA TAM OFICIAL
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00005 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO POLIURETANO COSTURADA TAM 04
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00006 - BOLA DE FUTSAL POLIURETANO COSTURADA TAM 500
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00007 - BOLA DE FUTSAL POLIURETANO SEM COSTURA TAM 200
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 60,00 (Sessenta Reais).

Item: 00008 - BOLA DE VOLEIBOL EM MICROFIBRA SEM COSTURA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Item: 00009 - BOMBAS DUPLA AÇÃO PARA BOLAS EM GERAL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 15,00 (Quinze Reais).

Item: 00010 - CALIBRADOR DIGITAL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: G M DOS SANTOS PONTES - ME, pelo menor lance de R$ 27,50 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO EM COURO SINTÉTICO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00012 - COLETE PARA TREINO DESPORTIVO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: G M DOS SANTOS PONTES - ME, pelo menor lance de R$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00013 - CONE DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO DESPORTIVO C/ 10 UNIDADES
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: G M DOS SANTOS PONTES - ME, pelo menor lance de R$ 48,00 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00014 - CRONÔMETRO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: G M DOS SANTOS PONTES - ME, pelo menor lance de R$ 17,00 (Dezessete Reais).

Item: 00015 - JOGO DE CALÇÕES 100% POLIESTER COM 20 PEÇAS TAMANHO G
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: JOGO
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00016 - JOGO DE CALÇÕES 100% POLIESTER COM 20 PEÇAS TAMANHO M
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: JOGO
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00017 - JOGO DE CALÇÕES 100% POLIESTER COM 20 PEÇAS TAMANHO P
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: JOGO
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00018 - JOGO DE CAMISA EM DRY FIT COM 20 PEÇAS TAMANHO G
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: JOGO
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: G M DOS SANTOS PONTES - ME, pelo menor lance de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00019 - JOGO DE CAMISA EM DRY FIT COM 20 PEÇAS TAMANHO M
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: JOGO
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00020 - JOGO DE CAMISA EM DRY FIT COM 20 PEÇAS TAMANHO P
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: JOGO
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00021 - JOGO DE CARTÕES FUTEBOL DE CAMPO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: JOGO
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,40 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00022 - JOGO DE CARTÕES FUTEBOL DE SALÃO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: JOGO
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 6,60 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00023 - JOGO DE MEIÕES COM 20 PEÇAS - ADULTO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00024 - JOGO DE MEIÕES COM 20 PEÇAS - INFANTIL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: JOGO
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 134,00 (Cento e Trinta e Quatro Reais).

Item: 00025 - KIMONO PARA TREINAMENTO DESPORTIVO - ALTA RESISTÊNCIA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00026 - MEDALHA PERSOLNALIZADA, GRAVADA DE 4,5 X 3,5 CM COM FITA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,90 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00027 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04 MALHA DE 15 CM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00028 - REDE DE FUTSAL FIO 04 MALHA DE 12 CM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 70,00 (Setenta Reais).

Item: 00029 - REDE DE VOLEIBOL 04 FAIXAS OFICIAL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 70,00 (Setenta Reais).

Item: 00030 - TATAME SINTÉTICO EM E.V.A TAMANHO GRANDE
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Item: 00031 - TÊNIS EM COURO SINTÉTICO PARA FUTSAL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00032 - TROFÉU 42 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: A C CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 54,00 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00033 - TROFÉU 54 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: A C CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 53,50 (Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00034 - TROFÉU 58 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: A C CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 63,00 (Sessenta e Três Reais).

Item: 00035 - TROFÉU 64 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: A C CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 67,50 (Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00036 - TROFÉU C/ 4 COL. 109 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: G M DOS SANTOS PONTES - ME, pelo menor lance de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais).

Item: 00037 - TROFÉU C/ 4 COL. 69 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 90,00 (Noventa Reais).

Item: 00038 - TROFÉU C/ 4 COL. 84 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 95,00 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00039 - TROFÉU C/ 4 COL. 99 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 100,00 (Cem Reais).

Item: 00040 - JOGO DE 5 BASTÕES COM SUPORTE P/PAREDE
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: JOGO
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 95,00 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00041 - BAMBOLÊ 88 CM
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: G M DOS SANTOS PONTES - ME, pelo menor lance de R$ 3,80 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00042 - BOLA DENTE DE LEITE
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: G M DOS SANTOS PONTES - ME, pelo menor lance de R$ 6,50 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00043 - COLCHONETE
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: G M DOS SANTOS PONTES - ME, pelo menor lance de R$ 26,00 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00044 - CONE FLEXÍVEL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: G M DOS SANTOS PONTES - ME, pelo menor lance de R$ 6,00 (Seis Reais).

Item: 00045 - CORDA ELÁSTICA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: G M DOS SANTOS PONTES - ME, pelo menor lance de R$ 6,00 (Seis Reais).

Item: 00046 - APITO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,56 (Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00047 - ARO DE BASQUETE MIRIM
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 60,00 (Sessenta Reais).
Item: 00048 - APARELHO TENS PARA FISIOTERAPIA E ELETROTERAPIA.
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: G M DOS SANTOS PONTES - ME, pelo menor lance de R$ 1.165,00 (Um Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00049 - INFRAVERMELHO COM PEDESTAL, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00050 - CAMA ELÁSTICA SEMI PROFISSIONAL COM MOLAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: G M DOS SANTOS PONTES - ME, pelo menor lance de R$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00051 - PRANCHA DE EQUILÍBRIO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 89,00 (Oitenta e Nove Reais).

Item: 00052 - FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA 1,50 MT - INTENSIDADE SUAVE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 23,00 (Vinte e Três Reais).

Item: 00053 - FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA 1,50 MT - INTENSIDADE MÉDIA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 16,00 (Dezesseis Reais).

Item: 00054 - FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA 1,50 MT - INTENSIDADE FORTE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00055 - FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA 1,50 MT - INTENSIDADE EXTRA-FORTE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 30,00 (Trinta Reais).

Item: 00056 - BOLA DE PILATES 55CM
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: G M DOS SANTOS PONTES - ME, pelo menor lance de R$ 43,00 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00057 - BOLA DE PILATES 65CM
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: G M DOS SANTOS PONTES - ME, pelo menor lance de R$ 52,00 (Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00058 - BOLA DE PILATES 75CM
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: G M DOS SANTOS PONTES - ME, pelo menor lance de R$ 58,00 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00059 - CANELEIRA 2KG
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 21,00 (Vinte e Um Reais).

Item: 00060 - CANELEIRA 1KG
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: G M DOS SANTOS PONTES - ME, pelo menor lance de R$ 16,50 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00061 - HALTERES 0,5 KG
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: G M DOS SANTOS PONTES - ME, pelo menor lance de R$ 5,60 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00062 - HALTERES 1KG
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 7,00 (Sete Reais).

Riacho da Cruz/RN, 26 de maio de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:79D4B48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 024/2017 - PP, o Pregoeiro, Sr. **FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Consulta Médica Ortopédica
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00002 - Consulta Médica Urológica
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00004 - Biópsia transretal de próstata
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00005 - Cistoscopia
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00007 - US Prostática
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 104,000 (Cento e Quatro Reais).

Item: 00008 - Urofluxometria
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00009 - Consulta Médica Endocrinológica
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).
Item: 00010 - PULSÃO TIREOIDE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 374,000 (Trezentos e Setenta e Quatro Reais).

Item: 00011 - Consulta Médica Dermatológica
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00012 - Consulta Médica Ginecológica
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00013 - Biópsia de colo uterino /endométrio /vagina /vulva
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 164,000 (Cento e Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00014 - Cauterização química/eletrocauterização/criocauterização de lesões do
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 164,000 (Cento e Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00015 - Criocauterização/Eletrocoagulação do colo do útero
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 197,000 (Cento e Noventa e Sete Reais).

Item: 00016 - Citologia oncótica (exceto cervico-vaginal)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00017 - Histeroscopia
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00018 - Colposcopia
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).
Item: 00019 - Conização por CAF
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 337,000 (Trezentos e Trinta e Sete Reais).

Item: 00020 - Exerese da zona de transformação do colo uterino (CAF)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 314,000 (Trezentos e Quatorze Reais).

Item: 00021 - Exerese de pólipo de útero
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 195,000 (Cento e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00022 - Consulta Médica em Gastroenterologia
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00023 - Endoscopia digestiva alta com biopsia e teste de uréase
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL TDA, pelo menor lance de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00024 - Retosigmoidoscopia flexível
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00026 - Consulta Médica Proctológica
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 155,000 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00027 - RETOSSIGMOIDOSCOPIA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00028 - COLONOSCOPIA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 599,000 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais).
Item: 00029 - Consulta Médica Pediátrica
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00030 - Consula Médica Cardiológica
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00031 - Eletrocardiograma (ECG)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00032 - Ecocardiograma Bidimensional com Doppler e mapeamento
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 205,000 (Duzentos e Cinco Reais).

Item: 00033 - Ecodoppler de Carótidas e vertebrais
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00034 - Holter 24hs. (EGG Dinâmico de 24hs.)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 175,000 (Cento e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00035 - Motorização Ambulatorial de Pressão Arterial - MAPA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00036 - Teste Ergométrico
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00037 - Consulta Médica Vascular
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).
Item: 00038 - Eco doplller venoso MMI e II
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 229,000 (Duzentos e Vinte e Nove Reais).

Item: 00039 - Consulta Médica Neurológica
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00040 - ELETROENCEFALOGRAMA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00041 - Consulta Médica Psiquiátrica
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00042 - Consulta Médica Oftalmológica
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 133,000 (Cento e Trinta e Três Reais).

Item: 00043 - Consulta Médica em Otorrinolaringologia
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 133,000 (Cento e Trinta e Três Reais).

Item: 00044 - Videoendoscopia nasossinusal
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 132,000 (Cento e Trinta e Dois Reais).

Item: 00045 - Videolaringoscopia
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 133,000 (Cento e Trinta e Três Reais).

Item: 00046 - Teste alérgico (alimentar ou cutâneo)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).
Item: 00047 - Vectroeletronistagmografia
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00048 - Reabilitação Vestibular (1ª avaliação)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00049 - Reabilitação Vestibular (sessão)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00050 - Bera
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00051 - Rinomanometria Computadorizada
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00052 - Impedanciometria
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00053 - Otoemissões Acústica
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 108,000 (Cento e Oito Reais).

Item: 00054 - Audiometria Tonal
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017
Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00055 - AUDIOMETRIA VOCAL
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00056 - Antebraços (AP/P)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00057 - Bacia (AP/AP-RA)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00058 - Braço (AP/P)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 63,000 (Sessenta e Três Reais).

Item: 00059 - Calcâneo (P/AXIAL)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00060 - Clavícula
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 63,000 (Sessenta e Três Reais).

Item: 00061 - Coluna Cervical (AP/P)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 67,000 (Sessenta e Sete Reais).

Item: 00062 - Coluna Lombosacra (AP/P)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 83,000 (Oitenta e Três Reais).

Item: 00063 - Cotovelo (AP/P)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00064 - Cancro (AP/P)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00065 - Fêmur (AP/P)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00066 - Joelho (AP/P)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 63,000 (Sessenta e Três Reais).

Item: 00067 - Mão (AP/Oblíquo)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00068 - Ombro (AP/P)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 63,000 (Sessenta e Três Reais).

Item: 00069 - Pé (AP/Oblíquo)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00070 - Perna (AP/P)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00071 - Punho (AP/P)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00072 - Seios da face (AP/P)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

LTDA, pelo menor lance de R$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00073 - Tornozelo (AP/P)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00074 - Tórax (AP/P)
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00075 - DENSITOMETRIA ÓSSEA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00076 - Articular (por articulação)
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 654,000 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00077 - Articulação Temporo-mandibular
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 599,000 (Quinhentos e Noventa e Nove
Reais).

Item: 00078 - Crânio
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 654,000 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00079 - Coluna lombo-sacra
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 735,000 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00080 - Coluna Cervical
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 654,000 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00081 - Face
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 654,000 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00082 - Tórax
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 654,000 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00083 - Coração ou Aorta com cine
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 654,000 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00084 - Abdômen superior
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 654,000 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00085 - Bacia ou Pelve
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 654,000 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00086 - Abdômen total
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 1.148,000 (Um Mil, Cento e Quarenta e
Oito Reais).

Item: 00087 - Ombro
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 654,000 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00088 - Joelho
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 654,000 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00089 - Membro inferior (unilateral
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 599,000 (Quinhentos e Noventa e Nove
Reais).

Item: 00090 - Segmento apendicular
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 599,000 (Quinhentos e Noventa e Nove
Reais).

Item: 00091 - Sela túrsica
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 654,000 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00092 - Vias biliares/urinárias
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 799,000 (Setecentos e Noventa e Nove
Reais).

Item: 00093 - Membro superior (unilateral)
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 599,000 (Quinhentos e Noventa e Nove
Reais).

Item: 00094 - Plexo braquial
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 599,000 (Quinhentos e Noventa e Nove
Reais).

Item: 00095 - Mastoides
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 654,000 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00096 - Angioressonância cerebral
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 654,000 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00097 - TC de Coluna Cervical
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 389,000 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00098 - TC de Coluna lombo-sacro
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 474,000 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais).

Item: 00099 - TC de Crânio
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 364,000 (Trezentos e Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00100 - TC de Tórax
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 414,000 (Quatrocentos e Quatorze Reais).

Item: 00101 - TC de Abdômen Total
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

LTDA, pelo menor lance de R$ 649,000 (Seiscentos e Quarenta e Nove
Reais).

Item: 00102 - TC de Face /seios da face/ articulações temporo-mandibular
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 389,000 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00103 - TC de Pelve/Bacia/Abdômen superior/ Abdômen inferior
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 619,000 (Seiscentos e Dezenove Reais).

Item: 00104 - TC de Pescoço (partes moles, laringe, tireóide, paratireoide e
faringe)
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 389,000 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00105 - TC de Pescoço
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 389,000 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00106 - TC de Segm apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé)

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 404,000 (Quatrocentos e Quatro Reais).

Item: 00107 - TC de Articulações de membro superior
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 404,000 (Quatrocentos e Quatro Reais).

Item: 00108 - TC Articulação de membro inferior
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 404,000 (Quatrocentos e Quatro Reais).

Item: 00110 - TC de Coluna Cervical com contraste
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 429,000 (Quatrocentos e Vinte e Nove
Reais).

Item: 00111 - TC de Coluna lombo-sacro com contraste
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 475,000 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00112 - TC de Crânio com contraste
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 375,000 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00113 - TC de Tórax com contraste
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 443,000 (Quatrocentos e Quarenta e Três Reais).

Item: 00114 - TC de Abdômen Total com contraste
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 639,000 (Seiscentos e Trinta e Nove Reais).

Item: 00115 - TC de Face /seios da face/ articulações temporo-mandibular com
contraste
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 429,000 (Quatrocentos e Vinte e Nove
Reais).

Item: 00116 - TC de Pelve/Bacia/Abdômen superior/ Abdômen inferior com contraste
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 563,000 (Quinhentos e Sessenta e Três
Reais).

Item: 00117 - TC de Pescoço(partes moles,laringe,tireóide,paratireoide e
faringe)c/constrate
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 429,000 (Quatrocentos e Vinte e Nove
Reais).

Item: 00118 - TC de Pescoço com contraste
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 429,000 (Quatrocentos e Vinte e Nove
Reais).

Item: 00119 - TC de Segm apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna e
pé)com contraste
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 485,000 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00120 - TC de Articulações de membro superior com contraste
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 485,000 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00121 - TC Articulação de membro inferior com contraste
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 485,000 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00123 - US abdomen superior
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 113,000 (Cento e Treze Reais).

Item: 00124 - Abdômen Total ultrassonografia
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 117,000 (Cento e Dezessete Reais).

Item: 00125 - Parede abdominal
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 107,000 (Cento e Sete Reais).

Item: 00126 - Alças Intestinais
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00127 - US Vias Biliares
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00128 - US Vias Urinárias ultrassonografia
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00129 - US Mamária bilateral
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00130 - US Obstétrica
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 108,000 (Cento e Oito Reais).

Item: 00131 - US Pélvica
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00132 - US Transvaginal ultrassonografia
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00133 - US TRANSVAGINAL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00134 - US Prostática (abdômen inferior masculino)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 113,000 (Cento e Treze Reais).

Item: 00135 - US Bolsa escrotal
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00136 - US Testículos
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00137 - US Tireóide
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00138 - US Tireoide com doppler
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 176,000 (Cento e Setenta e Seis Reais).

Item: 00139 - US Região Cervical (Glândulas salivares)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 131,000 (Cento e Trinta e Um Reais).

Item: 00140 - US Axilas
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00141 - US Tecidos superficiais e partes moles
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 114,000 (Cento e Quatorze Reais).

Item: 00142 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE EM ALERGOLOGIA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00143 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE EM HEMATOLOGIA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 132,000 (Cento e Trinta e Dois
Reais).

Item: 00144 - CONSULTA ESPECIALIZADA EM INFECTOLOGIA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 132,000 (Cento e Trinta e Dois
Reais).

Item: 00145 - CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 132,000 (Cento e Trinta e Dois
Reais).

Item: 00146 - CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM NEUROPEDIATRIA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA, pelo menor lance de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00147 - CONSULTA ESPECIALIZADA EM ONCOLOGIA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 132,000 (Cento e Trinta e Dois
Reais).

Item: 00148 - CONCULTA COM ESPECIALIDADE EM PNEUMOLOGIA Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 151,000 (Cento e Cinquenta e Um
Reais).

Item: 00149 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 131,000 (Cento e Trinta e Um Reais).

Item: 00150 - PLANTÃO 24H (SÁBADO E DOMINGO) Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1.490,000 (Um Mil, Quatrocentos e
Noventa Reais).

Item: 00151 - PLANTÃO 12H (SEGUNDA A SEXTA) Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/05/2017

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 748,000 (Setecentos e Quarenta e Oito
Reais).

Riacho da Cruz/RN, 26 de maio de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4FF5995A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

PODER EXECUTIVO	Pref.Mul.Riacho da Cruz/RN Fls:_____ Ass: _____
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Maio/2016 a Abril/2017	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	**R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1](b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.815.408,86	0,00
Pessoal ativo	4.815.408,86	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.815.408,86**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**11.103.867,25**	**---**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**11.103.867,25**	**100,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**4.815.408,86**	**43,37**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**5.996.088,32**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**5.696.283,90**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**5.396.479,49**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1893-2184-482). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:26.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DAFF8573

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF – ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Pref.Mul.Riacho da Cruz/RN Fls:_____ Ass:_____
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-49.401,18		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	-49.401,18		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	-49.401,18		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	-49.401,18		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	738.859,44	890.714,83		
Disponibilidade de Caixa[1]	736.536,54	887.602,87		
Disponibilidade de Caixa Bruta	965.940,92	932.120,06		
(-) Restos a Pagar Processados	229.404,38	44.517,19		
Demais Haveres Financeiros	2.322,90	3.111,96		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I–II)[2]	-------	-------		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**10.656.856,51**	**11.103.867,25**		
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**0,00**	**-0,44**		
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**12.788.227,81**	**13.324.640,70**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**11.509.405,03**	**11.992.176,63**		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A	0,00	0,00		

05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	545.187,51	319.962,37		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1830-5447-655). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:27.

1Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha,mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos.

Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D7370BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF - ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Pref. Um. Riacho da Cruz/RN
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Fls. ____
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Quadrimestre Janeiro-Abril				Ass. ____
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00		
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00		
INTERNAS (II)	0,00	0,00		
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**10.656.856,51**	**11.103.867,25**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**3.410.194,08**	**3.553.237,52**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**3.069.174,67**	**3.197.913,77**		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00		
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00		
INTERNAS (VI)	0,00	0,00		
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**		

FONTE: Sistema e-Pública (1656-0170-082). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:27.

1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C254D1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Pref. Um. Riacho da Cruz/RN
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Fls. ____
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Quadrimestre Janeiro-Abril			Ass. ____
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**		
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00	
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.103.867,25	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.776.618,76	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.598.956,88	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	777.270,71	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**		
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1395-6276-973). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:28.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7706F674

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 05 (LRF, ART. 53, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Pref. Mun. Riacho da Cruz/RN
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Fls._____
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril			Ass._____
RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			**Em Reais**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2016 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	-23.184,26	-49.401,18
Deduções (II)	738.859,44	1.153.316,70	890.714,83
Disponibilidade de Caixa	736.536,54	1.149.457,41	887.602,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	965.940,92	1.193.974,60	932.120,06
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	229.404,38	44.517,19	44.517,19
Demais Haveres Financeiros	2.322,90	3.859,29	3.111,96
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-------	-------	-------
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO REFERÊNCIA**	
		No Bimestre	Até o Bimestre

	(c-b)	(c-a)
VALOR	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1195-4075-785). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:37.		

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7D34A74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 9 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Pref.Mul.Riacho da Cruz/RN Fls:____ Ass:____
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					**Em Reais**
RECEITAS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.687.881,63	282.021,27	282.021,27	0,00	7.405.860,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**7.687.881,63**	**282.021,27**	**282.021,27**	**0,00**	**7.405.860,36**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**(a - d)**	**(b - e)**	**-**	**-**	**(c - f)**
	-7.607.881,63	**-282.021,27**			**-7.325.860,36**
FONTE: Sistema e-Pública (1923-1856-348). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:38.					
Notas:					
1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5ADE5AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LRF, ART. 48 – ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pref. Mul. Riacho da Cruz/RN
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fls. ____
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Ass. ____
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.566.819,00
Previsão Atualizada	20.566.819,00
Receitas Realizadas	3.635.206,06
Déficit Orçamentário	157.666,73
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.566.819,00
Créditos Adicionais	244.580,62
Dotação Atualizada	20.811.399,62
Despesas Empenhadas	4.852.124,94
Despesas Liquidadas	3.792.872,79
Despesas Pagas	3.604.577,88
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.852.124,94
Despesas Liquidadas	3.792.872,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	11.103.867,25
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-140.185,84	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	229.404,38	0,00	184.887,19	44.517,19
Poder Executivo	229.404,38	0,00	184.887,19	44.517,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	545.187,51	0,00	225.225,14	319.962,37
Poder Executivo	545.187,51	0,00	225.225,14	319.962,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	774.591,89	0,00	410.112,33	364.479,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	819.928,18	25,00	26,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	520.979,44	60,00	91,06
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	567.152,72	15,00	18,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1734-5611-239). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:39.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:62FF6293

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LRF, ART. 48 - ANEXO 06

PODER EXECUTIVO		Prof. Mul. Da Cruz/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Fls_____
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Quadrimestre Janeiro-Abril		Ass_____
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		11.103.867,25
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.815.408,86	43,37
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.996.088,32	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	5.696.283,90	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.324.640,70	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.553.237,52	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.776.618,76	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	777.270,71	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**

		PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1795-9871-488). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 17:42.		

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7B2EFEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 04 (LRF,ART. 53, INCISO II)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C6959DB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
FORNECEDOR: ELIAS AVELINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.208.480/0001-49
OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, objetivando para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Vera Cruz/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 25 de maio de 2017.
ASSINATURA: MARA LOURDES CAVALCANTI/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A5BFE2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 024/2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de Diária Nº 024/2017
Riachuelo/RN 22 de maio 2017

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Rodrigo Wantuir Alves de Araújo - CPF 044.784.044-81				
CARGO:	Professor				
DESTINO:	São Paulo do Potengi -RN				
DATA DE SAIDA:	22/05/2017				
DATA DE RETORNO:	22/05/2017				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 60,00	Valor Total	R$ 30,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação em reunião para tratar de assuntos do Plano Municipal de saneamento Básico no IFRN de São Paulo do Potengi.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 22 de maio 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8EA99A80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP014/2016 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 014/2016, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins.**. Vigência: 24/08/2016 a 24/08/2017. Empresa(s) vencedora(s): SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.381.234/0001-38. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 08.381.234/0001-38, estabelecida à AV PRUDENTE DE MORAIS, 744 - SALA 1109, TIROL, Natal/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL	COL X CM	600	46,00	27.600,00
02	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	COL X CM	400	62,00	24.800,00

Ruy Barbosa/RN, 24 de Maio de 2017

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:87099E66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP002/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 002/2017, Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa para realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal.** Vigência: 24/02/2017 a 24/02/2018. Empresa(s) vencedora(s): STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, C.N.P.J. nº 01.568.077/0019-54. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA; C.N.P.J. nº 01.568.077/0019-54, estabelecida à Rod RN 160, s/n, Lot Pq Industrial, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

LOTE 01 (ÚNICO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO/COLETA DE BOMBONA DE 200 LITROS	300	BOMBONA	100,00	30.000,00

Ruy Barbosa/RN, 24 de Maio de 2017

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:7BBEB317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2017- AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **09/06/2017**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais, e demais Setores da Administração.** Licitação com reserva de cota de até 20% exclusivo à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedores Individuais (MEI), nos termos do Art. 48, da LC 147/2014**.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 26 de maio de 2017.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:FF6753ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação do Saldo correspondente ao Cofinanciamento Estadual 2015 acerca do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade do município de Santa Cruz/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Cruz/RN, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Maio de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 625 de 2010, em seu art. 11 que afirma que o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.
RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a Reprogramação do Saldo correspondente ao Cofinanciamento Estadual 2015, datada em 29/07/2016, acerca do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade na conta informada pelo município.
Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AIZA SAYONARA FÉLIX DA SILVA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BCBE9182

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 26 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente à operacionalização da política pública de Assistência Social a nível municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Cruz/RN, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Maio de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

CONSIDERANDO que o CMAS é uma instância municipal permanente, com caráter deliberativo, normativo e fiscalizador, com as finalidades de definir, acompanhar, controlar e avaliar as políticas públicas relacionadas ao serviço de Assistência Social.
CONSIDERANDO que o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais e é uma atribuição obrigatória do Conselho sua aprovação.

RESOLVE:
Art. 1 – Aprovar o Plano de Ação referente à operacionalização da política pública de Assistência Social a nível municipal.
Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AIZA SAYONARA FÉLIX DA SILVA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:40CA628B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 503/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Suplente de Conselheiro Tutelar, **JOSÉ WILSON DE LIMA, CPF nº 294.143.854-87,** para assumir temporariamente a vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR** deste Município, a partir de 01 a 30 de junho de 2017, em virtude da vaga deixada pela **Sra. KADMA CRIS CARVALHO E SILVA,** membro do orgão acima**,** que entrará em gozo de férias no período acima mencionado **(01 a 30/06/217)**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao nomeado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos e ao Conselho Tutelar, a fim de que as anotações de praxe sejam devidamente efetuadas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de maio de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F102FF19

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 504/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **Duas diárias e meia, no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** ao Servidor **PEDRO FLORENÇO DA SILVA**, **CPF: 039.593.544-01**, Fiscal VISA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante os dias **30/05/2017 e 01/06/2017**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de Curso de Ações Básicas, que será realizado na cidade de **Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 1.000**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de maio de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:DDBCFF9E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 505/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **Duas diárias e meia, no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** à Servidora **MARIA JOSÉ PONTES DA CRUZ**, **CPF: 065.675.474-56**, Fiscal VISA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante os dias **30/05/2017 e 01/06/2017**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de Curso de Ações Básicas, que será realizado na cidade de **Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 999**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de maio de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:0F319114

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 506/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **CEZÁRIO PEDRO DANTAS**, **CPF: 673.375.114-34**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **27 do corrente mês e ano ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual conduzirá atletas para o torneio intermunicipal de basquete, que será realizado na cidade de **Cerro Corá/RN**, conforme **Solicitação nº 137**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de maio de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2E7F6709

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 507/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **SERGIANO SILVANO PEREIRA**, **CPF: 032.329.684-06**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **28 do corrente mês e ano ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual conduzirá atletas para o torneio esportivo, que será realizado na cidade de **Eloy de Souza/RN**, conforme **Solicitação nº 138**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de maio de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6A3897D3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 508/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **CARLOS GEISON TARGINO GOMES**, **CPF: 081.871.494-85**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **29 de maio do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de Audiência Pública de encerramento do Projeto Nascer com Dignidade**, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 1007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de maio de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:BB642F3E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 509/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** à Servidora **MARIA EDILZA DE ALCÂNTARA FÉLIX**, **CPF: 278.024.424-00**, Conselheira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **29 de maio do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de Audiência Pública de encerramento do Projeto Nascer com Dignidade**, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 1006**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de maio de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:525D924D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 510/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, **CPF: 022.389.003-06**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **29 de maio do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de Audiência Pública de encerramento do Projeto Nascer com Dignidade**, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 1005**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de maio de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E99CB732

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 511/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **JULIANA ADRIANO CAVALCANTE**, **CPF: 011.462.754-12**, Psicóloga, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **29 de maio do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de Audiência Pública de encerramento do Projeto Nascer com Dignidade**, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 1008**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de maio de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:17462575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Sec. Mun. de Obras Públicas, serviços urbanos, transporte e meio ambiente
ASSUNTO: Contratação de serviços de manutenção da iluminação pública
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:JN ELETRICIDADE – ME
OBJETO: contratação da empresa especializada em prestação de serviços de manutenção , conserto e substituição de equipamentos da rede de iluminação pública no âmbito do município , zonas rurais e urbanas, atendendo a demanda da Sec. Mun. de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Valor global da contratação R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Santana do Matos/RN, 23 de Maio de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:C0293599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

INTERESSADO: Sec. Mun. de Planejamento, Finanças e Administração
ASSUNTO: Solicitação para Confecção de Carimbos e Chaves.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO: CHAVEIRO CENTER - CNPJ 04.280.861/0001-21 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em confecção de carimbos e chaves para suprir as necessidades das secretárias que compõem a administração municipal
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Valor global da contratação R$ 5.515,00 (cinco mil quinhentos e quinze reais).

Santana do Matos/RN, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:2033811A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de Ponto Eletrônico

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:PONTO RN CONTROLE DE ACESSO EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PONTO ELETRÔNICO.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Valor global da contratação R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).

Santana do Matos/RN, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:AECAB092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Contratação de Prestação de Serviço de Recreação Musical

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:CLAUDIONOR DE CARVALHO ARAÚJO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECREAÇÃO MUSICAL BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Valor global da contratação R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Santana do Matos/RN, 23 de Maio de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:7B855BC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.05.19.001

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **VALDERI DE QUEIROZ**, CPF 138.917.584-72, CONTRATADO.
Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a contratação do profissional acima qualificado para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Médico Plantonista** junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), neste município, com estimativa de 02 (dois) plantões de 24 (vinte e quatro) horas, por mês, podendo haver pequenas variações dentro das necessidades do CONTRATANTE.
Valor total estimado: R$ 09.000,00 (nove mil reais).
Da Vigência: 24 de junho de 2017 até 31 de agosto de 2017.
Da Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa – Outros Serviços de Terceiros - PF.
Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.
Da assinatura: Em 19 de maio de 2017.
Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e VALDERI DE QUEIROZ (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:6B9879DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.05.19.002

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **JURANDIR RODRIGUES PINHEIRO**, CPF 522.898.504-20, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADO** para exercer o cargo de **COVEIRO** junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

Do Valor Global: **R$ 6.559,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais)**

Da Vigência: 01 de abril de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 19 de maio de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e JURANDIR RODRIGUES PINHEIRO (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:647C1D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2017 – GP

Santana do Matos/RN, 26 de maio de 2017

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal nº 710 de 09 de abril de 2011, para o quadriênio 2017-2020, os seguintes membros:

Presidente: **MARIA ELIZIÁRIA TEIXEIRA DA SILVA** – Representante da Sociedade Civil.
Vice-Presidente: **VALDIR TOMAZ PEREIRA** – Representante dos Docentes.

MEMBROS TITULARES

JANE KELLY SOARES DA SILVA – Representante do Pode Executivo;
PACÍFICO FABIANO DE MEDEIROS – Representante dos Docentes;
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA CARDOSO - Representante de Pais de Alunos;
ANA IRALICE BARBOSA DA SILVA DA CUNHA - Representante de Pais de Alunos;
ALIFRAN BARBOSA DE MACÊDO MELO – Representante da Sociedade Civil;
MEMBROS SUPLENTES
ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO - Representante do Poder Executivo;
MÁRIO SÉLIO FERREIRA DE BRITO - Representante dos Docentes;
LÚCIA MARIA DE SOUZA - Representante dos Docentes;
CARLA DIANE CÂNDIDA SANTANA - Representante de Pais de Alunos;
ÉRICA SOARES QUINTO - Representante de Pais de Alunos;
LENILSA KÍVIA IDALINO DA SILVA - Representante da Sociedade Civil;
EMANUEL GUTEMBERG NASCIMENTO LISBOA - Representante da Sociedade Civil;
Art. 2º - A composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, nomeada nos termos do artigo desta portaria terá duração para o quadriênio 2017-2020, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 710/2011.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:3409433F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN.
CONTRATANTE: LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELLI CNPJ 18.800.902/0001-78.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS.
VALOR GLOBAL R$ 898.764,00(oitocentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais).
BASE LEGAL: Lei N° 10.520/02 - Pregão Presencial nº 001/2017.

Santana do MatosRN, 10 de maio de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:A3FDB385

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0184/2017

PORTARIA Nº 0184/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MÁRIO SILVÉRIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 130118-7, ocupante do cargo de Vigilante lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 02/06/2017 à 03/07/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 23 de maio de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:888D73B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0185/2017

PORTARIA Nº 0185/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Mário Silvério de Oliveira**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130118-7, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de maio de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:481F9DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0186/2017

PORTARIA Nº 0186/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **RAIMUNDO GALDINO DA SILVA FILHO**, Matrícula nº 130128-4, ocupante do cargo de Secretário Chefe de Gabinete lotado no Gabinete do Prefeito**,** licença para o gozo de Férias no período de 02/06/2017 à 03/07/2017, referente ao período aquisitivo 2016, onde o mesmo exercia o cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 23 de maio de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:80ED13F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0187/2017

PORTARIA Nº 0187/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Raimundo Galdino da Silva Filho**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130128-4, ocupante do cargo de Secretário Chefe de Gabinete lotado no Gabinete do Prefeito**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**,** onde o mesmo exercia o cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de maio de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F69D79BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0188/2017

PORTARIA Nº 0188/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130004-0, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/06/2017 à 30/06/2017, referente ao período aquisitivo 2016, onde o mesmo exercia o cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 23 de maio de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9314A14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0189/2017

PORTARIA Nº 0189/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Iranildo Pereira de Azevedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130004-0, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**,** onde o mesmo exercia o cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de maio de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:7E731217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0190/2017

Portaria nº. 0190/2017 de 23 de MAIO de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal Da Mulher, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 504/2017 de 02 de março de 2017.

a). Usuários do Programa Bolsa Família

LÍGIA BEZERRA DE MACEDO AZEVEDO – Titular.

GILVANEIDE GERALDA NASCIMENTO – Suplente

b). Sindicato dos Trabalhadores Rurais

LUCINEIDE SOUZA BEZERRA DE AZEVEDO – Titular

JOSINEIDE DA SILVA - Suplente

c). Igreja Senhora Sant'Ana

BALBINA NETA BARRETO – Titular

VERÔNICA MARIA DE AZEVEDO BATISTA – Suplente

d). Igreja Evangélica Assembléia de Deus

JOADIVA DE FÁTIMA OLIVEIRA – Titular.

JOSILENE GOMES DOS SANTOS – Suplente.

e). Associação Clube de Mães Paulina Bezerra Pereira

ALDENY ALVES PEREIRA DE ARAÚJO – Titular

MARLIETE BATISTA DE MEDEIROS – Suplente

f). Prefeitura Municipal

TATIANA FÁTIMA FERREIRA – Titular

ELIANE CABRAL DA SILVA – Suplente

g). Secretaria Municipal de Assistência Social

SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO – Titular

ROSINEIDE MACEDO DE OLIVEIRA – Suplente

h). Secretaria de Saúde

JOELMA PEREIRA DOS SANTOS – Titular

JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS – Suplente

I). Câmara Municipal

RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS – Titular

JACINEIDE FERNANDES DANTAS – Suplente

j). Secretaria de Educação

TAILÂNDIA DOS SANTOS CABRAL – Titular

JEOVÂNIA MORAIS BEZERRA DE MACEDO - Suplente

Artigo 2º - A Presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó (RN), 23 de maio de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:5CA00DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 091/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 091/2017/PMSS/CD/ADM de 28 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN, no dia 02 de abril de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 091/2017/PMSS/CD/ADM de 28 de abril de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:AC092506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 092/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 092/2017/PMSS/CD/ADM de 08 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **NITELMA DOS SANTOS AZEVEDO,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN nos dias 09 e 10 de maio de 2017, para participar da capacitação Ação Educacional do Sistema de Benefícios ao Cidadão, ministrado pela Universidade Caixa, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 092/2017/PMSS/CD/ADM de 08 de maio de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 2 (duas) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:067DECF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 093/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 093/2017/PMSS/CD/ADM de 28 de abril de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ELIANE CABRAL DA SILVA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN no dia 02 de maio de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Escritório do Empreendedor, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 093/2017/PMSS/CD/ADM de 28 de abril de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9184BFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 094/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 094/2017/PMSS/CD/ADM de 08 de maio de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **SUZANA PRISCILA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE LABORATÓRIO** a realizar uma viagem à Caicó – RN no dia 09 de maio de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a Secretaria de Estado da Saúde Pública – Laboratório Central Dr. ALM Ino Fernandes, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 094/2017/PMSS/CD/ADM de 08 de maio de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:EA21C1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 095/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 095/2017/PMSS/CD/ADM de 08 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN, no dia 09 de maio de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a Secretaria de Estado da Saúde Pública, Ministério da Saúde – Fundação Nacional da Saúde (FUNASA) e ao Centro de Ação Comunitária de Entidades Governamentais (CACEX), conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 095/2017/PMSS/CD/ADM de 08 de maio de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:6A2A251E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 096/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 096/2017/PMSS/CD/ADM de 17 de abril de 2017.

O Prefeito, Hudson Pereira de Brito, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. FLÁVIA PALMEIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **PSICÓLOGA,** a realizar uma viagem a capital do Estado, Natal – RN, nos dias 18 e 19 de abril de 2017, para participar do Encontro Regional do Congemas Nordeste, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 096/2017/PMSS/CD/ADM de 17 de abril de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 2 (duas) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:D4478B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 097/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 097/2017/PMSS/CD/ADM de 11 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** a realizar uma viagem à Caicó – RN, no dia 12 de abril de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto à Caixa Econômica Federal, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 097/2017/PMSS/CD/ADM de 11 de maio de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:63A7B7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 098/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 098/2017/PMSS/CD/ADM de 11 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **GEONILDO ITALIANO SOARES,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** a realizar uma viagem à Caicó – RN no dia 12 de maio de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto à Caixa Econômica Federal, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 098/2017/PMSS/CD/ADM de 11 de maio de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F87E82D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 099/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 099/2017/PMSS/CD/ADM de 06 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **RAIMUNDO GALDINO DA SILVA FILHO,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN no dia 07 de abril de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais - CACEX, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 099/2017/PMSS/CD/ADM de 06 de abril de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:260B4342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0100/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 100/2017/PMSS/CD/ADM de 12 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **RAIMUNDO GALDINO DA SILVA FILHO,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN no dia 13 de abril de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais - CACEX, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 100/2017/PMSS/CD/ADM de 12 de abril de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:002E2CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0101/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 101/2017/PMSS/CD/ADM de 17 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a realizar uma viagem à Capital da PB, João Pessoa – PB nos dias 18 e 19 de abril de 2017, para participar do Encontro Regional do Congemas Nordeste, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 101/2017/PMSS/CD/ADM de 17 de abril de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 2 (duas) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:23A5928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0102/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 102/2017/PMSS/CD/ADM de 19 de abril de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **EDLA MEDEIROS DE AZEVEDO MORAIS,** ocupante do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BASÍLIO,** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN no dia 20 de abril de 2017, para participar do Seminário da Formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC, realizado na Escola de Governo, promovido pelo Ministério da Educação – Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 102/2017/PMSS/CD/ADM de 19 de abril de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E81E8547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0103/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 103/2017/PMSS/CD/ADM de 19 de abril de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ANA MARIA BEZERRA DE MACÊDO ROQUE,** ocupante do cargo de **PROFESSORA** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN no dia 20 de abril de 2017, para participar do Seminário da Formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC, realizado na Escola de Governo, promovido pelo Ministério da Educação – Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 103/2017/PMSS/CD/ADM de 19 de abril de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:029E1E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0104/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 104/2017/PMSS/CD/ADM de 17 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN, no dia 18 de maio de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 104/2017/PMSS/CD/ADM de 17 de maio de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:2500B24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0105/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 105/2017/PMSS/CD/ADM de 16 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN, no dia 17 de maio de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Conselho de Secretarias Municipais do Estado do RN, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 105/2017/PMSS/CD/ADM de 16 de maio de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:34B87C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0106/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 106/2017/PMSS/CD/ADM de 10 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a realizar uma viagem à Currais Novos – RN, no dia 11 de maio de 2017, para participar da I Conferência Regional da Saúde da Mulher, no IFRN Currais Novos, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 106/2017/PMSS/CD/ADM de 10 de maio de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:5197D254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0107/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 107/2017/PMSS/CD/ADM de 10 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **VICE-PREFEITA** a realizar uma viagem à Currais Novos – RN, no dia 11 de maio de 2017, para participar da I Conferência Regional da Saúde da Mulher, no IFRN Currais Novos, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 107/2017/PMSS/CD/ADM de 10 de maio de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:846038BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0108/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 108/2017/PMSS/CD/ADM de 16 de maio de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **ALAN DE MORAIS GOMES,** ocupante do cargo de **CHEFE DE SETOR** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN, no dia 17 de maio de 2017, para participar do treinamento Gerente Municipal de Convênios e Contratos – GMC/2017, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 108/2017/PMSS/CD/ADM de 16 de maio de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C925C622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0109/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 109/2017/PMSS/CD/ADM de 16 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** a realizar uma viagem à Caicó – RN, no dia 17 de maio de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto à Caixa Econômica Federal e o SEBRAE, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 109/2017/PMSS/CD/ADM de 16 de maio de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:82B205AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0110/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 110/2017/PMSS/CD/ADM de 16 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **GEONILDO ITALIANO SOARES,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** a realizar uma viagem à Caicó – RN, no dia 17 de maio de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto à Caixa Econômica Federal e o SEBRAE, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 110/2017/PMSS/CD/ADM de 16 de maio de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:3AD0DB71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 2º BIMESTRE DE 2017

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 2/2017				Exercício: 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				47.348.526,40
Previsão Atualizada				47.348.526,40
Receitas Realizadas				13.106.618,43
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				47.348.526,40
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				47.348.526,40
Despesas Empenhadas				23.603.510,31
Despesas Liquidadas				13.098.887,06
Despesas Pagas				11.177.940,17
Superávit Orçamentário				7.731,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				23.603.510,31
Despesas Liquidadas				13.098.887,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				13.106.618,43
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	319.826,37	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-1.972.615,64	25,00	-25,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	61.593,58	60,00	1,73

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.398.951,39	15,00	30,82

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F29C330E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 121/2017-GP

"Faz cessão funcional do servidor público municipal **Charles Roosevelth Costa Soares** ao **TJRN**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fazer a cessão funcional do servidor **CHARLES ROOSEVELTH COSTA SOARES**, brasileiro, **DIGITADOR**, casado, portador do CPF: 659.268.114-49 matrícula n° 11, para ficar a disposição do **TJRN**, prestando serviços junto a **Direção do Foro da Comarca de Santa Cruz/RN.**

§ 1° O Servidor referido no *caput* deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo, nas dependências internas da **Direção do Foro da Comarca de Santa Cruz/RN.**

§ 2° Caberá ao Município o ônus da remuneração devido ao servidor.

Art. 2° - A cessão se dará pelo prazo 02 (dois) anos.

Parágrafo único: A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 16 de Maio de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B212B6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo de Dispensa de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 13/04/2017 na Edição 1495.
Onde se lê:
CNPJ:**10.863.885/0006-06**
Leia-se:
CNPJ:**10.863.885/0001-06**
Onde se lê:
Parecer jurídico datado em 29 de março de 2017
Leia-se:
Parecer Jurídico datado em 10 de março de 2017

Onde se lê:
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Leia-se:
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 039-SMA/2017

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na dispensa de licitação.

São Bento do Trairi, 26 de maio de 2017.

EMANUEL NAZARENO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F9F0369A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 053/2017

Institui regras para limitação de gastos de pessoal e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em consonância com o artigo 19, III, c/c o arts. 20, III, b; 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, Artigo 37 e 169 da Constituição Federal, e;
Considerando a atual situação do município no que tange o limite prudencial, relativo aos gastos com pessoal no município de São Bento do Trairi-RN, observado pelo termo de Alerta Fiscal nº 00241/2017- TCE:
DECRETA:
TÍTULO I
DO LIMITE PRUDENCIAL EM FUNÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL.

Artigo 1º. Fica suspenso a concessão de vantagens aos servidores públicos municipais pelo período de 180(cento e oitenta) dias, inclusive:
I – aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo exceções constantes em lei;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesas;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra, salvo as situações excepcionais previstas em lei.
Parágrafo único. O prazo especificado neste artigo poderá ser prorrogado se perdurar a situação de alerta, quanto ao limite prudencial.
TÍTULO II
DO EXCEDENTE DO LIMITE DEFINIDO EM LEI COM DESPESA DE PESSOAL
Artigo 2º. Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízos das medidas previstas neste decreto, o percentual excedente terá de ser eliminado adotando-se, entre outras, as seguintes medidas:
I – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
II – exoneração dos servidores não estáveis (em estágio probatório);
III – redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
Artigo 3º. As medidas adotadas no artigo anterior, deste decreto, serão aplicadas imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do próximo exercício financeiro.
Artigo 4º. Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º. Públique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi-RN, 26 de Maio de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:0408B7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 56/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 29 de março de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE**, CNPJ: **18.588.224/0001-21**,que CONSISTIRÁ na **presente Dispensa tem como objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para realização de exames laboratoriais na Unidades Mista de Saúde Geracina Maria de Oliveira no Município de São Bento do Trairi..** no importe de **R$ 7.398,40 (Sete mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**

São Bento do Trairi/RN, 22 de maio de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:AE2F841B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nª 027/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE CONTRATO nª 027/2017
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO/**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**.**
CONTRATADO: MARCELO KLEYTON MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA.
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de FARMACEUTICO, com carga horária de 20 horas na Farmácia Básica do município de São Bento do Trairi.
VALOR: R$ 1.200,00(UM MIL E DUZENTOS REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 08 (oito) meses, iniciando-se seus efeitos em 09 de MAIO de 2017 e encerrando-se em 31 de dezembro 2017.
BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e , com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Responsaveis:

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:FCD0A913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE CONTRATO nº 026/2016
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO/**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**.**
CONTRATADO: MARIA S. DE MEDIEROS LIMA.

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de ENFERMEIRA, com carga horária de 40 horas na Unidade Mista de Saúde Geracina Maria em sistema de pantões
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 08 (oito) meses, iniciando-se seus efeitos em 02 de MAIO de 2017 e encerrando-se em 31 de dezembro 2017.
BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e , com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Responsaveis:
JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:56C30B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019A/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO/JAILTON SOAES DA SILVA.**
CONTRATADO: BAGNO MEDEIROS DE MORAIS.
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas na Unidade Mista de Saúde Geracina Maria em sistema de plantões.
VALOR: R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 10 (dez) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de março de 2017 e encerrando-se em 31 de dezembro 2017.
BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e , com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Responsaveis:

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

JAILTON SOARES DA SILVA

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:7DFD323C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI- ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) no uso de suas atribuições, torna público o**CANCELAMENTO**do**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2017**publicado em 12/05/2017, na edição 1513 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, por haver proposta com menor valor de cotação do objeto contratado.

Outrossim, comunicamos que um novo Processo de Dispensa de Licitação será publicado.

São Bento do Trairi, RN. 15 de maio de 2017.

EMANOEL NAZARENO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A39F9CFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 035, de 03 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 09 de junho de 2017**, às 11:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de profissional especialista em Odontologia para prestar os serviços discriminados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site:
www.saofernando.rn.gov.br, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 26 de maio de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:DC479466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 065-GPMSF/2017.

Nomeia servidores para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições previstas no art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representando as entidades que especifica:

I – Representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Titular: Mikaline Gomes da Silva, CPF n.º 068.780.994-04, residente e domiciliada na Travessa José Macedo, 05, centro, São Fernando - RN.

Suplente: Andréa Bezerra de Brito Meira, CPF nº 877.418.064-91, residente e domiciliado à Rua Tenente Ananias, 188, Centro, São Fernando/RN.

II – Representando a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Titular: Edkátia de Medeiros Maia, CPF n.º 007.851.174-74, residente e domiciliada à Rua Francisco Candido de Araújo, n.º 22, Centro, São Fernando/RN.

Suplente: Luana Gonçalves de Lima, CPF nº 084.391.644-32, residente e domiciliada à Rua Dinarte Mariz, 994, bairro Vital Galdino, São Fernando – RN.

III – Representando a Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Sueli Santos da Silva, CPF nº 914.365.594-72, residente e domiciliada à Rua José Frutuoso, 105, centro, São Fernando – RN.

Suplente: Saulo Fernandes de Medeiros, CPF nº 013.790.354-57, residente e domiciliada à Rua Tenente Ananias, 052, centro, São Fernando – RN.

IV – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular : Mara Rúbia de Medeiros, CPF nº 877.437.524-53, residente e domiciliada à Rua João Bernardino de Medeiros, 116, centro, São Fernando – RN.

Suplente: Josielly Maria de Araújo, CPF nº 066.368.774-80, residente e domiciliada à Rua Enoc Fernandes, 356, Bairro Vital Galdino, São Fernando – RN.

Titular: Francinete Alves Pereira, CPF nº 481.656.754-34, residente e domiciliada à Rua Augusto Monteiro, 146, centro, São Fernando – RN.

Suplente: Ciro Dantas de Medeiros, CPF nº 013.977.804-79, residente e domiciliado à Avenida Major José Antão, 159, centro, São Fernando – RN.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF N.º 761.893.414-20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:7D8D59F2

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 024-GPMSF/2017.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições previstas no art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Saúde, representando as entidades que especifica:

I – Representando a Secretaria Municipal de Educação

Titular: PAULA DA SILVA RIBEIRO PEREIRA, CPF n.º 289.639.558-00, residente e domiciliada na Rua Tenente Ananias, n.º 253, Centro, São Fernando/RN.

Suplente: RÚBIA RAQUEL DE MEDEIROS SANTOS, CPF n.º 053.504.324-43, residente e domiciliado à Av. Major José Antão, 326, Centro, São Fernando/RN.

II – Representando a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Titular: EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA, CPF n.º 007.851.174-74, residente e domiciliada à Rua Francisco Candido de Araújo, n.º 22, Centro, São Fernando/RN.

Suplente: JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS, CPF n.º 047.160.044-06, residente e domiciliada à Rua Prof. Maria Dantas, n.º 34, Centro, São Fernando:RN.

III – Representando as Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento e Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Titular: AURINO LEOPOLDINO DE MEDEIROS, CPF n.º 597.976.224-87, residente e domiciliada à Rua Fco. Pacífico de Araújo, n.º 400, Aristides Fernandes, São Fernando/RN.

Suplente: LAZÁRO FERNANDES DE ARAÚJO, CPF n.º 785.214.914-68, residente e domiciliado à Rua Luís da Câmara Cascudo, 210, Centro, São Fernando/RN.

IV – Representando os Profissionais da Saúde de Nível Superior.

Titular: WALTER PEREIRA DE BRITO, CPF n.º 076.980.384-91, Médico, residente e domiciliado à Rua Moura Rabelo, n.º 415, Residencial Ana Caroline, Casa 05, Bairro Maynard, Caicó/RN.

Suplente: MARIA DIANE BRAGA MONTEIRO, CPF n.º 055.021.084-90, Enfermeira, residente e domiciliado à Senador José Bernardo, n.º 806, Paraíba, Caicó/RN.

V – Representante dos Profissionais da Saúde de Nível Médio.

Titular:. NADJA DANTAS DE BRITO, CPF n.º 877.390.894-00, residente e domiciliado à Rua Luís da Câmara Cascudo, n.º 210, Centro, São Fernando/RN.

Suplente: ELZINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 058.685.934-99, residente e domiciliada à Rua Guilherme Soares, nº 621, Centro, São Fernando-RN.

VI – Representando os Agentes Municipais de Saúde.

Titular: LEILIANE LINS DE MEDEIROS MAIA, CPF n.º 067.176.614-70, residente e domiciliado à Rua Tenente Ananias, n.º 60, Centro, São Fernando/RN.

Suplente: LANA PATRÍCIA DANTAS DA NÓBREGA, CPF n.º 877.440.234-04, residente e domiciliado à Rua Haidê Fernandes, 73, Centro, São Fernando/RN.

VII – Representando da Pastoral da Criança

Titular: RITA REJANE DE ARAÚJO, CPF n.º 829.036.204-82, residente e domiciliada à Rua Jurandir Santos, n.º 31, Júlio Bezerra, São Fernando/RN.

Suplente: ZILMAR ALVES DOS SANTOS, CPF n.º 049.351.214-40, residente e domiciliada à Rua Jurandir Santos, S/N, Júlio Bezerra, São Fernando/RN.

VIII – Representando a Igreja Católica.

Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, CPF n.º 018.998.934-31, residente e domiciliada à Av. Cap. José Inácio, n.º 53, Centro, São Fernando/RN.

Suplente: MARCILENE DE ARAÚJO FERNANDES, CPF n.º 969.316.204-87, residente e domiciliada à Avenida Major José Antão, n.º 284, Centro, São Fernando/RN.

IX – Representando a Igreja Assembléia de Deus.

Titular: GEORGE TARCÍSIO DE MEDEIROS, CPF n.º 057.163.234-30, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Bernardino, n.º 78, Centro, São Fernando/RN.

Suplente: EDNA RODRIGUES BEZERRA, CPF n.º 050.728.204-32, residente e domiciliado à Rua Tenente Ananias, n.º 206, Centro, São Fernando/RN.

X – Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Titular: WALFREDO ALVES FERNANDES, CPF n.º 131.292,604-04, residente e domiciliado à Avenida Major José Antão, n.º 179, Centro, São Fernando/RN.

Suplente: TÁSIA LOPES DE LIMA, CPF n.º 012.854.734-00, residente e domiciliada no Sítio Bestas Bravas, Zona Rural, São Fernando/RN.

XI – Representando as Associações Rurais.

Titular: JORGE LOURENÇO DOS SANTOS, CPF nº 495.108.914-53 residente e domiciliada no Sítio Boa Vista, São Fernando/RN.

Suplente: ANTONIA ALVINA DE LIMA, CPF n.º 147.541.934-55, residente e domiciliada no Sítio Boa Vista, São Fernando/RN.

XII – Representando o Grupo de Idosos.

Titular: LUZEINE BEZERRA DOS SANTOS, CPF n.º 013.404.514-92, residente e domiciliada à Rua Dinarte Mariz, n.º 901, Centro, São Fernando/RN.

Suplente: ESTELITA FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF n.º 045.266.114-50, residente e domiciliada à Rua Dinarte Mariz, n.º 825, Centro, São Fernando/RN.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:715CEA66

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 032-GPMSF/2017

Autoriza correção de adicional pra servidor municipal.

O Prefeito do Município de São Fernando/RN, Polion Medeiros Maia, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o parecer Jurídico constante nos autos do processo 007/2017, postulado pelo servidor José de Anchieta Alves Machado,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a correção de adicional noturno para 25%, em favor do servidor José de Anchieta Alves Machado, brasileiro, portador do CPF nº 032.036.904-89, cargo de Motorista no município de São Fernando, matrícula 016/10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de São Fernando-RN.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, em 02 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:4B2C955C

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2017-ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2016(a)	Bimestre Anterior(b)	Bimestre Atual(c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	-21.070,00	-23.070,01
Deduções (II)	268.332,30	1.148.944,27	1.627.550,92
Disponibilidade de Caixa	268.332,30	1.145.655,73	1.626.849,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	896.807,91	1.269.073,62	1.657.793,62
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	628.475,61	123.417,89	30.944,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.288,54	701,75
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-------	-------	-------
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	**PERÍODO REFERÊNCIA**	
	No Bimestre(c-b)	Até o Bimestre(c-a)
VALOR	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2136-9609-889). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:59.		

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:633189EF

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2017-ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.214.520,00	3.291.761,77	0,00
Receitas Tributárias	215.300,00	56.115,96	0,00
IPTU	31.000,00	6.100,15	0,00
ISS	95.000,00	40.193,92	0,00
ITBI	6.000,00	150,00	0,00
IRRF	62.000,00	2.778,18	0,00
Outras Receitas Tributárias	21.300,00	6.893,71	0,00
Receitas de Contribuições	88.000,00	25.306,97	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	88.000,00	25.306,97	0,00
Receita Patrimonial Líquida	13.000,00	25.206,97	0,00
Receita Patrimonial	91.000,00	254.813,94	0,00
(-) Aplicações Financeiras	78.000,00	229.606,97	0,00
Tranferências Correntes	13.848.220,00	3.185.131,87	0,00
FPM	7.667.600,00	1.538.103,20	0,00
ICMS	1.600.000,00	484.518,97	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	4.580.620,00	1.162.509,70	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	41.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	9.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.057.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.007.000,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.007.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.037.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.251.520,00	3.291.761,77	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**	**Até o Bimestre/2017**	**Até o Bimestre/2016**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.658.620,00	2.985.241,81	0,00	2.111.495,28	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.715.000,00	1.324.097,56	0,00	1.310.446,03	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.000,00	5.179,30	0,00	2.120,22	0,00
Outras Despesas Correntes	4.937.620,00	1.655.964,95	0,00	798.929,03	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.652.620,00	2.980.062,51	0,00	2.109.375,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.711.400,00	134.239,76	0,00	25.643,07	0,00
Investimentos	2.571.400,00	2.573,06	0,00	2.573,06	0,00

Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	140.000,00	131.666,70	0,00	23.070,01	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.571.400,00	2.573,06	0,00	2.573,06	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	100.000,00	-------	-------	-------	-------
Reserva RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.324.020,00	2.982.635,57	0,00	2.111.948,12	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	927.500,00	309.126,20	0,00	1.179.813,65	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1685-5764-251). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:59.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:54D3F9B3

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 2 QUADRIMESTRE 2017-ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2016 a Agosto/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.012.208,08	122.444,71
Pessoal ativo	4.012.208,08	122.444,71
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.789,34	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	4.789,34	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.007.418,74**	**122.444,71**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**13.508.431,72**	**---**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**13.508.431,72**	**100,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**4.129.863,45**	**30,57**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**7.294.553,13**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**6.929.825,47**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**6.565.097,82**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (2178-3607-334). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:32.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:C5BDB7D6

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 2 QUADRIMESTRE 2017-ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-23.070,01	-23.070,01	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	-23.070,01	-23.070,01	
PARCELAMENTO DE DEBITO IBAMA	0,00	-3.333,35	-3.333,35	
PARCELAMENTO INSS	0,00	-19.736,66	-19.736,66	
DEDUÇÕES (II)	268.332,30	1.627.550,92	1.921.914,37	
Disponibilidade de Caixa[1]	268.332,30	1.626.849,17	1.921.212,62	
Disponibilidade de Caixa Bruta	896.807,91	1.657.793,62	1.952.157,07	
(-) Restos a Pagar Processados	628.475,61	30.944,45	30.944,45	
Demais Haveres Financeiros	0,00	701,75	701,75	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I–II)[2]	-------	-------	-------	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**24.355.001,85**	**20.716.220,39**	**13.508.431,72**	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**0,00**	**-0,11**	**-0,17**	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**29.226.002,22**	**24.859.464,47**	**16.210.118,06**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**26.303.402,00**	**22.373.518,02**	**14.589.106,25**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	128.994,71	97.511,38	97.511,38	
ANTECIPAÇÕES DA	0,00	0,00	0,00	

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				

FONTE: Sistema e-Pública (2037-8928-718). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:32.1

Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos.

Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:D61700F4

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 2 QUADRIMESTRE 2017-ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**24.355.001,85**	**20.716.220,39**	**13.508.431,72**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**7.793.600,59**	**6.629.190,52**	**4.322.698,15**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**7.014.240,53**	**5.966.271,47**	**3.890.428,34**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema e-Pública (1708-3253-522). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:33.

1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:E963548D

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 2 QUADRIMESTRE 2017-ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.508.431,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.161.349,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.945.214,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	945.590,22	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1621-8262-784). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:33.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:A0BE4A2E

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 2 QUADRIMESTRE 2017-ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		13.508.431,72
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.129.863,45	30,57
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.294.553,13	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	6.929.825,47	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.210.118,06	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.322.698,15	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.161.349,08	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	945.590,22	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

		DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (2132-9301-149). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:35.		

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B61F4594

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 26050001/2017

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS 001/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
CONTRATADA.....: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
OBJETO.....: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação e revitalização de Praça 07 de setembro, na zona urbana do município de São Francisco do Oeste – RN. Contrato de Repasse 1025470-07/2015.
VALOR TOTAL.....: R$ 244.899,20 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017; Despesa: 297.2.7001.15.695.7.7.136.0, Classificação econômica 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações.
VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de maio de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:62063B2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 092/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de abril de 2017.
RESOLVE
Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 24 de abril de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de abril de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:033DB12F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 093/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de abril de 2017.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 26 de abril de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de abril de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:8B070AFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 094/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de abril de 2017.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 26 de abril de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de abril de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:0B4A6487

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 095/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de abril de 2017.
RESOLVE
Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 27 de abril de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de abril de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:B674A77D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 096/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de maio de 2017.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 02 de maio de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de abril de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:CF9C2D04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 097/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de maio de 2017.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 02 de maio de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de maio de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:17B8D07D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 098/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de maio de 2017.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 03 de maio de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de maio de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:5E03C844

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 099/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de maio de 2017.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 04 de maio de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de maio de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:2CF68152

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 100/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, além de colher proposta de preços referente à Material de Odontologia e Hospitalar, no dia 04 de maio de 2017.
RESOLVE
Designar MÔNICA MORAIS FERNANDES (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), para viagem a se realizar no dia 04 de maio de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de maio de 2017.

KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO
Secretária-adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:7EF770EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 101/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de maio de 2017.
RESOLVE
Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 05 de maio de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de maio de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:E7E75E4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 102/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de maio de 2017.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 05 de maio de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de maio de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:CBCE5FAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 103/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de maio de 2017.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 08 de maio de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de maio de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:05F01C0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 104/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de maio de 2017.
RESOLVE
Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 09 de maio de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de maio de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:0D2BBA63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 105/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de maio de 2017.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 10 de maio de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de maio de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:695388E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 106/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de maio de 2017.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo

Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 11 de maio de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de maio de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:269E39CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 107/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de maio de 2017.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 12 de maio de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de maio de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:3856BE60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 108/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de maio de 2017.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 15 de maio de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de maio de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C9FEB21C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 109/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 16 de maio de 2017.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 16 de maio de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de maio de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:F1C13ECB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 110/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 16 de maio de 2017.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 16 de maio de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de maio de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:A4BAF7B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 111/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar de reunião do COSEMS, no dia 17 de maio de 2017.
RESOLVE
Designar MÔNICA MORAIS FERNANDES (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), para viagem a se realizar no dia 17 de maio de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de maio de 2017.

KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO
Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:13B203F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 112/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de maio de 2017.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 17 de maio de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de maio de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:DCFF41E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 113/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de maio de 2017.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 18 de maio de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de maio de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:A249450E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 114/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de maio de 2017.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 22 de maio de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de maio de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:7C425392

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 115/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de maio de 2017.
RESOLVE
Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 23 de maio de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de maio de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:CE9BF51D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 116/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para visita a Distribuidora Nacional para resolver assuntos relacionados a preços de medicamentos, no dia 24 de maio de 2017.
RESOLVE
Designar MÔNICA MORAIS FERNANDES (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), para viagem a se realizar no dia 24 de maio de 2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de maio de 2017.

KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO
Secretária-adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:178A48A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 117/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Curso de Ações Básicas em Vigilância Sanitária 2017, a ser realizado nos dias 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2017.
RESOLVE
Designar WASHINGTON MORAIS DE ARAÚJO (Coordenador VISA), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 3 (três) diárias no valor total de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais), para viagem a se realizar no dia 30 de maio de 2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de maio de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:B774BEB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 118/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Curso de Ações Básicas em Vigilância Sanitária 2017, a ser realizado nos dias 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2017.
RESOLVE
Designar THEMÍSTOCLES DOS SANTOS ARAÚJO (Fiscal de Vigilância Sanitária), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 3 (três) diárias no valor total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para viagem a se realizar no dia 30 de maio de 2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de maio de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:BFFEE139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO MSJS/RN Nº 062/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **AILTON ALVES DE ARAÚJO VAREJISTA - ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.906.935/0001-02, com sede na Avenida Coronel Martiniano, 693 –B, Centro, Caicó/RN, neste ato representada por **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 17.610.426-4 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 040.502.258-16, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 062/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro dos Preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para fornecimento parcelado de tecidos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 011/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 011/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 344.400,00** (trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 010/2017**, reproduzidos na planilha em anexo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	CETIM FARMUSE 100% POLIESTER CORES VARIADAS	METRO	500	R$ 6,90	R$ 3.450,00
2	CHITÃO CORES VARIADAS	METRO	500	R$ 6,90	R$ 3.450,00
3	ELANQUINHA (MALHA DE DECORAÇÃO) CORES VARIADAS	METRO	400	R$ 6,90	R$ 2.760,00
4	VUAL CORES VARIADAS	METRO	300	R$ 8,80	R$ 2.640,00
5	OXFORD CORES VARIADAS	METRO	100	R$ 7,00	R$ 700,00
6	ORGANZA CRISTAL CORES VARIADAS	METRO	100	R$ 7,90	R$ 790,00
7	TAFETÁ CORES VARIADAS	METRO	200	R$ 4,95	R$ 990,00
9	TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO CORES VARIADAS	METRO	200	R$ 14,90	R$ 2.980,00
10	TECIDO DE ALGODÃO 200 FIOS CORES VARIADAS	METRO	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
11	TOALHA DE ROSTO CORES VARIADAS	UND	250	R$ 5,00	R$ 1.250,00
VALOR TOTAL (Vinte e dois mil e dez reais)----------					R$ 22.010,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por

intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017**, o qual será pago através de através de cheque nominativo ou transferência bancária em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 011/2017**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 05 (cinco) dias contados da entrega da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 011/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial

para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 011/2017** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 24 de Maio de 2017.

Município de São João do Sabugi/RN
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Contratante

Ailton Alves de Araújo Varejista ME
MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ARAÚJO
Contratado(a)

Testemunhas:

1ª:.....
CPF:

2ª:.....
CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:D6DF809B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO MSJS/RN N° 062/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A Prefeita do Município de São João do Sabugi RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 011/2017 que teve como objeto Registro de Preços para fornecimento parcelado de tecidos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao Edital do Processo n° 062/2017 (Pregão Presencial n° 011/2017), bem como o Mapa de Apuração constante no presente Processo, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor da empresa vencedora nos seguintes termos: **1 – AILTON ALVES DE ARAÚJO VAREJISTA - ME, CNPJ nº 01.906.935/0001-02**, no valor total de **R$ 22.010,00** (vinte e dois mil e dez reais). Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital do Processo n° 062/2017, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

São João do Sabugi/RN, 24 de Maio de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:EF7BD7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO MSJS/RN Nº 075/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ARTE MALHAS LTDA ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.289.024/0001-17, com sede na Rua Sulivan Medeiros, 541 – Samanaú, Caicó/RN, neste ato representada por **EDIVANIA MARIA FELIX FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.983.404 expedida pelo SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 047.114.904-77, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 075/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro dos Preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para aquisição parcelada de materiais esportivos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 016/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 016/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 6.547,60** (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 016/2017**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
29	COLETES SEM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO: EM POLIÉSTER, ESTILO/ USO:	und	100	9,00	900,00

	FUTEBOL, DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L): 44 CM DE LARGURA X 68 CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO: 160 G – TAMANHO ÚNICO				
30	COLETES SEM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO: EM POLIÉSTER, ESTILO/ USO: FUTEBOL, TAMANHO INFANTIL	und	100	9,00	900,00
34	CONJUNTO DE TERNO (CAMISA + CALÇÃO) CONFECCIONADO NA MALHA CACHARREL COM COM FRENTE E COSTA SUBLIMADA	und	88	37,00	3.256,00
64	TERNO DE TIME COMPOSTO POR CAMISA + SHORT EM MALHA CACHARREL. PINTURA FRENTE E COSTA EM IMPRESSÃO DIGITAL	und	44	37,00	1.491,60
VALOR TOTAL					**6.547,60**

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017**, o qual será pago através de através de cheque nominativo ou transferência bancária em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 016/2017**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 05 (cinco) dias contados da entrega da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 016/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 016/2017** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 24 de maio de 2017.

Município de São João do Sabugi/RN
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Contratante

Arte Malhas LTDA - ME
EDIVANIA MARIA FELIX FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
CPF:
2ª:.....
CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:DE33A134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 075/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ARTE MALHAS LTDA ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.289.024/0001-17, com sede na Rua Sulivan Medeiros, 541 – Samanaú, Caicó/RN, neste ato representada por **EDIVANIA MARIA FELIX FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.983.404 expedida pelo SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 047.114.904-77, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 075/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro dos Preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para aquisição parcelada de materiais esportivos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 016/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 016/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 6.547,60** (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 016/2017**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
29	COLETES SEM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO: EM POLIÉSTER, ESTILO/ USO: FUTEBOL, DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L): 44 CM DE LARGURA X 68 CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO: 160 G – TAMANHO ÚNICO	und	100	9,00	900,00
30	COLETES SEM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO: EM POLIÉSTER, ESTILO/ USO: FUTEBOL, TAMANHO INFANTIL	und	100	9,00	900,00
34	CONJUNTO DE TERNO (CAMISA + CALÇÃO) CONFECCIONADO NA MALHA CACHARREL COM COM FRENTE E COSTA SUBLIMADA	und	88	37,00	3.256,00
64	TERNO DE TIME COMPOSTO POR CAMISA + SHORT EM MALHA CACHARREL. PINTURA FRENTE E COSTA EM IMPRESSÃO DIGITAL	und	44	37,00	1.491,60
VALOR TOTAL					**6.547,60**

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017**, o qual será pago através de através de cheque nominativo ou transferência bancária em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 016/2017**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 05 (cinco) dias contados da entrega da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 016/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a

prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 016/2017** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 24 de maio de 2017.

Município de São João do Sabugi/RN
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Contratante

Arte Malhas LTDA - ME
EDIVANIA MARIA FELIX FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
CPF:
2ª:.....
CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:8C09CE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO MSJS/RN N° 075/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 016/2017 que teve como objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais esportivos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao Edital do Processo n° 075/2017 (Pregão Presencial n° 016/2017), bem como o Mapa de Apuração constante no presente Processo, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos: **1 – FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA, CNPJ n° 08.883.446/0001-13**, nos itens 01, 03, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 24, 28, 32, 33, 35, 37, 43, 44, 47, 48, 50, 53, 54, 57, 58, 63, no valor total de **44.584,00** (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais); **2 – ARTES MALHAS LTDA - ME, CNPJ nº 14.289.024/0001-17**, nos itens 29, 30, 34, 64, no valor total de **R$ 6.547,60** (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); e **3 – MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME, CNPJ nº 11.886.312/0001-60**, nos itens 02, 04, 07, 10, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 26, 27, 31, 36, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 49, 52, 55, 56, 59, 61, e 62, no valor total de **R$ 34.213,00** (trinta e quatro mil, duzentos e treze reais). Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital do Processo n° 075/2017, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

São João do Sabugi/RN, 24 de maio de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:4B6932F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017 – REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 09 de junho de 2017, às 08h00min, licitação para Registro de Preços para a prestação parcelada de serviços de solda e serralheria em equipamentos e utensílios para atender diversas secretariais no Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 26 de maio de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:C82FC897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 09 de junho de 2017, às 10h30min, licitação para Registro de Preços para a contratação de empresa especializada nos serviços de lavagem dos veículos da frota municipal de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 26 de maio de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:A4984EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA N.º 01, DE 06 DE ABRIL DE 2017. *

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV - SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º52/2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Ordinária Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO,** admitido no Serviço Público em 1º de junho de 1987, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito na matrícula n° 37, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, inciso I, alínea a, da Lei Ordinária Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, Contracheques, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita com matrícula n° 37, portadora da carteira de Identidade nº. 847.706 SSP/RN e CPF/MF nº. 665.028.104-20, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.055-03, visto preenchidos os requisitos do artigo 8º, I, a, da Lei Ordinária Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu,* cinco quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), e um adicional por insalubridade no percentual de 20%, calculados sobre o provento básico, conforme o artigo 135 da Lei Municipal n.º 199, de 22 de outubro de 1999 – Estatuto dos Servidores do Município de São José do Seridó, e as disposições do artigo 7º da Lei Ordinária Municipal n° 38, de 30 de abril de 2014.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ISABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
Presidente do IPREV
SJS

*** Republicada por incorreção (Inclusão do Adicional por Insalubridade).**

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:95CFB615

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183 DE 24 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA** para o cargo de **Chefe da Divisão de Finanças CC4,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento - SAFIN.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2017**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 24 de maio de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:4A078701

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184 DE 26 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder licença para tratar de interesses particulares / afastamento sem remuneração por 02 (dois) anos a pedido do(a) servidor(a): **MARIA ODALEIA CRISOSTOMO DE AQUINO NUNES,** Farmacêutica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 131224-3 de 01 de abril de 2017 a 01 de abril de 2019, conforme processo de Nº 01043/2017.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 26 de maio de 2017

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:126B9D6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185 DE 26 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder licença para tratar de interesses particulares / afastamento sem remuneração por 02 (dois) anos a pedido do(a) servidor(a): **JULIMERI ALVES DE LIMA,** Médica, lotado(a) na

Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130431-3 a parti de 01 de junho de 2017 a 01 de junho de 2019, conforme processo de Nº 01648/2017.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 26 de maio de 2017

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A516137F

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2016(a)	Bimestre Anterior(b)	Bimestre Atual(c)
Dívida Consolidada (I)	8.436.957,79	8.383.854,37	8.343.007,24
Deduções (II)	94.716,77	2.921.627,92	3.315.724,56
Disponibilidade de Caixa	94.716,77	2.921.224,01	3.314.927,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.546.391,80	3.544.803,08	3.828.266,32
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	1.451.675,03	623.579,07	513.339,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	403,91	797,52
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	8.342.241,02	5.462.226,45	5.027.282,68
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**8.342.241,02**	**5.462.226,45**	**5.027.282,68**
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO REFERÊNCIA**	
		No Bimestre(c-b)	Até o Bimestre(c-a)
VALOR		-434.943,77	-3.314.958,34
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			1.555.295,60
FONTE: Sistema e-Pública (1576-9788-620). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 13:54.			

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:BE6898BA

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.811.412,00	10.542.382,12	10.911.677,75
Receitas Tributárias	1.612.881,00	255.482,56	0,00
IPTU	353.099,00	8.866,40	0,00
ISS	582.227,00	83.355,96	0,00
ITBI	44.002,00	7.190,87	0,00
IRRF	440.041,00	38.830,97	0,00
Outras Receitas Tributárias	193.512,00	117.238,36	0,00
Receitas de Contribuições	274.108,00	48.180,01	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	274.108,00	48.180,01	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	345.433,00	67.199,81	115.222,56
(-) Aplicações Financeiras	345.433,00	67.199,81	115.222,56
Tranferências Correntes	39.722.578,00	10.195.895,63	10.888.887,78
FPM	15.343.414,00	4.272.798,93	3.846.523,84
ICMS	2.469.634,00	787.085,09	757.996,22
Convênios	1.475.752,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	20.433.778,00	5.136.011,61	6.284.367,72
Demais Receitas Correntes	201.845,00	42.823,92	22.789,97
Dívida Ativa	17.501,00	42.823,92	22.641,47
Diversas Receitas Correntes	184.344,00	0,00	148,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.479.492,00	121.875,00	237.460,25
Operações de Crédito (III)	50.005,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	127.984,50
Alienação de Bens (V)	332.292,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.067.244,00	121.875,00	109.475,75
Convênios	4.356.950,00	121.875,00	89.475,75
Outras Transferências de Capital	710.294,00	0,00	20.000,00
Outras Receitas de Capital	29.951,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.097.195,00	121.875,00	109.475,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	46.908.607,00	10.664.257,12	11.021.153,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**	**Até o Bimestre/2017**	**Até o Bimestre/2016**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.718.449,44	9.247.521,67	12.909.124,80	7.525.168,53	12.795.077,13
Pessoal e Encargos Sociais	21.449.662,44	7.851.013,99	8.300.043,45	6.758.623,97	8.300.043,45
Juros e Encargos da Dívida (IX)	48.907,00	250,52	0,00	250,52	0,00
Outras Despesas Correntes	13.219.880,00	1.396.257,16	4.609.081,35	766.294,04	4.495.033,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	34.669.542,44	9.247.271,15	12.909.124,80	7.524.918,01	12.795.077,13
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.536.540,00	484.956,25	599.052,40	98.166,55	599.052,40
Investimentos	8.852.314,00	234.426,00	464.964,98	4.216,00	464.964,98
Inversoes Financeiras	117.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	117.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.567.209,00	250.530,25	134.087,42	93.950,55	134.087,42
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.969.331,00	234.426,00	464.964,98	4.216,00	464.964,98
Reserva de Contingência (XVI)	1.939.073,00	-------	-------	-------	-------
Reserva RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	45.577.946,44	9.481.697,15	13.374.089,78	7.529.134,01	13.260.042,11
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.330.660,56	1.182.559,97	-2.352.936,28	3.135.123,11	-2.238.888,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					**VALOR CORRENTE**
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência					663.774,12
FONTE: Sistema e-Pública (1401-3443-055). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 13:56.					

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:AFD27AE4

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**50.005,00**	**0,00**	**50.005,00**

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.536.540,00	484.956,25	98.166,55	386.789,70	10.051.583,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**10.536.540,00**	**484.956,25**	**98.166,55**	**386.789,70**	**10.051.583,75**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**(a - d)**	**(b - e)**	**-**	**-**	**(c - f)**
	-10.486.535,00	**-484.956,25**			**-10.001.578,75**

FONTE: Sistema e-Pública (1794-0543-925). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 13:58.

Notas:

1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:AB42E4E7

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.636.337,00
Previsão Atualizada	47.636.337,00
Receitas Realizadas	10.731.456,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.180.730,00
Créditos Adicionais	13.332,44
Dotação Atualizada	47.194.062,44
Despesas Empenhadas	9.732.477,92
Despesas Liquidadas	7.623.335,08
Despesas Pagas	6.327.348,79
Superávit Orçamentário	3.108.121,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	9.732.477,92
Despesas Liquidadas	7.623.335,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.446.318,19
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.555.295,60	-3.314.958,34	-213,14
Resultado Primário	663.774,12	3.135.123,11	472,32

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.451.675,03	0,00	938.335,75	513.339,28
Poder Executivo	1.451.675,03	0,00	938.335,75	513.339,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.451.675,03	0,00	938.335,75	513.339,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.216.587,97	25,00	18,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.319.749,43	60,00	95,77
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.724,09	15,00	0,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1332-9525-404). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:05.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:486A74F9

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2016 A ABRIL/2017 ANEXO 1 RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2016 a Abril/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.277.957,74	0,00
Pessoal ativo	23.277.957,74	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.224.576,24	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	6.020,86	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	1.211.352,67	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	7.202,71	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**22.053.381,50**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**38.446.318,19**	**---**

(IV)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**38.446.318,19**	**100,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**22.053.381,50**	**57,36**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**20.761.011,82**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**19.722.961,23**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**18.684.910,64**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1910-6824-163). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:34.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:8D0C52DE

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL ANEXO 2 RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO
DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.436.957,79	8.343.007,24		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	8.436.957,79	8.343.007,24		
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A RECEITA FEDERAL - PASEP	465.782,68	418.992,41		
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS	7.971.175,11	7.924.014,83		
DEDUÇÕES (II)	94.716,77	3.315.724,56		
Disponibilidade de Caixa[1]	94.716,77	3.314.927,04		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.546.391,80	3.828.266,32		
(-) Restos a Pagar Processados	1.451.675,03	513.339,28		
Demais Haveres Financeiros	0,00	797,52		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I–II)[2]	**8.342.241,02**	**5.027.282,68**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**39.584.907,67**	**38.446.318,19**		
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**21,31**	**21,70**		
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**21,07**	**13,08**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**47.501.889,20**	**46.135.581,83**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**42.751.700,28**	**41.522.023,65**		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	852.712,78	108.712,78		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1203-3613-219). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:31.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:622C5B9D

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL ANEXO 3 RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00		
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00		
INTERNAS (II)	0,00	0,00		
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**39.584.907,67**	**38.446.318,19**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**12.667.170,45**	**12.302.821,82**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**11.400.453,40**	**11.072.539,64**		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00		
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00		
INTERNAS (VI)	0,00	0,00		
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00		
TOTAL	**0,00**	**0,00**		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
FONTE: Sistema e-Pública (8624-7770-50). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:33.				
1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:F9DF1FEA

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL ANEXO 4 RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.446.318,19	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.151.410,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.536.269,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.691.242,27	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1891-2273-663). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:35.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito		

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:60BC6014

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL ANEXO 6 RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		38.446.318,19
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.053.381,50	57,36
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.761.011,82	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	19.722.961,23	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	5.027.282,68	13,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.135.581,83	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.302.821,82	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.151.410,91	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.691.242,27	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (2107-5433-251). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:38.		

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:C2F6DAF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155 EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 155/2017

Exonerar o servidor do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. RODRIGO RIBEIRO DA SILVA - CPF N° 103.978.984-60, do cargo de em comissão C-5, de Diretor do Setor de Turismo, no município de São Miguel do Gostoso/RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 26 de maio de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:FDB1A1A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156 EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 156/2017

Exonerar o servidor do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. JOSÉ CLEITON BEZERRA DA SILVA- CPF N° 070.442.434-22, do cargo de em comissão C-4, Chefe de Gabinete de Secretaria C - 4, no município de São Miguel do Gostoso/RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 26 de maio de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:7158BF7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 157 EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 157/2017

Exonerar o servidor do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. RAFAEL CANDIDO DE SOUZA- CPF N° 432.086.147-72, do cargo de em comissão CC-2, Assessor Especial do município de São Miguel do Gostoso/RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 26 de maio de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:7B14F497

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA 003-2017 DE SERVIÇOS DE LIMPA FOSSAS.

CNPJ: 08.079.774/0001-61
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017.

Assunto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para serviços de limpeza de fossas sépticas destinados ás famílias carentes localizadas em áreas do nosso município, que não são atendidas com a estrutura de saneamento básico, seja zona urbana e/ou zona rural.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 21/02/2017:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Vr. Unit.
001	Sucção e transporte de dejetos, para atender as necessidades de fossas sépticas domiciliares e prédios públicos deste município.	Diárias	100	LIMPA FOSSA PARNAMIRIM LTDA – ME	1.145,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:A4D38EFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 040/2017

A comissão de licitação nomeada através da portaria 036/2017 GP, torna público que realizará, no dia 14/06/2017, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO: contratação de empresa para construção de Equipamentos de Ginástica para academia de Saúde, com recursos da Portaria Ministerial nº 2.684, e portaria nº 2.911, de 08 de dezembro de 2011 e deliberação nº 685/11, e se necessário com complementação com recursos municipais. Maiores informações na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro. Fone (0xx84) 3251-4910 no horário de 08:00 as 12:00 -

São Paulo do Potengi/RN, 26 de maio de 2017

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:D6FC571D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 041/2017

A comissão de licitação nomeada através da portaria 036/2017 GP, torna público que realizará, no dia 15/06/2017, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Policlínica Dagmar Fernandes no Município de São Paulo do Potengi**.** Maiores informações na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro. Fone (0xx84) 3251-4910 no horário de 08:00 as 12:00 -

São Paulo do Potengi/RN, 26 de maio de 2017

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:71965230

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 001/2017) - CONVOCAÇÃO Nº 003/2017 - DIVERSOS CARGOS

Conforme pontuação final divulgada noDiário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/05/2017, segue ERRATA sobre a convocação Nº 003/2017:

Onde Lê-se:

Motorista		
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
1	Arthur dos Santos de Oliveira	12/11/1996

Leia-se:

Motorista		
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
1	Felipe Victor Mota da Silva	08/09/1989

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:DF75B628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2017

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **VALCLECIO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 012.645.554-66,** do cargo efetivo de Técnico em Informática da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de maio de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8484CFD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma licença de dois (02) anos sem remuneração, a servidora **EDILENE ANDRÉ DE SOUZA, CPF Nº 012.645.554-66,** Mat. 66, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos em 02 de maio de 2017.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de maio de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:6806E4F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor RAPHAEL DOS SANTOS SILVA para o cargo em comissão de Assessor Técnico, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 25 de maio de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:913AE486

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2017

São Pedro em, 26 de maio de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Subcoordenadora de Merenda Escolar lotada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, III, "e", da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC7;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **KLEGIANA MARIA DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de Identidade de nº 2.382.900,

inscrito no CPF sob o nº 063.503.384-48, para exercer a função em comissão de Subcoordenadora de Merenda Escolar lotada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria possui efeito retroativo à data 01/05/2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:E9ED5B5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2017

São Pedro em, 26 de maio de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Subcoordenador de Transporte, Transito e Estrada Vicinal lotado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 29, III, "c", da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC7;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **MARCELO ALVES XAVIER FILHO,** portador da cédula de Identidade de nº 001094170, inscrita no CPF sob o nº 878.112.434-15, para exercer a função em comissão de Subcoordenador de Transporte, Transito e Estrada Vicinal lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria possui efeito retroativo à data 01/05/2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:2D4ABB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2017

O Município de São Pedro/RN, comunica que foi publicado no diário oficial da FEMURN do dia 02/02/2017 **por motivo**: Erro de publicação a seguir:
Onde se lê Extrato de contrato nº.010/2017,
lei- a -se – **nº049/2017;**
Onde se lê Dispensa de Licitação nº 07/2017
Lei-a-se Dispensa de Licitação nº01/2017;
Onde se lê valor total do contrato R$ 111.936,44 (cento e onze mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
lei- a -se – **Valor Total de R$ 139.921,94** (cento e trinta e nove mil novecentos e vinte um reais e noventa e quatro centavos).

São Pedro/RN, 26 .05.2017

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:B10B60F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2017,

O Prefeito de São Pedro, MIGUEL CABRAL NASSER, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do contrato nº010/2017- Dispensa de Licitação 01/2017 - .**Motivo: Erro de publicação**. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, dia 23/02/2017 – Edição 1461-

São Pedro/RN, em 26 de maio de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:896BF457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo:049/2017 . Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2017
Contratante: Município de São Pedro/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal
Contratado: F.J.P.SERVIÇOS URBANOS LTDA- ME - CNPJ/MF: 10.483.831/0001-15
Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 31/03/2017- Fundamento Legal: Art.57,II da Lei Federal nº 8.666/93

São Pedro/RN, em 31/03/2017-

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:2EB29386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº063/2017 - **Modalidade**: Dispensa de Licitação nº052/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CONTRATADO: IVAN ALVES DE SOUZA – CNPJ/MF:17.524.409/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos Odontológicos, pertencentes a Sec.Municipal de Saúde do município de São Pedro/RN.
Dotação Orçamentária: Órgão:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 10 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:
10.301.0010.2013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Elementos de Despesa:
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros-PJ.
PRAZO: 30(trinta) dias a partir da data de sua assinatura.
VALOR: R$ 6.800,11 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso II.

São Pedro/ RN, 24.05.2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:AB2756E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº064/2017 - **Modalidade**: Dispensa de Licitação nº053/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CONTRATADO: ANJOS ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ/MF: 19.678.703/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada EM Assessoria e Consultoria em Serviços na área de engenharia civil, para atender as necessidades do Municipal de São Pero/RN.
Dotação Orçamentária: Órgão:02 – Poder Executivo
Unidade: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
Projeto/Atividade:
15.452.0003.2039.000 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun.de Obras e Serviços - Elementos de Despesa: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
PRAZO:60(sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso II.

São Pedro/ RN, 01.03.2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:C875EE60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
RGF-ANEXO 1 - DESPESAS COM PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2017 (até Abril)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.677.647,78	0,00
Pessoal ativo	13.677.647,78	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	387.868,40	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	19.360,14	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	368.508,26	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	13.289.779,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	23.480.251,69	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) ($13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	23.480.251,69	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	13.289.779,38	56,60 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	12.679.335,91	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.045.369,11	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	11.411.402,32	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:28:44		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3FE3FA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
RGF - ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2017 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO2016	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.230.000,00	1.141.645,79		
Dívida mobiliária	0,00	0,00		
Dívida contratual	1.230.000,00	1.141.645,79		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da dívida de estados e municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e renegociação de dívidas	1.210.000,00	942.571,66		
De tributos	180.000,00	112.446,88		
De contribuições previdenciárias	1.030.000,00	830.124,78		
De contribuições sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instuição não financeira	0,00	0,00		
Demais dívidas contratuais	20.000,00	199.074,13		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	1.517.374,86	2.052.383,18		
Disponibilidade de caixa	1.517.374,86	2.015.063,48		
Disponibilidade de caixa bruta	1.565.089,09	2.015.063,48		
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	47.714,23	0,00		
Demais haveres financeiros	0,00	37.319,70		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-287.374,86	-910.737,39		
Receita corrente líquida - RCL	0,00	6.874.801,92		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	16,61% %		%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	-13,25% %		%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	0,00	8.249.762,30		

Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	0,00	7.424.786,07		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00		
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00		
Passivo atuarial	0,00	0,00		
Insuficiência financeira	0,00	0,00		
Depósitos	9.561,96	439.991,43		
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	0,00	0,00		
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:30:28				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7A67F832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
RGF - ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2017 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	6.874.801,92		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	19,80%	19,80%	19,80%	19,80%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:31:25				
Medidas corretivas:				
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:050BB502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
RGF-ANEXO 4 - OPERAÇÕES DE CREDITO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2017 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	320.000,00	320.000,00
Interna	320.000,00	320.000,00
Empréstimos	320.000,00	320.000,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	320.000,00	320.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR % SOBRE	A RCL
Receita corrente líquida - RCL	6.874.801,92	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)	320.000,00	4,65 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	1.099.968,31	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	989.971,48	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	481.236,13	7,00 %
OUTRAS OPERAÇOES QUE INTEGRAMA DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA DE	ATÉ O QUADRIMESTRE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	300.000,00	300.000,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	300.000,00	300.000,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestrututação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:33:51		
Nota :		

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B08C737A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
ANEXO 7 - RGF SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2017 (até Abril)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		6.874.801,92
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.840.818,59	70,41%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.712.393,04	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.526.773,38	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-910.737,39	-13,25%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.249.762,30	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.512.456,42	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	320.000,00	4,65%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.099.968,31	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	481.236,13	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	6.045.971,26	905.181,85
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:35:25		

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9DAD1580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
RREO - ANEXO 5 - RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM JAN/17 a FEV/17 (b)	EM MAR/17 a ABR/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.230.000,00	1.504.992,88	1.141.645,79
DEDUÇÕES (II)	1.517.374,86	2.259.923,00	2.052.383,18
Disponibilidade de caixa	1.517.374,86	2.231.939,62	2.015.063,48
Disponibilidade de caixa bruta	1.565.089,09	2.231.939,62	2.015.063,48
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	47.714,23	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	27.983,38	37.319,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:20:04	
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.	

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:40B2A7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
RREO - ANEXO 6 - RESULTADO PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	35.043.000,00	6.804.488,62	0,00
Receita tributária	1.230.000,00	106.842,75	0,00
IPTU	160.000,00	3.097,26	0,00
ISS	500.000,00	15.134,95	0,00
ITBI	30.000,00	0,00	0,00
IRRF	450.000,00	88.067,66	0,00
Outras receitas tributárias	90.000,00	542,88	0,00
Receita de contribuições	310.000,00	63.114,47	0,00
Receita previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuição	260.000,00	63.114,47	0,00
Receita patrimonial líquida	147.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	504.000,00	70.313,30	0,00
(-) Aplicações financeiras	357.000,00	70.313,30	0,00
Transferências correntes	33.250.000,00	6.626.647,52	0,00
Cota-parte do FPM	10.000.000,00	2.848.532,69	0,00
Cota-parte do ICMS	2.240.000,00	719.527,59	0,00
Cota-parte do IPVA	144.000,00	37.259,84	0,00
Convênios	1.320.000,00	2.129,90	0,00
Outras transferências correntes	19.546.000,00	3.019.197,50	0,00
Demais receitas correntes	106.000,00	7.883,88	0,00
Dívida ativa	85.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	21.000,00	7.883,88	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.501.000,00	106.860,30	0,00
Operações de crédito (III)	300.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	20.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	4.961.000,00	106.860,00	0,00
Convênios	4.261.000,00	97.500,00	0,00
Outras transferências de capital	700.000,00	9.360,00	0,00
Outras receitas de capital	220.000,00	0,30	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	5.181.000,00	106.860,30	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	40.224.000,00	6.911.348,92	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.063.000,00	11.263.213,51	0,00	6.258.248,18	0,00
Pessoal e encargos sociais	18.562.700,00	9.003.978,42	0,00	5.018.254,32	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	40.000,00	8.116,27	0,00	8.116,27	0,00
Outras despesas correntes	11.460.300,00	2.251.118,82	0,00	1.231.877,59	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	30.023.000,00	11.255.097,24	0,00	6.250.131,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.588.000,00	1.977.454,40	0,00	936.448,47	0,00
Investimentos	8.033.000,00	247.454,40	0,00	247.454,40	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	2.555.000,00	1.730.000,00	0,00	688.994,07	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.033.000,00	247.454,40	0,00	247.454,40	0,00
Reserva de contingência (XVI)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	38.306.000,00	11.502.551,64	0,00	6.497.586,31	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.918.000,00	-	-	413.762,61	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:21:00

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D6AE91AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
LRF,ART 48,ANEXO XIV - RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	40.901.000,00
Previsão Atualizada da Receita	40.901.000,00
Receitas Realizadas	6.981.662,22
Deficit Orçamentário	213.034,43
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	1.507.812,90
DESPESAS	
Dotação inicial	40.901.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	40.901.000,00
Despesas Empenhadas	13.240.667,91
Despesas Liquidadas	7.194.696,65
Despesas Pagas	6.524.806,45
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.240.667,91
Despesas Liquidadas	7.194.696,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.874.801,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário		0,00	413.762,61	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	47.714,23	0,00	47.714,23	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	47.714,23	0,00	47.714,23	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.412.049,29	25%	30,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.079.089,44	60%	103,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	537.547,82	60%	26,85
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	300.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.977.454,40	8.610.545,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	830.423,17	15,00 %	17,99 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:27:29

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BA8CA392

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ELISA MARIA MACEDO DE LIMA, SECRETÁRIA MUN.DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: comodato hematológico com fornecimento de peças e reativos, para os equipamentos de hematologia e bioquímica, instalados no laboratório de análises clínicas do município.

Contratado.....: MEDCALFARMA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ELISA MARIA MACEDO DE LIMA, SECRETÁRIA MUN.DE SAÚDE.

SÃO TOMÉ - RN, 19 de Abril de 2017

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1E33569E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017– CONTRATO 20170163

CONTRATO Nº.....: 20170163
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE(CNPJ: 11.261.481/0001-05)
CONTRATADA(O).....: PHOSPODONT LTDA (CNPJ 04.451.626/0001-75)
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA
VALOR TOTAL.....: R$ 131.192,00 (Cento e trinta e um mil cento e noventa e dois reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **10.301.0139.2034** - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **10.302.0136.2040** - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica. Elemento de Despesa nº 3390300 (Material de Consumo).
VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2017
ASSINAM:
Pela Contratante:
Adriana Lopes da Silva **- Gestora do Fundo Municipal de Saúde**
Pela Contratada:
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - **PHOSPODONT LTDA CNPJ 04.451.626/0001-75**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C182202B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2017

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
CONTRATANTE.....:MUNICÍPIO SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: IRANILDA FERREIRA DE SOUZA (CPF: 038.248.654-40)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UM EDUCADOR PROEJA
VALOR MENSAL.....: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
VALOR TOTAL.....: R$ 6.121,73 (Seis mil cento e vinte um reais e setenta e três centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, aprovado pela lei 580/2016 de 27 de dezembro de 2016, disposto na seguinte rubrica orçamentaria: programa/atividade:
12.368.00342.024 - Manutenção das atividades do FUNDEB 40%. ELEMENTO DE DESPESA: 3390300 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 15 de maio de 2017 a 30 de novembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de maio de 2017
ASSINAM:
Pela Contratante:
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO – PREFEITA MUNICIPAL
Pela Contratada:
IRANILDA FERREIRA DE SOUZA– EDUCADOR PROEJA (CPF: Nº 038.248.654-40)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4D57C049

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2017

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: JONACIR COSME DE ARAÚJO (CPF: 039.698.314-66)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UM EDUCADOR PROEJA
VALOR MENSAL.....: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
VALOR TOTAL.....: R$ 6.121,73 (seis mil, cento e vinte um reais e setenta e três centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, aprovado pela lei 580/2016 de 27 de dezembro de 2016, disposto na seguinte rubrica orçamentaria: programa/atividade:
12.368.00342.024 - Manutenção das atividades do FUNDEB 40%. ELEMENTO DE DESPESA: 3390300 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 15 de maio de 2017 a 30 de novembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de maio de 2017

ASSINAM:
Pela Contratante:
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO – PREFEITA MUNICIPAL
Pela Contratada:
JONACIR COSME DE ARAÚJO – EDUCADOR PROEJA (CPF: 039.698.314-66)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2802ABEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2017

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308..470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ SANTOS (CPF: 019.864.504-06)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UM EDUCADOR PROEJA
VALOR MENSAL.....: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
VALOR TOTAL.....: R$ 6.121,73 (seis mil, cento e vinte um reais e setenta e três centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, aprovado pela lei 580/2016 de 27 de dezembro de 2016, disposto na seguinte rubrica orçamentaria: programa/atividade:
12.368.00342.024 - Manutenção das atividades do FUNDEB 40%. ELEMENTO DE DESPESA: 3390300 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 15 de maio de 2017 a 30 de novembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de maio de 2017
ASSINAM:
Pela Contratante:
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO – PREFEITA MUNICIPAL
Pela Contratada:
MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ SANTOS – EDUCADOR PROEJA (CPF: 019.864.504-06)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FA122671

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2017

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: SUNILCE FERNANDES DE MEDEIROS BEZERRA (CPF: 029.789.934-13)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UM AUXILIAR DE CLASSE
VALOR MENSAL.....: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
VALOR TOTAL.....: R$ 6.559,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, aprovado pela lei 580/2016 de 27 de dezembro de 2016, disposto na seguinte rubrica orçamentaria: programa/atividade: 12.368.00342.024 - Manutenção das atividades do FUNDEB 40%. ELEMENTO DE DESPESA: 3390300 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 05 de abril de 2017a 30 de novembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de abril de 2017
ASSINAM:
Pela Contratante:
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO – PREFEITA MUNICIPAL
Pela Contratada:
SUNILCE FERNANDES DE MEDEIROS BEZERRA – CPF: 029.789.934-13

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B9F583E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 28 DE ABRIL DE 1997

Retifica Portaria nº 072/97-PMSV que dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a realização do concurso público em 22 de dezembro de 1996, resultado do concurso em 08 de janeiro de 1997, homologação do resultado do concurso feito através da Portaria nº 028/97 de 15 de janeiro de 1997 e Anexo I, Art. 1º da Lei Nº 143, de 18 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a criação de funções e quantidade de vagas para o serviço público,

Considerando que no ato de assinatura da referida Portaria não se observou o erro material na nomenclatura da função do Servidor Francisco Assis dos Santos Araújo

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 072/97-PMSV, de 25 de abril de 1997, dispondo sobre a nomeação de servidores públicos para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos seguintes termos: Onde lê-se "FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS ARAÚJO, Função: **SERVENTE,** Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, carga Horária: 40 horas semanal, Salário Mensal: R$ 41,14 (quarenta e um reais e quatorze centavos), CPF 229.536.804-97, C.I. 589.803 – ITEP/RN, leia-se "FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS ARAÚJO, Função: **GARI**, Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, carga Horária: 40 horas semanal, Salário Mensal: R$ 41,14 (quarenta e um reais e quatorze centavos), CPF 229.536.804-97, C.I. 589.803 – ITEP/RN"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente RN, 28 de abril de 1997

Publique-se,
Cumpra-se.

ADEMAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A637085D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2017-SMECD, DE 24 DE MAIO DE 2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dispõe sobre a nomeação dos componentes do Conselho Municipal de Educação de Senador Elói de Souza-RN.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

ART.1º Nomear os Membros do Conselho Municipal de Educação para o mandato de 02 anos.

JOSEVALDO JOSÉ DOS ANJOS, RG: 1.774.215, CPF: 011.124.254-11(Titular); Rep. dos Professores do Ensino Médio, (PRESIDENTE).

LAÉRCIO HORTÊNCIO DA COSTA, RG: 1.846.116 CPF: 012.611.794-20 (Titular), Rep. da sociedade civil, (VICE-PRESIDENTE).

GEIZA HORTÊNCIO DA COSTA, RG: 001.077.338 CPF: 672.862.804-00(Suplente), Rep. da sociedade civil, (MEMBRO)

GILDÉCIO HORTÊNCIO DA COSTA, RG: 1.401.301 CPF: 000.567.794-70(Titular), Rep. da sociedade civil, (MEMBRO).

JUCENIRES COSTA DE AQUINO, RG: 633.408 CPF: 009.619.844-30(Suplente), Rep. da sociedade civil, (MENBRO).

JOSUÉ FREITAS CAMPOS, RG: 133.774 CPF: 088.688.324-53(Titular), Rep. do poder executivo, (MEMBRO).

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, RG: 2.402.043 CPF: 057.000.214-12(Suplente), Rep. do poder executivo, (MEMBRO)

MARIA JOSÉ CONSTANTINO DE SOUZA FIGUEIREDO, RG: 1.208.925 CPF: 762.600.974-68(Titular), Rep. Do Ensino Infantil, (MEMBRO). .

MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA CAMPOS, RG: 183.546 CPF: 671.169.574-72(Suplente), Rep. Do Ensino Infantil, (MEMBRO).

SIMONE HAYANE RIBEIRO DA SILVA, RG: 2.122.624CPF: 072.550.954-61(Titular),Rep. do Conselho tutelar,(MEMBRO).

JOSÉ VITORIANO NETO, RG: 002.894.450 CPF: 102.045.934-41(Suplente), Rep. do Conselho Tutelar, (MEMBRO).

SOCRATES FELIX, RG: 002.165.494, CPF: 011.713.543-80(Titular), Rep. do Conselho Tutelar, (MEMBRO).

VANUZA COSME OLIVEIRA, RG: 2.738.233CPF: 076.632.904-61 (Suplente),Rep. do Conselho Tutelar,(MEMBRO).

ADRIANA MACIEL DE VASCONCELOS, RG: 3.286.134, CPF: 341.082.718-82(Titular),Rep. de pais de aluno,(MEMBRO)

LUCICLEIDE BATISTA DA SILVA LIMA, RG: 3.506.475, CPF: 046.449.314-54(Suplente), Rep. de pais de aluno, (MEMBRO)

MARIA APARECIDA FERREIRA CASSIMIRO, RG: 3.028.210, CPF: 706.032.294-92(Titular),Rep. Dos Alunos,(MEMBRO).

LARISSA FERREIRA DE LIMA, RG: 3.794.388, CPF: 8.382.534-74(Suplente); Rep. dos Alunos, (MEMBRO)

MARCOS ANTONIO DA SILVA, RG: 1.172.253, CPF: 752.108.604-00(Suplente); Rep. dos Professores do Ensino Médio, (MEMBRO).

MARCIO GLEY CUNHA, RG: 1.690.712, CPF: 032.289.014-40(Titular); Rep. do Legislativo, (MEMBRO).

FRANCISCO VITAL DA SILVA, RG: 1.232.002, CPF: 751.272.704-63(Suplente); Rep. do Legislativo, (MEMBRO).

JOSÉ IVAN FERREIRA, RG: 1409174, CPF: 637.284.434-68(Titular);Rep. do SINTE local,(MEMBRO).

ELIANO ALBINO DA SILVA, RG: 1.387.504, CPF: 873.879.844-53(Titular); Rep. das instituições de Ensino Fundamental, (MEMBRO).

JOSÉ LINS SOBRINHO, CPF: 367.489.354-15(Suplente); Rep. das instituições de Ensino Fundamental, (MEMBRO).

DALVANICI SANTOS SILVA, RG: 1.472.505, CPF: 027.413.114-55(Titular); Rep. das Instituições do Ensino Médio, (MEMBRO).

FERNANDA BERNARDO PEREIRA DA SILVA, RG: 1.863.402, CPF: 9.361.634-10(Suplente); Rep. das Instituições do Ensino Médio, (MEMBRO).

ART.º 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Dê-se ciência publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Senador Elói de Souza-RN, 25 de Maio de 2017.

ADELSON ALEXANDRE PONTES
Secretaria Munic. de Educação, Cultura e Desporto

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3FB7AED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE COLETA E RECICLAGEM

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA, referente à Prestação de serviço com empresa especializada para realizar a coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo e outros resíduos sólidos recolhidos neste município, no período de março a agosto do corrente ano. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 09 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A8026944

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM JAN/17 a FEV/17 (b)	EM MAR/17 a ABR/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	122.781,79	122.781,79
DEDUÇÕES (II)	787.737,61	1.797.571,19	3.034.063,15
Disponibilidade de caixa	787.737,61	1.797.043,00	3.033.534,96
Disponibilidade de caixa bruta	787.737,61	1.800.496,33	3.036.998,29
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	3.453,33	3.463,33
Demais haveres financeiros	0,00	528,19	528,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-787.737,61	-1.674.789,40	-2.911.281,36
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-787.737,61	-1.674.789,40	-2.911.281,36
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-1.236.491,96	-2.123.543,75
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			16.844,98
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:37:16			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:26E4248C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.410.844,36	4.263.650,60	0,00
Receita tributária	376.080,00	51.556,97	0,00
IPTU	177.200,00	0,00	0,00
ISS	71.480,00	28.172,99	0,00
ITBI	1.200,00	0,00	0,00
IRRF	110.400,00	23.383,98	0,00
Outras receitas tributárias	15.800,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	86.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuição	86.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	5.000,00	47,14	0,00
Receita patrimonial	84.600,00	33.851,33	0,00
(-) Aplicações financeiras	79.600,00	33.804,19	0,00
Transferências correntes	13.848.764,36	4.212.046,49	0,00
Cota-parte do FPM	5.760.000,00	2.121.971,07	0,00
Cota-parte do ICMS	960.000,00	379.445,92	0,00
Cota-parte do IPVA	29.600,00	13.044,63	0,00
Convênios	700.000,00	40,63	0,00
Outras transferências correntes	6.399.164,36	1.697.544,24	0,00
Demais receitas correntes	95.000,00	0,00	0,00
Dívida ativa	30.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	65.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.270.000,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	50.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	20.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.100.000,00	0,00	0,00
Convênios	2.400.000,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	700.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	3.200.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	17.610.844,36	4.263.650,60	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.803.259,92	6.752.687,40	0,00	2.086.170,53	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.115.050,92	6.131.098,82	0,00	1.843.810,31	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.673.209,00	621.588,58	0,00	242.360,22	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	13.788.259,92	6.752.687,40	0,00	2.086.170,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.779.580,00	65.156,82	0,00	26.092,41	0,00
Investimentos	3.070.580,00	156,82	0,00	156,82	0,00
Inversões financeiras	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	654.000,00	65.000,00	0,00	25.935,59	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.125.580,00	156,82	0,00	156,82	0,00
Reserva de contingência (XVI)	177.604,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	17.091.444,36	6.752.844,22	0,00	2.086.327,35	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	519.400,00	-	-	2.177.323,25	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	549.063,74
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:37:40	

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:91484292

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido o Sr. **LUIZ CARLOS DANTAS DE PONTES**, matrícula 51289, inscrito no CPF nº 052.622.064-33 e portadora do RG nº 002372792 SSP/RN, do cargo de efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

IIII – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 25 de maio de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:D65DEFA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 2º BIM. 2017

Exercício: 2017
Resultado da Licitação
Pregão Presencial

Nº Licitação	Data Abertura	Objeto
2/2017	03/05/2017	O objeto da presente licitação refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para atender a

	Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria-MS, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.	
Participantes		Participou
FARMACIA ALTERNATIVA LTDA EPP CPF/CNPJ: 03070289000103		SIM
Vencedor(es)		Valor a ser Homologado
FARMACIA ALTERNATIVA LTDA EPP CPF/CNPJ: 03070289000103		
Vencedora com oferta de desconto de 5% (cinco porcento), nos preços dos medicamentos constantes na tabela atualizada ABC-FARMA	valor total	57,600.00

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E47F9C37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) Sr MARCONDES DE SOUZA MOURA, referente a Prestação de serviço de Juiz de torneio de campo o Sr. Marcondes de Souza Moura, portador do CPF: 049.462.124-93, para o evento que se realizara no dia 12/05/2017 em comemoração ao dia do Desportista de Serra do Mel.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 26 de Maio de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:355AF55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) Sra. VERONICA MARIA DE OLIVEIRA INOCÊNCIO, referente a Prestação de serviço de gandula de torneio de campo a Sra. Veronica Maria de Oliveira Inocêncio, portadora do CPF:012.595.564-25, para o evento do dia 12/05/2017 em comemoração ao dia do Desportista de Serra do Mel.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 26 de Maio de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:E58EEEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) Sr MARCLECIO ERICO DA SILVA, referente a Prestação de serviço de Juiz de torneio de campo ao Sr Marclecio Erico da Silva , portador do CPF:044.503.484-00, para o evento do dia 12/05/2017 em comemoração ao dia do Desportista de Serra do Mel.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 26 de Maio de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:2FCC2883

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) Sr ANTONIO MARCOS FREITAS, referente a Prestação de serviço de gandula de torneio de campo ao Sr Antonio Marcos Freitas , portador do CPF:010.888.034-66, para o evento do dia 12/05/2017 em comemoração ao dia do Desportista de Serra do Mel.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 26 de Maio de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:A519B4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) Sr RONDINELE BEZERRA DE SOUSA, referente a Prestação de serviço de arbitragem de torneio de campo ao Sr Rondinele Bezerra de Sousa , portador do CPF:057.572.294-03, para o evento do dia 12/05/2017 em comemoração ao dia do Desportista de Serra do Mel.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 26 de Maio de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:F760C8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) Sra. ANTONIA LUCIENE FREITAS DE LIMA, referente a Prestação de serviço de juiz de torneio de campo a Sra Antonia Luciene Freitas de Lima, portadora do CPF:010.885.444-28, para o evento do dia 12/05/2017 em comemoração ao dia do Desportista de Serra do Mel.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 26 de Maio de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:CDD051D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) Sra. RENILZA DO NASCIMENTO ARRUDA, referente a Prestação de serviço de gandula de torneio de campo a Sra Renilza do Nascimento Arruda, portadora do CPF:224.519.448-97, para o evento do dia 12/05/2017 em comemoração ao dia do Desportista de Serra do Mel.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 26 de Maio de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:3C1EA5BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 224/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS			
Cargo/Função:	Motorista			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	25 de maio de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 25 de maio de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Estela Máris Silva Lima para atendimento na LIGA e Cecília Gadelha e Aisha Gabrielle da Silva ambas para atendimentos na APAE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:7E592E1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 225/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA			
Cargo/Função:	Motorista			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	25 de maio de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 25 de maio de 2017, com o objetivo de conduzir o paciente Lourival Monteiro de Lanuza para atendimento especializado na Clínica Humana

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:87171014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 226/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS			
Cargo/Função:	Motorista			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	26 de maio de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 26 de maio de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Rosângela Ferreira para atendimento no Hospital do Seridó

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de maio de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:392723A2

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2° BIMESTRE 2017

ANEXO 22			Poder: Executivo	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			MUN. DE SERRA NEGRA DO NORTE	
Bimestre de Referência: **02/2017**				
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				20.839.498,68
Previsão Atualizado da Receita				20.839.498,68
Receitas Realizadas			2.723.768,49	5.494.261,62
Saldo do Exercício Anterior				1.973.679,09
Déficit Orçamentário				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA			No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial				20.839.498,68
Dotação Atualizada				20.839.498,68
Despesas Empenhadas			2.086.932,60	7.762.896,75
Despesas Liquidadas			2.591.886,16	4.188.962,00
Superávit Orçamentário				
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			2.086.932,60	7.762.896,75
Despesas Liquidadas			2.591.886,16	4.188.962,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			O Município não possui regime próprio de previdência	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal					
Resultado Primário					
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição		Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo					
TOTAL					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE			1.050.428,03	25%	28,45%
Mínimo anual de 60% das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			1.149.267,19	60%	92,00%
Complementação da União			0,00		0,00%
Gastos com Saúde			Valor	% Mínimo com saúde	Percentual %
Despesas com saúde			344.096,15	15%	9,32
Fonte: Setor de Contabilidade					

OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra site do município.

CLARA MONISE SILVA
Contadora
CRC-RN 9.353/O-8

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:D46ED264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RELATORIO GESTAO FISCAL

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a ABR/2017	Exercício: 2017	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	5.364.113,75	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.922.137,48	54,47
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	2.896.621,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.735.698,01	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.436.936,50	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.180.105,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:752A63A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N°093/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 093/2017

PROCESSO Nº: 666/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CONTRATADO: VALCLECIO DA SILVA ME
CNPJ: 24.829.563/0001-55

OBJETO:SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL, PARA SEGUNDA FASE DA I COPA DE FUTEBOL DO MUNICIPIO DE SERRINHA/RN

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE: 2014- SECRETARIA MUNICIPAL DEDESPORTO DE LAZER- 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

BASE LEGAL:DE ACORDO COM ART 24 INCISO II DA LEI 8.666/93

VALOR ESTIMADO:R$ 2.520,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)

SERRINHA/RN 19 DE MAIO DE 2017

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTES
028.252.064-31
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:895C5AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO NUMERO N°094/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2017

PROCESSO Nº: 671/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CONTRATADO: M D TRIGUEIRO ME
CNPJ: 15.296.291/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO,FINANÇAS,OBRAS, EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE SERRINHA/RN

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE: 2014- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO : 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.

BASE LEGAL: DE ACORDO COM ART 24 INCISO II DA LEI 8.666/93

VALOR ESTIMADO: R$ 1.655,00 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

SERRINHA/RN 19 DE MAIO DE 2017

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTES
028.252.064-31
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:ED4FD235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO N°95/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°095/2017
PROCESSO Nº: 678/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CONTRATADO: M D TRIGUEIRO ME
CNPJ: 15.296.291/0001-84

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO BASICO, DO MUNICIPIO DE SERRINHA/RN

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE: 2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. SERV. DESEN. RURAL

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

BASE LEGAL:DE ACORDO COM ART 24 INCISO II DA LEI 8.666/93

VALOR ESTIMADO:R$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS)

SERRINHA/RN 19 DE MAIO DE 2017

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTES
028.252.064-31
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:A175E1ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°096/2017
PROCESSO Nº: 670/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CONTRATADO: M D TRIGUEIRO ME
CNPJ: 15.296.291/0001-84

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICA DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS VINCULADO

UNIDADE: 2049- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMILIA -PSF

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

BASE LEGAL:DE ACORDO COM ART 24 INCISO II DA LEI 8.666/93

VALOR ESTIMADO:R$ 2.880,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

SERRINHA/RN 19 DE MAIO DE 2017

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTES
028.252.064-31
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:F00829AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL 008/2017 - PP - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSSO Nº. **076/2017**

O Município de Serrinha/RN, torna público que às 09h00min do dia 09/06/2017, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial - Registro de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Informações na sede da Prefeitura no setor da CPL (Edital disponível em PDF – Trazer Pendrive).

Serrinha/RN, 26/05/2017.

JOSÉ ANTÔNIO CLEMENTE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:F133B0D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL 009/2017 - PP - SRP

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSSO Nº. **077/2017**

O Município de Serrinha/RN, torna público que às 13h30min do dia 09/06/2017, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial - Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Informações na sede da Prefeitura no setor da CPL (Edital disponível em PDF – Trazer Pendrive).

Serrinha/RN, 26/05/2017.

JOSÉ ANTÔNIO CLEMENTE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:613ABCCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 391/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017.

Fixa o valor para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art.100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Serrinha dos Pintos, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV – tendo o seu valor fixado em 06 (seis) salários mínimos.

Parágrafo Primeiro – Para fins desta Lei, a obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior benefício do regime geral de previdência social;

Parágrafo Segundo – Os valores serão corrigidos anualmente, conforme reajuste a incidir sobre os benefícios do Regime Geral da Previdência Social através de Portaria Interministerial a ser expedidapelos Ministros de Estado do Trabalho e Previdência Social;

Parágrafo Terceiro – É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.

Parágrafo Quarto – É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º - Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 3° - Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Art. 4° - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

~~**Art. 5º** - Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.~~

Art. 5º Para que não pairem dúvidas, o valor corresponderá ao maior benefício do regime geral de previdência social para o pagamento das RPV's pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, levou-se em conta o atual valor do maior benefício do regime geral de previdência social, nos termos do parágrafo 4° do Art. 100, de da Emenda Constitucional 62, de 09 de dezembro de 2009, fixado atualmente em 06 (seis) salários mínimos, ressaltando ainda que é o menor valor previsto na legislação.

Art. 6° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, EM 26 DE MAIO DE 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Redação dada pela Emenda Modificativa nº 001/2017.

Redação dada pela Emenda Modificativa nº 002/2017.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:60D9FA0D

GABINETE DO PREFEITO
PROMULGAÇÃO LEI 391-2017

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, **PROMULGA**, nesta data, a Lei Municipal Nº 391/2017, de 26 de maio de 2017, a qual "Fixa o valor para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art.100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal" e dá outras providências".

A referida Lei foi aprovada na sessão ordinária do dia 05 de maio de 2017, através do projeto de Lei 003/2017 de 27 de março de 2017 – Poder Executivo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, Em 27 de maio de 2017.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:DC5AF6D5

GABINETE DO PREFEITO
PROMULGAÇÃO LEI 392-2017

PROMULGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA, nesta data, a Lei Municipal Nº 392/2017, de 26 de maio de 2017, a qual "*DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018*" e dá outras providências".

A referida Lei foi aprovada na sessão ordinária do dia 19 de maio de 2017, através do projeto de Lei 004/2017 de 12 de abril de 2017 – Poder Executivo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, Em 26 de maio de 2017.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1BC82E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 060302/2017 - PMSBN/RN, para Sistema de Registro de Preços. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, CNPJ 08.114.514/0001-80. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, programas das secretarias municipais de saúde e assistência social. CONTRATANTE: Município de Sítio Novo-RN/Prefeitura Municipal, CNPJ/MF nº 08.160.756/0001-00, neste ato representado Francisco Edilson Fernandes Junior, Prefeito Municipal. CONTRATADA: Carlos Henrique Nogueira do Nascimento EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.874.662/0001-20, neste ato representada por Carlos Henrique Nogueira do Nascimento, representante legal. VALOR DO CONTRATO: R$ 191.797,06 (cento e noventa e um mil, setecentos e noventa e sete reais e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de abril a 06 de setembro de 2017. FONTES DE RECURSOS: 01000 – Recursos Ordinários, 01060 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, 01015 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE, 01029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Márcio Aguiar da Silva
Código Identificador:A55A0761

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO NOMINAL

			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo do Resultado Nominal			Exercício:2017 Data: 25/05/2017 16:57:13
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016(a)	Em 28/02/2017(b)	Em 30/04/2017(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre(c - b)	Até o Bimestre(c - a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 28/02/2017	Em 30/04/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS
Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:2A05D7C8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2017
Bimestre: 2/2017		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		19.459.720,00
Previsão Atualizada		19.459.720,00
Receitas Realizadas		4.331.139,20
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		19.459.720,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		19.459.720,00
Despesas Empenhadas		10.660.515,36
Despesas Liquidadas		3.249.158,31
Despesas Pagas		2.814.127,09
Superávit Orçamentário		1.081.980,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		10.660.515,36
Despesas Liquidadas		3.249.158,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		14.141.409,18
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		97.900,00	1.075.838,44	1.098,91
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	245.210,88	0,00	214.868,02	30.342,86
Poder Legislativo	3.889,60	0,00	0,00	3.889,60
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	38.906,99	0,00	37.549,99	1.357,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	288.007,47	0,00	252.418,01	35.589,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		382.040,80	25,00	11,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		592.158,18	60,00	52,26
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado Exercício Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de		405.829,89	15,00	12,57

Saúde executadas com Recursos de impostos			
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS
Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:AD86E780

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2017
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	14.141.409,18	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	16.969.691,02	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTUTUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS
Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:FF744017

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO - ABRIL/2017		Exercício: 2017
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS
Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:1C8705D2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a ABR/2017	Exercício: 2017	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.141.409,18	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.661.841,70	61,25
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	7.636.360,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.212.118,68	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.969.691,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.111.110,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS
Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:5717B4D5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre:MARÇO-ABRIL/2017	Exercício: 2017	
RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	8.668.641,70	0,00
Pessoal Ativo	8.668.641,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	6.800,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	6.800,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	8.661.841,70	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	14.141.409,18	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	61,25	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	7.636.360,96	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	7.212.118,68	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	6.872.724,86	

EWERTON PEIXOTO FIDELIS
Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:ABEE1244

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

Ente: Poder Executivo do Município de Sítio Novo/RN

Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2017

1.APRESENTAÇÃO.

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2017, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo "Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN", válidos para o exercício financeiro de 2017.
Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos "Gastos com Pessoal e Encargos", em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.
No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2.DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que apontapela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.
Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses, inclusive os meses do exercício de 2017, a despesa com pessoal – valor absoluto –teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:
a)Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);
b)Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
c)Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
d)Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e
e)O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que em 19.05.2017, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, ainda em 2016 – 6º bimestre de 2016, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, que fora publicada no Diário Eletrônico do TCE RN, em 22.05.2017 – folha 13, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea "b" da LRF.
Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e pelo fato de se tratar de um ente público de até 50.000 habitantes, cuja geração e publicidade do RGF se dá semestralmente, mas em virtude do percentual está acima do prudencial, fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, visando atingir 51,30% da

RCL, vimos que esse período máximo será até 31 de dezembro de 2017 – 3º quadrimestre de 2017.
O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente liquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.
Assim, é oportuno esclarecer que a administração teria, após o alerta do TCE RN, 01 (um) quadrimestre mais outro (mais 4 meses – isso em virtude do índice econômico nacional ser desfavorável), enfim 8 meses, para que ponha em prática as metas relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal, pelo menos em 1/3 do excesso, permitindo o cumprimento do limite legal definido pela LRF, no tocante ao gasto com pessoal.
Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, iniciará desde já, a adoção das medidas acima, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 25 de Maio de 2017.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

EWERTON PEIXOTO FIDELIS
Controlador Geral

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:9AC26963

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017

Aos vinte e um (21) dias de março do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE TAIPU,** com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 005/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E PATRIMÔNIO, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E PATRIMÔNIO, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: MARCOS ADRIANO COSTA - ME					
CNPJ: 05.354.288/0001-16		**TELEFONE: (84) 3234 0873**		**E-MAIL: softmaster_escritorio@hotmail.com**	
ENDEREÇO: Rua Princesa Leopoldina, 3401, Candelária – Natal/RN					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**VR. UNITÁRIO**	**VR. GLOBAL**
01	Locação de Software para Tributação e Arrecadação Municipal	12	Mês	830,00	9.960,00
02	Locação de Software de Sistema Patrimonial	12	Mês	410,00	4.920,00
VALOR TOTAL					**14.880,00**

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN
Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Empresa:
Marcos Adriano Costa – ME
CNPJ 05.354.288/0001-16
MARCOS ADRIANO COSTA
CPF 672.933.444-49

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF: ____

_____
CPF/MF: _____

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E3FBA9B0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017

Aos vinte e um (21) dias de março do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE TAIPU,** com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 005/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E PATRIMÔNIO, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E PATRIMÔNIO, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: MARCOS ADRIANO COSTA - ME		
CNPJ: 05.354.288/0001-16	**TELEFONE: (84) 3234 0873**	**E-MAIL: softmaster_escritorio@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rua Princesa Leopoldina, 3401, Candelária – Natal/RN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VR. UNITÁRIO	VR. GLOBAL
01	Locação de Software para Tributação e Arrecadação Municipal	12	Mês	830,00	9.960,00
02	Locação de Software de Sistema Patrimonial	12	Mês	410,00	4.920,00
VALOR TOTAL					**14.880,00**

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN
Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Empresa:
Marcos Adriano Costa – ME
CNPJ 05.354.288/0001-16
MARCOS ADRIANO COSTA
CPF 672.933.444-49

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF: _____

_____
CPF/MF: _____

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:A67C59C1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2017

Aos vinte e um (21) dias de março do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE TAIPU,** com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.114.753/-0001-30, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 006/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, PATRIMÔNIO E TRANSPARÊNCIA, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, PATRIMÔNIO E TRANSPARÊNCIA, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, oPrestador de Serviçose as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA		
CNPJ: 40.998.734/0001-26	TELEFONE: (84) 3207-1622	E-MAIL: contato@topdownrn.com.br
ENDEREÇO: Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN		

ITEM	SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
01	Cessão de direito de uso mensal dos sistemas integrados Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos.	Mês	12	2.750,00
02	Implantação dos sistemas integrados de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos.	Unidade	01	2.750,00
03	Cessão de direito de uso mensal do sistema de Patrimônio .	Mês	12	800,00
04	Implantação do Sistema de Patrimônio	Unidade	01	800,00
05	Cessão de direito de uso mensal do sistema de Almoxarifado.	Mês	12	920,00
06	Implantação do Sistema de Almoxarifado .	Unidade	01	920,00
07	Cessão de direito de uso mensal do sistema de Protocolo Geral.	Mês	12	700,00
08	Implantação do Sistema de Protocolo Geral	Unidade	01	700,00
09	Cessão de direito de uso mensal do sistema de Gerenciamento de Digitalização de Documentos.	Mês	12	700,00
10	Implantação do Sistema de Gerenciamento de Digitalização de Documentos.	Unidade	01	700,00
11	Cessão de direito de uso mensal do sistema de Diárias e Passagens.	Mês	12	700,00
12	Implantação do sistema de Escala de Diárias e Passagens.	Unidade	01	700,00
13	Cessão de direito de uso mensal do sistema de Escala de Plantão.	Mês	12	600,00
14	Implantação do sistema de Escala de Plantão.	Unidade	01	600,00
15	Cessão de direito de uso mensal do sistema de Ponto Eletrônico.	Mês	12	500,00
16	Implantação do sistema de Ponto Eletrônico.	Unidade	01	500,00
17	Cessão de direito de uso mensal do sistema de Portal da Transparência.	Mês	12	810,00
18	Implantação do Sistema de Portal da Transparência	Unidade	01	810,00
19	Hora Técnica (Serviços	Hora	100	100,00

	eventuais sob demanda como Migração de Dados, Manutenção Evolutiva, Customizações etc.)			

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Empresa:
Top Dow Consultoria LTDA
CNPJ 40.998.734/0001-26
ALESSANDRA MAGALY LIMA DE ABREU
CPF nº 1.369.697-SSP/RN

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF: _____

_____
CPF/MF: _____

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:CDA5FB61

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017

Aos Dezessete (17) dias de abril do ano de dois mil e dezessete (2017) o **MUNICÍPIO DE TAIPU,** com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 007/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, oPrestador de Serviçose as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA V		
CNPJ: 04.839.900/0006-92	**TELEFONE: 3228-2324**	**E-MAIL: alirio.lima@gruposaotome.com.br**
ENDEREÇO: Avenida Atônio Basilio, 2015, sala B, Muriú, Ceará-Mirim/RN, CEP 59.570-000		

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT	VR. UNITÁRIO	VR, TOTAL
01	Gasolina aditivada, marca IPIRANGA	Lt	22.000	3,95	86.900,00
02	Gasolina comum, marca IPIRANGA	Lt	101.000	3,92	395.920,00
04	Diesel Comum, marca IPIRANGA	Lt	190.000	3,12	592.800,00
10	Óleo hidráulico ISSO 100 20 lts, marca PG LUB	Balde	40	280,00	11.200,00
17	Filtro de ar AP 7108, marca TECFIL	Und	12	34,00	408,00
20	Filtro de combustível PSC 877, marca TECFIL	Und	6	25,00	150,00
23	Filtro lubrificante PL 519, marca TECFIL	Und	6	19,00	114,00
25	Diesel S-10, marca IPIRANGA	Lt	108.000	3,30	356.400,00
28	Filtro de ar ARS 839, marca TECFIL	Und	6	52,00	312,00
35	Arla 32 20 litros, marca LUBRAX	Balde	140	62,00	8.680,00
36	Filtro de ar ARS 8889, marca TECFIL	Und	6	37,00	222,00
42	Filtro de ar ARL 4159, marca TECFIL	Und	12	30,00	360,00
VALOR TOTAL					1.453.466,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação,

assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN
Nada mais havendo a tratar, eu lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Empresa:
Auto Posto São Tomé LTDA V
CNPJ 04.839.900/0006-92
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
CPF nº 143.753.624-72

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF: _____

_____
CPF/MF:

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:BD8CC9E6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017

Aos onze (11) dias de maio do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE TAIPU,** com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 012/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão

inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, oPrestador de Serviçose as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				
CNPJ: 10.477.835/0001-90	**TELEFONE: (84) 3206-5760**		**E-MAIL: jalves@embarqueja.com.br**	
ENDEREÇO: Avenida Prudente de Morais, 4283, Sala 01 – lagoa Nova – CEP 59.075-700 – Natal/RN				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**TAXA DE DESCONTO**	**VALOR ESTIMADO ANUAL COM DESCONTO**
01	**Passagens Aéreas Nacionais**	**50.000,00**	**2%**	**49.000,00**

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN

Nada mais havendo a tratar, eu lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Empresa:
Embarque Já Viagens e Turismo LTDA
CNPJ 10.477.835/0001-90
JOSÉ ALVES SOBRINHO
Cédula de identidade nº 491.721-ITEP/RN

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:0663B7AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 09 de Junho de 2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, para Registro de Preços, objetivando a eventual Aquisição de Ar-condicionado, Refrigeradores e Bebedouros para atender a demanda dos órgãos produtivos do Município de Tangará. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Av. Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Tangará/RN, em 26 de Maio de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:BA578F33

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 09 de Junho de 2017, às 14h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, para Registro de Preços, objetivando a Aquisição de Mobiliários para Escritório em geral para atender a demanda dos órgãos produtivos do Município de Tangará. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Av. Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Tangará/RN, em 26 de Maio de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:23D86B79

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 12 de Junho de 2017, às 09h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação –

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços funerários, destinados a pessoas carentes do Município de Tangará. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Av. Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Tangará/RN, em 26 de Maio de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:0FAFF0E8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 12 de Junho de 2017, às 14h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada em agenciamento e prestadora de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Av. Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Tangará/RN, em 26 de Maio de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:ECE49C71

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 13 de Junho de 2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, para Registro de Preços, objetivando a Aquisição de Eletrodomésticos em geral para atender a demanda dos órgãos produtivos do Município de Tangará. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Av. Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Tangará/RN, em 26 de Maio de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:45023750

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 13 de Junho de 2017, às 14h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, para Registro de Preços, objetivando Aquisição de Equipamentos e Acessórios de Informática em geral para atender a demanda dos órgãos produtivos do Município de Tangará. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Av. Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Tangará/RN, em 26 de Maio de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:86EAB048

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 16 de Junho de 2017, às 09h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, para Registro de Preços, objetivando para Prestação dos serviços de instalação, recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (condicionadores de ar, bebedouros e refrigeradores), visando atender as necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Av. Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Tangará/RN, em 26 de Maio de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:7796ED7C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Tangará, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 13 de junho de 2017, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, para a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional, de ruas do Município de Tangará/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário de 08h00min às 12h00min.

Tangará/RN, em 26 de maio de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:DA653C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201/2017 - GP

Tangará, em 25 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,*no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE:

Artigo 1°- Nomear o Senhor **JOBSON DE FARIAS LIMA**, portador do CPF/MF n° 018.079.474-40 e Identidade 3.306.780/SSP-RN, no

cargo de provimento efetivo de**GUARDA MUNICIPAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Gabinete Civil, a partir desta data.

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:28DF0B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

Ente: Poder Executivo do Município de Tangará/RN
Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2017

1.APRESENTAÇÃO.

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2017, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo "Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN", válidos para o exercício financeiro de 2017.
Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos "Gastos com Pessoal e Encargos", em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.
No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2.DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que apontapela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.
Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses, inclusive os meses do exercício de 2017, a despesa com pessoal – valor absoluto –teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:
a)Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);
b)Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
c)Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
d)Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e
e)O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que em 22.05.2017, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, ainda em 2016 – 6º bimestre de 2016, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, que fora publicada no Diário Eletrônico do TCE RN, em 22.05.2017 – folha 13, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea "b" da LRF.
Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e pelo fato de se tratar de um ente público de até 50.000 habitantes, cuja geração e publicidade do RGF se dá semestralmente, mas em virtude do percentual está acima do prudencial, fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, visando atingir 51,30% da RCL, vimos que esse período máximo será até 31 de dezembro de 2017 – 3º quadrimestre de 2017.
O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente liquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração teria, após o alerta do TCE RN, 01 (um) quadrimestre mais outro (mais 4 meses – isso em virtude do índice econômico nacional ser desfavorável), enfim 8 meses, para que ponha em prática as metas relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal, pelo menos em 1/3 do excesso, permitindo o cumprimento do limite legal definido pela LRF, no tocante ao gasto com pessoal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, iniciará desde já, a adoção das medidas acima, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 25 de Maio de 2017.

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO
Secretário Municipal de Administração

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:C7F1D713

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2017

Demonstrativo do Resultado Nominal			Sistema Oraçmentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2017
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 28/02/2017 (b)	Em 30/04/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.333.212,38	16.120.130,49	16.083.916,52
DEDUÇÕES (II)	3.981.214,32	3.744.545,06	4.605.017,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.418.807,31	4.186.846,48	5.047.319,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.437.592,99	442.301,42	442.301,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.351.998,06	12.375.585,43	11.478.898,87
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	12.351.998,06	12.375.585,43	11.478.898,87
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL		-896.686,56	-873.099,19
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 28/02/2017	Em 30/04/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

FRANCISCO ALTINO DE PAIVA NETO
Controlador

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:309BB99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2017

		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Exercício: 2017	Data: 24/05/2017
Período de Referência: JAN a ABR/2017		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		30.860.580,08
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.498.891,13	56,70
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.664.713,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.738.895,84	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.032.696,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.789.327,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

FRANCISCO ALTINO DE PAIVA NETO
Controlador

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:C2FE5F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2017

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2017
Bimestre: 2/2017			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITAS			Até o Bimestre
Previsão Inicial			43.199.701,00
Previsão Atualizada			43.199.701,00
Receitas Realizadas			9.359.169,70
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			43.199.701,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			43.199.701,00
Despesas Empenhadas			13.865.090,35
Despesas Liquidadas			7.503.349,54
Despesas Pagas			6.443.396,95
Superávit Orçamentário			1.855.820,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			13.865.090,35
Despesas Liquidadas			7.503.349,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			30.860.580,08
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)			0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	2.027.348,40	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.257.641,32	0,00	855.185,03	402.456,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	377.092,61	0,00	0,00	377.092,61
Poder Legislativo	36.835,38	0,00	0,00	36.835,38
TOTAL	1.671.569,31	0,00	855.185,03	816.384,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.017.222,06	25,00	19,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.371.197,94	60,00	77,08

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais

PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.196.748,04	15,00	22,40
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

FRANCISCO ALTINO DE PAIVA NETO
Controlador

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:3A34E80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2017

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017	Exercício: 2017	
RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	18.186.201,87	55.253,26
Pessoal Ativo	17.681.760,61	21.333,34
Pessoal Inativo e Pensionistas	504.441,26	33.919,92
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	742.564,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	742.564,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	17.443.637,87	55.253,26
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	30.860.580,08	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100	56,70	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	16.664.713,24	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	15.738.895,84	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	14.998.241,92	

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

FRANCISCO ALTINO DE PAIVA NETO
Controlador

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:9DEE9235

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA № 001/2017 – PMTLC/CPL/SMS

Ata da Sessão

Ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (26/05/2017), às 12h00min, na Rua: Vicente Batista, 107A - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, reuniu-se o Presidente da CPL **Laedson Silva de Medeiros**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Maria Elivânia da Silva Santos** e **Gildanyr Freitas de Medeiros**, nomeada pôr ato da Prefeita Municipal, conforme portaria 020/2017 e amparados nos ditames editalícios, na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de abertura dos Envelopes de Habilitação, das Empresas credenciadas, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafado, **que tem por objeto o Credenciamento de estabelecimentos aptos a executar a confecção de próteses dentárias, para suprir demanda de pacientes da rede pública municipal de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).**

Empresas que Solicitaram o Credenciamento.

Empresa 01 LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA – ME
Empresa 02 EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR - ME

Recebidos os envelopes dos licitantes credenciados, o Presidente procedeu inicialmente à abertura do Envelope da **Empresa 01**, contendo as Documentações de Habilitação, na qual foi constatado que a licitante não apresentou o Alvará Sanitário conforme o item **8.1.11 do edital**, Considerando a Lei e o mérito do edital, foi, declarado inabilitada a empresa **LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA – ME, CNPJ: 02.062.801/0001-07**
.
Em seguida, foi aberto o Envelope da **Empresa 02**, constatando-se a regularidade da mesma, com documentação conforme o Edital. Satisfazendo-se a Lei e ao mérito do edital, declaro habilitada a empresa **EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR – ME CNPJ: 26.353.031/0001-10** está Habilitada. Nada mais havendo a discutir o presidente encerrou a presente sessão

Tenente Laurentino Cruz, em 26 de maio de 2017.

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Presidente

MARIA ELIVÂNIA DA SILVA SANTOS
Membro

GILDANYR FREITAS DE MEDEIROS
Membro

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:6F997598

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 177/2017 – GABINETE DA PREFEITA
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **IRENILDA DE MOURA MORAIS FREIRE,** ocupante do cargo de Enfermeira,matrícula nº 23, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 01 de junho de 2017, com término em 30 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN
Em 23 de maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:8B44B6C0

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 012/2017 - PMTLC / CPL / SEMEC

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 005/2017 - PMTLC/ CPL / SMEC, que tem como objeto a **contratar empresa para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do Munícipio de Tenente Laurentino Cruz**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis a empresa e o valor:

Empresa: PAULO ALYNSON GALDINO SOARES - ME- CNPJ 19.153.268/0001-91

Valor global de **R$ 334.461,60 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:2B43A582

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Médico Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.
Valor Mensal:R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 31 de março de 2017 até 03 de abril de 2017.
Data da Assinatura: 30 de março de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de março de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:ED7DDFE7

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Médico Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.
Valor Mensal:R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 07 de abril de 2017 até 10 de abril de 2017.
Data da Assinatura: 06 de abril de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 06 de abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:FCF5A1D8

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Médico Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.
Valor Mensal:R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 13 de abril de 2017 até 17 de abril de 2017.
Data da Assinatura: 12 de abril de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:88311324

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Médico**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.
Valor Total: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 05 de abril de 2017 até 20 de abril de 2017.
Data da Assinatura: 04 de abril de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:0A7EBF59

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **ALLYSON NEWTON AQUINO ARNAUD DE PAIVA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Médico Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.
Valor Mensal:R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 28 de abril de 2017 até 01 de maio de 2017.
Data da Assinatura: 27 de abril de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:448865A5

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **JESSICA MARRY JACOME GURGEL**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Médica plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.
Valor Mensal: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 21 de abril de 2017 até 24 de abril de 2017.
Data da Assinatura: 20 de abril de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:82C5DC80

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **ALLYSON NEWTON AQUINO ARNAUD DE PAIVA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Médico**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.
Valor Total:R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 10 de abril de 2017 até 28 de abril de 2017.
Data da Assinatura: 07 de abril de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:2D96E96C

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **SILVANO SOARES DA SILVA**
Objeto: Contratação de 01 (um) Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.
**Valor Mensal:R$** R$ 1.124,40 (Hum mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 05 de maio de 2017 até 03 de junho de 2017.
Data da Assinatura: 05 de maio de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:394B7654

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **JOEL VILA DA COSTA**
Objeto: Contratação de 01 (um) Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.
**Valor Mensal: R$** R$ 1.124,40 (Hum mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 05 de maio de 2017 até 03 de junho de 2017.
Data da Assinatura: 05 de maio de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:26F708CD

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA**
Objeto: Contratação de 01 (um) Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.
**Valor Mensal:R$** R$ 1.124,40 (Hum mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 05 de maio de 2017 até 03 de junho de 2017.
Data da Assinatura: 05 de maio de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:44EC15C6

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA**
Objeto: Contratação de 01 (um) Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.
**Valor Mensal: R$** R$ 1.124,40 (Hum mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 05 de maio de 2017 até 03 de junho de 2017.
Data da Assinatura: 05 de maio de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:79FD7A7A

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **ANA NEREY PEREIRA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnica de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro funcionários e na lista de espera do concurso, dentro do Programa Estratégia de Saúde da Família, com uma carga de 40 horas semanais.
Valor Mensal: 1.124,40 (mil e cento e vinte quarto reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 28 de março de 2017 até o dia 26 de abril de 2017.
Data da Assinatura: 27 de março de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de março de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:BA42B282

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **ANA NEREY PEREIRA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnica de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro funcionários e na lista de espera do concurso, dentro do Programa Estratégia de Saúde da Família, com uma carga de 40 horas semanais.
Valor Mensal: 1.124,40 (mil e cento e vinte quarto reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 27 de abril de 2017 até o dia 26 de maio de 2017.
Data da Assinatura: 26 de abril de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:BE247CC9

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **JUVANI RIBEIRO DE MEDEIROS**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnica de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro funcionários e na lista de espera do concurso, dentro do Programa Estratégia de Saúde da Família, com uma carga de 40 horas semanais.
Valor Mensal: 1.124,40 (mil e cento e vinte quarto reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 28 de março de 2017 até o dia 26 de abril de 2017.
Data da Assinatura: 27 de março de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de março de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:92CE64E9

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **JUVANI RIBEIRO DE MEDEIROS**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnica de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro funcionários e na lista de espera do concurso, dentro do Programa Estratégia de Saúde da Família, com uma carga de 40 horas semanais.
Valor Mensal: 1.124,40 (mil e cento e vinte quarto reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 27 de abril de 2017 até o dia 26 de maio de 2017.
Data da Assinatura: 26 de abril de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:5BB8CFF8

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **INÁCIA REGINALDA PEIXOTO**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnica de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro funcionários e na lista de espera do concurso, dentro do Programa Estratégia de Saúde da Família, com uma carga de 40 horas semanais.
Valor Mensal: 1.124,40 (mil e cento e vinte quarto reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa
33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 02 de maio de 2017 até o dia 31 de maio de 2017.
Data da Assinatura: 02 de maio de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:5E63250F

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **RITA JULIANA TAVARES DE SOUZA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnica de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro de funcionários e na lista de espera do concurso, sendo a carga horária de 40 horas semanais.
Valor Mensal: 1.124,40 (um mil cento e vinte quarto reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa
33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 12 de maio de 2017 até o dia 10 de junho de 2017.
Data da Assinatura: 11 de maio de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:BB26B67C

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnica de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro funcionários e na lista de espera do concurso, sendo a carga horária de 40 horas semanais.
Valor Mensal: 1.124,40 (hum mil cento e vinte quarto reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa
33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 12 de maio de 2017 até o dia 10 de junho de 2017.
Data da Assinatura: 11 de maio de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:EE920F3E

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **MARIA JUCELIA DA SILVA SOUZA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnica de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro de funcionários e na lista de espera do concurso, sendo a carga de 40 horas semanais.
Valor Mensal: 1.124,40 (hum mil cento e vinte quarto reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa
33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 12 de maio de 2017 até o dia 10 de junho de 2017.
Data da Assinatura: 11 de maio de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:42BA0600

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Enfermeira**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro de funcionários e na lista de espera do concurso, dentro do Programa Estratégia de Saúde da Família, sendo a carga horária de 40 horas semanais.
Valor Mensal:2.160 (dois mil cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa
33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 28 de março de 2017 até o dia 25 de junho de 2017.
Data da Assinatura: 27 de março de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de março de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:9A2B2398

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **FLAVIANA PINHEIRO DE LIMA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Enfermeira**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro de funcionários e na lista de espera do concurso, dentro do Programa Estratégia de Saúde da Família, sendo a carga horária de 40 horas semanais.
Valor Mensal: 2.160 (dois mil e cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 28 de março de 2017 até o dia 25 de junho de 2017.
Data da Assinatura: 27 de março de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de março de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:576C5B28

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **JESSICA MARRY JACOME GURGEL**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Médico**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.
Valor Mensal:R$ 14.130,00 (quatorze mil e cento e trinta reais)
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 28 de março de 2017 a 25 de junho de 2017.
Data da Assinatura: 27 de março de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de março de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:46256D9D

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: **MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA**

Objeto: Contratação de 01 (um) **Médico**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal:R$ 14.130,00 (quatorze mil e cento e trinta reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 28 de março de 2017 a 25 de junho de 2017.

Data da Assinatura: 27 de março de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de março de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:AC85A3EA

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017 – PMTLC/GP.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: **IRES ANDREIA DA SILVA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **A.S.G**, junto ao **Gabinete Civil**, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 08 de maio de 2017 até 07 de agosto de 2017.

Data da Assinatura: 08 de maio de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de maio de 2017.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
CPF Nº. 937.274.614-20
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:DBF0C5CA

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017 – PMTLC/FMEC

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:**JOSE GILBERTO TARGINO DE MEDEIROS**

Objeto:

O objeto do presente contrato é referente à prestação de serviços que o **CANTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** na função de professor de matemática, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a carga horaria de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R$ 1.896,53 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 23 de março de 2017 a 23 de Junho de 2017.

Data da Assinatura: 23 de março de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de março de 2017.

ZILMA MEDEIROS CASSIANO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
CPF Nº. 025.454.064-30

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:CCB1742C

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017 – PMTLC/FMEC

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:**FRANK BRUNO ARAUJO DANTAS**

Objeto:

O objeto do presente contrato é referente à prestação de serviços que o **CANTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** na função de professor de ensino fundamental de 1° ao 5° ano, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a carga horaria de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R**$ 1.810,33** (**um mil e oitocentos e dez reais e trinta e três centavos**).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 23 de março de 2017 a 23 de Junho de 2017.

Data da Assinatura: 23 de março de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de março de 2017.

ZILMA MEDEIROS CASSIANO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
CPF Nº. 025.454.064-30

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:F48F3FBC

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017 – PMTLC/FMEC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: **FRANCIMARIO TAVARES DOS SANTOS**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **motorista na categoria D**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – FMEC.

Valor Mensal: R$ 937,00 (novecentos e tinta e sete reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 04 de maio de 2017 até 02 de junho de 2017.

Data da Assinatura: 03 de maio de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de maio de 2017.

ZILMA MEDEIROS CASSIANO
CPF Nº. 025.454.064-30
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:46FC30F8

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017 – PMTLC/FMEC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: **JOÃO ALVES DA NOBREGA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **motorista na categoria D**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – FMEC.

Valor Mensal: R$ 937,00 (novecentos e tinta e sete reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 04 de maio de 2017 até 02 de junho de 2017.

Data da Assinatura: 03 de maio de 2017

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de maio de 2017.

ZILMA MEDEIROS CASSIANO
CPF Nº. 025.454.064-30
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:BB7FCB82

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017 – PMTLC/FMEC

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:**CARLA CUNHA DE MEDEIROS**

Objeto:

O objeto do presente contrato é referente à prestação de serviços que o **CANTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** na função de **Professor de Educação Infantil**, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a carga horaria de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R$ 1.991,36 (um mil novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 25 de maio de 2017 a 22 de agosto de 2017.

Data da Assinatura: 25 de maio de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de maio de 2017.

ZILMA MEDEIROS CASSIANO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
CPF Nº. 025.454.064-30

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:3BB6F574

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017 – PMTLC/FMEC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: **FRANCISCO VITAL DE MEDEIROS**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **motorista na categoria C**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – FMEC.

Valor Mensal: R$ 937,00 (novecentos e tinta e sete reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 22 de maio de 2017 até 20 de junho de 2017.

Data da Assinatura: 22 de maio de 2017

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de maio de 2017.

ZILMA MEDEIROS CASSIANO
CPF Nº. 025.454.064-30
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:5547D075

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017 – PMTLC/SMEC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: **MARIA FRANQUILENE CUNHA DE SOUZA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Merendeira**, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: R$ 1.124,40 (um mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 25 de maio de 2017 até 22 de agosto de 2017.

Data da Assinatura: 25 de maio de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de maio de 2017.

ZILMA MEDEIROS CASSIANO
CPF Nº. 025.454.064-30
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:AE3F805F

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 – PMTLC/SMASDC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: VANUZA DE MORAIS ARAUJO

Objeto: Contratação de 01 (um) **ASSISTENTE SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Ação social e Desenvolvimento Comunitário - SMASDC, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais),

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 15 de março de 2017 até 15 de junho de 2017.

Data da Assinatura: 14 de março de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2017.

MARLUCE PEREIRA LIMA
Secretária Mun. de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
CPF nº. 456.124.474-34

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:78DCB5D3

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017 – PMTLC/FMEC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: **FRANCISCO JARLES DE SOUZA TOSCANO**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **motorista na categoria C**, junto a **Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. E Rec. Hídricos** – SMA

Valor Mensal: 1.124,40 (mil e cento e vinte quarto reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de março de 2017 até 31 de março de 2017.

Data da Assinatura: 01 março.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de março de 2017.

GILDANYR FREITAS DE MEDEIROS
CPF Nº. 035.685.294-67
Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. e Rec. Hídricos

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:BC099B4F

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017 – PMTLC/FMEC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: **JOSÉ CARLOS DA SILVA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **motorista na categoria C**, junto a **Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. E Rec. Hídricos** – SMA

Valor Mensal: R$ 1.124,40 (mil e cento e vinte quarto reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de março de 2017 até 31 de março de 2017.

Data da Assinatura: 01 de março de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de março de 2017.

GILDANYR FREITAS DE MEDEIROS
CPF Nº. 035.685.294-67
Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. e Rec. Hídricos

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:71B2E444

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 02_2017

Anexo XXII Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder: Executivo MUN. DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	
	Bimestre de Referência: **02/2017**	
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		31.545.557,00
Previsão Atualizada da Receita		31.545.557,00
Receitas Realizadas		4.847.823,52
Saldo do Exercício Anterior		
Déficit Orçamentário		222.471,61
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		31.565.557,00
Dotação Atualizada		31.565.557,00
Despesas Empenhadas		5.070.295,13
Despesas Liquidadas		4.922.437,88
Superávit Orçamentário		
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		5.070.295,13
Despesas Liquidadas		4.922.437,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		16.621.671,49
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00

Receitas previdenciárias (I)			0,00	0,00
Despesas previdenciárias (II)			0,00	0,00
Resultado previdenciário (I –II)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-	-	-
Resultado Primário		-	1-	-
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE		1.216.168,13	25%	28,73%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00%
Complementação da União		0,00	60%	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operações de Crédito		0	0	
Despesas de Capital		0	7.538,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime de Previdência Social		-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)		-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)		-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)		-	-	-
Resultado Previdenciárias (IV-V)		-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)		-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo			-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			-	-
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde		871.561,01	15%	18,44%
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:				
FONTE: Sistema AGILI – Unidade Responsável Município de Tenente Laurentino Cruz				

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA
Secretario Municipal de Finanças

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contador
CRC-RN 03546/O

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D19E5348

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2017

ANEXO 22

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	Poder/Órgão: MUNICÍPIO – TENENTE LAURENTINO CRUZ	
Demonstrativo dos Limites	Quadrimestre de Referência: 1º Quadrimestre de 2017	
LRF,art. 48, ANEXO VII		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Liquida	16.621.671,49	100%
Despesa Total com Pessoal	8.173.642,61	49,17%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.975.702,60	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.526.917,47	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-979.067,63	-8,34%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.946.005,78	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.656.767,72	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	2.659.467,43	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal Oper. de Crédito por Antecipação da Receita	1.163.517,00	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos		
FONTE: Sistema AGILI – Unidade Responsável Município de Tenente Laurentino Cruz		

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA
Secretario Municipal de Finanças

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista
CRC-RN 03546/O

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:28C62259

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 072/2017

Locação de Roupas Estilizadas Calçados e Adereços Juninos para apresentação da Quadrilha Junina da Escola Municipal Senhora Santana nos festejos Comemorativos da festa do Padroeiro Santo Antônio.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN. no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – Outros serviços terceiro – Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global em R$ **5.312,00** (cinco mil trezentos e doze reais) que após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação devidamente acompanhada da ordem de serviço.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **QSE.**
05. Fica autorizado à contratação com a Sr. **FRANCISCO ELEODÉCIO DE SOUZA CPF: 792.496.124-00**, com sede na Rua: Historiador Francisco de Souza, 564 – Bairro: Capim Macio – Natal/RN na Locação Roupas estilizadas, Calçados e Adereços Juninos. Conforme os **memorandos Nº 221** e **225/2017- SEMEC.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:9BC9946D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 266/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **527/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) cada, e 02 (duas) Diárias COM PERNOITE no valor de 90,00 (Noventa reais) totalizando o Valor Global de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco Reais) a servidora **IRENILDA DE MOURA MORAIS FREIRE CPF: 503.495.464-87,** ocupante da função de **ENFERMEIRA – COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 30,31 de MAIO e 01 de JUNHO de 2017, com o objetivo de participar do CURSO DE AÇÕES BÁSICAS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Hotel Praiamar.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de Maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:FC0114B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 267/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **528/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) cada, e 02 (duas) Diárias COM PERNOITE no valor de 90,00 (Noventa reais) totalizando o Valor Global de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco Reais) a servidora **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES CPF: 088.518.854-35,** ocupante da função de **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 30,31 de MAIO e 01 de JUNHO de 2017, com o objetivo de participar do CURSO DE AÇÕES BÁSICAS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Hotel Praiamar.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de Maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:AE3C4417

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 268/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **529/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 03 (três) Diárias SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00(trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 90,00 (Noventa reais) ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA** portador do **CPF: 038.244.054-40** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 29,30 e 31 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:0FAFD56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 269/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto

Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **530/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 03 (três) Diárias SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA CPF: 072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 29,30,e 31 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de para realização e exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:2359240E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 270/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **531/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de 03 (três) Diárias SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada totalizando o Valor Global de R$ 90,00 (noventa Reais) ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 29,30 e 31 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de para realização e exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de Maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:2090D099

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 271/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **532/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora **SAMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO CPF: 079.790.314-31** na função de **COORDENADORA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 30 de MAIO de 2017, com o objetivo de participar da **OFICINA APLICATIVA PARA CONSTRUÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO (PPA, PAS, PMS E RAG).**
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de Maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:BEF3C42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 272/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **533/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) cada, a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50,** ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 30 de MAIO de 2017, com o objetivo de participar da **OFICINA APLICATIVA PARA CONSTRUÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO (PPA, PAS, PMS E RAG).**
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de Maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:DABD69AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL № 022/2017 –PMTLC/CPL/SMS

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, por meio do seu Pregoeiro Oficial, comunica que o pregão que seria realizado no dia 25 de maio de 2017 e foi suspenso por incorreções no termo de referencia, ficará marcado para o dia 08 de junho de 2017, a partir das 08h00, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, no intuito de **Registrar preços para aquisição de medicamentos médico-hospitalar e material médico-hospitalar.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br**.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de maio de 2017.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:447AA83D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 24/2017 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa CLAUDECIO ROCHA DA SILVA-ME referente a SERVIÇO DE CONSERTO DE GABINETE ODONTOLOGICO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE MARIA IRISMAR NOLASCO E MARIA GERTRUDES DO MONTE

PROCESSO: 42/2017- Dispensa 24/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS
CNPJ: 12.745.010/0001-35
CONTRATADO: CLAUDECIO ROCHA DA SILVA-ME
CNPJ: 13.985.583/0001-07
VALOR MENSAL: R$ 7.745,18 (sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 7.745,18 (sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

Tibau (RN),10 de Maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:67826816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017, declarando HABILITADA a empresa C G - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 15.029.666/0001-40, pois atendeu a todas as exigências do Edital, ficando assim a Abertura do Envelope de Propostas de Preços para as 09:00 horas do dia 23 de maio de 2017, onde se lê 23 de maio de 2017 leia-se 01 de junho de 2017 ás 09:00 na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações, localizada na Rua da Jangada, nº 10 – Centro – Tibau/RN.

Tibau/RN, 16 de maio de 2017.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:56402E5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 045/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 113/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: L DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO ME**,** CNPJ 17.614.867/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ORGANIZAÇÃO DO ACERVO FÍSICO DO MUNICÍPIO, DURANTE PERIODO DE 60 DIAS, em atendimento das necessidades Prefeitura Municipal de Tibau Do Sul.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 de Maio de 2017.

Tibau do Sul, 19 de Maio de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:51557B48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CARONA 016/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 098/2017

ORGÃO CARONA:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUN. DE GOIANINHA - CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADO:JR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – ME - CNPJ: 17.570.889/0001-45

OBJETO: Adesão de 100% do valor total constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 026/2016 do Pregão Presencial 026/2016-SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito no dia 14 de Julho de 2016, cujo objeto contratação de empresa especializada no

fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento as necessidades do Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL:R$ 1.558.347,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 001/2013; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul/RN, 18 de Maio de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:B504D6FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CARONA 015/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 093/2017

ORGÃO CARONA:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUN. DE GALINHOS - CNPJ: 08.110.991/0001-77

CONTRATADO: L DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO ME- CNPJ: 17.614.867/0001-80

OBJETO: Adesão de 100% do valor total constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2016 do Pregão Presencial 004/2016-SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito no dia 08 de Setembro de 2016, cujo objeto contratação de empresa para prestação de serviços de DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA PTÓPRIO, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE, em atendimento as necessidades do Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL:R$ 146.200,00 (Cento e quarenta e seis mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 001/2013; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul/RN, 26 de Maio de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:CC209137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 039/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 087/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN e suas Secretarias.

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO LOPES DE SANTANA – CPF: 039.240.624-12
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CONTRATADO: ERIVANIA COSTA DA SILVA – CPF: 031.918.534-64
VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de Maio de 2017.

Tibau do Sul, 02 de Maio de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:87C71ACC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO 015/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 087/2017
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 015/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO LOPES DE SANTANA – CPF: 039.240.624-12

OBJETO: Locação de Imóvel situado na ROD. RN 003, s/n, Cabeceiras, Tibau do Sul/RN, para ser utilizado pelo Poder Público com finalidade de Garagem Municipal e Almoxarifado Central.

VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, no prazo compreendido entre 02 de Maio de 2017 a 02 de Maio de 2018, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2017.

Tibau do Sul, 02 de Maio de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:DB7915AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO 016/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 087/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.
CONTRATADO: ERIVANIA COSTA DA SILVA – CPF: 031.918.534-64
OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Dr. Hélio Galvão, 241, Centro, Tibau do Sul/RN, para ser utilizado pelo Poder Público com finalidade de funcionamento da UBS da Sede do Município..
VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, no prazo compreendido entre 02 de Maio de 2017 a 02 de Maio de 2018, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2017.

Tibau do Sul, 02 de Maio de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:9C6186E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 022/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 073/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: W E PRODUÇÕES ARTISTICAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP– CNPJ: 03.729.144/0001-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2017, COM SHOW DE DURAÇÃO DE 1H E 20M, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 DE MAIO DE 2017

Tibau do Sul/RN, 26 de Maio de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:8246D627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 046/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 114/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ 07.221.905/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS, em atendimento as necessidades da Sec. De Educação do Municipio de Tibau do Sul/RN

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.801,00 (Sete mil oitocentos e um reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 de Maio de 2017.

Tibau do Sul, 12 de Maio de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:240A43DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 026/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 118/2017
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 026/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: VERONICA MARIA DANTAS – CPF: 655.377.004-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA DA **BANDA ASA BRANCA**, NOS DIAS 01 E 13 DE JUNHO DE 2017, COM SHOWS DE DURAÇÃO DE 2H, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA DE SANTO ANTONIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 de Maio de 2017.

Tibau do Sul/RN, 25 de Maio de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:D744DEBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 025/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 117/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.
CONTRATADO: GERLIANE PATRICIA DE SOUZA SILVA – CPF: 094.622.654-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA DE **GERLIANE SOUZA E BANDA**, NO DIA 09 DE JUNHO DE 2017, COM SHOW DE DURAÇÃO DE 2H E 30M, POR OCASIÃO DO "ARRAIA JUNINO PAROQUIAL 2017" DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.
VALOR: R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 de Maio de 2017.

Tibau do Sul/RN, 25 de Maio de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:BFD307A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 027/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 119/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: SERGIO RICARDO GOMES PEGADO – CPF: 778.730.254-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA DE **SERGIO E COMPANHIA**, NO DIA 27 DE MAIO DE 2017, COM SHOW DE DURAÇÃO DE 2H, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

VALOR: R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 de Maio de 2017.

Tibau do Sul/RN, 25 de Maio de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:16B79E4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Provimento Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321, de 31 de dezembro de 2004, o(a) servidor(a):

ALYSON CÉZAR DANTAS, Matrícula 2275-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.447.224-25, do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de 20 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 26 de maio de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:15E5147B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Provimento Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321, de 31 de dezembro de 2004, o(a) servidor(a):

ETANIEL FORTES DE OLIVEIRA, Matrícula 2073-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.545.974-25, do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de 11 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 26 de maio de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:B94F2AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2° BIMESTRE - ANEXOV

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 2/2017				Exercício: 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				47.653.430,00
Previsão Atualizada				47.653.430,00
Receitas Realizadas				13.115.411,62
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				47.653.430,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				47.653.430,00
Despesas Empenhadas				25.181.344,88
Despesas Liquidadas				10.678.187,98
Despesas Pagas				9.665.169,77
Superávit Orçamentário				2.437.223,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				25.181.344,88
Despesas Liquidadas				10.678.187,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				12.885.201,62
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	2.608.696,68	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.251,19	0,00	8.251,19	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.251,19	0,00	8.251,19	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.808.067,54	25,00	20,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.580.087,44	60,00	85,50

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.448.863,46	15,00	16,81

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:B4FADDD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN N° 1705220012 TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas / RN vem a público comunicar que, a partir do dia 29 de Maio de 2017, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas visando a **Contratação dos serviços de construção de Praça Pública no Município de Timbaúba dos Batistas/RN**, será realizada no dia **19 de Junho de 2017**, às 09:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail:
licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas / RN, 26 de Maio de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:5C5D8307

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e nomear, por tempo indeterminado, os membros das Comissões de Coordenação, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Sra. **Ivanise Barbosa Vieira**, Professora, CPF nº 242.674.144-91, Sra. **Eneida Nascimento da Silva**, Professora, CPF nº 762.281.344-34, Sra. **Marisa da Cunha Gomes**, Professora, CPF nº 813.082.994-00, Sr. **Pedro Barbosa Júnior**, Vereador, CPF n° 022.100.234-08, Sra. **Fernanda Barros Rocha**, Vereadora, CPF nº 096.878.884-07, Sr. **Francisco Jailson Soares Dantas**, Professor, CPF n° 878.708.514-34 e o Sr. **Elias Luiz de França**, Professor, CPF nº 000.683.464-76.

Art. 2º - Constituir e Nomear, por tempo indeterminado, os membros da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação, Sr. **Maécio Pedro da Silva**, Professor, CPF nº 025.156.654-46, Sra. **Maria Ilizete Nunes Palhares Pinheiro**, Professora, CPF nº 020.475.654-56, Sra. **Tânia Maria da Silva Teixeira**, Professora, CPF nº 030.607.384-67.

Art. 3º- Esta Portaria revoga as informações contidas na Portaria 247/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 25 maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F5ED0855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, EM CARATER DEFINITIVO a senhora **GERCIENE FARIAS DOS ANJOS,**inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 877.749.254-49 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.351.224, da sua função de Professora junto a Secretaria de Educação e Cultura deste Município de Touros/RN.

Art. 2º- a exoneração da servidora retroage a data da solicitação conforme Requerimento acostado a sua ficha funcional, datado de 25 de abril de 2016, devidamente assinado pela então Secretária de Educação, naquela data.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de abril de 2016. Para sanar omissão desta municipalidade que não atendeu em tempo ao pedido da servidora.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:DEA4FF90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº23-2017-RP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 23/2017-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de
julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - AÇUCAR CRISTALIZADO COR BRANCA
Quantidade: 16.675,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM-ME, pelo menor lance de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00002 - ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO E FINO
Quantidade: 9.825,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, pelo menor lance de R$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).
Item: 00003 - ARROZ PARBORIZADO TIPO 1
Quantidade: 8.330,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, pelo menor lance de R$ 3,130 (Três Reais e Treze Centavos).
Item: 00004 - MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500G
Quantidade: 4.810,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).
Item: 00005 - BISCOITO TIPO MAISENA 400g
Quantidade: 17.530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: A CARVALHO ALVES-ME, pelo menor lance de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00006 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G
Quantidade: 14.950,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, pelo menor lance de
R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00007 - SAL
Quantidade: 870,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: A CARVALHO ALVES-ME, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).
Item: 00008 - LEITE EM PO INTEGRAL 200g
Quantidade: 57.540,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, pelo menor lance de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).
Item: 00009 - MARGARINA 500G
Quantidade: 2.370,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: A CARVALHO ALVES-ME, pelo menor lance de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).
Item: 00010 - ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA
Quantidade: 2.445,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: A CARVALHO ALVES-ME, pelo menor lance de R$ 4,630 (Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos).
Item: 00011 - ACHOCOLATADO EM PO 200g
Quantidade: 9.622,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, pelo menor lance de R$ 2,870 (Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Item: 00012 - MOLHO DE TOMADE 340g
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: A CARVALHO ALVES-ME, pelo menor lance de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).
Item: 00013 - COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM
Quantidade: 2.565,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM-ME, pelo menor lance de R$ 0,520 (Cinquenta e Dois Centavos).
Item: 00014 - FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO
Quantidade: 14.600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: A CARVALHO ALVES-ME, pelo menor lance de R$ 1,090 (Um Real e Nove Centavos).
Item: 00015 - PÃO TIPO MASSA FINA PARA CACHORRO QUENTE
Quantidade: 44.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM-ME, pelo menor lance de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).
Item: 00016 - FARINHA DE MANDIOCA SECA E FINA
Quantidade: 1.355,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: A CARVALHO ALVES-ME, pelo menor lance de R$ 4,080 (Quatro Reais e Oito Centavos).
Item: 00017 - BATATA INGLESA IN NATURA
Quantidade: 5.465,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: A CARVALHO ALVES-ME, pelo menor lance de R$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Item: 00018 - CENOURA DE PRIMEIRA IN NATURA Quantidade: 6.400,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: A CARVALHO ALVES-ME, pelo menor lance de R$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Item: 00019 - ALHO - KG
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: A CARVALHO ALVES-ME, pelo menor lance de R$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).
Item: 00020 - CEBOLA DE PRIMEIRA IN NATURA Quantidade: 7.078,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: A CARVALHO ALVES-ME, pelo menor lance de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).
Item: 00021 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO 1L
Quantidade: 31.460,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM-ME, pelo menor lance de R$ 3,390 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).
Item: 00022 - CARNE DE SOL
Quantidade: 10.880,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM-ME, pelo menor lance de R$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00023 - CARNE MOIDA
Quantidade: 8.350,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM-ME, pelo menor lance de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00024 - COSTELA BOVINA IN NATURA Quantidade: 6.460,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM-ME, pelo menor lance de R$
12,300 (Doze Reais e Trinta Centavos).
Item: 00025 - PEITO DE FRANGO
Quantidade: 10.140,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017

Adjudicado para: F A NUNES GONDIM-ME, pelo menor lance de R$ 6,550 (Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00026 - OVOS
Quantidade: 7.030,000 Unidade de fornecimento: BANDEJA
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM-ME, pelo menor lance de R$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).
Item: 00027 - CREME DE LEITE 200g
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: A CARVALHO ALVES-ME, pelo menor lance de R$ 1,960 (Um Real e Noventa e Seis Centavos).
Item: 00028 - FARINHA DE TRIGO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: A CARVALHO ALVES-ME, pelo menor lance de R$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Item: 00029 - CEREAL INFANTIL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: A CARVALHO ALVES-ME, pelo menor lance de R$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Item: 00030 - CEREAL- INFANTIL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: A CARVALHO ALVES-ME, pelo menor lance de R$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Item: 00031 - CEREAL INFANTIL TRADICIONAL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: A CARVALHO ALVES-ME, pelo menor lance de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00032 - FÉCULA DE MANDIOCA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 25/05/2017
Adjudicado para: A CARVALHO ALVES-ME, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:6695159C

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº23-2017-RP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ELIJANE PAIVA DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 23/2017-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - AÇUCAR CRISTALIZADO COR BRANCA
Quantidade: 16.675,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00002 - ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO E FINO
Quantidade: 9.825,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).
Item: 00003 - ARROZ PARBORIZADO TIPO 1
Quantidade: 8.330,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,130 (Três Reais e Treze Centavos).
Item: 00004 - MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500G
Quantidade: 4.810,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, C.N.P.J. nº
11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$
2,000 (Dois Reais).
Item: 00005 - BISCOITO TIPO MAISENA 400g
Quantidade: 17.530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: A CARVALHO ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00006 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G
Quantidade: 14.950,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00007 - SAL
Quantidade: 870,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: A CARVALHO ALVES-ME, C.N.P.J. nº
19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$
0,800 (Oitenta Centavos).
Item: 00008 - LEITE EM PO INTEGRAL 200g
Quantidade: 57.540,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).
Item: 00009 - MARGARINA 500G
Quantidade: 2.370,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: A CARVALHO ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).
Item: 00010 - ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA
Quantidade: 2.445,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: A CARVALHO ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,630 (Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos).
Item: 00011 - ACHOCOLATADO EM PO 200g
Quantidade: 9.622,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,870 (Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Item: 00012 - MOLHO DE TOMADE 340g
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: A CARVALHO ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).
Item: 00013 - COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM
Quantidade: 2.565,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,520 (Cinquenta e Dois Centavos).
Item: 00014 - FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO
Quantidade: 14.600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: A CARVALHO ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,090 (Um Real e Nove Centavos).
Item: 00015 - PÃO TIPO MASSA FINA PARA CACHORRO QUENTE
Quantidade: 44.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº
12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).
Item: 00016 - FARINHA DE MANDIOCA SECA E FINA

Quantidade: 1.355,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: A CARVALHO ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,080 (Quatro Reais e Oito Centavos).
Item: 00017 - BATATA INGLESA IN NATURA
Quantidade: 5.465,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: A CARVALHO ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Item: 00018 - CENOURA DE PRIMEIRA IN NATURA Quantidade: 6.400,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: A CARVALHO ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Item: 00019 - ALHO - KG
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: A CARVALHO ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).
Item: 00020 - CEBOLA DE PRIMEIRA IN NATURA Quantidade: 7.078,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: A CARVALHO ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).
Item: 00021 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO 1L
Quantidade: 31.460,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,390 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).
Item: 00022 - CARNE DE SOL
Quantidade: 10.880,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00023 - CARNE MOIDA
Quantidade: 8.350,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00024 - COSTELA BOVINA IN NATURA Quantidade: 6.460,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,300 (Doze Reais e Trinta Centavos).
Item: 00025 - PEITO DE FRANGO
Quantidade: 10.140,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,550 (Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00026 - OVOS
Quantidade: 7.030,000 Unidade de fornecimento: BANDEJA
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).
Item: 00027 - CREME DE LEITE 200g
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: A CARVALHO ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,960 (Um Real e Noventa e Seis Centavos).
Item: 00028 - FARINHA DE TRIGO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: A CARVALHO ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Item: 00029 - CEREAL INFANTIL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: A CARVALHO ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Item: 00030 - CEREAL- INFANTIL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: A CARVALHO ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Item: 00031 - CEREAL INFANTIL TRADICIONAL Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: A CARVALHO ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00032 - FÉCULA DE MANDIOCA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2017
Homologado para: A CARVALHO ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:956296EF

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº34-2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de material de construção (madeira, telha, cimento, ferro e outros) para manutenção e conservação de prédios públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/Rn, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação,na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 26 de Maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

Av. Gavião, Nº 19-Centro-Umarizal/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:5EC124D8

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº35-2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 13 de Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de material de construção (madeira, telha, cimento, ferro e outros) para manutenção e conservação de prédios públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/Rn, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 26 de Maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:0E1EC669

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº36-2017-RP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 36/2017-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de material de construção (madeira, telha, cimento, ferro e outros) para manutenção e conservação de prédios públicos municipais, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 26 de Maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:C0056FA2

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017-RP

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN e no endereço eletrônico umarizal.rn.gov.br a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 26 de Maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:663EAEB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 023/2017.

PROCESSO Nº 67/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 023/2017, tendo como objeto a "Aquisição de um veículo zero quilômetro destinado à Unidade Mista de Saúde do Município de Upanema/RN.", em favor do licitante relacionado abaixo, por ter sido o mais vantajoso para esta Administração:

PORCINO E FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS - CNPJ: 04.675.869/0001-97, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1; perfazendo o valor de **R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)**;

Upanema/RN, 26 de maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:D24F1591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2017

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 22/2017**, **Registro de Preços nº 29/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/05/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Locação de transporte escolar destinado a rede municipal de ensino", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 22/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **ADENILDO JERÔNIMO DA COSTA E SILVA**					
CNPJ: **19.252.751/0001-23**			Telefone:		Email:
Endereço: **R FRANCISCO BEZERRA, 116 , CENTRO, Upanema/RN, CEP: 59670-000**					
Representante: **ADENILDO JERÔNIMO DA COSTA E SILVA** - CPF: **393.014.604-59**					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
10	0014433 - 11 - TRECHO 07–MATUTINO - CIDADE, PORÉ, CARÃO BOM JESUS - VARZEA REDONDA,P. A. SÃO VICENTE, COLORADO,CARAÚBA, BOM JESUS, (CIDADE)LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (110 KM DIÁRIOS), O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	154,00	30.800,00
11	0014434 - TRECHO 08 –VESPERTINO, CARAUBAS - VARZEA REDONDA - CIDADE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (70 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	98,00	19.600,00
Valor total em R$					50.400,00
Cinquenta mil e quatrocentos reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 22/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s): **ADENILDO JERÔNIMO DA COSTA E SILVA -** CNPJ: **19.252.751/0001-23**

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0110	Educação Básica

Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
Subfunção	362	Ensino Médio
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	130	Recursos do Salário Educação

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 26 de maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Empresa Contratada
Adenildo Jerônimo da Costa e Silva
CNPJ:19.252.751/0001-23
ADENILDO JERÔNIMO DA COSTA E SILVA
CPF: 393.014.604-59

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:616294CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2017

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 22/2017**, **Registro de Preços nº 32/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/05/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Locação de transporte escolar destinado a rede municipal de ensino", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 22/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **GENIVAN JOSÉ BEZERRA**		
CNPJ: **18.153.242/0001-80**	Telefone:	Email:
Endereço: **SITIO NOVA VIDA, 120 , ZONA RURAL, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **GENIVAN JOSÉ BEZERRA** - CPF: **010.222.564-83**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0014429 - TRECHO 03 -VESPERTINO- CIDADE, 4 S - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, (75 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PRESTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	Dia	200,00	122,25	24.450,00
7	0014430 - TRECHO 04: NOTURNO: MONTE ALEGRE, SOMBREIRO,SABIÁ,SÃO SEBASTIÃO, SÃO MANOEL, PADRE PEDRO, ATOLEIRO, VIA CIDADE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, COM CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE ,ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (71 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	115,73	23.146,00
9	0014432 - TRECHO 06 – MATUTINO – NOVA VIDA,CARAUBA, ATOLEIRO, BOM JESUS, CIDADE , 4 S V - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL ,MÉDIO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (39 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PRESTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	Dia	200,00	63,57	12.714,00
Valor total em R$					60.310,00
Sesenta mil e trezentos e dez reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 22/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s): **GENIVAN JOSÉ BEZERRA** - CNPJ: **18.153.242/0001-80**

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
Subfunção	362	Ensino Médio
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	130	Recursos do Salário Educação

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 26 de maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Empresa Contratada
GENIVAN JOSÉ BEZERRA
CNPJ:18.153.242/0001-80
GENIVAN JOSÉ BEZERRA
CPF: 010.222.564-83

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:74ADB52E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2017

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 22/2017**, **Registro de Preços nº 33/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/05/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s)

alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Locação de transporte escolar destinado a rede municipal de ensino", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 22/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO**		
CNPJ: **19.551.081/0001-46**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA AUGUSTO PINHEIRO, 21 , PÊGAS, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO** - CPF: **086.618.384-10**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
16	0014439 - TRECHO 11: MATUTINO - BREJINHO, CARAUBA, LAJINHA,PALHEIROS III - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, TURNO MATUTINO (50 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	66,50	13.300,00
17	0014440 - TRECHO 11- VESPERTINO - BREJINHO, CARAUBA LAJINHA, PALHEIROS III - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, TURNO MATUTINO (50 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	66,50	13.300,00
Valot total em R$					26.600,00
Vinte e seis mil e seiscentos reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 22/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s): **JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO -** CNPJ: **19.551.081/0001-46**

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
Subfunção	362	Ensino Médio
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	130	Recursos do Salário Educação

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 26 de maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Empresa Contratada:
JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO
CNPJ:19.551.081/0001-46
João Martins de Souza Neto
CPF: 086.618.384-10

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:843860D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2017

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 22/2017**, **Registro de Preços nº 35/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/05/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s)

alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Locação de transporte escolar destinado a rede municipal de ensino", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 22/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **MARCELO JOSE COSTA E SILVA - MEI**		
CNPJ: **19.534.287/0001-68**	Telefone:	Email:
Endereço: **SITIO PEREIROS, 11 - ZONA RURAL – Upanema - RN. CEP: 59.670-000**		
Representante: **MARCELO JOSE COSTA E SILVA** - CPF: **084.006.684-80**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
12	0014435 - TRECHO - TRECHO 09: MATUTINO: PEREIROS, VERTENTE,PA BAIXO DO DUTRA I, SÃO GERALDO, P.A BAIXO DO DUTRA II, SALGADO E PEREIROS VIA CIDADE. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, COM CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, (98 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	139,16	27.832,00
13	0014436 - TRECHO - TRECHO 09:VESPERTINO : PEREIROS, VERTENTE,PA BAIXO DO DUTRA I, SÃO GERALDO, P.A BAIXO DO DUTRA II, SALGADO E PEREIROS EVIA CIDADE. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, COM CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (44 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	62,48	12.496,00
14	0014437 - TRECHO - TRECHO 09:NOTURNO : PEREIROS, VERTENTE,PA BAIXO DO DUTRA I, SÃO GERALDO, P.A BAIXO DO DUTRA II, SALGADO E PEREIROS E CIDADE. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, COM CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, (60 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	85,20	17.040,00
Valot total em R$					57.368,00
Cinquenta e sete mi e trezentos e sessenta e oito reaisl					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 22/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s): **MARCELO JOSE COSTA E SILVA - MEI -** CNPJ: **19.534.287/0001-68**

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos

da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
Subfunção	362	Ensino Médio
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	130	Recursos do Salário Educação

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 26 de maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Empresa Contratada:
Marcelo Jose Costa e Silva - MEI
CNPJ:19.534.287/0001-68
MARCELO JOSE COSTA E SILVA
CPF: 084.006.684-80

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:3068A252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2017

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 22/2017**, **Registro de Preços nº 36/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/05/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Locação de transporte escolar destinado a rede municipal de ensino", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 22/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **ROSICLEIA CAMPELO GABRIEL 05622321417**		
CNPJ: **27.097.988/0001-05**	Telefone:	Email:
Endereço: **MONTE ALEGRE I, 68 , ZONA RURAL, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **ROSICLEIA CAMPELO GABRIEL 05622321417** - CPF: **056.223.214-17**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0014428 - TRECHO 03 -MATUTINO- CIDADE 4 S VIA - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (75 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PRESTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	Dia	200,00	104,00	20.800,00
23	0014446 - TRECHO 16 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, DESTINADO A TRANSPORTAR A MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA ZONA RURAL E DEMAIS ATIVIDADES QUE FOREM PERTINENTES AOS TRABALHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Km	24000,00	1,33	31.920,00
Valor total em R$					52.720,00
Cinquenta e dois mil e setecentos e vinte reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 22/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s): **ROSICLEIA CAMPELO GABRIEL 05622321417-** CNPJ: **27.097.988/0001-05**

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
Subfunção	362	Ensino Médio
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	130	Recursos do Salário Educação

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 26 de maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Empresa Contratada:
Rosicleia Campelo Gabriel
05622321417
CNPJ:27.097.988/0001-05
ROSICLEIA CAMPELO GABRIEL
CPF: 056.223.214-17

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:447AFAC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 372017

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de

Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 22/2017**, **Registro de Preços nº 37/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/05/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Locação de transporte escolar destinado a rede municipal de ensino", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 22/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **ZEMILDO BASILIO DA SILVA JUNIOR 42348056453**		
CNPJ: **27.447.477/0001-76**	Telefone:	Email:
Endereço: **AVENIDA 16 DE SETEMBRO, 0 , CENTRO, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **ZEMILDO BASILIO DA SILVA JUNIOR 42348056453** - CPF: **423.480.564-53**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
15	0014438 - TRECHO 10 :MATUTINO - CIDADE, PALHEIROS III LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, TURNO MATUTINO (76 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	106,40	21.280,00
Valor total em R$					21.280,00
Vinte e um mil e duzentos e oitenta reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 22/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s): **ZEMILDO BASILIO DA SILVA JUNIOR 42348056453-** CNPJ: **27.447.477/0001-76**

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN

Ação	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
Subfunção	362	Ensino Médio
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	130	Recursos do Salário Educação

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 26 de maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Empresa Contratada:
Adenildo Jerônimo da Costa e Silva
CNPJ:19.252.751/0001-23
ADENILDO JERÔNIMO DA COSTA E SILVA
CPF: 393.014.604-59

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:7A05D72A

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 023/2017.

PROCESSO Nº 067/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilômetro destinado à Unidade Mista de Saúde do Município de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao

licitante conforme tabela abaixo, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.
Vencedor
PORCINO E FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS - CNPJ: 04.675.869/0001-97, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1; perfazendo o valor de **R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)**;

Upanema/RN, 25 de maio de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:5A16C4E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – SRP – PMVV

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 021/2017, objetivando, **a contratação de empresas, do ramo pertinente ao fornecimento de material de expediente, material escolar, material educativo, e material esportivo para a manutenção das escolas municipais e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN,** conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 09/06/2017, ás 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:4FBB0896

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RGF DEMONSTRITIVO DA DIVIDA COM PKESSOAL

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Novembro/2016 a Abril/2017 (até Abril)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas(a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.489.428,67	0,00
Pessoal ativo	14.041.273,14	0,00
Pessoal inativo e pensionista	448.155,53	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	532.290,75	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	13.176,94	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	70.958,28	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	448.155,53	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	13.957.137,92	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	23.701.794,36	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) ($13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	23.701.794,36	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	13.957.137,92	58,89 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	12.798.968,95	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.159.020,50	51,30 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:10:34		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B5E1F2DD

GABINETE DO PREFEITO
RGF DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	Novembro/2016 a Abril/2017 (até Abril)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	258.951,04	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	
Dívida contratual	0,00	258.951,04	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da dívida de estados e municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e renegociação de dívidas	0,00	138.711,88	
De tributos	0,00	0,00	
De contribuições previdenciárias	0,00	138.711,88	
De contribuições sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instuição não financeira	0,00	0,00	
Demais dívidas contratuais	0,00	120.239,16	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	4.444.565,25	5.999.633,21	
Disponibilidade de caixa	4.253.226,61	5.794.246,25	
Disponibilidade de caixa bruta	4.392.109,07	5.918.501,43	
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	138.882,46	124.255,18	
Demais haveres financeiros	191.338,64	205.386,96	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.444.565,25	-5.740.682,17	
Receita corrente líquida - RCL	23.534.841,27	19.905.519,28	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	1,30%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-18,89%	-28,84%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	28.241.809,52	23.886.623,14	
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	25.417.628,57	21.497.960,82	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Passivo atuarial	0,00	0,00	

Insuficiência financeira	0,00	0,00	
Depósitos	559.530,34	868.720,88	
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:11:00			

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A5E9C897

GABINETE DO PREFEITO
RGF DEM. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	Novembro/2016 a Abril/2017 (até Abril)		
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.534.841,27	19.905.519,28	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	48,60%	48,60%	48,60%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:11:17			
Medidas corretivas:			
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2C9A9B31

GABINETE DO PREFEITO
DEM. DAS OPERAÇÕES DE CREDITOS

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Novembro/2016 a Abril/2017 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	150.000,00	150.000,00
Interna	150.000,00	150.000,00
Empréstimos	150.000,00	150.000,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	150.000,00	150.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	23.701.794,36	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)	150.000,00	0,63 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.792.287,10	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	3.413.058,39	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.659.125,61	7,00 %
OUTRAS OPERAÇOES QUE INTEGRAMA DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	200.000,00	200.000,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	200.000,00	200.000,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestrututação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:11:35		
Nota :		

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:ABC02FE5

GABINETE DO PREFEITO
7 RREO DEM DO RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)		
RREO ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM JAN/17 a FEV/17 (b)	EM MAR/17 a ABR/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	302.897,31	258.951,04
DEDUÇÕES (II)	4.444.565,25	5.866.908,11	5.999.633,21
Disponibilidade de caixa	4.253.226,61	5.670.735,66	5.794.246,25
Disponibilidade de caixa bruta	4.392.109,07	5.795.044,75	5.918.501,43
() Restos a pagar processados (exceto precatórios)	138.882,46	124.309,09	124.255,18
Demais haveres financeiros	191.338,64	196.172,45	205.386,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			200.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:07:37			
Nota O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:71A8BE67

GABINETE DO PREFEITO
RREO

Consolidado	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	31.300.000,00
Previsão Atualizada da Receita	31.300.000,00
Receitas Realizadas	7.442.161,87
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	3.884.971,07
DESPESAS	
Dotação inicial	31.300.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.300.000,00
Despesas Empenhadas	15.237.889,91
Despesas Liquidadas	6.196.412,72
Despesas Pagas	6.196.412,72
Superavit Orçamentário	1.245.749,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.237.889,91
Despesas Liquidadas	6.196.412,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.701.794,36
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	438.747,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	281.243,13
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	157.504,51

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		200.000,00	0,00	0,00%
Resultado Primário		350.000,00	1.210.735,61	345,92%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	138.882,46	0,00	14.627,28	124.255,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	138.882,46	0,00	14.627,28	124.255,18

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	584.251,45	25%	13,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.875.767,56	60%	73,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	312.114,60	60%	12,18
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	526.702,66	2.487.937,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.000.855,34	15,00 %	22,98 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:10:02	

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9B829064

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

Ente: Poder Executivo do Município de Vera Cruz/RN
Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2017

1 – APRESENTAÇÃO.

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF relativo ao 1º Quadrimestre de 2017, sujeito a ajustes e encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se seguem a esta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, válidos para o exercício financeiro de 2017.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos Gastos com Pessoal e Encargos, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos primeiros meses do exercício de 2017 a despesa com pessoal – valor absoluto – teve redução em relação aos gastos apurados nos períodos anteriores, refletindo a continuidade das iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que foram:

Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);
Avaliação da situação do trabalho noturno, o qual gera adicional à remuneração mensal do servidor;
Avaliação das situações de insalubridade e periculosidade, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de contratos temporários ou concessão de benefícios a servidores;
Desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e
O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que a atual administração ainda não foi alertado pelo TCE RN, e em buscas no Portal desse Tribunal,não conseguimos identificar o último alerta emitido pelo TCE, ao ente público municipal, ficamos impossibilitados de definir o marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal. Porém, considerando a presente constatação do limite, a administração, desde já, deverá iniciar esforços para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando pretende-se adotar as regras acima, todas visando a redução dos dispêndios com pessoal ao limite previsto no art. 20, inciso III, alínea "b" da LRF.
Assim, é oportuno esclarecer que a administração teria, após o alerta do TCE RN, 01 (um) quadrimestre mais outro (mais 4 meses – isso em virtude do índice econômico nacional ser desfavorável), enfim 8 meses, para que ponha em prática as metas relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal, permitindo o cumprimento do limite legal definido pela LRF, no tocante ao gasto com pessoal.
O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente liquida apurada no período, não permitiu a devida compensação dessa elevação, pois ora apresentou avanço irrisório se comparada a RCL do período anterior, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, visando cumprir a norma legal, **iniciará desde já, até mesmo antes do alerta pelo TCE RN, da adoção das medidas acima, com vistas à contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.**

Em, 28 de Abril de 2017.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora Geral

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3488C2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Fundo Municipal de Assistência Social.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 08050003/17
Objeto: Locação de um imóvel, destinado para exclusivamente para o funcionamento do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo na sede do município de Vera Cruz.

Contratado: APAMI – Associação de Proteção e Assistência a Maternidade, a Infância e ao Meio Rural.
CNPJ: 07.679.523/0001-55
Valor Total Julgado: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 08/05/2017

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:33F24759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 08050003/17
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: APAMI - Associação de Proteção e Assistência a Maternidade, a Infância e ao Meio Rural.
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº08050003/17.
OBJETO: Locação de um imóvel, destinado para exclusivamente para o funcionamento do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo na sede do município de Vera Cruz.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
DOTAÇÃO: 03 – 2.070 . 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGENCIA: 08/05/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2017.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:0BB43289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PP 016/2017-SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
Tipo "Menor Preço por Lote"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 016/2017.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FORNECIMENTO DE LINK MEGAFULL DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**.

EMPRESA PARTICIPANTE:
R E R INFORMÁTICA LTDA ME
TOP WEB TELECON LTDA ME
ALEXANDRE LACERDA RODRIGUES ME

EMPRESA VENCEDORA:
R E R INFORMÁTICA LTDA ME, VENCEDORA TOTAL DOS LOTES.

Vera Cruz /RN, em 26 de Maio de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

ANAIANE BARBOSA DA SILVA FERNANDES
Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Equipe de Apoio

JUSSIE FERREIRA DE LIMA
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B96EC355

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 20170093

CONTRATO Nº.....: 20170093
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 05040003/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CONTRATADA(O).....: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP
OBJETO.....: contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviços de coleta de dados e elaboração das prestações de conta dos recursos repassados pelo FNDE ao município de Vila Flor/RN, como também a elaboração da prestação de contas de Receita e Despesas com Educação, através do sistema SIOPE - Sistema sobre Orçamento Público em Educação, relativas ao exercício 2016
VALOR TOTAL.....: R$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0701.123610001.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.300,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2017
***REPUBLICADO PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:A13010CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017003001

O Município de VILA FLÔR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por IVANIA DA SILVA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSE GOMES PINTO NETO - ME, inscrito(a) no CNPJ 08.796.944/0001-29, com sede na RUA ANACLETO DUARTE, 455 - A, CENTRO, Baía Formosa-RN, CEP 59194-000, representada por JOSE GOMES PINTO NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2017, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0301.041220001.2.004 Manut.do Serviço da Secretaria de Admin. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 30 de Março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07
Contratante

JOSE GOMES PINTO NETO - ME
CNPJ 08.796.944/0001-29
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:2CAF7520

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017003002

O Município de VILA FLÔR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por IVANIA DA SILVA MARTINS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSE GOMES PINTO NETO - ME, inscrito(a) no CNPJ 08.796.944/0001-29, com sede na RUA ANACLETO DUARTE, 455 - A, CENTRO, Baía Formosa-RN, CEP 59194-000, representada por JOSE GOMES PINTO NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.379,21 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 6.512,06(seis mil, quinhentos e doze reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0301.041220001.2.004 Manut.do Serviço da Secretaria de Admin. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.379,21

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 26 de Maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07
Contratante

JOSE GOMES PINTO NETO - ME
CNPJ 08.796.944/0001-29
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:63271D26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017001801

O Município de VILA FLÔR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por IVANIA DA SILVA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TRANSPORTES GENIPABU LTDA, inscrito(a) no CNPJ 24.361.768/0001-59, com sede na RUA ITAJÁ, 16, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59062-270, representada por ADNA IRENE DOS SANTOS CASTRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de Maio de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0301.041220001.2.004 Manut.do Serviço da Secretaria de Admin. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 01 de Março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07
Contratante

TRANSPORTES GENIPABU LTDA
CNPJ 24.361.768/0001-59
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:F7A3F3C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017001801

O Município de VILA FLÔR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por IVANIA DA SILVA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TRANSPORTES GENIPABU LTDA, inscrito(a) no CNPJ 24.361.768/0001-59, com sede na RUA ITAJÁ, 16, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59062-270, representada por ADNA IRENE DOS SANTOS CASTRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0301.041220001.2.004 Manut.do Serviço da Secretaria de Admin. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 28 de Abril de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07
Contratante

TRANSPORTES GENIPABU LTDA
CNPJ 24.361.768/0001-59
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:60013ECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017 - CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio-Sede da Prefeitura, à Rua José Calazans, 169 – Centro – Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000; está disponível o Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 005/2017 – CPL/PMVF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, tipo Menor Preço, visando a eventual e futura **contratação de Pessoa Jurídica para fornecer material gráfico os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias, no âmbito do município de Vila Flor/RN**, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á às 09:30 horas do dia 09 de junho de 2017 (09/06/2017).

Vila Flor/RN, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2017 (26/05/2017).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN
Portaria n.º 018/2017
PMVF/GP

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:FF105344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017 - CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio-Sede da Prefeitura, à Rua José Calazans, 169 – Centro – Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000; está disponível o Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 006/2017 – CPL/PMVF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, tipo Menor Preço, visando a eventual e futura **contratação de empresa(s) para fornecimento de Material de Construção & Reforma, Elétrico, Hidráulico e Artefatos de madeira os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias da Prefeitura de Vila Flor/RN**, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á às 13:00 horas do dia 09 de junho de 2017 (09/06/2017).

Vila Flor/RN, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2017 (26/05/2017).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN
Portaria n.º 018/2017
PMVF/GP

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:78B1E093

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 554/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora contratada **MARIA ERICA DE SOUZA DANTAS**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:37556FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 555/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:135151B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 556/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:BD9DFF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 557/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:3F18ECD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 558/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:8059FBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 559/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:741B843D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.516.340,00	50.516.340,00	5.382.757,60	11%	10.840.644,69	21%
RECEITAS CORRENTES	39.284.731,24	39.284.731,24	5.382.757,60	14%	10.840.644,69	28%
RECEITA TRIBUTÁRIA	858.500,00	858.500,00	154.479,03	18%	272.459,31	32%
Impostos	858.500,00	858.500,00	154.479,03	18%	272.459,31	32%
Taxas	-	-	-		-	
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.113.360,00	4.113.360,00	-	0%	-	0%
Contribuições Sociais	4.113.360,00	4.113.360,00	-	0%	-	0%
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-		-	
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-		-	
RECEITA PATRIMONIAL	191.301,00	191.301,00	37.376,31	20%	77.137,21	40%
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-	
Receitas de Valores Mobiliários	146.421,00	146.421,00	37.376,31	26%	74.402,92	51%
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-	
Compensações Financeiras	-	-	-		-	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-		-	
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-		-	
Outras Receitas Patrimoniais	44.880,00	44.880,00	-	0%	2.734,29	6%
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-	
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-	
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-	
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-		-	
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-	
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-	
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-	
RECEITA DE SERVIÇOS	435.315,00	435.315,00	61.191,67	14%	117.790,93	27%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.642.497,24	33.642.497,24	5.115.728,17	15%	10.356.464,98	31%
Transferências Intergovernamentais	29.163.805,24	29.163.805,24	5.115.728,17	18%	10.356.464,98	36%
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-	
Transferências do Exterior	-	-	-		-	
Transferências de Pessoas	-	-	-		-	
Transferências de Convênios	4.478.692,00	4.478.692,00	-	0%	-	0%
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.758,00	43.758,00	13.982,42	32%	16.792,26	38%
Multas e Juros de Mora	7.854,00	7.854,00	-	0%	-	0%
Indenizações e Restituições	23.562,00	23.562,00	509,09	2%	1.595,09	7%
Receita da Dívida Ativa	1.122,00	1.122,00	-	0%	-	0%
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-		-	
Receitas Correntes Diversas	11.220,00	11.220,00	13.473,33	120%	15.197,17	135%
RECEITAS DE CAPITAL	11.231.608,76	11.231.608,76	-	0%	-	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	89.760,00	89.760,00	-	0%	-	0%
Operações de Crédito Internas	89.760,00	89.760,00	-	0%	-	0%
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-		-	

Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.085.748,76	11.085.748,76	-	0%	-	0%
Transferências Intergovernamentais	4.631.128,00	4.631.128,00	-	0%	-	0%
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-	
Transferências do Exterior	-	-	-		-	
Transferências de Pessoas	-	-	-		-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-	
Transferências de Convênios	6.454.620,76	6.454.620,76	-	0%	-	0%
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	56.100,00	56.100,00	-	0%	-	0%
Integralização do Capital Social	-	-	-		-	
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-	
Receitas de Capital Diversas	56.100,00	56.100,00	-	0%	-	0%
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.516.340,00	50.516.340,00	5.382.757,60	11%	10.840.644,69	21%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	
Mobiliária	-	-	-		-	
Contratual	-	-	-		-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	
Mobiliária	-	-	-		-	
Contratual	-	-	-		-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.516.340,00	50.516.340,00	5.382.757,60	11%	10.840.644,69	21%
DÉFICIT (VI)	-	-	-	–	-	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.516.340,00	50.516.340,00	5.382.757,60	11%	10.840.644,69	21%
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	–	-	–
Superávit Financeiro	–	–	–	–	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	–	–	–	–	–

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL(d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS**	**INSCRIT**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		**PAG AS ATÉ O BIMESTRE**	**PAGAR NÃ**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.550.000,00	50.550.000,00	5.690.870,88	10.502.354,43	40.047.645,57	5.690.870,88	10.502.354,43	40.047.645,57	10.462.587,86	
DESPESAS CORRENTES	39.428.069,00	39.953.753,22	5.421.798,85	9.846.856,75	30.106.896,47	5.421.798,85	9.846.856,75	30.106.896,47	9.807.090,18	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.615.879,00	20.717.394,46	2.842.993,33	5.420.370,24	15.297.024,22	2.842.993,33	5.420.370,24	15.297.024,22	5.412.177,44	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.366,00	54.366,00	-	-	54.366,00	-	-	54.366,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.757.824,00	19.181.992,76	2.578.805,52	4.426.486,51	14.755.506,25	2.578.805,52	4.426.486,51	14.755.506,25	4.394.912,74	
DESPESAS DE CAPITAL	11.071.931,00	10.546.246,78	269.072,03	655.497,68	9.890.749,10	269.072,03	655.497,68	9.890.749,10	655.497,68	
INVESTIMENTOS	11.070.809,00	10.034.260,80	73.401,70	143.511,70	9.890.749,10	73.401,70	143.511,70	9.890.749,10	143.511,70	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-		-	-		-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.122,00	511.985,98	195.670,33	511.985,98	-	195.670,33	511.985,98	-	511.985,98	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.550.000,00	50.550.000,00	5.690.870,88	10.502.354,43	40.047.645,57	5.690.870,88	10.502.354,43	40.047.645,57	10.462.587,86	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.550.000,00	50.550.000,00	5.690.870,88	10.502.354,43	40.047.645,57	5.690.870,88	10.502.354,43	40.047.645,57	10.462.587,86	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	338.290,26	–	-	338.290,26	–	338.290,26	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.550.000,00	50.550.000,00	5.690.870,88	10.840.644,69	–	5.690.870,88	10.840.644,69	–	10.800.878,12	
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.										

DIOGO ARTHUR ANANIAS DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN 9.111

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AA8AE5EA

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM MANUTENÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 6ª Edição				R$1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	858.500,00	858.500,00	272.459,31	31,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	128.500,00	128.500,00	38.974,39	30,33
1.1.1- IPTU	128.500,00	128.500,00	,39	30,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU				
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU				
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros				
Encargos da Dívida Ativa do IPTU				
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	30.000,00	30.000,00	12.853,74	42,85
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	12.853,74	42,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	450.000,00	450.000,00	136.222,23	30,27
1.3.1- ISS	450.000,00	450.000,00	136.222,23	30,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				
1.3.3- Dívida Ativa do ISS				
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS				
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	84.408,95	33,76
1.4.1- IRRF	250.000,00	250.000,00	84.408 ,95	33,76
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.911.404,80	12.911.404,80	5.313.288,62	41,15
2.1- Cota-Parte FPM	10.797.157,80	10.797.157,80	4.450.832,14	41,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.797.157,80	10.797.157,80	4.450.832,14	41,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.730.800,00	1.730.800,00	775.695,57	44,82
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.732,00	6.732,00	1.113, 40	16,54
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.488,00	4.488,00	673,07	15,00
2.5- Cota-Parte ITR	3.927,00	3.927,00	274,51	6,99
2.6- Cota-Parte IPVA	368.300,00	368.300,00	84.699,93	23,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.769.904,80	13.769.904,80	5.585.747,93	40,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.135.502,00	2.135.502,00	160.798,93	7,53
5.1- Transferências do Salário-Educação	79.560,00	79.560,00	93.865,19	117,98
5.2- Transferências Diretas - PDDE	40.596,00	40.596,00	1.980,00	4,88
5.3- Transferências Diretas - PNAE	127.500,00	127.500,00	35.286,40	27,68
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	205.734,00	205.734,00	14.961,66	7,27
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.682.112,00	1.682.112,00	14.705,68	0,87
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	490.762,00	490.762,00		
6.1- Transferências de Convênios	490.762,00	490.762,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.626.264,00	2.626.264,00	160.798,93	6,12
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.541.382,56	2.541.382,56	1.045.582,91	41,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.159.431,56	2.159.431,56	890.166,31	41,22
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	346.160,00	346.160,00	155.139,04	44,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.346,00	1.346,00	222,68	16,54
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	785,00	785,00	54,88	6,99
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	33.660,00	33.660,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.150.000,00	7.150.000,00	2.105.625,52	29,45
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.150.000,00	7.150.000,00	2.105.625,52	29,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.608.617,44	4.608.617,44	1.060.042,61	23,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.826.270,00	4.593.560,76	2.265.572,34	49,32	2.265.572,34	100,00	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	3.826.270,00	4.593.560,76	2.265.572,34	49,32	2.265.572,34	100,00	

14- OUTRAS DESPESAS	2.505.058,00	2.622.103,97	682.097,58	26,01	682.097,58	100,00	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	2.505.058,00	2.622.103,97	682.097,58	26,01	682.097,58	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.331.328,00	7.215.664,73	2.947.669,92	40,85	2.947.669,92	100,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.947.669,92
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	107,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,39
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO	- 39,99

SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre	%
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3 3.442.476,20	3.442.476,20	1.396.436,98	40,56

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZA DA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	423.402,00	423.402,00					
23.1 - Creche							
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23.2 - Pré-escola	423.402,00	423.402,00					
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	423.402,00	423.402,00					
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.490.091,00	7.374.427,73	2.947.669,92	39,97	2.947.669,92	100,00	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.331.328,00	7.215.664,73	2.947.669,92	40,85	2.947.669,92	100,00	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	158.763,00	158.763,00					
25- ENSINO MÉDIO							
26- ENSINO SUPERIOR	100.623,00	100.623,00					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28- OUTRAS							
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.014.116,00	7.898.452,73	2.947.669,92	37,32	2.947.669,92	100,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.060.042,61
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEBNO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.060.042,61
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.887.627,31
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	33,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZA DA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.240.047,00	7.282.180,80	367.020,01	5,04	359.328,28	97,90	7.691,73
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	8.240.047,00	7.282.180,80	367.020,01	5,04	359.328,28	97,90	7.691,73
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.254.163,00	15.180.633,53	3.314.689,93	21,83	3.306.998,20	99,77	7.691,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	75.384,04
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.261.547,30
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.332.831,35
49.1 Orçamento do Exercício	6.332.831,35
49.2 Restos a Pagar	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	4.099,99

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

DIOGO ARTHUR ANANIAS DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN 9.111

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3F054B82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2017

GRUPO INFORMAL

Identificação do Agricultor (a) familiar	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
Antônio Silvam de Oliveira	Coentro extra, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	MÇ	6.000	0,70	4.200,00
Osvaldo Batista de Castro	Pimentão verde e graúdo, extra, frescos e com casca sã. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	390	5,00	1.950,00
João Batista de Castro	Pimentão verde e graúdo, extra, frescos e com casca sã. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	110	5,00	550,00
João Batista de Castro	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA, pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	940	7,50	7.050,00
Lindóia Silva de Araújo	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA, pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	310	7,50	2.325,00
Lindóia Silva de Araújo	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA, pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.250	7,50	9,375,00
Gilson Silva de Araújo	BOLO ALIMENTÍCIO DE OVOS, tipo sem recheio, peso 800g, ingredientes farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Embalagem contendo data de fabricação e data de validade.	UND	1.082	10,00	10.820,00
Carla Rosimar Costa de Melo	BOLO ALIMENTÍCIO DE OVOS, tipo sem recheio, peso 800g, ingredientes farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Embalagem contendo data de fabricação e data de validade.	UND	2.000	10,00	20.000,00
Augusto Batista de Castro	BOLO ALIMENTÍCIO DE OVOS, tipo sem recheio, peso 800g, ingredientes farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Embalagem contendo data de fabricação e data de validade.	UND	850	10,00	8.500,00
Lindóia Silva de Araújo	BOLO ALIMENTÍCIO DE OVOS, tipo sem recheio, peso 800g, ingredientes farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Embalagem contendo data de fabricação e data de validade.	UND	829	10,00	8.290,00
Osvaldo Batista de Castro	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJA: Pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	690	7,50	5.175,00
João Batista de Castro	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJA: Pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	560	7,50	4.200,00
Osvaldo Batista de Castro	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU: Pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	850	7,50	6.375,00
Augusto Batista de Castro	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU: Pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	400	7,50	3.000,00
Adonias Lopes Neto	MELÃO boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.300	1,50	1.950,00
Adonias Lopes Neto	MELANCIA Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	1.300	1.50	1.950,00
João Batista de Castro	BATATA DOCE Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	500	2,50	1.250,00
João Batista de Castro	CEBOLINHA Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes).	MÇ	2.000	0,70	1.400,00
Adonias Lopes Neto	JERIMUM novo, íntegro, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	500	2,50	1.250,00
Gilson Silva de Araújo	CARNE BOVINA MAGRA (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg.	KG	267	20,00	5.340,00
Augusto Batista de Castro	CARNE BOVINA MAGRA (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg.	KG	425	20,00	8.500,00
Antônio Silvam de Oliveira	CARNE BOVINA MAGRA (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa	KG	308	20,00	6.160,00

	cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg.				
Gilson Silva de Araújo	CARNE MOIDA tipo coxão mole patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg.	KG	86	12,00	1.032,00
Francisco Elenilson Costa	CARNE MOIDA tipo coxão mole patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg.	KG	414	12,00	4.968,00
Osvaldo Batista de Castro	FRANGO inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e6%de água.	KG	83	15,00	1.245,00
Francisco Elenilson Costa	FRANGO inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e6%de água.	KG	917	15,00	13.755,00
Francisco Elenilson Costa	OVOS CAIPIRA classe A tipo 3 grandes. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades.	UND	1.000	0,70	700,00
Gilson Silva de Araújo	COSTELA BOVINA tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99.Kg	KG	208	13,50	2.808,00
Antônio Silvam de Oliveira	COSTELA BOVINA tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99.Kg	KG	200	13,50	2.700,00
Francisco Elenilson Costa	COSTELA BOVINA tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99.Kg	KG	42	13,50	567,00
Adonias Lopes Neto	FEIJÃO MACASSAR novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados.	KG	814	6,50	5.291,00
Antônio Silvam de Oliveira	FEIJÃO MACASSAR novo, de primeira qualidade, com stituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados.	KG	1.055	6,50	6.857,50
Osvaldo Batista de Castro	FEIJÃO MACASSAR novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados.	KG	131	6,50	851,50
João Batista de Castro	CENOURA sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa	KG	1.500	3,00	4.500,00
Osvaldo Batista de Castro	LIMÃO de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	500	2,50	1.250,00
VALOR TOTAL: R$ 166.135,00 (Cento e Sessenta e seis mil e cento e trinta e cinco reais)					

MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Max Wagner Guilherme de Souza Filho
Código Identificador:BFBDB5BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 2° BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	4.455.591,97	3.657.095,99	4.000.898,33	4.128.828,70	4.257.469,55	3.960.590,92	5.621.678,12
Receita Tributária	240.791,24	162.735,20	187.703,44	584.742,47	163.723,00	213.912,50	245.041,85
IPTU	202,18	19,73	21,17	1.642,07	637,28	1.186,97	4.213,88
ISS	185.376,01	103.868,13	117.767,83	524.617,16	99.303,13	147.021,35	153.352,59
ITBI	12.883,37	9.826,85	11.673,02	20.889,03	12.655,03	17.330,59	25.464,82
IRRF	40.494,08	39.054,09	55.575,23	31.462,12	47.182,93	44.069,05	54.280,81
Outras Receitas Tributárias	1.835,60	9.966,40	2.666,19	6.132,09	3.944,63	4.304,54	7.729,75
Receitas de Contribuições	92.788,92	7.948,97	92.798,30	6.577,13	94.434,85	7.366,27	6.536,81
Receita Patrimonial	52.947,62	54.087,70	51.096,60	60.780,86	51.485,28	47.003,47	41.806,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	40,00	60,00	0,00	40,00	100,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.069.024,19	3.431.753,80	3.668.614,31	3.476.688,24	3.947.723,42	3.692.308,68	5.294.952,59
Cota-Parte FPM	1.967.749,74	1.625.680,07	1.178.637,13	1.461.673,41	1.188.632,50	1.442.875,05	2.632.505,23
Cota-Parte do ICMS	703.472,56	524.281,42	589.341,64	731.524,27	527.121,20	605.327,50	679.974,72
Cota-Parte do IPVA	147.990,83	136.917,08	115.651,30	84.082,19	44.034,78	33.287,57	22.471,37
Cota-Parte do ITR	107,38	78,29	48,57	400,10	643,01	4.732,25	493,50
Transferências da LC 87/1996	915,38	915,38	915,38	915,38	915,38	915,38	915,38
Transferências da LC 61/1989	742,62	441,88	600,41	606,72	664,38	702,22	733,89
Transferências do FUNDEB	960.975,07	873.539,68	725.740,01	822.844,51	731.965,83	783.545,44	1.121.749,18
Outras Transferências Correntes	287.070,61	269.900,00	1.057.679,87	374.641,66	1.453.746,34	820.923,27	836.109,32
Outras Receitas Correntes	0,00	510,32	685,68	0,00	3,00	0,00	33.340,49
DEDUÇÕES (II)	564.195,51	457.662,61	377.038,71	455.840,22	352.402,08	417.567,84	667.418,63
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	564.195,51	457.662,61	377.038,71	455.840,22	352.402,08	417.567,84	667.418,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.891.396,46	3.199.433,38	3.623.859,62	3.672.988,48	3.905.067,47	3.543.023,08	4.954.259,49

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	7.930.212,92	5.400.853,44	5.658.514,32	4.922.445,97	4.888.098,79	58.882.279,02	66.196.000,00
Receita Tributária	357.738,99	231.437,28	199.420,31	176.433,04	231.694,42	2.995.373,74	4.535.000,00
IPTU	4.216,53	5.818,78	3.878,62	117,28	0,00	21.954,49	300.000,00
ISS	254.953,66	181.560,60	154.561,64	155.560,79	153.158,42	2.231.101,31	3.400.000,00
ITBI	0,00	24.154,01	18.676,40	8.670,93	24.317,50	186.541,55	180.000,00
IRRF	97.268,20	2.306,72	3.349,15	3.331,91	3.566,70	421.940,99	510.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.300,60	17.597,17	18.954,50	8.752,13	50.651,80	133.835,40	145.000,00
Receitas de Contribuições	138.939,97	56.655,39	0,00	98.350,70	57.644,23	660.041,54	490.000,00
Receita Patrimonial	37.730,07	73.637,73	79.356,19	68.135,93	50.447,16	668.514,99	511.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	165.000,00
Transferências Correntes	7.215.202,65	4.943.317,08	5.379.737,82	4.571.824,62	4.542.652,22	54.233.799,62	60.310.000,00
Cota-Parte FPM	3.237.162,15	1.757.065,36	2.252.510,48	1.411.335,84	1.700.419,73	21.856.246,69	19.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	646.783,17	797.728,31	480.981,50	629.587,77	571.740,36	7.487.864,42	7.689.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.979,79	37.902,51	36.484,72	149.489,28	127.893,01	951.184,43	1.210.000,00
Cota-Parte do ITR	359,99	350,75	158,66	81,00	1.154,94	8.608,44	8.000,00
Transferências da LC 87/1996	915,38	888,60	888,60	888,60	888,60	10.877,44	14.000,00
Transferências da LC 61/1989	780,78	670,26	737,03	579,18	699,38	7.958,75	8.000,00
Transferências do FUNDEB	1.307.878,35	915.845,73	967.754,70	805.136,61	834.611,31	10.851.586,42	11.040.000,00
Outras Transferências Correntes	2.006.343,04	1.432.865,56	1.640.222,13	1.574.726,34	1.305.244,89	13.059.473,03	20.741.000,00
Outras Receitas Correntes	180.581,24	95.805,96	0,00	7.701,68	5.660,76	324.289,13	185.000,00
DEDUÇÕES (II)	769.316,10	518.920,99	554.352,09	438.392,19	480.559,06	6.053.666,03	5.705.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	769.316,10	518.920,99	554.352,09	438.392,19	480.559,06	6.053.666,03	5.705.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	7.160.896,82	4.881.932,45	5.104.162,23	4.484.053,78	4.407.539,73	52.828.612,99	60.490.200,00

FONTE: Sistema e-Pública (1579-9320-077). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:54.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS
Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Contador
CPF: 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES
Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Prefeitura Municipal de Apodi
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.800.200,00	65.649.617,03	5.267.006,84	38.700.132,35	100,00	26.949.484,68	9.620.023,19	17.478.663,91	100,00	48.170.953,12
LEGISLATIVA	2.298.058,00	2.418.058,00	452.008,70	825.287,44	2,13	1.592.770,56	409.822,65	711.221,87	4,07	1.706.836,13
Ação Legislativa	2.298.058,00	2.418.058,00	452.008,70	825.287,44	2,13	1.592.770,56	409.822,65	711.221,87	4,07	1.706.836,13
ADMINISTRAÇÃO	9.336.000,00	10.050.584,94	876.913,90	8.489.030,26	21,94	1.561.554,68	1.985.883,91	4.185.342,41	23,95	5.865.242,53
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Administração Geral	7.794.000,00	8.473.750,94	765.045,90	7.313.564,96	18,90	1.160.185,98	1.782.293,05	3.771.996,21	21,58	4.701.754,73
Administração Financeira	713.000,00	710.000,00	53.834,00	525.404,30	1,36	184.595,70	113.127,33	212.123,27	1,21	497.876,73
Controle Interno	61.000,00	118.834,00	58.034,00	100.061,00	0,26	18.773,00	27.458,55	49.839,08	0,29	68.994,92
Formação de Recursos Humanos	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00	1,42	0,00	63.004,98	151.383,85	0,87	398.616,15
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Infra-Estrutura Urbana	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	0,00	110,00	0,00	24.890,00	110,00	110,00	0,00	24.890,00
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	0,00	110,00	0,00	24.890,00	110,00	110,00	0,00	24.890,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.128.000,00	4.128.000,00	116.028,00	1.116.409,87	2,88	3.011.590,13	307.431,54	491.315,12	2,81	3.636.684,88
Administração Geral	993.000,00	984.325,00	52.469,60	776.404,92	2,01	207.920,08	192.031,18	316.570,67	1,81	667.754,33
Assistência ao Idoso	478.000,00	478.000,00	8.642,40	60.498,38	0,16	417.501,62	32.891,16	45.287,58	0,26	432.712,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.025.000,00	1.025.000,00	10.724,33	101.305,84	0,26	923.694,16	19.450,15	35.264,01	0,20	989.735,99
Assistência Comunitária	1.632.000,00	1.640.675,00	44.191,67	178.200,73	0,46	1.462.474,27	63.059,05	94.192,86	0,54	1.546.482,14
SAÚDE	15.555.250,00	15.554.950,00	1.998.858,53	7.934.380,78	20,50	7.620.569,22	2.129.991,27	3.393.852,83	19,42	12.161.097,17
Administração Geral	1.142.000,00	1.142.000,00	22.836,42	594.594,48	1,54	547.405,52	130.385,54	233.550,50	1,34	908.449,50
Atenção Básica	8.935.250,00	8.934.950,00	339.236,81	4.459.417,66	11,52	4.475.532,34	1.142.276,62	1.955.660,72	11,19	6.979.289,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.333.000,00	4.333.000,00	1.585.991,95	2.365.456,79	6,11	1.967.543,21	734.061,73	938.593,95	5,37	3.394.406,05

Suporte Profilático e Terapêutico	445.000,00	445.000,00	34.120,49	76.820,49	0,20	368.179,51	6.702,45	49.402,45	0,28	395.597,55
Vigilância Sanitária	92.000,00	92.000,00	4.400,00	14.024,00	0,04	77.976,00	8.000,00	14.024,00	0,08	77.976,00
Vigilância Epidemiológica	608.000,00	608.000,00	12.272,86	424.067,36	1,10	183.932,64	108.564,93	202.621,21	1,16	405.378,79
EDUCAÇÃO	22.716.750,00	22.785.910,51	1.332.185,22	16.744.234,83	43,27	6.041.675,68	3.404.591,26	6.316.833,87	36,14	16.469.076,64
Administração Geral	669.000,00	825.913,93	541.990,46	733.944,63	1,90	91.969,30	183.382,90	234.011,25	1,34	591.902,68
Ensino Fundamental	17.477.550,00	17.724.466,98	377.222,36	13.384.487,00	34,59	4.339.979,98	2.647.255,68	5.103.285,13	29,20	12.621.181,85
Ensino Médio	346.000,00	346.000,00	150.024,00	150.024,00	0,39	195.976,00	75.012,00	75.012,00	0,43	270.988,00
Ensino Superior	730.000,00	460.000,00	54.000,00	210.999,92	0,55	249.000,08	60.484,64	95.934,71	0,55	364.065,29
Educação Infantil	2.965.000,00	2.891.475,00	196.423,80	1.960.671,00	5,07	930.804,00	367.502,95	686.428,39	3,93	2.205.046,61
Educação de Jovens e Adultos	142.200,00	142.200,00	0,00	0,00	0,00	142.200,00	0,00	0,00	0,00	142.200,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Educação Especial	35.000,00	43.854,60	12.354,60	28.105,68	0,07	15.748,92	12.515,39	15.142,78	0,09	28.711,82
Difusão Cultural	352.000,00	352.000,00	170,00	276.002,60	0,71	75.997,40	58.437,70	107.019,61	0,61	244.980,39
CULTURA	432.000,00	432.000,00	0,00	270.442,00	0,70	161.558,00	37.586,08	77.305,85	0,44	354.694,15
Difusão Cultural	432.000,00	432.000,00	0,00	270.442,00	0,70	161.558,00	37.586,08	77.305,85	0,44	354.694,15
URBANISMO	4.122.800,00	3.889.544,53	229.292,40	806.295,86	2,08	3.083.248,67	300.786,90	450.115,37	2,58	3.439.429,16
Infra-Estrutura Urbana	3.177.800,00	2.944.544,53	168.441,82	226.608,27	0,59	2.717.936,26	140.116,79	173.852,39	0,99	2.770.692,14
Serviços Urbanos	865.000,00	865.000,00	60.850,58	579.687,59	1,50	285.312,41	160.670,11	276.262,98	1,58	588.737,02
Transporte Rodoviário	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
HABITAÇÃO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Infra-Estrutura Urbana	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	1.327.000,00	1.455.700,44	1.210,00	402.709,92	1,04	1.052.990,52	162.802,42	211.600,71	1,21	1.244.099,73
Abastecimento	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Extensão Rural	285.000,00	285.000,00	1.210,00	203.709,92	0,53	81.290,08	32.894,42	81.692,71	0,47	203.307,29
Irrigação	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	292.000,00	420.700,44	0,00	199.000,00	0,51	221.700,44	129.908,00	129.908,00	0,74	290.792,44
DESPORTO E LAZER	1.636.142,00	1.673.291,14	23.228,60	1.037.613,13	2,68	635.678,01	591.930,16	882.715,16	5,05	790.575,98
Administração Geral	397.000,00	406.189,98	7.628,60	340.744,58	0,88	65.445,40	123.895,67	208.966,11	1,20	197.223,87
Turismo	790.000,00	817.959,16	15.000,00	682.149,05	1,76	135.810,11	467.434,49	663.149,05	3,79	154.810,11
Desporto Comunitário	449.142,00	449.142,00	600,00	14.719,50	0,04	434.422,50	600,00	10.600,00	0,06	438.542,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.423.200,00	2.436.577,47	237.281,49	1.073.618,26	2,77	1.362.959,21	289.087,00	758.250,72	4,34	1.678.326,75
Serviço da Divida Interna	2.423.200,00	2.436.577,47	237.281,49	1.073.618,26	2,77	1.362.959,21	289.087,00	758.250,72	4,34	1.678.326,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Reserva de Contingência	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.800.200,00	65.649.617,03	5.267.006,84	38.700.132,35	100,00	26.949.484,68	9.620.023,19	17.478.663,91	100,00	48.170.953,12
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1658-7532-377). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:52.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS
Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Contador
CPF: 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES
Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Prefeitura Municipal de Apodi
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	4.455.591,97	3.657.095,99	4.000.898,33	4.128.828,70	4.257.469,55	3.960.590,92	5.621.678,12
Receita Tributária	240.791,24	162.735,20	187.703,44	584.742,47	163.723,00	213.912,50	245.041,85
IPTU	202,18	19,73	21,17	1.642,07	637,28	1.186,97	4.213,88
ISS	185.376,01	103.868,13	117.767,83	524.617,16	99.303,13	147.021,35	153.352,59
ITBI	12.883,37	9.826,85	11.673,02	20.889,03	12.655,03	17.330,59	25.464,82
IRRF	40.494,08	39.054,09	55.575,23	31.462,12	47.182,93	44.069,05	54.280,81
Outras Receitas Tributárias	1.835,60	9.966,40	2.666,19	6.132,09	3.944,63	4.304,54	7.729,75
Receitas de Contribuições	92.788,92	7.948,97	92.798,30	6.577,13	94.434,85	7.366,27	6.536,81
Receita Patrimonial	52.947,62	54.087,70	51.096,60	60.780,86	51.485,28	47.003,47	41.806,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	40,00	60,00	0,00	40,00	100,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.069.024,19	3.431.753,80	3.668.614,31	3.476.688,24	3.947.723,42	3.692.308,68	5.294.952,59
Cota-Parte FPM	1.967.749,74	1.625.680,07	1.178.637,13	1.461.673,41	1.188.632,50	1.442.875,05	2.632.505,23
Cota-Parte do ICMS	703.472,56	524.281,42	589.341,64	731.524,27	527.121,20	605.327,50	679.974,72
Cota-Parte do IPVA	147.990,83	136.917,08	115.651,30	84.082,19	44.034,78	33.287,57	22.471,37
Cota-Parte do ITR	107,38	78,29	48,57	400,10	643,01	4.732,25	493,50
Transferências da LC 87/1996	915,38	915,38	915,38	915,38	915,38	915,38	915,38
Transferências da LC 61/1989	742,62	441,88	600,41	606,72	664,38	702,22	733,89
Transferências do FUNDEB	960.975,07	873.539,68	725.740,01	822.844,51	731.965,83	783.545,44	1.121.749,18
Outras Transferências Correntes	287.070,61	269.900,00	1.057.679,87	374.641,66	1.453.746,34	820.923,27	836.109,32
Outras Receitas Correntes	0,00	510,32	685,68	0,00	3,00	0,00	33.340,49
DEDUÇÕES (II)	564.195,51	457.662,61	377.038,71	455.840,22	352.402,08	417.567,84	667.418,63
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	564.195,51	457.662,61	377.038,71	455.840,22	352.402,08	417.567,84	667.418,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.891.396,46	3.199.433,38	3.623.859,62	3.672.988,48	3.905.067,47	3.543.023,08	4.954.259,49

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	7.930.212,92	5.400.853,44	5.658.514,32	4.922.445,97	4.888.098,79	58.882.279,02	66.196.000,00
Receita Tributária	357.738,99	231.437,28	199.420,31	176.433,04	231.694,42	2.995.373,74	4.535.000,00
IPTU	4.216,53	5.818,78	3.878,62	117,28	0,00	21.954,49	300.000,00
ISS	254.953,66	181.560,60	154.561,64	155.560,79	153.158,42	2.231.101,31	3.400.000,00
ITBI	0,00	24.154,01	18.676,40	8.670,93	24.317,50	186.541,55	180.000,00
IRRF	97.268,20	2.306,72	3.349,15	3.331,91	3.566,70	421.940,99	510.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.300,60	17.597,17	18.954,50	8.752,13	50.651,80	133.835,40	145.000,00
Receitas de Contribuições	138.939,97	56.655,39	0,00	98.350,70	57.644,23	660.041,54	490.000,00
Receita Patrimonial	37.730,07	73.637,73	79.356,19	68.135,93	50.447,16	668.514,99	511.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	165.000,00
Transferências Correntes	7.215.202,65	4.943.317,08	5.379.737,82	4.571.824,62	4.542.652,22	54.233.799,62	60.310.000,00
Cota-Parte FPM	3.237.162,15	1.757.065,36	2.252.510,48	1.411.335,84	1.700.419,73	21.856.246,69	19.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	646.783,17	797.728,31	480.981,50	629.587,77	571.740,36	7.487.864,42	7.689.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.979,79	37.902,51	36.484,72	149.489,28	127.893,01	951.184,43	1.210.000,00
Cota-Parte do ITR	359,99	350,75	158,66	81,00	1.154,94	8.608,44	8.000,00
Transferências da LC 87/1996	915,38	888,60	888,60	888,60	888,60	10.877,44	14.000,00
Transferências da LC 61/1989	780,78	670,26	737,03	579,18	699,38	7.958,75	8.000,00
Transferências do FUNDEB	1.307.878,35	915.845,73	967.754,70	805.136,61	834.611,31	10.851.586,42	11.040.000,00
Outras Transferências Correntes	2.006.343,04	1.432.865,56	1.640.222,13	1.574.726,34	1.305.244,89	13.059.473,03	20.741.000,00
Outras Receitas Correntes	180.581,24	95.805,96	0,00	7.701,68	5.660,76	324.289,13	185.000,00
DEDUÇÕES (II)	769.316,10	518.920,99	554.352,09	438.392,19	480.559,06	6.053.666,03	5.705.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	769.316,10	518.920,99	554.352,09	438.392,19	480.559,06	6.053.666,03	5.705.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	7.160.896,82	4.881.932,45	5.104.162,23	4.484.053,78	4.407.539,73	52.828.612,99	60.490.200,00

FONTE: Sistema e-Pública (1919-7630-103). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:55.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS
Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Contador
CPF: 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES
Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Prefeitura Municipal de Apodi
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)	**Em Reais**
FONTE: Sistema e-Pública (2504-9110-926). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:01.	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS
Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Contador
CPF: 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES
Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Prefeitura Municipal de Apodi
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			**Em Reais**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2016 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	-2.370.164,61	-2.839.328,33	-3.105.037,86
Deduções (II)	7.433.811,70	10.892.037,07	10.149.080,63
Disponibilidade de Caixa	6.677.895,11	10.134.791,46	9.390.893,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.241.821,49	10.313.265,84	9.567.771,96
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	563.926,38	178.474,38	176.878,32
Demais Haveres Financeiros	755.916,59	757.245,61	758.186,99
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-------	-------	-------
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO REFERÊNCIA**	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1603-6054-497). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:05.			

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS
Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Contador
CPF: 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES
Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Prefeitura Municipal de Apodi
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	60.009.200,00	18.606.111,18	13.330.902,03
Receitas Tributárias	4.535.000,00	838.985,05	1.103.833,92
IPTU	300.000,00	9.814,68	16.353,72
ISS	3.400.000,00	644.841,45	790.601,34
ITBI	180.000,00	75.818,84	55.198,55
IRRF	510.000,00	12.554,48	168.245,06
Outras Receitas Tributárias	145.000,00	95.955,60	73.435,25
Receitas de Contribuições	490.000,00	212.650,32	150.675,18
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	490.000,00	212.650,32	150.675,18
Receita Patrimonial Líquida	30.000,00	0,00	4.834,00
Receita Patrimonial	511.000,00	271.577,01	215.919,66
(-) Aplicações Financeiras	481.000,00	271.577,01	211.085,66
Tranferências Correntes	54.604.200,00	17.445.307,41	11.927.378,93
FPM	15.680.000,00	5.697.065,22	5.128.698,39
ICMS	6.151.200,00	1.984.030,40	1.942.515,65

Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	32.773.000,00	9.764.211,79	4.856.164,89
Demais Receitas Correntes	350.000,00	109.168,40	144.180,00
Dívida Ativa	60.000,00	13.356,70	0,00
Diversas Receitas Correntes	290.000,00	95.811,70	144.180,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.310.000,00	0,00	42.412,50
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	110.000,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.200.000,00	0,00	42.412,50
Convênios	4.000.000,00	0,00	42.412,50
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.200.000,00	0,00	42.412,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	64.209.200,00	18.606.111,18	13.373.314,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	54.735.445,03	37.570.566,09	25.995.103,25	16.676.194,99	9.919.746,06
Pessoal e Encargos Sociais	32.115.878,22	28.133.176,61	21.497.050,11	11.237.428,38	7.671.891,30
Juros e Encargos da Dívida (IX)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.529.566,81	9.437.389,48	4.498.053,14	5.438.766,61	2.247.854,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	54.645.445,03	37.570.566,09	25.995.103,25	16.676.194,99	9.919.746,06
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.374.172,00	1.129.566,26	2.771.183,98	802.468,92	664.680,02
Investimentos	8.027.594,53	55.948,00	621.183,98	44.218,20	109.277,94
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.346.577,47	1.073.618,26	2.150.000,00	758.250,72	555.402,08
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.027.594,53	55.948,00	621.183,98	44.218,20	109.277,94
Reserva de Contingência (XVI)	540.000,00	-------	-------	-------	-------
Reserva RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	63.213.039,56	37.626.514,09	26.616.287,23	16.720.413,19	10.029.024,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	996.160,44	-19.020.402,91	-13.242.972,70	1.885.697,99	3.344.290,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	318.700,32	0,00	249.608,32	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					**VALOR CORRENTE**
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1357-1823-883). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:07.					

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS
Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Contador
CPF: 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES
Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Prefeitura Municipal de Apodi
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) (e)=(a+b)-(c+d)	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	563.926,38	387.048,06	0,00	176.878,32	473.496,47	266.692,85	141.961,54	141.961,54	0,00	598.227,78	775.106,10
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Apodi	0,00	272.022,04	198.953,21	0,00	73.068,83	473.496,47	207.707,85	94.789,59	94.789,59	0,00	586.414,73	659.483,56
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	0,00	40.010,09	30.275,28	0,00	9.734,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.734,81
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	0,00	251.894,25	157.819,57	0,00	94.074,68	0,00	58.985,00	47.171,95	47.171,95	0,00	11.813,05	105.887,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	563.926,38	387.048,06	0,00	176.878,32	473.496,47	266.692,85	141.961,54	141.961,54	0,00	598.227,78	775.106,10
FONTE: Sistema e-Pública (1500-1078-462). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:09.												

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS
Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Contador
CPF: 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES
Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Prefeitura Municipal de Apodi
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-Receita de impostos	4.470.000,00	4.470.000,00	756.386,15	16,92
1.1-Receita resultante do IPTU	335.000,00	335.000,00	23.171,38	6,92
1.1.1-IPTU	300.000,00	300.000,00	9.814,68	3,27
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	13.356,70	38,16
1.2-Receita resultante do ITBI	195.000,00	195.000,00	75.818,84	38,88
1.2.1-ITBI	180.000,00	180.000,00	75.818,84	42,12
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	3.430.000,00	3.430.000,00	644.841,45	18,80
1.3.1-ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	644.841,45	18,97
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	510.000,00	510.000,00	12.554,48	2,46
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	28.529.000,00	28.529.000,00	9.961.124,47	34,92
2.1-Cota Parte FPM	19.600.000,00	19.600.000,00	7.121.331,41	36,33
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.600.000,00	19.600.000,00	7.121.331,41	36,33
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	7.689.000,00	7.689.000,00	2.480.037,94	32,25
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	14.000,00	14.000,00	3.554,40	25,39
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	2.685,85	33,57
2.5-Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	1.745,35	21,82
2.6-Cota-Parte IPVA	1.210.000,00	1.210.000,00	351.769,52	29,07
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	32.999.000,00	32.999.000,00	10.717.510,62	32,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	974.000,00	974.000,00	189.374,74	19,44
5.1-Transferências do Salário-Educação	480.000,00	480.000,00	151.705,63	31,61
5.2-Transferências Diretas - PDDE	58.000,00	58.000,00	9.940,31	17,14
5.3-Transferências Diretas - PNAE	376.000,00	376.000,00	27.728,80	7,37
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	974.000,00	974.000,00	189.374,74	19,44
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	5.705.800,00	5.705.800,00	1.992.224,33	34,92
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	3.920.000,00	3.920.000,00	1.424.266,19	36,33
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	1.537.800,00	1.537.800,00	496.007,54	32,25
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	2.800,00	2.800,00	710,88	25,39
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	537,14	33,57
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.600,00	1.600,00	349,04	21,82
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	242.000,00	242.000,00	70.353,54	29,07
11-Receitas recebidas do FUNDEB	11.040.000,00	11.040.000,00	3.523.348,35	31,91
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	10.840.000,00	10.840.000,00	3.523.348,35	32,50
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	5.134.200,00	5.134.200,00	1.531.124,02	29,82
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	11.040.000,00	11.378.359,84	11.040.000,00	97,03	4.001.823,41	35,17	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	100,00	480.680,20	34,33	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	9.640.000,00	9.978.359,84	9.640.000,00	96,61	3.521.143,21	35,29	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.040.000,00	11.378.359,84	11.040.000,00	97,03	4.001.823,41	35,17	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							4.001.823,41
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							113,58
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							-13,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							1.574.024,46
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	70.000,00	82.726,28	62.726,28	75,82	20.266,75	24,50	0,00
22.1-Creche	70.000,00	82.726,28	62.726,28	75,82	20.266,75	24,50	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	50.000,00	62.726,28	62.726,28	100,00	20.266,75	32,31	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.900.000,00	10.238.359,84	9.640.000,00	94,16	3.521.143,21	34,39	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	9.680.000,00	10.018.359,84	9.640.000,00	96,22	3.521.143,21	35,15	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.970.000,00	10.321.086,12	9.702.726,28	94,01	3.541.409,96	34,31	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**Valor**
29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)							1.531.124,02
30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício							0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49)							0,00
32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB							0,00
33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos							0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4							0,00
35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j)							0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)6							1.531.124,02
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6							2.010.285,94
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5							18,76
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Custeadas com contrib social salário-educação	480.000,00	480.000,00	1.650,00	0,34	1.650,00	0,34	0,00
41-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	480.000,00	480.000,00	1.650,00	0,34	1.650,00	0,34	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)	960.000,00	960.000,00	3.300,00	0,34	3.300,00	0,34	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	10.930.000,00	11.281.086,12	9.706.026,28	86,04	3.544.709,96	31,42	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2017 (j)**
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.783,66	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	23.783,66	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**Salário Educação**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.871.603,95	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.523.348,35	151.705,63
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.645.237,82	1.650,00
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	3.645.237,82	1.650,00
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.749.714,48	150.055,63
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.749.714,48	150.055,63

FONTE: Sistema e-Pública (1961-0999-163). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:10.
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS
Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Contador
CPF: 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES
Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Prefeitura Municipal de Apodi
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					**Em Reais**
RECEITAS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.374.172,00	1.186.949,23	803.868,92	383.080,31	9.187.222,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**10.374.172,00**	**1.186.949,23**	**803.868,92**	**383.080,31**	**9.187.222,77**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**(a - d)**	**(b - e)**	-	-	**(c - f)**
	-10.374.172,00	**-1.186.949,23**			**-9.187.222,77**
FONTE: Sistema e-Pública (1677-8720-754). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:15.					
Notas:					
1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS
Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Contador
CPF: 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES
Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Maio 2017

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				**R$ 1,00**
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00

2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1286-7169-804). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:18.				

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS
Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº0002/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Contador
CPF: 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES
Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Prefeitura Municipal de Apodi
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2016 (h)**	**2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2256-8210-399). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:19.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS
Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Contador
CPF: 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES
Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Prefeitura Municipal de Apodi
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.470.000,00	4.470.000,00	756.386,15	16,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	9.814,68	3,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	75.818,84	42,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	644.841,45	18,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,00	510.000,00	12.554,48	2,46
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	40.000,00	40.000,00	13.356,70	33,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.529.000,00	28.529.000,00	9.961.124,47	34,92
Cota-parte FPM	19.600.000,00	19.600.000,00	7.121.331,41	36,33
Cota-parte ITR	8.000,00	8.000,00	1.745,35 21,82	
Cota-parte IPVA	1.210.000,00	1.210.000,00	351.769,52	29,07
Cota-parte ICMS	7.689.000,00	7.689.000,00	2.480.037,94	32,25
Cota-parte do IPI - Exportação	8.000,00	8.000,00	2.685,85	33,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.000,00	14.000,00	3.554,40	25,39
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.000,00	14.000,00	3.554,40	25,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.999.000,00	32.999.000,00	10.717.510,62	32,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	22.669.000,00	22.669.000,00	5.621.483,65	24,80
Provenientes da União	6.848.000,00	6.848.000,00	2.217.118,16	32,38
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.821.000,00	15.821.000,00	3.404.365,49	21,52
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.669.000,00	22.669.000,00	5.621.483,65	24,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e0)x10	
DESPESAS CORRENTES	13.960.250,00	13.959.950,00	7.934.380,78	56,84	3.393.852,83	24,31	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.317.000,00	5.237.200,00	4.713.000,00	89,99	1.761.928,61	33,64	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.643.250,00	8.722.750,00	3.221.380,78	36,93	1.631.924,22	18,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.595.000,00	1.595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.595.000,00	1.595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.555.250,00	15.554.950,00	7.934.380,78	51,01	3.393.852,83	21,82	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.959.950,00	9.959.950,00	4.460.308,92	56,21	1.963.583,69	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.518.000,00	7.518.000,00	3.189.534,07	40,20	1.796.451,63	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.441.950,00	2.441.950,00	1.270.774,85	16,02	167.132,06	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.959.950,00	9.959.950,00	4.460.308,92	56,21	1.963.583,69	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	5.595.300,00	5.595.000,00	3.474.071,86 43,79		1.430.269,14	42,14	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							**13,35**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6							**-177.357,45**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	(mm)/%xt1o0ta0l	
Atenção Básica	8.935.250,00	8.934.950,00	4.459.417,66	56,20	1.955.660,72	57,62	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.333.000,00	4.333.000,00	2.365.456,79	29,81	938.593,95	27,66	0,00

Suporte Profilático e Terapêutico	445.000,00	445.000,00	76.820,49	0,97	49.402,45	1,46	0,00
Vigilância Sanitária	92.000,00	92.000,00	14.024,00	0,18	14.024,00	0,41	0,00
Vigilância Epidemiológica	608.000,00	608.000,00	424.067,36	5,34	202.621,21	5,97	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.142.000,00	1.142.000,00	594.594,48	7,49	233.550,50	6,88	0,00
Total	15.555.250,00	15.554.950,00	7.934.380,78	100,00	3.393.852,83	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1729-8420-821). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:21.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS
Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Contador
CPF: 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES
Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)				**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2016 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		Saldo Total (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											

FONTE: Sistema e-Pública (1257-0246-187). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:22.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS
Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Contador
CPF: 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES
Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Prefeitura Municipal de Apodi
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14				**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				64.800.200,00
Previsão Atualizada				64.800.200,00
Receitas Realizadas				18.877.688,19
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				729.717,03
DESPESAS				
Dotação Inicial				64.800.200,00
Créditos Adicionais				849.417,03
Dotação Atualizada				65.649.617,03
Despesas Empenhadas				38.700.132,35
Despesas Liquidadas				17.478.663,91
Despesas Pagas				16.424.111,25
Superávit Orçamentário				1.399.024,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				38.700.132,35
Despesas Liquidadas				17.478.663,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				52.828.612,99
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	1.885.697,99	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	563.926,38	0,00	387.048,06	176.878,32
Poder Executivo	563.926,38	0,00	387.048,06	176.878,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	740.189,32	0,00	141.961,54	598.227,78
Poder Executivo	740.189,32	0,00	141.961,54	598.227,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.304.115,70	0,00	529.009,60	775.106,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		2.010.285,94	25,00	18,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.001.823,41	60,00	113,58
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.430.269,14	15,00 13,35	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1426-8657-503). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:25.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS
Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Contador
CPF: 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES
Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:B1792DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017 - RESULTADO FINAL

EDITAL nº 001/2017 de 26 de maio de 2017

Processo de Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva e Contratação Temporária

Área de atuação - de Educação, Secretarias Saúde, Obras, Desenvolvimento Agropecuário e Assistência Social
Resultado da análise curricular e de títulos e avaliação por entrevista

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Cargo	Nota - 1ª etapa(*)			Nota - 2ª etapa (**)			Nota Final
			Currículo e de títulos	Total	Peso 3 (***)	Avaliação por Entrevista	Total	Peso 7 (***)	
1	Rayne Romerito Florêncio de Oliveira	Motorista Obras	50	50	15	89	89	62	77
2	Lindemberg Damasceno da Silva		50	50	15	83,6	83,6	58,5	73,15
1	Carlos Eduardo Fernandes de Oliveira	Médico Veterinário	100	100	30	77	77	53,9	83,9
1	Marialdo Santana da Cunha	Engenheiro Agrônomo	100	100	30	70,5	70,5	49,35	79,35
2	José Lanériton de Barros Pinto		100	100	30	68	68	47,6	77,6
1	Byanca Yranema de Medeiros Silva	Psicologa	70	70	21	77	77	53,9	74,9
1	Lucineide Ângelo da Silva	Assistente Social - SEMTHAS	100	100	30	90	90	63	93
1	Acydália Juditha de Oliveira Freire	Nutricionista	100	100	30	74	74	51,8	81,8
1	Renata Raisa Soares Gomes	Orientador Social	70	70	21	75	75	52,5	73,5
2	Jocélia Maria da Silva da Câmara		90	90	27	65	65	45,5	72,5
3	Juliana Raquel da Silva		100	100	30	60	60	42	72
4	Maria Aldrijânia Mascena		70	70	21	68	68	47,6	68,6
5	Wamberton Andrade de Macêdo		60	60	18	67	67	46,9	64,9
1	Silene Maria Fernandes da Câmara		100	100	30	93	93	65,1	95,1
2	Maria Lúcia Nicácio Tomaz	Facilitador de Oficina	80	80	24	92	92	64,4	88,4
3	Ednalva da Conceição Dias Valdivino		60	60	18	100	100	70	88
4	Maria Elionete Costa de Macêdo Penha		60	60	18	89,6	89,6	62,72	80,72
5	Dickson Half Nicácio Tavares		50	50	15	100	100	70	85
6	Francisco Canindé Silva de Souza		60	60	18	87,8	87,8	61,46	79,46
7	Francisca de Fátima Andrade da Silva		60	60	18	84,6	84,6	59,22	77,22
8	Kely Karoline Costa de Souza Silva		50	50	15	68,6	68,6	48,02	63,02
9	Mayara Pinheiro Florêncio		80	80	24	50	50	35	59
10	Maria Lucenira Gomes de Oliveira		50	50	15	39	39	27,3	42,3
1	Maria José Fernandes da Silva	Merendeira	50	50	15	89	89	62,3	77,3
2	Maria Gorete Pinheiro da Silva		50	50	15	75	75	52,5	67,5
3	Anelice Pegado Inácio		50	50	15	75	75	52,5	67,5
4	Maria da Guia Barbosa dos Santos		50	50	15	69	69	48,3	63,3
5	Jackeline Soares Dantas		50	50	15	67	67	46,9	61,9
6	Maria Vanessa de Lima		50	50	15	65	65	45,5	60,5
7	Aliciana Nicácio de Andrade Silva		50	50	15	61	61	42,7	57,7
1	João Maria Batista da Silva	Pedreiro	60	60	18	100	100	70	88
2	André Luiz da Silva Florêncio		60	60	18	92	92	64,4	82,4
3	João Paulo da Silva Horácio		50	50	15	65	65	45,5	60,5
1	José de Souza Mesquita	Médico ESF	70	70	21	77	77	53,9	74,9
1	Osmani Yoandris Ortiz Guerra	Médico Plantonista	100	100	30	74	74	51,8	81,8
2	Karina Dantas Gomes		60	60	18	72	72	50,4	68,4
3	Eliene Ferreira Campos		50	50	15	61,4	61,4	42,98	57,98
1	Isabela Karolina N. Campelo da Silva	Dentista	70	70	21	77	77	53,9	74,9
2	Antonio Francisco de Almeida		60	60	18	77	77	53,9	71,9
1	Ruth Pinheiro da Câmara Martins de Castro	Enfermeiro ESF - 40 h	100	100	30	73,4	73,4	51,38	81,38
2	Andréa Estefânia G. de Vasconcelos Costa		70	70	21	76,5	76,5	53,55	74,55
3	Maria Isabel Simão		80	80	24	69,8	69,8	48,86	72,86
4	Glaucia Soares		70	70	21	47	47	32,9	53,9
1	Lejane da Silva Faustino		70	70	21	100	100	70	91
2	Jollemberg Soares Dantas	Técnico de Enfermagem	50	50	15	98	98	68,6	83,6
3	Maria Lúcia Lima da Silva		50	50	15	100	100	70	85
4	Luciana Bezerra da Silva		60	60	18	92	92	64,4	82,4
5	Maria Aparecida de Souza Silva		80	80	24	83	83	58,1	82,1
6	Francisca Janiane da Silva Tomaz		90	90	27	78	78	54,6	81,6
7	Elaine Cristina Paulino de Souza e Silva		50	50	15	83	83	58,1	73,1
8	Amanda de Oliveira Barbalho		50	50	15	75	75	52,5	67,5
9	Suzileide de Oliveira Costa		90	90	27	57	57	39,9	66,9
10	Maria da Guia Bezerra Pereira		80	80	24	60	60	42	66
1	Soniely Maria da Silva	Técnico de Saúde Bucal	60	60	18	80,5	80,5	56,35	74,35
2	Fernanda Rodrigues de Oliveira		60	60	18	68	68	47,6	65,6
3	Jerlândia Santos Silva		60	60	18	66	66	46,2	64,2
1	Miclécio Correia de Lima		90	90	27	92,8	92,8	64,96	91,96
2	José Janildo da Silva	Motorista Saúde 40h	100	100	30	87,4	87,4	61,18	91,18
3	José Aldenir da Câmara		80	80	24	90,5	90,5	63,35	87,35
4	Aelson Barbosa Teixeira de Miranda		60	60	18	90	90	63	81
5	Cássio Breno de Araújo		70	70	21	80	80	56	77
6	Flávio da Silva Ribeiro		60	60	18	80	80	56	74
7	Roberto Pereira Borges		50	50	15	80	80	56	71
8	Severino Avelino Barbosa Neto		50	50	15	78	78	54,6	69,6
9	Francisco Cesar da Silva		80	80	24	65	65	45,5	69,5
10	Francisco Wagner da Silveira		60	60	18	65	65	45,5	63,5
1	Joseana Jussiana Leite do Nascimento	Fisioterapeuta	90	90	27	76,5	76,5	53,55	80,55
2	Maria Rosinere O. dos S. Nascimento		70	70	21	72	72	50,4	71,4
3	Érika Fernanda de Oliveira		50	50	15	47	47	32,9	47,9
1	João Paulo Linhares	Farmacêutico	100	100	30	77	77	53,9	83,9

1	Willy Oliveira de Souza	Agente de Endemias	90	90	27	92,8	92,8	64,96	91,96
2	George Pereira da Silva		70	70	21	80	80	56	77
3	Paulo Roberto Tenório de Macêdo		50	50	15	66,7	66,7	46,69	61,69
1	Maria Eridan da Silva Tomaz	Agente Comunitário de Saúde	90	90	27	97	97	67,9	94,9
2	Maria Ioneide dos Anjos Cunha da Silva		50	50	15	82	82	57,4	72,4
3	Maria Gilda Pinheiro Gabriel		70	70	21	64	64	44,8	65,8
4	Gilmar Pereira de Souza		60	60	18	66	66	46,2	64,2
5	Alzenilda Melo da Silva		50	50	15	66	66	46,2	61,2
6	Maria Lidiane Oliveira Barbosa		50	50	15	65,5	65,5	45,85	60,85
1	Adriano Avelino da Silva	Assistente Social Educação	70	70	21	72	72	50,4	71,4
2	Maria Aparecida da Silva Fernandes		70	70	21	46	46	32,2	53,2
1	Jefferson Rocha e Silva	Motorista Educação	100	100	30	92,2	92,2	64,54	94,54
2	Francisco Iran Gomes da Silva		80	80	24	83,2	83,2	58,24	82,24
3	Romualdo Damascena da Silva		80	80	24	81,6	81,6	57,12	81,12
4	Wellington Lima dos Santos		60	60	18	75,5	75,5	52,85	70,85
5	Washington Oliveira da Silva		60	60	18	59,5	59,5	41,65	59,65

BENTO FERNANDES, 25 DE MAIO DE 2017

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:AD8CEEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO ANEXO 1 - 2° BIM

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017	Exercício: 2017				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	22.000.000,00	22.000.000,00	2.270.036,95	4.924.662,12	17.075.337,88
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	435.000,00	435.000,00	42.797,25	56.767,08	378.232,92
1.1.1 IMPOSTOS	385.000,00	385.000,00	18.740,89	23.275,00	361.725,00
1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	330.000,00	330.000,00	14.222,39	15.069,13	314.930,87
1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	80.000,00	80.000,00	1.007,48	1.334,34	78.665,66
1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	80.000,00	80.000,00	1.007,48	1.334,34	78.665,66
1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	12.406,91	12.794,79	187.205,21
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	200.000,00	200.000,00	12.406,91	12.794,79	187.205,21
1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	200.000,00	200.000,00	12.406,91	12.794,79	187.205,21
1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	50.000,00	50.000,00	808,00	940,00	49.060,00
1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	50.000,00	50.000,00	808,00	940,00	49.060,00
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	55.000,00	55.000,00	4.518,50	8.205,87	46.794,13
1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	55.000,00	55.000,00	4.518,50	8.205,87	46.794,13
1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	45.000,00	45.000,00	3.759,02	6.959,76	38.040,24
1.1.1.3.05.03 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	10.000,00	10.000,00	759,48	1.246,11	8.753,89
1.1.2 TAXAS	40.000,00	40.000,00	0,00	1.283,88	38.716,12
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	1.283,88	18.716,12
1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	1.283,88	18.716,12
1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	20.000,00	20.000,00	0,00	1.283,88	18.716,12
1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	24.056,36	32.208,20	-22.208,20
1.1.3.0.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	24.056,36	32.208,20	-32.208,20
1.1.3.0.99 Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.0.99 Outras Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	161.000,00	161.000,00	15.199,08	51.365,32	109.634,68
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	141.000,00	141.000,00	15.199,08	51.365,32	89.634,68
1.3.2.1 JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	20.000,00	20.000,00	0,00	245,52	19.754,48
1.3.2.1.01 Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados	20.000,00	20.000,00	0,00	245,52	19.754,48
1.3.2.1.01.05 Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	0,00	0,00	245,52	-245,52
1.3.2.1.01.12 REC DE REND JUROS DO F M SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.99 Juros de Títulos de Renda - Outros Recursos Vinculados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.2 DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.2.00.01 Dividendos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	101.000,00	101.000,00	15.199,08	51.119,80	49.880,20
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	50.000,00	50.000,00	12.113,87	42.275,55	7.724,45
1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	10.000,00	10.000,00	862,55	2.419,09	7.580,91
1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	10.000,00	10.000,00	9.551,97	18.374,35	-8.374,35
1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	10.000,00	10.000,00	1.475,27	21.139,75	-11.139,75
1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação	10.000,00	10.000,00	1.475,27	21.139,75	-11.139,75
1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	10.000,00	10.000,00	224,08	342,36	9.657,64
1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	224,08	342,36	9.657,64
1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	51.000,00	51.000,00	3.085,21	8.844,25	42.155,75
1.3.2.5.02.04 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Adm. Direta	51.000,00	51.000,00	3.085,21	8.844,25	42.155,75
1.4 RECEITAAGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.4.9 OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

1.4.9.0.01 Outras Receitas Agropecuárias Administração Direta	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.5.9 OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.0.0.01 Serviços Comerciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.0.0.01.99 Outros Serviços Comerciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.014.000,00	21.014.000,00	2.210.620,33	4.815.109,43	16.198.890,57
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.014.000,00	21.014.000,00	2.210.620,33	4.815.109,43	16.198.890,57
1.7.2.1 Transferências da União	12.544.000,00	12.544.000,00	1.392.831,19	3.089.117,75	9.454.882,25
1.7.2.1.01 Participação na Receita da União	9.520.000,00	9.520.000,00	1.167.368,43	2.671.060,91	6.848.939,09
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.500.000,00	9.500.000,00	1.166.908,35	2.670.592,14	6.829.407,86
1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.800.000,00	8.800.000,00	1.166.908,35	2.670.592,14	6.129.407,86
1.7.2.1.01.02.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	460,08	468,77	19.531,23
1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	460,08	468,77	19.531,23
1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	320.000,00	320.000,00	23.695,08	40.635,88	279.364,12
1.7.2.1.22.20 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	80.000,00	80.000,00	651,97	651,97	79.348,03
1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50	80.000,00	80.000,00	14.941,31	17.225,66	62.774,34
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	80.000,00	80.000,00	8.101,80	22.758,25	57.241,75
1.7.2.1.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS – Repasse Fundo a Fundo	1.574.000,00	1.574.000,00	136.721,85	293.852,80	1.280.147,20
1.7.2.1.33.01 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS – Atenção Básica	251.000,00	251.000,00	47.534,00	157.776,12	93.223,88
1.7.2.1.33.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS – Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.1.33.08 RECURSOS DO PROGRAMA SAUDE NA FAMILIA	340.000,00	340.000,00	32.085,00	32.085,00	307.915,00
1.7.2.1.33.09 RECURSOS DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITARIO	200.000,00	200.000,00	12.168,00	12.168,00	187.832,00
1.7.2.1.33.10 RECURSOS DO PROGRAMA DA SAUDE BUCAL	100.000,00	100.000,00	3.345,00	3.345,00	96.655,00
1.7.2.1.33.12 Transferências de Alta e Média Complexidade	200.000,00	200.000,00	17.859,12	43.218,24	156.781,76
1.7.2.1.33.13 Transferências de Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	8.590,14	27.910,27	52.089,73
1.7.2.1.33.14 Transferências de Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	7.640,59	9.850,17	50.149,83
1.7.2.1.33.16 RECURSOS DO PROGRAMA DE COMPENSAÇAO DE ESPECIFICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.33.17 RECURSOS DO PROGRAMA DE SAUDE NA EDUCAÇAO - PSE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.33.18 Outras Transferências de Recursos - Repasse Fundo a Fundo	80.000,00	80.000,00	7.500,00	7.500,00	72.500,00
1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00
1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	620.000,00	620.000,00	5.068,56	12.029,54	607.970,46
1.7.2.1.34.06 PROGRAMA DO SERV.DE FORTALECIMENTO E VÍNCULOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.1.34.07 RECURSOS DO PROG. DE ASSESSUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.1.34.08 PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA - IGDBF	120.000,00	120.000,00	5.068,56	5.068,56	114.931,44
1.7.2.1.34.09 PROGRAMA DO CRAS - CASA DA FAMILIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.1.34.10 OUTROS RECURSOS DO FNAS-FUNDO A FUNDO	50.000,00	50.000,00	0,00	6.960,98	43.039,02
1.7.2.1.34.11 TRANSF. DE RECURSOS FNAS-IGD	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.1.34.12 TRANSFERèNCIA DE RECURSOS FNAS-BPC	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação – FNDE (Inclusive Salário-Educação)	450.000,00	450.000,00	59.580,05	70.744,18	379.255,82
1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	21.319,51	32.483,64	147.516,36
1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	150.000,00	150.000,00	17.666,00	17.666,00	132.334,00
1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	50.000,00	50.000,00	20.594,54	20.594,54	29.405,46
1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	397,22	794,44	9.205,56
1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	397,22	794,44	9.205,56
1.7.2.1.99 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2 Transferências do Estado	3.470.000,00	3.470.000,00	284.757,95	580.756,13	2.889.243,87
1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado	3.370.000,00	3.370.000,00	284.757,95	580.756,13	2.789.243,87
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	268.508,78	553.384,41	2.646.615,59
1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	268.508,78	553.384,41	2.646.615,59
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	11.288,72	16.879,08	83.120,92
1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	11.288,72	16.879,08	83.120,92
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	20.000,00	20.000,00	285,73	600,22	19.399,78
1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	20.000,00	20.000,00	285,73	600,22	19.399,78
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	4.674,72	9.892,42	40.107,58
1.7.2.2.38 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.2.39 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais	5.000.000,00	5.000.000,00	533.031,19	1.145.235,55	3.854.764,45
1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	533.031,19	1.019.401,17	1.980.598,83
1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	125.834,38	1.874.165,62
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	1.420,29	1.420,29	318.579,71
1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.1.99 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	1.420,29	1.420,29	78.579,71
1.9.2.1 Indenizações	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.2.2 Restituições	40.000,00	40.000,00	1.420,29	1.420,29	38.579,71
1.9.2.2.99 Outras Restituições	40.000,00	40.000,00	1.420,29	1.420,29	38.579,71
1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários	40.000,00	40.000,00	1.420,29	1.420,29	38.579,71
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.99.01 Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2 RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.9 Alienação de Outros Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.9.02 Alienação de Outros Bens Imóveis - Administração Indireta	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00
2.4.2.1 Transferências da União	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00
2.4.2.1.93 BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.1.94 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO-CONV P SAUDE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.1.96 OUTRAS TRANSF P UNIAO-CONV P EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.97 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO-CONV P DESPORTO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.1.98 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO-CONV P SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.99 Outras Transferências da União	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.4.2.2 Transferências dos Estados	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00	970.000,00
2.4.2.2.96 CONVENIO PARA SAUDE	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.4.2.2.97 CONVENIO PARA EDUCAÇAO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.98 CONVENIO PARA DESPORTO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
9 DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.430.000,00	-2.430.000,00	-289.569,63	-648.543,52	-1.781.456,48
9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.430.000,00	-2.430.000,00	-289.569,63	-648.543,52	-1.781.456,48
9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.430.000,00	-2.430.000,00	-289.569,63	-648.543,52	-1.781.456,48
9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-1.766.000,00	-1.766.000,00	-233.553,07	-534.370,94	-1.231.629,06
9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União	-1.764.000,00	-1.764.000,00	-233.473,63	-534.212,06	-1.229.787,94
9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.760.000,00	-1.760.000,00	-233.381,62	-534.099,75	-1.225.900,25
9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-1.760.000,00	-1.760.000,00	-233.381,62	-534.099,75	-1.225.900,25
9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-4.000,00	-4.000,00	-92,01	-112,31	-3.887,69
9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração – Lei Complementar nº 87/96	-2.000,00	-2.000,00	-79,44	-158,88	-1.841,12
9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-664.000,00	-664.000,00	-56.016,56	-114.172,58	-549.827,42
9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado	-664.000,00	-664.000,00	-56.016,56	-114.172,58	-549.827,42
9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-640.000,00	-640.000,00	-53.701,72	-110.676,82	-529.323,18
9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-20.000,00	-20.000,00	-2.257,74	-3.375,81	-16.624,19
9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-4.000,00	-4.000,00	-57,10	-119,95	-3.880,05
Total Receitas	21.570.000,00	21.570.000,00	1.980.467,32	4.276.118,60	17.293.881,40

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	16.938.513,90	16.853.513,90	1.002.644,82	9.824.792,05	2.319.657,75	4.189.489,37	12.664.024,53
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.516.763,00	9.916.250,00	471.231,13	8.473.398,28	1.689.176,72	3.272.642,95	6.643.607,05
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	7.516.763,00	9.916.250,00	471.231,13	8.473.398,28	1.689.176,72	3.272.642,95	6.643.607,05
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	717.210,00	201.690,00	51.060,00	51.060,00	32.506,00	32.506,00	169.184,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.465.291,00	8.327.115,07	264.201,58	7.390.200,70	1.362.481,39	2.752.721,06	5.574.394,01
319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	597.582,00	969.025,93	132.504,74	889.182,65	273.524,52	347.260,96	621.764,97
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	63.500,00	29.040,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	29.040,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	274.145,00	39.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.130,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	399.035,00	350.249,00	20.664,81	140.154,93	20.664,81	140.154,93	210.094,07
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	48.200,00	21.400,00	4.919,89	10.541,61	4.919,89	10.541,61	10.858,39
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	48.200,00	21.400,00	4.919,89	10.541,61	4.919,89	10.541,61	10.858,39
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	10.600,00	4.919,89	10.541,61	4.919,89	10.541,61	58,39
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.200,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.373.550,90	6.915.863,90	526.493,80	1.340.852,16	625.561,14	906.304,81	6.009.559,09
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.373.550,90	6.915.863,90	526.493,80	1.340.852,16	625.561,14	906.304,81	6.009.559,09
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.105.517,00	415.957,76	108.489,43	108.489,43	67.278,43	67.278,43	348.679,33
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	8.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
339010 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	8.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	133.180,00	113.180,00	8.750,00	11.450,00	8.750,00	11.450,00	101.730,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.483.132,00	1.398.019,00	192.682,33	311.438,76	267.418,28	307.315,16	1.090.703,84
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	47.400,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00
339032 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	398.330,00	316.330,00	23.864,00	23.864,00	23.864,00	23.864,00	292.466,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.254.820,00	847.160,00	5.000,00	10.252,20	10.252,20	10.252,20	836.907,80
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	284.483,00	196.043,00	0,00	21.860,00	19.360,00	21.860,00	174.183,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.356.970,30	884.226,30	38.850,00	53.830,58	32.550,00	40.530,58	843.695,72
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	663.366,00	308.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.416,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.276.885,00	1.508.565,00	141.358,04	595.668,14	165.277,49	235.541,51	1.273.023,49
339041 CONTRIBUIÇÕES	133.235,00	31.535,00	0,00	16.284,00	2.796,00	5.551,00	25.984,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	41.310,00	22.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.710,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	149.755,00	87.855,00	0,00	50.000,00	20.514,74	44.946,88	42.908,12
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.194,00	53.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.694,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	69.652,00	32.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.052,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	36.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	711.766,60	502.265,84	7.500,00	42.805,05	7.500,00	42.805,05	459.460,79
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85.355,00	130.255,00	0,00	94.910,00	0,00	94.910,00	35.345,00
4 Despesas de Capital	4.581.486,10	4.666.486,10	-199.739,36	295.609,62	83.353,50	151.535,80	4.514.950,30
44 INVESTIMENTO	4.267.881,10	4.005.881,10	50.391,30	81.589,16	59.372,14	81.589,16	3.924.291,94
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.267.881,10	4.005.881,10	50.391,30	81.589,16	59.372,14	81.589,16	3.924.291,94
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.883.268,70	2.662.268,70	0,00	31.197,86	8.980,84	31.197,86	2.631.070,84
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.029.412,40	988.412,40	50.391,30	50.391,30	50.391,30	50.391,30	938.021,10
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	198.505,00	178.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.505,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	198.505,00	178.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.505,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	198.505,00	178.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.505,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	115.100,00	482.100,00	-250.130,66	214.020,46	23.981,36	69.946,64	412.153,36

4690 APLICAÇÕES DIRETAS	115.100,00	482.100,00	-250.130,66	214.020,46	23.981,36	69.946,64	412.153,36
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	115.100,00	482.100,00	-250.130,66	214.020,46	23.981,36	69.946,64	412.153,36
9 Reserva de Contigência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Despesas	21.570.000,00	21.570.000,00	802.905,46	10.120.401,67	2.403.011,25	4.341.025,17	17.228.974,83

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:F0A05D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO ANEXO 2 - 2° BIM

Consolidado das Despesas por SubFunção	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017	Exercício: 2017
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II	

SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	580.800,00	597.415,93	118.478,83	228.698,11	118.478,83	228.698,11	5,27	38,28	368.717,82
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	104.600,00	108.200,00	0,00	84.000,00	14.000,00	21.000,00	0,48	19,41	87.200,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	192.000,00	355.500,00	3.000,00	322.208,86	63.281,30	126.833,06	2,92	35,68	228.666,94
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	820.600,00	970.577,00	192.787,54	844.990,13	259.159,13	412.599,29	9,50	42,51	557.977,71
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	442.100,00	542.500,00	-230.365,57	264.407,27	44.780,81	97.014,11	2,23	17,88	445.485,89
124 CONTROLE INTERNO	55.200,00	38.584,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.584,07
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	86.500,00	44.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.400,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	168.380,00	107.980,00	0,00	16,33	0,00	16,33	0,00	0,02	107.963,67
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.590.623,00	2.420.846,00	53.553,30	327.264,19	91.537,92	134.766,44	3,10	5,57	2.286.079,56
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.448.073,30	2.258.813,30	195.066,14	596.146,54	230.243,31	296.833,66	6,84	13,14	1.961.979,64
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.666.168,00	1.616.368,00	278.610,57	1.152.556,28	236.534,32	459.466,41	10,58	28,43	1.156.901,59
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	161.925,00	161.925,00	3.042,00	113.342,00	19.770,44	35.100,04	0,81	21,68	126.824,96
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	96.130,00	89.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.130,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.297.158,00	7.500.718,00	88.546,85	4.971.772,87	975.240,03	1.946.097,82	44,83	25,95	5.554.620,18
362 ENSINO MÉDIO	120.156,00	120.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.156,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	114.240,00	97.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.840,00
364 ENSINO SUPERIOR	100.820,00	90.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.620,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	502.477,00	492.477,00	0,00	929,75	475,54	626,51	0,01	0,13	491.850,49
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	125.200,00	125.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.200,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	76.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	245.200,00	212.200,00	0,00	53.244,00	8.734,25	13.171,25	0,30	6,21	199.028,75
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	179.890,00	175.890,00	3.590,80	68.524,52	16.307,89	27.247,78	0,63	15,49	148.642,22
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	396.800,00	396.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.800,00
452 SERVIÇOS URBANOS	536.790,00	1.086.690,00	18.032,00	826.618,68	263.454,69	422.721,43	9,74	38,90	663.968,57
481 HABITAÇÃO RURAL	262.634,70	262.634,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.634,70
482 HABITAÇÃO URBANA	268.100,00	208.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.100,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	113.400,00	81.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.400,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	103.400,00	59.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.600,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	206.000,00	148.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.100,00
605 ABASTECIMENTO	364.700,00	442.600,00	77.063,00	217.982,14	52.145,51	101.539,84	2,34	22,94	341.060,16
692 COMERCIALIZAÇÃO	134.000,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
695 TURISMO	144.000,00	87.000,00	1.500,00	44.400,00	8.500,00	16.400,00	0,38	18,85	70.600,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	322.330,00	171.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.430,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	476.605,00	323.405,00	0,00	3.300,00	367,28	893,09	0,02	0,28	322.511,91
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Geral	21.570.000,00	21.570.000,00	802.905,46	10.120.401,67	2.403.011,25	4.341.025,17	100,00	351,33	17.228.974,83

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:C5A8CE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO ANEXO 11 - 2° BIM

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017	Exercício: 2017
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	435.000,00	435.000,00	23.275,00	5,35
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	1.334,34	1,66
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	1.334,34	1,66
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	940,00	1,88
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	940,00	1,88
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	8.205,87	7,81
1.3.1 - ISS	55.000,00	55.000,00	8.205,87	14,91
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	12.794,79	6,39
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.850.000,00	12.850.000,00	3.242.719,06	25,23
2.1 - Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	2.670.592,14	28,11
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	2.670.592,14	28,11
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	553.384,41	17,29
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	794,44	7,94
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	600,22	3,00
2.5 - Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	468,77	2,34
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	16.879,08	16,87
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.285.000,00	13.285.000,00	3.265.994,06	24,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	460.000,00	460.000,00	91.883,93	19,97
5.1 - Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	32.483,64	18,04
5.2 - Transferências do PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	150.000,00	150.000,00	17.666,00	11,77
5.4 - Transferências do PNATE	50.000,00	50.000,00	20.594,54	41,18
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	21.139,75	211,39
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	460.000,00	460.000,00	91.883,93	19,97

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimest(b)re	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.430.000,00	2.430.000,00	648.543,52	26,68
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	534.099,75	30,34
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	110.676,82	17,29
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	158,88	7,94
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	119,95	2,99
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	112,31	2,80
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	3.375,81	16,87
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.010.000,00	5.010.000,00	1.147.654,64	22,90
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	1.019.401,17	33,98
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	125.834,38	6,29
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.419,09	24,19
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	570.000,00	570.000,00	370.857,65	7,30

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.000.000,00	3.650.570,00	3.643.218,41	99,79	1.469.192,00	40,24	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.000.000,00	3.650.570,00	3.643.218,41	99,79	1.469.192,00	40,24	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.927.610,00	1.656.800,00	1.006.266,09	60,73	312.552,54	18,86	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.927.610,00	1.656.800,00	1.006.266,09	60,73	312.552,54	18,86	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.927.610,00	5.307.370,00	4.649.484,50	87,60	1.781.744,54	33,57	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	1.781.744,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	128,01
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	27,23
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-55,24

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA RESTOS A
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	578.477,00	553.477,00	929,75	0,16	626,51	0,11	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	578.477,00	553.477,00	929,75	0,16	626,51	0,11	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	578.477,00	553.477,00	929,75	0,16	626,51	0,11	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.660.898,00	6.894.458,00	4.940.537,00	71,65	1.914.861,95	27,77	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.927.610,00	5.307.370,00	4.649.484,50	87,60	1.781.744,54	33,57	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.733.288,00	1.587.088,00	291.052,50	18,33	133.117,41	8,38	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	120.156,00	120.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.820,00	90.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	114.240,00	97.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	476.605,00	323.405,00	3.300,00	1,02	893,09	0,27	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	8.051.196,00	8.079.956,00	4.944.766,75	61,19	1.916.381,55	23,71	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	370.857,65
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.419,09
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	373.276,74
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.542.211,72
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	47,22

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	176.040,00	176.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	585.420,00	555.420,00	31.235,87	5,62	31.235,87	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	761.460,00	731.460,00	31.235,87	4,27	31.235,87	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.812.656,00	8.811.416,00	4.976.002,62	56,47	1.947.617,42	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE(g)	CANCELADO EM 2017
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	112.328,85	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.295.288,59	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.409.971,93	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.409.971,93	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.419,09	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	64,60	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	64,60	0,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:67BC71DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - 2° BIM

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-ABRIL/2017	Exercício: 2017
ADCT, Art. 77 - Anexo	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	435.000,00	435.000,00	23.275,00	5,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	1.334,34	1,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	940,00	1,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	8.205,87	14,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	12.794,79	6,39
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	12.850.000,00	12.850.000,00	3.242.719,06	25,23
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	2.670.592,14	28,11
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	468,77	2,34
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	16.879,08	16,87
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	553.384,41	17,29
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	600,22	3,00
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	794,44	7,94
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	13.285.000,00	13.285.000,00	3.265.994,06	24,58
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.124.000,00	2.124.000,00	293.852,80	13,83
Provenientes da União	1.854.000,00	1.854.000,00	293.852,80	15,84
Provenientes dos Estados	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.124.000,00	2.124.000,00	293.852,80	13,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.750.125,90	3.509.565,90	1.856.528,82	52,89	785.884,11	22,39	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	975.977,00	1.802.177,00	1.461.582,68	81,10	461.413,50	25,60	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.774.148,90	1.707.388,90	394.946,14	23,13	324.470,61	19,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	543.040,40	543.040,40	5.516,00	1,01	5.516,00	1,01	0,00
Investimentos	521.620,40	521.620,40	5.516,00	1,05	5.516,00	1,05	0,00
Inversões Financeiras	21.420,00	21.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.293.166,30	4.052.606,30	1.862.044,82	45,94	791.400,11	19,52	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.124.000,00	2.124.000,00	293.852,80	13,83	293.852,80	13,83	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.124.000,00	2.124.000,00	293.852,80	13,83	293.852,80	13,83	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.124.000,00	2.124.000,00	293.852,80	13,83	293.852,80	13,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.169.166,30	1.928.606,30	1.568.192,02	81,31	497.547,31	25,79	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							15,23
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							7.648,20

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.448.073,30	2.258.813,30	596.146,54	26,39	296.833,66	13,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.666.168,00	1.616.368,00	1.152.556,28	71,30	459.466,41	28,42	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	17.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	161.925,00	161.925,00	113.342,00	69,99	35.100,04	21,67	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.293.166,30	4.052.606,30	1.862.044,82	45,94	791.400,11	19,52	0,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A7B3FCDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017						Exercício: 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar(a-c)
				No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	
1	RECEITAS CORRENTES	30.708.978,00	30.708.978,00	3.163.301,77	6.578.324,97	24.130.653,03
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	876.554,00	876.554,00	142.091,84	178.717,56	697.836,44
1.1.1	IMPOSTOS	829.659,00	829.659,00	122.724,23	144.742,69	684.916,31
1.1.1.2	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	549.129,00	549.129,00	73.373,51	86.796,60	462.332,40
1.1.1.2.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	224.151,00	224.151,00	2.967,28	10.606,82	213.544,18
1.1.1.2.02.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	134.490,00	134.490,00	1.780,36	6.364,09	128.125,91
1.1.1.2.02.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - EDUCAÇÃO	56.038,00	56.038,00	741,82	2.651,70	53.386,30
1.1.1.2.02.03	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - SAÚDE	33.623,00	33.623,00	445,10	1.591,03	32.031,97
1.1.1.2.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	290.700,00	290.700,00	67.175,83	72.004,18	218.695,82
1.1.1.2.04.31	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	290.700,00	290.700,00	67.175,83	72.004,18	218.695,82
1.1.1.2.04.31.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	174.420,00	174.420,00	40.305,48	43.202,49	131.217,51
1.1.1.2.04.31.02	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - EDUCAÇÃO	72.675,00	72.675,00	16.793,94	18.001,03	54.673,97
1.1.1.2.04.31.03	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - SAÚDE	43.605,00	43.605,00	10.076,41	10.800,66	32.804,34
1.1.1.2.08	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	34.278,00	34.278,00	3.230,40	4.185,60	30.092,40
1.1.1.2.08.01	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	19.967,00	19.967,00	1.938,24	2.511,36	17.455,64
1.1.1.2.08.02	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - EDUCAÇÃO	8.569,00	8.569,00	807,60	1.046,40	7.522,60
1.1.1.2.08.03	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - SAÚDE	5.742,00	5.742,00	484,56	627,84	5.114,16
1.1.1.3	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	280.530,00	280.530,00	49.350,72	57.946,09	222.583,91
1.1.1.3.05	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	280.530,00	280.530,00	49.350,72	57.946,09	222.583,91
1.1.1.3.05.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	168.319,00	168.319,00	29.610,35	34.767,57	133.551,43
1.1.1.3.05.03	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - EDUCAÇÃO	70.132,00	70.132,00	12.337,68	14.486,54	55.645,46
1.1.1.3.05.04	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - SAÚDE	42.079,00	42.079,00	7.402,69	8.691,98	33.387,02
1.1.2	TAXAS	46.895,00	46.895,00	19.367,61	33.974,87	12.920,13
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	46.895,00	46.895,00	19.367,61	33.974,87	12.920,13
1.1.2.2.99	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	46.895,00	46.895,00	19.367,61	33.974,87	12.920,13
1.1.2.2.99.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	46.895,00	46.895,00	19.367,61	33.974,87	12.920,13
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	115.361,00	115.361,00	25.437,09	29.783,44	85.577,56
1.2.3	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	115.361,00	115.361,00	25.437,09	29.783,44	85.577,56
1.2.3.0.01	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	115.361,00	115.361,00	25.437,09	29.783,44	85.577,56
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	231.633,00	231.633,00	25.588,54	41.593,20	190.039,80
1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	231.633,00	231.633,00	25.588,54	41.593,20	190.039,80
1.3.2.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	231.633,00	231.633,00	25.588,54	41.593,20	190.039,80
1.3.2.5.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	222.063,00	222.063,00	25.135,79	38.458,69	183.604,31
1.3.2.5.01.02	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDEB	60.188,00	60.188,00	4.573,18	8.639,80	51.548,20
1.3.2.5.01.03	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDO DE SAÚDE	146.875,00	146.875,00	2.542,32	4.029,32	142.845,68
1.3.2.5.01.04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC. VINCULADOS - REC. DIVERSOS ADM. DIRETA	10.000,00	10.000,00	152,61	346,93	9.653,07
1.3.2.5.01.05	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE	0,00	0,00	2.977,14	2.977,14	-2.977,14
1.3.2.5.01.05.99	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE - DEMAIS REC VINC DEST À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	2.977,14	2.977,14	-2.977,14
1.3.2.5.01.10	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNAS	0,00	0,00	269,43	269,43	-269,43
1.3.2.5.01.10.99	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS -DEMAIS REC VINC DEST À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	269,43	269,43	-269,43
1.3.2.5.01.99	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.000,00	5.000,00	14.621,11	22.196,07	-17.196,07
1.3.2.5.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	9.570,00	9.570,00	452,75	3.134,51	6.435,49
1.3.2.5.02.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECURSOS DIVERSOS	9.570,00	9.570,00	452,75	3.134,51	6.435,49
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.365.930,00	29.365.930,00	2.965.602,01	6.305.971,09	23.059.958,91
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.193.520,00	26.193.520,00	2.965.602,01	6.247.471,09	19.946.048,91
1.7.2.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.624.102,00	15.624.102,00	1.679.982,48	3.548.685,83	12.075.416,17
1.7.2.1.01	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.202.721,00	10.202.721,00	1.166.908,35	2.670.572,52	7.532.148,48
1.7.2.1.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	10.090.370,00	10.090.370,00	1.166.908,35	2.670.499,29	7.419.870,71
1.7.2.1.01.02.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	8.072.297,00	8.072.297,00	933.526,71	2.136.399,44	5.935.897,56
1.7.2.1.01.02.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO	504.518,00	504.518,00	58.345,43	133.524,99	370.993,01
1.7.2.1.01.02.03	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - SAÚDE	1.513.555,00	1.513.555,00	175.036,21	400.574,86	1.112.980,14
1.7.2.1.01.03	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	53.750,00	53.750,00	0,00	0,00	53.750,00
1.7.2.1.01.03.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	43.001,00	43.001,00	0,00	0,00	43.001,00
1.7.2.1.01.03.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS- 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - EDUCAÇÃO	2.687,00	2.687,00	0,00	0,00	2.687,00
1.7.2.1.01.03.03	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS- 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - SAÚDE	8.062,00	8.062,00	0,00	0,00	8.062,00
1.7.2.1.01.04	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	53.750,00	53.750,00	0,00	0,00	53.750,00
1.7.2.1.01.04.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS- 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	43.001,00	43.001,00	0,00	0,00	43.001,00
1.7.2.1.01.04.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS- 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - EDUCAÇÃO	2.687,00	2.687,00	0,00	0,00	2.687,00

1.7.2.1.01.04.03	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS- 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - SAÚDE	8.062,00	8.062,00	0,00	0,00	8.062,00
1.7.2.1.01.05	COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	4.851,00	4.851,00	0,00	73,23	4.777,77
1.7.2.1.01.05.01	COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.881,00	3.881,00	0,00	58,57	3.822,43
1.7.2.1.01.05.02	COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - EDUCAÇÃO	242,00	242,00	0,00	3,67	238,33
1.7.2.1.01.05.03	COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - SAÚDE	728,00	728,00	0,00	10,99	717,01
1.7.2.1.09	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	49.462,00	49.462,00	0,00	0,00	49.462,00
1.7.2.1.09.99	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	49.462,00	49.462,00	0,00	0,00	49.462,00
1.7.2.1.22	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS	213.487,00	213.487,00	25.009,75	42.515,71	170.971,29
1.7.2.1.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI Nº 7.990/89	84.252,00	84.252,00	9.915,66	12.765,17	71.486,83
1.7.2.1.22.70	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	129.235,00	129.235,00	15.094,09	29.750,54	99.484,46
1.7.2.1.33	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	4.110.630,00	4.110.630,00	351.047,12	634.940,98	3.475.689,02
1.7.2.1.33.01	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - ATENÇÃO BÁSICA	2.719.640,00	2.719.640,00	302.438,34	538.695,00	2.180.945,00
1.7.2.1.33.02	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - ATENÇÃO DE MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.094.500,00	1.094.500,00	20.866,04	41.732,08	1.052.767,92
1.7.2.1.33.03	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	55.320,00	55.320,00	13.756,02	36.487,98	18.832,02
1.7.2.1.33.04	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	141.170,00	141.170,00	13.986,72	18.025,92	123.144,08
1.7.2.1.33.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.1.34	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	330.895,00	330.895,00	49.279,16	62.275,87	268.619,13
1.7.2.1.34.06	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	140.330,00	140.330,00	19.750,00	19.750,00	120.580,00
1.7.2.1.34.07	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.2.1.34.08	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PBF	74.400,00	74.400,00	6.649,54	13.646,25	60.753,75
1.7.2.1.34.09	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICAA FAMÍLIA E AO IDOSO - PAIF CRAS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.2.1.34.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	32.165,00	32.165,00	22.879,62	28.879,62	3.285,38
1.7.2.1.35	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE (INCLUSIVE SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	713.270,00	713.270,00	87.242,60	137.389,75	575.880,25
1.7.2.1.35.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	223.000,00	223.000,00	35.854,60	86.001,75	136.998,25
1.7.2.1.35.02	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.1.35.03	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	191.270,00	191.270,00	41.623,00	41.623,00	149.647,00
1.7.2.1.35.04	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	50.000,00	50.000,00	9.765,00	9.765,00	40.235,00
1.7.2.1.35.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	247.000,00	247.000,00	0,00	0,00	247.000,00
1.7.2.1.36	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº87/96	3.637,00	3.637,00	495,50	991,00	2.646,00
1.7.2.1.36.01	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	2.910,00	2.910,00	396,40	792,80	2.117,20
1.7.2.1.36.02	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - EDUCAÇÃO	182,00	182,00	24,78	49,56	132,44
1.7.2.1.36.03	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - SAÚDE	545,00	545,00	74,32	148,64	396,36
1.7.2.2	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	3.211.332,00	3.211.332,00	377.479,68	747.550,04	2.463.781,96
1.7.2.2.01	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	3.211.332,00	3.211.332,00	377.479,68	747.550,04	2.463.781,96
1.7.2.2.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	2.921.218,00	2.921.218,00	334.939,82	687.529,00	2.233.689,00
1.7.2.2.01.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	2.336.974,00	2.336.974,00	267.951,87	550.023,22	1.786.950,78
1.7.2.2.01.01.02	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	146.061,00	146.061,00	16.747,02	34.376,47	111.684,53
1.7.2.2.01.01.03	COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE	438.183,00	438.183,00	50.240,93	103.129,31	335.053,69
1.7.2.2.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	280.300,00	280.300,00	36.279,74	46.778,06	233.521,94
1.7.2.2.01.02.01	COTA-PARTE DO IPVA	266.285,00	266.285,00	29.023,79	37.422,44	228.862,56
1.7.2.2.01.02.02	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	14.015,00	14.015,00	1.813,99	2.338,91	11.676,09
1.7.2.2.01.02.03	COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	0,00	0,00	5.441,96	7.016,71	-7.016,71
1.7.2.2.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1.683,00	1.683,00	356,51	748,90	934,10
1.7.2.2.01.04.01	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1.347,00	1.347,00	285,20	599,11	747,89
1.7.2.2.01.04.02	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - EDUCAÇÃO	84,00	84,00	17,87	37,51	46,49
1.7.2.2.01.04.03	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - SAÚDE	252,00	252,00	53,44	112,28	139,72
1.7.2.2.01.13	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	8.131,00	8.131,00	5.903,61	12.494,08	-4.363,08
1.7.2.4	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.358.086,00	7.358.086,00	908.139,85	1.951.235,22	5.406.850,78
1.7.2.4.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	7.358.086,00	7.358.086,00	908.139,85	1.951.235,22	5.406.850,78
1.7.6	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.172.410,00	3.172.410,00	0,00	58.500,00	3.113.910,00
1.7.6.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	3.119.690,00	3.119.690,00	0,00	58.500,00	3.061.190,00
1.7.6.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00
1.7.6.1.02	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	171.500,00	171.500,00	0,00	0,00	171.500,00
1.7.6.1.03	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
1.7.6.1.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.737.390,00	2.737.390,00	0,00	58.500,00	2.678.890,00
1.7.6.1.99.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.737.390,00	2.737.390,00	0,00	58.500,00	2.678.890,00
1.7.6.2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E SUAS ENTIDADES	52.720,00	52.720,00	0,00	0,00	52.720,00
1.7.6.2.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	52.720,00	52.720,00	0,00	0,00	52.720,00
1.7.6.2.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - ADM. DIRETA	52.720,00	52.720,00	0,00	0,00	52.720,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.500,00	119.500,00	4.582,29	22.259,68	97.240,32
1.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA	83.500,00	83.500,00	0,00	6.801,42	76.698,58
1.9.1.1	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	63.500,00	63.500,00	0,00	0,00	63.500,00
1.9.1.1.38	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.9.1.1.38.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.1.1.38.02	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU - EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.9.1.1.39	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1.9.1.1.39.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.1.1.39.02	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI - EDUCAÇÃO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.9.1.1.40	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.9.1.1.40.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.1.1.40.02	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.41	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.9.1.1.99	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.3	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DOS TRIBUTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	6.801,42	13.198,58
1.9.1.3.11	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DO IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	6.801,42	-1.801,42
1.9.1.3.12	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DO ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.3.13	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DO ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	54,39	4.128,94	-4.128,94
1.9.2.1 I	NDENIZAÇÕES	0,00	0,00	54,39	4.128,94	-4.128,94
1.9.2.1.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	54,39	4.128,94	-4.128,94
1.9.3	RECEITA DA DÍVIDAATIVA	0,00	0,00	4.527,90	11.329,32	-11.329,32
1.9.3.1	RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	4.527,90	11.329,32	-11.329,32
1.9.3.1.11	RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU	0,00	0,00	4.527,90	11.329,32	-11.329,32
1.9.3.1.11.01	RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU	0,00	0,00	2.716,74	6.797,59	-6.797,59
1.9.3.1.11.02	RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.131,98	2.832,34	-2.832,34
1.9.3.1.11.03	RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU - SAÚDE	0,00	0,00	679,18	1.699,39	-1.699,39
1.9.9	RECEITAS DIVERSAS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.9.9.0.99	OUTRAS RECEITAS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.9.9.0.99.01	OUTRAS RECEITAS DOS RECURSOS DO TESOURO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	1.740.000,00	1.740.000,00	87.750,00	162.485,64	1.577.514,36
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1.4	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1.4.99	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1.4.99.01	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROG. DE GOVERNO - ADM. DIRETA	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	830.000,00	830.000,00	87.750,00	162.485,64	667.514,36
2.4.7	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	830.000,00	830.000,00	87.750,00	162.485,64	667.514,36
2.4.7.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	830.000,00	830.000,00	87.750,00	162.485,64	667.514,36
2.4.7.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.1.02	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.7.1.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	430.000,00	430.000,00	87.750,00	162.485,64	267.514,36
2.4.7.1.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	430.000,00	430.000,00	87.750,00	162.485,64	267.514,36
9	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.681.912,00	-2.681.912,00	-307.795,91	-681.323,74	-2.000.588,26
9.7	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.681.912,00	-2.681.912,00	-307.795,91	-681.323,74	-2.000.588,26
9.7.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.681.912,00	-2.681.912,00	-307.795,91	-681.323,74	-2.000.588,26
9.7.2.1	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-2.041.271,00	-2.041.271,00	-233.480,72	-534.312,59	-1.506.958,41
9.7.2.1.01	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.040.544,00	-2.040.544,00	-233.381,62	-534.114,39	-1.506.429,61
9.7.2.1.01.02	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-2.039.574,00	-2.039.574,00	-233.381,62	-534.099,75	-1.505.474,25
9.7.2.1.01.02.01	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB	-2.018.074,00	-2.018.074,00	-233.381,62	-534.099,75	-1.483.974,25
9.7.2.1.01.02.02	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- REDUTOR FINANCEIRO	-21.500,00	-21.500,00	0,00	0,00	-21.500,00
9.7.2.1.01.05	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR	-970,00	-970,00	0,00	-14,64	-955,36
9.7.2.1.36	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	-727,00	-727,00	-99,10	-198,20	-528,80
9.7.2.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-640.641,00	-640.641,00	-74.315,19	-147.011,15	-493.629,85
9.7.2.2.01	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-640.641,00	-640.641,00	-74.315,19	-147.011,15	-493.629,85
9.7.2.2.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS	-584.244,00	-584.244,00	-66.987,93	-137.505,74	-446.738,26
9.7.2.2.01.02	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA	-56.060,00	-56.060,00	-7.255,95	-9.355,62	-46.704,38
9.7.2.2.01.04	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPI EXPORTAÇÃO	-337,00	-337,00	-71,31	-149,79	-187,21
Total Receitas		29.767.066,00	29.767.066,00	2.943.255,86	6.059.486,87	23.707.579,13

Despesas		Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada(f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar(f-j)
				No Bimestre(g)	Até Bimestre(h)	No Bimestre(i)	Até Bimestre(j)	
3	Despesas Correntes	21.789.310,00	22.196.485,00	1.891.922,66	15.433.123,73	3.034.001,96	5.614.236,33	16.582.248,67
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.976.012,00	11.494.632,29	396.591,46	9.908.424,68	1.660.268,83	3.212.241,27	8.282.391,02
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	11.976.012,00	11.494.632,29	396.591,46	9.908.424,68	1.660.268,83	3.212.241,27	8.282.391,02
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	270.687,00	193.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.687,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.264.746,00	9.264.746,00	0,00	8.679.097,00	1.447.859,77	2.811.174,43	6.453.571,57
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.022.199,00	1.563.150,49	395.409,00	926.509,00	169.983,20	259.867,50	1.303.282,99
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00
319034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	19.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.265,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	247.880,00	307.283,80	1.182,46	302.818,68	42.425,86	141.199,34	166.084,46
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.795.298,00	10.683.852,71	1.495.331,20	5.524.699,05	1.373.733,13	2.401.995,06	8.281.857,65
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	17.000,00	16.378,00	0,00	15.378,00	2.796,00	4.194,00	12.184,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	16.000,00	15.378,00	0,00	15.378,00	2.796,00	4.194,00	11.184,00
335042	AUXÍLIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	9.778.298,00	10.667.474,71	1.495.331,20	5.509.321,05	1.370.937,13	2.397.801,06	8.269.673,65
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.900,00	4.900,00	0,00	93,97	0,00	93,97	4.806,03
339014	DIÁRIAS - CIVIL	58.110,00	58.110,00	4.181,00	7.978,00	4.181,00	7.880,00	50.230,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.201.133,00	2.227.842,19	410.212,63	536.009,61	409.555,65	535.122,12	1.692.720,07
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.720,00	11.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.720,00

339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	218.260,00	217.526,93	21.133,00	21.133,00	21.133,00	21.133,00	196.393,93
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.570,00	18.570,00	2.790,52	2.790,52	2.790,52	2.790,52	15.779,48
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	46.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.683.018,00	4.322.914,00	670.671,16	3.253.198,28	617.605,81	1.115.708,96	3.207.205,04
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.825,00	2.786.209,82	194.457,50	1.243.857,50	249.481,64	569.975,92	2.216.233,90
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	897.922,00	769.231,09	160.296,54	314.689,89	44.495,47	66.977,88	702.253,21
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	64.500,00	85.300,00	31.588,85	34.938,69	13.342,94	15.748,08	69.551,92
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.000,00	103.849,08	0,00	94.631,59	8.351,10	62.370,61	41.478,47
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.840,00	25.801,60	0,00	0,00	0,00	0,00	25.801,60
4	Despesas de Capital	7.786.007,00	7.570.507,00	168.928,16	171.708,16	168.928,16	171.708,16	7.398.798,84
44	INVESTIMENTO	7.786.007,00	7.570.507,00	168.928,16	171.708,16	168.928,16	171.708,16	7.398.798,84
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	7.786.007,00	7.570.507,00	168.928,16	171.708,16	168.928,16	171.708,16	7.398.798,84
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.340.697,00	6.170.697,00	36.687,16	36.687,16	36.687,16	36.687,16	6.134.009,84
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.383.310,00	1.337.810,00	132.241,00	135.021,00	132.241,00	135.021,00	1.202.789,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
9	Reserva de Contigência	191.749,00	74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.749,00	74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.749,00	74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.749,00	74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,00
Total Despesas		29.767.066,00	29.767.066,00	2.060.850,82	15.604.831,89	3.202.930,12	5.785.944,49	23.981.121,51

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Controlador

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:33F37484

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Consolidado das Despesas por SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017										Exercício: 2017
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II										
SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	755.920,00	765.095,00	52.850,00	749.067,80	126.606,38	250.852,03	4,34	32,79	514.242,97
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.273.820,00	1.323.820,00	32.319,08	889.441,09	122.859,68	246.459,41	4,26	18,62	1.077.360,59
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	856.790,00	856.790,00	11.315,00	727.180,35	106.904,01	194.791,09	3,37	22,73	661.998,91
124	CONTROLE INTERNO	55.320,00	55.320,00	0,00	38.000,00	11.361,78	22.723,56	0,39	41,08	32.596,44
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	105.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	343.910,00	351.910,00	32.202,20	110.457,70	34.421,45	59.934,09	1,04	17,03	291.975,91
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	578.382,00	580.382,00	45.055,43	245.047,65	47.554,16	87.066,71	1,50	15,00	493.315,29
301	ATENÇÃO BASICA	5.641.841,00	5.844.341,00	672.670,88	3.103.214,90	826.854,60	1.398.359,32	24,17	23,93	4.445.981,68
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.195.150,00	1.107.650,00	18.112,93	35.313,53	18.138,88	35.028,73	0,61	3,16	1.072.621,27
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	192.770,00	192.770,00	21.333,00	21.333,00	21.141,65	21.141,65	0,37	10,97	171.628,35
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	162.676,00	162.676,00	20.250,00	99.364,00	28.890,11	54.635,71	0,94	33,59	108.040,29
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.844.572,00	7.844.572,00	886.321,04	5.736.509,90	1.145.457,76	1.938.226,11	33,50	24,71	5.906.345,89
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.504.530,00	1.504.530,00	7.440,00	1.248.570,00	200.114,82	408.544,10	7,06	27,15	1.095.985,90
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	193.240,00	193.240,00	4.082,03	40.362,03	22.222,03	40.362,03	0,70	20,89	152.877,97
392	DIFUSÃO CULTURAL	358.470,00	358.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.470,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.405.306,00	3.405.306,00	86.687,16	189.864,40	54.026,21	61.832,07	1,07	1,82	3.343.473,93
452	SERVIÇOS URBANOS	2.000.436,00	2.020.436,00	118.069,65	1.309.649,09	242.755,62	514.447,61	8,89	25,46	1.505.988,39
482	HABITAÇÃO URBANA	228.100,00	228.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.100,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	226.550,00	226.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.550,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
605	ABASTECIMENTO	156.920,00	156.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.920,00
606	EXTENSÃO RURAL	841.270,00	848.770,00	50.927,84	400.483,23	97.716,52	174.324,28	3,01	20,54	674.445,72
692	COMERCIALIZAÇÃO	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
695	TURISMO	226.580,00	226.580,00	1.214,58	82.584,58	12.484,58	22.721,58	0,39	10,54	203.858,42
752	ENERGIA ELÉTRICA	92.237,00	92.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.237,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	132.810,00	132.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.810,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	612.217,00	612.217,00	0,00	112.528,57	3.702,26	90.351,18	1,56	14,76	521.865,82
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	494.100,00	494.100,00	0,00	465.860,07	79.717,62	164.143,23	2,84	33,22	329.956,77
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.749,00	74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,00
Total Geral		29.767.066,00	29.767.066,00	2.060.850,82	15.604.831,89	3.202.930,12	5.785.944,49	100,00	397,97	23.981.121,51

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:1A75B046

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2017			Exercício: 2017
RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.795.433,00	5.855.408,03	5.671.717,84
Receitas Tributárias	876.554,00	178.717,56	168.352,90
Receitas de Contribuições	115.361,00	29.783,44	37.178,38
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	115.361,00	29.783,44	37.178,38
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	231.633,00	41.593,20	44.791,39
(-) Aplicações Financeiras	-231.633,00	-41.593,20	-44.791,39
Transferências Correntes	26.684.018,00	5.624.647,35	5.280.212,55
Convênios	3.172.410,00	58.500,00	0,00
Outras Transferências Correntes	23.511.608,00	5.566.147,35	5.280.212,55
Demais Receitas Correntes	119.500,00	22.259,68	185.974,01
Dívida Ativa	0,00	11.329,32	5.974,01
Diversas Receitas Correntes	119.500,00	10.930,36	180.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.740.000,00	162.485,64	0,00
Operações de Crédito (III)	910.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	830.000,00	162.485,64	0,00
Convênios	830.000,00	162.485,64	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	830.000,00	162.485,64	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	28.625.433,00	6.017.893,67	5.671.717,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.196.485,00	15.433.123,73	14.725.333,88	5.614.236,33	5.910.448,22	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.494.632,29	9.908.424,68	9.374.859,93	3.212.241,27	3.113.066,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.683.852,71	5.524.699,05	5.350.473,95	2.401.995,06	2.797.381,31	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	22.178.485,00	15.433.123,73	14.725.333,88	5.614.236,33	5.910.448,22	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.570.507,00	171.708,16	33.463,06	171.708,16	33.463,06	0,00	0,00
Investimentos	7.570.507,00	171.708,16	33.463,06	171.708,16	33.463,06	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.570.507,00	171.708,16	33.463,06	171.708,16	33.463,06	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	29.749.066,00	15.604.831,89	14.758.796,94	5.785.944,49	5.943.911,28	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.123.633,00	-9.586.938,22	-9.087.079,10	231.949,18	-272.193,44	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-207.279,00			

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Controlador

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F9F0B8E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária -Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017												Exercício: 2017
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios	Em 31 de										

	Anteriores	dezembro de 2016										
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	0,00	321.403,41	321.100,27	0,00	303,14	0,00	4.498,43	0,00	0,00	0,00	4.498,43	4.801,57
total	0,00	321.403,41	321.100,27	0,00	303,14	0,00	4.498,43	0,00	0,00	0,00	4.498,43	4.801,57

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Controlador

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:1E5C901A

SECRETARIA DE FINANÇAS
MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas				
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2017
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	887.159,00	887.159,00	156.072,01	17,59
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	241.151,00	241.151,00	21.936,14	9,09
1.1.1 - IPTU	224.151,00	224.151,00	10.606,82	4,73
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.000,00	17.000,00	11.329,32	66,64
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	47.778,00	47.778,00	4.185,60	8,76
1.2.1 - ITBI	34.278,00	34.278,00	4.185,60	12,21
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	307.530,00	307.530,00	57.946,09	18,84
1.3.1 - ISS	280.530,00	280.530,00	57.946,09	20,65
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	290.700,00	290.700,00	72.004,18	24,76
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.302.059,00	13.302.059,00	3.406.619,48	25,60
2.1 - Cota-Parte FPM	10.090.370,00	10.090.370,00	2.670.499,29	26,46
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.090.370,00	10.090.370,00	2.670.499,29	26,46
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.921.218,00	2.921.218,00	687.529,00	23,53
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.637,00	3.637,00	991,00	27,24
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.683,00	1.683,00	748,90	44,49
2.5 - Cota-Parte ITR	4.851,00	4.851,00	73,23	1,50
2.6 - Cota-Parte IPVA	280.300,00	280.300,00	46.778,06	16,68
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.189.218,00	14.189.218,00	3.562.691,49	25,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS nAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	713.270,00	713.270,00	140.366,89	19,67
5.1 - Transferências do Salário-Educação	223.000,00	223.000,00	86.001,75	38,56
5.2 - Transferências do PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	191.270,00	191.270,00	41.623,00	21,76
5.4 - Transferências do PNATE	50.000,00	50.000,00	9.765,00	19,53
5.5 - Outras Transferências do FNDE	247.000,00	247.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.977,14	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	471.500,00	471.500,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	471.500,00	471.500,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.184.770,00	1.184.770,00	140.366,89	11,84
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.681.912,00	2.681.912,00	681.323,74	25,40
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.039.574,00	2.039.574,00	534.099,75	26,18
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	584.244,00	584.244,00	137.505,74	23,53
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	727,00	727,00	198,20	27,26
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	337,00	337,00	149,79	44,44
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	970,00	970,00	14,64	1,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	56.060,00	56.060,00	9.355,62	16,68
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.418.274,00	7.418.274,00	1.959.875,02	26,41
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.358.086,00	7.358.086,00	1.951.235,22	26,51
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	60.188,00	60.188,00	8.639,80	14,35

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.676.174,00	4.676.174,00	1.269.911,48	1,11

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.359.580,00	4.359.580,00	4.052.083,63	92,94	1.319.764,42	30,27	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.320.980,00	1.320.980,00	1.207.770,00	91,42	403.343,74	30,53	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.038.600,00	3.038.600,00	2.844.313,63	93,60	916.420,68	30,15	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.998.506,00	2.998.506,00	2.262.133,11	75,44	642.724,87	21,43	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	44.040,00	44.040,00	40.800,00	92,64	5.200,36	11,80	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.954.466,00	2.954.466,00	2.221.333,11	75,18	637.524,51	21,57	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.358.086,00	7.358.086,00	6.314.216,74	85,81	1.962.489,29	26,67	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							1.962.489,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%							67,33
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%							32,79
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-0,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITAS		EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.403.260,00	1.403.260,00	1.248.570,00	88,97	408.544,10	29,11	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.403.260,00	1.403.260,00	1.248.570,00	88,97	408.544,10	29,11	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.365.020,00	1.365.020,00	1.248.570,00	91,46	408.544,10	29,92	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	38.240,00	38.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.990.624,00	6.990.624,00	5.654.577,79	80,88	1.867.556,45	26,71	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.993.066,00	5.993.066,00	5.065.646,74	84,52	1.553.945,19	25,92	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	997.558,00	997.558,00	588.931,05	59,03	313.611,26	31,43	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	8.393.884,00	8.393.884,00	6.903.147,79	82,24	2.276.100,55	27,11	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							1.269.911,48
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							8.639,80
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							1.278.551,28
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							997.549,27
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							27,99

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITAS		EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	223.000,00	223.000,00	71.518,45	32,07	64.848,80	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	850.270,00	850.270,00	42.310,04	4,97	42.310,04	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.073.270,00	1.073.270,00	113.828,49	10,60	107.158,84	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.467.154,00	9.467.154,00	7.016.976,28	74,11	2.383.259,39	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	71.473,95	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.951.235,22	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.774.904,59	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.774.904,59	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00

49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.505,02	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	255.309,60	0,00
51 - (+) Ajustes	890,15	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	890,15	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	256.199,75	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Controlador

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:0BDA11D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-ABRIL/2017	Exercício: 2017
ADCT, Art. 77 - Anexo X	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	829.659,00	829.659,00	156.072,01	18,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	224.151,00	224.151,00	10.606,82	4,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	34.278,00	34.278,00	4.185,60	12,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	280.530,00	280.530,00	57.946,09	20,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	290.700,00	290.700,00	72.004,18	24,76
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	11.329,32	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	13.302.059,00	13.302.059,00	3.406.619,48	25,60
Cota-Parte FPM	10.090.370,00	10.090.370,00	2.670.499,29	26,46
Cota-Parte ITR	4.851,00	4.851,00	73,23	1,50
Cota-Parte IPVA	280.300,00	280.300,00	46.778,06	16,68
Cota-Parte ICMS	2.921.218,00	2.921.218,00	687.529,00	23,53
Cota-Parte IPI-Exportação	1.683,00	1.683,00	748,90	44,49
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.637,00	3.637,00	991,00	27,24
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	14.131.718,00	14.131.718,00	3.562.691,49	25,21
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.210.630,00	4.210.630,00	634.940,98	15,07
Provenientes da União	4.210.630,00	4.210.630,00	634.940,98	15,07
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.210.630,00	4.210.630,00	634.940,98	15,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.126.187,00	5.266.687,00	3.133.225,43	59,49	1.383.165,41	26,26	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.936.295,00	1.710.995,00	988.063,00	57,74	427.835,49	25,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.189.892,00	3.555.692,00	2.145.162,43	60,33	955.329,92	26,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.174.250,00	2.128.750,00	126.000,00	5,91	126.000,00	5,91	0,00
Investimentos	2.174.250,00	2.128.750,00	126.000,00	5,91	126.000,00	5,91	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.300.437,00	7.395.437,00	3.259.225,43	44,07	1.509.165,41	20,40	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.210.630,00	4.210.630,00	634.940,98	15,07	634.940,98	15,07	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.210.630,00	4.210.630,00	634.940,98	15,07	634.940,98	15,07	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.210.630,00	4.210.630,00	634.940,98	15,07	634.940,98	15,07	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.089.807,00	3.184.807,00	2.624.284,45	82,40	874.224,43	27,44	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							24,53
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							339.820,71

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.641.841,00	5.844.341,00	3.103.214,90	53,09	1.398.359,32	23,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.195.150,00	1.107.650,00	35.313,53	3,18	35.028,73	3,16	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	192.770,00	192.770,00	21.333,00	11,06	21.141,65	10,96	0,00
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	162.676,00	162.676,00	99.364,00	61,08	54.635,71	33,58	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	105.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.300.437,00	7.395.437,00	3.259.225,43	44,07	1.509.165,41	20,40	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Controlador

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:CC47631B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
ANEXO 01 RREO 02 BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Mês: ABRIL/2017		Exercício: 2017				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Mês (b)	Até Mês (c)	
1	RECEITAS CORRENTES	31.250.850,00	31.250.850,00	2.270.817,40	8.988.046,62	22.262.803,38
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	970.000,00	970.000,00	21.013,77	88.077,61	881.922,39
1.1.1	IMPOSTOS	840.000,00	840.000,00	19.117,02	80.812,37	759.187,63
1.1.1.2	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	340.000,00	340.000,00	17.036,06	62.219,47	277.780,53
1.1.1.2.02	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00	20.000,00	274,65	1.323,23	18.676,77
1.1.1.2.02.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.000,00	12.000,00	274,65	763,14	11.236,86
1.1.1.2.02.02	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	203,54	4.796,46
1.1.1.2.02.03	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde	3.000,00	3.000,00	0,00	356,55	2.643,45
1.1.1.2.04	Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	300.000,00	300.000,00	16.761,41	60.896,24	239.103,76
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	300.000,00	300.000,00	16.761,41	60.896,24	239.103,76
1.1.1.2.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	180.000,00	180.000,00	10.056,86	36.537,80	143.462,20

1.1.1.2.04.34.02	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Educação	75.000,00	75.000,00	4.190,34	15.224,02	59.775,98
1.1.1.2.04.34.03	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Saúde	45.000,00	45.000,00	2.514,21	9.134,42	35.865,58
1.1.1.2.08	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.08.01	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.1.2.08.02	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.08.03	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.3	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	500.000,00	500.000,00	2.080,96	18.592,90	481.407,10
1.1.1.3.05	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	500.000,00	500.000,00	2.080,96	18.592,90	481.407,10
1.1.1.3.05.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	2.000,96	12.048,78	287.951,22
1.1.1.3.05.03	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	125.000,00	125.000,00	50,00	4.236,60	120.763,40
1.1.1.3.05.04	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	75.000,00	75.000,00	30,00	2.307,52	72.692,48
1.1.2 TAXAS		30.000,00	30.000,00	1.896,75	7.265,24	22.734,76
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.99.01	Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.99.02	Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Indireta	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	1.896,75	7.265,24	12.734,76
1.1.2.2.01	Taxas de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.01	Taxas de Exp. e Serv. Diversos Administração Direta	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.02	Taxas de Exp. e Serv. Diversos Administração Indireta	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	1.896,75	7.265,24	2.734,76
1.1.2.2.99.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	5.000,00	5.000,00	1.896,75	7.265,24	-2.265,24
1.1.2.2.99.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Indireta	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.3.0.99	Outras Contribuições de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.089.000,00	1.089.000,00	161.116,12	246.913,59	842.086,41
1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	923.000,00	923.000,00	157.575,94	231.287,12	691.712,88
1.2.1.0.29	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência o Servidor Público	913.000,00	913.000,00	157.575,94	231.287,12	681.712,88
1.2.1.0.29.07	Contribuição de Servidor Ativo Civil	913.000,00	913.000,00	157.575,94	231.287,12	681.712,88
1.2.1.0.29.07.01	Contribuição destinada a regime próprio de previdência gerido por ente integrante da Administração D	173.000,00	173.000,00	155.731,14	228.615,52	-55.615,52
1.2.1.0.29.07.02	Contribuição destinada a regime próprio de previdência gerido por ente integrante da Administração I	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.2.1.0.29.07.03	Contribuição Servidor Ativo do Fundeb 60%	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.2.1.0.29.07.04	Contribuição Servidor Ativo Fundeb 40%	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.2.1.0.29.07.05	Contribuição Servidor Ativo da Assistência Social	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.2.1.0.29.07.06	Contribuição Servidor Câmara	5.000,00	5.000,00	1.844,80	1.844,80	3.155,20
1.2.1.0.29.07.07	Contribuição Servidor Ativo para o RPPS	5.000,00	5.000,00	0,00	826,80	4.173,20
1.2.1.0.99	Outras Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.3	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	166.000,00	166.000,00	3.540,18	15.626,47	150.373,53
1.2.3.0.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP	166.000,00	166.000,00	3.540,18	15.626,47	150.373,53
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	430.000,00	430.000,00	10.373,09	26.297,93	403.702,07
1.3.1	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.9	Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	420.000,00	420.000,00	10.373,09	26.297,93	393.702,07
1.3.2.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	220.000,00	220.000,00	6.014,43	21.698,64	198.301,36
1.3.2.5.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	220.000,00	220.000,00	6.002,97	20.444,05	199.555,95
1.3.2.5.01.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	20.000,00	20.000,00	0,00	4.149,64	15.850,36
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.01.04	Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Rec. Diversos Adm. Direta	100.000,00	100.000,00	6.002,97	15.916,52	84.083,48
1.3.2.5.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2.5.01.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Salário Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.01.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNAE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.01.05.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.01.06	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.5.01.06.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.5.01.06.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Média e Alta Complexidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.01.06.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.01.06.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	0,00	0,00	0,00	377,89	-377,89
1.3.2.5.01.10.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	377,89	-377,89
1.3.2.5.02	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	11,46	1.254,59	-1.254,59
1.3.2.5.02.04	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Adm. Direta	0,00	0,00	11,46	1.254,59	-1.254,59
1.3.2.8	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	200.000,00	200.000,00	4.358,66	4.599,29	195.400,71
1.3.2.8.10	Remuneração nos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	200.000,00	200.000,00	4.358,66	4.599,29	195.400,71
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.286.850,00	27.286.850,00	2.078.314,42	8.626.509,34	18.660.340,66
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.931.850,00	25.931.850,00	2.078.314,42	8.605.341,34	17.326.508,66
1.7.2.1	Transferências da União	13.375.000,00	13.375.000,00	1.130.896,83	4.637.613,29	8.737.386,71
1.7.2.1.01	Participação na Receita da União	8.810.000,00	8.810.000,00	850.216,17	3.560.769,87	5.249.230,13
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.000.000,00	8.000.000,00	850.209,87	3.560.665,73	4.439.334,27
1.7.2.1.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.800.000,00	4.800.000,00	510.126,00	2.151.800,99	2.648.199,01
1.7.2.1.01.02.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	2.000.000,00	2.000.000,00	212.552,42	874.710,97	1.125.289,03
1.7.2.1.01.02.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde	1.200.000,00	1.200.000,00	127.531,45	534.153,77	665.846,23

1.7.2.1.01.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.2.1.01.03.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.2.1.01.03.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.1.01.03.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Saúde	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	6,30	104,14	9.895,86
1.7.2.1.01.05.01	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	6.000,00	6.000,00	3,79	62,52	5.937,48
1.7.2.1.01.05.02	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural- Educação	2.500,00	2.500,00	1,57	26,01	2.473,99
1.7.2.1.01.05.03	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural- Saúde	1.500,00	1.500,00	0,94	15,61	1.484,39
1.7.2.1.09	Outras Transferências da União	600.000,00	600.000,00	0,00	334,88	599.665,12
1.7.2.1.09.99	Demais Transferências da União	600.000,00	600.000,00	0,00	334,88	599.665,12
1.7.2.1.22	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	9.323,06	49.667,40	332,60
1.7.2.1.22.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	30.000,00	30.000,00	9.323,06	49.667,40	-19.667,40
1.7.2.1.33	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	2.126.500,00	2.126.500,00	172.429,06	677.537,47	1.448.962,53
1.7.2.1.33.02	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar	72.000,00	72.000,00	25.381,34	106.830,06	-34.830,06
1.7.2.1.33.04	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica	125.000,00	125.000,00	4.652,48	18.609,92	106.390,08
1.7.2.1.33.07	Saúde Bucal - SB	150.000,00	150.000,00	16.725,00	66.900,00	83.100,00
1.7.2.1.33.08	PAB FIXO	400.000,00	400.000,00	24.329,67	97.318,68	302.681,32
1.7.2.1.33.09	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	320.000,00	320.000,00	26.364,00	105.456,00	214.544,00
1.7.2.1.33.10	Saúde Família ESF	450.000,00	450.000,00	46.780,00	174.730,00	275.270,00
1.7.2.1.33.11	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	250.000,00	250.000,00	12.000,00	48.000,00	202.000,00
1.7.2.1.33.13	Transferências de Vigilância em Saúde	59.500,00	59.500,00	6.596,57	21.057,61	38.442,39
1.7.2.1.33.99	Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	300.000,00	300.000,00	9.600,00	38.635,20	261.364,80
1.7.2.1.34	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	1.270.500,00	1.270.500,00	15.912,34	108.018,18	1.162.481,82
1.7.2.1.34.01	Transferência de Recursos do FNAS - Atenção à Pessoa Idosa - API	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.2.1.34.02	Indíce de Gestão Descentralizada - IGDPBF	200.000,00	200.000,00	5.912,34	23.468,18	176.531,82
1.7.2.1.34.03	Transferência de Recursos do FNAS - Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.2.1.34.04	Proteção Social Especial - CREAS	250.000,00	250.000,00	0,00	26.100,00	223.900,00
1.7.2.1.34.05	Proteção Social Básica - CRAS	250.000,00	250.000,00	0,00	27.000,00	223.000,00
1.7.2.1.34.06	IGD SUAS	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	90.000,00
1.7.2.1.34.07	Outros Recursos do FNAS	317.500,00	317.500,00	0,00	21.450,00	296.050,00
1.7.2.1.35	Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação – FNDE (Inclusive Salário-Educação)	508.000,00	508.000,00	77.143,79	224.458,45	283.541,55
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	148.000,00	148.000,00	32.797,12	148.175,91	-175,91
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	180.000,00	180.000,00	37.921,80	63.432,80	116.567,20
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	180.000,00	180.000,00	6.424,87	12.849,74	167.150,26
1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	233,18	932,72	9.067,28
1.7.2.1.36.01	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº87/96	10.000,00	10.000,00	139,93	559,68	9.440,32
1.7.2.1.36.02	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº87/96 - Educação	0,00	0,00	58,28	233,15	-233,15
1.7.2.1.36.03	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº87/96 - Saúde	0,00	0,00	34,97	139,89	-139,89
1.7.2.1.99	Outras Transferências da União	0,00	0,00	5.639,23	15.894,32	-15.894,32
1.7.2.2	Transferências do Estado	3.976.850,00	3.976.850,00	170.065,23	701.303,87	3.275.546,13
1.7.2.2.01	Participação na Receita do Estado	3.310.000,00	3.310.000,00	170.065,23	698.621,88	2.611.378,12
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	150.034,52	647.718,52	2.352.281,48
1.7.2.2.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	90.020,78	388.631,30	1.411.368,70
1.7.2.2.01.01.02	Cota-Parte do ICMS - Educação	750.000,00	750.000,00	37.508,58	161.929,51	588.070,49
1.7.2.2.01.01.03	Cota-Parte do ICMS - Saúde	450.000,00	450.000,00	22.505,16	97.157,71	352.842,29
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	12.647,28	35.028,90	114.971,10
1.7.2.2.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	90.000,00	90.000,00	12.647,28	26.076,29	63.923,71
1.7.2.2.01.02.02	Cota-Parte do IPVA - Educação	37.500,00	37.500,00	0,00	5.595,38	31.904,62
1.7.2.2.01.02.03	Cota-Parte do IPVA - Saúde	22.500,00	22.500,00	0,00	3.357,23	19.142,77
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	146,83	563,89	4.436,11
1.7.2.2.01.04.01	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	3.000,00	3.000,00	82,65	317,38	2.682,62
1.7.2.2.01.04.02	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação	1.250,00	1.250,00	36,66	140,83	1.109,17
1.7.2.2.01.04.03	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde	750,00	750,00	27,52	105,68	644,32
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	155.000,00	155.000,00	7.236,60	15.310,57	139.689,43
1.7.2.2.22	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	2.681,99	-2.681,99
1.7.2.2.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei Nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	2.681,99	-2.681,99
1.7.2.2.99	Outras Transferências do Estado	666.850,00	666.850,00	0,00	0,00	666.850,00
1.7.2.4	Transferências Multigovernamentais	8.580.000,00	8.580.000,00	777.352,36	3.266.424,18	5.313.575,82
1.7.2.4.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	777.352,36	3.266.424,18	4.733.575,82
1.7.2.4.02	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00
1.7.6	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	21.168,00	1.333.832,00
1.7.6.1	Transferências de Convênios da União e suas Entidades	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00
1.7.6.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.6.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.6.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.6.1.99.01	Transferências de Convênios da União para Administração Direta	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.6.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	585.000,00	585.000,00	0,00	21.168,00	563.832,00
1.7.6.2.01	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.6.2.02	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	21.168,00	28.832,00
1.7.6.2.99	Outras Transferências de Convênios do Estado	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.6.2.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	248,15	1.474.751,85
1.9.1	MULTAS e JUROS de MORA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.9.1.1	Multas e Juros de Mora dos Tributos	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.9.1.1.01	Multas dos Tributos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.1.1.02	Outras Multas e Juros de Mora	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			475.000,00	475.000,00	0,00	248,15	474.751,85
1.9.2.1	Indenizações			265.000,00	265.000,00	0,00	11,17	264.988,83
1.9.2.1.99	Outras Indenizações			265.000,00	265.000,00	0,00	11,17	264.988,83
1.9.2.2	Restituições			210.000,00	210.000,00	0,00	236,98	209.763,02
1.9.2.2.99	Outras Restituições			210.000,00	210.000,00	0,00	236,98	209.763,02
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições de Recursos Ordinários			210.000,00	210.000,00	0,00	236,98	209.763,02
1.9.3	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA			400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.9.3.1	Receita da Dívida Ativa Tributária			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.3.1.99	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.3.1.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.3.2	Receita da Dívida Ativa Não Tributária			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.3.2.99	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.3.2.99.01	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas- Principal			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9	RECEITAS DIVERSAS			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas dos Recursos do Tesouro			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL			2.756.900,00	2.756.900,00	0,00	0,00	2.756.900,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.9	Alienação de Outros Bens Móveis			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.9.01	Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.506.900,00	2.506.900,00	0,00	0,00	2.506.900,00
2.4.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.1	Transferências da União			800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.1.01.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus			300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.1.01.01	Transferências de Investimento na Rede de Serviços			300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.1.99	Outras Transferências da União			500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.7	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			1.706.900,00	1.706.900,00	0,00	0,00	1.706.900,00
2.4.7.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			1.206.900,00	1.206.900,00	0,00	0,00	1.206.900,00
2.4.7.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus			386.900,00	386.900,00	0,00	0,00	386.900,00
2.4.7.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.1.99	Outras Transferências de Convênios da União			720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
2.4.7.1.99.01	Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta			720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
2.4.7.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.7.2.01	Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS			25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.7.2.02	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação			75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.7.2.99	Outras Transferências de Convênios do Estado			400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.5.9	OUTRAS RECEITAS			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.5.9.0.09	Outras Receitas dos Recursos Administração Direta			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
7	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			1.055.000,00	1.055.000,00	164.196,97	241.262,07	813.737,93
7.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			1.045.000,00	1.045.000,00	164.196,97	241.262,07	803.737,93
7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			1.045.000,00	1.045.000,00	164.196,97	241.262,07	803.737,93
7.2.1.0.29	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público			1.045.000,00	1.045.000,00	164.196,97	241.262,07	803.737,93
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio - Prefeitura			180.000,00	180.000,00	162.453,63	238.857,81	-58.857,81
7.2.1.0.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio - Saúde			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.0.29.04	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio - Fundeb 60%			450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
7.2.1.0.29.06	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio - Fundeb 40%			250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
7.2.1.0.29.08	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio - Assistência Social			45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
7.2.1.0.29.10	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio - Câmara			5.000,00	5.000,00	1.743,34	2.404,26	2.595,74
7.2.1.0.29.12	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio - RPPS			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
7.2.1.0.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.1.2	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.1.2.29	Multas e Juros de Mora Das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor (Servidore			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.1.2.29.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
7.9.1.2.29.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
9	DEDUÇÕES DA RECEITA			-2.395.000,00	-2.395.000,00	-200.096,71	-841.884,03	-1.553.115,97
9.7	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES			-2.395.000,00	-2.395.000,00	-200.096,71	-841.884,03	-1.553.115,97
9.7.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			-2.395.000,00	-2.395.000,00	-200.096,71	-841.884,03	-1.553.115,97
9.7.2.1	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO			-1.764.000,00	-1.764.000,00	-170.089,83	-712.340,39	-1.051.659,61
9.7.2.1.01	Deduções de Participação na Receita da União			-1.762.000,00	-1.762.000,00	-170.043,20	-712.153,87	-1.049.846,13
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro			-1.760.000,00	-1.760.000,00	-170.041,94	-712.133,05	-1.047.866,95
9.7.2.1.01.02.01	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB			-1.600.000,00	-1.600.000,00	-170.041,94	-712.133,05	-887.866,95
9.7.2.1.01.02.02	Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro			-160.000,00	-160.000,00	0,00	0,00	-160.000,00
9.7.2.1.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR			-2.000,00	-2.000,00	-1,26	-20,82	-1.979,18
9.7.2.1.36	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96			-2.000,00	-2.000,00	-46,63	-186,52	-1.813,48
9.7.2.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			-631.000,00	-631.000,00	-30.006,88	-129.543,64	-501.456,36
9.7.2.2.01	Deduções de Participação na Receita do Estado			-631.000,00	-631.000,00	-30.006,88	-129.543,64	-501.456,36
9.7.2.2.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS			-600.000,00	-600.000,00	-30.006,88	-129.543,64	-470.456,36
9.7.2.2.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA			-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
9.7.2.2.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação			-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
Total Receitas				32.667.750,00	32.667.750,00	2.234.917,66	8.387.424,66	24.280.325,34

Despesas		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
				No Mês (g)	Até Mês (h)	No Mês (i)	Até Mês (j)	
3	Despesas Correntes	25.610.400,00	26.635.000,00	854.746,66	18.905.980,66	1.910.724,61	7.043.708,09	19.591.291,91
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.097.400,00	19.269.250,00	213.025,25	15.930.351,95	1.364.865,39	5.229.414,59	14.039.835,41
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	16.097.400,00	19.269.250,00	213.025,25	15.930.351,95	1.364.865,39	5.229.414,59	14.039.835,41
319001	APOSENTADORIA E REFORMAS	337.000,00	337.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.000,00

319003	PENSÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL	361.000,00	217.000,00	0,00	78.000,00	8.047,00	20.941,00	196.059,00
319005	OCIUVTILROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
319009	SALÁRIO-FAMÍLIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.820.000,00	15.564.800,00	0,00	14.319.700,00	1.218.093,94	4.458.681,24	11.106.118,76
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.998.400,00	2.387.450,00	213.025,25	1.221.493,04	138.724,45	438.633,44	1.948.816,56
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	166.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	47.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	173.000,00	412.000,00	0,00	311.158,91	0,00	311.158,91	100.841,09
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.463.000,00	7.345.750,00	641.721,41	2.975.628,71	545.859,22	1.814.293,50	5.531.456,50
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	56.000,00	99.980,00	0,00	42.380,60	0,00	11.280,65	88.699,35
335041	CONTRIBUIÇÕES	56.000,00	99.980,00	0,00	42.380,60	0,00	11.280,65	88.699,35
3371	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	150.000,00	25.400,00	0,00	25.180,00	950,00	17.580,00	7.820,00
337100	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	150.000,00	25.400,00	0,00	25.180,00	950,00	17.580,00	7.820,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	9.257.000,00	7.220.370,00	641.721,41	2.908.068,11	544.909,22	1.785.432,85	5.434.937,15
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL	435.000,00	97.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.900,00
339008	OCIUVTILROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	20.000,00	20.000,00	1.312,00	1.312,00	1.312,00	1.312,00	18.688,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	190.000,00	152.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.200,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.399.000,00	2.231.910,00	284.967,76	988.429,91	247.345,97	825.706,77	1.406.203,23
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	448.000,00	345.000,00	91.396,54	172.040,14	43.873,50	124.517,10	220.482,90
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	167.500,00	119.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.650,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	31.500,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	265.000,00	307.300,00	0,00	67.000,00	6.000,00	19.000,00	288.300,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.502.000,00	909.650,00	35.040,00	224.650,00	57.460,00	119.460,00	790.190,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
339038	ARREDAMENTO MERCANTIL	17.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.989.500,00	2.424.460,00	219.271,66	1.301.363,56	170.514,74	622.242,95	1.802.217,05
339041	CONTRIBUIÇÕES	117.500,00	78.100,00	0,00	19.116,00	0,00	4.873,00	73.227,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	180.000,00	114.000,00	1.833,45	109.814,82	10.503,01	43.979,35	70.020,65
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	134.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	237.000,00	194.400,00	7.900,00	24.341,68	7.900,00	24.341,68	170.058,32
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
4	Despesas de Capital	5.979.350,00	5.064.750,00	6.134,62	1.012.912,55	82.632,35	346.310,07	4.718.439,93
44	INVESTIMENTO	5.219.350,00	3.913.750,00	4.775,00	29.630,98	13.153,50	13.235,03	3.900.514,97
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.219.350,00	3.913.750,00	4.775,00	29.630,98	13.153,50	13.235,03	3.900.514,97
449030	MATERIAL DE CONSUMO	184.000,00	138.400,00	0,00	385,90	0,00	0,00	138.400,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	274.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.045.000,00	2.258.000,00	0,00	11.316,58	0,00	81,53	2.257.918,47
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.651.350,00	1.300.350,00	4.775,00	17.928,50	13.153,50	13.153,50	1.287.196,50
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	170.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	170.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	590.000,00	1.099.000,00	1.359,62	983.281,57	69.478,85	333.075,04	765.924,96
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	590.000,00	1.099.000,00	1.359,62	983.281,57	69.478,85	333.075,04	765.924,96
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	455.000,00	854.000,00	1.359,62	743.281,57	69.478,85	273.075,04	580.924,96
469091	SENTENÇAS JUDICIAIS	135.000,00	245.000,00	0,00	240.000,00	0,00	60.000,00	185.000,00
9	Reserva de Contigência	1.078.000,00	968.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968.000,00

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.078.000,00	968.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.078.000,00	968.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968.000,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.078.000,00	968.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968.000,00
Total Despesas		32.667.750,00	32.667.750,00	860.881,28	19.918.893,21	1.993.356,96	7.390.018,16	25.277.731,84

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador

ROBSON DE MEDEIROS COSTA
Secretário de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:E0376348

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO RREO 02 BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017			Exercício: 2017
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI			

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	740.000,00	740.000,00	19.916,13	2,69
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	1.323,23	6,61
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	1.323,23	6,61
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	18.592,90	2,65
1.3.1 - ISS	500.000,00	500.000,00	18.592,90	3,71
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.175.000,00	11.175.000,00	4.245.013,90	37,98
2.1 - Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	3.560.665,73	44,50
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	3.560.665,73	44,50
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	647.718,52	21,59
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	932,72	9,32
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	563,89	11,27
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	104,14	1,04
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	35.028,90	23,35
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.915.000,00	11.915.000,00	4.264.930,03	35,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	538.000,00	538.000,00	224.458,45	41,72
5.1 - Transferências do Salário-Educação	148.000,00	148.000,00	148.175,91	100,11
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	180.000,00	180.000,00	63.432,80	35,24
5.4 - Transferências do PNATE	180.000,00	180.000,00	12.849,74	7,13
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	325.000,00	325.000,00	21.168,00	6,51
6.1 - Transferências de Convênios	325.000,00	325.000,00	21.168,00	6,51
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	863.000,00	863.000,00	245.626,45	28,46

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.395.000,00	2.395.000,00	841.884,03	35,15
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	712.133,05	40,46
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	129.543,64	21,59
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	186,52	9,32
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	20,82	1,04
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.020.000,00	8.020.000,00	3.270.573,82	40,78
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	3.266.424,18	40,83

11.2 - Complementação da União ao FUNDEB				0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB				20.000,00	20.000,00	4.149,64	20,74
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)				5.605.000,00	5.605.000,00	2.424.540,15	5,68

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.160.000,00	6.865.000,00	6.765.114,23	98,54	1.732.441,05	25,23	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	312.000,00	1.075.400,00	1.063.400,00	98,88	273.508,72	25,43	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.848.000,00	5.789.600,00	5.701.714,23	98,48	1.458.932,33	25,19	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.440.000,00	3.440.000,00	1.330.157,20	38,66	460.844,84	13,39	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.440.000,00	3.440.000,00	1.330.157,20	38,66	460.844,84	13,39	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.600.000,00	10.305.000,00	8.095.271,43	78,55	2.193.285,89	21,28	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	2.193.285,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	52,97
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	14,09
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	32,94

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	795.000,00	1.359.400,00	1.063.400,00	78,22	273.508,72	20,11	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	795.000,00	1.359.400,00	1.063.400,00	78,22	273.508,72	20,11	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	312.000,00	1.075.400,00	1.063.400,00	98,88	273.508,72	25,43	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	483.000,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.316.250,00	10.212.850,00	7.376.897,23	72,23	1.999.509,88	19,57	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.288.000,00	9.229.600,00	7.031.871,43	76,18	1.919.777,17	20,80	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.028.250,00	983.250,00	345.025,80	35,09	79.732,71	8,10	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	210.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	11.321.250,00	11.732.250,00	8.440.297,23	71,94	2.273.018,60	19,37	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	2.424.540,15
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.149,64
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =(46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.428.689,79
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	(155.671,19)
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	(3,65)

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	158.000,00	158.000,00	60.693,27	38,41	60.693,27	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	335.000,00	295.000,00	89.451,68	30,32	17.009,02	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	493.000,00	453.000,00	150.144,95	33,14	77.702,29	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.814.250,00	12.185.250,00	8.590.442,18	70,49	2.350.720,89	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	148.544,72	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.282.435,20	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.304.502,29	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.304.502,29	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.149,64	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.130.627,27	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00

51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.130.627,27	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador

ROBSON DE MEDEIROS COSTA
Secretário de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:224BF034

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RESTOS A PAGAR RREO 02 BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2017
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016										
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	84.209,32	257.466,46	146.616,50	0,00	195.059,28	2.803,81	101.989,83	36.541,69	49.103,73	0,00	55.689,91	250.749,19
Total	84.209,32	257.466,46	146.616,50	0,00	195.059,28	2.803,81	101.989,83	36.541,69	49.103,73	0,00	55.689,91	250.749,19

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:CD5FBFEE

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RESULTADO PRIMÁRIO RREO 02 BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Exercício: 2017
Período: MARÇO-ABRIL/2017		
RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2017 / Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	28.635.850,00	8.124.463,95 / 6.506.711,85
Receitas Tributárias	970.000,00	88.077,61 / 88.535,11
Receitas de Contribuições	1.089.000,00	246.913,59 / 9.509,82
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.089.000,00	246.913,59 / 9.509,82
Receita Patrimonial Líquida	210.000,00	4.599,29 / 0,00
Receita Patrimonial	430.000,00	26.297,93 / 35.650,81
(-) Aplicações Financeiras	-220.000,00	-21.698,64 / -35.650,81
Transferências Correntes	24.891.850,00	7.784.625,31 / 6.408.666,92
Convênios	1.355.000,00	21.168,00 / 0,00
Outras Transferências Correntes	23.536.850,00	7.763.457,31 / 6.408.666,92
Demais Receitas Correntes	1.475.000,00	248,15 / 0,00
Dívida Ativa	400.000,00	0,00 / 0,00
Diversas Receitas Correntes	1.075.000,00	248,15 / 0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.756.900,00	0,00 / 0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00 / 0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00 / 0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00 / 0,00
Transferências de Capital	2.506.900,00	0,00 / 0,00
Convênios	1.706.900,00	0,00 / 0,00
Outras Transferências de Capital	800.000,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00 / 0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.706.900,00	0,00 / 0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	31.342.750,00	8.124.463,95 / 6.506.711,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.635.000,00	18.905.980,66	16.493.751,03	7.043.708,09	5.631.727,93	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.269.250,00	15.930.351,95	13.321.965,40	5.229.414,59	3.953.393,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.345.750,00	2.975.628,71	3.171.785,63	1.814.293,50	1.678.334,01	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	26.615.000,00	18.905.980,66	16.493.751,03	7.043.708,09	5.631.727,93	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.064.750,00	1.012.912,55	1.615.118,85	346.310,07	989.181,94	0,00	0,00
Investimentos	3.913.750,00	29.630,98	821.553,30	13.235,03	653.793,87	0,00	0,00

Inversões Financeiras	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.099.000,00	983.281,57	793.565,55	333.075,04	335.388,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.965.750,00	29.630,98	821.553,30	13.235,03	653.793,87	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	968.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	31.548.750,00	18.935.611,64	17.315.304,33	7.056.943,12	6.285.521,80	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-206.000,00	-10.811.147,69	-10.808.592,48	1.067.520,83	221.190,05	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00			

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:5E212EE0

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
SAÚDE RREO 02 BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2017
Período: JANEIRO-ABRIL/2017	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.040.000,00	1.040.000,00	80.812,37	7,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	1.323,23	6,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	18.592,90	3,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	60.896,24	20,29
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	11.175.000,00	11.175.000,00	4.245.013,90	37,98
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	3.560.665,73	44,50
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	104,14	1,04
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	35.028,90	23,35
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	647.718,52	21,59
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	563,89	11,27
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	932,72	9,32
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.215.000,00	12.215.000,00	4.325.826,27	35,41
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.123.400,00	3.123.400,00	677.537,47	21,69
Provenientes da União	3.063.400,00	3.063.400,00	677.537,47	22,11
Provenientes dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.123.400,00	3.123.400,00	677.537,47	21,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.023.400,00	4.913.400,00	4.154.098,08	84,54	1.807.050,58	36,77	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.663.400,00	3.360.450,00	3.168.100,00	94,27	1.041.347,42	30,98	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.360.000,00	1.552.950,00	985.998,08	63,49	765.703,16	49,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	865.000,00	725.000,00	11.235,05	1,54	0,00	0,00	0,00
Investimentos	835.000,00	715.000,00	11.235,05	1,57	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.888.400,00	5.638.400,00	4.165.333,13	73,87	1.807.050,58	32,04	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.123.400,00	3.123.400,00	677.537,47	21,69	677.537,47	21,69	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.123.400,00	3.123.400,00	677.537,47	21,69	677.537,47	21,69	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	105.000,00	75.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.228.400,00	3.198.800,00	677.537,47	21,18	677.537,47	21,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.660.000,00	2.439.600,00	3.487.795,66	142,96	1.129.513,11	46,29	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							26,11

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]	480.639,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	1.998.900,00	2.064.700,00	1.492.831,71	72,30	511.148,77	24,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	702.000,00	465.370,00	83.807,55	18,00	58.172,50	12,50	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	175.000,00	215.000,00	114.807,00	53,39	114.807,00	53,39	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	372.500,00	338.500,00	205.410,00	60,68	62.641,22	18,50	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.640.000,00	2.554.830,00	2.268.476,87	88,79	1.060.281,09	41,50	0,00
TOTAL	5.888.400,00	5.638.400,00	4.165.333,13	73,87	1.807.050,58	32,04	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador

ROBSON DE MEDEIROS COSTA
Secretário de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:E349009D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2017
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	64.792.000,00	64.792.000,00	10.351.224,73	10.351.224,73	54.440.775,27
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	3.225.000,00	3.225.000,00	90.504,04	90.504,04	3.134.495,96
1.1.1 IMPOSTOS	2.550.000,00	2.550.000,00	89.526,04	89.526,04	2.460.473,96
1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	1.750.000,00	1.750.000,00	8.654,92	8.654,92	1.741.345,08
1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	650.000,00	650.000,00	8.654,92	8.654,92	641.345,08
1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	650.000,00	650.000,00	8.654,92	8.654,92	641.345,08
1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00

1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	800.000,00	800.000,00	80.871,12	80.871,12	719.128,88
1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	800.000,00	800.000,00	80.871,12	80.871,12	719.128,88
1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	80.871,12	80.871,12	719.128,88
1.1.2 TAXAS	675.000,00	675.000,00	978,00	978,00	674.022,00
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	665.000,00	665.000,00	978,00	978,00	664.022,00
1.1.2.1.25 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	120.000,00	120.000,00	978,00	978,00	119.022,00
1.1.2.1.29 Taxa de Licença para Execução de Obras	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.1.2.1.30 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.32 Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.1.2.1.36 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.57 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01 Taxas de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.01 Taxas de Exp. e Serv. Diversos Administração Direta	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	27.695,69	27.695,69	622.304,31
1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	650.000,00	650.000,00	27.695,69	27.695,69	622.304,31
1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	650.000,00	650.000,00	27.695,69	27.695,69	622.304,31
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	138.000,00	138.000,00	11.110,72	11.110,72	126.889,28
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	128.000,00	128.000,00	11.110,72	11.110,72	116.889,28
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	113.000,00	113.000,00	11.110,72	11.110,72	101.889,28
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	93.000,00	93.000,00	10.633,22	10.633,22	82.366,78
1.3.2.5.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	6.000,00	6.000,00	0,43	0,43	5.999,57
1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	22.000,00	22.000,00	6.293,53	6.293,53	15.706,47
1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	45.000,00	45.000,00	199,48	199,48	44.800,52
1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE - Salário Educação	15.000,00	15.000,00	189,66	189,66	14.810,34
1.3.2.5.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE - PNAE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.5.01.05.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE - PNATE	15.000,00	15.000,00	9,82	9,82	14.990,18
1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	20.000,00	20.000,00	4.139,78	4.139,78	15.860,22
1.3.2.5.56.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	20.000,00	20.000,00	477,50	477,50	19.522,50
1.3.2.9 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.9.99 Outras Receitas de Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.99 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.99.01 Outros Serviços - Administração Direta	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.285.000,00	60.285.000,00	10.077.512,42	10.077.512,42	50.207.487,58
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	56.635.000,00	56.635.000,00	10.077.512,42	10.077.512,42	46.557.487,58
1.7.2.1 Transferências da União	33.565.000,00	33.565.000,00	5.278.220,09	5.278.220,09	28.286.779,91
1.7.2.1.01 Participação na Receita da União	24.015.000,00	24.015.000,00	4.109.125,53	4.109.125,53	19.905.874,47
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	24.000.000,00	24.000.000,00	4.089.575,84	4.089.575,84	19.910.424,16
1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	24.000.000,00	24.000.000,00	4.089.575,84	4.089.575,84	19.910.424,16
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	13,75	13,75	14.986,25
1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	13,75	13,75	14.986,25
1.7.2.1.01.13 Cota-Parte da CIDE	0,00	0,00	19.535,94	19.535,94	-19.535,94
1.7.2.1.09 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.1.09.99 Demais Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	180.000,00	180.000,00	46.920,02	46.920,02	133.079,98
1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	60.000,00	60.000,00	7.836,15	7.836,15	52.163,85
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	120.000,00	120.000,00	39.083,87	39.083,87	80.916,13
1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS – Repasse Fundo a Fundo	6.100.000,00	6.100.000,00	1.027.112,01	1.027.112,01	5.072.887,99
1.7.2.1.33.01 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS – Atenção Básica	1.100.000,00	1.100.000,00	854.688,99	854.688,99	245.311,01
1.7.2.1.33.02 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar	1.700.000,00	1.700.000,00	139.832,56	139.832,56	1.560.167,44
1.7.2.1.33.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS – Vigilância em Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	32.590,46	32.590,46	967.409,54
1.7.2.1.33.04 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS – Assistência Farmacêutica	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.1.33.15 Transferências de Gestão do SUS	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	750.000,00	750.000,00	30.383,03	30.383,03	719.616,97
1.7.2.1.34.05 Transferência de Recursos do FNAS - Agente Jovem	750.000,00	750.000,00	30.383,03	30.383,03	719.616,97
1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação – FNDE (Inclusive Salário-Educação)	2.330.000,00	2.330.000,00	63.316,88	63.316,88	2.266.683,12
1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	63.316,88	63.316,88	836.683,12
1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	1.362,62	1.362,62	8.637,38
1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	1.362,62	1.362,62	8.637,38
1.7.2.1.99 Outras Transferências da União	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.2 Transferências do Estado	70.000,00	70.000,00	995.425,52	995.425,52	-925.425,52
1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado	45.000,00	45.000,00	995.425,52	995.425,52	-950.425,52
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	974.909,79	974.909,79	-974.909,79
1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	974.909,79	974.909,79	-974.909,79
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	19.436,88	19.436,88	-19.436,88
1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	19.436,88	19.436,88	-19.436,88
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	0,00	0,00	1.078,85	1.078,85	-1.078,85
1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	0,00	0,00	1.078,85	1.078,85	-1.078,85
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.2.01.99 Outras Participações na Receita do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais	23.000.000,00	23.000.000,00	3.803.866,81	3.803.866,81	19.196.133,19
1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB	21.000.000,00	21.000.000,00	3.803.866,81	3.803.866,81	17.196.133,19
1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.650.000,00	3.650.000,00	0,00	0,00	3.650.000,00
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades	2.950.000,00	2.950.000,00	0,00	0,00	2.950.000,00
1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00

1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	484.000,00	484.000,00	144.401,86	144.401,86	339.598,14
1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.1.3 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.1.3.99 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.2.1 Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2 Restituições	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	256.000,00	256.000,00	144.401,86	144.401,86	111.598,14
1.9.9.0.98 Outras Receitas Eventuais	250.000,00	250.000,00	144.401,86	144.401,86	105.598,14
1.9.9.9 Outras Multas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2 RECEITAS DE CAPITAL	7.813.000,00	7.813.000,00	0,00	0,00	7.813.000,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.2.7 Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.313.000,00	7.313.000,00	0,00	0,00	7.313.000,00
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	955.000,00
2.4.2.1 Transferências da União	805.000,00	805.000,00	0,00	0,00	805.000,00
2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
2.4.2.1.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.1.09 Outras Transferências da União	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2 Transferências dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.358.000,00	6.358.000,00	0,00	0,00	6.358.000,00
2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.760.000,00	4.760.000,00	0,00	0,00	4.760.000,00
2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.4.7.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
2.4.7.1.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.598.000,00	1.598.000,00	0,00	0,00	1.598.000,00
2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.7.2.03 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.7.2.04 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	748.000,00	748.000,00	0,00	0,00	748.000,00
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.5.9 OUTRAS RECEITAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.5.9.0.01 Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
9 DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.805.000,00	-4.805.000,00	-1.000.533,71	-1.000.533,71	-3.804.466,29
9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.805.000,00	-4.805.000,00	-1.000.533,71	-1.000.533,71	-3.804.466,29
9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-4.805.000,00	-4.805.000,00	-1.000.533,71	-1.000.533,71	-3.804.466,29
9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-4.805.000,00	-4.805.000,00	-802.432,71	-802.432,71	-4.002.567,29
9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União	-4.803.000,00	-4.803.000,00	-802.160,19	-802.160,19	-4.000.839,81
9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-801.915,11	-801.915,11	-3.998.084,89
9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-801.915,11	-801.915,11	-3.998.084,89
9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-3.000,00	-3.000,00	-2,75	-2,75	-2.997,25
9.7.2.1.01.12 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	-242,33	-242,33	242,33
9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração – Lei Complementar nº 87/96	-2.000,00	-2.000,00	-272,52	-272,52	-1.727,48
9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	-198.101,00	-198.101,00	198.101,00
9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado	0,00	0,00	-198.101,00	-198.101,00	198.101,00
9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	-198.101,00	-198.101,00	198.101,00
Total Receitas	67.800.000,00	67.800.000,00	9.350.691,02	9.350.691,02	58.449.308,98

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	54.101.500,00	55.433.232,65	30.258.223,95	30.258.223,95	6.324.690,67	6.324.690,67	49.108.541,98
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.382.500,00	37.428.989,38	27.095.052,65	27.095.052,65	5.477.917,43	5.477.917,43	31.951.071,95
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	33.382.500,00	37.428.989,38	27.095.052,65	27.095.052,65	5.477.917,43	5.477.917,43	31.951.071,95
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.136.000,00	9.079.840,00	7.432.846,00	7.432.846,00	865.134,35	865.134,35	8.214.705,65
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.293.500,00	21.178.500,00	15.770.000,00	15.770.000,00	1.334.537,35	1.334.537,35	19.843.962,65
319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	3.308.500,00	3.571.157,69	623.300,00	623.300,00	9.339,08	9.339,08	3.561.818,61
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	184.500,00	147.188,09	0,00	0,00	0,00	0,00	147.188,09
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	433.000,00	3.426.678,01	3.268.906,65	3.268.906,65	3.268.906,65	3.268.906,65	157.771,36

319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	625,59	0,00	0,00	0,00	0,00	625,59
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	50.598,48	50.598,48	99.401,52
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	50.598,48	50.598,48	99.401,52
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	50.598,48	50.598,48	99.401,52
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.569.000,00	17.854.243,27	3.013.171,30	3.013.171,30	796.174,76	796.174,76	17.058.068,51
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000,00	18.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.470,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	18.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.470,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.519.000,00	17.835.773,27	3.013.171,30	3.013.171,30	796.174,76	796.174,76	17.039.598,51
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	526.500,00	515.127,80	600,00	600,00	0,00	0,00	515.127,80
339016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.070.500,00	5.178.247,12	617.740,76	617.740,76	452.114,57	452.114,57	4.726.132,55
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	1.170.000,00	1.069.620,00	35.489,40	35.489,40	401,00	401,00	1.069.219,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	928.500,00	713.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713.960,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	375.000,00	320.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.700,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.088.000,00	3.546.879,98	448.285,00	448.285,00	39.020,00	39.020,00	3.507.859,98
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.563.000,00	4.774.233,28	1.219.770,63	1.219.770,63	149.095,06	149.095,06	4.625.138,22
339041 CONTRIBUIÇÕES	193.000,00	181.200,00	82.200,00	82.200,00	18.070,76	18.070,76	163.129,24
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	415.000,00	415.000,00	400.000,00	400.000,00	33.387,86	33.387,86	381.612,14
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	127.000,00	218.891,92	124.500,00	124.500,00	19.500,00	19.500,00	199.391,92
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525.500,00	400.984,24	84.585,51	84.585,51	84.585,51	84.585,51	316.398,73
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.500,00	464.428,93	0,00	0,00	0,00	0,00	464.428,93
4 Despesas de Capital	13.378.500,00	12.046.767,35	1.529.409,00	1.529.409,00	219.790,02	219.790,02	11.826.977,33
44 INVESTIMENTO	11.753.500,00	10.771.357,70	498.474,00	498.474,00	10.490,00	10.490,00	10.760.867,70
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.753.500,00	10.771.357,70	498.474,00	498.474,00	10.490,00	10.490,00	10.760.867,70
449030 MATERIAL DE CONSUMO	880.000,00	811.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811.800,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	890.000,00	818.914,71	0,00	0,00	0,00	0,00	818.914,71
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.386.000,00	1.325.939,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.325.939,68
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.240.000,00	4.848.826,13	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848.826,13
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.342.500,00	2.950.877,18	498.474,00	498.474,00	10.490,00	10.490,00	2.940.387,18
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,00	244.474,65	0,00	0,00	0,00	0,00	244.474,65
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	244.474,65	0,00	0,00	0,00	0,00	244.474,65
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	300.000,00	244.474,65	0,00	0,00	0,00	0,00	244.474,65
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.325.000,00	1.030.935,00	1.030.935,00	1.030.935,00	209.300,02	209.300,02	821.634,98
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.325.000,00	1.030.935,00	1.030.935,00	1.030.935,00	209.300,02	209.300,02	821.634,98
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.325.000,00	1.030.935,00	1.030.935,00	1.030.935,00	209.300,02	209.300,02	821.634,98
9 Reserva de Contigência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Total Despesas	67.800.000,00	67.800.000,00	31.787.632,95	31.787.632,95	6.544.480,69	6.544.480,69	61.255.519,31

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6F5C62AE

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II

Consolidado das Despesas por SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017							Exercício: 2017 - Pág.: 1/2		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II									
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.983.000,00	1.983.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.902.000,00	9.374.158,05	6.925.414,92	6.925.414,92	1.690.113,18	1.690.113,18	25,82	110,92	7.684.044,87
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.138.500,00	913.500,00	314.356,44	314.356,44	62.935,82	62.935,82	0,96	6,89	850.564,18
124 CONTROLE INTERNO	191.000,00	191.000,00	75.720,80	75.720,80	41.684,97	41.684,97	0,64	21,82	149.315,03
181 POLICIAMENTO	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.548.500,00	4.548.500,00	723.613,92	723.613,92	108.385,09	108.385,09	1,66	2,38	4.440.114,91
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.234.500,00	10.173.913,00	4.840.870,22	4.840.870,22	1.126.509,21	1.126.509,21	17,21	11,07	9.047.403,79
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.171.000,00	2.217.390,24	1.652.552,74	1.652.552,74	305.508,74	305.508,74	4,67	13,78	1.911.881,50
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	324.000,00	324.000,00	18.638,60	18.638,60	401,00	401,00	0,01	0,12	323.599,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	217.000,00	217.000,00	30.388,75	30.388,75	2.808,82	2.808,82	0,04	1,29	214.191,18
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	700.000,00	700.000,00	324.196,32	324.196,32	73.539,05	73.539,05	1,12	10,51	626.460,95
361 ENSINO FUNDAMENTAL	23.043.000,00	24.176.400,00	15.162.548,23	15.162.548,23	2.310.407,28	2.310.407,28	35,30	9,56	21.865.992,72
365 EDUCAÇÃO INFATIL	4.132.000,00	4.034.400,00	209.535,55	209.535,55	178.995,55	178.995,55	2,74	4,44	3.855.404,45
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	310.000,00	310.000,00	2.186,20	2.186,20	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	86.500,00	47.500,00	24.777,31	24.777,31	3.777,31	3.777,31	0,06	7,95	43.722,69
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	144.000,00	147.000,00	76.600,00	76.600,00	13.200,00	13.200,00	0,20	8,98	133.800,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.255.000,00	1.091.683,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091.683,18
452 SERVIÇOS URBANOS	986.000,00	1.202.284,03	869.725,22	869.725,22	489.292,32	489.292,32	7,48	40,70	712.991,71

481 HABITAÇÃO RURAL	1.135.000,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00
482 HABITAÇÃO URBANA	1.165.000,00	1.165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165.000,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	300.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	240.000,00	200.893,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.893,11
602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	175.000,00	175.000,00	102.600,13	102.600,13	69.501,33	69.501,33	1,06	39,72	105.498,67
605 ABASTECIMENTO	990.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
606 EXTENSÃO RURAL	260.000,00	260.000,00	203.600,00	203.600,00	23.163,10	23.163,10	0,35	8,91	236.836,90
695 TURISMO	1.273.500,00	1.273.500,00	230.307,60	230.307,60	44.333,27	44.333,27	0,68	3,48	1.229.166,73
752 ENERGIA ELÉTRICA	186.000,00	179.139,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.139,68
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	261.000,00	240.238,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.238,71
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
Total Geral	67.800.000,00	67.800.000,00	31.787.632,95	31.787.632,95	6.544.556,04	6.544.556,04	100,00	302,51	61.255.443,96

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:42345182

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017			Exercício: 2017	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.618.000,00	2.618.000,00	89.526,04	3,41
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	650.000,00	650.000,00	8.654,92	1,33
1.1.1 - IPTU	650.000,00	650.000,00	8.654,92	1,33
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	868.000,00	868.000,00	80.871,12	9,31
1.3.1 - ISS	800.000,00	800.000,00	80.871,12	10,10
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.025.000,00	24.025.000,00	5.086.377,73	21,17
2.1 - Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	4.089.575,84	17,03
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	24.000.000,00	24.000.000,00	4.089.575,84	17,03
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	974.909,79	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	1.362,62	13,62
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	1.078,85	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	13,75	0,09
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	19.436,88	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.643.000,00	26.643.000,00	5.175.903,77	19,42
RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.330.000,00	2.330.000,00	63.316,88	2,71
5.1 - Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	63.316,88	7,03
5.2 - Transferências do PDDE	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.330.000,00	2.330.000,00	63.316,88	2,71
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

		ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.805.000,00	4.805.000,00	1.000.291,38	20,81
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.800.000,00	4.800.000,00	801.915,11	16,70
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	198.101,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	272,52	13,62
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	2,75	0,09
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.000.000,00	21.000.000,00	3.803.866,81	18,11
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.000.000,00	21.000.000,00	3.803.866,81	18,11
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.195.000,00	16.195.000,00	2.803.575,43	(2,70)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.110.000,00	13.110.000,00	11.115.000,00	84,78	401.933,09	3,06	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	12.610.000,00	12.610.000,00	11.115.000,00	88,14	401.933,09	3,18	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	7.305.000,00	7.305.000,00	1.267.000,00	17,34	55.792,69	0,76	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.277.000,00	1.277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.028.000,00	6.028.000,00	1.267.000,00	21,01	55.792,69	0,92	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.415.000,00	20.415.000,00	12.382.000,00	60,65	457.725,78	2,24	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							457.725,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%							10,56
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%							1,46
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							87,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	6.660.750,00	6.660.750,00	1.293.975,94	4,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.910.000,00	20.958.400,00	14.397.691,50	68,69	2.276.082,20	10,85	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.638.000,00	18.638.000,00	12.382.000,00	66,43	457.725,78	2,45	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.272.000,00	2.320.400,00	2.015.691,50	86,86	1.818.356,42	78,36	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	1.548.000,00	1.548.000,00	287.541,73	18,57	34.325,08	2,21	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	21.958.000,00	23.006.400,00	14.685.233,23	63,83	2.310.407,28	10,04	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL							VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							2.803.575,43
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 +35 + 36)							2.803.575,43
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))							(527.493,23)
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%							(10,19)

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	22.398.000,00	23.446.400,00	14.685.233,23	62,63	2.310.407,28	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO	ATÉ CANCELADO EM

	BIMESTRE	2017 (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3FF27053

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017			Exercício: 2017	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.618.000,00	2.618.000,00	89.526,04	3,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	650.000,00	650.000,00	8.654,92	1,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	80.871,12	10,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	24.025.000,00	24.025.000,00	5.086.377,73	21,17
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	4.089.575,84	17,03
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	13,75	0,09
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	19.436,88	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	974.909,79	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	1.078,85	0,00
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	1.362,62	13,62
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	26.643.000,00	26.643.000,00	5.175.903,77	19,42
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.915.000,00	6.915.000,00	1.027.112,01	14,85
Provenientes da União	6.465.000,00	6.465.000,00	1.027.112,01	15,88
Provenientes dos Estados	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	6.915.000,00	6.915.000,00	1.027.112,01	14,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	15.341.500,00	15.749.063,10	9.459.522,64	60,06	2.204.443,03	13,99	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.708.500,00	11.115.769,87	8.692.208,07	78,19	1.920.339,24	17,27	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.633.000,00	4.633.293,23	767.314,57	16,56	284.103,79	6,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.025.000,00	1.639.336,42	7.940,00	0,48	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.025.000,00	1.639.336,42	7.940,00	0,48	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	17.366.500,00	17.388.399,52	9.467.462,64	54,44	2.204.443,03	12,67	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.915.000,00	6.915.000,00	1.027.112,01	14,85	1.027.112,01	14,85	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.915.000,00	6.915.000,00	1.027.112,01	14,85	1.027.112,01	14,85	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	6.915.000,00	6.915.000,00	1.027.112,01	14,85	1.027.112,01	14,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.451.500,00	10.473.399,52	8.440.350,63	80,58	1.177.331,02	11,24	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							22,74
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							400.945,45

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	10.234.500,00	10.173.913,00	4.840.870,22	47,58	1.126.509,21	11,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.171.000,00	2.217.390,24	1.652.552,74	74,52	305.508,74	13,77	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	324.000,00	324.000,00	18.638,60	5,75	401,00	0,12	0,00
Vigilância Sanitária	217.000,00	217.000,00	30.388,75	14,00	2.808,82	1,29	0,00
Vigilância Epidemiológica	700.000,00	700.000,00	324.196,32	46,31	73.539,05	10,50	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.820.000,00	3.834.196,76	2.600.816,01	67,83	695.676,21	18,14	0,00
TOTAL	17.466.500,00	17.466.500,00	9.467.462,64	54,20	2.204.443,03	12,62	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária de Planejamento E Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:808BEAFE

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1 BIMESTRE 2017

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 1/2017	Exercício: 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.800.000,00
Previsão Atualizada	67.800.000,00
Receitas Realizadas	9.350.691,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.800.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	67.800.000,00
Despesas Empenhadas	31.787.632,95
Despesas Liquidadas	6.544.556,04

Despesas Pagas				5.355.590,50
Superávit Orçamentário				2.806.134,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				31.787.632,95
Despesas Liquidadas				6.544.556,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				54.596.207,05
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	3.054.922,76	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	104.392,04	0,00	0,00	104.392,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	710.609,06	0,00	0,00	710.609,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	815.001,10	0,00	0,00	815.001,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		-527.493,23	25,00	-10,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		401.933,09	60,00	10,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.177.331,02		15,00	22,74
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A6577C22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileira, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa R AMARO DO NASCIMENTO - ME, CNPJ/MF nº 22.355.278/0001-14, com sede na cidade de Natal-RN, Rua Honorio Ribeiro, Lagoa Nova, neste ato representada pelo Sr. Richell Amaro do Nascimento, CPF nº 009.873.344-33, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 006/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E CAMISAS PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O fornecimento dos produtos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compras, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços prestados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de prestar os serviços.
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os serviços e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	161 - Camiseta Tamanho P - Infantil (2 anos) Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tivo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und	250	7,45	1.862,50
2	162 - Camiseta Tamanho M - Infantil (3 e 4 anos) Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tivo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und	370	7,45	2.756,50
3	163 - Camiseta Tamanho G - Infantil (5 anos) Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tivo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und	405	7,45	3.017,25
4	164 - Camiseta Tamanho P - (6 e 7 anos) Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tivo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und	440	7,95	3.498,00
10	170 - Short Tamanho P - Infantil (2 anos) Short em helanca grossa 100% poliéster, gramatura mínima 260g com aplicação em seringa na cor branca na perna do lado direito e de cor vermelha, com a necessidade do Município.	Und	250	6,90	1.725,00
11	171 - Short Tamanho M - Infantil (3 e 4 anos) Short em helanca grossa 100% poliéster, gramatura mínima 260g com aplicação em seringa na cor branca na perna do lado direito e de cor vermelha, com a necessidade do Município.	Und	350	7,90	2.765,00
12	172 - Short Tamanho G - Infantil (5 anos) Short em helanca grossa 100% poliéster, gramatura mínima 260g com aplicação em seringa na cor branca na perna do lado direito e de cor vermelha, com a necessidade do Município.	Und	380	8,84	3.359,20
14	176 - Bolsa de Lona Bolsa de Lona, medindo 40x33x20cm, na cor vermelha e detalhes verdes, zíper e bolsos frontais, alças duplas de ombro e mãos.	Und	315	15,90	5.008,50
15	177 - Bolsa de Lona Necessaire Bolsa de Lona, medindo 25x18x10cm, na cor vermelha e detalhes verdes, fecho com zíper, alças de mãos.	Und	136	7,00	952,00
16	367 - Mochila Confeccionada em nylon 600 (100% poliéster), alça de mão em cadarço, alça de ombro com regulagem, bolso frontal com abertura e fechamento com zíper, medida de 45 cm x 35 cm. Impressão de acordo com a necessidade do município.	Und	3.100	17,40	53.940,00
Total					78.883,95

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da execução do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR**
(www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser executados os serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 20 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN
ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
órgão Gerenciador da ARP

R Amaro do Nascimento - ME
RICHELL AMARO DO NASCIMENTO
Representante Legal
Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Doc: ____
2. _____
Doc: ____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5C193224

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - A

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**63.055.585,42**	**63.055.585,42**	**5.092.736,46**	**8,08**	**11.383.916,33**	**18,05**	**51.671.669,09**
RECEITAS CORRENTES	**58.483.352,07**	**58.483.352,07**	**5.092.736,46**	**8,71**	**11.383.916,33**	**19,47**	**47.099.435,74**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.336.731,26	3.336.731,26	17.686,89	0,53	154.214,60	4,62	3.182.516,66
Impostos	3.102.476,47	3.102.476,47	17.676,83	0,57	134.438,14	4,33	2.968.038,33
Taxas	226.134,36	226.134,36	10,06	0,00	19.776,46	8,75	206.357,90
Contribuição de Melhoria	8.120,43	8.120,43	0,00	0,00	0,00	0,00	8.120,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	832.267,26	832.267,26	0,00	0,00	123.516,91	14,84	708.750,35
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	832.267,26	832.267,26	0,00	0,00	123.516,91	14,84	708.750,35
RECEITA PATRIMONIAL	348.130,51	348.130,51	21.364,45	6,14	56.268,96	16,16	291.861,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	346.048,51	346.048,51	21.364,45	6,17	56.268,96	16,26	289.779,55
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.082,00	2.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.082,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.859.148,04	53.859.148,04	5.053.685,12	9,38	11.049.898,48	20,52	42.809.249,56
Transferências Intergovernamentais	52.534.282,04	52.534.282,04	4.978.931,59	9,48	10.929.176,43	20,80	41.605.105,61
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.324.866,00	1.324.866,00	74.753,53	5,64	120.722,05	9,11	1.204.143,95
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.075,00	107.075,00	0,00	0,00	17,38	0,02	107.057,62
Multas e Juros de Mora	23.988,00	23.988,00	0,00	0,00	17,38	0,07	23.970,62
Indenizações e Restituições	2.175,00	2.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.175,00
Receita da Dívida Ativa	20.467,00	20.467,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.467,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	60.445,00	60.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.445,00
RECEITAS DE CAPITAL	**4.572.233,35**	**4.572.233,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.572.233,35**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	956.371,35	956.371,35	0,00	0,00	0,00	0,00	956.371,35
Alienação de Bens Móveis	464.217,00	464.217,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.217,00
Alienação de Bens Imóveis	492.154,35	492.154,35	0,00	0,00	0,00	0,00	492.154,35
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.615.862,00	3.615.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.615.862,00
Transferências Intergovernamentais	1.913.524,00	1.913.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.913.524,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.702.338,00	1.702.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702.338,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**63.055.585,42**	**63.055.585,42**	**5.092.736,46**	**8,08**	**11.383.916,33**	**18,05**	**51.671.669,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**63.055.585,42**	**63.055.585,42**	**5.092.736,46**	**8,08**	**11.383.916,33**	**18,05**	**51.671.669,09**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**63.055.585,42**	**63.055.585,42**	**5.092.736,46**	**8,08**	**11.383.916,33**	**18,05**	**51.671.669,09**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**60.987.735,41**	**66.443.143,30**	**2.698.652,14**	**24.051.276,86**	**42.391.866,44**	**4.175.414,12**	**7.995.327,23**	**7.489.227,14**	**58.447.816,07**
DESPESAS CORRENTES	**46.460.958,98**	**52.186.366,87**	**2.698.652,14**	**22.721.276,86**	**29.465.090,01**	**4.111.754,81**	**7.658.167,22**	**7.152.067,13**	**44.528.199,65**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.053.245,40	31.241.695,27	32.787,08	18.615.816,67	12.625.878,60	2.215.984,36	5.145.573,33	5.128.575,77	26.096.121,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	61.600,00	61.600,00	0,00	0,00	61.600,00	0,00	0,00	0,00	61.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.346.113,58	20.883.071,60	2.665.865,06	4.105.460,19	16.777.611,41	1.895.770,45	2.512.593,89	2.023.491,36	18.370.477,71
DESPESAS DE CAPITAL	**13.767.776,43**	**13.497.776,43**	**0,00**	**1.330.000,00**	**12.167.776,43**	**63.659,31**	**337.160,01**	**337.160,01**	**13.160.616,42**
INVESTIMENTOS	11.566.083,23	11.296.083,23	0,00	0,00	11.296.083,23	0,00	0,00	0,00	11.296.083,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	56.693,20	56.693,20	0,00	0,00	56.693,20	0,00	0,00	0,00	56.693,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.145.000,00	2.145.000,00	0,00	1.330.000,00	815.000,00	63.659,31	337.160,01	337.160,01	1.807.839,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	759.000,00	759.000,00	0,00	0,00	759.000,00	0,00	0,00	0,00	759.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**60.987.735,41**	**66.443.143,30**	**2.698.652,14**	**24.051.276,86**	**42.391.866,44**	**4.175.414,12**	**7.995.327,23**	**7.489.227,14**	**58.447.816,07**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**60.987.735,41**	**66.443.143,30**	**2.698.652,14**	**24.051.276,86**	**42.391.866,44**	**4.175.414,12**	**7.995.327,23**	**7.489.227,14**	**58.447.816,07**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**3.388.589,10**	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**60.987.735,41**	**66.443.143,30**	**2.698.652,14**	**24.051.276,86**	**42.391.866,44**	**4.175.414,12**	**11.383.916,33**	**7.489.227,14**	**58.447.816,07**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1874-2934-272). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:17.									

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 - GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7075C6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.987.735,41	66.443.143,30	2.698.652,14	24.051.276,86	100,00	42.391.866,44	4.175.414,12	7.995.327,23	100,00	58.447.816,07
ADMINISTRAÇÃO	4.115.170,00	5.134.666,04	198.611,99	3.672.201,57	15,27	1.462.464,47	434.232,78	866.743,39	10,84	4.267.922,65
Planejamento e Orçamento	106.850,00	116.100,00	1.200,00	46.400,00	0,19	69.700,00	2.277,55	6.226,07	0,08	109.873,93
Administração Geral	3.934.730,00	4.743.676,04	197.011,99	3.398.351,57	14,13	1.345.324,47	415.672,39	809.102,97	10,12	3.934.573,07
Controle Interno	73.590,00	274.890,00	400,00	227.450,00	0,95	47.440,00	16.282,84	51.414,35	0,64	223.475,65

ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.458.345,76	5.185.464,09	37.935,90	957.396,67	3,98	4.228.067,42	48.143,44	171.624,59	2,15	5.013.839,50
Administração Geral	41.850,00	41.850,00	0,00	0,00	0,00	41.850,00	0,00	0,00	0,00	41.850,00
Assistência ao Portador de Deficiência	38.750,00	38.750,00	0,00	0,00	0,00	38.750,00	0,00	0,00	0,00	38.750,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.855.961,19	2.079.174,07	24.595,90	401.151,22	1,67	1.678.022,85	32.514,52	84.566,02	1,06	1.994.608,05
Assistência Comunitária	2.521.784,57	3.025.690,02	13.340,00	556.245,45	2,31	2.469.444,57	15.628,92	87.058,57	1,09	2.938.631,45
SAÚDE	17.687.681,26	18.829.785,43	895.749,23	5.457.577,77	22,69	13.372.207,66	827.133,22	1.512.424,68	18,92	17.317.360,75
Atenção Básica	13.293.492,76	14.180.159,70	464.269,23	4.378.498,94	18,20	9.801.660,76	712.147,03	1.310.144,10	16,39	12.870.015,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.874.091,50	4.099.528,73	431.480,00	824.177,23	3,43	3.275.351,50	79.609,79	130.919,35	1,64	3.968.609,38
Suporte Profilático e Terapêutico	97.100,00	97.100,00	0,00	0,00	0,00	97.100,00	0,00	0,00	0,00	97.100,00
Vigilância Sanitária	65.167,00	95.167,00	0,00	40.000,00	0,17	55.167,00	2.937,00	8.713,08	0,11	86.453,92
Vigilância Epidemiológica	357.830,00	357.830,00	0,00	214.901,60	0,89	142.928,40	32.439,40	62.648,15	0,78	295.181,85
EDUCAÇÃO	23.149.467,41	24.431.328,45	748.246,55	9.673.346,91	40,22	14.757.981,54	2.085.847,80	3.863.270,28	48,32	20.568.058,17
Administração Geral	2.214.962,68	2.347.223,72	102.956,62	630.652,16	2,62	1.716.571,56	113.951,35	218.363,66	2,73	2.128.860,06
Ensino Fundamental	15.226.321,71	16.093.621,71	576.776,89	7.262.629,51	30,20	8.830.992,20	1.458.767,80	2.570.032,37	32,14	13.523.589,34
Ensino Médio	0,00	90.000,00	18.315,00	27.314,10	0,11	62.685,90	18.315,00	27.314,10	0,34	62.685,90
Ensino Superior	35.200,00	215.200,00	29.198,04	42.063,04	0,17	173.136,96	29.281,04	42.063,04	0,53	173.136,96
Educação Infantil	5.472.173,02	5.484.473,02	21.000,00	1.710.688,10	7,11	3.773.784,92	465.532,61	1.005.497,11	12,58	4.478.975,91
Educação de Jovens e Adultos	140.620,00	140.620,00	0,00	0,00	0,00	140.620,00	0,00	0,00	0,00	140.620,00
Educação Especial	60.190,00	60.190,00	0,00	0,00	0,00	60.190,00	0,00	0,00	0,00	60.190,00
CULTURA	746.030,00	903.030,00	17.247,39	472.687,39	1,97	430.342,61	61.921,81	148.772,63	1,86	754.257,37
Administração Geral	190.300,00	190.300,00	0,00	44.000,00	0,18	146.300,00	937,00	937,00	0,01	189.363,00
Difusão Cultural	555.730,00	712.730,00	17.247,39	428.687,39	1,78	284.042,61	60.984,81	147.835,63	1,85	564.894,37
DIREITOS DA CIDADANIA	102.593,20	102.593,20	0,00	0,00	0,00	102.593,20	0,00	0,00	0,00	102.593,20
Assistência Comunitária	45.900,00	45.900,00	0,00	0,00	0,00	45.900,00	0,00	0,00	0,00	45.900,00
Infra-Estrutura Urbana	56.693,20	56.693,20	0,00	0,00	0,00	56.693,20	0,00	0,00	0,00	56.693,20
URBANISMO	5.464.202,78	6.359.581,09	414.434,56	1.733.641,85	7,21	4.625.939,24	407.956,03	752.630,72	9,41	5.606.950,37
Administração Geral	416.000,00	1.276.378,31	143.139,16	991.462,75	4,12	284.915,56	87.479,87	277.045,28	3,47	999.333,03
Infra-Estrutura Urbana	2.897.365,52	2.897.365,52	0,00	0,00	0,00	2.897.365,52	0,00	0,00	0,00	2.897.365,52

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Serviços Urbanos	2.150.837,26	2.185.837,26	271.295,40	742.179,10	3,09	1.443.658,16	320.476,16	475.585,44	5,95	1.710.251,82
HABITAÇÃO	15.850,00	15.850,00	0,00	0,00	0,00	15.850,00	0,00	0,00	0,00	15.850,00
Infra-Estrutura Urbana	15.850,00	15.850,00	0,00	0,00	0,00	15.850,00	0,00	0,00	0,00	15.850,00
AGRICULTURA	2.064.400,00	2.296.850,00	386.426,52	754.424,70	3,14	1.542.425,30	246.519,73	342.700,93	4,29	1.954.149,07
Administração Geral	677.690,00	910.140,00	294.426,52	662.424,70	2,75	247.715,30	154.519,73	250.700,93	3,14	659.439,07
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.590,00	6.590,00	0,00	0,00	0,00	6.590,00	0,00	0,00	0,00	6.590,00
Saneamento Básico Urbano	41.800,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00
Abastecimento	824.560,00	824.560,00	0,00	0,00	0,00	824.560,00	0,00	0,00	0,00	824.560,00
Extensão Rural	214.760,00	214.760,00	0,00	0,00	0,00	214.760,00	0,00	0,00	0,00	214.760,00
Promoção da Produção Agropecuária	213.150,00	213.150,00	92.000,00	92.000,00	0,38	121.150,00	92.000,00	92.000,00	1,15	121.150,00
Defesa Agropecuária	85.850,00	85.850,00	0,00	0,00	0,00	85.850,00	0,00	0,00	0,00	85.850,00
DESPORTO E LAZER	218.395,00	218.395,00	0,00	0,00	0,00	218.395,00	0,00	0,00	0,00	218.395,00
Desporto Comunitário	218.395,00	218.395,00	0,00	0,00	0,00	218.395,00	0,00	0,00	0,00	218.395,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.206.600,00	2.206.600,00	0,00	1.330.000,00	5,53	876.600,00	63.659,31	337.160,01	4,22	1.869.439,99
Serviço da Dívida Interna	2.206.600,00	2.206.600,00	0,00	1.330.000,00	5,53	876.600,00	63.659,31	337.160,01	4,22	1.869.439,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	759.000,00	759.000,00	0,00	0,00	0,00	759.000,00	0,00	0,00	0,00	759.000,00
Reserva de Contingência	759.000,00	759.000,00	0,00	0,00	0,00	759.000,00	0,00	0,00	0,00	759.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.987.735,41	66.443.143,30	2.698.652,14	24.051.276,86	100,00	42.391.866,44	4.175.414,12	7.995.327,23	100,00	58.447.816,07

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1163-3663-055). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:18.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 - GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:629314F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	3.913.582,47	3.344.573,98	3.417.377,35	3.318.972,10	2.518.095,57	3.783.547,58	4.587.420,75

Receita Tributária	160.746,58	137.490,28	109.119,26	163.864,14	102.829,27	212.345,60	201.027,54
IPTU	945,21	1.094,37	1.042,69	535,71	1.324,96	6.706,54	22.557,55
ISS	96.969,50	76.886,46	60.262,97	82.165,72	95.029,97	109.560,54	103.486,48
ITBI	4.721,20	4.344,20	3.576,53	7.529,18	1.124,20	766,40	3.823,41
IRRF	50.373,61	49.512,42	37.212,89	66.937,65	888,39	89.249,91	65.283,50
Outras Receitas Tributárias	7.737,06	5.652,83	7.024,18	6.695,88	4.461,75	6.062,21	5.876,60
Receitas de Contribuições	48.190,04	48.537,31	50.080,96	48.125,34	49.123,70	48.605,38	53.452,73
Receita Patrimonial	20.849,65	22.366,29	19.860,53	19.311,22	15.685,77	14.610,38	16.683,03
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.683.796,20	3.133.327,72	3.237.696,30	3.087.554,08	2.350.456,83	3.507.250,91	4.314.503,51
Cota-Parte FPM	1.475.812,32	1.219.260,06	1.351.997,50	1.096.255,05	572.600,03	1.401.030,64	1.974.378,93
Cota-Parte do ICMS	454.735,87	338.903,87	380.959,83	472.868,94	307.112,68	391.293,34	439.546,50
Cota-Parte do IPVA	70.342,35	67.206,92	50.954,07	45.741,94	56.965,09	15.668,37	11.561,34
Cota-Parte do ITR	129,97	74,72	86,06	110,58	542,07	3.959,54	1.290,23
Transferências da LC 87/1996	591,71	591,71	591,71	591,71	591,71	591,71	591,71
Transferências da LC 61/1989	480,05	285,65	388,13	392,20	429,48	453,94	474,40
Transferências do FUNDEB	932.797,36	847.925,81	704.459,89	798.717,13	710.505,72	760.570,36	1.088.857,33
Outras Transferências Correntes	748.906,57	659.078,98	748.259,11	672.876,53	701.710,05	933.683,01	797.803,07
Outras Receitas Correntes	0,00	2.852,38	620,30	117,32	0,00	735,31	1.753,94
DEDUÇÕES (II)	400.418,41	325.264,54	263.391,50	323.192,03	251.423,05	298.824,60	485.568,56
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	400.418,41	325.264,54	263.391,50	323.192,03	251.423,05	298.824,60	485.568,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.513.164,06	3.019.309,44	3.153.985,85	2.995.780,07	2.266.672,52	3.484.722,98	4.101.852,19

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	6.638.703,58	3.278.015,88	3.787.479,54	2.896.668,66	2.819.839,24	44.304.276,70	62.816.784,67
Receita Tributária	284.626,93	74.720,10	61.807,61	9.233,04	8.453,85	1.526.264,20	3.336.731,26
IPTU	28.454,25	1.505,84	2.039,19	0,00	0,00	66.206,31	197.784,84
ISS	161.732,48	54.970,23	38.733,93	9.233,04	5.362,61	894.393,93	2.060.275,00
ITBI	7.212,20	1.357,25	1.053,24	0,00	3.081,18	38.588,99	102.152,03
IRRF	80.494,10	8.598,86	8.502,77	0,00	0,00	457.054,10	742.264,60
Outras Receitas Tributárias	6.733,90	8.287,92	11.478,48	0,00	10,06	70.020,87	234.254,79
Receitas de Contribuições	50.890,69	54.124,36	69.392,55	0,00	0,00	520.523,06	832.267,26
Receita Patrimonial	13.917,41	18.690,23	16.214,28	14.433,94	6.930,51	199.553,24	348.130,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.236.055,62	3.130.463,81	3.640.065,10	2.873.001,68	2.804.454,88	41.998.626,64	58.192.580,64
Cota-Parte FPM	3.086.433,59	1.317.799,01	1.689.382,85	1.058.501,88	1.275.314,80	17.518.766,66	17.942.750,89
Cota-Parte do ICMS	418.090,95	519.222,17	313.434,31	410.274,42	372.577,82	4.819.020,70	4.950.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.541,55	14.089,00	14.329,94	0,00	0,00	354.400,57	580.975,00
Cota-Parte do ITR	1.274,84	1.233,51	12,47	16,52	180,83	8.911,34	20.822,00
Transferências da LC 87/1996	591,71	579,06	579,06	579,06	579,06	7.049,92	63.506,00
Transferências da LC 61/1989	504,72	436,79	480,30	377,43	455,75	5.158,84	20.821,00
Transferências do FUNDEB	1.270.802,99	896.805,00	948.379,24	789.022,61	703.662,04	10.452.505,48	12.071.213,65
Outras Transferências Correntes	1.450.815,27	380.299,27	673.466,93	614.229,76	451.684,58	8.832.813,13	22.542.492,10
Outras Receitas Correntes	53.212,93	17,38	0,00	0,00	0,00	59.309,56	107.075,00
DEDUÇÕES (II)	563.015,03	370.671,84	403.643,71	293.949,82	329.821,62	4.309.184,71	4.333.432,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	563.015,03	370.671,84	403.643,71	293.949,82	329.821,62	4.309.184,71	4.333.432,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	6.075.688,55	2.907.344,04	3.383.835,83	2.602.718,84	2.490.017,62	39.995.091,99	58.483.352,07

FONTE: Sistema e-Pública (1932-6428-708). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:19.

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017
GP

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D55797A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-Receita de impostos	3.136.235,47	3.136.235,47	134.455,52	4,29
1.1-Receita resultante do IPTU	216.395,84	216.395,84	3.562,41	1,65
1.1.1-IPTU	197.784,84	197.784,84	3.545,03	1,79
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.611,00	18.611,00	17,38	0,09
1.2-Receita resultante do ITBI	108.600,03	108.600,03	5.491,67	5,06
1.2.1-ITBI	102.152,03	102.152,03	5.491,67	5,38
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.448,00	6.448,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	2.068.975,00	2.068.975,00	108.299,81	5,23
1.3.1-ISS	2.060.275,00	2.060.275,00	108.299,81	5,26
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	742.264,60	742.264,60	17.101,63	2,30
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	26.201.720,19	26.201.720,19	6.990.436,04	26,68
2.1-Cota Parte FPM	20.565.596,19	20.565.596,19	5.340.998,54	25,97
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.942.750,89	17.942.750,89	5.340.998,54	29,77
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.311.422,65	1.311.422,65	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.311.422,65	1.311.422,65	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	4.950.000,00	4.950.000,00	1.615.508,72	32,64
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	63.506,00	63.506,00	2.316,24	3,65
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	20.821,00	20.821,00	1.750,27	8,41
2.5-Cota-Parte ITR	20.822,00	20.822,00	1.443,33	6,93
2.6-Cota-Parte IPVA	580.975,00	580.975,00	28.418,94	4,89
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	29.337.955,66	29.337.955,66	7.124.891,56	24,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	4.333.432,60	4.333.432,60	1.398.086,99	32,26
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	3.206.207,80	3.206.207,80	1.068.199,62	33,32
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	990.000,00	990.000,00	323.101,68	32,64
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	12.701,20	12.701,20	463,24	3,65
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	4.164,20	4.164,20	350,03	8,41
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB	4.164,40	4.164,40	288,65	6,93
- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))				
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	116.195,00	116.195,00	5.683,77	4,89
11-Receitas recebidas do FUNDEB	12.071.213,65	12.071.213,65	3.337.868,89	27,65
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	12.071.213,65	12.071.213,65	3.337.868,89	27,65
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	7.737.781,05	7.737.781,05	1.939.781,90	25,07
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o bimestre (e) f=(e/d)x100	**%**	**Até o bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							0,00
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							0,00

19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	1.939.781,90
30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49)	0,00
32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4	0,00
35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)6	1.939.781,90
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	-1.939.781,90
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	-27,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Custeadas com contrib social salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	359.367,34	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	359.367,34	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	Salário Educação
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2061-2738-016). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:22.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 - GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E48C14D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.136.235,47	3.136.235,47	134.455,52	4,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	197.784,84	197.784,84	3.545,03	1,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	102.152,03	102.152,03	5.491,67	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.060.275,00	2.060.275,00	108.299,81	5,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	742.264,60	742.264,60	17.101,63	2,30
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.888,00	6.888,00	17,38	0,25
Dívida Ativa dos Impostos	16.236,00	16.236,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.635,00	10.635,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.578.874,89	23.578.874,89	6.990.436,04	29,65
Cota-parte FPM	17.942.750,89	17.942.750,89	5.340.998,54	29,77
Cota-parte ITR	20.822,00	20.822,00	1.443,33	6,93
Cota-parte IPVA	580.975,00	580.975,00	28.418,94	4,89
Cota-parte ICMS	4.950.000,00	4.950.000,00	1.615.508,72	32,64
Cota-parte do IPI - Exportação	20.821,00	20.821,00	1.750,27	8,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	63.506,00	63.506,00	2.316,24	3,65
Desoneração ICMS (LC 87/96)	63.506,00	63.506,00	2.316,24	3,65
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.715.110,36	26.715.110,36	7.124.891,56	26,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	16.228.107,22	16.228.107,22	1.879.959,47	11,58
Provenientes da União	11.047.485,22	11.047.485,22	1.232.392,99	11,16
Provenientes dos Estados	753.739,00	753.739,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.426.883,00	4.426.883,00	647.566,48	14,63
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.228.107,22	16.228.107,22	1.879.959,47	11,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCENSÃSOADOS7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e0)x10**	
DESPESAS CORRENTES	15.782.677,97	16.924.782,14	5.457.577,77	32,25	1.512.424,68	8,94	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.952.927,46	7.951.022,43	4.358.150,28	54,81	831.172,70	10,45	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.829.750,51	8.973.759,71	1.099.427,49	12,25	681.251,98	7,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.905.003,29	1.905.003,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.905.003,29	1.905.003,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.687.681,26	18.829.785,43	5.457.577,77	28,98	1.512.424,68	8,03	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	11.220,00	23.877,74	15.187,74	0,28	15.187,74	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	17.687.681,26	18.829.785,43	5.457.577,77	100,00	1.512.424,68	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	17.687.681,26	18.829.785,43	5.457.577,77	100,00	1.512.424,68	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	17.698.901,26	18.853.663,17	5.472.765,51	100,28	1.527.612,42	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	-11.220,00	-23.877,74	-15.187,74	-0,28	-15.187,74	-1,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							**-0,21**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6							**-1.083.921,47**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	13.293.492,76	14.180.159,70	4.378.498,94	80,23	1.310.144,10	86,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.874.091,50	4.099.528,73	824.177,23	15,10	130.919,35	8,66	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	97.100,00	97.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	65.167,00	95.167,00	40.000,00	0,73	8.713,08	0,58	0,00
Vigilância Epidemiológica	357.830,00	357.830,00	214.901,60	3,94	62.648,15	4,14	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	17.687.681,26	18.829.785,43	5.457.577,77	100,00	1.512.424,68	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1606-0734-982). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:24.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

ANTONIO ALVES DA SILVA BRUNA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0B967073

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.125.311,00	26.472.696,76	2.063.286,02	3.668.587,04	22.804.109,72	2.060.071,09	3.660.695,32	22.812.001,44	2.756.385,74	
DESPESAS CORRENTES	18.516.839,00	18.864.224,76	2.029.930,74	3.608.474,83	15.255.749,93	2.026.715,81	3.600.583,11	15.263.641,65	2.700.218,53	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.017.551,00	11.443.951,70	1.620.019,88	3.109.438,63	8.334.513,07	1.616.519,88	3.105.938,63	8.338.013,07	2.248.936,59	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	48.370,00	48.370,00	1.575,36	1.575,36	46.794,64	1.575,36	1.575,36	46.794,64	1.575,36	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.450.918,00	7.371.903,06	408.335,50	497.460,84	6.874.442,22	408.620,57	493.069,12	6.878.833,94	449.706,58	
DESPESAS DE CAPITAL	6.215.796,00	6.215.796,00	33.355,28	60.112,21	6.155.683,79	33.355,28	60.112,21	6.155.683,79	56.167,21	
INVESTIMENTOS	5.979.726,00	5.979.726,00	6.341,00	14.231,00	5.965.495,00	6.341,00	14.231,00	5.965.495,00	10.286,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	46.677,00	46.677,00	-	-	46.677,00	-	-	46.677,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	189.393,00	189.393,00	27.014,28	45.881,21	143.511,79	27.014,28	45.881,21	143.511,79	45.881,21	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.392.676,00	1.392.676,00	-	-	1.392.676,00	-	-	1.392.676,00	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.125.311,00	26.472.696,76	2.063.286,02	3.668.587,04	22.804.109,72	2.060.071,09	3.660.695,32	22.812.001,44	2.756.385,74	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.125.311,00	26.472.696,76	2.063.286,02	3.668.587,04	22.804.109,72	2.060.071,09	3.660.695,32	22.812.001,44	2.756.385,74	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	753.920,12	–	-	753.920,12	–	753.920,12	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.125.311,00	26.472.696,76	2.063.286,02	4.422.507,16	–	2.060.071,09	4.414.615,44	–	3.510.305,86	–

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. 2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:23EF0D56

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		26.125.311,00
Previsão Atualizada		26.125.311,00
Receitas Realizadas	2.077.499,94	4.414.615,44
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		27.007.747,00
Créditos Adicionais		347.385,76
Dotação Atualizada		27.355.132,76
Despesas Empenhadas	2.181.758,02	3.905.531,04
Despesas Liquidadas	1.442.762,38	2.995.302,24
Superávit Orçamentário		1.419.313,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.181.758,02	3.905.531,04
Despesas Liquidadas	1.442.762,38	2.995.302,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		14.817.594,44
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	14.693,02	52.992,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	14693,02	52.992,66
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	9.359,58	131.949,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	9359,58	131.949,59
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0	0

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	113.369,05	(1.544.599,72)		-1362%
Resultado Primário	113.366,05	1.644.390,63		1451%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	843.307,29		602.548,49	240.758,80
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	843.307,29	-	602.548,49	240.758,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	483.614,86	25%		15,03%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	546.294,61	60%		45,14%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	659.890,89	15%		20,5%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrent			
Total das Despesas / RCL (%)				

FONTE: *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V35.22.170.0470)*

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:E94F08F5

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	300.695,00	300.695,00	50.448,34	16,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.469,00	23.469,00	15,00	0,06
1.1.1- IPTU	16.136,00	16.136,00	15,00	0,09
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU				
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU				
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.333,00	7.333,00		
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	5.867,00	5.867,00		
1.2.1- ITBI	5.867,00	5.867,00		
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	89.474,00	89.474,00	4.836,38	5,41
1.3.1- ISS	89.474,00	89.474,00	4.836,38	5,41
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				
1.3.3- Dívida Ativa do ISS				
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS				
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	181.885,00	181.885,00	45.596,96	25,07
1.4.1- IRRF	181.885,00	181.885,00	45.596,96	25,07
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				

1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.878.240,00	10.878.240,00	3.167.663,91	29,12
2.1- Cota-Parte FPM	9.020.000,00	9.020.000,00	2.670.499,29	29,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.020.000,00	9.020.000,00	2.670.499,29	29,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	474.678,20	27,92
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.490,00	12.490,00	681,44	5,46
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.500,00	9.500,00	411,97	4,34
2.5- Cota-Parte ITR	6.250,00	6.250,00	273,26	4,37
2.6- Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	21.119,75	16,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.178.935,00	11.178.935,00	3.218.112,25	28,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	709.076,00	709.076,00	99.973,83	14,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	156.368,00	156.368,00	52.771,05	33,75
5.2- Transferências Diretas - PDDE	23.803,00	23.803,00	5.660,00	23,78
5.3- Transferências Diretas - PNAE	171.639,00	171.639,00	30.202,60	17,60
5.4 - Transferências Diretas - PNATE				
5.5- Outras Transferências do FNDE	357.266,00	357.266,00	11.340,18	3,17
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.014,00	7.014,00	1.382,83	19,72
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	303.967,00	303.967,00	27.468,00	9,04
6.1- Transferências de Convênios	303.967,00	303.967,00	27.468,00	9,04
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.013.043,00	1.013.043,00	127.441,83	12,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.071.648,00	2.071.648,00	629.226,25	30,37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	534.099,75	31,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	94.935,58	27,92
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.498,00	2.498,00	136,28	5,46
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.900,00	1.900,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.250,00	1.250,00	54,64	4,37
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.000,00	26.000,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.561.454,00	5.561.454,00	1.210.355,22	21,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.396.454,00	5.396.454,00	1.210.355,22	22,43
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	165.000,00	165.000,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.001,00	13.001,00	4.419,90	34,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.324.806,00	3.324.806,00	581.128,97	17,48
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.348.877,00	3.348.877,00	772.701,52	23,07	546.294,61	70,70	226.406,91
13.1- Com Educação Infantil	418.106,00	418.106,00					
13.2- Com Ensino Fundamental	2.930.771,00	2.930.771,00	772.701,52	26,37	546.294,61	70,70	226.406,91
14- OUTRAS DESPESAS	2.269.579,00	2.269.579,00	434.050,10	19,12	329.970,63	76,02	104.079,47
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	2.269.579,00	2.269.579,00	434.050,10	19,12	329.970,63	76,02	104.079,47
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.618.456,00	5.618.456,00	1.206.751,62	21,48	876.265,24	72,61	330.486,38

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	876.265,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	45,14
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,26
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	27,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.794.733,75	2.794.733,75	804.528,06	28,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM

DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	568.797,00	568.797,00					
23.1 - Creche	418.106,00	418.106,00					
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	418.106,00	418.106,00					
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23.2 - Pré-escola	150.691,00	150.691,00					
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	150.691,00	150.691,00					
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.936.444,00	6.066.444,00	1.483.162,41	24,45	1.020.572,85	68,81	462.589,56
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.200.350,00	5.200.350,00	1.206.751,62	23,21	876.265,24	72,61	330.486,38
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	736.094,00	866.094,00	276.410,79	31,91	144.307,61	52,21	132.103,18
25- ENSINO MÉDIO							
26- ENSINO SUPERIOR							
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28- OUTRAS							
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.505.241,00	6.635.241,00	1.483.162,41	22,35	1.020.572,85	68,81	462.589,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	581.128,97
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.419,90
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	585.548,87
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	**435.023,98**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**13,52**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	155.365,00	185.365,00	24.881,52	13,43	24.881,52	13,43	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.468.971,00	1.498.971,00	45.617,94	3,04	44.170,98	96,83	1.446,96
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.468.971,00	1.498.971,00	45.617,94	3,04	44.170,98	96,83	1.446,96
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.974.212,00	8.134.212,00	1.528.780,35	18,79	1.064.743,83	69,65	464.036,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	82.181,51
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.315.712,54
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.058.666,03
49.1 Orçamento do Exercício	1.056.166,03
49.2 Restos a Pagar	2.500,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.419,90
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	343.647,92

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:47BB405F

GABINETE DO PREFEITO
DISPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	293.362,00	293.362,00	50.448,34	17,20%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.136,00	16.136,00	15,00	0,09%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.867,00	5.867,00	-	0,00%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	89.474,00	89.474,00	4.836,38	5,41%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	181.885,00	181.885,00	45.596,96	25,07%
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.878.240,00	10.878.240,00	3.167.663,91	29,12%
Cota-Parte FPM	9.020.000,00	9.020.000,00	2.670.499,29	29,61%
Cota-Parte ITR	6.250,00	6.250,00	273,26	4,37%
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	21.119,75	16,25%
Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	474.678,20	27,92%
Cota-Parte IPI-Exportação	9.500,00	9.500,00	411,97	4,34%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.490,00	12.490,00	681,44	5,46%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.490,00	12.490,00	681,44	5,46%
Outras	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**11.171.602,00**	**11.171.602,00**	**3.218.112,25**	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.828.611,00	1.828.611,00	345.850,51	18,91%
Provenientes da União	1.755.271,00	1.755.271,00	345.850,51	19,70%
Provenientes dos Estados	73.340,00	73.340,00	-	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	
ras Receitas do SUS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.196.746,00	15.196.746,00	1.479.878,93	9,74%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**17.025.357,00**	**17.025.357,00**	**1.825.729,44**	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	4.434.951,00	4.584.951,00	874.772,47		870.380,75		
Pessoal e Encargos Sociais	2.411.084,00	2.564.487,00	719.394,49		719.394,49		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	2.023.867,00	2.020.464,00	155.377,98		150.986,26		
DESPESAS DE CAPITAL	1.293.775,00	1.293.775,00	-		-		
Investimentos	1.293.775,00	1.293.775,00	-		-		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.728.726,00**	**5.878.726,00**	**874.772,47**		**870.380,75**		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)x100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)x100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.828.611,00	1.828.611,00	203.061,08		203.061,08		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.828.611,00	1.828.611,00	203.061,08		203.061,08		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-		-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA							
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.828.611,00**	**1.828.611,00**	**203.061,08**		**203.061,08**		
TOTAL DAS DESPESAS COM	**3.900.115,00**	**4.050.115,00**	**671.711,39**		**667.319,67**		

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)							
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5							**20,74**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							184.602,83

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	
Atenção Básica	1.594.935,00	1.594.935,00	125.990,89		125.990,89		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.624.769,00	3.764.769,00	668.213,39		663.821,67		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		
Vigilância Sanitária	407.025,00	417.025,00	69.704,26		69.704,26		
Vigilância Epidemiológica	101.997,00	101.997,00	10.863,93		10.863,93		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	-	-	-		-		
TOTAL	**5.728.726,00**	**5.878.726,00**	**874.772,47**		**870.380,75**		
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>							

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:7DFE744A

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**%** (b/total b)		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**%** (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.125.311,00	26.472.696,76	2.063.286,02	3.668.587,04	100,00	22.804.109,72	2.060.071,09	3.660.695,32	100,00	22.812.001,44	
LEGISLATIVA	882.436,00	882.436,00	106.478,10	214.034,20	5,83	668.401,80	106.478,10	214.034,20	5,85	668.401,80	
Ação Legislativa	882.436,00	882.436,00	106.478,10	214.034,20	5,83	668.401,80	106.478,10	214.034,20	5,85	668.401,80	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	53.361,00	48.271,43	4.000,00	4.000,00	0,11	44.271,43	500,00	500,00	0,01	47.771,43	
Ação Judiciária	53.361,00	48.271,43	4.000,00	4.000,00	0,11	44.271,43	500,00	500,00	0,01	47.771,43	

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-		-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-		-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.020.362,00	2.027.837,33	215.693,60	521.773,23	14,22	1.506.064,10	218.193,60	521.773,23	14,25	1.506.064,10	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.782.599,00	1.790.074,33	187.103,96	474.316,66	12,93	1.315.757,67	189.603,96	474.316,66	12,96	1.315.757,67	
Administração Financeira	237.763,00	237.763,00	28.589,64	47.456,57	1,29	190.306,43	28.589,64	47.456,57	1,30	190.306,43	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.243.715,00	1.268.715,00	64.685,00	105.785,54	2,88	1.162.929,46	64.685,00	105.785,54	2,89	1.162.929,46	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	69.800,00	69.800,00	-	-	-	69.800,00	-	-	-	69.800,00	
Assistência Comunitária	1.173.915,00	1.198.915,00	64.685,00	105.785,54	2,88	1.093.129,46	64.685,00	105.785,54	2,89	1.093.129,46	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	863.430,00	863.430,00	50.257,84	94.142,05	2,57	769.287,95	50.257,84	94.142,05	2,57	769.287,95	
Previdência Básica	645.438,00	645.438,00	50.257,84	94.142,05	2,57	551.295,95	50.257,84	94.142,05	2,57	551.295,95	
Previdência do Regime Estatutário	217.992,00	217.992,00	-	-	-	217.992,00	-	-	-	217.992,00	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	5.728.726,00	5.878.726,00	519.253,11	874.772,47	23,84	5.003.953,53	517.038,18	870.380,75	23,78	5.008.345,25	
Atenção Básica	1.594.935,00	1.594.935,00	76.500,35	125.990,89	3,43	1.468.944,11	76.500,35	125.990,89	3,44	1.468.944,11	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.624.769,00	3.764.769,00	399.782,78	668.213,39	18,21	3.096.555,61	397.567,85	663.821,67	18,13	3.100.947,33	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	407.025,00	417.025,00	37.303,47	69.704,26	1,90	347.320,74	37.303,47	69.704,26	1,90	347.320,74	
Vigilância Epidemiológica	101.997,00	101.997,00	5.666,51	10.863,93	0,30	91.133,07	5.666,51	10.863,93	0,30	91.133,07	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	98.397,00	98.397,00	17.050,18	38.264,80	1,04	60.132,20	17.050,18	38.264,80	1,05	60.132,20	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	98.397,00	98.397,00	17.050,18	38.264,80	1,04	60.132,20	17.050,18	38.264,80	1,05	60.132,20	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	7.974.212,00	8.134.212,00	900.089,54	1.528.780,35	41,67	6.605.431,65	900.089,54	1.528.780,35	41,76	6.605.431,65	
Ensino Fundamental	6.904.902,00	7.064.902,00	897.187,69	1.525.878,50	41,59	5.539.023,50	897.187,69	1.525.878,50	41,68	5.539.023,50	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	825.479,00	825.479,00	2.901,85	2.901,85	0,08	822.577,15	2.901,85	2.901,85	0,08	822.577,15	
Educação de Jovens e Adultos	243.831,00	243.831,00	-	-	-	243.831,00	-	-	-	243.831,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	563.871,00	563.871,00	7.500,00	7.500,00	0,20	556.371,00	7.500,00	7.500,00	0,20	556.371,00	

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	563.871,00	563.871,00	7.500,00	7.500,00	0,20	556.371,00	7.500,00	7.500,00	0,20	556.371,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	3.402.243,00	3.402.243,00	144.192,81	229.707,23	6,26	3.172.535,77	144.192,81	229.707,23	6,27	3.172.535,77	
Infra-Estrutura Urbana	1.308.462,00	1.308.462,00	-	-	-	1.308.462,00	-	-	-	1.308.462,00	
Serviços Urbanos	2.093.781,00	2.093.781,00	144.192,81	229.707,23	6,26	1.864.073,77	144.192,81	229.707,23	6,27	1.864.073,77	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	71.310,00	71.310,00	-	-	-	71.310,00	-	-	-	71.310,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	71.310,00	71.310,00	-	-	-	71.310,00	-	-	-	71.310,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	30.319,00	30.319,00	-	-	-	30.319,00	-	-	-	30.319,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	30.319,00	30.319,00	-	-	-	30.319,00	-	-	-	30.319,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Ambiental	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	740.390,00	750.390,00	19.839,10	30.373,00	0,83	720.017,00	19.839,10	30.373,00	0,83	720.017,00	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	499.168,00	499.168,00	-	-	-	499.168,00	-	-	-	499.168,00	
Extensão Rural	241.222,00	251.222,00	19.839,10	30.373,00	0,83	220.849,00	19.839,10	30.373,00	0,83	220.849,00	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	143.120,00	143.120,00	5.690,33	9.697,76	0,26	133.422,24	5.690,33	9.697,76	0,26	133.422,24	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	143.120,00	143.120,00	5.690,33	9.697,76	0,26	133.422,24	5.690,33	9.697,76	0,26	133.422,24	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	467.384,00	467.384,00	8.556,41	9.756,41	0,27	457.627,59	8.556,41	9.756,41	0,27	457.627,59	
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	434.007,00	434.007,00	8.556,41	9.756,41	0,27	424.250,59	8.556,41	9.756,41	0,27	424.250,59	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	33.377,00	33.377,00	-	-	-	33.377,00	-	-	-	33.377,00	
DESPORTO E LAZER	349.359,00	349.359,00	-	-	-	349.359,00	-	-	-	349.359,00	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	137.515,00	137.515,00	-	-	-	137.515,00	-	-	-	137.515,00	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	211.844,00	211.844,00	-	-	-	211.844,00	-	-	-	211.844,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.392.676,00	1.392.676,00	-	-		1.392.676,00	-	-		1.392.676,00	
RESERVA DO RPPS	-	-									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**26.125.311,00**	**26.472.696,76**	**2.063.286,02**	**3.668.587,04**	**100,00**	**22.804.109,72**	**2.060.071,09**	**3.660.695,32**	**100,00**	**22.812.001,44**	

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. 1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:B89E87A0

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS CORRENTES LIQUIDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						
	MAI	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.423.432,16	1.225.685,14	1.246.677,74	1.185.908,87	995.259,89	1.145.211,76	1.734.630,90
Receita Tributária	26.883,19	18.844,20	22.115,68	15.638,78	20.754,60	18.373,22	23.178,28
IPTU	-	15,00	-	15,00	-	-	-
ISS	5.721,17	4.667,35	6.120,36	5.982,89	5.839,82	4.517,21	7.729,17
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	21.057,88	14.048,42	15.732,46	9.547,14	14.822,16	13.770,51	15.351,92
Outras Receitas Tributárias	104,14	113,43	262,86	93,75	92,62	85,50	97,19
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	2.888,23	2.257,52	2.084,57	1.734,71	1.325,79	1.589,16	2.195,49
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	60,00	-	-	-	-	40,00	-
Transferências Correntes	1.393.600,74	1.204.583,42	1.222.477,49	1.168.535,38	973.179,50	1.125.209,38	1.709.240,23
Cota-Parte do FPM	737.906,16	609.630,03	441.988,91	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45
Cota-Parte do ICMS	130.134,50	96.986,17	109.021,58	135.323,76	97.511,48	111.978,77	125.787,67
Cota-Parte do IPVA	6.646,73	8.668,02	7.400,39	5.576,49	2.255,25	1.889,06	951,61
Cota-Parte do ITR	36,95	-	-	6,59	153,50	428,17	5,39
Transferências da LC 87/1996	169,33	169,33	169,33	169,33	169,33	169,33	169,33
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	353.761,28	321.573,94	267.318,52	304.340,13	272.352,98	289.159,94	412.946,70
Outras Transferências Correntes	164.945,79	167.555,93	396.578,76	174.991,57	154.999,78	180.505,96	182.190,08
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	16,90
DEDUÇÕES (II)	173.649,34	141.357,06	110.235,91	136.725,37	108.714,25	130.730,82	222.630,31
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	173.649,34	141.357,06	110.235,91	136.725,37	108.714,25	130.730,82	222.630,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.249.782,82**	**1.084.328,08**	**1.136.441,83**	**1.049.183,50**	**886.545,64**	**1.014.480,94**	**1.512.000,59**
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V35.22.170.0470)'							

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.732.886,08	1.222.018,96	1.464.805,25	1.137.424,18	1.219.593,30	16.733.534,23	23.137.352,00
Receita Tributária	38.458,06	9.886,05	23.057,48	18.931,60	4.213,56	240.334,70	368.172,00
IPTU	-	15,00	-	-	-	45,00	16.136,00
ISS	7.517,90	2.368,31	-	1.684,03	784,04	52.932,25	89.474,00
ITBI	-	-	-	-	-	-	5.867,00
IRRF	30.850,08	6.417,88	21.941,21	15.934,73	1.303,14	180.777,53	181.885,00
Outras Receitas Tributárias	90,08	1.084,86	1.116,27	1.312,84	2.126,38	6.579,92	74.810,00
Receita de Contribuições	-	933,09	-	-	-	933,09	1.503.237,00
Receita Patrimonial	3.608,12	5.821,33	7.083,18	9.408,30	7.348,76	47.345,16	492.686,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	100,00	110.438,00
Transferências Correntes	2.690.819,90	1.205.378,49	1.434.664,59	1.109.084,28	1.208.030,98	16.444.804,38	20.512.846,00
Cota-Parte do FPM	1.213.935,79	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	8.196.092,47	8.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	119.647,60	152.142,68	92.214,66	120.705,73	109.615,13	1.401.069,73	1.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	472,18	2.906,94	2.533,09	6.488,61	9.191,11	54.979,48	130.000,00
Cota-Parte do ITR	-	254,99	-	18,27	-	903,86	6.250,00
Transferências da LC 87/1996	169,33	170,36	170,36	170,36	170,36	2.036,08	12.490,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	483.502,21	316.024,17	331.923,41	276.150,16	286.257,48	3.915.310,92	5.561.454,00
Outras Transferências Correntes	873.092,79	74.979,84	163.131,64	176.300,20	165.139,50	2.874.411,84	4.602.652,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	16,90	149.973,00
DEDUÇÕES (II)	262.670,48	162.293,47	187.415,24	130.029,00	149.488,54	1.915.939,79	2.071.648,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	262.670,48	162.293,47	187.415,24	130.029,00	149.488,54	1.915.939,79	2.071.648,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.470.215,60**	**1.059.725,49**	**1.277.390,01**	**1.007.395,18**	**1.070.104,76**	**14.817.594,44**	**21.065.704,00**
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V35.22.170.0470)'							

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:ED7E21F8

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR

(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	85.980,18	753.275,11	601.648,49	-	237.606,80	3.152,00	900,00	900,00	900,00	-	3.152,00	240.758,80
PODER EXECUTIVO	85.980,18	753.275,11	601.648,49	-	237.606,80	3.152,00	900,00	900,00	900,00	-	3.152,00	240.758,80
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**85.980,18**	**753.275,11**	**601.648,49**	**-**	**237.606,80**	**3.152,00**	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**-**	**3.152,00**	**240.758,80**
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:A853EE6A

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO

(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL) Pág.:1/2
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição				Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
		Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)		20.984.689,00	4.384.953,87	4.237.116,54
Receitas Tributárias	368.172,00	56.088,69	76.201,95	
IPTU	16.136,00	15,00	1.067,50	
ISS	89.474,00	4.836,38	23.148,90	

ITBI	5.867,00	-	-	
IRRF	181.885,00	45.596,96	51.548,36	
Outras Receitas Tributárias	74.810,00	5.640,35	437,19	
Receitas de Contribuições	1.503.237,00	933,09	-	
Receitas Previdenciárias	1.443.100,00	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	60.137,00	933,09	-	
Receita Patrimonial Líquida	411.671,00	-	-	
Receita Patrimonial	492.686,00	29.661,57	16.128,94	
(-) Aplicações Financeiras	81.015,00	29.661,57	16.128,94	
Transferências Correntes	18.441.198,00	4.327.932,09	4.160.826,70	
Cota-Parte do FPM	6.800.000,00	2.136.399,54	1.923.261,94	
Cota-Parte do ICMS	1.360.000,00	379.742,62	358.914,96	
Cota-Parte do IPVA	104.000,00	21.119,75	22.159,96	
Convênios	910.971,00	27.468,00	-	
Outras Transferências Correntes	9.266.227,00	1.763.202,18	1.856.489,84	
Demais Receitas Correntes	260.411,00	-	87,89	
Dívida Ativa	-	-	-	
Diversas Receitas Correntes	260.411,00	-	87,89	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.059.607,00	-	11.000,00	
Operações de Crédito (III)	-	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	161.348,00	-	11.000,00	
Transferências de Capital	4.854.253,00	-	-	
Convênios	4.003.178,00	-	-	
Outras Transferências de Capital	851.075,00	-	-	
Outras Receitas de Capital	44.006,00	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.898.259,00	-	-	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**25.882.948,00**	**4.384.953,87**	**4.237.116,54**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL) Pág.: 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição							Em Reais
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		Até o Bimestre/	**Até o Bimestre/**	**Até o Bimestre/**	**Até o Bimestre/**		
		2017	**2016**	**2017**	**2016**	**Em 2017**	**Em 2016**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.864.224,76	3.608.474,83		4.758.965,28	3.600.583,11		4.745.770,28
Pessoal e Encargos Sociais	11.443.951,70	3.109.438,63		2.930.845,86	3.105.938,63		2.930.845,86
Juros e Encargos da Dívida (IX)	48.370,00	1.575,36		-	1.575,36		-
Outras Despesas Correntes	7.371.903,06	497.460,84		1.828.119,42	493.069,12		1.814.924,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.815.854,76	3.606.899,47		4.758.965,28	3.599.007,75		4.745.770,28
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.215.796,00	60.112,21		153.466,69	60.112,21		153.466,69
Investimentos	5.979.726,00	14.231,00		117.816,99	14.231,00		117.816,99
Inversões Financeiras	46.677,00	-		-	-		-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-		-	-		-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-		-	-		-
Demais Inversões Financeiras	46.677,00	-		-	-		-
Amortização da Dívida (XIV)	189.393,00	45.881,21		35.649,70	45.881,21		35.649,70
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.026.403,00	14.231,00		117.816,99	14.231,00		117.816,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-						
RESERVA DO RPPS (XVII)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**24.842.257,76**	**3.621.130,47**		**4.876.782,27**	**3.613.238,75**		**4.863.587,27**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**1.040.690,24**	**763.823,40**	**-**	**639.665,73**	**771.715,12**	**-**	**626.470,73**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–						
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					**VALOR CORRENTE**		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.							

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:6CE66171

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO593266693907078837-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Fls_____

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL — _____ Ribríca

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.331.300,00**	**23.331.300,00**	**2.232.858,62**	**9,57**	**4.676.480,86**	**20,04**	**18.654.819,14**
RECEITAS CORRENTES	**13.747.300,00**	**13.747.300,00**	**2.114.458,62**	**15,38**	**4.558.080,86**	**33,16**	**9.189.219,14**
RECEITA TRIBUTÁRIA	462.000,00	462.000,00	46.138,17	9,99	94.079,83	20,36	367.920,17
Impostos	340.000,00	340.000,00	35.726,52	10,51	70.860,24	20,84	269.139,76
Taxas	122.000,00	122.000,00	10.411,65	8,53	23.219,59	19,03	98.780,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	190.000,00	10.961,41	5,77	32.692,62	17,21	157.307,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	190.000,00	190.000,00	10.961,41	5,77	32.692,62	17,21	157.307,38
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.965.300,00	12.965.300,00	2.056.268,56	15,86	4.429.049,49	34,16	8.536.250,51
Transferências Intergovernamentais	12.465.300,00	12.465.300,00	2.056.268,56	16,50	4.429.049,49	35,53	8.036.250,51
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	1.090,48	1,82	2.258,92	3,76	57.741,08
Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	1.090,48	5,45	2.258,92	11,29	17.741,08
Receita da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**9.584.000,00**	**9.584.000,00**	**118.400,00**	**1,24**	**118.400,00**	**1,24**	**9.465.600,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.559.000,00	9.559.000,00	118.400,00	1,24	118.400,00	1,24	9.440.600,00
Transferências Intergovernamentais	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	9.339.000,00	9.339.000,00	118.400,00	1,27	118.400,00	1,27	9.220.600,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.331.300,00**	**23.331.300,00**	**2.232.858,62**	**9,57**	**4.676.480,86**	**20,04**	**18.654.819,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**23.331.300,00**	**23.331.300,00**	**2.232.858,62**	**9,57**	**4.676.480,86**	**20,04**	**18.654.819,14**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**489.969,67**	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**23.331.300,00**	**23.331.300,00**	**2.232.858,62**	**9,57**	**5.166.450,53**	**22,14**	**18.164.849,47**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	(i) = (e-h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.331.300,00**	**25.743.085,79**	**1.656.231,40**	**8.132.909,26**	**17.610.176,53**	**2.380.422,09**	**5.166.450,53**	**4.917.339,62**	**20.576.635,26**
DESPESAS CORRENTES	**12.066.300,00**	**14.387.085,79**	**1.575.482,00**	**7.718.834,98**	**6.668.250,81**	**2.299.672,69**	**4.752.376,25**	**4.513.516,02**	**9.634.709,54**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.867.920,00	7.432.126,13	655.629,32	4.924.924,18	2.507.201,95	1.329.123,98	2.920.049,74	2.827.939,81	4.512.076,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.188.380,00	6.944.959,66	919.852,68	2.793.910,80	4.151.048,86	970.548,71	1.832.326,51	1.685.576,21	5.112.633,15
DESPESAS DE CAPITAL	**11.265.000,00**	**11.356.000,00**	**80.749,40**	**414.074,28**	**10.941.925,72**	**80.749,40**	**414.074,28**	**403.823,60**	**10.941.925,72**
INVESTIMENTOS	11.015.000,00	11.106.000,00	9.689,00	275.660,36	10.830.339,64	9.689,00	275.660,36	275.660,36	10.830.339,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	71.060,40	138.413,92	111.586,08	71.060,40	138.413,92	128.163,24	111.586,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.331.300,00**	**25.743.085,79**	**1.656.231,40**	**8.132.909,26**	**17.610.176,53**	**2.380.422,09**	**5.166.450,53**	**4.917.339,62**	**20.576.635,26**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**23.331.300,00**	**25.743.085,79**	**1.656.231,40**	**8.132.909,26**	**17.610.176,53**	**2.380.422,09**	**5.166.450,53**	**4.917.339,62**	**20.576.635,26**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**23.331.300,00**	**25.743.085,79**	**1.656.231,40**	**8.132.909,26**	**17.610.176,53**	**2.380.422,09**	**5.166.450,53**	**4.917.339,62**	**20.576.635,26**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2185-6063-281). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:25.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. de Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradoladora do Município de Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contadora
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:B9F037CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO _ 2 ___ DEMONSTRATIVO _ DA _ EXECUCAO _ DAS _ DESPESAS _ POR _ FUNCAO _ SUBFUNCAO 5638616940747064277 - NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										FL____
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										Rubrica
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.331.300,00	25.743.085,79	1.656.231,40	8.132.909,26	100,00	17.610.176,53	2.380.422,09	5.166.450,53	100,00	20.576.635,26
LEGISLATIVA	628.000,00	641.001,40	17.728,67	610.490,97	7,51	30.510,43	95.981,07	208.648,33	4,04	432.353,07
Ação Legislativa	628.000,00	641.001,40	17.728,67	610.490,97	7,51	30.510,43	95.981,07	208.648,33	4,04	432.353,07
ADMINISTRAÇÃO	2.307.500,00	2.568.055,61	484.848,64	1.304.688,00	16,04	1.263.367,61	482.050,24	1.057.913,58	20,48	1.510.142,03
Administração Geral	1.799.000,00	1.979.394,20	375.613,99	953.554,96	11,72	1.025.839,24	368.096,28	747.355,56	14,47	1.232.038,64
Controle Interno	508.500,00	588.661,41	109.234,65	351.133,04	4,32	237.528,37	113.953,96	310.558,02	6,01	278.103,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.060.000,00	1.162.000,00	104.266,44	424.171,11	5,22	737.828,89	120.405,99	238.177,92	4,61	923.822,08
Administração Geral	530.500,00	632.500,00	69.493,80	356.635,25	4,39	275.864,75	100.376,39	202.042,30	3,91	430.457,70
Assistência ao Portador de Deficiência	58.500,00	58.500,00	0,00	4.000,00	0,05	54.500,00	96,80	149,60	0,00	58.350,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.500,00	150.500,00	29.181,61	45.942,09	0,56	104.557,91	14.441,77	21.832,25	0,42	128.667,75
Assistência Comunitária	320.500,00	320.500,00	5.591,03	17.593,77	0,22	302.906,23	5.491,03	14.153,77	0,27	306.346,23
SAÚDE	3.335.300,00	3.744.892,18	350.108,18	2.024.135,02	24,89	1.720.757,16	616.009,22	1.292.883,27	25,02	2.452.008,91
Administração Geral	1.174.500,00	1.380.662,18	202.445,37	1.173.539,95	14,43	207.122,23	420.686,94	865.853,48	16,76	514.808,70
Assistência Comunitária	205.000,00	205.880,00	23.216,92	43.278,98	0,53	162.601,02	21.616,92	41.678,98	0,81	164.201,02
Atenção Básica	1.915.000,00	2.117.550,00	124.445,89	807.316,09	9,93	1.310.233,91	173.705,36	385.350,81	7,46	1.732.199,19
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Vigilância Epidemiológica	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
EDUCAÇÃO	6.817.500,00	8.182.508,05	576.339,15	3.161.010,19	38,87	5.021.497,86	935.142,31	1.832.753,72	35,47	6.349.754,33
Administração Geral	1.127.500,00	1.007.500,00	88.451,78	144.075,92	1,77	863.424,08	77.762,95	127.088,57	2,46	880.411,43
Ensino Fundamental	3.340.580,00	4.725.588,05	487.887,37	2.879.359,06	35,40	1.846.228,99	817.324,41	1.629.191,95	31,53	3.096.396,10
Educação Infantil	339.000,00	439.000,00	0,00	137.575,21	1,69	301.424,79	40.054,95	76.473,20	1,48	362.526,80
Educação de Jovens e Adultos	165.420,00	165.420,00	0,00	0,00	0,00	165.420,00	0,00	0,00	0,00	165.420,00
Infra-Estrutura Urbana	1.845.000,00	1.845.000,00	0,00	0,00	0,00	1.845.000,00	0,00	0,00	0,00	1.845.000,00
CULTURA	424.000,00	424.000,00	1.300,00	1.300,00	0,02	422.700,00	1.300,00	1.300,00	0,03	422.700,00
Difusão Cultural	424.000,00	424.000,00	1.300,00	1.300,00	0,02	422.700,00	1.300,00	1.300,00	0,03	422.700,00

URBANISMO	1.853.500,00	1.853.500,00	0,00	137.041,82	1,69	1.716.458,18	0,00	137.041,82	2,65	1.716.458,18
Infra-Estrutura Urbana	1.155.500,00	1.155.500,00	0,00	137.041,82	1,69	1.018.458,18	0,00	137.041,82	2,65	1.018.458,18
Serviços Urbanos	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Habitação Rural	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Extensão Rural	606.000,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00
HABITAÇÃO	2.110.000,00	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	2.110.000,00
Habitação Urbana	2.110.000,00	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	2.110.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	2.162.000,00	2.162.000,00	0,00	0,00	0,00	2.162.000,00	0,00	0,00	0,00	2.162.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.162.000,00	2.162.000,00	0,00	0,00	0,00	2.162.000,00	0,00	0,00	0,00	2.162.000,00
AGRICULTURA	612.000,00	733.818,55	86.538,60	210.187,58	2,58	523.630,97	95.201,54	138.617,32	2,68	595.201,23
Administração Geral	248.000,00	369.818,55	78.735,60	202.384,58	2,49	167.433,97	92.600,54	136.016,32	2,63	233.802,23
Abastecimento	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Extensão Rural	239.000,00	239.000,00	7.803,00	7.803,00	0,10	231.197,00	2.601,00	2.601,00	0,05	236.399,00
TRANSPORTE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPORTO E LAZER	1.851.500,00	1.991.310,00	10.292,00	187.197,54	2,30	1.804.112,46	9.522,00	186.427,54	3,61	1.804.882,46
Infra-Estrutura Urbana	1.715.000,00	1.766.000,00	0,00	87.909,54	1,08	1.678.090,46	0,00	87.909,54	1,70	1.678.090,46
Desporto Comunitário	136.500,00	225.310,00	10.292,00	99.288,00	1,22	126.022,00	9.522,00	98.518,00	1,91	126.792,00
ENCARGOS ESPECIAIS	110.000,00	110.000,00	24.809,72	72.687,03	0,89	37.312,97	24.809,72	72.687,03	1,41	37.312,97
Serviço da Dívida Interna	110.000,00	110.000,00	24.809,72	72.687,03	0,89	37.312,97	24.809,72	72.687,03	1,41	37.312,97
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.331.300,00	25.743.085,79	1.656.231,40	8.132.909,26	100,00	17.610.176,53	2.380.422,09	5.166.450,53	100,00	20.576.635,26

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1739-5920-037). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:26.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. de Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradoladora do Município de Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contadora
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:D7B0E77A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO_ 3___ DEMONSTRATIVO_ DA_ RECEITA_ CORRENTE_ LIQUIDA 5721253518144087868-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fls. ____
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	___ Rubrica
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	**R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.299.983,86	1.068.563,75	1.180.397,26	1.035.585,07	872.634,32	973.887,52	1.643.323,59
Receita Tributária	63.055,96	20.282,80	94.774,12	29.533,21	28.392,08	19.236,90	47.270,94
IPTU	400,22	497,30	3.763,21	10.066,79	6.582,85	1.124,52	27.004,31
ISS	47.810,13	6.213,20	80.709,31	7.303,66	9.308,99	5.134,60	6.967,37
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	5.268,66	5.002,84	5.929,97	5.668,66	5.671,01	5.763,39	5.704,14
Outras Receitas Tributárias	9.576,95	8.569,46	4.371,63	6.494,10	6.829,23	7.214,39	7.595,12
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	82,34	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.644,03	4.112,56	16.198,88	5.531,16	16.509,41	6.523,58	5.951,21
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.231.275,61	1.042.305,13	1.067.180,30	998.461,43	827.503,47	948.127,04	1.517.692,88
Cota-Parte FPM	737.906,16	609.630,03	441.988,91	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45
Cota-Parte do ICMS	135.851,10	101.291,57	113.662,81	141.084,73	101.662,72	116.745,91	131.142,66
Cota-Parte do IPVA	12.511,91	14.413,64	10.950,91	6.930,39	7.006,27	2.368,37	2.218,02
Cota-Parte do ITR	23,91	6,48	122,50	21,48	271,82	346,69	40,21
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	176,54	176,54	176,54	176,54	176,54
Transferências da LC 61/1989	143,23	78,62	115,80	117,02	128,16	135,45	141,54
Transferências do FUNDEB	310.461,24	281.816,38	234.464,09	265.835,57	236.480,53	253.139,24	362.402,36
Outras Transferências Correntes	34.378,06	35.068,41	265.698,74	36.168,19	36.040,25	34.136,69	34.382,10
Outras Receitas Correntes	2.008,26	1.863,26	2.243,96	1.976,93	229,36	0,00	72.408,56
DEDUÇÕES (II)	177.287,26	145.084,06	113.403,47	139.291,49	110.996,51	132.170,17	224.181,64
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	177.287,26	145.084,06	113.403,47	139.291,49	110.996,51	132.170,17	224.181,64

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.122.696,60	923.479,69	1.066.993,79	896.293,58	761.637,81	841.717,35	1.419.141,95
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.372.005,19	1.230.919,90	1.566.267,62	1.163.157,75	1.239.129,19	15.645.855,02	15.453.300,00
Receita Tributária	58.748,16	22.543,61	25.398,05	27.541,50	18.596,67	455.374,00	462.000,00
IPTU	15.607,77	154,55	365,70	44,99	1.800,00	67.412,21	100.000,00
ISS	30.593,98	10.666,47	7.786,55	3.664,71	3.408,18	219.567,15	100.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	13.414,66	0,00	13.414,66	40.000,00
IRRF	5.738,76	5.123,77	11.036,68	5.434,74	7.959,24	74.301,86	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	6.807,65	6.598,82	6.209,12	4.982,40	5.429,25	80.678,12	122.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,34	10.000,00
Receita Patrimonial	6.308,02	16.929,15	4.802,06	4.382,59	6.578,82	97.471,47	190.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências Correntes	2.136.850,36	1.190.642,99	1.535.703,22	1.130.525,83	1.213.571,05	14.839.839,31	14.671.300,00
Cota-Parte FPM	1.213.935,79	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	8.196.092,47	7.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	124.741,20	159.551,70	96.852,70	126.542,97	115.094,65	1.464.224,72	1.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.591,25	2.279,63	5.247,23	15.749,12	14.359,31	97.626,05	100.000,00
Cota-Parte do ITR	5,00	10,64	11,21	0,00	51,61	911,55	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	176,54	0,00	0,00	178,60	0,00	1.237,84	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	150,58	134,75	148,15	116,41	140,56	1.550,27	10.000,00
Transferências do FUNDEB	422.959,09	315.489,07	335.238,78	265.493,75	289.116,73	3.572.896,83	2.308.000,00
Outras Transferências Correntes	371.290,91	54.277,69	253.513,72	193.194,03	157.150,79	1.505.299,58	3.833.300,00
Outras Receitas Correntes	170.098,65	804,15	364,29	707,83	382,65	253.087,90	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	264.440,01	164.175,22	189.390,06	134.367,62	153.460,70	1.948.248,21	1.706.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	264.440,01	164.175,22	189.390,06	134.367,62	153.460,70	1.948.248,21	1.706.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.107.565,18	1.066.744,68	1.376.877,56	1.028.790,13	1.085.668,49	13.697.606,81	13.747.300,00

FONTE: Sistema e-Pública (1833-2907-006). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:26.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. de Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradoladora do Município de Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contadora
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:04968940

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DO_RESULTADO_PRIMARIO9147238541375100628-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Fls ____
RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			__
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril			Rubríca
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.557.300,00	4.525.388,24	3.660.552,43
Receitas Tributárias	462.000,00	94.079,83	96.572,14
IPTU	100.000,00	2.365,24	1.104,35
ISS	100.000,00	25.525,91	24.294,47
ITBI	40.000,00	13.414,66	3.692,32
IRRF	100.000,00	29.554,43	27.535,53
Outras Receitas Tributárias	122.000,00	23.219,59	39.945,47
Receitas de Contribuições	10.000,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	10.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	190.000,00	32.692,62	22.254,44
(-) Aplicações Financeiras	190.000,00	32.692,62	22.254,44
Tranferências Correntes	12.965.300,00	4.429.049,49	3.556.107,08
FPM	5.600.000,00	2.136.399,54	1.923.261,94
ICMS	1.120.000,00	398.433,68	374.674,63
Convênios	500.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	5.745.300,00	1.894.216,27	1.258.170,51
Demais Receitas Correntes	120.000,00	2.258,92	7.873,21
Dívida Ativa	20.000,00	0,00	5.870,79
Diversas Receitas Correntes	100.000,00	2.258,92	2.002,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.584.000,00	118.400,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00

Transferência de Capital	9.559.000,00	118.400,00	0,00
Convênios	9.339.000,00	118.400,00	0,00
Outras Transferências de Capital	220.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	9.559.000,00	118.400,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.116.300,00	4.643.788,24	3.660.552,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.387.085,79	7.718.834,98	3.689.575,92	4.752.376,25	2.288.279,88
Pessoal e Encargos Sociais	7.432.126,13	4.924.924,18	2.579.795,21	2.920.049,74	1.616.398,92
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.944.959,66	2.793.910,80	1.109.780,71	1.832.326,51	671.880,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.377.085,79	7.718.834,98	3.689.575,92	4.752.376,25	2.288.279,88
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.356.000,00	414.074,28	776.212,11	414.074,28	436.849,23
Investimentos	11.106.000,00	275.660,36	532.212,11	275.660,36	304.657,32
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	250.000,00	138.413,92	244.000,00	138.413,92	132.191,91
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.106.000,00	275.660,36	532.212,11	275.660,36	304.657,32
Reserva de Contingência (XVI)	0,00	-------	-------	-------	-------
Reserva RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.483.085,79	7.994.495,34	4.221.788,03	5.028.036,61	2.592.937,20
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.366.785,79	-3.350.707,10	-561.235,60	-384.248,37	1.067.615,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1787-4100-060). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:28.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. de Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradoladora do Município de Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contadora
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:4747DB81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO_ 8 ___ DEMONSTRATIVO_ DAS_ RECEITAS_ E_ DESPESAS_ COM_ MDE 83786831827518104 20- NEW

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-Receita de impostos	340.000,00	340.000,00	70.860,24	20,84
1.1-Receita resultante do IPTU	100.000,00	100.000,00	2.365,24	2,37
1.1.1-IPTU	100.000,00	100.000,00	2.365,24	2,37
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	40.000,00	40.000,00	13.414,66	33,54
1.2.1-ITBI	40.000,00	40.000,00	13.414,66	33,54
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	100.000,00	100.000,00	25.525,91	25,53
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	25.525,91	25,53
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	100.000,00	100.000,00	29.554,43	29,55
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	8.930.000,00	8.930.000,00	3.206.968,53	35,91
2.1-Cota Parte FPM	7.400.000,00	7.400.000,00	2.670.499,29	36,09
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	7.000.000,00	2.670.499,29	38,15
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	498.042,02	35,57
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	178,60	1,79
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	539,87	5,40

2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	73,46	0,73
2.6-Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	37.635,29	37,64
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.270.000,00	9.270.000,00	3.277.828,77	35,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	396.000,00	396.000,00	74.718,66	18,87
5.1-Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	41.451,57	41,45
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	108.000,00	108.000,00	23.924,60	22,15
5.4-Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	9.342,49	15,57
5.5-Outras transferências do FNDE	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	521.000,00	521.000,00	74.718,66	14,34

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	1.706.000,00	1.706.000,00	641.393,60	37,60
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	534.099,75	38,15
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	99.608,34	35,57
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	35,72	1,79
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	107,98	5,40
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	14,68	0,73
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	7.527,13	37,64
11-Receitas recebidas do FUNDEB	2.308.000,00	2.308.000,00	1.205.338,33	52,22
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.208.000,00	2.208.000,00	1.205.338,33	54,59
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	502.000,00	502.000,00	563.944,73	112,34
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o bimestre (e) f=(e/d)x100	%	Até o bimestre (g) h=(g/d)x100	%	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.831.920,00	2.989.210,86	2.355.984,70	78,82	1.299.087,51	43,46	0,00
13.1-Com Educação Infantil	139.920,00	139.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.692.000,00	2.849.290,86	2.355.984,70	82,69	1.299.087,51	45,59	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	476.080,00	786.400,00	437.047,37	55,58	203.289,44	25,85	0,00
14.1-Com Educação Infantil	101.080,00	201.080,00	137.575,21	68,42	76.473,20	38,03	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	375.000,00	585.320,00	299.472,16	51,16	126.816,24	21,67	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.308.000,00	3.775.610,86	2.793.032,07	73,98	1.502.376,95	39,79	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.502.376,95
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	107,78
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,87
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-24,65

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	241.000,00	341.000,00	137.575,21	40,34	76.473,20	22,43	0,00
22.1-Creche	241.000,00	341.000,00	137.575,21	40,34	76.473,20	22,43	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	241.000,00	341.000,00	137.575,21	40,34	76.473,20	22,43	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.128.000,00	5.383.910,86	2.987.898,13	55,50	1.720.743,67	31,96	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.653.000,00	4.028.910,86	2.763.754,20	68,60	1.513.587,09	37,57	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.475.000,00	1.355.000,00	224.143,93	16,54	207.156,58	15,29	0,00
24-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.369.000,00	5.724.910,86	3.125.473,34	54,59	1.797.216,87	31,39	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	563.944,73
30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49)	0,00
32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00

33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4	0,00
35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)6	563.944,73
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	1.233.272,14
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	37,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Custeadas com contrib social salário-educação	100.000,00	109.097,19	35.536,85	32,57	35.536,85	32,57	0,00
41-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	100.000,00	109.097,19	35.536,85	32,57	35.536,85	32,57	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)	200.000,00	218.194,38	71.073,70	32,57	71.073,70	32,57	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	4.569.000,00	5.943.105,24	3.196.547,04	53,79	1.868.290,57	31,44	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	69.429,85	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	69.429,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	Salário Educação
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	367,82	-15.482,20
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.205.338,33	41.451,57
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.373.312,86	35.536,85
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	1.329.614,68	35.536,85
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	43.698,18	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-167.606,71	-9.567,48
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-167.606,71	-9.567,48

FONTE: Sistema e-Pública (2335-1761-040). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:29.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. de Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradoladora do Município de Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contadora
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:9973173F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO_ 12 ___ DEMONSTRATIVO _ DAS _ RECEITAS _ E _ DESPESAS _ COM _ ACOES _ E _ SERVICOS _ PUBLICOS _ DE _ SAUDE 3241667953135427946 - NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fls _____
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	_____ Rubrica
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	**R$ 1,00**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	340.000,00	340.000,00	70.860,24	20,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	2.365,24	2,37
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	13.414,66	33,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	25.525,91	25,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	29.554,43	29,55
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.530.000,00	8.530.000,00	3.206.968,53	37,60
Cota-parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	2.670.499,29	38,15

Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	73,46	0,73
Cota-parte IPVA	100.000,00	100.000,00	37.635,29	37,64
Cota-parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	498.042,02	35,57
Cota-parte do IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	539,87	5,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	178,60	1,79
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	178,60	1,79
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.870.000,00	8.870.000,00	3.277.828,77	36,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10.349.800,00	10.349.800,00	625.226,62	6,04
Provenientes da União	2.014.800,00	2.014.800,00	447.462,28	22,21
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.335.000,00	8.335.000,00	177.764,34	2,13
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.349.800,00	10.349.800,00	625.226,62	6,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e0)x10	
DESPESAS CORRENTES	2.785.300,00	3.154.892,18	1.975.526,02	62,62	1.244.274,27	39,44	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.025.500,00	1.100.859,66	771.708,96	70,10	498.583,29	45,29	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.759.800,00	2.054.032,52	1.203.817,06	58,61	745.690,98	36,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	550.000,00	590.000,00	48.609,00	8,24	48.609,00	8,24	0,00
Investimentos	550.000,00	590.000,00	48.609,00	8,24	48.609,00	8,24	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.335.300,00	3.744.892,18	2.024.135,02	54,05	1.292.883,27	34,52	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.894.800,00	2.097.350,00	798.016,09	39,43	380.350,81	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.894.800,00	2.097.350,00	798.016,09	39,43	380.350,81	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	175.000,00	175.880,00	43.078,98	2,13	41.478,98	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.073.300,00	2.276.730,00	841.095,07	41,55	421.829,79	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.262.000,00	1.468.162,18	1.183.039,95	58,45	871.053,48	67,37	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	**26,57**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6	**379.379,16**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (l) %	**% (l/total l) x100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x100**	
Atenção Básica	1.915.000,00	2.117.550,00	807.316,09	39,88	385.350,81	29,81	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.379.500,00	1.586.542,18	1.216.818,93	60,12	907.532,46	70,19	0,00
Total	3.335.300,00	3.744.892,18	2.024.135,02	100,00	1.292.883,27	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1614-6600-482). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:30.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun.de Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradoladora do Município de Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contadora
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:BB68CC29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RREO 2º BIMESTRE - 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	24.648.589,40	24.648.589,40	3.693.735,73	14,99	7.773.820,56	31,54	16.874.768,84
RECEITAS CORRENTES	23.189.939,90	23.189.939,90	3.693.735,73	15,93	7.773.820,56	33,52	15.416.119,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.758.053,67	1.758.053,67	188.796,86	10,74	350.809,76	19,95	1.407.243,91
Impostos	1.723.436,50	1.723.436,50	188.411,58	10,93	348.772,37	20,24	1.374.664,13
Taxas	27.390,67	27.390,67	385,28	1,41	2.037,39	7,44	25.353,28
Contribuição de melhoria	7.226,50	7.226,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.226,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	992.213,61	992.213,61	100.789,94	10,16	204.500,78	20,61	787.712,83
Contribuições sociais	882.213,61	882.213,61	78.849,80	8,94	173.355,28	19,65	708.858,33
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic	110.000,00	110.000,00	21.940,14	19,95	31.145,50	28,31	78.854,50
RECEITA PATRIMONIAL	29.761,85	29.761,85	7.396,03	24,85	15.208,91	51,10	14.552,94
Receitas de valores mobiliários	27.955,10	27.955,10	2.598,49	9,30	4.408,32	15,77	23.546,78
Outras receitas patrimoniais	1.806,75	1.806,75	4.797,54	265,53	10.800,59	597,79	-8.993,84
RECEITA DE SERVIÇOS	13.911,97	13.911,97	0,00	0,00	0,00	0,00	13.911,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.369.800,93	20.369.800,93	3.396.752,90	16,68	7.203.301,11	35,36	13.166.499,82
Transferências intergovernamentais	19.568.747,50	19.568.747,50	3.396.752,90	17,36	7.203.301,11	36,81	12.365.446,39
Transferências de convênios	801.053,43	801.053,43	0,00	0,00	0,00	0,00	801.053,43

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.197,87	26.197,87	0,00	0,00	0,00	0,00	26.197,87
Multa e juros de mora	12.045,00	12.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.045,00
Indenizações e restituições	7.166,77	7.166,77	0,00	0,00	0,00	0,00	7.166,77
Receita da dívida ativa	6.986,10	6.986,10	0,00	0,00	0,00	0,00	6.986,10
RECEITAS DE CAPITAL	1.458.649,50	1.458.649,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458.649,50
ALIENAÇÃO DE BENS	84.315,00	84.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.315,00
Alienação de bens móveis	24.090,00	24.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.090,00
Alienação de bens imóveis	60.225,00	60.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.225,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.374.334,50	1.374.334,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.374.334,50
Transferências intergovernamentais	591.409,50	591.409,50	0,00	0,00	0,00	0,00	591.409,50
Transferências de convênios	782.925,00	782.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782.925,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.167.454,89	1.167.454,89	0,00	0,00	36.283,71	3,11	1.131.171,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.816.044,29	25.816.044,29	3.693.735,73	14,31	7.810.104,27	30,25	18.005.940,02
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.816.044,29	25.816.044,29	3.693.735,73	14,31	7.810.104,27	30,25	18.005.940,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	25.816.044,29	25.816.044,29	3.693.735,73	14,31	7.810.104,27	30,25	18.005.940,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr. orçamentárias)(VIII)	23.655.111,09	32.323.143,32	2.537.619,18	16.468.491,13	15.854.652,19	3.691.984,50	6.815.510,23	25.507.633,09	5.612.663,94	9.652.980,90
DESPESAS CORRENTES	18.088.515,87	26.753.621,50	2.480.347,58	16.323.332,73	10.430.288,77	3.617.955,93	6.703.111,02	20.050.510,48	5.550.160,29	9.620.221,71
Pessoal e encargos so	11.173.098,43	16.430.717,84	543.274,15	11.225.719,59	5.204.998,25	2.040.761,86	4.115.116,79	12.315.601,05	3.191.001,38	7.110.602,80
Juros e encargos da d	24.210,45	174.117,80	0,00	164.000,00	10.117,80	33.223,16	78.476,36	95.641,44	78.476,36	85.523,64
Outras despesas corre	6.891.206,99	10.148.785,86	1.937.073,43	4.933.613,14	5.215.172,72	1.543.970,91	2.509.517,87	7.639.267,99	2.280.682,55	2.424.095,27
DESPESAS DE CAPITAL	5.179.354,56	5.182.281,16	57.271,60	145.158,40	5.037.122,76	74.028,57	112.399,21	5.069.881,95	62.503,65	32.759,19
Investimentos	4.804.416,26	4.807.342,86	57.271,60	69.997,60	4.737.345,26	57.271,60	69.997,60	4.737.345,26	20.102,04	0,00
Inversões financeiras	82.967,50	82.967,50	0,00	0,00	82.967,50	0,00	0,00	82.967,50	0,00	0,00
Amortização de dívida	291.970,80	291.970,80	0,00	75.160,80	216.810,00	16.756,97	42.401,61	249.569,19	42.401,61	32.759,19
Reserva de contingênci	387.240,66	387.240,66	0,00	0,00	387.240,66	0,00	0,00	387.240,66	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	1.167.454,89	1.187.454,89	0,00	197.300,00	990.154,89	87.524,86	161.265,59	1.026.189,30	161.265,59	36.034,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.822.565,98	33.510.598,21	2.537.619,18	16.665.791,13	16.844.807,08	3.779.509,36	6.976.775,82	26.533.822,39	5.773.929,53	9.689.015,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	24.822.565,98	33.510.598,21	2.537.619,18	16.665.791,13	16.844.807,08	3.779.509,36	6.976.775,82	26.533.822,39	5.773.929,53	9.689.015,31
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	833.328,45	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	24.822.565,98	33.510.598,21	2.537.619,18	16.665.791,13	16.844.807,08	3.779.509,36	7.810.104,27	26.533.822,39	5.773.929,53	9.689.015,31
Reserva do RPPS	993.478,31	993.478,31	0,00	0,00	993.478,31	0,00	0,00	993.478,31	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.167.454,89	1.167.454,89	0,00	0,00	36.283,71	3,11	1.131.171,18
RECEITAS CORRENTES	1.167.454,89	1.167.454,89	0,00	0,00	36.283,71	3,11	1.131.171,18
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.097.098,89	1.097.098,89	0,00	0,00	36.283,71	3,31	1.060.815,18
Contribuições sociais	1.097.098,89	1.097.098,89	0,00	0,00	36.283,71	3,31	1.060.815,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.356,00	70.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.356,00
Receitas correntes diversas	70.356,00	70.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.356,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.167.454,89	1.187.454,89	0,00	197.300,00	990.154,89	87.524,86	161.265,59	1.026.189,30	161.265,59	36.034,41
DESPESAS CORRENTES	95.504,89	115.504,89	0,00	97.300,00	18.204,89	57.176,24	74.801,06	40.703,83	74.801,06	22.498,94
Pessoal e encargos so	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	89.504,89	109.504,89	0,00	97.300,00	12.204,89	57.176,24	74.801,06	34.703,83	74.801,06	22.498,94
DESPESAS DE CAPITAL	1.071.950,00	1.071.950,00	0,00	100.000,00	971.950,00	30.348,62	86.464,53	985.485,47	86.464,53	13.535,47
Amortização de dívida	1.071.950,00	1.071.950,00	0,00	100.000,00	971.950,00	30.348,62	86.464,53	985.485,47	86.464,53	13.535,47

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:15:07

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Felipe Guerra	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
EDUCAÇÃO	6.800.485,98	9.229.345,16	930.746,00	5.253.714,18	31,52	3.975.630,98	897.181,82	1.767.944,93	25,34	7.461.400,23	3.485.769,25
Administração Geral	69.179,00	69.179,00	0,00	0,00	0,00	69.179,00	0,00	0,00	0,00	69.179,00	0,00
Ensino Fundamental	5.180.472,79	7.532.016,97	689.446,00	4.971.634,18	29,83	2.560.382,79	855.891,82	1.706.264,93	24,46	5.825.752,04	3.265.369,25
Ensino Médio	6.865,65	6.865,65	0,00	0,00	0,00	6.865,65	0,00	0,00	0,00	6.865,65	0,00
Ensino Superior	263.423,05	340.738,05	241.300,00	282.080,00	1,69	58.658,05	41.290,00	61.680,00	0,88	279.058,05	220.400,00
Educação Infantil	1.173.882,98	1.173.882,98	0,00	0,00	0,00	1.173.882,98	0,00	0,00	0,00	1.173.882,98	0,00
Educação de Jovens e Adultos	106.662,51	106.662,51	0,00	0,00	0,00	106.662,51	0,00	0,00	0,00	106.662,51	0,00
CULTURA	176.115,77	176.115,77	0,00	0,00	0,00	176.115,77	0,00	0,00	0,00	176.115,77	0,00
Administração Geral	12.647,25	12.647,25	0,00	0,00	0,00	12.647,25	0,00	0,00	0,00	12.647,25	0,00
Difusão Cultural	163.468,52	163.468,52	0,00	0,00	0,00	163.468,52	0,00	0,00	0,00	163.468,52	0,00
URBANISMO	1.171.753,20	1.171.753,20	0,00	0,00	0,00	1.171.753,20	0,00	0,00	0,00	1.171.753,20	0,00
Infra Estrutura Urbana	747.287,40	747.287,40	0,00	0,00	0,00	747.287,40	0,00	0,00	0,00	747.287,40	0,00
Serviços Urbanos	400.375,80	400.375,80	0,00	0,00	0,00	400.375,80	0,00	0,00	0,00	400.375,80	0,00
Habitação Urbana	24.090,00	24.090,00	0,00	0,00	0,00	24.090,00	0,00	0,00	0,00	24.090,00	0,00
SANEAMENTO	60.990,05	60.990,05	0,00	0,00	0,00	60.990,05	0,00	0,00	0,00	60.990,05	0,00
Assistência Comunitária	60.990,05	60.990,05	0,00	0,00	0,00	60.990,05	0,00	0,00	0,00	60.990,05	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
AGRICULTURA	467.552,85	540.278,15	90.282,00	145.182,00	0,87	395.096,15	48.544,00	75.544,00	1,08	464.734,15	69.638,00
Abastecimento	319.662,25	359.567,55	9.282,00	64.182,00	0,39	295.385,55	16.594,00	43.594,00	0,62	315.973,55	20.588,00
Extensão Rural	27.933,40	27.933,40	0,00	0,00	0,00	27.933,40	0,00	0,00	0,00	27.933,40	0,00
Irrigação	13.961,20	13.961,20	0,00	0,00	0,00	13.961,20	0,00	0,00	0,00	13.961,20	0,00
Defesa Agropecuária	105.996,00	138.816,00	81.000,00	81.000,00	0,49	57.816,00	31.950,00	31.950,00	0,46	106.866,00	49.050,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	427.519,02	432.904,19	9.620,00	83.764,90	0,50	349.139,29	15.039,68	24.841,40	0,36	408.062,79	58.923,50
Administração Geral	258.711,48	264.096,65	9.620,00	83.764,90	0,50	180.331,75	15.039,68	24.841,40	0,36	239.255,25	58.923,50
Turismo	168.807,54	168.807,54	0,00	0,00	0,00	168.807,54	0,00	0,00	0,00	168.807,54	0,00
TRANSPORTE	349.184,55	352.111,15	14.971,60	14.971,60	0,09	337.139,55	14.971,60	14.971,60	0,21	337.139,55	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Transporte Rodoviário	349.184,55	352.111,15	14.971,60	14.971,60	0,09	337.139,55	14.971,60	14.971,60	0,21	337.139,55	0,00
DESPORTO E LAZER	214.340,77	214.340,77	0,00	0,00	0,00	214.340,77	0,00	0,00	0,00	214.340,77	0,00
Desporto Comunitário	214.340,77	214.340,77	0,00	0,00	0,00	214.340,77	0,00	0,00	0,00	214.340,77	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	383.325,20	553.232,55	0,00	319.160,80	1,92	234.071,75	77.756,36	181.031,16	2,59	372.201,39	138.129,64
Serviço da Dívida Interna	195.731,25	345.638,60	0,00	239.160,80	1,44	106.477,80	49.980,13	120.877,97	1,73	224.760,63	118.282,83
Outros Encargos Especiais	187.593,95	207.593,95	0,00	80.000,00	0,48	127.593,95	27.776,23	60.153,19	0,86	147.440,76	19.846,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.240,66	387.240,66	0,00	0,00	0,00	387.240,66	0,00	0,00	0,00	387.240,66	0,00
Reserva de Contingência	387.240,66	387.240,66	0,00	0,00	0,00	387.240,66	0,00	0,00	0,00	387.240,66	0,00
RESERVA DO RPPS	993.478,31	993.478,31	0,00	0,00	0,00	993.478,31	0,00	0,00	0,00	993.478,31	0,00
Reserva de Contingência	993.478,31	993.478,31	0,00	0,00	0,00	993.478,31	0,00	0,00	0,00	993.478,31	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	1.167.454,89	1.187.454,89	0,00	197.300,00	1,18	990.154,89	87.524,86	161.265,59	2,31	1.026.189,30	36.034,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.161.454,89	1.181.454,89	0,00	197.300,00	1,18	984.154,89	87.524,86	161.265,59	2,31	1.020.189,30	36.034,41
Serviço da Dívida Interna	1.161.454,89	1.181.454,89	0,00	197.300,00	1,18	984.154,89	87.524,86	161.265,59	2,31	1.020.189,30	36.034,41
TOTAL (III) = (I + II)	25.816.044,29	34.504.076,52	2.537.619,18	16.665.791,13	100,00	17.838.285,39	3.779.509,36	6.976.775,82	100,00	27.527.300,70	9.689.015,31

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSAVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:15:23

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Felipe Guerra	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (até Abril)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	2.111.771,17	1.908.613,53	2.109.506,77	2.120.666,63	1.802.382,41	1.996.434,31	2.508.552,15
Receita tributária	165.777,03	88.918,56	99.003,93	152.411,35	81.560,14	83.310,99	87.526,82
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	115.327,57	53.115,36	74.780,55	108.661,38	41.138,39	49.487,87	48.714,69
ITBI	4.632,00	2.252,73	620,00	2.622,95	4.255,00	0,00	4.259,90
IRRF	45.251,26	33.093,48	23.508,28	39.990,20	36.045,88	33.715,42	34.487,43
Outras receitas tributárias	566,20	456,99	95,10	1.136,82	120,87	107,70	64,80
Receita de contribuições	6.893,32	7.278,47	6.710,32	7.312,55	7.644,88	7.658,20	7.001,20
Receita patrimonial	12.187,17	10.655,50	9.189,87	8.536,24	6.854,68	4.795,93	4.749,85
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.926.913,65	1.801.761,00	1.994.602,65	1.952.406,49	1.706.322,71	1.900.669,19	2.409.274,28
Cota-parte do FPM	737.906,16	609.630,03	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45
Cota-parte do ICMS	75.664,63	153.105,01	172.104,42	213.625,78	154.110,46	176.772,75	198.571,86
Cota-parte do IPVA	150.690,05	15.307,56	11.285,10	8.190,87	4.357,21	3.295,42	2.611,40
Cota-parte do ITR	0,00	21,22	158,05	0,00	148,03	806,67	97,96
Transferências da LC 87/96	267,32	267,32	267,32	267,32	267,32	267,32	267,32
Transferências da LC 61/89	173,50	103,24	140,27	141,74	155,22	164,06	171,46
Transferências do Fundeb	314.501,86	285.886,63	237.515,63	269.295,39	239.548,23	256.433,84	367.119,07
Outras transferências correntes	647.710,13	737.439,99	897.133,13	912.757,88	861.999,06	921.850,98	853.245,76
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	188.721,44	152.604,67	122.903,68	152.404,06	120.017,32	143.784,91	237.225,26
Ded. de receita para formação do Fundeb	188.721,44	152.604,67	122.903,68	152.404,06	120.017,32	143.784,91	237.225,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.923.049,73	1.756.008,86	1.986.603,09	1.968.262,57	1.682.365,09	1.852.649,40	2.271.326,89

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.170.808,16	2.050.723,36	2.403.945,07	2.067.134,57	1.929.301,14	26.179.839,27	25.622.396,96
Receita tributária	155.766,05	91.154,08	70.858,82	94.402,12	94.394,74	1.265.084,63	1.758.053,67
IPTU	0,00	879,30	0,00	0,00	6.331,03	7.210,33	82.484,16
ISS	96.087,25	46.614,92	42.938,51	40.913,03	60.045,44	777.824,96	978.210,58
ITBI	6.890,90	120,00	360,00	9.247,27	0,00	35.260,75	14.176,96
IRRF	52.236,96	42.132,65	27.315,41	44.116,94	27.757,87	439.651,78	648.564,80
Outras receitas tributárias	550,94	1.407,21	244,90	124,88	260,40	5.136,81	34.617,17
Receita de contribuições	8.368,91	70.427,92	33.282,92	92.950,35	7.839,59	263.368,63	992.213,61
Receita patrimonial	4.905,07	4.962,89	2.849,99	4.645,54	2.750,49	77.083,22	29.761,85
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.911,97
Transferências correntes	3.001.768,13	1.884.178,47	2.296.953,34	1.875.136,56	1.824.316,32	24.574.302,79	22.802.257,99
Cota-parte do FPM	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	8.759.383,28	9.363.750,00
Cota-parte do ICMS	188.878,98	230.390,31	138.640,53	181.475,56	164.801,32	2.048.141,61	2.722.170,00
Cota-parte do IPVA	1.475,58	4.490,61	5.964,16	13.462,50	10.572,69	231.703,15	66.247,49
Cota-parte do ITR	116,75	23,42	17,21	31,86	27,17	1.448,34	1.686,29
Transferências da LC 87/96	267,32	256,13	0,00	0,00	256,13	2.650,82	5.420,24
Transferências da LC 61/89	182,41	154,57	169,96	133,57	161,27	1.851,27	3.011,24
Transferências do Fundeb	428.463,85	305.803,00	342.681,02	280.176,67	279.177,50	3.606.602,69	3.312.275,00
Outras transferências correntes	839.166,46	684.160,92	964.789,03	870.605,45	731.662,84	9.922.521,63	7.327.697,73
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.197,87
DEDUÇÕES (II)	276.559,69	177.913,82	196.669,78	142.151,63	160.548,35	2.071.504,61	2.432.457,06
Ded. de receita para formação do Fundeb	276.559,69	177.913,82	196.669,78	142.151,63	160.548,35	2.071.504,61	2.432.457,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.894.248,47	1.872.809,54	2.207.275,29	1.924.982,94	1.768.752,79	24.108.334,66	23.189.939,90

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:15:42

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Felipe Guerra	DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	2.049.668,50	2.049.668,50	209.638,99	30.303,85
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de contribuições patronais	1.979.312,50	1.979.312,50	209.638,99	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	1.979.312,50	1.979.312,50	209.638,99	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	30.303,85
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	30.303,85
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	70.356,00	70.356,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	70.356,00	70.356,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II)	2.049.668,50	2.049.668,50	209.638,99	30.303,85

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	993.478,31	993.478,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	993.478,31	993.478,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	548.705,79	552.913,27	352.947,76	637.382,95	304.779,78	136.165,03	48.167,98	501.217,92
Benefícios - Civil	369.780,95	369.780,95	302.230,30	587.352,37	285.898,98	119.480,47	16.331,32	467.871,90
Aposentadorias	264.990,00	264.990,00	252.230,30	484.673,56	252.230,30	87.886,99	0,00	396.786,57
Pensões	64.440,75	64.440,75	50.000,00	102.678,81	33.668,68	31.593,48	16.331,32	71.085,33
Outros benefícios previdenciários	40.350,20	40.350,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	178.924,84	183.132,32	50.717,46	50.030,58	18.880,80	16.684,56	31.836,66	33.346,02
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	178.924,84	183.132,32	50.717,46	50.030,58	18.880,80	16.684,56	31.836,66	33.346,02
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V)	1.542.184,10	1.546.391,58	352.947,76	637.382,95	304.779,78	136.165,03	48.167,98	501.217,92
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	507.484,40	503.276,92	-143.308,77	-607.079,10	-95.140,79	-105.861,18	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISãO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISãO ORÇAMENTáRIA
Valor	993.478,31
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS -	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalência de caixa	954.127,80	1.098.257,52
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2017 – HORA : 17:16:02

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	99.784,20	102.571,63	33.600,00	33.144,94	10.250,00	9.057,70	23.350,00	24.087,24
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	99.784,20	102.571,63	33.600,00	33.144,94	10.250,00	9.057,70	23.350,00	24.087,24
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	99.784,20	102.571,63	33.600,00	33.144,94	10.250,00	9.057,70	23.350,00	24.087,24
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIII) = (XI + XII)	99.784,20	102.571,63	33.600,00	33.144,94	10.250,00	9.057,70	23.350,00	24.087,24
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	-99.784,20	-102.571,63	-33.600,00	-33.144,94	-10.250,00	-9.057,70	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro								0,00
Recursos para formação de reserva								0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2017 – HORA : 17:16:02								

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Felipe Guerra	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM JAN/17 a FEV/17 (b)	EM MAR/17 a ABR/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	209.570,32	127.809,77	80.704,18
DEDUÇÕES (II)	3.317.899,12	4.128.084,90	3.820.416,29
Disponibilidade de caixa	3.126.257,38	3.934.043,16	3.626.374,55
Disponibilidade de caixa bruta	7.337.475,69	7.728.639,33	7.984.954,32
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	4.211.218,31	3.794.596,17	4.358.579,77
Demais haveres financeiros	191.641,74	194.041,74	194.041,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			485.934,90
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:16:25			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Felipe Guerra	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)		R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.329.439,69	7.805.695,95	7.489.594,48
Receita tributária	1.758.053,67	350.809,76	544.808,58
IPTU	82.484,16	7.210,33	4.285,67
ISS	978.210,58	190.511,90	408.836,54
ITBI	14.176,96	9.727,27	14.026,42
IRRF	648.564,80	141.322,87	115.850,41
Outras receitas tributárias	34.617,17	2.037,39	1.809,54
Receita de contribuições	2.089.312,50	240.784,49	15.757,56
Receita previdenciárias	1.979.312,50	209.638,99	0,00
Outras receitas de contribuição	110.000,00	31.145,50	15.757,56
Receita patrimonial líquida	1.806,75	10.800,59	0,00
Receita patrimonial	29.761,85	15.208,91	64.456,42
(-) Aplicações financeiras	27.955,10	4.408,32	64.456,42
Transferências correntes	20.369.800,93	7.203.301,11	6.929.013,34
Cota-parte do FPM	7.491.000,00	2.136.399,54	1.923.261,94
Cota-parte do ICMS	2.177.736,00	572.246,25	567.441,12
Cota-parte do IPVA	52.997,99	34.489,96	37.201,18
Convênios	801.053,43	0,00	0,00
Outras transferências correntes	9.847.013,51	4.460.165,36	4.401.109,10
Demais receitas correntes	110.465,84	0,00	15,00
Dívida ativa	6.986,10	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	103.479,74	0,00	15,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.458.649,50	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	84.315,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.374.334,50	0,00	0,00
Convênios	782.925,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	591.409,50	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	1.374.334,50	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	25.703.774,19	7.805.695,95	7.489.594,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.869.126,39	16.420.632,73	23.021.187,13	6.777.912,08	6.991.724,75
Pessoal e encargos sociais	16.436.717,84	11.225.719,59	12.740.767,43	4.115.116,79	4.295.795,29
Juros e encargos da dívida (IX)	283.622,69	261.300,00	223.155,63	153.277,42	51.530,79
Outras despesas correntes	10.148.785,86	4.933.613,14	10.057.264,07	2.509.517,87	2.644.398,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	26.585.503,70	16.159.332,73	22.798.031,50	6.624.634,66	6.940.193,96
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.254.231,16	245.158,40	553.767,38	198.863,74	315.437,02
Investimentos	4.807.342,86	69.997,60	389.642,42	69.997,60	254.200,00
Inversões financeiras	82.967,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	82.967,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	1.363.920,80	175.160,80	164.124,96	128.866,14	61.237,02
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.890.310,36	69.997,60	389.642,42	69.997,60	254.200,00
Reserva de contingência (XVI)	387.240,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	993.478,31	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	32.856.533,03	16.229.330,33	23.187.673,92	6.694.632,26	7.194.393,96
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.152.758,84	-	-	1.111.063,69	295.200,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					485.396,08
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:16:51					

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Felipe Guerra	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	2.879.815,49	1.331.402,82	1.054.884,83	0,00	3.156.333,48
Executivo	2.879.815,49	1.331.402,82	1.054.884,83	0,00	3.156.333,48
2012-SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	914,48	0,00	0,00	0,00	914,48
2012-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	24.069,52	0,00	0,00	0,00	24.069,52
2012-SEC. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO	24.307,52	0,00	0,00	0,00	24.307,52
2012-SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2013-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	1.395,00	0,00	0,00	0,00	1.395,00
2013-Sec. Mun. de Tributação e Finanças	2.900,65	0,00	0,00	0,00	2.900,65
2013-Sec. Munic. de Educação	2.031,15	0,00	0,00	0,00	2.031,15
2013-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	2.892,80	0,00	0,00	0,00	2.892,80
2013-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2013-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2013-Fundo Municipal de Saúde	7.302,00	0,00	0,00	0,00	7.302,00
2013-Fundo de Previdencia e Assistencia	2.444,23	0,00	0,00	0,00	2.444,23
2014-Gabinete do Prefeito	60.804,13	0,00	0,00	0,00	60.804,13
2014-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	61.844,84	0,00	0,00	0,00	61.844,84
2014-Sec. Mun. de Tributação e Finanças	83.825,40	0,00	0,00	0,00	83.825,40
2014-Sec. Munic. de Educação	994.578,41	0,00	0,00	0,00	994.578,41
2014-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	424.618,38	0,00	0,00	0,00	424.618,38
2014-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	46.374,23	0,00	0,00	0,00	46.374,23
2014-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	23.492,72	0,00	0,00	0,00	23.492,72
2014-Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer	64.714,84	0,00	0,00	0,00	64.714,84
2014-Procuradoria Geral do Município	14.250,00	0,00	0,00	0,00	14.250,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2014-Controladoria Geral do Município	16.269,99	0,00	0,00	0,00	16.269,99
2014-Contadoria do Município	59.750,00	0,00	0,00	0,00	59.750,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	391.315,97	0,00	0,00	0,00	391.315,97
2014-Fundo Municipal de Assistencia Soci	92.075,71	0,00	0,00	0,00	92.075,71
2014-Fundo de Previdencia e Assistencia	2.379,00	0,00	0,00	0,00	2.379,00
2015-Gabinete do Prefeito	26.484,51	0,00	0,00	0,00	26.484,51
2015-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	17.757,82	0,00	0,00	0,00	17.757,82
2015-Sec. Mun. de Finanças	23.943,09	0,00	0,00	0,00	23.943,09
2015-Sec. Munic. de Educação	60.432,59	0,00	5.000,00	0,00	55.432,59
2015-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	60.153,78	0,00	0,00	0,00	60.153,78
2015-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	44.647,84	0,00	0,00	0,00	44.647,84
2015-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	8.123,65	0,00	0,00	0,00	8.123,65
2015-Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer	18.457,47	0,00	0,00	0,00	18.457,47
2015-Procuradoria Geral do Município	22.030,56	0,00	0,00	0,00	22.030,56
2015-Controladoria Geral do Município	24.412,80	0,00	0,00	0,00	24.412,80
2015-Contadoria do Município	4.195,97	0,00	0,00	0,00	4.195,97
2015-Fundo Municipal de Saúde	106.203,00	0,00	0,00	0,00	106.203,00
2015-Fundo Municipal de Assistencia Soci	13.921,44	0,00	0,00	0,00	13.921,44
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	14.088,00	13.828,00	0,00	260,00
2016-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	43.155,61	36.432,38	0,00	6.723,23
2016-Sec. Mun. de Finanças	0,00	8.640,00	6.260,00	0,00	2.380,00
2016-Sec. Munic. de Educação	0,00	208.790,54	202.364,14	0,00	6.426,40
2016-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	120.062,69	117.539,31	0,00	2.523,38
2016-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	112.657,76	97.750,76	0,00	14.907,00
2016-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	0,00	78.904,00	78.847,00	0,00	57,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2016-Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer	0,00	32.587,19	32.530,19	0,00	57,00
2016-Procuradoria Geral do Município	0,00	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	2.580,00	1.380,00	0,00	1.200,00
2016-Contadoria do Município	0,00	1.869,16	1.869,16	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	446.136,66	272.542,74	0,00	173.593,92
2016-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	64.950,79	57.693,97	0,00	7.256,82
2016-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	78.733,24	12.600,00	0,00	66.133,24
2016-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	2.247,18	2.247,18	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.879.815,49	1.331.402,82	1.054.884,83	0,00	3.156.333,48

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	4.395.013,76	169.613,14	191.368,60	191.368,60	0,00	4.373.258,30
Executivo	4.395.013,76	169.613,14	191.368,60	191.368,60	0,00	4.373.258,30

2012-SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec. Mun. de Tributação e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Gabinete do Prefeito	9.070,99	0,00	0,00	0,00	0,00	9.070,99
2014-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	26.126,45	0,00	0,00	0,00	0,00	26.126,45
2014-Sec. Mun. de Tributação e Finanças	15.668,25	0,00	0,00	0,00	0,00	15.668,25
2014-Sec. Munic. de Educação	420.309,31	0,00	0,00	0,00	0,00	420.309,31
2014-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	40.436,19	0,00	0,00	0,00	0,00	40.436,19
2014-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	25.504,72	0,00	0,00	0,00	0,00	25.504,72
2014-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	11.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.597,00
2014-Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer	1.063,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063,50
2014-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Controladoria Geral do Município	3.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.555,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
2014-Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	105.535,32	0,00	0,00	0,00	0,00	105.535,32
2014-Fundo Municipal de Assistencia Soci	50.907,54	0,00	0,00	0,00	0,00	50.907,54
2014-Fundo de Previdencia e Assistencia	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
2015-Gabinete do Prefeito	23.109,26	0,00	0,00	0,00	0,00	23.109,26
2015-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	34.646,61	0,00	0,00	0,00	0,00	34.646,61
2015-Sec. Mun. de Finanças	28.552,27	0,00	0,00	0,00	0,00	28.552,27
2015-Sec. Munic. de Educação	133.318,38	0,00	0,00	0,00	0,00	133.318,38
2015-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	2.948.359,67	0,00	57.350,60	57.350,60	0,00	2.891.009,07
2015-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	21.399,63	0,00	0,00	0,00	0,00	21.399,63
2015-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	3.850,30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.850,30
2015-Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer	144.275,86	0,00	0,00	0,00	0,00	144.275,86
2015-Procuradoria Geral do Município	865,19	0,00	0,00	0,00	0,00	865,19
2015-Controladoria Geral do Município	1.527,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527,04
2015-Contadoria do Município	2.553,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.553,72
2015-Fundo Municipal de Saúde	263.617,80	0,00	0,00	0,00	0,00	263.617,80
2015-Fundo Municipal de Assistencia Soci	74.963,76	0,00	0,00	0,00	0,00	74.963,76
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	51.581,00	51.581,00	51.581,00	0,00	0,00
2016-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90
2016-Sec. Mun. de Finanças	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2016-Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	18.631,73	0,00	0,00	0,00	18.631,73
2016-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	0,00	77.437,00	77.437,00	77.437,00	0,00	0,00
2016-Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	5.600,00	5.000,00	5.000,00	0,00	600,00
2016-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	11.162,51	0,00	0,00	0,00	11.162,51
2016-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
2016-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	4.395.013,76	169.613,14	191.368,60	191.368,60	0,00	4.373.258,30
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						7.529.591,78

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:17:09

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Felipe Guerra	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.736.445,10	1.736.445,10	348.772,37	20,09
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	86.820,36	86.820,36	7.210,33	8,30
1.1.1 - IPTU	82.484,16	82.484,16	7.210,33	8,74
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.336,20	4.336,20	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	18.513,16	18.513,16	9.727,27	52,54
1.2.1 - ITBI	14.176,96	14.176,96	9.727,27	68,61
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.336,20	4.336,20	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	982.546,78	982.546,78	190.511,90	19,39
1.3.1 - ISS	978.210,58	978.210,58	190.511,90	19,48
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	4.336,20	4.336,20	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	648.564,80	648.564,80	141.322,87	21,79
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.162.285,26	12.162.285,26	3.421.528,26	28,13
2.1 - Cota parte do FPM	9.363.750,00	9.363.750,00	2.670.499,29	28,52
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.363.750,00	9.363.750,00	2.670.499,29	28,52
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.722.170,00	2.722.170,00	715.307,72	26,28
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	5.420,24	5.420,24	512,26	9,45
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.011,24	3.011,24	619,37	20,57
2.5 - Cota parte ITR	1.686,29	1.686,29	99,66	5,91
2.6 - Cota parte IPVA	66.247,49	66.247,49	34.489,96	52,06
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.898.730,36	13.898.730,36	3.770.300,63	27,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	618.618,00	618.618,00	56.557,40	9,14
5.1 - Transferências do salário-educação	139.722,00	139.722,00	21.428,49	15,34
5.2 - Transferências diretas - PDDE	6.022,50	6.022,50	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	240.900,00	240.900,00	18.426,80	7,65
5.4 - Transferências diretas - PNATE	81.906,00	81.906,00	16.651,68	20,33
5.5 - Outras transferências do FNDE	150.067,50	150.067,50	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	50,43	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.881,43	650.881,43	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	650.881,43	650.881,43	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	4.252,12	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.269.499,43	1.269.499,43	60.809,52	4,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.432.457,06	2.432.457,06	677.283,58	27,84
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.872.750,00	1.872.750,00	534.099,75	28,52
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	544.434,00	544.434,00	143.061,47	26,28
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.084,05	1.084,05	102,44	9,45
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	602,25	602,25	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	337,26	337,26	19,92	5,91
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	13.249,50	13.249,50	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.317.695,25	3.317.695,25	1.209.174,33	36,45
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.312.275,00	3.312.275,00	1.207.838,19	36,47
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	5.420,25	5.420,25	1.336,14	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	879.817,94	879.817,94	530.554,61	60,30
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.165.687,85	4.973.114,83	4.101.440,58	82,47	1.549.299,21	31,15
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.165.687,85	4.973.114,83	4.101.440,58	82,47	1.549.299,21	31,15
14-OUTRAS DESPESAS	815.109,24	815.109,24	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	815.109,24	815.109,24	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	3.980.797,09	5.788.224,07	4.101.440,58	70,86	1.549.299,21	26,77

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	190.455,19
16.1 - FUNDEB 60%	114.273,11
16.2 - FUNDEB 40%	76.182,08
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00

18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	190.455,19
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	1.358.844,02
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	118,68
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.173.882,98	1.173.882,98	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola (23.2)	1.173.882,98	1.173.882,98	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	815.109,24	815.109,24	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	358.773,74	358.773,74	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	4.713.783,46	7.065.327,64	4.971.634,18	70,37	1.706.264,93	24,15
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.165.687,85	4.973.114,83	4.101.440,58	82,47	1.549.299,21	31,15
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.548.095,61	2.092.212,81	870.193,60	41,59	156.965,72	7,50
24-Ensino médio	6.865,65	6.865,65	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	263.423,05	340.738,05	282.080,00	82,79	61.680,00	18,10
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	6.157.955,14	8.586.814,32	5.253.714,18	61,18	1.767.944,93	20,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	530.554,61
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	1.336,14
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	22.773,74
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	554.664,49
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	1.151.600,44
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	30,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para						
financiamento do ensino (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	1.767.944,93	1.767.944,93	1.767.944,93	100,00	1.767.944,93	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	76.406,47	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	31.906,69	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	44.499,78	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	44.499,78	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.207.838,19	21.428,49
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	955.000,11	21.428,49
48.1-(-) Orçamento do exercício	955.000,11	21.428,49
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.336,14	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	298.674,00	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	298.674,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – DATA DA EMISSÃO: 24/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:17:36

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Felipe Guerra	E DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS
Consolidado	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.736.445,10	1.736.445,10	348.772,37	20,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.484,16	82.484,16	7.210,33	8,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	14.176,96	14.176,96	9.727,27	68,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	978.210,58	978.210,58	190.511,90	19,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	648.564,80	648.564,80	141.322,87	21,79
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	4.336,20	4.336,20	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	4.336,20	4.336,20	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	4.336,20	4.336,20	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.162.285,26	12.162.285,26	3.421.528,26	28,13
Cota Parte FPM	9.363.750,00	9.363.750,00	2.670.499,29	28,52
Cota Parte ITR	1.686,29	1.686,29	99,66	5,91
Cota Parte IPVA	66.247,49	66.247,49	34.489,96	52,06
Cota Parte ICMS	2.722.170,00	2.722.170,00	715.307,72	26,28
Cota Parte IPI - Exportação	3.011,24	3.011,24	619,37	20,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	5.420,24	5.420,24	512,26	9,45
Desoneração ICMS LC 87/97	5.420,24	5.420,24	512,26	9,45
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.898.730,36	13.898.730,36	3.770.300,63	27,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.429.368,08	2.429.368,08	302.568,97	12,45
Provenientes da União	2.063.742,11	2.063.742,11	302.568,97	14,66
Provenientes do Estado	351.714,00	351.714,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	13.911,97	13.911,97	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	633.567,00	633.567,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	216.316,15	216.316,15	10.197,50	4,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.279.251,23	3.279.251,23	312.766,47	9,54

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.425.781,73	7.571.395,37	4.353.496,53	57,50	1.665.461,22	22,00	2.688.035,31
Pessoal e encargos sociais	3.246.433,46	4.834.842,46	3.251.330,10	67,25	1.089.064,48	22,53	2.162.265,62
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.179.348,27	2.736.552,91	1.102.166,43	40,28	576.396,74	21,06	525.769,69
DESPESAS DE CAPITAL	1.203.829,91	1.203.829,91	42.300,00	3,51	42.300,00	3,51	0,00
Investimentos	1.203.829,91	1.203.829,91	42.300,00	3,51	42.300,00	3,51	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.629.611,64	8.775.225,28	4.395.796,53	50,09	1.707.761,22	19,46	2.688.035,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA -	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	302.568,97	302.568,97	302.568,97	6,88	302.568,97	17,72	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	302.568,97	302.568,97	302.568,97	6,88	302.568,97	17,72	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			2.688.035,31		0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	302.568,97	302.568,97	2.990.604,28	988,40	302.568,97	100,00	2.688.035,31
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	6.327.042,67	8.472.656,31	1.405.192,25	16,59	1.405.192,25	16,59	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							37,27
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))							839.647,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO	DESPESAS	SALDO FINAL

	INICIAL	CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	(NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	5.510.209,69	7.383.571,62	3.855.826,72	87,72	1.510.386,49	88,44	2.345.440,23
Assistência hospitalar e ambulatorial	420.605,35	539.298,90	224.084,00	5,10	71.758,67	4,20	152.325,33
Suporte profilático e terapêutico	275.379,16	376.969,07	181.885,81	4,14	76.302,53	4,47	105.583,28
Vigilância sanitária	26.258,10	26.258,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	158.632,65	200.452,65	110.000,00	2,50	42.513,53	2,49	67.486,47
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	238.526,69	248.674,94	24.000,00	0,55	6.800,00	0,40	17.200,00
TOTAL DE DESPESAS	6.629.611,64	8.775.225,28	4.395.796,53	100,00	1.707.761,22	100,00	2.688.035,31

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:18:16

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral
LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Felipe Guerra	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	23.888.565,00	7.773.820,56									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:18:35

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Felipe Guerra DEMONSTRATIVO	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	25.816.044,29
Previsão Atualizada da Receita	25.816.044,29
Receitas Realizadas	7.810.104,27
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	25.816.044,29
Créditos Adicionais	8.688.032,23
Dotação Atualizada	34.504.076,52
Despesas Empenhadas	16.665.791,13
Despesas Liquidadas	6.976.775,82
Despesas Pagas	5.773.929,53
Superavit Orçamentário	833.328,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.665.791,13
Despesas Liquidadas	6.976.775,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.108.334,66
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	209.638,99

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		485.934,90	0,00	0,00 %
Resultado Primário		485.396,08	1.111.063,69	228,90 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Cancelamento Inscrição	Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.211.218,31	0,00	1.054.884,83	3.156.333,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.564.626,90	0,00	191.368,60	4.373.258,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.775.845,21	0,00	1.246.253,43	7.529.591,78

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.151.600,44	25%	30,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.549.299,21	60%	118,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	-9,45
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	245.158,40	6.009.072,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	84.315,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.405.192,25	15,00 %	37,27 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:19:40

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:53D5A3C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017		
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.768.476,60	
Pessoal Ativo	92.768.476,60	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	233.874,57	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	228.078,85	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	5.795,72	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.534.602,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		92.534.602,03
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.908.826,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	92.534.602,03	51,72 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	96.610.766,09	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)	91.780.227,79	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	86.949.689,48	48,60 %
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

MUNICÍPIO DE GUAMARÉ - RN				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.710.939,71	17.676.841,88	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.740.964,86	17.706.867,03	0,00	0,00
Interna	17.740.964,86	17.706.867,03	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	-20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	-10.025,15	-10.025,15	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.469.542,66	21.616.824,48	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.920.755,64	25.302.479,37	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.451.212,98	3.685.654,89	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	9.241.397,05	-3.939.982,60	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	174.294.690,25	178.908.826,10	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	10,16	9,88	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	5,30	-2,20	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	209.153.628,30	214.690.591,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	188.238.265,47	193.221.532,19	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				

DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	17.740.964,86	17.706.867,03	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	17.740.964,86	17.706.867,03	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	17.740.964,86	17.706.867,03	0,00	0,00
Previdênciárias	16.596.248,15	16.570.179,49	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	1.144.716,71	1.136.687,54	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	-3.072.346,25	-5.694.524,92	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.051.874,74	15.557.506,93	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

MUNICÍPIO DE GUAMARÉ - RN				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO DE 2017 A ABRIL DE 2017 - QUADRIMESTE JANEIRO/ABRIL				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	174.294.690,25	178.908.826,10		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 120,00%	209.153.628,30	214.690.591,32		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	188.238.265,47	193.221.532,19		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ - RN				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

MUNICÍPIO DE GUAMARÉ - RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL			
RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	178.908.826,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	214.690.591,32	120,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	193.221.532,19	108,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%%
Fonte: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ - RN		

Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2017 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

LRF, art. 48 – Anexo 06		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Liquida	178.908.826,10	%
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	92.534.602,03	51,72 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	96.610.766,09	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30%	91.780.227,79	51,30 %
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-3.939.982,60	-2,20 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	214.690.591,32	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	214.690.591,32	120,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 120,00 %	214.690.591,32	120,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
0000000000000000000000000	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
00000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000		0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

MARIA OLIVETE BNADEIRA DE MOURA
Contadora
CRC- 4496/O

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:5AC52886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMIM

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017					Exercício: 2017
					Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	718.500,00	718.500,00	27.268,93	3,79	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	117.500,00	117.500,00	35,95	0,03	
1.1.1 - IPTU	110.000,00	110.000,00	35,95	0,03	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.000,00	301.000,00	27.232,98	9,04	
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	27.232,98	9,07	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.316.000,00	12.316.000,00	4.239.596,29	34,42	
2.1 - Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	3.560.665,72	35,60	
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	3.560.665,72	35,60	
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.930.000,00	1.930.000,00	667.844,95	34,60	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	230.000,00	230.000,00	922,70	0,40	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	535,04	17,83	
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	181,71	6,05	
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	9.446,17	6,29	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.034.500,00	13.034.500,00	4.266.865,22	32,73	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZ(a)ADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.085.000,00	1.085.000,00	217.317,07	20,02	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	103.196,55	29,48	
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2 - Transferências do PNAE	310.000,00	310.000,00	31.733,00	10,23	
5.4 - Transferências do PNATE	300.000,00	300.000,00	50.314,38	16,77	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	32.073,14	128,29	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	376.000,00	376.000,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	376.000,00	376.000,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.561.000,00	1.561.000,00	217.317,07	13,92	
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.463.200,00	2.463.200,00	847.925,73	34,42	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	712.133,04	35,60	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	386.000,00	386.000,00	133.541,10	34,59	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	46.000,00	46.000,00	191,72	0,41	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	106,43	17,73	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	36,34	6,05	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	1.917,10	6,39	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.114.000,00	9.114.000,00	3.153.108,77	34,59	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.114.000,00	9.114.000,00	3.153.108,77	34,59	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.650.800,00	6.650.800,00	2.305.183,04	0,17	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.769.000,00	7.769.000,00	6.559.829,16	84,43	2.165.275,91	27,87	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.769.000,00	7.769.000,00	6.559.829,16	84,43	2.165.275,91	27,87	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.217.000,00	2.134.995,12	1.530.944,81	71,70	526.341,67	24,65	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.217.000,00	2.134.995,12	1.530.944,81	71,70	526.341,67	24,65	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.986.000,00	9.903.995,12	8.090.773,97	81,69	2.691.617,58	27,17	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	2.691.617,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	68,67
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	16,69
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	14,64

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.102.800,00	11.102.800,00	8.090.773,97	72,87	2.691.617,58	24,24	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.986.000,00	9.903.995,12	8.090.773,97	81,69	2.691.617,58	27,17	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.116.800,00	1.198.804,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	11.365.800,00	11.365.800,00	8.090.773,97	71,18	2.691.617,58	23,68	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	2.305.183,04
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.305.183,04
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	386.434,54
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	9,05

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	349.000,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.165.000,00	987.221,23	75.467,86	7,64	60.986,86	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.514.000,00	1.336.221,23	75.467,86	5,64	60.986,86	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.879.800,00	12.702.021,23	8.166.241,83	64,29	2.752.604,44	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	110.581,83	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.170.756,99	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.549.970,84	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.549.970,84	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.731.367,98	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.731.367,98	0,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:DDDE7838

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: MARÇO-ABRIL/2017	Exercício: 2017		
RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.123.800,00	11.449.937,36	10.846.986,80
Receitas Tributárias	730.000,00	28.337,89	93.389,58
Receitas de Contribuições	129.500,00	17.997,48	14.685,77
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	129.500,00	17.997,48	14.685,77
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	232.700,00	121.317,44	47.693,46
(-) Aplicações Financeiras	-232.700,00	-121.317,44	-47.693,46
Transferências Correntes	40.173.800,00	11.389.114,71	10.724.175,60

Convênios	781.000,00	2.422,74	4.253.409,37
Outras Transferências Correntes	39.392.800,00	11.386.691,97	6.470.766,23
Demais Receitas Correntes	90.500,00	14.487,28	14.735,85
Dívida Ativa	8.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	82.500,00	14.487,28	14.735,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.950.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	1.180.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	15.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.745.000,00	0,00	0,00
Convênios	1.050.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	695.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.755.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	42.878.800,00	11.449.937,36	10.846.986,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	35.906.050,00	21.789.441,94	5.723.453,14	8.373.836,20	5.723.453,14	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.086.667,64	14.137.055,57	5.723.453,14	5.233.946,48	5.723.453,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.818.382,36	7.652.386,37	0,00	3.139.889,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	35.905.050,00	21.789.441,94	5.723.453,14	8.373.836,20	5.723.453,14	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.100.450,00	798.358,19	0,00	442.943,10	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.395.450,00	438.358,19	0,00	389.240,40	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	550.000,00	360.000,00	0,00	53.702,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.550.450,00	438.358,19	0,00	389.240,40	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	43.755.500,00	22.227.800,13	5.723.453,14	8.763.076,60	5.723.453,14	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-876.700,00	-10.777.862,77	5.123.533,66	2.686.860,76	5.123.533,66	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-1.958.138,00			

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1C8FD367

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2017
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	43.819.700,00	43.819.700,00	5.903.710,46	13,47	12.419.180,53	28,34	31.400.519,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	730.000,00	730.000,00	9.814,68	1,34	28.337,89	3,88	701.662,11
IMPOSTOS	710.000,00	710.000,00	9.814,68	1,38	27.268,93	3,84	682.731,07
TAXAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.068,96	5,34	18.931,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	17.997,48	13,90	111.502,52
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	17.997,48	13,90	111.502,52
RECEITA PATRIMONIAL	232.700,00	232.700,00	66.089,53	28,40	121.317,44	52,13	111.382,56
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	232.700,00	232.700,00	66.089,53	28,40	121.317,44	52,13	111.382,56
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.637.000,00	42.637.000,00	5.827.806,25	13,67	12.237.040,44	28,70	30.399.959,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	41.856.000,00	41.856.000,00	5.825.383,51	13,92	12.234.617,70	29,23	29.621.382,30
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	781.000,00	781.000,00	2.422,74	0,31	2.422,74	0,31	778.577,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	14.487,28	18,00	66.012,72
MULTAS e JUROS de MORA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	14.487,28	20,40	56.512,72
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.950.000,00	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.745.000,00	1.745.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	695.000,00	695.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.463.200,00	-2.463.200,00	-376.103,94	0,00	-847.925,73	0,00	-1.615.274,27
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.463.200,00	-2.463.200,00	-376.103,94	0,00	-847.925,73	0,00	-1.615.274,27
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERN	-2.463.200,00	-2.463.200,00	-376.103,94	0,00	-847.925,73	0,00	-1.615.274,27
Total Receitas	44.306.500,00	44.306.500,00	5.527.606,52	12,48	11.571.254,80	26,12	32.735.245,20

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	35.944.050,00	-38.000,00	35.906.050,00	2.990.116,52	21.789.441,94	4.582.475,75	8.373.836,20	46,42	27.532.213,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.184.635,00	-97.967,36	22.086.667,64	486.700,09	14.137.055,57	2.695.042,97	5.233.946,48	23,70	16.852.721,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.758.415,00	59.967,36	13.818.382,36	2.503.416,43	7.652.386,37	1.887.432,78	3.139.889,72	22,72	10.678.492,64
Despesas de Capital	8.062.450,00	38.000,00	8.100.450,00	49.701,70	798.358,19	149.051,99	442.943,10	15,03	7.657.506,90
INVESTIMENTO	7.357.450,00	38.000,00	7.395.450,00	49.701,70	438.358,19	149.051,99	389.240,40	5,26	7.006.209,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	360.000,00	0,00	53.702,70	9,76	496.297,30
Reserva de Contigência	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Total Despesas	44.306.500,00	0,00	44.306.500,00	3.039.818,22	22.587.800,13	4.731.527,74	8.816.779,30	61,45	35.489.720,70
Superavit							2.754.475,50		
Total							11.571.254,80		

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:46CEB7CF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 2/2017				Exercício: 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				44.306.500,00
Previsão Atualizada				44.306.500,00
Receitas Realizadas				11.571.254,80
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				44.306.500,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				44.306.500,00
Despesas Empenhadas				22.587.800,13
Despesas Liquidadas				8.816.779,30
Despesas Pagas				6.140.794,62
Superávit Orçamentário				2.754.475,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				22.587.800,13
Despesas Liquidadas				8.816.779,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				32.260.491,28
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-2.153.538,02	0,00
Resultado Primário		-1.958.138,00	2.686.860,76	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	227.962,77	0,00	7.083,89	220.878,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	23.208,60	0,00	0,00	23.208,60
Poder Legislativo	168,00	0,00	0,00	168,00
TOTAL	251.339,37	0,00	7.083,89	244.255,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		386.434,54	25,00	9,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.165.275,91	60,00	68,67
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		909.669,64	15,00	21,31
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:28C8D530

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-ABRIL/2017			Exercício:2017	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	718.000,00	718.000,00	27.268,93	3,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	35,95	0,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	27.232,98	9,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	12.316.000,00	12.316.000,00	4.239.596,29	34,42
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	3.560.665,72	35,60
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	181,71	6,05
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	9.446,17	6,29
Cota-Parte ICMS	1.930.000,00	1.930.000,00	667.844,95	34,60
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	535,04	17,83
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	230.000,00	230.000,00	922,70	0,40
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	13.034.000,00	13.034.000,00	4.266.865,22	32,73
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.265.000,00	4.265.000,00	869.352,29	20,38
Provenientes da União	4.215.000,00	4.215.000,00	866.929,55	20,56
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	2.422,74	4,84
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.265.000,00	4.265.000,00	869.352,29	20,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	7.476.515,00	7.516.515,00	4.306.738,23	57,29	1.779.021,93	23,66	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.127.950,00	5.071.762,52	2.747.515,47	54,17	1.216.450,07	23,98	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.348.565,00	2.444.752,48	1.559.222,76	63,77	562.571,86	23,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	978.500,00	938.500,00	15.672,00	1,66	0,00	0,00	0,00
Investimentos	978.500,00	938.500,00	15.672,00	1,66	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.455.015,00	8.455.015,00	4.322.410,23	51,12	1.779.021,93	21,04	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.265.000,00	4.265.000,00	869.352,29	20,38	869.352,29	20,38	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.265.000,00	4.265.000,00	869.352,29	20,38	869.352,29	20,38	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.265.000,00	4.265.000,00	869.352,29	20,38	869.352,29	20,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.190.015,00	4.190.015,00	3.453.057,94	82,41	909.669,64	21,71	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							21,31
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							269.639,86

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no	Saldo Final (Não

		exercício de referência (k)	Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.685.521,00	5.907.160,04	3.131.453,39	53,01	1.445.981,31	24,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.133.064,00	2.015.974,96	1.057.389,06	52,45	244.668,65	12,13	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	191.550,00	150.000,00	40.198,60	26,79	40.198,60	26,79	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	274.380,00	282.880,00	81.000,00	28,63	35.968,45	12,71	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	170.500,00	99.000,00	12.369,18	12,49	12.204,92	12,32	0,00
TOTAL	8.455.015,00	8.455.015,00	4.322.410,23	51,12	1.779.021,93	21,04	0,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:786FE838

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO_ 1___ BALANCO_ ORCAMENTARIO 7692627031752140573- NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**24.384.917,00**	**24.384.917,00**	**2.015.737,06**	**8,27**	**4.319.707,05**	**17,71**	**20.065.209,95**
RECEITAS CORRENTES	**14.934.917,00**	**14.934.917,00**	**2.015.737,06**	**13,50**	**4.319.707,05**	**28,92**	**10.615.209,95**
RECEITA TRIBUTÁRIA	409.250,00	409.250,00	12.157,14	2,97	22.496,87	5,50	386.753,13
Impostos	380.000,00	380.000,00	12.157,14	3,20	22.496,87	5,92	357.503,13
Taxas	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.250,00
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	108.000,00	108.000,00	58.008,63	53,71	123.445,44	114,30	-15.445,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	108.000,00	108.000,00	58.008,63	53,71	123.445,44	114,30	-15.445,44
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.097.667,00	14.097.667,00	1.935.469,23	13,73	4.163.662,68	29,53	9.934.004,32
Transferências Intergovernamentais	13.347.667,00	13.347.667,00	1.935.469,23	14,50	4.163.662,68	31,19	9.184.004,32
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00

Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	10.102,06	8,42	10.102,06	8,42	109.897,94
Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações e Restituições	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	60.000,00	60.000,00	10.102,06	16,84	10.102,06	16,84	49.897,94
RECEITAS DE CAPITAL	**9.450.000,00**	**9.450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.450.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Internas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.750.000,00	8.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.750.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	8.750.000,00	8.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.750.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**52.887,87**	**4,81**	**298.668,91**	**27,15**	**801.331,09**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.484.917,00**	**25.484.917,00**	**2.068.624,93**	**8,12**	**4.618.375,96**	**18,12**	**20.866.541,04**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**25.484.917,00**	**25.484.917,00**	**2.068.624,93**	**8,12**	**4.618.375,96**	**18,12**	**20.866.541,04**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**25.484.917,00**	**25.484.917,00**	**2.068.624,93**	**8,12**	**4.618.375,96**	**18,12**	**20.866.541,04**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**24.771.042,00**	**25.540.341,00**	**1.884.813,30**	**4.408.513,57**	**21.131.827,43**	**1.908.405,50**	**3.864.955,05**	**3.557.436,71**	**21.675.385,95**
DESPESAS CORRENTES	**13.819.791,00**	**14.586.090,00**	**1.884.563,30**	**4.381.363,57**	**10.204.726,43**	**1.906.305,50**	**3.842.405,05**	**3.534.886,71**	**10.743.684,95**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.716.611,08	8.056.611,08	1.156.081,86	2.380.157,35	5.676.453,73	1.156.081,86	2.380.157,35	2.318.273,34	5.676.453,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.098.179,92	6.524.478,92	728.481,44	2.001.206,22	4.523.272,70	750.223,64	1.462.247,70	1.216.613,37	5.062.231,22
DESPESAS DE CAPITAL	**10.826.251,00**	**10.829.251,00**	**250,00**	**27.150,00**	**10.802.101,00**	**2.100,00**	**22.550,00**	**22.550,00**	**10.806.701,00**
INVESTIMENTOS	10.811.251,00	10.814.251,00	250,00	27.150,00	10.787.101,00	2.100,00	22.550,00	22.550,00	10.791.701,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**713.875,00**	**833.875,00**	**33.567,64**	**197.263,38**	**636.611,62**	**33.567,64**	**197.263,38**	**197.263,38**	**636.611,62**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**25.484.917,00**	**26.374.216,00**	**1.918.380,94**	**4.605.776,95**	**21.768.439,05**	**1.941.973,14**	**4.062.218,43**	**3.754.700,09**	**22.311.997,57**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**25.484.917,00**	**26.374.216,00**	**1.918.380,94**	**4.605.776,95**	**21.768.439,05**	**1.941.973,14**	**4.062.218,43**	**3.754.700,09**	**22.311.997,57**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**556.157,53**	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**25.484.917,00**	**26.374.216,00**	**1.918.380,94**	**4.605.776,95**	**21.768.439,05**	**1.941.973,14**	**4.618.375,96**	**3.754.700,09**	**22.311.997,57**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**52.887,87**	**4,81**	**298.668,91**	**27,15**	**801.331,09**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.100.000,00	1.100.000,00	52.887,87	4,81	298.668,91	27,15	801.331,09
Contribuições Sociais	1.100.000,00	1.100.000,00	52.887,87	4,81	298.668,91	27,15	801.331,09
TOTAL	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**52.887,87**	**4,81**	**298.668,91**	**27,15**	**801.331,09**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**703.875,00**	**753.875,00**	**1.343,94**	**117.701,73**	**636.173,27**	**1.343,94**	**117.701,73**	**117.701,73**	**636.173,27**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	703.875,00	753.875,00	1.343,94	117.701,73	636.173,27	1.343,94	117.701,73	117.701,73	636.173,27
DESPESAS DE CAPITAL	**10.000,00**	**80.000,00**	**32.223,70**	**79.561,65**	**438,35**	**32.223,70**	**79.561,65**	**79.561,65**	**438,35**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	80.000,00	32.223,70	79.561,65	438,35	32.223,70	79.561,65	79.561,65	438,35
TOTAL	**713.875,00**	**833.875,00**	**33.567,64**	**197.263,38**	**636.611,62**	**33.567,64**	**197.263,38**	**197.263,38**	**636.611,62**

FONTE: Sistema e-Pública (1795-6046-807). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:53.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretario Mun. Adm e Finanças
381.332.452-49

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Controlador do Municipio
074.016.544-58

FABIANO FERREIRA ALVES
CRC-CE 017325/O T-RN

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1FC2083B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO _ 2 ___ DEMONSTRATIVO _ DA _ EXECUCAO_DAS_DESPESAS _ POR _ FUNCAO _ SUBFUNCAO6492977239220501783-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.771.042,00	25.540.341,00	1.884.813,30	4.408.513,57	95,72	21.131.827,43	1.908.405,50	3.864.955,05	95,14	21.675.385,95
LEGISLATIVA	719.019,00	719.019,00	0,00	0,00	0,00	719.019,00	0,00	0,00	0,00	719.019,00
Ação Legislativa	719.019,00	719.019,00	0,00	0,00	0,00	719.019,00	0,00	0,00	0,00	719.019,00
ADMINISTRAÇÃO	2.783.965,08	2.786.965,08	294.404,84	816.689,48	17,73	1.970.275,60	285.725,04	689.980,04	16,99	2.096.985,04
Administração Geral	2.708.965,08	2.711.965,08	294.404,84	816.389,48	17,73	1.895.575,60	285.725,04	689.680,04	16,98	2.022.285,04
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	0,00	300,00	0,01	34.700,00	0,00	300,00	0,01	34.700,00
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.479.997,00	1.499.997,00	83.533,18	135.939,48	2,95	1.364.057,52	82.367,38	132.526,21	3,26	1.367.470,79
Assistência ao Idoso	13.000,00	13.000,00	1.500,00	1.500,00	0,03	11.500,00	1.500,00	1.500,00	0,04	11.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.142.000,00	1.142.000,00	70.032,18	119.511,48	2,59	1.022.488,52	68.866,38	116.098,21	2,86	1.025.901,79
Assistência Comunitária	64.997,00	84.997,00	12.001,00	14.928,00	0,32	70.069,00	12.001,00	14.928,00	0,37	70.069,00
Habitação Urbana	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	640.010,00	640.010,00	105.201,34	211.480,02	4,59	428.529,98	105.363,34	204.522,02	5,03	435.487,98
Previdência Básica	640.010,00	640.010,00	105.201,34	211.480,02	4,59	428.529,98	105.363,34	204.522,02	5,03	435.487,98
SAÚDE	3.319.250,00	3.625.549,00	559.220,75	1.260.168,92	27,36	2.365.380,08	564.125,27	1.089.790,17	26,83	2.535.758,83
Atenção Básica	2.624.250,00	2.830.549,00	480.801,86	1.062.101,59	23,06	1.768.447,41	485.506,38	894.322,84	22,02	1.936.226,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	530.000,00	630.000,00	71.118,09	182.248,93	3,96	447.751,07	71.318,09	179.648,93	4,42	450.351,07
Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Vigilância Epidemiológica	47.000,00	47.000,00	7.300,80	15.818,40	0,34	31.181,60	7.300,80	15.818,40	0,39	31.181,60
EDUCAÇÃO	5.672.300,92	5.972.300,92	696.344,53	1.457.520,64	31,65	4.514.780,28	700.720,65	1.390.219,84	34,22	4.582.081,08
Ensino Fundamental	4.079.301,00	4.379.301,00	533.639,91	1.122.148,60	24,36	3.257.152,40	535.690,53	1.054.847,80	25,97	3.324.453,20
Ensino Médio	23.999,92	23.999,92	0,00	2.204,00	0,05	21.795,92	0,00	2.204,00	0,05	21.795,92
Educação Infantil	1.489.000,00	1.489.000,00	162.704,62	333.168,04	7,23	1.155.831,96	165.030,12	333.168,04	8,20	1.155.831,96
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
CULTURA	271.000,00	271.000,00	10.000,00	19.916,67	0,43	251.083,33	10.000,00	19.916,67	0,49	251.083,33
Difusão Cultural	271.000,00	271.000,00	10.000,00	19.916,67	0,43	251.083,33	10.000,00	19.916,67	0,49	251.083,33
URBANISMO	2.881.500,00	2.881.500,00	80.525,66	380.082,42	8,25	2.501.417,58	102.823,73	230.104,44	5,66	2.651.395,56
Administração Geral	659.636,00	659.636,00	80.525,66	380.082,42	8,25	279.553,58	102.823,73	230.104,44	5,66	429.531,56
Infra-Estrutura Urbana	2.221.864,00	2.221.864,00	0,00	0,00	0,00	2.221.864,00	0,00	0,00	0,00	2.221.864,00
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
SANEAMENTO	4.644.000,00	4.644.000,00	0,00	0,00	0,00	4.644.000,00	0,00	0,00	0,00	4.644.000,00
Saneamento Básico Rural	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Saneamento Básico Urbano	4.592.000,00	4.592.000,00	0,00	0,00	0,00	4.592.000,00	0,00	0,00	0,00	4.592.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Turismo	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
AGRICULTURA	743.000,00	843.000,00	31.909,00	81.541,94	1,77	761.458,06	33.606,09	62.721,66	1,54	780.278,34
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Abastecimento	643.000,00	743.000,00	31.909,00	81.541,94	1,77	661.458,06	33.606,09	62.721,66	1,54	680.278,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.000,00	87.000,00	10.300,00	21.800,00	0,47	65.200,00	10.300,00	21.800,00	0,54	65.200,00
Turismo	87.000,00	87.000,00	10.300,00	21.800,00	0,47	65.200,00	10.300,00	21.800,00	0,54	65.200,00
DESPORTO E LAZER	740.000,00	780.000,00	13.374,00	23.374,00	0,51	756.626,00	13.374,00	23.374,00	0,58	756.626,00

Desporto Comunitário	740.000,00	780.000,00	13.374,00	23.374,00	0,51	756.626,00	13.374,00	23.374,00	0,58	756.626,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Reserva de Contingência	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	713.875,00	833.875,00	33.567,64	197.263,38	4,28	636.611,62	33.567,64	197.263,38	4,86	636.611,62
TOTAL (III) = (I + II)	25.484.917,00	26.374.216,00	1.918.380,94	4.605.776,95	100,00	21.768.439,05	1.941.973,14	4.062.218,43	100,00	22.311.997,57

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	713.875,00	833.875,00	33.567,64	197.263,38	4,28	636.611,62	33.567,64	197.263,38	4,86	636.611,62
LEGISLATIVA	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Ação Legislativa	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
ADMINISTRAÇÃO	119.000,00	189.000,00	32.223,70	85.549,46	1,86	103.450,54	32.223,70	85.549,46	2,11	103.450,54
Administração Geral	109.000,00	109.000,00	0,00	5.987,81	0,13	103.012,19	0,00	5.987,81	0,15	103.012,19
Serviço da Dívida Interna	10.000,00	80.000,00	32.223,70	79.561,65	1,73	438,35	32.223,70	79.561,65	1,96	438,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	291,52	0,01	59.708,48	0,00	291,52	0,01	59.708,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	60.000,00	0,00	291,52	0,01	59.708,48	0,00	291,52	0,01	59.708,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	1.343,94	2.687,88	0,06	2.312,12	1.343,94	2.687,88	0,07	2.312,12
Previdência Básica	5.000,00	5.000,00	1.343,94	2.687,88	0,06	2.312,12	1.343,94	2.687,88	0,07	2.312,12
SAÚDE	52.000,00	52.000,00	0,00	17.464,01	0,38	34.535,99	0,00	17.464,01	0,43	34.535,99
Atenção Básica	46.000,00	46.000,00	0,00	17.464,01	0,38	28.535,99	0,00	17.464,01	0,43	28.535,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
EDUCAÇÃO	461.275,00	511.275,00	0,00	91.270,51	1,98	420.004,49	0,00	91.270,51	2,25	420.004,49
Ensino Fundamental	330.000,00	380.000,00	0,00	91.270,51	1,98	288.729,49	0,00	91.270,51	2,25	288.729,49
Educação Infantil	131.275,00	131.275,00	0,00	0,00	0,00	131.275,00	0,00	0,00	0,00	131.275,00
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Abastecimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL	713.875,00	833.875,00	33.567,64	197.263,38	4,28	636.611,62	33.567,64	197.263,38	4,86	636.611,62

FONTE: Sistema e-Pública (1415-3928-975). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:54.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretario Mun. Adm e Finanças
381.332.452-49

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Controlador do Municipio
074.016.544-58

FABIANO FERREIRA ALVES
CRC-CE 017325/O T-RN

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F746F864

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO_ 3___ DEMONSTRATIVO_ DA_ RECEITA_ CORRENTE_ LIQUIDA 83434490736846978 65- NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.240.386,07	1.095.610,50	1.072.070,06	1.015.532,03	827.168,73	986.412,06	1.503.284,04
Receita Tributária	22.533,04	33.350,67	14.912,40	34.673,10	19.634,36	11.259,78	9.077,32
IPTU	1.201,75	1.498,88	1.438,67	13.904,25	7.831,96	2.485,20	1.324,81
ISS	19.645,95	28.483,40	12.584,08	20.328,40	10.886,65	6.941,27	6.215,64
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.685,34	3.368,39	889,65	440,45	915,75	1.833,31	1.536,87
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21.375,78	6.744,71	7.193,86	6.949,04	5.699,04	5.462,27	5.532,41
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.196.477,25	1.055.515,12	1.049.793,78	973.909,89	801.835,33	969.690,01	1.488.674,31
Cota-Parte FPM	737.906,16	609.630,03	441.988,91	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45
Cota-Parte do ICMS	151.390,19	112.827,53	126.828,74	157.427,05	113.438,65	130.268,98	146.333,36
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	31,24	24,83	214,45	1.218,55	794,18
Transferências da LC 87/1996	196,99	196,99	196,99	196,99	196,99	196,99	196,99

Transferências da LC 61/1989	159,82	95,09	129,23	130,57	142,99	151,12	157,94
Transferências do FUNDEB	273.989,02	249.059,79	206.919,80	234.605,84	208.691,31	223.401,07	319.828,24
Outras Transferências Correntes	32.835,07	83.705,69	273.698,87	33.397,10	33.413,76	73.375,15	34.174,15
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	170,02	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	177.930,60	144.549,87	113.834,96	141.181,33	111.946,00	134.582,68	226.934,32
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	177.930,60	144.549,87	113.834,96	141.181,33	111.946,00	134.582,68	226.934,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.062.455,47	951.060,63	958.235,10	874.350,70	715.222,73	851.829,38	1.276.349,72

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.760.399,81	1.205.849,24	1.457.178,74	1.140.568,84	1.167.020,71	15.471.480,83	16.800.917,00
Receita Tributária	16.079,35	5.944,60	4.395,13	9.948,89	2.208,25	184.016,89	409.250,00
IPTU	2.557,24	2.748,14	1.037,08	1.376,21	1.280,25	38.684,44	100.000,00
ISS	6.272,95	3.196,46	2.081,07	7.934,19	50,63	124.620,69	100.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
IRRF	7.249,16	0,00	1.276,98	638,49	877,37	20.711,76	160.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.250,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.711,01	36.483,00	28.953,81	32.885,67	25.122,96	188.113,56	108.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	2.738.609,45	1.163.421,64	1.423.829,80	1.087.632,22	1.139.689,50	15.089.078,30	15.963.667,00
Cota-Parte FPM	738.038,90	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	7.720.195,58	7.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	139.190,40	172.704,99	104.239,20	136.445,44	123.908,63	1.615.003,16	1.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	9.704,87	3.629,15	14.753,38	16.264,90	44.352,30	100.000,00
Cota-Parte do ITR	755,05	710,53	20,79	6,62	313,82	4.090,06	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	196,99	192,58	192,58	192,58	192,58	2.346,24	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	168,03	145,26	159,72	125,52	151,57	1.716,86	10.000,00
Transferências do FUNDEB	373.270,82	245.933,66	258.425,79	215.002,36	204.975,73	3.014.103,43	2.375.300,00
Outras Transferências Correntes	1.486.989,26	75.130,24	212.471,14	191.855,37	156.224,87	2.687.270,67	4.258.367,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	10.102,06	0,00	10.272,08	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	175.669,81	168.471,48	190.586,51	136.154,81	155.697,68	1.877.540,05	1.866.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	175.669,81	168.471,48	190.586,51	136.154,81	155.697,68	1.877.540,05	1.866.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.584.730,00	1.037.377,76	1.266.592,23	1.004.414,03	1.011.323,03	13.593.940,78	14.934.917,00

FONTE: Sistema e-Pública (1544-6294-313). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:54.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretario Mun. Adm e Finanças
381.332.452-49

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Controlador do Municipio
074.016.544-58

FABIANO FERREIRA ALVES
CRC-CE 017325/O T-RN

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:08AAE947

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO_ 4___ DEMONSTRATIVO_ DAS_ RECEITAS_ E_ DESPESAS_ PREVIDENCIARIAS 59728832642308899 74- NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2017	**Até o Bimestre 2016**
RECEITAS CORRENTES (I)	25.000,00	25.000,00	90.894,20	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamentos de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.000,00	25.000,00	90.894,20	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	90.894,20	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (III)=(I+II)	25.000,00	25.000,00	90.894,20	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	635.010,00	635.010,00	214.167,90	0,00	207.209,90	0,00
Benefícios - Civil	510.000,00	510.000,00	168.000,50	0,00	168.000,50	0,00
Aposentadorias	500.000,00	500.000,00	168.000,50	0,00	168.000,50	0,00
Pensões	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	125.010,00	125.010,00	46.167,40	0,00	39.209,40	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	125.010,00	125.010,00	46.167,40	0,00	39.209,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VI)=(IV+V)	635.010,00	635.010,00	214.167,90	0,00	207.209,90	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	-610.010,00	-610.010,00	-123.273,70	0,00	-116.315,70	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalente de Caixa	2.384.402,11 D	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1759-2342-734). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:55.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão
segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretario Mun. Adm e Finanças
381.332.452-49

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Controlador do Municipio
074.016.544-58

FABIANO FERREIRA ALVES
CRC-CE 017325/O T-RN

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:89B09A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

ANEXO _ 8 ___ DEMONSTRATIVO _ DAS _ RECEITAS _ E _ DESPESAS _ COM _ MDE 6776726410870466250 - NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-Receita de impostos	400.000,00	400.000,00	22.496,87	5,62
1.1-Receita resultante do IPTU	120.000,00	120.000,00	6.441,68	5,37
1.1.1-IPTU	100.000,00	100.000,00	6.441,68	6,44
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	100.000,00	100.000,00	13.262,35	13,26
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	13.262,35	13,26
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	160.000,00	160.000,00	2.792,84	1,75
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	9.330.000,00	9.330.000,00	3.254.554,00	34,88
2.1-Cota Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	2.670.499,29	35,61
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	2.670.499,29	35,61
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	537.298,26	31,61
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	770,32	7,70
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	582,07	5,82
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.051,76	10,52
2.6-Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	44.352,30	44,35
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.730.000,00	9.730.000,00	3.277.050,87	33,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	384.000,00	384.000,00	62.540,91	16,29
5.1-Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	39.740,05	39,74
5.2-Transferências Diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	1.200,00	30,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	150.000,00	150.000,00	18.684,00	12,46
5.4-Transferências Diretas - PNATE	25.000,00	25.000,00	2.916,86	11,67
5.5-Outras transferências do FNDE	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	384.000,00	384.000,00	62.540,91	16,29
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	1.866.000,00	1.866.000,00	650.910,48	34,88
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	534.099,75	35,61
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	107.459,58	31,61
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	154,04	7,70
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	116,40	5,82
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	210,33	10,52
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	8.870,38	44,35
11-Receitas recebidas do FUNDEB	2.375.300,00	2.375.300,00	924.337,54	38,91
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.375.300,00	2.375.300,00	924.337,54	38,91
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	509.300,00	509.300,00	273.427,06	53,69
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.050.358,96	2.400.358,96	1.156.755,47	48,19	1.156.755,47	48,19	0,00
13.1-Com Educação Infantil	515.358,96	515.358,96	280.773,89	54,48	280.773,89	54,48	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.535.000,00	1.885.000,00	875.981,58	46,47	875.981,58	46,47	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	324.941,04	324.941,04	39.213,45	12,07	39.213,45	12,07	0,00
14.1-Com Educação Infantil	324.941,04	324.941,04	39.213,45	12,07	39.213,45	12,07	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.375.300,00	2.725.300,00	1.195.968,92	43,88	1.195.968,92	43,88	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00

16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.195.968,92
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	125,14
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,24
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-29,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.620.275,00	1.620.275,00	333.168,04	20,56	333.168,04	20,56	0,00
22.1-Creche	1.480.275,00	1.480.275,00	331.544,04	22,40	331.544,04	22,40	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.326.275,00	1.326.275,00	319.987,34	24,13	319.987,34	24,13	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	154.000,00	154.000,00	11.556,70	7,50	11.556,70	7,50	0,00
22.2-Pré-escola	140.000,00	140.000,00	1.624,00	1,16	1.624,00	1,16	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	140.000,00	140.000,00	1.624,00	1,16	1.624,00	1,16	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.255.801,00	3.605.801,00	1.183.968,91	32,84	1.117.532,46	30,99	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.401.801,00	2.751.801,00	875.981,58	31,83	875.981,58	31,83	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	854.000,00	854.000,00	307.987,33	36,06	241.550,88	28,28	0,00
24-Ensino Médio	23.999,92	23.999,92	2.204,00	9,18	2.204,00	9,18	0,00
25-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.900.075,92	5.250.075,92	1.519.340,95	28,94	1.452.904,50	27,67	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	273.427,06
30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49)	0,00
32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4	0,00
35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)6	273.427,06
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	1.177.273,44
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	35,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Custeadas com contrib social salário-educação	100.000,00	100.000,00	9.272,83	9,27	9.272,83	9,27	0,00
41-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	100.000,00	100.000,00	9.272,83	9,27	9.272,83	9,27	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)	200.000,00	200.000,00	18.545,66	9,27	18.545,66	9,27	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	5.100.075,92	5.450.075,92	1.537.886,61	28,22	1.471.450,16	27,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	755,57	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	755,57	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	Salário Educação
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-283.665,11	-20.682,31
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	924.337,54	39.740,05
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.084.011,91	9.453,33
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	1.057.204,62	9.272,83
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	26.807,29	180,50
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-443.339,48	9.604,41
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-443.339,48	9.604,41

FONTE: Sistema e-Pública (2320-3236-872). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:56.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito
CPF:035.534324-03

FABIANO FERREIRA ALVES
CRC-CE 017325/O T-RN

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretario Mun. Adm e Finanças
381.332.452-49

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Controlador do Municipio
074.016.544-58

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:91CCF689

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE17127315 5357175868-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	400.000,00	400.000,00	22.496,87	5,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	6.441,68	6,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	13.262,35	13,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	2.792,84	1,75
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.330.000,00	9.330.000,00	3.254.554,00	34,88
Cota-parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	2.670.499,29	35,61
Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.051,76	10,52
Cota-parte IPVA	100.000,00	100.000,00	44.352,30	44,35
Cota-parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	537.298,26	31,61
Cota-parte do IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	582,07	5,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	770,32	7,70
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	770,32	7,70
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.730.000,00	9.730.000,00	3.277.050,87	33,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	11.860.370,00	11.860.370,00	637.532,29	5,38
Provenientes da União	1.363.000,00	1.363.000,00	575.131,05	42,20
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.497.370,00	10.497.370,00	62.401,24	0,59
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.360.370,00	12.360.370,00	637.532,29	5,16

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)x100**	
DESPESAS CORRENTES	2.562.250,00	2.868.549,00	1.258.482,93	43,87	1.088.104,18	37,93	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.278.000,00	1.278.000,00	543.217,87	42,51	543.217,87	42,51	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.284.250,00	1.590.549,00	715.265,06	44,97	544.886,31	34,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	809.000,00	809.000,00	19.150,00	2,37	19.150,00	2,37	0,00
Investimentos	809.000,00	809.000,00	19.150,00	2,37	19.150,00	2,37	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.371.250,00	3.677.549,00	1.277.632,93	34,74	1.107.254,18	30,11	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.002.000,00	2.092.000,00	416.532,74	32,60	416.532,74	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.002.000,00	2.092.000,00	416.532,74	32,60	416.532,74	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.004.000,00	2.094.000,00	416.532,74	32,60	416.532,74	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.367.250,00	1.583.549,00	861.100,19	67,40	690.721,44	62,38	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 – LIMITE CONSTITUCIONAL							**21,08**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6							**199.163,81**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final(Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (l)	**%(l/total l) x100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x100**	
Atenção Básica	2.670.250,00	2.876.549,00	1.079.565,60	84,50	911.786,85	82,35	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	532.000,00	632.000,00	182.248,93	14,26	179.648,93	16,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	51.000,00	51.000,00	15.818,40	1,24	15.818,40	1,43	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.371.250,00	3.677.549,00	1.277.632,93	100,00	1.107.254,18	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1138-2802-178). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:57.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretario Mun. Adm e Finanças
381.332.452-49

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Controlador do Municipio
074.016.544-58

FABIANO FERREIRA ALVES
CRC-CE 017325/O T-RN

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B1FF4E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PPP283017904574190489 9-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)				**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM31/12/2016 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		Saldo Total (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											
FONTE: Sistema e-Pública (2180-0653-862). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:57.											

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretario Mun. Adm e Finanças
381.332.452-49

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Controlador do Municipio
074.016.544-58

FABIANO FERREIRA ALVES
CRC-CE 017325/O T-RN

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:06D0ED0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017							Exercício: 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar(a-c)
			No Bimestre	%(b/a)	Até Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.854.000,00	19.854.000,00	1.530.560,21	7,71	4.230.612,73	21,31	15.623.387,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	93.000,00	93.000,00	59.348,88	63,82	62.013,73	66,68	30.986,27
IMPOSTOS	91.000,00	91.000,00	59.348,88	65,22	62.013,73	68,15	28.986,27
TAXAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	48.000,00	48.000,00	110.000,00	229,17	126.821,78	264,21	-78.821,78
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00	-9.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	46.000,00	46.000,00	110.000,00	239,13	115.721,78	251,57	-69.721,78
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.100,00	110,00	-100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.661.000,00	19.661.000,00	1.361.211,33	6,92	4.041.777,22	20,56	15.619.222,78
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.918.000,00	18.918.000,00	1.361.211,33	7,20	4.041.777,22	21,36	14.876.222,78
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	743.000,00	743.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
MULTAS e JUROS de MORA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DIVERSAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	992.000,00	992.000,00	0,00	0,00	381.814,00	38,49	610.186,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	381.814,00	38,57	608.186,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	381.814,00	84,85	68.186,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.475.200,00	-2.475.200,00	0,00	0,00	-354.024,74	0,00	-2.121.175,26
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.475.200,00	-2.475.200,00	0,00	0,00	-354.024,74	0,00	-2.121.175,26
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTA	-2.475.200,00	-2.475.200,00	0,00	0,00	-354.024,74	0,00	-2.121.175,26
Total Receitas	18.370.800,00	18.370.800,00	1.530.560,21	8,33	4.258.401,99	23,18	14.112.398,01

Despesas	Dotação Inicial(d)	Créditos Adicionais(e)	Dotação Atualizada(f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar(f-j)
				No Bimestre(g)	Até Bimestre(h)	No Bimestre(i)	Até Bimestre(j)	%(j/f)	
Despesas Correntes	13.678.350,00	128.400,00	13.806.750,00	400.588,36	8.037.443,17	1.510.317,34	3.161.496,22	41,35	10.645.253,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.742.500,00	147.200,00	8.889.700,00	125.500,00	6.906.058,26	1.111.326,57	2.527.002,47	28,43	6.362.697,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.928.850,00	-18.800,00	4.910.050,00	275.088,36	1.131.384,91	398.990,77	634.493,75	12,92	4.275.556,25
Despesas de Capital	4.592.450,00	-49.000,00	4.543.450,00	5.378,00	816.649,80	41.993,58	213.726,59	19,79	4.329.723,41
INVESTIMENTO	3.569.450,00	-49.000,00	3.520.450,00	5.378,00	16.649,80	8.969,80	16.645,80	0,47	3.503.804,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00	0,00	800.000,00	33.023,78	197.080,79	19,32	822.919,21
Reserva de Contigência	100.000,00	-79.400,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-79.400,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00
Total Despesas	18.370.800,00	0,00	18.370.800,00	405.966,36	8.854.092,97	1.552.310,92	3.375.222,81	61,14	14.995.577,19
Superavit							883.179,18		
Total							4.258.401,99		

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F06BFEFE

CPL
ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017											Exercício: 2017	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	885.000,00	885.000,00	0,00	634.235,81	0,00	98.658,16	2,92	11,15	786.341,84	0,00	98.658,16
031	AÇÃO LEGISLATIVA	885.000,00	885.000,00	0,00	634.235,81	0,00	98.658,16	2,92	11,15	786.341,84	0,00	98.658,16
04	ADMINISTRAÇÃO	1.914.200,00	1.924.200,00	58.517,36	1.207.338,23	161.597,24	382.024,35	11,32	33,55	1.542.175,65	171.194,10	381.671,84
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.346.500,00	1.356.500,00	58.442,36	900.688,23	142.728,54	329.450,16	9,76	24,29	1.027.049,84	150.517,29	329.097,65
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	567.700,00	567.700,00	75,00	306.650,00	18.868,70	52.574,19	1,56	9,26	515.125,81	20.676,81	52.574,19
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.265.500,00	1.273.500,00	49.253,19	426.626,13	87.183,42	157.774,00	4,67	33,37	1.115.726,00	86.845,55	133.412,07
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	43.500,00	88.720,00	0,00	56.220,00	4.716,07	9.401,07	0,28	10,60	79.318,93	9.401,07	9.401,07
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	459.500,00	405.280,00	7.441,92	72.795,84	14.414,30	27.961,31	0,83	6,90	377.318,69	16.192,85	27.961,31
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	741.500,00	758.500,00	41.811,27	297.610,29	68.053,05	120.411,62	3,57	15,87	638.088,38	61.251,63	96.049,69
10	SAÚDE	5.404.550,00	5.404.550,00	111.148,93	2.160.849,96	365.198,01	873.589,03	25,88	44,02	4.530.960,97	530.903,15	863.396,31
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.964.050,00	3.964.050,00	104.092,43	1.734.421,46	317.966,54	757.056,88	22,43	19,10	3.206.993,12	476.635,63	746.864,16
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	783.000,00	783.000,00	2.904,00	2.904,00	2.900,00	2.900,00	0,09	0,37	780.100,00	2.900,00	2.900,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.000,00	110.000,00	4.152,50	4.152,50	4.152,50	4.152,50	0,12	3,78	105.847,50	4.152,50	4.152,50
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	527.000,00	527.000,00	0,00	419.372,00	40.178,97	109.479,65	3,24	20,77	417.520,35	47.215,02	109.479,65
12	EDUCAÇÃO	4.900.550,00	4.898.050,00	140.887,83	2.646.967,84	671.314,84	1.226.182,47	36,33	28,80	3.671.867,53	728.960,72	1.225.211,52
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.272.050,00	4.291.050,00	139.766,41	2.645.846,42	670.193,42	1.225.061,05	36,30	28,55	3.065.988,95	727.839,30	1.224.090,10
362	ENSINO MÉDIO	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	474.000,00	452.500,00	1.121,42	1.121,42	1.121,42	1.121,42	0,03	0,25	451.378,58	1.121,42	1.121,42
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
13	CULTURA	92.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	92.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	1.232.500,00	1.288.500,00	22.291,96	712.876,01	178.410,17	323.615,29	9,59	33,98	964.884,71	202.900,98	317.197,45
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	330.000,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	902.500,00	952.500,00	22.291,96	712.876,01	178.410,17	323.615,29	9,59	33,98	628.884,71	202.900,98	317.197,45
16	HABITAÇÃO	349.500,00	349.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.500,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	341.500,00	341.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.500,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)

17	SANEAMENTO	329.000,00	329.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.000,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	329.000,00	329.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.000,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	187.000,00	187.000,00	0,00	1.680,00	280,00	420,00	0,01	0,39	186.580,00	280,00	420,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	109.000,00	109.000,00	0,00	1.680,00	280,00	420,00	0,01	0,39	108.580,00	280,00	420,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	376.000,00	376.000,00	23.867,09	184.958,99	47.929,46	100.770,72	2,99	28,67	275.229,28	64.846,43	99.227,10
605	ABASTECIMENTO	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	351.500,00	351.500,00	23.867,09	184.958,99	47.929,46	100.770,72	2,99	28,67	250.729,28	64.846,43	99.227,10
26	TRANSPORTE	166.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	166.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	142.000,00	181.900,00	0,00	78.560,00	7.374,00	15.108,00	0,45	8,31	166.792,00	7.853,92	15.108,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	142.000,00	181.900,00	0,00	78.560,00	7.374,00	15.108,00	0,45	8,31	166.792,00	7.853,92	15.108,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.027.000,00	1.027.000,00	0,00	800.000,00	33.023,78	197.080,79	5,84	19,19	829.919,21	33.023,78	197.080,79
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.027.000,00	1.027.000,00	0,00	800.000,00	33.023,78	197.080,79	5,84	19,19	829.919,21	33.023,78	197.080,79
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00
Total Geral		18.370.800,00	18.370.800,00	405.966,36	8.854.092,97	1.552.310,92	3.375.222,81	100,00	241,41	14.995.577,19	1.826.808,63	3.331.383,24

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4C4D4627

CPL
ANEXO VI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MARÇO-ABRIL/2017		Exercício: 2017
RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.333.800,00	3.772.233,07	0,00
Receitas Tributárias	93.000,00	62.013,73	0,00
Receitas de Contribuições	10.000,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	10.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	3.000,00	22.466,86	0,00
Receita Patrimonial	48.000,00	126.821,78	0,00
(-) Aplicações Financeiras	-45.000,00	-104.354,92	0,00
Transferências Correntes	17.185.800,00	3.687.752,48	0,00
Convênios	743.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	16.442.800,00	3.687.752,48	0,00
Demais Receitas Correntes	42.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	2.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	40.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	992.000,00	381.814,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	990.000,00	381.814,00	0,00
Convênios	450.000,00	381.814,00	0,00
Outras Transferências de Capital	540.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	992.000,00	381.814,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.325.800,00	4.154.047,07	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.806.750,00	8.037.443,17	0,00	3.161.496,22	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.889.700,00	6.906.058,26	0,00	2.527.002,47	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.910.050,00	1.131.384,91	0,00	634.493,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.799.750,00	8.037.443,17	0,00	3.161.496,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.543.450,00	816.649,80	0,00	213.726,59	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.520.450,00	16.649,80	0,00	16.645,80	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.020.000,00	800.000,00	0,00	197.080,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.523.450,00	16.649,80	0,00	16.645,80	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	20.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.343.800,00	8.054.092,97	0,00	3.178.142,02	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	982.000,00	-3.900.045,90	0,00	975.905,05	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00			

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F2E14F87

CPL
ANEXO XI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017				Exercício: 2017
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	91.000,00	91.000,00	62.013,73	68,14
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.000,00	51.000,00	54.783,45	107,41
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	54.783,45	109,56
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	5.000,00	5.000,00	7.230,28	144,60
1.4.1 - IRRF	5.000,00	5.000,00	7.230,28	144,60
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.576.000,00	12.576.000,00	2.720.424,19	21,63
2.1 - Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	2.253.590,94	20,86
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	2.253.590,94	20,86
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	463.800,57	27,28
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	667,80	22,26
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	291,24	14,56
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	30,37	3,03
2.6 - Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	2.043,27	2,91
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.667.000,00	12.667.000,00	2.782.437,92	21,96
RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	462.000,00	462.000,00	61.962,68	13,41
5.1 - Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	43.051,35	33,11
5.2 - Transferências do PDDE	332.000,00	332.000,00	18.911,33	5,69
5.2 - Transferências do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	462.000,00	462.000,00	61.962,68	13,41
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.475.200,00	2.475.200,00	354.024,74	14,30
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	300.754,91	13,92
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	52.760,08	17,58
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	36,78	6,13
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	58,24	14,56
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	6,07	3,03
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	14.000,00	14.000,00	408,66	2,91
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.617.500,00	2.617.500,00	834.379,49	31,87
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.617.500,00	2.617.500,00	834.379,49	31,87
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	142.300,00	142.300,00	480.354,75	17,57

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	633.000,00	633.000,00	570.000,00	90,04	235.548,02	37,21	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	230.000,00	230.000,00	170.000,00	73,91	38.467,23	16,72	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	403.000,00	403.000,00	400.000,00	99,25	197.080,79	48,90	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	725.700,00	725.700,00	441.650,00	60,85	86.714,19	11,94	0,00

14.1 - Com Educação Infantil	180.000,00	180.000,00	135.000,00	75,00	34.140,00	18,96	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	545.700,00	545.700,00	306.650,00	56,19	52.574,19	9,63	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.358.700,00	1.358.700,00	1.011.650,00	74,45	322.262,21	23,71	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	322.262,21
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	28,23
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	10,39
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	61,38

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	3.166.750,00	3.166.750,00	695.609,48	5,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	230.000,00	230.000,00	170.000,00	73,91	38.467,23	16,72	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	230.000,00	230.000,00	170.000,00	73,91	38.467,23	16,72	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	230.000,00	230.000,00	170.000,00	73,91	38.467,23	16,72	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.297.800,00	1.297.800,00	788.254,66	60,73	286.962,31	22,11	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	948.700,00	948.700,00	706.650,00	74,48	249.654,98	26,31	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	349.100,00	349.100,00	81.604,66	23,37	37.307,33	10,68	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	61.500,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	1.700.300,00	1.662.800,00	958.254,66	57,62	325.429,54	19,57	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	480.354,75
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	480.354,75
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	(154.925,21)
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	(5,56)

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.718.800,00	1.681.300,00	958.254,66	56,99	325.429,54	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	31.820,84	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.085.724,43	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.084.748,01	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	1.084.748,01	0,00
49.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	32.797,26	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A83A1102

CPL
ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2017
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016										
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:44BE3CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO129056316275823806-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.133.000,00**	**19.133.000,00**	**2.290.505,80**	**11,97**	**4.617.023,01**	**24,13**	**14.515.976,99**
RECEITAS CORRENTES	**15.669.980,00**	**15.669.980,00**	**2.286.005,80**	**14,59**	**4.612.523,01**	**29,44**	**11.057.456,99**
RECEITA TRIBUTÁRIA	266.590,00	266.590,00	25.998,32	9,75	36.101,16	13,54	230.488,84
Impostos	243.800,00	243.800,00	25.998,32	10,66	33.971,95	13,93	209.828,05
Taxas	22.790,00	22.790,00	0,00	0,00	2.129,21	9,34	20.660,79
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	111.830,00	111.830,00	22.267,20	19,91	34.947,37	31,25	76.882,63
Receitas Imobiliárias	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00
Receitas de Valores Mobiliários	111.300,00	111.300,00	22.267,20	20,01	34.947,37	31,40	76.352,63
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.400,00	42.400,00	10.071,78	23,75	19.279,99	45,47	23.120,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.691.600,00	14.691.600,00	2.226.175,55	15,15	4.520.686,64	30,77	10.170.913,36
Transferências Intergovernamentais	14.659.800,00	14.659.800,00	2.226.175,55	15,19	4.520.686,64	30,84	10.139.113,36
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	292.560,00	292.560,00	1.492,95	0,51	1.507,85	0,52	291.052,15
Multas e Juros de Mora	4.770,00	4.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.770,00
Indenizações e Restituições	17.490,00	17.490,00	240,00	1,37	254,90	1,46	17.235,10
Receita da Dívida Ativa	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	265.000,00	265.000,00	1.252,95	0,47	1.252,95	0,47	263.747,05
RECEITAS DE CAPITAL	**3.463.020,00**	**3.463.020,00**	**4.500,00**	**0,13**	**4.500,00**	**0,13**	**3.458.520,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00
Alienação de Bens Móveis	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
Alienação de Bens Imóveis	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.893.800,00	2.893.800,00	4.500,00	0,16	4.500,00	0,16	2.889.300,00
Transferências Intergovernamentais	943.400,00	943.400,00	4.500,00	0,48	4.500,00	0,48	938.900,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.950.400,00	1.950.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.400,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	198.220,00	198.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.220,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	198.220,00	198.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.220,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.133.000,00**	**19.133.000,00**	**2.290.505,80**	**11,97**	**4.617.023,01**	**24,13**	**14.515.976,99**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**19.133.000,00**	**19.133.000,00**	**2.290.505,80**	**11,97**	**4.617.023,01**	**24,13**	**14.515.976,99**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**19.133.000,00**	**19.133.000,00**	**2.290.505,80**	**11,97**	**4.617.023,01**	**24,13**	**14.515.976,99**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	1.929.607,46	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	1.929.607,46	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	SALDO(i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.133.000,00**	**21.467.507,46**	**2.886.233,59**	**7.269.360,66**	**14.198.146,80**	**1.423.847,89**	**3.014.659,80**	**2.369.155,40**	**18.452.847,66**
DESPESAS CORRENTES	**14.913.140,00**	**17.247.647,46**	**2.868.516,59**	**7.071.643,66**	**10.176.003,80**	**1.364.184,12**	**2.858.514,53**	**2.218.947,13**	**14.389.132,93**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.608.680,00	8.673.543,96	1.743.296,40	5.322.082,46	3.351.461,50	888.982,73	2.255.639,93	1.703.877,25	6.417.904,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.262.060,00	8.531.703,50	1.125.220,19	1.749.561,20	6.782.142,30	475.201,39	602.874,60	515.069,88	7.928.828,90
DESPESAS DE CAPITAL	**4.018.460,00**	**4.018.460,00**	**17.717,00**	**197.717,00**	**3.820.743,00**	**59.663,77**	**156.145,27**	**150.208,27**	**3.862.314,73**
INVESTIMENTOS	3.562.660,00	3.562.660,00	17.717,00	17.717,00	3.544.943,00	17.717,00	17.717,00	11.780,00	3.544.943,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.800,00	190.800,00	0,00	180.000,00	10.800,00	41.946,77	138.428,27	138.428,27	52.371,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.400,00	201.400,00	0,00	0,00	201.400,00	0,00	0,00	0,00	201.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.133.000,00**	**21.467.507,46**	**2.886.233,59**	**7.269.360,66**	**14.198.146,80**	**1.423.847,89**	**3.014.659,80**	**2.369.155,40**	**18.452.847,66**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**19.133.000,00**	**21.467.507,46**	**2.886.233,59**	**7.269.360,66**	**14.198.146,80**	**1.423.847,89**	**3.014.659,80**	**2.369.155,40**	**18.452.847,66**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**1.602.363,21**	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**19.133.000,00**	**21.467.507,46**	**2.886.233,59**	**7.269.360,66**	**14.198.146,80**	**1.423.847,89**	**4.617.023,01**	**2.369.155,40**	**18.452.847,66**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1374-3763-799). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:26.									

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F7398FEE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO85507846217232182 20-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre(d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.133.000,00	21.467.507,46	2.886.233,59	7.269.360,66	100,00	14.198.146,80	1.423.847,89	3.014.659,80	100,00	18.452.847,66
LEGISLATIVA	714.970,00	715.944,00	44.326,82	136.113,82	1,87	579.830,18	45.753,54	136.113,82	4,52	579.830,18
Ação Legislativa	714.970,00	715.944,00	44.326,82	136.113,82	1,87	579.830,18	45.753,54	136.113,82	4,52	579.830,18
ADMINISTRAÇÃO	1.717.200,00	2.108.385,00	206.663,39	1.319.485,50	18,15	788.899,50	230.748,42	584.550,64	19,39	1.523.834,36
Administração Geral	1.482.410,00	1.803.595,00	195.808,64	1.212.344,35	16,68	591.250,65	198.774,56	514.794,98	17,08	1.288.800,02
Administração Financeira	234.790,00	304.790,00	10.854,75	107.141,15	1,47	197.648,85	31.973,86	69.755,66	2,31	235.034,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	856.480,00	1.099.944,54	222.404,18	394.239,12	5,42	705.705,42	72.270,39	154.932,50	5,14	945.012,04
Assistência Comunitária	856.480,00	1.099.944,54	222.404,18	394.239,12	5,42	705.705,42	72.270,39	154.932,50	5,14	945.012,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	434.600,00	434.600,00	0,00	0,00	0,00	434.600,00	0,00	0,00	0,00	434.600,00
Previdência Básica	434.600,00	434.600,00	0,00	0,00	0,00	434.600,00	0,00	0,00	0,00	434.600,00
SAÚDE	5.092.770,00	5.413.490,36	645.613,28	1.560.153,47	21,46	3.853.336,89	270.683,70	521.735,06	17,31	4.891.755,30
Atenção Básica	4.490.690,00	4.811.410,36	645.613,28	1.529.403,47	21,04	3.282.006,89	270.683,70	513.254,28	17,03	4.298.156,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	533.180,00	533.180,00	0,00	0,00	0,00	533.180,00	0,00	0,00	0,00	533.180,00
Vigilância Sanitária	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00
Vigilância Epidemiológica	56.180,00	56.180,00	0,00	30.750,00	0,42	25.430,00	0,00	8.480,78	0,28	47.699,22
Alimentação e Nutrição	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00
TRABALHO	140.450,00	140.450,00	0,00	0,00	0,00	140.450,00	0,00	0,00	0,00	140.450,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	140.450,00	140.450,00	0,00	0,00	0,00	140.450,00	0,00	0,00	0,00	140.450,00
EDUCAÇÃO	5.428.260,00	6.481.241,53	1.355.873,44	2.933.862,15	40,36	3.547.379,38	573.193,59	1.089.985,82	36,16	5.391.255,71
Ensino Fundamental	4.508.710,00	5.557.502,09	1.351.684,00	2.912.442,71	40,06	2.645.059,38	569.004,15	1.068.848,67	35,46	4.488.653,42
Educação Infantil	744.120,00	748.309,44	4.189,44	20.089,44	0,28	728.220,00	4.189,44	19.807,15	0,66	728.502,29
Educação de Jovens e Adultos	175.430,00	175.430,00	0,00	1.330,00	0,02	174.100,00	0,00	1.330,00	0,04	174.100,00
CULTURA	259.170,00	259.170,00	18.487,00	54.210,70	0,75	204.959,30	12.837,00	46.060,70	1,53	213.109,30
Difusão Cultural	259.170,00	259.170,00	18.487,00	54.210,70	0,75	204.959,30	12.837,00	46.060,70	1,53	213.109,30
URBANISMO	2.539.760,00	2.741.469,20	215.606,39	404.347,85	5,56	2.337.121,35	62.380,39	136.884,51	4,54	2.604.584,69
Infra-Estrutura Urbana	1.531.700,00	1.546.700,00	0,00	0,00	0,00	1.546.700,00	0,00	0,00	0,00	1.546.700,00
Serviços Urbanos	1.008.060,00	1.194.769,20	215.606,39	404.347,85	5,56	790.421,35	62.380,39	136.884,51	4,54	1.057.884,69
SANEAMENTO	111.300,00	111.300,00	0,00	0,00	0,00	111.300,00	0,00	0,00	0,00	111.300,00
Saneamento Básico Urbano	111.300,00	111.300,00	0,00	0,00	0,00	111.300,00	0,00	0,00	0,00	111.300,00
AGRICULTURA	655.610,00	779.082,83	150.681,76	221.256,52	3,04	557.826,31	93.936,76	151.488,80	5,03	627.594,03
Extensão Rural	655.610,00	779.082,83	150.681,76	221.256,52	3,04	557.826,31	93.936,76	151.488,80	5,03	627.594,03
COMUNICAÇÕES	16.960,00	16.960,00	8.840,00	8.840,00	0,12	8.120,00	2.440,00	2.440,00	0,08	14.520,00
Administração Geral	16.960,00	16.960,00	8.840,00	8.840,00	0,12	8.120,00	2.440,00	2.440,00	0,08	14.520,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre(d)	%(d/total d)	
ENERGIA	277.720,00	277.720,00	17.657,33	51.093,31	0,70	226.626,69	17.657,33	51.093,31	1,69	226.626,69
Energia Elétrica	277.720,00	277.720,00	17.657,33	51.093,31	0,70	226.626,69	17.657,33	51.093,31	1,69	226.626,69
TRANSPORTE	225.250,00	225.250,00	80,00	5.758,22	0,08	219.491,78	0,00	946,37	0,03	224.303,63
Transporte Rodoviário	225.250,00	225.250,00	80,00	5.758,22	0,08	219.491,78	0,00	946,37	0,03	224.303,63
DESPORTO E LAZER	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Desporto Comunitário	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	450.500,00	450.500,00	0,00	180.000,00	2,48	270.500,00	41.946,77	138.428,27	4,59	312.071,73
Serviço da Dívida Interna	450.500,00	450.500,00	0,00	180.000,00	2,48	270.500,00	41.946,77	138.428,27	4,59	312.071,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.400,00	201.400,00	0,00	0,00	0,00	201.400,00	0,00	0,00	0,00	201.400,00
Reserva de Contingência	201.400,00	201.400,00	0,00	0,00	0,00	201.400,00	0,00	0,00	0,00	201.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.133.000,00	21.467.507,46	2.886.233,59	7.269.360,66	100,00	14.198.146,80	1.423.847,89	3.014.659,80	100,00	18.452.847,66
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre(d)	%(d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1432-6131-929). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:26.										

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B4F078F8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA11741892195112591l2-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.389.572,94	1.325.913,84	1.208.575,66	1.154.203,46	941.285,07	1.098.303,43	1.670.718,47
Receita Tributária	9.260,37	130.644,61	3.283,16	9.481,02	7.232,57	13.039,41	10.034,81
IPTU	57,70	87,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	5.442,45	126.121,66	2.356,05	5.882,93	1.950,98	3.696,14	3.996,40
ITBI	70,00	970,00	0,00	1.233,33	360,00	790,00	1.400,00
IRRF	3.592,71	3.362,71	927,11	2.364,76	4.871,59	8.503,27	4.638,41
Outras Receitas Tributárias	97,51	103,02	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00
Receitas de Contribuições	3.198,15	10.959,48	3.536,00	2.859,75	1.615,49	2.953,74	5.060,69
Receita Patrimonial	4.227,63	4.301,65	3.514,01	7.226,88	2.758,77	2.604,97	2.238,11
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.368.231,85	1.177.356,60	1.189.331,11	1.132.618,39	927.480,41	1.077.431,15	1.651.090,16
Cota-Parte FPM	737.906,16	609.630,03	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45
Cota-Parte do ICMS	143.362,78	106.844,87	120.103,70	149.079,51	107.423,60	123.361,51	138.574,08
Cota-Parte do IPVA	25.143,02	20.446,55	14.977,84	9.050,45	6.628,02	3.242,59	4.373,07
Cota-Parte do ITR	0,00	8,00	0,00	26,64	462,43	735,99	83,66
Transferências da LC 87/1996	186,55	186,55	186,55	186,55	186,55	186,55	186,55
Transferências da LC 61/1989	151,35	90,06	122,37	123,66	135,40	143,12	149,57
Transferências do FUNDEB	276.842,75	251.658,95	209.494,44	237.049,43	210.862,02	225.727,89	323.159,43
Outras Transferências Correntes	184.639,24	188.491,59	168.447,48	188.974,64	156.045,21	182.955,35	197.374,35
Outras Receitas Correntes	4.654,94	2.651,50	8.911,38	2.017,42	2.197,83	2.274,16	2.294,70
DEDUÇÕES (II)	181.349,99	147.441,22	115.475,83	141.318,84	112.114,60	133.749,53	226.111,26
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	181.349,99	147.441,22	115.475,83	141.318,84	112.114,60	133.749,53	226.111,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.208.222,95	1.178.472,62	1.093.099,83	1.012.884,62	829.170,47	964.553,90	1.444.607,21

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.205.023,36	1.205.824,95	1.475.827,81	1.514.400,72	1.060.786,67	16.250.436,38	17.665.960,00
Receita Tributária	93.394,25	4.987,73	5.115,11	24.344,10	1.654,22	312.471,36	266.590,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,92	21.200,00
ISS	82.370,85	4.987,73	2.985,90	7.060,88	1.654,22	248.506,19	159.000,00
ITBI	1.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.192,33	21.200,00
IRRF	9.654,40	0,00	0,00	17.283,22	0,00	55.198,18	42.400,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	2.129,21	0,00	0,00	2.429,74	22.790,00
Receitas de Contribuições	3.687,22	0,00	0,00	0,00	0,00	33.870,52	265.000,00
Receita Patrimonial	1.960,77	5.186,81	7.493,36	18.219,89	4.047,31	63.780,16	111.830,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	4.754,71	4.453,50	10.071,78	0,00	19.279,99	42.400,00
Transferências Correntes	2.101.978,52	1.190.880,80	1.458.765,84	1.460.537,58	1.054.819,56	15.790.521,97	16.687.580,00
Cota-Parte FPM	1.543.216,88	658.899,51	844.691,43	529.250,67	637.657,40	8.759.383,10	8.056.000,00
Cota-Parte do ICMS	131.809,88	166.364,87	100.761,91	131.836,37	119.554,32	1.539.077,40	1.802.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.898,90	2.441,91	2.192,46	27.087,60	0,00	118.482,41	106.000,00
Cota-Parte do ITR	6,50	18,47	13,60	121,13	68,46	1.544,88	5.300,00
Transferências da LC 87/1996	186,55	0,00	0,00	0,00	185,81	1.678,21	5.300,00
Transferências da LC 61/1989	159,14	140,16	154,12	0,00	146,23	1.515,18	5.300,00
Transferências do FUNDEB	377.158,71	281.579,50	299.229,07	248.949,46	258.061,25	3.199.772,90	3.421.150,00
Outras Transferências Correntes	46.541,96	81.436,38	211.723,25	523.292,35	39.146,09	2.169.067,89	3.286.530,00
Outras Receitas Correntes	4.002,60	14,90	0,00	1.227,37	265,58	30.512,38	292.560,00
DEDUÇÕES (II)	265.719,31	165.572,91	189.562,64	137.659,21	151.522,38	1.967.597,72	1.995.980,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	265.719,31	165.572,91	189.562,64	137.659,21	151.522,38	1.967.597,72	1.995.980,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.939.304,05	1.040.252,04	1.286.265,17	1.376.741,51	909.264,29	14.282.838,66	15.669.980,00

FONTE: Sistema e-Pública (1724-9397-169). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:27.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C4FFF836

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DO_RESULTADO_PRIMARIO71775600337171938 37-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

REO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**
ECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.558.680,00	4.577.575,64	0,00
Receitas Tributárias	266.590,00	36.101,16	0,00
IPTU	21.200,00	0,00	0,00
ISS	159.000,00	16.688,73	0,00
ITBI	21.200,00	0,00	0,00
IRRF	42.400,00	17.283,22	0,00
Outras Receitas Tributárias	22.790,00	2.129,21	0,00
Receitas de Contribuições	265.000,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	265.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	530,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	111.830,00	34.947,58	0,00
(-) Aplicações Financeiras	111.300,00	34.947,58	0,00
Tranferências Correntes	14.691.600,00	4.520.686,64	0,00
FPM	6.444.800,00	2.136.399,26	0,00
ICMS	1.441.600,00	414.814,06	0,00
Convênios	31.800,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	6.773.400,00	1.969.473,32	0,00
Demais Receitas Correntes	334.960,00	20.787,84	0,00
Dívida Ativa	5.300,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	329.660,00	20.787,84	0,00
ECEITAS DE CAPITAL (II)	3.463.020,00	4.500,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	371.000,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.893.800,00	4.500,00	0,00
Convênios	1.950.400,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	943.400,00	4.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	198.220,00	0,00	0,00
ECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.092.020,00	4.500,00	0,00
ECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.650.700,00	4.582.075,64	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**	**Até o Bimestre/2017**	**Até o Bimestre/2016**
ESPESAS CORRENTES (VIII)	17.247.647,46	7.071.643,66	0,00	2.858.514,53	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.673.543,96	5.322.082,46	0,00	2.255.639,93	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.531.703,50	1.749.561,20	0,00	602.874,60	0,00
ESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.205.247,46	7.071.643,66	0,00	2.858.514,53	0,00
ESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.018.460,00	197.717,00	0,00	156.145,27	0,00
Investimentos	3.562.660,00	17.717,00	0,00	17.717,00	0,00
Inversoes Financeiras	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	190.800,00	180.000,00	0,00	138.428,27	0,00
ESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.827.660,00	17.717,00	0,00	17.717,00	0,00
eserva de Contingência (XVI)	201.400,00	-------	-------	-------	-------
eserva RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------	-------
ESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.234.307,46	7.089.360,66	0,00	2.876.231,53	0,00
ESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.583.607,46	-2.507.285,02	0,00	1.705.844,11	0,00
ALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					**VALOR CORRENTE**
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2061-8431-125). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:28.					

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:9B3723C0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO _ 8 ___ DEMONSTRATIVO _ DAS _ RECEITAS _ E _ DESPESAS _ COM _ MDE 2519213009469199663 - NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-Receita de impostos	248.040,00	248.040,00	33.971,95	13,70
1.1-Receita resultante do IPTU	23.320,00	23.320,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	22.260,00	22.260,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	160.060,00	160.060,00	16.688,73	10,43
1.3.1-ISS	159.000,00	159.000,00	16.688,73	10,50
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	42.400,00	42.400,00	17.283,22	40,76
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	10.403.900,00	10.403.900,00	3.221.586,43	30,97
2.1-Cota Parte FPM	8.480.000,00	8.480.000,00	2.670.499,01	31,49
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.056.000,00	8.056.000,00	2.670.499,01	33,15
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.802.000,00	1.802.000,00	518.517,47	28,77
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	5.300,00	5.300,00	185,81	3,51
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	5.300,00	5.300,00	440,51	8,31
2.5-Cota-Parte ITR	5.300,00	5.300,00	221,66	4,18
2.6-Cota-Parte IPVA	106.000,00	106.000,00	31.721,97	29,93
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.651.940,00	10.651.940,00	3.255.558,38	30,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	247.510,00	247.510,00	62.685,40	25,33
5.1-Transferências do Salário-Educação	116.600,00	116.600,00	34.744,61	29,80
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.300,00	5.300,00	2.640,00	49,81
5.3-Transferências Diretas - PNAE	64.130,00	64.130,00	15.974,40	24,91
5.4-Transferências Diretas - PNATE	40.280,00	40.280,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	21.200,00	21.200,00	9.326,39	43,99
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	247.510,00	247.510,00	62.685,40	25,33
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	1.995.980,00	1.995.980,00	644.317,14	32,28
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.611.200,00	1.611.200,00	534.099,75	33,15
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	360.400,00	360.400,00	103.703,41	28,77
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	1.060,00	1.060,00	37,16	3,51
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	1.060,00	1.060,00	88,09	8,31
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.060,00	1.060,00	44,31	4,18
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	21.200,00	21.200,00	6.344,42	29,93
11-Receitas recebidas do FUNDEB	3.421.150,00	3.421.150,00	1.087.819,28	31,80
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.315.150,00	3.315.150,00	1.087.819,28	32,81
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.319.170,00	1.319.170,00	443.502,14	33,62

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	590.055,90	0,00	324.035,50	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	590.055,90	0,00	324.035,50	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	4.189,44	179.054,75	4.273,95	140.417,88	3.351,71	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	4.189,44	4.189,44	100,00	4.189,44	100,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	174.865,31	0,00	136.228,44	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	4.189,44	769.110,65	18.358,32	464.453,38	11.086,29	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00

16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	464.453,38
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	29,79
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,91
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	57,30

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	720.800,00	724.989,44	20.089,44	2,77	19.807,15	2,73	0,00
22.1-Creche	364.640,00	368.829,44	20.089,44	5,45	19.807,15	5,37	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	364.640,00	368.829,44	20.089,44	5,45	19.807,15	5,37	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	356.160,00	356.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	356.160,00	356.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.801.690,00	4.850.482,09	2.865.889,11	59,08	1.022.415,07	21,08	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.030.010,00	3.030.010,00	1.871.959,43	61,78	896.301,53	29,58	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	771.680,00	1.820.472,09	993.929,68	54,60	126.113,54	6,93	0,00
24-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.522.490,00	5.575.471,53	2.885.978,55	51,76	1.042.222,22	18,69	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	443.502,14
30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49)	0,00
32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4	0,00
35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)6	443.502,14
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	598.720,08
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	18,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Custeadas com contrib social salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	4.522.490,00	5.575.471,53	2.885.978,55	51,76	1.042.222,22	18,69	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	77.513,07	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	77.513,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	Salário Educação
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	136.402,57	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.087.819,28	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	369.970,35	0,00
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	277.491,92	0,00
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	92.478,43	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	854.251,50	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	854.251,50	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2021-9308-900). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:29.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:AB23DC79

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO _ 12 ___ DEMONSTRATIVO _ DAS _ RECEITAS _ E _ DESPESAS _ COM _ ACOES _ E _ SERVICOS _ PUBLICOS _ DE _ SAUDE708503006268226750-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	248.040,00	248.040,00	33.971,95	13,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	159.000,00	159.000,00	16.688,73	10,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	42.400,00	42.400,00	17.283,22	40,76
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.979.900,00	9.979.900,00	3.221.586,43	32,28
Cota-parte FPM	8.056.000,00	8.056.000,00	2.670.499,01	33,15
Cota-parte ITR	5.300,00	5.300,00	221,66	4,18
Cota-parte IPVA	106.000,00	106.000,00	31.721,97	29,93
Cota-parte ICMS	1.802.000,00	1.802.000,00	518.517,47	28,77
Cota-parte do IPI - Exportação	5.300,00	5.300,00	440,51	8,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.300,00	5.300,00	185,81	3,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.300,00	5.300,00	185,81	3,51
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.227.940,00	10.227.940,00	3.255.558,38	31,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.765.760,00	4.765.760,00	742.339,15	15,58
Provenientes da União	2.030.960,00	2.030.960,00	693.971,59	34,17
Provenientes dos Estados	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.363.800,00	2.363.800,00	48.367,56	2,05
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.765.760,00	4.765.760,00	742.339,15	15,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)x100**	
DESPESAS CORRENTES	4.031.180,00	4.351.900,36	1.553.153,47	35,69	514.735,06	11,83	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.392.840,00	1.696.556,08	1.429.156,26	84,24	458.342,60	27,02	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.638.340,00	2.655.344,28	123.997,21	4,67	56.392,46	2,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.061.590,00	1.061.590,00	7.000,00	0,66	7.000,00	0,66	0,00
Investimentos	1.061.590,00	1.061.590,00	7.000,00	0,66	7.000,00	0,66	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.092.770,00	5.413.490,36	1.560.153,47	28,82	521.735,06	9,64	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	14.749,00	63.549,69	4,07	32.900,69	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de	0,00	14.749,00	63.549,69	4,07	32.900,69	0,00	0,00

Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.720,00	27.469,00	63.549,69	4,07	32.900,69	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.080.050,00	5.386.021,36	1.496.603,78	95,93	488.834,37	93,69	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	**15,02**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6	**500,61**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	4.490.690,00	4.811.410,36	1.529.403,47	98,03	513.254,28	98,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	533.180,00	533.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	56.180,00	56.180,00	30.750,00	1,97	8.480,78	1,63	0,00
Alimentação e Nutrição	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.092.770,00	5.413.490,36	1.560.153,47	100,00	521.735,06	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1522-6768-531). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:29.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8C6DCE2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 041/2017 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de serviços de refeição no Município de Jucurutu/RN.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

FRANCISCO ALEXANDRE DE LIMA 01170524427					
** CPF/CNPJ : 27234361000159					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1925	ALMOÇO SELF SERVICE, ACOMPANHADO DE SUCO	UND	3000	12.00	36,000.00
2285	JANTAR SELF SERVICE - ACOMPANHADO DE SUCO	UND	3000	8.00	24,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR					
FRANCISCO ALEXANDRE DE LIMA 01170524427					60,000.00

Valor Total da Contratação **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 26 de Maio de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:745BF217

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 041/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de serviços de refeição no Município de Jucurutu/RN.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

FRANCISCO ALEXANDRE DE LIMA 01170524427					
** CPF/CNPJ : 27234361000159					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1925	ALMOÇO SELF SERVICE, ACOMPANHADO DE SUCO	UND	3000	12.00	36,000.00
2285	JANTAR SELF SERVICE - ACOMPANHADO DE SUCO	UND	3000	8.00	24,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR					
FRANCISCO ALEXANDRE DE LIMA 01170524427					60,000.00

Valor Total da Contratação **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 26 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:363AD9F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
						Exercício: 2017
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	RECEITAS CORRENTES	19.811.585,60	19.811.585,60	2.043.728,19	4.781.362,44	15.030.223,16
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	118.580,00	118.580,00	41.456,52	45.413,25	73.166,75
1.1.1	IMPOSTOS	113.580,00	113.580,00	41.456,52	45.399,10	68.180,90
1.1.1.2	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	80.000,00	80.000,00	37.059,13	37.107,29	42.892,71
1.1.1.2.02	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.02.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.1.1.2.02.02	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
1.1.1.2.02.03	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
1.1.1.2.04	Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	62.500,00	62.500,00	37.059,13	37.107,29	25.392,71
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	17.000,00	17.000,00	31.585,37	31.626,31	-14.626,31
1.1.1.2.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	10.200,00	10.200,00	22.235,38	22.264,28	-12.064,28
1.1.1.2.04.31.02	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação	4.250,00	4.250,00	9.264,79	9.276,83	-5.026,83
1.1.1.2.04.31.03	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde	2.550,00	2.550,00	85,20	85,20	2.464,80
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	45.500,00	45.500,00	5.473,76	5.480,98	40.019,02
1.1.1.2.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00	27.300,00
1.1.1.2.04.34.02	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos- Educação	11.375,00	11.375,00	0,00	0,00	11.375,00
1.1.1.2.04.34.03	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos- Saúde	6.825,00	6.825,00	5.473,76	5.480,98	1.344,02
1.1.1.2.08	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.1.2.08.01	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.2.08.02	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação	625,00	625,00	0,00	0,00	625,00
1.1.1.2.08.03	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde	375,00	375,00	0,00	0,00	375,00
1.1.1.3	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	33.580,00	33.580,00	4.397,39	8.291,81	25.288,19
1.1.1.3.05	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	33.580,00	33.580,00	4.397,39	8.291,81	25.288,19
1.1.1.3.05.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.148,00	20.148,00	2.638,44	4.975,09	15.172,91
1.1.1.3.05.03	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	8.395,00	8.395,00	1.099,34	2.072,96	6.322,04
1.1.1.3.05.04	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	5.037,00	5.037,00	659,61	1.243,76	3.793,24
1.1.2	TAXAS	2.500,00	2.500,00	0,00	14,15	2.485,85
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	2.500,00	2.500,00	0,00	14,15	2.485,85
1.1.2.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.500,00	2.500,00	0,00	14,15	2.485,85
1.1.2.1.99.01	Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	2.500,00	2.500,00	0,00	14,15	2.485,85
1.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.3.0.99	Outras Contribuições de Melhoria	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.2.3	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.2.3.0.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	182.620,00	182.620,00	28.711,73	56.992,66	125.627,34
1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	177.620,00	177.620,00	28.711,73	56.992,66	120.627,34
1.3.2.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	172.620,00	172.620,00	28.711,73	56.992,66	115.627,34
1.3.2.5.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	132.620,00	132.620,00	21.039,74	42.165,47	90.454,53
1.3.2.5.01.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	320,00	320,00	71,18	103,98	216,02
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	9.200,00	9.200,00	1.615,77	3.481,65	5.718,35
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	30.000,00	30.000,00	12.169,23	23.845,27	6.154,73
1.3.2.5.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	16.000,00	16.000,00	1.204,27	2.344,89	13.655,11
1.3.2.5.01.05.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação	16.000,00	16.000,00	1.204,27	2.344,89	13.655,11
1.3.2.5.01.09	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Contribuição de Intervenção no	2.100,00	2.100,00	183,42	379,76	1.720,24
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	30.000,00	30.000,00	4.038,27	8.563,48	21.436,52
1.3.2.5.01.10.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	30.000,00	30.000,00	4.038,27	8.563,48	21.436,52
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	45.000,00	45.000,00	1.757,60	3.446,44	41.553,56
1.3.2.5.02	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	40.000,00	40.000,00	7.671,99	14.827,19	25.172,81
1.3.2.5.02.04	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Adm. Direta	40.000,00	40.000,00	7.671,99	14.827,19	25.172,81
1.3.2.9	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99	Outras Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.01	Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.427.185,60	19.427.185,60	1.973.559,94	4.678.956,53	14.748.229,07
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.327.185,60	19.327.185,60	1.973.559,94	4.678.956,53	14.648.229,07
1.7.2.1	Transferências da União	14.332.010,00	14.332.010,00	1.333.012,58	3.337.453,78	10.994.556,22
1.7.2.1.01	Participação na Receita da União	10.800.510,00	10.800.510,00	1.166.937,40	2.670.583,55	8.129.926,45
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.800.000,00	10.800.000,00	1.166.937,40	2.670.527,88	8.129.472,12

1.7.2.1.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.480.000,00	6.480.000,00	700.144,65	1.602.298,90	4.877.701,10
1.7.2.1.01.02.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	540.000,00	540.000,00	185.906,54	261.086,08	278.913,92
1.7.2.1.01.02.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde	1.620.000,00	1.620.000,00	175.036,17	400.574,76	1.219.425,24
1.7.2.1.01.02.04	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FUNDEB	2.160.000,00	2.160.000,00	105.850,04	406.568,14	1.753.431,86
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	510,00	510,00	0,00	55,67	454,33
1.7.2.1.01.05.01	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	306,00	306,00	0,00	33,40	272,60
1.7.2.1.01.05.02	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação	25,50	25,50	0,00	2,78	22,72
1.7.2.1.01.05.03	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde	76,50	76,50	0,00	8,35	68,15
1.7.2.1.01.05.04	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - FUNDEB	102,00	102,00	0,00	11,14	90,86
1.7.2.1.22	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	87.500,00	87.500,00	15.095,12	29.752,03	57.747,97
1.7.2.1.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	69.000,00	69.000,00	15.095,12	29.752,03	39.247,97
1.7.2.1.33	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	1.796.500,00	1.796.500,00	102.477,01	461.096,58	1.335.403,42
1.7.2.1.33.07	Transferências de Atenção Básica	145.000,00	145.000,00	16.963,34	33.926,68	111.073,32
1.7.2.1.33.08	Saúde da Família	207.000,00	207.000,00	28.520,00	57.040,00	149.960,00
1.7.2.1.33.09	Agentes Comunitários de Saúde	185.000,00	185.000,00	16.224,00	34.476,00	150.524,00
1.7.2.1.33.10	Saúde Bucal	64.500,00	64.500,00	8.920,00	17.840,00	46.660,00
1.7.2.1.33.13	Transferências de Vigilância em Saúde	67.000,00	67.000,00	5.824,26	16.594,17	50.405,83
1.7.2.1.33.14	Transferências de Assistência Farmacêutica	27.000,00	27.000,00	5.380,11	6.936,89	20.063,11
1.7.2.1.33.16	Compensação de Especificidades Regionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.1.33.17	Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF	116.000,00	116.000,00	16.000,00	32.000,00	84.000,00
1.7.2.1.33.18	Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ-AB	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.1.33.19	Teto Financeiro	30.000,00	30.000,00	4.645,30	9.290,60	20.709,40
1.7.2.1.33.20	Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	2.928,40	27.071,60
1.7.2.1.33.21	Transferências Fundo a Fundo	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.1.33.99	Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	0,00	250.063,84	-50.063,84
1.7.2.1.34	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	200.000,00	200.000,00	14.059,36	121.093,01	78.906,99
1.7.2.1.34.01	Transferência de Recursos do FNAS - SCFV - IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.1.34.04	Transferência de Recursos do FNAS - PAIF/CRAS	0,00	0,00	0,00	24.000,00	-24.000,00
1.7.2.1.34.05	Transferência de Recursos do FNAS - IGDBF	190.000,00	190.000,00	4.059,36	7.955,51	182.044,49
1.7.2.1.34.07	Outras Transferências do FNAS	0,00	0,00	10.000,00	89.137,50	-89.137,50
1.7.2.1.35	Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)	645.000,00	645.000,00	34.138,57	54.318,37	590.681,63
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	14.699,57	34.879,37	95.120,63
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	160.000,00	160.000,00	19.439,00	19.439,00	140.561,00
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.500,00	2.500,00	305,12	610,24	1.889,76
1.7.2.1.36.01	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.500,00	1.500,00	183,08	366,16	1.133,84
1.7.2.1.36.02	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	125,00	125,00	45,77	61,03	63,97
1.7.2.1.36.03	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde	375,00	375,00	45,76	91,52	283,48
1.7.2.1.36.04	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96 - FUNDEB	500,00	500,00	30,51	91,53	408,47
1.7.2.1.99	Outras Transferências da União	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.2.2	Transferências do Estado	2.814.475,60	2.814.475,60	228.061,56	458.047,15	2.356.428,45
1.7.2.2.01	Participação na Receita do Estado	2.309.475,60	2.309.475,60	221.955,54	450.186,41	1.859.289,19
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.612.875,60	1.612.875,60	206.329,63	425.254,48	1.187.621,12
1.7.2.2.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	967.725,36	967.725,36	123.752,68	255.107,55	712.617,81
1.7.2.2.01.01.02	Cota-Parte do ICMS - Educação	80.643,78	80.643,78	30.020,13	40.966,38	39.677,40
1.7.2.2.01.01.03	Cota-Parte do ICMS - Saúde	241.931,34	241.931,34	30.938,19	63.776,93	178.154,41
1.7.2.2.01.01.04	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	322.575,12	322.575,12	21.618,63	65.403,62	257.171,50
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	75.000,00	75.000,00	11.153,84	15.474,34	59.525,66
1.7.2.2.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	45.000,00	45.000,00	6.737,34	9.329,65	35.670,35
1.7.2.2.01.02.02	Cota-Parte do IPVA - Educação	3.750,00	3.750,00	1.828,80	2.044,82	1.705,18
1.7.2.2.01.02.03	Cota-Parte do IPVA - Saúde	11.250,00	11.250,00	1.684,37	2.332,43	8.917,57
1.7.2.2.01.02.04	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	903,33	1.767,44	13.232,56
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	1.600,00	1.600,00	219,52	461,18	1.138,82
1.7.2.2.01.04.01	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	960,00	960,00	131,71	276,71	683,29
1.7.2.2.01.04.02	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação	80,00	80,00	34,99	47,06	32,94
1.7.2.2.01.04.03	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde	240,00	240,00	32,92	69,16	170,84
1.7.2.2.01.04.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - FUNDEB	320,00	320,00	19,90	68,25	251,75
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	4.252,55	8.996,41	11.003,59
1.7.2.2.01.99	Outras Participações na Receita do Estado	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.2.2.22	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	5.000,00	5.000,00	6.106,02	7.860,74	-2.860,74
1.7.2.2.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei Nº 7.990/89, artigo 9º	5.000,00	5.000,00	6.106,02	7.860,74	-2.860,74
1.7.2.2.99	Outras Transferências do Estado	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4	Transferências Multigovernamentais	2.180.700,00	2.180.700,00	412.485,80	883.455,60	1.297.244,40
1.7.2.4.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.880.700,00	1.880.700,00	412.485,80	883.455,60	997.244,40
1.7.2.4.02	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.99	Outras Transferências Multigovernamentais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.3	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.3.0.01	Doação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.700,00	81.700,00	0,00	0,00	81.700,00
1.9.1	MULTAS e JUROS de MORA	21.700,00	21.700,00	0,00	0,00	21.700,00
1.9.1.1	Multas e Juros de Mora dos Tributos	21.700,00	21.700,00	0,00	0,00	21.700,00
1.9.1.1.38	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	19.200,00
1.9.1.1.38.01	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	19.200,00
1.9.1.1.99	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1	Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.3	RECEITA DA DÍVIDAATIVA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.3.1	Receita da Dívida Ativa Tributária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.3.1.11	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.3.1.11.01	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.9.3.1.11.02	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Educação	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
1.9.3.1.11.03	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Saúde	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
1.9.9	RECEITAS DIVERSAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.0.98	Outras Receitas Eventuais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.9.9.0.99.02	Outras Receitas dos Recursos - Fundos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	1.820.000,00	1.820.000,00	234.961,04	234.961,04	1.585.038,96
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	234.961,04	234.961,04	1.565.038,96
2.4.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.600.000,00	1.600.000,00	234.961,04	234.961,04	1.365.038,96
2.4.2.1	Transferências da União	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.2.1.99	Outras Transferências da União	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.2.2	Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	234.961,04	234.961,04	-134.961,04
2.4.2.2.99	Outras Transferências do Estado	100.000,00	100.000,00	234.961,04	234.961,04	-134.961,04
2.4.7	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.7.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.7.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde- Sus	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
9	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.498.497,12	-2.498.497,12	-276.983,10	-622.470,69	-1.876.026,43
9.7	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.498.497,12	-2.498.497,12	-276.983,10	-622.470,69	-1.876.026,43
9.7.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.498.497,12	-2.498.497,12	-276.983,10	-622.470,69	-1.876.026,43
9.7.2.1	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-2.160.602,00	-2.160.602,00	-233.442,51	-534.232,70	-1.626.369,30
9.7.2.1.01	Deduções de Participação na Receita da União	-2.160.102,00	-2.160.102,00	-233.381,49	-534.110,66	-1.625.991,34
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-2.160.000,00	-2.160.000,00	-233.381,49	-534.099,53	-1.625.900,47
9.7.2.1.01.02.01	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-2.160.000,00	-2.160.000,00	-233.381,49	-534.099,53	-1.625.900,47
9.7.2.1.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-102,00	-102,00	0,00	-11,13	-90,87
9.7.2.1.36	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-500,00	-500,00	-61,02	-122,04	-377,96
9.7.2.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-337.895,12	-337.895,12	-43.540,59	-88.237,99	-249.657,13
9.7.2.2.01	Deduções de Participação na Receita do Estado	-337.895,12	-337.895,12	-43.540,59	-88.237,99	-249.657,13
9.7.2.2.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-322.575,12	-322.575,12	-41.250,86	-85.035,80	-237.539,32
9.7.2.2.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-15.000,00	-15.000,00	-2.245,81	-3.109,92	-11.890,08
9.7.2.2.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-320,00	-320,00	-43,92	-92,27	-227,73
Total Receitas		19.133.088,48	19.133.088,48	2.001.706,13	4.393.852,79	14.739.235,69

Despesas		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3	Despesas Correntes	11.556.029,12	13.162.757,47	1.219.969,76	8.551.111,83	2.174.938,46	3.755.227,25	9.407.530,22
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.647.109,28	8.011.910,54	420.000,00	6.620.505,51	1.411.738,76	2.594.334,99	5.417.575,55
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	6.647.109,28	8.011.910,54	420.000,00	6.620.505,51	1.411.738,76	2.594.334,99	5.417.575,55
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.416.019,28	1.854.958,82	370.000,00	1.197.200,00	333.059,03	436.851,97	1.418.106,85
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.138.240,00	4.801.711,20	0,00	4.375.360,05	841.137,43	1.671.955,72	3.129.755,48
319013	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	861.250,00	950.117,99	0,00	842.240,00	229.542,30	321.821,84	628.296,15
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	181.400,00	243.400,00	50.000,00	66.000,00	8.000,00	24.000,00	219.400,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.000,00	3.931,32	0,00	0,00	0,00	0,00	3.931,32
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.200,00	157.791,21	0,00	139.705,46	0,00	139.705,46	18.085,75
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.900.419,84	5.142.346,93	799.969,76	1.930.606,32	763.199,70	1.160.892,26	3.981.454,67
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	77.100,00	66.000,00	0,00	8.000,00	1.400,00	2.400,00	63.600,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	66.100,00	61.500,00	0,00	8.000,00	1.400,00	2.400,00	59.100,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	4.823.319,84	5.076.346,93	799.969,76	1.922.606,32	761.799,70	1.158.492,26	3.917.854,67
339014	DIÁRIAS - CIVIL	37.800,00	32.000,00	1.800,00	2.150,00	1.800,00	2.150,00	29.850,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.224.000,00	2.264.814,91	369.380,18	542.485,38	347.254,85	457.957,13	1.806.857,78
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	6.500,00	6.500,00	320,00	320,00	320,00	320,00	6.180,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	138.500,00	137.101,58	51.500,00	52.210,00	52.210,00	52.210,00	84.891,58
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.500,00	30.881,40	2.690,70	2.690,70	2.690,70	2.690,70	28.190,70
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	487.300,00	525.834,37	57.915,00	169.435,24	33.054,00	81.200,24	444.634,13
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.469,84	1.724.520,37	273.652,59	889.653,84	262.771,88	425.415,04	1.299.105,33
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	151.000,00	146.000,00	0,00	140.000,00	16.706,98	34.607,99	111.392,01
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	74.500,00	70.500,00	5.862,46	35.589,45	8.142,46	13.869,45	56.630,55
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.050,00	62.054,06	160,95	21.131,47	160,95	21.131,47	40.922,59
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.500,00	71.940,24	36.687,88	66.940,24	36.687,88	66.940,24	5.000,00
4	Despesas de Capital	7.260.859,36	5.819.631,01	172.044,77	324.043,35	165.085,97	209.748,53	5.609.882,48
44	INVESTIMENTO	7.130.859,36	5.688.330,75	170.873,09	192.743,09	139.244,09	161.114,09	5.527.216,66
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	7.130.859,36	5.688.330,75	170.873,09	192.743,09	139.244,09	161.114,09	5.527.216,66
449030	MATERIAL DE CONSUMO	39.500,00	32.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.390,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00	16.300,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	14.900,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.989.539,36	3.315.744,77	96.837,29	96.837,29	96.837,29	96.837,29	3.218.907,48
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600.000,00	2.115.960,98	72.635,80	94.505,80	41.006,80	62.876,80	2.053.084,18
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	266.820,00	203.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.435,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	130.000,00	131.300,26	1.171,68	131.300,26	25.841,88	48.634,44	82.665,82
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	131.300,26	1.171,68	131.300,26	25.841,88	48.634,44	82.665,82
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	130.000,00	131.300,26	1.171,68	131.300,26	25.841,88	48.634,44	82.665,82
9	Reserva de Contigência	300.000,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.500,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.500,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.500,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.500,00
Total Despesas		19.116.888,48	19.116.888,48	1.392.014,53	8.875.155,18	2.340.024,43	3.964.975,78	15.151.912,70

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2B5233F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017											Exercício: 2017	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	602.000,00	602.000,00	27.450,02	557.205,02	105.760,92	194.161,74	4,90	32,25	407.838,26	0,00	88.400,82
031	AÇÃO LEGISLATIVA	602.000,00	602.000,00	27.450,02	557.205,02	105.760,92	194.161,74	4,90	32,25	407.838,26	0,00	88.400,82
04	ADMINISTRAÇÃO	1.917.500,00	2.177.535,18	190.298,66	1.808.612,13	308.998,70	735.130,01	18,54	57,18	1.442.405,17	289.235,52	685.511,56
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.679.000,00	1.939.035,18	165.254,66	1.672.337,93	280.474,60	682.736,70	17,22	35,21	1.256.298,48	260.704,52	634.518,25
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	238.500,00	238.500,00	25.044,00	136.274,20	28.524,10	52.393,31	1,32	21,97	186.106,69	28.531,00	50.993,31
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.112.239,36	2.112.239,36	95.884,07	449.065,76	143.002,99	194.630,29	4,91	19,75	1.917.609,07	134.908,77	175.675,80
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	115.859,36	115.659,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.659,36	0,00	0,00
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	276.500,00	266.431,29	3.921,69	80.748,23	15.255,44	26.306,58	0,66	9,87	240.124,71	16.254,46	25.892,83
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.692.380,00	1.703.648,71	91.962,38	368.317,53	127.747,55	168.323,71	4,25	9,88	1.535.325,00	118.654,31	149.782,97
334	FOMENTO AO TRABALHO	19.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	4.175.609,84	4.175.609,84	244.251,86	1.951.704,09	488.811,25	764.271,12	19,28	52,96	3.411.338,72	500.558,30	750.572,53
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.511.109,84	3.511.109,84	224.405,09	1.872.267,79	468.340,88	734.302,15	18,52	20,91	2.776.807,69	478.919,91	720.603,56
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	547.000,00	547.000,00	16.380,77	23.970,30	11.392,17	11.392,17	0,29	2,08	535.607,83	11.392,17	11.392,17
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	43.500,00	40.000,00	2.850,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	58.500,00	62.000,00	616,00	52.616,00	9.078,20	18.576,80	0,47	29,96	43.423,20	10.246,22	18.576,80
544	RECURSOS HÍDRICOS	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.206.439,28	6.591.104,10	694.758,25	2.946.033,27	996.773,40	1.536.664,84	38,76	46,00	5.054.439,26	1.015.147,09	1.501.716,62
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.500,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.210.419,28	5.385.751,86	563.083,39	2.565.358,41	834.447,50	1.334.884,56	33,67	24,79	4.050.867,30	866.499,04	1.316.471,50
362	ENSINO MÉDIO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	747.470,00	959.299,69	131.325,16	380.325,16	161.976,20	201.430,58	5,08	21,00	757.869,11	148.298,35	184.895,42
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	162.050,00	160.852,55	349,70	349,70	349,70	349,70	0,01	0,22	160.502,85	349,70	349,70
392	DIFUSÃO CULTURAL	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
13	CULTURA	77.000,00	93.750,00	5.820,00	37.779,04	5.020,00	36.979,04	0,93	67,21	56.770,96	1.463,89	33.159,04
392	DIFUSÃO CULTURAL	47.500,00	65.750,00	0,00	31.629,04	0,00	31.629,04	0,80	48,11	34.120,96	263,89	31.629,04
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	29.500,00	28.000,00	5.820,00	6.150,00	5.020,00	5.350,00	0,13	19,11	22.650,00	1.200,00	1.530,00
15	URBANISMO	1.690.000,00	1.439.500,00	48.199,82	786.569,52	190.208,29	320.963,52	8,09	24,19	1.118.536,48	201.308,85	318.121,48
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	569.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.075.500,00	1.327.000,00	48.199,82	786.569,52	190.208,29	320.963,52	8,09	24,19	1.006.036,48	201.308,85	318.121,48
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	45.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	95.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	22.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	187.500,00	187.500,00	200,00	67.480,00	11.617,74	17.773,39	0,45	11,49	169.726,61	12.108,93	17.773,39
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	36.500,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	151.000,00	154.700,00	200,00	67.480,00	11.617,74	17.773,39	0,45	11,49	136.926,61	12.108,93	17.773,39
20	AGRICULTURA	983.000,00	983.000,00	85.151,85	270.706,35	89.831,14	164.401,83	4,15	18,34	818.598,17	101.455,23	162.153,83
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	833.500,00	896.500,00	85.151,85	270.706,35	89.831,14	164.401,83	4,15	18,34	732.098,17	101.455,23	162.153,83
607	IRRIGAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	130.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	268.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00
695	TURISMO	268.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	230.100,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	230.100,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	271.500,00	270.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.550,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	271.500,00	270.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.550,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.500,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.500,00	0,00	0,00
Total Geral		19.116.888,48	19.116.888,48	1.392.014,53	8.875.155,18	2.340.024,43	3.964.975,78	100,00	329,37	15.151.912,70	2.256.186,58	3.733.085,07

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AD37C6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-ABRIL/2017			Exercício: 2017
ADCT, Art. 77 - Anexo XII			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	128.580,00	128.580,00	45.399,10	35,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.580,00	33.580,00	8.291,81	24,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	62.500,00	62.500,00	37.107,29	59,37
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	12.492.485,60	12.492.485,60	3.112.383,79	24,91
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	2.670.527,88	24,72
Cota-Parte ITR	510,00	510,00	55,67	10,91
Cota-Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	15.474,34	20,63
Cota-Parte ICMS	1.612.875,60	1.612.875,60	425.254,48	26,36
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	461,18	28,82
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	610,24	24,40
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.621.065,60	12.621.065,60	3.157.782,89	25,01
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.996.500,00	1.996.500,00	461.096,58	23,09
Provenientes da União	1.996.500,00	1.996.500,00	461.096,58	23,09
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.996.500,00	1.996.500,00	461.096,58	23,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.060.109,84	3.080.609,84	1.938.740,09	62,93	759.857,12	24,66	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.944.500,00	2.009.000,00	1.602.500,00	79,76	516.944,96	25,73	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.115.609,84	1.071.609,84	336.240,09	31,37	242.912,16	22,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.111.000,00	1.090.500,00	12.964,00	1,18	4.414,00	0,40	0,00
Investimentos	1.111.000,00	1.090.500,00	12.964,00	1,18	4.414,00	0,40	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.171.109,84	4.171.109,84	1.951.704,09	46,79	764.271,12	18,32	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.996.500,00	1.996.500,00	461.096,58	23,09	461.096,58	23,09	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.996.500,00	1.996.500,00	461.096,58	23,09	461.096,58	23,09	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.007.500,00	2.007.500,00	461.096,58	22,96	461.096,58	22,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.163.609,84	2.163.609,84	1.490.607,51	68,89	303.174,54	14,01	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							9,60
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							(170.492,89)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.511.109,84	3.511.109,84	1.872.267,79	53,32	734.302,15	20,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	547.000,00	547.000,00	23.970,30	4,38	11.392,17	2,08	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	43.500,00	40.000,00	2.850,00	7,12	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	58.500,00	62.000,00	52.616,00	84,86	18.576,80	29,96	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.171.109,84	4.171.109,84	1.951.704,09	46,79	764.271,12	18,32	0,00

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5CD9F5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2017
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	102.280,00	102.280,00	39.918,12	39,02
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.200,00	49.200,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.200,00	34.200,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.580,00	33.580,00	8.291,81	24,69
1.3.1 - ISS	33.580,00	33.580,00	8.291,81	24,69
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	17.000,00	17.000,00	31.626,31	186,03
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.492.485,60	12.492.485,60	3.112.383,79	24,91
2.1 - Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	2.670.527,88	24,72
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	2.670.527,88	24,72
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.612.875,60	1.612.875,60	425.254,48	26,36
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.500,00	2.500,00	610,24	24,40
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	461,18	28,82
2.5 - Cota-Parte ITR	510,00	510,00	55,67	10,91
2.6 - Cota-Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	15.474,34	20,63
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.594.765,60	12.594.765,60	3.152.301,91	25,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	661.000,00	661.000,00	56.663,26	8,57
5.1 - Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	34.879,37	26,83
5.2 - Transferências do PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	160.000,00	160.000,00	19.439,00	12,14
5.4 - Transferências do PNATE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.000,00	16.000,00	2.344,89	14,65
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	661.000,00	661.000,00	56.663,26	8,57

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.498.497,12	2.498.497,12	622.470,69	24,91
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	534.099,53	24,72
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	322.575,12	322.575,12	85.035,80	26,36
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00	122,04	24,40
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	320,00	320,00	92,27	28,83
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	102,00	102,00	11,13	10,91
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	15.000,00	15.000,00	3.109,92	20,73
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.989.900,00	1.989.900,00	886.937,25	44,57
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.880.700,00	1.880.700,00	883.455,60	46,97
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	9.200,00	9.200,00	3.481,65	37,84
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(617.797,12)	(617.797,12)	260.984,91	22,06

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.193.940,00	1.509.940,00	1.497.740,00	99,19	836.048,97	55,36	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	67.000,00	285.000,00	279.000,00	97,89	100.105,42	35,12	0,00

13.2 - Com Ensino Fundamental	1.126.940,00	1.224.940,00	1.218.740,00	99,49	735.943,55	60,07	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	795.960,00	1.035.960,00	813.000,00	78,47	280.736,94	27,09	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	28.550,00	28.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	767.410,00	1.007.410,00	813.000,00	80,70	280.736,94	27,86	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.989.900,00	2.545.900,00	2.310.740,00	90,76	1.116.785,91	43,86	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	1.116.785,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	94,26
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	31,65
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-25,91

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	378.350,00	592.330,00	375.837,29	63,45	196.942,71	33,24	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	378.350,00	592.330,00	375.837,29	63,45	196.942,71	33,24	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	95.550,00	313.550,00	279.000,00	88,98	100.105,42	31,92	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	282.800,00	278.780,00	96.837,29	34,73	96.837,29	34,73	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.803.969,28	4.173.810,74	2.479.352,27	59,40	1.293.423,89	30,98	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.894.350,00	2.232.350,00	2.031.740,00	91,01	1.016.680,49	45,54	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.909.619,28	1.941.460,74	447.612,27	23,05	276.743,40	14,25	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	668.500,00	443.000,00	37.779,04	8,52	36.979,04	8,34	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	4.885.819,28	5.244.140,74	2.892.968,60	55,16	1.527.345,64	29,12	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	260.984,91
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.481,65
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	264.466,56
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.225.900,04
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	38,88

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	130.000,00	81.156,66	62,42	36.611,19	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.796.000,00	1.598.143,36	9.687,05	0,60	9.687,05	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.926.000,00	1.728.143,36	90.843,71	5,25	46.298,24	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.811.819,28	6.972.284,10	2.983.812,31	42,79	1.573.643,88	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	65.657,31	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	961.758,00	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.030.003,85	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.030.003,85	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.481,65	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	893,11	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	893,11	0,00

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BAA2B387

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.942.600,00	18.942.600,00	1.657.440,90	8,75	3.594.810,45	18,98	15.347.789,55
RECEITAS CORRENTES	15.142.600,00	15.142.600,00	1.657.440,90	10,95	3.594.810,45	23,74	11.547.789,55
RECEITA TRIBUTARIA	233.000,00	233.000,00	31.868,96	13,68	69.870,58	29,99	163.129,42
Impostos	230.000,00	230.000,00	31.708,96	13,79	69.550,58	30,24	160.449,42
Taxas	3.000,00	3.000,00	160,00	5,33	320,00	10,67	2.680,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	40.000,00	40.000,00	20.088,43	50,22	27.939,69	69,85	12.060,31
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	20.088,43	50,22	27.939,69	69,85	12.060,31
RECEITA PATRIMONIAL	72.000,00	72.000,00	8.335,43	11,58	16.180,17	22,47	55.819,83
Receitas Imobiliárias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	38.000,00	38.000,00	8.335,43	21,94	16.180,17	42,58	21.819,83
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.647.600,00	14.647.600,00	1.595.421,21	10,89	3.479.093,14	23,75	11.168.506,86
Transferências Intergovernamentais	13.807.600,00	13.807.600,00	1.595.421,21	11,55	3.479.093,14	25,20	10.328.506,86
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.000,00	145.000,00	1.726,87	1,19	1.726,87	1,19	143.273,13
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	125.000,00	125.000,00	1.726,87	1,38	1.726,87	1,38	123.273,13
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.680.000,00	3.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.680.000,00
Transferências Intergovernamentais	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.942.600,00	18.942.600,00	1.657.440,90	8,75	3.594.810,45	18,98	15.347.789,55
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	

		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.942.600,00	18.942.600,00	1.657.440,90	8,75	3.594.810,45	18,98	15.347.789,55
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.942.600,00	18.942.600,00	1.657.440,90	8,75	3.594.810,45	18,98	15.347.789,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	18.942.600,00	18.942.600,00	810.856,64	7.303.175,79	11.639.424,21	1.633.765,20	3.509.701,77	15.432.898,23	3.436.872,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.177.600,00	13.258.600,00	795.162,42	6.869.528,47	6.389.071,53	1.558.049,31	3.364.846,19	9.893.753,81	3.292.017,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.256.700,00	8.347.450,00	293.729,66	5.865.599,87	2.481.850,13	1.182.665,53	2.807.689,07	5.539.760,93	2.807.689,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	37.000,00	24.000,00	11.084,47	11.084,47	12.915,53	11.084,47	11.084,47	12.915,53	11.084,47	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.883.900,00	4.887.150,00	490.348,29	992.844,13	3.894.305,87	364.299,31	546.072,65	4.341.077,35	473.243,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.615.000,00	5.684.000,00	15.694,22	433.647,32	5.250.352,68	75.715,89	144.855,58	5.539.144,42	144.855,58	0,00
INVESTIMENTOS	6.235.000,00	5.104.000,00	15.694,22	19.919,24	5.084.080,76	5.597,02	5.597,02	5.098.402,98	5.597,02	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	580.000,00	0,00	413.728,08	166.271,92	70.118,87	139.258,56	440.741,44	139.258,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	18.942.600,00	18.942.600,00	810.856,64	7.303.175,79	11.639.424,21	1.633.765,20	3.509.701,77	15.432.898,23	3.436.872,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	18.942.600,00	18.942.600,00	810.856,64	7.303.175,79	11.639.424,21	1.633.765,20	3.509.701,77	15.432.898,23	3.436.872,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							85.108,68			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	18.942.600,00	18.942.600,00	810.856,64	7.303.175,79		1.633.765,20	3.594.810,45		3.436.872,69	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.942.600,00	18.942.600,00	810.856,64	7.303.175,79	100,00	11.639.424,21	1.633.765,20	3.509.701,77	100,00	15.432.898,23	0,00
Legislativa	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00
Ação Legislativa	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00
Administração	2.461.800,00	2.946.071,00	205.278,45	1.820.007,61	24,92	1.126.063,39	284.964,81	792.535,86	22,58	2.153.535,14	0,00
Administração Geral	2.167.800,00	2.520.071,00	193.629,98	1.486.246,06	20,35	1.033.824,94	216.800,58	670.677,67	19,11	1.849.393,33	0,00
Administração Financeira	274.000,00	406.000,00	11.084,47	330.597,55	4,53	75.402,45	65.500,78	118.937,94	3,39	287.062,06	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	564,00	3.164,00	0,04	16.836,00	2.663,45	2.920,25	0,08	17.079,75	0,00
Assistência Social	1.430.200,00	1.452.200,00	14.323,67	217.503,43	2,98	1.234.696,57	42.214,47	83.045,94	2,37	1.369.154,06	0,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	72.000,00	63.000,00	7.707,36	7.707,36	0,11	55.292,64	7.707,36	7.707,36	0,22	55.292,64	0,00
Assistência Comunitária	1.308.200,00	1.339.200,00	6.616,31	209.796,07	2,87	1.129.403,93	34.507,11	75.338,58	2,15	1.263.861,42	0,00
Saúde	3.447.250,00	3.744.100,00	194.246,38	1.303.029,75	17,84	2.441.070,25	416.850,70	779.734,34	22,22	2.964.365,66	0,00
Atenção Básica	2.812.250,00	3.141.100,00	182.319,78	1.257.489,05	17,22	1.883.610,95	401.965,90	759.188,04	21,63	2.381.911,96	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	558.000,00	527.000,00	11.926,60	11.926,60	0,16	515.073,40	9.172,60	9.172,60	0,26	517.827,40	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	56.000,00	0,00	33.614,10	0,46	22.385,90	5.712,20	11.373,70	0,32	44.626,30	0,00
Educação	5.437.750,00	5.459.829,00	292.044,87	3.106.862,45	42,54	2.352.966,55	651.553,91	1.428.965,07	40,71	4.030.863,93	0,00
Ensino Fundamental	4.322.750,00	4.472.129,00	273.808,84	3.082.519,05	42,21	1.389.609,95	635.651,02	1.412.001,81	40,23	3.060.127,19	0,00
Ensino Médio	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Educação Infantil	783.000,00	705.700,00	18.236,03	24.343,40	0,33	681.356,60	15.902,89	16.963,26	0,48	688.736,74	0,00
Educação de Jovens e Adultos	249.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00
Educação Especial	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
Cultura	296.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
Difusão Cultural	296.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
Urbanismo	2.120.000,00	2.063.800,00	69.863,76	567.236,65	7,77	1.496.563,35	157.812,39	283.271,32	8,07	1.780.528,68	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.114.000,00	939.000,00	0,00	0,00	0,00	939.000,00	0,00	0,00	0,00	939.000,00	0,00
Serviços Urbanos	994.000,00	1.112.800,00	69.863,76	567.236,65	7,77	545.563,35	157.812,39	283.271,32	8,07	829.528,68	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Habitação	180.500,00	180.500,00	13.347,50	13.347,50	0,18	167.152,50	13.347,50	13.347,50	0,38	167.152,50	0,00
Habitação Rural	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	13.347,50	13.347,50	0,18	16.652,50	13.347,50	13.347,50	0,38	16.652,50	0,00

Saneamento	445.100,00	402.600,00	0,00	0,00	0,00	402.600,00	0,00	0,00	0,00	402.600,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	445.100,00	402.600,00	0,00	0,00	0,00	402.600,00	0,00	0,00	0,00	402.600,00	0,00
Gestão Ambiental	75.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Controle Ambiental	75.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Ciência e Tecnologia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE(d)	% (d/total d)		
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Agricultura	1.381.000,00	1.125.500,00	11.752,01	163.556,73	2,24	961.943,27	40.863,84	82.996,73	2,36	1.042.503,27	0,00
Abastecimento	793.000,00	747.500,00	11.752,01	163.556,73	2,24	583.943,27	40.863,84	82.996,73	2,36	664.503,27	0,00
Extensão Rural	439.000,00	269.000,00	0,00	0,00	0,00	269.000,00	0,00	0,00	0,00	269.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	85.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Indústria	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Turismo	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Transporte	245.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	245.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
Desporto e Lazer	480.000,00	339.000,00	10.000,00	111.631,67	1,53	227.368,33	26.157,58	45.805,01	1,31	293.194,99	0,00
Desporto Comunitário	480.000,00	339.000,00	10.000,00	111.631,67	1,53	227.368,33	26.157,58	45.805,01	1,31	293.194,99	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	18.942.600,00	18.942.600,00	810.856,64	7.303.175,79	100,00	11.639.424,21	1.633.765,20	3.509.701,77	100,00	15.432.898,23	0,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D40DD3D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial SRP nº: 026/2016
Ata de Registro de Preço n°: 048/2016
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.
Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 026/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, para Aquisição de Material de Expediente.

Fornecedor Registrado: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, inscrita no CNPJ: **24.208.480/0001-49**.
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 65.116,50, (sessenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos). Conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0010517 - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	CARBRINK	Unid	50,00	3,80	190,00
2	0010518 - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA	CARBRINK	Unid	50,00	3,80	190,00
3	0010519 - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR VERMELHA, TIPO ENTINTADA	CARBRINK	Unid	30,00	3,80	114,00
6	0010522 - APAGADOR QUADRO BRANCO MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 MM	CARBRINK	Unid	70,00	3,84	268,80
13	0017949 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 32MM, LARGURA 23MM, ALTURA 7MM, COR AZUL E VERMELHA , APLICAÇÃO LÁPIS E CANETA. (CX. C/ 40 UNID.)	ZAPP	Caixa	150,00	15,40	2.310,00
22	0010538 - CANETA PONTA POROSA, QUANTIDADE PONTAS 2, COR TINTA PRETA, TAMANHO PONTA 0,40 E 0,80, APLICAÇÃO ESCRITA EM PLÁSTICO/TECIDO/MADEIRA E VIDRO CX C/ 12)	DESART	CX	50,00	41,50	2.075,00
27	0010543 - PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D	ELGIN	Unid	40,00	8,10	324,00
35	0017958 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA (80)90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 370MM, COR PARDA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 470MM (E-GRANDE)(CX C/ 100 UNID)	SCRITY	CX	50,00	63,40	3.170,00
36	0017959 - ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 22, LARGURA 11, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO EXAMES LABORATORIAIS (CX. C/ 100 UNID.)	IMPLASVERDE	CX	70,00	18,40	1.288,00
37	0017960 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SACO COMUM,COMPRIMENTO 450MM, COR PARDA, LARGURA 320MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SEM TIMBRE (GRANDE) CX C. 100 UNID)	IPECOL	CX	40,00	57,00	2.280,00
38	0010554 - Papel a2, material papel alcalino, largura 420 mm, altura 594 mm, gramatura 75 g/m2, aplicação impressora	SUZANO	RS	50,00	158,00	7.900,00
44	0017964 - Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, largura 450 mm, acabamento superficial brilhante (ROLO C/ 25 M)	PLASTIFIK	RL	50,00	43,30	2.165,00
45	0006126 - Papel Carbono, material película poliester, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297mm, largura 210, cor azul	TRIS	CX	60,00	29,20	1.752,00
68	0006105 - Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 76, comprimento 102, tipo removível, características adicionais auto-adesivo com 1 cm, post it	INFORMS	BL	250,00	3,35	837,50
70	0006108 - Clipe, tamanho 1, material metal, formato paralelo	FERPLAS	CX	150,00	1,64	246,00
71	0006109 - Clipe, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo	FERPLAS	CX	20,00	1,64	32,80

72	0006110 - Clipe, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo	FERPLAS	CX	150,00	1,64	246,00
73	0017984 - Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não tóxica, tipo líquido. Peso Liquido 500G	BAMBINI	UND	200,00	5,30	1.060,00
84	0010595 - Calculadora de mesa, 12 digitos.	KADIO	Unid	80,00	18,40	1.472,00
86	0017995 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	GRAFSET	Unid	150,00	10,40	1.560,00
88	0017997 - Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 25,4 mm, comprimento 66,7mm, aplicação impressora laser, formato retangular (CX. C/ 100 FLS.)	INFORMS	CX	100,00	39,00	3.900,00
89	0017998 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 70, LARGURA 31, TIPO USO IMPRESSORA JET/LASER/COPIADORAS TAMANHO A4 (7033)	INFORMS	CX	60,00	39,00	2.340,00
91	0006113 - Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, aplicação lacrar envelope, formato redondo, diâmetro 19	COLACRIL	CX	50,00	6,60	330,00
94	0006116 - Fita adesiva, material polipropileno, tipo monoface, largura 12, comprimento 65, cor incolor, aplicação multiuso	EUROCEL	RL	100,00	1,35	135,00
96	0018001 - Barbante algodão, quantidade de fios 6 un, acabamento superficial cru (COM 100 MTS)	RAYANE	RL	40,00	5,40	216,00
99	0018004 - LACRE MALOTE, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO LACRAR MALOTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO, COR AZUL, COMPRIMENTO 16 CM (PCT. C/ 100 UNID)	COSMOFIX	PCT	30,00	39,50	1.185,00
100	0006136 - Percevejo, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10 mm,	DUBLIN	CX	40,00	2,40	96,00
101	0018005 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, TIPO TRIPLEX	CARBRINK	Unid	40,00	44,00	1.760,00
103	0018007 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, MODELO SIMPLES, PROFUNDIDADE 370 MM	CARBRINK	Unid	30,00	18,40	552,00
104	0018008 - PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO OUTROS, TRATAMENTO SUPERFI-CIAL OUTROS, CAP PERFURAÇÃO 25 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE	GENMES	Unid	40,00	19,90	796,00
108	0010617 - COLA, POLIMETRO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, VERMELHA, COLAGEM DE BLOCOS / GRÁFICA	NORFIX	BOMBONA	30,00	124,00	3.720,00
109	0010618 - COLA, POLIMETRO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, BRANCA, COLAGEM DE BLOCOS / GRÁFICA	NORFIX	BOMBONA	30,00	124,00	3.720,00
116	0018015 - GRAMPEADOR GRANDE COM BASE 28 CM PARA 100 FOLHAS	GENIAL LINE	Unid	50,00	64,90	3.245,00
117	0018016 - PERFIRADOR DE PAPEL PROFISSIONAL PARA ATÉ 100 FOLHAS. CARATERÍSTICAS: DIMENSÃO 115X240X260MM; ABERTURAS 13MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS; DISTÂNCIA ENTRE FUROS:80MM; DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM; BASE E CABO: FERRO FUNDIDO; BASE; PLÁSTICO RECICLÁVEL	CAVIA	Unid	10,00	218,00	2.180,00
120	0010629 - CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	CREDEAL	Unid	80,00	2,48	198,40
122	0010631 - LIVRO CONTA CORRENTE ¼ 100 FOLHAS	TILIBRA	Unid	30,00	13,50	405,00
125	0018021 - CLAVICULARIO/ARMÁRIO ORGANIZADOR DE CHAVES COM 24 CHAVEIROS (48 CHAVES)	MENNO	Unid	5,00	159,80	799,00
127	0010636 - TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	RADEX	Unid	30,00	4,10	123,00
128	0018023 - TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHA	RADEX	Unid	30,00	4,10	123,00
132	0010641 - SACO PARA PRESENTE 20 X 30	VMP	Unid	70,00	0,60	42,00
137	0010646 - PORTA CARTÃO 50 CARTÕES	RYN	Unid	20,00	9,80	196,00
138	0015298 - PASTA CLASSIFICADOR TIPO DELOCLEAN 290G. COM GRAMPO DEPLASTICO EXTENDIDO. TAMANHO 345X235MM	DELLO	Unid	2500,00	2,40	6.000,00
141	0018029 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 11 CX COM 72 UND	ACC	Caixa	60,00	8,40	504,00
145	0018033 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGENS DIMENSÕES 48X50,	EUROCEL	Unid	100,00	4,10	410,00
150	0018038 - Elástico látex especial amarelo n.18 embalagem contento 1kg	MAMUTH	PCT	100,00	26,60	2.660,00

Vigência da Ata: 28/06/2016 à 27/06/2017
Vigência do Termo de Adesão: 25/05/2016 à 27/06/2017

Lagoa Salgada/RN, 25 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Órgão Participante (Carona)

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP
Fornecedor

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:688FDD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DO SEGUNDO BIMESTRE DE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	26.781.807,10	26.781.807,10	2.533.622,19	9,46	5.455.507,72	20,37	21.326.299,38
RECEITAS CORRENTES	25.832.015,41	25.832.015,41	2.532.123,00	9,80	5.454.008,53	21,11	20.378.006,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.545.469,41	9.545.469,41	48.378,24	0,51	102.906,87	1,08	9.442.562,54
Impostos	506.969,41	506.969,41	40.791,78	8,05	93.920,26	18,53	413.049,15
Taxas	9.038.000,00	9.038.000,00	7.586,46	0,08	8.986,61	0,10	9.029.013,39
Contribuição de Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	151.315,11	151.315,11	26.407,41	17,45	54.091,98	35,75	97.223,13
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	151.315,11	151.315,11	26.407,41	17,45	54.091,98	35,75	97.223,13
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	163.236,17	163.236,17	13.922,47	8,53	29.858,76	18,29	133.377,41
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	159.236,17	159.236,17	13.922,47	8,74	29.858,76	18,75	129.377,41
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.778,53	46.778,53	0,00	0,00	0,00	0,00	46.778,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.792.012,80	15.792.012,80	2.440.361,06	15,45	5.261.648,06	33,32	10.530.364,74
Transferências Intergovernamentais	15.507.012,80	15.507.012,80	2.440.361,06	15,74	5.261.648,06	33,93	10.245.364,74
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.203,39	133.203,39	3.053,82	2,29	5.502,86	4,13	127.700,53
Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações e Restituições	50.862,04	50.862,04	3.053,82	6,00	5.502,86	10,82	45.359,18
Receita da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	54.341,35	54.341,35	0,00	0,00	0,00	0,00	54.341,35
RECEITAS DE CAPITAL	949.791,69	949.791,69	1.499,19	0,16	1.499,19	0,16	948.292,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	46.604,18	46.604,18	0,00	0,00	0,00	0,00	46.604,18
Alienação de Bens Móveis	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Alienação de Bens Imóveis	24.604,18	24.604,18	0,00	0,00	0,00	0,00	24.604,18
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	854.138,38	854.138,38	1.499,19	0,18	1.499,19	0,18	852.639,19
Transferências Intergovernamentais	559.138,38	559.138,38	1.499,19	0,27	1.499,19	0,27	557.639,19
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	49.049,13	49.049,13	0,00	0,00	0,00	0,00	49.049,13
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	49.049,13	49.049,13	0,00	0,00	0,00	0,00	49.049,13
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.781.807,10	26.781.807,10	2.533.622,19	9,46	5.455.507,72	20,37	21.326.299,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.781.807,10	26.781.807,10	2.533.622,19	9,46	5.455.507,72	20,37	21.326.299,38
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	7.448.462,80	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.781.807,10	26.781.807,10	2.533.622,19	9,46	12.903.970,52	48,18	21.326.299,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)			
ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	19.938.058,39	19.938.058,39	1.835.285,94	12.903.970,52	7.034.087,87	2.927.137,70	5.292.343,27	14.645.715,12	5.281.352,40	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.791.406,13	17.728.989,43	1.762.384,94	12.594.228,12	5.134.761,31	2.770.975,21	5.054.133,32	12.674.856,11	5.043.142,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.844.161,74	12.073.618,62	1.140.000,00	10.678.527,96	1.395.090,66	2.074.898,64	4.035.813,43	8.037.805,19	4.032.065,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.927.444,39	5.635.570,81	622.384,94	1.915.700,16	3.719.870,65	696.076,57	1.018.319,89	4.617.250,92	1.011.077,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.706.652,26	1.769.068,96	72.901,00	309.742,40	1.459.326,56	156.162,49	238.209,95	1.530.859,01	238.209,95	0,00
INVESTIMENTOS	2.345.302,26	1.686.408,96	72.901,00	105.742,40	1.580.666,56	96.898,45	101.515,40	1.584.893,56	101.515,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.850,00	22.160,00	0,00	204.000,00	-181.840,00	59.264,04	136.694,55	-114.534,55	136.694,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.938.058,39	19.938.058,39	1.835.285,94	12.903.970,52	7.034.087,87	2.927.137,70	5.292.343,27	14.645.715,12	5.281.352,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.938.058,39	19.938.058,39	1.835.285,94	12.903.970,52	7.034.087,87	2.927.137,70	5.292.343,27	14.645.715,12	5.281.352,40	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.938.058,39	19.938.058,39	1.835.285,94	12.903.970,52	7.034.087,87	2.927.137,70	5.292.343,27	14.645.715,12	5.281.352,40	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 – HORA DA EMISSÃO: 10:47:25										

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% b/total b		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% d/total d		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	19.938.058,39	19.938.058,39	1.835.285,94	12.903.970,52	100,00	7.034.087,87	2.927.137,70	5.292.343,27	100,00	14.645.715,12	0,00
LEGISLATIVA	1.011.000,00	989.230,00	11.470,00	541.186,79	4,19	448.043,21	113.601,97	199.070,82	3,76	790.159,18	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.011.000,00	989.230,00	11.470,00	541.186,79	4,19	448.043,21	113.601,97	199.070,82	3,76	790.159,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.098.202,95	1.858.237,45	48.251,60	1.846.568,44	14,31	11.669,01	312.305,41	809.936,91	15,30	1.048.300,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.400.422,75	674.350,50	21.697,60	751.538,53	5,82	-77.188,03	145.824,72	274.579,82	5,19	399.770,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	697.780,20	1.183.886,95	26.554,00	1.095.029,91	8,49	88.857,04	166.480,69	535.357,09	10,12	648.529,86	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.915.030,43	1.667.544,32	103.081,25	318.583,25	2,47	1.348.961,07	127.332,28	152.187,08	2,88	1.515.357,24	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.574.694,06	1.351.207,95	103.081,25	318.583,25	2,47	1.032.624,70	127.332,28	152.187,08	2,88	1.199.020,87	0,00
HABITAÇÃO URBANA	340.336,37	316.336,37	0,00	0,00	0,00	316.336,37	0,00	0,00	0,00	316.336,37	0,00
SAÚDE	3.751.425,07	6.667.659,99	462.555,78	4.029.579,39	31,23	2.638.080,60	703.793,31	1.164.555,45	22,00	5.503.104,54	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.633.409,96	5.500.767,49	259.685,78	3.740.519,39	28,99	1.760.248,10	654.100,81	1.100.095,10	20,79	4.400.672,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	753.971,89	928.586,41	200.000,00	200.000,00	1,55	728.586,41	32.480,00	32.480,00	0,61	896.106,41	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	171.174,02	95.423,33	0,00	0,00	0,00	95.423,33	0,00	0,00	0,00	95.423,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	192.869,20	142.882,76	2.870,00	89.060,00	0,69	53.822,76	17.212,50	31.980,35	0,60	110.902,41	0,00
EDUCAÇÃO	7.324.081,26	5.661.136,82	1.012.274,06	4.433.130,49	34,35	1.228.006,33	1.191.259,07	2.241.643,48	42,36	3.419.493,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	212.847,43	171.840,10	0,00	64.862,40	0,50	106.977,70	12.468,26	24.613,73	0,47	147.226,37	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.466.062,58	4.253.616,01	998.865,48	4.133.262,11	32,03	120.353,90	1.110.616,29	2.122.439,37	40,10	2.131.176,64	0,00
ENSINO MÉDIO	11.427,96	11.427,96	0,00	0,00	0,00	11.427,96	0,00	0,00	0,00	11.427,96	0,00
ENSINO SUPERIOR	7.618,65	7.618,65	0,00	0,00	0,00	7.618,65	0,00	0,00	0,00	7.618,65	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.577.873,21	1.182.131,73	13.408,58	235.005,98	1,82	947.125,75	68.174,52	94.590,38	1,79	1.087.541,35	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.379,25	25.233,01	0,00	0,00	0,00	25.233,01	0,00	0,00	0,00	25.233,01	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.872,18	9.269,36	0,00	0,00	0,00	9.269,36	0,00	0,00	0,00	9.269,36	0,00
CULTURA	246.406,43	56.857,06	0,00	132.000,00	1,02	-75.142,94	12.000,00	23.000,00	0,43	33.857,06	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	246.406,43	56.857,06	0,00	132.000,00	1,02	-75.142,94	12.000,00	23.000,00	0,43	33.857,06	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	233.481,00	130.421,61	0,00	69.032,00	0,53	61.389,61	12.050,81	27.245,10	0,51	103.176,51	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.050,00	13.825,00	0,00	0,00	0,00	13.825,00	0,00	0,00	0,00	13.825,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	126.285,00	101.317,37	0,00	69.032,00	0,53	32.285,37	12.050,81	27.245,10	0,51	74.072,27	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	93.146,00	15.279,24	0,00	0,00	0,00	15.279,24	0,00	0,00	0,00	15.279,24	0,00
URBANISMO	1.246.453,58	1.086.704,73	42.385,36	678.811,72	5,26	407.893,01	160.889,34	226.790,61	4,29	859.914,12	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.246.453,58	1.086.704,73	42.385,36	678.811,72	5,26	407.893,01	160.889,34	226.790,61	4,29	859.914,12	0,00
AGRICULTURA	490.886,35	603.966,74	155.267,89	513.850,21	3,98	90.116,53	223.496,11	292.190,40	5,52	311.776,34	0,00
ABASTECIMENTO	490.886,35	603.966,74	155.267,89	513.850,21	3,98	90.116,53	223.496,11	292.190,40	5,52	311.776,34	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	201.440,92	208.753,18	0,00	113.168,00	0,88	95.585,18	10.485,00	18.249,00	0,34	190.504,18	0,00
TURISMO	201.440,92	208.753,18	0,00	113.168,00	0,88	95.585,18	10.485,00	18.249,00	0,34	190.504,18	0,00
TRANSPORTE	343.842,25	337.822,25	0,00	0,00	0,00	337.822,25	0,00	0,00	0,00	337.822,25	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	343.842,25	337.822,25	0,00	0,00	0,00	337.822,25	0,00	0,00	0,00	337.822,25	0,00
DESPORTE E LAZER	315.158,15	187.764,24	0,00	24.060,23	0,19	163.704,01	660,36	779,87	0,01	186.984,37	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	315.158,15	187.764,24	0,00	24.060,23	0,19	163.704,01	660,36	779,87	0,01	186.984,37	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	320.650,00	41.960,00	0,00	204.000,00	1,58	-162.040,00	59.264,04	136.694,55	2,58	-94.734,55	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.650,00	41.960,00	0,00	204.000,00	1,58	-162.040,00	59.264,04	136.694,55	2,58	-94.734,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.938.058,39	19.938.058,39	1.835.285,94	12.903.970,52	100,00	7.034.087,87	2.927.137,70	5.292.343,27	100,00	14.645.715,12	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:47:48											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas c/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
Receita Resultante de Impostos (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	506.969,41	506.969,41	93.920,26	18,53

1.1-Receita Resultante do Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.283,99	15.283,99	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	15.283,99	15.283,99	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária/Outros Enc.da Dív.Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto s/Transmissão Inter Vivos–ITBI	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	144.500,00	144.500,00	12.557,92	8,69
1.3.1- ISS	144.500,00	144.500,00	12.557,92	8,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	282.185,42	282.185,42	81.362,34	28,83
1.4.1- IRRF	282.185,42	282.185,42	81.362,34	28,83
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dív. Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.866.489,47	10.866.489,47	3.245.865,66	29,87
2.1- Cota-Parte FPM	8.446.396,36	8.446.396,36	2.670.499,29	31,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.446.396,36	8.446.396,36	2.670.499,29	31,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.227.262,25	2.227.262,25	534.580,38	24,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.974,58	5.974,58	767,36	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.387,38	3.387,38	579,85	17,12
2.5- Cota-Parte ITR	17.725,48	17.725,48	127,42	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	165.743,42	165.743,42	39.311,36	23,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.373.458,88	11.373.458,88	3.339.785,92	29,36

Receitas Adicionais Para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	479.903,95	479.903,95	109.732,62	22,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	221.317,52	221.317,52	83.459,42	37,71
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	126.775,11	126.775,11	26.273,20	20,72
5.4- Transferências Diretas - PNATE	37.978,82	37.978,82	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	93.832,50	93.832,50	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	561.903,95	561.903,95	109.732,62	19,53

Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.173.297,90	2.173.297,90	649.365,43	29,88
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.689.279,27	1.689.279,27	534.099,77	31,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	445.452,45	445.452,45	106.916,00	24,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.194,92	1.194,92	153,44	12,84
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	677,48	677,48	115,95	17,11
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5)	3.545,10	3.545,10	25,48	0,72
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	33.148,68	33.148,68	8.054,79	24,30
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.188.437,74	5.188.437,74	1.865.632,78	35,96
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.188.437,74	5.188.437,74	1.865.632,78	35,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.015.139,84	3.015.139,84	1.216.267,35	40,34

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre(e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)= (g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.487.770,45	3.567.145,93	2.734.967,50	76,67	1.491.340,76	41,81	0,00
13.1-Com Educação Infantil	699.085,73	699.085,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.788.684,72	2.868.060,20	2.734.967,50	95,36	1.491.340,76	52,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	2.295.375,10	1.882.444,39	1.375.611,40	73,08	525.808,38	27,93	0,00
14.1-Com Educação Infantil	700.479,89	328.572,68	207.197,40	63,06	77.581,80	23,61	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.594.895,21	1.553.871,71	1.168.414,00	75,19	448.226,58	28,85	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.783.145,55	5.449.590,32	4.110.578,90	75,43	2.017.149,14	37,01	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00

17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITES(15-18)	2.017.149,14
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%	79,94
19.2-Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%	28,18
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-8,12
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º BIMESTRE DE 2017	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receitas com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre(b)	%(c)= (b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE(25% DE3)	2.843.364,72	2.843.364,72	834.946,48	29,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Despesas Com Ações Típicas do MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritos Em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre(e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)= (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.440.991,47	1.069.084,26	207.197,40	19,38	77.581,80	7,26	0,00
23.1-CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-PRÉ-ESCOLAR	1.440.991,47	1.069.084,26	207.197,40	19,38	77.581,80	7,26	0,00
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.399.565,62	1.027.658,41	207.197,40	20,16	77.581,80	7,55	0,00
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	41.425,85	41.425,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.466.062,58	4.253.616,01	4.133.262,11	97,17	2.122.439,37	49,90	0,00
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.383.579,93	4.421.931,91	3.903.381,50	88,27	1.939.567,34	43,86	0,00
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.082.482,65	-168.315,90	229.880,61	-136,58	182.872,03	-108,65	0,00
25- ENSINO MÉDIO	11.427,96	11.427,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	7.618,65	7.618,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTROS	261.098,86	206.342,47	64.862,40	31,43	24.613,73	11,93	0,00
29- Total de Despesas com Ações Típicas de MDE (23+24+25+26+27+28)	7.187.199,52	5.548.089,35	4.405.321,91	79,40	2.224.634,90	40,10	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB=(12)	1.216.267,35
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE=(50h)	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	0,00
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC. DE REC. DE IMP. VINC. AO ENSINO	0,00
37-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(30+31+32+33+34+35+36)	1.216.267,35
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24)-(37))	983.753,82
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS REESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE((38)/(3)x100)%	29,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas Com Receitas Adicionais Para Financiamento Do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritas Em
			Até o Bimestre(e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)= (g/d)x100	Restos a Pagar Não Processa(i)dos
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	116.918,60	53.143,23	48.761,90	91,76	48.761,90	91,76	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(40+41+42+43)	116.918,60	53.143,23	48.761,90	91,76	48.761,90	91,76	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE(29+44)	7.304.118,12	5.601.232,58	4.454.083,81	79,52	2.273.396,80	40,59	0,00

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculado ao Ensino	Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2017 (i)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESA COM MDE	41.751,85	0,00
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	41.751,85	0,00
46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	221.381,47
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.017.149,14
49.1-Orçamento do Exercício	2.017.149,14
49.2-Restos a Pagar	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-1.795.767,67

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:48:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art . 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.781.807,10
Previsão Atualizada	26.781.807,10
Receitas Realizadas	5.455.507,72

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.938.058,39
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	19.938.058,39
Despesas Empenhadas	12.903.970,52
Despesas Liquidadas	5.292.343,27
Despesas Pagas	5.281.352,40
Superávit Orçamentário	163.164,45

DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.903.970,52
Despesas Liquidadas	5.292.343,27

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	5.372.926,30

RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receita Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	-42.206,71	-590.329,24	0,00
Resultado Primário	560.549,47	-7.274.321,56	-12,98

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.451,90	0,00	0,00	3.451,90
Poder Executivo	3.304,00	0,00	0,00	3.304,00
Poder Legislativo	147,90	0,00	0,00	147,90
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	66.951,52	0,00	0,00	66.951,52
Poder Executivo	66.951,52	0,00	0,00	66.951,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.403,42	0,00	0,00	70.403,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.000.762,40	25%	29,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.491.340,76	60%	79,94
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	307.142,40	68.932,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.164.555,45	15%	34,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:49:49

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:7310A5FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ARP - PP 010/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007-2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 010-2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 854-2017

VALIDADE: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei**.**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS - de Lajes/RN, doravante denominada Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo**, Brasileira, Solteira, Enfermeira, Residente e

Domiciliada nesta cidade de Lajes/RN, portadora da Cédula de Identidade RG N° 2.242.690 e inscrita no CPF sob N° 050.923.764.90, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26**, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E NÃO BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO COM A POPULAÇÃO DA CIDADE LAJES-RN**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26					
LOTE I - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
COD.	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
701	CLONAZEPAM COMP. 2 MG	50000	GEOLAB	0,06	3.000,00
727	FENOBARBITAL COMP. 100 MG	50000	TEUTO	0,07	3.500,00
732	GLIBENCLAMIDA COMP. 5 MG	40000	MEDQUIMICA	0,02	800,00
913	NIFEDIPINO 10 MG COMP.	40000	GEOLAB	0,03	1.200,00
4881	ENALAPRIL 20MG COMP	50000	VITAMEDIC	0,05	2.500,00
4922	FINASTERIDA 5MG.	20000	MERCK	0,20	4.000,00
6282	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	10000	ZYDUS	0,82	8.200,00
6942	AMOXICILINA+CLAVUL DE POTAS. 500/125MG COMP	6000	SANDOZ	0,90	5.400,00
7409	ACIDO VALPROICO 250MG	15000	BIOLAB SANU	0,28	4.200,00
11019	HIDROCORTISONA 100MG INJ	800	TEUTO	2,37	1.896,00
11028	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPR	30000	GEOLAB	0,04	1.200,00
11746	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	25000	TEUTO	0,05	1.250,00
15753	AMOXICILINA+CLAVUL DE POTAS. 250/62,5MG/5ML	400	SANDOZ	9,20	3.680,00
15759	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML	1500	HIPOLABOR	2,90	4.350,00
15787	CEFTRIAXONA 1G	1200	ABL	1,30	1.560,00
15790	CLONAZEPAN 0,5MG COMP	30000	GEOLAB	0,05	1.500,00
15793	CLORIDRATO AMITRIPTILINA COMP. 25 MG	40.000	BRAINFARMA	0,04	1.600,00
15802	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	20.000	HIPOLABOR	0,07	1.400,00
15805	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 50MG COMP	10.000	RANBAXY FAR	0,50	5.000,00
15814	DIAZEPAM 10MG	60.000	SANTISA	0,04	2.400,00
15824	ENALAPRIL 10MG COMP	50.000	MEDQUIMICA	0,04	2.000,00
15833	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	300	SANVAL	6,00	1.800,00
15836	FENITOINA COMP. 100 MG	15.000	TEUTO	0,21	3.150,00
15846	HALOPERIDOL 1MG	12.000	CRISTALIA	0,10	1.200,00
15858	IVERMECTRINA 6MG	6.000	VITAMEDIC	0,32	1.920,00
15896	TRAMADOL 50MG COMP	10.000	HIPOLABOR	0,10	1.000,00
18661	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDOS	10.000	RANBAXY FAR	0,40	4.000,00
18662	RISPERIDONA 1G COMPRIMIDO	15.000	CRISTALIA	0,16	2.400,00
TOTAL DESTE LOTE: (SETENTA E SEIS MIL CENTO E SEIS REAIS).					**76.106,00**

LOTE II - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA NÃO BÁSICA					
COD.	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
860	ATENOLOL 25MG	50.000	P. DONADUZZI	0,03	1.500,00
885	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG COMP.	30.000	GEOLAB	0,04	1.200,00
6111	SERTRALINA 50MG	30.000	GEOLAB	0,13	3.900,00
6397	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20MG	25.000	BRAINFARMA	0,04	1.000,00
15933	CITALOPRAM 20MG	15.000	CRISTALIA	0,13	1.950,00
15966	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	5.000	MERCK	0,21	1.050,00
15974	NIFEDIPINO RETARD 20MG	20.000	MEDQUIMICA	0,06	1.200,00
15978	PARACETAMOL 750MG	12.000	ZYDUS	0,06	720,00
TOTAL DESTE LOTE: (DOZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).					**12.520,00**
TOTAL DO VENCEDOR NOS LOTES I E II: (OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).					**88.626,00**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente as normas técnicas vigente ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.
5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.6. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Detentora do Registro continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais assumidas.
5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
5.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.11. Aceitar nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do Registro possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata, nos termos do art. 67, da Lei N° 8.666/93.
6.4. Notificar, por escrito, à Detentora do Registro, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
6.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a Detentora do Registro de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
6.6. Acompanhar a execução, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10 (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela administração.
7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
8.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA - DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal N° 8.666/93, observada o Acórdão N° 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.
9.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.
9.3. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:
10.2. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;
10.3. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
10.4. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, o registro será cancelado quando o proponente:
10.5. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.6. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.7. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
10.8. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de decorrente da Ata de Registro de Preços;
10.9. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.
10.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a execução dos serviços do item.
10.14. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
11.1. A licitante registrada nesta Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei N° 8.666/93. 11.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS
12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.
12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adéquá-lo ao praticado no mercado.
12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexeqüíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.
12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.
12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei N° 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:
13.2. Por atraso injustificado na execução dos serviços;
13.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
13.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinqüenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
13.5. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
13.6. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
13.7. advertência por escrito,
13.8. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;
13.9. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Lajes/RN, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado Do Rio Grande do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
13.10. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
13.11. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.
13.12. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.
13.13. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO
15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO
16.1. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.
16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.
16.3 Fica designado os servidores abaixo para assistirem e subsidiarem o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

Aluísio Pedro da Silva (Secretaria Municipal de Saúde)
CPF: 365.812.244-72

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL
17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial N° 010/2017, com fundamento nas Leis N° 10.520/02, N° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial N° 010/2017seus anexos e a proposta da contratada.
IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Lajes/RN como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Lajes/RN, 25 de Maio de 2017.

SÂMARA BRIDGET MONTEIRO DE FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde.

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Contratada.

Testemunhas:

1._____
Documento: _____

2._____
Documento: _____

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:378E16D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ARP - PP 010/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - KIREI TECNOLAB LTDA CNPJ: 06.912.821/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007-2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 010-2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 854-2017

VALIDADE: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei**.**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS - de Lajes/RN, doravante denominada Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo**, Brasileira, Solteira, Enfermeira, Residente e Domiciliada nesta cidade de Lajes/RN, portadora da Cédula de Identidade RG N° 2.242.690 e inscrita no CPF sob N° 050.923.764.90, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **KIREI TECNOLAB LTDA CNPJ: 06.912.821/0001-80**, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E NÃO BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO COM A POPULAÇÃO DA CIDADE LAJES-RN**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

KIREI TECNOLAB LTDA CNPJ: 06.912.821/0001-80					
LOTE I - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
COD.	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
665	ACICLOVIR COMP. 200 MG	10000	PRATIDONADU	0,06	600,00
678	ANLODIPINO COMP 10 MG	25000	TEUTO	0,03	750,00
681	ATENOLOL COMP. 50 MG	45000	PRATIDONADU	0,04	1.800,00
709	DEXCLORFENIRAMINA XPE 0,4 MG/ ML	3000	PRATIDONADU	0,70	2.100,00
711	DIGOXINA 0,25 MG	30000	PHARLAB	0,03	900,00
722	ESPIRONOLACTONA COMP. 25 MG	20000	ASPEN PHARMA	0,08	1.600,00
738	HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25 MG	50000	TEUTO	0,02	1.000,00
792	PREDNISONA COMP. 20 MG	20000	PRATIDONADU	0,13	2.600,00
4569	CLARITROMICINA 500MG COMP.	10000	MEDLEY	1,50	15.000,00
4607	COLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA 30G	300	CRISTALIA	8,38	2.514,00
4872	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	24000	UCI- FARMA	0,24	5.760,00
5194	ENALAPRIL 5MG COMP.	30000	MEDQUIMICA	0,03	900,00
6222	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML	3000	NATULAB	0,38	1.140,00
6366	PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40MG	50000	MEDQUIMICA	0,03	1.500,00
6378	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40MG	50000	SANVAL	0,08	4.000,00
6939	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	40000	PRATIDONADU	0,08	3.200,00
6953	DIPIRONA 500MG/ML INJ	1200	TEUTO	0,35	420,00
7013	PENICILINA BENZATINA 600.000 U F/A	1200	TEUTO	2,93	3.516,00
15755	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	86000	SOBRAL	0,02	1.720,00
15757	ACIDO FOLICO COMP. 5 MG	45000	NATULAB	0,03	1.350,00
15784	CARVEDILOL 6.25MG COMP	20000	EMS	0,08	1.600,00
15786	CEFALEXINA SUSP. ORAL 250MG/5ML	2200	TEUTO	4,45	9.790,00
15788	CINARIZINA 75MG COMP	10000	NEOQUIMICA	0,11	1.100,00
15792	CLORETO DE SODIO 0,9% FR 30ML SOL. NASAL	1200	ISOFARMA	0,46	552,00
15795	CLORIDRATO CIPROFLOXACINO COMP. 500 MG	40000	PRATIDONADU	0,10	4.000,00
15799	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GEL	600	PHARLAB	1,28	768,00
15800	CLORIDRATO METFORMINA COMP. 500 MG	20000	PRATIDONADU	0,08	1.600,00
15801	CLORIDRATO METFORMINA COMP. 850 MG	60000	PRATIDONADU	0,05	3.000,00
15806	CLORIDRATO RANITIDINA COMP. 150 MG	60000	GEOLAB	0,03	1.800,00
15811	DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10G	2000	PRATIDONADU	0,65	1.300,00
15819	DIPIRONA 500MG COMP	40000	MEDQUIMICA	0,05	2.000,00
15827	ERITROMICINA 125MG SUSP. ORAL	1200	PRATIDONADU	1,80	2.160,00
15828	ERITROMICINA 500MG	20000	PRATIDONADU	0,30	6.000,00
15829	ERITROMICINA 50MG/ML SOL. ORAL	1200	PRATIDONADU	3,80	4.560,00
15830	ERITROMICINA COMP. 250 MG	20000	PRATIDONADU	0,36	7.200,00
15834	ESTROGENIO CONJULGADO 0,625MG	6000	EMS	0,37	2.220,00
15835	ESTROGENIO CONJULGADO 0,625MG/G C V	300	WYETH	22,82	6.846,00
15841	FLUCONAZOL 150MG COMP	20000	PRATIDONADU	0,20	4.000,00
15851	HIDROCORTISONA 500MG INJ	800	TEUTO	3,50	2.800,00
15853	IBUPROFENO 50MG/ML	1200	NATULAB	1,10	1.320,00
15865	METILDOPA 500 MG COMP	20000	TKS	0,12	2.400,00
15871	NISTANTINA SUSP. ORAL 40ML	1200	PRATIDONADU	1,85	2.220,00
15872	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/G BIS 60G	1200	TEUTO	2,45	2.940,00
15873	OLEO MINERAL PURO FR 100ML	600	MARIOL	1,70	1.020,00
15874	OMEPRAZOL 20MG	150000	GEOLAB	0,03	4.500,00
15876	PARACETAMOL SOL. ORAL GTS 200MG/ML	3000	SOBRAL	0,38	1.140,00
15877	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI F/A	1200	TEUTO	3,09	3.708,00
15892	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BIS 50G	600	PRATIDONADU	2,58	1.548,00
15894	SULFATO FERROSO 40MG COMP	80000	BELFAR	0,04	3.200,00
TOTAL DESTE LOTE: (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).				**139.662,00**	

LOTE II - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA NÃO BÁSICA					
COD.	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
743	ISOSSORBIDA COMP. 5 MG	10000	NOVA QUIMIC	0,22	2.200,00
869	CETOCONAZOL 200 MG COMP.	10000	GEOLAB	0,09	900,00
916	NIMESULIDA 100 MG COMP.	90000	VITAPAN	0,05	4.500,00
6440	PIROXICAM COMPRIMIDO 20MG	10000	PRATIDONADU	0,08	800,00
7039	ABD 10 ML	5000	ISOFARMA	0,11	550,00
7071	FLUIBROM GOTAS	400	CHIESI	8,84	3.536,00
7099	RANITIDINA 25MG/ML INJ	1200	TEUTO	0,45	540,00
7111	VITAMINA C GOTAS INFANTIL	1200	NATULAB	0,78	936,00
11023	ISOSSORBIDA COMPR. 10MG	10000	BIOLAB	0,17	1.700,00
15907	ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5ML	300	PRATIDONADU	2,97	891,00
15908	ACEBROFILINA INFANTIL 25MG/5ML	300	PRATIDONADU	2,97	891,00
15909	ACICLOVIR 5% 10G	200	PRATIDONADU	1,89	378,00
15910	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML	300	FARMACE	0,58	174,00
15911	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML	300	NATULAB	1,09	327,00
15912	ACIDO ASCORBICO 500MG	3300	NATULAB	0,08	264,00
15917	AMBROXOL XP ADULTO 30MG/5ML	3000	FARMACE	1,10	3.300,00
15919	AMBROXOL XP INFANTIL GTS 7,5MG EM 50ML	300	PRATIDONADU	2,29	687,00
15920	AMINOFILINA 24ML/ML INJ.	1200	FARMACE	0,80	960,00
15923	BEROTEC GOTAS	400	PRATIDONADU	1,25	500,00
15934	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	5000	MEDQUIMICA	0,18	900,00
15941	DICLOFENACO SODIO 25MG/ML 3ML	1200	FARMACE	0,48	576,00
15942	DICLOFENACO SODIO 25MG/ML 3ML	1200	FARMACE	0,48	576,00
15947	FENOTEROL GTS 5MG/ML	200	PRATIDONADU	1,25	250,00
15948	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML.	1200	TEUTO	0,44	528,00
15949	GLICOSE 25 % FR 10ML	1200	FARMACE	0,18	216,00
15950	GLICOSE 50 % FR 10ML	1200	ISOFARMA	0,20	240,00
15968	METILDOPA 250 MG COMP	20000	TKS	0,09	1.800,00
15970	METRONIDAZOL 100G/G GEL 5%	300	TEUTO	2,80	840,00
15972	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI BIS 10G	2200	PRATIDONADU	0,75	1.650,00
15976	NITRATO DE MICONAZOL LOCAO 2% 30G	200	PRATIDONADU	3,15	630,00
15977	NORFLOXACINO 400 MG COMP.	40000	MEDQUIMICA	0,09	3.600,00
15988	TINIDAZOL+MICONAZOL 30MG+20MG/G - 40G	200	EMS	3,80	760,00
15996	VITAMINA DO COMPLEXO B INJ. 2ML	1200	HYPOFARMA	0,73	876,00
TOTAL DESTE LOTE: (TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).				**37.476,00**	

TOTAL DO VENCEDOR NOS LOTES I E II: (CENTO E SETENTA E SETE MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS).	**177.138,00**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente as normas técnicas vigente ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.6. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Detentora do Registro continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais assumidas.

5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Aceitar nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do Registro possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata, nos termos do art. 67, da Lei N° 8.666/93.

6.4. Notificar, por escrito, à Detentora do Registro, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a Detentora do Registro de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

6.6. Acompanhar a execução, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10 (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela administração.

7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
8.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA - DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal N° 8.666/93, observada o Acórdão N° 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.
9.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.
9.3. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:
10.2. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;
10.3. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
10.4. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, o registro será cancelado quando o proponente:
10.5. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.6. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.7. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
10.8. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de decorrente da Ata de Registro de Preços;
10.9. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.
10.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a execução dos serviços do item.
10.14. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
11.1. A licitante registrada nesta Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei N° 8.666/93. 11.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS
12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.
12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adéquá-lo ao praticado no mercado.
12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexeqüíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.
12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.
12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei N° 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:
13.2. Por atraso injustificado na execução dos serviços;
13.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
13.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinqüenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
13.5. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
13.6. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
13.7. advertência por escrito,
13.8. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;
13.9. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Lajes/RN, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado Do Rio Grande do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
13.10. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
13.11. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.
13.12. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.
13.13. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
13.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO
15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO
16.1. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.
16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.
16.3 Fica designado os servidores abaixo para assistirem e subsidiarem o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

Aluísio Pedro da Silva (Secretaria Municipal de Saúde)
CPF: 365.812.244-72

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL
17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial N° 010/2017, com fundamento nas Leis N° 10.520/02, N° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial N° 010/2017seus anexos e a proposta da contratada.
IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Lajes/RN como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Lajes/RN, 25 de Maio de 2017.

SÂMARA BRIDGET MONTEIRO DE FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde.

KIREI TECNOLAB LTDA
CNPJ: 06.912.821/0001-80
Contratada.

Testemunhas:

1._____
Documento: _____

2._____
Documento: _____

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:3617566E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ARP - PP 010/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007-2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 010-2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 854-2017

VALIDADE: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei**.**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS - de Lajes/RN, doravante denominada Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo**, Brasileira, Solteira, Enfermeira, Residente e Domiciliada nesta cidade de Lajes/RN, portadora da Cédula de Identidade RG N° 2.242.690 e inscrita no CPF sob N° 050.923.764.90, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73**, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E NÃO BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO COM A POPULAÇÃO DA CIDADE LAJES-RN**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;
2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73					
LOTE I - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
COD.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
682	AZITROMICINA COMP. 500 MG	10800	PRATI	0,42	4.536,00

702	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ ML	240	HIPOLABOR	1,84	441,60
708	DEXCLORFENIRAMINA COMP 2MG	15000	GEOLAB	0,06	900,00
768	METRONIDAZOL COMP. 250 MG	20000	TKS	0,07	1.400,00
864	CARBAMAZEPINA 400 MG COMP	15000	CRISTALIA	0,30	4.500,00
887	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	600	VITAMEDIC	2,36	1.416,00
4575	PREDNISOLONA SOL ORAL 3MG/ML	600	PRATI	2,60	1.560,00
4854	CARBAMAZEPINA 200MG	50000	TEUTO	0,06	3.000,00
6272	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	10000	PRATI	0,07	700,00
6377	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	40000	PHARLAB	0,06	2.400,00
6934	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOL. ORAL	600	NATULAB	5,15	3.090,00
6957	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ	300	CRISTALIA	1,68	504,00
6960	FLUCONAZOL 2MG/ML	1200	ISOFARMA	3,49	4.188,00
6962	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ	1200	TEUTO	0,38	456,00
6990	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 500MG/5G	1200	PRATI	3,25	3.900,00
7031	SULFA + TRIMETOPRIMA COMP 400MG + 80MG	20000	PRATI	0,07	1.400,00
8496	ACIDO VALPROICO 500MG	15000	BIOLAB	0,61	9.150,00
11126	PREDINISONA 5MG	20000	CRISTALIA	0,05	1.000,00
11735	CLORIDRATO DE AMIODARONA COMP. 200MG	2000	GEOLAB	0,17	340,00
11739	CARVEDILOL 25MG COMP	20000	NOVA QUÍMIC.	0,14	2.800,00
15762	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	1200	PRATI	0,90	1.080,00
15767	AMOXICILINA SUSP ORAL 250MG/5ML	2200	PRATI	3,15	6.930,00
15775	BROMETO DE IRATOPIO GTS 0,25MG/ML	200	HIPOLABOR	0,70	140,00
15780	CARBONATO DE LITIO 300MG	10000	HIPOLABOR	0,17	1.700,00
15783	CARVEDILOL 3.125MG COMP	20000	NOVA QUÍMIC.	0,09	1.800,00
15785	CEFALEXINA 500MG COMP	45000	TEUTO	0,23	10.350,00
15794	CLORIDRATO BIPERIDENO 2MG	40000	CRISTALIA	0,15	6.000,00
15796	CLORIDRATO CLORPROMAZINA COMP. 100 MG	30000	CRISTALIA	0,15	4.500,00
15797	CLORIDRATO CLORPROMAZINA COMP. 25 MG	25000	CRISTALIA	0,16	4.000,00
15803	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	1200	ISOFARMA	0,29	348,00
15808	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	3000	FARMACE	1,09	3.270,00
15809	DEXAMETASONA 2MG/ML	1200	HIPOLABOR	0,39	468,00
15839	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML	1000	CRISTALIA	2,47	2.470,00
15847	HALOPERIDOL COMP. 5 MG	30000	CRISTALIA	0,08	2.400,00
15864	MEDROXIPROGESTERONA SOL. INJET. 150MG/ML	600	U QUIMICA	13,30	7.980,00
15868	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 4%	1200	PRATI	1,60	1.920,00
15879	PERMETRINA LOCAO 5% FR 60ML	300	MULTILAB	2,40	720,00
15880	PERMETRINA LOCAO 10MG/ML FR 60ML	600	MULTILAB	1,60	960,00
15885	RISPERIDONA 2G	15000	CRISTALIA	0,16	2.400,00
15886	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL	3000	NATULAB	0,30	900,00
15887	SALBUTAMOL XPE 0,4MG/ML	1200	NATULAB	0,98	1.176,00
15891	SULFA+TRIMETOPRIMA SUSP. 200MG+40MG/5ML	1200	TEUTO	0,91	1.092,00
15893	SULFATO FERROSO 12,25MG/2,5ML	1200	NATULAB	1,17	1.404,00
15895	SULFATO FERROSO CGT 25MG/ML	600	NATULAB	0,77	462,00
TOTAL DESTE LOTE: (CENTO E DOZE MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).				**112.151,60**	

LOTE II - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA NÃO BÁSICA					
COD.	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
903	LEVOMEPROMAZINA 4% GTS	1000	CRISTALIA	8,30	8.300,00
907	MELERIL 50MG (TIORIDAZINA)	12000	U QUIMICA	0,41	4.920,00
4638	IPISILON 4G INJETAVEL	200	NIKKHO	17,90	3.580,00
6432	LOSARTANA COMPRIMIDO 100MG	15000	PRATI	0,20	3.000,00
6439	PENTOXIFILINA COMPIRMIDO 400MG	5000	U QUIMICA	0,66	3.300,00
7084	LORAZEPAM 2MG	12000	TEUTO	0,09	1.080,00
15913	ACIDO EPSILON AMINOCAPROICO 1G 20ML	200	NIKKHO	17,28	3.456,00
15916	ALPRAZOLAN 1MG	12000	NEOQUIMICA	0,12	1.440,00
15918	AMBROXOL XP INFANTIL 15MG/5ML	3000	FARMACE	0,50	1.500,00
15928	BROMETO DE N-BUTILESC.+DIP. SODICA 6,67MG/ML+333,4MG/ML	300	FARMACE	4,35	1.305,00
15929	CEFALOTINA 1G INJ.	1200	BIOCHIMICO	1,25	1.500,00
15931	CETOCONAZOL CREME 20MG/G	1500	SOBRAL	1,30	1.950,00
15935	CLORIDRATO PAROXETINA 20MG	15000	PHARLAB	0,17	2.550,00
15936	CODEX 500MG+75MG (PARACET+FOSF. DE CODEINA)	15000	U QUIMICA	0,37	5.550,00
15946	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE	300	NEOQUIMICA	3,89	1.167,00
15952	BETAMETASONA 5MG+2MG - 1ML	1200	HIPOLABOR	1,17	1.404,00
15953	HIOSCINA + DIPIRONA 4+500MG/ML	200	NIKKHO	15,90	3.180,00
15957	IPSILON 1G INJ.	15000	CRISTALIA	0,60	9.000,00
15958	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP	15000	CRISTALIA	0,27	4.050,00
15965	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP	10000	PHARLAB	0,11	1.100,00
15967	MELOXICAM 15MG	5000	U QUIMICA	0,64	3.200,00
15969	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	1200	ISOFARMA	0,29	348,00
15971	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML INJ.	300	PRATI	9,50	2.850,00
15984	MUPIROCINA 20MG/G (2%) 15G	1200	HIPOLABOR	0,85	1.020,00
15987	SEDALOL SIMPLES 20MG/ML INJ.	3000	HIPOLABOR	0,65	1.950,00
15989	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML	200	CRISTALIA	32,23	6.446,00
15990	TYOPENTAL 1G INJ.	200	NEOQUIMICA	4,30	860,00
15994	VALERATO DE BETAMETASONA 1MG/G C/ 30G	25000	NATULAB	0,04	1.000,00
15995	VITAMINA DO COMPLEXO B	1200	BELFAR	1,58	1.896,00
15997	VITAMINA DO COMPLEXO B FR 100ML	1200	CRISTALIA	1,05	1.260,00
18663	VITAMINA K 10MG/ML - 1ML	6000	EUROFARMA	1,80	10.800,00
18664	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDOS	6000	PHARLAB	0,26	1.560,00
18665	CODEX 500MG + 30MG (PARACETAMOL + FOSF. DE CODEINA)	15000	U QUIMICA	0,30	4.500,00
TOTAL DESTE LOTE: (CENTO E DOIS MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS).				**102.122,00**	

TOTAL DO VENCEDOR NOS LOTES I E II: (DUZENTOS E QUATORZE MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).	**214.273,60**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente as normas técnicas vigente ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
5.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.
5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.6. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Detentora do Registro continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais assumidas.
5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
5.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.11. Aceitar nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do Registro possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata, nos termos do art. 67, da Lei N° 8.666/93.
6.4. Notificar, por escrito, à Detentora do Registro, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
6.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a Detentora do Registro de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
6.6. Acompanhar a execução, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10 (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela administração.
7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
8.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA - DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal N° 8.666/93, observada o Acórdão N° 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.
9.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.
9.3. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:
10.2. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;
10.3. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
10.4. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, o registro será cancelado quando o proponente:
10.5. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.6. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.7. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
10.8. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de decorrente da Ata de Registro de Preços;
10.9. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.
10.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a execução dos serviços do item.
10.14. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
11.1. A licitante registrada nesta Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei N° 8.666/93. 11.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS
12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.
12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adéquá-lo ao praticado no mercado.
12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexeqüíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.
12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.
12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei N° 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:
13.2. Por atraso injustificado na execução dos serviços;
13.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
13.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinqüenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
13.5. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
13.6. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
13.7. advertência por escrito,
13.8. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;
13.9. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Lajes/RN, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado Do Rio Grande do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
13.10. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
13.11. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.12. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.
13.13. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
13.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO
15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO
16.1. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.
16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.
16.3 Fica designado os servidores abaixo para assistirem e subsidiarem o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

Aluísio Pedro da Silva (Secretaria Municipal de Saúde)
CPF: 365.812.244-72

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL
17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial N° 010/2017, com fundamento nas Leis N° 10.520/02, N° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial N° 010/2017seus anexos e a proposta da contratada.
IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Lajes/RN como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Lajes/RN, 25 de Maio de 2017.

SÂMARA BRIDGET MONTEIRO DE FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde.

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
Contratada.

Testemunhas:

1._____
Documento: _____

2._____
Documento: _____

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:6EB64657

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017						Exercício: 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	RECEITAS CORRENTES	31.337.700,00	31.337.700,00	3.817.850,44	8.107.175,62	23.230.524,38
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	166.000,00	166.000,00	49.474,45	72.437,05	93.562,95
1.1.1	IMPOSTOS	165.000,00	165.000,00	49.474,45	72.437,05	92.562,95
1.1.1.2	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	65.000,00	65.000,00	41.766,17	62.462,21	2.537,79
1.1.1.2.02	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.02.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.2.02.02	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.1.2.02.03	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.2.04	Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	50.000,00	50.000,00	34.766,16	55.462,20	-5.462,20
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	50.000,00	50.000,00	34.766,16	55.462,20	-5.462,20
1.1.1.2.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	30.000,00	30.000,00	20.859,71	33.277,35	-3.277,35
1.1.1.2.04.31.02	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação	12.500,00	12.500,00	8.691,49	13.865,47	-1.365,47
1.1.1.2.04.31.03	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde	7.500,00	7.500,00	5.214,96	8.319,38	-819,38
1.1.1.2.08	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	7.000,01	7.000,01	-2.000,01
1.1.1.2.08.01	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	3.000,00	3.000,00	4.200,01	4.200,01	-1.200,01
1.1.1.2.08.02	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação	1.250,00	1.250,00	1.750,00	1.750,00	-500,00
1.1.1.2.08.03	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde	750,00	750,00	1.050,00	1.050,00	-300,00
1.1.1.3	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	100.000,00	100.000,00	7.708,28	9.974,84	90.025,16
1.1.1.3.05	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.000,00	100.000,00	7.708,28	9.974,84	90.025,16
1.1.1.3.05.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	4.847,99	6.207,92	53.792,08
1.1.1.3.05.03	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	25.000,00	25.000,00	1.787,66	2.354,32	22.645,68
1.1.1.3.05.04	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	15.000,00	15.000,00	1.072,63	1.412,60	13.587,40
1.1.2	TAXAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.99.01	Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	25.038,79	50.852,54	79.147,46
1.2.3	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	130.000,00	130.000,00	25.038,79	50.852,54	79.147,46
1.2.3.0.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	130.000,00	130.000,00	25.038,79	50.852,54	79.147,46
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	112.500,00	112.500,00	19.270,64	36.846,38	75.653,62
1.3.1	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.9	Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	110.500,00	110.500,00	19.270,64	36.846,38	73.653,62
1.3.2.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	110.500,00	110.500,00	19.270,64	36.846,38	73.653,62
1.3.2.5.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	110.500,00	110.500,00	15.016,90	30.061,02	80.438,98
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	15.000,00	15.000,00	4.669,14	11.490,29	3.509,71
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	20.000,00	20.000,00	5.568,86	9.773,87	10.226,13
1.3.2.5.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	500,00	500,00	2.261,24	3.915,85	-3.415,85
1.3.2.5.01.05.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação	500,00	500,00	2.261,24	3.915,85	-3.415,85
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	25.000,00	25.000,00	1.931,44	3.650,79	21.349,21
1.3.2.5.01.10.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS - PEJA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.2.5.01.10.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	0,00	0,00	1.931,44	3.650,79	-3.650,79
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	50.000,00	50.000,00	586,22	1.230,22	48.769,78
1.3.2.5.02	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	4.253,74	6.785,36	-6.785,36
1.3.2.5.02.04	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Adm. Direta	0,00	0,00	4.253,74	6.785,36	-6.785,36
1.3.9	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.01	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.923.200,00	30.923.200,00	3.724.066,56	7.946.289,65	22.976.910,35
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.573.200,00	29.573.200,00	3.724.066,56	7.946.289,65	21.626.910,35
1.7.2.1	Transferências da União	20.015.000,00	20.015.000,00	2.228.405,59	4.793.659,30	15.221.340,70
1.7.2.1.01	Participação na Receita da União	14.405.000,00	14.405.000,00	1.557.483,70	3.562.271,64	10.842.728,36
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	14.400.000,00	14.400.000,00	1.555.877,79	3.560.665,73	10.839.334,27
1.7.2.1.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.640.000,00	8.640.000,00	933.526,67	2.136.399,48	6.503.600,52
1.7.2.1.01.02.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	720.000,00	720.000,00	247.835,86	348.075,25	371.924,75
1.7.2.1.01.02.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde	2.160.000,00	2.160.000,00	233.381,68	534.099,85	1.625.900,15
1.7.2.1.01.02.04	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FUNDEP60%	1.728.000,00	1.728.000,00	84.680,15	325.254,69	1.402.745,31
1.7.2.1.01.02.05	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FUNDEP40%	1.152.000,00	1.152.000,00	56.453,43	216.836,46	935.163,54
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	1.605,91	1.605,91	3.394,09
1.7.2.1.01.05.01	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	963,54	963,54	2.036,46
1.7.2.1.01.05.02	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação	250,00	250,00	401,48	401,48	-151,48
1.7.2.1.01.05.03	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde	750,00	750,00	240,89	240,89	509,11
1.7.2.1.01.05.04	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - FUNDEP 60%	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.7.2.1.01.05.05	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - FUNDEP 40%	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.2.1.22	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	150.000,00	150.000,00	20.125,47	39.667,40	110.332,60
1.7.2.1.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	100.000,00	100.000,00	20.125,47	39.667,40	60.332,60
1.7.2.1.33	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	2.992.000,00	2.992.000,00	548.510,68	953.872,43	2.038.127,57
1.7.2.1.33.01	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica	560.000,00	560.000,00	176.587,34	345.176,76	214.823,24
1.7.2.1.33.08	Saúde da Família	800.000,00	800.000,00	117.645,00	235.290,00	564.710,00
1.7.2.1.33.09	Agentes comunitários de saúde	400.000,00	400.000,00	55.770,00	55.770,00	344.230,00
1.7.2.1.33.10	Compensação de Especificidades Regionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.12	Transferências de Alta e Média Complexidade	260.000,00	260.000,00	36.054,96	72.109,92	187.890,08
1.7.2.1.33.13	Transferências de Vigilância em Saúde	151.000,00	151.000,00	14.458,54	38.626,46	112.373,54
1.7.2.1.33.14	Transferências de Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	18.599,84	24.054,29	75.945,71
1.7.2.1.33.16	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	250.000,00	250.000,00	40.000,00	60.000,00	190.000,00
1.7.2.1.33.17	Saúde Bucal	250.000,00	250.000,00	36.795,00	70.245,00	179.755,00
1.7.2.1.33.18	Vigilância Epidemiológica	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.1.33.97	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.1.33.99	Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	80.000,00	80.000,00	52.600,00	52.600,00	27.400,00
1.7.2.1.34	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	700.000,00	700.000,00	11.907,24	81.006,71	618.993,29
1.7.2.1.34.99	Outras Transferências do FNAS Transferência de Recursos do Fundo	700.000,00	700.000,00	11.907,24	81.006,71	618.993,29
1.7.2.1.35	Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)	1.363.000,00	1.363.000,00	89.939,50	155.963,12	1.207.036,88
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	48.292,70	114.316,32	235.683,68

1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	310.000,00	310.000,00	41.646,80	41.646,80	268.353,20
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	439,00	878,00	4.122,00
1.7.2.1.36.01	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	263,39	526,79	2.473,21
1.7.2.1.36.02	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	250,00	250,00	109,75	131,71	118,29
1.7.2.1.36.03	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde	750,00	750,00	65,86	131,70	618,30
1.7.2.1.36.04	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB 60%	600,00	600,00	0,00	52,68	547,32
1.7.2.1.36.05	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB 40%	400,00	400,00	0,00	35,12	364,88
1.7.2.1.99	Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.2	Transferências do Estado	2.474.000,00	2.474.000,00	349.591,57	688.431,13	1.785.568,87
1.7.2.2.01	Participação na Receita do Estado	2.359.000,00	2.359.000,00	340.806,44	677.121,37	1.681.878,63
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	295.034,29	610.364,21	1.489.635,79
1.7.2.2.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.260.000,00	1.260.000,00	178.051,18	367.346,96	892.653,04
1.7.2.2.01.01.02	Cota-Parte do ICMS - Educação	105.000,00	105.000,00	43.083,85	58.838,13	46.161,87
1.7.2.2.01.01.03	Cota-Parte do ICMS - Saúde	315.000,00	315.000,00	44.512,76	91.775,55	223.224,45
1.7.2.2.01.01.04	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB 60%	252.000,00	252.000,00	16.944,85	54.755,09	197.244,91
1.7.2.2.01.01.05	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB 40%	168.000,00	168.000,00	12.441,65	37.648,48	130.351,52
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	38.122,66	50.702,44	149.297,56
1.7.2.2.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	21.841,33	29.291,33	90.708,67
1.7.2.2.01.02.02	Cota-Parte do IPVA - Educação	10.000,00	10.000,00	5.545,81	6.187,03	3.812,97
1.7.2.2.01.02.03	Cota-Parte do IPVA - Saúde	30.000,00	30.000,00	5.460,35	7.384,01	22.615,99
1.7.2.2.01.02.04	Cota-Parte do IPVA - FUNDEP 60%	24.000,00	24.000,00	3.850,50	5.389,44	18.610,56
1.7.2.2.01.02.05	Cota-Parte do IPVA - FUNDEP 40%	16.000,00	16.000,00	1.424,67	2.450,63	13.549,37
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	3.000,00	3.000,00	313,11	495,18	2.504,82
1.7.2.2.01.04.01	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	1.800,00	1.800,00	189,52	298,76	1.501,24
1.7.2.2.01.04.02	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação	150,00	150,00	50,34	59,44	90,56
1.7.2.2.01.04.03	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde	450,00	450,00	47,37	74,68	375,32
1.7.2.2.01.04.04	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - 60%	360,00	360,00	17,18	39,03	320,97
1.7.2.2.01.04.05	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - 40%	240,00	240,00	8,70	23,27	216,73
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	7.336,38	15.559,54	34.440,46
1.7.2.2.01.98	Outras Participações na Receita do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.2.01.99	Outras Participações na Receita do Estado - Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.2.22	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	8.785,13	11.309,76	-11.309,76
1.7.2.2.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei Nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	8.785,13	11.309,76	-11.309,76
1.7.2.2.33	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde- Repasse Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.2.97	Outras Transferências do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.2.98	Outras Transferências do Estado - Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.2.99	Outras Transferências do Estado - Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4	Transferências Multigovernamentais	7.084.200,00	7.084.200,00	1.146.069,40	2.464.199,22	4.620.000,78
1.7.2.4.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.190.520,00	4.190.520,00	687.641,64	1.478.519,52	2.712.000,48
1.7.2.4.02	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.4.03	Transferências de Recursos do FUNDEB 40%	2.793.680,00	2.793.680,00	458.427,76	985.679,70	1.808.000,30
1.7.2.4.04	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB40%	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.6	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1.7.6.1	Transferências de Convênios da União e suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
1.7.6.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.6.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.6.1.05	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.6.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.6.2.01	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.2.02	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.2.03	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00	0,00	750,00	5.250,00
1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	750,00	-750,00
1.9.2.2	Restituições	0,00	0,00	0,00	750,00	-750,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	750,00	-750,00
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições de Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	750,00	-750,00
1.9.3	RECEITA DA DÍVIDAATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.1	Receita da Dívida Ativa Tributária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.3.1.11	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.1.11.01	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.9.3.1.11.02	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Educação	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.9.3.1.11.03	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Saúde	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00
1.9.3.1.99	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.1.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.2	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.3.2.99	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.3.2.99.01	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9	RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.02	Outras Receitas dos Recursos - Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	2.586.000,00	2.586.000,00	0,00	0,00	2.586.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.585.000,00	2.585.000,00	0,00	0,00	2.585.000,00
2.4.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.385.000,00	1.385.000,00	0,00	0,00	1.385.000,00
2.4.2.1	Transferências da União	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.1.99	Outras Transferências da União	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.2	Transferências dos Estados	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	585.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências do Estado	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	585.000,00
2.4.7	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2.4.7.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.7.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde- Sus	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.7.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.7.2.01	Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.2.02	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.2.99	Outras Transferências de Convênios do Estado	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

2.5.9	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.5.9.0.01	Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
9	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.342.600,00	-3.342.600,00	-378.278,48	-844.942,17	-2.497.657,83
9.7	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.342.600,00	-3.342.600,00	-378.278,48	-844.942,17	-2.497.657,83
9.7.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-3.342.600,00	-3.342.600,00	-378.278,48	-844.942,17	-2.497.657,83
9.7.2.1	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-2.882.000,00	-2.882.000,00	-311.584,48	-712.629,82	-2.169.370,18
9.7.2.1.01	Deduções de Participação na Receita da União	-2.881.000,00	-2.881.000,00	-311.496,68	-712.454,22	-2.168.545,78
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-2.880.000,00	-2.880.000,00	-311.175,50	-712.133,04	-2.167.866,96
9.7.2.1.01.02.01	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-1.728.000,00	-1.728.000,00	-311.175,50	-712.133,04	-1.015.866,96
9.7.2.1.01.02.02	Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro	-1.152.000,00	-1.152.000,00	0,00	0,00	-1.152.000,00
9.7.2.1.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-1.000,00	-1.000,00	-321,18	-321,18	-678,82
9.7.2.1.36	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-1.000,00	-1.000,00	-87,80	-175,60	-824,40
9.7.2.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-460.600,00	-460.600,00	-66.694,00	-132.312,35	-328.287,65
9.7.2.2.01	Deduções de Participação na Receita do Estado	-460.600,00	-460.600,00	-66.694,00	-132.312,35	-328.287,65
9.7.2.2.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-420.000,00	-420.000,00	-59.350,34	-122.367,37	-297.632,63
9.7.2.2.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-40.000,00	-40.000,00	-7.280,47	-9.845,37	-30.154,63
9.7.2.2.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-600,00	-600,00	-63,19	-99,61	-500,39
Total Receitas		30.581.100,00	30.581.100,00	3.439.571,96	7.262.233,45	23.318.866,55

Despesas		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3	Despesas Correntes	23.438.100,00	24.535.329,37	1.336.143,99	17.163.191,79	3.438.130,40	6.611.488,90	17.923.840,47
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.952.570,00	16.630.192,36	442.273,79	14.626.251,79	2.537.825,30	5.246.583,34	11.383.609,02
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	14.952.570,00	16.630.192,36	442.273,79	14.626.251,79	2.537.825,30	5.246.583,34	11.383.609,02
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.153.000,00	2.623.583,41	401.700,00	1.914.632,00	452.509,35	681.051,49	1.942.531,92
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.471.800,00	10.124.205,00	0,00	9.577.005,00	1.619.638,05	3.323.807,06	6.800.397,94
319013	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	1.999.520,00	2.551.000,00	26.000,00	2.131.780,00	351.654,11	561.340,00	1.989.660,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	503.000,00	503.000,00	0,00	500.000,00	99.450,00	177.550,00	325.450,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00	12.553,95	10.553,95	10.553,95	10.553,95	10.553,95	2.000,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	813.250,00	815.850,00	4.019,84	492.280,84	4.019,84	492.280,84	323.569,16
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.485.530,00	7.905.137,01	893.870,20	2.536.940,00	900.305,10	1.364.905,56	6.540.231,45
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	70.000,00	40.000,00	0,00	23.503,49	3.280,00	8.743,49	31.256,51
335041	CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	40.000,00	0,00	23.503,49	3.280,00	8.743,49	31.256,51
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	8.415.530,00	7.865.137,01	893.870,20	2.513.436,51	897.025,10	1.356.162,07	6.508.974,94
339014	DIÁRIAS - CIVIL	29.100,00	26.800,00	3.400,00	5.800,00	3.400,00	5.800,00	21.000,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.900,00	11.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.395,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.385.000,00	2.213.500,74	241.406,12	396.708,26	264.150,95	351.686,63	1.861.814,11
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	241.000,00	244.597,00	61.326,00	71.557,08	35.900,00	43.215,08	201.381,92
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.000,00	20.700,00	0,00	2.682,86	0,00	2.682,86	18.017,14
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.143.000,00	845.723,79	63.134,00	185.771,00	55.364,00	75.706,00	770.017,79
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.085.500,00	3.513.916,41	512.051,28	1.570.063,64	493.132,16	764.335,64	2.749.580,77
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	399.680,00	419.680,00	0,00	230.000,00	34.125,19	63.482,19	356.197,81
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	127.000,00	120.200,00	2.400,00	4.000,00	800,00	2.400,00	117.800,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	927.500,00	414.774,07	10.152,80	46.853,67	10.152,80	46.853,67	367.920,40
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.850,00	14.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.850,00
4	Despesas de Capital	7.043.000,00	6.034.770,63	6.400,00	579.973,98	103.877,76	230.203,96	5.804.566,67
44	INVESTIMENTO	6.243.000,00	5.334.770,63	6.400,00	29.973,98	21.186,24	29.973,98	5.304.796,65
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.243.000,00	5.334.770,63	6.400,00	29.973,98	21.186,24	29.973,98	5.304.796,65
449030	MATERIAL DE CONSUMO	146.000,00	137.849,63	0,00	0,00	0,00	0,00	137.849,63
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.000,00	65.200,00	0,00	348,09	0,00	348,09	64.851,91
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.690.000,00	4.144.800,00	0,00	14.786,24	14.786,24	14.786,24	4.130.013,76
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.181.000,00	939.921,00	6.400,00	14.839,65	6.400,00	14.839,65	925.081,35
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	700.000,00	0,00	550.000,00	82.691,52	200.229,98	499.770,02
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00	700.000,00	0,00	550.000,00	82.691,52	200.229,98	499.770,02
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	800.000,00	700.000,00	0,00	550.000,00	82.691,52	200.229,98	499.770,02
9	Reserva de Contigência	100.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Total Despesas		30.581.100,00	30.581.100,00	1.342.543,99	17.743.165,77	3.542.008,16	6.841.692,86	23.739.407,14

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:40D92DD5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017	Exercício: 2017
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	167.000,00	167.000,00	72.437,05	43,37
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	7.000,01	140,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	7.000,01	140,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.000,00	101.000,00	9.974,84	9,87

1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	9.974,84	9,97
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	50.000,00	50.000,00	55.462,20	110,92
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	16.713.000,00	16.713.000,00	4.224.711,47	25,27
2.1 - Cota-Parte FPM	14.400.000,00	14.400.000,00	3.560.665,73	24,72
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	14.400.000,00	14.400.000,00	3.560.665,73	24,72
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	610.364,21	29,06
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	878,00	17,56
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	495,18	16,50
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.605,91	32,11
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	50.702,44	25,35
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.880.000,00	16.880.000,00	4.297.148,52	25,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.360.500,00	1.360.500,00	159.878,97	11,75
5.1 - Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	114.316,32	32,66
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	310.000,00	310.000,00	41.646,80	13,43
5.4 - Transferências do PNATE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	500,00	500,00	3.915,85	783,17
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.660.500,00	1.660.500,00	159.878,97	9,62

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.342.600,00	3.342.600,00	844.942,17	25,27
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.880.000,00	2.880.000,00	712.133,04	24,72
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	122.367,37	29,13
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	175,60	17,56
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	99,61	16,60
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	321,18	32,11
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	9.845,37	24,61
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.205.520,00	4.205.520,00	1.490.009,81	35,42
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.190.520,00	4.190.520,00	1.478.519,52	35,28
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	11.490,29	76,60
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	847.920,00	847.920,00	633.577,35	10,01

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.259.520,00	5.290.000,00	5.290.000,00	100,00	2.021.415,11	38,21	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	310.000,00	600.000,00	600.000,00	100,00	237.273,65	39,54	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.949.520,00	4.690.000,00	4.690.000,00	100,00	1.784.141,46	38,04	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.839.680,00	2.839.680,00	1.869.000,00	65,81	529.194,09	18,63	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.839.680,00	2.839.680,00	1.869.000,00	65,81	529.194,09	18,63	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.099.200,00	8.129.680,00	7.159.000,00	88,06	2.550.609,20	31,37	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	2.550.609,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	135,66
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	35,51
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-71,17

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	447.000,00	760.800,00	612.000,00	80,44	241.273,65	31,71	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	447.000,00	760.800,00	612.000,00	80,44	241.273,65	31,71	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	310.000,00	600.000,00	600.000,00	100,00	237.273,65	39,54	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	137.000,00	160.800,00	12.000,00	7,46	4.000,00	2,48	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.867.350,00	8.584.030,00	6.940.724,35	80,85	2.499.902,22	29,12	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.789.200,00	7.529.680,00	6.559.000,00	87,10	2.313.335,55	30,72	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.078.150,00	1.054.350,00	381.724,35	36,20	186.566,67	17,69	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGULAR							
27 - OUTRAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	8.614.350,00	9.644.830,00	7.552.724,35	78,30	2.741.175,87	28,42	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	633.577,35
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	11.490,29
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	645.067,64
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.096.108,23
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	48,77

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	350.000,00	350.000,00	80.336,54	22,95	61.573,06	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.037.500,00	1.037.500,00	28.564,84	2,75	28.564,84	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.387.500,00	1.387.500,00	108.901,38	7,84	90.137,90	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.001.850,00	11.032.330,00	7.661.625,73	69,44	2.831.313,77	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	276.337,90	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.464.199,22	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.660.364,93	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.660.364,93	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.490,29	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	91.662,48	0,00
51 - (+) Ajustes	209,55	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	209,55	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	91.872,03	0,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3BB533A4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-ABRIL/2017	Exercício: 2017
ADCT, Art. 77 - Anexo XI	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	167.000,00	167.000,00	72.437,05	43,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	7.000,01	140,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	9.974,84	9,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	50.000,00	50.000,00	55.462,20	110,92
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	16.713.000,00	16.713.000,00	4.224.711,47	25,27
Cota-Parte FPM	14.400.000,00	14.400.000,00	3.560.665,73	24,72
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.605,91	32,11
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	50.702,44	25,35
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	610.364,21	29,06
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	495,18	16,50
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	878,00	17,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	16.880.000,00	16.880.000,00	4.297.148,52	25,45
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.642.000,00	3.642.000,00	953.872,43	26,19
Provenientes da União	3.392.000,00	3.392.000,00	953.872,43	28,12
Provenientes dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.642.000,00	3.642.000,00	953.872,43	26,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.558.850,00	5.828.850,00	4.033.351,46	69,19	1.456.306,98	24,98	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.878.000,00	4.441.600,00	3.719.500,00	83,74	1.272.373,52	28,64	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.680.850,00	1.387.250,00	313.851,46	22,62	183.933,46	13,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.230.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.230.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.788.850,00	6.898.850,00	4.033.351,46	58,46	1.456.306,98	21,10	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.642.000,00	3.642.000,00	953.872,43	26,19	953.872,43	26,19	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.642.000,00	3.642.000,00	953.872,43	26,19	953.872,43	26,19	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.642.000,00	3.642.000,00	953.872,43	26,19	953.872,43	26,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.146.850,00	3.256.850,00	3.079.479,03	94,55	502.434,55	15,42	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							11,69
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							(142.137,73)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.307.350,00	5.547.350,00	3.888.605,75	70,09	1.412.598,51	25,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	926.500,00	796.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	210.000,00	210.000,00	144.745,71	68,92	43.708,47	20,81	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.788.850,00	6.898.850,00	4.033.351,46	58,46	1.456.306,98	21,10	0,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4C3649F1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: 2017 -

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	1.195.000,00	1.195.000,00	2.891,60	940.982,65	141.663,66	270.691,32	3,96	22,65	924.308,68	157.300,29	259.479,24
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.195.000,00	1.195.000,00	2.891,60	940.982,65	141.663,66	270.691,32	3,96	22,65	924.308,68	157.300,29	259.479,24
04	ADMINISTRAÇÃO	4.716.400,00	3.937.832,00	211.209,36	2.219.563,23	339.177,86	1.110.966,34	16,24	106,59	2.826.865,66	347.866,30	1.074.593,83
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	30.000,00	30.553,95	10.553,95	10.553,95	10.553,95	10.553,95	0,15	34,54	20.000,00	10.553,95	10.553,95
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.777.400,00	3.015.366,05	164.046,61	1.811.528,48	251.138,01	957.658,36	14,00	31,76	2.057.707,69	259.630,09	924.795,85
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	847.000,00	799.912,00	31.608,80	322.480,80	64.908,26	119.428,39	1,75	14,93	680.483,61	63.922,33	115.918,39
124	CONTROLE INTERNO	62.000,00	92.000,00	5.000,00	75.000,00	12.577,64	23.325,64	0,34	25,35	68.674,36	13.759,93	23.325,64
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.992.000,00	2.066.088,00	109.887,51	685.779,92	175.688,41	253.380,11	3,70	44,85	1.812.707,89	142.807,24	206.206,32
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	612.000,00	640.570,00	88.999,43	430.546,76	106.282,14	154.874,78	2,26	24,18	485.695,22	81.488,13	118.490,04
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	290.000,00	309.411,00	7.507,53	75.338,21	19.421,90	29.141,90	0,43	9,42	280.269,10	17.237,26	25.893,40
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	590.000,00	616.107,00	13.380,55	179.894,95	49.984,37	69.363,43	1,01	11,26	546.743,57	44.081,85	61.822,88
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	6.523.850,00	6.633.850,00	164.386,75	4.033.351,46	839.060,24	1.456.306,98	21,29	46,28	5.177.543,02	837.489,61	1.362.301,10
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.307.350,00	5.547.350,00	156.141,04	3.888.605,75	815.462,77	1.412.598,51	20,65	25,46	4.134.751,49	811.857,01	1.318.592,63
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	926.500,00	796.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796.500,00	0,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	210.000,00	210.000,00	8.245,71	144.745,71	23.597,47	43.708,47	0,64	20,81	166.291,53	25.632,60	43.708,47
12	EDUCAÇÃO	10.001.850,00	11.032.330,00	587.307,26	7.661.625,73	1.533.725,73	2.831.313,77	41,38	58,07	8.201.016,23	1.609.045,99	2.797.729,44
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.834.850,00	9.551.530,00	583.450,13	7.045.768,60	1.388.947,82	2.586.182,99	37,80	27,08	6.965.347,01	1.459.635,41	2.556.170,66
362	ENSINO MÉDIO	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	477.000,00	790.800,00	3.857,13	615.857,13	144.777,91	245.130,78	3,58	31,00	545.669,22	149.410,58	241.558,78
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
13	CULTURA	334.000,00	334.000,00	0,00	61.900,00	26.500,00	61.900,00	0,90	21,80	272.100,00	26.500,00	61.900,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	284.000,00	284.000,00	0,00	61.900,00	26.500,00	61.900,00	0,90	21,80	222.100,00	26.500,00	61.900,00
813	LAZER	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	3.654.000,00	3.354.000,00	251.243,09	1.072.650,15	313.924,50	506.623,10	7,40	16,06	2.847.376,90	264.295,38	439.345,45
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.454.000,00	3.154.000,00	251.243,09	1.072.650,15	313.924,50	506.623,10	7,40	16,06	2.647.376,90	264.295,38	439.345,45
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
16	HABITAÇÃO	93.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	93.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,67	29.800,00	200,00	200,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	30.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,67	29.800,00	200,00	200,00
20	AGRICULTURA	259.000,00	359.000,00	14.318,42	303.216,79	42.878,04	95.662,98	1,40	29,55	263.337,02	60.780,97	94.073,64
481	HABITAÇÃO RURAL	18.000,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	216.000,00	323.750,00	14.318,42	303.216,79	42.878,04	95.662,98	1,40	29,55	228.087,02	60.780,97	94.073,64
606	EXTENSÃO RURAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	153.000,00	153.000,00	100,00	53.215,84	23.993,01	30.916,09	0,45	20,21	122.083,91	24.718,14	30.916,09
695	TURISMO	153.000,00	153.000,00	100,00	53.215,84	23.993,01	30.916,09	0,45	20,21	122.083,91	24.718,14	30.916,09
26	TRANSPORTE	347.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	347.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	167.000,00	167.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	100,00	0,00	0,06	166.900,00	100,00	100,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	167.000,00	167.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	100,00	0,00	0,06	166.900,00	100,00	100,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	750.000,00	740.000,00	0,00	709.680,00	105.096,71	223.632,17	3,27	30,22	516.367,83	105.096,71	223.632,17
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	750.000,00	740.000,00	0,00	709.680,00	105.096,71	223.632,17	3,27	30,22	516.367,83	105.096,71	223.632,17
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
Total Geral		30.581.100,00	30.581.100,00	1.342.543,99	17.743.165,77	3.542.008,16	6.841.692,86	100,00	397,00	23.739.407,14	3.576.200,63	6.550.477,28

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:50B6D5FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 2º BIM. 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	15.876.288,24	15.876.288,24	1.657.167,09	10,44	3.623.400,15	22,82	12.252.888,09
RECEITAS CORRENTES	14.163.868,24	14.163.868,24	1.657.167,09	11,70	3.623.400,15	25,58	10.540.468,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	218.552,24	218.552,24	12.317,38	5,64	33.222,32	15,20	185.329,92

Impostos	212.934,24	212.934,24	12.317,38	5,78	33.222,32	15,60	179.711,92
Taxas	4.558,00	4.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.558,00
Contribuição de melhoria	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00	3.611,59	4,26	81.188,41
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00	3.611,59	4,26	81.188,41
RECEITA PATRIMONIAL	73.327,92	73.327,92	4.404,71	6,01	11.362,13	15,49	61.965,79
Receitas de valores mobiliários	73.327,92	73.327,92	4.404,71	6,01	11.362,13	15,49	61.965,79
RECEITA DE SERVIÇOS	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.771.888,08	13.771.888,08	1.640.445,00	11,91	3.575.204,11	25,96	10.196.683,97
Transferências intergovernamentais	12.748.798,08	12.748.798,08	1.640.445,00	12,87	3.575.204,11	28,04	9.173.593,97
Transferências de convênios	1.023.090,00	1.023.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023.090,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.240,00	14.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.240,00
Multa e juros de mora	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
Indenizações e restituições	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
Receita da dívida ativa	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
Receitas correntes diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.712.420,00	1.712.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712.420,00
ALIENAÇÃO DE BENS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Alienação de bens móveis	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Alienação de bens imóveis	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.406.420,00	1.406.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406.420,00
Transferências intergovernamentais	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00
Transferências de convênios	1.035.420,00	1.035.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035.420,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receitas de capital diversas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.876.288,24	15.876.288,24	1.657.167,09	10,44	3.623.400,15	22,82	12.252.888,09
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.876.288,24	15.876.288,24	1.657.167,09	10,44	3.623.400,15	22,82	12.252.888,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	15.876.288,24	15.876.288,24	1.657.167,09	10,44	3.623.400,15	22,82	12.252.888,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	15.876.288,24	16.301.719,24	575.555,48	7.984.578,12	8.317.141,12	1.123.981,96	2.946.052,88	13.355.666,36	2.892.147,13	5.038.525,24
DESPESAS CORRENTES	12.631.546,24	13.827.479,54	575.555,48	7.684.578,12	6.142.901,42	1.075.134,54	2.849.299,36	10.978.180,18	2.795.393,61	4.835.278,76
Pessoal e encargos so	7.559.110,76	8.261.370,27	23.344,38	5.843.263,36	2.418.106,91	579.737,48	1.876.057,05	6.385.313,22	1.824.805,30	3.967.206,31
Juros e encargos da d	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	5.072.435,48	5.466.109,27	552.211,10	1.841.314,76	3.624.794,51	495.397,06	973.242,31	4.492.866,96	970.588,31	868.072,45
DESPESAS DE CAPITAL	3.044.742,00	2.274.239,70	0,00	300.000,00	1.974.239,70	48.847,42	96.753,52	2.177.486,18	96.753,52	203.246,48
Investimentos	2.726.742,00	1.956.239,70	0,00	0,00	1.956.239,70	0,00	0,00	1.956.239,70	0,00	0,00
Amortização de dívida	318.000,00	318.000,00	0,00	300.000,00	18.000,00	48.847,42	96.753,52	221.246,48	96.753,52	203.246,48
Reserva de contingênci	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.876.288,24	16.301.719,24	575.555,48	7.984.578,12	8.317.141,12	1.123.981,96	2.946.052,88	13.355.666,36	2.892.147,13	5.038.525,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	15.876.288,24	16.301.719,24	575.555,48	7.984.578,12	8.317.141,12	1.123.981,96	2.946.052,88	13.355.666,36	2.892.147,13	5.038.525,24
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	677.347,27	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	15.876.288,24	16.301.719,24	575.555,48	7.984.578,12	8.317.141,12	1.123.981,96	3.623.400,15	13.355.666,36	2.892.147,13	5.038.525,24
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras – DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:35:55

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Contabilista
CRC 007772/O-6

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:03D4CB31

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 2º BIM 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/totald)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	15.876.288,24	16.301.719,24	575.555,48	7.984.578,12	100,00	8.317.141,12	1.123.981,96	2.946.052,88	100,00	13.355.666,36	5.038.525,24
ESSENCIAL À JUSTIÇA	701.310,00	712.322,65	48.678,98	559.384,86	7,01	152.937,79	131.287,25	228.471,41	7,76	483.851,24	330.913,45
Ação Legislativa	701.310,00	712.322,65	48.678,98	559.384,86	7,01	152.937,79	131.287,25	228.471,41	7,76	483.851,24	330.913,45
ADMINISTRAÇÃO	2.131.200,00	2.294.712,99	67.960,71	2.058.132,83	25,78	236.580,16	267.686,39	990.783,52	33,63	1.303.929,47	1.067.349,31
Administração Geral	2.131.200,00	2.294.712,99	67.960,71	2.058.132,83	25,78	236.580,16	267.686,39	990.783,52	33,63	1.303.929,47	1.067.349,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.569.340,60	1.677.090,60	50.250,00	431.593,00	5,41	1.245.497,60	89.605,98	155.944,59	5,29	1.521.146,01	275.648,41
Assistência à Criança e ao A	75.260,00	75.260,00	0,00	62.920,00	0,79	12.340,00	5.684,14	11.523,63	0,39	63.736,37	51.396,37
Assistência Comunitária	1.494.080,60	1.601.830,60	50.250,00	368.673,00	4,62	1.233.157,60	83.921,84	144.420,96	4,90	1.457.409,64	224.252,04
SAÚDE	3.092.706,40	4.334.857,40	308.377,63	2.236.987,30	28,02	2.097.870,10	330.402,02	733.194,64	24,89	3.601.662,76	1.503.792,66
Atenção Básica	3.056.666,40	4.298.817,40	308.377,63	2.236.987,30	28,02	2.061.830,10	330.402,02	733.194,64	24,89	3.565.622,76	1.503.792,66
Vigilância Sanitária	36.040,00	36.040,00	0,00	0,00	0,00	36.040,00	0,00	0,00	0,00	36.040,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.100.159,88	4.106.378,30	47.022,06	2.297.703,56	28,78	1.808.674,74	236.785,91	645.832,53	21,92	3.460.545,77	1.651.871,03
Ensino Fundamental	4.056.483,88	3.062.702,30	47.022,06	1.793.703,56	22,46	1.268.998,74	194.924,37	527.573,85	17,91	2.535.128,45	1.266.129,71
Educação Infantil	883.828,00	883.828,00	0,00	416.000,00	5,21	467.828,00	35.613,80	99.515,46	3,38	784.312,54	316.484,54
Educação de Jovens e Adultos	159.848,00	159.848,00	0,00	88.000,00	1,10	71.848,00	6.247,74	18.743,22	0,64	141.104,78	69.256,78
CULTURA	108.120,00	108.120,00	0,00	0,00	0,00	108.120,00	0,00	0,00	0,00	108.120,00	0,00
Difusão Cultural	108.120,00	108.120,00	0,00	0,00	0,00	108.120,00	0,00	0,00	0,00	108.120,00	0,00
URBANISMO	1.487.200,00	1.487.200,00	15.393,10	172.601,66	2,16	1.314.598,34	55.639,72	117.397,28	3,98	1.369.802,72	55.204,38
Infra Estrutura Urbana	1.487.200,00	1.487.200,00	15.393,10	172.601,66	2,16	1.314.598,34	55.639,72	117.397,28	3,98	1.369.802,72	55.204,38
SANEAMENTO	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	48.230,00	48.230,00	0,00	0,00	0,00	48.230,00	0,00	0,00	0,00	48.230,00	0,00
Controle Ambiental	48.230,00	48.230,00	0,00	0,00	0,00	48.230,00	0,00	0,00	0,00	48.230,00	0,00
AGRICULTURA	349.100,00	221.605,94	17.873,00	111.262,65	1,39	110.343,29	8.718,69	36.241,57	1,23	185.364,37	75.021,08
Abastecimento	349.100,00	221.605,94	17.873,00	111.262,65	1,39	110.343,29	8.718,69	36.241,57	1,23	185.364,37	75.021,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	135.680,00	135.680,00	0,00	30.000,00	0,38	105.680,00	2.500,00	7.500,00	0,25	128.180,00	22.500,00
Turismo	135.680,00	135.680,00	0,00	30.000,00	0,38	105.680,00	2.500,00	7.500,00	0,25	128.180,00	22.500,00
TRANSPORTE	225.521,36	247.801,36	20.000,00	81.016,36	1,01	166.785,00	1.356,00	24.791,44	0,84	223.009,92	56.224,92
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ OBIMESTRE (d)	% (d/totald)		
Serviços Urbanos	225.521,36	247.801,36	20.000,00	81.016,36	1,01	166.785,00	1.356,00	24.791,44	0,84	223.009,92	56.224,92
DESPORTO E LAZER	277.720,00	277.720,00	0,00	5.895,90	0,07	271.824,10	0,00	5.895,90	0,20	271.824,10	0,00
Desporto Comunitário	277.720,00	277.720,00	0,00	5.895,90	0,07	271.824,10	0,00	5.895,90	0,20	271.824,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.876.288,24	16.301.719,24	575.555,48	7.984.578,12	100,00	8.317.141,12	1.123.981,96	2.946.052,88	100,00	13.355.666,36	5.038.525,24
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 – HORA DA EMISSÃO: 14:37:38											

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Contabilista
CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:06B20D9F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE - RREO 2º BIM. 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	213.994,24	213.994,24	33.222,32	15,52
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.260,00	22.260,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	84.800,00	84.800,00	2.535,36	2,99
1.3.1 - ISS	84.800,00	84.800,00	2.535,36	2,99
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	101.634,24	101.634,24	30.686,96	30,19
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.593.852,00	10.593.852,00	3.110.014,75	29,36
2.1 - Cota parte do FPM	8.745.000,00	8.745.000,00	2.670.499,29	30,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.897.000,00	7.897.000,00	2.670.499,29	33,82
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	848.000,00	848.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.696.000,00	1.696.000,00	427.715,84	25,22
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.120,00	2.120,00	613,80	28,95
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.438,00	2.438,00	371,04	15,22
2.5 - Cota parte ITR	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00
2.6 - Cota parte IPVA	142.994,00	142.994,00	10.814,78	7,56
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.807.846,24	10.807.846,24	3.143.237,07	29,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	282.593,88	282.593,88	56.486,67	19,99
5.1 - Transferências do salário-educação	84.800,00	84.800,00	36.066,50	42,53
5.2 - Transferências diretas - PDDE	4.134,00	4.134,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	101.760,00	101.760,00	14.206,00	13,96
5.4 - Transferências diretas - PNATE	38.899,88	38.899,88	5.744,24	14,77
5.5 - Outras transferências do FNDE	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	469,93	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	646.090,00	646.090,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	646.090,00	646.090,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	928.683,88	928.683,88	56.486,67	6,08

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.949.170,40	1.949.170,40	619.765,60	31,80
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.579.400,00	1.579.400,00	534.099,75	33,82
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	339.200,00	339.200,00	85.543,09	25,22
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	424,00	424,00	122,76	28,95
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	487,60	487,60	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	28.598,80	28.598,80	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.332.000,00	2.332.000,00	744.009,46	31,90
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.332.000,00	2.332.000,00	740.720,26	31,76
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	3.289,20	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	382.829,60	382.829,60	120.954,66	31,59
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.929.833,44	2.949.777,91	2.216.000,00	75,12	619.209,74	20,99
13.1 - Com educação infantil	642.996,00	642.996,00	416.000,00	64,70	99.515,46	15,48

13.2 - Com ensino fundamental	2.286.837,44	2.306.781,91	1.800.000,00	78,03	519.694,28	22,53
14-OUTRAS DESPESAS	6.366,56	6.422,09	25.000,00	389,28	1.446,83	22,53
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	6.366,56	6.422,09	25.000,00	389,28	1.446,83	22,53
15 - Total das despesas do Fundeb	2.936.200,00	2.956.200,00	2.241.000,00	75,81	620.656,57	21,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	28.888,80
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	28.888,80
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	28.888,80

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	591.767,77
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	83,23
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	20,46

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	28.888,80
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	28.888,80

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	883.828,00	883.828,00	416.000,00	47,07	99.515,46	11,26
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola (23.2)	883.828,00	883.828,00	416.000,00	47,07	99.515,46	11,26
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	642.996,00	642.996,00	416.000,00	64,70	99.515,46	15,48
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	240.832,00	240.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	4.216.331,88	3.222.550,30	1.881.703,56	58,39	546.317,07	16,95
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.293.204,00	2.313.204,00	1.825.000,00	78,89	521.141,11	22,53
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.923.127,88	909.346,30	56.703,56	6,24	25.175,96	2,77
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	5.100.159,88	4.106.378,30	2.297.703,56	55,95 645.832,53		15,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	120.954,66
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	3.289,20
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	28.888,80
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	153,42
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	153.286,08
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	492.546,45
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	15,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	645.832,53	645.832,53	645.832,53	100,00	645.832,53	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	28.888,80	36,79
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	740.720,26	36.066,50
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	582.468,31	23.367,26
48.1-(-) Orçamento do exercício	582.468,31	23.367,26
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.289,20	348,22
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	190.429,95	13.084,25
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	190.429,95	13.084,25

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:06:17

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Contabilista
CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:DF11372A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - RREO 2º BIM. 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	0,00	3.623.400,15									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:08:38											

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Contabilista
CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:44E069D6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 2º BIM. 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (até Abril)	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.190.303,17	1.049.143,37	1.049.887,03	970.807,39	775.187,30	831.516,14	1.385.378,78
Receita tributária	9.971,90	11.890,72	13.764,50	6.749,04	8.914,08	11.150,12	17.957,13
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	3.267,58	3.457,45	5.054,27	2.718,59	607,12	1.464,56	5.481,82
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	6.704,32	8.428,52	8.710,23	4.030,45	8.306,96	9.685,56	12.475,31
Outras receitas tributárias	0,00	4,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	3.170,47	3.223,46	7.080,88	3.447,05	3.281,14	3.394,13	3.630,58
Receita patrimonial	316,89	498,45	518,83	494,49	215,26	200,08	304,36

Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.176.843,91	1.033.530,74	1.028.522,82	960.116,81	762.776,82	816.771,81	1.363.486,71
Cota-parte do FPM	737.906,16	609.630,03	675.998,73	549.675,08	445.737,18	529.684,87	987.189,45
Cota-parte do ICMS	118.262,99	88.138,60	99.076,07	122.978,86	88.616,01	101.763,51	114.312,69
Cota-parte do IPVA	4.725,31	4.770,99	3.260,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	433,77	130,00	536,71	0,00
Transferências da LC 87/96	153,89	153,89	153,89	153,89	153,89	153,89	153,89
Transferências da LC 61/89	124,82	74,26	97,94	101,99	111,68	118,05	123,37
Transferências do Fundeb	218.700,42	198.801,79	165.165,21	187.264,45	166.576,07	178.320,64	255.289,71
Outras transferências correntes	96.970,32	131.961,18	84.770,10	99.508,77	61.451,99	6.194,14	6.417,60
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	172.234,60	140.553,52	108.913,08	134.272,38	106.949,70	128.730,00	220.355,82
Ded. de receita para formação do Fundeb	172.234,60	140.553,52	108.913,08	134.272,38	106.949,70	128.730,00	220.355,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.018.068,57	908.589,85	940.973,95	836.535,01	668.237,60	702.786,14	1.165.022,96

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.971.224,93	1.072.097,42	1.238.968,71	928.797,29	1.003.302,33	13.466.613,86	16.113.038,64
Receita tributária	11.453,66	452,92	20.452,02	10.773,02	1.544,36	125.073,47	218.552,24
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
ISS	2.123,29	392,39	371,76	226,85	1.544,36	26.710,04	84.800,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
IRRF	9.330,37	60,53	20.080,26	10.546,17	0,00	98.358,68	101.634,24
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,75	5.618,00
Receita de contribuições	0,00	3.611,59	0,00	0,00	0,00	30.839,30	84.800,00
Receita patrimonial	0,00	2.878,16	4.079,26	2.848,27	1.556,44	13.910,49	73.327,92
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
Transferências correntes	1.959.771,27	1.065.154,75	1.214.437,43	915.176,00	1.000.201,53	13.296.790,60	15.721.058,48
Cota-parte do FPM	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	8.749.537,57	8.745.000,00
Cota-parte do ICMS	108.732,75	137.211,05	83.056,91	108.718,54	98.729,34	1.269.597,32	1.696.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	134,12	50,41	6.535,68	4.094,57	23.571,96	142.994,00
Cota-parte do ITR	298,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398,50	5.300,00
Transferências da LC 87/96	153,89	153,45	153,45	153,45	153,45	1.844,92	2.120,00
Transferências da LC 61/89	131,25	92,60	101,82	80,01	96,61	1.254,40	2.438,00
Transferências do Fundeb	297.948,06	193.533,71	203.083,69	168.959,40	175.143,46	2.408.786,61	2.332.000,00
Outras transferências correntes	9.290,52	75.130,31	83.299,72	101.477,97	84.326,70	840.799,32	2.795.206,48
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.240,00
DEDUÇÕES (II)	260.570,26	159.252,76	185.580,31	127.624,53	147.308,00	1.892.344,96	1.949.170,40
Ded. de receita para formação do Fundeb	260.570,26	159.252,76	185.580,31	127.624,53	147.308,00	1.892.344,96	1.949.170,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.710.654,67	912.844,66	1.053.388,40	801.172,76	855.994,33	11.574.268,90	14.163.868,24

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:38:27

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Contabilista
CRC 007772/O-6

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:0F9668EB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 2º BIM. 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR(b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS(j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR(g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:40:22						
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',						
'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.						
- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017						

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Contabilista
CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:384241B6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2º BIM. 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	15.876.288,24
Previsão Atualizada da Receita	15.876.288,24
Receitas Realizadas	3.623.400,15
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	189.173,23
DESPESAS	
Dotação inicial	15.876.288,24
Créditos Adicionais	425.431,00
Dotação Atualizada	16.301.719,24
Despesas Empenhadas	7.984.578,12
Despesas Liquidadas	2.946.052,88
Despesas Pagas	2.892.147,13
Superavit Orçamentário	677.347,27
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.984.578,12
Despesas Liquidadas	2.946.052,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.623.400,15
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	762.738,66	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais		

	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	492.546,45	25%	15,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	519.694,28	60%	69,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	99.515,46	60%	13,38
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	300.000,00	1.974.239,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	106.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	558.930,87	15,00 %	17,78 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:11:07

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Contabilista
CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:F9E87BD2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - RREO 2º BIM. 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	213.994,24	213.994,24	33.222,32	15,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	84.800,00	84.800,00	2.535,36	2,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	101.634,24	101.634,24	30.686,96	30,19
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.593.852,00	10.593.852,00	3.110.014,75	29,36
Cota Parte FPM	8.745.000,00	8.745.000,00	2.670.499,29	30,54
Cota Parte ITR	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	142.994,00	142.994,00	10.814,78	7,56
Cota Parte ICMS	1.696.000,00	1.696.000,00	427.715,84	25,22
Cota Parte IPI - Exportação	2.438,00	2.438,00	371,04	15,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.120,00	2.120,00	613,80	28,95
Desoneração ICMS LC 87/97	2.120,00	2.120,00	613,80	28,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	10.807.846,24	10.807.846,24	3.143.237,07	29,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.527.396,40	1.527.396,40	174.263,77	11,41
Provenientes da União	1.163.286,40	1.163.286,40	174.263,77	14,98
Provenientes do Estado	364.110,00	364.110,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	735.110,00	735.110,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.240,00	4.240,00	8.074,44	190,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.266.746,40	2.266.746,40	182.338,21	8,04

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.535.994,40	3.848.145,40	2.236.987,30	58,13	733.194,64	19,05 1.503.	792,66
Pessoal e encargos sociais	1.197.344,20	1.939.495,20	1.229.973,60	63,42	324.850,16	16,75	905.123,44
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.338.650,20	1.908.650,20	1.007.013,70	52,76	408.344,48	21,39	598.669,22
DESPESAS DE CAPITAL	556.712,00	486.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	556.712,00	486.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.092.706,40	4.334.857,40	2.236.987,30	51,60	733.194,64	16,91	1.503.792,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE	% (h) (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	174.263,77	174.263,77	174.263,77	7,79	174.263,77	23,77	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	174.263,77	174.263,77	174.263,77	7,79	174.263,77	23,77	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	1.356.167,89		0,00	—	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	174.263,77	174.263,77	1.530.431,66	878,23	174.263,77	100,00	1.356.167,89
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.918.442,63	4.160.593,63	706.555,64	16,98	558.930,87	13,43	147.624,77
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							17,78
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))							87.445,31

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	3.056.666,40	4.298.817,40	2.236.987,30	100,00	733.194,64	100,00	1.503.792,66
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	36.040,00	36.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	3.092.706,40	4.334.857,40	2.236.987,30	100,00	733.194,64	100,00	1.503.792,66

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:08:04

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Contabilista
CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:AA0464ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2017
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.334.200,00	19.334.200,00	2.493.944,76	12,90	5.181.911,25	26,80	14.152.288,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	965.000,00	965.000,00	59.822,68	6,20	129.992,78	13,47	835.007,22
IMPOSTOS	600.000,00	600.000,00	40.439,44	6,74	91.662,92	15,28	508.337,08
TAXAS	355.000,00	355.000,00	19.383,24	5,46	38.329,86	10,80	316.670,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	561.000,00	561.000,00	107.726,91	19,20	201.608,06	35,94	359.391,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	465.000,00	465.000,00	94.550,48	20,33	182.804,63	39,31	282.195,37
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	96.000,00	96.000,00	13.176,43	13,73	18.803,43	19,59	77.196,57
RECEITA PATRIMONIAL	397.100,00	397.100,00	85.346,10	21,49	188.367,28	47,44	208.732,72
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	392.100,00	392.100,00	85.346,10	21,77	188.367,28	48,04	203.732,72
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	37,24	0,05	37,24	0,05	79.962,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.471.450,00	16.471.450,00	2.238.463,09	13,59	4.656.458,06	28,27	11.814.991,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.171.450,00	16.171.450,00	2.238.463,09	13,84	4.656.458,06	28,79	11.514.991,94
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	859.650,00	859.650,00	2.548,74	0,30	5.447,83	0,63	854.202,17
MULTAS e JUROS de MORA	38.000,00	38.000,00	83,49	0,22	919,21	2,42	37.080,79
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	300,00	0,30	99.700,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DIVERSAS	691.650,00	691.650,00	2.465,25	0,36	4.228,62	0,61	687.421,38
RECEITAS DE CAPITAL	2.701.000,00	2.701.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.701.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.701.000,00	2.701.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.701.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.701.000,00	2.701.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.701.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	465.000,00	465.000,00	74.449,04	16,01	143.940,38	30,95	321.059,62
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	74.449,04	16,18	143.940,38	31,29	316.059,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	460.000,00	460.000,00	74.449,04	16,18	143.940,38	31,29	316.059,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.911.000,00	-1.911.000,00	-295.648,86	0,00	-656.876,51	0,00	-1.254.123,49
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.911.000,00	-1.911.000,00	-295.648,86	0,00	-656.876,51	0,00	-1.254.123,49
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTA	-1.911.000,00	-1.911.000,00	-295.648,86	0,00	-656.876,51	0,00	-1.254.123,49
Total Receitas	20.589.200,00	20.589.200,00	2.272.744,94	11,04	4.668.975,12	22,68	15.920.224,88

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	15.915.200,00	60.500,00	15.975.700,00	783.959,73	9.600.723,63	1.764.827,44	3.195.095,29	37,94	12.780.604,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.181.330,00	-8.000,00	10.173.330,00	44.275,49	7.696.050,72	1.178.299,51	2.313.013,50	22,74	7.860.316,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.733.870,00	68.500,00	5.802.370,00	739.684,24	1.904.672,91	586.527,93	882.081,79	15,20	4.920.288,21
Despesas de Capital	4.184.000,00	39.500,00	4.223.500,00	259.157,57	641.183,96	280.297,09	478.633,17	37,57	3.744.866,83
INVESTIMENTO	4.064.000,00	39.500,00	4.103.500,00	259.157,57	541.583,96	264.051,87	446.603,58	10,88	3.656.896,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	99.600,00	16.245,22	32.029,59	26,69	87.970,41
Reserva de Contigência	490.000,00	-100.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	490.000,00	-100.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Total Despesas	20.589.200,00	0,00	20.589.200,00	1.043.117,30	10.241.907,59	2.045.124,53	3.673.728,46	75,51	16.915.471,54
Superavit							995.246,66		
Total							4.668.975,12		

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:D7818481

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício: 2017

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	580.000,00	580.000,00	87.867,50	15,14
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	160.000,00	160.000,00	1.631,43	1,01
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	1.620,13	1,08
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	11,30	0,11
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	9.990,00	16,65
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	9.990,00	19,98
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.000,00	210.000,00	32.937,82	15,68
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	32.936,67	16,46
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	1,15	0,01
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	43.308,25	28,87
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	9.555.000,00	9.555.000,00	3.284.930,64	34,37
2.1 - Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	2.670.499,29	34,23
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	2.670.499,29	34,23
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	575.030,15	35,93
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	15.000,00	15.000,00	825,04	5,50
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	623,46	3,11
2.5 - Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	779,54	3,89
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	37.173,16	37,17
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.135.000,00	10.135.000,00	3.372.798,14	33,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	403.100,00	403.100,00	253.339,01	62,84
5.1 - Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	28.004,88	28,00
5.2 - Transferências do PDDE	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	58.000,00	58.000,00	6.456,40	11,13
5.4 - Transferências do PNATE	53.000,00	53.000,00	5.652,76	10,66
5.5 - Outras Transferências do FNDE	160.000,00	160.000,00	211.500,00	132,18
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.100,00	13.100,00	1.724,97	13,16
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	593.000,00	593.000,00	664,26	0,11
6.1 - Transferências de Convênios	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	23.000,00	23.000,00	664,26	2,88
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	996.100,00	996.100,00	254.003,27	25,49

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.911.000,00	1.911.000,00	656.876,51	34,37
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	534.099,75	34,23
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	115.005,94	35,93
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	165,00	5,50
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	124,70	3,11
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	155,89	3,89
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	7.325,23	36,62
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.323.650,00	2.323.650,00	623.593,02	26,83
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.323.650,00	2.323.650,00	623.593,02	26,83
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	412.650,00	412.650,00	(33.283,49)	(7,54)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.543.760,00	1.543.760,00	1.356.532,49	87,87	356.231,60	23,07	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	84.480,00	84.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.459.280,00	1.459.280,00	1.356.532,49	92,95	356.231,60	24,41	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	804.890,00	804.890,00	533.318,37	66,25	221.741,73	27,54	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	804.890,00	804.890,00	533.318,37	66,25	221.741,73	27,54	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.348.650,00	2.348.650,00	1.889.850,86	80,46	577.973,33	24,60	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00

18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	577.973,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	57,12
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	35,55
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	7,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	136.080,00	153.080,00	28.315,21	18,49	8.391,50	5,48	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	136.080,00	153.080,00	28.315,21	18,49	8.391,50	5,48	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	84.480,00	84.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	51.600,00	68.600,00	28.315,21	41,27	8.391,50	12,23	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.470.170,00	2.469.170,00	1.889.850,86	76,53	577.973,33	23,40	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.264.170,00	2.264.170,00	1.889.850,86	83,46	577.973,33	25,52	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	206.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	103.000,00	103.000,00	3.502,80	3,40	3.502,80	3,40	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	2.709.250,00	2.725.250,00	1.921.668,87	70,51	589.867,63	21,64	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	(33.283,49)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.178,19
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	(30.105,30)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	616.470,13
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,27

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO							
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	105.000,00	105.000,00	39.865,59	37,96	18.190,59	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	974.100,00	1.074.100,00	284.946,45	26,52	278.584,05	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.079.100,00	1.179.100,00	324.812,04	27,54	296.774,64	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.788.350,00	3.904.350,00	2.246.480,91	57,53	886.642,27	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:561DB1CC

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-ABRIL/2017	Exercício: 2017
ADCT, Art. 77 - Anexo XII	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	610.000,00	610.000,00	91.662,92	15,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	1.620,13	1,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	9.990,00	19,98

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	32.936,67	16,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	47.116,12	23,55
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	9.555.000,00	9.555.000,00	3.284.930,64	34,37
Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	2.670.499,29	34,23
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	779,54	3,89
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	37.173,16	37,17
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	575.030,15	35,93
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	623,46	3,11
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	825,04	5,50
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	10.165.000,00	10.165.000,00	3.376.593,56	33,21
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.325.500,00	2.325.500,00	353.131,81	15,18
Provenientes da União	2.225.500,00	2.225.500,00	353.131,81	15,86
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.325.500,00	2.325.500,00	353.131,81	15,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.712.900,00	3.692.900,00	1.985.032,04	53,75	770.169,86	20,85	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.564.600,00	2.552.600,00	1.562.400,00	61,20	513.683,79	20,12	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.148.300,00	1.140.300,00	422.632,04	37,06	256.486,07	22,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.355.000,00	1.375.000,00	177.413,00	12,90	82.432,62	5,99	0,00
Investimentos	1.355.000,00	1.375.000,00	177.413,00	12,90	82.432,62	5,99	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.067.900,00	5.067.900,00	2.162.445,04	42,66	852.602,48	16,82	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.325.500,00	2.325.500,00	353.131,81	15,18	353.131,81	15,18	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.325.500,00	2.325.500,00	353.131,81	15,18	353.131,81	15,18	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	614.000,00	614.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.939.500,00	2.939.500,00	353.131,81	12,01	353.131,81	12,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.128.400,00	2.128.400,00	1.809.313,23	85,00	499.470,67	23,46	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							14,79
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							(7.018,36)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00

TOTAL (IX)					0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.167.700,00	2.146.700,00	892.115,59	41,55	361.037,44	16,81	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	176.640,00	176.640,00	66.370,30	37,57	42.370,30	23,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	72.000,00	72.000,00	26.180,20	36,36	20.849,80	28,95	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	119.160,00	119.160,00	78.410,78	65,80	27.465,67	23,04	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.532.400,00	2.553.400,00	1.099.368,17	43,05	400.879,27	15,69	0,00
TOTAL	5.067.900,00	5.067.900,00	2.162.445,04	42,66	852.602,48	16,82	0,00

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:9A86E8EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo I**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	793.000,00	793.000,00	147.866,23	18,65	327.313,88	41,28	465.686,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	120.000,00	120.000,00	14.465,26	12,05	28.930,52	24,11	91.069,48
TAXAS	120.000,00	120.000,00	14.465,26	12,05	28.930,52	24,11	91.069,48
	120.000,00	120.000,00	14.465,26	12,05	28.930,52	24,11	91.069,48
	120.000,00	120.000,00	14.465,26	12,05	28.930,52	24,11	91.069,48
	120.000,00	120.000,00	14.465,26	12,05	28.930,52	24,11	91.069,48
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	465.000,00	465.000,00	94.550,48	20,33	182.804,63	39,31	282.195,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	465.000,00	465.000,00	94.550,48	20,33	182.804,63	39,31	282.195,37
	465.000,00	465.000,00	94.550,48	20,33	182.804,63	39,31	282.195,37
	425.000,00	425.000,00	94.550,48	22,25	182.804,63	43,01	242.195,37
	425.000,00	425.000,00	94.550,48	22,25	182.804,63	43,01	242.195,37
	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	38.850,49	19,43	114.825,01	57,41	85.174,99
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	200.000,00	200.000,00	38.850,49	19,43	114.825,01	57,41	85.174,99
	200.000,00	200.000,00	38.850,49	19,43	114.825,01	57,41	85.174,99
	110.000,00	110.000,00	31.888,40	28,99	102.360,28	93,05	7.639,72
	70.000,00	70.000,00	6.962,09	9,95	12.464,73	17,81	57.535,27
	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	753,72	9,42	7.246,28
MULTAS e JUROS de MORA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	753,72	9,42	7.246,28
	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	753,72	9,42	7.246,28
	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	753,72	25,12	2.246,28
	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	753,72	25,12	2.246,28
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	465.000,00	465.000,00	74.449,04	16,01	143.940,38	30,95	321.059,62
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	74.449,04	16,18	143.940,38	31,29	316.059,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	460.000,00	460.000,00	74.449,04	16,18	143.940,38	31,29	316.059,62
	460.000,00	460.000,00	74.449,04	16,18	143.940,38	31,29	316.059,62
	400.000,00	400.000,00	74.449,04	18,61	143.940,38	35,99	256.059,62
	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total Receitas	1.258.000,00	1.258.000,00	222.315,27	17,67	471.254,26	37,46	786.745,74

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	1.003.000,00	0,00	1.003.000,00	30.324,00	803.295,56	109.399,31	216.607,53	154,91	786.392,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00	64.972,18	122.167,71	29,09	297.832,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	11.670,24	23.101,72	38,50	36.898,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	11.148,23	20.342,58	16,95	99.657,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	4.641,40	9.726,60	16,21	50.273,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.230,00	0,00	15.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.230,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.470,00	0,00	15.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.470,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	80.000,00	30.324,00	55.724,00	2.502,00	11.558,40	14,45	68.441,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	86.791,56	14.465,26	28.930,52	24,11	91.069,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	780,00	0,00	780,00	15,60	4.220,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contigência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Total Despesas	1.258.000,00	0,00	1.258.000,00	30.324,00	803.295,56	109.399,31	216.607,53	154,91	1.041.392,47
Superavit							254.646,73		
Total							471.254,26		

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Inistituto de Previdência

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador
CRC/RN: 9621/O-0

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:3F103886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 066/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

NOME	*FUNÇÃO*	*DPTO/ÓRGÃO*	*TELEFONE*	*ENDEREÇO ELETRÔNICO*
Paula Francinete Rocha	Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita	Pode Executivo	(84) 99910-3096	paula.rocha29@hotmail.com
Francisco Marcos de Souza	Vereador	Poder Legislativo	(84) 99635-8076	pmparanarn@gmail.com
Carlos Antonio Gomes	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Poder Executivo	(84) 99607-0023	pmparanarn@gmail.com
Francisco Eugênio Teodoro	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Poder Executivo	(84) 99623-5616	gilteodoro@outlook.com
Valdir Pordeus Fernandes	Presidente	Associação Atlética de Caiçara	(84) 99631-2374	pmparanarn@gmail.com
Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT				

Parágrafo Único. Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º. Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR, sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

NOME	*FUNÇÃO*	*DPTO/ÓRGÃO*	*TELEFONE*	*ENDEREÇO ELETRÔNICO*
Juliana Crysthina Meirelles Macena	Secretária Municipal de Assistência Social	Sec. de Assistência Social	(84) 99955-6389	hamilton.juliana@hotmail.com
Maria Ascenilda da Silva Teodoro	Pedagoga	Sec. de Educação	(84) 99604-5922	pmparanarn@gmail.com-
Maria do Socorro de Morais Alves	Secretária Municipal de Educação	Sec. de Educação	(84) 99931-7841	pmparanarn@gmail.com
Tatiane Kádia Ribeiro da Silva	Engenheira Civil	Sec. de Obras e Serviços Urbanos	(84) 99605-9130	tkadia2004@yahoo.com.br
Maria Aguinay Maia Araújo	Assistente Social	Sec. de Assistência Social	(83) 98161-9506	aguimaia1@hotmail.com
Soraia Maria Gonçalves de Galiza	Psicóloga	Sec. de Assistência Social	(83) 99914-9299	pmparanarn@gmail.com
Francisco Agnaldo de Andrade Queiróz	Agente de Endemias	Sec. de Saúde		pmparanarn@gmail.com
Francisco Evaldo da Silva	Assistente Técnico	Sec. Municipal de Saúde	(84) 99951-7916	franciscoesilva03@hotmail.com
Vânia Maria Fernandes Rocha	Secretária Municipal de Saúde	Sec. Municipal de Saúde	(84) 99819-5643	vaniafr2010@hotmail.com
João Batista Bernardo	Agente de Desenvolvimento	Sec. Municipal de Administração	(84) 99623-1506	jbbernardo1987@gmail.com

Parágrafo único. Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 052/2017 – GP de 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 25 de Maio de 2017.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

(*) Republicada por incorreção.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2E609436

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PPPS RREO 2º BIM 2017 PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM EXERCÍCIO 2017 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	11.770.673,96	3.840.962,85									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem – DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:24:08											

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal de Finanças

GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR
Contralador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:0B8BCF23

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇA ORÇAMENTÁRIO - REC E DESPESA RREO 2º BIM 2017 PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.370.422,38	16.370.422,38	1.750.031,90	10,69	3.840.962,85	23,46	12.529.459,53
RECEITAS CORRENTES	13.116.122,38	13.116.122,38	1.750.031,90	13,34	3.840.962,85	29,28	9.275.159,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	154.100,00	154.100,00	23.877,21	15,49	50.058,99	32,48	104.041,01
Impostos	151.900,00	151.900,00	23.557,05	15,51	48.756,67	32,10	103.143,33
Taxas	2.200,00	2.200,00	320,16	14,55	1.302,32	59,20	897,68
RECEITA PATRIMONIAL	120.300,00	120.300,00	13.904,30	11,56	29.642,26	24,64	90.657,74
Receitas imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de valores mobiliários	109.300,00	109.300,00	13.904,30	12,72	29.642,26	27,12	79.657,74
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.361.722,38	12.361.722,38	1.686.956,65	13,65	3.724.475,43	30,13	8.637.246,95
Transferências intergovernamentais	12.108.222,38	12.108.222,38	1.686.956,65	13,93	3.724.475,43	30,76	8.383.746,95
Transferências de convênios	253.500,00	253.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	420.000,00	420.000,00	25.293,74	6,02	36.786,17	8,76	383.213,83
Indenizações e restituições	200.000,00	200.000,00	19.959,10	9,98	31.451,53	15,73	168.548,47
Receita da dívida ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receitas correntes diversas	200.000,00	200.000,00	5.334,64	2,67	5.334,64	2,67	194.665,36
RECEITAS DE CAPITAL	3.254.300,00	3.254.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.254.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de bens móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.879.300,00	2.879.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.879.300,00
Transferências intergovernamentais	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
Transferências de convênios	1.329.300,00	1.329.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.329.300,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Receitas de capital diversas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.370.422,38	16.370.422,38	1.750.031,90	10,69	3.840.962,85	23,46	12.529.459,53
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.370.422,38	16.370.422,38	1.750.031,90	10,69	3.840.962,85	23,46	12.529.459,53
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	327.897,84	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.370.422,38	16.370.422,38	1.750.031,90	10,69	4.168.860,69	23,46	12.201.561,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	16.370.422,38	16.395.422,38	1.575.293,50	7.673.082,23	8.722.340,15	2.223.455,17	4.168.860,69	12.226.561,69	3.937.343,88	3.504.221,54
DESPESAS CORRENTES	11.553.838,16	12.544.071,04	1.434.323,58	7.340.376,07	5.203.694,97	2.045.408,73	3.918.158,25	8.625.912,79	3.749.228,96	3.422.217,82
Pessoal e encargos so	6.483.197,16	6.751.843,16	445.847,12	4.558.512,47	2.193.330,69	1.173.438,55	2.429.034,32	4.322.808,84	2.332.313,20	2.129.478,15
Juros e encargos da d	5.000,00	1.863,00	0,00	0,00	1.863,00	0,00	0,00	1.863,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	5.065.641,00	5.790.364,88	988.476,46	2.781.863,60	3.008.501,28	871.970,18	1.489.123,93	4.301.240,95	1.416.915,76	1.292.739,67
DESPESAS DE CAPITAL	4.652.880,00	3.851.351,34	140.969,92	332.706,16	3.518.645,18	178.046,44	250.702,44	3.600.648,90	188.114,92	82.003,72
Investimentos	4.262.880,00	3.636.951,34	140.969,92	249.206,16	3.387.745,18	167.636,47	230.246,16	3.406.705,18	167.658,64	18.960,00
Inversões financeiras	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	350.000,00	174.400,00	0,00	83.500,00	90.900,00	10.409,97	20.456,28	153.943,72	20.456,28	63.043,72
Reserva de contingênci	163.704,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.370.422,38	16.395.422,38	1.575.293,50	7.673.082,23	8.722.340,15	2.223.455,17	4.168.860,69	12.226.561,69	3.937.343,88	3.504.221,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI MENTO (XII)=(X+XI)	16.370.422,38	16.395.422,38	1.575.293,50	7.673.082,23	8.722.340,15	2.223.455,17	4.168.860,69	12.226.561,69	3.937.343,88	3.504.221,54
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	16.370.422,38	16.395.422,38	1.575.293,50	7.673.082,23	8.722.340,15	2.223.455,17	4.168.860,69	12.226.561,69	3.937.343,88	3.504.221,54
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 – HORA DA EMISSÃO: 17:10:24

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal de Finanças

GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR
Contralador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:3EB110AD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATICO DO RESULTADO PRIMARIO RREO 2º BIM 2017 PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.006.822,38	3.811.320,59	3.587.474,90
Receita tributária	154.100,00	50.058,99	41.814,07
IPTU	10.800,00	7.033,18	6.671,55
ISS	44.100,00	5.683,55	7.761,70
ITBI	5.800,00	0,00	0,00
IRRF	91.200,00	36.039,94	22.012,82
Outras receitas tributárias	2.200,00	1.302,32	5.368,00
Receita patrimonial líquida	11.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	120.300,00	29.642,26	43.000,26
(-) Aplicações financeiras	109.300,00	29.642,26	43.000,26
Transferências correntes	12.361.722,38	3.724.475,43	3.522.167,44
Cota-parte do FPM	5.760.000,00	2.136.399,54	2.112.614,46
Cota-parte do ICMS	880.000,00	337.488,84	319.942,77
Cota-parte do IPVA	23.200,00	10.173,51	7.976,16
Convênios	253.500,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	5.445.022,38	1.240.413,54	1.081.634,05
Demais receitas correntes	480.000,00	36.786,17	23.493,39
Dívida ativa	20.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	460.000,00	36.786,17	23.493,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.254.300,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	50.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	25.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.879.300,00	0,00	0,00
Convênios	1.329.300,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	1.550.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	300.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	3.179.300,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	16.186.122,38	3.811.320,59	3.587.474,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.544.071,04	7.340.376,07	11.772.255,98	3.918.158,25	3.752.191,08
Pessoal e encargos sociais	6.751.843,16	4.558.512,47	6.652.109,01	2.429.034,32	2.330.665,33
Juros e encargos da dívida (IX)	1.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.790.364,88	2.781.863,60	5.120.146,97	1.489.123,93	1.421.525,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	12.542.208,04	7.340.376,07	11.772.255,98	3.918.158,25	3.752.191,08
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.851.351,34	332.706,16	554.946,35	250.702,44	207.068,20
Investimentos	3.636.951,34	249.206,16	484.283,82	230.246,16	187.463,78
Inversões financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	174.400,00	83.500,00	70.662,53	20.456,28	19.604,42
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.676.951,34	249.206,16	484.283,82	230.246,16	187.463,78
Reserva de contingência (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	16.219.159,38	7.589.582,23	12.256.539,80	4.148.404,41	3.939.654,86
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-33.037,00	-	-	-337.083,82	-352.179,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					246.904,17
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:19:06					

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal de Finanças

GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR
Contralador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:F3EF42AB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA REC E DESP COM SAUDE RREO 2º BIM 2017 PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%(c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	166.900,00	166.900,00	48.756,67	29,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.800,00	10.800,00	7.033,18	65,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	44.100,00	44.100,00	5.683,55	12,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	91.200,00	91.200,00	36.039,94	39,52
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.865.100,00	8.865.100,00	3.106.293,57	35,04
Cota Parte FPM	7.732.000,00	7.732.000,00	2.670.499,29	34,54
Cota Parte ITR	1.200,00	1.200,00	153,16	12,76
Cota Parte IPVA	29.000,00	29.000,00	12.717,00	43,85
Cota Parte ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	421.860,98	38,35
Cota Parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	457,58	45,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	1.900,00	1.900,00	605,56	31,87
Desoneração ICMS LC 87/97	1.900,00	1.900,00	605,56	31,87
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.032.000,00	9.032.000,00	3.155.050,24	34,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.509.197,00	1.509.197,00	195.984,20	12,99
Provenientes da União	1.409.197,00	1.409.197,00	195.984,20	13,91
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	42.000,00	42.000,00	14.213,64	33,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.701.197,00	1.701.197,00	210.197,84	12,36

DOTAÇÃO DESPESAS COM SAÚDE INICIAL (por grupo de natureza de despesa)		DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	%(f'e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.117.117,00	2.360.596,00	1.534.814,49	65,02	767.707,16	32,52	767.107,33
Pessoal e encargos sociais	877.976,00	926.118,00	757.754,34	81,82	328.203,42	35,44	429.550,92
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.239.141,00	1.434.478,00	777.060,15	54,17	439.503,74	30,64	337.556,41
DESPESAS DE CAPITAL	987.480,00	915.902,25	211.701,36	23,11	211.701,36	23,11	0,00
Investimentos	987.480,00	915.902,25	211.701,36	23,11	211.701,36	23,11	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.104.597,00	3.276.498,25	1.746.515,85	53,30	979.408,52	29,89	767.107,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	195.984,20	195.984,20	195.984,20	11,22	195.984,20	20,01	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	195.984,20	195.984,20	195.984,20	11,22	195.984,20	20,01	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	620.353,64		0,00	---	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	195.984,20	195.984,20	816.337,84	416,53	195.984,20	100,00	620.353,64
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.908.612,80	3.080.514,05	930.178,01	30,20	783.424,32	25,43	146.753,69
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							24,83
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))							310.166,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	%(l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	%(m/total m)x100	
Atenção básica	2.866.156,00	2.977.994,25	1.694.976,59	97,05	943.070,88	96,29	751.905,71
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	14.841,00	14.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	35.600,00	35.600,00	11.832,60	0,68	8.119,64	0,83	3.712,96
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	188.000,00	248.063,00	39.706,66	2,27	28.218,00	2,88	11.488,66
TOTAL DE DESPESAS	3.104.597,00	3.276.498,25	1.746.515,85	100,00	979.408,52	100,00	767.107,33

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:23:28

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal de Finanças

GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR
Contralador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:D4784F4B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS REC E DESPESAS COM ENSINO MDE RREO 2º BIM 2017 PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	166.900,00	166.900,00	48.756,67	29,21
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.800,00	25.800,00	7.033,18	27,26
1.1.1 - IPTU	10.800,00	10.800,00	7.033,18	65,12
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	44.100,00	44.100,00	5.683,55	12,89
1.3.1 - ISS	44.100,00	44.100,00	5.683,55	12,89
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	91.200,00	91.200,00	36.039,94	39,52
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.865.100,00	8.865.100,00	3.106.293,57	35,04
2.1 - Cota parte do FPM	7.732.000,00	7.732.000,00	2.670.499,29	34,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	2.670.499,29	37,09
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	298.000,00	298.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	421.860,98	38,35
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	1.900,00	1.900,00	605,56	31,87
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	457,58	45,76
2.5 - Cota parte ITR	1.200,00	1.200,00	153,16	12,76
2.6 - Cota parte IPVA	29.000,00	29.000,00	12.717,00	43,85
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.032.000,00	9.032.000,00	3.155.050,24	34,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	265.560,00	265.560,00	52.139,59	19,63
5.1 - Transferências do salário-educação	98.000,00	98.000,00	39.705,73	40,52
5.2 - Transferências diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	81.160,00	81.160,00	9.100,00	11,21
5.4 - Transferências diretas - PNATE	53.400,00	53.400,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	3.333,86	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	103.500,00	103.500,00	4,20	0,00
6.1 - Transferências de convênios	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	4,20	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	369.060,00	369.060,00	52.143,79	14,13

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.666.620,00	1.666.620,00	621.258,61	37,28
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	534.099,75	37,09
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	220.000,00	220.000,00	84.372,14	38,35
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	380,00	380,00	121,08	31,86
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	200,00	200,00	91,52	45,76
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	240,00	240,00	30,63	12,76
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	5.800,00	5.800,00	2.543,49	43,85
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.525.985,38	2.525.985,38	904.160,58	35,79
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.514.585,38	2.514.585,38	902.368,94	35,89
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	11.400,00	11.400,00	1.791,64	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	847.965,38	847.965,38	281.110,33	33,15

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	%(f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.342.956,26	2.493.712,60	1.652.126,24	66,25	931.898,23	37,37
13.1 - Com educação infantil	486.360,51	578.205,53	430.000,00	74,37	218.515,97	37,79
13.2 - Com ensino fundamental	1.856.595,75	1.915.507,07	1.222.126,24	63,80	713.382,26	37,24
14-OUTRAS DESPESAS	270.629,12	287.423,78	210.412,78	73,21	107.385,07	37,36
14.1 - Com educação infantil	52.239,49	62.104,47	48.160,07	77,55	23.470,58	37,79
14.2 - Com ensino fundamental	218.389,63	225.319,31	162.252,71	72,01	83.914,49	37,24
15 - Total das despesas do Fundeb	2.613.585,38	2.781.136,38	1.862.539,02	66,97	1.039.283,30	37,37

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	937,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	937,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	28.538,60
17.1 - FUNDEB 60%	28.538,60
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	29.475,60

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	1.009.807,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	99,91
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	11,77
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	22.540,60
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	22.540,60

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100

22-Educação infantil	1.005.200,00	1.027.501,09	490.960,07	47,78	242.340,98	23,59
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola (23.2)	1.005.200,00	1.027.501,09	490.960,07	47,78	242.340,98	23,59
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	538.600,00	640.310,00 478.160,07		74,68	241.986,55 37,79	
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	466.600,00	387.191,09 12.800,00		3,31	354,43 0,09	
23-Ensino fundamental	3.563.725,38	3.644.381,23 1.900.224,09		52,14	1.064.836,12 29,22	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.074.985,38	2.140.826,38 1.384.378,95		64,67	797.296,75 37,24	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.488.740,00	1.503.554,85	515.845,14	34,31	267.539,37 17,79	
24-Ensino médio	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	4.582.925,38	4.685.882,32	2.391.184,16	51,03	1.307.177,10	27,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	281.110,33
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	1.791,64
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	22.540,60
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,de outros recursos de impostos	115.855,68
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	2.119,95
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + n32 + 33 + 34 + 35	423.418,20
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	883.758,90
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	28,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para						
financiamento do ensino (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	1.307.177,10	1.307.177,10	1.307.177,10	100,00	1.307.177,10	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	2.681,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	1.340,50	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	1.340,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	28.538,60	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	902.368,94	39.705,73
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	930.094,70	39.705,73
48.1-(-) Orçamento do exercício	930.094,70	39.705,73
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.791,64	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.604,48	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.604,48	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:22:04

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal de Finanças

GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR
Contralador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:9678FEDB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR RREO 2º BIM 2017 PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ.	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	ANTERIORES (a)	EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	4.140,50	96.781,40	89.694,70	0,00	11.227,20
Executivo	4.140,50	96.781,40	89.694,70	0,00	11.227,20
2015-Secretaria Municipal de Educação	1.340,50	0,00	0,00	0,00	1.340,50
2015-Secretaria Municipal de Agricultura	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	3.067,70	3.067,70	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	28.654,00	22.254,00	0,00	6.400,00
2016-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	4.298,00	4.298,00	0,00	0,00
2016-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur	0,00	13.494,00	13.494,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Educação	0,00	9.640,00	9.640,00	0,00	0,00
2016-Fundo de Manut.Desenv.da Educação B	0,00	5.998,00	5.998,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	5.998,00	5.998,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	5.631,70	4.945,00	0,00	686,70
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2016-Sec.Munic.de Cultura, Desporto e La	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	4.140,50	96.781,40	89.694,70	0,00	11.227,20

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	51.343,20	37.674,95	37.674,95	0,00	13.668,25
Executivo	0,00	51.343,20	37.674,95	37.674,95	0,00	13.668,25
2015-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	22.639,20	19.632,70	19.632,70	0,00	3.006,50
2016-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur	0,00	3.660,00	0,00	0,00	0,00	3.660,00
2016-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Fundo de Manut.Desenv.da Educação B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	11.380,15	9.256,15	9.256,15	0,00	2.124,00
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	8.786,10	8.786,10	8.786,10	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Munic.de Cultura, Desporto e La	0,00	4.877,75	0,00	0,00	0,00	4.877,75
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	51.343,20	37.674,95	37.674,95	0,00	13.668,25

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS(i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						24.895,45
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:19:55						
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.						
- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017						

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal de Finanças

GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR
Contralador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:FAC2149D

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO RREO 2º BIM 2017 PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	16.370.422,38	16.395.422,38	1.575.293,50	7.673.082,23	100,00	8.722.340,15	2.223.455,17	4.168.860,69	100,00	12.226.561,69	3.504.221,54
LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	112.729,34	213.998,10	2,79	536.001,90	112.729,34	213.998,10	5,13	536.001,90	0,00
Ação Legislativa	750.000,00	750.000,00	112.729,34	213.998,10	2,79	536.001,90	112.729,34	213.998,10	5,13	536.001,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.180.419,78	2.288.522,53	230.951,62	1.424.788,97	18,57	863.733,56	376.022,19	811.270,51	19,46	1.477.252,02	613.518,46
Administração Geral	1.852.419,78	1.933.930,53	222.375,62	1.165.760,57	15,19	768.169,96	309.299,91	695.460,44	16,68	1.238.470,09	470.300,13
Administração Financeira	187.000,00	235.592,00	8.576,00	169.028,40	2,20	66.563,60	48.722,28	85.810,07	2,06	149.781,93	83.218,33
Controle Interno	141.000,00	119.000,00	0,00	90.000,00	1,17	29.000,00	18.000,00	30.000,00	0,72	89.000,00	60.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	53.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Policiamento	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.304.100,00	1.510.050,00	101.100,05	449.645,33	5,86	1.060.404,67	157.896,48	256.051,65	6,14	1.253.998,35	193.593,68
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Assistência ao Portador de D	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.215.100,00	1.421.050,00	101.100,05	449.645,33	5,86	971.404,67	157.896,48	256.051,65	6,14	1.164.998,35	193.593,68
SAÚDE	3.104.597,00	3.276.498,25	332.590,78	1.746.515,85	22,76	1.529.982,40	543.846,01	979.408,52	23,49	2.297.089,73	767.107,33
Administração Geral	188.000,00	248.063,00	32.646,66	39.706,66	0,52	208.356,34	26.311,00	28.218,00	0,68	219.845,00	11.488,66
Atenção Básica	2.866.156,00	2.977.994,25	299.944,12	1.694.976,59	22,09	1.283.017,66	513.834,72	943.070,88	22,62	2.034.923,37	751.905,71
Suporte Profilático e Terapê	14.841,00	14.841,00	0,00	0,00	0,00	14.841,00	0,00	0,00	0,00	14.841,00	0,00
Vigilância Sanitária	35.600,00	35.600,00	0,00	11.832,60	0,15	23.767,40	3.700,29	8.119,64	0,19	27.480,36	3.712,96
TRABALHO	130.000,00	101.208,68	0,00	95.808,68	1,25	5.400,00	13.862,03	36.269,30	0,87	64.939,38	59.539,38
Proteção e Benefícios ao Tra	130.000,00	101.208,68	0,00	95.808,68	1,25	5.400,00	13.862,03	36.269,30	0,87	64.939,38	59.539,38
EDUCAÇÃO	4.582.925,38	4.685.882,32	326.808,04	2.391.184,16	31,16	2.294.698,16	684.490,62	1.307.177,10	31,36	3.378.705,22	1.084.007,06
Ensino Fundamental	3.426.625,38	3.507.281,23	219.008,04	1.839.754,76	23,98	1.667.526,47	548.718,09	1.035.721,82	24,84	2.471.559,41	804.032,94
Ensino Médio	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Educação Infantil	1.005.200,00	1.027.501,09	107.800,00	490.960,07	6,40	536.541,02	109.177,47	242.340,98	5,81	785.160,11	248.619,09
Educação de Jovens e Adultos	130.100,00	130.100,00	0,00	60.469,33	0,79	69.630,67	26.595,06	29.114,30	0,70	100.985,70	31.355,03
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
CULTURA	200.000,00	200.000,00	0,00	30.880,00	0,40	169.120,00	13.994,55	17.232,16	0,41	182.767,84	13.647,84
Difusão Cultural	200.000,00	200.000,00	0,00	30.880,00	0,40	169.120,00	13.994,55	17.232,16	0,41	182.767,84	13.647,84
URBANISMO	1.092.476,00	834.520,00	84.242,00	427.624,05	5,57	406.895,95	111.768,15	197.906,09	4,75	636.613,91	229.717,96
Infra Estrutura Urbana	340.000,00	265.000,00	0,00	63.086,40	0,82	201.913,60	23.496,00	49.618,13	1,19	215.381,87	13.468,27
Serviços Urbanos	752.476,00	569.520,00	84.242,00	364.537,65	4,75	204.982,35	88.272,15	148.287,96	3,56	421.232,04	216.249,69
HABITAÇÃO	296.000,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00	0,00
Habitação Rural	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Habitação Urbana	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
SANEAMENTO	662.000,00	350.998,00	1.200,00	1.200,00	0,02	349.798,00	0,00	0,00	0,00	350.998,00	1.200,00
Saneamento Básico Urbano	662.000,00	350.998,00	1.200,00	1.200,00	0,02	349.798,00	0,00	0,00	0,00	350.998,00	1.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	235.000,00	235.000,00	0,00	50.000,00	0,65	185.000,00	13.148,00	26.296,00	0,63	208.704,00	23.704,00
Preservação e Conservação Am	71.000,00	71.000,00	0,00	50.000,00	0,65	21.000,00	13.148,00	26.296,00	0,63	44.704,00	23.704,00
Controle Ambiental	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00
Recursos Hídricos	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
AGRICULTURA	539.000,00	904.393,60	303.341,67	580.364,79	7,56	324.028,81	140.080,53	235.785,73	5,66	668.607,87	344.579,06
Abastecimento	526.000,00	891.393,60	303.341,67	580.364,79	7,56	311.028,81	140.080,53	235.785,73	5,66	655.607,87	344.579,06
Defesa Agropecuária	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
ENERGIA	210.000,00	140.000,00	0,00	50.000,00	0,65	90.000,00	23.678,25	31.207,76	0,75	108.792,24	18.792,24
Energia Elétrica	210.000,00	140.000,00	0,00	50.000,00	0,65	90.000,00	23.678,25	31.207,76	0,75	108.792,24	18.792,24
TRANSPORTE	184.200,00	207.486,00	32.330,00	54.828,00	0,71	152.658,00	6.997,80	6.997,80	0,17	200.488,20	47.830,20
Transporte Rodoviário	184.200,00	207.486,00	32.330,00	54.828,00	0,71	152.658,00	6.997,80	6.997,80	0,17	200.488,20	47.830,20
DESPORTO E LAZER	358.000,00	408.000,00	50.000,00	72.744,30	0,95	335.255,70	14.531,25	28.803,69	0,69	379.196,31	43.940,61
Desporto Comunitário	316.000,00	366.000,00	50.000,00	72.744,30	0,95	293.255,70	14.531,25	28.803,69	0,69	337.196,31	43.940,61
Lazer	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	325.000,00	175.863,00	0,00	83.500,00	1,09	92.363,00	10.409,97	20.456,28	0,49	155.406,72	63.043,72
Serviço da Dívida Interna	325.000,00	175.863,00	0,00	83.500,00	1,09	92.363,00	10.409,97	20.456,28	0,49	155.406,72	63.043,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	163.704,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	163.704,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	16.370.422,38	16.395.422,38	1.575.293,50	7.673.082,23	100,00	8.722.340,15	2.223.455,17	4.168.860,69	100,00	12.226.561,69	3.504.221,54

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:12:53

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal de Finanças

GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR
Contralador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:B99EF08B

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA RREO 2º BIM 2017 PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.396.485,59	794.428,73	884.330,11	972.456,73	837.996,10	934.987,59	1.508.562,72
Receita tributária	7.601,35	5.558,90	11.258,52	8.610,02	2.639,17	7.273,15	9.172,58
IPTU	344,29	393,18	448,62	968,75	481,57	728,59	1.300,51
ISS	1.321,45	4.331,37	2.054,02	1.173,41	308,46	2.008,37	1.409,89
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	206,98
IRRF	5.935,61	834,35	8.755,88	6.467,86	1.449,14	4.536,19	6.255,20
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	8.764,87	7.260,43	5.594,84	5.702,61	3.149,33	3.716,37	4.371,30
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.376.898,57	780.741,48	867.048,26	948.854,81	828.288,31	920.075,78	1.494.315,35
Cota-parte do FPM	939.961,84	401.812,24	486.646,21	548.127,51	491.965,76	494.849,57	987.189,45
Cota-parte do ICMS	116.001,74	86.453,34	97.181,70	120.627,44	102.413,47	102.924,00	93.528,86
Cota-parte do IPVA	5.256,63	6.732,58	3.561,54	3.908,91	1.417,35	1.740,66	1.315,08
Cota-parte do ITR	16,75	0,00	0,00	8,06	10,00	242,73	127,90
Transferências da LC 87/96	150,94	150,94	150,94	150,94	150,94	150,94	150,94
Transferências da LC 61/89	122,47	72,88	99,01	100,05	109,57	115,81	121,02
Transferências do Fundeb	215.819,99	196.183,38	162.989,85	199.070,93	150.109,44	175.972,03	258.425,65
Outras transferências correntes	99.568,21	89.336,12	116.419,01	76.860,97	82.111,78	144.080,04	153.456,45
Outras receitas correntes	3.220,80	867,92	428,49	9.289,29	3.919,29	3.922,29	703,49
DEDUÇÕES (II)	171.890,93	140.607,93	108.596,39	134.584,56	106.839,11	128.659,34	220.206,21
Ded. de receita para formação do Fundeb	171.890,93	140.607,93	108.596,39	134.584,56	106.839,11	128.659,34	220.206,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.224.594,66	653.820,80	775.733,72	837.872,17	731.156,99	806.328,25	1.288.356,51

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.082.599,40	1.080.338,09	1.355.388,30	981.791,52	1.044.703,55	13.874.068,43	14.782.742,38
Receita tributária	15.049,57	9.629,03	16.552,75	12.098,31	11.778,90	117.222,25	154.100,00
IPTU	2.453,14	4.203,28	0,00	1.430,56	1.399,34	14.151,83	10.800,00
ISS	524,61	1.680,08	129,14	1.792,79	2.081,54	18.815,13	44.100,00
ITBI	419,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,02	5.800,00
IRRF	11.652,78	3.745,67	15.441,45	8.802,96	8.049,86	81.926,95	91.200,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	982,16	72,00	248,16	1.302,32	2.200,00
Receita patrimonial	4.507,09	7.955,35	7.782,61	8.433,73	5.470,57	72.709,10	120.300,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências correntes	2.059.118,45	1.062.753,71	1.319.560,51	935.965,74	1.027.454,08	13.621.075,05	14.028.342,38
Cota-parte do FPM	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	8.564.268,65	7.732.000,00
Cota-parte do ICMS	106.653,74	135.255,58	81.942,05	107.259,24	97.404,11	1.247.645,27	1.100.000,00
Cota-parte do IPVA	849,61	989,42	1.516,37	5.936,68	4.274,53	37.499,36	29.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	140,55	0,00	0,00	12,61	558,60	1.200,00
Transferências da LC 87/96	150,94	151,39	151,39	151,39	151,39	1.813,08	1.900,00
Transferências da LC 61/89	128,74	114,20	125,57	98,66	119,15	1.327,13	1.000,00
Transferências do Fundeb	287.525,59	232.751,78	248.522,76	206.763,34	214.331,06	2.548.465,80	2.514.585,38
Outras transferências correntes	120.593,05	34.451,28	142.610,94	86.505,48	73.503,83	1.219.497,16	2.648.657,00
Outras receitas correntes	3.924,29	0,00	11.492,43	25.293,74	0,00	63.062,03	420.000,00
DEDUÇÕES (II)	260.263,70	159.110,10	185.685,34	128.539,34	147.923,83	1.892.906,78	1.666.620,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	260.263,70	159.110,10	185.685,34	128.539,34	147.923,83	1.892.906,78	1.666.620,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.822.335,70	921.227,99	1.169.702,96	853.252,18	896.779,72	11.981.161,65	13.116.122,38

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:13:46

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal de Finanças

GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR
Contralador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:867A6FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: 2017

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	19.843.265,80	19.843.265,80	2.757.248,37	5.727.567,69	14.115.698,11
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	606.119,36	606.119,36	98.480,58	135.672,30	470.447,06
1.1.1 IMPOSTOS	575.748,00	575.748,00	94.662,58	130.679,15	445.068,85
1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	319.758,00	319.758,00	5.706,00	18.510,44	301.247,56
1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	28.938,00	28.938,00	807,00	6.010,51	22.927,49
1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	28.938,00	28.938,00	807,00	6.010,51	22.927,49
1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	235.820,00	235.820,00	0,00	0,00	235.820,00
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	155.820,00	155.820,00	0,00	0,00	155.820,00
1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	155.820,00	155.820,00	0,00	0,00	155.820,00
1.1.1.2.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.1.2.04.34.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	55.000,00	55.000,00	4.899,00	12.499,93	42.500,07
1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	55.000,00	55.000,00	4.899,00	12.499,93	42.500,07
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	255.990,00	255.990,00	88.956,58	112.168,71	143.821,29
1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	255.990,00	255.990,00	88.956,58	112.168,71	143.821,29
1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	255.990,00	255.990,00	88.956,58	112.168,71	143.821,29
1.1.2 TAXAS	29.258,36	29.258,36	3.818,00	4.993,15	24.265,21
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.258,36	17.258,36	3.818,00	4.993,15	12.265,21
1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	17.258,36	17.258,36	3.818,00	4.993,15	12.265,21
1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	17.258,36	17.258,36	3.818,00	4.993,15	12.265,21
1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
1.1.3.0.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	126.070,32	126.070,32	38.053,27	44.029,14	82.041,18
1.2.1 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.121,50	6.121,50	0,00	0,00	6.121,50
1.2.1.0.99 Outras Contribuições Sociais	6.121,50	6.121,50	0,00	0,00	6.121,50
1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	119.948,82	119.948,82	38.053,27	44.029,14	75.919,68
PÚBLICA - COSIP					
1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	119.948,82	119.948,82	38.053,27	44.029,14	75.919,68
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	77.349,01	77.349,01	16.336,39	28.131,78	49.217,23
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	56.064,60	56.064,60	16.336,39	25.825,40	30.239,20
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	56.064,60	56.064,60	16.336,39	25.825,40	30.239,20
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	53.616,00	53.616,00	10.977,35	17.254,34	36.361,66
1.3.2.5.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	18.000,00	18.000,00	127,36	127,36	17.872,64
1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	0,00	0,00	1.957,10	1.957,10	-1.957,10
1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	28.938,00	28.938,00	7.178,42	13.175,13	15.762,87
1.3.2.5.01.04 Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Rec. Diversos Adm. Direta	0,00	0,00	0,25	0,25	-0,25
1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	0,00	0,00	1.354,19	1.354,19	-1.354,19
1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação	0,00	0,00	1.354,19	1.354,19	-1.354,19
1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	6.678,00	6.678,00	360,03	640,31	6.037,69
1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	6.678,00	6.678,00	360,03	640,31	6.037,69
1.3.2.5.56.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	2.448,60	2.448,60	5.359,04	8.571,06	-6.122,46
1.3.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	21.284,41	21.284,41	0,00	2.306,38	18.978,03
1.3.9.0.01 Outras Receitas Patrimoniais	21.284,41	21.284,41	0,00	2.306,38	18.978,03
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.951.365,11	18.951.365,11	2.602.339,68	5.517.155,79	13.434.209,32
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.589.715,11	18.589.715,11	2.602.339,68	5.517.155,79	13.072.559,32
1.7.2.1 Transferências da União	12.119.441,61	12.119.441,61	1.612.923,37	3.443.049,76	8.676.391,85
1.7.2.1.01 Participação na Receita da União	8.432.565,00	8.432.565,00	1.167.041,11	2.672.118,84	5.760.446,16
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.632.000,00	7.632.000,00	1.166.908,35	2.670.499,43	4.961.500,57
1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.632.000,00	7.632.000,00	1.166.908,35	2.670.499,43	4.961.500,57
1.7.2.1.01.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
1.7.2.1.01.03.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	5.565,00	5.565,00	132,76	1.619,41	3.945,59
1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	5.565,00	5.565,00	132,76	1.619,41	3.945,59
1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	145.650,00	145.650,00	32.029,08	55.289,18	90.360,82
1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	90.000,00	90.000,00	16.934,99	25.538,64	64.461,36
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	55.650,00	55.650,00	15.094,09	29.750,54	25.899,46
1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	2.526.559,82	2.526.559,82	303.232,85	543.298,54	1.983.261,28
1.7.2.1.33.07 Transferências de Atenção Básica	384.246,82	384.246,82	32.876,66	65.882,68	318.364,14
1.7.2.1.33.08 Programa Agentes Epidemiologicos	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
1.7.2.1.33.09 Agentes de Saúde	300.064,80	300.064,80	37.518,00	74.022,00	226.042,80
1.7.2.1.33.10 Programa Saúde da Família	318.000,00	318.000,00	78.865,00	144.340,00	173.660,00
1.7.2.1.33.12 Transferências de Alta e Média Complexidade	111.300,00	111.300,00	16.077,20	32.154,40	79.145,60
1.7.2.1.33.13 Transferências de Vigilância em Saúde	44.520,00	44.520,00	7.700,54	19.931,43	24.588,57
1.7.2.1.33.14 Transferências de Assistência Farmacêutica	44.520,00	44.520,00	11.035,45	14.248,03	30.271,97
1.7.2.1.33.16 Saúde Bucal	143.555,80	143.555,80	26.760,00	53.520,00	90.035,80
1.7.2.1.33.17 Tranferências Programa Melhor Acesso a Qualidade - PMAQ	377.826,40	377.826,40	68.400,00	91.200,00	286.626,40

1.7.2.1.33.18 TRANSF. DE REC SUS- FUNDO A FUNDO-NASF	170.183,00	170.183,00	24.000,00	48.000,00	122.183,00
1.7.2.1.33.19 TRANSF. DE REC SUS- FUNDO A FUNDO-BLINV	631.230,00	631.230,00	0,00	0,00	631.230,00
1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	387.536,00	387.536,00	50.644,85	79.672,83	307.863,17
1.7.2.1.34.06 FNAS - CRAS VOLANTE	60.102,00	60.102,00	0,00	0,00	60.102,00
1.7.2.1.34.07 CRAS - RECURSOS DO FNAS - PISO BÁSICO FIXO-PBF	120.204,00	120.204,00	45.000,00	67.500,00	52.704,00
1.7.2.1.34.08 FNAS - SCFV	120.204,00	120.204,00	0,00	0,00	120.204,00
1.7.2.1.34.09 IGDBF - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	50.085,00	50.085,00	0,00	0,00	50.085,00
1.7.2.1.34.10 FNAS - ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD SUAS	18.364,50	18.364,50	0,00	0,00	18.364,50
1.7.2.1.34.11 FNAS - FMASACESSUAS	18.020,00	18.020,00	3.000,00	4.500,00	13.520,00
1.7.2.1.34.12 Outras Transferências FNAS	556,50	556,50	2.644,85	7.672,83	-7.116,33
1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)	517.235,29	517.235,29	59.368,76	91.456,93	425.778,36
1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação	166.950,00	166.950,00	22.820,30	54.908,47	112.041,53
1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	176.442,30	176.442,30	25.526,40	25.526,40	150.915,90
1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	76.852,99	76.852,99	11.022,06	11.022,06	65.830,93
1.7.2.1.35.98 OUTRAS TRANSF.FUNDO NAC.DESENV.EDUCAçãO-FNDE	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00	84.800,00
1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.895,50	3.895,50	606,72	1.213,44	2.682,06
1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.895,50	3.895,50	606,72	1.213,44	2.682,06
1.7.2.1.99 Outras Transferências da União	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.7.2.2 Transferências do Estado	2.470.273,50	2.470.273,50	435.781,81	881.950,00	1.588.323,50
1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado	2.385.473,50	2.385.473,50	435.781,81	881.950,00	1.503.523,50
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	410.122,28	845.591,02	1.354.408,98
1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	410.122,28	845.591,02	1.354.408,98
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	91.266,00	91.266,00	15.089,66	19.618,95	71.647,05
1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA	91.266,00	91.266,00	15.089,66	19.618,95	71.647,05
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	2.782,50	2.782,50	432,07	912,49	1.870,01
1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	2.782,50	2.782,50	432,07	912,49	1.870,01
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.825,00	27.825,00	10.137,80	15.827,54	11.997,46
1.7.2.2.01.99 Outras Participações na Receita do Estado	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00	84.800,00
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais	4.000.000,00	4.000.000,00	553.634,50	1.192.156,03	2.807.843,97
1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	553.634,50	1.192.156,03	2.807.843,97
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	361.650,00	361.650,00	0,00	0,00	361.650,00
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades	308.650,00	308.650,00	0,00	0,00	308.650,00
1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	55.650,00	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00
1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.6.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.362,00	82.362,00	2.038,45	2.578,68	79.783,32
1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA	8.904,00	8.904,00	0,00	0,00	8.904,00
1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos	8.904,00	8.904,00	0,00	0,00	8.904,00
1.9.1.1.99 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	8.904,00	8.904,00	0,00	0,00	8.904,00
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.678,00	6.678,00	0,00	0,00	6.678,00
1.9.2.1 Indenizações	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
1.9.2.2 Restituições	5.565,00	5.565,00	0,00	0,00	5.565,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.565,00	5.565,00	0,00	0,00	5.565,00
1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários	5.565,00	5.565,00	0,00	0,00	5.565,00
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	55.650,00	55.650,00	312,00	312,00	55.338,00
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária	55.650,00	55.650,00	312,00	312,00	55.338,00
1.9.3.1.11 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	55.650,00	55.650,00	312,00	312,00	55.338,00
1.9.3.1.11.01 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	55.650,00	55.650,00	312,00	312,00	55.338,00
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	11.130,00	11.130,00	1.726,45	2.266,68	8.863,32
1.9.9.0.99 Outras Receitas	11.130,00	11.130,00	1.726,45	2.266,68	8.863,32
1.9.9.0.99.01 Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	11.130,00	11.130,00	1.726,45	2.266,68	8.863,32
2 RECEITAS DE CAPITAL	2.515.710,00	2.515.710,00	0,00	70.000,00	2.445.710,00
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	55.650,00	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00
2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	55.650,00	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito Internas	55.650,00	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	22.260,00	22.260,00	0,00	0,00	22.260,00
2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.2.9 Alienação de Outros Bens Imóveis	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.2.9.02 Alienação de Outros Bens Imóveis - Administração Indireta	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.384.800,00	2.384.800,00	0,00	70.000,00	2.314.800,00
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.384.800,00	2.384.800,00	0,00	70.000,00	2.314.800,00
2.4.2.1 Transferências da União	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	70.000,00	1.730.000,00
2.4.2.1.99 Outras Transferências da União	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	70.000,00	1.730.000,00
2.4.2.2 Transferências dos Estados	584.800,00	584.800,00	0,00	0,00	584.800,00
2.4.2.2.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00	84.800,00
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
2.5.9 OUTRAS RECEITAS	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
2.5.9.0.01 Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
9 DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.103.601,80	-2.103.601,80	-318.607,79	-707.840,20	-1.395.761,60
9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.103.601,80	-2.103.601,80	-318.607,79	-707.840,20	-1.395.761,60
9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.103.601,80	-2.103.601,80	-318.607,79	-707.840,20	-1.395.761,60
9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-1.528.292,10	-1.528.292,10	-233.745,41	-534.882,19	-993.409,91
9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União	-1.527.513,00	-1.527.513,00	-233.624,07	-534.639,51	-992.873,49
9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.526.400,00	-1.526.400,00	-233.381,62	-534.099,75	-992.300,25
9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-1.526.400,00	-1.526.400,00	-233.381,62	-534.099,75	-992.300,25
9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-1.113,00	-1.113,00	-242,45	-539,76	-573,24
9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-779,10	-779,10	-121,34	-242,68	-536,42

9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-575.309,70	-575.309,70	-84.862,38	-172.958,01	-402.351,69
9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado	-575.309,70	-575.309,70	-84.862,38	-172.958,01	-402.351,69
9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-556.500,00	-556.500,00	-82.024,41	-169.118,13	-387.381,87
9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-18.253,20	-18.253,20	-2.755,09	-3.660,95	-14.592,25
9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-556,50	-556,50	-82,88	-178,93	-377,57
Total Receitas	20.255.374,00	20.255.374,00	2.438.640,58	5.089.727,49	15.165.646,51

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	18.465.388,50	18.465.388,50	378.287,64	10.921.099,68	790.864,07	2.554.496,44	15.910.892,06
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.425.292,26	11.048.571,46	880,00	9.228.325,61	364.113,79	1.822.173,87	9.226.397,59
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.425.292,26	11.048.571,46	880,00	9.228.325,61	364.113,79	1.822.173,87	9.226.397,59
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	996.595,04	996.595,04	0,00	201.590,76	0,00	18.128,71	978.466,33
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.338.470,10	7.859.570,10	0,00	7.308.493,10	361.324,02	1.533.359,70	6.326.210,40
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.802.013,12	1.872.392,32	0,00	1.584.299,08	1.909,77	136.742,79	1.735.649,53
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	288.214,00	320.014,00	880,00	133.942,67	880,00	133.942,67	186.071,33
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	116.865,00	116.865,00	0,00	36.332,37	0,00	36.332,37	80.532,63
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	116.865,00	116.865,00	0,00	36.332,37	0,00	36.332,37	80.532,63
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	116.865,00	116.865,00	0,00	36.332,37	0,00	36.332,37	80.532,63
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.923.231,24	7.299.952,04	377.407,64	1.656.441,70	426.750,28	695.990,20	6.603.961,84
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	36.729,00	36.729,00	0,00	16.776,00	1.398,00	2.796,00	33.933,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	36.729,00	36.729,00	0,00	16.776,00	1.398,00	2.796,00	33.933,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.886.502,24	7.263.223,04	377.407,64	1.639.665,70	425.352,28	693.194,20	6.570.028,84
339014 DIÁRIAS - CIVIL	49.661,00	50.261,00	1.650,00	4.450,00	1.650,00	4.450,00	45.811,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.904,00	8.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.904,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.157.699,96	2.003.199,96	92.531,15	254.207,15	141.731,50	155.022,31	1.848.177,65
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.660,00	11.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.660,00
339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	182.267,00	173.902,00	36.217,46	36.217,46	7.980,00	7.980,00	165.922,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.686,50	11.686,50	0,00	1.541,69	0,00	1.541,69	10.144,81
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	49.290,00	44.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.690,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.807.493,98	1.723.229,78	23.500,00	493.400,00	56.050,00	175.580,92	1.547.648,86
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.733.869,80	2.329.569,80	218.800,21	687.864,87	195.572,77	243.929,85	2.085.639,95
339041 CONTRIBUIÇÕES	26.288,00	26.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.288,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	134.116,50	134.116,50	0,00	96.000,00	17.659,19	38.704,90	95.411,60
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	62.884,50	62.884,50	400,00	4.400,00	400,00	4.400,00	58.484,50
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	557.613,00	557.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.613,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.712,00	111.862,00	4.308,82	61.584,53	4.308,82	61.584,53	50.277,47
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.356,00	13.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.356,00
4 Despesas de Capital	7.544.171,58	7.544.171,58	2.391,99	597.255,79	60.952,63	189.358,85	7.354.812,73
44 INVESTIMENTO	7.065.581,58	6.945.581,58	2.391,99	2.391,99	0,00	0,00	6.945.581,58
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.065.581,58	6.945.581,58	2.391,99	2.391,99	0,00	0,00	6.945.581,58
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.866.748,08	5.746.748,08	0,00	0,00	0,00	0,00	5.746.748,08
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.198.833,50	1.198.833,50	2.391,99	2.391,99	0,00	0,00	1.198.833,50
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	478.590,00	598.590,00	0,00	594.863,80	60.952,63	189.358,85	409.231,15
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	478.590,00	598.590,00	0,00	594.863,80	60.952,63	189.358,85	409.231,15
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	478.590,00	598.590,00	0,00	594.863,80	60.952,63	189.358,85	409.231,15
9 Reserva de Contigência	190.800,00	190.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.800,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.800,00	190.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.800,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.800,00	190.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.800,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.800,00	190.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.800,00
Total Despesas	26.200.360,08	26.200.360,08	380.679,63	11.518.355,47	851.816,70	2.743.855,29	23.456.504,79

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:03E1E2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017				Exercício: 2017	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b) / Até Bimestre (c)	
1	RECEITAS CORRENTES	19.843.265,80	19.843.265,80	2.757.248,37 / 5.727.567,69	14.115.698,11
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	606.119,36	606.119,36	98.480,58 / 135.672,30	470.447,06
1.1.1	IMPOSTOS	575.748,00	575.748,00	94.662,58 / 130.679,15	445.068,85
1.1.1.2	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	319.758,00	319.758,00	5.706,00 / 18.510,44	301.247,56
1.1.1.2.02	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	28.938,00	28.938,00	807,00 / 6.010,51	22.927,49
1.1.1.2.02.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	28.938,00	28.938,00	807,00 / 6.010,51	22.927,49
1.1.1.2.04	Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	235.820,00	235.820,00	0,00 / 0,00	235.820,00
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	155.820,00	155.820,00	0,00 / 0,00	155.820,00
1.1.1.2.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	155.820,00	155.820,00	0,00 / 0,00	155.820,00
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	0,00 / 0,00	80.000,00
1.1.1.2.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	0,00 / 0,00	80.000,00
1.1.1.2.08	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	55.000,00	55.000,00	4.899,00 / 12.499,93	42.500,07
1.1.1.2.08.01	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	55.000,00	55.000,00	4.899,00 / 12.499,93	42.500,07
1.1.1.3	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	255.990,00	255.990,00	88.956,58 / 112.168,71	143.821,29
1.1.1.3.05	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	255.990,00	255.990,00	88.956,58 / 112.168,71	143.821,29
1.1.1.3.05.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	255.990,00	255.990,00	88.956,58 / 112.168,71	143.821,29
1.1.2	TAXAS	29.258,36	29.258,36	3.818,00 / 4.993,15	24.265,21
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	12.000,00	12.000,00	0,00 / 0,00	12.000,00
1.1.2.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.000,00	12.000,00	0,00 / 0,00	12.000,00
1.1.2.1.99.01	Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	12.000,00	12.000,00	0,00 / 0,00	12.000,00
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.258,36	17.258,36	3.818,00 / 4.993,15	12.265,21

1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	17.258,36	17.258,36	3.818,00	4.993,15	12.265,21
1.1.2.2.99.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	17.258,36	17.258,36	3.818,00	4.993,15	12.265,21
1.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
1.1.3.0.99	Outras Contribuições de Melhoria	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	126.070,32	126.070,32	38.053,27	44.029,14	82.041,18
1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.121,50	6.121,50	0,00	0,00	6.121,50
1.2.1.0.99	Outras Contribuições Sociais	6.121,50	6.121,50	0,00	0,00	6.121,50
1.2.3	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	119.948,82	119.948,82	38.053,27	44.029,14	75.919,68
1.2.3.0.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	119.948,82	119.948,82	38.053,27	44.029,14	75.919,68
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	77.349,01	77.349,01	16.336,39	28.131,78	49.217,23
1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	56.064,60	56.064,60	16.336,39	25.825,40	30.239,20
1.3.2.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	56.064,60	56.064,60	16.336,39	25.825,40	30.239,20
1.3.2.5.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	53.616,00	53.616,00	10.977,35	17.254,34	36.361,66
1.3.2.5.01.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	18.000,00	18.000,00	127,36	127,36	17.872,64
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	0,00	0,00	1.957,10	1.957,10	-1.957,10
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	28.938,00	28.938,00	7.178,42	13.175,13	15.762,87
1.3.2.5.01.04	Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Rec. Diversos Adm. Direta	0,00	0,00	0,25	0,25	-0,25
1.3.2.5.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	0,00	0,00	1.354,19	1.354,19	-1.354,19
1.3.2.5.01.05.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação	0,00	0,00	1.354,19	1.354,19	-1.354,19
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	6.678,00	6.678,00	360,03	640,31	6.037,69
1.3.2.5.01.10.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	6.678,00	6.678,00	360,03	640,31	6.037,69
1.3.2.5.56.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	2.448,60	2.448,60	5.359,04	8.571,06	-6.122,46
1.3.9	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	21.284,41	21.284,41	0,00	2.306,38	18.978,03
1.3.9.0.01	Outras Receitas Patrimoniais	21.284,41	21.284,41	0,00	2.306,38	18.978,03
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.951.365,11	18.951.365,11	2.602.339,68	5.517.155,79	13.434.209,32
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.589.715,11	18.589.715,11	2.602.339,68	5.517.155,79	13.072.559,32
1.7.2.1	Transferências da União	12.119.441,61	12.119.441,61	1.612.923,37	3.443.049,76	8.676.391,85
1.7.2.1.01	Participação na Receita da União	8.432.565,00	8.432.565,00	1.167.041,11	2.672.118,84	5.760.446,16
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.632.000,00	7.632.000,00	1.166.908,35	2.670.499,43	4.961.500,57
1.7.2.1.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.632.000,00	7.632.000,00	1.166.908,35	2.670.499,43	4.961.500,57
1.7.2.1.01.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
1.7.2.1.01.03.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	5.565,00	5.565,00	132,76	1.619,41	3.945,59
1.7.2.1.01.05.01	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	5.565,00	5.565,00	132,76	1.619,41	3.945,59
1.7.2.1.22	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	145.650,00	145.650,00	32.029,08	55.289,18	90.360,82
1.7.2.1.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	90.000,00	90.000,00	16.934,99	25.538,64	64.461,36
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	55.650,00	55.650,00	15.094,09	29.750,54	25.899,46
1.7.2.1.33	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	2.526.559,82	2.526.559,82	303.232,85	543.298,54	1.983.261,28
1.7.2.1.33.07	Transferências de Atenção Básica	384.246,82	384.246,82	32.876,66	65.882,68	318.364,14
1.7.2.1.33.08	Programa Agentes Epidemiologicos	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
1.7.2.1.33.09	Agentes de Saúde	300.064,80	300.064,80	37.518,00	74.022,00	226.042,80
1.7.2.1.33.10	Programa Saúde da Família	318.000,00	318.000,00	78.865,00	144.340,00	173.660,00
1.7.2.1.33.12	Transferências de Alta e Média Complexidade	111.300,00	111.300,00	16.077,20	32.154,40	79.145,60
1.7.2.1.33.13	Transferências de Vigilância em Saúde	44.520,00	44.520,00	7.700,54	19.931,43	24.588,57
1.7.2.1.33.14	Transferências de Assistência Farmacêutica	44.520,00	44.520,00	11.035,45	14.248,03	30.271,97
1.7.2.1.33.16	Saúde Bucal	143.555,80	143.555,80	26.760,00	53.520,00	90.035,80
1.7.2.1.33.17	Tranferências Programa Melhor Acesso a Qualidade - PMAQ	377.826,40	377.826,40	68.400,00	91.200,00	286.626,40
1.7.2.1.33.18	TRANSF. DE REC SUS- FUNDO A FUNDO-NASF	170.183,00	170.183,00	24.000,00	48.000,00	122.183,00
1.7.2.1.33.19	TRANSF. DE REC SUS- FUNDO A FUNDO-BLINV	631.230,00	631.230,00	0,00	0,00	631.230,00
1.7.2.1.34	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	387.536,00	387.536,00	50.644,85	79.672,83	307.863,17
1.7.2.1.34.06	FNAS - CRAS VOLANTE	60.102,00	60.102,00	0,00	0,00	60.102,00
1.7.2.1.34.07	CRAS - RECURSOS DO FNAS - PISO BÁSICO FIXO-PBF	120.204,00	120.204,00	45.000,00	67.500,00	52.704,00
1.7.2.1.34.08	FNAS - SCFV	120.204,00	120.204,00	0,00	0,00	120.204,00
1.7.2.1.34.09	IGDBF - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	50.085,00	50.085,00	0,00	0,00	50.085,00
1.7.2.1.34.10	FNAS - ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD SUAS	18.364,50	18.364,50	0,00	0,00	18.364,50
1.7.2.1.34.11	FNAS - FMASACESSUAS	18.020,00	18.020,00	3.000,00	4.500,00	13.520,00
1.7.2.1.34.12	Outras Transferências FNAS	556,50	556,50	2.644,85	7.672,83	-7.116,33
1.7.2.1.35	Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)	517.235,29	517.235,29	59.368,76	91.456,93	425.778,36
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	166.950,00	166.950,00	22.820,30	54.908,47	112.041,53
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	176.442,30	176.442,30	25.526,40	25.526,40	150.915,90
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	76.852,99	76.852,99	11.022,06	11.022,06	65.830,93
1.7.2.1.35.98	OUTRAS TRANSF.FUNDO NAC.DESENV.EDUCAçãO-FNDE	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00	84.800,00
1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.895,50	3.895,50	606,72	1.213,44	2.682,06
1.7.2.1.36.01	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.895,50	3.895,50	606,72	1.213,44	2.682,06
1.7.2.1.99	Outras Transferências da União	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.7.2.2	Transferências do Estado	2.470.273,50	2.470.273,50	435.781,81	881.950,00	1.588.323,50
1.7.2.2.01	Participação na Receita do Estado	2.385.473,50	2.385.473,50	435.781,81	881.950,00	1.503.523,50
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	410.122,28	845.591,02	1.354.408,98
1.7.2.2.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	410.122,28	845.591,02	1.354.408,98
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	91.266,00	91.266,00	15.089,66	19.618,95	71.647,05
1.7.2.2.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	91.266,00	91.266,00	15.089,66	19.618,95	71.647,05
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	2.782,50	2.782,50	432,07	912,49	1.870,01
1.7.2.2.01.04.01	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	2.782,50	2.782,50	432,07	912,49	1.870,01
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.825,00	27.825,00	10.137,80	15.827,54	11.997,46
1.7.2.2.01.99	Outras Participações na Receita do Estado	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00

1.7.2.2.99	Outras Transferências do Estado			84.800,00	84.800,00	0,00	0,00	84.800,00
1.7.2.4	Transferências Multigovernamentais			4.000.000,00	4.000.000,00	553.634,50	1.192.156,03	2.807.843,97
1.7.2.4.01	Transferências de Recursos do FUNDEB			4.000.000,00	4.000.000,00	553.634,50	1.192.156,03	2.807.843,97
1.7.6	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			361.650,00	361.650,00	0,00	0,00	361.650,00
1.7.6.1	Transferências de Convênios da União e suas Entidades			308.650,00	308.650,00	0,00	0,00	308.650,00
1.7.6.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus			55.650,00	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00
1.7.6.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.6.1.99	Outras Transferências de Convênios da União			53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.6.1.99.01	Transferências de Convênios da União para Administração Direta			53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.6.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades			53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.6.2.99	Outras Transferências de Convênios do Estado			53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.6.2.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta			53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			82.362,00	82.362,00	2.038,45	2.578,68	79.783,32
1.9.1	MULTAS e JUROS de MORA			8.904,00	8.904,00	0,00	0,00	8.904,00
1.9.1.1	Multas e Juros de Mora dos Tributos			8.904,00	8.904,00	0,00	0,00	8.904,00
1.9.1.1.99	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos			8.904,00	8.904,00	0,00	0,00	8.904,00
1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			6.678,00	6.678,00	0,00	0,00	6.678,00
1.9.2.1	Indenizações			1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações			1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
1.9.2.2	Restituições			5.565,00	5.565,00	0,00	0,00	5.565,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições			5.565,00	5.565,00	0,00	0,00	5.565,00
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições de Recursos Ordinários			5.565,00	5.565,00	0,00	0,00	5.565,00
1.9.3	RECEITA DA DÍVIDAATIVA			55.650,00	55.650,00	312,00	312,00	55.338,00
1.9.3.1	Receita da Dívida Ativa Tributária			55.650,00	55.650,00	312,00	312,00	55.338,00
1.9.3.1.11	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU			55.650,00	55.650,00	312,00	312,00	55.338,00
1.9.3.1.11.01	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU			55.650,00	55.650,00	312,00	312,00	55.338,00
1.9.9	RECEITAS DIVERSAS			11.130,00	11.130,00	1.726,45	2.266,68	8.863,32
1.9.9.0.99	Outras Receitas			11.130,00	11.130,00	1.726,45	2.266,68	8.863,32
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas dos Recursos do Tesouro			11.130,00	11.130,00	1.726,45	2.266,68	8.863,32
2	RECEITAS DE CAPITAL			2.515.710,00	2.515.710,00	0,00	70.000,00	2.445.710,00
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			55.650,00	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00
2.1.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			55.650,00	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito Internas			55.650,00	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS			22.260,00	22.260,00	0,00	0,00	22.260,00
2.2.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.1.9	Alienação de Outros Bens Móveis			11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.1.9.01	Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta			11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.2	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.2.9	Alienação de Outros Bens Imóveis			11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.2.9.02	Alienação de Outros Bens Imóveis - Administração Indireta			11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.384.800,00	2.384.800,00	0,00	70.000,00	2.314.800,00
2.4.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			2.384.800,00	2.384.800,00	0,00	70.000,00	2.314.800,00
2.4.2.1	Transferências da União			1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	70.000,00	1.730.000,00
2.4.2.1.99	Outras Transferências da União			1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	70.000,00	1.730.000,00
2.4.2.2	Transferências dos Estados			584.800,00	584.800,00	0,00	0,00	584.800,00
2.4.2.2.02	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências do Estado			84.800,00	84.800,00	0,00	0,00	84.800,00
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
2.5.9	OUTRAS RECEITAS			53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
2.5.9.0.01	Outras Receitas dos Recursos do Tesouro			53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
9	DEDUÇÕES DA RECEITA			-2.103.601,80	-2.103.601,80	-318.607,79	-707.840,20	-1.395.761,60
9.7	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES			-2.103.601,80	-2.103.601,80	-318.607,79	-707.840,20	-1.395.761,60
9.7.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			-2.103.601,80	-2.103.601,80	-318.607,79	-707.840,20	-1.395.761,60
9.7.2.1	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO			-1.528.292,10	-1.528.292,10	-233.745,41	-534.882,19	-993.409,91
9.7.2.1.01	Deduções de Participação na Receita da União			-1.527.513,00	-1.527.513,00	-233.624,07	-534.639,51	-992.873,49
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro			-1.526.400,00	-1.526.400,00	-233.381,62	-534.099,75	-992.300,25
9.7.2.1.01.02.01	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB			-1.526.400,00	-1.526.400,00	-233.381,62	-534.099,75	-992.300,25
9.7.2.1.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR			-1.113,00	-1.113,00	-242,45	-539,76	-573,24
9.7.2.1.36	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96			-779,10	-779,10	-121,34	-242,68	-536,42
9.7.2.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			-575.309,70	-575.309,70	-84.862,38	-172.958,01	-402.351,69
9.7.2.2.01	Deduções de Participação na Receita do Estado			-575.309,70	-575.309,70	-84.862,38	-172.958,01	-402.351,69
9.7.2.2.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS			-556.500,00	-556.500,00	-82.024,41	-169.118,13	-387.381,87
9.7.2.2.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA			-18.253,20	-18.253,20	-2.755,09	-3.660,95	-14.592,25
9.7.2.2.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação			-556,50	-556,50	-82,88	-178,93	-377,57
Total Receitas				20.255.374,00	20.255.374,00	2.438.640,58	5.089.727,49	15.165.646,51

Despesas		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3	Despesas Correntes	18.465.388,50	18.465.388,50	378.287,64	10.921.099,68	790.864,07	2.554.496,44	15.910.892,06
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.425.292,26	11.048.571,46	880,00	9.228.325,61	364.113,79	1.822.173,87	9.226.397,59
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	10.425.292,26	11.048.571,46	880,00	9.228.325,61	364.113,79	1.822.173,87	9.226.397,59
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	996.595,04	996.595,04	0,00	201.590,76	0,00	18.128,71	978.466,33
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.338.470,10	7.859.570,10	0,00	7.308.493,10	361.324,02	1.533.359,70	6.326.210,40
319013	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	1.802.013,12	1.872.392,32	0,00	1.584.299,08	1.909,77	136.742,79	1.735.649,53
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	288.214,00	320.014,00	880,00	133.942,67	880,00	133.942,67	186.071,33
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	116.865,00	116.865,00	0,00	36.332,37	0,00	36.332,37	80.532,63
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	116.865,00	116.865,00	0,00	36.332,37	0,00	36.332,37	80.532,63
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	116.865,00	116.865,00	0,00	36.332,37	0,00	36.332,37	80.532,63
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.923.231,24	7.299.952,04	377.407,64	1.656.441,70	426.750,28	695.990,20	6.603.961,84
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	36.729,00	36.729,00	0,00	16.776,00	1.398,00	2.796,00	33.933,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	36.729,00	36.729,00	0,00	16.776,00	1.398,00	2.796,00	33.933,00

3390	APLICAÇÕES DIRETAS	7.886.502,24	7.263.223,04	377.407,64	1.639.665,70	425.352,28	693.194,20	6.570.028,84
339014	DIÁRIAS - CIVIL	49.661,00	50.261,00	1.650,00	4.450,00	1.650,00	4.450,00	45.811,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.904,00	8.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.904,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.157.699,96	2.003.199,96	92.531,15	254.207,15	141.731,50	155.022,31	1.848.177,65
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.660,00	11.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.660,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	182.267,00	173.902,00	36.217,46	36.217,46	7.980,00	7.980,00	165.922,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.686,50	11.686,50	0,00	1.541,69	0,00	1.541,69	10.144,81
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	49.290,00	44.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.690,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.807.493,98	1.723.229,78	23.500,00	493.400,00	56.050,00	175.580,92	1.547.648,86
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.733.869,80	2.329.569,80	218.800,21	687.864,87	195.572,77	243.929,85	2.085.639,95
339041	CONTRIBUIÇÕES	26.288,00	26.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.288,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	134.116,50	134.116,50	0,00	96.000,00	17.659,19	38.704,90	95.411,60
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	62.884,50	62.884,50	400,00	4.400,00	400,00	4.400,00	58.484,50
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	557.613,00	557.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.613,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.712,00	111.862,00	4.308,82	61.584,53	4.308,82	61.584,53	50.277,47
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.356,00	13.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.356,00
4	Despesas de Capital	7.544.171,58	7.544.171,58	2.391,99	597.255,79	60.952,63	189.358,85	7.354.812,73
44	INVESTIMENTO	7.065.581,58	6.945.581,58	2.391,99	2.391,99	0,00	0,00	6.945.581,58
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	7.065.581,58	6.945.581,58	2.391,99	2.391,99	0,00	0,00	6.945.581,58
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.866.748,08	5.746.748,08	0,00	0,00	0,00	0,00	5.746.748,08
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.198.833,50	1.198.833,50	2.391,99	2.391,99	0,00	0,00	1.198.833,50
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	478.590,00	598.590,00	0,00	594.863,80	60.952,63	189.358,85	409.231,15
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	478.590,00	598.590,00	0,00	594.863,80	60.952,63	189.358,85	409.231,15
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	478.590,00	598.590,00	0,00	594.863,80	60.952,63	189.358,85	409.231,15
9	Reserva de Contigência	190.800,00	190.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.800,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.800,00	190.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.800,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.800,00	190.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.800,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.800,00	190.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.800,00
Total Despesas		26.200.360,08	26.200.360,08	380.679,63	11.518.355,47	851.816,70	2.743.855,29	23.456.504,79

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:F098951F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017						Exercício: 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	RECEITAS CORRENTES	19.843.265,80	19.843.265,80	2.757.248,37	5.727.567,69	14.115.698,11
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	606.119,36	606.119,36	98.480,58	135.672,30	470.447,06
1.1.1	IMPOSTOS	575.748,00	575.748,00	94.662,58	130.679,15	445.068,85
1.1.1.2	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	319.758,00	319.758,00	5.706,00	18.510,44	301.247,56
1.1.1.2.02	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	28.938,00	28.938,00	807,00	6.010,51	22.927,49
1.1.1.2.02.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	28.938,00	28.938,00	807,00	6.010,51	22.927,49
1.1.1.2.04	Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	235.820,00	235.820,00	0,00	0,00	235.820,00
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	155.820,00	155.820,00	0,00	0,00	155.820,00
1.1.1.2.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	155.820,00	155.820,00	0,00	0,00	155.820,00
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.1.2.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.1.2.08	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	55.000,00	55.000,00	4.899,00	12.499,93	42.500,07
1.1.1.2.08.01	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	55.000,00	55.000,00	4.899,00	12.499,93	42.500,07
1.1.1.3	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	255.990,00	255.990,00	88.956,58	112.168,71	143.821,29
1.1.1.3.05	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	255.990,00	255.990,00	88.956,58	112.168,71	143.821,29
1.1.1.3.05.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	255.990,00	255.990,00	88.956,58	112.168,71	143.821,29
1.1.2	TAXAS	29.258,36	29.258,36	3.818,00	4.993,15	24.265,21
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.1.99.01	Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.258,36	17.258,36	3.818,00	4.993,15	12.265,21
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	17.258,36	17.258,36	3.818,00	4.993,15	12.265,21
1.1.2.2.99.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	17.258,36	17.258,36	3.818,00	4.993,15	12.265,21
1.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
1.1.3.0.99	Outras Contribuições de Melhoria	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	126.070,32	126.070,32	38.053,27	44.029,14	82.041,18
1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.121,50	6.121,50	0,00	0,00	6.121,50
1.2.1.0.99	Outras Contribuições Sociais	6.121,50	6.121,50	0,00	0,00	6.121,50
1.2.3	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	119.948,82	119.948,82	38.053,27	44.029,14	75.919,68
1.2.3.0.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	119.948,82	119.948,82	38.053,27	44.029,14	75.919,68
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	77.349,01	77.349,01	16.336,39	28.131,78	49.217,23
1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	56.064,60	56.064,60	16.336,39	25.825,40	30.239,20
1.3.2.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	56.064,60	56.064,60	16.336,39	25.825,40	30.239,20

1.3.2.5.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	53.616,00	53.616,00	10.977,35	17.254,34	36.361,66
1.3.2.5.01.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	18.000,00	18.000,00	127,36	127,36	17.872,64
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	0,00	0,00	1.957,10	1.957,10	-1.957,10
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	28.938,00	28.938,00	7.178,42	13.175,13	15.762,87
1.3.2.5.01.04	Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Rec. Diversos Adm. Direta	0,00	0,00	0,25	0,25	-0,25
1.3.2.5.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	0,00	0,00	1.354,19	1.354,19	-1.354,19
1.3.2.5.01.05.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação	0,00	0,00	1.354,19	1.354,19	-1.354,19
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	6.678,00	6.678,00	360,03	640,31	6.037,69
1.3.2.5.01.10.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	6.678,00	6.678,00	360,03	640,31	6.037,69
1.3.2.5.56.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	2.448,60	2.448,60	5.359,04	8.571,06	-6.122,46
1.3.9	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	21.284,41	21.284,41	0,00	2.306,38	18.978,03
1.3.9.0.01	Outras Receitas Patrimoniais	21.284,41	21.284,41	0,00	2.306,38	18.978,03
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.951.365,11	18.951.365,11	2.602.339,68	5.517.155,79	13.434.209,32
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.589.715,11	18.589.715,11	2.602.339,68	5.517.155,79	13.072.559,32
1.7.2.1	Transferências da União	12.119.441,61	12.119.441,61	1.612.923,37	3.443.049,76	8.676.391,85
1.7.2.1.01	Participação na Receita da União	8.432.565,00	8.432.565,00	1.167.041,11	2.672.118,84	5.760.446,16
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.632.000,00	7.632.000,00	1.166.908,35	2.670.499,43	4.961.500,57
1.7.2.1.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.632.000,00	7.632.000,00	1.166.908,35	2.670.499,43	4.961.500,57
1.7.2.1.01.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
1.7.2.1.01.03.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	5.565,00	5.565,00	132,76	1.619,41	3.945,59
1.7.2.1.01.05.01	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	5.565,00	5.565,00	132,76	1.619,41	3.945,59
1.7.2.1.22	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	145.650,00	145.650,00	32.029,08	55.289,18	90.360,82
1.7.2.1.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	90.000,00	90.000,00	16.934,99	25.538,64	64.461,36
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	55.650,00	55.650,00	15.094,09	29.750,54	25.899,46
1.7.2.1.33	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	2.526.559,82	2.526.559,82	303.232,85	543.298,54	1.983.261,28
1.7.2.1.33.07	Transferências de Atenção Básica	384.246,82	384.246,82	32.876,66	65.882,68	318.364,14
1.7.2.1.33.08	Programa Agentes Epidemiologicos	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
1.7.2.1.33.09	Agentes de Saúde	300.064,80	300.064,80	37.518,00	74.022,00	226.042,80
1.7.2.1.33.10	Programa Saúde da Família	318.000,00	318.000,00	78.865,00	144.340,00	173.660,00
1.7.2.1.33.12	Transferências de Alta e Média Complexidade	111.300,00	111.300,00	16.077,20	32.154,40	79.145,60
1.7.2.1.33.13	Transferências de Vigilância em Saúde	44.520,00	44.520,00	7.700,54	19.931,43	24.588,57
1.7.2.1.33.14	Transferências de Assistência Farmacêutica	44.520,00	44.520,00	11.035,45	14.248,03	30.271,97
1.7.2.1.33.16	Saúde Bucal	143.555,80	143.555,80	26.760,00	53.520,00	90.035,80
1.7.2.1.33.17	Tranferências Programa Melhor Acesso a Qualidade - PMAQ	377.826,40	377.826,40	68.400,00	91.200,00	286.626,40
1.7.2.1.33.18	TRANSF. DE REC SUS- FUNDO A FUNDO-NASF	170.183,00	170.183,00	24.000,00	48.000,00	122.183,00
1.7.2.1.33.19	TRANSF. DE REC SUS- FUNDO A FUNDO-BLINV	631.230,00	631.230,00	0,00	0,00	631.230,00
1.7.2.1.34	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	387.536,00	387.536,00	50.644,85	79.672,83	307.863,17
1.7.2.1.34.06	FNAS - CRAS VOLANTE	60.102,00	60.102,00	0,00	0,00	60.102,00
1.7.2.1.34.07	CRAS - RECURSOS DO FNAS - PISO BÁSICO FIXO-PBF	120.204,00	120.204,00	45.000,00	67.500,00	52.704,00
1.7.2.1.34.08	FNAS - SCFV	120.204,00	120.204,00	0,00	0,00	120.204,00
1.7.2.1.34.09	IGDBF - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	50.085,00	50.085,00	0,00	0,00	50.085,00
1.7.2.1.34.10	FNAS - ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD SUAS	18.364,50	18.364,50	0,00	0,00	18.364,50
1.7.2.1.34.11	FNAS - FMASACESSUAS	18.020,00	18.020,00	3.000,00	4.500,00	13.520,00
1.7.2.1.34.12	Outras Transferências FNAS	556,50	556,50	2.644,85	7.672,83	-7.116,33
1.7.2.1.35	Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação)	517.235,29	517.235,29	59.368,76	91.456,93	425.778,36
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	166.950,00	166.950,00	22.820,30	54.908,47	112.041,53
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	176.442,30	176.442,30	25.526,40	25.526,40	150.915,90
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	76.852,99	76.852,99	11.022,06	11.022,06	65.830,93
1.7.2.1.35.98	OUTRAS TRANSF.FUNDO NAC.DESENV.EDUCAçãO-FNDE	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00	84.800,00
1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.895,50	3.895,50	606,72	1.213,44	2.682,06
1.7.2.1.36.01	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.895,50	3.895,50	606,72	1.213,44	2.682,06
1.7.2.1.99	Outras Transferências da União	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.7.2.2	Transferências do Estado	2.470.273,50	2.470.273,50	435.781,81	881.950,00	1.588.323,50
1.7.2.2.01	Participação na Receita do Estado	2.385.473,50	2.385.473,50	435.781,81	881.950,00	1.503.523,50
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	410.122,28	845.591,02	1.354.408,98
1.7.2.2.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	410.122,28	845.591,02	1.354.408,98
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	91.266,00	91.266,00	15.089,66	19.618,95	71.647,05
1.7.2.2.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	91.266,00	91.266,00	15.089,66	19.618,95	71.647,05
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	2.782,50	2.782,50	432,07	912,49	1.870,01
1.7.2.2.01.04.01	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	2.782,50	2.782,50	432,07	912,49	1.870,01
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.825,00	27.825,00	10.137,80	15.827,54	11.997,46
1.7.2.2.01.99	Outras Participações na Receita do Estado	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
1.7.2.2.99	Outras Transferências do Estado	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00	84.800,00
1.7.2.4	Transferências Multigovernamentais	4.000.000,00	4.000.000,00	553.634,50	1.192.156,03	2.807.843,97
1.7.2.4.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	553.634,50	1.192.156,03	2.807.843,97
1.7.6	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	361.650,00	361.650,00	0,00	0,00	361.650,00
1.7.6.1	Transferências de Convênios da União e suas Entidades	308.650,00	308.650,00	0,00	0,00	308.650,00
1.7.6.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	55.650,00	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00
1.7.6.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.6.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.6.1.99.01	Transferências de Convênios da União para Administração Direta	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.6.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.6.2.99	Outras Transferências de Convênios do Estado	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.6.2.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.362,00	82.362,00	2.038,45	2.578,68	79.783,32
1.9.1	MULTAS e JUROS de MORA	8.904,00	8.904,00	0,00	0,00	8.904,00
1.9.1.1	Multas e Juros de Mora dos Tributos	8.904,00	8.904,00	0,00	0,00	8.904,00
1.9.1.1.99	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	8.904,00	8.904,00	0,00	0,00	8.904,00
1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.678,00	6.678,00	0,00	0,00	6.678,00
1.9.2.1	Indenizações	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
1.9.2.2	Restituições	5.565,00	5.565,00	0,00	0,00	5.565,00

1.9.2.2.99	Outras Restituições	5.565,00	5.565,00	0,00	0,00	5.565,00
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições de Recursos Ordinários	5.565,00	5.565,00	0,00	0,00	5.565,00
1.9.3	RECEITA DA DÍVIDAATIVA	55.650,00	55.650,00	312,00	312,00	55.338,00
1.9.3.1	Receita da Dívida Ativa Tributária	55.650,00	55.650,00	312,00	312,00	55.338,00
1.9.3.1.11	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	55.650,00	55.650,00	312,00	312,00	55.338,00
1.9.3.1.11.01	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	55.650,00	55.650,00	312,00	312,00	55.338,00
1.9.9	RECEITAS DIVERSAS	11.130,00	11.130,00	1.726,45	2.266,68	8.863,32
1.9.9.0.99	Outras Receitas	11.130,00	11.130,00	1.726,45	2.266,68	8.863,32
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	11.130,00	11.130,00	1.726,45	2.266,68	8.863,32
2	RECEITAS DE CAPITAL	2.515.710,00	2.515.710,00	0,00	70.000,00	2.445.710,00
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	55.650,00	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00
2.1.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	55.650,00	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito Internas	55.650,00	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	22.260,00	22.260,00	0,00	0,00	22.260,00
2.2.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.1.9	Alienação de Outros Bens Móveis	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.1.9.01	Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.2	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.2.9	Alienação de Outros Bens Imóveis	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.2.9.02	Alienação de Outros Bens Imóveis - Administração Indireta	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.384.800,00	2.384.800,00	0,00	70.000,00	2.314.800,00
2.4.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.384.800,00	2.384.800,00	0,00	70.000,00	2.314.800,00
2.4.2.1	Transferências da União	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	70.000,00	1.730.000,00
2.4.2.1.99	Outras Transferências da União	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	70.000,00	1.730.000,00
2.4.2.2	Transferências dos Estados	584.800,00	584.800,00	0,00	0,00	584.800,00
2.4.2.2.02	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências do Estado	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00	84.800,00
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
2.5.9	OUTRAS RECEITAS	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
2.5.9.0.01	Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
9	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.103.601,80	-2.103.601,80	-318.607,79	-707.840,20	-1.395.761,60
9.7	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.103.601,80	-2.103.601,80	-318.607,79	-707.840,20	-1.395.761,60
9.7.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.103.601,80	-2.103.601,80	-318.607,79	-707.840,20	-1.395.761,60
9.7.2.1	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-1.528.292,10	-1.528.292,10	-233.745,41	-534.882,19	-993.409,91
9.7.2.1.01	Deduções de Participação na Receita da União	-1.527.513,00	-1.527.513,00	-233.624,07	-534.639,51	-992.873,49
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.526.400,00	-1.526.400,00	-233.381,62	-534.099,75	-992.300,25
9.7.2.1.01.02.01	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-1.526.400,00	-1.526.400,00	-233.381,62	-534.099,75	-992.300,25
9.7.2.1.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-1.113,00	-1.113,00	-242,45	-539,76	-573,24
9.7.2.1.36	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-779,10	-779,10	-121,34	-242,68	-536,42
9.7.2.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-575.309,70	-575.309,70	-84.862,38	-172.958,01	-402.351,69
9.7.2.2.01	Deduções de Participação na Receita do Estado	-575.309,70	-575.309,70	-84.862,38	-172.958,01	-402.351,69
9.7.2.2.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-556.500,00	-556.500,00	-82.024,41	-169.118,13	-387.381,87
9.7.2.2.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-18.253,20	-18.253,20	-2.755,09	-3.660,95	-14.592,25
9.7.2.2.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-556,50	-556,50	-82,88	-178,93	-377,57
Total Receitas		20.255.374,00	20.255.374,00	2.438.640,58	5.089.727,49	15.165.646,51

Despesas		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3	Despesas Correntes	18.465.388,50	18.465.388,50	378.287,64	10.921.099,68	790.864,07	2.554.496,44	15.910.892,06
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.425.292,26	11.048.571,46	880,00	9.228.325,61	364.113,79	1.822.173,87	9.226.397,59
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	10.425.292,26	11.048.571,46	880,00	9.228.325,61	364.113,79	1.822.173,87	9.226.397,59
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	996.595,04	996.595,04	0,00	201.590,76	0,00	18.128,71	978.466,33
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.338.470,10	7.859.570,10	0,00	7.308.493,10	361.324,02	1.533.359,70	6.326.210,40
319013	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	1.802.013,12	1.872.392,32	0,00	1.584.299,08	1.909,77	136.742,79	1.735.649,53
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	288.214,00	320.014,00	880,00	133.942,67	880,00	133.942,67	186.071,33
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	116.865,00	116.865,00	0,00	36.332,37	0,00	36.332,37	80.532,63
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	116.865,00	116.865,00	0,00	36.332,37	0,00	36.332,37	80.532,63
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	116.865,00	116.865,00	0,00	36.332,37	0,00	36.332,37	80.532,63
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.923.231,24	7.299.952,04	377.407,64	1.656.441,70	426.750,28	695.990,20	6.603.961,84
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	36.729,00	36.729,00	0,00	16.776,00	1.398,00	2.796,00	33.933,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	36.729,00	36.729,00	0,00	16.776,00	1.398,00	2.796,00	33.933,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	7.886.502,24	7.263.223,04	377.407,64	1.639.665,70	425.352,28	693.194,20	6.570.028,84
339014	DIÁRIAS - CIVIL	49.661,00	50.261,00	1.650,00	4.450,00	1.650,00	4.450,00	45.811,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.904,00	8.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.904,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.157.699,96	2.003.199,96	92.531,15	254.207,15	141.731,50	155.022,31	1.848.177,65
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.660,00	11.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.660,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	182.267,00	173.902,00	36.217,46	36.217,46	7.980,00	7.980,00	165.922,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.686,50	11.686,50	0,00	1.541,69	0,00	1.541,69	10.144,81
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	49.290,00	44.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.690,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.807.493,98	1.723.229,78	23.500,00	493.400,00	56.050,00	175.580,92	1.547.648,86
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.733.869,80	2.329.569,80	218.800,21	687.864,87	195.572,77	243.929,85	2.085.639,95
339041	CONTRIBUIÇÕES	26.288,00	26.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.288,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	134.116,50	134.116,50	0,00	96.000,00	17.659,19	38.704,90	95.411,60
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	62.884,50	62.884,50	400,00	4.400,00	400,00	4.400,00	58.484,50
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	557.613,00	557.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.613,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.712,00	111.862,00	4.308,82	61.584,53	4.308,82	61.584,53	50.277,47
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.356,00	13.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.356,00
4	Despesas de Capital	7.544.171,58	7.544.171,58	2.391,99	597.255,79	60.952,63	189.358,85	7.354.812,73
44	INVESTIMENTO	7.065.581,58	6.945.581,58	2.391,99	2.391,99	0,00	0,00	6.945.581,58
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	7.065.581,58	6.945.581,58	2.391,99	2.391,99	0,00	0,00	6.945.581,58
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.866.748,08	5.746.748,08	0,00	0,00	0,00	0,00	5.746.748,08
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.198.833,50	1.198.833,50	2.391,99	2.391,99	0,00	0,00	1.198.833,50
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	478.590,00	598.590,00	0,00	594.863,80	60.952,63	189.358,85	409.231,15
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	478.590,00	598.590,00	0,00	594.863,80	60.952,63	189.358,85	409.231,15
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	478.590,00	598.590,00	0,00	594.863,80	60.952,63	189.358,85	409.231,15
9	Reserva de Contigência	190.800,00	190.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.800,00

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.800,00	190.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.800,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.800,00	190.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.800,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.800,00	190.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.800,00
Total Despesas		26.200.360,08	26.200.360,08	380.679,63	11.518.355,47	851.816,70	2.743.855,29	23.456.504,79

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:6B3BEBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017						Exercício: 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
1	RECEITAS CORRENTES	19.843.265,80	19.843.265,80	2.757.248,37	5.727.567,69	14.115.698,11
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	606.119,36	606.119,36	98.480,58	135.672,30	470.447,06
1.1.1	IMPOSTOS	575.748,00	575.748,00	94.662,58	130.679,15	445.068,85
1.1.1.2	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	319.758,00	319.758,00	5.706,00	18.510,44	301.247,56
1.1.1.2.02	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	28.938,00	28.938,00	807,00	6.010,51	22.927,49
1.1.1.2.02.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	28.938,00	28.938,00	807,00	6.010,51	22.927,49
1.1.1.2.04	Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	235.820,00	235.820,00	0,00	0,00	235.820,00
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	155.820,00	155.820,00	0,00	0,00	155.820,00
1.1.1.2.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	155.820,00	155.820,00	0,00	0,00	155.820,00
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.1.2.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.1.2.08	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	55.000,00	55.000,00	4.899,00	12.499,93	42.500,07
1.1.1.2.08.01	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	55.000,00	55.000,00	4.899,00	12.499,93	42.500,07
1.1.1.3	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	255.990,00	255.990,00	88.956,58	112.168,71	143.821,29
1.1.1.3.05	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	255.990,00	255.990,00	88.956,58	112.168,71	143.821,29
1.1.1.3.05.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	255.990,00	255.990,00	88.956,58	112.168,71	143.821,29
1.1.2	TAXAS	29.258,36	29.258,36	3.818,00	4.993,15	24.265,21
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.1.99.01	Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.258,36	17.258,36	3.818,00	4.993,15	12.265,21
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	17.258,36	17.258,36	3.818,00	4.993,15	12.265,21
1.1.2.2.99.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	17.258,36	17.258,36	3.818,00	4.993,15	12.265,21
1.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
1.1.3.0.99	Outras Contribuições de Melhoria	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	126.070,32	126.070,32	38.053,27	44.029,14	82.041,18
1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.121,50	6.121,50	0,00	0,00	6.121,50
1.2.1.0.99	Outras Contribuições Sociais	6.121,50	6.121,50	0,00	0,00	6.121,50
1.2.3	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	119.948,82	119.948,82	38.053,27	44.029,14	75.919,68
1.2.3.0.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	119.948,82	119.948,82	38.053,27	44.029,14	75.919,68
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	77.349,01	77.349,01	16.336,39	28.131,78	49.217,23
1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	56.064,60	56.064,60	16.336,39	25.825,40	30.239,20
1.3.2.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	56.064,60	56.064,60	16.336,39	25.825,40	30.239,20
1.3.2.5.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	53.616,00	53.616,00	10.977,35	17.254,34	36.361,66
1.3.2.5.01.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	18.000,00	18.000,00	127,36	127,36	17.872,64
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	0,00	0,00	1.957,10	1.957,10	-1.957,10
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	28.938,00	28.938,00	7.178,42	13.175,13	15.762,87
1.3.2.5.01.04	Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Rec. Diversos Adm. Direta	0,00	0,00	0,25	0,25	-0,25
1.3.2.5.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	0,00	0,00	1.354,19	1.354,19	-1.354,19
1.3.2.5.01.05.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação	0,00	0,00	1.354,19	1.354,19	-1.354,19
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	6.678,00	6.678,00	360,03	640,31	6.037,69
1.3.2.5.01.10.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	6.678,00	6.678,00	360,03	640,31	6.037,69
1.3.2.5.56.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	2.448,60	2.448,60	5.359,04	8.571,06	-6.122,46
1.3.9	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	21.284,41	21.284,41	0,00	2.306,38	18.978,03
1.3.9.0.01	Outras Receitas Patrimoniais	21.284,41	21.284,41	0,00	2.306,38	18.978,03
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.951.365,11	18.951.365,11	2.602.339,68	5.517.155,79	13.434.209,32
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.589.715,11	18.589.715,11	2.602.339,68	5.517.155,79	13.072.559,32
1.7.2.1	Transferências da União	12.119.441,61	12.119.441,61	1.612.923,37	3.443.049,76	8.676.391,85
1.7.2.1.01	Participação na Receita da União	8.432.565,00	8.432.565,00	1.167.041,11	2.672.118,84	5.760.446,16
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.632.000,00	7.632.000,00	1.166.908,35	2.670.499,43	4.961.500,57

1.7.2.1.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.632.000,00	7.632.000,00	1.166.908,35	2.670.499,43	4.961.500,57
1.7.2.1.01.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
1.7.2.1.01.03.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	5.565,00	5.565,00	132,76	1.619,41	3.945,59
1.7.2.1.01.05.01	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	5.565,00	5.565,00	132,76	1.619,41	3.945,59
1.7.2.1.22	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	145.650,00	145.650,00	32.029,08	55.289,18	90.360,82
1.7.2.1.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	90.000,00	90.000,00	16.934,99	25.538,64	64.461,36
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	55.650,00	55.650,00	15.094,09	29.750,54	25.899,46
1.7.2.1.33	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	2.526.559,82	2.526.559,82	303.232,85	543.298,54	1.983.261,28
1.7.2.1.33.07	Transferências de Atenção Básica	384.246,82	384.246,82	32.876,66	65.882,68	318.364,14
1.7.2.1.33.08	Programa Agentes Epidemiologicos	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
1.7.2.1.33.09	Agentes de Saúde	300.064,80	300.064,80	37.518,00	74.022,00	226.042,80
1.7.2.1.33.10	Programa Saúde da Família	318.000,00	318.000,00	78.865,00	144.340,00	173.660,00
1.7.2.1.33.12	Transferências de Alta e Média Complexidade	111.300,00	111.300,00	16.077,20	32.154,40	79.145,60
1.7.2.1.33.13	Transferências de Vigilância em Saúde	44.520,00	44.520,00	7.700,54	19.931,43	24.588,57
1.7.2.1.33.14	Transferências de Assistência Farmacêutica	44.520,00	44.520,00	11.035,45	14.248,03	30.271,97
1.7.2.1.33.16	Saúde Bucal	143.555,80	143.555,80	26.760,00	53.520,00	90.035,80
1.7.2.1.33.17	Tranferências Programa Melhor Acesso a Qualidade - PMAQ	377.826,40	377.826,40	68.400,00	91.200,00	286.626,40
1.7.2.1.33.18	TRANSF. DE REC SUS- FUNDO A FUNDO-NASF	170.183,00	170.183,00	24.000,00	48.000,00	122.183,00
1.7.2.1.33.19	TRANSF. DE REC SUS- FUNDO A FUNDO-BLINV	631.230,00	631.230,00	0,00	0,00	631.230,00
1.7.2.1.34	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	387.536,00	387.536,00	50.644,85	79.672,83	307.863,17
1.7.2.1.34.06	FNAS - CRAS VOLANTE	60.102,00	60.102,00	0,00	0,00	60.102,00
1.7.2.1.34.07	CRAS - RECURSOS DO FNAS - PISO BÁSICO FIXO-PBF	120.204,00	120.204,00	45.000,00	67.500,00	52.704,00
1.7.2.1.34.08	FNAS - SCFV	120.204,00	120.204,00	0,00	0,00	120.204,00
1.7.2.1.34.09	IGDBF - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	50.085,00	50.085,00	0,00	0,00	50.085,00
1.7.2.1.34.10	FNAS - ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD SUAS	18.364,50	18.364,50	0,00	0,00	18.364,50
1.7.2.1.34.11	FNAS - FMASACESSUAS	18.020,00	18.020,00	3.000,00	4.500,00	13.520,00
1.7.2.1.34.12	Outras Transferências FNAS	556,50	556,50	2.644,85	7.672,83	-7.116,33
1.7.2.1.35	Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)	517.235,29	517.235,29	59.368,76	91.456,93	425.778,36
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	166.950,00	166.950,00	22.820,30	54.908,47	112.041,53
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	176.442,30	176.442,30	25.526,40	25.526,40	150.915,90
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	76.852,99	76.852,99	11.022,06	11.022,06	65.830,93
1.7.2.1.35.98	OUTRAS TRANSF.FUNDO NAC. DESENV. EDUCAçãO-FNDE	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00	84.800,00
1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.895,50	3.895,50	606,72	1.213,44	2.682,06
1.7.2.1.36.01	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.895,50	3.895,50	606,72	1.213,44	2.682,06
1.7.2.1.99	Outras Transferências da União	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.7.2.2	Transferências do Estado	2.470.273,50	2.470.273,50	435.781,81	881.950,00	1.588.323,50
1.7.2.2.01	Participação na Receita do Estado	2.385.473,50	2.385.473,50	435.781,81	881.950,00	1.503.523,50
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	410.122,28	845.591,02	1.354.408,98
1.7.2.2.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	410.122,28	845.591,02	1.354.408,98
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	91.266,00	91.266,00	15.089,66	19.618,95	71.647,05
1.7.2.2.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	91.266,00	91.266,00	15.089,66	19.618,95	71.647,05
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	2.782,50	2.782,50	432,07	912,49	1.870,01
1.7.2.2.01.04.01	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	2.782,50	2.782,50	432,07	912,49	1.870,01
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.825,00	27.825,00	10.137,80	15.827,54	11.997,46
1.7.2.2.01.99	Outras Participações na Receita do Estado	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
1.7.2.2.99	Outras Transferências do Estado	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00	84.800,00
1.7.2.4	Transferências Multigovernamentais	4.000.000,00	4.000.000,00	553.634,50	1.192.156,03	2.807.843,97
1.7.2.4.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	553.634,50	1.192.156,03	2.807.843,97
1.7.6	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	361.650,00	361.650,00	0,00	0,00	361.650,00
1.7.6.1	Transferências de Convênios da União e suas Entidades	308.650,00	308.650,00	0,00	0,00	308.650,00
1.7.6.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	55.650,00	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00
1.7.6.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.6.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.6.1.99.01	Transferências de Convênios da União para Administração Direta	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.6.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.6.2.99	Outras Transferências de Convênios do Estado	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.6.2.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.9 OUTRAS	RECEITAS CORRENTES	82.362,00	82.362,00	2.038,45	2.578,68	79.783,32
1.9.1	MULTAS e JUROS de MORA	8.904,00	8.904,00	0,00	0,00	8.904,00
1.9.1.1	Multas e Juros de Mora dos Tributos	8.904,00	8.904,00	0,00	0,00	8.904,00
1.9.1.1.99	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	8.904,00	8.904,00	0,00	0,00	8.904,00
1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.678,00	6.678,00	0,00	0,00	6.678,00

1.9.2.1	Indenizações	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
1.9.2.2	Restituições	5.565,00	5.565,00	0,00	0,00	5.565,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	5.565,00	5.565,00	0,00	0,00	5.565,00
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições de Recursos Ordinários	5.565,00	5.565,00	0,00	0,00	5.565,00
1.9.3	RECEITA DA DÍVIDAATIVA	55.650,00	55.650,00	312,00	312,00	55.338,00
1.9.3.1	Receita da Dívida Ativa Tributária	55.650,00	55.650,00	312,00	312,00	55.338,00
1.9.3.1.11	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	55.650,00	55.650,00	312,00	312,00	55.338,00
1.9.3.1.11.01	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	55.650,00	55.650,00	312,00	312,00	55.338,00
1.9.9	RECEITAS DIVERSAS	11.130,00	11.130,00	1.726,45	2.266,68	8.863,32
1.9.9.0.99	Outras Receitas	11.130,00	11.130,00	1.726,45	2.266,68	8.863,32
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	11.130,00	11.130,00	1.726,45	2.266,68	8.863,32
2	RECEITAS DE CAPITAL	2.515.710,00	2.515.710,00	0,00	70.000,00	2.445.710,00
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	55.650,00	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00
2.1.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	55.650,00	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito Internas	55.650,00	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	22.260,00	22.260,00	0,00	0,00	22.260,00
2.2.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.1.9	Alienação de Outros Bens Móveis	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.1.9.01	Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.2	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.2.9	Alienação de Outros Bens Imóveis	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.2.9.02	Alienação de Outros Bens Imóveis - Administração Indireta	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.384.800,00	2.384.800,00	0,00	70.000,00	2.314.800,00
2.4.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.384.800,00	2.384.800,00	0,00	70.000,00	2.314.800,00
2.4.2.1	Transferências da União	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	70.000,00	1.730.000,00
2.4.2.1.99	Outras Transferências da União	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	70.000,00	1.730.000,00
2.4.2.2	Transferências dos Estados	584.800,00	584.800,00	0,00	0,00	584.800,00
2.4.2.2.02	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências do Estado	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00	84.800,00
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
2.5.9	OUTRAS RECEITAS	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
2.5.9.0.01	Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
9	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.103.601,80	-2.103.601,80	-318.607,79	-707.840,20	-1.395.761,60
9.7	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.103.601,80	-2.103.601,80	-318.607,79	-707.840,20	-1.395.761,60
9.7.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.103.601,80	-2.103.601,80	-318.607,79	-707.840,20	-1.395.761,60
9.7.2.1	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-1.528.292,10	-1.528.292,10	-233.745,41	-534.882,19	-993.409,91
9.7.2.1.01	Deduções de Participação na Receita da União	-1.527.513,00	-1.527.513,00	-233.624,07	-534.639,51	-992.873,49
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.526.400,00	-1.526.400,00	-233.381,62	-534.099,75	-992.300,25
9.7.2.1.01.02.01	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-1.526.400,00	-1.526.400,00	-233.381,62	-534.099,75	-992.300,25
9.7.2.1.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ITR	-1.113,00	-1.113,00	-242,45	-539,76	-573,24
9.7.2.1.36	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-779,10	-779,10	-121,34	-242,68	-536,42
9.7.2.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-575.309,70	-575.309,70	-84.862,38	-172.958,01	-402.351,69
9.7.2.2.01	Deduções de Participação na Receita do Estado	-575.309,70	-575.309,70	-84.862,38	-172.958,01	-402.351,69
9.7.2.2.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ICMS	-556.500,00	-556.500,00	-82.024,41	-169.118,13	-387.381,87
9.7.2.2.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-IPVA	-18.253,20	-18.253,20	-2.755,09	-3.660,95	-14.592,25
9.7.2.2.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-556,50	-556,50	-82,88	-178,93	-377,57
Total Receitas		20.255.374,00	20.255.374,00	2.438.640,58	5.089.727,49	15.165.646,51

Despesas		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3	Despesas Correntes	18.465.388,50	18.465.388,50	378.287,64	10.921.099,68	790.864,07	2.554.496,44	15.910.892,06
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.425.292,26	11.048.571,46	880,00	9.228.325,61	364.113,79	1.822.173,87	9.226.397,59
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	10.425.292,26	11.048.571,46	880,00	9.228.325,61	364.113,79	1.822.173,87	9.226.397,59
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	996.595,04	996.595,04	0,00	201.590,76	0,00	18.128,71	978.466,33
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.338.470,10	7.859.570,10	0,00	7.308.493,10	361.324,02	1.533.359,70	6.326.210,40
319013	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	1.802.013,12	1.872.392,32	0,00	1.584.299,08	1.909,77	136.742,79	1.735.649,53
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	288.214,00	320.014,00	880,00	133.942,67	880,00	133.942,67	186.071,33
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	116.865,00	116.865,00	0,00	36.332,37	0,00	36.332,37	80.532,63
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	116.865,00	116.865,00	0,00	36.332,37	0,00	36.332,37	80.532,63
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	116.865,00	116.865,00	0,00	36.332,37	0,00	36.332,37	80.532,63
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.923.231,24	7.299.952,04	377.407,64	1.656.441,70	426.750,28	695.990,20	6.603.961,84
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	36.729,00	36.729,00	0,00	16.776,00	1.398,00	2.796,00	33.933,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	36.729,00	36.729,00	0,00	16.776,00	1.398,00	2.796,00	33.933,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	7.886.502,24	7.263.223,04	377.407,64	1.639.665,70	425.352,28	693.194,20	6.570.028,84
339014	DIÁRIAS - CIVIL	49.661,00	50.261,00	1.650,00	4.450,00	1.650,00	4.450,00	45.811,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.904,00	8.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.904,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.157.699,96	2.003.199,96	92.531,15	254.207,15	141.731,50	155.022,31	1.848.177,65
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.660,00	11.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.660,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	182.267,00	173.902,00	36.217,46	36.217,46	7.980,00	7.980,00	165.922,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.686,50	11.686,50	0,00	1.541,69	0,00	1.541,69	10.144,81
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	49.290,00	44.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.690,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.807.493,98	1.723.229,78	23.500,00	493.400,00	56.050,00	175.580,92	1.547.648,86
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.733.869,80	2.329.569,80	218.800,21	687.864,87	195.572,77	243.929,85	2.085.639,95
339041	CONTRIBUIÇÕES	26.288,00	26.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.288,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	134.116,50	134.116,50	0,00	96.000,00	17.659,19	38.704,90	95.411,60
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	62.884,50	62.884,50	400,00	4.400,00	400,00	4.400,00	58.484,50
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	557.613,00	557.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.613,00

339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.712,00	111.862,00	4.308,82	61.584,53	4.308,82	61.584,53	50.277,47
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.356,00	13.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.356,00
4	Despesas de Capital	7.544.171,58	7.544.171,58	2.391,99	597.255,79	60.952,63	189.358,85	7.354.812,73
44	INVESTIMENTO	7.065.581,58	6.945.581,58	2.391,99	2.391,99	0,00	0,00	6.945.581,58
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	7.065.581,58	6.945.581,58	2.391,99	2.391,99	0,00	0,00	6.945.581,58
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.866.748,08	5.746.748,08	0,00	0,00	0,00	0,00	5.746.748,08
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.198.833,50	1.198.833,50	2.391,99	2.391,99	0,00	0,00	1.198.833,50
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	478.590,00	598.590,00	0,00	594.863,80	60.952,63	189.358,85	409.231,15
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	478.590,00	598.590,00	0,00	594.863,80	60.952,63	189.358,85	409.231,15
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	478.590,00	598.590,00	0,00	594.863,80	60.952,63	189.358,85	409.231,15
9	Reserva de Contigência	190.800,00	190.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.800,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.800,00	190.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.800,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.800,00	190.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.800,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.800,00	190.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.800,00
Total Despesas		26.200.360,08	26.200.360,08	380.679,63	11.518.355,47	851.816,70	2.743.855,29	23.456.504,79

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:02D03382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017											Exercício: 2017	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	837.188,00	837.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.188,00	0,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	837.188,00	837.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.188,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.727.919,30	3.777.919,30	65.072,45	2.577.893,58	175.217,89	594.776,85	21,68	49,87	3.183.142,45	136.036,45	541.514,42
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.023.748,00	983.748,00	11.391,99	795.959,65	13.870,00	111.058,79	4,05	11,29	872.689,21	9.370,00	106.558,79
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.438.164,30	2.558.164,30	53.500,46	1.675.223,35	160.985,44	432.560,21	15,76	16,91	2.125.604,09	126.304,00	383.797,78
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	266.007,00	236.007,00	180,00	106.710,58	362,45	51.157,85	1,86	21,68	184.849,15	362,45	51.157,85
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.619.073,69	1.619.073,69	10.646,10	370.785,49	22.438,73	67.497,96	2,46	8,99	1.551.575,73	12.713,74	57.581,58
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	96.831,00	96.831,00	0,00	63.441,00	0,00	4.716,23	0,17	4,87	92.114,77	0,00	4.716,23
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.522.242,69	1.522.242,69	10.646,10	307.344,49	22.438,73	62.781,73	2,29	4,12	1.459.460,96	12.713,74	52.865,35
10	SAÚDE	5.090.429,52	5.061.029,52	98.008,56	2.301.285,98	136.300,07	572.571,53	20,87	26,75	4.488.457,99	70.283,76	476.386,38
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.907.811,66	4.804.311,66	98.008,56	2.206.403,92	130.704,07	553.538,45	20,17	11,52	4.250.773,21	70.283,76	462.949,30
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	111.300,00	111.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.300,00	0,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23.320,00	20.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.420,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	47.997,86	124.997,86	0,00	94.882,06	5.596,00	19.033,08	0,69	15,23	105.964,78	0,00	13.437,08
12	EDUCAÇÃO	9.511.152,97	9.844.552,97	146.939,87	5.323.434,69	402.914,87	1.237.578,33	45,10	23,58	8.606.974,64	335.613,46	1.163.223,32
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.873.003,77	7.203.403,77	139.939,02	4.536.643,02	395.914,02	1.092.514,67	39,82	15,17	6.110.889,10	335.256,37	1.025.160,51
365	EDUCAÇÃO INFATIL	2.322.401,70	2.325.401,70	4.000,40	630.197,22	4.000,40	139.478,19	5,08	6,00	2.185.923,51	357,09	135.477,79
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	230.947,50	230.947,50	3.000,45	156.594,45	3.000,45	5.585,47	0,20	2,42	225.362,03	0,00	2.585,02
392	DIFUSÃO CULTURAL	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.800,00	0,00	0,00
13	CULTURA	360.400,00	240.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.400,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	360.400,00	240.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.400,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	2.709.784,00	2.498.784,00	54.277,65	656.112,88	82.926,89	186.497,25	6,80	21,91	2.312.286,75	29.885,96	112.822,50
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.832.740,00	1.647.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647.740,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	877.044,00	851.044,00	54.277,65	656.112,88	82.926,89	186.497,25	6,80	21,91	664.546,75	29.885,96	112.822,50
17	SANEAMENTO	848.000,00	848.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.000,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	848.000,00	848.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.000,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	756.479,60	736.479,60	4.985,00	213.033,52	29.316,70	78.803,04	2,87	12,88	657.676,56	28.131,25	72.691,34
605	ABASTECIMENTO	124.656,00	124.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.656,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	631.823,60	611.823,60	4.985,00	213.033,52	29.316,70	78.803,04	2,87	12,88	533.020,56	28.131,25	72.691,34
27	DESPORTO E LAZER	549.133,00	546.133,00	750,00	75.809,33	2.701,55	6.130,33	0,22	1,12	540.002,67	1.539,45	4.365,78
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	549.133,00	546.133,00	750,00	75.809,33	2.701,55	6.130,33	0,22	1,12	540.002,67	1.539,45	4.365,78
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	190.800,00	190.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.800,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.800,00	190.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.800,00	0,00	0,00
Total Geral		26.200.360,08	26.200.360,08	380.679,63	11.518.355,47	851.816,70	2.743.855,29	100,00	145,12	23.456.504,79	614.204,07	2.428.585,32

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:E6799B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017						Exercício: 2017
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD(a)A	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestr(b)e	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS			551.398,00	551.398,00	130.991,15	23,75
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU			84.588,00	84.588,00	6.322,51	7,47
1.1.1 - IPTU			28.938,00	28.938,00	6.010,51	20,77
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU			55.650,00	55.650,00	312,00	0,56
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			55.000,00	55.000,00	12.499,93	22,72
1.2.1 - ITBI			55.000,00	55.000,00	12.499,93	22,72
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI			0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			255.990,00	255.990,00	112.168,71	43,81
1.3.1 - ISS			255.990,00	255.990,00	112.168,71	43,81
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS			0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF			155.820,00	155.820,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)			0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS			9.935.509,00	9.935.509,00	3.539.454,74	35,62
2.1 - Cota-Parte FPM			7.632.000,00	7.632.000,00	2.670.499,43	34,99
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b			7.632.000,00	7.632.000,00	2.670.499,43	34,99
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d			0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e			0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS			2.200.000,00	2.200.000,00	845.591,02	38,43
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996			3.895,50	3.895,50	1.213,44	31,14
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação			2.782,50	2.782,50	912,49	32,79
2.5 - Cota-Parte ITR			5.565,00	5.565,00	1.619,41	29,09
2.6 - Cota-Parte IPVA			91.266,00	91.266,00	19.618,95	21,49
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro			0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)			10.486.907,00	10.486.907,00	3.670.445,89	35,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			505.045,29	505.045,29	92.811,12	18,37
5.1 - Transferências do Salário-Educação			166.950,00	166.950,00	54.908,47	32,88
5.2 - Transferências do PDDE			0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE			176.442,30	176.442,30	25.526,40	14,46
5.4 - Transferências do PNATE			76.852,99	76.852,99	11.022,06	14,34
5.5 - Outras Transferências do FNDE			84.800,00	84.800,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			0,00	0,00	1.354,19	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios			0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)			1.005.045,29	1.005.045,29	92.811,12	9,23
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			2.103.601,80	2.103.601,80	707.840,20	33,64
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)			1.526.400,00	1.526.400,00	534.099,75	34,99
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)			556.500,00	556.500,00	169.118,13	30,38
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)			779,10	779,10	242,68	31,14
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)			556,50	556,50	178,93	32,15
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))			1.113,00	1.113,00	539,76	48,49
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)			18.253,20	18.253,20	3.660,95	20,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			4.000.000,00	4.000.000,00	1.194.113,13	29,85
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB			4.000.000,00	4.000.000,00	1.192.156,03	29,80
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB			0,00	0,00	1.957,10	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)			1.896.398,20	1.896.398,20	484.315,83	(3,84)
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.162.255,60	3.199.755,60	2.989.317,19	93,42	880.870,13	27,52	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	296.280,60	299.280,60	230.631,32	77,06	135.477,79	45,26	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.865.975,00	2.900.475,00	2.758.685,87	95,11	745.392,34	25,69	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	770.291,40	1.140.291,40	792.169,76	69,47	203.850,44	17,87	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	139.575,50	139.575,50	111.750,50	80,06	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	630.715,90	1.000.715,90	680.419,26	67,99	203.850,44	20,37	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.932.547,00	4.340.047,00	3.781.486,95	87,13	1.084.720,57	24,99	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							1.084.720,57

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	73,76
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	17,07
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	9,17

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.265.416,10	2.268.416,10	626.196,82	27,60	135.477,79	5,97	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.265.416,10	2.268.416,10	626.196,82	27,60	135.477,79	5,97	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	435.856,10	438.856,10	342.381,82	78,01	135.477,79	30,87	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.829.560,00	1.829.560,00	283.815,00	15,51	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.532.814,98	6.833.214,98	4.394.652,00	64,31	1.029.602,04	15,06	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.496.690,90	3.901.190,90	3.439.105,13	88,15	949.242,78	24,33	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.036.124,08	2.932.024,08	955.546,87	32,59	80.359,26	2,74	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	8.798.231,08	9.101.631,08	5.020.848,82	55,16	1.165.079,83	12,80	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	484.315,83
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.957,10
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	486.272,93
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	678.806,90
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,49

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	166.950,00	166.950,00	13.272,92	7,95	3.868,32	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.224,39	260.224,39	132.718,50	51,00	63.044,71	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	397.174,39	427.174,39	145.991,42	34,17	66.913,03	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.195.405,47	9.528.805,47	5.166.840,24	54,22	1.231.992,86	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE(g)	CANCELADO EM 2017
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	80.716,84	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.194.175,28	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	904.366,46	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	904.366,46	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.957,10	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	372.482,76	0,00
51 - (+) Ajustes	1.518,36	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	1.518,36	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	374.001,12	0,00

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:0E4182E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-ABRIL/2017	Exercício: 2017
ADCT, Art. 77 - Anexo XII	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	631.398,00	631.398,00	130.991,15	20,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	28.938,00	28.938,00	6.010,51	20,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	55.000,00	55.000,00	12.499,93	22,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	255.990,00	255.990,00	112.168,71	43,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	235.820,00	235.820,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	55.650,00	55.650,00	312,00	0,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	9.935.509,00	9.935.509,00	3.539.454,74	35,62
Cota-Parte FPM	7.632.000,00	7.632.000,00	2.670.499,43	34,99
Cota-Parte ITR	5.565,00	5.565,00	1.619,41	29,09
Cota-Parte IPVA	91.266,00	91.266,00	19.618,95	21,49
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	845.591,02	38,43
Cota-Parte IPI-Exportação	2.782,50	2.782,50	912,49	32,79
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.895,50	3.895,50	1.213,44	31,14
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	10.566.907,00	10.566.907,00	3.670.445,89	34,73
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.526.559,82	2.526.559,82	543.298,54	21,50
Provenientes da União	2.526.559,82	2.526.559,82	543.298,54	21,50
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.526.559,82	2.526.559,82	543.298,54	21,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.005.784,52	3.976.384,52	2.301.285,98	57,87	572.571,53	14,39	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.771.393,56	1.860.822,76	1.621.883,26	87,15	299.784,61	16,11	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.234.390,96	2.115.561,76	679.402,72	32,11	272.786,92	12,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.906.145,00	1.906.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.906.145,00	1.906.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.911.929,52	5.882.529,52	2.301.285,98	39,12	572.571,53	9,73	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.526.559,82	2.526.559,82	543.298,54	21,50	543.298,54	21,50	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.526.559,82	2.526.559,82	543.298,54	21,50	543.298,54	21,50	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.526.559,82	2.526.559,82	543.298,54	21,50	543.298,54	21,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.385.369,70	3.355.969,70	1.757.987,44	52,38	29.272,99	0,87	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							0,79
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							(521.293,89)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.881.311,66	4.777.811,66	2.206.403,92	46,18	553.538,45	11,58	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	111.300,00	111.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	23.320,00	20.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	47.997,86	124.997,86	94.882,06	75,90	19.033,08	15,22	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	848.000,00	848.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.911.929,52	5.882.529,52	2.301.285,98	39,12	572.571,53	9,73	0,00

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:FBD600E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PMP DECSUP Nº 20_250517P

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34
08358053/0001-90
Exercício: 2017
DECRETO Nº 20 , DE 25 DE MAIO DE 2017 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					20.000,00			
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
	196		12.361.0005.2134.0000	MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB(40%)-ENS.FUND.	15.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			112 001	FUNDEB				
02	07	00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS					
	537		08.244.0003.2129.0000	MANUTENCAO GERENCIA TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL	5.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	09	01	GERENCIA D EOBRAS E URBANISMO					
	642		15.452.0007.1143.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA	-20.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
Anulação (-)					-20.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 25 de maio de 2017

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1E0F1898

GABINETE DO PREFEITO
2BM _ RREO2017 - 01-ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	24.722.500,00	24.722.500,00	2.314.566,96	9,36	5.122.773,11	20,72	19.599.726,89
RECEITAS CORRENTES	19.360.700,00	19.360.700,00	2.314.566,96	11,95	4.903.398,11	25,33	14.457.301,89
RECEITA TRIBUTARIA	574.000,00	574.000,00	36.834,71	6,42	55.757,85	9,71	518.242,15
Impostos	440.000,00	440.000,00	29.906,23	6,80	48.011,29	10,91	391.988,71
Taxas	129.000,00	129.000,00	6.928,48	5,37	7.746,56	6,01	121.253,44

Contribuicao de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	110.000,00	110.000,00	19.013,27	17,28	50.205,72	45,64	59.794,28
Contribuicoes Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	19.013,27	19,01	50.205,72	50,21	49.794,28
RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	340.000,00	60.513,32	17,80	143.193,84	42,12	196.806,16
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	320.000,00	320.000,00	60.498,46	18,91	134.912,14	42,16	185.087,86
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	14,86	0,15	8.281,70	82,82	1.718,30
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Receita de Serviços	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.793.700,00	17.793.700,00	2.186.490,12	12,29	4.650.644,90	26,14	13.143.055,10
Transferências Intergovernamentais	15.535.200,00	15.535.200,00	2.186.490,12	14,07	4.650.645,13	29,94	10.884.554,87
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Convênios	2.218.500,00	2.218.500,00	0,00	0,00	-0,23	0,00	2.218.500,23
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	431.000,00	431.000,00	11.715,54	2,72	3.595,80	0,83	427.404,20
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Indenizações e Restituições	120.000,00	120.000,00	3.324,72	2,77	3.904,05	3,25	116.095,95
Receita da Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	7.954,29	7,23	14.582,45	13,26	95.417,55
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	156.000,00	156.000,00	436,53	0,28	-14.890,70	-9,55	170.890,70
RECEITAS DE CAPITAL	5.361.800,00	5.361.800,00	0,00	0,00	219.375,00	4,09	5.142.425,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00	219.375,00	5,63	3.680.625,00
Transferências Intergovernamentais	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.722.500,00	24.722.500,00	2.314.566,96	9,36	5.122.773,11	20,72	19.599.726,89
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	24.722.500,00	24.722.500,00	2.314.566,96	9,36	5.122.773,11	20,72	19.599.726,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	24.357.500,00	24.357.500,00	1.354.568,88	9.598.894,28	14.758.605,72	2.298.075,43	3.927.445,47	20.430.054,53	3.771.918,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.352.000,00	20.674.000,00	1.131.980,18	9.248.398,74	11.425.601,26	2.128.473,26	3.721.265,67	16.952.734,33	3.566.728,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.448.500,00	9.570.900,00	360.805,28	6.988.150,15	2.582.749,85	1.321.265,57	2.551.171,54	7.019.728,46	2.457.513,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.883.500,00	11.083.100,00	771.174,90	2.260.248,59	8.822.851,41	807.207,69	1.170.094,13	9.913.005,87	1.109.215,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.745.500,00	3.423.500,00	222.588,70	350.495,54	3.073.004,46	169.602,17	206.179,80	3.217.320,20	205.189,80	0,00
INVESTIMENTOS	3.645.500,00	3.323.500,00	205.957,02	316.067,95	3.007.432,05	152.970,49	171.752,21	3.151.747,79	170.762,21	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	16.631,68	34.427,59	65.572,41	16.631,68	34.427,59	65.572,41	34.427,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	24.722.500,00	24.722.500,00	1.354.568,88	9.598.894,28	15.123.605,72	2.298.075,43	3.927.445,47	20.795.054,53	3.771.918,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	24.722.500,00	24.722.500,00	1.354.568,88	9.598.894,28	15.123.605,72	2.298.075,43	3.927.445,47	20.795.054,53	3.771.918,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.195.327,64			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	24.722.500,00	24.722.500,00	1.354.568,88	9.598.894,28		2.298.075,43	5.122.773,11		3.771.918,43	0,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:78F32786

GABINETE DO PREFEITO
2BM_RREO2017 - 02-ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.357.500,00	24.357.500,00	1.354.568,88	9.598.894,28	100,00	14.758.605,72	2.298.075,43	3.927.445,47	100,00	20.430.054,53	0,00
Legislativa	863.500,00	863.500,00	0,00	0,00	0,00	863.500,00	0,00	0,00	0,00	863.500,00	0,00
Ação Legislativa	863.500,00	863.500,00	0,00	0,00	0,00	863.500,00	0,00	0,00	0,00	863.500,00	0,00
Administração	2.295.500,00	1.989.476,00	212.282,10	983.470,66	10,25	1.006.005,34	245.645,15	379.135,92	9,65	1.610.340,08	0,00
Administração Geral	1.675.500,00	1.383.476,00	175.105,43	720.427,82	7,51	663.048,18	197.017,23	285.574,91	7,27	1.097.901,09	0,00
Administração Financeira	424.500,00	445.500,00	13.404,67	203.573,72	2,12	241.926,28	36.812,72	69.802,44	1,78	375.697,56	0,00
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	27.600,00	0,29	72.400,00	5.400,00	10.000,00	0,25	90.000,00	0,00
Comunicação Social	95.500,00	60.500,00	23.772,00	31.869,12	0,33	28.630,88	6.415,20	13.758,57	0,35	46.741,43	0,00
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Policiamento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Assistência Social	1.378.500,00	1.448.500,00	56.985,26	440.984,38	4,59	1.007.515,62	109.922,64	187.582,13	4,78	1.260.917,87	0,00
Assistência ao Idoso	200.000,00	244.000,00	2.559,54	101.440,47	1,06	142.559,53	17.517,61	35.451,64	0,90	208.548,36	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.158.500,00	1.184.500,00	54.425,72	339.543,91	3,54	844.956,09	92.405,03	152.130,49	3,87	1.032.369,51	0,00
Previdência Social	747.000,00	747.000,00	0,00	260.000,00	2,71	487.000,00	36.844,85	81.356,01	2,07	665.643,99	0,00
Previdência Básica	340.000,00	340.000,00	0,00	260.000,00	2,71	80.000,00	36.844,85	81.356,01	2,07	258.643,99	0,00
Previdência do Regime Estatutário	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00
Saúde	5.826.500,00	5.889.584,00	518.528,50	2.774.461,64	28,90	3.115.122,36	813.126,85	1.294.855,94	32,97	4.594.728,06	0,00
Atenção Básica	4.550.000,00	4.509.224,00	457.460,32	2.424.928,38	25,26	2.084.295,62	750.552,45	1.208.929,84	30,78	3.300.294,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.131.000,00	1.213.860,00	59.812,85	281.794,83	2,94	932.065,17	47.871,17	60.882,87	1,55	1.152.977,13	0,00
Vigilância Sanitária	76.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	69.500,00	92.500,00	1.255,33	67.738,43	0,71	24.761,57	14.703,23	25.043,23	0,64	67.456,77	0,00
Trabalho	286.000,00	288.500,00	108,73	130.679,79	1,36	157.820,21	17.955,29	52.536,36	1,34	235.963,64	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	175.000,00	177.500,00	108,73	130.679,79	1,36	46.820,21	17.955,29	52.536,36	1,34	124.963,64	0,00
Fomento ao Trabalho	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00
Educação	6.918.500,00	6.917.440,00	419.781,89	3.731.732,19	38,88	3.185.707,81	793.847,67	1.409.221,74	35,88	5.508.218,26	0,00
Ensino Fundamental	5.118.000,00	5.151.940,00	353.060,33	2.998.073,06	31,23	2.153.866,94	610.521,31	1.114.319,91	28,37	4.037.620,09	0,00
Ensino Profissional	90.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Infantil	1.430.500,00	1.425.500,00	60.895,16	615.832,73	6,42	809.667,27	158.510,60	247.939,67	6,31	1.177.560,33	0,00
Educação de Jovens e Adultos	230.000,00	230.000,00	5.826,40	117.826,40	1,23	112.173,60	24.815,76	46.962,16	1,20	183.037,84	0,00
Cultura	481.000,00	481.000,00	8.369,00	8.369,00	0,09	472.631,00	873,00	873,00	0,02	480.127,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Difusão Cultural	421.000,00	421.000,00	8.369,00	8.369,00	0,09	412.631,00	873,00	873,00	0,02	420.127,00	0,00
Urbanismo	1.420.000,00	1.789.000,00	66.800,65	993.693,75	10,35	795.306,25	199.138,28	367.196,61	9,35	1.421.803,39	0,00
Infra-Estrutura Urbana	410.000,00	343.000,00	23.277,89	23.277,89	0,24	319.722,11	14.982,68	14.982,68	0,38	328.017,32	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	1.010.000,00	1.446.000,00	43.522,76	970.415,86	10,11	475.584,14	184.155,60	352.213,93	8,97	1.093.786,07	0,00
Habitação	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
Habitação Rural	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
Habitação Urbana	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Saneamento	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
Gestão Ambiental	113.500,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00	0,00
Agricultura	1.059.500,00	1.069.500,00	38.516,83	147.253,32	1,53	922.246,68	54.595,42	81.010,77	2,06	988.489,23	0,00
Abastecimento	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	0,00
Extensão Rural	474.500,00	484.500,00	38.516,83	147.253,32	1,53	337.246,68	54.595,42	81.010,77	2,06	403.489,23	0,00
Comércio e Serviços	681.000,00	676.000,00	0,00	406,00	0,00	675.594,00	0,00	406,00	0,01	675.594,00	0,00
Promoção Comercial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Turismo	631.000,00	626.000,00	0,00	406,00	0,00	625.594,00	0,00	406,00	0,01	625.594,00	0,00

Comunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte	126.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	126.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Desporto e Lazer	418.000,00	226.500,00	16.564,24	43.845,96	0,46	182.654,04	1.501,15	21.925,94	0,56	204.574,06	0,00
Desporto Comunitário	195.000,00	213.500,00	16.564,24	43.845,96	0,46	169.654,04	1.501,15	21.925,94	0,56	191.574,06	0,00
Lazer	223.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Encargos Especiais	643.000,00	643.000,00	16.631,68	83.997,59	0,88	559.002,41	24.625,13	51.345,05	1,31	591.654,95	0,00
Transporte Rodoviário	163.000,00	163.000,00	0,00	49.570,00	0,52	113.430,00	7.993,45	16.917,46	0,43	146.082,54	0,00
Serviço da Dívida Interna	480.000,00	480.000,00	16.631,68	34.427,59	0,36	445.572,41	16.631,68	34.427,59	0,88	445.572,41	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00
Previdência Social	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00
Previdência Básica	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	24.722.500,00	24.722.500,00	1.354.568,88	9.598.894,28	100,00	15.123.605,72	2.298.075,43	3.927.445,47	100,00	20.795.054,53	0,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2D9F0BF0

GABINETE DO PREFEITO
2BM_RREO2017 - 06-ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.190.700,00	4.829.171,24	4.894.084,10
Receita Tributária	574.000,00	55.757,85	200.980,90
IPTU	150.000,00	6.361,51	0,00
ISS	150.000,00	20.994,89	173.732,13
ITBI	20.000,00	3.469,31	1.356,10
IRRF	120.000,00	17.185,58	5.224,88
Taxas	129.000,00	7.746,56	20.667,79
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	110.000,00	50.205,72	37.492,51
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	110.000,00	50.205,72	37.492,51
Receita Patrimonial Líquida	170.000,00	68.966,97	89.158,71
Receita Patrimonial	340.000,00	143.193,84	163.583,10
(-)Aplicações Financeiras	170.000,00	74.226,87	74.424,39
Transferências Correntes	17.793.700,00	4.650.644,90	4.524.603,66
LC 61/89	2.800,00	462,80	462,68
LC 87/96	4.000,00	609,20	607,32
Convênios	2.218.500,00	-0,23	0,00
FPM	6.326.000,00	2.136.399,54	1.923.261,94
ICMS	1.360.000,00	424.399,42	402.322,66
IPVA	96.000,00	47.810,35	46.019,99
ITR	2.400,00	137,51	92,68
Outras Transferências Correntes	7.784.000,00	2.040.826,31	2.151.836,39
Demais Receitas Correntes	543.000,00	3.595,80	41.848,32
Dívida Ativa	110.000,00	14.582,45	30.019,81
Diversas Receitas Correntes	433.000,00	-10.986,65	11.828,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.361.800,00	219.375,00	412.281,73
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.900.000,00	219.375,00	249.600,00
Convênios	2.800.000,00	219.375,00	222.300,00
Outras Transferências de Capital	1.100.000,00	0,00	27.300,00
Outras Receitas de Capital	1.441.800,00	0,00	162.681,73
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	5.341.800,00	219.375,00	412.281,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	24.532.500,00	5.048.546,24	5.306.365,83

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.039.000,00	9.248.398,74	3.977.206,65	3.721.265,67	3.627.496,62	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.935.900,00	6.988.150,15	2.509.871,95	2.551.171,54	2.474.864,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	0,00	32,70	0,00	32,70	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.083.100,00	2.260.248,59	1.467.302,00	1.170.094,13	1.152.599,02	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	21.019.000,00	9.248.398,74	3.977.173,95	3.721.265,67	3.627.463,92	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.423.500,00	350.495,54	514.912,64	206.179,80	327.916,09	0,00	0,00
Investimentos	3.323.500,00	316.067,95	491.863,74	171.752,21	304.867,19	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	34.427,59	23.048,90	34.427,59	23.048,90	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.323.500,00	316.067,95	491.863,74	171.752,21	304.867,19	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	260.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	24.602.500,00	9.564.466,69	4.469.037,69	3.893.017,88	3.932.331,11	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-70.000,00	-4.515.920,45	837.328,14	1.155.528,36	1.374.034,72	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C6D8F132

GABINETE DO PREFEITO
2BM_RREO2017 - 08-ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	440.000,00	440.000,00	48.011,29	10,91
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	150.000,00	150.000,00	6.361,51	4,24
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	6.361,51	4,24
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	3.469,31	17,35
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	3.469,31	17,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	20.994,89	14,00
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	20.994,89	14,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	17.185,58	14,32
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.631.500,00	9.631.500,00	3.262.273,31	33,87
2.1 - Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	2.670.499,29	34,24
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	2.670.499,29	34,24
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	530.499,18	31,21
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	761,48	15,23
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	575,46	16,44
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	171,87	5,73
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	59.766,03	49,81
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.071.500,00	10.071.500,00	3.310.284,60	32,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.926.300,00	1.926.300,00	652.454,49	33,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	534.099,75	34,24
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	106.099,76	31,21
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	152,28	15,23
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	112,66	16,09
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	34,36	5,73
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	11.955,68	49,82
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.693.000,00	3.693.000,00	1.364.856,75	36,96
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	1.349.869,57	38,57
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00

11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	14.987,18	59,95
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.573.700,00	1.573.700,00	697.415,08	44,32

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.550.000,00	2.650.800,00	2.379.515,56	89,77	814.218,56	30,72	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	575.000,00	575.000,00	407.829,17	70,93	147.805,81	25,71	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.975.000,00	2.075.800,00	1.971.686,39	94,98	666.412,75	32,10	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	990.000,00	990.000,00	941.675,80	95,12	357.747,78	36,14	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	126.000,00	121.000,00	97.326,35	80,44	33.544,60	27,72	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	864.000,00	869.000,00	844.349,45	97,16	324.203,18	37,31	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.540.000,00	3.640.800,00	3.321.191,36	91,22	1.171.966,34	32,19	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							1.171.966,34
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							59,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							26,21
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							14,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017							0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	701.000,00	696.000,00	581.381,75	83,53	222.151,57	31,92	0,00
22.1 Creche	560.000,00	555.000,00	413.764,32	74,55	152.705,81	27,51	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	560.000,00	555.000,00	407.829,17	73,48	147.805,81	26,63	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	5.935,15	0,00	4.900,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	141.000,00	141.000,00	167.617,43	118,88	69.445,76	49,25	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	141.000,00	141.000,00	97.326,35	69,03	33.544,60	23,79	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	70.291,08	0,00	35.901,16	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	2.889.000,00	2.989.800,00	3.073.243,69	102,79	1.122.545,62	37,55	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.839.000,00	2.944.800,00	2.816.035,84	95,63	990.615,93	33,64	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	50.000,00	45.000,00	257.207,85	571,57	131.929,69	293,18	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	90.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	3.730.000,00	3.795.800,00	3.654.625,44	96,28	1.344.697,19	35,43	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							697.415,08
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)							14.987,18
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]							0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)							712.402,26
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							632.294,93
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							19,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	962.500,00	957.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.119.500,00	1.095.500,00	56.547,66	5,16	49.501,26	4,52	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	2.082.000,00	2.053.000,00	56.547,66	2,75	49.501,26	2,41	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.812.000,00	5.848.800,00	3.711.173,10	63,45	1.394.198,45	23,84	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	35.173,69	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	34.293,69	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	880,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	419.791,95	49.048,56
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.360.215,17	58.437,70

48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.166.292,34	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.130.931,51	0,00
48.2 - Restos a Pagar	35.360,83	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.987,18	1.290,40
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	628.701,96	108.776,66
51. (+) Ajustes	11.500,47	0,00
51.1 Retenções	11.500,47	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	640.202,43	108.776,66

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:246E610D

GABINETE DO PREFEITO
2BM_RREO2017 - 09-ANEXO IX

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	440.000,00	440.000,00	48.011,29	10,91
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	150.000,00	150.000,00	6.361,51	4,24
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	6.361,51	4,24
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	3.469,31	17,35
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	3.469,31	17,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	20.994,89	14,00
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	20.994,89	14,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	17.185,58	14,32
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.631.500,00	9.631.500,00	3.262.273,31	33,87
2.1 - Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	2.670.499,29	34,24
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	2.670.499,29	34,24
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	530.499,18	31,21
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	761,48	15,23
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	575,46	16,44
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	171,87	5,73
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	59.766,03	49,81
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.071.500,00	10.071.500,00	3.310.284,60	32,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2056], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Data/hora da emissão: 24/mai/2017 15h e 09m" Portaria Nº 403 de 2016				
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.926.300,00	1.926.300,00	652.454,49	33,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	534.099,75	34,24
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	106.099,76	31,21
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	152,28	15,23

10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				700,00	700,00	112,66	16,09
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))				600,00	600,00	34,36	5,73
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)				24.000,00	24.000,00	11.955,68	49,82
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				3.693.000,00	3.693.000,00	1.364.856,75	36,96
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB				3.500.000,00	3.500.000,00	1.349.869,57	38,57
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB				168.000,00	168.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				25.000,00	25.000,00	14.987,18	59,95
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)				1.573.700,00	1.573.700,00	697.415,08	44,32

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.550.000,00	2.650.800,00	2.309.515,56	87,13	807.012,05	30,44	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	575.000,00	575.000,00	407.829,17	70,93	147.805,81	25,71	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.975.000,00	2.075.800,00	1.901.686,39	91,61	659.206,24	31,76	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	990.000,00	990.000,00	941.051,06	95,06	356.073,46	35,97	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	126.000,00	121.000,00	97.326,35	80,44	33.544,60	27,72	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	864.000,00	869.000,00	843.724,71	97,09	322.528,86	37,11	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.540.000,00	3.640.800,00	3.250.566,62	89,28	1.163.085,51	31,95	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.163.085,51
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	59,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	26,09
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	14,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**Valor**
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	701.000,00	696.000,00	581.381,75	83,53	222.151,57	31,92	0,00
22.1 Creche	560.000,00	555.000,00	413.764,32	74,55	152.705,81	27,51	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	560.000,00	555.000,00	407.829,17	73,48	147.805,81	26,63	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	5.935,15	0,00	4.900,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	141.000,00	141.000,00	167.617,43	118,88	69.445,76	49,25	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	141.000,00	141.000,00	97.326,35	69,03	33.544,60	23,79	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	70.291,08	0,00	35.901,16	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	2.889.000,00	2.989.800,00	3.002.219,15	100,42	1.113.264,99	37,24	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.839.000,00	2.944.800,00	2.745.411,10	93,23	981.735,10	33,34	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	50.000,00	45.000,00	256.808,05	570,68	131.529,89	292,29	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	90.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	3.730.000,00	3.795.800,00	3.583.600,90	94,41	1.335.416,56	35,18	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	697.415,08
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	14.987,18
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	712.402,26
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	623.014,30
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	962.500,00	957.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.119.500,00	1.095.500,00	56.547,66	5,16	49.501,26	4,52	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS2IN.0O82(.3090+0,4000+41+42)	2.082.000,00	2.053.000,00	56.547,66	2,75	49.501,26	2,41	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.812.000,00	5.848.800,00	3.640.148,56	62,24	1.384.917,82	23,68	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	35.173,69	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	34.293,69	0,00

45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	880,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	419.791,95	49.048,56
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.360.215,17	58.437,70
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.166.292,34	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.130.931,51	0,00
48.2 - Restos a Pagar	35.360,83	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.987,18	1.290,40
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	628.701,96	108.776,66
51. (+) Ajustes	11.500,47	0,00
51.1 Retenções	11.500,47	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	640.202,43	108.776,66

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2056], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Data/hora da emissão: 24/mai/2017 15h e 09m" Portaria Nº 403 de 2016

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C05922D6

GABINETE DO PREFEITO
2BM_RREO2017 - 12-ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	440.000,00	440.000,00	48.011,29	10,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	6.361,51	4,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	3.469,31	17,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	20.994,89	14,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	17.185,58	14,32
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.631.500,00	9.631.500,00	3.262.273,31	33,87
Cota-Parte do FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	2.670.499,29	34,24
Cota Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	171,87	5,73
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	59.766,03	49,81
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	530.499,18	31,21
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	575,46	16,44
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	761,48	15,23
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	761,48	15,23
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	10.071.500,00	10.071.500,00	3.310.284,60	32,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2017 (d) (	% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.460.000,00	2.460.000,00	525.104,64	21,35
Provenientes da União	2.250.000,00	2.250.000,00	493.237,71	21,92
Provenientes dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	60.000,00	60.000,00	31.866,93	53,11
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.460.000,00	3.460.000,00	525.104,64	15,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.471.500,00	5.591.724,00	2.711.722,98	48,50	1.282.765,28	22,94	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.272.000,00	1.810.400,00	1.588.728,88	87,76	655.385,99	36,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.199.500,00	3.781.324,00	1.122.994,10	29,70	627.379,29	16,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	355.000,00	297.860,00	62.738,66	21,06	12.090,66	4,06	0,00
Investimentos	355.000,00	297.860,00	62.738,66	21,06	12.090,66	4,06	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.826.500,00	5.889.584,00	2.774.461,64	47,11	1.294.855,94	21,99	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017 (h)	%(h/IVf) x 100	Jan a Abr 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.456.500,00	5.519.584,00	1.459.481,49	52,60	564.979,96	43,63	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.456.500,00	5.519.584,00	1.459.481,49	52,60	564.979,96	43,63	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.456.500,00	5.519.584,00	1.459.481,49	52,60	564.979,96	43,63	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	370.000,00	370.000,00	1.314.980,15	47,40	729.875,98	56,37	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22,05
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							233.333,29

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	1.357,00	0,00	0,00	1.357,00	0,00
Inscritos em 2016	137.110,80	10.808,92	47.580,01	78.721,87	0,00
Total	138.467,80	10.808,92	47.580,01	80.078,87	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.550.000,00	4.509.224,00	2.424.928,38	87,40	1.208.929,84	93,36	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.131.000,00	1.213.860,00	281.794,83	10,16	60.882,87	4,70	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	76.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	69.500,00	92.500,00	67.738,43	2,44	25.043,23	1,93	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.826.500,00	5.889.584,00	2.774.461,64	100,00	1.294.855,94	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CB52D732

GABINETE DO PREFEITO
2BM_RREO2017 - 14-ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	24.722.500,-00
Previsão Atualizada da Receita	24.722.500,-00
Receitas Realizadas	5.122.773,-11
Deficit Orçamentário	0,-00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,-00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-

Dotação Inicial	24.722.500,-00
Créditos Adicionais	0,-00
Dotação Atualizada	24.722.500,-00
Despesas Empenhadas	9.598.894,-28
Despesas Líquidadas	3.927.445,-47
Despesas Pagas	3.771.918,-43
Superavit Orçamentário	1.195.327,-64

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.598.894,-28
Despesas Liquidadas	3.927.445,-47

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.062.906,-05

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,-00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,-00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,-00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,-00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	1.155.528,36	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	830.464,29	-53,34	463.381,47	367.029,48
Poder Executivo	830.464,29	-53,34	463.381,47	367.029,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	948.843,89	-42.000,50	368.965,99	537.877,40
Poder Executivo	948.843,89	-42.000,50	368.965,99	537.877,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.779.308,18	-42.053,84	832.347,46	904.906,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	632.294,93	25,00	19,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	814.218,56	60,00	59,66

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	206.179,80	3.073.004,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	729.875,98	15,00	22,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:10CADE86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2° BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	22.444.208,00	22.444.208,00	2.933.846,35	13,07	6.369.731,26	28,38	16.074.476,74
RECEITAS CORRENTES	18.112.508,00	18.112.508,00	2.932.190,86	16,19	6.368.075,77	35,16	11.744.432,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	339.814,00	339.814,00	14.857,17	4,37	25.965,35	7,64	313.848,65
Impostos	324.814,00	324.814,00	12.857,17	3,96	23.965,35	7,38	300.848,65
Taxas	15.000,00	15.000,00	2.000,00	13,33	2.000,00	13,33	13.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	114.243,00	114.243,00	31.585,19	27,65	62.399,01	54,62	51.843,99
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic	114.243,00	114.243,00	31.585,19	27,65	62.399,01	54,62	51.843,99
RECEITA PATRIMONIAL	73.300,00	73.300,00	24.989,21	34,09	116.776,36	159,31	-43.476,36

Receitas de valores mobiliários	68.300,00	68.300,00	24.989,21	36,59	116.776,36	170,98	-48.476,36
Outras receitas patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.226.151,00	17.226.151,00	2.860.759,29	16,61	6.133.786,16	35,61	11.092.364,84
Transferências intergovernamentais	17.026.151,00	17.026.151,00	2.749.879,29	16,15	6.022.906,16	35,37	11.003.244,84
Transferências de convênios	200.000,00	200.000,00	110.880,00	55,44	110.880,00	55,44	89.120,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	29.148,89	8,70	305.851,11
Multa e juros de mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e restituições	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00
Receita da dívida ativa	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Receitas correntes diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	29.148,89	145,74	-9.148,89
RECEITAS DE CAPITAL	4.331.700,00	4.331.700,00	1.655,49	0,04	1.655,49	0,04	4.330.044,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de bens móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.216.700,00	4.216.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.216.700,00
Transferências intergovernamentais	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
Transferências de convênios	2.766.700,00	2.766.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.766.700,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	1.655,49	3,31	1.655,49	3,31	48.344,51
Receitas de capital diversas	50.000,00	50.000,00	1.655,49	3,31	1.655,49	3,31	48.344,51
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.444.208,00	22.444.208,00	2.933.846,35	13,07	6.369.731,26	28,38	16.074.476,74
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.444.208,00	22.444.208,00	2.933.846,35	13,07	6.369.731,26	28,38	16.074.476,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	22.444.208,00	22.444.208,00	2.933.846,35	13,07	6.369.731,26	28,38	16.074.476,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr. orçamentárias)(VIII)	22.444.208,00	22.444.208,00	1.553.014,52	13.546.617,32	8.897.590,68	1.709.117,19	5.188.780,29	17.255.427,71	5.140.775,10	8.357.837,03
DESPESAS CORRENTES	15.357.172,60	18.261.007,67	1.216.698,12	12.480.284,68	5.780.722,99	1.508.370,24	4.670.525,46	13.590.482,21	4.622.520,27	7.809.759,22
Pessoal e encargos so	8.150.080,60	11.002.145,09	155.082,16	9.419.166,25	1.582.978,84	906.003,03	3.458.254,17	7.543.890,92	3.453.308,46	5.960.912,08
Juros e encargos da d	8.000,00	68.000,00	60.000,00	60.000,00	8.000,00	26.845,30	26.845,30	41.154,70	26.845,30	33.154,70
Outras despesas corre	7.199.092,00	7.190.862,58	1.001.615,96	3.001.118,43	4.189.744,15	575.521,91	1.185.425,99	6.005.436,59	1.142.366,51	1.815.692,44
DESPESAS DE CAPITAL	6.885.000,00	3.981.164,93	336.316,40	1.066.332,64	2.914.832,29	200.746,95	518.254,83	3.462.910,10	518.254,83	548.077,81
Investimentos	5.839.000,00	3.398.410,93	336.316,40	566.332,64	2.832.078,29	96.998,40	293.222,64	3.105.188,29	293.222,64	273.110,00
Inversões financeiras	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	980.000,00	516.754,00	0,00	500.000,00	16.754,00	103.748,55	225.032,19	291.721,81	225.032,19	274.967,81
Reserva de contingênci	202.035,40	202.035,40	0,00	0,00	202.035,40	0,00	0,00	202.035,40	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.444.208,00	22.444.208,00	1.553.014,52	13.546.617,32	8.897.590,68	1.709.117,19	5.188.780,29	17.255.427,71	5.140.775,10	8.357.837,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	22.444.208,00	22.444.208,00	1.553.014,52	13.546.617,32	8.897.590,68	1.709.117,19	5.188.780,29	17.255.427,71	5.140.775,10	8.357.837,03
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.180.950,97	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	22.444.208,00	22.444.208,00	1.553.014,52	13.546.617,32	8.897.590,68	1.709.117,19	6.369.731,26	17.255.427,71	5.140.775,10	8.357.837,03
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:04:30

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:835B61D0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2° BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.044.208,00	6.251.299,41	0,00
Receita tributária	339.814,00	25.965,35	0,00
IPTU	13.100,00	0,00	0,00
ISS	143.200,00	19.859,94	0,00
ITBI	9.300,00	0,00	0,00
IRRF	159.214,00	4.105,41	0,00
Outras receitas tributárias	15.000,00	2.000,00	0,00
Receita de contribuições	114.243,00	62.399,01	0,00
Outras receitas de contribuição	114.243,00	62.399,01	0,00
Receita patrimonial líquida	5.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	73.300,00	116.776,36	0,00
(-) Aplicações financeiras	68.300,00	116.776,36	0,00
Transferências correntes	17.226.151,00	6.133.786,16	0,00
Cota-parte do FPM	5.760.000,00	2.136.399,54	0,00
Cota-parte do ICMS	1.613.040,00	638.681,27	0,00
Cota-parte do IPVA	62.716,00	27.946,49	0,00
Convênios	200.000,00	110.880,00	0,00
Outras transferências correntes	9.590.395,00	3.219.878,86	0,00
Demais receitas correntes	359.000,00	29.148,89	0,00
Dívida ativa	11.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	348.000,00	29.148,89	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.331.700,00	1.655,49	0,00
Operações de crédito (III)	50.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	15.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	4.216.700,00	0,00	0,00
Convênios	2.766.700,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	1.450.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	50.000,00	1.655,49	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	4.266.700,00	1.655,49	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	22.310.908,00	6.252.954,90	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.261.007,67	12.480.284,68	0,00	4.670.525,46	0,00
Pessoal e encargos sociais	11.002.145,09	9.419.166,25	0,00	3.458.254,17	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	68.000,00	60.000,00	0,00	26.845,30	0,00
Outras despesas correntes	7.190.862,58	3.001.118,43	0,00	1.185.425,99	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	18.193.007,67	12.420.284,68	0,00	4.643.680,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.981.164,93	1.066.332,64	0,00	518.254,83	0,00
Investimentos	3.398.410,93	566.332,64	0,00	293.222,64	0,00
Inversões financeiras	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	516.754,00	500.000,00	0,00	225.032,19	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.464.410,93	566.332,64	0,00	293.222,64	0,00
Reserva de contingência (XVI)	202.035,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	21.859.454,00	12.986.617,32	0,00	4.936.902,80	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	451.454,00	-	-	1.316.052,10	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					565.028,43
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:13:17					

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:CC0C2125

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2° BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d)	% d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	22.444.208,00	22.444.208,00	1.553.014,52	13.546.617,32	100,00	8.897.590,68	1.709.117,19	5.188.780,29	100,00	17.255.427,71	8.357.837,03
LEGISLATIVA	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00	0,00
Ação Legislativa	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.819.000,00	1.860.669,55	152.373,73	1.240.985,49	9,16	619.684,06	165.892,31	715.538,57	13,79	1.145.130,98	525.446,92
Administração Geral	1.572.000,00	1.653.669,55	145.373,73	1.175.666,49	8,68	478.003,06	159.524,91	699.392,97	13,48	954.276,58	476.273,52
Administração Financeira	174.000,00	174.000,00	7.000,00	65.319,00	0,48	108.681,00	6.367,40	16.145,60	0,31	157.854,40	49.173,40
Controle Interno	73.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00
Defesa Civil	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.114.300,00	1.199.600,00	16.674,80	263.753,70	1,95	935.846,30	41.174,63	81.620,51	1,57	1.117.979,49	182.133,19
Assistência ao Idoso	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
Assistência ao Portador de D	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.005.300,00	1.090.600,00	16.674,80	263.753,70	1,95	826.846,30	41.174,63	81.620,51	1,57	1.008.979,49	182.133,19
SAÚDE	4.204.951,85	5.506.435,00	377.830,68	3.092.192,94	22,83	2.414.242,06	312.707,53	868.633,88	16,74	4.637.801,12	2.223.559,06
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Atenção Básica	4.010.892,85	5.239.376,00	370.202,48	2.989.324,74	22,07	2.250.051,26	298.207,33	839.119,28	16,17	4.400.256,72	2.150.205,46
Suporte Profilático e Terapê	69.539,00	79.539,00	7.628,20	7.628,20	0,06	71.910,80	7.628,20	7.628,20	0,15	71.910,80	0,00
Vigilância Sanitária	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	77.720,00	140.720,00	0,00	95.240,00	0,70	45.480,00	6.872,00	21.886,40	0,42	118.833,60	73.353,60
EDUCAÇÃO	7.887.413,75	8.560.189,63	503.316,54	7.038.265,29	51,96	1.521.924,34	778.091,39	2.521.744,63	48,60	6.038.445,00	4.516.520,66
Ensino Fundamental	6.869.353,75	6.807.281,11	503.316,54	5.744.356,77	42,40	1.062.924,34	694.995,35	2.231.862,15	43,01	4.575.418,96	3.512.494,62
Ensino Médio	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
Educação Infantil	872.060,00	1.606.908,52	0,00	1.293.908,52	9,55	313.000,00	83.096,04	289.882,48	5,59	1.317.026,04	1.004.026,04
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
CULTURA	218.000,00	168.000,00	22.000,00	22.485,23	0,17	145.514,77	22.000,00	22.485,23	0,43	145.514,77	0,00
Difusão Cultural	218.000,00	168.000,00	22.000,00	22.485,23	0,17	145.514,77	22.000,00	22.485,23	0,43	145.514,77	0,00
URBANISMO	1.348.078,00	764.055,44	236.365,31	396.287,51	2,93	367.767,93	77.716,40	187.257,16	3,61	576.798,28	209.030,35
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Infra Estrutura Urbana	1.348.078,00	764.055,44	236.365,31	396.287,51	2,93	367.767,93	77.716,40	187.257,16	3,61	576.798,28	209.030,35
HABITAÇÃO	223.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00
Habitação Urbana	223.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00
SANEAMENTO	1.144.000,00	271.882,70	82.318,10	207.680,80	1,53	64.201,90	82.318,10	207.680,80	4,00	64.201,90	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.144.000,00	271.882,70	82.318,10	207.680,80	1,53	64.201,90	82.318,10	207.680,80	4,00	64.201,90	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	853.000,00	601.520,48	0,00	0,00	0,00	601.520,48	0,00	0,00	0,00	601.520,48	0,00
Recursos Hídricos	853.000,00	601.520,48	0,00	0,00	0,00	601.520,48	0,00	0,00	0,00	601.520,48	0,00
AGRICULTURA	558.200,00	616.096,16	1.496,00	143.932,00	1,06	472.164,16	11.079,37	61.002,79	1,18	555.093,37	82.929,21
Extensão Rural	558.200,00	616.096,16	1.496,00	143.932,00	1,06	472.164,16	11.079,37	61.002,79	1,18	555.093,37	82.929,21
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	87.000,00	87.000,00	0,00	50.000,00	0,37	37.000,00	4.500,00	13.500,00	0,26	73.500,00	36.500,00
Reforma Agrária	87.000,00	87.000,00	0,00	50.000,00	0,37	37.000,00	4.500,00	13.500,00	0,26	73.500,00	36.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	136.172,00	254.172,00	65.082,16	194.020,41	1,43	60.151,59	24.474,46	62.256,89	1,20	191.915,11	131.763,52
Fomento ao Trabalho	63.172,00	63.172,00	0,00	36.000,00	0,27	27.172,00	5.750,00	14.500,00	0,28	48.672,00	21.500,00
Turismo	73.000,00	191.000,00	65.082,16	158.020,41	1,17	32.979,59	18.724,46	47.756,89	0,92	143.243,11	110.263,52
ENERGIA	322.057,00	182.057,00	0,00	70.086,21	0,52	111.970,79	20.152,26	39.940,01	0,77	142.116,99	30.146,20
Energia Elétrica	322.057,00	182.057,00	0,00	70.086,21	0,52	111.970,79	20.152,26	39.940,01	0,77	142.116,99	30.146,20
TRANSPORTE	258.500,00	362.610,00	28.626,20	162.366,20	1,20	200.243,80	36.816,89	82.606,94	1,59	280.003,06	79.759,26
Transporte Rodoviário	258.500,00	362.610,00	28.626,20	162.366,20	1,20	200.243,80	36.816,89	82.606,94	1,59	280.003,06	79.759,26
DESPORTO E LAZER	336.000,00	245.630,64	6.931,00	104.561,54	0,77	141.069,10	1.600,00	72.635,39	1,40	172.995,25	31.926,15
Desporto Comunitário	336.000,00	245.630,64	6.931,00	104.561,54	0,77	141.069,10	1.600,00	72.635,39	1,40	172.995,25	31.926,15
ENCARGOS ESPECIAIS	948.000,00	584.754,00	60.000,00	560.000,00	4,13	24.754,00	130.593,85	251.877,49	4,85	332.876,51	308.122,51
Serviço da Dívida Interna	948.000,00	584.754,00	60.000,00	560.000,00	4,13	24.754,00	130.593,85	251.877,49	4,85	332.876,51	308.122,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	202.035,40	202.035,40	0,00	0,00	0,00	202.035,40	0,00	0,00	0,00	202.035,40	0,00
Reserva de Contingência	202.035,40	202.035,40	0,00	0,00	0,00	202.035,40	0,00	0,00	0,00	202.035,40	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.444.208,00	22.444.208,00	1.553.014,52	13.546.617,32	100,00	8.897.590,68	1.709.117,19	5.188.780,29	100,00	17.255.427,71	8.357.837,03
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza – DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:09:40											

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:09090C03

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2° BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	333.814,00	333.814,00	23.965,35	7,18
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	143.200,00	143.200,00	19.859,94	13,87
1.3.1 - ISS	143.200,00	143.200,00	19.859,94	13,87
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	159.214,00	159.214,00	4.105,41	2,58
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.842.365,00	9.842.365,00	3.506.327,64	35,62
2.1 - Cota parte do FPM	7.732.000,00	7.732.000,00	2.670.499,29	34,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	2.670.499,29	37,09
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	298.000,00	298.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.016.300,00	2.016.300,00	798.351,51	39,59
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.370,00	3.370,00	1.147,52	34,05
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.900,00	1.900,00	867,18	45,64
2.5 - Cota parte ITR	10.400,00	10.400,00	528,95	5,09
2.6 - Cota parte IPVA	78.395,00	78.395,00	34.933,19	44,56
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.176.179,00	10.176.179,00	3.530.292,99	34,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	761.976,00	761.976,00	139.824,74	18,35
5.1 - Transferências do salário-educação	248.100,00	248.100,00	93.844,17	37,83
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	146.940,00	146.940,00	33.667,60	22,91
5.4 - Transferências diretas - PNATE	196.236,00	196.236,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	170.700,00	170.700,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	12.312,97	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	920.000,00	920.000,00	111.028,95	12,07
6.1 - Transferências de convênios	920.000,00	920.000,00	110.880,00	12,05
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	148,95	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	1.385,49	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.681.976,00	1.681.976,00	252.239,18	15,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.862.073,00	1.862.073,00	701.265,36	37,66
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	534.099,75	37,09
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	403.260,00	403.260,00	159.670,24	39,59
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	674,00	674,00	229,48	34,05
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	380,00	380,00	173,44	45,64
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	2.080,00	2.080,00	105,75	5,08
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	15.679,00	15.679,00	6.986,70	44,56
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.297.166,00	5.297.166,00	2.169.718,82	40,96
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	5.289.166,00	5.289.166,00	2.163.904,47	40,91
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	8.000,00	8.000,00	5.814,35	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.427.093,00	3.427.093,00	1.462.639,11	42,68
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	%(f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.349.504,79	5.955.064,54	4.954.023,46	83,19	1.900.506,98	31,91

13.1 - Com educação infantil	407.060,00	1.431.908,52	1.293.908,52	90,36	289.882,48	20,24
13.2 - Com ensino fundamental	3.942.444,79	4.523.156,02	3.660.114,94	80,92	1.610.624,50	35,61
14-OUTRAS DESPESAS	947.661,21	1.087.249,09	1.454.151,00	133,75	387.152,25	35,61
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	947.661,21	1.087.249,09	1.454.151,00	133,75	387.152,25	35,61
15 - Total das despesas do Fundeb	5.297.166,00	7.042.313,63	6.408.174,46	91,00	2.287.659,23	32,48

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	144.290,62
17.1 - FUNDEB 60%	144.290,62
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	144.290,62

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.143.368,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	80,94
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	17,84
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	1,21

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	240.484,36
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	240.484,36

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	872.060,00	1.606.908,52	1.293.908,52	80,52	289.882,48	18,04
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola (23.2)	872.060,00	1.606.908,52	1.293.908,52	80,52	289.882,48	18,04
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	407.060,00	1.431.908,52	1.293.908,52	90,36	289.882,48	20,24
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	465.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	7.015.353,75	6.953.281,11	5.744.356,77	82,61	2.231.862,15	32,10
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	4.890.106,00	5.610.405,11	5.114.265,94	91,16	1.997.776,75	35,61
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.125.247,75	1.342.876,00	630.090,83	46,92	234.085,40	17,43
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	7.887.413,75	8.560.189,63	7.038.265,29	82,22	2.521.744,63	29,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.462.639,11
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	5.814,35
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	240.484,36
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,de outros recursos de impostos	469.546,11
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	2.178.483,93
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	343.260,70
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	9,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO INICIAL	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	2.521.744,63	2.521.744,63	2.521.744,63	100,00	2.521.744,63	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	240.484,36	935,47
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.163.904,47	93.844,17
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.963.212,21	85.977,83
48.1-(-) Orçamento do exercício	1.963.212,21	85.977,83
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.814,35	546,38
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	446.990,97	9.348,19
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	446.990,97	9.348,19

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:15:38

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:B3649B91

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2° BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.774.814,68	1.649.058,90	1.743.575,23	1.496.449,47	1.392.663,29	1.532.538,85	2.209.526,11
Receita tributária	22.186,57	16.993,34	46.336,03	22.146,00	17.758,53	41.735,61	46.007,46
IPTU	1.180,86	832,05	352,59	698,45	592,44	669,99	885,23
ISS	13.975,21	14.326,36	45.155,62	16.401,44	15.231,89	37.468,96	24.912,79
ITBI	3.400,00	0,00	800,00	850,00	0,00	1.760,00	4.000,00
IRRF	3.630,50	1.834,93	27,82	4.196,11	1.934,20	1.836,66	3.825,78
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.383,66
Receita de contribuições	10.837,24	12.728,03	14.399,57	13.124,77	13.731,08	13.185,92	6.183,76
Receita patrimonial	9.368,92	8.703,28	7.991,14	8.494,23	5.309,64	4.701,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.732.421,95	1.610.634,25	1.674.848,49	1.452.684,47	1.355.864,04	1.472.916,32	2.157.334,89
Cota-parte do FPM	737.906,16	603.867,92	675.998,73	548.127,51	491.965,76	494.849,57	987.189,45
Cota-parte do ICMS	213.348,23	159.003,38	178.734,76	221.855,71	159.864,62	217.788,23	172.016,54
Cota-parte do IPVA	13.490,80	15.092,18	12.592,38	8.533,25	6.825,58	2.586,27	1.768,19
Cota-parte do ITR	214,36	122,53	140,66	120,26	276,00	18.691,69	184,83
Transferências da LC 87/96	277,61	277,61	277,61	277,61	277,61	277,61	277,61
Transferências da LC 61/89	225,23	134,03	182,08	184,00	201,49	212,99	221,33
Transferências do Fundeb	552.952,04	502.641,10	417.596,06	473.470,76	421.178,15	450.857,76	645.462,65
Outras transferências correntes	214.007,52	329.495,50	389.326,21	200.115,37	275.274,83	287.652,20	350.214,29
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	193.092,49	156.851,86	126.783,26	155.819,62	122.636,49	149.285,87	239.171,63
Ded. de receita para formação do Fundeb	193.092,49	156.851,86	126.783,26	155.819,62	122.636,49	149.285,87	239.171,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.581.722,19	1.492.207,04	1.616.791,97	1.340.629,85	1.270.026,80	1.383.252,98	1.970.354,48

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.846.692,97	1.869.407,14	1.951.223,11	1.536.453,19	1.712.257,69	21.714.660,63	19.974.581,00
Receita tributária	9.272,87	8.684,89	2.423,29	8.844,14	6.013,03	248.401,76	339.814,00
IPTU	1.884,43	0,00	0,00	0,00	0,00	7.096,04	13.100,00
ISS	5.497,87	8.684,89	1.068,03	7.603,78	2.503,24	192.830,08	143.200,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.810,00	9.300,00
IRRF	1.890,57	0,00	1.355,26	1.240,36	1.509,79	23.281,98	159.214,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	14.383,66	15.000,00
Receita de contribuições	15.085,28	15.882,94	14.930,88	13.671,50	17.913,69	161.674,66	114.243,00
Receita patrimonial	6.494,76	80.634,13	11.153,02	16.352,81	8.636,40	167.839,33	73.300,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Transferências correntes	2.815.840,06	1.764.205,18	1.893.567,03	1.497.584,74	1.679.694,57	21.107.595,99	19.088.224,00
Cota-parte do FPM	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	8.753.621,17	7.732.000,00
Cota-parte do ICMS	196.155,55	255.221,76	155.283,76	203.260,95	184.585,04	2.317.118,53	2.016.300,00
Cota-parte do IPVA	2.330,27	3.690,47	4.506,54	15.459,11	11.277,07	98.152,11	78.395,00
Cota-parte do ITR	242,64	23,03	382,42	61,64	61,86	20.521,92	10.400,00
Transferências da LC 87/96	277,61	286,88	286,88	286,88	286,88	3.368,40	3.370,00
Transferências da LC 61/89	236,80	216,40	237,98	187,00	225,80	2.465,13	1.900,00
Transferências do Fundeb	753.318,08	559.886,75	594.755,29	496.333,37	512.929,06	6.381.381,07	5.289.166,00
Outras transferências correntes	320.062,33	285.980,38	293.422,73	252.744,84	332.671,46	3.530.967,66	3.956.693,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	29.148,89	0,00	0,00	29.148,89	335.000,00
DEDUÇÕES (II)	278.633,80	183.667,58	201.077,76	149.701,25	166.818,77	2.123.540,38	1.862.073,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	278.633,80	183.667,58	201.077,76	149.701,25	166.818,77	2.123.540,38	1.862.073,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.568.059,17	1.685.739,56	1.750.145,35	1.386.751,94	1.545.438,92	19.591.120,25	18.112.508,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:10:37

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:6EE517C2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2° BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2017 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	333.814,00	333.814,00	23.965,35	7,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	143.200,00	143.200,00	19.859,94	13,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	159.214,00	159.214,00	4.105,41	2,58
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.842.365,00	9.842.365,00	3.506.327,64	35,62
Cota Parte FPM	7.732.000,00	7.732.000,00	2.670.499,29	34,54
Cota Parte ITR	10.400,00	10.400,00	528,95	5,09
Cota Parte IPVA	78.395,00	78.395,00	34.933,19	44,56
Cota Parte ICMS	2.016.300,00	2.016.300,00	798.351,51	39,59
Cota Parte IPI - Exportação	1.900,00	1.900,00	867,18	45,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	3.370,00	3.370,00	1.147,52	34,05
Desoneração ICMS LC 87/97	3.370,00	3.370,00	1.147,52	34,05
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	10.176.179,00	10.176.179,00	3.530.292,99	34,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.559.225,00	2.559.225,00	833.199,48	32,56
Provenientes da União	2.459.225,00	2.459.225,00	833.199,48	33,88
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	72.592,00	72.592,00	26.852,49	36,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.631.817,00	2.631.817,00	860.051,97	32,68

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	3.404.951,85	4.746.435,00	3.073.279,14	64,75	857.840,08	18,07	2.215.439,06
Pessoal e encargos sociais	1.130.642,85	1.813.216,00	1.474.000,00	81,29	321.400,25	17,73	1.152.599,75
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.274.309,00	2.933.219,00	1.599.279,14	54,52	536.439,83	18,29	1.062.839,31
DESPESAS DE CAPITAL	800.000,00	760.000,00	144.276,50	18,98	136.156,50	17,92	8.120,00
Investimentos	800.000,00	760.000,00	144.276,50	18,98	136.156,50	17,92	8.120,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.204.951,85	5.506.435,00	3.217.555,64	58,43	993.996,58	18,05	2.223.559,06
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	833.199,48	833.199,48	833.199,48	25,90	833.199,48	83,82	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	__	__	1.575.935,85		0,00	__	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	833.199,48	833.199,48	2.409.135,33	289,14	833.199,48	100,00	1.575.935,85
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.371.752,37	4.673.235,52	808.420,31	17,30	160.797,10	3,44	647.623,21
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							4,55
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))							-368.746,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (VIII) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE NO REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS
			RESTOS A PAGAR ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	4.010.892,85	5.239.376,00	2.989.324,74	96,67	839.119,28	96,60	2.150.205,46
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	69.539,00	79.539,00	7.628,20	0,25	7.628,20	0,88	0,00
Vigilância sanitária	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	77.720,00	140.720,00	95.240,00	3,08	21.886,40	2,52	73.353,60
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	4.204.951,85	5.506.435,00	3.092.192,94	100,00	868.633,88	100,00	2.223.559,06
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:16:38							

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:64091D38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF - ANEXO 5 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A")

PODER EXECUTIVO	Pref. Mul. Riacho da Cruz/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	Fls. _____
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Ass. _____
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017	
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")	**R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a - (b+c+d+e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**467.087,64**	**37.517,19**	**97.583,50**	**265.357,62**	**25.932,81**	**0,00**	**40.696,52**	**189.629,06**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-251.522,23	100,00	0,00	28.860,00	1.986,14	0,00	-282.468,37	90.986,07	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	97.530,13	0,00	97.583,50	0,00	355,87	0,00	-409,24	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	-17.851,20	0,00	0,00	0,00	71,46	0,00	-17.922,66	18.000,81	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	-109.013,64	0,00	0,00	0,00	410,14	0,00	-109.423,78	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	152.986,22	176,00	0,00	0,00	19.205,01	0,00	133.605,21	72.538,99	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	104.239,99	0,00	0,00	10.514,51	3.340,88	0,00	90.384,60	6.804,85	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	109.841,98	0,00	0,00	0,00	563,31	0,00	109.278,67	1.298,34	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	380.876,39	37.241,19	0,00	225.983,11	0,00	0,00	117.652,09	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**922.645,35**	**7.000,00**	**0,46**	**54.604,75**	**5.437,69**	**0,00**	**855.602,45**	**838.524,66**	**0,00**
Recursos Ordinários	922.645,35	7.000,00	0,46	54.604,75	5.437,69	0,00	855.602,45	838.524,66	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.389.732,99**	**44.517,19**	**97.583,96**	**319.962,37**	**31.370,50**	**0,00**	**896.298,97**	**1.028.153,72**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1576-0701-105). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 17:41.									
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DA4EFF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Pref. Um. Riacho da Cruz/RN
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							Fls. ____
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril							Ass. ____
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**20.566.819,00**	**20.566.819,00**	**1.559.127,01**	**7,58**	**3.635.206,06**	**17,68**	**16.931.612,94**
RECEITAS CORRENTES	**17.470.469,00**	**17.470.469,00**	**1.553.925,01**	**8,89**	**3.556.879,06**	**20,36**	**13.913.589,94**
RECEITA TRIBUTÁRIA	257.000,00	257.000,00	14.833,78	5,77	40.572,07	15,79	216.427,93
Impostos	215.000,00	215.000,00	13.765,41	6,40	32.455,53	15,10	182.544,47
Taxas	42.000,00	42.000,00	1.068,37	2,54	8.116,54	19,33	33.883,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.500,00	20.500,00	7.019,01	34,24	10.928,83	53,31	9.571,17
Contribuições Sociais	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	7.019,01	70,19	10.928,83	109,29	-928,83
RECEITA PATRIMONIAL	101.000,00	101.000,00	15.907,91	15,75	31.920,29	31,60	69.079,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	101.000,00	101.000,00	15.907,91	15,75	31.920,29	31,60	69.079,71
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.000.969,00	17.000.969,00	1.516.164,31	8,92	3.473.457,87	20,43	13.527.511,13
Transferências Intergovernamentais	16.042.319,00	16.042.319,00	1.516.164,31	9,45	3.473.457,87	21,65	12.568.861,13
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	928.650,00	928.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928.650,00
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receita da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.096.350,00**	**3.096.350,00**	**5.202,00**	**0,17**	**78.327,00**	**2,53**	**3.018.023,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Operações de Crédito Internas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.868.850,00	2.868.850,00	5.202,00	0,18	78.327,00	2,73	2.790.523,00
Transferências Intergovernamentais	300.000,00	300.000,00	5.202,00	1,73	5.202,00	1,73	294.798,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.568.850,00	2.568.850,00	0,00	0,00	73.125,00	2,85	2.495.725,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**20.566.819,00**	**20.566.819,00**	**1.559.127,01**	**7,58**	**3.635.206,06**	**17,68**	**16.931.612,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**20.566.819,00**	**20.566.819,00**	**1.559.127,01**	**7,58**	**3.635.206,06**	**17,68**	**16.931.612,94**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**157.666,73**	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**20.566.819,00**	**20.566.819,00**	**1.559.127,01**	**7,58**	**3.792.872,79**	**18,44**	**16.773.946,21**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**20.566.819,00**	**20.811.399,62**	**1.675.510,22**	**4.852.124,94**	**15.959.274,68**	**1.882.813,92**	**3.792.872,79**	**3.604.577,88**	**17.018.526,83**
DESPESAS CORRENTES	**12.704.310,00**	**13.122.997,99**	**1.604.552,39**	**4.584.730,10**	**8.538.267,89**	**1.811.856,09**	**3.525.477,95**	**3.337.183,04**	**9.597.520,04**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.706.650,00	5.902.377,75	1.080.480,77	2.147.640,97	3.754.736,78	1.080.480,77	2.147.640,97	1.997.814,71	3.754.736,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	235.400,00	235.400,00	0,00	0,00	235.400,00	0,00	0,00	0,00	235.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.762.260,00	6.985.220,24	524.071,62	2.437.089,13	4.548.131,11	731.375,32	1.377.836,98	1.339.368,33	5.607.383,26
DESPESAS DE CAPITAL	**7.660.989,00**	**7.687.881,63**	**70.957,83**	**267.394,84**	**7.420.486,79**	**70.957,83**	**267.394,84**	**267.394,84**	**7.420.486,79**
INVESTIMENTOS	7.425.589,00	7.452.481,63	44.740,91	217.993,66	7.234.487,97	44.740,91	217.993,66	217.993,66	7.234.487,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.400,00	235.400,00	26.216,92	49.401,18	185.998,82	26.216,92	49.401,18	49.401,18	185.998,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.520,00	520,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**20.566.819,00**	**20.811.399,62**	**1.675.510,22**	**4.852.124,94**	**15.959.274,68**	**1.882.813,92**	**3.792.872,79**	**3.604.577,88**	**17.018.526,83**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**20.566.819,00**	**20.811.399,62**	**1.675.510,22**	**4.852.124,94**	**15.959.274,68**	**1.882.813,92**	**3.792.872,79**	**3.604.577,88**	**17.018.526,83**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**20.566.819,00**	**20.811.399,62**	**1.675.510,22**	**4.852.124,94**	**15.959.274,68**	**1.882.813,92**	**3.792.872,79**	**3.604.577,88**	**17.018.526,83**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1869-5597-213). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:36.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8C2E3600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 02 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pref. Mul. Riacho da Cruz/RN
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Fls _____
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril	Ass _____
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	**Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.566.819,00	20.811.399,62	1.675.510,22	4.852.124,94	100,00	15.959.274,68	1.882.813,92	3.792.872,79	100,00	17.018.526,83
LEGISLATIVA	655.000,00	655.000,00	44.227,37	179.626,28	3,70	475.373,72	50.280,37	145.088,06	3,83	509.911,94
Ação Legislativa	655.000,00	655.000,00	44.227,37	179.626,28	3,70	475.373,72	50.280,37	145.088,06	3,83	509.911,94
ADMINISTRAÇÃO	3.202.819,00	3.308.423,53	435.085,05	1.403.164,87	28,92	1.905.258,66	527.875,50	981.725,88	25,88	2.326.697,65
Administração Geral	3.162.819,00	3.269.423,53	426.446,09	1.388.717,91	28,62	1.880.705,62	519.236,54	967.278,92	25,50	2.302.144,61
Controle Interno	40.000,00	39.000,00	8.638,96	14.446,96	0,30	24.553,04	8.638,96	14.446,96	0,38	24.553,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.595.100,00	1.601.100,00	94.978,57	207.349,19	4,27	1.393.750,81	99.640,46	179.723,81	4,74	1.421.376,19
Administração Geral	926.500,00	925.435,14	59.806,31	144.063,18	2,97	781.371,96	65.479,95	118.482,19	3,12	806.952,95
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	628.600,00	635.664,86	35.172,26	63.286,01	1,30	572.378,85	34.160,51	61.241,62	1,61	574.423,24
SAÚDE	4.971.000,00	5.126.621,53	506.714,85	1.116.987,98	23,02	4.009.633,55	518.024,82	1.021.659,16	26,94	4.104.962,37
Administração Geral	1.981.000,00	2.213.033,96	255.384,22	631.844,12	13,02	1.581.189,84	272.759,01	556.277,52	14,67	1.656.756,44
Assistência Comunitária	350.000,00	330.000,00	49.690,20	100.661,10	2,07	229.338,90	49.228,31	98.685,01	2,60	231.314,99
Atenção Básica	1.725.000,00	1.745.700,67	189.913,82	348.106,78	7,17	1.397.593,89	182.783,97	337.342,33	8,89	1.408.358,34
Vigilância Sanitária	60.000,00	56.001,25	0,00	3.058,60	0,06	52.942,65	0,00	3.058,60	0,08	52.942,65
Vigilância Epidemiológica	285.000,00	239.980,75	11.726,61	23.317,38	0,48	216.663,37	11.867,61	23.317,38	0,61	216.663,37
Infra-Estrutura Urbana	120.000,00	91.904,90	0,00	10.000,00	0,21	81.904,90	1.385,92	2.978,32	0,08	88.926,58
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
EDUCAÇÃO	3.750.000,00	3.814.600,00	517.586,23	1.106.233,12	22,80	2.708.366,88	517.574,62	995.912,38	26,26	2.818.687,62
Administração Geral	1.755.000,00	1.749.000,00	133.980,30	333.864,59	6,88	1.415.135,41	131.068,15	241.544,66	6,37	1.507.455,34
Ensino Fundamental	1.882.000,00	1.959.600,00	383.605,93	772.368,53	15,92	1.187.231,47	386.506,47	754.367,72	19,89	1.205.232,28
Ensino Superior	18.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
CULTURA	440.000,00	440.000,00	41.765,06	81.859,87	1,69	358.140,13	41.765,06	81.859,87	2,16	358.140,13

Difusão Cultural	440.000,00	440.000,00	41.765,06	81.859,87	1,69	358.140,13	41.765,06	81.859,87	2,16	358.140,13
URBANISMO	2.609.000,00	2.811.972,63	0,00	688.157,94	14,18	2.123.814,69	92.500,00	318.157,94	8,39	2.493.814,69
Infra-Estrutura Urbana	2.025.000,00	2.049.972,63	0,00	133.157,94	2,74	1.916.814,69	0,00	133.157,94	3,51	1.916.814,69
Serviços Urbanos	584.000,00	762.000,00	0,00	555.000,00	11,44	207.000,00	92.500,00	185.000,00	4,88	577.000,00
HABITAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	360.000,00	321.335,74	0,00	0,00	0,00	321.335,74	0,00	0,00	0,00	321.335,74
Saneamento Básico Urbano	360.000,00	321.335,74	0,00	0,00	0,00	321.335,74	0,00	0,00	0,00	321.335,74
AGRICULTURA	1.480.580,00	1.448.780,00	0,00	0,00	0,00	1.448.780,00	0,00	0,00	0,00	1.448.780,00
Administração Geral	89.580,00	89.580,00	0,00	0,00	0,00	89.580,00	0,00	0,00	0,00	89.580,00
Recursos Hídricos	6.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Abastecimento	1.225.000,00	1.212.000,00	0,00	0,00	0,00	1.212.000,00	0,00	0,00	0,00	1.212.000,00
Extensão Rural	131.000,00	114.200,00	0,00	0,00	0,00	114.200,00	0,00	0,00	0,00	114.200,00
Promoção da Produção Agropecuária	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	36.246,19	7.683,68	17.439,02	0,36	18.807,17	7.683,68	17.439,02	0,46	18.807,17
Turismo	25.000,00	36.246,19	7.683,68	17.439,02	0,36	18.807,17	7.683,68	17.439,02	0,46	18.807,17
DESPORTO E LAZER	696.000,00	666.000,00	1.252,49	1.905,49	0,04	664.094,51	1.252,49	1.905,49	0,05	664.094,51
Difusão Cultural	100.000,00	90.000,00	602,49	1.255,49	0,03	88.744,51	602,49	1.255,49	0,03	88.744,51
Desporto Comunitário	550.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Lazer	46.000,00	36.000,00	650,00	650,00	0,01	35.350,00	650,00	650,00	0,02	35.350,00
ENCARGOS ESPECIAIS	470.800,00	470.800,00	26.216,92	49.401,18	1,02	421.398,82	26.216,92	49.401,18	1,30	421.398,82
Refinanciamento da Dívida Interna	470.800,00	470.800,00	26.216,92	49.401,18	1,02	421.398,82	26.216,92	49.401,18	1,30	421.398,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00
Reserva de Contingência	201.520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.566.819,00	20.811.399,62	1.675.510,22	4.852.124,94	100,00	15.959.274,68	1.882.813,92	3.792.872,79	100,00	17.018.526,83

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2001-3348-606). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:36.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4D1C6DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 03 (LRF, ART. 53, INCISO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pref.Mul.Riacho da Cruz/RN
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	FLS:_____
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Ass:_____
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	**R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.093.644,19	942.924,09	971.796,30	886.338,27	721.964,39	870.555,00	1.382.422,11
Receita Tributária	17.466,42	14.934,15	11.075,72	22.299,54	17.097,31	30.689,54	35.091,15
IPTU	1.151,40	88,78	82,33	341,61	743,47	11.681,43	14.112,07
ISS	4.951,77	5.600,25	3.551,11	4.333,13	4.972,96	7.449,28	7.355,32
ITBI	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	10.163,25	9.120,12	6.822,48	16.935,88	10.612,72	10.898,17	13.320,89
Outras Receitas Tributárias	0,00	125,00	619,80	688,92	768,16	660,66	302,87
Receitas de Contribuições	2.060,16	0,00	1.613,70	0,00	0,00	0,00	246,22
Receita Patrimonial	5.672,48	5.604,29	7.938,01	7.469,33	5.416,07	4.087,07	4.306,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.068.445,13	922.385,65	951.168,87	856.569,40	699.451,01	835.778,39	1.342.778,38
Cota-Parte FPM	737.906,16	602.427,39	441.988,91	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45
Cota-Parte do ICMS	128.551,65	95.806,49	107.695,50	133.677,78	96.325,42	110.616,74	124.257,68
Cota-Parte do IPVA	5.605,13	4.608,41	6.099,45	2.049,36	836,69	378,57	1.749,26
Cota-Parte do ITR	36,95	0,00	0,00	0,00	89,30	630,49	72,02
Transferências da LC 87/1996	167,27	167,27	167,27	167,27	167,27	167,27	0,00
Transferências da LC 61/1989	135,71	80,73	109,70	110,87	121,40	128,31	134,11
Transferências do FUNDEB	172.479,93	156.786,70	116.401,93	147.721,15	131.376,91	140.634,12	201.336,37
Outras Transferências Correntes	23.562,33	62.508,66	278.706,11	24.715,46	24.796,84	42.144,74	28.039,49
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	174.480,51	140.617,94	111.212,07	136.826,49	108.655,37	130.599,83	222.680,42
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	174.480,51	140.617,94	111.212,07	136.826,49	108.655,37	130.599,83	222.680,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	919.163,68	802.306,15	860.584,23	749.511,78	613.309,02	739.955,17	1.159.741,69

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.964.876,25	1.077.595,32	1.271.717,38	894.254,98	926.285,81	13.004.374,09	20.004.069,00
Receita Tributária	26.325,89	18.311,19	7.427,10	9.486,15	5.347,63	215.551,79	257.000,00
IPTU	3.098,74	2.447,26	239,28	4.050,38	0,00	38.036,75	30.000,00
ISS	6.971,19	2.144,72	1.850,00	4.540,62	5.174,41	58.894,76	80.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	5.000,00
IRRF	15.667,82	12.008,86	0,00	0,00	0,00	105.550,19	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	588,14	1.710,35	5.337,82	895,15	173,22	11.870,09	42.000,00
Receitas de Contribuições	3.591,91	3.909,82	0,00	3.480,88	3.538,13	18.440,82	20.500,00

Receita Patrimonial	6.215,81	10.193,10	5.819,28	10.152,26	5.755,65	78.629,71	101.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.928.742,64	1.045.181,21	1.258.471,00	871.135,69	911.644,40	12.691.751,77	19.534.569,00
Cota-Parte FPM	1.213.935,79	658.899,51	831.282,93	529.250,95	562.638,91	8.100.462,84	10.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	118.192,29	149.402,33	90.462,74	118.412,54	107.532,62	1.380.933,78	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	240,60	1.147,32	0,00	7.440,23	7.066,07	37.221,09	50.000,00
Cota-Parte do ITR	20,65	0,00	0,00	168,24	24,34	1.041,99	6.000,00
Transferências da LC 87/1996	167,27	167,13	167,13	167,13	189,83	1.862,11	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	142,68	126,07	138,63	108,91	80,05	1.417,17	6.000,00
Transferências do FUNDEB	234.979,28	159.785,14	166.140,64	123.537,74	122.661,53	1.873.841,44	1.375.000,00
Outras Transferências Correntes	361.064,08	75.653,71	170.278,93	92.049,95	111.451,05	1.294.971,35	5.491.569,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
DEDUÇÕES (II)	262.459,78	161.948,41	184.410,24	131.109,49	135.506,29	1.900.506,84	2.533.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	262.459,78	161.948,41	184.410,24	131.109,49	135.506,29	1.900.506,84	2.533.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.702.416,47	915.646,91	1.087.307,14	763.145,49	790.779,52	11.103.867,25	17.470.469,00

FONTE: Sistema e-Pública (1864-8263-680). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:36.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F56876D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 06 (LRF, ART. 53, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pref.Mun.Riacho da Cruz/RN
RESULTADO PRIMÁRIO	Fls:_____
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Ass:_____
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.369.469,00	3.524.958,77	3.084.144,32
Receitas Tributárias	257.000,00	40.572,07	62.085,61
IPTU	30.000,00	6.736,92	10.000,94
ISS	80.000,00	13.709,75	24.073,15
ITBI	5.000,00	0,00	0,00
IRRF	100.000,00	12.008,86	24.384,42
Outras Receitas Tributárias	42.000,00	8.116,54	3.627,10
Receitas de Contribuições	20.500,00	10.928,83	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	20.500,00	10.928,83	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	101.000,00	31.920,29	25.724,00
(-) Aplicações Financeiras	101.000,00	31.920,29	25.724,00
Tranferências Correntes	17.000.969,00	3.473.457,87	3.022.058,71
FPM	8.000.000,00	2.065.657,93	1.923.261,94
ICMS	2.080.000,00	372.648,26	354.672,12
Convênios	928.650,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	5.992.319,00	1.035.151,68	744.124,65
Demais Receitas Correntes	91.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	30.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	61.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.096.350,00	78.327,00	227.415,64
Operações de Crédito (III)	80.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	120.000,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.868.850,00	78.327,00	227.415,64
Convênios	2.568.850,00	73.125,00	226.668,72
Outras Transferências de Capital	300.000,00	5.202,00	746,92
Outras Receitas de Capital	27.500,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.896.350,00	78.327,00	227.415,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.265.819,00	3.603.285,77	3.311.559,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.122.997,99	4.584.730,10	3.250.109,49	3.525.477,95	2.117.397,63
Pessoal e Encargos Sociais	5.902.377,75	2.147.640,97	1.243.979,77	2.147.640,97	1.241.051,86
Juros e Encargos da Dívida (IX)	235.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.985.220,24	2.437.089,13	2.006.129,72	1.377.836,98	876.345,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.887.597,99	4.584.730,10	3.250.109,49	3.525.477,95	2.117.397,63
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.687.881,63	267.394,84	527.333,32	267.394,84	300.815,23
Investimentos	7.452.481,63	217.993,66	491.463,28	217.993,66	264.945,19
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	235.400,00	49.401,18	35.870,04	49.401,18	35.870,04
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.452.481,63	217.993,66	491.463,28	217.993,66	264.945,19
Reserva de Contingência (XVI)	520,00	-------	-------	-------	-------
Reserva RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	20.340.599,62	4.802.723,76	3.741.572,77	3.743.471,61	2.382.342,82
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-74.780,62	-1.199.437,99	-430.012,81	-140.185,84	929.217,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					**VALOR CORRENTE**

Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1627-7954-172). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:37.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A8959E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO – ANEXO 08 (LDB, ART. 72)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pref. Mun. Riacho da Cruz/RN
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Fls._____
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Ass._____
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril	
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-Receita de impostos	215.000,00	215.000,00	32.455,53	15,10
1.1-Receita resultante do IPTU	30.000,00	30.000,00	6.736,92	22,46
1.1.1-IPTU	30.000,00	30.000,00	6.736,92	22,46
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	80.000,00	80.000,00	13.709,75	17,14
1.3.1-ISS	80.000,00	80.000,00	13.709,75	17,14
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	100.000,00	100.000,00	12.008,86	12,01
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	12.668.000,00	12.668.000,00	3.064.873,61	24,19
2.1-Cota Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	2.582.072,30	25,82
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	2.582.072,30	25,82
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	465.810,23	17,92
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	6.000,00	6.000,00	691,22	11,52
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	453,66	7,56
2.5-Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	192,58	3,21
2.6-Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	15.653,62	31,31
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.883.000,00	12.883.000,00	3.097.329,14	24,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	477.000,00	477.000,00	22.063,32	4,63
5.1-Transferências do Salário-Educação	182.000,00	182.000,00	11.693,73	6,43
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	145.000,00	145.000,00	9.414,87	6,49
5.4-Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	954,72	0,64
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	477.000,00	477.000,00	22.063,32	4,63

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	2.533.600,00	2.533.600,00	612.974,43	24,19
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	516.414,37	25,82
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	93.161,97	17,92
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	138,22	11,52
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	90,70	7,56
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.200,00	1.200,00	38,50	3,21
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	3.130,67	31,31
11-Receitas recebidas do FUNDEB	1.390.000,00	1.390.000,00	572.125,05	41,16
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.375.000,00	1.375.000,00	572.125,05	41,61
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.158.600,00	-1.158.600,00	-40.849,38	3,53
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
3-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.050.150,00	1.050.150,00	520.979,44	49,61	520.979,44	49,61	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.050.150,00	1.050.150,00	520.979,44	49,61	520.979,44	49,61	0,00
4-OUTRAS DESPESAS	239.850,00	320.450,00	202.846,94	63,30	184.846,13	57,68	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2-Com Ensino Fundamental	239.850,00	320.450,00	202.846,94	63,30	184.846,13	57,68	0,00
5-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.290.000,00	1.370.600,00	723.826,38	52,81	705.825,57	51,50	0,00

EDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
6-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	705.825,57
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,06
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,31
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-23,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
2-EDUCAÇÃO INFANTIL	138.000,00	138.000,00	25.089,08	18,18	24.711,08	17,91	0,00
22.1-Creche	88.000,00	88.000,00	25.089,08	28,51	24.711,08	28,08	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	88.000,00	88.000,00	25.089,08	28,51	24.711,08	28,08	0,00
22.2-Pré-escola	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3-ENSINO FUNDAMENTAL	1.882.000,00	1.959.600,00	772.368,53	39,41	754.367,72	38,50	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.290.000,00	1.370.600,00	723.826,38	52,81	705.825,57	51,50	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	592.000,00	589.000,00	48.542,15	8,24	48.542,15	8,24	0,00
24-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.020.000,00	2.097.600,00	797.457,61	38,02	779.078,80	37,14	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	-40.849,38
30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49)	0,00
32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4	0,00
35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)6	-40.849,38
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	819.928,18
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	26,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Custeadas com contrib social salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	2.020.000,00	2.097.600,00	797.457,61	38,02	779.078,80	37,14	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	Salário Educação
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	572.125,05	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	558.105,51	0,00
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	545.213,82	0,00
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	12.891,69	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.019,54	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	14.019,54	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1443-0811-944). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:38.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8903D832

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 10 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pref.Mul.Riacho da Cruz/RN Fls:____ Ass:____
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Maio 2017	
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	**R$ 1,00**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d) = ("d" exercício anterior) +(c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1918-1803-875). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:38.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B22BB02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 11 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017

Pref.Mul.Riacho da Cruz/RN
Fls:____
Ass:_____

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR(c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR(f)	SALDO A PAGAR(g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016(h)	2017(i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1577-5133-630). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:38.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E221F408

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

Pref.Mul.Riacho da Cruz/RN
Fls:_____
Ass:_____

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — **R$ 1,00**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	215.000,00	215.000,00	32.455,53	15,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	6.736,92	22,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	13.709,75	17,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	12.008,86	12,01
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.668.000,00	12.668.000,00	3.064.873,61	24,19
Cota-parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	2.582.072,30	25,82
Cota-parte ITR	6.000,00	6.000,00	192,58	3,21
Cota-parte IPVA	50.000,00	50.000,00	15.653,62	31,31
Cota-parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	465.810,23	17,92
Cota-parte do IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	453,66	7,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00	691,22	11,52
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	691,22	11,52
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.883.000,00	12.883.000,00	3.097.329,14	24,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.760.819,00	6.760.819,00	456.977,13	6,76
Provenientes da União	3.024.000,00	3.024.000,00	320.205,83	10,59
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.736.819,00	3.736.819,00	136.771,30	3,66
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.840.819,00	6.840.819,00	456.977,13	6,68

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (f)	%(f/e)x100	Até o Bimestre (g)	%(g/e0)x10	
DESPESAS CORRENTES	2.716.000,00	2.871.621,53	1.116.987,98	38,90	1.021.659,16	35,58	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.310.000,00	1.432.327,75	623.675,82	43,54	623.675,82	43,54	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.406.000,00	1.439.293,78	493.312,16	34,27	397.983,34	27,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.255.000,00	2.255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.255.000,00	2.255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.971.000,00	5.126.621,53	1.116.987,98	21,79	1.021.659,16	19,93	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (h)	%(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	%(i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.109.000,00	3.020.682,67	363.607,56	32,55	352.843,11	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.109.000,00	3.020.682,67	363.607,56	32,55	352.843,11	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	220.000,00	231.904,90	110.661,10	9,91	101.663,33	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.329.000,00	3.252.587,57	474.268,66	42,46	454.506,44	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	1.642.000,00	1.874.033,96	642.719,32	57,54	567.152,72	55,51	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E							**18,31**
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL |VIi - (15 x IIIb)/100|6							**102.553,35**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	%(l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m)x100	
Atenção Básica	1.725.000,00	1.745.700,67	348.106,78	31,16	337.342,33	33,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	60.000,00	56.001,25	3.058,60	0,27	3.058,60	0,30	0,00
Vigilância Epidemiológica	285.000,00	239.980,75	23.317,38	2,09	23.317,38	2,28	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.901.000,00	3.084.938,86	742.505,22	66,47	657.940,85	64,40	0,00
Total	4.971.000,00	5.126.621,53	1.116.987,98	100,00	1.021.659,16	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1266-1716-926). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:39.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7D95DC08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 13 (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22,25 E 28)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Pref. Mul. Riacho da Cruz/RN
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											**Fls**_____
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril											**Ass**_____
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)											**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO								SALDO TOTAL EM 31/12/2016 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		Saldo Total (c) = (a+b)
									No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS(I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP(II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											
FONTE: Sistema e-Pública (2281-3913-450). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:39.											

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:53CF0CF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP009/2017 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dia(s) do mês de maio de dois mil e dezessete , o Município de Ruy Barbosa/RN com sede na Praça Miguel de Moura 110, centro, Ruy Barbosa-RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 009/2017, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para futura e eventual realização de exames laboratoriais, para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual realização de exames laboratoriais, para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.3. Os resultados dos exames laboratoriais deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias à Secretaria Municipal de Saúde deste município, aos cuidados da equipe de saúde, previamente identificada;

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou execução dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/prestação dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	**I=(6/100)**	**I=0,00016438**
365	**365**	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A coleta deverá ser realizada no município de Ruy Barbosa, pelo menos 02 (duas) vezes por semana, em estabelecimento próprio da contratada ou em local a ser cedido pelo Município e a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- A coleta será efetuada com todos os equipamentos, material de consumo, aparelhagem e pessoal necessários para tal fim de responsabilidade exclusiva da Contratada;
- Os encaminhamentos para a elaboração dos exames laboratoriais deverão ser feitos através de requisição ou formulário próprio, devidamente autorizados e assinados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Os envelopes que contenham os resultados dos exames deverão ser apresentados devidamente lacrados, com identificação do munícipe a que eles se referem na parte externa, para que se mantenha o total sigilo e privacidade ao munícipe quanto aos resultados;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 009/2017 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues/serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue/serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais/serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tome/RN, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 26 de Maio de 2017

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
C.N.P.J. nº 08.078.958/0001-07
Contratante

LABORATÓRIO LAPAC LTDA - ME
C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20
Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP009/2017 SRP.

Empresa: LABORATÓRIO LAPAC LTDA - ME; C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, estabelecida à R GENERAL DANTAS, 108, CENTRO, São Paulo do Potengi RN, representada neste ato pelo Sr(a). IVIS DE CARVALHO MEDEIROS, C.P.F. nº 721.011.214-68, R.G. nº 001.088.171 SSP RN.

ITEM	LOTE 01 (ÚNICO)	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TRIGLICERÍDEOS	600	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 3.000,00
02	GLICEMIA	600	UNIDADE	R$ 4,00	R$ 2.400,00
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	400	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 1.200,00
04	PARASITOLÓGICO MIF	20	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 200,00
05	SUMÁRIO DE URINA	400	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 1.200,00
06	COLESTEROL	600	UNIDADE	R$ 4,00	R$ 2.400,00
07	CREATININA	400	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 3.200,00
08	UREIA	300	UNIDADE	R$ 7,00	R$ 2.100,00
09	ÁCIDO ÚRICO	300	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 1.500,00
10	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	400	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 4.800,00
11	TGO	200	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 2.000,00
12	TGP	200	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 2.000,00
13	POTÁSSIO	100	UNIDADE	R$ 18,00	R$ 1.800,00
14	HEM*O*GRAMA COMPLETO COM VHS	300	UNIDADE	R$ 8,50	R$ 2.550,00
15	HEMOGRAMA COMPLETO	800	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 6.400,00
16	COMPLEMENTO C3	20	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 500,00
17	COMPLEMENTO C4	20	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 500,00
18	T3 TOTAL	100	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 1.000,00
19	T4 LIVRE	100	UNIDADE	R$ 16,00	R$ 1.600,00
20	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	150	UNIDADE	R$ 19,00	R$ 2.850,00
21	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	20	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 240,00
22	FATOR ANTINUCLEAR	20	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 400,00
23	SANGUE OCULTO NAS FEZES	50	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 1.000,00
24	CÁLCIO	100	UNIDADE	R$ 13,00	R$ 1.300,00
25	SÓDIO	100	UNIDADE	R$ 18,00	R$ 1.800,00
26	TRANSFERRINA	50	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 1.250,00
27	MAGNÉSIO	50	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 500,00
28	FERRITINA	50	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 1.250,00
29	FÓSFORO	100	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 1.000,00
30	FERRO	50	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 1.000,00
31	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA	50	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 750,00
32	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	200	UNIDADE	R$ 4,50	R$ 900,00
33	COAGULOGRAMA II	100	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 2.000,00
34	COAGULOGRAMA COMPLETO I + II	100	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 2.500,00
35	FOSFATASE ALCALINA	100	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 1.000,00
36	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	20	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 300,00
37	ANTIESTREPTOLISINA - ASLO	20	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 160,00
38	VDRL	200	UNIDADE	R$ 4,00	R$ 800,00
39	TOXOPLASMOSE IGG	100	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 2.200,00
40	TOXOPLASMOSE IGM	100	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 2.200,00
41	HORMÔNIO LUTEINIZANTE	20	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 440,00
42	ANTI TPO	20	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 440,00
43	PROGESTERONA	20	UNIDADE	R$ 28,00	R$ 560,00
44	HIV I II	100	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 2.500,00
45	HEPATITE B - ANTI HBS	100	UNIDADE	R$ 17,50	R$ 1.750,00
46	CA 125	20	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 500,00

47	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO	20	UNIDADE	R$ 30,00	R$ 600,00
48	HBSAG	100	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 2.500,00
49	HCV	50	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 1.250,00
50	PSA LIVRE E TOTAL	200	UNIDADE	R$ 28,00	R$ 5.600,00
51	PROTEÍNA C REATIVA	50	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 400,00
52	LIPIDOGRAMA	20	UNIDADE	R$ 16,00	R$ 320,00
53	GLICOSE PÓS PRANDIAL	20	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 100,00
54	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	100	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 2.500,00
55	VITAMINA D 25 HIDROXI	20	UNIDADE	R$ 45,00	R$ 900,00
56	PROTEINÚRIA DE 24HRS	20	UNIDADE	R$ 16,00	R$ 320,00
57	BETA HCG	100	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 1.200,00
58	FATOR REUMATOIDE - LÁTEX	100	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 800,00
59	PROLACTINA	100	UNIDADE	R$ 24,50	R$ 2.450,00
60	CHAGAS IGG	50	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 1.000,00
61	CHAGAS IGM	50	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 1.000,00
62	HEMOGLOBINA GLICADA	30	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 660,00
63	MICROALBUMINÚRIA 24HRS	20	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 400,00
64	VSH HEMOSSEDIMENTAÇÃO	50	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 150,00
65	ANTI TIREOGLOBULINA	50	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 1.250,00
66	TIREOGLOBULINA	50	UNIDADE	R$ 24,00	R$ 1.200,00
67	CALCIÚRIA 24HRS	100	UNIDADE	R$ 12,50	R$ 1.250,00
68	CÉLULAS LE	20	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 300,00
69	VHS ERITROSSEDIMENTAÇÃO	50	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 150,00
70	COOMBS INDIRETO	50	UNIDADE	R$ 18,00	R$ 900,00
71	RUBÉOLA IGG	100	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 2.000,00
72	RUBÉOLA IGM	100	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 2.000,00
73	CITOMEGALOVÍRUS IGG	100	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 2.000,00
74	CITOMEGALOVÍRUS IGM	100	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 2.000,00
75	TEMPO DE COAGULAÇÃO	50	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 150,00
76	TEMPO DE SANGRIA TS	20	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 60,00
77	LIPASE	20	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 240,00
78	AMILASE	20	UNIDADE	R$ 13,00	R$ 260,00
79	CPK CREATINOQUINASE	20	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 300,00
80	ANTI HCV HEPATITE C	50	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 1.250,00
81	CURVA GLICÊMICA 4 DOSAGENS	20	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 400,00
82	ESTRADIOL E2	50	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 1.100,00
83	FSH-HORMÔNIO FÓLICO ESTIMULANTE	50	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 1.100,00
VALOR GLOBAL:					**R$ 112.000,00**

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:DEB3C903

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP011/2017 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dia(s) do mês de maio de dois mil e dezessete , o Município de RUY BARBOSA, com sede na Praça Miguel de Moura, 110, Centro - Ruy Barbosa/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP011/2017 SRP,** RESOLVE registrar os preços para **futura e eventual aquisição de medicamentos para uso na Farmácia Básica, Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva e Unidades Básicas de Saúde, pertencentes ao município de Ruy Barbosa/RN**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso na Farmácia Básica, Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva e Unidades Básicas de Saúde, pertencentes ao município de Ruy Barbosa/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou execução dos serviços, deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (QUINZE) dias da expedição da mesma.
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou execução dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.
Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/prestação dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.
Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.
Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	**I=(6/100)**	**I=0,00016438**
365	**365**	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos produtos/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2017 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues/serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue/serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais/serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tome/RN, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 26 de Maio de 2017

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
C.N.P.J. Nº 08.078.958/0001-07
Contratante

DROGARIA E CONVENIÊNCIA MUNIZ LTDA-ME
C.N.P.J. nº 10.431.333/0001-29
Contratado

PHOSPODONT LTDA
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75
Contratado

DROGAFONTE LTDA
C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26
Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP011/2017 SRP.

Empresa: DROGAFONTE LTDA; C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26, estabelecida à R BARAO DE BONITO, 408 - ANEXO 424/450, VARZEA, Recife PE, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO DANIEL ANSELMO PEREIRA, C.P.F. nº 867.889.574-87, R.G. nº 3441011 SSP PE.

ITEM	LOTE 01 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACETATO DE HIDROCORTISONA, 10MG/G (1%), POMADA, BISNAGA 30G	EMS (SP)	600	BISNAGA	10,00	6.000,00
02	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME, BISNAGA 10G	PRATI DONAD (PR)	600	BISNAGA	3,82	2.292,00
03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500MG	IMEC (PE)	2.400	COMPRIMI	0,09	216,00
04	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200MG/ML, GOTAS, FR 20ML	NATULAB (BA)	1.200	FRASCO	1,58	1.896,00
05	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG	NATULAB (BA)	4.800	COMPRIMI	0,15	720,00
06	ALOPURINOL, 100MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	0,10	600,00
07	ALOPURINOL, 300MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	0,25	1.500,00
08	AMBROXOL, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL, FR 100ML	NATULAB (BA)	2.400	FRASCO	1,92	4.608,00
09	AMBROXOL, 6MG/ML, XAROPE ADULTO, FR 100ML	FARMACE-CE (CE)	2.400	FRASCO	1,92	4.608,00
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	SANDOZ (SP)	2.400	COMPRIMI	1,02	2.448,00
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 75ML	SANDOZ (SP)	600	FRASCO	8,70	5.220,00
12	AMPICILINA, 500MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	0,26	1.560,00
13	AMPICILINA, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	3,42	2.052,00
14	ATENOLOL, 25MG	PRATI DONAD (PR)	12.000	COMPRIMI	0,04	480,00
15	BENZOATO DE BENZILA, 25%, EMULSÃO TÓPICA, FR 60ML	SANTA TEREZ (SC)	1.200	FRASCO	2,68	3.216,00
16	BENZOILMETRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML	PRATI DONAD (PR)	1.200	FRASCO	3,33	3.996,00
17	BETAMETASONA + DEXCLORFENIRAMINA, 0,25MG + 2MG, FR 120ML	PRATI DONAD (PR)	1.200	FRASCO	3,33	3.996,00
18	BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5,0MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS), FR 20ML	HIPOLABOR-M (MG)	600	FRASCO	3,27	1.962,00
19	BUDESONIDA, 32MCG, AEROSSOL NASAL, 120 DOSES	BIOSINTETIC (SP)	120	FRASCO	30,87	3.704,40
20	BUDESONIDA, 50MCG, AEROSSOL NASAL, 120 DOSES	BIOSINTETIC (SP)	120	FRASCO	36,03	4.323,60
21	BUDESONIDA, 64MCG, AEROSSOL NASAL, 120 DOSES	BIOSINTETIC (SP)	120	FRASCO	36,03	4.323,60
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 20ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	3,33	1.998,00
23	CAPTOPRIL, 50MG	PRATI DONAD (PR)	60.000	COMPRIMI	0,08	4.800,00
24	CETOCONAZOL, 20MG/G (2%), XAMPU, FR 100ML	MEDQUIMICA (MG)	360	FRASCO	5,00	1.800,00
25	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30G	SOBRAL (PI)	1.200	BISNAGA	2,03	2.436,00
26	CETOCONAZOL, 200MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	0,18	1.080,00
27	CIMETIDINA, 200MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	0,12	720,00
28	CINARIZINA, 25MG	BRAINFARMA (GO)	3.600	COMPRIMI	0,11	396,00
29	CINARIZINA, 75MG	BRAINFARMA (GO)	3.600	COMPRIMI	0,15	540,00
30	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA, 3,5MG + 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FR 5ML	GEOLAB (GO)	360	FRASCO	22,78	8.200,80
31	CIPROFLOXACINO, 250MG	PRATI DONAD (PR)	1.200	COMPRIMI	0,30	360,00
32	CLARITROMICINA, 500MG	MEDLEY (SP)	1.200	COMPRIMI	4,67	5.604,00
33	CLARITROMICINA, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML	EMS (SP)	120	FRASCO	30,95	3.714,00
34	COLAGENASE + CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, BISNAGA 30G	CRISTALIA (SP)	600	BISNAGA	11,76	7.056,00
35	DEXAMETASONA, 4MG	TEUTO (GO)	2.400	COMPRIMI	0,25	600,00
36	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50MG	GEOLAB (GO)	18.000	COMPRIMI	0,05	900,00
37	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15MG/ML, GOTAS, FR 20ML	VITAMEDIC (GO)	600	FRASCO	3,14	1.884,00
38	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50MG	VITAMED LTD (RS)	18.000	COMPRIMI	0,04	720,00
39	DIGOXINA, 0,05MG/ML, ELIXIR, FR 60ML	PRATI DONAD (PR)	120	FRASCO	12,58	1.509,60
40	DIPIRONA SÓDICA, 500MG	PRATI DONAD (PR)	18.000	COMPRIMI	0,10	1.800,00
41	DIPIRONA SÓDICA, 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 100ML	NATULAB (BA)	1.200	FRASCO	2,58	3.096,00
42	DOXAZOSINA, 2MG	MERCK (RJ)	1.200	COMPRIMI	0,22	264,00
43	DOXAZOSINA, 4MG	MERCK (RJ)	1.200	COMPRIMI	0,27	324,00
44	DOXICICLINA, 100MG	TEUTO (GO)	1.200	COMPRIMI	0,09	108,00
45	ESPIRONOLACTONA, 25MG	ASPEN PHARM (ES)	3.600	COMPRIMI	0,18	648,00

46	ESPIRONOLACTONA, 50MG	HIPOLABOR-M (MG)	3.600	COMPRIMI	0,30	1.080,00
47	ESPIRONOLACTONA, 100MG	HIPOLABOR-M (MG)	1.200	COMPRIMI	0,53	636,00
VALOR DO LOTE:						**111.996,00**

ITEM	LOTE 02 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESTRIOL, 1MG/G, BISNAGA 50G	SANVAL (SP)	120	BISNAGA	6,50	780,00
02	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625MG	WYETH (SP)	1.200	COMPRIMI	1,62	1.944,00
03	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, FR 130ML	NATULAB (BA)	360	FRASCO	5,83	2.098,80
04	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), XAROPE, FR 100ML	NATULAB (BA)	360	FRASCO	2,42	871,20
05	HIDRALAZINA, 50MG	NOVARTIS (SP)	6.000	COMPRIMI	0,54	3.240,00
06	HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG	MEDQUIMICA (MG)	24.000	COMPRIMI	0,03	720,00
07	ISOSSORBIDA, 10MG	EMS (SP)	3.600	COMPRIMI	0,36	1.296,00
08	ITRACONAZOL, 100MG	GEOLAB (GO)	360	COMPRIMI	0,58	208,80
09	ITRACONAZOL, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 60ML	ROVAL (PE)	360	FRASCO	21,00	7.560,00
10	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 100MG + 25MG	ROCHE (SP)	1.200	COMPRIMI	1,97	2.364,00
11	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	ROCHE (SP)	1.200	COMPRIMI	3,94	4.728,00
12	LEVOFLOXACINO, 500MG	ZYDUS (RJ)	600	COMPRIMI	0,97	582,00
13	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25MCG	MERCK (RJ)	3.600	COMPRIMI	0,13	468,00
14	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50MCG	MERCK (RJ)	3.600	COMPRIMI	0,13	468,00
15	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100MCG	MERCK (RJ)	7.200	COMPRIMI	0,12	864,00
16	LOSARTANA POTÁSSICA, 100MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	0,44	2.640,00
17	METFORMINA, 500MG	PRATI DONAD (PR)	12.000	COMPRIMI	0,09	1.080,00
18	METILDOPA, 500MG	SANVAL (SP)	12.000	COMPRIMI	0,40	4.800,00
19	METRONIDAZOL + NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 40G	PRATI DONAD (PR)	600	BISNAGA	7,50	4.500,00
20	NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	HIPOLABOR-M (MG)	1.200	BISNAGA	1,33	1.596,00
21	NIFEDIPINO, 20MG	BRAINFARMA (GO)	12.000	COMPRIMI	0,04	480,00
22	NIFEDIPINO, 20MG, RETARD	MEDQUIMICA (MG)	12.000	COMPRIMI	0,08	960,00
23	NIMESULIDA, 100MG	GEOLAB (GO)	12.000	COMPRIMI	0,08	960,00
24	NIMESULIDA, 50MG/ML, GOTAS, FR 15ML	VITAMEDIC (GO)	600	FRASCO	1,17	702,00
25	NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G	GREENFARMA (GO)	1.200	BISNAGA	5,00	6.000,00
26	NITROFURAZONA, 2MG/G, POMADA, POTE 500G	PRATI DONAD (PR)	120	POTE	8,62	1.034,40
27	NORFLOXACINO, 400MG	MULTILAB (RS)	12.000	COMPRIMI	0,35	4.200,00
28	OMEPRAZOL, 40MG	ZYDUS (RJ)	12.000	COMPRIMI	0,26	3.120,00
29	PARACETAMOL, 750MG	BELFAR (MG)	24.000	COMPRIMI	0,09	2.160,00
30	PENTOXIFILINA, 400MG	EMS (SP)	3.600	COMPRIMI	1,19	4.284,00
31	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100MG	MARIOL (SP)	600	COMPRIMI	0,18	108,00
32	PIRIDOXINA, 40MG	CAZI (SP)	1.200	COMPRIMI	1,18	1.416,00
33	PIROXICAM, 20MG	GEOLAB (GO)	6.000	COMPRIMI	0,14	840,00
34	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 100ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	7,32	4.392,00
35	PROMETAZINA, 25MG	TEUTO (GO)	6.000	COMPRIMI	0,10	600,00
36	PROPRANOLOL, 10MG	MEDLEY (SP)	3.600	COMPRIMI	0,11	396,00
37	RANITIDINA, 15MG/ML, XAROPE, FR 120ML	SANVAL (SP)	360	FRASCO	5,00	1.800,00
38	SECNIDAZOL, 1.000MG	VITAMEDIC (GO)	6.000	COMPRIMI	0,66	3.960,00
39	SIMETICONA, 75MG/ML, GOTAS, FR 10ML	HIPOLABOR-M (MG)	1.200	FRASCO	1,17	1.404,00
40	SUCCINATO DE METOPROLOL, 25MG	ACCORD (SP)	3.600	COMPRIMI	0,60	2.160,00
41	SUCCINATO DE METOPROLOL, 50MG	ACCORD (SP)	3.600	COMPRIMI	1,20	4.320,00
42	SUCCINATO DE METOPROLOL, 100MG	ACCORD (SP)	3.600	COMPRIMI	2,00	7.200,00
43	TETRACICLINA, 500MG	TEUTO (GO)	3.000	COMPRIMI	0,12	360,00
44	TIABENDAZOL, 50MG/G, POMADA, BISNAGA 30G	BELFAR (MG)	600	BISNAGA	6,22	3.732,00
45	TIAMINA, 300MG	NATULAB (BA)	3.600	COMPRIMI	0,20	720,00
46	VERAPAMIL, 80MG	PRATI DONAD (PR)	3.600	COMPRIMI	0,09	324,00
47	VITAMINAS DO COMPLEXO B	NATULAB (BA)	12.000	COMPRIMI	0,07	840,00
VALOR DO LOTE:						**101.281,20**

ITEM	LOTE 03 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACICLOVIR, 200MG	UNIAO QUIMI (DF)	2.400	COMPRIMI	0,37	888,00
02	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG	IMEC (PE)	60.000	COMPRIMI	0,02	1.200,00
03	ÁCIDO FÓLICO, 5MG	NATULAB (BA)	36.000	COMPRIMI	0,05	1.800,00
04	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 10ML	PRATI DONAD (PR)	1.200	FRASCO	1,32	1.584,00
05	ALBENDAZOL, 400MG	PRATI DONAD (PR)	2.400	COMPRIMI	0,55	1.320,00
06	ALENDRONATO DE SÓDIO, 10MG	UCI-FARMA (SP)	2.400	COMPRIMI	0,29	696,00
07	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG	EMS (SP)	1.200	COMPRIMI	0,71	852,00
08	AMIODARONA, 200MG	GEOLAB (GO)	2.400	COMPRIMI	0,40	960,00
09	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR 150ML	PRATI DONAD (PR)	1.200	FRASCO	5,23	6.276,00
10	AMOXICILINA, 500MG	PRATI DONAD (PR)	12.000	COMPRIMI	0,21	2.520,00
11	ANLODIPINO, 5MG	GEOLAB (GO)	24.000	COMPRIMI	0,03	720,00
12	ANLODIPINO, 10MG	GEOLAB (GO)	24.000	COMPRIMI	0,08	1.920,00
13	ATENOLOL, 50MG	PRATI DONAD (PR)	24.000	COMPRIMI	0,05	1.200,00
14	ATENOLOL, 100MG	PRATI DONAD (PR)	12.000	COMPRIMI	0,07	840,00
15	AZITROMICINA, 500MG	MEDQUIMICA (MG)	6.000	COMPRIMI	0,58	3.480,00
16	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR 600MG	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	4,72	2.832,00
17	BENZILPENICILINA POTÁSSICA + PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJ.	BLAUSIEGEL (SP)	600	AMPOLA	4,25	2.550,00
18	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	TEUTO (GO)	1.200	AMPOLA	12,78	15.336,00
19	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	TEUTO (GO)	2.400	AMPOLA	17,31	41.544,00
20	BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FR 20ML	HIPOLABOR-M (MG)	360	FRASCO	0,75	270,00
21	CAPTOPRIL, 25MG	GEOLAB (GO)	60.000	COMPRIMI	0,03	1.800,00
22	CARBONATO DE CÁLCIO +ÿCOLECALCIFEROL, 500MG +ÿ400UI	NATULAB (BA)	2.400	COMPRIMI	0,33	792,00
23	CARVEDILOL, 3,125MG	NOVA QUIMIC (SP)	3.600	COMPRIMI	0,12	432,00
24	CARVEDILOL, 6,25MG	NOVA QUIMIC (SP)	3.600	COMPRIMI	0,13	468,00
25	CARVEDILOL, 12,5MG	EMS (SP)	3.600	COMPRIMI	0,16	576,00
26	CARVEDILOL, 25MG	NOVA QUIMIC (SP)	3.600	COMPRIMI	0,20	720,00
27	CEFALEXINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML	TEUTO (GO)	1.200	FRASCO	7,67	9.204,00
28	CEFALEXINA, 500MG	ABL (GO)	12.000	COMPRIMI	0,43	5.160,00
29	CIPROFLOXACINO, 500MG	PRATI DONAD (PR)	7.200	COMPRIMI	0,30	2.160,00
30	DEXAMETASONA, 0,1MG/ML, ELIXIR, FR 100ML	SANVAL (SP)	1.200	FRASCO	1,33	1.596,00
31	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	SANVAL (SP)	1.200	BISNAGA	1,00	1.200,00

32	DEXCLORFENIRAMINA, 0,4MG/ML, XAROPE, FR 100ML	HIPOLABOR-M (MG)	1.200	FRASCO	1,33	1.596,00
33	DEXCLORFENIRAMINA, 2MG	GEOLAB (GO)	12.000	COMPRIMI	0,09	1.080,00
34	DIGOXINA, 0,25MG	TEUTO (GO)	6.000	COMPRIMI	0,07	420,00
35	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FR 10ML	FARMACE-CE (CE)	2.400	FRASCO	0,75	1.800,00
36	ENALAPRIL, 5MG	BELFAR (MG)	18.000	COMPRIMI	0,08	1.440,00
37	ENALAPRIL, 10MG	MEDQUIMICA (MG)	36.000	COMPRIMI	0,05	1.800,00
38	ENALAPRIL, 20MG	VITAMEDIC (GO)	36.000	COMPRIMI	0,05	1.800,00
39	ERITROMICINA, 25MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML	PRATI DONAD (PR)	360	FRASCO	6,20	2.232,00
40	ERITROMICINA, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	6,20	3.720,00
41	ERITROMICINA, 500MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	1,29	7.740,00
42	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,300MG	WYETH (SP)	2.400	COMPRIMI	1,35	3.240,00
43	FLUCONAZOL, 150MG	MEDQUIMICA (MG)	3.000	COMPRIMI	0,31	930,00
44	FUROSEMIDA, 40MG	HIPOLABOR-M (MG)	24.000	COMPRIMI	0,03	720,00
45	GLIBENCLAMIDA, 5MG	MEDQUIMICA (MG)	30.000	COMPRIMI	0,03	900,00
46	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	MEDQUIMICA (MG)	60.000	COMPRIMI	0,02	1.200,00
47	IBUPROFENO, 300MG	VITAMEDIC (GO)	6.000	COMPRIMI	0,12	720,00
48	IBUPROFENO, 600MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	0,11	660,00
49	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 30ML	NATULAB (BA)	1.200	FRASCO	1,33	1.596,00
VALOR DO LOTE:						**146.490,00**

ITEM	LOTE 04 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ISOSSORBIDA, SUBLINGUAL, 5MG	EMS (SP)	1.200	COMPRIMI	0,38	456,00
02	IVERMECTINA, 6MGÿ	VITAMEDIC (GO)	480	COMPRIMI	0,32	153,60
03	LEVODOPA + CARBIDOPA, 250MG + 25MG	CRISTALIA (SP)	3.600	COMPRIMI	0,71	2.556,00
04	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG	MABRA (GO)	6.000	COMPRIMI	0,04	240,00
05	LIDOCAÍNA, 10%, SPRAY, FR 50ML	CRISTALIA (SP)	36	FRASCO	73,36	2.640,96
06	LIDOCAÍNA, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30G	HIPOLABOR-M (MG)	480	BISNAGA	2,33	1.118,40
07	LOPERAMIDA, 2MG	SANDOZ (SP)	2.400	COMPRIMI	0,39	936,00
08	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FR 100ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	2,32	1.392,00
09	LORATADINA, 10MG	GEOLAB (GO)	6.000	COMPRIMI	0,06	360,00
10	LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG	GEOLAB (GO)	30.000	COMPRIMI	0,05	1.500,00
11	MEBENDAZOL, 100MG	SOBRAL (PI)	6.000	COMPRIMI	0,05	300,00
12	MEBENDAZOL, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 30ML	NATULAB (BA)	1.200	FRASCO	1,33	1.596,00
13	METFORMINA, 850MG	PRATI DONAD (PR)	60.000	COMPRIMI	0,08	4.800,00
14	METILDOPA, 250MG	SANVAL (SP)	12.000	COMPRIMI	0,27	3.240,00
15	METOCLOPRAMIDA, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 10ML	MARIOL (SP)	1.200	FRASCO	1,36	1.632,00
16	METOCLOPRAMIDA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	ISOFARMA (CE)	1.200	AMPOLA	0,37	444,00
17	METOCLOPRAMIDA, 10MG	ISOFARMA (CE)	1.200	COMPRIMI	0,37	444,00
18	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 80ML	PRATI DONAD (PR)	1.200	FRASCO	3,33	3.996,00
19	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G	PRATI DONAD (PR)	1.200	BISNAGA	4,65	5.580,00
20	METRONIDAZOL, 250MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	0,12	720,00
21	METRONIDAZOL, 400MG	LEGRAND (SP)	2.400	COMPRIMI	0,47	1.128,00
22	MICONAZOL, 20MG/G, LOÇÃO, FR 30ML	PRATI DONAD (PR)	360	FRASCO	3,15	1.134,00
23	MICONAZOL,ÿ20MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G + 14 APLICADORES	PRATI DONAD (PR)	600	BISNAGA	6,42	3.852,00
24	NIFEDIPINO, 10MG	GEOLAB (GO)	24.000	COMPRIMI	0,03	720,00
25	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 50ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	3,65	2.190,00
26	NORETISTERONA, 0,35MG	BIOLAB SANU (SP)	6.000	COMPRIMI	0,29	1.740,00
27	OLEO MINERAL, FR 100ML	NATIVITA (MG)	360	FRASCO	2,33	838,80
28	OMEPRAZOL, 20MG	HIPOLABOR-M (MG)	12.000	COMPRIMI	0,07	840,00
29	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 15ML	FARMACE-CE (CE)	2.400	FRASCO	0,82	1.968,00
30	PARACETAMOL, 500MG	PRATI DONAD (PR)	24.000	COMPRIMI	0,07	1.680,00
31	PERMETRINA, 10MG/ML, LOÇÃO, FR 60ML	NATIVITA (MG)	240	FRASCO	1,65	396,00
32	PERMETRINA, 50MG/ML, LOÇÃO, FR 60ML	NATIVITA (MG)	240	FRASCO	3,08	739,20
33	PREDNISOLONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 100ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	7,32	4.392,00
34	PREDNISONA, 5MG	VITAMEDIC (GO)	6.000	COMPRIMI	0,12	720,00
35	PREDNISONA, 20MG	SANVAL (SP)	12.000	COMPRIMI	0,27	3.240,00
36	PROPRANOLOL, 40MG	GEOLAB (GO)	30.000	COMPRIMI	0,02	600,00
37	RANITIDINA, 150MG	MEDQUIMICA (MG)	6.000	COMPRIMI	0,08	480,00
38	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, 27,9G	NATULAB (BA)	1.800	ENVELOPE	0,67	1.206,00
39	SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE, FR 120ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	1,25	750,00
40	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, SPRAY, FR 200 DOSES	TEUTO (GO)	240	FRASCO	10,00	2.400,00
41	SINVASTATINA, 10MG	SANDOZ (SP)	6.000	COMPRIMI	0,09	540,00
42	SINVASTATINA, 20MG	SANDOZ (SP)	24.000	COMPRIMI	0,09	2.160,00
43	SINVASTATINA, 40MG	MULTILAB (RS)	12.000	COMPRIMI	0,18	2.160,00
44	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G	PRATI DONAD (PR)	600	BISNAGA	3,62	2.172,00
45	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	SANVAL (SP)	6.000	COMPRIMI	0,10	600,00
46	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	1,92	1.152,00
47	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FR 30ML	HIPOLABOR-M (MG)	600	FRASCO	1,20	720,00
48	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	NATULAB (BA)	24.000	COMPRIMI	0,05	1.200,00
49	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FR 5ML	TEUTO (GO)	240	FRASCO	1,57	376,80
VALOR DO LOTE:						**76.199,76**
VALOR TOTAL EMPRESA:						**435.966,96**

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à RUA CEARA MIRIM, Nº 702, TIROL, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). FLAVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS, C.P.F. nº 539.067.304-25, R.G. nº 03089 CORE RN.

ITEM	LOTE 05 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, 3MG + 3MG, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	120	AMPOLA	7,71	925,20
02	ÁCIDO AMINOCAPROICO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML	NIKKHO	240	FRASCO	21,08	5.059,20
03	ÁCIDO AMINOCAPROICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML	NIKKHO	240	FRASCO	18,43	4.423,20
04	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML	HYPOFARMA	1.200	AMPOLA	0,76	912,00
05	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 10ML	ISOFARMA	12.000	FRASCO	0,21	2.520,00
06	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 20ML	ISOFARMA	1.200	FRASCO	0,33	396,00
07	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 100ML	HALEXISTAR	2.400	FRASCO	1,95	4.680,00
08	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 500ML	FARMACE	1.200	FRASCO	3,02	3.624,00
09	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 1000ML	HALEXISTAR	600	FRASCO	4,15	2.490,00

10	AMICACINA, 125MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	NOVAFARMA	600	AMPOLA	2,14	1.284,00
11	AMICACINA, 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	TEUTO	600	AMPOLA	2,18	1.308,00
12	AMINOFILINA, 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	FARMACE	1.200	AMPOLA	1,27	1.524,00
13	AMIODARONA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML	HIPOLABOR	120	AMPOLA	1,90	228,00
14	AMPICILINA, 500MG, INJETÁVEL	NOVAFARMA	600	AMPOLA	5,64	3.384,00
15	AMPICILINA, 1G, INJETÁVEL	TEUTO	600	AMPOLA	7,94	4.764,00
16	ANFOTERICINA B, 50MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	360	AMPOLA	2,35	846,00
17	ATROPINA, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	SANTISA S.A.	1.200	AMPOLA	0,66	792,00
18	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	FARMACE	600	AMPOLA	1,19	714,00
19	BIPERIDENO, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	600	AMPOLA	2,37	1.422,00
20	BUPIVACAÍNA, 2,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML	CRISTALIA	120	FRASCO	12,54	1.504,80
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, AMP 5ML	FARMACE	3.600	AMPOLA	2,05	7.380,00
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	1.200	AMPOLA	1,27	1.524,00
23	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	1.200	AMPOLA	2,53	3.036,00
24	CEFAZOLINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL	BIOCHIMICO	1.200	AMPOLA	4,25	5.100,00
25	CEFOTAXIMA, 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	600	FRASCO	4,52	2.712,00
26	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO	BLAU FARMACEUTICA	1.200	AMPOLA	2,05	2.460,00
27	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, INTRAMUSCULAR	EUROFARMA	1.200	AMPOLA	5,40	6.480,00
28	CETOPROFENO, 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	600	AMPOLA	3,63	2.178,00
29	CIANOCOBALAMINA, 1.000MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	NOVAFARMA	240	AMPOLA	3,48	835,20
30	CIMETIDINA, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	HYPOFARMA	1.200	AMPOLA	0,95	1.140,00
31	CLINDAMICINA, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	NOVAFARMA	600	AMPOLA	2,70	1.620,00
32	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	1.200	AMPOLA	0,33	396,00
33	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, FR 10ML	ISOFARMA	2.400	FRASCO	0,27	648,00
34	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 100ML	FARMACE	2.400	FRASCO	2,53	6.072,00
35	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 250ML	FARMACE	2.400	FRASCO	2,74	6.576,00
36	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML	FARMACE	2.400	FRASCO	3,02	7.248,00
37	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	600	AMPOLA	0,30	180,00
38	CLORPROMAZINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML	HYPOFARMA	600	AMPOLA	1,45	870,00
39	DESLANOSIDO (DESLANOSÍDEO), 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	600	AMPOLA	1,80	1.080,00
40	DEXAMETASONA, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	600	AMPOLA	0,64	384,00
41	DEXAMETASONA, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2,5ML	HIPOLABOR	2.400	AMPOLA	1,03	2.472,00
42	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML	TEUTO	2.400	AMPOLA	0,75	1.800,00
43	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML	FARMACE	2.400	AMPOLA	0,71	1.704,00
44	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA S.A.	4.800	AMPOLA	0,48	2.304,00
VALOR DO LOTE:						**108.999,60**

ITEM	LOTE 05A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, 3MG + 3MG, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	12	AMPOLA	7,71	92,52
02	ÁCIDO AMINOCAPROICO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML	NIKKHO	24	FRASCO	21,08	505,92
03	ÁCIDO AMINOCAPROICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML	NIKKHO	24	FRASCO	18,43	442,32
04	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML	HYPOFARMA	120	AMPOLA	0,76	91,20
05	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 10ML	ISOFARMA	1.200	FRASCO	0,21	252,00
06	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 20ML	ISOFARMA	120	FRASCO	0,33	39,60
07	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 100ML	HALEXISTAR	240	FRASCO	1,95	468,00
08	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 500ML	FARMACE	120	FRASCO	3,02	362,40
09	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 1000ML	HALEXISTAR	60	FRASCO	4,15	249,00
10	AMICACINA, 125MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	NOVAFARMA	60	AMPOLA	2,14	128,40
11	AMICACINA, 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	TEUTO	60	AMPOLA	2,18	130,80
12	AMINOFILINA, 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	FARMACE	120	AMPOLA	1,27	152,40
13	AMIODARONA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML	HIPOLABOR	12	AMPOLA	1,90	22,80
14	AMPICILINA, 500MG, INJETÁVEL	NOVAFARMA	60	AMPOLA	5,64	338,40
15	AMPICILINA, 1G, INJETÁVEL	TEUTO	60	AMPOLA	7,94	476,40
16	ANFOTERICINA B, 50MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	36	AMPOLA	2,35	84,60
17	ATROPINA, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	SANTISA S.A.	120	AMPOLA	0,66	79,20
18	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	FARMACE	60	AMPOLA	1,19	71,40
19	BIPERIDENO, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	60	AMPOLA	2,37	142,20
20	BUPIVACAÍNA, 2,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML	CRISTALIA	12	FRASCO	12,54	150,48
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, AMP 5ML	FARMACE	360	AMPOLA	2,05	738,00
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	120	AMPOLA	1,27	152,40
23	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	120	AMPOLA	2,53	303,60
24	CEFAZOLINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL	BIOCHIMICO	120	AMPOLA	4,25	510,00
25	CEFOTAXIMA, 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	60	FRASCO	4,52	271,20
26	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO	BLAU FARMACEUTICA	120	AMPOLA	2,05	246,00
27	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, INTRAMUSCULAR	EUROFARMA	120	AMPOLA	5,40	648,00
28	CETOPROFENO, 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	60	AMPOLA	3,63	217,80
29	CIANOCOBALAMINA, 1.000MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	NOVAFARMA	24	AMPOLA	3,48	83,52
30	CIMETIDINA, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	HYPOFARMA	120	AMPOLA	0,95	114,00
31	CLINDAMICINA, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	NOVAFARMA	60	AMPOLA	2,70	162,00
32	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	120	AMPOLA	0,33	39,60
33	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, FR 10ML	ISOFARMA	240	FRASCO	0,27	64,80
34	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 100ML	FARMACE	240	FRASCO	2,53	607,20
35	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 250ML	FARMACE	240	FRASCO	2,74	657,60
36	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML	FARMACE	240	FRASCO	3,02	724,80
37	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	60	AMPOLA	0,30	18,00
38	CLORPROMAZINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML	HYPOFARMA	60	AMPOLA	1,45	87,00
39	DESLANOSIDO (DESLANOSÍDEO), 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	60	AMPOLA	1,80	108,00
40	DEXAMETASONA, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	60	AMPOLA	0,64	38,40
41	DEXAMETASONA, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2,5ML	HIPOLABOR	240	AMPOLA	1,03	247,20
42	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML	TEUTO	240	AMPOLA	0,75	180,00
43	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML	FARMACE	240	AMPOLA	0,71	170,40
44	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA S.A.	480	AMPOLA	0,48	230,40
VALOR DO LOTE:						**10.899,96**

ITEM	LOTE 06 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DOBUTAMINA, 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 20ML	HIPOLABOR	120	AMPOLA	6,54	784,80

02	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	600	AMPOLA	3,20	1.920,00
03	ETILEFRINA, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	720	AMPOLA	1,15	828,00
04	FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	300	AMPOLA	1,27	381,00
05	FLUCONAZOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML	ISOFARMA	240	BOLSA	4,42	1.060,80
06	FLUMAZENIL, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML	BIOCHIMICO	60	AMPOLA	28,00	1.680,00
07	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	FARMACE	1.200	AMPOLA	0,67	804,00
08	GENTAMICINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	SANTISA S.A.	1.200	AMPOLA	0,64	768,00
09	GENTAMICINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	NOVAFARMA	600	AMPOLA	1,10	660,00
10	GENTAMICINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	SANTISA S.A.	1.200	AMPOLA	0,73	876,00
11	GENTAMICINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA S.A.	1.200	AMPOLA	0,89	1.068,00
12	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML	FARMACE	1.200	FRASCO	3,80	4.560,00
13	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	1.200	AMPOLA	0,28	336,00
14	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	1.200	AMPOLA	0,31	372,00
15	GLICOSE, 5%, SISTEMA FECHADO, FR 250ML	FARMACE	1.200	FRASCO	2,74	3.288,00
16	GLICOSE, 5%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML	FARMACE	2.400	FRASCO	3,22	7.728,00
17	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/0,25ML, AMP 0,25ML	CRISTALIA	360	AMPOLA	4,25	1.530,00
18	HIDRALAZINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	600	AMPOLA	4,50	2.700,00
19	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	600	AMPOLA	3,16	1.896,00
20	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	600	AMPOLA	7,50	4.500,00
21	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	KAMADA LTDA	12	AMPOLA	265,01	3.180,12
22	INSULINA HUMANA NPH, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 10ML	NOVO NORDISK	120	FRASCO	23,50	2.820,00
23	INSULINA HUMANA REGULAR, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 10ML	NOVO NORDISK	120	FRASCO	23,50	2.820,00
24	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML	HYPOFARMA	360	FRASCO	3,47	1.249,20
25	LIDOCAÍNA + GLICOSE, 5% + 7,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	CRISTALIA	360	AMPOLA	3,54	1.274,40
26	LIDOCAÍNA, 2%, INJETÁVEL, FR 20ML (SEM VASOCONSTRITOR)	HIPOLABOR	600	FRASCO	2,53	1.518,00
27	METILERGOMETRINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	600	AMPOLA	1,73	1.038,00
28	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML	ISOFARMA	480	BOLSA	2,76	1.324,80
29	NALOXONA, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	120	AMPOLA	4,26	511,20
30	NORETISTERONA + ESTRADIOL, 50MG/ML + 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	EUROFARMA	600	AMPOLA	12,54	7.524,00
31	OCITOCINA, 5UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	600	AMPOLA	1,55	930,00
32	OMEPRAZOL, 40MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	600	AMPOLA	5,65	3.390,00
33	OXACILINA, 500MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	600	AMPOLA	3,00	1.800,00
34	PETIDINA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	600	AMPOLA	2,37	1.422,00
35	PROMETAZINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANVAL	1.200	AMPOLA	1,42	1.704,00
36	RANITIDINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	FARMACE	1.200	AMPOLA	0,79	948,00
37	SOLUÇÃO DE RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO, FR. C/ 500ML	FARMACE	2.400	FRASCO	3,57	8.568,00
38	SOLUÇÃO DE RINGER, SIMPLES, SISTEMA FECHADO, FR. C/ 500ML	FARMACE	2.400	FRASCO	3,57	8.568,00
39	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	1.200	AMPOLA	0,50	600,00
40	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	1.200	AMPOLA	1,19	1.428,00
41	TENOXICAM, 20MG, INJETÁVEL	EUROFARMA	1.200	AMPOLA	4,98	5.976,00
42	TENOXICAM, 40MG, INJETÁVEL	CRISTALIA	240	AMPOLA	6,54	1.569,60
43	VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETÁVEL, AMP 2ML	HYPOFARMA	1.200	AMPOLA	1,08	1.296,00
VALOR DO LOTE:						**99.199,92**

ITEM	LOTE 06A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DOBUTAMINA, 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 20ML	HIPOLABOR	12	AMPOLA	6,54	78,48
02	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	60	AMPOLA	3,20	192,00
03	ETILEFRINA, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	72	AMPOLA	1,15	82,80
04	FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	30	AMPOLA	1,27	38,10
05	FLUCONAZOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML	ISOFARMA	24	BOLSA	4,42	106,08
06	FLUMAZENIL, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML	BIOCHIMICO	6	AMPOLA	28,00	168,00
07	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	FARMACE	120	AMPOLA	0,67	80,40
08	GENTAMICINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	SANTISA S.A.	120	AMPOLA	0,64	76,80
09	GENTAMICINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	NOVAFARMA	60	AMPOLA	1,10	66,00
10	GENTAMICINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	SANTISA S.A.	120	AMPOLA	0,73	87,60
11	GENTAMICINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA S.A.	120	AMPOLA	0,89	106,80
12	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML	FARMACE	120	FRASCO	3,80	456,00
13	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	120	AMPOLA	0,28	33,60
14	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	120	AMPOLA	0,31	37,20
15	GLICOSE, 5%, SISTEMA FECHADO, FR 250ML	FARMACE	120	FRASCO	2,74	328,80
16	GLICOSE, 5%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML	FARMACE	240	FRASCO	3,22	772,80
17	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/0,25ML, AMP 0,25ML	CRISTALIA	36	AMPOLA	4,25	153,00
18	HIDRALAZINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	60	AMPOLA	4,50	270,00
19	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	60	AMPOLA	3,16	189,60
20	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	60	AMPOLA	7,50	450,00
21	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	KAMADA LTDA	1	AMPOLA	265,01	265,01
22	INSULINA HUMANA NPH, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 10ML	NOVO NORDISK	12	FRASCO	23,50	282,00
23	INSULINA HUMANA REGULAR, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 10ML	NOVO NORDISK	12	FRASCO	23,50	282,00
24	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML	HYPOFARMA	36	FRASCO	3,47	124,92
25	LIDOCAÍNA + GLICOSE, 5% + 7,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	CRISTALIA	36	AMPOLA	3,54	127,44
26	LIDOCAÍNA, 2%, INJETÁVEL, FR 20ML (SEM VASOCONSTRITOR)	HIPOLABOR	60	FRASCO	2,53	151,80
27	METILERGOMETRINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	60	AMPOLA	1,73	103,80
28	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML	ISOFARMA	48	BOLSA	2,76	132,48
29	NALOXONA, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	12	AMPOLA	4,26	51,12
30	NORETISTERONA + ESTRADIOL, 50MG/ML + 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	EUROFARMA	60	AMPOLA	12,54	752,40
31	OCITOCINA, 5UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	60	AMPOLA	1,55	93,00
32	OMEPRAZOL, 40MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	60	AMPOLA	5,65	339,00
33	OXACILINA, 500MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	60	AMPOLA	3,00	180,00
34	PETIDINA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	60	AMPOLA	2,37	142,20
35	PROMETAZINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANVAL	120	AMPOLA	1,42	170,40
36	RANITIDINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	FARMACE	120	AMPOLA	0,79	94,80
37	SOLUÇÃO DE RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO, FR. C/ 500ML	FARMACE	240	FRASCO	3,57	856,80
38	SOLUÇÃO DE RINGER, SIMPLES, SISTEMA FECHADO, FR. C/ 500ML	FARMACE	240	FRASCO	3,57	856,80
39	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	120	AMPOLA	0,50	60,00
40	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	120	AMPOLA	1,19	142,80
41	TENOXICAM, 20MG, INJETÁVEL	EUROFARMA	120	AMPOLA	4,98	597,60
42	TENOXICAM, 40MG, INJETÁVEL	CRISTALIA	24	AMPOLA	6,54	156,96

43	VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETÁVEL, AMP 2ML	HYPOFARMA	120	AMPOLA	1,08	129,60
VALOR DO LOTE:						**9.866,99**
VALOR TOTAL EMPRESA:						**228.966,47**

Empresa: DROGARIA E CONVENIÊNCIA MUNIZ LTDA-ME; C.N.P.J. nº 10.431.333/0001-29, estabelecida à RUA MANOEL NASCIMENTO, Nº 32, CENTRO, Rui Barbosa RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO MUNIZ JUNIOR, C.P.F. nº 009.716.714-27, R.G. nº 002.118.833 SSP RN.

ITEM	LOTE 01A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACETATO DE HIDROCORTISONA, 10MG/G (1%), POMADA, BISNAGA 30G	TEUTO	60	BISNAGA	11,21	672,60
02	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME, BISNAGA 10G	GEOLAB	60	BISNAGA	6,03	361,80
03	ACIDO ACETILSALICILICO, 500MG	MEDQUIMICA	240	COMPRIMI	0,12	28,80
04	ACIDO ASCORBICO, 200MG/ML, GOTAS, FR 20ML	MEDQUIMICA	120	FRASCO	2,70	324,00
05	ACIDO ASCORBICO, 500MG	MEDQUIMICA	480	COMPRIMI	0,31	148,80
06	ALOPURINOL, 100MG	PRATI-DONADUZZI	600	COMPRIMI	0,14	84,00
07	ALOPURINOL, 300MG	PRATI-DONADUZZI	600	COMPRIMI	0,39	234,00
08	AMBROXOL, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL, FR 100ML	NATULAB	240	FRASCO	3,82	916,80
09	AMBROXOL, 6MG/ML, XAROPE ADULTO, FR 100ML	NATULAB	240	FRASCO	3,48	835,20
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO, 500MG + 125MG	EMS	240	COMPRIMI	2,97	712,80
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 75ML	EMS	60	FRASCO	30,75	1.845,00
12	AMPICILINA, 500MG	PRATI-DONADUZZI	600	COMPRIMI	0,36	216,00
13	AMPICILINA, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 60ML	MULTILAB	60	FRASCO	3,66	219,60
14	ATENOLOL, 25MG	VITAPAN	1.200	COMPRIMI	0,10	120,00
15	BENZOATO DE BENZILA, 25%, EMULSAO TOPICA, FR 60ML	THEODORO	120	FRASCO	4,77	572,40
16	BENZOILMETRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 100ML	PRATI-DONADUZZI	120	FRASCO	5,44	652,80
17	BETAMETASONA + DEXCLORFENIRAMINA, 0,25MG + 2MG, FR 120ML	GEOLAB	120	FRASCO	6,74	808,80
18	BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5,0MG/ML, SOLUCAO PARA NEBULIZACAO (GOTAS), FR 20ML	PRATI-DONADUZZI	60	FRASCO	5,70	342,00
19	BUDESONIDA, 32MCG, AEROSSOL NASAL, 120 DOSES	BIOSSINTETICA	12	FRASCO	24,45	293,40
20	BUDESONIDA, 50MCG, AEROSSOL NASAL, 120 DOSES	BIOSSINTETICA	12	FRASCO	40,00	480,00
21	BUDESONIDA, 64MCG, AEROSSOL NASAL, 120 DOSES	BIOSSINTETICA	12	FRASCO	47,35	568,20
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 10MG/ML, SOLUCAO ORAL, FR 20ML	BOEHRINGUER ING.	60	FRASCO	13,00	780,00
23	CAPTOPRIL, 50MG	TEUTO	6.000	COMPRIMI	0,12	720,00
24	CETOCONAZOL, 20MG/G (2%), XAMPU, FR 100ML	CIMED	36	FRASCO	9,67	348,12
25	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TOPICO, BISNAGA 30G	GEOLAB	120	BISNAGA	5,17	620,40
26	CETOCONAZOL, 200MG	GEOLAB	600	COMPRIMI	0,33	198,00
27	CIMETIDINA, 200MG	TEUTO	600	COMPRIMI	0,35	210,00
28	CINARIZINA, 25MG	NEO QUIMICA	360	COMPRIMI	0,38	136,80
29	CINARIZINA, 75MG	NEO QUIMICA	360	COMPRIMI	0,41	147,60
30	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA, 3,5MG + 1MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FR 5ML	TEUTO	36	FRASCO	17,28	622,08
31	CIPROFLOXACINO, 250MG	GREEPHARMA	120	COMPRIMI	1,06	127,20
32	CLARITROMICINA, 500MG	EMS	120	COMPRIMI	5,47	656,40
33	CLARITROMICINA, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 60ML	ABBOTT	12	FRASCO	48,10	577,20
34	COLAGENASE + CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, BISNAGA 30G	CRISTALIA	60	BISNAGA	18,00	1.080,00
35	DEXAMETASONA, 4MG	TEUTO	240	COMPRIMI	0,50	120,00
36	DICLOFENACO, SAL POTASSICO, 50MG	GEOLAB	1.800	COMPRIMI	0,14	252,00
37	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15MG/ML, GOTAS, FR 20ML	CIMED	60	FRASCO	6,25	375,00
38	DICLOFENACO, SAL SODICO, 50MG	VITAMED	1.800	COMPRIMI	0,09	162,00
39	DIGOXINA, 0,05MG/ML, ELIXIR, FR 60ML	PRATI-DONADUZZI	12	FRASCO	10,10	121,20
40	DIPIRONA SODICA, 500MG	PRATI-DONADUZZI	1.800	COMPRIMI	0,23	414,00
41	DIPIRONA SODICA, 50MG/ML, SOLUCAO ORAL, FR 100ML	NATULAB	120	FRASCO	10,25	1.230,00
42	DOXAZOSINA, 2MG	TEUTO	120	COMPRIMI	0,92	110,40
43	DOXAZOSINA, 4MG	UNIAO QUIMICA	120	COMPRIMI	1,64	196,80
44	DOXICICLINA, 100MG	NEO QUIMICA	120	COMPRIMI	0,80	96,00
45	ESPIRONOLACTONA, 25MG	EMS	360	COMPRIMI	0,31	111,60
46	ESPIRONOLACTONA, 50MG	EMS	360	COMPRIMI	0,67	241,20
47	ESPIRONOLACTONA, 100MG	EMS	120	COMPRIMI	0,90	108,00
VALOR DO LOTE:						**20.199,00**

ITEM	LOTE 02A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESTRIOL, 1MG/G, BISNAGA 50G	NEO QUIMICA	12	BISNAGA	29,00	348,00
02	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625MG	MABRA	120	COMPRIMI	1,31	157,20
03	FOSFATO DE SODIO, ENEMA, FOSFATO MONOBASICO 16% + FOSFATO DIBASICO 6%, FR 130ML	NATULAB	36	FRASCO	13,10	471,60
04	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), XAROPE, FR 100ML	NATULAB	36	FRASCO	7,90	284,40
05	HIDRALAZINA, 50MG	NOVARTIS	600	COMPRIMI	0,55	330,00
06	HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG	TEUTO	2.400	COMPRIMI	0,10	240,00
07	ISOSSORBIDA, 10MG	EMS	360	COMPRIMI	0,28	100,80
08	ITRACONAZOL, 100MG	GEOLAB	36	COMPRIMI	1,09	39,24
09	ITRACONAZOL, 10MG/ML, SOLUCAO ORAL, FR 60ML	JANSSEN	36	FRASCO	1,01	36,36
10	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 100MG + 25MG	ROCHE	120	COMPRIMI	1,95	234,00
11	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	ROCHE	120	COMPRIMI	2,70	324,00
12	LEVOFLOXACINO, 500MG	CIMED	60	COMPRIMI	4,90	294,00
13	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG	SANOFI-AVENTIS	360	COMPRIMI	0,31	111,60
14	LEVOTIROXINA SODICA, 50MCG	SANOFI-AVENTIS	360	COMPRIMI	0,64	230,40
15	LEVOTIROXINA SODICA, 100MCG	SANOFI-AVENTIS	720	COMPRIMI	0,43	309,60
16	LOSARTANA POTASSICA, 100MG	GEOLAB	600	COMPRIMI	0,22	132,00
17	METFORMINA, 500MG	PRATI-DONADUZZI	1.200	COMPRIMI	0,17	204,00
18	METILDOPA, 500MG	BIOSSINTETICA	1.200	COMPRIMI	0,74	888,00
19	METRONIDAZOL + NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 40G	GEOLAB	60	BISNAGA	10,50	630,00
20	NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	MULTILAB	120	BISNAGA	2,96	355,20
21	NIFEDIPINO, 20MG	GEOLAB	1.200	COMPRIMI	0,22	264,00
22	NIFEDIPINO, 20MG, RETARD	MEDQUIMICA	1.200	COMPRIMI	0,24	288,00
23	NIMESULIDA, 100MG	GEOLAB	1.200	COMPRIMI	0,24	288,00
24	NIMESULIDA, 50MG/ML, GOTAS, FR 15ML	TEUTO	60	FRASCO	4,50	270,00
25	NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G	NEO QUIMICA	120	BISNAGA	6,67	800,40
26	NITROFURAZONA, 2MG/G, POMADA, POTE 500G	RIOQUIMICA	12	POTE	11,90	142,80

27	NORFLOXACINO, 400MG	MEDQUIMICA	1.200	COMPRIMI	0,43	516,00
28	OMEPRAZOL, 40MG	BELFAR	1.200	COMPRIMI	0,98	1.176,00
29	PARACETAMOL, 750MG	MEDQUIMICA	2.400	COMPRIMI	0,30	720,00
30	PENTOXIFILINA, 400MG	BUNKER	360	COMPRIMI	1,41	507,60
31	PERMANGANATO DE POTASSIO, 100MG	FARMAX	60	COMPRIMI	0,24	14,40
32	PIRIDOXINA, 40MG	CAZI	120	COMPRIMI	0,72	86,40
33	PIROXICAM, 20MG	GEOLAB	600	COMPRIMI	0,37	222,00
34	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUCAO ORAL, FR 100ML	PRATI-DONADUZZI	60	FRASCO	10,36	621,60
35	PROMETAZINA, 25MG	TEUTO	600	COMPRIMI	0,36	216,00
36	PROPRANOLOL, 10MG	MEDLEY	360	COMPRIMI	0,23	82,80
37	RANITIDINA, 15MG/ML, XAROPE, FR 120ML	MEDQUIMICA	36	FRASCO	13,92	501,12
38	SECNIDAZOL, 1.000MG	BRASTERAPICA	600	COMPRIMI	1,75	1.050,00
39	SIMETICONA, 75MG/ML, GOTAS, FR 10ML	NEO QUIMICA	120	FRASCO	1,60	192,00
40	SUCCINATO DE METOPROLOL, 25MG	ASTRAZENECA	360	COMPRIMI	0,95	342,00
41	SUCCINATO DE METOPROLOL, 50MG	ASTRAZENECA	360	COMPRIMI	2,31	831,60
42	SUCCINATO DE METOPROLOL, 100MG	ASTRAZENECA	360	COMPRIMI	2,22	799,20
43	TETRACICLINA, 500MG	MEDQUIMICA	300	COMPRIMI	0,62	186,00
44	TIABENDAZOL, 50MG/G, POMADA, BISNAGA 30G	BELFAR	60	BISNAGA	16,11	966,60
45	TIAMINA, 300MG	TEUTO	360	COMPRIMI	0,36	129,60
46	VERAPAMIL, 80MG	PRATI-DONADUZZI	360	COMPRIMI	0,24	86,40
47	VITAMINAS DO COMPLEXO B	ARTE NATIVA	1.200	COMPRIMI	0,19	228,00
VALOR DO LOTE:						**17.248,92**

ITEM	LOTE 03A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACICLOVIR, 200MG	GEOLAB	240	COMPRIMI	0,80	192,00
02	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG	IMEC	6.000	COMPRIMI	0,06	360,00
03	ACIDO FOLICO, 5MG	TEUTO	3.600	COMPRIMI	0,15	540,00
04	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 10ML	CIMED	120	FRASCO	2,47	296,40
05	ALBENDAZOL, 400MG	PRATI-DONADUZZI	240	COMPRIMI	1,85	444,00
06	ALENDRONATO DE SODIO, 10MG	EUROFARMA	240	COMPRIMI	0,49	117,60
07	ALENDRONATO DE SODIO, 70MG	TEUTO	120	COMPRIMI	1,58	189,60
08	AMIODARONA, 200MG	GEOLAB	240	COMPRIMI	0,65	156,00
09	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FR 150ML	TEUTO	120	FRASCO	6,46	775,20
10	AMOXICILINA, 500MG	PRATI-DONADUZZI	1.200	COMPRIMI	0,54	648,00
11	ANLODIPINO, 5MG	GEOLAB	2.400	COMPRIMI	0,10	240,00
12	ANLODIPINO, 10MG	GEOLAB	2.400	COMPRIMI	0,20	480,00
13	ATENOLOL, 50MG	TEUTO	2.400	COMPRIMI	0,11	264,00
14	ATENOLOL, 100MG	TEUTO	1.200	COMPRIMI	0,16	192,00
15	AZITROMICINA, 500MG	PHARLAB	600	COMPRIMI	1,37	822,00
16	AZITROMICINA, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FR 600MG	PHARLAB	60	FRASCO	6,98	418,80
17	BENZILPENICILINA POTASSICA + PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJ.	NOVAFARMA	60	AMPOLA	10,67	640,20
18	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL	TEUTO	120	AMPOLA	5,84	700,80
19	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL	TEUTO	240	AMPOLA	6,25	1.500,00
20	BROMETO DE IPRATROPIO, 0,25MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FR 20ML	TEUTO	36	FRASCO	1,81	65,16
21	CAPTOPRIL, 25MG	TEUTO	6.000	COMPRIMI	0,07	420,00
22	CARBONATO DE CALCIO +ÿCOLECALCIFEROL, 500MG +ÿ400UI	NATULAB	240	COMPRIMI	0,60	144,00
23	CARVEDILOL, 3,125MG	NOVAQUIMICA	360	COMPRIMI	0,58	208,80
24	CARVEDILOL, 6,25MG	NOVAQUIMICA	360	COMPRIMI	0,85	306,00
25	CARVEDILOL, 12,5MG	NOVAQUIMICA	360	COMPRIMI	0,78	280,80
26	CARVEDILOL, 25MG	NOVAQUIMICA	360	COMPRIMI	1,25	450,00
27	CEFALEXINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FR 60ML	TEUTO	120	FRASCO	15,00	1.800,00
28	CEFALEXINA, 500MG	TEUTO	1.200	COMPRIMI	1,23	1.476,00
29	CIPROFLOXACINO, 500MG	GEOLAB	720	COMPRIMI	0,58	417,60
30	DEXAMETASONA, 0,1MG/ML, ELIXIR, FR 100ML	TEUTO	120	FRASCO	3,17	380,40
31	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	TEUTO	120	BISNAGA	1,94	232,80
32	DEXCLORFENIRAMINA, 0,4MG/ML, XAROPE, FR 100ML	TEUTO	120	FRASCO	2,60	312,00
33	DEXCLORFENIRAMINA, 2MG	GEOLAB	1.200	COMPRIMI	0,20	240,00
34	DIGOXINA, 0,25MG	VITAPAN	600	COMPRIMI	0,15	90,00
35	DIPIRONA SODICA, 500MG/ML, SOLUCAO ORAL (GOTAS), FR 10ML	NATULAB	240	FRASCO	1,85	444,00
36	ENALAPRIL, 5MG	NEO QUIMICA	1.800	COMPRIMI	0,15	270,00
37	ENALAPRIL, 10MG	GEOLAB	3.600	COMPRIMI	0,15	540,00
38	ENALAPRIL, 20MG	GEOLAB	3.600	COMPRIMI	0,20	720,00
39	ERITROMICINA, 25MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 60ML	PRATI-DONADUZZI	36	FRASCO	9,59	345,24
40	ERITROMICINA, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 60ML	PRATI-DONADUZZI	60	FRASCO	7,50	450,00
41	ERITROMICINA, 500MG	PRATI-DONADUZZI	600	COMPRIMI	1,60	960,00
42	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,300MG	WYETH	240	COMPRIMI	0,89	213,60
43	FLUCONAZOL, 150MG	MEDQUIMICA	300	COMPRIMI	0,50	150,00
44	FUROSEMIDA, 40MG	TEUTO	2.400	COMPRIMI	0,11	264,00
45	GLIBENCLAMIDA, 5MG	MEDQUIMICA	3.000	COMPRIMI	0,10	300,00
46	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	MEDQUIMICA	6.000	COMPRIMI	0,06	360,00
47	IBUPROFENO, 300MG	VITAPAN	600	COMPRIMI	0,20	120,00
48	IBUPROFENO, 600MG	VITAPAN	600	COMPRIMI	0,27	162,00
49	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 30ML	NATULAB	120	FRASCO	2,50	300,00
VALOR DO LOTE:						**21.399,00**

ITEM	LOTE 04A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ISOSSORBIDA, SUBLINGUAL, 5MG	EMS	120	COMPRIMI	0,73	87,60
02	IVERMECTINA, 6MGÿ	VITAMEDIC	48	COMPRIMI	2,16	103,68
03	LEVODOPA + CARBIDOPA, 250MG + 25MG	TEUTO	360	COMPRIMI	0,75	270,00
04	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG	CIFARMA	600	COMPRIMI	0,17	102,00
05	LIDOCAINA, 10%, SPRAY, FR 50ML	CRISTALIA	3	FRASCO	118,24	354,72
06	LIDOCAINA, 2%, GELEIA, BISNAGA 30G	BRAINFARMA	48	BISNAGA	3,93	188,64
07	LOPERAMIDA, 2MG	PHARMASCIENCE	240	COMPRIMI	0,24	57,60
08	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FR 100ML	MEDQUIMICA	60	FRASCO	4,73	283,80
09	LORATADINA, 10MG	CIMED	600	COMPRIMI	0,16	96,00
10	LOSARTANA POTASSICA, 50MG	TEUTO	3.000	COMPRIMI	0,20	600,00

11	MEBENDAZOL, 100MG	GEOLAB	600	COMPRIMI	0,48	288,00
12	MEBENDAZOL, 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 30ML	GEOLAB	120	FRASCO	2,00	240,00
13	METFORMINA, 850MG	PRATI-DONADUZZI	6.000	COMPRIMI	0,19	1.140,00
14	METILDOPA, 250MG	BIOSSINTETICA	1.200	COMPRIMI	0,24	288,00
15	METOCLOPRAMIDA, 4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FR 10ML	MEDQUIMICA	120	FRASCO	2,20	264,00
16	METOCLOPRAMIDA, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMP 2ML	ISOFARMA	120	AMPOLA	0,72	86,40
17	METOCLOPRAMIDA, 10MG	BELFAR	120	COMPRIMI	0,35	42,00
18	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 80ML	TEUTO	120	FRASCO	4,04	484,80
19	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G	GEOLAB	120	BISNAGA	7,79	934,80
20	METRONIDAZOL, 250MG	NEO QUIMICA	600	COMPRIMI	0,26	156,00
21	METRONIDAZOL, 400MG	TEUTO	240	COMPRIMI	0,68	163,20
22	MICONAZOL, 20MG/G, LOCAO, FR 30ML	TEUTO	36	FRASCO	6,46	232,56
23	MICONAZOL,ÿ20MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G + 14 APLICADORES	GEOLAB	60	BISNAGA	11,60	696,00
24	NIFEDIPINO, 10MG	NEO QUIMICA	2.400	COMPRIMI	0,22	528,00
25	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 50ML	NATULAB	60	FRASCO	5,19	311,40
26	NORETISTERONA, 0,35MG	BIOLAB	600	COMPRIMI	0,37	222,00
27	OLEO MINERAL, FR 100ML	FARMAX	36	FRASCO	4,43	159,48
28	OMEPRAZOL, 20MG	GEOLAB	1.200	COMPRIMI	0,20	240,00
29	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUCAO ORAL, FR 15ML	NATULAB	240	FRASCO	1,42	340,80
30	PARACETAMOL, 500MG	PRATI-DONADUZZI	2.400	COMPRIMI	0,23	552,00
31	PERMETRINA, 10MG/ML, LOCAO, FR 60ML	NATIVITA	24	FRASCO	7,09	170,16
32	PERMETRINA, 50MG/ML, LOCAO, FR 60ML	NATIVITA	24	FRASCO	10,49	251,76
33	PREDNISOLONA, 1MG/ML, SOLUCAO ORAL, FR 100ML	PRATI-DONADUZZI	60	FRASCO	13,50	810,00
34	PREDNISONA, 5MG	NEO QUIMICA	600	COMPRIMI	0,20	120,00
35	PREDNISONA, 20MG	NEO QUIMICA	1.200	COMPRIMI	0,48	576,00
36	PROPRANOLOL, 40MG	GEOLAB	3.000	COMPRIMI	0,11	330,00
37	RANITIDINA, 150MG	MEDQUIMICA	600	COMPRIMI	0,32	192,00
38	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, 27,9G	NATULAB	180	ENVELOPE	1,42	255,60
39	SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE, FR 120ML	MEDQUIMICA	60	FRASCO	3,15	189,00
40	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, SPRAY, FR 200 DOSES	TEUTO	24	FRASCO	16,15	387,60
41	SINVASTATINA, 10MG	GEOLAB	600	COMPRIMI	0,35	210,00
42	SINVASTATINA, 20MG	GEOLAB	2.400	COMPRIMI	0,25	600,00
43	SINVASTATINA, 40MG	LEGRAND	1.200	COMPRIMI	0,33	396,00
44	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G	PRATI-DONADUZZI	60	BISNAGA	11,78	706,80
45	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	PRATI-DONADUZZI	600	COMPRIMI	0,24	144,00
46	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 100ML	VITAMEDIC	60	FRASCO	3,06	183,60
47	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUCAO ORAL-GOTAS, FR 30ML	BELFAR	60	FRASCO	2,22	133,20
48	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	NATULAB	2.400	COMPRIMI	0,10	240,00
49	TIMOLOL, 0,5%, SOLUCAO OFTALMICA, FR 5ML	NEO QUIMICA	24	FRASCO	4,20	100,80
VALOR DO LOTE:						**15.510,00**
VALOR TOTAL EMPRESA:						**74.356,92**

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:3A492BEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017			Exercício: 2017				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	47.287.908,00	47.287.908,00	7.083.203,95	14,98	14.597.536,84	30,87	32.690.371,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.326.000,00	1.326.000,00	196.117,69	14,79	361.298,68	27,25	964.701,32
IMPOSTOS	1.200.000,00	1.200.000,00	192.412,57	16,03	308.467,29	25,71	891.532,71
TAXAS	120.000,00	120.000,00	3.705,12	3,09	52.831,39	44,03	67.168,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	270.000,00	270.000,00	159.051,78	58,91	217.597,22	80,59	52.402,78
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	270.000,00	270.000,00	159.051,78	58,91	217.597,22	80,59	52.402,78
RECEITA PATRIMONIAL	319.000,00	319.000,00	94.929,63	29,76	170.805,46	53,54	148.194,55
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	299.000,00	299.000,00	74.827,99	25,03	141.939,11	47,47	157.060,90
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	10.000,00	20.101,64	201,02	28.866,35	288,66	-18.866,35
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.185.908,00	45.185.908,00	6.632.167,85	14,68	13.846.898,48	30,64	31.339.009,52
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.685.908,00	44.685.908,00	6.528.982,84	14,61	13.743.713,47	30,76	30.942.194,53
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	103.185,01	20,64	103.185,01	20,64	396.814,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.000,00	175.000,00	937,00	0,54	937,00	0,54	174.063,00
MULTAS e JUROS de MORA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DIVERSAS	100.000,00	100.000,00	937,00	0,94	937,00	0,94	99.063,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.239.381,60	-4.239.381,60	-670.006,98	0,00	-1.490.918,41	0,00	-2.748.463,19
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-840.000,00	-840.000,00	-125.205,15	0,00	-244.213,88	0,00	-595.786,12
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS	-840.000,00	-840.000,00	-125.205,15	0,00	-244.213,88	0,00	-595.786,12
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES -	3.399.381,60	-3.399.381,60	-544.801,83	0,00	-1.246.704,53	0,00	-2.152.677,07

DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTA-			3.399.381,60	-3.399.381,60	-544.801,83	0,00	-1.246.704,53	0,00	-2.152.677,07
Total Receitas			47.348.526,40	47.348.526,40	6.413.196,97	13,54	13.106.618,43	27,68	34.241.907,97
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	36.750.526,40	1.129.000,00	37.879.526,40	4.226.675,60	22.416.522,18	7.341.963,18	12.161.978,93	69,40	25.717.547,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.793.000,00	4.021.442,92	23.814.442,92	1.699.469,17	17.573.101,63	4.495.181,50	8.716.803,50	36,60	15.097.639,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	97.000,00	-10.000,00	87.000,00	0,00	7.133,50	0,00	7.133,50	8,20	79.866,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.860.526,40	-2.882.442,92	13.978.083,48	2.527.206,43	4.836.287,05	2.846.781,68	3.438.041,93	24,60	10.540.041,55
Despesas de Capital	10.128.000,00	-1.129.000,00	8.999.000,00	659.433,12	1.186.988,13	741.466,55	936.908,13	29,32	8.062.091,87
INVESTIMENTO	8.815.000,00	-893.000,00	7.922.000,00	570.370,04	984.301,40	652.403,47	734.221,40	9,27	7.187.778,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	91.000,00	-25.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.222.000,00	-211.000,00	1.011.000,00	89.063,08	202.686,73	89.063,08	202.686,73	20,05	808.313,27
Reserva de Contigência	470.000,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
Total Despesas	47.348.526,40	0,00	47.348.526,40	4.886.108,72	23.603.510,31	8.083.429,73	13.098.887,06	98,71	34.249.639,34
Superavit							7.731,37		
Total							13.106.618,43		

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EB41CBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017												Exercício: 2017
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar(a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até Bimestre(e)				No Bimestre(f)	Até Bimestre(g)
01	LEGISLATIVA	1.867.000,00	1.867.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.867.000,00	0,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.867.000,00	1.867.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.867.000,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.503.000,00	4.852.000,00	295.698,47	2.955.096,71	604.410,56	1.292.451,49	9,87	91,82	3.559.548,51	406.156,70	1.131.594,90
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.650.000,00	3.913.000,00	229.535,95	2.425.294,94	487.544,19	977.981,80	7,47	24,99	2.935.018,20	306.616,00	843.163,94
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	666.000,00	754.000,00	60.618,88	422.401,06	86.244,90	252.876,11	1,93	33,54	501.123,89	68.009,66	228.592,24
695	TURISMO	187.000,00	185.000,00	5.543,64	107.400,71	30.621,47	61.593,58	0,47	33,29	123.406,42	31.531,04	59.838,72
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.511.000,00	2.616.000,00	372.733,09	1.351.393,88	411.193,04	549.526,99	4,20	48,90	2.066.473,01	166.579,18	489.708,31
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	726.000,00	854.000,00	30.130,62	656.109,87	136.644,55	228.863,93	1,75	26,80	625.136,07	73.589,82	180.083,32
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	19.000,00	11.000,00	0,00	419,28	232,70	419,28	0,00	3,81	10.580,72	232,70	419,28
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.766.000,00	1.751.000,00	342.602,47	694.864,73	274.315,79	320.243,78	2,44	18,29	1.430.756,22	92.756,66	309.205,71
10	SAÚDE	10.078.000,00	9.994.000,00	2.462.644,07	6.591.430,64	3.155.218,70	4.594.110,50	35,07	73,92	5.399.889,50	1.861.985,02	3.890.326,44
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	206.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	9.590.000,00	9.454.000,00	2.422.041,63	6.421.527,97	3.114.990,10	4.508.586,40	34,42	47,69	4.945.413,60	1.811.323,51	3.809.127,45
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	224.000,00	326.000,00	40.602,44	169.902,67	40.228,60	85.524,10	0,65	26,23	240.475,90	50.661,51	81.198,99
12	EDUCAÇÃO	17.166.526,40	17.166.526,40	925.074,69	9.867.954,24	2.739.386,38	4.904.803,91	37,44	90,77	12.261.722,49	1.766.735,45	4.453.466,66
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	771.000,00	771.000,00	145.225,32	192.987,27	111.991,77	147.784,31	1,13	19,17	623.215,69	60.278,92	140.370,47
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.924.526,40	13.287.526,40	530.477,73	8.344.410,87	2.081.683,33	3.876.474,11	29,59	29,17	9.411.052,29	1.307.700,00	3.490.508,89
362	ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	2.785.000,00	2.492.000,00	244.422,38	1.151.717,07	517.225,67	834.184,04	6,37	33,47	1.657.815,96	375.220,18	778.700,48
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	588.000,00	518.000,00	4.949,26	178.839,03	28.485,61	46.361,45	0,35	8,95	471.638,55	23.536,35	43.886,82
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00
13	CULTURA	227.000,00	227.000,00	24.000,00	61.000,00	22.120,00	23.320,00	0,18	10,27	203.680,00	6.765,29	21.320,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	227.000,00	227.000,00	24.000,00	61.000,00	22.120,00	23.320,00	0,18	10,27	203.680,00	6.765,29	21.320,00
15	URBANISMO	4.575.000,00	4.563.000,00	406.312,47	1.928.451,97	675.193,25	1.050.097,36	8,02	34,34	3.512.902,64	497.522,71	941.880,40
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.505.000,00	1.505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.505.000,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	3.070.000,00	3.058.000,00	406.312,47	1.928.451,97	675.193,25	1.050.097,36	8,02	34,34	2.007.902,64	497.522,71	941.880,40
16	HABITAÇÃO	540.000,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	540.000,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	780.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar(a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até Bimestre(e)				No Bimestre(f)	Até Bimestre(g)
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	780.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	639.000,00	639.000,00	1.384,21	95.181,17	14.108,34	32.291,29	0,25	10,84	606.708,71	22.566,64	31.542,26
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	247.000,00	298.000,00	1.384,21	95.181,17	14.108,34	32.291,29	0,25	10,84	265.708,71	22.566,64	31.542,26
542	CONTROLE AMBIENTAL	22.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	370.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.156.000,00	1.156.000,00	252.194,58	404.837,89	313.860,95	327.240,90	2,50	92,46	828.759,10	215.847,89	325.694,00
605	ABASTECIMENTO	1.044.000,00	850.000,00	47.270,08	146.837,89	55.860,95	69.240,90	0,53	8,15	780.759,10	43.977,39	67.694,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	112.000,00	306.000,00	204.924,50	258.000,00	258.000,00	258.000,00	1,97	84,31	48.000,00	171.870,50	258.000,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00
695	TURISMO	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	160.000,00	172.000,00	28.604,06	109.943,58	31.875,43	88.224,39	0,67	51,29	83.775,61	25.812,24	88.224,39
752	ENERGIA ELÉTRICA	160.000,00	172.000,00	28.604,06	109.943,58	31.875,43	88.224,39	0,67	51,29	83.775,61	25.812,24	88.224,39
26	TRANSPORTE	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	904.000,00	906.000,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	906.000,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	904.000,00	906.000,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	906.000,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.358.000,00	1.124.000,00	116.063,08	236.820,23	116.063,08	236.820,23	1,81	21,07	887.179,77	44.729,00	236.820,23
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.358.000,00	1.124.000,00	116.063,08	236.820,23	116.063,08	236.820,23	1,81	21,07	887.179,77	44.729,00	236.820,23
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00

Total Geral	47.348.526,40	47.348.526,40	4.886.108,72	23.603.510,31	8.083.429,73	13.098.887,06	100,00	525,69	34.249.639,34	5.014.700,12	11.610.577,59

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2034B8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017	Exercício: 2017
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI	

RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.120.000,00	1.120.000,00	308.467,29	27,54
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	18.349,83	18,34
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	18.349,83	18,34
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	65.653,80	65,65
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	65.653,80	65,65
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	224.463,66	44,89
1.3.1 - ISS	450.000,00	450.000,00	224.463,66	49,88
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	21.196.908,00	21.196.908,00	7.475.259,41	35,26
2.1 - Cota-Parte FPM	16.980.908,00	16.980.908,00	6.231.165,00	36,69
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.980.908,00	16.980.908,00	6.231.165,00	36,69
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.088.489,91	30,23
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	6.000,00	6.000,00	1.560,04	26,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	943,09	15,71
2.5 - Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	798,36	19,95
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	152.303,01	25,38
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.316.908,00	22.316.908,00	7.783.726,70	34,87

RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.780.000,00	1.780.000,00	243.878,87	13,70
5.1 - Transferências do Salário-Educação	560.000,00	560.000,00	159.243,84	28,43
5.2 - Transferências do PDDE	1.220.000,00	1.220.000,00	84.635,03	6,93
5.2 - Transferências do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.780.000,00	1.780.000,00	243.878,87	13,70

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.399.381,60	3.399.381,60	1.246.704,53	36,67
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.396.181,60	3.396.181,60	1.246.232,88	36,69
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	312,00	26,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	800,00	800,00	159,65	19,95
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	3.553.972,94	29,61
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	3.553.972,94	29,61
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.600.618,40	8.600.618,40	2.307.268,41	(7,06)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	RESTOS A
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	206.000,00	187.000,00	107.400,71	57,43	61.593,58	32,93	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	19.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	187.000,00	185.000,00	107.400,71	58,05	61.593,58	33,29	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	183.000,00	261.300,00	237.834,93	91,01	197.769,91	75,68	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	19.000,00	11.000,00	419,28	3,81	419,28	3,81	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	164.000,00	250.300,00	237.415,65	94,85	197.350,63	78,84	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	389.000,00	448.300,00	345.235,64	77,00	259.363,49	57,85	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	259.363,49
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	1,73
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	5,56
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	92,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	5.579.227,00	5.579.227,00	1.945.931,68	8,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	19.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	19.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	449.000,00	757.300,00	615.354,15	81,25	334.652,77	44,19	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	351.000,00	435.300,00	344.816,36	79,21	258.944,21	59,48	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	98.000,00	322.000,00	270.537,79	84,01	75.708,56	23,51	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	3.065.000,00	3.388.000,00	3.020.573,98	89,15	1.800.150,56	53,13	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	3.583.000,00	4.197.300,00	3.635.928,13	86,62	2.134.803,33	50,86	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	2.307.268,41
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.307.268,41
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	(1.972.615,64)
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	(25,34)

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.406.000,00	1.013.000,00	259.604,48	25,62	259.604,48	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.406.000,00	1.013.000,00	259.604,48	25,62	259.604,48	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.989.000,00	5.210.300,00	3.895.532,61	74,76	2.394.407,81	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB

47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4E02B463

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-ABRIL/2017					Exercício: 2017	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			1.250.000,00	1.250.000,00	308.467,29	24,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			100.000,00	100.000,00	18.349,83	18,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			100.000,00	100.000,00	65.653,80	65,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			450.000,00	450.000,00	224.463,66	49,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)			21.196.908,00	21.196.908,00	7.475.259,41	35,26
Cota-Parte FPM			16.980.908,00	16.980.908,00	6.231.165,00	36,69
Cota-Parte ITR			4.000,00	4.000,00	798,36	19,95
Cota-Parte IPVA			600.000,00	600.000,00	152.303,01	25,38
Cota-Parte ICMS			3.600.000,00	3.600.000,00	1.088.489,91	30,23
Cota-Parte IPI-Exportação			6.000,00	6.000,00	943,09	15,71
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais			0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			6.000,00	6.000,00	1.560,04	26,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II			22.446.908,00	22.446.908,00	7.783.726,70	34,67
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			6.410.000,00	6.410.000,00	2.195.159,11	34,24
Provenientes da União			6.210.000,00	6.210.000,00	2.190.758,10	35,27
Provenientes dos Estados			200.000,00	200.000,00	4.401,01	2,20
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE			6.410.000,00	6.410.000,00	2.195.159,11	34,24

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	8.421.000,00	8.603.000,00	5.894.287,81	68,51	3.896.967,67	45,29	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.571.000,00	4.935.242,92	4.631.837,69	93,85	2.844.307,53	57,63	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.850.000,00	3.667.757,08	1.262.450,12	34,42	1.052.660,14	28,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.441.000,00	1.195.000,00	697.142,83	58,33	697.142,83	58,33	0,00
Investimentos	1.441.000,00	1.195.000,00	697.142,83	58,33	697.142,83	58,33	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	9.862.000,00	9.798.000,00	6.591.430,64	67,27	4.594.110,50	46,88	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.410.000,00	6.410.000,00	2.195.159,11	34,24	2.195.159,11	34,24	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.410.000,00	6.410.000,00	2.195.159,11	34,24	2.195.159,11	34,24	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	6.410.000,00	6.410.000,00	2.195.159,11	34,24	2.195.159,11	34,24	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.452.000,00	3.388.000,00	4.396.271,53	129,76	2.398.951,39	70,80	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							30,82
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							1.231.392,38

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	9.590.000,00	9.454.000,00	6.421.527,97	67,92	4.508.586,40	47,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	58.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	224.000,00	326.000,00	169.902,67	52,11	85.524,10	26,23	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.872.000,00	9.798.000,00	6.591.430,64	67,27	4.594.110,50	46,88	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:68149E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2017-ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.349.520,00**	**16.349.520,00**	**1.397.012,03**	**8,54**	**3.521.368,74**	**21,54**	**12.828.151,26**
RECEITAS CORRENTES	**14.292.520,00**	**14.292.520,00**	**1.397.012,03**	**9,77**	**3.521.368,74**	**24,64**	**10.771.151,26**
RECEITA TRIBUTÁRIA	215.300,00	215.300,00	42.750,29	19,86	56.115,96	26,06	159.184,04
Impostos	194.000,00	194.000,00	38.595,15	19,89	49.222,25	25,37	144.777,75
Taxas	15.300,00	15.300,00	4.155,14	27,16	6.893,71	45,06	8.406,29
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	88.000,00	88.000,00	9.955,14	11,31	25.306,97	28,76	62.693,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	88.000,00	88.000,00	9.955,14	11,31	25.306,97	28,76	62.693,03
RECEITA PATRIMONIAL	91.000,00	91.000,00	242.517,80	266,50	254.813,94	280,02	-163.813,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	78.000,00	78.000,00	218.779,32	280,49	229.606,97	294,37	-151.606,97
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00	13.000,00	23.738,48	182,60	25.206,97	193,90	-12.206,97
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.848.220,00	13.848.220,00	1.101.788,80	7,96	3.185.131,87	23,00	10.663.088,13
Transferências Intergovernamentais	13.846.220,00	13.846.220,00	1.101.788,80	7,96	3.185.131,87	23,00	10.661.088,13
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Dívida Ativa	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.057.000,00**	**2.057.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.057.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito Internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.007.000,00	2.007.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.007.000,00
Transferências Intergovernamentais	2.007.000,00	2.007.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.007.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.349.520,00**	**16.349.520,00**	**1.397.012,03**	**8,54**	**3.521.368,74**	**21,54**	**12.828.151,26**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.349.520,00**	**16.349.520,00**	**1.397.012,03**	**8,54**	**3.521.368,74**	**21,54**	**12.828.151,26**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**16.349.520,00**	**16.349.520,00**	**1.397.012,03**	**8,54**	**3.521.368,74**	**21,54**	**12.828.151,26**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.470.020,00**	**15.470.020,00**	**622.140,54**	**3.119.481,57**	**12.350.538,43**	**658.400,65**	**2.137.138,35**	**1.959.056,83**	**13.332.881,65**
DESPESAS CORRENTES	**12.658.620,00**	**12.658.620,00**	**619.567,48**	**2.985.241,81**	**9.673.378,19**	**654.494,25**	**2.111.495,28**	**1.935.986,82**	**10.547.124,72**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.715.000,00	7.715.000,00	121.753,76	1.324.097,56	6.390.902,44	126.338,12	1.310.446,03	1.308.866,03	6.404.553,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	5.179,30	820,70	1.075,88	2.120,22	1.578,99	3.879,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.937.620,00	4.937.620,00	497.813,72	1.655.964,95	3.281.655,05	527.080,25	798.929,03	625.541,80	4.138.690,97
DESPESAS DE CAPITAL	**2.711.400,00**	**2.711.400,00**	**2.573,06**	**134.239,76**	**2.577.160,24**	**3.906,40**	**25.643,07**	**23.070,01**	**2.685.756,93**
INVESTIMENTOS	2.571.400,00	2.571.400,00	2.573,06	2.573,06	2.568.826,94	2.573,06	2.573,06	0,00	2.568.826,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00	140.000,00	0,00	131.666,70	8.333,30	1.333,34	23.070,01	23.070,01	116.929,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.470.020,00**	**15.470.020,00**	**622.140,54**	**3.119.481,57**	**12.350.538,43**	**658.400,65**	**2.137.138,35**	**1.959.056,83**	**13.332.881,65**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.470.020,00**	**15.470.020,00**	**622.140,54**	**3.119.481,57**	**12.350.538,43**	**658.400,65**	**2.137.138,35**	**1.959.056,83**	**13.332.881,65**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**1.384.230,39**	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**15.470.020,00**	**15.470.020,00**	**622.140,54**	**3.119.481,57**	**12.350.538,43**	**658.400,65**	**3.521.368,74**	**1.959.056,83**	**13.332.881,65**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1531-4961-786). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:56.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:4922CDFD

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2017-ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.470.020,00	15.470.020,00	622.140,54	3.240.842,50	100,00	12.229.177,50	658.400,65	2.256.299,28	100,00	13.213.720,72
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	121.360,93	3,74	-121.360,93	0,00	119.160,93	5,28	-119.160,93
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	121.360,93	3,74	-121.360,93	0,00	119.160,93	5,28	-119.160,93
ADMINISTRAÇÃO	2.307.100,00	2.307.100,00	147.021,37	972.989,02	30,02	1.334.110,98	156.518,80	480.509,87	21,30	1.826.590,13
Administração Geral	2.307.100,00	2.307.100,00	147.021,37	972.989,02	30,02	1.334.110,98	156.518,80	480.509,87	21,30	1.826.590,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	959.220,00	959.220,00	78.576,67	171.132,45	5,28	788.087,55	50.405,61	111.026,05	4,92	848.193,95
Assistência ao Idoso	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.820,00	4.820,00	0,00	0,00	0,00	4.820,00	0,00	0,00	0,00	4.820,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	107.600,00	107.600,00	1.850,55	13.845,68	0,43	93.754,32	1.850,55	13.799,26	0,61	93.800,74
Assistência Comunitária	843.300,00	843.300,00	76.726,12	157.286,77	4,85	686.013,23	48.555,06	97.226,79	4,31	746.073,21
SAÚDE	4.130.600,00	4.130.600,00	177.087,54	709.456,19	21,89	3.421.143,81	182.151,15	512.371,32	22,71	3.618.228,68
Atenção Básica	1.619.700,00	1.619.700,00	84.352,18	265.540,88	8,19	1.354.159,12	63.903,18	226.829,08	10,05	1.392.870,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.439.500,00	2.439.500,00	92.735,36	443.915,31	13,70	1.995.584,69	118.247,97	285.542,24	12,66	2.153.957,76
Vigilância Sanitária	52.400,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00
Vigilância Epidemiológica	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
TRABALHO	62.400,00	62.400,00	0,00	8.000,00	0,25	54.400,00	3.200,00	6.400,00	0,28	56.000,00
Fomento ao Trabalho	62.400,00	62.400,00	0,00	8.000,00	0,25	54.400,00	3.200,00	6.400,00	0,28	56.000,00
EDUCAÇÃO	4.522.700,00	4.522.700,00	136.104,43	752.505,40	23,22	3.770.194,60	111.053,08	672.925,27	29,82	3.849.774,73
Ensino Fundamental	3.462.760,00	3.462.760,00	107.664,76	624.270,52	19,26	2.838.489,48	96.366,41	558.443,39	24,75	2.904.316,61
Ensino Médio	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00
Educação Infantil	1.021.600,00	1.021.600,00	27.664,12	127.459,33	3,93	894.140,67	13.911,12	113.706,33	5,04	907.893,67
Educação de Jovens e Adultos	26.640,00	26.640,00	775,55	775,55	0,02	25.864,45	775,55	775,55	0,03	25.864,45
Educação Especial	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
CULTURA	89.000,00	89.000,00	1.025,00	1.025,00	0,03	87.975,00	1.025,00	1.025,00	0,05	87.975,00
Difusão Cultural	89.000,00	89.000,00	1.025,00	1.025,00	0,03	87.975,00	1.025,00	1.025,00	0,05	87.975,00
URBANISMO	1.316.000,00	1.316.000,00	35.366,64	320.926,21	9,90	995.073,79	102.856,68	196.743,02	8,72	1.119.256,98
Infra-Estrutura Urbana	436.000,00	436.000,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00
Serviços Urbanos	880.000,00	880.000,00	35.366,64	320.926,21	9,90	559.073,79	102.856,68	196.743,02	8,72	683.256,98
HABITAÇÃO	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Habitação Urbana	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	178.900,00	178.900,00	349,12	3.495,10	0,11	175.404,90	349,12	3.495,10	0,15	175.404,90
Preservação e Conservação Ambiental	68.500,00	68.500,00	349,12	3.495,10	0,11	65.004,90	349,12	3.495,10	0,15	65.004,90
Recursos Hídricos	110.400,00	110.400,00	0,00	0,00	0,00	110.400,00	0,00	0,00	0,00	110.400,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	1.026.500,00	1.026.500,00	39.625,44	119.715,90	3,69	906.784,10	40.944,18	112.482,58	4,99	914.017,42
Recursos Hídricos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Abastecimento	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
Extensão Rural	875.000,00	875.000,00	39.625,44	119.715,90	3,69	755.284,10	40.944,18	112.482,58	4,99	762.517,42
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMUNICAÇÕES	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
Telecomunicações	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
TRANSPORTE	84.000,00	84.000,00	404,33	3.818,14	0,12	80.181,86	404,33	3.818,14	0,17	80.181,86
Transporte Rodoviário	84.000,00	84.000,00	404,33	3.818,14	0,12	80.181,86	404,33	3.818,14	0,17	80.181,86
DESPORTO E LAZER	489.600,00	489.600,00	6.580,00	56.418,16	1,74	433.181,84	9.492,70	36.342,00	1,61	453.258,00
Desporto Comunitário	489.600,00	489.600,00	6.580,00	56.418,16	1,74	433.181,84	9.492,70	36.342,00	1,61	453.258,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.470.020,00	15.470.020,00	622.140,54	3.240.842,50	100,00	12.229.177,50	658.400,65	2.256.299,28	100,00	13.213.720,72
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1888-0208-014). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:56.										

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:3E5A9A45

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2017-ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril
2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	2.478.870,44	2.076.863,32	2.194.731,48	2.017.091,86	1.683.024,57	1.974.401,90	3.021.209,32
Receita Tributária	21.856,50	30.818,02	34.047,80	23.077,22	22.183,28	13.722,28	34.840,34
IPTU	1.246,48	9.022,02	8.565,50	7.920,34	2.169,62	3.032,98	6.027,40
ISS	16.699,30	15.212,08	15.247,24	10.255,16	10.869,46	6.931,36	13.482,96
ITBI	960,00	300,00	0,00	180,00	0,00	0,00	5.678,68
IRRF	1.948,44	6.188,28	9.035,06	4.721,72	8.660,20	3.757,94	8.531,30
Outras Receitas Tributárias	1.002,28	95,64	1.200,00	0,00	484,00	0,00	1.120,00
Receitas de Contribuições	12.245,80	11.108,86	12.504,64	12.434,98	12.140,06	356,36	934,56
Receita Patrimonial	17.551,82	14.348,14	16.838,36	16.735,52	15.671,06	10.860,50	14.772,44
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.427.216,32	2.020.588,30	2.131.340,68	1.964.844,14	1.632.960,86	1.949.462,76	2.970.661,98
Cota-Parte FPM	1.475.812,32	1.219.260,06	1.351.997,46	1.096.255,02	891.474,36	1.082.156,30	1.974.378,90
Cota-Parte do ICMS	334.437,78	249.248,56	280.178,82	347.773,84	250.598,62	287.778,64	323.266,68
Cota-Parte do IPVA	14.364,18	16.257,36	14.340,88	14.152,46	3.954,68	4.620,58	1.295,18
Cota-Parte do ITR	125,86	58,18	0,00	169,18	828,00	4.010,00	45,54
Transferências da LC 87/1996	435,18	435,18	435,18	435,18	435,18	435,18	435,18
Transferências da LC 61/1989	282,44	168,06	228,36	230,76	252,68	267,08	279,10
Transferências do FUNDEB	315.195,34	286.516,98	238.039,28	269.889,22	240.079,30	256.999,28	367.928,58
Outras Transferências Correntes	286.563,22	248.643,92	246.120,70	235.938,48	245.338,04	313.195,70	303.032,82
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	69,31	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	362.162,14	293.800,28	232.918,24	288.926,52	228.667,14	274.875,86	459.625,16
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	362.162,14	293.800,28	232.918,24	288.926,52	228.667,14	274.875,86	459.625,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.116.708,30	1.783.063,04	1.961.813,24	1.728.165,34	1.454.357,43	1.699.526,04	2.561.584,16
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	4.428.663,06	1.166.175,13	1.322.161,29	573.138,36	970.909,09	23.907.239,82	16.633.320,00
Receita Tributária	51.234,22	5.466,66	7.899,01	42.122,59	627,70	287.895,62	215.300,00
IPTU	21.591,34	3.727,46	1.328,87	714,47	329,35	65.675,83	31.000,00
ISS	20.340,14	1.739,20	3.681,57	34.474,80	298,35	149.231,62	95.000,00
ITBI	3.153,50	0,00	150,00	0,00	0,00	10.422,18	6.000,00
IRRF	6.149,24	0,00	0,00	2.778,18	0,00	51.770,36	62.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	2.738,57	4.155,14	0,00	10.795,63	21.300,00
Receitas de Contribuições	15.534,80	8.214,13	7.137,70	9.955,14	0,00	102.567,03	88.000,00
Receita Patrimonial	12.820,76	7.447,95	4.848,19	58.628,67	183.889,13	374.412,54	91.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.349.073,28	1.145.046,39	1.302.276,39	462.431,96	786.392,26	23.142.295,32	16.189.020,00
Cota-Parte FPM	3.086.433,56	658.899,51	844.691,43	51.799,38	367.238,65	14.100.396,95	9.587.600,00
Cota-Parte do ICMS	307.487,08	194.262,72	117.617,49	153.957,15	139.811,34	2.986.418,72	2.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.519,58	2.315,52	1.145,25	12.390,94	9.224,27	97.580,88	80.000,00
Cota-Parte do ITR	151,80	187,72	0,00	0,00	7,87	5.584,15	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	435,18	217,30	217,30	217,30	217,30	4.350,64	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	296,94	163,92	180,25	141,64	171,03	2.662,26	2.000,00
Transferências do FUNDEB	429.408,62	164.148,08	174.781,15	145.412,57	151.144,72	3.039.543,12	2.196.400,00
Outras Transferências Correntes	521.340,52	124.851,62	163.643,52	98.512,98	118.577,08	2.905.758,60	2.319.020,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,31	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	539.028,96	171.209,34	192.770,37	43.701,30	103.334,12	3.191.019,43	2.340.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	539.028,96	171.209,34	192.770,37	43.701,30	103.334,12	3.191.019,43	2.340.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.889.634,10	994.965,79	1.129.390,92	529.437,06	867.574,97	20.716.220,39	14.292.520,00

FONTE: Sistema e-Pública (1854-0511-920). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:57.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:24481DD8

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2017-ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-Receita de impostos	238.000,00	238.000,00	49.222,25	20,68
1.1-Receita resultante do IPTU	75.000,00	75.000,00	6.100,15	8,13
1.1.1-IPTU	31.000,00	31.000,00	6.100,15	19,68
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	6.000,00	6.000,00	150,00	2,50
1.2.1-ITBI	6.000,00	6.000,00	150,00	2,50
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	95.000,00	95.000,00	40.193,92	42,31
1.3.1-ISS	95.000,00	95.000,00	40.193,92	42,31
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	62.000,00	62.000,00	2.778,18	4,48
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	11.973.600,00	11.973.600,00	2.555.075,28	21,34
2.1-Cota Parte FPM	9.887.600,00	9.887.600,00	1.922.628,97	19,44
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.587.600,00	9.587.600,00	1.922.628,97	20,05
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	605.648,70	30,28
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	3.000,00	3.000,00	869,20	28,97
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	656,84	32,84
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	195,59	19,56
2.6-Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	25.075,98	31,34
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.211.600,00	12.211.600,00	2.604.297,53	21,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	1.000,00	1.000,00	28.914,28	2.891,43
5-Transferências do FNDE	474.400,00	474.400,00	42.643,90	8,99
5.1-Transferências do Salário-Educação	75.000,00	75.000,00	15.346,14	20,46
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	1.567,93	78,40
5.3-Transferências Diretas - PNAE	58.600,00	58.600,00	12.080,95	20,62
5.4-Transferências Diretas - PNATE	19.600,00	19.600,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	317.200,00	317.200,00	13.648,88	4,30
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	475.400,00	475.400,00	71.558,18	15,05
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	2.340.800,00	2.340.800,00	511.015,13	21,83
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	384.525,77	20,03
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	121.129,73	30,28
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	600,00	600,00	173,84	28,97
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	131,38	3,28
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	200,00	200,00	39,11	19,56
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	5.015,30	31,35
11-Receitas recebidas do FUNDEB	2.196.400,00	2.196.400,00	635.486,52	28,93
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	635.486,52	31,77
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	196.400,00	196.400,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-340.800,00	-340.800,00	124.471,39	-36,52

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	591.400,00	591.400,00	91.949,39	15,55	91.949,39	15,55	0,00
22.1-Creche	515.400,00	515.400,00	91.949,39	17,84	91.949,39	17,84	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	225.400,00	225.400,00	47.142,06	20,91	47.142,06	20,91	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	290.000,00	290.000,00	44.807,33	15,45	44.807,33	15,45	0,00
22.2-Pré-escola	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.348.000,00	1.348.000,00	247.326,44	18,35	247.326,44	18,35	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.098.200,00	1.098.200,00	236.238,22	21,51	236.238,22	21,51	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	249.800,00	249.800,00	11.088,22	4,44	11.088,22	4,44	0,00
24-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	1.939.400,00	1.939.400,00	339.275,83	17,49	339.275,83	17,49	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	124.471,39
30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49)	0,00
32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4	0,00
35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)6	124.471,39
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	214.804,44
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	8,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Custeadas com contrib social salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	1.939.400,00	1.939.400,00	339.275,83	17,49	339.275,83	17,49	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.091,00	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.091,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	Salário Educação
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2120-5228-496). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:00.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:09FDD297

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2017-ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**10.000,00**	**0,00**			**10.000,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.711.400,00	134.239,76	25.643,07	108.596,69	2.577.160,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**2.711.400,00**	**134.239,76**	**25.643,07**	**108.596,69**	**2.577.160,24**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**(a - d)**	**(b - e)**	**-**	**-**	**(c - f)**
	-2.701.400,00	**-134.239,76**			**-2.567.160,24**
FONTE: Sistema e-Pública (2131-5309-583). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:01.					
Notas:					
1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:9FA75968

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2017-ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Maio 2017

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00

2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1676-0104-695). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:01.				

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:12F54D44

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2017-ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO A PAGAR (g) = (d - e)**

	(d)			(e)	PAGAR NÃO PROCESSADOS	(f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1583-6303-103). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:02.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:515A88FF

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2017-ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	238.000,00	238.000,00	49.222,25	20,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.000,00	31.000,00	6.100,15	19,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	150,00	2,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.000,00	95.000,00	40.193,92	42,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	62.000,00	62.000,00	2.778,18	4,48
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.673.600,00	11.673.600,00	2.555.075,28	21,89
Cota-parte FPM	9.587.600,00	9.587.600,00	1.922.628,97	20,05
Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	195,59	19,56
Cota-parte IPVA	80.000,00	80.000,00	25.075,98	31,34
Cota-parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	605.648,70	30,28
Cota-parte do IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	656,84	32,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	869,20	28,97
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	869,20	28,97
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.911.600,00	11.911.600,00	2.604.297,53	21,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.392.200,00	3.392.200,00	612.035,19	18,04
Provenientes da União	1.432.000,00	1.432.000,00	493.177,35	34,44
Provenientes dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.955.200,00	1.955.200,00	118.857,84	6,08
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.402.200,00	3.402.200,00	612.035,19	17,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (f)	%(f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e0)x10	
DESPESAS CORRENTES	3.215.000,00	3.215.000,00	659.456,19	20,51	510.384,26	15,88	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.785.000,00	1.785.000,00	328.180,74	18,39	316.645,74	17,74	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.430.000,00	1.430.000,00	331.275,45	23,17	193.738,52	13,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	865.600,00	865.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	865.600,00	865.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.080.600,00	4.080.600,00	659.456,19	16,16	510.384,26	12,51	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	11.000,00	11.000,00	600,00	0,09	600,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.785.100,00	1.785.100,00	158.261,19	24,00	119.549,39	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.291.100,00	1.291.100,00	158.261,19	24,00	119.549,39	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.796.100,00	1.796.100,00	158.861,19	24,09	120.149,39	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	2.284.500,00	2.284.500,00	500.595,00	75,91	390.234,87	76,46	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							**14,98**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6							**-409,76**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/ total m) x100	
Atenção Básica	1.619.700,00	1.619.700,00	265.540,88	40,27	226.829,08	44,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.389.500,00	2.389.500,00	393.915,31	59,73	283.555,18	55,56	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	52.400,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.080.600,00	4.080.600,00	659.456,19	100,00	510.384,26	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1642-8411-325). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:02.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:17C1A7A3

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2017-ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14				**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				16.349.520,00
Previsão Atualizada				16.349.520,00
Receitas Realizadas				3.521.368,74
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				15.470.020,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				15.470.020,00
Despesas Empenhadas				3.119.481,57
Despesas Liquidadas				2.137.138,35
Despesas Pagas				1.959.056,83
Superávit Orçamentário				1.384.230,39
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				3.240.842,50
Despesas Liquidadas				2.256.299,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				20.716.220,39
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	1.179.813,65	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	628.475,61	2.916,46	609.948,03	15.611,12
Poder Executivo	628.475,61	2.916,46	609.948,03	15.611,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	128.994,71	0,00	16.150,00	112.844,71
Poder Executivo	128.994,71	0,00	16.150,00	112.844,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	757.470,32	2.916,46	626.098,03	128.455,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	214.804,44	25,00	8,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	390.234,87	15,00	14,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1699-3450-815). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:04.
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:3E700580

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 2 QUADRIMESTRE 2017-ANEXO V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b+c+d+e) -f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**284.186,36**	**9.141,87**	**143.056,06**	**97.511,38**	**19.196,22**	**0,00**	**15.280,83**	**229.443,62**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.179,53	0,00	44.379,44	97.511,38	6.131,87	0,00	-146.843,16	65.216,70	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	235.305,07	9.141,87	98.676,62	0,00	9.994,86	0,00	117.491,72	164.226,92	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	47.701,76	0,00	0,00	0,00	3.069,49	0,00	44.632,27	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**541.994,47**	**2.100,00**	**81.012,02**	**0,00**	**103.572,38**	**0,00**	**355.310,07**	**558.569,10**	**0,00**
Recursos Ordinários	541.994,47	2.100,00	81.012,02	0,00	103.572,38	0,00	355.310,07	558.569,10	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**826.180,83**	**11.241,87**	**224.068,08**	**97.511,38**	**122.768,60**	**0,00**	**370.590,90**	**788.012,72**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2093-2116-818). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:34.									
Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B96DBBB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 075/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.886.312/0001-60, com sede na Rua dos Colibris, 33, Conjunto Alameda Potiguar – bairro Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada por **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.085.628 expedida pelo SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 652.681.724-68, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 075/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro dos Preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para aquisição parcelada de materiais esportivos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 016/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 016/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 34.213,00** (trinta e quatro mil, duzentos e treze reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 016/2017**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
02	APITO FOX40 PLÁSTICO COM CORDÃO EM NYLON	und	20	33,00	600,00
04	BAMBOLÊS PLÁSTICOS FABRICADO EM PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA, EM CORES SORTIDAS DE APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. IDEAL PARA ATIVIDADES DE GINÁSTICA, TREINAMENTO DESPORTIVO E JOGOS	und	50	10,00	500,00
07	BICO PARA BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLA DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS E AGULHA DE METAL, ROSQUEÁVEL, TAMANHO GRANDE.	und	30	4,90	147,00
10	BOLA DE COURO DE FUTEBOL DE SALÃO (ABERTO). BOLA OFICIAL DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO, MATERIAL PU, COSTURA TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO CHEIA 410 A 440G, CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64 CM, MAX500.	und	40	215,00	8.600,00
13	BOLA MAX 500 CONFECCIONADA EM POLIURETANO COM 32 GOMOS COSTURADOS À MÃO. COM TECNOLOGIA TERMOTEC, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E CÂMARA AIRBILITY, FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA. DIMENSÕES 61 - 64 CM E PESO APROXIMADO 410 - 440G.	und	40	213,00	8.520,00
16	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. PRODUTO IMPORTADO E VENDIDO EM GRADE DE 6 BOLAS SORTIDAS. TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO:410 - 450 G	und	10	165,00	1.650,00
18	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 55 - 59 CM DE DIÂMETRO. PESO:350 - 380 G	und	15	139,00	2.085,00
20	BOLA PARA TÊNIS DE MESA, 1 ESTRELA, 40MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	und	02	15,00	30,00
23	BOLA DE VÔLEI OFICIAL APROVADA PELA FIVB, MATERIAL EM MICROFIBRA COM TRATAMENTO ANTI-BACTERICIDA, TAMANHO 65-67, PESO 260-280G, GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMERA BUTIL, MATRIZADA E DIVIDIDA EM 8 GOMOS, TECNOLOGIA DUPLA MICRO-ONDULADA	und	12	257,00	3.084,00
25	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLAS DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, EMBORRACHADO NA COR PRETA.	und	02	149,00	298,00
26	CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL PARA FUTEBOL, COR: AMARELO, MATERIAL PVC IMPERMEÁVEL	und	06	8,00	48,00
27	CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL PARA FUTEBOL, COR: VERMELHO, MATERIAL PVC IMPERMEÁVEL	und	06	8,00	48,00
31	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO TECIDO VIDÍLICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER, MEDIDAS 100X50X2,5CM, COM DENSIDADE 35KG/M3.	und	20	44,00	880,00
36	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL, MATERIAL BAGUN, FORMATO QUADRADO, COM CAIXA DE ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS	und	04	159,00	636,00
38	JOGO DOMINÓ, PEÇAS EM MADEIRA- 28 PEDRAS COM PINGOS PINTADOS, COM CAIXA DE MADEIRA	und	15	25,00	375,00
39	JOGOS DE FUTEBOL DE BOTÃO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO DOIS TIMES COM DEZ JOGADORES, DOIS GOLEIROS, DUAS GOLEIRAS, DUAS TRAVES, DUAS PALHETAS E DUAS BOLAS.	jogo	20	45,00	900,00
41	KIT DE TAKOBOL, TACO MATERIAL CORPO MADEIRA, TIPO INTEIRIÇO, COMPRIMENTO 75CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, APLICAÇÃO TAKOBOL, COM BOLA E SACOLA	und	10	99,00	999,00
42	KIT FRESCOBOL DE MADEIRA CONTENDO DUAS RAQUETES E UMA BOLA DE BORRACHA	und	10	55,00	550,00
45	PAR DE POSTES DE SALTO EM ALTURA MODELO PARA COMPETIÇÃO, CONSTRUÇÃO EM ALUMÍNIO COM BASE EM T; REGULÁVEIS DE 75CM-230CM; ESCALA COLOCADA EM BAIXO PERFIL DE ALUMÍNIO QUE A PROTEGE DE ABRASÃO OU DA QUEDA ACIDENTAL DOS POSTES.	par	02	1.010,00	2.020,00
46	PETECA, MATERIAL BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO ÚNICO, TIPO PENA NATURAL, COM PENA BRANCA, PESO 40 E 42G, TIPO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AMORTECEDOR	und	15	17,00	255,00
49	PRATO DEMARCATÓRIO. MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: ALTURA: 4 CM DIÂMETRO DA BASE: 19 CM, EM CORES DIVERSAS	und	30	6,00	180,00
52	RAQUETE DE TÊNIS PARA INICIANTES, COMPOSIÇÃO LIGA DE ALUMÍNIO, PESO 95 A 99G, EMPUNHADURA G4. GARANTIA 1 ANO	und	04	199,00	796,00
55	REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA NAILON, COR VERDE E BRANCA, APLICAÇÃO PETECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTES DE PRESSÃO, LONA SUPERIOR. TAMANHO OFICIAL 0,60MX8,00M, FIO 2.	und	04	105,00	420,00
56	REDE PARA ARCOS DE BASQUETES DE SEDA, COR BRANCA, MEDIDAS DE NO MÍNIMO 0,40M E NO MÁXIMO 0,45M DE COMPRIMENTO DE DIÂMETRO DE 45CM, FIO 4MM. PAR	und	02	16,00	32,00
59	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL C/2 LONAS,C/07CM DE ALTURA NA BORDA SUPERIOR EC/05CM NA BORDA INFERIOR, FIOS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, PESO 2KG.	und	02	105,00	210,00
61	SACO, MATERIAL DE REDE DE POLIPROPILENO OU NYLON, PARA TRANSPORTES DE 10 BOLAS	und	04	35,00	140,00
62	SACOLA ESPORTIVA PARA TRANSPORTE DE FARDAMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS 79CM ALTURA X 69CM LARGURA X 29 PROFUNDIDADE, MATERIAL LONAIMPERMEÁVEL	und	02	75,00	150,00
VALOR TOTAL					**34.213,00**

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017**, o qual será pago através de através de cheque nominativo ou transferência bancária em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 016/2017**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 05 (cinco) dias contados da entrega da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 016/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 016/2017** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 24 de maio de 2017.

Município de São João do Sabugi/RN

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Contratante

Maria de Fatima Araujo Silva - ME

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:

1ª:.....
CPF:

2ª:.....
CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:DA92E1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 075/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.883.446/0001-13, com sede na Av. Coronel Martiniano, 622 – Centro, Caicó/RN, neste ato representada por **LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade nº 1.233.275 expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 465.943.704-30, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 075/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro dos Preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para aquisição parcelada de materiais esportivos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 016/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 016/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 44.854,00** (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 016/2017**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	ANTENAS FLEXÍVEIS PARA VÔLEI, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL, PINTADAS COM FAIXAS DE 10CM DE LARGURA, EM CORES CONTRATANTES, SUPORTE ROSQUEÁVEL	und	02	300,00	600,00
03	APITO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO 40, SEM ESFERA, SOM NÍTIDO, PARA USO NA ARBITRAGEM DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS.	und	18	18,00	324,00

05	BANDEIRINHA " DE FUTEBOL QUADRICULADA FLUORESCENTE ZONA LIVRE É GERALMENTE UTILIZADA PELOS ÁRBITROS EM COMPETIÇÕES PROFISSIONAIS E AMADORAS. DENTRE SUAS CARACTERÍSTICAS ESTÃO A MANETE ADERENTE E MACIA E O BASTÃO DE ALUMÍNIO.	und	02	95,00	190,00
06	BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO.	und	02	68,00	136,00
08	BOLA DE BORRACHA PARA RECREAÇÃO. MATERIAL: BORRACHA. PESO: 180-200G	und	30	30,00	900,00
09	BOLA DE COURO DE FUTEBOL DE SALÃO (ABERTO). BOLA OFICIAL DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO, MATERIAL PU, COSTURA TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO CHEIA 410 A 440G, CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64 CM, MAX1000.	und	20	270,00	5.400,00
11	BOLA DE FUTEBOL DE PRAIA (BEACH SOCCER), MATERIAL: EM PU ULTRA 100%, CIRCUNFERÊNCIA: 67-68 CM, PRESSÃO ESTIMADA: 6-8 LBS, PESO APROXIMADO: 440 G	und	05	190,00	950,00
12	BOLA DE FUTVÔLEI OFICIAL COM CAPA DE COURO SINTÉTICO, FT5, CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64, PESO: 410G	und	04	204,00	816,00
14	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, EM BORRACHA RESISTENTE, CIRCUNFERÊNCIA: 70 CM, CÂMARA: BUTIL, PESO APROXIMADO: 600 G	und	05	68,00	340,00
15	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, QUE DEIXA A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA. TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO: 420 - 445 G	und	30	180,00	5.400,00
17	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO MIRIM, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO. PESO:350 - 380 G	und	15	115,00	1.725,00
19	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 50 - 55 CM DE DIÂMETRO. PESO:300 - 350 G	und	15	115,00	1.725,00
21	BOLA DE VÔLEI DE AREIA COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, TAMANHO 65-67CM, PESO 260-280G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	und	5	119,00	595,00
22	BOLA DE VÔLEI OFICIAL APROVADA PELA FIVB, TAMANHO OFICIAL, MATRIZADA, COM 16 GOMOS E MENOS JUNÇÕES, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, COMPOSIÇÃO EM PU, TAMANHO 65-67CM DE DIÂMETRO, PESO 260-280G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	und	16	285,00	4.560,00
24	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO, 1 MANGUEIRA, 2 BICOS ROSQUEÁVEIS (BOMBA DE AR DOUBLÉ ACTION).	und	10	35,00	350,00
28	CHUTEIRA TAMANHOS DIVERSOS	par	100	70,00	7.000,00
32	CONE DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU BORRACHA, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO QUADRADA, ALTURA DO CONE DE 15 A 20CM	und	20	9,00	180,00
33	CONE DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU BORRACHA, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO QUADRADA, COM APROXIMADAMENTE 30 A 40CM DE LARGURA, PÓ 1 A 2CM DE ESPESSURA. ALTURA DO CONE DE 50 A 80CM.	und	10	11,00	110,00
35	CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO COM FUNÇÃO “SPLIT”, EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO: FUNÇÃO RELÓGIO COM ALARME DIÁRIO, CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA, COM MEMÓRIA E ALIMENTAÇÃO COM BATERIA LR 44, DIMENSÃO 70X23X60MM.	und	03	55,00	165,00
37	JOGO TIPO IMAGEM E AÇÃO-2 JOGO DO ENIGMA GRÁFICO COM NOVAS PALAVRAS PARA JOGADORES USAREM TODA A CRIATIVIDADE. PRODUZIDO COM PAPEL, PAPEL-CARTÃO, POLIPROPILENO E POLIESTIRENO. CONTENDO 01 TABULEIRO; 01 AMPULHETA, 198 CARTAS; 04 PEÕES; 01 DADO; 01 REGRA; APROVADO PELO INMETRO. TAMANHO APROX. 23,0 X 35,5 X 6,5. PESO (KG): 0,667.	jogo	04	96,00	384,00
43	MARCADOR DE PONTOS PARA TÊNIS DE MESA VÔLEI- FUTEBOL DE SALÃO. MARCADOR OFICIAL WORD CLASS COMPEPTTION UTILIZADO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS EM TÊNIS DE MESA. 0 A 35 PONTOS/ 0A 5 SETS. PINO PARA TRAVA COMO CAVALETE. DOBRÁVEL. LARGURA 38,8CM, PROFUNDIDADE: 19CM E ALTURA 20CM.	und	02	229,00	458,00
44	MEDALHAS EM ACRÍLICO 60MM	und	150	7,00	1.050,00
47	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL; TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; 5 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO 0,65KG.	und	01	170,00	170,00
48	PRANCHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL; TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; 6 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 6 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO 0,65KG	und	01	170,00	170,00
50	PLACAR DE MESA PVC RÍGIDO	und	04	220,00	880,00
53	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA (6MM, TAMANHO OFICIAL) GARANTIA 1 ANO.	und	04	20,00	80,00
54	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 7,55M C X 2,50 M A X 1,50M F.	und	12	260,00	3.120,00
57	REDE PARA FUTSAL, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 3,00M C X 2,00M A X 1,00 F.	und	12	180,00	2.160,00
58	REDE PARA TÊNIS DE MESA COM 1,83M DE COMPRIMENTO, 15,25CM DE ALTURA, COR ESCURA(AZUL) COM TIRA BRANCA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO ENTRE 7,5MM E 12MM COM SUPORTE DE FERRO PARA FIXAR NA MESA, MATERIAL NYLON	und	02	58,00	116,00
63	TROFÉU EM ACRÍLICO, TAMANHO: FRENTE 25X14CM; BASE 10,5X3,5CM.	und	50	42,00	2.500,00
VALOR TOTAL					**44.584,00**

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017**, o qual será pago através de através de cheque nominativo ou transferência bancária em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 016/2017**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 05 (cinco) dias contados da entrega da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 016/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 016/2017** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 24 de maio de 2017.

Município de São João do Sabugi/RN
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Contratante

Fernandes & Medeiros V. LTDA
LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
CPF

2ª:.....
CPF

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:57F80203

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
RGF REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2017 (até Abril)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.391.359,64	0,00
Pessoal ativo	5.391.359,64	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	968,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	968,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	5.390.391,64	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	7.351.856,88	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) ($13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	7.351.856,88	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	5.390.391,64	73,32 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	3.970.002,72	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.771.502,58	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	3.573.002,45	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:05:09		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2017 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				R$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO2016	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	275.047,03		
Dívida mobiliária	0,00	0,00		
Dívida contratual	0,00	275.047,03		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da dívida de estados e municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e renegociação de dívidas	0,00	0,00		
De tributos	0,00	0,00		

De contribuições previdenciárias	0,00	0,00		
De contribuições sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instuição não financeira	0,00	0,00		
Demais dívidas contratuais	0,00	275.047,03		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	677.673,65	2.027.168,98		
Disponibilidade de caixa	677.673,65	1.888.427,23		
Disponibilidade de caixa bruta	677.673,65	1.888.427,23		
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00		
Demais haveres financeiros	0,00	138.741,75		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-677.673,65	-1.752.121,95		
Receita corrente líquida - RCL	0,00	7.351.856,88		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	3,74%	%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	-23,83%	%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00	8.822.228,26		
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	108,00	7.940.005,43		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00		
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00		
Passivo atuarial	0,00	0,00		
Insuficiência financeira	0,00	0,00		
Depósitos	0,00	586.975,76		
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	0,00	0,00		
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:06:22				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2017 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	7.351.856,88		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	19,80%	19,80%	19,80%	19,80%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:07:36				
Medidas corretivas:				
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2017 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	550.000,00	550.000,00
Interna	550.000,00	550.000,00
Empréstimos	550.000,00	550.000,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/	200 0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/	200 0,00	0,00
TOTAL (I)	550.000,00	550.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	7.351.856,88	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)	550.000,00	7,48 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	1.176.297,10	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	1.058.667,39	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	514.629,98	7,00 %
OUTRAS OPERAÇOES QUE INTEGRAMA DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestrututação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:08:31		
Nota :		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2017 (até Abril)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		7.351.856,88
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.390.391,64	73,32%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.970.002,72	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.771.502,58	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.752.121,95	-23,83%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.822.228,26	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.617.408,51	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	550.000,00	7,48%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.176.297,10	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	514.629,98	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	4.926.837,52	473.315,39
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:09:52		

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:ECF1870B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA- RÇAMENTÁRIAS) (I)	**47.636.337,00**	**47.636.337,00**	**5.059.128,40**	**10,62**	**10.731.456,93**	**22,53**	**36.904.880,07**
RECEITAS CORRENTES	**42.156.845,00**	**42.156.845,00**	**4.937.253,40**	**11,71**	**10.609.581,93**	**25,17**	**31.547.263,07**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.612.881,00	1.612.881,00	95.694,82	5,93	255.482,56	15,84	1.357.398,44
Impostos	1.485.369,00	1.485.369,00	54.132,34	3,64	156.434,27	10,53	1.328.934,73
Taxas	78.007,00	78.007,00	41.562,48	53,28	99.048,29	126,97	-21.041,29
Contribuição de Melhoria	49.505,00	49.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.505,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	274.108,00	274.108,00	40.362,80	14,73	48.180,01	17,58	225.927,99
Contribuições Sociais	62.505,00	62.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.505,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	211.603,00	211.603,00	40.362,80	19,07	48.180,01	22,77	163.422,99
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	345.433,00	345.433,00	35.040,21	10,14	67.199,81	19,45	278.233,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	345.433,00	345.433,00	35.040,21	10,14	67.199,81	19,45	278.233,19
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.992,00	30.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.992,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.722.578,00	39.722.578,00	4.749.975,19	11,96	10.195.895,63	25,67	29.526.682,37
Transferências Intergovernamentais	38.246.826,00	38.246.826,00	4.749.975,19	12,42	10.195.895,63	26,66	28.050.930,37
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.475.752,00	1.475.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.475.752,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.853,00	170.853,00	16.180,38	9,47	42.823,92	25,06	128.029,08
Multas e Juros de Mora	11.363,00	11.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.363,00
Indenizações e Restituições	104.550,00	104.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.550,00
Receita da Dívida Ativa	17.501,00	17.501,00	16.180,38	92,45	42.823,92	244,69	-25.322,92
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	37.439,00	37.439,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.439,00
RECEITAS DE CAPITAL	**5.479.492,00**	**5.479.492,00**	**121.875,00**	**2,22**	**121.875,00**	**2,22**	**5.357.617,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.005,00	50.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.005,00
Operações de Crédito Internas	50.005,00	50.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.005,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	332.292,00	332.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.292,00
Alienação de Bens Móveis	207.280,00	207.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.280,00
Alienação de Bens Imóveis	125.012,00	125.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.012,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.067.244,00	5.067.244,00	121.875,00	2,41	121.875,00	2,41	4.945.369,00
Transferências Intergovernamentais	710.294,00	710.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.294,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.356.950,00	4.356.950,00	121.875,00	2,80	121.875,00	2,80	4.235.075,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	29.951,00	29.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.951,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	29.951,00	29.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.951,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**47.636.337,00**	**47.636.337,00**	**5.059.128,40**	**10,62**	**10.731.456,93**	**22,53**	**36.904.880,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**47.636.337,00**	**47.636.337,00**	**5.059.128,40**	**10,62**	**10.731.456,93**	**22,53**	**36.904.880,07**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**47.636.337,00**	**47.636.337,00**	**5.059.128,40**	**10,62**	**10.731.456,93**	**22,53**	**36.904.880,07**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**44.534.988,00**	**44.548.320,44**	**3.518.368,86**	**8.907.878,08**	**35.640.442,36**	**3.761.796,52**	**6.798.735,24**	**5.702.712,91**	**37.749.585,20**
DESPESAS CORRENTES	**32.059.375,00**	**32.072.707,44**	**3.473.305,73**	**8.422.921,83**	**23.649.785,61**	**3.716.733,39**	**6.700.568,69**	**5.604.546,36**	**25.372.138,75**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.790.588,00	18.803.920,44	2.776.894,88	7.026.414,15	11.777.506,29	3.097.210,27	5.934.024,13	4.899.629,59	12.869.896,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	48.907,00	48.907,00	0,00	250,52	48.656,48	0,00	250,52	250,52	48.656,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.219.880,00	13.219.880,00	696.410,85	1.396.257,16	11.823.622,84	619.523,12	766.294,04	704.666,25	12.453.585,96
DESPESAS DE CAPITAL	**10.536.540,00**	**10.536.540,00**	**45.063,13**	**484.956,25**	**10.051.583,75**	**45.063,13**	**98.166,55**	**98.166,55**	**10.438.373,45**
INVESTIMENTOS	8.852.314,00	8.852.314,00	4.216,00	234.426,00	8.617.888,00	4.216,00	4.216,00	4.216,00	8.848.098,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	117.017,00	117.017,00	0,00	0,00	117.017,00	0,00	0,00	0,00	117.017,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.567.209,00	1.567.209,00	40.847,13	250.530,25	1.316.678,75	40.847,13	93.950,55	93.950,55	1.473.258,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.939.073,00	1.939.073,00	0,00	0,00	1.939.073,00	0,00	0,00	0,00	1.939.073,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.645.742,00**	**2.645.742,00**	**400.698,69**	**824.599,84**	**1.821.142,16**	**400.698,69**	**824.599,84**	**624.635,88**	**1.821.142,16**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**47.180.730,00**	**47.194.062,44**	**3.919.067,55**	**9.732.477,92**	**37.461.584,52**	**4.162.495,21**	**7.623.335,08**	**6.327.348,79**	**39.570.727,36**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**47.180.730,00**	**47.194.062,44**	**3.919.067,55**	**9.732.477,92**	**37.461.584,52**	**4.162.495,21**	**7.623.335,08**	**6.327.348,79**	**39.570.727,36**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**3.108.121,85**	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**47.180.730,00**	**47.194.062,44**	**3.919.067,55**	**9.732.477,92**	**37.461.584,52**	**4.162.495,21**	**10.731.456,93**	**6.327.348,79**	**39.570.727,36**

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**2.645.742,00**	**2.645.742,00**	**400.698,69**	**824.599,84**	**1.821.142,16**	**400.698,69**	**824.599,84**	**624.635,88**	**1.821.142,16**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.645.742,00	2.645.742,00	400.698,69	824.599,84	1.821.142,16	400.698,69	824.599,84	624.635,88	1.821.142,16
TOTAL	**2.645.742,00**	**2.645.742,00**	**400.698,69**	**824.599,84**	**1.821.142,16**	**400.698,69**	**824.599,84**	**624.635,88**	**1.821.142,16**

FONTE: Sistema e-Pública (2011-4502-648). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 13:45.

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:9A6317D1

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.534.988,00	44.548.320,44	3.518.368,86	8.907.878,08	91,53	35.640.442,36	3.761.796,52	6.798.735,24	89,18	37.749.585,20
JUDICIÁRIA	2.432.802,00	2.432.802,00	0,00	1.812.000,00	18,62	620.802,00	342.000,00	744.000,00	9,76	1.688.802,00
Ação Judiciária	2.432.802,00	2.432.802,00	0,00	1.812.000,00	18,62	620.802,00	342.000,00	744.000,00	9,76	1.688.802,00
ADMINISTRAÇÃO	3.291.464,00	3.304.796,44	353.857,90	752.194,37	7,73	2.552.602,07	361.253,19	673.806,58	8,84	2.630.989,86
Administração Geral	3.182.116,00	3.195.448,44	353.857,90	751.943,85	7,73	2.443.504,59	361.253,19	673.556,06	8,84	2.521.892,38
Administração Financeira	29.339,00	29.339,00	0,00	250,52	0,00	29.088,48	0,00	250,52	0,00	29.088,48
Tecnologia da Informação	80.009,00	80.009,00	0,00	0,00	0,00	80.009,00	0,00	0,00	0,00	80.009,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	809.934,00	809.934,00	64.750,24	103.718,02	1,07	706.215,98	64.750,24	103.718,02	1,36	706.215,98
Assistência ao Idoso	121.275,00	121.275,00	0,00	0,00	0,00	121.275,00	0,00	0,00	0,00	121.275,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	108.922,00	108.922,00	0,00	0,00	0,00	108.922,00	0,00	0,00	0,00	108.922,00
Assistência Comunitária	579.737,00	579.737,00	64.750,24	103.718,02	1,07	476.018,98	64.750,24	103.718,02	1,36	476.018,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	269.582,00	269.582,00	50.031,37	89.794,27	0,92	179.787,73	25.641,35	65.404,25	0,86	204.177,75
Previdência Básica	269.582,00	269.582,00	50.031,37	89.794,27	0,92	179.787,73	25.641,35	65.404,25	0,86	204.177,75
SAÚDE	3.224.550,00	3.224.550,00	4.000,00	6.787,39	0,07	3.217.762,61	6.705,41	6.787,39	0,09	3.217.762,61
Atenção Básica	114.095,00	114.095,00	0,00	0,00	0,00	114.095,00	0,00	0,00	0,00	114.095,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.110.455,00	3.110.455,00	4.000,00	6.787,39	0,07	3.103.667,61	6.705,41	6.787,39	0,09	3.103.667,61
TRABALHO	436.566,00	436.566,00	61.122,85	137.694,71	1,41	298.871,29	61.122,85	137.694,71	1,81	298.871,29
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	436.566,00	436.566,00	61.122,85	137.694,71	1,41	298.871,29	61.122,85	137.694,71	1,81	298.871,29
EDUCAÇÃO	20.656.045,00	20.656.045,00	2.581.629,35	4.826.223,74	49,59	15.829.821,26	2.388.190,54	4.397.749,34	57,69	16.258.295,66
Ensino Fundamental	17.955.358,00	17.955.358,00	2.206.835,92	4.135.105,92	42,49	13.820.252,08	2.013.397,11	3.706.631,52	48,62	14.248.726,48
Educação Infantil	2.413.335,00	2.413.335,00	374.793,43	691.117,82	7,10	1.722.217,18	374.793,43	691.117,82	9,07	1.722.217,18
Educação de Jovens e Adultos	287.352,00	287.352,00	0,00	0,00	0,00	287.352,00	0,00	0,00	0,00	287.352,00
CULTURA	1.014.863,00	1.014.863,00	0,00	0,00	0,00	1.014.863,00	0,00	0,00	0,00	1.014.863,00
Difusão Cultural	658.314,00	658.314,00	0,00	0,00	0,00	658.314,00	0,00	0,00	0,00	658.314,00
Infra-Estrutura Urbana	356.549,00	356.549,00	0,00	0,00	0,00	356.549,00	0,00	0,00	0,00	356.549,00
URBANISMO	6.464.185,00	6.464.185,00	366.838,68	940.747,38	9,67	5.523.437,62	475.994,47	587.436,45	7,71	5.876.748,55
Infra-Estrutura Urbana	2.317.423,00	2.317.423,00	0,00	0,00	0,00	2.317.423,00	0,00	0,00	0,00	2.317.423,00
Serviços Urbanos	4.146.762,00	4.146.762,00	366.838,68	940.747,38	9,67	3.206.014,62	475.994,47	587.436,45	7,71	3.559.325,55
SANEAMENTO	344.583,00	344.583,00	0,00	0,00	0,00	344.583,00	0,00	0,00	0,00	344.583,00
Assistência Comunitária	308.200,00	308.200,00	0,00	0,00	0,00	308.200,00	0,00	0,00	0,00	308.200,00
Saneamento Básico Urbano	36.383,00	36.383,00	0,00	0,00	0,00	36.383,00	0,00	0,00	0,00	36.383,00
AGRICULTURA	585.720,00	585.720,00	20.350,50	34.090,30	0,35	551.629,70	20.350,50	34.090,30	0,45	551.629,70
Abastecimento	244.878,00	244.878,00	0,00	0,00	0,00	244.878,00	0,00	0,00	0,00	244.878,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Extensão Rural	340.842,00	340.842,00	20.350,50	34.090,30	0,35	306.751,70	20.350,50	34.090,30	0,45	306.751,70
ENERGIA	60.110,00	60.110,00	0,00	0,00	0,00	60.110,00	0,00	0,00	0,00	60.110,00
Energia Elétrica	60.110,00	60.110,00	0,00	0,00	0,00	60.110,00	0,00	0,00	0,00	60.110,00
TRANSPORTE	1.091.003,00	1.091.003,00	0,00	0,00	0,00	1.091.003,00	0,00	0,00	0,00	1.091.003,00
Transporte Rodoviário	1.091.003,00	1.091.003,00	0,00	0,00	0,00	1.091.003,00	0,00	0,00	0,00	1.091.003,00
DESPORTO E LAZER	569.059,00	569.059,00	130,00	887,92	0,01	568.171,08	130,00	887,92	0,01	568.171,08
Desporto Comunitário	569.059,00	569.059,00	130,00	887,92	0,01	568.171,08	130,00	887,92	0,01	568.171,08
ENCARGOS ESPECIAIS	1.345.449,00	1.345.449,00	15.657,97	203.739,98	2,09	1.141.709,02	15.657,97	47.160,28	0,62	1.298.288,72
Serviço da Dívida Interna	1.345.449,00	1.345.449,00	15.657,97	203.739,98	2,09	1.141.709,02	15.657,97	47.160,28	0,62	1.298.288,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.939.073,00	1.939.073,00	0,00	0,00	0,00	1.939.073,00	0,00	0,00	0,00	1.939.073,00
Reserva de Contingência	1.939.073,00	1.939.073,00	0,00	0,00	0,00	1.939.073,00	0,00	0,00	0,00	1.939.073,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.645.742,00	2.645.742,00	400.698,69	824.599,84	8,47	1.821.142,16	400.698,69	824.599,84	10,82	1.821.142,16
TOTAL (III) = (I + II)	47.180.730,00	47.194.062,44	3.919.067,55	9.732.477,92	100,00	37.461.584,52	4.162.495,21	7.623.335,08	100,00	39.570.727,36
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.645.742,00	2.645.742,00	400.698,69	824.599,84	8,47	1.821.142,16	400.698,69	824.599,84	10,82	1.821.142,16
JUDICIÁRIA	7.131,00	7.131,00	0,00	0,00	0,00	7.131,00	0,00	0,00	0,00	7.131,00
Ação Judiciária	7.131,00	7.131,00	0,00	0,00	0,00	7.131,00	0,00	0,00	0,00	7.131,00
ADMINISTRAÇÃO	22.512,00	22.512,00	0,00	0,00	0,00	22.512,00	0,00	0,00	0,00	22.512,00
Administração Geral	22.512,00	22.512,00	0,00	0,00	0,00	22.512,00	0,00	0,00	0,00	22.512,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.788,00	12.788,00	0,00	0,00	0,00	12.788,00	0,00	0,00	0,00	12.788,00
Assistência Comunitária	12.788,00	12.788,00	0,00	0,00	0,00	12.788,00	0,00	0,00	0,00	12.788,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	495.000,00	495.000,00	51.106,30	120.379,14	1,24	374.620,86	51.106,30	120.379,14	1,58	374.620,86
Previdência Básica	495.000,00	495.000,00	51.106,30	120.379,14	1,24	374.620,86	51.106,30	120.379,14	1,58	374.620,86
SAÚDE	116.295,00	116.295,00	0,00	4.936,70	0,05	111.358,30	0,00	4.936,70	0,06	111.358,30

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.295,00	116.295,00	0,00	4.936,70	0,05	111.358,30	0,00	4.936,70	0,06	111.358,30
EDUCAÇÃO	1.991.015,00	1.991.015,00	349.592,39	699.284,00	7,19	1.291.731,00	349.592,39	699.284,00	9,17	1.291.731,00
Ensino Fundamental	1.730.256,00	1.730.256,00	349.592,39	699.284,00	7,19	1.030.972,00	349.592,39	699.284,00	9,17	1.030.972,00
Educação Infantil	171.144,00	171.144,00	0,00	0,00	0,00	171.144,00	0,00	0,00	0,00	171.144,00
Educação de Jovens e Adultos	89.615,00	89.615,00	0,00	0,00	0,00	89.615,00	0,00	0,00	0,00	89.615,00
AGRICULTURA	1.001,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00
Extensão Rural	1.001,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00
TOTAL	2.645.742,00	2.645.742,00	400.698,69	824.599,84	8,47	1.821.142,16	400.698,69	824.599,84	10,82	1.821.142,16

FONTE: Sistema e-Pública (1872-3295-413). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 13:48.

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:92ADA856

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	3.801.387,24	3.561.870,21	3.407.498,62	3.182.566,32	2.905.470,48	3.237.511,96	4.510.763,57
Receita Tributária	196.939,66	209.437,65	131.130,31	137.133,69	212.809,96	109.249,87	110.404,63
IPTU	124.851,17	85.028,81	10.632,53	10.729,90	2.457,95	2.578,40	2.694,51
ISS	35.508,52	33.360,70	43.023,84	43.536,53	37.510,57	32.296,31	30.640,98
ITBI	2.821,09	2.546,98	0,00	2.804,04	5.704,04	0,00	6.294,30
IRRF	18.814,89	59.033,68	60.422,76	62.179,88	137.761,96	57.638,47	58.329,86
Outras Receitas Tributárias	14.943,99	29.467,48	17.051,18	17.883,34	29.375,44	16.736,69	12.444,98
Receitas de Contribuições	2.473,24	2.346,96	0,00	17.074,93	7.014,75	0,00	4.282,90
Receita Patrimonial	22.558,61	22.269,75	20.084,37	17.828,34	14.956,53	12.783,49	12.086,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.573.124,38	3.323.641,17	3.253.772,60	3.004.899,19	2.667.484,50	3.112.385,24	4.380.164,43
Cota-Parte FPM	1.475.812,32	1.219.260,06	883.977,84	1.096.255,05	891.474,38	1.082.156,29	1.974.378,93
Cota-Parte do ICMS	274.740,97	204.757,94	230.167,18	285.696,56	205.867,00	236.410,45	265.563,90
Cota-Parte do IPVA	80.939,00	66.394,55	72.966,48	52.300,49	24.885,23	21.869,05	17.031,77
Cota-Parte do ITR	103,45	54,01	0,00	58,06	567,01	1.528,08	140,23
Transferências da LC 87/1996	357,50	357,50	357,50	357,50	357,50	357,50	357,50
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.224.629,13	1.113.204,90	924.854,71	1.048.600,95	932.818,05	998.519,67	1.432.865,32
Outras Transferências Correntes	516.542,01	719.612,21	1.141.448,89	521.630,58	611.515,33	771.544,20	689.826,78
Outras Receitas Correntes	6.291,35	4.174,68	2.511,34	5.630,17	3.204,74	3.093,36	3.824,83
DEDUÇÕES (II)	350.202,80	284.885,85	222.900,45	276.473,38	219.653,14	264.090,41	448.088,06
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	350.202,80	284.885,85	222.900,45	276.473,38	219.653,14	264.090,41	448.088,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.451.184,44	3.276.984,36	3.184.598,17	2.906.092,94	2.685.817,34	2.973.421,55	4.062.675,51

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	5.823.969,09	3.028.940,93	3.361.414,85	2.723.430,15	2.817.085,48	42.361.908,90	46.713.644,00
Receita Tributária	166.936,60	72.549,03	87.238,71	93.072,15	2.622,67	1.529.524,93	1.612.881,00
IPTU	2.280,39	4.374,62	4.491,78	0,00	0,00	250.120,06	353.099,00
ISS	43.312,92	28.432,05	25.418,37	28.993,07	512,47	382.546,33	582.227,00
ITBI	23.601,21	4.904,04	2.286,83	0,00	0,00	50.962,53	44.002,00
IRRF	49.815,90	7.875,19	15.415,06	15.540,72	0,00	542.828,37	440.041,00
Outras Receitas Tributárias	47.926,18	26.963,13	39.626,67	48.538,36	2.110,20	303.067,64	193.512,00
Receitas de Contribuições	5.811,93	5.817,68	1.999,53	33.547,63	6.815,17	87.184,72	274.108,00
Receita Patrimonial	13.092,62	16.237,37	15.922,23	20.603,93	14.436,28	202.860,30	345.433,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.992,00
Transferências Correntes	5.632.037,33	2.924.946,56	3.239.001,13	2.560.026,06	2.793.211,36	40.464.693,95	44.279.377,00
Cota-Parte FPM	2.427.871,59	1.317.799,01	1.689.382,85	1.058.501,88	1.275.314,80	16.392.185,00	19.179.268,00
Cota-Parte do ICMS	252.600,95	315.945,94	190.959,21	249.958,86	226.992,28	2.939.661,24	3.087.043,00
Cota-Parte do IPVA	12.977,36	37.854,16	28.808,29	119.353,81	84.887,02	620.267,21	473.519,00
Cota-Parte do ITR	5,97	20,94	19,28	18,85	71,42	2.587,30	5.883,00
Transferências da LC 87/1996	357,50	352,79	352,79	352,79	352,79	4.271,16	25.003,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	8.349,38	292,61	229,94	277,65	9.149,58	15.368,00
Transferências do FUNDEB	1.668.382,02	1.170.819,80	1.237.533,12	1.029.589,75	1.072.659,67	13.854.477,09	16.692.077,00
Outras Transferências Correntes	1.269.841,94	73.804,54	91.652,98	102.020,18	132.655,73	6.642.095,37	4.801.216,00
Outras Receitas Correntes	6.090,61	9.390,29	17.253,25	16.180,38	0,00	77.645,00	170.853,00
DEDUÇÕES (II)	528.007,14	336.064,34	381.962,91	285.683,14	317.579,09	3.915.590,71	4.556.799,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	528.007,14	336.064,34	381.962,91	285.683,14	317.579,09	3.915.590,71	4.556.799,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	5.295.961,95	2.692.876,59	2.979.451,94	2.437.747,01	2.499.506,39	38.446.318,19	42.156.845,00

FONTE: Sistema e-Pública (1592-4924-949). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 13:50.

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:C6BC69DE

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-AB

Instituto de Previdência Social dos Servidores
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)						**Em Reais**
PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
					Até o Bimestre 2017	**Até o Bimestre 2016**
RECEITAS CORRENTES (VIII)			655.600,00	655.600,00	474.140,97	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			23.100,00	23.100,00	291.300,92	0,00
Civil			23.100,00	23.100,00	291.300,92	0,00
Ativo			0,00	0,00	291.300,92	0,00
Inativo			11.550,00	11.550,00	0,00	0,00
Pensionista			11.550,00	11.550,00	0,00	0,00
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			60.500,00	60.500,00	0,00	0,00
Civil			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamentos de Débitos			60.500,00	60.500,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			445.500,00	445.500,00	182.840,05	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			445.500,00	445.500,00	182.840,05	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			126.500,00	126.500,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			88.000,00	88.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			38.500,00	38.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (X)=(VIII+IX)			655.600,00	655.600,00	474.140,97	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre 2017	**Até o Bimestre 2016**	**Até o Bimestre 2017**	**Até o Bimestre 2016**
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	1.313.950,00	1.313.950,00	314.839,33	0,00	314.839,33	0,00
Benefícios - Civil	760.500,00	760.500,00	295.257,79	0,00	295.257,79	0,00
Aposentadorias	755.000,00	755.000,00	292.862,69	0,00	292.862,69	0,00
Pensões	5.500,00	5.500,00	2.395,10	0,00	2.395,10	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	553.450,00	553.450,00	19.581,54	0,00	19.581,54	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	553.450,00	553.450,00	19.581,54	0,00	19.581,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (XIII)=(XI+XII)	1.313.950,00	1.313.950,00	314.839,33	0,00	314.839,33	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-658.350,00	-658.350,00	159.301,64	0,00	159.301,64	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
FONTE: Sistema e-Pública (9201-5200-14). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 13:52.						
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:						
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;						
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.						

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:23C88339

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL AN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-Receita de impostos	1.430.732,00	1.430.732,00	138.244,20	9,66
1.1-Receita resultante do IPTU	358.554,00	358.554,00	8.866,40	2,47
1.1.1-IPTU	353.099,00	353.099,00	8.866,40	2,51
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.455,00	5.455,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	44.002,00	44.002,00	7.190,87	16,34
1.2.1-ITBI	44.002,00	44.002,00	7.190,87	16,34
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	588.135,00	588.135,00	83.355,96	14,17
1.3.1-ISS	582.227,00	582.227,00	83.355,96	14,32
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.908,00	5.908,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	440.041,00	440.041,00	38.830,97	8,82
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	23.531.861,00	23.531.861,00	6.606.449,34	28,07
2.1-Cota Parte FPM	19.925.045,00	19.925.045,00	5.340.998,54	26,81
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.179.268,00	19.179.268,00	5.340.998,54	27,85
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	745.777,00	745.777,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.087.043,00	3.087.043,00	983.856,29	31,87
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	25.003,00	25.003,00	1.411,16	5,64
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	15.368,00	15.368,00	9.149,58	59,54
2.5-Cota-Parte ITR	5.883,00	5.883,00	130,49	2,22
2.6-Cota-Parte IPVA	473.519,00	473.519,00	270.903,28	57,21
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	24.962.593,00	24.962.593,00	6.744.693,54	27,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	1.562.021,00	1.562.021,00	295.068,25	18,89
5.1-Transferências do Salário-Educação	509.080,00	509.080,00	194.072,75	38,12
5.2-Transferências Diretas - PDDE	40.909,00	40.909,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	409.506,00	409.506,00	89.370,80	21,82
5.4-Transferências Diretas - PNATE	242.631,00	242.631,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	336.413,00	336.413,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	23.482,00	23.482,00	11.624,70	49,50
6-Transferências de convênios	1.177.409,00	1.177.409,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	1.177.409,00	1.177.409,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.739.430,00	2.739.430,00	295.068,25	10,77
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	4.556.799,00	4.556.799,00	1.321.289,48	29,00
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	3.835.854,00	3.835.854,00	1.068.199,61	27,85
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	617.409,00	617.409,00	196.771,20	31,87
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	4.583,00	4.583,00	282,20	6,16
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	3.073,00	3.073,00	1.829,87	59,55
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.176,00	1.176,00	26,07	2,22
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	94.704,00	94.704,00	54.180,53	57,21
11-Receitas recebidas do FUNDEB	16.692.077,00	16.692.077,00	4.510.602,34	27,02
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	16.197.077,00	16.197.077,00	4.510.602,34	27,85
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.640.278,00	11.640.278,00	3.189.312,86	27,40
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	12.900.365,00	12.900.365,00	4.319.749,43	33,49	4.319.749,43	33,49	0,00
13.1-Com Educação Infantil	2.163.674,00	2.163.674,00	674.852,82	31,19	674.852,82	31,19	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	10.736.691,00	10.736.691,00	3.644.896,61	33,95	3.644.896,61	33,95	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	4.785.017,00	4.785.017,00	707.254,96	14,78	550.734,96	11,51	0,00
14.1-Com Educação Infantil	139.482,00	139.482,00	16.135,00	11,57	16.135,00	11,57	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	4.645.535,00	4.645.535,00	691.119,96	14,88	534.599,96	11,51	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	17.685.382,00	17.685.382,00	5.027.004,39	28,42	4.870.484,39	27,54	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00

16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.870.484,39
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,77
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,21
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-7,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100 (i)	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.584.479,00	2.584.479,00	691.117,82	26,74	691.117,82	26,74	0,00
22.1-Creche	171.494,00	171.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	171.494,00	171.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	2.412.985,00	2.412.985,00	691.117,82	28,64	691.117,82	28,64	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.303.156,00	2.303.156,00	690.987,82	30,00	690.987,82	30,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	109.829,00	109.829,00	130,00	0,12	130,00	0,12	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	15.269.764,00	15.269.764,00	3.913.047,41	25,63	3.714.783,01	24,33	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	13.142.150,00	13.142.150,00	3.707.242,41	28,21	3.550.722,41	27,02	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.127.614,00	2.127.614,00	205.805,00	9,67	164.060,60	7,71	0,00
24-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	17.854.243,00	17.854.243,00	4.604.165,23	25,79	4.405.900,83	24,68	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	3.189.312,86
30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49)	0,00
32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4	0,00
35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)6	3.189.312,86
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	1.216.587,97
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	18,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Custeadas com contrib social salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	17.854.243,00	17.854.243,00	4.604.165,23	25,79	4.405.900,83	24,68	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2017 (j)**
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	463.914,49	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	39.500,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	424.414,49	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**Salário Educação**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	180.055,62	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.510.602,34	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.139.611,92	0,00
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	3.549.784,56	0,00
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	589.827,36	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	551.046,04	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00

52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	551.046,04	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1737-6492-734). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 13:57.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:BB7D97A7

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2701-6545-119). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 13:59.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:4EBC60A6

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL ANEXO 12

Fundo Municipal de Assistência Social
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.430.732,00	1.430.732,00	138.244,20	9,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	353.099,00	353.099,00	8.866,40	2,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	44.002,00	44.002,00	7.190,87	16,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	582.227,00	582.227,00	83.355,96	14,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	440.041,00	440.041,00	38.830,97	8,82
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.363,00	11.363,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.786.084,00	22.786.084,00	6.606.449,34	28,99
Cota-parte FPM	19.179.268,00	19.179.268,00	5.340.998,54	27,85

Cota-parte ITR	5.883,00	5.883,00	130,49	2,22
Cota-parte IPVA	473.519,00	473.519,00	270.903,28	57,21
Cota-parte ICMS	3.087.043,00	3.087.043,00	983.856,29	31,87
Cota-parte do IPI - Exportação	15.368,00	15.368,00	9.149,58	59,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.003,00	25.003,00	1.411,16	5,64
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.003,00	25.003,00	1.411,16	5,64
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.216.816,00	24.216.816,00	6.744.693,54	27,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	13.258.859,00	13.258.859,00	1.449.971,52	10,94
Provenientes da União	7.888.329,00	7.888.329,00	1.211.406,64	15,36
Provenientes dos Estados	619.722,00	619.722,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.750.808,00	4.750.808,00	238.564,88	5,02
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	50.005,00	50.005,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.308.864,00	13.308.864,00	1.449.971,52	10,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre	%(f) (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	10.536.199,00	10.653.688,04	2.365.361,93	22,20	2.285.472,78	21,45	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.781.852,00	5.852.603,78	1.915.422,76	32,73	1.915.422,76	32,73	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.754.347,00	4.801.084,26	449.939,17	9,37	370.050,02	7,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.516.473,00	2.516.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.516.473,00	2.516.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.052.672,00	13.170.161,04	2.365.361,93	17,96	2.285.472,78	17,35	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	31.622,00	31.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.611.015,00	7.709.873,49	1.224.069,22	51,75	1.218.762,12	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.611.015,00	7.709.873,49	1.224.069,22	51,75	1.218.762,12	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.642.637,00	7.741.495,49	1.224.069,22	51,75	1.218.762,12	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	5.410.035,00	5.428.665,55	1.141.292,71	48,25	1.066.710,66	46,67	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							**15,82**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6							**55.006,63**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	(mm)/%xt1o0ta0l	
Atenção Básica	5.705.314,00	5.785.783,26	1.022.771,05	43,24	1.022.771,05	44,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.640.941,00	6.659.571,55	1.141.292,71	48,25	1.066.710,66	46,67	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	314.564,00	332.953,23	74.542,61	3,15	69.235,51	3,03	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	391.853,00	391.853,00	126.755,56	5,36	126.755,56	5,55	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	13.052.672,00	13.170.161,04	2.365.361,93	100,00	2.285.472,78	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1000-9029-485). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:03.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:F0F6091B

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 ANEXO 5 RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a - (b+c+d+e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**2.017.340,25**	**470.000,42**	**971.165,58**	**0,00**	**438.579,33**	**0,00**	**137.594,92**	**386.041,26**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	1.005.478,37	424.414,49	839.887,21	0,00	429.719,14	0,00	-688.542,47	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	-473.176,07	0,00	108.928,32	0,00	8.860,19	0,00	-590.964,58	155.831,26	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	450.567,91	0,00	22.350,05	0,00	0,00	0,00	428.217,86	230.210,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	496.724,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.724,43	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	-26.986,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.986,87	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	564.732,48	45.585,93	0,00	0,00	0,00	0,00	519.146,55	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**1.780.594,06**	**43.338,86**	**476.605,98**	**0,00**	**9.187.794,21**	**0,00**	**-7.927.144,99**	**443.350,39**	**0,00**
Recursos Ordinários	1.780.594,06	43.338,86	476.605,98	0,00	9.187.794,21	0,00	-7.927.144,99	443.350,39	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**3.797.934,31**	**513.339,28**	**1.447.771,56**	**0,00**	**9.626.373,54**	**0,00**	**-7.789.550,07**	**829.391,65**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1750-2185-198). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:36.

Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:6880967D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	40.851.000,00	40.851.000,00	3.352.380,96	8,21	6.981.662,22	17,09	33.869.337,78
RECEITAS CORRENTES	35.350.000,00	35.350.000,00	3.245.520,96	9,18	6.874.801,92	19,45	28.475.198,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.230.000,00	1.230.000,00	39.858,61	3,24	106.842,75	8,69	1.123.157,25
Impostos	1.140.000,00	1.140.000,00	39.496,69	3,46	106.299,87	9,32	1.033.700,13
Taxas	40.000,00	40.000,00	361,92	0,90	542,88	1,36	39.457,12
Contribuição de melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	260.000,00	260.000,00	39.128,88	15,05	63.114,47	24,27	196.885,53
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic	260.000,00	260.000,00	39.128,88	15,05	63.114,47	24,27	196.885,53
RECEITA PATRIMONIAL	504.000,00	504.000,00	43.076,60	8,55	70.313,30	13,95	433.686,70
Receitas imobiliárias	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
Receitas de valores mobiliários	357.000,00	357.000,00	43.076,60	12,07	70.313,30	19,70	286.686,70
Outras receitas patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.250.000,00	33.250.000,00	3.115.610,21	9,37	6.626.647,52	19,93	26.623.352,48
Transferências intergovernamentais	31.930.000,00	31.930.000,00	3.113.480,31	9,75	6.624.517,62	20,75	25.305.482,38
Transferências de convênios	1.320.000,00	1.320.000,00	2.129,90	0,16	2.129,90	0,16	1.317.870,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.000,00	95.000,00	7.846,66	8,26	7.883,88	8,30	87.116,12
Receita da dívida ativa	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Receitas correntes diversas	10.000,00	10.000,00	7.846,66	78,47	7.883,88	78,84	2.116,12
RECEITAS DE CAPITAL	5.501.000,00	5.501.000,00	106.860,00	1,94	106.860,30	1,94	5.394.139,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de crédito internas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.961.000,00	4.961.000,00	106.860,00	2,15	106.860,00	2,15	4.854.140,00
Transferências intergovernamentais	700.000,00	700.000,00	9.360,00	1,34	9.360,00	1,34	690.640,00
Transferências de convênios	4.261.000,00	4.261.000,00	97.500,00	2,29	97.500,00	2,29	4.163.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,30	0,00	219.999,70
Receitas de capital diversas	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,30	0,00	219.999,70
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.901.000,00	40.901.000,00	3.352.380,96	8,20	6.981.662,22	17,07	33.919.337,78
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.901.000,00	40.901.000,00	3.352.380,96	8,20	6.981.662,22	17,07	33.919.337,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	213.034,43	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	40.901.000,00	40.901.000,00	3.352.380,96	8,20	7.194.696,65	17,07	33.706.303,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	40.851.000,00	40.851.000,00	3.345.335,16	13.240.667,91	27.610.332,09	4.143.823,54	7.194.696,65	33.656.303,35	6.524.806,45	6.045.971,26
DESPESAS CORRENTES	29.958.000,00	30.013.000,00	2.821.404,88	11.263.213,51	18.749.786,49	3.533.022,05	6.258.248,18	23.754.751,82	5.752.331,59	5.004.965,33
Pessoal e encargos so	18.442.700,00	18.512.700,00	1.911.936,33	9.003.978,42	9.508.721,58	2.674.460,10	5.018.254,32	13.494.445,68	4.635.351,88	3.985.724,10
Juros e encargos da d	40.000,00	40.000,00	8.116,27	8.116,27	31.883,73	8.116,27	8.116,27	31.883,73	8.116,27	0,00
Outras despesas corre	11.475.300,00	11.460.300,00	901.352,28	2.251.118,82	9.209.181,18	850.445,68	1.231.877,59	10.228.422,41	1.108.863,44	1.019.241,23
DESPESAS DE CAPITAL	10.573.000,00	10.588.000,00	523.930,28	1.977.454,40	8.610.545,60	610.801,49	936.448,47	9.651.551,53	772.474,86	1.041.005,93
Investimentos	8.018.000,00	8.033.000,00	103.930,28	247.454,40	7.785.545,60	247.454,40	247.454,40	7.785.545,60	83.480,79	0,00
Amortização de dívida	2.555.000,00	2.555.000,00	420.000,00	1.730.000,00	825.000,00	363.347,09	688.994,07	1.866.005,93	688.994,07	1.041.005,93
Reserva de contingênci	320.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	40.901.000,00	40.901.000,00	3.345.335,16	13.240.667,91	27.660.332,09	4.143.823,54	7.194.696,65	33.706.303,35	6.524.806,45	6.045.971,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANIMENTO (XII)=(X+XI)	40.901.000,00	40.901.000,00	3.345.335,16	13.240.667,91	27.660.332,09	4.143.823,54	7.194.696,65	33.706.303,35	6.524.806,45	6.045.971,26
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	40.901.000,00	40.901.000,00	3.345.335,16	13.240.667,91	27.660.332,09	4.143.823,54	7.194.696,65	33.706.303,35	6.524.806,45	6.045.971,26
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	

RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuições sociais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 – HORA DA EMISSÃO: 15:15:33										
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.										

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7D99EDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
RREO - ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	40.851.000,00	40.851.000,00	3.345.335,16	13.240.667,91	100,00	27.610.332,09	4.143.823,54	7.194.696,65	100,00	33.656.303,35	6.045.971,26
LEGISLATIVA	1.306.000,00	1.306.000,00	0,00	0,00	0,00	1.306.000,00	0,00	0,00	0,00	1.306.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.306.000,00	1.306.000,00	0,00	0,00	0,00	1.306.000,00	0,00	0,00	0,00	1.306.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.319.000,00	5.552.450,00	746.508,21	3.025.376,98	22,85	2.527.073,02	785.808,25	1.433.752,62	19,93	4.118.697,38	1.591.624,36
Administração Geral	4.755.000,00	4.973.450,00	485.818,21	2.664.686,98	20,13	2.308.763,02	715.480,85	1.304.175,22	18,13	3.669.274,78	1.360.511,76
Administração Financeira	550.000,00	565.000,00	260.690,00	360.690,00	2,72	204.310,00	70.327,40	129.577,40	1,80	435.422,60	231.112,60
Formação de Recursos Humanos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.100.000,00	3.100.000,00	117.685,33	725.661,07	5,48	2.374.338,93	196.320,91	390.008,90	5,42	2.709.991,10	335.652,17
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência Comunitária	2.188.000,00	2.188.000,00	116.062,26	374.038,00	2,82	1.813.962,00	114.020,74	158.324,00	2,20	2.029.676,00	215.714,00
Previdência Básica	842.000,00	842.000,00	1.623,07	351.623,07	2,66	490.376,93	82.300,17	231.684,90	3,22	610.315,10	119.938,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.809.000,00	2.809.000,00	0,00	0,00	0,00	2.809.000,00	0,00	0,00	0,00	2.809.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatu	2.809.000,00	2.809.000,00	0,00	0,00	0,00	2.809.000,00	0,00	0,00	0,00	2.809.000,00	0,00
SAÚDE	6.857.500,00	6.927.500,00	206.326,54	2.577.387,25	19,47	4.350.112,75	964.371,82	1.544.278,39	21,46	5.383.221,61	1.033.108,86
Administração Geral	2.569.500,00	2.639.500,00	90.528,29	1.233.541,59	9,32	1.405.958,41	401.442,46	673.613,30	9,36	1.965.886,70	559.928,29
Atenção Básica	2.420.000,00	2.420.000,00	30.077,85	991.814,56	7,49	1.428.185,44	442.474,32	678.259,85	9,43	1.741.740,15	313.554,71
Assistência Hospitalar e Amb	1.487.000,00	1.487.000,00	69.929,60	200.945,30	1,52	1.286.054,70	88.515,15	131.530,85	1,83	1.355.469,15	69.414,45
Vigilância Sanitária	123.000,00	123.000,00	6.484,00	6.484,00	0,05	116.516,00	5.314,00	5.314,00	0,07	117.686,00	1.170,00
Vigilância Epidemiológica	258.000,00	258.000,00	9.306,80	144.601,80	1,09	113.398,20	26.625,89	55.560,39	0,77	202.439,61	89.041,41
EDUCAÇÃO	13.978.500,00	13.795.050,00	2.058.659,77	5.878.526,04	44,40	7.916.523,96	1.755.368,74	3.079.152,21	42,80	10.715.897,79	2.799.373,83
Administração Geral	420.000,00	420.000,00	39.159,00	82.754,10	0,62	337.245,90	32.876,18	35.371,28	0,49	384.628,72	47.382,82
Ensino Fundamental	10.177.000,00	9.993.550,00	1.954.781,34	4.631.052,51	34,98	5.362.497,49	1.358.201,39	2.465.134,31	34,26	7.528.415,69	2.165.918,20
Ensino Médio	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00
Educação Infantil	2.329.000,00	2.329.000,00	64.719,43	1.164.719,43	8,80	1.164.280,57	364.291,17	578.646,62	8,04	1.750.353,38	586.072,81
Educação de Jovens e Adultos	433.000,00	433.000,00	0,00	0,00	0,00	433.000,00	0,00	0,00	0,00	433.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação Especial	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00
Desporto Comunitário	254.500,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00	0,00
CULTURA	1.316.000,00	1.316.000,00	30.000,00	30.000,00	0,23	1.286.000,00	3.000,00	3.000,00	0,04	1.313.000,00	27.000,00
Patrimonio Hist Artistico e	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.078.000,00	1.078.000,00	30.000,00	30.000,00	0,23	1.048.000,00	3.000,00	3.000,00	0,04	1.075.000,00	27.000,00
Turismo	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00

URBANISMO	3.058.000,00	3.038.000,00	167.674,75	717.765,18	5,42	2.320.234,82	380.524,23	567.581,09	7,89	2.470.418,91	150.184,09
Administração Geral	1.028.000,00	1.008.000,00	70.942,07	570.932,50	4,31	437.067,50	250.391,55	423.248,41	5,88	584.751,59	147.684,09
Infra Estrutura Urbana	1.473.000,00	1.473.000,00	96.732,68	104.232,68	0,79	1.368.767,32	101.732,68	101.732,68	1,41	1.371.267,32	2.500,00
Serviços Urbanos	557.000,00	557.000,00	0,00	42.600,00	0,32	514.400,00	28.400,00	42.600,00	0,59	514.400,00	0,00
HABITAÇÃO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Habitação Urbana	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
SANEAMENTO	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	452.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00
Abastecimento	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00
Infra Estrutura Urbana	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.720.000,00	1.690.000,00	18.480,56	285.951,39	2,16	1.404.048,61	58.429,59	176.923,44	2,46	1.513.076,56	109.027,95
Administração Geral	378.000,00	408.000,00	18.480,56	285.951,39	2,16	122.048,61	58.429,59	176.923,44	2,46	231.076,56	109.027,95
Preservação e Conservação Am	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Recursos Hídricos	500.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropec	642.000,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TRANSPORTE	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Reserva de Contingência	320.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatu	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.901.000,00	40.901.000,00	3.345.335,16	13.240.667,91	100,00	27.660.332,09	4.143.823,54	7.194.696,65	100,00	33.706.303,35	6.045.971,26
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:22											

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D5CE5133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
RREO - ANEXO 8 - EDUCAÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.220.000,00	1.220.000,00	106.299,87	8,71
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	220.000,00	220.000,00	3.097,26	1,41
1.1.1 - IPTU	160.000,00	160.000,00	3.097,26	1,94
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	510.000,00	510.000,00	15.134,95	2,97
1.3.1 - ISS	500.000,00	500.000,00	15.134,95	3,03
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	88.067,66	19,57
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.510.000,00	15.510.000,00	4.509.169,99	29,07
2.1 - Cota parte do FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	3.560.665,73	28,49
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	3.560.665,73	28,49
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	899.409,39	32,12
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	8.000,00	8.000,00	1.291,12	16,14
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	16.000,00	16.000,00	975,59	6,10
2.5 - Cota parte ITR	6.000,00	6.000,00	253,52	4,23
2.6 - Cota parte IPVA	180.000,00	180.000,00	46.574,64	25,87
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.730.000,00	16.730.000,00	4.615.469,86	27,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.061.000,00	2.061.000,00	161.203,48	7,82
5.1 - Transferências do salário-educação	471.000,00	471.000,00	70.435,49	14,95
5.2 - Transferências diretas - PDDE	70.000,00	70.000,00	2.670,00	3,81
5.3 - Transferências diretas - PNAE	448.000,00	448.000,00	41.026,80	9,16
5.4 - Transferências diretas - PNATE	710.000,00	710.000,00	22.563,74	3,18
5.5 - Outras transferências do FNDE	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	24.507,45	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	740.000,00	740.000,00	98.735,12	13,34
6.1 - Transferências de convênios	740.000,00	740.000,00	97.500,00	13,18
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.235,12	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.801.000,00	2.801.000,00	259.938,60	9,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.102.000,00	3.102.000,00	901.833,61	29,07
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	712.133,04	28,49
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	179.881,80	32,12
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	258,20	16,14
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	3.200,00	3.200,00	195,08	6,10
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.200,00	1.200,00	50,69	4,22
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	9.314,80	25,87
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.948.000,00	8.948.000,00	2.001.692,83	22,37
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	8.343.000,00	8.343.000,00	1.998.188,82	23,95
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	593.000,00	593.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	12.000,00	12.000,00	3.504,01	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.241.000,00	5.241.000,00	1.096.355,21	20,92
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.161.611,03	10.161.206,05	5.149.360,14	50,68	2.616.637,26	25,75
13.1 - Com educação infantil	1.956.000,00	1.956.000,00	1.100.000,00	56,24	537.547,82	27,48
13.2 - Com ensino fundamental	8.205.611,03	8.205.206,05	4.049.360,14	49,35	2.079.089,44	25,34
14-OUTRAS DESPESAS	912.388,97	912.343,95	404.583,25	44,35	231.175,75	25,34
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	912.388,97	912.343,95	404.583,25	44,35	231.175,75	25,34
15 - Total das despesas do Fundeb	11.074.000,00	11.073.550,00	5.553.943,39	50,16	2.847.813,01	25,72

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	194.616,40
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	194.616,40
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	38.343,33
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	38.343,33
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	232.959,73

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.614.853,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	130,72
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	38.343,33
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	38.343,33

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	2.329.000,00	2.329.000,00	1.164.719,43	50,01	578.646,62	24,85
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola (23.2)	2.329.000,00	2.329.000,00	1.164.719,43	50,01	578.646,62	24,85
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	1.956.000,00	1.956.000,00	1.100.000,00	56,24	537.547,82	27,48
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	373.000,00	373.000,00	64.719,43	17,35	41.098,80	11,02
23-Ensino fundamental	10.610.000,00	10.426.550,00	4.631.052,51	44,42	2.465.134,31	23,64
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	9.118.000,00	9.117.550,00	4.453.943,39	48,85	2.310.265,19	25,34
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.492.000,00	1.309.000,00	177.109,12	13,53	154.869,12	11,83
24-Ensino médio	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	13.126.000,00	12.942.550,00	5.795.771,94	44,78	3.043.780,93	23,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR

29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.096.355,21
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	3.504,01
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	38.343,33
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	255.406,91
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	238.122,18
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	1.631.731,64
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	1.412.049,29
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	30,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	35.371,28	35.371,28	35.371,28	100,00	35.371,28	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	35.371,28	35.371,28	35.371,28	100,00	35.371,28	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	3.079.152,21	3.079.152,21	3.079.152,21	100,00	3.079.152,21	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	38.343,33	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.998.188,82	70.435,49
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.030.783,44	70.435,49
48.1-(-) Orçamento do exercício	2.030.783,44	70.435,49
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.504,01	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.252,72	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	9.252,72	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:23:20

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E139931D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
RREO - ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (até Abril)	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	2.262.760,52	2.972.389,75	1.921.821,16	2.170.685,27	1.651.258,48	1.922.621,38	2.662.792,71
Receita tributária	65.115,07	64.729,28	55.215,96	82.772,57	121.349,08	42.456,88	75.855,00
IPTU	4.323,28	0,00	0,00	1.270,38	0,00	5.396,02	5.189,63
ISS	2.250,08	16.698,15	14.891,24	1.555,11	88.181,97	864,86	832,44
ITBI	0,00	0,00	0,00	3.802,50	0,00	0,00	0,00
IRRF	58.541,71	47.988,73	40.324,72	74.295,68	33.167,11	36.196,00	69.832,93
Outras receitas tributárias	0,00	42,40	0,00	1.848,90	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	19.968,89	796.251,17	19.733,46	154.673,55	20.530,70	20.116,44	18.021,44
Receita patrimonial	5.618,99	144.315,00	6.223,21	130.434,23	9.963,20	7.129,58	8.254,96
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.158.979,23	1.956.771,69	1.836.127,91	1.792.685,40	1.485.818,22	1.843.912,72	2.551.752,70
Cota-parte do FPM	983.874,87	812.840,04	901.331,65	730.836,69	594.316,24	721.437,53	1.316.252,63
Cota-parte do ICMS	246.927,69	184.029,35	206.866,30	256.774,19	185.026,14	212.477,54	238.679,65
Cota-parte do IPVA	18.953,74	16.507,60	15.036,06	9.316,14	4.954,43	4.513,45	2.837,41
Cota-parte do ITR	575,66	149,41	15,89	23,19	1.378,38	3.256,14	644,57
Transferências da LC 87/96	321,31	321,31	321,31	321,31	321,31	321,31	321,31

Transferências da LC 61/89	260,68	155,13	210,76	212,97	233,22	246,49	253,63
Transferências do Fundeb	588.970,93	535.382,82	444.797,98	504.312,23	448.629,46	480.226,28	687.507,63
Outras transferências correntes	319.094,35	407.386,03	267.547,96	290.888,68	250.959,04	421.433,98	305.255,87
Outras receitas correntes	13.078,34	10.322,61	4.520,62	10.119,52	13.597,28	9.005,76	8.908,61
DEDUÇÕES (II)	250.182,76	977.847,66	162.353,76	332.410,08	157.245,92	188.450,46	260.566,06
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	775.047,10	0,00	132.913,20	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	250.182,76	202.800,56	162.353,76	199.496,88	157.245,92	188.450,46	260.566,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.012.577,76	1.994.542,09	1.759.467,40	1.838.275,19	1.494.012,56	1.734.170,92	2.402.226,65

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.978.800,84	1.853.526,12	2.272.189,28	1.784.316,37	1.866.603,76	28.319.765,64	38.452.000,00
Receita tributária	49.765,51	11.335,32	55.648,82	28.599,23	11.259,38	664.102,10	1.230.000,00
IPTU	0,00	1.731,29	121,09	712,81	532,07	19.276,57	160.000,00
ISS	1.943,87	1.338,04	6.039,66	1.763,15	5.994,10	142.352,67	500.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.802,50	30.000,00
IRRF	47.821,64	8.085,03	49.488,07	25.942,31	4.552,25	496.236,18	450.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	180,96	0,00	180,96	180,96	2.434,18	90.000,00
Receita de contribuições	1.254.273,08	23.897,38	88,21	15.380,31	23.748,57	2.366.683,20	260.000,00
Receita patrimonial	233.466,85	13.655,20	13.581,50	14.442,71	28.633,89	615.719,32	504.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências correntes	3.433.486,94	1.804.620,20	2.202.851,55	1.722.107,90	1.798.901,48	24.588.015,94	36.352.000,00
Cota-parte do FPM	2.057.622,42	878.532,69	1.126.255,25	705.667,92	850.209,87	11.679.177,80	12.500.000,00
Cota-parte do ICMS	227.029,00	288.318,77	174.714,14	228.694,63	207.681,85	2.657.219,25	2.800.000,00
Cota-parte do IPVA	2.000,18	3.896,01	9.249,95	19.699,96	13.728,72	120.693,65	180.000,00
Cota-parte do ITR	134,71	49,56	0,00	46,14	157,82	6.431,47	6.000,00
Transferências da LC 87/96	321,31	322,78	322,78	322,78	322,78	3.861,60	8.000,00
Transferências da LC 61/89	274,06	243,46	267,73	210,38	254,02	2.822,53	16.000,00
Transferências do Fundeb	802.388,67	522.022,47	547.866,67	455.808,33	472.491,35	6.490.404,82	8.936.000,00
Outras transferências correntes	343.716,59	111.234,46	344.175,03	311.657,76	254.055,07	3.627.404,82	11.906.000,00
Outras receitas correntes	7.808,46	18,02	19,20	3.786,22	4.060,44	85.245,08	95.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.608.623,64	234.272,56	262.161,88	190.928,25	214.470,92	4.839.513,95	3.102.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	1.244.395,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152.355,92	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	364.228,02	234.272,56	262.161,88	190.928,25	214.470,92	2.687.158,03	3.102.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.370.177,20	1.619.253,56	2.010.027,40	1.593.388,12	1.652.132,84	23.480.251,69	35.350.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé – DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:18:09

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A0C7A8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
RREO - ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	47.714,23	47.714,23	0,00	0,00
Executivo	0,00	47.714,23	47.714,23	0,00	0,00
2016-Secretaria Munic. de Educação e Des	0,00	35.047,69	35.047,69	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	12.666,54	12.666,54	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	47.714,23	47.714,23	0,00	0,00

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)						R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Munic. de Educação e Des	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:21:33						
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.						
- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017						

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A59987C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2017 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	1.167.368,45	1.422.707,37	1.172.426,09	1.160.413,39	4.922.915,30	16.178.664,36
Receita tributária	0,00	6.725,53	14.115,15	20.090,15	10.626,14	51.556,97	376.080,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.200,00
ISS	0,00	6.725,53	1.276,25	10.122,25	10.048,96	28.172,99	71.480,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
IRRF	0,00	0,00	12.838,90	9.967,90	577,18	23.383,98	110.400,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Receita patrimonial	0,00	7.329,80	3.223,71	16.506,99	6.790,83	33.851,33	84.600,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências correntes	0,00	1.153.313,12	1.405.368,51	1.135.828,95	1.142.996,42	4.837.507,00	15.536.984,36
Cota-parte do FPM	0,00	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	2.670.499,29	7.732.000,00
Cota-parte do ICMS	0,00	146.032,39	88.710,83	116.119,33	105.450,12	456.312,67	1.200.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	1.193,18	1.060,68	5.712,02	5.078,75	13.044,63	37.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	163,89	163,89	163,89	163,89	655,56	2.000,00
Transferências da LC 61/89	0,00	98,90	94,79	170,92	103,19	467,80	1.100,00
Transferências do Fundeb	0,00	301.807,02	318.992,07	264.579,01	275.105,24	1.160.483,34	3.020.340,36

Outras transferências correntes	0,00	45.118,23	151.654,82	219.832,83	119.437,83	536.043,71	3.543.544,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	161.019,10	186.713,17	129.074,00	148.654,24	625.460,51	1.688.220,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	161.019,10	186.713,17	129.074,00	148.654,24	625.460,51	1.688.220,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	1.006.349,35	1.235.994,20	1.043.352,09	1.011.759,15	4.297.454,79	14.490.444,36
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:29:07							

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:952ED8D5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESP COM MANUT DO ENSINO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	380.280,00	380.280,00	51.556,97	13,56
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	197.200,00	197.200,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	177.200,00	177.200,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	71.480,00	71.480,00	28.172,99	39,41
1.3.1 - ISS	71.480,00	71.480,00	28.172,99	39,41
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	110.400,00	110.400,00	23.383,98	21,18
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.973.100,00	8.973.100,00	3.140.979,95	35,00
2.1 - Cota parte do FPM	7.732.000,00	7.732.000,00	2.670.499,29	34,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	2.670.499,29	37,09
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	298.000,00	298.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	456.312,67	38,03
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	655,56	32,78
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.100,00	1.100,00	467,80	42,53
2.5 - Cota parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota parte IPVA	37.000,00	37.000,00	13.044,63	35,26
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.353.380,00	9.353.380,00	3.192.536,92	34,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	388.708,00	388.708,00	77.920,81	20,05
5.1 - Transferências do salário-educação	140.932,00	140.932,00	51.372,37	36,45
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	143.620,00	143.620,00	21.577,60	15,02
5.4 - Transferências diretas - PNATE	4.156,00	4.156,00	675,33	16,25
5.5 - Outras transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	4.295,51	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.288.708,00	1.288.708,00	77.920,81	6,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.688.220,00	1.688.220,00	625.460,51	37,05
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	548.528,22	38,09
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	240.000,00	240.000,00	76.866,75	32,03
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	65,54	16,39
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	220,00	220,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.026.140,36	3.026.140,36	1.164.982,93	38,50

11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.020.340,36	3.020.340,36	1.160.483,34	38,42
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	5.800,00	5.800,00	4.499,59	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.332.120,36	1.332.120,36	535.022,83	40,16

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% ATÉ (f)=(e/d)x100	O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.016.613,90	3.009.063,32	2.195.000,00	72,95	925.594,08	30,76
13.1 - Com educação infantil	495.500,00	448.100,00	200.000,00	44,63	72.039,97	16,08
13.2 - Com ensino fundamental	2.521.113,90	2.560.963,32	1.995.000,00	77,90	853.554,11	33,33
14-OUTRAS DESPESAS	9.526,46	9.677,04	3.225,30	33,33	3.225,30	33,33
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	9.526,46	9.677,04	3.225,30	33,33	3.225,30	33,33
15 - Total das despesas do Fundeb	3.026.140,36	3.018.740,36	2.198.225,30	72,82	928.819,38	30,77

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	95.107,26
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	95.107,26
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	95.107,26

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	833.712,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	79,45
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério(14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	28,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	95.107,26
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	95.107,26

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% ATÉ (f)=(e/d)x100	O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.107.400,00	1.060.000,00	200.000,00	18,87	72.039,97	6,80
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola (23.2)	1.107.400,00	1.060.000,00	200.000,00	18,87	72.039,97	6,80
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	495.500,00	448.100,00	200.000,00	44,63	72.039,97	16,08
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	611.900,00	611.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	3.912.573,36	3.632.573,36	2.007.429,82	55,26	865.983,93	23,84
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.530.640,36	2.570.640,36	1.998.225,30	77,73	856.779,41	33,33
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.381.933,00	1.061.933,00	9.204,52	0,87	9.204,52	0,87
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	5.019.973,36	4.692.573,36	2.207.429,82	47,04	938.023,90	19,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	535.022,83
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	4.499,59
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	95.107,26
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	149.311,29
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	783.940,97
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	154.082,93
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	4,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	48.557,23	48.557,23	48.557,23	100,00	48.557,23	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	48.557,23	48.557,23	48.557,23	100,00	48.557,23	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	986.581,13	986.581,13	986.581,13	100,00	986.581,13	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	95.107,26	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.160.483,34	51.372,37
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	693.666,17	51.372,37
48.1-(-) Orçamento do exercício	693.666,17	51.372,37
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.499,59	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	566.424,02	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00

51.1 – Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	566.424,02	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:38:33		
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.		

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:2E82360A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	380.280,00	380.280,00	51.556,97	13,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	177.200,00	177.200,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	71.480,00	71.480,00	28.172,99	39,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.400,00	110.400,00	23.383,98	21,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.973.100,00	8.973.100,00	3.140.979,95	35,00
Cota Parte FPM	7.732.000,00	7.732.000,00	2.670.499,29	34,54
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	37.000,00	37.000,00	13.044,63	35,26
Cota Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	456.312,67	38,03
Cota Parte IPI - Exportação	1.100,00	1.100,00	467,80	42,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.000,00	2.000,00	655,56	32,78
Desoneração ICMS LC 87/97	2.000,00	2.000,00	655,56	32,78
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.353.380,00	9.353.380,00	3.192.536,92	34,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.871.741,00	1.871.741,00	386.626,92	20,66
Provenientes da União	1.421.741,00	1.421.741,00	386.626,92	27,19
Provenientes do Estado	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	43.370,00	43.370,00	10.939,87	25,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.515.111,00	2.515.111,00	397.566,79	15,81

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	2.402.668,00	2.808.668,00	1.223.867,42	43,57	369.172,60	13,14	854.694,82
Pessoal e encargos sociais	935.207,00	1.905.207,00	1.130.600,00	59,34	320.674,03	16,83	809.925,97
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.467.461,00	903.461,00	93.267,42	10,32	48.498,57	5,37	44.768,85
DESPESAS DE CAPITAL	1.038.880,00	1.038.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.038.880,00	1.038.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.441.548,00	3.847.548,00	1.223.867,42	31,81	369.172,60	9,60	854.694,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	386.626,92	386.626,92	386.626,92	31,59	386.626,92	104,73	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	386.626,92	386.626,92	386.626,92	31,59	386.626,92	104,73	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	386.626,92	386.626,92	386.626,92	100,00	386.626,92	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.054.921,08	3.460.921,08	837.240,50	24,19	-17.454,32	-0,50	854.694,82
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							-0,55
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))							-496.334,86

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	3.230.172,00	3.076.172,00	580.600,00	47,44	197.441,54	53,48	383.158,46
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	23.257,00	23.257,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	12.619,00	12.619,00	5.000,00	0,41	2.400,00	0,65	2.600,00
Vigilância epidemiológica	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	150.000,00	710.000,00	638.267,42	52,15	169.331,06	45,87	468.936,36
TOTAL DE DESPESAS	3.441.548,00	3.847.548,00	1.223.867,42	100,00	369.172,60	100,00	854.694,82

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:38:56

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:8C643D02

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	17.760.444,36	17.760.444,36	2.055.111,24	11,57	4.297.454,79	24,20	13.462.989,57
RECEITAS CORRENTES	14.490.444,36	14.490.444,36	2.055.111,24	14,18	4.297.454,79	29,66	10.192.989,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	376.080,00	376.080,00	30.716,29	8,17	51.556,97	13,71	324.523,03
Impostos	360.280,00	360.280,00	30.716,29	8,53	51.556,97	14,31	308.723,03
Taxas	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	84.600,00	84.600,00	23.297,82	27,54	33.851,33	40,01	50.748,67
Receitas de valores mobiliários	79.600,00	79.600,00	23.297,82	29,27	33.804,19	42,47	45.795,81
Outras receitas patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	47,14	0,94	4.952,86
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.848.764,36	13.848.764,36	2.001.097,13	14,45	4.212.046,49	30,41	9.636.717,87
Transferências intergovernamentais	13.148.764,36	13.148.764,36	2.001.059,73	15,22	4.212.005,86	32,03	8.936.758,50
Transferências de convênios	700.000,00	700.000,00	37,40	0,01	40,63	0,01	699.959,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Multa e juros de mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações e restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita da dívida ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receitas correntes diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.270.000,00	3.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.270.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
Transferências intergovernamentais	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Transferências de convênios	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receitas de capital diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.760.444,36	17.760.444,36	2.055.111,24	11,57	4.297.454,79	24,20	13.462.989,57
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.760.444,36	17.760.444,36	2.055.111,24	11,57	4.297.454,79	24,20	13.462.989,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.760.444,36	17.760.444,36	2.055.111,24	11,57	4.297.454,79	24,20	13.462.989,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	17.760.444,36	17.760.444,36	47.763,11	6.817.844,22	10.942.600,14	757.288,35	2.112.262,94	15.648.181,42	2.108.799,61	4.705.581,28
DESPESAS CORRENTES	12.155.259,92	13.803.259,92	47.606,29	6.752.687,40	7.050.572,52	757.131,53	2.086.170,53	11.717.089,39	2.082.707,20	4.666.516,87
Pessoal e encargos so	6.905.050,92	9.115.050,92	0,00	6.131.098,82	2.983.952,10	625.748,87	1.843.810,31	7.271.240,61	1.840.346,98	4.287.288,51
Juros e encargos da d	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	5.235.209,00	4.673.209,00	47.606,29	621.588,58	4.051.620,42	131.382,66	242.360,22	4.430.848,78	242.360,22	379.228,36
DESPESAS DE CAPITAL	5.427.580,00	3.779.580,00	156,82	65.156,82	3.714.423,18	156,82	26.092,41	3.753.487,59	26.092,41	39.064,41
Investimentos	4.731.580,00	3.070.580,00	156,82	156,82	3.070.423,18	156,82	156,82	3.070.423,18	156,82	0,00
Inversões financeiras	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	641.000,00	654.000,00	0,00	65.000,00	589.000,00	0,00	25.935,59	628.064,41	25.935,59	39.064,41
Reserva de contingênci	177.604,44	177.604,44	0,00	0,00	177.604,44	0,00	0,00	177.604,44	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.760.444,36	17.760.444,36	47.763,11	6.817.844,22	10.942.600,14	757.288,35	2.112.262,94	15.648.181,42	2.108.799,61	4.705.581,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	17.760.444,36	17.760.444,36	47.763,11	6.817.844,22	10.942.600,14	757.288,35	2.112.262,94	15.648.181,42	2.108.799,61	4.705.581,28
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.185.191,85	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	17.760.444,36	17.760.444,36	47.763,11	6.817.844,22	10.942.600,14	757.288,35	4.297.454,79	15.648.181,42	2.108.799,61	4.705.581,28
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:28:16

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
cadastrar descrição da assinatura)

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:CB88A244

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:37:50						
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.						
- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017						

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:D5D9D618

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	17.760.444,36
Previsão Atualizada da Receita	17.760.444,36
Receitas Realizadas	4.297.454,79
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	687.737,61
DESPESAS	
Dotação inicial	17.760.444,36
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	17.760.444,36
Despesas Empenhadas	6.817.844,22
Despesas Liquidadas	2.112.262,94
Despesas Pagas	2.108.799,61
Superavit Orçamentário	2.185.191,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.817.844,22

Despesas Liquidadas	2.112.262,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	4.297.454,79
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	16.844,98	-2.123.543,75	-12.606,39 %
Resultado Primário	549.063,74	2.177.323,25	396,55 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado - Até o Bimestre %	Limites Constitucionais Anuais	
		Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	154.082,93	25%	4,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	853.554,11	60%	73,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	72.039,97	60%	6,18
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	65.156,82	3.714.423,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos -	17.454,32	15,00 %	-0,55 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:40:54	

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:5A6D4A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE - RREO 1º BIM 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	318.020,03	318.020,03	23.888,73	7,51
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	59.079,23	59.079,23	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	59.079,23	59.079,23	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	73.562,20	73.562,20	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	73.562,20	73.562,20	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	89.526,30	89.526,30	3.115,34	3,48
1.3.1 - ISS	89.526,30	89.526,30	3.115,34	3,48
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	95.852,30	95.852,30	20.773,39	21,67
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.371.846,98	8.371.846,98	1.756.811,16	20,98
2.1 - Cota parte do FPM	7.227.087,75	7.227.087,75	1.503.590,94	20,80
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.131.256,20	7.131.256,20	1.503.590,94	21,08
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	95.831,55	95.831,55	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.049.523,20	1.049.523,20	248.599,07	23,69
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/	1996 3.729,08	3.729,08	346,62	9,30
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.563,74	2.563,74	219,58	8,56
2.5 - Cota parte ITR	13.441,66	13.441,66	6,15	0,05
2.6 - Cota parte IPVA	75.501,55	75.501,55	4.048,80	5,36
2.7 - Cota parte IOF-ouro 0,00		0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.689.867,01	8.689.867,01	1.780.699,89	20,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%(b) (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	463.445,72	463.445,72	24.150,97	5,21
5.1 - Transferências do salário-educação	158.562,30	158.562,30	21.328,61	13,45
5.2 - Transferências diretas - PDDE	26.587,40	26.587,40	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	125.623,30	125.623,30	0,00	0,00
5.4 - Transferências diretas - PNATE	39.038,79	39.038,79	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	113.633,93	113.633,93	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	2.822,36	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	68.953,20	68.953,20	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	68.953,20	68.953,20	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	532.398,92	532.398,92	24.150,97	4,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.674.369,40	1.674.369,40	350.508,47	20,93
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.445.417,55	1.445.417,55	300.718,13	20,80
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	209.904,64	209.904,64	49.719,79	23,69
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	745,82	745,82	69,32	9,29
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	512,75	512,75	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	2.688,33	2.688,33	1,23	0,05
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	15.100,31	15.100,31	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.188.689,33	2.188.689,33	434.967,36	19,87
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.031.523,20	2.031.523,20	434.967,36	21,41
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	152.326,20	152.326,20	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	4.839,93	4.839,93	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	357.153,80	357.153,80	84.458,89	23,65

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.842.686,74	3.681.877,55	3.276.000,00	88,98	468.060,67	12,71
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.842.686,74	3.681.877,55	3.276.000,00	88,98	468.060,67	12,71
14-OUTRAS DESPESAS	235.963,08	183.403,66	36.195,00	19,74	4.150,00	2,26
14.1 - Com educação infantil	210.758,76	150.758,76	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	25.204,32	32.644,90	36.195,00	110,87	4.150,00	12,71
15 - Total das despesas do Fundeb	3.078.649,82	3.865.281,21	3.312.195,00	85,69	472.210,67	12,22
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR

16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	472.210,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	107,61
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério(14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	0,95
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE	% (g) (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	429.879,28	234.879,28	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola (23.2)	429.879,28	234.879,28	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	210.758,76	150.758,76	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	219.120,52	84.120,52	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	3.426.030,48	4.009.775,37	3.341.402,80	83,33	493.585,52	12,31
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.867.891,06	3.714.522,45	3.312.195,00	89,17	472.210,67	12,71
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	558.139,42	295.252,92	29.207,80	9,89	21.374,85	7,24
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	11.653,39	11.653,39	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.867.563,15	4.256.308,04	3.341.402,80	78,50	493.585,52	11,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	84.458,89
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00

31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,de outros recursos de impostos	164.069,68
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	248.528,57
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	245.056,95
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	13,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%((h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	21.328,61	21.328,61	21.328,61	100,00	21.328,61	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	35.247,95	35.247,9	5 35.247,95	100,00	35.247,95	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	56.576,56	56.576,56	56.576,56	100,00	56.576,56	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	550.162,08	550.162,08	550.162,08	100,00	550.162,08	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	434.967,36	21.328,61
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	434.967,36	21.328,61
48.1-(-) Orçamento do exercício	434.967,36	21.328,61
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:39:46

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista
CRC 007772/O-6

WELTON RODRIGUES SANTANA
Secretario Municipal de Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Controlador

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:503E5EB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2° BIMESTRE 2017

ANEXO 01

Poder/Órgão: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
Bimestre de Referência:2o Bimestre/2017

Balanço Orçamentário - Receita RREO - Anexo1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS			(%) (c/a)	SALDO (a-c)
			No Bimestre (%)	(b) (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS CORRENTES	20,180,498.68	20,180,498.68	3,018,310.87	15	6,172,282.35	30.6	14,008,216.33
RECEITA TRIBUTARIA	527,368.19	527,368.19	117,423.08	22.3	170,544.37	32.3	356,823.82
IMPOSTOS	480,865.91	480,865.91	114,431.16	23.8	163,611.97	34	317,253.94
IMPOSTO S/PROP.TERR.PRED.URBANO	22,444.95	22,444.95	0.00	0	543.86	2.4	21,901.09
IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. TRABALHO	167,836.94	167,836.94	30,993.89	18.5	61,445.83	36.6	106,391.11
IMPOSTO S/ T. BENS IM. INTER VIVOS	33,567.39	33,567.39	27,455.92	81.8	28,735.92	85.6	4,831.47
IMPOSTO S/ SERV. Q. NATUREZA	257,016.63	257,016.63	55,981.35	21.8	72,886.36	28.4	184,130.27
TAXAS	41,217.28	41,217.28	2,991.92	7.3	6,932.40	16.8	34,284.88
TAXA D/LICENCA P/FUNC. EST.COM.,IND. E PREST.SERV.	13,418.18	13,418.18	2,415.09	18	5,813.57	43.3	7,604.61
TAXA DE FUNC. DE EST. EM HORARIO ESPECIAL	528.50	528.50	0.00	0	0.00	0	528.50
TAXA DE APREENCAO, DEP. E LIB. DE ANIMAIS	1,374.10	1,374.10	268.83	19.6	432.83	31.5	941.27
OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	17,440.50	17,440.50	308.00	1.8	686.00	3.9	16,754.50
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	8,456.00	8,456.00	0.00	0	0.00	0	8,456.00
CONTRIBUICAO DE MELHORIAS	5,285.00	5,285.00	0.00	0	0.00	0	5,285.00
RECEITA PATRIMONIAL	456,381.17	456,381.17	45,179.93	9.9	85,500.68	18.7	370,880.49
RECEITAS IMOBILIARIAS	25,240.27	25,240.27	6,167.23	24.4	13,437.00	53.2	11,803.27
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	22,544.92	22,544.92	6,167.23	27.4	13,437.00	59.6	9,107.92
ARRENDAMENTOS	1,004.15	1,004.15	0.00	0	0.00	0	1,004.15
FOROS	1,057.00	1,057.00	0.00	0	0.00	0	1,057.00
LAUDEMIOS	634.20	634.20	0.00	0	0.00	0	634.20
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	346,580.90	346,580.90	39,012.70	11.3	72,063.68	20.8	274,517.22
DIVIDENDOS	26,425.00	26,425.00	0.00	0	0.00	0	26,425.00

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:DEBF6BBD

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2° BIMESTRE 2017

ANEXO 01	Poder/Órgão: **MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência: **2o Bimestre/2017**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
		(d)	(e)			(g)=(e-f)				(j)
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
3171410000	CONTRIBUIÇÕES	5.285,00	5.285,00	0,00	0,00	5.285,00	0,00	0,00	5.285,00	0,00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	27.570,00	27.570,00	0,00	0,00	27.570,00	0,00	0,00	27.570,00	0,00
3190090000	Salario Familia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	6.420.676,57	6.352.676,57	449.611,40	3.762.752,55	2.589.924,02	1.114.391,86	2.273.592,53	4.079.084,04	2.262.756,81
3190130000	Obrigacoes Patronais	993.441,29	998.441,29	0,00	604.500,00	393.941,29	48.899,71	183.782,57	814.658,72	183.782,57
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	99.378,28	94.378,28	0,00	0,00	94.378,28	0,00	0,00	94.378,28	0,00
3190910000	Setencas Judiciais	52.850,00	52.850,00	0,00	30.000,00	22.850,00	9.973,66	19.947,32	32.902,68	19.947,32
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	50.816,72	47.816,72	0,00	0,00	47.816,72	0,00	0,00	47.816,72	0,00
3190930000	Indenicoes e Restituicoes	3.171,00	3.171,00	0,00	0,00	3.171,00	0,00	0,00	3.171,00	0,00
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	18.456,00	18.456,00	0,00	0,00	18.456,00	0,00	0,00	18.456,00	0,00
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	4.228,00	4.228,00	0,02	1.797,22	2.430,78	0,02	1.797,22	2.430,78	1.797,22
3330410000	Contribuicao	5.285,00	5.285,00	0,00	0,00	5.285,00	0,00	0,00	5.285,00	0,00
3350390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS (PJ)	668.940,00	668.940,00	0,00	230.183,92	438.756,08	101.724,72	120.408,64	548.531,36	119.119,74
3350410000	CONTRIBUICOES	172.994,82	193.994,82	3.400,00	59.524,00	134.470,82	15.994,00	18.194,00	175.800,82	18.194,00

3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	6.372,12	6.372,12	0,00	0,00	6.372,12	0,00	0,00	6.372,12	0,00
3370410000	CONTRIBUICOES	528,50	528,50	0,00	0,00	528,50	0,00	0,00	528,50	0,00
3371410000	CONTRIBUICOES	13.570,00	13.570,00	0,00	0,00	13.570,00	0,00	0,00	13.570,00	0,00
3390010000	Aposentadorias e Reformas	2.114,00	2.114,00	0,00	0,00	2.114,00	0,00	0,00	2.114,00	0,00
3390030000	Pensoes	1.057,00	1.057,00	0,00	0,00	1.057,00	0,00	0,00	1.057,00	0,00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	38.627,00	38.627,00	0,00	0,00	38.627,00	0,00	0,00	38.627,00	0,00
3390140000	Diarias (PC)	135.043,59	135.043,59	9.505,00	15.240,00	119.803,59	7.175,00	11.580,00	123.463,59	11.490,00
3390300000	Material de Consumo	1.598.639,89	1.771.089,89	515.211,81	706.506,06	1.064.583,83	228.217,62	242.436,82	1.528.653,07	219.979,93
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	23.330,50	23.330,50	0,00	0,00	23.330,50	0,00	0,00	23.330,50	0,00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	236.741,50	256.741,50	92.216,00	93.092,00	163.649,50	33.558,29	33.558,29	223.183,21	33.558,29
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100.082,31	100.082,31	3.322,50	3.322,50	96.759,81	1.818,70	1.818,70	98.263,61	1.818,70
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	1.495.227,29	1.495.227,29	283.113,53	628.939,36	866.287,93	415.717,26	527.923,50	967.303,79	520.052,70
3390350000	Servicos de Consultoria	60.736,00	60.736,00	0,00	0,00	60.736,00	0,00	0,00	60.736,00	0,00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	950.003,40	1.021.603,40	23.803,42	114.946,80	906.656,60	30.033,05	59.009,64	962.593,76	59.009,64
3390380000	Arrendamento Mercantil	6.342,00	6.342,00	0,00	0,00	6.342,00	0,00	0,00	6.342,00	0,00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	2.020.556,15	2.442.556,15	691.786,90	1.274.364,32	1.168.191,83	527.518,06	595.353,86	1.847.202,29	562.262,58
3390410000	Contribuicoes	8.201,12	8.201,12	0,00	0,00	8.201,12	0,00	0,00	8.201,12	0,00
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	239.921,91	244.921,91	0,00	122.500,00	122.421,91	28.874,65	48.726,11	196.195,80	48.726,11
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	20.149,75	43.149,75	1.600,00	25.600,00	17.549,75	5.600,00	7.600,00	35.549,75	7.600,00
3390490000	AUXILIO - TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	7.800,00	9.000,00	1.000,00	1.400,00	2.600,00	7.400,00	2.600,00
3390910000	Sentencas Judiciarias	43.337,00	43.337,00	0,00	9.000,00	34.337,00	4.742,21	7.094,65	36.242,35	7.094,65
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	84.151,03	85.151,03	0,00	4.036,42	81.114,61	0,00	2.425,36	82.725,67	2.425,36
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	73.805,12	74.805,12	120,00	2.149,58	72.655,54	120,00	2.149,58	72.655,54	2.149,58
4450410000	Contribuicoes	24.311,00	24.311,00	0,00	0,00	24.311,00	0,00	0,00	24.311,00	0,00
4471410000	CONTRIBUICOES	10.570,00	10.570,00	0,00	0,00	10.570,00	0,00	0,00	10.570,00	0,00
4490300000	Material de Consumo	86.975,25	56.525,25	0,00	0,00	56.525,25	0,00	0,00	56.525,25	0,00
4490320000	Material de Dist. Gratuita	1.057,00	1.057,00	0,00	0,00	1.057,00	0,00	0,00	1.057,00	0,00
4490360000	Outros Servicos Terceiros (PF)	63.721,25	43.721,25	0,00	0,00	43.721,25	0,00	0,00	43.721,25	0,00
4490390000	Outros Servicos Terceiros (PJ)	46.508,00	46.508,00	207,33	207,33	46.300,67	0,00	0,00	46.508,00	0,00
4490480000	Outros Aux.Fin.a Pes.Fisicas	1.057,00	1.057,00	0,00	0,00	1.057,00	0,00	0,00	1.057,00	0,00
4490510000	Obras e Instalacoes	2.965.164,39	2.695.564,39	2.434,39	2.434,39	2.693.130,00	0,00	0,00	2.695.564,39	0,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	1.529.213,06	1.263.213,06	2.800,30	2.800,30	1.260.412,76	2.800,30	2.800,30	1.260.412,76	0,00
4490610000	Aquisicao de Imoveis	73.990,00	73.990,00	0,00	0,00	73.990,00	0,00	0,00	73.990,00	0,00
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	6.289,87	6.289,87	0,00	0,00	6.289,87	0,00	0,00	6.289,87	0,00
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	221.970,00	201.970,00	0,00	60.000,00	141.970,00	13.327,05	26.162,91	175.807,09	26.162,91
4690730000	COR. MONET.DA DIV, CONT. RESGATADA	6.342,00	6.342,00	0,00	0,00	6.342,00	0,00	0,00	6.342,00	0,00
9999990000	Reserva de Contingencia	105.700,00	45.700,00	0,00	0,00	45.700,00	0,00	0,00	45.700,00	0,00
TOTAL		20.839.498,68	20.839.498,68	2.086.932,60	7.762.896,75	13.076.601,93	2.591.886,16	4.188.962,00	16.650.536,68	4.110.528,11

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CLARA MONISE SILVA
Contadora
CRC 009353/O-8

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:8D8D4663

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2° BIMESTRE 2017

ANEXO 02	**Poder/Órgão :**
	MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Bimestre de Referência:**
	2o Bimestre/2017
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	

Cod	Função/Subfunção	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
01/031	ACAO LEGISLATIVA	840.000,00	840.000,00	116.981,20	336.858,98	4,34	503.141,02	130.577,40	235.930,81	5,63	604.069,19
02/062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	91.959,00	91.959,00	0,00	30.000,00	0,39	61.959,00	8.604,60	17.109,20	0,41	74.849,80
04/122	ADMINISTRACAO GERAL	2.308.808,81	2.244.808,81	94.808,09	941.364,74	12,13	1.303.444,07	214.201,26	355.940,13	8,50	1.888.868,68
04/123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	121.555,00	121.555,00	2.483,00	35.694,00	0,46	85.861,00	9.185,11	15.634,06	0,37	105.920,94
04/124	CONTROLE EXTERNO	77.900,90	77.900,90	88,00	20.305,00	0,26	57.595,90	6.261,00	12.161,00	0,29	65.739,90
04/181	POLICIAMENTO	137.410,00	137.410,00	12.802,00	12.802,00	0,16	124.608,00	0,00	0,00	0,00	137.410,00
04/846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	216.685,00	196.685,00	0,02	61.797,22	0,80	134.887,78	13.327,07	27.960,13	0,67	168.724,87
08/122	ADMINISTRACAO GERAL	353.052,46	373.052,46	47.186,60	134.784,21	1,74	238.268,25	37.884,16	60.774,85	1,45	312.277,61
08/243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	55.714,49	77.714,49	0,00	26.158,00	0,34	51.556,49	2.378,00	4.756,00	0,11	72.958,49
08/244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	914.874,05	914.874,05	48.785,55	218.385,55	2,81	696.488,50	64.639,70	107.849,91	2,57	807.024,14
10/301	ATENCAO BASICA	3.016.292,68	3.054.292,68	409.455,28	1.480.441,60	19,07	1.573.851,08	372.973,29	642.752,50	15,34	2.411.540,18
10/302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	891.469,47	868.469,47	8.784,88	238.968,80	3,08	629.500,67	104.359,60	123.043,52	2,94	745.425,95
10/303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	81.800,00	101.800,00	53.654,00	53.654,00	0,69	48.146,00	20.285,39	20.285,39	0,48	81.514,61
10/304	VIGILANCIA SANITARIA	36.931,22	36.931,22	0,00	400,00	0,01	36.531,22	169,42	262,63	0,01	36.668,59
10/305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	193.696,34	158.696,34	20.652,79	38.504,66	0,50	120.191,68	20.652,79	38.504,66	0,92	120.191,68
12/122	ADMINISTRACAO GERAL	10.570,00	10.570,00	0,00	0,00	0,00	10.570,00	0,00	0,00	0,00	10.570,00
12/306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	143.197,00	171.197,00	45.717,18	53.594,26	0,69	117.602,74	32.486,34	32.486,34	0,78	138.710,66
12/361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.656.579,77	4.697.579,77	505.120,04	1.995.915,75	25,71	2.701.664,02	744.058,20	1.277.143,65	30,49	3.420.436,12

12/365	EDUCACAO INFANTIL	928.127,00	864.127,00	291.771,43	707.436,78	9,11	156.690,22	162.463,84	354.901,66	8,47	509.225,34
12/366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
13/392	DIFUSAO CULTURAL	218.290,08	213.290,08	2.875,00	15.641,25	0,20	197.648,83	10.185,56	15.208,74	0,36	198.081,34
13/813	LAZER	26.425,00	26.425,00	0,00	0,00	0,00	26.425,00	0,00	0,00	0,00	26.425,00
15/451	INFRAESTRUTURA URBANA	2.029.627,13	2.029.627,13	281.092,66	761.069,09	9,80	1.268.558,04	410.371,06	535.972,12	12,79	1.493.655,01
15/452	SERVICOS URBANOS	164.250,00	164.250,00	0,00	0,00	0,00	164.250,00	0,00	0,00	0,00	164.250,00
15/541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	42.280,00	42.280,00	0,00	0,00	0,00	42.280,00	0,00	0,00	0,00	42.280,00
15/695	TURISMO	15.855,00	15.855,00	0,00	0,00	0,00	15.855,00	0,00	0,00	0,00	15.855,00
16/482	HABITACAO URBANA	200.920,37	158.920,37	0,00	0,00	0,00	158.920,37	0,00	0,00	0,00	158.920,37
17/122	ADMINISTRACAO GERAL	27.931,23	27.931,23	0,00	0,00	0,00	27.931,23	0,00	0,00	0,00	27.931,23
17/511	SANEAMENTO BASICO RURAL	36.995,00	36.995,00	0,00	0,00	0,00	36.995,00	0,00	0,00	0,00	36.995,00
17/512	SANEAMENTO BASICO URBANO	615.366,60	639.366,60	0,00	0,00	0,00	639.366,60	0,00	0,00	0,00	639.366,60
17/541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	26.425,00	26.425,00	0,00	0,00	0,00	26.425,00	0,00	0,00	0,00	26.425,00
17/544	RECURSOS HIDRICOS	859.920,34	859.920,34	41.861,89	253.461,64	3,27	606.458,70	98.667,38	147.788,52	3,53	712.131,82
20/541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	22.344,99	22.344,99	0,00	0,00	0,00	22.344,99	0,00	0,00	0,00	22.344,99
20/544	RECURSOS HIDRICOS	55.862,45	25.862,45	0,00	0,00	0,00	25.862,45	0,00	0,00	0,00	25.862,45
20/606	EXTENSAO RURAL	593.424,73	683.424,73	91.871,92	292.305,84	3,77	391.118,89	104.580,42	127.299,87	3,04	556.124,86
20/782	TRANSPORTE RODOVIARIO	174.405,00	174.405,00	1.774,39	1.774,39	0,02	172.630,61	0,00	0,00	0,00	174.405,00
22/691	PROMOCAO COMERCIAL	112.570,50	112.570,50	0,00	0,00	0,00	112.570,50	0,00	0,00	0,00	112.570,50
27/812	DESPORTO COMUNITARIO	232.214,92	232.214,92	1.080,00	1.080,00	0,01	231.134,92	1.080,00	1.080,00	0,03	231.134,92
27/813	LAZER	267.767,15	267.767,15	8.086,68	50.498,99	0,65	217.268,16	22.494,57	34.116,31	0,81	233.650,84
TOTAIS		20.839.498,68	20.839.498,68	2.086.932,60	7.762.896,75		13.076.601,93	2.591.886,16	4.188.962,00		16.650.536,68

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CLARA MONISE SILVA
Contadora
CRC 009353/O-8

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:ED976908

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2° BIMESTRE 2017

ANEXO 11	**Poder/Órgão :**
	MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	**Bimestre de Referência:**
	2o Bimestre/2017
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c)= (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	497.125,59	497.125,59	171.637,52	34,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	38.704,63	38.704,63	8.569,41	22,14
1.1.1- IPTU	22.444,95	22.444,95	543,86	2,42
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	10.290,00	10.290,00	8.025,55	77,99
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.469,68	3.469,68	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.567,39	33.567,39	28.735,92	85,61
1.2.1- ITBI	33.567,39	33.567,39	28.735,92	85,61
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	257.016,63	257.016,63	72.886,36	28,36
1.3.1- ISS	257.016,63	257.016,63	72.886,36	28,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	167.836,94	167.836,94	61.445,83	36,61
1.4.1- IRRF	167.836,94	167.836,94	61.445,83	36,61
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.941.105,44	10.941.105,44	3.520.093,81	32,17
2.1- Cota-Parte FPM	8.156.000,00	8.156.000,00	2.670.499,29	32,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.156.000,00	8.156.000,00	2.670.499,29	32,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	772.873,24	30,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.100,00	8.100,00	1.108,68	13,69
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	837,77	8,38

2.5- Cota-Parte ITR	7.005,44	7.005,44	324,13	4,63
2.6- Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	74.450,70	28,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.438.231,03	11.438.231,03	3.691.731,33	32,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	22.197,00	22.197,00	3.311,28	14,92
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	491.784,00	491.784,00	169.191,81	34,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	155.000,00	155.000,00	54.170,36	34,95
5.2- Transferências Diretas - PDDE	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	121.000,00	121.000,00	20.585,20	17,01
5.4- Transferências Diretas - PNATE	94.600,00	94.600,00	5.511,04	5,83
5.5- Outras Transferências do FNDE	95.000,00	95.000,00	83.456,00	87,85
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.684,00	12.684,00	5.469,21	43,12
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	800.981,00	800.981,00	172.503,09	21,54

RECEITAS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.188.221,09	2.188.221,09	704.018,76	32,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.631.200,00	1.631.200,00	534.099,86	32,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	154.574,65	30,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.620,00	1.620,00	221,74	13,69
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	167,55	8,38
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.401,09	1.401,09	64,83	4,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	52.000,00	52.000,00	14.890,14	28,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.890.335,00	3.890.335,00	1.249.228,66	32,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.776.735,00	3.776.735,00	1.245.735,90	32,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	98.600,00	98.600,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	3.492,76	23,29
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.588.513,91	1.588.513,91	541.717,14	34,10

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	%(f)= (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	%(h)= (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.612.850,00	2.572.850,00	1.779.571,43	69,17	1.149.267,19	44,67	630304,24
13.1- Com Educação Infantil	705.000,00	705.000,00	679.571,43	96,39	344.919,01	48,92	334652,42
13.2- Com Ensino Fundamental	1.907.850,00	1.867.850,00	1.100.000,00	58,89	804.348,18	43,06	295651,82
14- OUTRAS DESPESAS	1.272.485,00	1.172.485,00	135.000,00	11,51	64.065,20	5,46	70934,80
14.1- Com Educação Infantil	103.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.169.485,00	1.119.485,00	135.000,00	12,06	64.065,20	5,72	70934,80
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.885.335,00	3.745.335,00	1.914.571,43	51,12	1.213.332,39	32,40	701239,04

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.213.332,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1)/(11)x100%)	92,00
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 - 17.2))/(11)x100%)	5,13
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1.19.2))%	2,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.859.557,76	2.859.557,76	922.932,83	32,28

DESPESAS COM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

DESPESAS COM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	(i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	903.127,00	839.127,00	703.071,43	83,79	350.536,31	41,77	352.535,12
23.1 - Creche	95.127,00	81.127,00	23.500,00	28,97	5.617,30	6,92	17.882,70
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				#DIV/0!		#DIV/0!	-
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	95.127,00	81.127,00	23.500,00	28,97	5.617,30	6,92	17.882,70
23.2 - Pré-escola	808.000,00	758.000,00	679.571,43	89,65	344.919,01	45,50	334.652,42
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	808.000,00	758.000,00	679.571,43	89,65	344.919,01	45,50	334.652,42
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.032.893,19	4.153.843,19	1.933.745,59	46,55	1.245.101,62	29,97	688.643,97

24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.077.335,00	2.987.335,00	1.235.000,00	41,34	868.413,38	29,07	366.586,62
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	955.558,19	1.166.508,19	698.745,59	59,90	376.688,24	32,29	322.057,35
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
28- OUTRAS	247.060,05	242.060,05	15.641,25	6,46	15.208,74	6,28	432,51
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.183.080,24	5.235.030,24	2.652.458,27	50,67	1.610.846,67	30,77	1.041.611,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	541.717,14
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.492,76
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	545.209,90
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.050.428,03
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	28,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	(i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	155.000,00	165.050,00	71.156,72	43,11	33.965,54	20,58	37191,18
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	595.220,50	533.220,50	48.973,05	9,18	34.928,18	6,55	14044,87
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	750.220,50	698.270,50	120.129,77	17,20	68.893,72	9,87	51236,05
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.933.300,74	5.933.300,74	2.772.588,04	46,73	1.679.740,39	28,31	1092847,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2016 (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	44.931,17
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.245.735,90
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.197.780,44
49.1 Orçamento do Exercício	1.197.780,44
49.2 Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.492,76
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	96.379,39

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CLARA MONISE SILVA
Contadora
CRC 009353/O-8

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:C77EFAC8

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2° BIMESTRE 2017

ANEXO 12	**Poder/Órgão:**			
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Bimestre de Referência: 2o Bimestre/2017**			
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art .35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	497.125,59	497.125,59	171.637,52	34,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.444,95	22.444,95	543,86	2,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	33.567,39	33.567,39	28.735,92	85,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	257.016,63	257.016,63	72.886,36	28,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	167.836,94	167.836,94	61.445,83	36,61
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.500,00	2.500,00	0	-
Dívida Ativa dos Impostos	10.290,00	10.290,00	8.025,55	77,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.469,68	3.469,68	0,00	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	10.941.105,44	10.941.105,44	3.520.093,81	32,17
Cota-Parte FPM	8.156.000,00	8.156.000,00	2.670.499,29	32,74
Cota-Parte ITR	7.005,44	7.005,44	324,13	4,63
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	74.450,70	28,63
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	772.873,24	30,91
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	837,77	8,38

Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.100,00	8.100,00	1.108,68	13,69
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	11.438.231,03	11.438.231,03	3.691.731,33	32,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.898.450,00	1.898.450,00	606.329,02	31,94
Provenientes da União	1.859.450,00	1.859.450,00	604.797,38	32,53
Provenientes dos Estados	39.000,00	39.000,00	1.531,64	3,93
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	417.000,00	417.000,00	25.998,00	6,23
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	42.280,00	42.280,00	27.991,65	66,21
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.357.730,00	2.357.730,00	660.318,67	28,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	3.595.486,35	3.770.486,35	1.811.969,06	48,06	824.848,70	21,88	987.120,36
Pessoal e Encargos Sociais	1.611.264,31	1.597.264,31	937.952,86	58,72	473.059,68	29,62	464.893,18
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.984.222,04	2.173.222,04	874.016,20	40,22	351.789,02	16,19	522.227,18
DESPESAS DE CAPITAL	624.703,36	449.703,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	624.703,36	449.703,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	4.220.189,71	4.220.189,71	1.811.969,06	42,94	824.848,70	19,55	987.120,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS				-		-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	2.327.215,75	2.358.336,26	968.074,39	41,05	480.752,55	20,39	487.321,84
Recursos de Operações de Crédito				-	-	-	
Outros Recursos				-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS				-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	2.327.215,75	2.358.336,26	968.074,39	41,05	480.752,55	20,39	487.321,84
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	1.892.973,96	1.861.853,45	843.894,67	45,33	344.096,15	18,48	499.798,52
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIbx100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							9,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO EO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]							- 209.663,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	-	-	-	-	-
Inscritos em 2015	-	-	-	-	-
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2 º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	3.016.292,68	3.054.292,68	1.480.441,60	81,70	642.752,50	77,92	837.689,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	891.469,47	868.469,47	238.968,80	13,19	123.043,52	14,92	115.925,28
Suporte Profilático e Terapêutico	81.800,00	101.800,00	53.654,00	2,96	20.285,39	2,46	33.368,61
Vigilância Sanitária	36.931,22	36.931,22	400,00	0,02	262,63	0,03	137,37

Vigilância Epidemiológica	193.696,34	158.696,34	38.504,66	2,13	38.504,66	4,67	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.220.189,71	4.220.189,71	1.811.969,06	100,00	824.848,70	100,00	987.120,36

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CLARA MONISE SILVA
Contadora
CRC 009353/O-8

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:90F4F77B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 2/2017				Exercício: 2017
RREO – Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				22.513.750,00
Previsão Atualizada				22.513.750,00
Receitas Realizadas				5.364.113,75
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				22.032.750,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				22.032.750,00
Despesas Empenhadas				10.530.151,54
Despesas Liquidadas				4.389.318,53
Despesas Pagas				3.962.064,14
Superávit Orçamentário				974.795,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				10.530.151,54
Despesas Liquidadas				4.389.318,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				5.364.113,75
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	1.097.237,69	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	57.761,75	0,00	22.210,55	35.551,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	40.757,77	0,00	39.620,63	1.137,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	98.519,52	0,00	61.831,18	36.688,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	905.698,71	25,00	27,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.541.432,05	60,00	89,76

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	205.355,21	15,00	6,14

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:C1C31178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RELATORIO RESUMIDO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: 2017

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	23.249.038,86	23.249.038,86	2.855.074,24	5.991.870,29	17.257.168,57
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	438.562,37	438.562,37	114.467,92	126.512,86	312.049,51
1.1.1 IMPOSTOS	314.694,70	314.694,70	113.817,92	124.511,98	190.182,72
1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	189.894,70	189.894,70	2.269,52	7.691,26	182.203,44
1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	53.865,00	53.865,00	370,00	1.910,00	51.955,00
1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	53.865,00	53.865,00	370,00	1.910,00	51.955,00
1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	93.120,00	93.120,00	1.173,52	2.355,26	90.764,74
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	93.120,00	93.120,00	1.173,52	2.355,26	90.764,74
1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	93.120,00	93.120,00	1.173,52	2.355,26	90.764,74
1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	42.909,70	42.909,70	726,00	3.426,00	39.483,70
1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	42.909,70	42.909,70	726,00	3.426,00	39.483,70
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	124.800,00	124.800,00	111.548,40	116.820,72	7.979,28
1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	124.800,00	124.800,00	111.548,40	116.820,72	7.979,28
1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	124.800,00	124.800,00	111.548,40	116.820,72	7.979,28
1.1.2 TAXAS	118.788,97	118.788,97	650,00	2.000,88	116.788,09
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	51.248,70	51.248,70	650,00	2.000,88	49.247,82
1.1.2.1.25 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.385,80	3.385,80	650,00	2.000,88	1.384,92
1.1.2.1.29 Taxa de Licença para Execução de Obras	7.387,20	7.387,20	0,00	0,00	7.387,20
1.1.2.1.30 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	9.541,80	9.541,80	0,00	0,00	9.541,80
1.1.2.1.31 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	3.231,90	3.231,90	0,00	0,00	3.231,90
1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	27.702,00	27.702,00	0,00	0,00	27.702,00
1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	27.702,00	27.702,00	0,00	0,00	27.702,00
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	67.540,27	67.540,27	0,00	0,00	67.540,27
1.1.2.2.90 Taxa de Limpeza Pública	10.620,08	10.620,08	0,00	0,00	10.620,08
1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	56.920,19	56.920,19	0,00	0,00	56.920,19
1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	56.920,19	56.920,19	0,00	0,00	56.920,19
1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.078,70	5.078,70	0,00	0,00	5.078,70
1.1.3.0.99 Outras Contribuições de Melhoria	5.078,70	5.078,70	0,00	0,00	5.078,70
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	25.374,03	25.374,03	4.625,97
1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP	30.000,00	30.000,00	25.374,03	25.374,03	4.625,97
1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	30.000,00	30.000,00	25.374,03	25.374,03	4.625,97
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	62.033,24	62.033,24	29.443,58	59.050,07	2.983,17
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.154,60	2.154,60	0,00	0,00	2.154,60
1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias	2.154,60	2.154,60	0,00	0,00	2.154,60
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	53.004,70	53.004,70	29.443,58	59.050,07	-6.045,37
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	53.004,70	53.004,70	29.443,58	59.050,07	-6.045,37
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	51.157,90	51.157,90	16.089,15	20.946,84	30.211,06
1.3.2.5.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	7.695,00	7.695,00	0,00	0,00	7.695,00
1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	12.682,90	12.682,90	0,00	2.054,29	10.628,61
1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	6.156,00	6.156,00	10.111,35	11.838,19	-5.682,19
1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	6.156,00	6.156,00	5.155,78	5.671,50	484,50
1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Salário Educação	0,00	0,00	1.073,47	1.572,18	-1.572,18
1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Demais Rec Vinc Dest à Educação	6.156,00	6.156,00	4.082,31	4.099,32	2.056,68
1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	4.617,00	4.617,00	822,02	1.382,86	3.234,14
1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	4.617,00	4.617,00	822,02	1.382,86	3.234,14
1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	13.851,00	13.851,00	0,00	0,00	13.851,00
1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	1.846,80	1.846,80	13.354,43	38.103,23	-36.256,43
1.3.2.5.02.05 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos	1.846,80	1.846,80	13.354,43	38.103,23	-36.256,43
1.3.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	6.873,94	6.873,94	0,00	0,00	6.873,94
1.3.9.0.01 Outras Receitas Patrimoniais	6.873,94	6.873,94	0,00	0,00	6.873,94
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	192.426,22	192.426,22	0,00	0,00	192.426,22
1.6.0.0.05 Serviços de Saúde	52.259,67	52.259,67	0,00	0,00	52.259,67
1.6.0.0.05.99 Outras Receitas de Serviços de Saúde	52.259,67	52.259,67	0,00	0,00	52.259,67
1.6.0.0.13 Serviços Administrativos	73.411,84	73.411,84	0,00	0,00	73.411,84
1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	10.773,00	10.773,00	0,00	0,00	10.773,00
1.6.0.0.13.02 Serviços de Vendas de Editais	9.851,14	9.851,14	0,00	0,00	9.851,14
1.6.0.0.13.99 Outros Serviços Administrativos	52.787,70	52.787,70	0,00	0,00	52.787,70
1.6.0.0.99 Outros Serviços	66.754,71	66.754,71	0,00	0,00	66.754,71
1.6.0.0.99.01 Outros Serviços - Administração Direta	66.754,71	66.754,71	0,00	0,00	66.754,71
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.469.915,50	22.469.915,50	2.685.788,71	5.780.933,33	16.688.982,17
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.453.480,80	21.453.480,80	2.685.788,71	5.780.933,33	15.672.547,47
1.7.2.1 Transferências da União	14.451.384,98	14.451.384,98	1.600.915,25	3.509.431,13	10.941.953,85
1.7.2.1.01 Participação na Receita da União	11.010.923,70	11.010.923,70	1.168.038,30	2.672.916,93	8.338.006,77
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.996.673,70	10.996.673,70	1.166.908,35	2.670.499,29	8.326.174,41
1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.996.673,70	10.996.673,70	1.166.908,35	2.670.499,29	8.326.174,41
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	14.250,00	14.250,00	1.129,95	2.417,64	11.832,36
1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	14.250,00	14.250,00	1.129,95	2.417,64	11.832,36
1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	186.219,00	186.219,00	22.884,11	39.779,22	146.439,78
1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	38.475,00	38.475,00	7.790,02	10.028,68	28.446,32
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	147.744,00	147.744,00	15.094,09	29.750,54	117.993,46
1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	2.036.097,00	2.036.097,00	288.517,34	611.035,11	1.425.061,89
1.7.2.1.33.11 Transferências de Recursos do SUS - Pab-Fixo	83.106,00	83.106,00	30.240,00	45.360,00	37.746,00
1.7.2.1.33.12 Transferências de Alta e Média Complexidade	489.402,00	489.402,00	26.842,50	65.115,00	424.287,00

1.7.2.1.33.13 Transferências de Vigilância em Saúde	33.858,00	33.858,00	4.561,84	9.123,68	24.734,32
1.7.2.1.33.14 Transferências de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	10.062,62	12.988,75	-12.988,75
1.7.2.1.33.15 Transferências de Gestão do SUS	1.429.731,00	1.429.731,00	0,00	0,00	1.429.731,00
1.7.2.1.33.16 Transferências de Recursos do SUS - PACS	0,00	0,00	38.532,00	92.184,00	-92.184,00
1.7.2.1.33.17 Transferências de Recursos do SUS - Saúde Bucal	0,00	0,00	20.070,00	40.140,00	-40.140,00
1.7.2.1.33.18 Transferências de Recursos do SUS - Saúde da Família	0,00	0,00	57.475,00	101.560,00	-101.560,00
1.7.2.1.33.19 Transferências de Recursos do SUS - NASF	0,00	0,00	12.000,00	36.000,00	-36.000,00
1.7.2.1.33.20 Transferências de Recursos do SUS - PMAQ	0,00	0,00	79.800,00	106.000,00	-106.000,00
1.7.2.1.33.21 Transferências de Recursos da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	8.933,38	20.782,24	-20.782,24
1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	81.781,44	-81.781,44
1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	540.985,28	540.985,28	37.462,51	58.767,64	482.217,64
1.7.2.1.34.04 Transferência de Recursos do FNAS - Atenção à Criança - PAC	540.985,28	540.985,28	0,00	0,00	540.985,28
1.7.2.1.34.06 Transferência de Recursos do FNAS - SCFV	0,00	0,00	18.000,00	33.000,00	-33.000,00
1.7.2.1.34.07 Transferência de Recursos do FNAS - IGD Bolsas	0,00	0,00	6.551,98	9.700,26	-9.700,26
1.7.2.1.34.08 Transferência de Recursos do FNAS - IGD SUAS	0,00	0,00	910,53	910,53	-910,53
1.7.2.1.34.10 Transferência de Recursos do FNAS - Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	3.156,85	-3.156,85
1.7.2.1.34.99 Outras Transferências de Recursos do FNAS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação)	530.955,00	530.955,00	83.623,71	126.153,67	404.801,33
1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação	223.155,00	223.155,00	29.728,07	72.258,03	150.896,97
1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	38.475,00	38.475,00	0,00	0,00	38.475,00
1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	107.730,00	107.730,00	26.901,20	26.901,20	80.828,80
1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	69.255,00	69.255,00	26.994,44	26.994,44	42.260,56
1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	92.340,00	92.340,00	0,00	0,00	92.340,00
1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	38.475,00	38.475,00	389,28	778,56	37.696,44
1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	38.475,00	38.475,00	389,28	778,56	37.696,44
1.7.2.1.99 Outras Transferências da União	107.730,00	107.730,00	0,00	0,00	107.730,00
1.7.2.2 Transferências do Estado	2.202.095,82	2.202.095,82	287.697,69	556.430,76	1.645.665,06
1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado	2.099.959,80	2.099.959,80	287.697,69	556.430,76	1.543.529,04
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	1.985.310,00	1.985.310,00	263.138,60	522.470,90	1.462.839,10
1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS	1.985.310,00	1.985.310,00	263.138,60	522.470,90	1.462.839,10
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	71.250,00	71.250,00	19.348,60	22.911,01	48.338,99
1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA	71.250,00	71.250,00	19.348,60	22.911,01	48.338,99
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	3.385,80	3.385,80	279,87	588,01	2.797,79
1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	3.385,80	3.385,80	279,87	588,01	2.797,79
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.617,00	4.617,00	4.930,62	10.460,84	-5.843,84
1.7.2.2.01.99 Outras Participações na Receita do Estado	35.397,00	35.397,00	0,00	0,00	35.397,00
1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado	102.136,02	102.136,02	0,00	0,00	102.136,02
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais	4.800.000,00	4.800.000,00	797.175,77	1.715.071,44	3.084.928,56
1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB	4.800.000,00	4.800.000,00	797.175,77	1.715.071,44	3.084.928,56
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.016.434,70	1.016.434,70	0,00	0,00	1.016.434,70
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades	623.295,00	623.295,00	0,00	0,00	623.295,00
1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	138.510,00	138.510,00	0,00	0,00	138.510,00
1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	92.340,00	92.340,00	0,00	0,00	92.340,00
1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	76.950,00	76.950,00	0,00	0,00	76.950,00
1.7.6.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome	61.560,00	61.560,00	0,00	0,00	61.560,00
1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	84.645,00	84.645,00	0,00	0,00	84.645,00
1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	169.290,00	169.290,00	0,00	0,00	169.290,00
1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta	169.290,00	169.290,00	0,00	0,00	169.290,00
1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	393.139,70	393.139,70	0,00	0,00	393.139,70
1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	102.918,16	102.918,16	0,00	0,00	102.918,16
1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	138.185,27	138.185,27	0,00	0,00	138.185,27
1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	152.036,27	152.036,27	0,00	0,00	152.036,27
1.7.6.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	152.036,27	152.036,27	0,00	0,00	152.036,27
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.101,53	56.101,53	0,00	0,00	56.101,53
1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA	11.780,90	11.780,90	0,00	0,00	11.780,90
1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos	4.294,89	4.294,89	0,00	0,00	4.294,89
1.9.1.1.99 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.294,89	4.294,89	0,00	0,00	4.294,89
1.9.1.3 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	4.294,89	4.294,89	0,00	0,00	4.294,89
1.9.1.3.99 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.294,89	4.294,89	0,00	0,00	4.294,89
1.9.1.9 Multas de Outras Origens	3.191,12	3.191,12	0,00	0,00	3.191,12
1.9.1.9.99 Outras Multas	3.191,12	3.191,12	0,00	0,00	3.191,12
1.9.1.9.99.01 Outras Multas Oriundas dos Fundos	3.191,12	3.191,12	0,00	0,00	3.191,12
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.033,76	15.033,76	0,00	0,00	15.033,76
1.9.2.1 Indenizações	4.294,89	4.294,89	0,00	0,00	4.294,89
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	4.294,89	4.294,89	0,00	0,00	4.294,89
1.9.2.2 Restituições	10.738,87	10.738,87	0,00	0,00	10.738,87
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.738,87	10.738,87	0,00	0,00	10.738,87
1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários	10.738,87	10.738,87	0,00	0,00	10.738,87
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	9.199,87	9.199,87	0,00	0,00	9.199,87
1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária	9.199,87	9.199,87	0,00	0,00	9.199,87
1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	9.199,87	9.199,87	0,00	0,00	9.199,87
1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	9.199,87	9.199,87	0,00	0,00	9.199,87
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	20.087,00	20.087,00	0,00	0,00	20.087,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	20.087,00	20.087,00	0,00	0,00	20.087,00
1.9.9.0.99.01 Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	20.087,00	20.087,00	0,00	0,00	20.087,00
2 RECEITAS DE CAPITAL	1.836.903,40	1.836.903,40	0,00	0,00	1.836.903,40
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	44.110,88	44.110,88	0,00	0,00	44.110,88
2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	21.479,40	21.479,40	0,00	0,00	21.479,40
2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis	21.479,40	21.479,40	0,00	0,00	21.479,40
2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	21.479,40	21.479,40	0,00	0,00	21.479,40
2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	22.631,48	22.631,48	0,00	0,00	22.631,48
2.2.2.9 Alienação de Outros Bens Imóveis	22.631,48	22.631,48	0,00	0,00	22.631,48
2.2.2.9.01 Alienação de Outros Bens Imóveis - Administração Direta	22.631,48	22.631,48	0,00	0,00	22.631,48
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.792.792,52	1.792.792,52	0,00	0,00	1.792.792,52
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	405.906,32	405.906,32	0,00	0,00	405.906,32
2.4.2.1 Transferências da União	341.463,16	341.463,16	0,00	0,00	341.463,16
2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	277.020,00	277.020,00	0,00	0,00	277.020,00
2.4.2.1.01.01 Transferências de Investimento na Rede de Serviços	277.020,00	277.020,00	0,00	0,00	277.020,00
2.4.2.1.99 Outras Transferências da União	64.443,16	64.443,16	0,00	0,00	64.443,16

2.4.2.2 Transferências dos Estados	64.443,16	64.443,16	0,00	0,00	64.443,16
2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado	64.443,16	64.443,16	0,00	0,00	64.443,16
2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.386.886,20	1.386.886,20	0,00	0,00	1.386.886,20
2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	828.378,80	828.378,80	0,00	0,00	828.378,80
2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	124.024,88	124.024,88	0,00	0,00	124.024,88
2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	143.079,98	143.079,98	0,00	0,00	143.079,98
2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	157.872,52	157.872,52	0,00	0,00	157.872,52
2.4.7.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	124.142,74	124.142,74	0,00	0,00	124.142,74
2.4.7.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	64.443,16	64.443,16	0,00	0,00	64.443,16
2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	214.815,52	214.815,52	0,00	0,00	214.815,52
2.4.7.1.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta	214.815,52	214.815,52	0,00	0,00	214.815,52
2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	558.507,40	558.507,40	0,00	0,00	558.507,40
2.4.7.2.01 Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	64.443,16	64.443,16	0,00	0,00	64.443,16
2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	107.405,27	107.405,27	0,00	0,00	107.405,27
2.4.7.2.03 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico	107.405,27	107.405,27	0,00	0,00	107.405,27
2.4.7.2.04 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente	107.405,27	107.405,27	0,00	0,00	107.405,27
2.4.7.2.05 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	64.443,16	64.443,16	0,00	0,00	64.443,16
2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	107.405,27	107.405,27	0,00	0,00	107.405,27
9 DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.572.192,26	-2.572.192,26	-290.234,47	-627.756,54	-1.944.435,72
9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.572.192,26	-2.572.192,26	-290.234,47	-627.756,54	-1.944.435,72
9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.572.192,26	-2.572.192,26	-290.234,47	-627.756,54	-1.944.435,72
9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-2.160.203,10	-2.160.203,10	-233.685,44	-534.738,94	-1.625.464,16
9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União	-2.152.508,10	-2.152.508,10	-233.607,60	-534.583,26	-1.617.924,84
9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-2.149.658,10	-2.149.658,10	-233.381,62	-534.099,75	-1.615.558,35
9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-2.149.658,10	-2.149.658,10	-233.381,62	-534.099,75	-1.615.558,35
9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-2.850,00	-2.850,00	-225,98	-483,51	-2.366,49
9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-7.695,00	-7.695,00	-77,84	-155,68	-7.539,32
9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-411.989,16	-411.989,16	-56.549,03	-93.017,60	-318.971,56
9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado	-411.989,16	-411.989,16	-56.549,03	-93.017,60	-318.971,56
9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-397.062,00	-397.062,00	-52.627,68	-88.650,43	-308.411,57
9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-14.250,00	-14.250,00	-3.869,72	-4.254,02	-9.995,98
9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-677,16	-677,16	-51,63	-113,15	-564,01
Total Receitas	22.513.750,00	22.513.750,00	2.564.839,77	5.364.113,75	17.149.636,25

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	18.525.886,07	18.597.632,27	1.147.788,52	9.760.888,73	2.233.970,73	4.006.383,12	14.591.249,15
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.240.705,19	10.709.003,47	165.279,25	7.639.584,68	1.448.137,87	2.946.408,34	7.762.595,13
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.240.705,19	10.709.003,47	165.279,25	7.639.584,68	1.448.137,87	2.946.408,34	7.762.595,13
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.851.218,02	2.782.832,02	163.824,00	2.116.109,62	382.890,98	690.824,08	2.092.007,94
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.197.330,99	6.407.472,07	0,00	4.518.840,52	1.060.218,59	2.211.424,22	4.196.047,85
319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	981.741,08	1.312.041,08	0,00	980.363,68	3.573,05	19.889,18	1.292.151,90
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	77.452,20	77.602,20	0,00	0,00	0,00	0,00	77.602,20
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	56.173,50	49.173,50	0,00	0,00	0,00	0,00	49.173,50
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76.789,40	79.882,60	1.455,25	24.270,86	1.455,25	24.270,86	55.611,74
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.285.180,88	7.888.628,80	982.509,27	2.121.304,05	785.832,86	1.059.974,78	6.828.654,02
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.463,80	6.463,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.463,80
335041 CONTRIBUIÇÕES	6.463,80	6.463,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.463,80
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.278.717,08	7.882.165,00	982.509,27	2.121.304,05	785.832,86	1.059.974,78	6.822.190,22
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.925,50	6.925,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.925,50
339014 DIÁRIAS - CIVIL	133.262,31	120.942,31	3.960,00	5.330,00	2.820,00	4.190,00	116.752,31
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	42.750,00	35.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.750,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.155.605,50	2.309.743,42	412.300,81	547.072,54	347.597,71	417.171,26	1.892.572,16
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	110.362,50	110.362,50	0,00	0,00	0,00	0,00	110.362,50
339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	547.301,90	432.301,90	1.972,50	6.556,23	5.313,73	5.313,73	426.988,17
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	236.131,00	132.531,00	1.569,73	1.569,73	1.569,73	1.569,73	130.961,27
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	164.784,00	93.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.684,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.186.364,40	1.595.259,40	0,00	78.320,00	8.535,00	17.475,00	1.577.784,40
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.229.385,27	2.603.795,27	520.322,96	1.283.753,75	375.957,99	512.023,50	2.091.771,77
339041 CONTRIBUIÇÕES	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	42.750,00	42.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.750,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00	124.000,00	0,00	120.000,00	19.655,43	41.529,76	82.470,24
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	67.684,90	49.684,90	20.000,00	20.000,00	2.000,00	2.000,00	47.684,90
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121.707,50	151.732,50	22.383,27	58.701,80	22.383,27	58.701,80	93.030,70
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75.202,30	64.202,30	0,00	0,00	0,00	0,00	64.202,30
4 Despesas de Capital	3.221.863,93	3.435.117,73	223.735,98	769.262,81	283.360,98	382.935,41	3.052.182,32
44 INVESTIMENTO	2.854.034,10	2.802.034,10	128.482,18	254.009,01	186.024,11	201.442,87	2.600.591,23
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	2.854.034,10	2.802.034,10	128.482,18	254.009,01	186.024,11	201.442,87	2.600.591,23
449030 MATERIAL DE CONSUMO	200.347,00	200.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.347,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	281.775,00	273.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.975,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	332.223,72	285.223,72	0,00	0,00	0,00	0,00	285.223,72
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	954.100,00	1.071.100,00	108.953,03	219.061,10	166.494,96	166.494,96	904.605,04
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	998.870,98	894.670,98	15.140,00	28.216,48	15.140,00	28.216,48	866.454,50
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.717,40	76.717,40	4.389,15	6.731,43	4.389,15	6.731,43	69.985,97
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	117.829,83	117.829,83	0,00	0,00	0,00	0,00	117.829,83
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	117.829,83	117.829,83	0,00	0,00	0,00	0,00	117.829,83
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	117.829,83	117.829,83	0,00	0,00	0,00	0,00	117.829,83
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	515.253,80	95.253,80	515.253,80	97.336,87	181.492,54	333.761,26
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	515.253,80	95.253,80	515.253,80	97.336,87	181.492,54	333.761,26
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	250.000,00	515.253,80	95.253,80	515.253,80	97.336,87	181.492,54	333.761,26
9 Reserva de Contigência	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas	22.032.750,00	22.032.750,00	1.371.524,50	10.530.151,54	2.517.331,71	4.389.318,53	17.643.431,47

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:38CBB4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E IMPOSTOS E DESPESAS PROPRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-ABRIL/2017			Exercício: 2017
ADCT, Art. 77 - Anexo XII			

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	314.694,70	314.694,70	124.511,98	39,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.865,00	53.865,00	1.910,00	3,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	42.909,70	42.909,70	3.426,00	7,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	124.800,00	124.800,00	116.820,72	93,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	93.120,00	93.120,00	2.355,26	2,52
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	13.109.344,50	13.109.344,50	3.219.665,41	24,56
Cota-Parte FPM	10.996.673,70	10.996.673,70	2.670.499,29	24,28
Cota-Parte ITR	14.250,00	14.250,00	2.417,64	16,96
Cota-Parte IPVA	71.250,00	71.250,00	22.911,01	32,15
Cota-Parte ICMS	1.985.310,00	1.985.310,00	522.470,90	26,31
Cota-Parte IPI-Exportação	3.385,80	3.385,80	588,01	17,36
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.475,00	38.475,00	778,56	2,02
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	13.424.039,20	13.424.039,20	3.344.177,39	24,91
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.604.503,20	2.604.503,20	611.035,11	23,46
Provenientes da União	2.437.141,88	2.437.141,88	611.035,11	25,07
Provenientes dos Estados	167.361,32	167.361,32	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.604.503,20	2.604.503,20	611.035,11	23,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.034.245,09	5.034.245,09	1.961.099,23	38,95	752.367,16	14,94	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.696.313,52	2.775.313,52	1.459.295,64	52,58	517.774,52	18,65	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.337.931,57	2.258.931,57	501.803,59	22,21	234.592,64	10,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	353.814,83	353.814,83	116.589,30	32,95	64.023,16	18,09	0,00
Investimentos	330.315,00	330.315,00	116.589,30	35,29	64.023,16	19,38	0,00
Inversões Financeiras	23.499,83	23.499,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.388.059,92	5.388.059,92	2.077.688,53	38,56	816.390,32	15,15	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.604.503,20	2.604.503,20	611.035,11	23,46	611.035,11	23,46	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.604.503,20	2.604.503,20	611.035,11	23,46	611.035,11	23,46	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.604.503,20	2.604.503,20	611.035,11	23,46	611.035,11	23,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.783.556,72	2.783.556,72	1.466.653,42	52,68	205.355,21	7,37	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							6,14
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							(296.271,40)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	1.622.457,52	1.726.577,52	1.006.650,61	58,30	365.587,67	21,17	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	693.541,80	678.541,80	184.341,34	27,16	98.744,35	14,55	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	222.414,00	222.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	60.482,70	77.482,70	20.000,00	25,81	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	103.882,50	165.882,50	104.692,10	63,11	34.612,10	20,86	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.685.281,40	2.517.161,40	762.004,48	30,27	317.446,20	12,61	0,00
TOTAL	5.388.059,92	5.388.059,92	2.077.688,53	38,56	816.390,32	15,15	0,00

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:D4787CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017			Exercício: 2017
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI			

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	314.694,70	314.694,70	124.511,98	39,56
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	53.865,00	53.865,00	1.910,00	3,54
1.1.1 - IPTU	53.865,00	53.865,00	1.910,00	3,54
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.909,70	42.909,70	3.426,00	7,98
1.2.1 - ITBI	42.909,70	42.909,70	3.426,00	7,98
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	124.800,00	124.800,00	116.820,72	93,60
1.3.1 - ISS	124.800,00	124.800,00	116.820,72	93,60
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	93.120,00	93.120,00	2.355,26	2,52
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.109.344,50	13.109.344,50	3.219.665,41	24,56
2.1 - Cota-Parte FPM	10.996.673,70	10.996.673,70	2.670.499,29	24,28
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.996.673,70	10.996.673,70	2.670.499,29	24,28
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.985.310,00	1.985.310,00	522.470,90	26,31
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	38.475,00	38.475,00	778,56	2,02
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.385,80	3.385,80	588,01	17,36
2.5 - Cota-Parte ITR	14.250,00	14.250,00	2.417,64	16,96
2.6 - Cota-Parte IPVA	71.250,00	71.250,00	22.911,01	32,15
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.424.039,20	13.424.039,20	3.344.177,39	24,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	537.111,00	537.111,00	131.825,17	24,54
5.1 - Transferências do Salário-Educação	223.155,00	223.155,00	72.258,03	32,38
5.2 - Transferências do PDDE	38.475,00	38.475,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	107.730,00	107.730,00	26.901,20	24,97

5.4 - Transferências do PNATE	69.255,00	69.255,00	26.994,44	38,97
5.5 - Outras Transferências do FNDE	92.340,00	92.340,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.156,00	6.156,00	5.671,50	92,12
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	481.010,52	481.010,52	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	481.010,52	481.010,52	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.018.121,52	1.018.121,52	131.825,17	12,94

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.572.192,26	2.572.192,26	627.756,54	24,40
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.149.658,10	2.149.658,10	534.099,75	24,84
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	397.062,00	397.062,00	88.650,43	22,32
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.695,00	7.695,00	155,68	2,02
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	677,16	677,16	113,15	16,70
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.850,00	2.850,00	483,51	16,96
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	14.250,00	14.250,00	4.254,02	29,85
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.812.682,90	4.812.682,90	1.717.125,73	35,67
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.800.000,00	4.800.000,00	1.715.071,44	35,73
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.682,90	12.682,90	2.054,29	16,19
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.227.807,74	2.227.807,74	1.087.314,90	11,33

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.910.108,00	3.155.108,00	2.942.200,10	93,25	1.541.432,05	48,85	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	53.865,00	45.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.856.243,00	3.109.243,00	2.942.200,10	94,62	1.541.432,05	49,57	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.889.892,00	1.752.892,00	1.186.261,15	67,67	403.419,09	23,01	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.889.892,00	1.752.892,00	1.186.261,15	67,67	403.419,09	23,01	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.800.000,00	4.908.000,00	4.128.461,25	84,11	1.944.851,14	39,62	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	1.944.851,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	89,76
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	23,49
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-13,25

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	297.807,90	282.007,90	11.421,95	4,05	1.487,69	0,52	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	297.807,90	282.007,90	11.421,95	4,05	1.487,69	0,52	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	53.865,00	45.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	243.942,90	236.142,90	11.421,95	4,83	1.487,69	0,62	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.241.328,41	6.226.328,41	4.315.389,72	69,30	1.993.580,21	32,01	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.746.135,00	4.862.135,00	4.128.461,25	84,91	1.944.851,14	39,99	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.495.193,41	1.364.193,41	186.928,47	13,70	48.729,07	3,57	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	28.990,20	28.990,20	16.600,00	57,26	7.470,00	25,76	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	35.425,50	35.425,50	29.880,00	84,34	13.446,00	37,95	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	371.063,03	327.063,03	100.948,21	30,86	28.011,34	8,56	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	6.974.615,04	6.899.815,04	4.474.239,88	64,84	2.043.995,24	29,62	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	1.087.314,90
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.054,29
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.089.369,19
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	905.698,71
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,08

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.987,50	240.787,50	99.470,83	41,31	99.470,83	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	657.187,20	657.187,20	230.643,88	35,09	138.197,68	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	890.174,70	897.974,70	330.114,71	36,76	237.668,51	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.864.789,74	7.797.789,74	4.804.354,59	61,61	2.281.663,75	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE (g)	CANCELADO EM 2017
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:21EA44F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017	Exercício: 2017
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01 LEGISLATIVA	419.132,00	419.132,00	0,00	97.320,44	0,00	97.320,44	2,22	23,22	321.811,56	0,00	97.320,44
031 AÇÃO LEGISLATIVA	419.132,00	419.132,00	0,00	97.320,44	0,00	97.320,44	2,22	23,22	321.811,56	0,00	97.320,44
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	210.861,28	207.861,28	0,00	136.900,00	22.600,00	35.200,00	0,80	16,93	172.661,28	22.600,00	35.200,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	210.861,28	207.861,28	0,00	136.900,00	22.600,00	35.200,00	0,80	16,93	172.661,28	22.600,00	35.200,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.937.763,09	2.065.275,29	138.871,22	1.581.515,23	251.244,92	451.050,88	10,28	57,87	1.614.224,41	256.942,57	449.750,88
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.251.969,29	1.598.235,29	101.291,60	1.316.767,21	181.711,19	349.000,41	7,95	21,84	1.249.234,88	188.208,84	348.500,41
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	529.727,80	352.974,00	37.579,62	228.748,02	63.533,73	90.050,47	2,05	25,51	262.923,53	62.733,73	89.250,47
124 CONTROLE INTERNO	156.066,00	114.066,00	0,00	36.000,00	6.000,00	12.000,00	0,27	10,52	102.066,00	6.000,00	12.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.127.289,60	2.127.289,60	37.700,29	484.892,91	98.756,05	156.686,14	3,57	7,37	1.970.603,46	107.771,12	154.596,14
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.127.289,60	2.127.289,60	37.700,29	484.892,91	98.756,05	156.686,14	3,57	7,37	1.970.603,46	107.771,12	154.596,14
10 SAÚDE	5.504.824,92	5.504.824,92	328.670,42	2.077.688,53	459.207,21	816.390,32	18,60	69,20	4.688.434,60	604.794,89	816.390,32
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.685.281,40	2.517.161,40	117.089,52	762.004,48	162.254,83	317.446,20	7,23	12,61	2.199.715,20	215.735,78	317.446,20
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.622.457,52	1.726.577,52	157.295,96	1.006.650,61	205.299,33	365.587,67	8,33	21,17	1.360.989,85	290.007,66	365.587,67
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	693.541,80	678.541,80	53.902,94	184.341,34	64.645,95	98.744,35	2,25	14,55	579.797,45	72.044,35	98.744,35
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	222.414,00	222.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.414,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.482,70	77.482,70	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.482,70	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	103.882,50	165.882,50	382,00	104.692,10	27.007,10	34.612,10	0,79	20,87	131.270,40	27.007,10	34.612,10
605 ABASTECIMENTO	116.765,00	116.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.765,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.759.797,01	7.726.797,01	645.738,96	4.745.791,68	1.318.177,85	2.274.490,59	51,82	104,04	5.452.306,42	1.381.905,56	2.274.130,59
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	266.070,30	256.070,30	6.035,42	42.385,30	5.184,98	20.838,18	0,47	8,14	235.232,12	11.074,68	20.838,18
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.055.801,41	7.048.601,41	593.223,54	4.645.504,43	1.291.257,31	2.231.248,72	50,83	31,66	4.817.352,69	1.349.095,32	2.230.888,72

362 ENSINO MÉDIO	28.990,20	28.990,20	16.600,00	16.600,00	7.470,00	7.470,00	0,17	25,77	21.520,20	7.470,00	7.470,00
364 ENSINO SUPERIOR	35.425,50	35.425,50	29.880,00	29.880,00	13.446,00	13.446,00	0,31	37,96	21.979,50	13.446,00	13.446,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	297.807,90	282.007,90	0,00	11.421,95	819,56	1.487,69	0,03	0,53	280.520,21	819,56	1.487,69
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.701,70	75.701,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.701,70	0,00	0,00
13 CULTURA	460.063,20	416.063,20	0,00	100.948,21	16.548,17	28.011,34	0,64	7,69	388.051,86	16.548,17	28.011,34
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 52.000,00		52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	408.063,20	364.063,20	0,00	100.948,21	16.548,17	28.011,34	0,64	7,69	336.051,86	16.548,17	28.011,34
14 DIREITO DA CIDADANIA	286.430,30	187.164,30	1.136,32	63.368,28	6.462,43	16.705,65	0,38	8,93	170.458,65	6.489,93	16.705,65
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	286.430,30	187.164,30	1.136,32	63.368,28	6.462,43	16.705,65	0,38	8,93	170.458,65	6.489,93	16.705,65

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
15 URBANISMO	1.548.693,60	1.601.693,60	124.153,49	539.960,81	213.486,12	284.198,44	6,47	17,74	1.317.495,16	225.147,27	278.284,04
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.548.693,60	1.601.693,60	124.153,49	539.960,81	213.486,12	284.198,44	6,47	17,74	1.317.495,16	225.147,27	278.284,04
16 HABITAÇÃO	51.186,00	51.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.186,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	25.593,00	25.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.593,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	25.593,00	25.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.593,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	146.433,00	217.933,00	0,00	186.511,65	33.512,09	47.772,19	1,09	21,92	170.160,81	33.539,59	47.772,19
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	146.433,00	217.933,00	0,00	186.511,65	33.512,09	47.772,19	1,09	21,92	170.160,81	33.539,59	47.772,19
20 AGRICULTURA	437.672,00	384.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.672,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.390,00	32.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.390,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	86.412,00	53.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.412,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	90.870,00	90.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.870,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	433.420,00	433.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.420,00	0,00	0,00
695 TURISMO	433.420,00	433.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.420,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	27.084,00	27.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.084,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	27.084,00	27.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.084,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	111.100,00	111.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.100,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	84.100,00	84.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.100,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	515.253,80	95.253,80	515.253,80	97.336,87	181.492,54	4,13	35,22	333.761,26	97.336,87	181.492,54
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	515.253,80	95.253,80	515.253,80	97.336,87	181.492,54	4,13	35,22	333.761,26	97.336,87	181.492,54
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	22.032.750,00	22.032.750,00	1.371.524,50	10.530.151,54	2.517.331,71	4.389.318,53	100,00	370,14	17.643.431,47	2.753.075,97	4.379.654,13

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:283ACB2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017	Exercício: 2017
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01 LEGISLATIVA	419.132,00	419.132,00	0,00	97.320,44	0,00	97.320,44	2,22	23,22	321.811,56	0,00	97.320,44
031 AÇÃO LEGISLATIVA	419.132,00	419.132,00	0,00	97.320,44	0,00	97.320,44	2,22	23,22	321.811,56	0,00	97.320,44
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	210.861,28	207.861,28	0,00	136.900,00	22.600,00	35.200,00	0,80	16,93	172.661,28	22.600,00	35.200,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	210.861,28	207.861,28	0,00	136.900,00	22.600,00	35.200,00	0,80	16,93	172.661,28	22.600,00	35.200,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.937.763,09	2.065.275,29	138.871,22	1.581.515,23	251.244,92	451.050,88	10,28	57,87	1.614.224,41	256.942,57	449.750,88
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.251.969,29	1.598.235,29	101.291,60	1.316.767,21	181.711,19	349.000,41	7,95	21,84	1.249.234,88	188.208,84	348.500,41
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	529.727,80	352.974,00	37.579,62	228.748,02	63.533,73	90.050,47	2,05	25,51	262.923,53	62.733,73	89.250,47
124 CONTROLE INTERNO	156.066,00	114.066,00	0,00	36.000,00	6.000,00	12.000,00	0,27	10,52	102.066,00	6.000,00	12.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.127.289,60	2.127.289,60	37.700,29	484.892,91	98.756,05	156.686,14	3,57	7,37	1.970.603,46	107.771,12	154.596,14
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.127.289,60	2.127.289,60	37.700,29	484.892,91	98.756,05	156.686,14	3,57	7,37	1.970.603,46	107.771,12	154.596,14
10 SAÚDE	5.504.824,92	5.504.824,92	328.670,42	2.077.688,53	459.207,21	816.390,32	18,60	69,20	4.688.434,60	604.794,89	816.390,32
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.685.281,40	2.517.161,40	117.089,52	762.004,48	162.254,83	317.446,20	7,23	12,61	2.199.715,20	215.735,78	317.446,20
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.622.457,52	1.726.577,52	157.295,96	1.006.650,61	205.299,33	365.587,67	8,33	21,17	1.360.989,85	290.007,66	365.587,67
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	693.541,80	678.541,80	53.902,94	184.341,34	64.645,95	98.744,35	2,25	14,55	579.797,45	72.044,35	98.744,35
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	222.414,00	222.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.414,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.482,70	77.482,70	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.482,70	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	103.882,50	165.882,50	382,00	104.692,10	27.007,10	34.612,10	0,79	20,87	131.270,40	27.007,10	34.612,10
605 ABASTECIMENTO	116.765,00	116.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.765,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.759.797,01	7.726.797,01	645.738,96	4.745.791,68	1.318.177,85	2.274.490,59	51,82	104,04	5.452.306,42	1.381.905,56	2.274.130,59
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	266.070,30	256.070,30	6.035,42	42.385,30	5.184,98	20.838,18	0,47	8,14	235.232,12	11.074,68	20.838,18
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.055.801,41	7.048.601,41	593.223,54	4.645.504,43	1.291.257,31	2.231.248,72	50,83	31,66	4.817.352,69	1.349.095,32	2.230.888,72
362 ENSINO MÉDIO	28.990,20	28.990,20	16.600,00	16.600,00	7.470,00	7.470,00	0,17	25,77	21.520,20	7.470,00	7.470,00
364 ENSINO SUPERIOR	35.425,50	35.425,50	29.880,00	29.880,00	13.446,00	13.446,00	0,31	37,96	21.979,50	13.446,00	13.446,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	297.807,90	282.007,90	0,00	11.421,95	819,56	1.487,69	0,03	0,53	280.520,21	819,56	1.487,69
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.701,70	75.701,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.701,70	0,00	0,00
13 CULTURA	460.063,20	416.063,20	0,00	100.948,21	16.548,17	28.011,34	0,64	7,69	388.051,86	16.548,17	28.011,34
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 52.000,00		52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	408.063,20	364.063,20	0,00	100.948,21	16.548,17	28.011,34	0,64	7,69	336.051,86	16.548,17	28.011,34
14 DIREITO DA CIDADANIA	286.430,30	187.164,30	1.136,32	63.368,28	6.462,43	16.705,65	0,38	8,93	170.458,65	6.489,93	16.705,65
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	286.430,30	187.164,30	1.136,32	63.368,28	6.462,43	16.705,65	0,38	8,93	170.458,65	6.489,93	16.705,65

Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	%	%	Saldo a	Despesas Paga

							(e/total e)	(e/a)	Liquidar (a-e)	(Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
15 URBANISMO	1.548.693,60	1.601.693,60	124.153,49	539.960,81	213.486,12	284.198,44	6,47	17,74	1.317.495,16	225.147,27	278.284,04
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.548.693,60	1.601.693,60	124.153,49	539.960,81	213.486,12	284.198,44	6,47	17,74	1.317.495,16	225.147,27	278.284,04
16 HABITAÇÃO	51.186,00	51.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.186,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	25.593,00	25.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.593,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	25.593,00	25.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.593,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	146.433,00	217.933,00	0,00	186.511,65	33.512,09	47.772,19	1,09	21,92	170.160,81	33.539,59	47.772,19
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	146.433,00	217.933,00	0,00	186.511,65	33.512,09	47.772,19	1,09	21,92	170.160,81	33.539,59	47.772,19
20 AGRICULTURA	437.672,00	384.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.672,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.390,00	32.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.390,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	86.412,00	53.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.412,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	90.870,00	90.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.870,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	433.420,00	433.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.420,00	0,00	0,00
695 TURISMO	433.420,00	433.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.420,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	27.084,00	27.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.084,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	27.084,00	27.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.084,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	111.100,00	111.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.100,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	84.100,00	84.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.100,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	515.253,80	95.253,80	515.253,80	97.336,87	181.492,54	4,13	35,22	333.761,26	97.336,87	181.492,54
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	515.253,80	95.253,80	515.253,80	97.336,87	181.492,54	4,13	35,22	333.761,26	97.336,87	181.492,54
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	22.032.750,00	22.032.750,00	1.371.524,50	10.530.151,54	2.517.331,71	4.389.318,53	100,00	370,14	17.643.431,47	2.753.075,97	4.379.654,13

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:41C56520

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 392/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Serrinha dos Pintos - RN, no uso de suas atribuições, propõe o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2018, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n. º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o Artigo 35, § 2º, Inciso II da CF 88.

Art. 2 – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.
Art. 3 – Incluem-se no Orçamento Anual:
I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.
II. Implantação do RPPS (Regime de Previdência Própria)
Art. 4 – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:
I. Mensagem.
II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.
III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 5 – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções. Programas para 2018 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2018, que são partes integrantes desta Lei.
Art. 6 – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2018, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:
I - Tabela I – Metas Anuais;
II - Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV -. Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
VII - Tabela VII – Projeção Atuarial do RPPS;
VIII - Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
IX - Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 407, de 20 de junho de 2011.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7 – A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2018 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 407, de 20 de junho de 2011.
Art. 8 – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, conforme segue abaixo:

I. PODER LEGISLATIVO

Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas, e melhoria das rotinas de trabalho;
Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. PODER EXECUTIVO

Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:
a.1) Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
a.1.1) estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria de ensino;
a.1.2) de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3) de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.
a.2) – Saúde e saneamento – com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
a.3) – Promoção Social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município.
a.4) – Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
a.5) – Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.
a.6) – Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
a.7) – De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados a implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b) REFORÇO DA INFRAESTRUTURA ECONÔMICA, NAS ÁREAS DE:
b.1) – Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
b.2) – Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
b.3) – Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de eletrificação rural;
c) APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS SETORES DIRETAMENTE PRODUTIVOS, NOS SEGMENTOS:
c.1) – Do desenvolvimento da agropecuária;
c.2) – Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;
c.3) – Do desenvolvimento da produção mineral.

d) AÇÕES ADMINISTRATIVAS QUE OBJETIVEM:
d.1) – A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
d.2) – A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 9 – Para consecução das prioridades previstas no art. 8º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I – NA ÁREA SOCIAL
NA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
a.1) – Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
a.2) – Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas;
a.3) – Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para os professores da rede municipal;
a.4) – Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos.
a.5) – Redução da evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;
a.6) – Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
a.7) – Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
a.8) – Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;
a.9) – Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
a.10) – Apoio à atividades e extensão universitária;
a.11) – Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).

a.12) – Apoio ao Desporto e as agremiações futebolísticas na distribuição de materiais esportivos, realizações de torneios, construção e reforma de obras de Infraestrutura como Ginásios, Quadras Esportivas e Campos de Futebol.

DA SAÚDE PÚBLICA
b.1) – Elevação dos níveis da saúde da população, reduzindo o índice de mortalidade infantil;
b.2) – Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
b.3) – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
b.4) – Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
b.5) – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
b.6) – Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO
b.1) – Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
b.2) – Construção e melhoria de casa populares.

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

c.1) – Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
c.2) – Ampliar os programas de assistência comunitária;
c.3) – Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
c.4) – estimular programas de assistência comunitária;
c.5) – Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros e aquisição de alimentos, agasalhos, etc.
c.6) – Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
c.7) – Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
c.8) – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

II – NA ÁREA ECONÔMICA

A) AGROPECUÁRIA
a.1) – Assistência e incentivo à produção agrícola;
a.2) – Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
a.3) – Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4) – Distribuição de sementes ao pequeno produtor; corte de terras;
a.5) – Propiciar meios de combate a estiagem e a pobreza rural;
B) INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
b.1) – Apoio às pequenas e microempresas do município;
III – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS HÍDRICOS
a.1) – Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
a.2) – Construção e melhoria de açudes, barreiras e barragens subterrâneas.

TRANSPORTES
b.1) – Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

ENERGIA
c.1) – Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
c.2) – Manutenção da eletrificação urbana e rural.

D) SERVIÇOS URBANOS
d.1) – Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
d.2) – Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
d.3) – Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
d.4) – Arborização da cidade;

Parágrafo Único – Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2018.
Art. 10 – A Lei Orçamentária Anual de 2018 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:
I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;
II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;
III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 11 – Para efeito desta lei, entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.
§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 12 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.
Art. 13 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2017.
Art. 14 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações.
I – O orçamento a que pertence;
II – O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

A) DESPESAS CORRENTES:
Pessoal e Encargos sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

B) DESPESAS DE CAPITAL:
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras despesas de Capital.

Art. 15 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n. º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria n° 72 de 01 de fevereiro de 2012.
Art. 16 - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

§ 1º. As fontes de recursos, seguirão a classificação definida pelo anexo VI da Portaria SOF nº 1, de 19.02.2001, atualizada até a Portaria SOF Nº 3, de 18.02.2011, bem como legislação interna do Poder Executivo Municipal, conforme quadro abaixo:

COD.	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO
Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários	Recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação.
Recursos da Educação		
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -Educação	Recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à educação. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em educação.
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Recursos provenientes de transferências da União recebidos pelos Municípios, relativo ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, que não se enquadre nas especificações anteriores.
18	Transferências do FUNDEB 60%	Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB, pelos Municípios, independentemente do valor que Foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinadas à aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício.
19	Transferências do FUNDEB 40%	Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido No ente para a formação do fundo, destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionadas no item anterior.
22	Transferências de Convênios -Educação	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.
13	Serviços Educacionais	Recursos provenientes da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, Anuidades, etc.). As receitas de atividades auxiliares, de apoio ou derivadas dos serviços educacionais propriamente ditos, devem ser classificadas nos títulos apropriados. Exemplos: matrículas e anuidades, serviços educacionais, tarifas de expedição de documentos, fotocópias, cópias heliográficas, etc., serviço de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos.
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	Demais recursos vinculados destinados à Educação que não se enquadram nas especificações anteriores.
58	Transferência Do Salário- Educação	Recursos de transferências da União para o Município, a título de Salário-Educação, na forma da Lei n° 10.832/2003.
59	Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	Recursos de transferências da União para o Município referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola.
60	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
61	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Lei 10.880/2004.
Recursos da Saúde		
02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	Recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à saúde. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em saúde.
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -União	Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, (Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável, Transferência de Alta e Média Complexidade, PSF, PACS e outros programas financiados por repasse regulares e automáticos).
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –Estado	Recursos provenientes das transferências do Fundo Estadual de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde – SUS.
23	Transferências de Convênios - Saúde	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de saúde.
41	Serviços Hospitalares	Recursos provenientes da arrecadação da receita de prestação de serviços de hospital em geral ou especializado,

		maternidade, centro de reabilitação etc.
12	Serviços de Saúde	Recursos provenientes da arrecadação da receita proveniente da remuneração por serviços produzidos, decorrentes da prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc. Esta Classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.
64	Atenção Básica	Recursos transferidos para financiamento de ações de atenção básica à saúde, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
65	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Recursos transferidos para financiamento de ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar em saúde, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
66	Vigilância em Saúde	Recursos transferidos para financiamento de ações de vigilância em saúde dos Municípios, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
67	Assistência Farmacêutica Básica	Recursos transferidos para aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica em saúde e àqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção básica, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
68	Assistência Farmacêutica Estratégica	Recursos transferidos para financiamento de ações de assistência farmacêutica em programas de saúde estratégicos, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
69	Medicamentos de Dispensação Excepcional	Recursos transferidos para financiamento de medicamentos de dispensação excepcional, para aquisição e distribuição do grupo de medicamentos, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
70	Gestão do SUS	Recursos transferidos para apoiar a implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e eficiência do sistema, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	Demais recursos vinculados destinados à Saúde que não se enquadram nas especificações anteriores.
Recursos da Assistência Social		
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a Assistência Social.
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	Demais recursos vinculados destinados à Assistência Social que não se enquadram nas especificações anteriores.
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Recursos provenientes de transferências da União recebidos pelo Município referente ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em assistência social que não se enquadram nas especificações anteriores.
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	Recursos provenientes de transferências do Estado para ações de Assistência Social, exceto convênios.
46	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	Recursos transferidos para o Município para atender a inclusão de jovens e adultos, que ainda não sabem ler e escrever, em um processo regular de ensino e aprendizagem.
47	Apoio a Pessoa Idosa – API	Recursos transferidos para o Município objetivando a promoção, o apoio e a execução de ações que implementem a política do idoso, em atendimento prioritário ao idoso de baixa renda, garantindo seus direitos.
48	Programa de Atenção à Criança - PAC	Recursos transferidos para o Município objetivando o atendimento do programa de atenção à criança.
49	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	Recursos transferidos para o Município para o atendimento ao programa de pessoas portadoras de deficiência física
55	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Refere-se a receitas repassadas pelo Governo Federal destinadas a erradicação do trabalho em situações de risco a saúde e segurança das crianças e adolescentes de 0 a 14 anos.
56	Programa Sentinela	Recursos transferidos pelo Governo Federal para prestar atendimento social especializado a crianças e adolescentes, bem como aos seus familiares vítimas de violências, e para criar condições para a garantia dos direitos fundamentais e o acesso aos serviços públicos existentes no Município às crianças e adolescentes atendidas pelo Sentinela.
62	Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza	Recursos oriundos de fundos constituídos para combate à pobreza.
63	Bolsa Família	Recursos de transferências da União para o Município, referente ao Programa Bolsa Família (PBF).
Recursos Previdenciários		
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	Recursos do RPPS, quando não houver segregação de massa.
51	Recursos do Fundo Financeiro	Recursos previdenciários quando da segregação de massa.
52	Recursos do Fundo Previdenciário	Recursos previdenciários quando da segregação de massa.
53	Recursos da Taxa de Administração	Recursos da Taxa de Administração.
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	Fonte destinada a controlar os recursos excedentes da taxa de administração, nos termos dos incisos III e IV do art. 15 da Portaria MPS nº. 402/2008. Esta fonte será ativada pela transferência das sobras na fonte 53 no encerramento do exercício, caso a municipalidade tenha criado por lei, fundo Específico para esta finalidade.
57	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	Recursos provenientes da arrecadação de receita das contribuições referentes ao Regime Próprio de Previdência Social, compreendendo a contribuição patronal, de servidores e os recursos da compensação financeira entre os Regimes de Previdência.
Recursos de Operações de Crédito		
90	Operações de Crédito Internas	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Nacional.
91	Operações de Crédito Externas	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Internacional.
Recursos de Alienação de Bens		
92	Alienação de Bens	Recursos provenientes da receita de alienação de bens móveis e imóveis.
Demais Recursos Vinculados		
03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	Recursos gerados pelos Fundos Especiais de Despesa ou a eles pertencentes, com destinação vinculada conforme legislação específica de criação de cada Fundo.
04	Recursos Próprios da Administração Indireta	Recursos gerados pelos respectivos Órgãos que compõem a Administração Indireta do Município, conforme legislação específica de criação de cada entidade.
06	Outras Fontes de Recursos	Recursos não enquadrados em especificações próprias.
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Recursos provenientes das receitas recebidas pelos Municípios através de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional n. º 42, de 19/12/2003).
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	Recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o custeio dos serviços de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. º 39, de 19/12/2002.
24	Transferências de Convênios -Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinado a custear despesas correntes ou de capital, não destinados à educação e saúde.
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação.
72	Precatórios	Registrar os recursos disponibilizados para pagamento de precatórios.
79	Royalties De Petróleo – Educação	Registrar as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural destinadas à área da educação nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei nº 12.858/2013.
80	Royalties De Petróleo – Saúde	Registrar as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural destinadas à área da saúde nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei nº 12.858/2013.
81	Valores Restituíveis	Valores referentes depósitos e cauções recebidos pela entidade para garantia de contratos, direito de uso, exploração temporária De bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e outros recursos vinculados.
93	Outras Receitas Não-Primárias	Recursos provenientes de receitas Não Primárias e não classificadas nos itens 90 a 92.
94	Remuneração de Depósitos Bancários	Recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizados por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósito.
121	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	Recursos provenientes de Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais.
122	Multas de Trânsito	Recursos provenientes de receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 18 – O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2018 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.
I – O princípio de transparência implica, além da observação do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.
Art. 19 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,
Art. 20 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
Art. 21 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:
I – Com pessoal e encargos patronais;
II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 22 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 23 – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 50% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.
§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.
§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.
§ 3º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.
§ 4º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2018, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo – O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da legislação vigente.
Art. 24 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2018 conterá previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.
Art. 25 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.
Art. 26 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:
I – Recursos do Tesouro
II – Recursos de Outras Fontes.
Art. 27 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:
I – Sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
II – Sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;
III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.
§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 28 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 29 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 30 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças até 30 de agosto de 2017, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 20 de agosto de 2017, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2017, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.
Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.
Art. 31 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.
Art. 32 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.
Art. 33 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 34 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:
I – De repasses do Fundo Nacional de Saúde;
II – Das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
III – da receita de serviços de saúde;
IV – De repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;
V – Do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 35 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.
Art. 36 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2018, dotação especifica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.
Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2017, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).
Art. 37 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.
Art. 38 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS
Art. 39 – No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 40 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.
Art. 41 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 42 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.
Art. 43 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – Autorização da planta genérica de valores do município;
II – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto:
III – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.
IV – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
V – Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
VI – Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:
VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
IX – Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
X – Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPITULO VIII
DA TRANSPARENCIA

Art. 44 – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa publica no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 45 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 47 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 48 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 49 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 51 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 52 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 53 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 54 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2018 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 55 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2018.

Art. 56 – Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 57 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2018 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2018 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2°. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2018, serão ajustados as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2018.

§ 3°. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

a) pessoal e encargos sociais;
b) pagamento do serviço da dívida municipal;
c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 58 - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2018.

Art. 59 - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 60 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 26 de maio de 2017.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:0B3BA298

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.050.000,00	23.050.000,00	2.077.136,38	9%	4.151.772,72	18%	18.898.227,28
RECEITAS CORRENTES	16.402.454,00	16.402.454,00	1.826.842,67	11%	3.901.478,71	24%	12.500.975,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	481.000,00	481.000,00	34.017,28	7%	81.371,20	17%	399.628,80
Impostos	471.000,00	471.000,00	32.359,41	7%	73.321,61	16%	397.678,39
Taxas	8.000,00	8.000,00	1.657,87	21%	7.649,59	96%	350,41
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	-	0%	400,00	20%	1.600,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-		-		
Contribuições Sociais	-	-	-		-		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-		-		
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-		-		
RECEITA PATRIMONIAL	33.200,00	33.200,00	4.420,12	13%	10.341,61	31%	22.858,39
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	-	0%	-	0%	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	4.420,12	22%	10.341,61	52%	9.658,39
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		
Compensações Financeiras	-	-	-		-		
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-		-		
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-		-		
Outras Receitas Patrimoniais	12.200,00	12.200,00	-	0%	-	0%	12.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		
RECEITA DE SERVIÇOS	33.000,00	33.000,00	116,31	0%	233,45	1%	32.766,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.669.254,00	15.669.254,00	1.782.970,03	11%	3.804.203,87	24%	11.865.050,13
Transferências Intergovernamentais	15.469.254,00	15.469.254,00	1.782.970,03	12%	3.804.203,87	25%	11.665.050,13
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	-	0%	-	0%	200.000,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.000,00	186.000,00	5.318,93	3%	5.328,58	3%	180.671,42
Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	-	0%	-	0%	4.000,00
Indenizações e Restituições	131.000,00	131.000,00	5.128,00	4%	5.137,65	4%	125.862,35
Receita da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	-	0%	-	0%	1.000,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-		-		
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	190,93	0%	190,93	0%	49.809,07
RECEITAS DE CAPITAL	6.647.546,00	6.647.546,00	250.293,71	4%	250.294,01	4%	6.397.251,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	-	0%	-	0%	10.000,00
Operações de Crédito Internas	10.000,00	10.000,00	-	0%	-	0%	10.000,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	-	0%	-	0%	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	0%	-	0%	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	-	0%	-	0%	20.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.007.546,00	5.007.546,00	250.000,00	5%	250.000,00	5%	4.757.546,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	-		-		
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	5.007.546,00	5.007.546,00	250.000,00	5%	250.000,00	5%	4.757.546,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.590.000,00	1.590.000,00	293,71	0%	294,01	0%	1.589.705,99
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		
Receitas de Capital Diversas	1.590.000,00	1.590.000,00	293,71	0%	294,01	0%	1.589.705,99
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.050.000,00	23.050.000,00	2.077.136,38	9%	4.151.772,72	18%	18.898.227,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		

Contratual	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.050.000,00	23.050.000,00	2.077.136,38	9%	4.151.772,72	18%	18.898.227,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.050.000,00	23.050.000,00	2.077.136,38	9%	4.151.772,72	18%	18.898.227,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	–
Superávit Financeiro	–	–	–	–	–	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	–	–	–	–	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.050.000,00	23.050.000,00	1.989.963,54	4.036.955,49	19.013.044,51	1.989.963,54	4.036.955,49	19.013.044,51	4.023.735,49	
DESPESAS CORRENTES	16.512.454,00	16.643.941,57	1.842.516,50	3.482.623,08	13.161.318,49	1.842.516,50	3.482.623,08	13.161.318,49	3.469.403,08	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.106.914,00	7.109.153,13	1.030.497,31	1.736.626,99	5.372.526,14	1.030.497,31	1.736.626,99	5.372.526,14	1.736.626,99	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.300,00	66.300,00	-	-	66.300,00	-	-	66.300,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.339.240,00	9.468.488,44	812.019,19	1.745.996,09	7.722.492,35	812.019,19	1.745.996,09	7.722.492,35	1.732.776,09	
DESPESAS DE CAPITAL	6.487.546,00	6.356.058,43	147.447,04	554.332,41	5.801.726,02	147.447,04	554.332,41	5.801.726,02	554.332,41	
INVESTIMENTOS	6.296.446,00	6.164.958,43	146.854,54	522.168,56	5.642.789,87	146.854,54	522.168,56	5.642.789,87	522.168,56	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-		-	-		-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	191.100,00	191.100,00	592,50	32.163,85	158.936,15	592,50	32.163,85	158.936,15	32.163,85	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.050.000,00	23.050.000,00	1.989.963,54	4.036.955,49	19.013.044,51	1.989.963,54	4.036.955,49	19.013.044,51	4.023.735,49	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.050.000,00	23.050.000,00	1.989.963,54	4.036.955,49	19.013.044,51	1.989.963,54	4.036.955,49	19.013.044,51	4.023.735,49	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	114.817,23	–	-	114.817,23	–	114.817,23	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.050.000,00	23.050.000,00	1.989.963,54	4.151.772,72	–	1.989.963,54	4.151.772,72	–	4.138.552,72	–
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.										
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:15892EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.050.000,00	23.050.000,00	1.989.963,54	4.036.955,49	100,00	19.013.044,51	1.989.963,54	4.036.955,49	100,00	19.013.044,51	
LEGISLATIVA	1.884.000,00	1.884.000,00	119.279,90	238.559,80	5,91	1.645.440,20	119.279,90	238.559,80	5,91	1.645.440,20	
Ação Legislativa	1.884.000,00	1.884.000,00	119.279,90	238.559,80	5,91	1.645.440,20	119.279,90	238.559,80	5,91	1.645.440,20	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.293.150,00	2.244.179,84	257.011,77	480.312,74	11,90	1.763.867,10	257.011,77	480.312,74	11,90	1.763.867,10	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.509.640,00	1.510.069,96	206.030,35	333.703,57	8,27	1.176.366,39	206.030,35	333.703,57	8,27	1.176.366,39	
Administração Financeira	783.510,00	734.109,88	50.981,42	146.609,17	3,63	587.500,71	50.981,42	146.609,17	3,63	587.500,71	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.657.420,00	2.672.359,55	86.365,34	150.307,85	3,72	2.522.051,70	86.365,34	150.307,85	3,72	2.522.051,70	
Assistência ao Idoso	28.600,00	28.600,00	-	-	-	28.600,00	-	-	-	28.600,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	299.448,00	299.448,00	11.135,00	18.154,19	0,45	281.293,81	11.135,00	18.154,19	0,45	281.293,81	
Assistência Comunitária	702.520,00	702.520,00	-	-	-	702.520,00	-	-	-	702.520,00	
Administração Geral	1.626.852,00	1.641.791,55	75.230,34	132.153,66	3,27	1.509.637,89	75.230,34	132.153,66	3,27	1.509.637,89	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	196.000,00	196.000,00	-	28.517,83	0,71	167.482,17	-	28.517,83	0,71	167.482,17	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	196.000,00	196.000,00	-	28.517,83	0,71	167.482,17	-	28.517,83	0,71	167.482,17	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	5.389.672,00	5.386.934,53	774.928,78	1.308.189,22	32,41	4.078.745,31	774.928,78	1.308.189,22	32,41	4.078.745,31	
Atenção Básica	474.352,00	478.297,27	61.674,61	86.517,85	2,14	391.779,42	61.674,61	86.517,85	2,14	391.779,42	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.938.120,00	4.073.930,39	578.346,81	1.078.057,46	26,70	2.995.872,93	578.346,81	1.078.057,46	26,70	2.995.872,93	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	361.480,00	361.480,00	-	-	-	361.480,00	-	-	-	361.480,00	
Vigilância Epidemiológica	110.720,00	110.720,00	13.976,16	22.537,71	0,56	88.182,29	13.976,16	22.537,71	0,56	88.182,29	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	505.000,00	362.506,87	120.931,20	121.076,20	3,00	241.430,67	120.931,20	121.076,20	3,00	241.430,67	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	5.492.646,00	5.523.575,30	514.670,68	1.269.459,00	31,45	4.254.116,30	514.670,68	1.269.459,00	31,45	4.254.116,30	
Ensino Fundamental	5.299.486,00	5.330.415,30	514.670,68	1.269.459,00	31,45	4.060.956,30	514.670,68	1.269.459,00	31,45	4.060.956,30	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	45.760,00	45.760,00	-	-	-	45.760,00	-	-	-	45.760,00	
Educação Infantil	51.480,00	51.480,00	-	-	-	51.480,00	-	-	-	51.480,00	
Educação de Jovens e Adultos	45.760,00	45.760,00	-	-	-	45.760,00	-	-	-	45.760,00	
Educação Especial	22.880,00	22.880,00	-	-	-	22.880,00	-	-	-	22.880,00	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	27.280,00	27.280,00	-	-	-	27.280,00	-	-	-	27.280,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	400.140,00	400.140,00	1.000,00	1.000,00	0,02	399.140,00	1.000,00	1.000,00	0,02	399.140,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	400.140,00	400.140,00	1.000,00	1.000,00	0,02	399.140,00	1.000,00	1.000,00	0,02	399.140,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	2.093.216,00	2.093.216,00	139.588,68	271.321,02	6,72	1.821.894,98	139.588,68	271.321,02	6,72	1.821.894,98	
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Urbanos	247.200,00	247.200,00	-	-	-	247.200,00	-	-	-	247.200,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.846.016,00	1.846.016,00	139.588,68	271.321,02	6,72	1.574.694,98	139.588,68	271.321,02	6,72	1.574.694,98	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	117.160,00	117.160,00	-	-	-	117.160,00	-	-	-	117.160,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	117.160,00	117.160,00	-	-	-	117.160,00	-	-	-	117.160,00	

Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	929.820,00	930.489,59	52.629,68	130.692,55	3,24	799.797,04	52.629,68	130.692,55	3,24	799.797,04	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	836.320,00	836.989,59	52.629,68	130.692,55	3,24	706.297,04	52.629,68	130.692,55	3,24	706.297,04	
Irrigação	-	-	-	-		--	-	-	-	-	
Administração Geral	93.500,00	93.500,00	-	-	-	93.500,00	-	-	-	93.500,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	80.080,00	80.080,00	-	-	-	80.080,00	-	-	-	80.080,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	80.080,00	80.080,00	-	-	-	80.080,00	-	-	-	80.080,00	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	409.100,00	409.100,00	3.761,34	8.767,68	0,22	400.332,32	3.761,34	8.767,68	0,22	400.332,32	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	16.500,00	16.500,00	-	-	-	16.500,00	-	-	-	16.500,00	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	392.600,00	392.600,00	3.761,34	8.767,68	0,22	383.832,32	3.761,34	8.767,68	0,22	383.832,32	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	34.320,00	34.320,00	-	-	-	34.320,00	-	-	-	34.320,00	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	34.320,00	34.320,00	-	-	-	34.320,00	-	-	-	34.320,00	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	496.088,00	501.136,32	26.784,80	44.526,77	1,10	456.609,55	26.784,80	44.526,77	1,10	456.609,55	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	496.088,00	501.136,32	26.784,80	44.526,77	1,10	456.609,55	26.784,80	44.526,77	1,10	456.609,55	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	527.188,00	527.308,87	13.942,57	105.301,03	2,61	422.007,84	13.942,57	105.301,03	2,61	422.007,84	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	527.188,00	527.308,87	13.942,57	105.301,03	2,61	422.007,84	13.942,57	105.301,03	2,61	422.007,84	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-		50.000,00	-	-		50.000,00	
RESERVA DO RPPS	-	-									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	23.050.000,00	23.050.000,00	1.989.963,54	4.036.955,49	100,00	19.013.044,51	1.989.963,54	4.036.955,49	100,00	19.013.044,51	
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.											

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:59F54DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	676.000,00	676.000,00	73.321,61	10,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	263.000,00	263.000,00	4.078,40	1,55
1.1.1- IPTU	260.000,00	260.000,00	4.078,40	1,57
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00		
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00		
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00		
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000,00	2.000,00		
1.2.1- ITBI	1.000,00	1.000,00		
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00		
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	261.000,00	261.000,00	34.640,31	13,27
1.3.1- ISS	260.000,00	260.000,00	34.640,31	13,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00		
1.3.3- Dívida Ativa do ISS				
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS				
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	34.602,90	23,07
1.4.1- IRRF	150.000,00	150.000,00	34.602,90	23,07
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.808.000,00	11.808.000,00	3.187.325,37	26,99
2.1- Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	2.670.499,29	27,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	2.670.499,29	27,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	485.310,47	23,11
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00	696,16	17,40
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	420,85	14,03
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	6,30	0,63
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	30.392,30	30,39
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.484.000,00	12.484.000,00	3.260.646,98	26,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	435.000,00	435.000,00	50.050,82	11,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	31.567,98	26,31
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	120.000,00	120.000,00	11.175,20	9,31
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	7.307,64	12,18
5.5- Outras Transferências do FNDE	115.000,00	115.000,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1- Transferências de Convênios				
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	435.000,00	435.000,00	50.050,82	11,51
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.361.200,00	2.361.200,00	631.302,25	26,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	534.099,75	27,82
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	97.062,04	23,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	800,00	800,00	139,20	17,40
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	200,00	200,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	200,00	200,00	1,26	0,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	713.682,86	26,43
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	713.682,86	26,43

11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	338.800,00	338.800,00	82.380,61	24,32
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.620.000,00	1.620.000,00	452.253,56	27,92	452.253,56	100,00	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	1.620.000,00	1.620.000,00	452.253,56	27,92	452.253,56	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.080.000,00	1.095.406,47	286.198,15	26,13	286.198,15	100,00	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	1.080.000,00	1.095.406,47	286.198,15	26,13	286.198,15	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.700.000,00	2.715.406,47	738.451,71	27,19	738.451,71	100,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	738.451,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,37
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	40,10
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 3,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.121.000,00	3.121.000,00	815.161,75	26,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	51.480,00	51.480,00					
23.1 - Creche							
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23.2 - Pré-escola	51.480,00	51.480,00					
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	51.480,00	51.480,00					
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.549.546,00	4.484.044,30	926.586,01	20,66	926.586,01	100,00	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.700.000,00	2.715.406,47	738.451,71	27,19	738.451,71	100,00	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.849.546,00	1.768.637,83	188.134,30	10,64	188.134,30	100,00	
25- ENSINO MÉDIO							
26- ENSINO SUPERIOR	45.760,00	45.760,00					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28- OUTRAS	50.160,00	50.160,00					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.696.946,00	4.631.444,30	926.586,01	20,01	926.586,01	100,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	82.380,61
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	82.380,61
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	844.205,40
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
VINCULADOS AO ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	795.700,00	892.131,00	342.872,99	38,43	342.872,99	100,00	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO							
DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	795.700,00	892.131,00	342.872,99	38,43	342.872,99	100,00	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.492.646,00	5.523.575,30	1.269.459,00	22,98	1.269.459,00	100,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1,43

48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,35
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	
49.1 Orçamento do Exercício	
49.2 Restos a Pagar	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1,78
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>	

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:08B2A1DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017								Exercício: 2017
								LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I
Receitas			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)
					No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES			19.076.720,00	19.076.720,00	2.306.819,26	12,09	4.973.725,97	26,07	14.102.994,03
RECEITA TRIBUTÁRIA			486.578,00	486.578,00	8.665,30	1,78	15.382,15	3,16	471.195,85
IMPOSTOS			436.578,00	436.578,00	8.665,30	1,98	15.382,15	3,52	421.195,85
TAXAS			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			30.000,00	30.000,00	7.760,67	25,87	21.218,18	70,73	8.781,82
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE			30.000,00	30.000,00	7.760,67	25,87	21.218,18	70,73	8.781,82
RECEITA PATRIMONIAL			97.500,00	97.500,00	15.023,64	15,41	32.289,64	33,12	65.210,36
RECEITAS IMOBILIÁRIAS			2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			95.500,00	95.500,00	15.023,64	15,73	32.289,64	33,81	63.210,36
RECEITA DE SERVIÇOS			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			17.553.890,00	17.553.890,00	2.275.369,65	12,96	4.904.836,00	27,94	12.649.054,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			17.553.890,00	17.553.890,00	2.275.369,65	12,96	4.904.836,00	27,94	12.649.054,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			808.752,00	808.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808.752,00
MULTAS e JUROS de MORA			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA			35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RECEITAS DIVERSAS			758.752,00	758.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.752,00
RECEITAS DE CAPITAL			2.425.000,00	2.425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.425.000,00	2.425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			2.425.000,00	2.425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA			-2.042.000,00	-2.042.000,00	-288.444,83	0,00	-642.586,77	0,00	-1.399.413,23
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES			-2.042.000,00	-2.042.000,00	-288.444,83	0,00	-642.586,77	0,00	-1.399.413,23
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTA			-2.042.000,00	-2.042.000,00	-288.444,83	0,00	-642.586,77	0,00	-1.399.413,23
Total Receitas			19.459.720,00	19.459.720,00	2.018.374,43	10,37	4.331.139,20	22,26	15.128.580,80
Despesas	Dotação Inicial(d)	Créditos Adicionais(e)	Dotação Atualizada(f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar(f-j)
				No Bimestre(g)	Até Bimestre(h)	No Bimestre(i)	Até Bimestre(j)	%(j/f)	
Despesas Correntes	15.316.220,00	1.008.600,00	16.324.820,00	1.358.992,99	10.384.115,36	2.069.863,21	3.223.011,12	36,99	13.101.808,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.093.780,00	1.038.690,12	11.132.470,12	359.137,34	8.289.835,01	1.516.668,82	2.440.826,28	21,93	8.691.643,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.222.440,00	-30.090,12	5.192.349,88	999.855,65	2.094.280,35	553.194,39	782.184,84	15,06	4.410.165,04
Despesas de Capital	3.888.500,00	-1.008.600,00	2.879.900,00	0,00	276.400,00	0,00	26.147,19	9,46	2.853.752,81
INVESTIMENTO	3.614.500,00	-1.021.000,00	2.593.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.593.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	264.000,00	12.400,00	276.400,00	0,00	276.400,00	0,00	26.147,19	9,46	250.252,81
Reserva de Contigência	255.000,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	255.000,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
Total Despesas	19.459.720,00	0,00	19.459.720,00	1.358.992,99	10.660.515,36	2.069.863,21	3.249.158,31	46,45	16.210.561,69
Superavit							1.081.980,89		
Total							4.331.139,20		

EWERTON PEIXOTO FIDELIS
Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:33B9D985

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017			Exercício: 2017
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	461.578,00	461.578,00	15.382,15	3,33

1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	1.940,00	6,46
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	1.940,00	6,46
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	201.578,00	201.578,00	13.442,15	6,66
1.3.1 - ISS	176.578,00	176.578,00	13.442,15	7,61
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	10.216.000,00	10.216.000,00	3.212.586,00	31,44
2.1 - Cota-Parte FPM	8.200.000,00	8.200.000,00	2.672.388,60	32,59
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.200.000,00	8.200.000,00	2.672.388,60	32,59
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.880.000,00	1.880.000,00	511.075,07	27,18
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	6.000,00	6.000,00	736,20	12,27
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	567,94	11,35
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.125,14	42,50
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	25.693,05	21,41
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.677.578,00	10.677.578,00	3.227.968,15	30,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	888.320,00	888.320,00	66.322,85	7,46
5.1 - Transferências do Salário-Educação	117.000,00	117.000,00	48.438,78	41,40
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	98.000,00	98.000,00	16.448,62	16,78
5.4 - Transferências do PNATE	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.320,00	10.320,00	1.435,45	13,90
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.098.320,00	1.098.320,00	66.322,85	6,03

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.042.000,00	2.042.000,00	642.586,77	31,46
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.640.000,00	1.640.000,00	534.099,75	32,56
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	376.000,00	376.000,00	102.573,54	27,28
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	184,05	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	111,29	11,12
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	475,65	47,56
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	5.142,49	21,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.955.070,00	3.955.070,00	1.132.938,24	28,64
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.955.070,00	3.955.070,00	1.132.938,24	28,64
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.913.070,00	1.913.070,00	490.351,47	(2,82)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.848.240,00	3.011.240,00	2.198.067,98	72,99	592.158,18	19,66	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	177.680,00	177.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.670.560,00	2.833.560,00	2.198.067,98	77,57	592.158,18	20,89	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.126.830,00	1.126.830,00	772.406,72	68,54	202.610,61	17,98	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.126.830,00	1.126.830,00	772.406,72	68,54	202.610,61	17,98	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.975.070,00	4.138.070,00	2.970.474,70	71,78	794.768,79	19,20	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	794.768,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	52,26
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	17,88
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	29,86

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	374.720,00	374.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2 - Pré-escola	374.720,00	374.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	177.680,00	177.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	197.040,00	197.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.532.790,00	4.695.790,00	3.164.988,96	67,40	878.960,65	18,71	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.797.390,00	3.960.390,00	2.970.474,70	75,00	794.768,79	20,06	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	735.400,00	735.400,00	194.514,26	26,45	84.191,86	11,44	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	240.000,00	240.000,00	2.660,00	1,10	2.660,00	1,10	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	5.147.510,00	5.310.510,00	3.167.648,96	59,64	881.620,65	16,60	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	490.351,47
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	6.568,38
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	496.919,85
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	382.040,80
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	11,83

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	120.000,00	34.062,69	28,38	11.154,62	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	928.320,00	765.320,00	26.874,59	3,51	12.874,59	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	1.048.320,00	885.320,00	60.937,28	6,88	24.029,21	0,00	0,00
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.195.830,00	6.195.830,00	3.228.586,24	52,10	905.649,86	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	65.354,20	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.132.977,53	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	688.882,11	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	688.882,11	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.568,38	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	516.018,00	0,00
51 - (+) Ajustes	1.015,67	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	1.015,67	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	517.033,67	0,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS
Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:343BD7E2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017												Exercício: 2017
												LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar(a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até Bimestre(e)				No Bimestre(f)	Até Bimestre(g)
01	LEGISLATIVA	836.800,00	836.800,00	6.648,00	609.632,16	93.257,73	195.154,57	6,01	23,32	641.645,43	96.724,69	195.154,57
031	AÇÃO LEGISLATIVA	836.800,00	836.800,00	6.648,00	609.632,16	93.257,73	195.154,57	6,01	23,32	641.645,43	96.724,69	195.154,57
04	ADMINISTRAÇÃO	1.554.990,00	1.907.990,00	122.013,90	1.544.129,39	323.238,50	617.393,65	19,00	73,64	1.290.596,35	320.112,88	506.022,96
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.232.710,00	1.636.210,00	30.558,50	1.328.782,21	283.283,99	566.843,09	17,45	34,64	1.069.366,91	280.281,57	455.630,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	274.860,00	224.360,00	91.455,40	185.197,18	33.204,51	40.650,56	1,25	18,12	183.709,44	33.081,31	40.492,96
124	CONTROLE INTERNO	47.420,00	47.420,00	0,00	30.150,00	6.750,00	9.900,00	0,30	20,88	37.520,00	6.750,00	9.900,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	19.580,00	19.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.580,00	0,00	0,00
182	DEFESA CIVIL	19.580,00	19.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.580,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.421.880,00	1.618.880,00	110.164,60	647.700,35	120.156,08	165.509,01	5,09	26,78	1.453.370,99	120.777,76	160.179,81
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	543.640,00	667.640,00	57.101,50	360.659,14	78.475,06	109.061,15	3,36	16,34	558.578,85	79.632,72	105.038,26

241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	587.960,00	659.960,00	48.861,50	247.097,65	36.284,17	47.735,64	1,47	7,23	612.224,36	35.641,98	46.879,33
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	270.280,00	271.280,00	4.201,60	39.943,56	5.396,85	8.712,22	0,27	3,21	262.567,78	5.503,06	8.262,22
10	SAÚDE	4.603.580,00	4.603.580,00	248.735,38	2.685.322,00	530.676,61	791.372,36	24,36	42,42	3.812.207,64	529.377,76	778.547,91
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.178.560,00	4.170.560,00	201.324,63	2.590.172,76	484.779,61	730.323,12	22,48	17,51	3.440.236,88	483.480,76	717.498,67
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	286.680,00	286.680,00	43.125,00	86.625,00	42.500,00	54.500,00	1,68	19,01	232.180,00	42.500,00	54.500,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.280,00	35.280,00	1.975,00	1.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.280,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	103.060,00	111.060,00	2.310,75	6.549,24	3.397,00	6.549,24	0,20	5,90	104.510,76	3.397,00	6.549,24
12	EDUCAÇÃO	5.955.830,00	5.955.830,00	390.726,41	3.225.926,24	600.395,85	902.989,86	27,79	16,87	5.052.840,14	567.007,51	857.013,64
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.352.790,00	5.352.790,00	390.726,41	3.225.926,24	600.395,85	902.989,86	27,79	16,87	4.449.800,14	567.007,51	857.013,64
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	589.720,00	589.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589.720,00	0,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.320,00	13.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.320,00	0,00	0,00
13	CULTURA	240.000,00	240.000,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	0,08	1,11	237.340,00	2.660,00	2.660,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	240.000,00	240.000,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	0,08	1,11	237.340,00	2.660,00	2.660,00
15	URBANISMO	1.648.220,00	1.430.220,00	342.308,70	1.047.941,04	283.926,31	375.715,64	11,56	26,27	1.054.504,36	290.272,57	375.715,64
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.648.220,00	1.430.220,00	342.308,70	1.047.941,04	283.926,31	375.715,64	11,56	26,27	1.054.504,36	290.272,57	375.715,64
17	SANEAMENTO	512.000,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.000,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	512.000,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.000,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	223.380,00	223.380,00	0,00	97.297,87	18.682,58	27.259,59	0,84	12,20	196.120,41	20.799,41	26.122,59
544	RECURSOS HÍDRICOS	223.380,00	223.380,00	0,00	97.297,87	18.682,58	27.259,59	0,84	12,20	196.120,41	20.799,41	26.122,59

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar(a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até Bimestre(e)				No Bimestre(f)	Até Bimestre(g)
20	AGRICULTURA	759.520,00	759.520,00	102.909,10	170.547,54	41.762,09	58.296,88	1,79	12,85	701.223,12	42.108,98	58.296,88
605	ABASTECIMENTO	353.520,00	453.520,00	102.909,10	170.547,54	41.762,09	58.296,88	1,79	12,85	395.223,12	42.108,98	58.296,88
606	EXTENSÃO RURAL	406.000,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00
695	TURISMO	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	101.700,00	169.700,00	31.543,60	114.150,85	32.658,13	44.814,88	1,38	26,41	124.885,12	26.461,23	32.432,98
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	101.700,00	169.700,00	31.543,60	114.150,85	32.658,13	44.814,88	1,38	26,41	124.885,12	26.461,23	32.432,98
27	DESPORTO E LAZER	681.240,00	281.240,00	1.283,30	65.166,92	14.226,24	20.152,43	0,62	7,17	261.087,57	15.879,69	20.152,43
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	681.240,00	281.240,00	1.283,30	65.166,92	14.226,24	20.152,43	0,62	7,17	261.087,57	15.879,69	20.152,43
28	ENCARGOS ESPECIAIS	539.000,00	539.000,00	0,00	450.041,00	8.223,09	47.839,44	1,47	8,88	491.160,56	8.223,09	43.921,30
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	539.000,00	539.000,00	0,00	450.041,00	8.223,09	47.839,44	1,47	8,88	491.160,56	8.223,09	43.921,30
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00
Total Geral		19.459.720,00	19.459.720,00	1.358.992,99	10.660.515,36	2.069.863,21	3.249.158,31	100,00	277,91	16.210.561,69	2.040.405,57	3.056.220,71

EWERTON PEIXOTO FIDELIS
Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:5A385175

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-ABRIL/2017			Exercício: 2017
			ADCT, Art. 77 - Anexo XII

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	461.578,00	461.578,00	15.382,15	3,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	1.940,00	6,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	176.578,00	176.578,00	13.442,15	7,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	10.216.000,00	10.216.000,00	3.212.586,00	31,44
Cota-Parte FPM	8.200.000,00	8.200.000,00	2.672.388,60	32,59
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.125,14	42,50
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	25.693,05	21,41
Cota-Parte ICMS	1.880.000,00	1.880.000,00	511.075,07	27,18
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	567,94	11,35
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	736,20	12,27
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	10.677.578,00	10.677.578,00	3.227.968,15	30,23
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.768.820,00	2.768.820,00	385.542,47	13,92
Provenientes da União	2.768.820,00	2.768.820,00	385.542,47	13,92
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE				2.768.820,00	2.768.820,00	385.542,47	13,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.071.580,00	4.079.580,00	2.685.322,00	65,82	791.372,36	19,39	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.694.080,00	2.843.211,13	2.376.583,76	83,58	663.157,55	23,32	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.377.500,00	1.236.368,87	308.738,24	24,97	128.214,81	10,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.044.000,00	1.036.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.044.000,00	1.036.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.115.580,00	5.115.580,00	2.685.322,00	52,49	791.372,36	15,46	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.768.820,00	2.768.820,00	385.542,47	13,92	385.542,47	13,92	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.768.820,00	2.768.820,00	385.542,47	13,92	385.542,47	13,92	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.768.820,00	2.768.820,00	385.542,47	13,92	385.542,47	13,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.346.760,00	2.346.760,00	2.299.779,53	97,99	405.829,89	17,29	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							12,57
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							(78.365,33)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS /	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00		0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
Atenção Básica	4.178.560,00	4.170.560,00	2.590.172,76	62,10	730.323,12	17,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	286.680,00	286.680,00	86.625,00	30,21	54.500,00	19,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	35.280,00	35.280,00	1.975,00	5,59	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	103.060,00	111.060,00	6.549,24	5,89	6.549,24	5,89	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	512.000,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.115.580,00	5.115.580,00	2.685.322,00	52,49	791.372,36	15,46	0,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS
Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:906808F2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MARÇO-ABRIL/2017		Exercício: 2017
RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.939.220,00	4.298.849,56	3.998.572,88
Receitas Tributárias	486.578,00	15.382,15	83.744,79
Receitas de Contribuições	30.000,00	21.218,18	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	30.000,00	21.218,18	0,00
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	97.500,00	32.289,64	43.924,32
(-) Aplicações Financeiras	-95.500,00	-32.289,64	-43.924,32
Transferências Correntes	15.511.890,00	4.262.249,23	3.905.696,75
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	15.511.890,00	4.262.249,23	3.905.696,75
Demais Receitas Correntes	908.752,00	0,00	9.131,34
Dívida Ativa	35.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	873.752,00	0,00	9.131,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.425.000,00	0,00	2.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.425.000,00	0,00	2.000,00
Convênios	2.425.000,00	0,00	2.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.425.000,00	0,00	2.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.364.220,00	4.298.849,56	4.000.572,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.324.820,00	10.384.115,36	9.126.783,60	3.223.011,12	3.486.304,67	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.132.470,12	8.289.835,01	7.344.029,42	2.440.826,28	2.342.205,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.192.349,88	2.094.280,35	1.782.754,18	782.184,84	1.144.099,59	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.324.820,00	10.384.115,36	9.126.783,60	3.223.011,12	3.486.304,67	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.879.900,00	276.400,00	439.148,57	26.147,19	226.364,38	0,00	0,00
Investimentos	2.593.500,00	0,00	189.548,57	0,00	137.640,47	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	276.400,00	276.400,00	249.600,00	26.147,19	88.723,91	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.603.500,00	0,00	189.548,57	0,00	137.640,47	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.183.320,00	10.384.115,36	9.316.332,17	3.223.011,12	3.623.945,14	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	180.900,00	-6.085.265,80	-5.315.759,29	1.075.838,44	376.627,74	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				97.900,00			

EWERTON PEIXOTO FIDELIS
Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:5AA410E9

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Demonstrativo dos Restos a Pagar	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017	Exercício: 2017
LRF, Art. 55, inciso III, alíneas "b" - Anexo XX	

Órgão	Resto a Pagar				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Processados	Não Processados		
		Do Exercício	Do Exercício		
Poder Executivo					
GABINETE DO PREFEITO	4.347,46	4.490,00	272.948,97	2.091.398,15	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	20.250,00	2.124.632,88	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.302,46	125.660,20	405.000,75	1.991.387,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.771,30	14.110,14	537.568,18	2.107.262,15	0,00
SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO	6.043,26	18.918,12	471.174,98	2.087.256,69	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.198,18	113.886,70	2.267.452,33	1.912.413,75	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.343,32	129.091,17	1.793.719,52	1.917.969,37	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	206,77	1.314,35	44.700,14	2.122.873,78	0,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	299,42	4.050,49	105.408,17	2.118.634,68	0,00
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS	104,00	3.121,32	68.053,96	2.119.935,76	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	7.650,84	50.894,46	610.863,64	2.054.881,63	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	222,43	15.471,90	102.245,97	2.107.218,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	2.125.259,86	0,00
SE. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	0,00	45.534,12	2.123.082,26	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	210,42	0,00	20.250,00	2.124.219,96	0,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	2.125.259,86	0,00
Poder Legislativo					
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	3.889,60	0,00	414.477,59	2.118.290,26	0,00
Total	35.589,46	481.008,85	7.179.648,32	35.371.976,50	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Resto a Pagar				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Processados Do Exercício	Não Processados Do Exercício		
Total					

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:4A82353B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017

Aos vinte e seis (26) dias de maio do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE TAIPU,** com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 016/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS IMÓVEIS PÚBLICOS (LOCADOS E PRÓPRIOS), PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS IMÓVEIS PÚBLICOS (LOCADOS E PRÓPRIOS), PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: DANTAS ROCHA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA ME		
CNPJ: 24.233.779/0001-53	**TELEFONE: (84) 2010-2552**	**E-MAIL: adm@emko.com.br**
ENDEREÇO: Rua Anderson Abreu, 3780, Candelária, Natal/RN		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO C/BDI
1	**DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES**				
1.1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	50,00	17,25	21,65
1.2	DEMOLICAO DE ESTRUTURA METALICA SEM REMOCAO	m²	50,00	22,19	27,85
1.3	DEMOLICAO DE TELHAS ONDULADAS	m²	462,00	2,87	3,60
1.4	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	m²	400,00	5,75	7,22
1.5	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	m³	2,00	219,70	275,72
1.6	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	m³	1,00	149,50	187,62
1.7	DEMOLICAO DE CAIBROS E RIPAS	m²	150,00	3,70	4,64
1.8	REMOCAO DE RODAPE CERAMICO	M	40,00	2,42	3,04
1.9	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	m²	200,00	1,72	2,16
1.10	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m³	20,00	64,62	81,10
1.11	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	m³	30,00	51,69	64,87
1.12	DEMOLICAO DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO	m²	60,00	4,60	5,77
1.13	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m³	10,00	168,01	210,85
1.14	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	m²	220,00	5,75	7,22
1.15	DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	m²	60,00	10,89	13,67
1.16	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	m³	20,00	28,75	36,08
1.17	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m³	8,00	168,01	210,85
1.18	DEMOLICAO DE PISO VINILICO	m²	28,00	3,87	4,86
1.19	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	m²	60,00	17,25	21,65
1.20	DEMOLICAO MANUAL DE LAJE PREMOLDADA COM TRANSPORTE E CARGA EM CAMINHAO BASCULANTE	m³	2,00	176,52	221,53
1.21	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	m²	10,00	32,31	40,55
1.22	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	m²	20,00	9,04	11,35
1.23	REMOCAO DE RODAPE VINILICO OU DE BORRACHA COLADA	M	10,00	1,86	2,33
1.24	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	166,00	2,30	2,89
1.25	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE PIA DE COZINHA	UN	5,00	6,42	8,06
1.26	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	14,00	7,66	9,61
1.27	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	M	200,00	6,65	8,35
1.28	REMOCAO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	m²	20,00	23,26	29,19
1.29	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	170,00	9,51	11,94
1.30	REMOCAO DE PROTECAO MECANICA DE IMPERMEABILIZACAO	m²	40,00	14,37	18,03
1.31	REMOCAO DE PINTURAS COM JATEAMENTO DE AREIA, EM SUPERFICIES METALICAS	m²	500,00	25,96	32,58
1.32	REMOCAO DE PINTURAS COM JATEAMENTO DE AREIA, EM SUPERFICIES METALICAS	m²	20,00	25,96	32,58
1.33	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA	m²	20,00	4,73	5,94
1.34	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	50,00	9,09	11,41
1.35	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	M	40,00	4,83	6,06
1.36	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	m³	24,00	41,40	51,96
1.37	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m²	10,00	8,63	10,83
1.38	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	m²	330,00	5,91	7,42
1.39	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m²	10,00	37,00	46,44
1.40	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN	50,00	3,59	4,51
1.41	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	10,00	12,85	16,13
1.42	RETIRADA DE TUBULACAO DE FERRO GALVANIZADO S/ ESCAVACAO OU RASGO EM ALVENARIA	M	30,00	3,55	4,46
1.43	RETIRADA DE AZULEJO COLADO	m²	10,00	15,50	19,45
1.44	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m²	10,00	11,50	14,43
1.45	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	50,00	5,40	6,78
1.46	RETIRADA DE CUMEEIRAS EM ALUMINIO	M	15,00	2,30	2,89
1.47	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA APARENTE COM CONEXOES, Ø 1/2" A 2"	M	25,00	2,57	3,23
1.48	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA APARENTE COM CONEXOES, Ø 2 1/2" A 4"	M	25,00	3,19	4,00
1.49	RETIRADAS DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, COM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO	m²	15,00	11,20	14,06
1.50	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	m²	10,00	47,08	59,09
1.51	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES Ø 1/2" A 2"	M	15,00	5,13	6,44
1.52	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES, Ø 2 1/2" A 4"	M	15,00	7,70	9,66
1.53	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	M	30,00	13,60	17,07
1.54	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	m²	182,00	5,42	6,80
2	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**				
2.1	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m²	5,00	17,25	21,65
2.2	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	m³	2,00	89,26	112,02
2.3	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	2,00	40,25	50,51

2.4	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	24,00	3,42	4,29
2.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	24,00	17,17	21,55
2.6	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALA (APÓS REATERRO)	m³	3,00	1,52	1,91
2.7	ESCAVACAO DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL 1A CATEGORIA , PROFUNDIDADE ATE 1,5 M COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA 105 HP(CAPACIDADE DE 0,78M3), SEM ESGOTAMENTO	m³	1,00	3,75	4,71
2.8	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	m³	3,00	27,60	34,64
2.9	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m³	1,00	23,00	28,87
2.10	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	m³	2,00	77,03	96,67
2.11	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	m³	1,00	46,00	57,73
2.12	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECANICO	m³	2,00	5,65	7,09
2.13	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	200,00	0,88	1,10
3	**ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES**				
3.1	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	m³	2,00	266,92	334,98
3.2	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,00	467,83	587,13
3.3	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	40,00	7,11	8,92
3.4	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	40,00	10,61	13,32
3.5	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	10,00	4,83	6,06
3.6	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	10,00	5,90	7,40
3.7	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO.	m³	8,00	372,70	467,74
3.8	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	4,00	282,79	354,90
3.9	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	m³	2,00	325,67	408,72
3.10	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	2,00	299,80	376,25
3.11	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	2,00	311,18	390,53
3.12	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANCADO E ADENSADO	m³	4,00	384,95	483,11
3.13	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	4,00	214,91	269,71
3.14	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	4,00	240,02	301,23
3.15	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	4,00	312,64	392,36
3.16	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,00	367,22	460,86
3.17	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,00	390,05	489,51
3.18	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	2,00	298,52	374,64
3.19	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	m³	2,00	83,46	104,74
3.20	ESCORAMENTO DE LAJE PRE-MOLDADA	m²	20,00	20,92	26,25
3.21	ESCORAMENTO FORMAS H=3,50 A 4,00 M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	m³	6,00	12,43	15,60
3.22	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	m³	6,00	301,29	378,12
3.23	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	10,00	41,54	52,13
3.24	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	m²	10,00	63,03	79,10
3.25	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	10,00	25,83	32,42
3.26	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,0:2,4 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) • PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	m³	2,00	235,84	295,98
3.27	JUNTA DE DILATACAO COM ISOPOR 10 MM	m²	10,00	9,72	12,20
3.28	JUNTA DE DILATACAO PARA IMPERMEABILIZACAO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSOES 1X1CM.	M	40,00	18,13	22,75
3.29	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	10,00	59,24	74,35
3.30	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	10,00	64,76	81,27
3.31	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	16,00	75,53	94,79
3.32	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	6,00	75,83	95,17
3.33	LASTRO DE AREIA MEDIA	m³	2,00	89,26	112,02
3.34	LASTRO DE BRITA	m³	4,00	88,53	111,11
3.35	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m³	6,00	312,39	392,05
3.36	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONC. APARENTE	m²	60,00	6,87	8,62
4	**ALVENARIAS E VEDAÇÕES**				
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014_P	m²	30,00	90,29	113,31
4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	30,00	47,99	60,23
4.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014_P	m²	20,00	50,38	63,23
4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	100,00	49,04	61,55
4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	120,00	39,35	49,38
4.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	30,00	40,27	50,54
4.7	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	20,00	45,53	57,14
4.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	10,00	88,30	110,82
4.9	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	50,00	94,84	119,02
4.10	CINTA E CONTRAVERGA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ	m²	3,00	85,31	107,06
4.11	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	15,00	12,55	15,75
4.12	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	M	3,00	12,91	16,20

4.13	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	5,00	7,89	9,90
4.14	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	5,00	19,19	24,08
4.15	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	5,00	27,50	34,51
4.16	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	20,00	2,30	2,89
4.17	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015	UN	5,00	14,91	18,71
4.18	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	50,00	3,49	4,38
4.19	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	25,00	7,18	9,01
4.20	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	20,00	7,73	9,70
4.21	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	30,00	14,16	17,77
4.22	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	10,00	15,12	18,98
4.23	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	10,00	16,43	20,62
5	**ESQUADRIAS**				
5.1	ADUELA MADEIRA REGIONAL 2A 13X3,0CM	M	10,00	25,50	32,00
5.2	ADUELA DE MADEIRA REGIONAL 1A 13X3,0CM	M	10,00	32,12	40,31
5.3	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	8,00	190,48	239,05
5.4	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	5,00	199,17	249,96
5.5	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	8,00	207,85	260,85
5.6	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	12,00	216,56	271,78
5.7	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	22,50	28,24
5.8	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	23,54	29,54
5.9	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	12,00	24,58	30,85
5.10	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	25,65	32,19
5.11	ALIZAR DE MADEIRA REGIONAL 1A 5X2,0CM	M	15,00	5,78	7,25
5.12	BATENTE FERRO 1X1/8"	M	5,00	23,51	29,51
5.13	CAIXA MADEIRA 57X43CM COM GUARNICAO 13CM P/ FECHAMENTO DE AR CONDICIONAL	UN	5,00	73,47	92,20
5.14	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	m²	8,00	263,25	330,38
5.15	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1•, PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	3,00	23,93	30,03
5.16	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	3,00	31,79	39,90
5.17	CARRANCA DE FERRO CROMADO 40MM PARA JANELA DE ABRIR	UN	4,00	39,31	49,33
5.18	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	m²	6,00	298,71	374,88
5.19	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	m²	5,00	318,24	399,39
5.20	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	m²	6,00	536,23	672,97
5.21	KIT DE PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	20,00	483,76	607,12
5.22	KIT DE PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	20,00	554,74	696,20
5.23	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	20,00	548,09	687,85
5.24	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	12,00	602,01	755,52
5.25	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	625,78	785,35
5.26	MARCO DE MADEIRA REGIONAL 1A 7X3,0CM	M	5,00	21,82	27,38
5.27	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO GRAFITADO OXIDADO ENVERNIZADO 45MM	UN	1,00	109,78	137,77
5.28	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COMM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	9,00	844,94	1.060,40
5.29	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	5,00	697,17	874,95
5.30	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 140X210X3CM, DUAS FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEIS	UN	1,00	781,10	980,28
5.31	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	248,28	311,59
5.32	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	297,73	373,65
5.33	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	257,81	323,55
5.34	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	275,07	345,21
5.35	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	287,99	361,43
5.36	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	3,00	1.558,18	1.955,52
5.37	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	24,00	216,73	272,00
5.38	JANELA DE MADEIRA PARA VIDRO, DE CORRER, SEM BANDEIRA, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m²	1,00	374,97	470,59
5.39	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m²	1,00	366,68	460,18
6	**REVESTIMENTOS EM ARGAMASSA**				
6.1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	35,00	32,44	40,71
6.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	35,00	22,16	27,81
6.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	50,00	30,31	38,04
6.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	50,00	20,17	25,31
6.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	75,00	19,39	24,33
6.6	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM	m²	25,00	11,56	14,51

	EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014				
6.7	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	100,00	16,09	20,19
6.8	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	500,00	12,84	16,11
6.9	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICO 5,7X9X19CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	10,00	6,51	8,17
6.10	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICO 5,7X9X19CM 1 VEZ (ESPESSURA 19CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	10,00	11,04	13,86
6.11	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	10,00	17,35	21,77
6.12	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	70,00	7,32	9,19
6.13	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	15,00	2,78	3,49
6.14	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	5,00	7,46	9,36
6.15	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	30,00	5,04	6,33
6.16	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	100,00	3,57	4,48
6.17	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	10,00	3,87	4,86
6.18	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	500,00	2,17	2,72
6.19	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	20,00	7,37	9,25
6.20	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	m²	5,00	201,65	253,07
6.21	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. AF_06/2014	m²	20,00	81,75	102,60
6.22	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014	m²	20,00	78,10	98,02
6.23	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m²	60,00	23,77	29,83
7	**REVESTIMENTO CERÂMICO**				
7.1	PORCELANATO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	m²	150,00	88,72	111,34
7.2	PORCELANATO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	m²	150,00	69,11	86,73
7.3	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	m²	250,00	63,36	79,52
7.4	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	m²	180,00	69,09	86,71
7.5	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE	m²	4,00	147,57	185,20
7.6	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	m²	4,00	66,08	82,93
7.7	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	50,00	4,25	5,33
7.8	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	50,00	4,82	6,05
7.9	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM . AF_06/2014	M	25,00	9,54	11,97
7.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	m²	103,00	113,34	142,24
7.11	REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	m²	150,00	7,01	8,80
8	**MÁRMORES, GRANITOS E GRANILITES**				
8.1	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	100,45	126,06
8.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	125,12	157,03
8.3	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	159,63	200,34
8.4	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	120,85	151,67
8.5	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	25,00	49,11	61,63
8.6	RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm	M	15,00	23,02	28,89
8.7	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	m²	25,00	384,72	482,82
9	**IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS**				
9.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m²	30,00	69,12	86,75
9.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA.	m²	10,00	71,22	89,38
9.3	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS.	m²	100,00	47,39	59,47
9.4	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	m²	15,00	28,36	35,59
9.5	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:7 CM, E=3 CM	m²	8,00	23,01	28,88
9.6	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LIQUIDO DE ALTA PERFORMANCE A BASE DE RESINA ACRÍLICA, UMA DEMAO.	m²	20,00	26,66	33,46
9.7	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM CIMENTO CRISTALIZANTE E EMULSAO ADESIVA, ATE 7M DE PROFUNDIDADE.	m²	5,00	48,78	61,22
9.8	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	150,00	21,08	26,46
9.9	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	250,00	24,02	30,15
9.10	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	450,00	41,18	51,68
9.11	Madeiramento em massaranduba para telhado, peça principal serrada 8 x18cm com abertura de encaixes	m	125,00	52,53	65,93
9.12	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm, p/ telha ondulada eternit 8 mm	m²	147,00	23,96	30,07
9.13	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	63,00	49,73	62,41
9.14	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	116,00	24,82	31,15
9.15	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m²	865,00	4,71	5,91
10	**FORROS E REVESTIMENTOS EM GESSO**				
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	m²	15,00	11,26	14,13
10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	m²	15,00	11,00	13,81
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	m²	15,00	12,59	15,80
10.4	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	m²	15,00	10,57	13,27

10.5	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	m²	100,00	20,63	25,89
10.6	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	7,00	54,39	68,26
10.7	SANCA DE GESSO, ALTURA 15CM, MOLDADA NA OBRA	M	16,00	19,13	24,01
10.8	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	190,00	7,65	9,60
11	**SERRALHERIA**				
11.1	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	10,00	61,62	77,33
11.2	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M	7,00	95,09	119,34
11.3	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	5,00	306,63	384,82
11.4	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	M	10,00	241,03	302,49
11.5	PORTAO PARA VEICULOS EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	UN	1,00	2.471,28	3.101,46
11.6	PORTAO PARA PEDESTRES EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	UN	2,00	1.035,24	1.299,23
11.7	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	20,00	255,52	320,68
11.8	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 12,5", INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	15,00	51,16	64,21
11.9	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	m²	30,00	120,53	151,27
11.10	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	m²	60,00	37,33	46,85
11.11	Estrutura metálica em perfis de aço usinados ,inclusive primer anticorrosivo	kg	55,00	13,44	16,87
11.12	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	60,00	31,07	38,99
11.13	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	10,00	47,82	60,01
11.14	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	50,00	19,63	24,64
11.15	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m²	612,00	4,71	5,91
12	**PINTURA**				
12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2.876,00	7,00	8,79
12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	5.132,00	6,27	7,87
12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2.606,00	7,92	9,94
12.4	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	m²	100,00	13,32	16,72
12.5	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	m²	950,00	7,63	9,58
12.6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.615,00	2,09	2,62
12.7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3.475,00	1,93	2,42
12.8	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	85,00	1,67	2,10
12.9	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.000,00	14,17	17,78
12.10	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.000,00	7,54	9,46
12.11	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	20,00	13,91	17,46
12.12	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	30,00	9,37	11,76
12.13	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	m²	246,00	92,92	116,61
12.14	PINTURA EPOXI, TRES DEMAOS	m²	851,00	42,41	53,22
12.15	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	124,00	11,33	14,22
12.16	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	100,00	17,23	21,62
12.17	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	100,00	17,14	21,51
12.18	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	100,00	10,63	13,34
12.19	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	100,00	17,50	21,96
12.20	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	m²	100,00	12,00	15,06
12.21	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	1.600,00	11,11	13,94
12.22	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	500,00	13,28	16,67
12.23	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	50,00	14,87	18,66
12.24	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	m²	50,00	12,67	15,90
13	**DIVISÓRIAS E PAINÉIS**				
13.1	RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	50,00	22,20	27,86
13.2	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	50,00	16,81	21,10
13.3	DESMONTAGEM E REMOCAO DE PAINEIS DE DIVISORIAS DE MADEIRA	m²	5,00	26,76	33,58
13.4	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	125,00	198,79	249,48
14	**FERRAGENS**				
14.1	DOBRADICA EM ACO ZINCADO 3X3", SEM ANEIS	UN	9,00	22,84	28,66
14.2	DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS	UN	15,00	37,70	47,31
14.3	DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2 1/2•	UN	15,00	19,76	24,80
14.4	DOBRADICA EM FERRO GALVANIZADO 1 3/4 X2•, SEM ANEIS	UN	9,00	8,83	11,08
14.5	DOBRADICA EM FERRO CROMADO 2X1", SEM ANEIS	UN	15,00	11,90	14,93
14.6	DOBRADICA EM FERRO CROMADO 3X2 1/2", SEM ANEIS	UN	15,00	16,49	20,69
14.7	DOBRADICA EM FERRO GALVANIZADO 4X3", COM ANEIS	UN	9,00	12,11	15,20
14.8	DOBRADICA TIPO VAI E VEM EM LATAO POLIDO 3"	UN	3,00	88,21	110,70
14.9	FECHADURA CROMADA COM CILINDRO PARA ARMARIOS	UN	10,00	32,39	40,65
14.10	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	69,93	87,76
14.11	FECHADURA (SOMENTE A MAQUINA, SEM ESPELHO E SEM MACA NETA), PARA PORTA BANHEIRO, COM ROSETA DE LATAO CROMADO E JOGO DE TRANQUETA EM LATAO CROMADO	UN	5,00	123,45	154,93
14.12	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, CHAVE BIPARTIDA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO	UN	1,00	55,19	69,26
14.13	FECHADURA CILINDRO CENTRAL TUBULAR, 70MM, COM MACANETA DE LATAO CROMADO PARA PORTA DIVISORIA	UN	5,00	69,82	87,62
14.14	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	5,00	57,90	72,66
14.15	FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PARA PORTA EXTERNA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO	UN	2,00	71,42	89,63
14.16	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE	UN	2,00	160,00	200,80

	ACABAMENTO SUPERIOR				
14.17	CONJUNTO DE FERRAGENS CONTENDO FECHADURA COM CILINDRO PARA PORTA EXTERNA, MACANETA TIPO ALAVANCA COM ACABAMENTO PADRAO MEDIO E ROSETA EM LATAO CROMADO	UN	2,00	120,60	151,35
14.18	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	25,00	66,25	83,14
14.19	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	UN	25,00	110,96	139,25
14.20	FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO COM MACANETA PARA PORTAS EXTERNAS	UN	25,00	43,73	54,88
14.21	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	25,00	83,24	104,47
14.22	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	25,00	138,48	173,79
14.23	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	UN	25,00	104,61	131,29
14.24	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	25,00	59,90	75,17
14.25	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	30,00	77,61	97,40
14.26	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	28,00	54,80	68,77
14.27	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	28,00	52,94	66,44
14.28	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	28,00	59,66	74,87
14.29	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	28,00	39,95	50,14
14.30	FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PARA PORTA EXTERNA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO	UN	13,00	71,42	89,63
14.31	MACANETA TIPO ALAVANCA, PADRAO MEDIO	UN	10,00	41,37	51,92
14.32	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO	UN	15,00	13,30	16,69
14.33	PUXADOR CONCHA EM LATAO CROMADO OU POLIDO PARA PORTA OU JANELA DE CORRER, 3X9CM	UN	5,00	108,32	135,94
14.34	PUXADOR TUBULAR DE CENTRO EM LATAO CROMADO PARA JANELAS	UN	8,00	65,55	82,27
14.35	RECOLOCACAO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	UN	10,00	35,26	44,25
14.36	RECOLOCACAO DE BATENTES METALICOS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	10,00	33,46	41,99
14.37	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	10,00	56,12	70,43
14.38	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	10,00	33,89	42,53
14.39	RETIRADA DE BATENTES METALICOS	UN	10,00	30,88	38,75
14.40	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	50,00	7,00	8,79
14.41	ROLDANA FIXA DUPLA DE LATAO COM ROLAMENTO PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	UN	5,00	29,86	37,47
14.42	TARJETA DE FERRO CROMADO DE SOBREPOR 2"	UN	3,00	7,64	9,59
14.43	TRILHO "U" DE ALUMINIO, 40X40MM E ROLDANA FIXA DUPLA DE LATAO COM ROLAMENTO PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	10,00	33,81	42,43
14.44	TRILHO QUADRADO DE ALUMINIO 1/4" PARA RODIZIOS	M	10,00	24,07	30,21
14.45	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	3,00	457,29	573,90
14.46	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	5,00	848,63	1.065,03
15	**VIDRAÇARIA E ESPELHOS**				
15.1	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m²	10,00	92,95	116,65
15.2	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	35,00	108,25	135,85
15.3	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	m²	25,00	151,41	190,02
15.4	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM	m²	25,00	144,04	180,77
15.5	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 6MM	m²	25,00	202,97	254,73
15.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	20,00	247,54	310,66
15.7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	10,00	195,40	245,23
15.8	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	5,00	293,40	368,22
15.9	PELÍCULA DE INSULFILM	m²	100,00	41,12	51,61
16	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
16.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	10,00	242,45	304,27
16.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	192,00	240,96
16.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	10,00	251,61	315,77
16.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	4,00	149,84	188,05
16.5	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00	565,79	710,07
16.6	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00	348,18	436,97
16.7	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00	348,18	436,97
16.8	TORNEIRA BOIA METALICA D=40MM (1 1/2")	UN	2,00	49,75	62,44
16.9	TORNEIRA BOIA METALICA D=32MM (1 1/4")	UN	2,00	51,05	64,07
16.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	25,84	32,43
16.11	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	12,75	16,00
16.12	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	33,43	41,95
16.13	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2• OU 3/4•, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	28,38	35,62
16.14	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	15,00	63,84	80,12
16.15	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2• COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	23,50	29,49
16.16	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4• COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	36,07	45,27
16.17	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	15,00	18,65	23,41
16.18	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	156,96	196,98
16.19	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL Ø 25MM (1•) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	74,68	93,72
16.20	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 1/2" 200 PSI - EXTREMIDADE COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	30,58	38,38

16.21	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	166,63	209,12
16.22	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	1,00	103,63	130,06
16.23	VALVULA PE COM CRIVO BRONZE 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	63,11	79,20
16.24	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELÁSTICA - DN 100	UN	5,00	27,79	34,88
16.25	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELÁSTICA - DN 150	UN	5,00	134,38	168,65
16.26	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELÁSTICA - DN 200	UN	5,00	174,09	218,48
16.27	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELÁSTICA - DN 50	UN	5,00	20,40	25,60
16.28	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELÁSTICA - DN 75	UN	5,00	24,52	30,77
16.29	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	67,32	84,49
16.30	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	48,72	61,14
16.31	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	53,85	67,58
16.32	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	45,59	57,22
16.33	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	69,12	86,75
16.34	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	156,65	196,60
16.35	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	45,96	57,68
16.36	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	61,22	76,83
16.37	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	94,89	119,09
16.38	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	17,31	21,72
16.39	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	31,42	39,43
16.40	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	UN	8,00	92,77	116,43
16.41	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4 , FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	8,00	12,43	15,60
16.42	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2•, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	57,54	72,21
16.43	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2•, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00	27,39	34,37
16.44	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4•, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	64,03	80,36
16.45	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4•, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00	28,61	35,91
16.46	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1•) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	88,92	111,59
16.47	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	112,69	141,43
16.48	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2•, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00	59,02	74,07
16.49	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2•, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00	20,92	26,25
16.50	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4•, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00	60,78	76,28
16.51	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4•, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00	23,97	30,08
16.52	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	50,99	63,99
16.53	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	85,70	107,55
16.54	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	85,68	107,53
16.55	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	126,30	158,51
16.56	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	72,40	90,86
16.57	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	110,70	138,93
16.58	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	189,62	237,97
16.59	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	5,00	336,60	422,43
16.60	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	5,00	342,92	430,36
16.61	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½•, COM 02 ADAPTADORES CURTOS COM BOLSA E ROSCA, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	33,69	42,28
16.62	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", COM 02 ADAPTADORES CURTOS COM BOLSA E ROSCA, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	35,95	45,12
16.63	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½•, INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	29,18	36,62
16.64	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾" COM ADAPTADOR CURTO E LUVA COM BUCHA, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	31,68	39,76
16.65	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2•, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	5,00	3,15	3,95
16.66	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4•, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	10,00	3,67	4,61
16.67	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1•, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	5,00	4,90	6,15
16.68	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2•, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	5,00	5,06	6,35
16.69	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4•, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00	4,43	5,56
16.70	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2•, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	5,00	5,70	7,15
16.71	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4•, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00	7,86	9,86
16.72	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2•, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00	10,41	13,06
16.73	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2•, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	8,00	16,84	21,13
16.74	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3•, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	8,00	23,25	29,18
16.75	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	9,16	11,50
16.76	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	11,24	14,11
16.77	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	13,69	17,18
16.78	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	25,10	31,50

16.79	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	10,00	4,26	5,35
16.80	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	15,00	5,28	6,63
16.81	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	10,00	7,68	9,64
16.82	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	8,00	6,59	8,27
16.83	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	8,00	8,38	10,52
16.84	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	5,00	20,45	25,66
16.85	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00	44,38	55,70
16.86	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_03/2015_P	UN	13,00	8,19	10,28
16.87	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4• INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	10,00	8,92	11,19
16.88	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	10,00	4,08	5,12
16.89	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	20,00	4,88	6,12
16.90	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	3,00	6,60	8,28
16.91	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA• FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00	6,30	7,91
16.92	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00	7,58	9,51
16.93	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00	21,02	26,38
16.94	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00	57,61	72,30
16.95	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	3,00	6,43	8,07
16.96	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	7,36	9,24
16.97	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	88,01	110,45
16.98	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	12,94	16,24
16.99	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	20,00	3,34	4,19
16.100	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	30,00	3,83	4,81
16.101	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	30,00	4,06	5,10
16.102	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	12,00	10,35	12,99
16.103	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	M	24,00	17,27	21,67
16.104	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	12,00	9,08	11,40
16.105	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	36,00	11,25	14,12
16.106	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	12,00	17,23	21,62
16.107	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	12,00	24,01	30,13
16.108	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	6,00	30,13	37,81
16.109	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2•, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	10,00	6,01	7,54
16.110	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4•, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	20,00	7,61	9,55
16.111	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4•, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	10,00	8,86	11,12
16.112	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2•, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	20,00	14,61	18,34
16.113	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	20,00	8,16	10,24
16.114	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	10,00	10,89	13,67
16.115	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	10,00	20,94	26,28
16.116	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	5,00	3,46	4,34
16.117	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	5,00	6,21	7,79
16.118	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00	10,62	13,33
16.119	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4•, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	10,00	4,04	5,07
16.120	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1•, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	10,00	6,79	8,52
16.121	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	6,00	3,10	3,89
16.122	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	6,00	3,62	4,54
16.123	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	10,00	4,87	6,11
16.124	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	8,00	4,82	6,05
16.125	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00	6,04	7,58
16.126	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00	11,84	14,86
16.127	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00	17,49	21,95
16.128	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00	33,36	41,87
16.129	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015_P	UN	8,00	4,94	6,20
16.130	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	5,00	37,00	46,44
16.131	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00	54,29	68,13
16.132	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	10,00	5,66	7,10
16.133	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	10,00	6,81	8,55
16.134	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	8,00	9,29	11,66
16.135	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	6,00	9,70	12,17
16.136	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	10,00	11,69	14,67

16.137	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	5,00	24,31	30,51
16.138	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00	43,09	54,08
16.139	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	6,00	5,04	6,33
16.140	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	8,00	5,95	7,47
16.141	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	4,00	7,85	9,85
16.142	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00	6,36	7,98
16.143	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	6,00	10,76	13,50
16.144	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00	16,38	20,56
16.145	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00	30,01	37,66
16.146	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	6,00	5,10	6,40
16.147	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	8,00	6,34	7,96
16.148	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	10,00	9,26	11,62
16.149	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00	10,32	12,95
16.150	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00	11,99	15,05
16.151	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00	23,31	29,25
16.152	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00	38,61	48,46
16.153	COLOCACAO BANCA MARMORE/GRANITO/ACO INOX EXCLUSIVE BANCA - P	M	3,00	52,95	66,45
16.154	ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	21,77	27,32
16.155	ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	21,77	27,32
16.156	ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	23,58	29,59
16.157	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	5,34	6,70
16.158	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	6,32	7,93
16.159	BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP	UN	3,00	1.539,28	1.931,80
16.160	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	UN	3,00	1.001,53	1.256,92
16.161	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 0,5 HP	UN	3,00	637,34	799,86
16.162	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	8,00	5,64	7,08
16.163	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	12,00	6,64	8,33
16.164	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	8,00	9,75	12,24
16.165	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	10,00	14,05	17,63
16.166	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	8,00	16,88	21,18
16.167	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00	35,73	44,84
16.168	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00	71,69	89,97
16.169	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	2,00	31,57	39,62
16.170	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	1,00	31,57	39,62
16.171	LIGACAO DA REDE 75MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	1,00	37,92	47,59
16.172	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4,00	9,72	12,20
16.173	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELASTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2015	M	20,00	4,29	5,38
16.174	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2015	M	100,00	3,14	3,94
16.175	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2015	M	60,00	1,75	2,20
16.176	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2015	M	50,00	3,52	4,42
16.177	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2015	M	30,00	2,12	2,66
16.178	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2015	M	10,00	3,92	4,92
16.179	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2015	M	30,00	2,53	3,18
16.180	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 100MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 10,50M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 100MM, JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	700,20	878,75
16.181	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO DN 100MM - FORNECIMENTO, INSTALACAO, ESCAVACAO E REATERRO	M	15,00	64,45	80,88
16.182	CAIXA COLETORA, 0,25 X 0,85 X 1,00 M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	2,00	574,67	721,21
16.183	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	179,29	225,01
16.184	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	111,01	139,32
16.185	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	209,39	262,78
16.186	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	2,00	269,76	338,55
16.187	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	175,62	220,40
16.188	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	6,00	17,26	21,66
16.189	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	2,00	39,18	49,17
16.190	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	9,02	11,32
16.191	CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	4,28	5,37
16.192	CAP PVC ESGOTO 75MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	6,57	8,25
16.193	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	21,87	27,45
16.194	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	15,00	6,14	7,71
16.195	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	10,68	13,40
16.196	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN	6,00	19,06	23,92

	RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				
16.197	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	39,22	49,22
16.198	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	9,00	6,22	7,81
16.199	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	10,61	13,32
16.200	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	25,67	32,22
16.201	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	13,70	17,19
16.202	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	9,00	5,03	6,31
16.203	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	11,04	13,86
16.204	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00	13,64	17,12
16.205	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	15,00	4,38	5,50
16.206	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	5,98	7,50
16.207	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	10,37	13,01
16.208	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 100 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_06/2015	UN	3,00	16,10	20,21
16.209	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 150 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_06/2015	UN	1,00	19,86	24,92
16.210	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	26,12	32,78
16.211	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	108,91	136,68
16.212	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	9,00	6,72	8,43
16.213	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	11,63	14,60
16.214	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	19,14	24,02
16.215	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	16,41	20,59
16.216	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	33,75	42,36
16.217	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	9,20	11,55
16.218	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	11,39	14,29
16.219	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	10,62	13,33
16.220	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	15,00	3,45	4,33
16.221	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	5,08	6,38
16.222	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	8,50	10,67
16.223	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	6,00	6,43	8,07
16.224	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	9,00	6,55	8,22
16.225	TE PVC PARA COLETOR ESGOTO, EB644, D=100MM, COM JUNTA ELASTICA.	UN	9,00	94,75	118,91
16.226	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	22,39	28,10
16.227	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	65,71	82,47
16.228	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	9,00	6,41	8,04
16.229	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	10,91	13,69
16.230	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	18,13	22,75
16.231	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	50,00	30,32	38,05
16.232	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	10,00	29,84	37,45
16.233	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	50,00	10,80	13,55
16.234	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	60,00	15,91	19,97
16.235	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	20,00	23,60	29,62
17	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
17.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	52,75	66,20
17.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	228,99	287,38
17.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	361,93	454,22
17.4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	872,28	1.094,71
17.5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	588,04	737,99
17.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A	UN	50,00	11,31	14,19

	30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO				
17.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	17,73	22,25
17.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00	53,31	66,90
17.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	74,19	93,11
17.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	100,29	125,86
17.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	291,51	365,85
17.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	457,93	574,70
17.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	759,92	953,70
17.14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 1,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	750,00	2,13	2,67
17.15	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.388,00	2,82	3,54
17.16	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	450,00	3,76	4,72
17.17	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	4,81	6,04
17.18	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	6,85	8,60
17.19	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00	9,67	12,14
17.20	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00	13,77	17,28
17.21	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	27,14	34,06
17.22	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 3X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	108,45	136,10
17.23	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 3X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00	109,43	137,33
17.24	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	50,40	63,25
17.25	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	66,71	83,72
17.26	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	69,60	87,35
17.27	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00	89,13	111,86
17.28	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	14,00	62,84	78,86
17.29	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	8,00	224,90	282,25
17.30	APARELHO SINALIZADOR DE SAIDA DE GARAGEM, COM CELULA FOTOELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	154,83	194,31
17.31	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	54,35	68,21
17.32	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	25,45	31,94
17.33	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR 250V, 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	605,43	759,81
17.34	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 16MM (1/2") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	3,26	4,09
17.35	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	320,00	3,92	4,92
17.36	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	360,00	4,77	5,99
17.37	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	240,00	6,68	8,38
17.38	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 15MM (1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	9,25	11,61
17.39	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00	9,62	12,07
17.40	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	10,63	13,34
17.41	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	15,49	19,44
17.42	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	15,87	19,92
17.43	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	18,51	23,23
17.44	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 60MM (2 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	25,55	32,07
17.45	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	28,08	35,24
17.46	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	35,25	44,24
17.47	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 1 1/2" (40MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	13,07	16,40
17.48	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 1 1/4" (32MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	11,19	14,04
17.49	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 1" (25MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	7,50	9,41
17.50	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 2" (50MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	17,29	21,70
17.51	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 3" (75MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	30,54	38,33
17.52	ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	39,73	49,86
17.53	ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	39,73	49,86
17.54	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	60,00	3,34	4,19
17.55	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	60,00	3,83	4,81
17.56	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA	M	60,00	4,06	5,10

	FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015				
17.57	FIO DE COBRE ISOLADO PARALELO OU TORCIDO 2 X 1,5MM2	M	60,00	6,01	7,54
17.58	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	161,43	202,59
17.59	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	161,43	202,59
17.60	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	330,95	415,34
17.61	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	330,95	415,34
17.62	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" EM FERRO GALVANIZADO	UN	20,00	4,90	6,15
17.63	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM FERRO GALVANIZADO	UN	12,00	6,02	7,56
17.64	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	5,20	6,53
17.65	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	6,51	8,17
17.66	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	2,54	3,19
17.67	ESPELHO PLASTICO 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	4,19	5,26
17.68	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	5,00	183,31	230,05
17.69	BASE PARA FUSIVEL (PORTA-FUSIVEL) NH 01 250A	UN	5,00	67,54	84,76
17.70	FUSIVEL TIPO NH 250A - TAMANHO 00 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	29,88	37,50
17.71	FUSIVEL TIPO NH 250A - TAMANHO 01 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	29,88	37,50
17.72	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	25,81	32,39
17.73	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	40,45	50,76
17.74	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	35,12	44,08
17.75	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	250,00	5,26	6,60
17.76	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	180,00	5,26	6,60
17.77	LAMPADA INCANDESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	2,15	2,70
17.78	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	16,58	20,81
17.79	LAMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	38,41	48,20
17.80	LAMPADA INCANDESCENTE 100W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	2,43	3,05
17.81	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00	18,01	22,60
17.82	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00	23,05	28,93
17.83	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	120,00	24,48	30,72
17.84	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXTERNO	UN	6,00	82,69	103,78
17.85	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	38,20	47,94
17.86	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	10,91	13,69
17.87	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	15,98	20,05
17.88	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	90,00	18,83	23,63
17.89	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	30,92	38,80
17.90	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2•), TIPO SEMI- PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	35,90	45,05
17.91	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 1" (25MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	7,50	9,41
17.92	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 1/2" (16MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	4,49	5,63
17.93	HASTE COPPERWELD 5/8• X 3,0M COM CONECTOR	UN	6,00	38,33	48,10
17.94	HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXOES	UN	6,00	41,70	52,33
17.95	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	305,18	383,00
17.96	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	M	50,00	46,18	57,96
17.97	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	28,39	35,63
17.98	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 25,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	33,36	41,87
17.99	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	39,53	49,61
17.100	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	9,74	12,22
17.101	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	10,31	12,94
17.102	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	10,31	12,94
17.103	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	175,62	220,40
17.104	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	11,84	14,86
17.105	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "B" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	10,62	13,33
17.106	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "E" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	9,74	12,22
17.107	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	12,45	15,62
17.108	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO TIPO "LR" 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	13,26	16,64
17.109	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO TIPO "LR" 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	16,40	20,58
17.110	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	18,23	22,88
17.111	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "E" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	14,46	18,15
17.112	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	UN	30,00	4,98	6,25
17.113	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	24,42	30,65
17.114	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	31,32	39,31
17.115	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	31,32	39,31
17.116	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS COM 1 TOMADA 2P UNIVERSAL S/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	27,87	34,98
17.117	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	17,87	22,43

17.118	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	9,68	12,15
17.119	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	24,14	30,30
17.120	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	12,36	15,51
17.121	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	24,72	31,02
17.122	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	17,89	22,45
17.123	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	8,30	10,42
17.124	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	15,40	19,33
17.125	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	24,07	30,21
17.126	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	556,57	698,50
17.127	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	556,57	698,50
17.128	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	60,00	149,91	188,14
17.129	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	30,00	253,98	318,74
17.130	CANALETA PLÁSTICA (110 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	300,00	60,03	75,34
17.131	Tomada 2p+t, ABNT, 10 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc	un	30,00	41,42	51,98
17.132	Interruptor "sistema X" 01 seção, c/placa, incluso caixa " sistema X", aparente	un	50,00	20,99	26,34
17.133	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, com caixa, "Sistema X", para uso em canaleta 20x10mm	un	75,00	30,03	37,69
17.134	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X", para uso em canaleta 20x10mm	un	30,00	29,85	37,46
17.135	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	2,00	1.229,18	1.542,62
17.136	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	2,00	798,82	1.002,52
17.137	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	99,20	124,50
18	**INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO**				
18.1	CAIXA MADEIRA 57X43CM COM GUARNICAO 13CM P/ FECHAMENTO DE AR CONDICIONAL	UN	4,00	73,47	92,20
18.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR- CONDICIONADO • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	50,00	3,19	4,00
18.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR- CONDICIONADO • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	40,00	2,79	3,50
18.4	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR- CONDICIONADO • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	60,00	2,04	2,56
18.5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	80,00	4,37	5,48
18.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR- CONDICIONADO • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	80,00	7,61	9,55
19	**ACESSIBILIDADE**				
19.1	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	160,00	189,09	237,31
19.2	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx.descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plastico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	un	20,00	258,55	324,48
19.3	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	UN	30,00	528,71	663,53
20	**INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**				
20.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1" (25MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	51,17	64,22
20.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1.1/2" (40MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	67,03	84,12
20.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1/2" (15MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00	12,67	15,90
20.4	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2" (50MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,00	85,87	107,77
20.5	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3" (80MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	120,79	151,59
20.6	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3/4" (20MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00	15,88	19,93
20.7	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 4" (100MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	152,05	190,82
20.8	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	766,19	961,57
20.9	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	183,57	230,38
20.10	CAIXA DE INCÊNDIO 60X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	228,62	286,92
20.11	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	156,96	196,98
20.12	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	1.414,59	1.775,31
20.13	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	519,29	651,71
20.14	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	152,27	191,10
20.15	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	161,99	203,30
20.16	EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	484,75	608,36
20.17	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	157,07	197,12
20.18	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	183,30	230,04
20.19	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	UN	2,00	480,06	602,48
20.20	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA MANGUEIRAS (90X60 CM). AF_05/2015	UN	2,00	21,03	26,39
20.21	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	45,45	57,04
20.22	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 18, 12X18CM	UN	5,00	40,98	51,43
20.23	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	3,00	84,54	106,10
20.24	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	3,00	84,54	106,10
20.25	Sprinkler tipo quartzoid para temperatura de 79°c	un	9,00	85,67	107,52
21	**DRENAGEM**				
21.1	ASSENTAMENTO TAMPAO FERRO FUNDIDO (FOFO), 30 X 90 CM PARA CAIXA DE RALO, C/ ARG CIM/AREIA 1:4 EM VOLUME, EXCLUSIVE TAMPAO.	UN	5,00	68,84	86,39
21.2	CAIXA DE CONCRETO, ALTURA = 1,00 METRO, DIAMETRO REGISTRO < 150 MM	UN	5,00	98,81	124,01
21.3	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM	M	5,00	65,92	82,73
21.4	CALHA TRAPEZOIDAL 90X30 CM, COM ESPESSURA DE 7 CM (VOLUME DE	M	5,00	24,04	30,17

	CONCRETO = 0,064 M3/M)				
21.5	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	m³	3,00	91,55	114,90
21.6	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	m³	3,00	96,82	121,51
21.7	COLCHAO DRENANTE C/ 30CM PEDRA BRITADA N.3/FILTRO TRANSICAO MANTA GEOTEXTIL 100% POLIPROPILENO OU POLIESTER INCL FORNEC/COLOCMAT	m²	2,00	36,10	45,31
21.8	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	H	8,00	5,87	7,37
21.9	ESGOTAMENTO MANUAL DE AGUA DE CHUVA OU LENCOL FREATICO ESCAVADO	m³	1.000,00	1,93	2,42
21.10	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 300 G/M2	m²	10,00	7,77	9,75
21.11	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14	m²	3,00	6,80	8,53
21.12	FORNECIMENTO/INSTALACAO MANTA BIDIM RT-16	m²	5,00	8,10	10,17
21.13	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-31	m²	3,00	15,92	19,98
21.14	GRELHA EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES 30X90CM, 85KG PARA CX RALO, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA.	UN	2,00	266,92	334,98
21.15	GRELHA FF 30X90CM, 135KG, P/ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	266,34	334,26
21.16	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m²	5,00	39,70	49,82
21.17	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	20,00	38,30	48,07
21.18	MEIO-FIO COM SARJETA, EXECUTADO C/EXTRUSORA (SARJETA 30X8CM MEIO-FIO 15X10CM X H=23CM), INCLUI ESC.E ACERTO FAIXA 0,45M	M	20,00	23,64	29,67
21.19	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	M	20,00	28,99	36,38
21.20	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	M	20,00	24,63	30,91
21.21	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00	36,46	45,76
22	**PAVIMENTAÇÃO**				
22.1	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	m³	10,00	70,86	88,93
22.2	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	20,00	12,10	15,19
22.3	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM COM JUNTAS DE MADEIRA, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	8,00	50,75	63,69
22.4	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM PREPARO MECANICO ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	20,00	37,03	46,47
22.5	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO E FRISADO ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	m²	8,00	32,28	40,51
22.6	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESSURA 6CM	m²	100,00	49,13	61,66
22.7	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m²	20,00	62,79	78,80
22.8	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	m²	35,00	95,60	119,98
22.9	PISO EM PEDRA SÃO TOME ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m²	1,00	172,29	216,22
22.10	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRACO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	m²	50,00	203,56	255,47
22.11	PISO MARMORE BRANCO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA)	m²	10,00	230,93	289,82
22.12	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	m²	15,00	102,92	129,16
22.13	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	m²	18,00	128,83	161,68
22.14	RECOMPOSICAO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E SAIBRO), REJUNTADO COM CIMENTO COMUM, COM APROVEITAMENTO DA PEDRA	m²	10,00	42,41	53,22
22.15	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	M	20,00	17,62	22,11
22.16	SOLEIRA CERAMICA PEI-4 LARGURA 15CM ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRACO 1:4	M	30,00	10,81	13,57
22.17	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	40,00	45,46	57,05
22.18	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	20,00	80,31	100,79
22.19	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m³	25,00	3,58	4,49
22.20	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	63,00	63,75	80,01
23	**LIMPEZAS E OUTROS**				
23.1	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRACO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5CM	m²	100,00	44,56	55,92
23.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	120,00	11,61	14,57
23.3	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	UN	50,00	60,48	75,90
23.4	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	1.300,00	0,92	1,15
23.5	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	m³	156,00	41,40	51,96
23.6	LIMPEZA DE ESTRUTURAL DE ACO OU CONCRETO COM JATEAMENTO DE AREIA	m²	100,00	7,62	9,56
23.7	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	m²	400,00	5,44	6,83
23.8	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1.100,00	1,19	1,49
23.9	LIMPEZA ESQUADRIA FERRO C/SOLVENTE	m²	200,00	17,48	21,94
23.10	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	m²	150,00	5,97	7,49
23.11	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m²	50,00	15,86	19,90
23.12	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	100,00	9,50	11,92
23.13	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	60,00	46,18	57,96

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN
Nada mais havendo a tratar, eu lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Empresa:
Dantas Rocha Incorporações Imobiliárias LTDA ME
CNPJ 24.233.779/0001-53
CÉSAR PETRULLI DO AMARAL ROCHA
CPF 073.781.174-98

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF: _____

_____
CPF/MF: _____

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:2D9AC550

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2017
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	37.983.410,00	37.983.410,00	4.918.510,46	12,95	10.417.373,17	27,43	27.566.036,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.127.712,00	1.127.712,00	102.028,84	9,05	170.647,27	15,13	957.064,73
IMPOSTOS	1.042.821,00	1.042.821,00	26.708,20	2,56	51.388,24	4,93	991.432,76
	546.316,00	546.316,00	22.310,26	4,08	42.016,14	7,69	504.299,86
	38.045,00	38.045,00	1.782,21	4,68	4.984,71	13,10	33.060,29
	22.829,00	22.829,00	1.069,31	4,68	2.990,79	13,10	19.838,21
	9.510,00	9.510,00	445,55	4,69	1.246,17	13,10	8.263,83
	5.706,00	5.706,00	267,35	4,69	747,75	13,10	4.958,25
	399.771,00	399.771,00	20.528,05	5,13	37.031,43	9,26	362.739,57
	24.538,00	24.538,00	20.528,05	83,66	37.031,43	150,91	-12.493,43
	14.723,00	14.723,00	12.316,82	83,66	22.218,84	150,91	-7.495,84
	6.134,00	6.134,00	5.132,02	83,67	9.257,86	150,93	-3.123,86
	3.681,00	3.681,00	3.079,21	83,65	5.554,73	150,90	-1.873,73
	375.233,00	375.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.233,00
	225.140,00	225.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.140,00
	93.808,00	93.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.808,00
	56.285,00	56.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.285,00
	108.500,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00
	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00
	26.875,00	26.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.875,00
	16.125,00	16.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.125,00
	496.505,00	496.505,00	4.397,94	0,89	9.372,10	1,89	487.132,90
	496.505,00	496.505,00	4.397,94	0,89	9.372,10	1,89	487.132,90
	297.903,00	297.903,00	2.638,69	0,89	5.623,01	1,89	292.279,99
	124.126,00	124.126,00	1.099,41	0,89	2.342,88	1,89	121.783,12
	74.476,00	74.476,00	659,84	0,89	1.406,21	1,89	73.069,79
TAXAS	84.891,00	84.891,00	75.320,64	88,73	119.259,03	140,48	-34.368,03
	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	69.891,00	69.891,00	75.320,64	107,77	119.259,03	170,64	-49.368,03
	69.891,00	69.891,00	75.320,64	107,77	119.259,03	170,64	-49.368,03
	69.891,00	69.891,00	75.320,64	107,77	119.259,03	170,64	-49.368,03
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.482.587,00	1.482.587,00	50.841,93	3,43	105.714,76	7,13	1.376.872,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	162.587,00	162.587,00	50.841,93	31,27	105.714,76	65,02	56.872,24
	162.587,00	162.587,00	50.841,93	31,27	105.714,76	65,02	56.872,24
RECEITA PATRIMONIAL	271.300,00	271.300,00	30.582,03	11,27	77.767,62	28,66	193.532,38
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	271.300,00	271.300,00	30.582,03	11,27	77.767,62	28,66	193.532,38
	271.300,00	271.300,00	30.582,03	11,27	77.767,62	28,66	193.532,38
	221.300,00	221.300,00	24.991,35	11,29	65.296,21	29,51	156.003,79
	55.000,00	55.000,00	3.473,46	6,32	9.491,63	17,26	45.508,37
	40.000,00	40.000,00	11.661,12	29,15	26.575,01	66,44	13.424,99
	30.000,00	30.000,00	1.413,79	4,71	3.373,26	11,24	26.626,74
	30.000,00	30.000,00	1.413,79	4,71	3.373,26	11,24	26.626,74
	15.000,00	15.000,00	1.773,87	11,83	3.606,66	24,04	11.393,34
	15.000,00	15.000,00	1.773,87	11,83	3.606,66	24,04	11.393,34
	81.300,00	81.300,00	6.669,11	8,20	22.249,65	27,37	59.050,35
	50.000,00	50.000,00	5.590,68	11,18	12.471,41	24,94	37.528,59
	50.000,00	50.000,00	5.590,68	11,18	12.471,41	24,94	37.528,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.056.111,00	35.056.111,00	4.735.057,66	13,51	10.063.243,52	28,71	24.992.867,48
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.792.811,00	34.792.811,00	4.648.184,05	13,36	9.972.093,95	28,66	24.820.717,05
	22.616.447,00	22.616.447,00	2.632.076,66	11,64	5.756.043,31	25,45	16.860.403,69
	13.965.863,00	13.965.863,00	1.945.411,28	13,93	4.452.234,56	31,88	9.513.628,44
	13.818.605,00	13.818.605,00	1.653.077,08	11,96	4.159.061,98	30,10	9.659.543,02
	11.054.916,00	11.054.916,00	874.958,17	7,91	2.378.549,08	21,52	8.676.366,92
	690.932,00	690.932,00	486.324,30	70,39	1.112.820,52	161,06	-421.888,52
	2.072.757,00	2.072.757,00	291.794,61	14,08	667.692,38	32,21	1.405.064,62
	69.093,00	69.093,00	292.220,16	422,94	292.220,16	422,94	-223.127,16
	55.274,00	55.274,00	292.220,16	528,68	292.220,16	528,68	-236.946,16
	3.455,00	3.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.455,00
	10.364,00	10.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.364,00
	69.093,00	69.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.093,00
	55.274,00	55.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.274,00
	3.455,00	3.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.455,00
	10.364,00	10.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.364,00

	9.072,00	9.072,00	114,04	1,26	952,42	10,50	8.119,58
	7.279,00	7.279,00	68,41	0,94	571,44	7,85	6.707,56
	432,00	432,00	28,50	6,60	238,10	55,12	193,90
	1.361,00	1.361,00	17,13	1,26	142,88	10,50	1.218,12
	228.137,00	228.137,00	25.156,82	11,03	49.584,24	21,73	178.552,76
	228.137,00	228.137,00	25.156,82	11,03	49.584,24	21,73	178.552,76
	5.397.500,00	5.397.500,00	502.232,89	9,30	987.530,67	18,30	4.409.969,33
	4.421.200,00	4.421.200,00	408.240,34	9,23	803.107,72	18,16	3.618.092,28
	635.600,00	635.600,00	52.600,74	8,28	103.041,48	16,21	532.558,52
	164.900,00	164.900,00	20.298,40	12,31	54.196,53	32,87	110.703,47
	75.800,00	75.800,00	21.093,41	27,83	27.184,94	35,86	48.615,06
	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	517.050,00	517.050,00	26.790,94	5,18	60.151,15	11,63	456.898,85
	177.200,00	177.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.200,00
	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
	165.300,00	165.300,00	14.790,94	8,95	29.151,15	17,64	136.148,85
	164.150,00	164.150,00	12.000,00	7,31	31.000,00	18,89	133.150,00
	2.503.160,00	2.503.160,00	131.741,19	5,26	205.055,61	8,19	2.298.104,39
	502.270,00	502.270,00	54.090,29	10,77	127.404,71	25,37	374.865,29
	235.700,00	235.700,00	50.846,80	21,57	50.846,80	21,57	184.853,20
	45.900,00	45.900,00	26.804,10	58,40	26.804,10	58,40	19.095,90
	1.719.290,00	1.719.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.719.290,00
	4.737,00	4.737,00	743,54	15,70	1.487,08	31,39	3.249,92
	3.793,00	3.793,00	446,12	11,76	892,24	23,52	2.900,76
	234,00	234,00	185,88	79,44	371,76	158,87	-137,76
	710,00	710,00	111,54	15,71	223,08	31,42	486,92
	3.373.494,00	3.373.494,00	586.487,52	17,39	1.149.429,24	34,07	2.224.064,76
	3.373.494,00	3.373.494,00	586.487,52	17,39	1.149.429,24	34,07	2.224.064,76
	3.055.364,00	3.055.364,00	553.977,24	18,13	1.082.757,37	35,44	1.972.606,63
	2.444.291,00	2.444.291,00	301.565,14	12,34	618.833,19	25,32	1.825.457,81
	152.768,00	152.768,00	125.652,14	82,25	257.847,17	168,78	-105.079,17
	458.305,00	458.305,00	126.759,96	27,66	206.077,01	44,97	252.227,99
	302.413,00	302.413,00	22.564,37	7,46	45.544,50	15,06	256.868,50
	241.930,00	241.930,00	13.587,99	5,62	27.160,01	11,23	214.769,99
	15.121,00	15.121,00	5.559,08	36,76	11.214,04	74,16	3.906,96
	45.362,00	45.362,00	3.417,30	7,53	7.170,45	15,81	38.191,55
	2.670,00	2.670,00	440,50	16,50	1.029,29	38,55	1.640,71
	2.136,00	2.136,00	226,52	10,60	579,79	27,14	1.556,21
	133,00	133,00	133,69	100,52	280,87	211,18	-147,87
	401,00	401,00	80,29	20,02	168,63	42,05	232,37
	13.047,00	13.047,00	9.505,41	72,86	20.098,08	154,04	-7.051,08
	8.802.870,00	8.802.870,00	1.429.619,87	16,24	3.066.621,40	34,84	5.736.248,60
	8.802.870,00	8.802.870,00	1.429.619,87	16,24	3.066.621,40	34,84	5.736.248,60
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	263.300,00	263.300,00	86.873,61	32,99	91.149,57	34,62	172.150,43
	163.300,00	163.300,00	86.873,61	53,20	86.873,61	53,20	76.426,39
	32.300,00	32.300,00	81.600,00	252,63	81.600,00	252,63	-49.300,00
	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
	1.000,00	1.000,00	5.273,61	527,36	5.273,61	527,36	-4.273,61
	1.000,00	1.000,00	5.273,61	527,36	5.273,61	527,36	-4.273,61
	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	4.275,96	4,28	95.724,04
	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	4.275,96	4,28	95.724,04
	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	4.275,96	4,28	95.724,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.700,00	45.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.700,00
MULTAS E JUROS DE MORA	39.700,00	39.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.700,00
	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DIVERSAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.362.500,00	7.362.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.362.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.362.500,00	7.362.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.362.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.362.500,00	7.362.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.362.500,00
	7.362.500,00	7.362.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.362.500,00
	3.652.200,00	3.652.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.652.200,00
	627.600,00	627.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627.600,00
	3.082.700,00	3.082.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.082.700,00

	3.082.700,00	3.082.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.082.700,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.466.209,00	-3.466.209,00	-446.220,47	0,00	-1.058.203,47	0,00	-2.408.005,53
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.466.209,00	-3.466.209,00	-446.220,47	0,00	-1.058.203,47	0,00	-2.408.005,53
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTA-3IS.466.209,00		-3.466.209,00	-446.220,47	0,00	-1.058.203,47	0,00	-2.408.005,53
	-2.794.119,00	-2.794.119,00	-389.043,73	0,00	-890.557,03	0,00	-1.903.561,97
	-2.793.172,00	-2.793.172,00	-388.969,38	0,00	-890.333,98	0,00	-1.902.838,02
	-2.791.358,00	-2.791.358,00	-388.969,38	0,00	-890.166,31	0,00	-1.901.191,69
	-2.763.721,00	-2.763.721,00	-388.969,38	0,00	-890.166,31	0,00	-1.873.554,69
	-27.637,00	-27.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.637,00
	-1.814,00	-1.814,00	0,00	0,00	-167,67	0,00	-1.646,33
	-947,00	-947,00	-74,35	0,00	-223,05	0,00	-723,95
	-672.090,00	-672.090,00	-57.176,74	0,00	-167.646,44	0,00	-504.443,56
	-672.090,00	-672.090,00	-57.176,74	0,00	-167.646,44	0,00	-504.443,56
	-611.073,00	-611.073,00	-52.681,05	0,00	-158.437,04	0,00	-452.635,96
	-60.483,00	-60.483,00	-4.447,24	0,00	-9.043,21	0,00	-51.439,79
	-534,00	-534,00	-48,45	0,00	-166,19	0,00	-367,81
Total Receitas	43.199.701,00	43.199.701,00	4.472.289,99	10,35	9.359.169,70	21,66	33.840.531,30

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	28.758.077,00	517.500,00	29.275.577,00	1.318.583,72	13.385.690,85	4.250.883,51	7.214.154,18	226,52	22.061.422,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.000,00	10.000,00	86.000,00	0,00	10.000,00	0,00	3.748,00	4,36	82.252,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.462.890,00	102.100,00	1.564.990,00	117.100,00	948.080,00	252.563,86	318.400,86	20,35	1.246.589,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.771.300,00	-359.800,00	12.411.500,00	0,00	8.666.740,00	2.614.243,45	4.754.971,78	38,31	7.656.528,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200.500,00	156.400,00	1.356.900,00	0,00	864.200,00	78.141,25	324.482,08	23,91	1.032.417,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.400,00	149.500,00	237.900,00	150.000,00	150.000,00	53.200,00	53.200,00	22,36	184.700,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.900,00	0,00	215.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.900,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.461.760,00	-88.450,00	1.373.310,00	0,00	126.000,00	27.121,06	27.121,06	1,97	1.346.188,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	2.200,00	18,33	9.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	-9.259,35	740,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.000,00	-14.100,00	59.900,00	300,00	570,00	300,00	570,00	0,95	59.330,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.454.903,00	-494.373,98	3.960.529,02	476.929,28	748.932,35	529.090,82	733.301,55	18,52	3.227.227,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.400,00	0,00	51.400,00	0,00	6.320,40	0,00	6.320,40	12,30	45.079,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.500,00	-13.200,00	183.300,00	8.404,00	25.404,90	14.899,90	21.022,90	11,47	162.277,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.480,00	-18.300,00	53.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.180,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	254.500,00	-200,00	254.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.798.350,00	-28.059,12	1.770.290,88	91.961,00	261.426,00	91.996,00	126.553,44	7,15	1.643.737,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.496.034,00	1.356.152,76	3.852.186,76	473.889,44	1.391.298,97	558.960,34	731.754,43	19,00	3.120.432,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.600,00	0,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	595.960,00	-200.710,31	395.249,69	0,00	120.000,00	30.366,83	55.789,45	14,11	339.460,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281.200,00	-22.700,00	258.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	414.900,00	-7.500,00	407.400,00	0,00	54.718,23	0,00	54.718,23	13,43	352.681,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Despesas de Capital	12.639.737,00	-22.500,00	12.617.237,00	7.500,00	479.399,50	66.157,47	289.195,36	57,75	12.328.041,64
INVESTIMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVESTIMENTO	10.196.537,00	-328.100,00	9.868.437,00	0,00	21.629,42	21.629,42	21.629,42	0,22	9.846.807,58
INVESTIMENTO	2.393.700,00	-133.900,00	2.259.800,00	0,00	18.270,08	8.314,08	18.270,08	0,81	2.241.529,92
INVESTIMENTO	19.500,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	439.500,00	439.500,00	7.500,00	439.500,00	36.213,97	249.295,86	56,72	190.204,14
Reserva de Contigência	1.801.887,00	-495.000,00	1.306.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306.887,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.801.887,00	-495.000,00	1.306.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306.887,00
Total Despesas	43.199.701,00	0,00	43.199.701,00	1.326.083,72	13.865.090,35	4.317.040,98	7.503.349,54	284,27	35.696.351,46
Superavit							1.855.820,16		
Total							9.359.169,70		

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

FRANCISCO ALTINO DE PAIVA NETO
Controlador

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:83D654CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2017
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	1.268.500,00	1.268.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268.500,00	0,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.268.500,00	1.268.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268.500,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.168.047,00	3.053.447,00	132.503,85	2.051.079,07	380.594,86	994.967,07	13,26	127,35	2.058.479,93	323.879,78	911.224,17
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	106.200,00	114.000,00	0,00	50.000,00	11.000,00	15.500,00	0,21	13,60	98.500,00	4.500,00	9.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.701.500,00	2.564.607,00	98.973,33	1.724.072,55	289.210,77	838.614,22	11,18	32,70	1.725.992,78	249.701,71	772.806,32
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	230.847,00	234.840,00	27.404,84	199.330,84	54.208,74	90.518,70	1,21	38,54	144.321,30	47.372,94	83.457,70
124	CONTROLE INTERNO	107.900,00	118.400,00	6.125,68	77.675,68	26.175,35	50.334,15	0,67	42,51	68.065,85	22.305,13	45.960,15
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.591.750,00	1.483.750,00	63.787,63	399.732,36	163.761,68	231.195,11	3,08	32,88	1.252.554,89	129.430,34	175.661,16
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	75.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	43.600,00	43.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.600,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	311.000,00	375.000,00	13.632,08	134.483,16	37.719,77	64.270,65	0,86	17,14	310.729,35	26.465,51	41.398,18
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.162.150,00	1.060.150,00	50.155,55	265.249,20	126.041,91	166.924,46	2,22	15,75	893.225,54	102.964,83	134.262,98
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.357.000,00	1.357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.000,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	571.000,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	786.000,00	786.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	786.000,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	9.585.190,00	9.533.590,00	617.039,73	4.425.076,82	1.550.310,83	2.184.278,71	29,11	78,16	7.349.311,29	1.367.551,91	1.961.025,92
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.599.490,00	8.431.290,00	553.210,30	4.167.806,19	1.436.940,78	2.039.988,83	27,19	24,20	6.391.301,17	1.254.181,86	1.816.736,04
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	690.600,00	690.600,00	51.424,83	64.406,33	53.249,83	64.406,33	0,86	9,33	626.193,67	53.249,83	64.406,33
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	114.300,00	114.300,00	4.022,00	10.145,00	4.022,00	10.145,00	0,14	8,88	104.155,00	4.022,00	10.145,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66.600,00	63.200,00	810,00	12.810,00	3.810,00	3.810,00	0,05	6,03	59.390,00	3.810,00	3.810,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	101.700,00	221.700,00	7.572,60	169.909,30	52.288,22	65.928,55	0,88	29,74	155.771,45	52.288,22	65.928,55
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	13.404.513,00	13.312.013,00	233.498,05	5.413.113,99	1.714.807,32	3.193.368,99	42,56	52,03	10.118.644,01	1.813.957,28	3.144.370,42
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.823.363,00	10.730.863,00	141.853,68	4.236.069,62	1.282.398,83	2.436.402,79	32,47	22,70	8.294.460,21	1.368.567,47	2.387.404,22
365	EDUCAÇÃO INFATIL	2.581.150,00	2.581.150,00	91.644,37	1.177.044,37	432.408,49	756.966,20	10,09	29,33	1.824.183,80	445.389,81	756.966,20
13	CULTURA	205.090,00	205.090,00	937,20	33.437,20	8.811,20	15.248,20	0,20	7,43	189.841,80	4.874,20	7.374,20
392	DIFUSÃO CULTURAL	205.090,00	205.090,00	937,20	33.437,20	8.811,20	15.248,20	0,20	7,43	189.841,80	4.874,20	7.374,20
15	URBANISMO	2.838.137,00	2.950.436,14	240.969,81	1.012.886,26	343.555,49	536.973,81	7,16	35,36	2.413.462,33	295.506,94	474.566,26
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.705.137,00	1.425.213,77	11.000,00	77.298,08	22.985,08	32.859,08	0,44	2,31	1.392.354,69	16.798,08	26.672,08
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
452	SERVIÇOS URBANOS	1.133.000,00	1.525.222,37	229.969,81	935.588,18	320.570,41	504.114,73	6,72	33,05	1.021.107,64	278.708,86	447.894,18
16	HABITAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	3.751.800,00	3.728.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.728.100,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.692.300,00	3.668.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.668.600,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	326.800,00	318.800,00	937,00	36.937,00	11.748,00	14.248,00	0,19	25,31	304.552,00	0,00	2.500,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	64.300,00	56.300,00	937,00	36.937,00	11.748,00	14.248,00	0,19	25,31	42.052,00	0,00	2.500,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.959.000,00	1.874.000,00	30.933,85	178.202,58	67.214,77	125.250,10	1,67	7,44	1.748.749,90	46.294,37	92.197,30
605	ABASTECIMENTO	1.769.000,00	1.684.000,00	30.933,85	178.202,58	67.214,77	125.250,10	1,67	7,44	1.558.749,90	46.294,37	92.197,30
606	EXTENSÃO RURAL	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.031.700,00	1.023.100,00	5.476,60	83.034,10	33.858,96	67.221,35	0,90	6,57	955.878,65	22.443,46	48.500,71
695	TURISMO	1.031.700,00	1.023.100,00	5.476,60	83.034,10	33.858,96	67.221,35	0,90	6,57	955.878,65	22.443,46	48.500,71
25	ENERGIA	167.587,00	131.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.587,00	0,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	167.587,00	131.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.587,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	200.000,00	88.200,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.200,86	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	200.000,00	88.200,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.200,86	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	412.700,00	412.700,00	0,00	14.872,74	7.331,34	14.872,74	0,20	3,93	397.827,26	8.651,74	14.872,74
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	378.300,00	378.300,00	0,00	14.872,74	7.331,34	14.872,74	0,20	3,93	363.427,26	8.651,74	14.872,74
813	LAZER	34.400,00	34.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.400,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	920.000,00	942.500,00	0,00	216.718,23	35.046,53	125.725,46	1,68	13,34	816.774,54	35.046,53	125.725,46
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	920.000,00	942.500,00	0,00	216.718,23	35.046,53	125.725,46	1,68	13,34	816.774,54	35.046,53	125.725,46
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.801.887,00	1.306.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306.887,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.801.887,00	1.306.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306.887,00	0,00	0,00
Total Geral		43.199.701,00	43.199.701,00	1.326.083,72	13.865.090,35	4.317.040,98	7.503.349,54	100,00	389,81	35.696.351,46	4.047.636,55	6.958.018,34

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

FRANCISCO ALTINO DE PAIVA NETO
Controlador

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:510C5AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017			Exercício: 2017	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	701.588,00	701.588,00	51.388,24	7,32
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	48.045,00	48.045,00	4.984,71	10,37
1.1.1 - IPTU	38.045,00	38.045,00	4.984,71	13,10
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	120.500,00	120.500,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	108.500,00	108.500,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	508.505,00	508.505,00	9.372,10	1,84
1.3.1 - ISS	496.505,00	496.505,00	9.372,10	1,88
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	24.538,00	24.538,00	37.031,43	150,91
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	17.192.861,00	17.192.861,00	5.290.832,64	30,77
2.1 - Cota-Parte FPM	13.818.605,00	13.818.605,00	4.159.061,98	30,09
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.818.605,00	13.818.605,00	4.159.061,98	30,09
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.055.364,00	3.055.364,00	1.082.757,37	35,43
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	4.737,00	4.737,00	1.487,08	31,39
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.670,00	2.670,00	1.029,29	38,55
2.5 - Cota-Parte ITR	9.072,00	9.072,00	952,42	10,49
2.6 - Cota-Parte IPVA	302.413,00	302.413,00	45.544,50	15,06
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.894.449,00	17.894.449,00	5.342.220,88	29,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.533.160,00	2.533.160,00	208.428,87	8,22
5.1 - Transferências do Salário-Educação	502.270,00	502.270,00	127.404,71	25,36
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	235.700,00	235.700,00	50.846,80	21,57
5.4 - Transferências do PNATE	45.900,00	45.900,00	26.804,10	58,39
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.719.290,00	1.719.290,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30.000,00	30.000,00	3.373,26	11,24
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	757.600,00	757.600,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	757.600,00	757.600,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.290.760,00	3.290.760,00	208.428,87	6,33
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.466.209,00	3.466.209,00	1.058.203,47	30,52
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.791.358,00	2.791.358,00	890.166,31	31,89
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	611.073,00	611.073,00	158.437,04	25,92
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	947,00	947,00	223,05	23,55
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	534,00	534,00	166,19	31,12
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.814,00	1.814,00	167,67	9,24
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.483,00	60.483,00	9.043,21	14,95
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.857.870,00	8.857.870,00	3.076.113,03	34,72
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.802.870,00	8.802.870,00	3.066.621,40	34,83
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	55.000,00	55.000,00	9.491,63	17,25
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.336.661,00	5.336.661,00	2.008.417,93	4,31

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.281.722,00	5.281.722,00	3.635.400,00	68,82	2.371.197,94	44,89	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.388.900,00	1.388.900,00	1.085.400,00	78,14	665.321,83	47,90	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.892.822,00	3.892.822,00	2.550.000,00	65,50	1.705.876,11	43,82	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.521.148,00	3.476.148,00	1.419.045,80	40,82	519.715,71	14,95	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	25.960,00	25.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.495.188,00	3.450.188,00	1.419.045,80	41,12	519.715,71	15,06	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.802.870,00	8.757.870,00	5.054.445,80	57,71	2.890.913,65	33,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	2.890.913,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	77,08
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	16,89
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	6,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.566.160,00	1.566.160,00	1.100.546,74	70,27	680.468,57	43,44	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.566.160,00	1.566.160,00	1.100.546,74	70,27	680.468,57	43,44	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.414.860,00	1.414.860,00	1.085.400,00	76,71	665.321,83	47,02	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	151.300,00	151.300,00	15.146,74	10,01	15.146,74	10,01	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.368.693,00	8.276.193,00	4.149.653,88	50,13	2.354.663,05	28,45	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.388.010,00	7.343.010,00	3.969.045,80	54,05	2.225.591,82	30,30	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	980.683,00	933.183,00	180.608,08	19,35	129.071,23	13,83	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	10.039.853,00	9.947.353,00	5.250.200,62	52,77	3.035.131,62	30,51	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	2.008.417,93
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	9.491,63
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.017.909,56
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.017.222,06
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,04

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	502.270,00	502.270,00	73.545,74	14,64	68.869,74	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.758.490,00	2.758.490,00	89.367,63	3,23	89.367,63	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.260.760,00	3.260.760,00	162.913,37	4,99	158.237,37	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	13.300.613,00	13.208.113,00	5.413.113,99	40,98	3.193.368,99	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

JOÃO PAULINO DOS SANTOS
Contador

NETO FRANCISCO ALTINO DE PAIVA NETO
Controlador

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:5D724074

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-ABRIL/2017							Exercício: 2017
							ADCT, Art. 77 - Anexo X
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Período(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)				1.042.821,00	1.042.821,00	51.388,24	4,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				38.045,00	38.045,00	4.984,71	13,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI				108.500,00	108.500,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				496.505,00	496.505,00	9.372,10	1,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				399.771,00	399.771,00	37.031,43	9,26
Imposto Territorial Rural - ITR				0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos				0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)				17.192.861,00	17.192.861,00	5.290.832,64	30,77
Cota-Parte FPM				13.818.605,00	13.818.605,00	4.159.061,98	30,09
Cota-Parte ITR				9.072,00	9.072,00	952,42	10,49
Cota-Parte IPVA				302.413,00	302.413,00	45.544,50	15,06
Cota-Parte ICMS				3.055.364,00	3.055.364,00	1.082.757,37	35,43
Cota-Parte IPI-Exportação				2.670,00	2.670,00	1.029,29	38,55
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais				0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)				4.737,00	4.737,00	1.487,08	31,39
Outras				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II				18.235.682,00	18.235.682,00	5.342.220,88	29,29
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				9.049.700,00	9.049.700,00	987.530,67	10,91
Provenientes da União				9.049.700,00	9.049.700,00	987.530,67	10,91
Provenientes dos Estados				0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios				0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS				0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE				9.049.700,00	9.049.700,00	987.530,67	10,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	8.068.390,00	8.001.090,00	4.425.076,82	55,30	2.184.278,71	27,29	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.613.260,00	4.613.260,00	3.693.800,00	80,06	1.592.784,17	34,52	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.455.130,00	3.387.830,00	731.276,82	21,58	591.494,54	17,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.209.100,00	5.201.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.209.100,00	5.201.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	13.277.490,00	13.202.190,00	4.425.076,82	33,51	2.184.278,71	16,54	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.049.700,00	9.049.700,00	987.530,67	10,91	987.530,67	10,91	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.049.700,00	9.049.700,00	987.530,67	10,91	987.530,67	10,91	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	9.049.700,00	9.049.700,00	987.530,67	10,91	987.530,67	10,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.227.790,00	4.152.490,00	3.437.546,15	82,78	1.196.748,04	28,82	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							22,40
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							395.414,91

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE	LIMITE NÃO CUMPRIDO		

APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
Atenção Básica	8.599.490,00	8.431.290,00	4.167.806,19	49,43	2.039.988,83	24,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	690.600,00	690.600,00	64.406,33	9,32	64.406,33	9,32	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	114.300,00	114.300,00	10.145,00	8,87	10.145,00	8,87	0,00
Vigilância Sanitária	66.600,00	63.200,00	12.810,00	20,26	3.810,00	6,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	101.700,00	221.700,00	169.909,30	76,63	65.928,55	29,73	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.704.800,00	3.681.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.277.490,00	13.202.190,00	4.425.076,82	33,51	2.184.278,71	16,54	0,00

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

FRANCISCO ALTINO DE PAIVA NETO
Controlador

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:693A7337

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2017
Período: MARÇO-ABRIL/2017	
RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.245.901,00	9.281.402,08	8.722.488,12
Receitas Tributárias	1.127.712,00	170.647,27	295.243,47
Receitas de Contribuições	1.482.587,00	105.714,76	487.056,64
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.482.587,00	105.714,76	487.056,64
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	89.266,20
Receita Patrimonial	271.300,00	77.767,62	152.188,64
(-) Aplicações Financeiras	-271.300,00	-77.767,62	-62.922,44
Transferências Correntes	31.589.902,00	9.005.040,05	7.845.226,73
Convênios	263.300,00	91.149,57	1.590,31
Outras Transferências Correntes	31.326.602,00	8.913.890,48	7.843.636,42
Demais Receitas Correntes	45.700,00	0,00	5.695,08
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	45.700,00	0,00	5.695,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.362.500,00	0,00	807.949,59
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.362.500,00	0,00	807.949,59
Convênios	7.362.500,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	807.949,59
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.362.500,00	0,00	807.949,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	41.608.401,00	9.281.402,08	9.530.437,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.275.577,00	13.397.853,91	21.723.616,31	7.218.046,88	8.558.425,36	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.974.000,00	10.765.020,00	16.667.534,55	5.481.923,78	5.606.512,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.301.577,00	2.632.833,91	5.056.081,76	1.736.123,10	2.951.912,60	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	29.275.577,00	13.397.853,91	21.723.616,31	7.218.046,88	8.558.425,36	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.617.237,00	479.399,50	1.241.337,69	289.195,36	791.924,78	0,00	0,00
Investimentos	12.167.737,00	39.899,50	1.241.337,69	39.899,50	791.924,78	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	439.500,00	439.500,00	0,00	249.295,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	12.177.737,00	39.899,50	1.241.337,69	39.899,50	791.924,78	0,00	0,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	1.306.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	42.760.201,00	13.437.753,41	22.964.954,00	7.257.946,38	9.350.350,14	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.151.800,00	-4.156.351,33	-13.434.516,29	2.023.455,70	180.087,57	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00			

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

FRANCISCO ALTINO DE PAIVA NETO
Controlador

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:5F8DA2D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2° BIMESTRE - ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017						Exercício: 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	RECEITAS CORRENTES	46.925.430,00	46.925.430,00	6.279.935,64	14.049.513,11	32.875.916,89
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.260.000,00	8.260.000,00	793.445,20	3.023.877,90	5.236.122,10
1.1.1	IMPOSTOS	7.670.000,00	7.670.000,00	733.409,64	2.717.115,40	4.952.884,60
1.1.1.2	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	4.170.000,00	4.170.000,00	146.298,33	994.922,80	3.175.077,20
1.1.1.2.02	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.000.000,00	3.000.000,00	100.543,48	760.036,52	2.239.963,48
1.1.1.2.02.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.800.000,00	1.800.000,00	100.543,48	760.036,52	1.039.963,48
1.1.1.2.02.02	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.1.1.2.02.03	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.1.1.2.04	Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	170.000,00	170.000,00	7.005,94	20.593,10	149.406,90
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	150.000,00	150.000,00	7.005,94	20.593,10	129.406,90
1.1.1.2.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	90.000,00	90.000,00	7.005,94	20.593,10	69.406,90
1.1.1.2.04.31.02	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
1.1.1.2.04.31.03	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.1.2.04.34.02	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.04.34.03	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Saúde	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.08	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00	38.748,91	214.293,18	785.706,82
1.1.1.2.08.01	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	600.000,00	600.000,00	38.748,91	214.293,18	385.706,82
1.1.1.2.08.02	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.1.1.2.08.03	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.1.3	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	3.500.000,00	3.500.000,00	587.111,31	1.722.192,60	1.777.807,40
1.1.1.3.05	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.500.000,00	3.500.000,00	587.111,31	1.722.192,60	1.777.807,40
1.1.1.3.05.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	580.363,70	1.715.444,99	384.555,01
1.1.1.3.05.03	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	875.000,00	875.000,00	4.217,25	4.217,25	870.782,75
1.1.1.3.05.04	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	525.000,00	525.000,00	2.530,36	2.530,36	522.469,64
1.1.2	TAXAS	580.000,00	580.000,00	60.035,56	306.762,50	273.237,50
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	370.000,00	370.000,00	43.304,00	160.969,86	209.030,14
1.1.2.1.25	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	350.000,00	350.000,00	43.286,61	160.952,47	189.047,53
1.1.2.1.31	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	17,39	17,39	9.982,61
1.1.2.1.99.01	Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	10.000,00	10.000,00	17,39	17,39	9.982,61
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	210.000,00	210.000,00	16.731,56	145.792,64	64.207,36
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	210.000,00	210.000,00	16.731,56	145.792,64	64.207,36
1.1.2.2.99.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	200.000,00	200.000,00	16.731,56	145.792,64	54.207,36
1.1.2.2.99.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Indireta	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.0.01	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	416.675,21	541.099,29	458.900,71
1.2.3	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP	1.000.000,00	1.000.000,00	416.675,21	541.099,29	458.900,71
1.2.3.0.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000.000,00	1.000.000,00	416.675,21	541.099,29	458.900,71
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	373.000,00	373.000,00	61.563,80	97.588,57	275.411,43
1.3.1	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.1	Aluguéis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.2	Arrendamentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.3	Foros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.4	Laudêmios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.9	Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	313.000,00	313.000,00	39.443,29	75.468,06	237.531,94
1.3.2.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	303.000,00	303.000,00	39.443,29	75.468,06	227.531,94
1.3.2.5.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	253.000,00	253.000,00	29.309,18	65.291,53	187.708,47
1.3.2.5.01.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	10.000,00	10.000,00	288,67	309,06	9.690,94
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	30.000,00	30.000,00	3.548,88	8.473,98	21.526,02
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	80.000,00	80.000,00	8.156,60	14.920,47	65.079,53
1.3.2.5.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	10.000,00	10.000,00	3.618,06	7.141,50	2.858,50
1.3.2.5.01.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Salário Educação	10.000,00	10.000,00	542,68	3.745,99	6.254,01
1.3.2.5.01.05.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PDDE	0,00	0,00	3.075,38	3.395,51	-3.395,51
1.3.2.5.01.08	Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Rec. Diversos Adm. Indireta	0,00	0,00	0,00	128,23	-128,23
1.3.2.5.01.09	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Contribuição de Intervenção no	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	20.000,00	20.000,00	531,52	4.137,54	15.862,46
1.3.2.5.01.10.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS- PEJA	20.000,00	20.000,00	531,52	4.137,54	15.862,46
1.3.2.5.01.11	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados COSIP	0,00	0,00	1.248,12	1.712,53	-1.712,53
1.3.2.5.01.12	Remuneração de Depósitos Rec. Vinculados - Rec. de Convênios - Fundos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	40.000,00	40.000,00	11.917,33	28.468,22	11.531,78
1.3.2.5.02	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	50.000,00	50.000,00	10.134,11	10.176,53	39.823,47
1.3.2.5.02.03	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Fundos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.5.02.04	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Adm. Direta	30.000,00	30.000,00	10.134,11	10.176,53	19.823,47
1.3.2.9	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.9.99	Outras Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	10.000,00	22.120,51	22.120,51	-12.120,51
1.3.9.0.01	Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	22.120,51	22.120,51	-12.120,51
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.0.0.05	Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.05.99	Outras Receitas de Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.13	Serviços Administrativos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.13.02	Serviços de Vendas de Editais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.172.430,00	37.172.430,00	5.001.212,19	10.224.484,97	26.947.945,03
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.562.430,00	35.562.430,00	5.001.212,19	10.224.484,97	25.337.945,03
1.7.2.1	Transferências da União	23.210.430,00	23.210.430,00	2.876.960,05	5.833.449,97	17.376.980,03
1.7.2.1.01	Participação na Receita da União	14.405.000,00	14.405.000,00	1.945.039,60	4.455.369,61	9.949.630,39
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	14.400.000,00	14.400.000,00	1.944.847,24	4.450.832,14	9.949.167,86
1.7.2.1.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.640.000,00	8.640.000,00	1.944.847,24	4.450.832,14	4.189.167,86
1.7.2.1.01.02.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
1.7.2.1.01.02.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde	2.160.000,00	2.160.000,00	0,00	0,00	2.160.000,00
1.7.2.1.01.02.04	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FUNDEP 60%	1.728.000,00	1.728.000,00	0,00	0,00	1.728.000,00
1.7.2.1.01.02.05	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FUNDEP 40%	1.152.000,00	1.152.000,00	0,00	0,00	1.152.000,00
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	192,36	4.537,47	462,53
1.7.2.1.01.05.01	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	192,36	4.537,47	-1.537,47
1.7.2.1.01.05.02	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.7.2.1.01.05.03	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde	750,00	750,00	0,00	0,00	750,00
1.7.2.1.01.05.04	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural – FUNDEP 60%	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.7.2.1.01.05.05	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural – FUNDEP 40%	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.2.1.22	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	240.000,00	240.000,00	42.391,46	71.771,68	168.228,32
1.7.2.1.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	17.234,64	22.187,44	27.812,56
1.7.2.1.22.40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei Nº9.478/97, Artigo 49, I e II	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.22.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	90.000,00	90.000,00	25.156,82	49.584,24	40.415,76
1.7.2.1.33	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	4.960.500,00	4.960.500,00	703.346,72	1.034.754,06	3.925.745,94
1.7.2.1.33.07	Transferências de Atenção Básica - PAB FIXO	353.000,00	353.000,00	57.116,26	85.278,75	267.721,25
1.7.2.1.33.11	Transferências de Atenção Básica	50.000,00	50.000,00	1.318,20	30.484,73	19.515,27
1.7.2.1.33.12	Transferências de Alta e Média Complexidade	300.000,00	300.000,00	50.505,70	101.011,40	198.988,60
1.7.2.1.33.13	Outras Transferências Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	7.113,13	32.850,27	-12.850,27
1.7.2.1.33.14	Transferências de Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	80.000,00	80.000,00	2.294,12	7.269,60	72.730,40
1.7.2.1.33.15	Transferências de Gestão do SUS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.1.33.16	Saúde da Família	900.000,00	900.000,00	181.815,00	181.815,00	718.185,00
1.7.2.1.33.17	Agentes Comunitários	400.000,00	400.000,00	7.098,00	7.098,00	392.902,00
1.7.2.1.33.18	Compensação de Especificidades Regionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.1.33.19	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	350.000,00	350.000,00	60.000,00	60.000,00	290.000,00
1.7.2.1.33.20	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Atenção Básica	650.000,00	650.000,00	80.410,20	273.270,20	376.729,80
1.7.2.1.33.21	Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ	433.000,00	433.000,00	172.400,00	172.400,00	260.600,00
1.7.2.1.33.22	Programa Saúde na Escola - PSE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.33.23	Politicas Munic. de Praticas Int. e Complementares - PMPIC	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.1.33.24	Teto Financeiro Outros Programas Finan. por Transf.	83.500,00	83.500,00	0,00	0,00	83.500,00
1.7.2.1.33.25	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	286.000,00	286.000,00	10.484,67	10.484,67	275.515,33
1.7.2.1.33.26	Vigilância Sanitária	125.000,00	125.000,00	1.000,00	1.000,00	124.000,00
1.7.2.1.33.27	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	14.926,44	14.926,44	165.073,56
1.7.2.1.33.28	Saúde Bucal	250.000,00	250.000,00	56.865,00	56.865,00	193.135,00
1.7.2.1.33.99	Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.1.34	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	1.489.930,00	1.489.930,00	37.183,18	46.677,11	1.443.252,89
1.7.2.1.34.99	Outras Transferências do FNAS Transferência de Recursos do Fundo	1.489.930,00	1.489.930,00	37.183,18	46.677,11	1.443.252,89
1.7.2.1.35	Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação – FNDE (Inclusive Salário-Educação)	1.405.000,00	1.405.000,00	148.137,85	223.155,03	1.181.844,97
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	390.000,00	390.000,00	0,00	48.437,61	341.562,39
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300.000,00	300.000,00	66.764,80	66.768,73	233.231,27
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	445.000,00	445.000,00	25.720,30	25.767,44	419.232,56
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	250.000,00	55.652,75	82.181,25	167.818,75
1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	861,24	1.722,48	8.277,52
1.7.2.1.36.01	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.000,00	6.000,00	861,24	1.722,48	4.277,52
1.7.2.1.36.02	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.2.1.36.03	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.2.1.36.04	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - FUNDEP 60%	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.2.1.36.05	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - FUNDEP 40%	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00

1.7.2.1.99	Outras Transferências da União	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.2.2	Transferências do Estado	3.740.000,00	3.740.000,00	721.698,43	1.382.162,58	2.357.837,42
1.7.2.2.01	Participação na Receita do Estado	3.640.000,00	3.640.000,00	721.698,43	1.382.162,58	2.257.837,42
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	582.166,79	1.194.541,22	1.805.458,78
1.7.2.2.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	582.166,79	1.194.541,22	605.458,78
1.7.2.2.01.01.02	Cota-Parte do ICMS - Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.2.01.01.03	Cota-Parte do ICMS - Saúde	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.2.01.01.04	Cota-Parte do ICMS - FUNDEP 60%	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.2.2.01.01.05	Cota-Parte do ICMS - FUNDEP 40%	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	600.000,00	600.000,00	129.954,42	168.624,92	431.375,08
1.7.2.2.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	360.000,00	360.000,00	129.954,42	168.624,92	191.375,08
1.7.2.2.01.02.02	Cota-Parte do IPVA - Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.2.01.02.03	Cota-Parte do IPVA - Saúde	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.2.01.02.04	Cota-Parte do IPVA - FUNDEP 60%	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.2.2.01.02.05	Cota-Parte do IPVA - FUNDEP 40%	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	619,48	1.301,34	8.698,66
1.7.2.2.01.04.01	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	6.000,00	6.000,00	619,48	1.301,34	4.698,66
1.7.2.2.01.04.02	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.2.2.01.04.03	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.2.2.01.04.04	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - FUNDEP 60%	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.2.2.01.04.05	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - FUNDEP 40%	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	8.957,74	17.695,10	12.304,90
1.7.2.2.99	Outras Transferências do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4	Transferências Multigovernamentais	8.612.000,00	8.612.000,00	1.402.553,71	3.008.872,42	5.603.127,58
1.7.2.4.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	8.512.000,00	8.512.000,00	1.402.553,71	3.008.872,42	5.503.127,58
1.7.2.4.02	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.610.000,00	1.610.000,00	0,00	0,00	1.610.000,00
1.7.6.1	Transferências de Convênios da União e suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.6.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.6.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.6.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.1.04	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.1.05	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.1.99.01	Transferências de Convênios da União para Administração Direta	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.7.6.2.01	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.2.02	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.6.2.99	Outras Transferências de Convênios do Estado	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.6.2.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	7.039,24	162.462,38	-72.462,38
1.9.1	MULTAS e JUROS de MORA	20.000,00	20.000,00	7.039,24	68.383,40	-48.383,40
1.9.1.1	Multas e Juros de Mora dos Tributos	10.000,00	10.000,00	7.039,24	68.383,40	-58.383,40
1.9.1.1.99	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	10.000,00	10.000,00	7.039,24	68.383,40	-58.383,40
1.9.1.3	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.3.99	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	1.104,09	38.895,91
1.9.2.1	Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2	Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	1.104,09	8.895,91
1.9.2.2.99	Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	1.104,09	8.895,91
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições de Recursos Ordinários	10.000,00	10.000,00	0,00	1.104,09	8.895,91
1.9.3	RECEITA DA DÍVIDAATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	79.029,13	-59.029,13
1.9.3.1	Receita da Dívida Ativa Tributária	10.000,00	10.000,00	0,00	79.029,13	-69.029,13
1.9.3.1.99	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	10.000,00	10.000,00	0,00	79.029,13	-69.029,13
1.9.3.1.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	79.029,13	-69.029,13
1.9.3.2	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.3.2.99	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.3.2.99.01	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	0,00	13.945,76	-3.945,76
1.9.9.0.99	Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	13.945,76	-3.945,76
1.9.9.0.99.02	Outras Receitas dos Recursos - Fundos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99.10	Outras Receitas dos Recursos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	13.945,76	-13.945,76
2	RECEITAS DE CAPITAL	4.333.000,00	4.333.000,00	0,00	230.210,00	4.102.790,00
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1.9	Alienação de Outros Bens Móveis	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1.9.01	Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	230.210,00	4.069.790,00
2.4.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	802.000,00	802.000,00	0,00	0,00	802.000,00
2.4.2.1	Transferências da União	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
2.4.2.1.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.01.01	Transferências de Investimento na Rede de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.02	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
2.4.2.1.99	Outras Transferências da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2	Transferências dos Estados	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.2.2.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-Sus	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.02	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências do Estado	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.7	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.498.000,00	3.498.000,00	0,00	230.210,00	3.267.790,00
2.4.7.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.378.000,00	2.378.000,00	0,00	0,00	2.378.000,00
2.4.7.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.7.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	278.000,00
2.4.7.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.7.1.04	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.7.1.05	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00

	Transporte					
2.4.7.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	230.210,00	869.790,00
2.4.7.2.01	Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.2.02	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	230.210,00	-130.210,00
2.4.7.2.03	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.2.04	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.2.05	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.2.99	Outras Transferências de Convênios do Estado	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.7.4	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.7.4.01	Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Adm. Direta	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.5.9	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.5.9.0.01	Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
9	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.605.000,00	-3.605.000,00	-531.728,10	-1.164.311,49	-2.440.688,51
9.7	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.605.000,00	-3.605.000,00	-531.728,10	-1.164.311,49	-2.440.688,51
9.7.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-3.605.000,00	-3.605.000,00	-531.728,10	-1.164.311,49	-2.440.688,51
9.7.2.1	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-2.883.000,00	-2.883.000,00	-450.256,10	-952.494,28	-1.930.505,72
9.7.2.1.01	Deduções de Participação na Receita da União	-2.881.000,00	-2.881.000,00	-450.169,98	-952.322,04	-1.928.677,96
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-2.880.000,00	-2.880.000,00	-450.162,33	-952.241,52	-1.927.758,48
9.7.2.1.01.02.01	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-1.728.000,00	-1.728.000,00	-450.162,33	-864.069,80	-863.930,20
9.7.2.1.01.02.02	Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro	-1.152.000,00	-1.152.000,00	0,00	-88.171,72	-1.063.828,28
9.7.2.1.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-1.000,00	-1.000,00	-7,65	-80,52	-919,48
9.7.2.1.36	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-2.000,00	-2.000,00	-86,12	-172,24	-1.827,76
9.7.2.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-722.000,00	-722.000,00	-81.472,00	-211.817,21	-510.182,79
9.7.2.2.01	Deduções de Participação na Receita do Estado	-722.000,00	-722.000,00	-81.472,00	-211.817,21	-510.182,79
9.7.2.2.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-600.000,00	-600.000,00	-55.413,36	-177.888,23	-422.111,77
9.7.2.2.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-120.000,00	-120.000,00	-25.990,89	-33.724,97	-86.275,03
9.7.2.2.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-2.000,00	-2.000,00	-67,75	-204,01	-1.795,99
Total Receitas		47.653.430,00	47.653.430,00	5.748.207,54	13.115.411,62	34.538.018,38

Despesas		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3	Despesas Correntes	36.714.730,00	36.989.730,00	3.413.112,58	23.399.393,66	5.694.560,46	10.201.767,74	26.787.962,26
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.336.930,00	23.950.530,00	949.305,83	18.125.973,15	3.519.200,06	7.199.986,20	16.750.543,80
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	22.336.930,00	23.950.530,00	949.305,83	18.125.973,15	3.519.200,06	7.199.986,20	16.750.543,80
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.069.600,00	2.577.899,00	354.361,92	1.544.885,92	396.235,56	629.069,08	1.948.829,92
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.417.000,00	16.619.400,00	523.175,65	13.882.214,49	2.788.225,60	5.446.291,01	11.173.108,99
319013	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	4.671.330,00	3.780.631,00	52.075,20	2.110.355,77	312.947,84	556.311,14	3.224.319,86
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	582.000,00	216.300,00	2.287,06	3.130,37	2.287,06	3.130,37	213.169,63
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	128.500,00	58.700,00	2.754,00	31.554,00	6.004,00	12.504,00	46.196,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	457.500,00	686.600,00	14.652,00	553.832,60	13.500,00	552.680,60	133.919,40
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	86.000,00	94.200,00	132,33	65.402,90	643,87	61.988,16	32.211,84
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	86.000,00	94.200,00	132,33	65.402,90	643,87	61.988,16	32.211,84
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	86.000,00	94.200,00	132,33	65.402,90	643,87	61.988,16	32.211,84
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.291.800,00	12.945.000,00	2.463.674,42	5.208.017,61	2.174.716,53	2.939.793,38	10.005.206,62
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	117.000,00	75.000,00	0,00	69.116,00	4.826,25	17.552,65	57.447,35
335041	CONTRIBUIÇÕES	112.000,00	74.500,00	0,00	69.116,00	4.826,25	17.552,65	56.947,35
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	14.174.800,00	12.870.000,00	2.463.674,42	5.138.901,61	2.169.890,28	2.922.240,73	9.947.759,27
339014	DIÁRIAS - CIVIL	244.500,00	220.350,00	18.450,00	18.450,00	10.650,00	10.650,00	209.700,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.869.850,00	3.778.200,00	1.131.477,20	1.405.985,89	1.040.452,15	1.226.344,79	2.551.855,21
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	89.000,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	396.000,00	345.000,00	25.655,00	25.655,00	18.720,00	18.720,00	326.280,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	161.000,00	107.250,00	2.514,41	2.514,41	2.514,41	2.514,41	104.735,59
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	86.000,00	81.300,00	8.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	57.300,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.760.500,00	1.303.650,00	60.000,00	347.280,00	67.880,00	113.760,00	1.189.890,00
339038	ARREDAMENTO MERCANTIL	20.500,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.018.450,00	5.905.700,00	1.215.697,61	3.015.456,28	955.900,40	1.338.119,93	4.567.580,07
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	228.000,00	0,00	227.276,82	46.493,12	121.448,39	106.551,61
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	526.000,00	289.500,00	0,00	8.400,00	1.400,00	2.800,00	286.700,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	585.000,00	349.850,00	0,00	62.003,01	0,00	62.003,01	287.846,99
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	161.500,00	157.100,00	1.880,20	1.880,20	1.880,20	1.880,20	155.219,80
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	18.500,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00
4	Despesas de Capital	10.908.700,00	10.633.700,00	337.466,25	1.781.951,22	365.285,77	476.420,24	10.157.279,76
44	INVESTIMENTO	9.768.700,00	9.711.800,00	337.466,25	969.244,37	288.067,30	291.467,30	9.420.332,70
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	9.768.700,00	9.711.800,00	337.466,25	969.244,37	288.067,30	291.467,30	9.420.332,70
449030	MATERIAL DE CONSUMO	126.000,00	130.000,00	10.042,72	10.626,77	10.042,72	10.042,72	119.957,28
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69.000,00	75.500,00	0,00	20.400,00	3.400,00	6.800,00	68.700,00

449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	363.000,00	308.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.500,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.234.000,00	6.249.000,00	5.137,53	615.931,60	182.548,58	182.548,58	6.066.451,42
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.354.000,00	2.409.000,00	322.286,00	322.286,00	92.076,00	92.076,00	2.316.924,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	330.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	248.700,00	215.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.800,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.140.000,00	921.900,00	0,00	812.706,85	77.218,47	184.952,94	736.947,06
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.140.000,00	921.900,00	0,00	812.706,85	77.218,47	184.952,94	736.947,06
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.140.000,00	921.900,00	0,00	812.706,85	77.218,47	184.952,94	736.947,06
9	Reserva de Contigência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Despesas		47.653.430,00	47.653.430,00	3.750.578,83	25.181.344,88	6.059.846,23	10.678.187,98	36.975.242,02

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:6CF90C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2° BIMESTRE - ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017											Exercício: 2017	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	Liquidar (a-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	1.973.000,00	1.973.000,00	426.384,61	607.449,57	245.826,91	426.891,87	4,00	21,64	1.546.108,13	245.826,91	426.891,87
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.973.000,00	1.973.000,00	426.384,61	607.449,57	245.826,91	426.891,87	4,00	21,64	1.546.108,13	245.826,91	426.891,87
04	ADMINISTRAÇÃO	4.350.000,00	3.740.300,00	138.050,25	3.323.167,66	577.540,80	1.622.637,52	15,20	93,83	2.117.662,48	606.570,88	1.616.561,11
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.009.000,00	3.470.700,00	112.019,77	3.135.827,15	507.704,89	1.504.622,38	14,09	43,35	1.966.077,62	532.260,08	1.498.801,21
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.000,00	246.600,00	26.030,48	184.967,67	69.508,21	117.381,19	1,10	47,60	129.218,81	73.983,10	117.125,95
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	159.000,00	22.000,00	0,00	2.372,84	327,70	633,95	0,01	2,88	21.366,05	327,70	633,95
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.710.230,00	3.251.130,00	71.828,50	478.287,79	117.251,79	184.523,31	1,73	14,00	3.066.606,69	125.259,31	176.919,96
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	69.000,00	68.000,00	0,00	12.000,00	0,00	1.000,00	0,01	1,47	67.000,00	0,00	1.000,00
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	656.500,00	416.400,00	2.068,94	90.987,25	14.444,47	28.420,61	0,27	6,83	387.979,39	15.920,58	27.495,61
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.935.730,00	2.717.730,00	69.759,56	375.300,54	102.807,32	155.102,70	1,45	5,71	2.562.627,30	109.338,73	148.424,35
10	SAÚDE	10.000.750,00	9.807.250,00	759.796,41	5.728.958,68	1.481.112,43	2.483.617,52	23,26	37,00	7.323.632,48	1.740.746,71	2.446.087,45
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.326.750,00	8.237.250,00	638.108,75	5.596.170,42	1.348.324,17	2.350.829,26	22,02	28,54	5.886.420,74	1.607.958,45	2.313.299,19
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.674.000,00	1.570.000,00	121.687,66	132.788,26	132.788,26	132.788,26	1,24	8,46	1.437.211,74	132.788,26	132.788,26
12	EDUCAÇÃO	13.835.750,00	14.417.450,00	975.871,98	10.369.711,05	2.259.748,42	3.893.587,40	36,46	73,87	10.523.862,60	2.367.692,56	3.807.426,46
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.023.250,00	11.825.550,00	941.702,90	8.647.108,53	2.000.892,95	3.417.170,60	32,00	28,90	8.408.379,40	2.093.779,19	3.337.070,60
362	ENSINO MÉDIO	244.000,00	152.300,00	4.112,00	4.112,00	4.112,00	4.112,00	0,04	2,70	148.188,00	4.112,00	4.112,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	1.014.000,00	1.881.700,00	17.723,42	1.330.333,92	186.128,36	351.059,94	3,29	18,66	1.530.640,06	198.554,78	347.359,03
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	505.500,00	513.400,00	12.333,66	388.156,60	68.615,11	121.244,86	1,14	23,62	392.155,14	71.246,59	118.884,83
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	49.000,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00	0,00
13	CULTURA	508.000,00	504.000,00	14.400,00	357.995,41	254.976,21	314.527,41	2,95	62,41	189.472,59	240.733,63	296.461,34
392	DIFUSÃO CULTURAL	508.000,00	504.000,00	14.400,00	357.995,41	254.976,21	314.527,41	2,95	62,41	189.472,59	240.733,63	296.461,34
15	URBANISMO	8.011.000,00	9.149.500,00	1.195.995,03	2.950.062,30	796.697,08	1.214.895,30	11,38	23,05	7.934.604,70	748.744,61	1.021.703,37
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.294.000,00	3.745.500,00	7.302,25	276.753,67	18.265,08	70.001,91	0,66	1,87	3.675.498,09	37.942,08	70.001,91
452	SERVIÇOS URBANOS	3.717.000,00	5.404.000,00	1.188.692,78	2.673.308,63	778.432,00	1.144.893,39	10,72	21,19	4.259.106,61	710.802,53	951.701,46
16	HABITAÇÃO	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.000,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	219.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	219.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	Liquidar (a-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.149.000,00	947.000,00	7.480,00	218.320,68	29.508,87	77.647,03	0,73	8,20	869.352,97	55.578,35	77.647,03
544	RECURSOS HÍDRICOS	1.149.000,00	947.000,00	7.480,00	218.320,68	29.508,87	77.647,03	0,73	8,20	869.352,97	55.578,35	77.647,03
20	AGRICULTURA	612.200,00	537.200,00	21.042,82	85.834,48	32.808,77	40.784,40	0,38	8,96	496.415,60	37.461,61	40.184,40
605	ABASTECIMENTO	530.000,00	455.000,00	21.042,82	85.834,48	32.808,77	40.784,40	0,38	8,96	414.215,60	37.461,61	40.184,40
606	EXTENSÃO RURAL	82.200,00	82.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.200,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.812.000,00	1.246.000,00	58.099,92	142.951,11	43.974,08	53.635,78	0,50	4,30	1.192.364,22	39.667,32	47.184,86
695	TURISMO	1.812.000,00	1.246.000,00	58.099,92	142.951,11	43.974,08	53.635,78	0,50	4,30	1.192.364,22	39.667,32	47.184,86
26	TRANSPORTE	267.500,00	597.100,00	81.629,31	476.815,65	214.510,61	358.970,33	3,36	60,12	238.129,67	270.695,82	357.744,11
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	267.500,00	597.100,00	81.629,31	476.815,65	214.510,61	358.970,33	3,36	60,12	238.129,67	270.695,82	357.744,11
27	DESPORTO E LAZER	731.000,00	790.500,00	0,00	441.790,50	5.890,26	6.470,11	0,06	0,86	784.029,89	6.228,63	6.470,11
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	639.000,00	748.500,00	0,00	441.790,50	5.890,26	6.470,11	0,06	0,86	742.029,89	6.228,63	6.470,11
813	LAZER	92.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Total Geral		47.653.430,00	47.653.430,00	3.750.578,83	25.181.344,88	6.059.846,23	10.678.187,98	100,00	408,25	36.975.242,02	6.485.206,34	10.321.282,07

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:6AE345DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2° BIMESTRE - ANEXO III

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017							Exercício: 2017
							Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS
							Até o Bimestre(b) / % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS					7.660.000,00	7.660.000,00	2.796.144,53 / 36,50
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU					3.000.000,00	3.000.000,00	760.036,52 / 25,33
1.1.1 - IPTU					3.000.000,00	3.000.000,00	760.036,52 / 25,33
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU					0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI					1.000.000,00	1.000.000,00	214.293,18 / 21,42
1.2.1 - ITBI					1.000.000,00	1.000.000,00	214.293,18 / 21,42
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					3.510.000,00	3.510.000,00	1.801.221,73 / 51,31
1.3.1 - ISS					3.500.000,00	3.500.000,00	1.722.192,60 / 49,20
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS					10.000,00	10.000,00	79.029,13 / 790,29
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF					150.000,00	150.000,00	20.593,10 / 13,72
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)					0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.5.1 - ITR					0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR					0,00	0,00	0,00 / 0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS					18.025.000,00	18.025.000,00	5.821.559,57 / 32,29
2.1 - Cota-Parte FPM					14.400.000,00	14.400.000,00	4.450.832,14 / 30,90
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b					14.400.000,00	14.400.000,00	4.450.832,14 / 30,90
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d					0,00	0,00	0,00 / 0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e					0,00	0,00	0,00 / 0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS					3.000.000,00	3.000.000,00	1.194.541,22 / 39,81
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996					10.000,00	10.000,00	1.722,48 / 17,22
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação					10.000,00	10.000,00	1.301,34 / 13,01
2.5 - Cota-Parte ITR					5.000,00	5.000,00	4.537,47 / 90,74
2.6 - Cota-Parte IPVA					600.000,00	600.000,00	168.624,92 / 28,10
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro					0,00	0,00	0,00 / 0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)					25.685.000,00	25.685.000,00	8.617.704,10 / 33,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS
							Até o Bimestre(b) / %(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	0,00	0,00 / 0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE					1.395.000,00	1.395.000,00	230.296,53 / 16,50
5.1 - Transferências do Salário-Educação					390.000,00	390.000,00	48.437,61 / 12,41
5.2 - Transferências do PDDE					0,00	0,00	0,00 / 0,00
5.2 - Transferências do PNAE					300.000,00	300.000,00	66.768,73 / 22,25
5.4 - Transferências do PNATE					445.000,00	445.000,00	25.767,44 / 5,79
5.5 - Outras Transferências do FNDE					250.000,00	250.000,00	82.181,25 / 32,87
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					10.000,00	10.000,00	7.141,50 / 71,41
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					788.000,00	788.000,00	230.210,00 / 29,21
6.1 - Transferências de Convênios					788.000,00	788.000,00	230.210,00 / 29,21
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					0,00	0,00	0,00 / 0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00	0,00	0,00 / 0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					100.000,00	100.000,00	0,00 / 0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)					2.283.000,00	2.283.000,00	460.506,53 / 20,17
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS
							Até o Bimestre(b) / %(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB					3.605.000,00	3.605.000,00	1.164.311,49 / 32,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)					2.880.000,00	2.880.000,00	952.241,52 / 33,06
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)					600.000,00	600.000,00	177.888,23 / 29,64
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)					2.000,00	2.000,00	172,24 / 8,61
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					2.000,00	2.000,00	204,01 / 10,20
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))					1.000,00	1.000,00	80,52 / 8,05
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)					120.000,00	120.000,00	33.724,97 / 28,10
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB					8.542.000,00	8.542.000,00	3.017.346,40 / 35,32
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB					8.512.000,00	8.512.000,00	3.008.872,42 / 35,34
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB					0,00	0,00	0,00 / 0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB					30.000,00	30.000,00	8.473,98 / 28,24
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)					4.907.000,00	4.907.000,00	1.844.560,93 / 3,05

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.885.200,00	7.124.200,00	6.840.115,41	96,01	2.580.087,44	36,21	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	455.000,00	1.465.000,00	1.305.000,00	89,07	332.616,15	22,70	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.430.200,00	5.659.200,00	5.535.115,41	97,80	2.247.471,29	39,71	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.388.300,00	2.910.300,00	1.771.307,52	60,86	482.138,32	16,56	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	88.000,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.300.300,00	2.830.800,00	1.771.307,52	62,57	482.138,32	17,03	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.273.500,00	10.034.500,00	8.611.422,93	85,81	3.062.225,76	30,51	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	3.062.225,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	85,50
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	15,97
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-1,47

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	

			Bimestre(e)				
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	759.000,00	1.707.500,00	1.330.333,92	77,91	351.059,94	20,55	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	759.000,00	1.707.500,00	1.330.333,92	77,91	351.059,94	20,55	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	543.000,00	1.544.500,00	1.305.000,00	84,49	332.616,15	21,53	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.000,00	163.000,00	25.333,92	15,54	18.443,79	11,31	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.701.750,00	10.759.550,00	8.576.634,67	79,71	3.310.042,51	30,76	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.099.000,00	8.913.500,00	7.678.422,93	86,14	2.834.697,87	31,80	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.602.750,00	1.846.050,00	898.211,74	48,65	475.344,64	25,74	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	11.480.750,00	12.487.050,00	9.906.968,59	79,33	3.661.102,45	29,31	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	1.844.560,93
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	8.473,98
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.853.034,91
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.808.067,54
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,98

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	390.000,00	143.500,00	8.093,70	5,64	8.093,70	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	765.000,00	603.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.155.000,00	747.200,00	8.093,70	1,08	8.093,70	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.635.750,00	13.234.250,00	9.915.062,29	74,91	3.669.196,15	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:404D2DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2° BIMESTRE - ANEXO IV

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-ABRIL/2017	Exercício: 2017

ADCT, Art. 77 - Anexo XII

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.680.000,00	7.680.000,00	2.796.144,53	36,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	760.036,52	25,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	214.293,18	21,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.722.192,60	49,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	20.593,10	12,11
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	79.029,13	790,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	18.025.000,00	18.025.000,00	5.821.559,57	32,29
Cota-Parte FPM	14.400.000,00	14.400.000,00	4.450.832,14	30,90
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	4.537,47	90,74
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	168.624,92	28,10

Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.194.541,22	39,81
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.301,34	13,01
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	1.722,48	17,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	25.705.000,00	25.705.000,00	8.617.704,10	33,52
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.510.500,00	5.510.500,00	1.034.754,06	18,77
Provenientes da União	5.260.500,00	5.260.500,00	1.034.754,06	19,67
Provenientes dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	5.510.500,00	5.510.500,00	1.034.754,06	18,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	8.188.250,00	7.994.750,00	5.643.910,08	70,59	2.398.568,92	30,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.310.500,00	5.619.600,00	4.800.606,41	85,42	1.796.172,34	31,96	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.877.750,00	2.375.150,00	843.303,67	35,50	602.396,58	25,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.031.500,00	2.031.500,00	85.048,60	4,18	85.048,60	4,18	0,00
Investimentos	2.031.500,00	2.031.500,00	85.048,60	4,18	85.048,60	4,18	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	10.219.750,00	10.026.250,00	5.728.958,68	57,13	2.483.617,52	24,77	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.510.500,00	5.510.500,00	1.034.754,06	18,77	1.034.754,06	18,77	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.510.500,00	5.510.500,00	1.034.754,06	18,77	1.034.754,06	18,77	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	5.510.500,00	5.510.500,00	1.034.754,06	18,77	1.034.754,06	18,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.709.250,00	4.515.750,00	4.694.204,62	103,95	1.448.863,46	32,08	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							16,81
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							156.207,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
Atenção Básica	8.326.750,00	8.237.250,00	5.596.170,42	67,93	2.350.829,26	28,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.674.000,00	1.570.000,00	132.788,26	8,45	132.788,26	8,45	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Subfunções	219.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.219.750,00	10.026.250,00	5.728.958,68	57,13	2.483.617,52	24,77	0,00

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:59424CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
RREO 2º BIM 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA				
Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				
Bimestre 02/2017				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				**54.000.000,00**
Previsão Atualizada da Receita				**54.000.000,00**
Receitas Realizadas			**4.451.786,78**	**10.111.752,14**
Saldos em Exercícios Anteriores				
Déficit Orçamentário			**1.099.379,01**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial				**54.000.000,00**
Dotação Atualizada				**54.000.000,00**
Despesas Empenhadas			**3.483.006,85**	**24.648.630,40**
Despesas Liquidadas			**5.551.165,79**	**9.967.590,06**
Superávit Orçamentário				**144.162,08**
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			**3.483.006,85**	**24.648.630,40**
Despesas Liquidadas			**5.551.165,79**	**9.967.590,06**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida				**29.952.996,80**
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)				
RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal				
Resultado Primário				
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
RESTOS A PAGAR				950.352,22
Poder Legislativo	1.187.004,84	-	236.652,62	
Total	1.187.004,84	-	236.652,62	950.352,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE		**2.683.610,87**	**25,00**	**42,31**
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação		**2.205.410,11**	**60,00**	**108,03**
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
		1.579.767,85	**15,00**	**24,91**
Fonte: Setor de Contabilidade.				

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
Contadora
CRC/RN 8632/O-0

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:2C5EB35D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2017

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 22/2017**, **Registro de Preços nº 30/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/05/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Locação de transporte escolar destinado a rede municipal de ensino", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 22/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **ANA AUREA MOURA XAVIER ARAUJO 11922321435**		
CNPJ: **27.244.179/0001-89**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, 33 , PEGAS, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **ANA AUREA MOURA XAVIER ARAÚJO** - CPF: **119.223.214-35**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
18	0014441 - TRECHO 12: MATUTINO:, CIDADE- PEREIROS – CAJUEIRO -TAPERA –RIACHO DAS CARNAÚBAS, BAIXA DO JUAZEIRO E BOM LUGAR I - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (48 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	67,20	13.440,00
19	0014442 - TRECHO 12: VESPERTINO:, CIDADE- PEREIROS – CAJUEIRO -TAPERA –RIACHO DAS CARNAÚBAS, BAIXA DO JUAZEIRO E BOM LUGAR I - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, COM CAPACIDADE PARA 07PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL 48 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	67,20	13.440,00
Valor total em R$					26.880,00
Vinte e seis mil e oitocentos e oitenta					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 22/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s): **ANA AUREA MOURA XAVIER ARAUJO 11922321435-** CNPJ: **27.244.179/0001-89**

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 26 de maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Empresa Contratada
ANA AUREA MOURA XAVIER ARAUJO
11922321435
CNPJ:27.244.179/0001-89
Ana Aurea Moura Xavier Araújo
CPF: 119.223.214-35

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:B4A5CA47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2017

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 22/2017**, **Registro de Preços nº 31/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/05/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Locação de transporte escolar destinado a rede municipal de ensino", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 22/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **FRANCISCO LEANDRO DA PENHA**		
CNPJ: **19.541.560/0001-81**	Telefone:	Email:
Endereço: **SITIO NOVA VIDA, 0 , ZONA RURAL, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **FRANCISCO LEANDRO DA PENHA** - CPF: **087.927.904-45**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0014424 - TRECHO 01 - MATUTINO: MILAGRES, IPUEIRA DA VACA, SOMBRAS GRANDES, PIRACICABA P. A. NOVA VIDA, - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, (64 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	89,60	17.920,00
2	0014425 - TRECHO 01 - VESPERTINO: MILAGRES, IPUEIRA DA VACA, SOMBRAS GRANDES, PIRACICABA P. A. NOVA VIDA, VIA UPANEMA - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (106 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	146,00	29.200,00
4	0014427 - TRECHO 02: NOTURNO: P.A. NOVA VIDA, VIA UPANEMA - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (65 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	Dia	200,00	86,45	17.290,00
Valor total em R$					64.410,00
Sessenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 22/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s): **FRANCISCO LEANDRO DA PENHA -** CNPJ: **19.541.560/0001-81**

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
Subfunção	362	Ensino Médio
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Fonte Dos Recursos	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	130	Recursos do Salário Educação

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 26 de maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Empresa Contratada:
Francisco Leandro da Penha
CNPJ:19.541.560/0001-81
FRANCISCO LEANDRO DA PENHA
CPF: 087.927.904-45

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:13E08F90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2017

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 22/2017**, **Registro de Preços nº 34/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/05/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Locação de transporte escolar destinado a rede municipal de ensino", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 22/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **JUCINEIDE MOURA DE BRITO MEDEIROS**		
CNPJ: **19.576.752/0001-23**	Telefone:	Email:
Endereço: **R FRANCISCO AGUSTINHO, 26 , BEIRA RIO, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **JUCINEIDE MOURA DE BRITO MEDEIROS** - CPF: **022.830.204-84**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
8	0014431 - TRECHO 05 – MATUTINO – CIDADE ATÉ O PA SÃO MANOEL. E DO PA SÃO MANOEL VIA CIDADE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE PROFESSORES (40 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PRESTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	Dia	200,00	56,00	11.200,00
20	0014443 - TRECHO 13-,MATUTINO –, BOÁGUA I, BOÁGUA II, PATOS, CIDADE - CIDADE, - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO E PARA O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO . (39 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PRESTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	55,38	11.076,00
21	0014444 - TRECHO :14 – MATUTINO – CIDADE A PEREIROS, E PEREIROS CIDADE. LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E PARA O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO VESPERTINO. (10 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PRESTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	14,20	2.840,00
22	0014445 - TRECHO 15 - NOTURNO -CIDADE – P.A. ESPERANÇA, CARRASCO BOÁGUA I E II E CIDADE. LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, (30 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PRESTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	42,60	8.520,00
24	0014447 - TRECHO_ 17- MATUTINO – RETIRO, MIRANDA , VILA PARAIBANA,BAIXA FECHADA VIA CIDADE . LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO. (30KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PRESTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	42,60	8.520,00
25	0014448 - TRECHO_ 17- VESPERTINO – RETIRO, MIRANDA , VILA PARAIBANA,BAIXA FECHADA VIA CIDADE . LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO. (30KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PRESTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	42,60	8.520,00
Cinquenta mil reais e seiscentos e setenta e seis reais					50.676,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 22/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s): **JUCINEIDE MOURA DE BRITO MEDEIROS -** CNPJ: **19.576.752/0001-23**

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
Subfunção	362	Ensino Médio
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	130	Recursos do Salário Educação

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 26 de maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Empresa Contratada:
JUCINEIDE MOURA DE BRITO MEDEIROS
CNPJ:19.576.752/0001-23
Jucineide Moura de Brito Medeiros
CPF: 022.830.204-84

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:24B6CB02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
1 RREO BALANÇO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.656.000,00	30.656.000,00	3.389.595,40	11,06	7.270.151,62	23,72	23.385.848,38
RECEITAS CORRENTES	28.772.000,00	28.772.000,00	3.389.595,40	11,78	7.270.151,62	25,27	21.501.848,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	675.574,40	675.574,40	52.558,62	7,78	122.488,96	18,13	553.085,44
Impostos	668.574,40	668.574,40	52.358,62	7,83	121.808,96	18,22	546.765,44
Taxas	7.000,00	7.000,00	200,00	2,86	680,00	9,71	6.320,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	744.000,00	744.000,00	201.969,34	27,15	212.940,55	28,62	531.059,45
Contribuições sociais	644.000,00	644.000,00	201.969,34	31,36	201.969,34	31,36	442.030,66
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	10.971,21	10,97	89.028,79
RECEITA PATRIMONIAL	293.000,00	293.000,00	79.972,52	27,29	127.406,32	43,48	165.593,68
Receitas imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de valores mobiliários	241.000,00	241.000,00	79.972,52	33,18	126.062,50	52,31	114.937,50
Receitas de concessões e permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras receitas patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.343,82	2,69	48.656,18
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.981.425,60	26.981.425,60	3.054.876,29	11,32	6.804.666,62	25,22	20.176.758,98
Transferências intergovernamentais	26.136.425,60	26.136.425,60	3.054.876,29	11,69	6.804.666,62	26,04	19.331.758,98
Transferências de convênios	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	218,63	0,29	2.649,17	3,53	72.350,83
Indenizações e restituições	55.000,00	55.000,00	218,63	0,40	2.649,17	4,82	52.350,83
Receita da dívida ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas correntes diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.884.000,00	1.884.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.784.000,00	1.784.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.000,00
Transferências intergovernamentais	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00
Transferências de convênios	1.410.000,00	1.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de capital diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	644.000,00	644.000,00	172.010,25	26,71	172.010,25	26,71	471.989,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.300.000,00	31.300.000,00	3.561.605,65	11,38	7.442.161,87	23,78	23.857.838,13
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.300.000,00	31.300.000,00	3.561.605,65	11,38	7.442.161,87	23,78	23.857.838,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.300.000,00	31.300.000,00	3.561.605,65	11,38	7.442.161,87	23,78	23.857.838,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	30.181.000,00	30.181.000,00	1.571.260,49	15.237.889,91	14.943.110,09	3.754.556,92	6.196.412,72	23.984.587,28	6.196.412,72	9.041.477,19
DESPESAS CORRENTES	25.607.360,00	26.866.360,00	1.571.260,49	14.711.187,25	12.155.172,75	3.709.534,65	5.928.661,10	20.937.698,90	5.928.661,10	8.782.526,15
Pessoal e encargos so	15.681.867,70	17.115.867,70	838.900,31	11.565.286,01	5.550.581,69	2.800.277,86	4.659.256,84	12.456.610,86	4.659.256,84	6.906.029,17
Juros e encargos da d	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	9.865.492,30	9.690.492,30	732.360,18	3.145.901,24	6.544.591,06	909.256,79	1.269.404,26	8.421.088,04	1.269.404,26	1.876.496,98
DESPESAS DE CAPITAL	4.273.640,00	3.014.640,00	0,00	526.702,66	2.487.937,34	45.022,27	267.751,62	2.746.888,38	267.751,62	258.951,04
Investimentos	3.750.640,00	2.616.640,00	0,00	176.702,66	2.439.937,34	1.076,00	176.702,66	2.439.937,34	176.702,66	0,00
Inversões financeiras	28.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	495.000,00	395.000,00	0,00	350.000,00	45.000,00	43.946,27	91.048,96	303.951,04	91.048,96	258.951,04
Reserva de contingênci	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	30.825.000,00	30.825.000,00	1.571.260,49	15.237.889,91	15.587.110,09	3.754.556,92	6.196.412,72	24.628.587,28	6.196.412,72	9.041.477,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										

AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	30.825.000,00	30.825.000,00	1.571.260,49	15.237.889,91	15.587.110,09	3.754.556,92	6.196.412,72	24.628.587,28	6.196.412,72	9.041.477,19
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.245.749,15	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	30.825.000,00	30.825.000,00	1.571.260,49	15.237.889,91	15.587.110,09	3.754.556,92	7.442.161,87	24.628.587,28	6.196.412,72	9.041.477,19
Reserva do RPPS	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	644.000,00	644.000,00	172.010,25	26,71	172.010,25	26,71	471.989,75
RECEITAS CORRENTES	644.000,00	644.000,00	172.010,25	26,71	172.010,25	26,71	471.989,75
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	644.000,00	644.000,00	172.010,25	26,71	172.010,25	26,71	471.989,75
Contribuições sociais	644.000,00	644.000,00	172.010,25	26,71	172.010,25	26,71	471.989,75
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:05:55										
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.										

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:22759AEC

GABINETE DO PREFEITO
2 RREO DEM DESPESA POR FUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	30.656.000,00	30.656.000,00	1.571.260,49	15.237.889,91	100,00	15.418.110,09	3.754.556,92	6.196.412,72	100,00	24.459.587,28	9.041.477,19
LEGISLATIVA	1.173.000,00	1.173.000,00	321.366,69	321.366,69	2,11	851.633,31	321.366,69	321.366,69	5,19	851.633,31	0,00
Ação Legislativa	1.173.000,00	1.173.000,00	321.366,69	321.366,69	2,11	851.633,31	321.366,69	321.366,69	5,19	851.633,31	0,00
JUDICIÁRIA	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00
Defesa do Interesse Pub. no	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.724.613,84	3.332.613,84	138.450,19	2.451.787,22	16,09	880.826,62	364.975,59	719.313,60	11,61	2.613.300,24	1.732.473,62
Administração Geral	2.689.113,84	3.247.113,84	138.450,19	2.391.787,22	15,70	855.326,62	354.375,79	708.713,80	11,44	2.538.400,04	1.683.073,42
Controle Interno	35.500,00	85.500,00	0,00	60.000,00	0,39	25.500,00	10.599,80	10.599,80	0,17	74.900,20	49.400,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.593.700,00	1.588.700,00	20.990,00	527.710,83	3,46	1.060.989,17	93.343,02	151.150,86	2,44	1.437.549,14	376.559,97
Administração Geral	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência ao Portador de D	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	638.000,00	688.000,00	16.970,00	123.703,76	0,81	564.296,24	27.144,26	35.986,21	0,58	652.013,79	87.717,55
Assistência Comunitária	791.700,00	836.700,00	4.020,00	404.007,07	2,65	432.692,93	66.198,76	115.164,65	1,86	721.535,35	288.842,42
Habitação Urbana	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	881.000,00	881.000,00	281.243,13	281.243,13	1,85	599.756,87	281.243,13	281.243,13	4,54	599.756,87	0,00
Administração Geral	323.000,00	323.000,00	28.737,76	28.737,76	0,19	294.262,24	28.737,76	28.737,76	0,46	294.262,24	0,00
Previdência do Regime Estatu	550.000,00	550.000,00	252.505,37	252.505,37	1,66	297.494,63	252.505,37	252.505,37	4,08	297.494,63	0,00
Outros Encargos Especiais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
SAÚDE	9.169.878,46	9.975.878,46	451.329,50	4.442.446,71	29,15	5.533.431,75	1.030.349,14	1.632.618,19	26,35	8.343.260,27	2.809.828,52
Administração Geral	2.498.878,46	3.172.878,46	442.852,00	2.775.207,72	18,21	397.670,74	621.680,02	967.653,00	15,62	2.205.225,46	1.807.554,72

Atenção Básica	4.591.000,00	4.723.000,00	512,50	1.516.411,49	9,95	3.206.588,51	382.804,12	586.237,69	9,46	4.136.762,31	930.173,80
Assistência Hospitalar e Amb	2.080.000,00	2.080.000,00	7.965,00	150.827,50	0,99	1.929.172,50	25.865,00	78.727,50	1,27	2.001.272,50	72.100,00
EDUCAÇÃO	9.572.407,70	8.332.407,70	271.068,60	5.374.932,84	35,27	2.957.474,86	1.308.436,31	2.575.312,71	41,56	5.757.094,99	2.799.620,13

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	BIMESTRE (b)	% ATÉ O (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	290.807,70	615.807,70	109.969,00	341.274,98	2,24	274.532,72	152.748,99	179.855,05	2,90	435.952,65	161.419,93
Ensino Fundamental	7.421.840,00	6.216.840,00	125.619,60	4.363.394,28	28,64	1.853.445,72	1.004.356,98	2.029.416,08	32,75	4.187.423,92	2.333.978,20
Ensino Médio	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00
Ensino Superior	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Educação Infantil	1.511.760,00	1.151.760,00	15.000,00	649.783,58	4,26	501.976,42	149.691,51	364.402,75	5,88	787.357,25	285.380,83
Educação de Jovens e Adultos	129.000,00	129.000,00	20.000,00	20.000,00	0,13	109.000,00	1.158,83	1.158,83	0,02	127.841,17	18.841,17
Educação Especial	15.000,00	15.000,00	480,00	480,00	0,00	14.520,00	480,00	480,00	0,01	14.520,00	0,00
CULTURA	237.000,00	237.000,00	52.059,97	64.059,97	0,42	172.940,03	54.059,97	55.059,97	0,89	181.940,03	9.000,00
Difusão Cultural	237.000,00	237.000,00	52.059,97	64.059,97	0,42	172.940,03	54.059,97	55.059,97	0,89	181.940,03	9.000,00
URBANISMO	2.232.400,00	2.318.400,00	25.955,41	1.291.145,93	8,47	1.027.254,07	228.168,98	333.157,42	5,38	1.985.242,58	957.988,51
Infra Estrutura Urbana	2.232.400,00	2.318.400,00	25.955,41	1.291.145,93	8,47	1.027.254,07	228.168,98	333.157,42	5,38	1.985.242,58	957.988,51
HABITAÇÃO	68.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Habitação Urbana	68.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
SANEAMENTO	181.500,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	181.500,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	448.000,00	448.000,00	0,00	6.000,00	0,04	442.000,00	500,00	1.000,00	0,02	447.000,00	5.000,00
Recursos Hídricos	448.000,00	448.000,00	0,00	6.000,00	0,04	442.000,00	500,00	1.000,00	0,02	447.000,00	5.000,00
AGRICULTURA	875.000,00	875.000,00	5.897,00	366.543,23	2,41	508.456,77	56.941,62	104.848,86	1,69	770.151,14	261.694,37
Abastecimento	675.000,00	675.000,00	5.897,00	366.543,23	2,41	308.456,77	56.941,62	104.848,86	1,69	570.151,14	261.694,37
Promoção da Produção Agropec	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	71.000,00	91.000,00	0,00	35.000,00	0,23	56.000,00	5.248,00	6.185,00	0,10	84.815,00	28.815,00
Turismo	71.000,00	91.000,00	0,00	35.000,00	0,23	56.000,00	5.248,00	6.185,00	0,10	84.815,00	28.815,00
TRANSPORTE	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	430.000,00	185.000,00	2.900,00	75.653,36	0,50	109.346,64	9.924,47	15.156,29	0,24	169.843,71	60.497,07
Desporto Comunitário	180.000,00	170.000,00	2.900,00	75.653,36	0,50	94.346,64	9.924,47	15.156,29	0,24	154.843,71	60.497,07
Lazer	250.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00
Reserva do RPPS	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00
LEGISLATIVA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatu	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
SAÚDE	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Atenção Básica	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Ensino Fundamental	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.300.000,00	31.300.000,00	1.571.260,49	15.237.889,91	100,00	16.062.110,09	3.754.556,92	6.196.412,72	100,00	25.103.587,28	9.041.477,19

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz – DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:06:09

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D6284783

GABINETE DO PREFEITO
3 DEM DA RECEITA CORRENTE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (até Abril)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	2.182.252,43	2.039.143,13	2.015.121,64	2.559.346,11	1.535.624,60	1.960.415,57	2.642.806,61

Receita tributária	37.759,55	72.715,81	83.176,36	183.039,59	27.408,87	22.048,71	27.704,45
IPTU	6.592,31	40.617,67	37.334,49	31.257,56	9.974,32	3.286,55	4.077,31
ISS	11.355,69	6.133,54	9.088,20	140.639,90	3.076,80	7.512,82	11.861,68
ITBI	18.300,00	0,00	23.179,31	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.311,55	25.764,60	13.374,36	10.942,13	14.157,75	11.049,34	11.565,46
Outras receitas tributárias	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Receita de contribuições	8.471,20	9.245,89	7.884,71	535.251,88	8.341,15	8.159,67	7.159,07
Receita patrimonial	26.957,40	19.946,69	18.957,87	96.697,19	16.459,89	14.298,99	16.936,52
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.108.095,95	1.936.765,39	1.904.530,71	1.743.961,46	1.483.306,02	1.913.185,46	2.590.845,51
Cota-parte do FPM	983.874,87	812.840,04	901.331,65	730.836,69	594.316,24	721.437,53	1.316.252,63
Cota-parte do ICMS	171.967,49	128.163,29	144.067,60	178.824,87	128.857,51	147.975,43	166.223,33
Cota-parte do IPVA	33.355,55	31.009,78	28.366,55	19.036,22	6.955,17	4.707,90	4.054,46
Cota-parte do ITR	842,18	0,00	28,14	751,31	762,64	1.279,81	842,81
Transferências da LC 87/96	223,77	223,77	223,77	223,77	223,77	223,77	223,77
Transferências da LC 61/89	145,23	86,42	117,43	118,65	129,93	137,33	143,53
Transferências do Fundeb	644.686,27	586.028,77	486.874,86	552.019,05	491.060,32	525.654,54	752.544,25
Outras transferências correntes	273.000,59	378.413,32	343.520,71	262.150,90	261.000,44	511.769,15	350.560,73
Outras receitas correntes	968,33	469,35	571,99	395,99	108,67	2.722,74	161,06
DEDUÇÕES (II)	236.875,11	188.245,37	146.727,55	707.148,62	144.831,98	174.183,25	296.708,45
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	525.021,35	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	236.875,11	188.245,37	146.727,55	182.127,27	144.831,98	174.183,25	296.708,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.945.377,32	1.850.897,76	1.868.394,09	1.852.197,49	1.390.792,62	1.786.232,32	2.346.098,16

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.943.582,48	1.907.642,61	2.438.610,14	1.669.727,06	2.092.138,47	26.986.410,85	32.046.656,40
Receita tributária	46.041,88	9.914,63	60.015,71	27.143,95	25.414,67	622.384,18	675.574,40
IPTU	3.441,94	7.288,16	0,00	5.982,83	0,00	149.853,14	200.000,00
ISS	19.278,12	746,47	9.521,47	3.375,63	5.990,73	228.581,05	168.574,40
ITBI	0,00	1.600,00	2.500,00	0,00	0,00	45.579,31	50.000,00
IRRF	23.121,82	0,00	47.794,24	17.585,49	19.423,94	196.090,68	250.000,00
Outras receitas tributárias	200,00	280,00	200,00	200,00	0,00	2.280,00	7.000,00
Receita de contribuições	9.793,18	10.971,21	0,00	0,00	201.969,34	807.247,30	744.000,00
Receita patrimonial	22.404,67	24.697,74	22.736,06	9.595,00	70.377,52	360.065,54	293.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências correntes	3.739.766,67	1.860.631,03	2.354.855,83	1.632.769,48	1.794.376,94	25.063.090,45	30.256.082,00
Cota-parte do FPM	2.057.622,42	878.532,69	1.126.255,25	705.667,92	850.209,87	11.679.177,80	14.400.000,00
Cota-parte do ICMS	158.109,48	201.247,14	121.997,30	159.690,15	145.017,58	1.852.141,17	1.699.482,00
Cota-parte do IPVA	4.664,96	9.462,42	10.948,16	23.349,24	0,00	175.910,41	264.000,00
Cota-parte do ITR	86,74	0,00	0,00	314,94	113,23	5.021,80	5.000,00
Transferências da LC 87/96	223,77	225,39	225,39	225,39	225,39	2.691,72	3.000,00
Transferências da LC 61/89	152,69	136,01	149,56	117,53	141,92	1.576,23	1.800,00
Transferências do Fundeb	878.292,78	659.363,97	701.019,03	583.226,38	604.782,60	7.465.552,82	7.220.600,00
Outras transferências correntes	640.613,83	111.663,41	394.261,14	160.177,93	193.886,35	3.881.018,50	6.662.200,00
Outras receitas correntes	125.576,08	1.428,00	1.002,54	218,63	0,00	133.623,38	75.000,00
DEDUÇÕES (II)	349.960,16	216.001,00	249.695,53	173.179,62	401.059,85	3.284.616,49	3.918.656,40
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	201.969,34	726.990,69	644.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	349.960,16	216.001,00	249.695,53	173.179,62	199.090,51	2.557.625,80	3.274.656,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.593.622,32	1.691.641,61	2.188.914,61	1.496.547,44	1.691.078,62	23.701.794,36	28.128.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz – DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:06:21

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:006EAFDD

GABINETE DO PREFEITO
4 RREO DEM RECEITA DE IMPOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
Consolidado				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2017 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	668.574,40	668.574,40	121.808,96	18,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	13.270,99	6,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	4.100,00	8,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	168.574,40	168.574,40	19.634,30	11,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	84.803,67	33,92
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.373.282,00	16.373.282,00	4.234.252,47	25,86
Cota Parte FPM	14.400.000,00	14.400.000,00	3.560.665,73	24,73
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	428,17	8,56
Cota Parte IPVA	264.000,00	264.000,00	43.759,82	16,58
Cota Parte ICMS	1.699.482,00	1.699.482,00	627.952,17	36,95
Cota Parte IPI - Exportação	1.800,00	1.800,00	545,02	30,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	3.000,00	3.000,00	901,56	30,05
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	901,56	30,05
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	17.041.856,40	17.041.856,40	4.356.061,43	25,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	4.633.600,00	4.633.600,00	631.762,85	13,63
Provenientes da União	4.381.600,00	4.381.600,00	631.762,85	14,42
Provenientes do Estado	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.400,00	30.400,00	15.863,06	52,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.794.000,00	5.794.000,00	647.625,91	11,18

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.234.878,46	9.040.878,46	4.401.704,21	48,69	1.591.875,69	17,61	2.809.828,52
Pessoal e encargos sociais	4.965.000,00	6.009.000,00	3.549.238,74	59,07	1.196.649,93	19,91	2.352.588,81
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.269.878,46	3.031.878,46	852.465,47	28,12	395.225,76	13,04	457.239,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.105.000,00	1.105.000,00	40.742,50	3,69	40.742,50	3,69	0,00
Investimentos	1.105.000,00	1.105.000,00	40.742,50	3,69	40.742,50	3,69	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.339.878,46	10.145.878,46	4.442.446,71	43,79	1.632.618,19	16,09	2.809.828,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	631.762,85	631.762,85	631.762,85	14,22	631.762,85	38,70	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	631.762,85	631.762,85	631.762,85	14,22	631.762,85	38,70	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	1.518.498,73		0,00	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	631.762,85	631.762,85	2.150.261,58	340,36	631.762,85	100,00	1.518.498,73
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	8.708.115,61	9.514.115,61	2.292.185,13	24,09	1.000.855,34	10,52	1.291.329,79
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%) VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO							22,98
CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))							347.446,13

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)

		REFERENCIA	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA -	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE	% (m) (m/total m)x100	
Atenção básica	4.661.000,00	4.793.000,00	1.516.411,49	34,13	586.237,69	35,91	930.173,80
Assistência hospitalar e mbulatorial	2.080.000,00	2.080.000,00	150.827,50	3,40	78.727,50	4,82	72.100,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.598.878,46	3.272.878,46	2.775.207,72	62,47	967.653,00	59,27	1.807.554,72
TOTAL DE DESPESAS	9.339.878,46	10.145.878,46	4.442.446,71	100,00	1.632.618,19	100,00	2.809.828,52
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:09:05							

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:0C3759D2

GABINETE DO PREFEITO
5 RREO DEM RECEITA E DESPESAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	668.574,40	668.574,40	121.808,96	18,22
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	200.000,00	200.000,00	13.270,99	6,64
1.1.1 - IPTU	200.000,00	200.000,00	13.270,99	6,64
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	50.000,00	50.000,00	4.100,00	8,20
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	4.100,00	8,20
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	168.574,40	168.574,40	19.634,30	11,65
1.3.1 - ISS	168.574,40	168.574,40	19.634,30	11,65
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	84.803,67	33,92
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.373.282,00	16.373.282,00	4.234.252,47	25,86
2.1 - Cota parte do FPM	14.400.000,00	14.400.000,00	3.560.665,73	24,73
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.400.000,00	14.400.000,00	3.560.665,73	24,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.699.482,00	1.699.482,00	627.952,17	36,95
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	901,56	30,05
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.800,00	1.800,00	545,02	30,28
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	428,17	8,56
2.6 - Cota parte IPVA	264.000,00	264.000,00	43.759,82	16,58
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.041.856,40	17.041.856,40	4.356.061,43	25,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	986.000,00	986.000,00	101.251,66	10,27
5.1 - Transferências do salário-educação	330.000,00	330.000,00	81.843,67	24,80
5.2 - Transferências diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	215.000,00	215.000,00	19.194,60	8,93
5.4 - Transferências diretas - PNATE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00

5.5 - Outras transferências do FNDE	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	213,39	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	825.000,00	825.000,00	2.534,22	0,31
6.1 - Transferências de convênios	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.534,22	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.811.000,00	1.811.000,00	104.785,88	5,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS ATÉ O BIMESTRE (b)	REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.274.656,40	3.274.656,40	837.966,66	25,59
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.880.000,00	2.880.000,00	712.133,04	24,73
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	339.896,40	339.896,40	125.590,36	36,95
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	180,28	30,05
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	360,00	360,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	62,98	6,30
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	52.800,00	52.800,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.245.600,00	7.245.600,00	2.561.875,76	35,36
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.420.600,00	6.420.600,00	2.548.391,98	39,69
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	25.000,00	25.000,00	13.483,78	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.145.943,60	3.145.943,60	1.710.425,32	54,37
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.024.188,27	6.957.689,03	4.694.938,32	67,48	2.187.882,16	31,45
13.1 - Com educação infantil	1.301.760,00	901.760,00	580.000,00	64,32	312.114,60	34,61
13.2 - Com ensino fundamental	6.722.428,27	6.055.929,03	4.114.938,32	67,95	1.875.767,56	30,97
14-OUTRAS DESPESAS	1.195.219,43	1.076.718,67	589.730,94	54,77	333.503,57	30,97
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.195.219,43	1.076.718,67	589.730,94	54,77	333.503,57	30,97
15 - Total das despesas do Fundeb	9.219.407,70	8.034.407,70	5.284.669,26	65,78	2.521.385,73	31,38

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	108.189,15
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	108.189,15
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	108.189,15

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.413.196,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	85,40
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	8,79
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	5,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	107.469,15
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	107.469,15

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.511.760,00	1.151.760,00	649.783,58	56,42	364.402,75	31,64
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola (23.2)	1.511.760,00	1.151.760,00	649.783,58	56,42	364.402,75	31,64
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	1.301.760,00	901.760,00	580.000,00	64,32	312.114,60	34,61
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	210.000,00	250.000,00	69.783,58	27,91	52.288,15	20,92
23-Ensino fundamental	8.535.647,70	7.590.647,70	4.725.149,26	62,25	2.210.909,96	29,13
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	7.917.647,70	7.132.647,70	4.704.669,26	65,96	2.209.271,13	30,97
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	618.000,00	458.000,00	20.480,00	4,47	1.638,83	0,36
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	10.047.407,70	8.742.407,70	5.374.932,84	61,48	2.575.312,71	29,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.710.425,32
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	13.483,78
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	107.469,15
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	159.683,01
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	1.991.061,26
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	584.251,45
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	13,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS %(h)=(g/d)x100

39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	2.575.312,71	2.575.312,71	2.575.312,71	100,00	2.575.312,71	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	720,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	720,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	108.189,15	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.548.391,98	81.843,67
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.062.971,34	81.843,67
48.1-(-) Orçamento do exercício	2.062.971,34	81.843,67
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.483,78	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	607.093,57	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	607.093,57	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:08:31

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BB6C7D9B

GABINETE DO PREFEITO
6 RREO DEM RECEITAS E DESPESAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
2º bimestre de 2017 (Março a Abril)	
RREO ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R$ 1,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS			
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V)	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(IIIVI)	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISãO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISãO ORÇAMENTáRIA	
Valor	475.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalência de caixa	1.893.712,89	1.717.929,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.358.000,00	1.358.000,00	438.747,64	0,00
Receita de contribuições dos segurados	644.000,00	644.000,00	201.969,34	0,00
Civil	644.000,00	644.000,00	201.969,34	0,00
Ativo	644.000,00	644.000,00	201.969,34	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	644.000,00	644.000,00	172.010,25	0,00
Civil	644.000,00	644.000,00	172.010,25	0,00
Ativo	644.000,00	644.000,00	172.010,25	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	70.000,00	70.000,00	64.768,05	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	70.000,00	70.000,00	64.768,05	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX)	1.358.000,00	1.358.000,00	438.747,64	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	733.000,00	733.000,00	281.243,13	0,00	281.243,13	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	420.000,00	420.000,00	252.505,37	0,00	252.505,37	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	400.000,00	400.000,00	247.815,85	0,00	247.815,85	0,00	0,00	0,00
Pensões	20.000,00	20.000,00	4.689,52	0,00	4.689,52	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	313.000,00	313.000,00	28.737,76	0,00	28.737,76	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	313.000,00	313.000,00	28.737,76	0,00	28.737,76	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIII) = (XI + XII)	733.000,00	733.000,00	281.243,13	0,00	281.243,13	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(XXIII)	625.000,00	625.000,00	157.504,51	0,00	157.504,51	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BC9C0412

GABINETE DO PREFEITO
8 RREO DEM RESULTADO PRIMÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.176.000,00	7.316.099,37	6.829.801,31
Receita tributária	675.574,40	122.488,96	154.093,95
IPTU	200.000,00	13.270,99	48.854,43
ISS	168.574,40	19.634,30	46.145,90
ITBI	50.000,00	4.100,00	3.960,00
IRRF	250.000,00	84.803,67	54.533,62
Outras receitas tributárias	7.000,00	680,00	600,00
Receita de contribuições	1.388.000,00	384.950,80	22.053,83
Receita previdenciárias	1.288.000,00	373.979,59	0,00
Outras receitas de contribuição	100.000,00	10.971,21	22.053,83
Receita patrimonial líquida	53.000,00	1.343,82	0,00
Receita patrimonial	293.000,00	127.406,32	71.427,88
(-) Aplicações financeiras	240.000,00	126.062,50	71.427,88
Transferências correntes	26.981.425,60	6.804.666,62	6.649.203,39
Cota-parte do FPM	11.520.000,00	2.848.532,69	2.564.349,24
Cota-parte do ICMS	1.359.585,60	502.361,81	474.143,30
Cota-parte do IPVA	211.200,00	43.759,82	54.809,05
Convênios	845.000,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	13.045.640,00	3.410.012,30	3.555.901,80
Demais receitas correntes	78.000,00	2.649,17	4.450,14
Dívida ativa	10.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	68.000,00	2.649,17	4.450,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.884.000,00	0,00	542.860,40
Operações de crédito (III)	50.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.784.000,00	0,00	542.860,40
Convênios	1.410.000,00	0,00	344.800,00
Outras transferências de capital	374.000,00	0,00	198.060,40

Outras receitas de capital	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	1.834.000,00	0,00	542.860,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	31.010.000,00	7.316.099,37	7.372.661,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	27.510.360,00	14.711.187,25	22.704.355,24	5.928.661,10	6.233.325,12
Pessoal e encargos sociais	17.759.867,70	11.565.286,01	15.131.777,69	4.659.256,84	4.487.032,04
Juros e encargos da dívida (IX)	60.000,00	0,00	54,46	0,00	54,46
Outras despesas correntes	9.690.492,30	3.145.901,24	7.572.523,09	1.269.404,26	1.746.238,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	27.450.360,00	14.711.187,25	22.704.300,78	5.928.661,10	6.233.270,66
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.014.640,00	526.702,66	1.496.350,14	267.751,62	493.960,23
Investimentos	2.616.640,00	176.702,66	1.167.170,90	176.702,66	400.767,45
Inversões financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	395.000,00	350.000,00	329.179,24	91.048,96	93.192,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.619.640,00	176.702,66	1.167.170,90	176.702,66	400.767,45
Reserva de contingência (XVI)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	30.845.000,00	14.887.889,91	23.871.471,68	6.105.363,76	6.634.038,11
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	165.000,00	-	-	1.210.735,61	738.623,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	350.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:07:59	

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2B8A7F12

GABINETE DO PREFEITO
9 RREO DEM DOS RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO EM	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR(b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	138.882,46	14.627,28	0,00	124.255,18
Executivo	0,00	138.882,46	14.627,28	0,00	124.255,18
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanç	0,00	38.670,65	2.174,93	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	720,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	71.519,55	4.831,80	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	1.619,20	1.619,20	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	1.335,60	1.335,60	0,00	0,00
2016-Sec.Munic.de Obras,Uraban.e Transpo	0,00	25.017,46	4.665,75	0,00	20.351,71
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	138.882,46	14.627,28	0,00	124.255,18

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS. ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Munic.de Obras,Uraban.e Transpo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						124.255,18
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017- HORA DA EMISSÃO: 15:08:06						

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR(g)				
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.						
- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017						

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3853B275

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017		
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.929.567,38	
Pessoal Ativo	11.929.567,38	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	252.220,36	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	239.618,44	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	12.601,92	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.677.347,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		11.677.347,02
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.261.302,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	11.677.347,02	60,63 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN		

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

TIAGO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE
Controlador (a) Interno (a)

PREFEITURA DE FLORANIA - RN				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	972.601,21	972.601,21	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	972.601,21	972.601,21	0,00	0,00
Interna	972.601,21	972.601,21	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.654.203,08	2.121.942,62	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.838.922,60	2.271.725,42	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	184.719,52	149.782,80	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-681.601,87	-1.149.341,41	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.918.056,22	19.261.302,45	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	5,75	5,05	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-4,03	-5,97	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	972.601,21	972.601,21	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	972.601,21	972.601,21	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	972.601,21	972.601,21	0,00	0,00
Previdênciárias	983.765,71	983.765,71	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	-11.164,50	-11.164,50	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	226.118,05	388.588,37	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.906.119,48	1.544.403,63	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

TIAGO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE
Controlador (a) Interno (a)

PREFEITURA DE FLORANIA - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO		
LRF, art. 48 – Anexo 06		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Liquida	19.261.302,45	%
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	11.677.347,02	60,62 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%		0,00 %

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,00%		0,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-1.149.341,41	-5,97 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
0000000000000000000000000	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
0000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000		0,00
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN		

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

TIAGO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE
Controlador (a) Interno (a)

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:5C8C6D81



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃ O INICIAL	DOTAÇÃ O ATUALIZ ADA (a)	DESPESAS EMPENH ADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRIT AS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS ADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/tota l b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/tota l d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.550.000 ,00	50.550.000 ,00	5.690.870,8 8	10.502.354 ,43	100,0 0	40.047.645 ,57	5.690.870,8 8	10.502.354 ,43	100,00	40.047.645 ,57	
LEGISLATIVA	1.252.855, 00	1.252.855, 00	204.697,70	409.395,40	3,90	843.459,60	204.697,70	409.395,40	3,90	843.459,60	
Ação Legislativa	1.252.855, 00	1.252.855, 00	204.697,70	409.395,40	3,90	843.459,60	204.697,70	409.395,40	3,90	843.459,60	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-		--	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		--	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		--	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-		--	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-		--	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-		--	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-		--	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-		--	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-		--	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-		--	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	6.441.846, 00	6.495.346, 20	697.490,24	1.462.613, 63	13,93	5.032.732, 57	697.490,24	1.462.613, 63	13,93	5.032.732, 57	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	4.692.443, 00	4.428.879, 22	416.728,36	748.608,70	7,13	3.680.270, 52	416.728,36	748.608,70	7,13	3.680.270, 52	
Administração Financeira	1.749.403, 00	2.066.466, 98	280.761,88	714.004,93	6,80	1.352.462, 05	280.761,88	714.004,93	6,80	1.352.462, 05	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.203.400,00	6.203.034,34	166.690,53	287.008,44	2,73	5.916.025,90	166.690,53	287.008,44	2,73	5.916.025,90	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	28.050,00	28.050,00	-	-	-	28.050,00	-	-	-	28.050,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência Comunitária	406.780,00	393.010,00	9.497,84	20.331,26	0,19	372.678,74	9.497,84	20.331,26	0,19	372.678,74	
Administração Geral	5.768.570,00	5.781.974,34	157.192,69	266.677,18	2,54	5.515.297,16	157.192,69	266.677,18	2,54	5.515.297,16	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	10.223.134, 00	10.604.808, 50	2.330.062,61	4.121.992,27	39,25	6.482.816,23	2.330.062,61	4.121.992,27	39,25	6.482.816,23	
Atenção Básica	2.264.149,00	2.308.379,74	359.384,25	631.464,55	6,01	1.676.915,19	359.384,25	631.464,55	6,01	1.676.915,19	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.958.985,0	8.296.428,706	1.970.678,3	3.490.527,762	33,24	4.805.901,04	1.970.678,36	3.490.527,72	33,24	4.805.901,04	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	15.254.163,00	15.180.633, 53	1.797.493,45	3.314.689,93	31,56	11.865.943, 60	1.797.493,45	3.314.689,93	31,56	11.865.943, 60	
Ensino Fundamental	14.505.636, 00	14.432.106, 53	1.797.493,45	3.314.689,93	31,56	11.117.416, 60	1.797.493,45	3.314.689,93	31,56	11.117.416, 60	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	100.623,00	100.623,00	-	-	-	100.623,00	-	-	-	100.623,00	
Educação Infantil	423.402,00	423.402,00	-	-	-	423.402,00	-	-	-	423.402,00	
Educação de Jovens e Adultos	224.502,00	224.502,00	-	-	-	224.502,00	-	-	-	224.502,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	1.487.823,0	1.219.669,000	8.405,09	9.504,54	0,09	1.210.164,46	8.405,09	9.504,54	0,09	1.210.164,46	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	31.416,00	31.416,00	-	-	-	31.416,00	-	-	-	31.416,00	
Difusão Cultural	1.456.407,0	1.188.253,000	8.405,09	9.504,54	0,09	1.178.748,46	8.405,09	9.504,54	0,09	1.178.748,46	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	5.733.390,00	5.828.964,43	462.818,35	863.165,23	8,22	4.965.799,20	462.818,35	863.165,23	8,22	4.965.799,20	

Infra-Estrutura Urbana	5.677.290,00	5.772.864,43	462.818,35	863.165,23	8,22	4.909.699,20	462.818,35	863.165,23	8,22	4.909.699,20	
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	56.100,00	56.100,00	-	-	-	56.100,00	-	-	-	56.100,00	
HABITAÇÃO	278.256,00	278.256,00	-	-	-	278.256,00	-	-	-	278.256,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	278.256,00	278.256,00	-	-	-	278.256,00	-	-	-	278.256,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	845.780,00	776.420,00	-	-	-	776.420,00	-	-	-	776.420,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	845.780,00	776.420,00	-	-	-	776.420,00	-	-	-	776.420,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	286.620,00	286.620,00	-	-	-	286.620,00	-	-	-	286.620,00	
Preservação e Conservação Ambiental	264.180,00	264.180,00	-	-	-	264.180,00	-	-	-	264.180,00	
Controle Ambiental	22.440,00	22.440,00	-	-	-	22.440,00	-	-	-	22.440,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.366.500,00	1.309.890,00	13.977,23	23.084,08	0,22	1.286.805,92	13.977,23	23.084,08	0,22	1.286.805,92	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	1.366.500,00	1.309.890,00	13.977,23	23.084,08	0,22	1.286.805,92	13.977,23	23.084,08	0,22	1.286.805,92	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	297.330,00	297.330,00	-	-	-	297.330,00	-	-	-	297.330,00	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	297.330,00	297.330,00	-	-	-	297.330,00	-	-	-	297.330,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	828.903,00	766.173,00	9.235,68	10.900,91	0,10	755.272,09	9.235,68	10.900,91	0,10	755.272,09	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	828.903,00	766.173,00	9.235,68	10.900,91	0,10	755.272,09	9.235,68	10.900,91	0,10	755.272,09	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-		50.000,00	-	-		50.000,00	
RESERVA DO RPPS	-	-									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	50.550.000, 00	50.550.000, 00	5.690.870,88	10.502.354, 43	100,00	40.047.645, 57	5.690.870,88	10.502.354, 43	100,00	40.047.645, 57	
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.											

DIOGO ARTHUR ANANIAS DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN 9.111

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:34BC255E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA DE FINANÇAS
RCL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Período de Referência: mai/2016 a abr/2017										Exercício: 2017 -				
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.726.471,23	1.482.054,39	1.863.376,18	1.455.131,141	.319.098,43	1.412.396,73	2.035.423,30	2.728.815,69	1.574.361,06	1.840.662,14	1.580.350,48	1.582.951,29	20.601.092,06	30.708.978,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	39.084,79	48.683,08	48.151,93	42.091,07	45.964,30	43.831,41	66.605,27	88.446,62	20.454,87	16.170,85	85.117,64	56.974,20	601.576,03	876.554,00
IMPOSTOS	36.747,29	46.564,08	48.151,93	36.964,07	45.964,30	40.396,52	66.605,27	88.154,67	12.704,73	9.313,73	75.769,48	46.954,75	554.290,82	829.659,00
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	25.999,82	23.977,69	20.821,13	22.658,38	26.800,57	17.747,64	49.476,95	57.882,70	6.814,64	6.608,45	41.429,30	31.944,21	332.161,48	549.129,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	6.913,16	5.508,46	3.866,85	5.632,04	5.202,14	5.446,74	25.828,99	15.761,03	5.264,01	2.375,53	2.643,57	323,71	84.766,23	224.151,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.158,41	1.425,32	1.586,14	194,22	6.364,09	134.490,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316,00	593,88	660,89	80,93	2.651,70	56.038,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789,60	356,33	396,54	48,56	1.591,03	33.623,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	15.991,81	17.074,73	15.493,62	17.026,34	17.380,43	12.300,90	18.388,42	32.389,73	1.550,63	3.277,72	37.031,33	30.144,50	218.050,16	290.700,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	15.991,81	17.074,73	15.493,62	17.026,34	17.380,43	12.300,90	18.388,42	32.389,73	1.550,63	3.277,72	37.031,33	30.144,50	218.050,16	290.700,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,38	1.966,63	22.218,81	18.086,67	43.202,49	174.420,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387,66	819,43	9.257,81	7.536,13	18.001,03	72.675,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,59	491,66	5.554,71	4.521,70	10.800,66	43.605,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	3.094,85	1.394,50	1.460,66	0,00	4.218,00	0,00	5.259,54	9.731,94	0,00	955,20	1.754,40	1.476,00	29.345,09	34.278,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,12	1.052,64	885,60	2.511,36	19.967,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,80	438,60	369,00	1.046,40	8.569,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,28	263,16	221,40	627,84	5.742,00
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	10.747,47	22.586,39	27.330,80	14.305,69	19.163,73	22.648,88	17.128,32	30.271,97	5.890,09	2.705,28	34.340,18	15.010,54	222.129,34	280.530,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	10.747,47	22.586,39	27.330,80	14.305,69	19.163,73	22.648,88	17.128,32	30.271,97	5.890,09	2.705,28	34.340,18	15.010,54	222.129,34	280.530,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.534,06	1.623,16	20.604,05	9.006,30	34.767,57	168.319,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.472,53	676,33	8.585,07	3.752,61	14.486,54	70.132,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,50	405,79	5.151,06	2.251,63	8.691,98	42.079,00
TAXAS	2.337,50	2.119,00	0,00	5.127,00	0,00	3.434,89	0,00	291,95	7.750,14	6.857,12	9.348,16	10.019,45	47.285,21	46.895,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.337,50	2.119,00	0,00	5.127,00	0,00	3.434,89	0,00	291,95	7.750,14	6.857,12	9.348,16	10.019,45	47.285,21	46.895,00
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.337,50	2.119,00	0,00	5.127,00	0,00	3.434,89	0,00	291,95	7.750,14	6.857,12	9.348,16	10.019,45	47.285,21	46.895,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.750,14	6.857,12	9.348,16	10.019,45	33.974,87	46.895,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.950,20	7.460,37	12.542,03	5.607,02	6.796,62	2.126,52	2.674,30	3.443,25	4.346,35	0,00	21.667,67	3.769,42	82.383,75	115.361,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	11.950,20	7.460,37	12.542,03	5.607,02	6.796,62	2.126,52	2.674,30	3.443,25	4.346,35	0,00	21.667,67	3.769,42	82.383,75	115.361,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.346,35	0,00	21.667,67	3.769,42	29.783,44	115.361,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.911,25	5.328,62	8.375,63	5.271,08	10.279,06	35.138,16	4.241,91	10.020,84	7.557,84	8.446,82	15.317,69	10.270,85	126.159,75	231.633,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.911,25	5.328,62	8.375,63	5.271,08	10.279,06	35.138,16	4.241,91	10.020,84	7.557,84	8.446,82	15.317,69	10.270,85	126.159,75	231.633,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.911,25	5.328,62	8.375,63	5.271,08	10.279,06	35.138,16	4.241,91	10.020,84	7.557,84	8.446,82	15.317,69	10.270,85	126.159,75	231.633,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.911,25	5.328,62	8.375,63	5.271,08	10.279,06	35.138,16	4.241,91	10.020,84	5.534,62	7.788,28	14.999,26	10.136,53	123.025,24	222.063,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS ROYALTIES	569,63	507,80	335,32	257,34	1.345,41	108,14	852,91	735,35	0,00	0,00	0,00	0,00	4.711,90	0,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDEB	2.262,30	2.025,58	1.718,48	2.131,30	2.221,48	1.622,29	1.148,78	1.158,63	1.688,78	2.377,84	2.742,23	1.830,95	22.928,64	60.188,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDO DE SAÚDE	949,41	1.069,48	1.674,06	2.196,83	1.567,69	1.898,48	1.727,57	831,04	828,07	658,93	456,57	2.085,75	15.943,88	146.875,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC. VINCULADOS - REC. DIVERSOS ADM. DIRETA	270,79	258,72	180,89	271,28	4.164,88	104,26	24,30	123,59	194,32	0,00	152,61	0,00	5.745,64	10.000,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.903,92	1.073,22	2.977,14	0,00

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE - DEMAIS REC VINC DEST À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.903,92	1.073,22	2.977,14	0,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,43	269,43	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS -DEMAIS REC VINC DEST À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,43	269,43	0,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.859,12	1.467,04	4.466,88	414,33	979,60	31.404,99	488,35	7.172,23	2.823,45	4.751,51	9.743,93	4.877,18	70.448,61	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.023,22	658,54	318,43	134,32	3.134,51	9.570,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS -RECURSOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.023,22	658,54	318,43	134,32	3.134,51	9.570,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.668.184,92	1.420.582,32	1.791.219,75	1.402.161,97	1.256.058,45	1.331.300,64	1.961.854,26	2.614.701,64	1.535.200,58	1.805.168,50	1.453.665,19	1.511.936,82	19.752.035,04	29.365.930,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.668.184,92	1.420.582,32	1.791.219,75	1.402.161,97	1.256.058,45	1.331.300,64	1.961.854,26	2.614.701,64	1.476.700,58	1.805.168,50	1.453.665,19	1.511.936,82	19.693.535,04	26.193.520,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	947.379,26	792.106,58	1.225.382,29	755.720,26	716.407,63	744.437,40	1.172.813,61	1.729.860,62	739.559,32	1.129.144,03	811.463,05	868.519,43	11.632.793,48	15.624.102,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	738.001,87	609.877,20	676.040,19	548.165,29	445.897,43	542.996,84	987.436,11	1.543.276,31	658.958,42	844.705,75	529.250,95	637.657,40	8.762.263,76	10.202.721,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	737.906,16	609.630,03	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	8.759.383,28	10.090.370,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.119,60	675.753,13	423.400,76	510.125,95	2.136.399,44	8.072.297,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.944,98	42.234,58	26.462,55	31.882,88	133.524,99	504.518,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.834,93	126.703,72	79.387,64	95.648,57	400.574,86	1.513.555,00
COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	95,71	247,17	41,46	37,78	160,25	1.918,69	246,66	59,53	58,91	14,32	0,00	0,00	2.880,48	4.851,00
COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,12	11,45	0,00	0,00	58,57	3.881,00
COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,95	0,72	0,00	0,00	3,67	242,00
COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,84	2,15	0,00	0,00	10,99	728,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.007,45	1.007,45	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.680,65	0,00	0,00	0,00	0,00	15.695,55	49.462,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.007,45	1.007,45	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.680,65	0,00	0,00	0,00	0,00	15.695,55	49.462,00
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS	7.103,53	7.125,10	9.077,47	9.096,50	8.845,85	6.169,66	9.127,24	12.260,25	9.127,33	8.378,63	11.616,15	13.393,60	111.321,31	213.487,00
COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI Nº7.990/89	2.382,22	2.402,26	2.920,65	2.816,00	2.755,07	0,00	2.709,64	5.487,69	2.849,51	0,00	3.514,35	6.401,31	34.238,70	84.252,00
COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	4.721,31	4.722,84	6.156,82	6.280,50	6.090,78	6.169,66	6.417,60	6.772,56	6.277,82	8.378,63	8.101,80	6.992,29	77.082,61	129.235,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	106.661,90	120.316,90	110.439,80	111.750,90	144.332,13	116.877,89	92.521,89	104.900,49	48.839,74	235.054,12	193.706,10	157.341,02	1.542.742,88	4.110.630,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - ATENÇÃO BÁSICA	44.476,57	22.320,67	22.320,67	22.320,67	22.320,67	22.320,67	22.320,67	0,00	22.320,67	213.935,99	167.816,67	134.621,67	717.095,59	2.719.640,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - ATENÇÃO DE MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	325,00	0,00	4.610,03	4.610,03	11.576,26	6.361,02	6.361,02	15.684,42	10.433,02	10.433,02	10.433,02	10.433,02	91.259,86	1.094.500,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	36.085,00	48.085,00	42.780,00	42.780,00	42.780,00	25.390,00	25.390,00	0,00	16.086,05	6.645,91	7.378,01	6.378,01	299.777,98	55.320,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.014,00	23.169,90	23.169,90	24.336,00	23.169,90	48.672,00	24.336,00	70.992,67	0,00	4.039,20	8.078,40	5.908,32	256.886,29	141.170,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - GESTÃO DO SUS	4.039,20	8.078,40	4.039,20	4.039,20	4.039,20	4.039,20	4.039,20	8.078,40	0,00	0,00	0,00	0,00	40.392,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	7.342,13	5.282,93	140,00	285,00	0,00	60,00	40,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.260,06	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE ATENÇÃO BÁSICA	13.380,00	13.380,00	13.380,00	13.380,00	13.380,00	10.035,00	10.035,00	10.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.005,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	27.066,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.066,10	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	50.266,65	9.660,81	13.237,50	39.702,10	0,00	12.000,00	39.486,21	20.821,63	3.445,13	9.551,58	35.918,91	13.360,25	247.450,77	330.895,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - ATENÇÃO À PESSOA IDOSA - API	0,00	0,00	7.237,50	0,00	0,00	0,00	3.486,21	3.460,15	0,00	0,00	0,00	0,00	14.183,86	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA - PAS	0,00	0,00	0,00	3.702,10	0,00	12.000,00	0,00	6.963,38	0,00	0,00	0,00	0,00	22.665,48	0,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	50.266,65	9.660,81	6.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	10.398,10	0,00	0,00	0,00	0,00	148.325,56	0,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.750,00	0,00	19.750,00	140.330,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.445,13	3.551,58	3.289,29	3.360,25	13.646,25	74.400,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	12.879,62	10.000,00	28.879,62	32.165,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE (INCLUSIVE SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	44.337,86	44.119,12	406.587,33	47.005,47	117.332,22	66.393,01	44.242,16	44.921,29	18.940,95	31.206,20	40.723,19	46.519,41	952.328,21	713.270,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	18.818,60	18.599,86	18.962,07	21.486,21	18.627,96	18.821,56	18.722,90	18.810,01	18.940,95	31.206,20	17.862,09	17.992,51	238.850,92	223.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	19.928,00	19.928,00	19.928,00	19.928,00	19.928,00	19.928,00	19.928,00	20.520,12	0,00	0,00	17.978,60	23.644,40	201.639,12	191.270,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR -	5.591,26	5.591,26	5.591,26	5.591,26	5.591,26	5.591,26	5.591,26	5.591,16	0,00	0,00	4.882,50	4.882,50	54.494,98	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	0,00	362.106,00	0,00	73.185,00	22.052,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.343,19	247.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,75	247,75	247,75	247,75	991,00	3.637,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,20	198,20	198,20	198,20	792,80	2.910,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,39	12,39	12,39	12,39	49,56	182,00

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,16	37,16	37,16	37,16	148,64	545,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	189.777,03	145.763,30	164.798,20	191.743,11	135.159,93	153.881,05	169.169,21	161.390,41	230.014,60	140.055,76	196.292,57	181.187,11	2.059.232,28	3.211.332,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	189.777,03	145.763,30	164.798,20	191.743,11	135.159,93	153.881,05	169.169,21	161.390,41	230.014,60	140.055,76	196.292,57	181.187,11	2.059.232,28	3.211.332,00
COTA-PARTE DO ICMS	172.872,00	128.837,39	144.825,35	179.765,45	129.535,24	148.753,74	167.097,60	158.941,09	218.487,71	134.101,47	175.534,07	159.405,75	1.918.156,86	2.921.218,00
COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.790,17	107.281,18	140.427,27	127.524,60	550.023,22	2.336.974,00
COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.924,38	6.705,07	8.776,71	7.970,31	34.376,47	146.061,00
COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.773,16	20.115,22	26.330,09	23.910,84	103.129,31	438.183,00
COTA-PARTE DO IPVA	16.722,54	16.817,31	12.196,83	11.828,56	5.461,41	4.916,89	1.891,26	2.257,44	4.749,53	5.748,79	20.597,00	15.682,74	118.870,30	280.300,00
COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.799,62	4.599,03	16.477,60	12.546,19	37.422,44	266.285,00
COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,48	287,44	1.029,85	784,14	2.338,91	14.015,00
COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712,43	862,32	3.089,55	2.352,41	7.016,71	0,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	182,49	108,60	147,55	149,10	163,28	172,58	180,35	191,88	186,89	205,50	161,50	195,01	2.044,73	1.683,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,51	164,40	129,20	156,00	599,11	1.347,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,35	10,29	8,09	9,78	37,51	84,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,03	30,81	24,21	29,23	112,28	252,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	7.628,47	0,00	0,00	37,84	0,00	0,00	6.590,47	0,00	0,00	5.903,61	20.160,39	8.131,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	531.028,63	482.712,44	401.039,26	454.698,60	404.490,89	432.982,19	619.871,44	723.450,61	507.126,66	535.968,71	445.909,57	462.230,28	6.001.509,28	7.358.086,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	531.028,63	482.712,44	401.039,26	454.698,60	404.490,89	432.982,19	619.871,44	723.450,61	507.126,66	535.968,71	445.909,57	462.230,28	6.001.509,28	7.358.086,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	3.172.410,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	3.119.690,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	2.737.390,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARAADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	2.737.390,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.340,07	0,00	3.086,84	0,00	0,00	0,00	47,56	12.203,34	6.801,42	10.875,97	4.582,29	0,00	38.937,49	119.500,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.801,42	0,00	0,00	0,00	6.801,42	83.500,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.801,42	0,00	0,00	0,00	6.801,42	20.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.801,42	0,00	0,00	0,00	6.801,42	5.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.074,55	54,39	0,00	4.128,94	0,00
INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.074,55	54,39	0,00	4.128,94	0,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.074,55	54,39	0,00	4.128,94	0,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	1.340,07	0,00	3.086,84	0,00	0,00	0,00	47,56	12.203,34	0,00	6.801,42	4.527,90	0,00	28.007,13	0,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA	1.340,07	0,00	3.086,84	0,00	0,00	0,00	47,56	12.203,34	0,00	6.801,42	4.527,90	0,00	28.007,13	0,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA - ICMS	1.340,07	0,00	3.086,84	0,00	0,00	0,00	47,56	12.203,34	0,00	0,00	0,00	0,00	16.677,81	0,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.801,42	4.527,90	0,00	11.329,32	0,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.080,85	2.716,74	0,00	6.797,59	0,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,36	1.131,98	0,00	2.832,34	0,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,21	679,18	0,00	1.699,39	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (II)	-185.600,73	-151.173,03	-117.445,60	-148.026,60	-116.256,43	-139.412,94	-231.365,99	-271.042,07	-176.526,03	-197.001,80	-145.158,21	-162.637,70	-2.041.647,13	-2.681.912,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-185.600,73	-151.173,03	-117.445,60	-148.026,60	-116.256,43	-139.412,94	-231.365,99	-271.042,07	-176.526,03	-197.001,80	-145.158,21	-162.637,70	-2.041.647,13	-2.681.912,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-185.600,73	-151.173,03	-117.445,60	-148.026,60	-116.256,43	-139.412,94	-231.365,99	-271.042,07	-176.526,03	-197.001,80	-145.158,21	-162.637,70	-2.041.647,13	-2.681.912,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-147.645,34	-122.020,39	-88.451,03	-109.678,01	-89.224,45	-108.644,31	-197.532,17	-238.764,00	-131.841,21	-168.990,66	-105.899,71	-127.581,01	-1.636.272,29	-2.041.271,00
DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-147.600,35	-121.975,40	-88.406,04	-109.633,02	-89.179,46	-108.599,32	-197.487,18	-238.719,01	-131.791,66	-168.941,11	-105.850,16	-127.531,46	-1.635.714,17	-2.040.544,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-147.581,22	-121.925,98	-88.397,75	-109.625,47	-89.147,41	-108.215,59	-197.437,86	-238.707,11	-131.779,88	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-1.635.138,14	-2.039.574,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.779,88	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-534.099,75	-2.018.074,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR	-19,13	-49,42	-8,29	-7,55	-32,05	-383,73	-49,32	-11,90	-11,78	-2,86	0,00	0,00	-576,03	-970,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (UNIÃO)	-44,99	-44,99	-44,99	-44,99	-44,99	-44,99	-44,99	-44,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-359,92	0,00
PARTE DA DESONERAÇÃO DO ICMS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDEB	-44,99	-44,99	-44,99	-44,99	-44,99	-44,99	-44,99	-44,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-359,92	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-49,55	-49,55	-49,55	-49,55	-198,20	-727,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-37.955,39	-29.152,64	-28.994,57	-38.348,59	-27.031,98	-30.768,63	-33.833,82	-32.278,07	-44.684,82	-28.011,14	-39.258,50	-35.056,69	-405.374,84	-640.641,00
DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-37.955,39	-29.152,64	-28.994,57	-38.348,59	-27.031,98	-30.768,63	-33.833,82	-32.278,07	-44.684,82	-28.011,14	-39.258,50	-35.056,69	-405.374,84	-640.641,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS	-34.574,38	-25.767,46	-28.965,06	-35.953,06	-25.907,04	-29.750,73	-33.419,50	-31.788,20	-43.697,53	-26.820,28	-35.106,80	-31.881,13	-383.631,17	-584.244,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA	-3.344,51	-3.363,46	0,00	-2.365,71	-1.092,28	-983,38	-378,25	-451,49	-949,91	-1.149,76	-4.119,40	-3.136,55	-21.334,70	-56.060,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPI EXPORTAÇÃO	-36,50	-21,72	-29,51	-29,82	-32,66	-34,52	-36,07	-38,38	-37,38	-41,10	-32,30	-39,01	-408,97	-337,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.540.870,50	1.330.881,36	1.745.930,58	1.307.104,54	1.202.842,00	1.272.983,79	1.804.057,31	2.457.773,62	1.397.835,03	1.643.660,34	1.435.192,27	1.420.313,59	18.559.444,93	28.027.066,00

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:831F79AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO RREO 02 BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017											Exercício: 2017 -	
											LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II	
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	81.341,25	779.781,25	192.441,43	353.707,33	4,79	36,84	606.292,67	198.130,73	341.314,08
031	AÇÃO LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	81.341,25	779.781,25	192.441,43	353.707,33	4,79	36,84	606.292,67	198.130,73	341.314,08
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	179.400,00	179.400,00	0,00	156.000,00	24.000,00	48.000,00	0,65	26,76	131.400,00	25.158,44	48.000,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	179.400,00	179.400,00	0,00	156.000,00	24.000,00	48.000,00	0,65	26,76	131.400,00	25.158,44	48.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.788.400,00	5.144.400,00	442.145,51	3.181.764,68	679.978,77	1.462.473,26	19,79	133,76	3.681.926,74	643.560,37	1.402.280,60
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	74.900,00	74.900,00	0,00	65.000,00	20.523,64	34.447,28	0,47	45,99	40.452,72	21.911,67	34.447,28
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.073.500,00	4.518.500,00	374.455,51	2.764.247,08	533.365,90	1.166.570,46	15,79	25,82	3.351.929,54	497.989,54	1.121.367,80
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	480.000,00	422.000,00	67.690,00	352.517,60	126.089,23	261.455,52	3,54	61,96	160.544,48	123.659,16	246.465,52
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.213.700,00	1.773.700,00	99.997,45	897.902,85	207.776,36	348.738,52	4,72	57,05	1.424.961,48	218.369,14	344.954,51
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	282.000,00	399.500,00	33.376,85	330.703,00	56.883,06	91.027,96	1,23	22,79	308.472,04	59.113,87	91.027,96
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	348.700,00	363.700,00	7.713,00	124.144,00	24.982,18	46.128,83	0,62	12,68	317.571,17	26.152,39	45.488,83
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.543.000,00	980.500,00	58.907,60	443.055,85	125.911,12	211.581,73	2,86	21,58	768.918,27	133.102,88	208.437,72
482	HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	517.000,00	517.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00	0,00	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	517.000,00	517.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	6.397.900,00	6.177.500,00	524.503,18	4.210.062,84	1.041.010,73	1.842.580,77	24,93	144,58	4.334.919,23	1.090.722,37	1.761.407,64
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.149.500,00	3.093.930,00	386.374,97	2.313.206,58	644.593,15	1.095.811,28	14,83	35,42	1.998.118,72	681.829,96	1.045.757,15
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.998.900,00	2.064.700,00	23.845,16	1.492.831,71	255.945,76	511.148,77	6,92	24,76	1.553.551,23	277.168,20	511.148,77
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	702.000,00	465.370,00	37.409,55	83.807,55	35.174,50	58.172,50	0,79	12,50	407.197,50	43.035,00	47.733,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	175.000,00	215.000,00	74.263,50	114.807,00	74.263,50	114.807,00	1,55	53,40	100.193,00	53.584,00	94.127,50
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	372.500,00	338.500,00	2.610,00	205.410,00	31.033,82	62.641,22	0,85	18,51	275.858,78	35.105,21	62.641,22
12	EDUCAÇÃO	12.050.250,00	12.435.250,00	764.310,17	8.744.913,73	1.206.356,71	2.412.047,34	32,64	66,39	10.023.202,66	1.284.327,53	2.348.603,84
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	170.000,00	170.000,00	74.471,55	74.471,55	46.002,55	46.002,55	0,62	27,06	123.997,45	34.187,65	34.187,65
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.774.250,00	10.630.850,00	609.838,62	7.527.042,18	1.017.437,82	2.077.212,17	28,11	19,54	8.553.637,83	1.102.358,46	2.033.245,52
363	ENSINO PROFISSIONAL	210.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	881.000,00	1.459.400,00	80.000,00	1.143.400,00	142.916,34	288.832,62	3,91	19,79	1.170.567,38	147.781,42	281.170,67
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
											LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II	
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
13	CULTURA	363.000,00	366.000,00	73.529,00	91.659,00	91.528,90	91.528,90	1,24	25,01	274.471,10	23.738,90	23.738,90
392	DIFUSÃO CULTURAL	363.000,00	366.000,00	73.529,00	91.659,00	91.528,90	91.528,90	1,24	25,01	274.471,10	23.738,90	23.738,90
15	URBANISMO	1.873.000,00	1.686.400,00	181.608,59	1.236.443,32	247.909,06	458.565,25	6,21	40,10	1.227.834,75	294.879,30	447.286,75
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	585.000,00	312.500,00	8.659,90	29.296,43	6.578,00	27.214,53	0,37	8,71	285.285,47	6.578,00	18.669,26
452	SERVIÇOS URBANOS	1.288.000,00	1.373.900,00	172.948,69	1.207.146,89	241.331,06	431.350,72	5,84	31,40	942.549,28	288.301,30	428.617,49
16	HABITAÇÃO	312.000,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	312.000,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00

18	GESTÃO AMBIENTAL	649.700,00	498.000,00	21.752,00	117.192,00	54.692,92	97.256,96	1,32	41,72	400.743,04	72.491,35	89.856,96
542	CONTROLE AMBIENTAL	193.700,00	185.700,00	7.400,00	67.200,00	30.095,64	48.464,28	0,66	26,10	137.235,72	23.698,67	41.064,28
544	RECURSOS HÍDRICOS	456.000,00	312.300,00	14.352,00	49.992,00	24.597,28	48.792,68	0,66	15,62	263.507,32	48.792,68	48.792,68
20	AGRICULTURA	1.067.400,00	819.100,00	80.785,22	284.381,64	165.057,41	213.181,24	2,88	53,50	605.918,76	172.964,39	203.751,98
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	115.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	315.000,00	287.500,00	23.600,00	23.600,00	23.600,00	23.600,00	0,32	8,21	263.900,00	23.600,00	23.600,00
606	EXTENSÃO RURAL	573.900,00	418.600,00	57.185,22	260.781,64	141.457,41	189.581,24	2,57	45,29	229.018,76	149.364,39	180.151,98
631	REFORMA AGRÁRIA	23.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	115.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00
695	TURISMO	115.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	286.000,00	286.000,00	0,00	115.200,00	14.041,64	23.562,46	0,32	8,24	262.437,54	14.618,93	23.562,46
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	286.000,00	286.000,00	0,00	115.200,00	14.041,64	23.562,46	0,32	8,24	262.437,54	14.618,93	23.562,46
27	DESPORTO E LAZER	784.000,00	514.000,00	14.911,90	103.591,90	22.328,31	38.376,13	0,52	30,12	475.623,87	17.269,57	32.186,13
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	658.000,00	392.800,00	1.885,90	3.085,90	1.500,00	2.700,00	0,04	0,69	390.100,00	0,00	1.200,00
813	LAZER	126.000,00	121.200,00	13.026,00	100.506,00	20.828,31	35.676,13	0,48	29,44	85.523,87	17.269,57	30.986,13
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.078.000,00	968.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.078.000,00	968.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968.000,00	0,00	0,00

LRF Art . 52 , inciso II, alinea "c" - Anexo II

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
Total Geral	32.667.750,00	32.667.750,00	2.284.884,27	19.918.893,21	3.947.122,24	7.390.018,16	100,00	664,08	25.277.731,84	4.056.231,02	7.066.943,85

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador

ROBSON DE MEDEIROS COSTA
Secretário de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:2CFFFF87

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RCL 02 BIMESTRE CAMPO REDONDO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2017

Período de Referência: mai/2016 a abr/2017

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.219.895,71	1.977.741,88	2.073.916,82	1.838.925,11	1.710.295,90	1.871.693,22	2.770.118,46	3.856.416,80	2.173.297,65	2.516.420,98	2.027.510,59	2.270.817,40	27.307.050,52	31.250.850,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.833,93	26.993,30	21.618,49	30.082,32	14.867,73	41.187,16	18.885,41	34.106,75	16.299,63	15.618,11	35.146,10	21.013,77	295.652,70	970.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.335,34	3.567,49	2.551,24	2.681,55	0,00	3.113,66	5.459,81	3.547,83	4.761,45	73.711,18	7.324,84	161.116,12	271.170,51	1.089.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.388,96	5.606,98	707,88	7.063,89	24.189,72	5.033,93	6.791,63	20.918,90	4.563,27	4.662,85	6.698,72	10.373,09	106.999,82	430.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.186.337,48	1.936.574,11	2.049.039,21	1.799.097,35	1.671.238,45	1.820.358,47	2.738.981,61	3.797.843,32	2.147.425,15	2.422.428,84	1.978.340,93	2.078.314,42	26.625.979,34	27.286.850,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,15	0,00	0,00	0,00	248,15	1.475.000,00
DEDUÇÕES (II)	-230.039,46	-187.408,92	-145.779,09	-180.810,38	-143.882,19	-173.051,34	-295.445,57	-348.963,98	-392.726,63	-475.792,23	-315.359,57	-370.138,65	-3.259.398,01	-4.155.000,00
Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (FPM - 20%)	-196.774,95	-162.567,98	-117.863,68	-146.167,31	-118.957,90	-144.287,48	-263.250,50	-318.276,19	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.468.145,99	0,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-175.706,52	-225.251,03	-141.133,56	-170.041,94	-712.133,05	-1.760.000,00
Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-175.706,52	-225.251,03	-141.133,56	-170.041,94	-712.133,05	-1.760.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-1,66	-7,65	-5,81	-10,54	0,00	-98,40	0,00	-62,13	-16,65	0,00	-2,91	-1,26	-207,01	-2.000,00
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (IPI EXPORTACAO - 20%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	-43,28	-43,28	0,00	0,00	-43,28	-43,28	-43,28	-46,63	-46,63	-46,63	-46,63	-402,92	-2.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-33.262,85	-24.790,01	-27.866,32	-34.632,53	-24.924,29	-28.622,18	-32.151,79	-30.582,38	-41.250,31	-25.243,54	-33.042,91	-30.006,88	-366.375,99	-600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.989.856,25	1.790.332,96	1.928.137,73	1.658.114,73	1.566.413,71	1.698.641,88	2.474.672,89	3.507.452,82	1.780.571,02	2.040.628,75	1.712.151,02	1.900.678,75	24.047.652,51	27.095.850,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador

ROBSON DE MEDEIROS COSTA
Secretário de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:3F9936B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
								Exercício: 2017 -						
Período de Referência: mar/2016 a fev/2017														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.277.002,71	4.429.809,90	5.145.319,44	4.677.577,48	4.793.402,66	3.034.663,48	3.953.037,58	3.939.471,68	6.247.108,18	8.568.861,00	4.641.115,21	5.710.109,52	59.417.478,84	64.792.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.054,74	412,33	14.051,81	2.491,64	2.141,76	1.960,75	534,83	234,12	2.501,23	9.441,25	3.096,75	141.305,11	183.226,32	484.000,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.695,69	0,00	27.695,69	650.000,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.091,47	12.759,23	2.213,01	2.213,11	729,41	386,68	48,69	702,99	362,20	218,16	9.247,95	1.862,77	37.835,67	138.000,00

RECEITA TRIBUTARIA	104.155,06	97.338,76	50.688,87	81.089,82	83.828,16	91.745,29	80.366,06	96.748,90	91.892,03	132.316,12	0,00	0,00	910.169,07	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.941,39	51.562,65	90.504,04	3.225.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.160.701,44	4.319.299,58	5.078.365,75	4.591.782,91	4.706.703,33	2.940.570,76	3.872.088,00	3.841.785,67	6.152.352,72	8.426.885,47	0,00	0,00	48.090.535,63	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.562.133,43	5.515.378,99	10.077.512,42	60.285.000,00
DEDUÇÕES (II)	-353.340,98	-381.486,16	-508.658,28	-415.186,83	-309.241,86	-217.554,46	-118.023,69	-295.428,92	-487.713,07	-734.103,83	-827.410,26	-975.038,56	-5.623.186,90	-9.605.000,00
Dedução da Receita de IPVA para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita de ITCMD p/ Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita do FUNDEB - FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita do FUNDEB - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita do ICMS para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Transf. Cota-Parte IPI- PASEP Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Transf. da Cota-Parte IPI para Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Transferência do ICMS para Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Transferência do IPVA para Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(ICMS)	-93.712,61	-83.797,72	-101.348,87	-75.532,91	-60.223,12	-105.390,27	-68.447,48	0,00	-97.963,54	-93.181,66	0,00	0,00	-779.598,18	0,00
DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(IPI)	-91,70	0,00	-117,03	-63,60	-86,38	-87,23	-95,66	-106,82	-105,60	-112,37	0,00	0,00	-866,39	0,00
DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(IPVA)	-10.357,86	-1.401,23	-13.427,68	-14.319,70	-13.055,60	-10.151,70	-5.223,83	-4.093,62	-3.509,23	-3.864,13	0,00	0,00	-79.404,58	0,00
DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(ITR)	-90,36	-199,44	-82,90	-2,77	-17,49	0,00	-22,17	-2.653,51	-225,87	-294,39	0,00	0,00	-3.588,90	0,00
DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-LC Nº87/96	-131,87	-131,87	-131,87	-131,87	-131,87	-131,87	-98,90	0,00	-131,87	-98,90	0,00	0,00	-1.120,89	0,00
DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEF-(FPM)	-248.956,58	-295.955,90	-393.549,93	-325.135,98	-235.727,40	-101.793,39	-44.135,65	-288.574,97	-385.776,96	-636.552,38	0,00	0,00	-2.956.159,14	0,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-351.413,04	-450.502,07	-801.915,11	-4.800.000,00
Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-351.413,04	-450.502,07	-801.915,11	-4.800.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-124.345,20	-73.755,80	-198.101,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-136,26	-136,26	-272,52	-2.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-102,72	-139,61	-242,33	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,75	-2,75	-3.000,00
Dedução do ICMS para Restituição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução do IPVA para Restituição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Rec. Cota-Parte IPI p/ Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Descontos Conce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Exp. da Rede de Água Potável e Esg. Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Exp. da Rede de Iluminação Pública Na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Pavimentação de Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza Restituição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano- Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano- Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano- Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra Deduções do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Im	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre o ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parte da Desoneração do ICMS para Manutenção do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária - ICMS para Manut. FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária - IPVA para Manut. FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redutor Financeiro da Receita do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Invest. Fundos Imobiliários RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Investimentos em Renda Variável RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da Cota-Parte Royalties Lei 7.990/89 Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.923.661,73	4.048.323,74	4.636.661,16	4.262.390,65	4.484.160,80	2.817.109,02	3.835.013,89	3.644.042,76	5.759.395,11	7.834.757,17	3.813.704,95	4.735.070,96	53.794.291,94	55.187.000,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:79A8C5F6

GABINETE DA PREFEITA
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2017	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	64.792.000,00	64.792.000,00	10.351.224,73	10.351.224,73	54.440.775,27
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	3.225.000,00	3.225.000,00	90.504,04	90.504,04	3.134.495,96
1.1.1 IMPOSTOS	2.550.000,00	2.550.000,00	89.526,04	89.526,04	2.460.473,96
1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	1.750.000,00	1.750.000,00	8.654,92	8.654,92	1.741.345,08
1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	650.000,00	650.000,00	8.654,92	8.654,92	641.345,08
1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	650.000,00	650.000,00	8.654,92	8.654,92	641.345,08
1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	800.000,00	800.000,00	80.871,12	80.871,12	719.128,88
1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	800.000,00	800.000,00	80.871,12	80.871,12	719.128,88
1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	80.871,12	80.871,12	719.128,88

1.1.2 TAXAS	675.000,00	675.000,00	978,00	978,00	674.022,00
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	665.000,00	665.000,00	978,00	978,00	664.022,00
1.1.2.1.25 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	120.000,00	120.000,00	978,00	978,00	119.022,00
1.1.2.1.29 Taxa de Licença para Execução de Obras	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.1.2.1.30 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.32 Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.1.2.1.36 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.57 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01 Taxas de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.01 Taxas de Exp. e Serv. Diversos Administração Direta	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	27.695,69	27.695,69	622.304,31
1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	650.000,00	650.000,00	27.695,69	27.695,69	622.304,31
1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	650.000,00	650.000,00	27.695,69	27.695,69	622.304,31
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	138.000,00	138.000,00	11.110,72	11.110,72	126.889,28
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	128.000,00	128.000,00	11.110,72	11.110,72	116.889,28
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	113.000,00	113.000,00	11.110,72	11.110,72	101.889,28
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	93.000,00	93.000,00	10.633,22	10.633,22	82.366,78
1.3.2.5.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	6.000,00	6.000,00	0,43	0,43	5.999,57
1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	22.000,00	22.000,00	6.293,53	6.293,53	15.706,47
1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	45.000,00	45.000,00	199,48	199,48	44.800,52
1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE - Salário Educação	15.000,00	15.000,00	189,66	189,66	14.810,34
1.3.2.5.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE - PNAE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.5.01.05.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE - PNATE	15.000,00	15.000,00	9,82	9,82	14.990,18
1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	20.000,00	20.000,00	4.139,78	4.139,78	15.860,22
1.3.2.5.56.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	20.000,00	20.000,00	477,50	477,50	19.522,50
1.3.2.9 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.9.99 Outras Receitas de Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.99 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.99.01 Outros Serviços - Administração Direta	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.285.000,00	60.285.000,00	10.077.512,42	10.077.512,42	50.207.487,58
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	56.635.000,00	56.635.000,00	10.077.512,42	10.077.512,42	46.557.487,58
1.7.2.1 Transferências da União	33.565.000,00	33.565.000,00	5.278.220,09	5.278.220,09	28.286.779,91
1.7.2.1.01 Participação na Receita da União	24.015.000,00	24.015.000,00	4.109.125,53	4.109.125,53	19.905.874,47
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	24.000.000,00	24.000.000,00	4.089.575,84	4.089.575,84	19.910.424,16
1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	24.000.000,00	24.000.000,00	4.089.575,84	4.089.575,84	19.910.424,16
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	13,75	13,75	14.986,25
1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	13,75	13,75	14.986,25
1.7.2.1.01.13 Cota-Parte da CIDE	0,00	0,00	19.535,94	19.535,94	-19.535,94
1.7.2.1.09 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.1.09.99 Demais Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	180.000,00	180.000,00	46.920,02	46.920,02	133.079,98
1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	60.000,00	60.000,00	7.836,15	7.836,15	52.163,85
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	120.000,00	120.000,00	39.083,87	39.083,87	80.916,13
1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS – Repasse Fundo a Fundo	6.100.000,00	6.100.000,00	1.027.112,01	1.027.112,01	5.072.887,99
1.7.2.1.33.01 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS – Atenção Básica	1.100.000,00	1.100.000,00	854.688,99	854.688,99	245.311,01
1.7.2.1.33.02 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar	1.700.000,00	1.700.000,00	139.832,56	139.832,56	1.560.167,44
1.7.2.1.33.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS – Vigilância em Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	32.590,46	32.590,46	967.409,54
1.7.2.1.33.04 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS – Assistência Farmacêutica	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.1.33.15 Transferências de Gestão do SUS	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	750.000,00	750.000,00	30.383,03	30.383,03	719.616,97
1.7.2.1.34.05 Transferência de Recursos do FNAS - Agente Jovem	750.000,00	750.000,00	30.383,03	30.383,03	719.616,97
1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação – FNDE (Inclusive Salário-Educação)	2.330.000,00	2.330.000,00	63.316,88	63.316,88	2.266.683,12
1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	63.316,88	63.316,88	836.683,12
1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	1.362,62	1.362,62	8.637,38
1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	1.362,62	1.362,62	8.637,38
1.7.2.1.99 Outras Transferências da União	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.2 Transferências do Estado	70.000,00	70.000,00	995.425,52	995.425,52	-925.425,52
1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado	45.000,00	45.000,00	995.425,52	995.425,52	-950.425,52
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	974.909,79	974.909,79	-974.909,79
1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	974.909,79	974.909,79	-974.909,79
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	19.436,88	19.436,88	-19.436,88
1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	19.436,88	19.436,88	-19.436,88
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	0,00	0,00	1.078,85	1.078,85	-1.078,85
1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	0,00	0,00	1.078,85	1.078,85	-1.078,85
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.2.01.99 Outras Participações na Receita do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais	23.000.000,00	23.000.000,00	3.803.866,81	3.803.866,81	19.196.133,19
1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB	21.000.000,00	21.000.000,00	3.803.866,81	3.803.866,81	17.196.133,19
1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.650.000,00	3.650.000,00	0,00	0,00	3.650.000,00
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades	2.950.000,00	2.950.000,00	0,00	0,00	2.950.000,00
1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	484.000,00	484.000,00	144.401,86	144.401,86	339.598,14
1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.1.3 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.1.3.99 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.2.1 Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2 Restituições	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	256.000,00	256.000,00	144.401,86	144.401,86	111.598,14
1.9.9.0.98 Outras Receitas Eventuais	250.000,00	250.000,00	144.401,86	144.401,86	105.598,14
1.9.9.9 Outras Multas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2 RECEITAS DE CAPITAL	7.813.000,00	7.813.000,00	0,00	0,00	7.813.000,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.2.7 Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.313.000,00	7.313.000,00	0,00	0,00	7.313.000,00

2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	955.000,00
2.4.2.1 Transferências da União	805.000,00	805.000,00	0,00	0,00	805.000,00
2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
2.4.2.1.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.1.09 Outras Transferências da União	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2 Transferências dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.358.000,00	6.358.000,00	0,00	0,00	6.358.000,00
2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.760.000,00	4.760.000,00	0,00	0,00	4.760.000,00
2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.4.7.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
2.4.7.1.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.598.000,00	1.598.000,00	0,00	0,00	1.598.000,00
2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.7.2.03 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.7.2.04 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	748.000,00	748.000,00	0,00	0,00	748.000,00
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.5.9 OUTRAS RECEITAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.5.9.0.01 Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
9 DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.805.000,00	-4.805.000,00	-1.000.533,71	-1.000.533,71	-3.804.466,29
9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.805.000,00	-4.805.000,00	-1.000.533,71	-1.000.533,71	-3.804.466,29
9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-4.805.000,00	-4.805.000,00	-1.000.533,71	-1.000.533,71	-3.804.466,29
9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-4.805.000,00	-4.805.000,00	-802.432,71	-802.432,71	-4.002.567,29
9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União	-4.803.000,00	-4.803.000,00	-802.160,19	-802.160,19	-4.000.839,81
9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-801.915,11	-801.915,11	-3.998.084,89
9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-801.915,11	-801.915,11	-3.998.084,89
9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-3.000,00	-3.000,00	-2,75	-2,75	-2.997,25
9.7.2.1.01.12 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	-242,33	-242,33	242,33
9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração – Lei Complementar nº 87/96	-2.000,00	-2.000,00	-272,52	-272,52	-1.727,48
9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	-198.101,00	-198.101,00	198.101,00
9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado	0,00	0,00	-198.101,00	-198.101,00	198.101,00
9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	-198.101,00	-198.101,00	198.101,00
Total Receitas	67.800.000,00	67.800.000,00	9.350.691,02	9.350.691,02	58.449.308,98

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	Despesas Liquidadas No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	Saldo a Liquidar (f-j)
3 Despesas Correntes	54.101.500,00	55.433.232,65	30.258.223,95	30.258.223,95	6.324.690,67	6.324.690,67	49.108.541,98
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.382.500,00	37.428.989,38	27.095.052,65	27.095.052,65	5.477.917,43	5.477.917,43	31.951.071,95
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	33.382.500,00	37.428.989,38	27.095.052,65	27.095.052,65	5.477.917,43	5.477.917,43	31.951.071,95
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.136.000,00	9.079.840,00	7.432.846,00	7.432.846,00	865.134,35	865.134,35	8.214.705,65
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.293.500,00	21.178.500,00	15.770.000,00	15.770.000,00	1.334.537,35	1.334.537,35	19.843.962,65
319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	3.308.500,00	3.571.157,69	623.300,00	623.300,00	9.339,08	9.339,08	3.561.818,61
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	184.500,00	147.188,09	0,00	0,00	0,00	0,00	147.188,09
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	433.000,00	3.426.678,01	3.268.906,65	3.268.906,65	3.268.906,65	3.268.906,65	157.771,36
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	625,59	0,00	0,00	0,00	0,00	625,59
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	50.598,48	50.598,48	99.401,52
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	50.598,48	50.598,48	99.401,52
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	50.598,48	50.598,48	99.401,52
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.569.000,00	17.854.243,27	3.013.171,30	3.013.171,30	796.174,76	796.174,76	17.058.068,51
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000,00	18.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.470,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	18.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.470,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.519.000,00	17.835.773,27	3.013.171,30	3.013.171,30	796.174,76	796.174,76	17.039.598,51
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	526.500,00	515.127,80	600,00	600,00	0,00	0,00	515.127,80
339016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.070.500,00	5.178.247,12	617.740,76	617.740,76	452.114,57	452.114,57	4.726.132,55
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	1.170.000,00	1.069.620,00	35.489,40	35.489,40	401,00	401,00	1.069.219,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	928.500,00	713.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713.960,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	375.000,00	320.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.700,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.088.000,00	3.546.879,98	448.285,00	448.285,00	39.020,00	39.020,00	3.507.859,98
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.563.000,00	4.774.233,28	1.219.770,63	1.219.770,63	149.095,06	149.095,06	4.625.138,22
339041 CONTRIBUIÇÕES	193.000,00	181.200,00	82.200,00	82.200,00	18.070,76	18.070,76	163.129,24
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	415.000,00	415.000,00	400.000,00	400.000,00	33.387,86	33.387,86	381.612,14
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	127.000,00	218.891,92	124.500,00	124.500,00	19.500,00	19.500,00	199.391,92
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525.500,00	400.984,24	84.585,51	84.585,51	84.585,51	84.585,51	316.398,73
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.500,00	464.428,93	0,00	0,00	0,00	0,00	464.428,93
4 Despesas de Capital	13.378.500,00	12.046.767,35	1.529.409,00	1.529.409,00	219.790,02	219.790,02	11.826.977,33
44 INVESTIMENTO	11.753.500,00	10.771.357,70	498.474,00	498.474,00	10.490,00	10.490,00	10.760.867,70
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.753.500,00	10.771.357,70	498.474,00	498.474,00	10.490,00	10.490,00	10.760.867,70
449030 MATERIAL DE CONSUMO	880.000,00	811.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811.800,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	890.000,00	818.914,71	0,00	0,00	0,00	0,00	818.914,71
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.386.000,00	1.325.939,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.325.939,68
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.240.000,00	4.848.826,13	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848.826,13
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.342.500,00	2.950.877,18	498.474,00	498.474,00	10.490,00	10.490,00	2.940.387,18
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,00	244.474,65	0,00	0,00	0,00	0,00	244.474,65
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	244.474,65	0,00	0,00	0,00	0,00	244.474,65
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	300.000,00	244.474,65	0,00	0,00	0,00	0,00	244.474,65
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.325.000,00	1.030.935,00	1.030.935,00	1.030.935,00	209.300,02	209.300,02	821.634,98
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.325.000,00	1.030.935,00	1.030.935,00	1.030.935,00	209.300,02	209.300,02	821.634,98
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.325.000,00	1.030.935,00	1.030.935,00	1.030.935,00	209.300,02	209.300,02	821.634,98
9 Reserva de Contigência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Total Despesas	67.800.000,00	67.800.000,00	31.787.632,95	31.787.632,95	6.544.480,69	6.544.480,69	61.255.519,31

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária De Planejamento E Finanças

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Consolidado das Despesas por SubFunção — Exercício: 2017 -

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.983.000,00	1.983.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.902.000,00	9.374.158,05	6.925.414,92	6.925.414,92	1.690.113,18	1.690.113,18	25,82	110,92	7.684.044,87
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.138.500,00	913.500,00	314.356,44	314.356,44	62.935,82	62.935,82	0,96	6,89	850.564,18
124	CONTROLE INTERNO	191.000,00	191.000,00	75.720,80	75.720,80	41.684,97	41.684,97	0,64	21,82	149.315,03
181	POLICIAMENTO	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.548.500,00	4.548.500,00	723.613,92	723.613,92	108.385,09	108.385,09	1,66	2,38	4.440.114,91
301	ATENÇÃO BÁSICA	10.234.500,00	10.173.913,00	4.840.870,22	4.840.870,22	1.126.509,21	1.126.509,21	17,21	11,07	9.047.403,79
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.171.000,00	2.217.390,24	1.652.552,74	1.652.552,74	305.508,74	305.508,74	4,67	13,78	1.911.881,50

303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	324.000,00	324.000,00	18.638,60	18.638,60	401,00	401,00	0,01	0,12	323.599,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	217.000,00	217.000,00	30.388,75	30.388,75	2.808,82	2.808,82	0,04	1,29	214.191,18
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	700.000,00	700.000,00	324.196,32	324.196,32	73.539,05	73.539,05	1,12	10,51	626.460,95
361	ENSINO FUNDAMENTAL	23.043.000,00	24.176.400,00	15.162.548,23	15.162.548,23	2.310.407,28	2.310.407,28	35,30	9,56	21.865.992,72
365	EDUCAÇÃO INFATIL	4.132.000,00	4.034.400,00	209.535,55	209.535,55	178.995,55	178.995,55	2,74	4,44	3.855.404,45
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	310.000,00	310.000,00	2.186,20	2.186,20	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	86.500,00	47.500,00	24.777,31	24.777,31	3.777,31	3.777,31	0,06	7,95	43.722,69
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	144.000,00	147.000,00	76.600,00	76.600,00	13.200,00	13.200,00	0,20	8,98	133.800,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.255.000,00	1.091.683,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091.683,18
452	SERVIÇOS URBANOS	986.000,00	1.202.284,03	869.725,22	869.725,22	489.292,32	489.292,32	7,48	40,70	712.991,71
481	HABITAÇÃO RURAL	1.135.000,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	1.165.000,00	1.165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	300.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	240.000,00	200.893,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.893,11
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	175.000,00	175.000,00	102.600,13	102.600,13	69.501,33	69.501,33	1,06	39,72	105.498,67
605	ABASTECIMENTO	990.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	260.000,00	260.000,00	203.600,00	203.600,00	23.163,10	23.163,10	0,35	8,91	236.836,90
695	TURISMO	1.273.500,00	1.273.500,00	230.307,60	230.307,60	44.333,27	44.333,27	0,68	3,48	1.229.166,73
752	ENERGIA ELÉTRICA	186.000,00	179.139,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.139,68
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	261.000,00	240.238,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.238,71
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
Total Geral		67.800.000,00	67.800.000,00	31.787.632,95	31.787.632,95	6.544.556,04	6.544.556,04	100,00	302,51	61.255.443,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2017		
Período de Referência: mar/2016 a fev/2017														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.277.002,71	4.429.809,90	5.145.319,44	4.677.577,48	4.793.402,66	3.034.663,48	3.953.037,58	3.939.471,68	6.247.108,18	8.568.861,00	4.641.115,21	5.710.109,52	59.417.478,84	64.792.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.054,74	412,33	14.051,81	2.491,64	2.141,76	1.960,75	534,83	234,12	2.501,23	9.441,25	3.096,75	141.305,11	183.226,32	484.000,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.695,69	0,00	27.695,69	650.000,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.091,47	12.759,23	2.213,01	2.213,11	729,41	386,68	48,69	702,99	362,20	218,16	9.247,95	1.862,77	37.835,67	138.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	104.155,06	97.338,76	50.688,87	81.089,82	83.828,16	91.745,29	80.366,06	96.748,90	91.892,03	132.316,12	0,00	0,00	910.169,07	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.941,39	51.562,65	90.504,04	3.225.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.160.701,44	4.319.299,58	5.078.365,75	4.591.782,91	4.706.703,33	2.940.570,76	3.872.088,00	3.841.785,67	6.152.352,72	8.426.885,47	0,00	0,00	48.090.535,63	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.562.133,43	5.515.378,99	10.077.512,42	60.285.000,00
DEDUÇÕES (II)	-353.340,98	-381.486,16	-508.658,28	-415.186,83	-309.241,86	-217.554,46	-118.023,69	-295.428,92	-487.713,07	-734.103,83	-827.410,26	-975.038,56	-5.623.186,90	-9.605.000,00
Dedução da Receita de IPVA para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita de ITCMD p/ Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita do FUNDEB - FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita do FUNDEB - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita do ICMS para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Transf. Cota-Parte IPI- PASEP Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Transf. da Cota-Parte IPI para Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Transferência do ICMS para Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Transferência do IPVA para Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(ICMS)	-93.712,61	-83.797,72	-101.348,87	-75.532,91	-60.223,12	-105.390,27	-68.447,48	0,00	-97.963,54	-93.181,66	0,00	0,00	-779.598,18	0,00
DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(IPI)	-91,70	0,00	-117,03	-63,60	-86,38	-87,23	-95,66	-106,82	-105,60	-112,37	0,00	0,00	-866,39	0,00
DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(IPVA)	-10.357,86	-1.401,23	-13.427,68	-14.319,70	-13.055,60	-10.151,70	-5.223,83	-4.093,62	-3.509,23	-3.864,13	0,00	0,00	-79.404,58	0,00
DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(ITR)	-90,36	-199,44	-82,90	-2,77	-17,49	0,00	-22,17	-2.653,51	-225,87	-294,39	0,00	0,00	-3.588,90	0,00
DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-LC Nº 87/96	-131,87	-131,87	-131,87	-131,87	-131,87	-131,87	-98,90	0,00	-131,87	-98,90	0,00	0,00	-1.120,89	0,00
DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEF-(FPM)	-248.956,58	-295.955,90	-393.549,93	-325.135,98	-235.727,40	-101.793,39	-44.135,65	-288.574,97	-385.776,96	-636.552,38	0,00	0,00	-2.956.159,14	0,00
Dedução de Receita do FPM-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-351.413,04	-450.502,07	-801.915,11	-4.800.000,00
Dedução de Receita do FPM-Redutor Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-351.413,04	-450.502,07	-801.915,11	-4.800.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-124.345,20	-73.755,80	-198.101,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-136,26	-136,26	-272,52	-2.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-102,72	-139,61	-242,33	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,75	-2,75	-3.000,00
Dedução do ICMS para Restituição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução do IPVA para Restituição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Rec. Cota-Parte IPI p/ Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Descontos Conce														
Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Exp. da Rede de Água Potável e Esg. Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Exp. da Rede de Iluminação Pública Na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Pavimentação de Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções do Adicional ISS-Fundo Municipal de Combate à Pobreza Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Adicional ISS-Fundo Municipal de Combate à Pobreza Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Adicional ISS-Fundo Municipal de Combate à Pobreza Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Adicional ISS-Fundo Municipal de Combate à Pobreza Restituição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra Deduções do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Im	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária														
Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre o ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parte da Desoneração do ICMS para Manutenção do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária - ICMS para Manut. FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária - IPVA para Manut. FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redutor Financeiro da Receita do FUNDEB Remuneração dos Invest. Fundos Imobiliários RPPS	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Remuneração dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos em Renda Fixa RPPS														
Remuneração dos Investimentos em Renda Variável RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da Cota-Parte Royalties Lei 7.990/89 Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.923.661,73	4.048.323,74	4.636.661,16	4.262.390,65	4.484.160,80	2.817.109,02	3.835.013,89	3.644.042,76	5.759.395,11	7.834.757,17	3.813.704,95	4.735.070,96	53.794.291,94	55.187.000,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária De Planejamento E Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2017		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.618.000,00	2.618.000,00	89.526,04	3,41
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	650.000,00	650.000,00	8.654,92	1,33
1.1.1 - IPTU	650.000,00	650.000,00	8.654,92	1,33
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	868.000,00	868.000,00	80.871,12	9,31
1.3.1 - ISS	800.000,00	800.000,00	80.871,12	10,10
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.025.000,00	24.025.000,00	5.086.377,73	21,17

2.1 - Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	4.089.575,84	17,03
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	24.000.000,00	24.000.000,00	4.089.575,84	17,03
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	974.909,79	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	1.362,62	13,62
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	1.078,85	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	13,75	0,09
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	19.436,88	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.643.000,00	26.643.000,00	5.175.903,77	19,42

RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.330.000,00	2.330.000,00	63.316,88	2,71
5.1 - Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	63.316,88	7,03
5.2 - Transferências do PDDE	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.330.000,00	2.330.000,00	63.316,88	2,71

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.805.000,00	4.805.000,00	1.000.291,38	20,81
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.800.000,00	4.800.000,00	801.915,11	16,70
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	198.101,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	272,52	13,62
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	2,75	0,09
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.000.000,00	21.000.000,00	3.803.866,81	18,11
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.000.000,00	21.000.000,00	3.803.866,81	18,11
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.195.000,00	16.195.000,00	2.803.575,43	(2,70)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.110.000,00	13.110.000,00	11.115.000,00	84,78	401.933,09	3,06	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	12.610.000,00	12.610.000,00	11.115.000,00	88,14	401.933,09	3,18	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	7.305.000,00	7.305.000,00	1.267.000,00	17,34	55.792,69	0,76	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.277.000,00	1.277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.028.000,00	6.028.000,00	1.267.000,00	21,01	55.792,69	0,92	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.415.000,00	20.415.000,00	12.382.000,00	60,65	457.725,78	2,24	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00

18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							457.725,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%							10,56
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%							1,46
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							87,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	6.660.750,00	6.660.750,00	1.293.975,94	4,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.910.000,00	20.958.400,00	14.397.691,50	68,69	2.276.082,20	10,85	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.638.000,00	18.638.000,00	12.382.000,00	66,43	457.725,78	2,45	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.272.000,00	2.320.400,00	2.015.691,50	86,86	1.818.356,42	78,36	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	1.548.000,00	1.548.000,00	287.541,73	18,57	34.325,08	2,21	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	21.958.000,00	23.006.400,00	14.685.233,23	63,83	2.310.407,28	10,04	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	2.803.575,43
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.803.575,43
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	(527.493,23)
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	(10,19)

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALARIO-EDUCAÇÃO	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	22.398.000,00	23.446.400,00	14.685.233,23	62,63	2.310.407,28	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00

49.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária De Planejamento E Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2017				
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.618.000,00	2.618.000,00	89.526,04	3,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	650.000,00	650.000,00	8.654,92	1,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	80.871,12	10,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	24.025.000,00	24.025.000,00	5.086.377,73	21,17
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	4.089.575,84	17,03
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	13,75	0,09
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	19.436,88	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	974.909,79	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	1.078,85	0,00
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	1.362,62	13,62
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	26.643.000,00	26.643.000,00	5.175.903,77	19,42
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.915.000,00	6.915.000,00	1.027.112,01	14,85
Provenientes da União	6.465.000,00	6.465.000,00	1.027.112,01	15,88
Provenientes dos Estados	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	6.915.000,00	6.915.000,00	1.027.112,01	14,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	15.341.500,00	15.749.063,10	9.459.522,64	60,06	2.204.443,03	13,99	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.708.500,00	11.115.769,87	8.692.208,07	78,19	1.920.339,24	17,27	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.633.000,00	4.633.293,23	767.314,57	16,56	284.103,79	6,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.025.000,00	1.639.336,42	7.940,00	0,48	0,00	0,00	0,00

Investimentos	2.025.000,00	1.639.336,42	7.940,00	0,48	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	17.366.500,00	17.388.399,52	9.467.462,64	54,44	2.204.443,03	12,67	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.915.000,00	6.915.000,00	1.027.112,01	14,85	1.027.112,01	14,85	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.915.000,00	6.915.000,00	1.027.112,01	14,85	1.027.112,01	14,85	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	6.915.000,00	6.915.000,00	1.027.112,01	14,85	1.027.112,01	14,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.451.500,00	10.473.399,52	8.440.350,63	80,58	1.177.331,02	11,24	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							22,74
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							400.945,45

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	10.234.500,00	10.173.913,00	4.840.870,22	47,58	1.126.509,21	11,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.171.000,00	2.217.390,24	1.652.552,74	74,52	305.508,74	13,77	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	324.000,00	324.000,00	18.638,60	5,75	401,00	0,12	0,00
Vigilância Sanitária	217.000,00	217.000,00	30.388,75	14,00	2.808,82	1,29	0,00
Vigilância Epidemiológica	700.000,00	700.000,00	324.196,32	46,31	73.539,05	10,50	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.820.000,00	3.834.196,76	2.600.816,01	67,83	695.676,21	18,14	0,00
TOTAL	17.466.500,00	17.466.500,00	9.467.462,64	54,20	2.204.443,03	12,62	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária De Planejamento E Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2017 Pág.: 1/1
Bimestre: 1/2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				67.800.000,00
Previsão Atualizada				67.800.000,00
Receitas Realizadas				9.350.691,02
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				67.800.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				67.800.000,00
Despesas Empenhadas				31.787.632,95
Despesas Liquidadas				6.544.556,04
Despesas Pagas				5.355.590,50
Superávit Orçamentário				2.806.134,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				31.787.632,95
Despesas Liquidadas				6.544.556,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				54.596.207,05
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	3.054.922,76	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	104.392,04	0,00	0,00	104.392,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	710.609,06	0,00	0,00	710.609,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	815.001,10	0,00	0,00	815.001,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		-527.493,23	25,00	-10,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		401.933,09	60,00	10,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.177.331,02	15,00	22,74
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:46518957

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2 BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017					Exercício: 2017 - Pág.: 1/4	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	RECEITAS CORRENTES	64.792.000,00	64.792.000,00	10.036.875,84	20.482.551,94	44.309.448,06
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.225.000,00	3.225.000,00	45.844,13	138.109,62	3.086.890,38
1.1.1	IMPOSTOS	2.550.000,00	2.550.000,00	42.214,13	133.160,46	2.416.839,54
1.1.1.2	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	8.654,92	1.741.345,08
1.1.1.2.02	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	650.000,00	650.000,00	0,00	8.654,92	641.345,08
1.1.1.2.02.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	650.000,00	650.000,00	0,00	8.654,92	641.345,08
1.1.1.2.04	Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.1.2.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.1.2.08	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.2.08.01	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.3	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	800.000,00	800.000,00	42.214,13	124.505,54	675.494,46
1.1.1.3.05	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	800.000,00	800.000,00	42.214,13	124.505,54	675.494,46
1.1.1.3.05.01 I	mposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	42.214,13	124.505,54	675.494,46
1.1.2	TAXAS	675.000,00	675.000,00	3.630,00	4.949,16	670.050,84

1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	665.000,00	665.000,00	3.630,00	4.949,16	660.050,84
1.1.2.1.25	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	120.000,00	120.000,00	3.630,00	4.949,16	115.050,84
1.1.2.1.29	Taxa de Licença para Execução de Obras	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.1.2.1.30	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.32	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.1.2.1.36	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.57	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.1.2.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.99.01	Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01	Taxas de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.01	Taxas de Exp. e Serv. Diversos Administração Direta	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	21.957,76	49.653,45	600.346,55
1.2.3	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP	650.000,00	650.000,00	21.957,76	49.653,45	600.346,55
1.2.3.0.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	650.000,00	650.000,00	21.957,76	49.653,45	600.346,55
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	138.000,00	138.000,00	26.909,64	56.109,80	81.890,20
1.3.1	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.9	Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	128.000,00	128.000,00	26.909,64	56.109,80	71.890,20
1.3.2.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	113.000,00	113.000,00	26.909,64	56.109,80	56.890,20
1.3.2.5.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	93.000,00	93.000,00	19.740,84	38.122,03	54.877,97
1.3.2.5.01.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	6.000,00	6.000,00	0,00	0,43	5.999,57
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	22.000,00	22.000,00	7.446,64	16.308,85	5.691,15
1.3.2.5.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	45.000,00	45.000,00	205,08	408,95	44.591,05
1.3.2.5.01.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Salário Educação	15.000,00	15.000,00	171,81	361,47	14.638,53
1.3.2.5.01.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNAE	15.000,00	15.000,00	0,60	0,60	14.999,40
1.3.2.5.01.05.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNATE	15.000,00	15.000,00	32,67	46,88	14.953,12
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	20.000,00	20.000,00	12.089,12	21.403,80	-1.403,80
1.3.2.5.56.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	20.000,00	20.000,00	7.168,80	17.987,77	2.012,23
1.3.2.9	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.9.99	Outras Receitas de Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.99	Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.99.01	Outros Serviços - Administração Direta	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.285.000,00	60.285.000,00	9.543.169,51	19.682.476,82	40.602.523,18
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	56.635.000,00	56.635.000,00	9.416.451,29	19.555.758,60	37.079.241,40
1.7.2.1	Transferências da União	33.565.000,00	33.565.000,00	5.059.250,74	10.388.173,11	23.176.826,89
1.7.2.1.01	Participação na Receita da União	24.015.000,00	24.015.000,00	3.129.276,61	7.159.552,40	16.855.447,60
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	24.000.000,00	24.000.000,00	3.111.755,57	7.121.331,41	16.878.668,59
1.7.2.1.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	24.000.000,00	24.000.000,00	3.111.755,57	7.121.331,41	16.878.668,59
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	1.164,01	13.835,99
1.7.2.1.01.05.01	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	1.164,01	13.835,99
1.7.2.1.01.13	Cota-Parte da CIDE	0,00	0,00	17.521,04	37.056,98	-37.056,98
1.7.2.1.09	Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.1.09.99	Demais Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.1.22	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	180.000,00	180.000,00	67.518,99	114.439,01	65.560,99
1.7.2.1.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	60.000,00	60.000,00	27.268,06	35.104,21	24.895,79
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	120.000,00	120.000,00	40.250,93	79.334,80	40.665,20
1.7.2.1.33	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	6.100.000,00	6.100.000,00	1.560.852,19	2.587.964,20	3.512.035,80
1.7.2.1.33.01	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica	1.100.000,00	1.100.000,00	1.091.925,00	1.946.613,99	-846.613,99

1.7.2.1.33.02	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar	1.700.000,00	1.700.000,00	377.682,78	517.515,34	1.182.484,66
1.7.2.1.33.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	39.444,01	72.034,47	927.965,53
1.7.2.1.33.04	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica	400.000,00	400.000,00	39.800,40	39.800,40	360.199,60
1.7.2.1.33.15	Transferências de Gestão do SUS	950.000,00	950.000,00	12.000,00	12.000,00	938.000,00
1.7.2.1.33.99	Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.2.1.34	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	750.000,00	750.000,00	0,00	45.864,22	704.135,78
1.7.2.1.34.05	Transferência de Recursos do FNAS - Agente Jovem	750.000,00	750.000,00	0,00	45.864,22	704.135,78
1.7.2.1.35	Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação)	2.330.000,00	2.330.000,00	300.240,33	477.628,04	1.852.371,96
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	131.062,55	308.450,26	591.549,74
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	780.000,00	780.000,00	60.520,20	60.520,20	719.479,80
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	350.000,00	350.000,00	50.198,18	50.198,18	299.801,82
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE	250.000,00	250.000,00	58.459,40	58.459,40	191.540,60
1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	1.362,62	2.725,24	7.274,76
1.7.2.1.36.01	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	1.362,62	2.725,24	7.274,76
1.7.2.1.99	Outras Transferências da União	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.2	Transferências do Estado	70.000,00	70.000,00	1.040.923,85	2.047.441,98	-1.977.441,98
1.7.2.2.01	Participação na Receita do Estado	45.000,00	45.000,00	1.040.923,85	2.047.441,98	-2.002.441,98
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	921.084,52	1.895.994,31	-1.895.994,31
1.7.2.2.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	921.084,52	1.895.994,31	-1.895.994,31
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	118.859,19	149.388,68	-149.388,68
1.7.2.2.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	118.859,19	149.388,68	-149.388,68
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	0,00	0,00	980,14	2.058,99	-2.058,99
1.7.2.2.01.04.01	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	0,00	0,00	980,14	2.058,99	-2.058,99
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.2.01.99	Outras Participações na Receita do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.2.99	Outras Transferências do Estado	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.4	Transferências Multigovernamentais	23.000.000,00	23.000.000,00	3.316.276,70	7.120.143,51	15.879.856,49
1.7.2.4.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	21.000.000,00	21.000.000,00	3.316.276,70	7.120.143,51	13.879.856,49
1.7.2.4.02	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.6	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.650.000,00	3.650.000,00	126.718,22	126.718,22	3.523.281,78
1.7.6.1	Transferências de Convênios da União e suas Entidades	2.950.000,00	2.950.000,00	120.579,07	120.579,07	2.829.420,93
1.7.6.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.6.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.6.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	250.000,00	250.000,00	120.579,07	120.579,07	129.420,93
1.7.6.1.05	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.6.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.6.1.99.01	Transferências de Convênios da União para Administração Direta	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.6.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	700.000,00	700.000,00	6.139,15	6.139,15	693.860,85
1.7.6.2.01	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	450.000,00	450.000,00	6.139,15	6.139,15	443.860,85
1.7.6.2.02	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.2.99	Outras Transferências de Convênios do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.2.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	484.000,00	484.000,00	398.994,80	556.202,25	-72.202,25
1.9.1	MULTAS e JUROS de MORA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.1.3	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.9.1.3.99	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.2.1	Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2	Restituições	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições de Recursos Ordinários	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.3	RECEITA DA DÍVIDAATIVA	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
1.9.3.1	Receita da Dívida Ativa Tributária	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.9.3.1.99	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.9.3.1.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.9.3.2	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.2.99	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.2.99.01	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9	RECEITAS DIVERSAS	256.000,00	256.000,00	398.994,80	556.202,25	-300.202,25
1.9.9.0.98	Outras Receitas Eventuais	250.000,00	250.000,00	398.994,80	556.202,25	-306.202,25
1.9.9.9	Outras Multas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	7.813.000,00	7.813.000,00	152.823,84	152.823,84	7.660.176,16
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.2.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.9	Alienação de Outros Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.9.01	Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.2.7	Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.313.000,00	7.313.000,00	152.823,84	152.823,84	7.160.176,16
2.4.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	955.000,00
2.4.2.1	Transferências da União	805.000,00	805.000,00	0,00	0,00	805.000,00
2.4.2.1.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
2.4.2.1.02	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.1.09	Outras Transferências da União	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2	Transferências dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências do Estado	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.358.000,00	6.358.000,00	152.823,84	152.823,84	6.205.176,16
2.4.7.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.760.000,00	4.760.000,00	152.823,84	152.823,84	4.607.176,16
2.4.7.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.7.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	152.823,84	152.823,84	47.176,16
2.4.7.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.4.7.1.04	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.7.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
2.4.7.1.99.01	Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
2.4.7.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.598.000,00	1.598.000,00	0,00	0,00	1.598.000,00
2.4.7.2.02	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.7.2.03	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.7.2.04	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.7.2.99	Outras Transferências de Convênios do Estado	748.000,00	748.000,00	0,00	0,00	748.000,00
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.5.9	OUTRAS RECEITAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.5.9.0.01	Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
9	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.805.000,00	-4.805.000,00	-832.724,24	-1.813.240,29	-2.991.759,71
9.7	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.805.000,00	-4.805.000,00	-832.724,24	-1.813.240,29	-2.991.759,71
9.7.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-4.805.000,00	-4.805.000,00	-832.724,24	-1.813.240,29	-2.991.759,71
9.7.2.1	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-4.805.000,00	-4.805.000,00	-622.819,46	-1.425.455,51	-3.379.544,49

9.7.2.1.01	Deduções de Participação na Receita da União	-4.803.000,00	-4.803.000,00	-622.546,94	-1.424.910,47	-3.378.089,53
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-622.351,06	-1.424.266,17	-3.375.733,83
9.7.2.1.01.02.01	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-622.351,06	-1.424.266,17	-3.375.733,83
9.7.2.1.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-3.000,00	-3.000,00	0,00	-232,80	-2.767,20
9.7.2.1.01.12	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	-195,88	-411,50	411,50
9.7.2.1.36	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-2.000,00	-2.000,00	-272,52	-545,04	-1.454,96
9.7.2.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	-209.904,78	-387.784,78	387.784,78
9.7.2.2.01	Deduções de Participação na Receita do Estado	0,00	0,00	-209.904,78	-387.784,78	387.784,78
9.7.2.2.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	-184.216,88	-362.096,88	362.096,88
9.7.2.2.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	-25.687,90	-25.687,90	25.687,90
Total Receitas		67.800.000,00	67.800.000,00	9.356.975,44	18.822.135,49	48.977.864,51

Despesas		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3	Despesas Correntes	54.101.500,00	58.182.938,71	2.198.452,79	40.904.849,97	7.603.480,33	19.212.221,84	38.970.716,87
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.382.500,00	40.088.181,61	400.649,13	33.867.977,00	5.822.978,60	16.239.142,83	23.849.038,78
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	33.382.500,00	40.088.181,61	400.649,13	33.867.977,00	5.822.978,60	16.239.142,83	23.849.038,78
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.136.000,00	10.657.240,00	234.000,00	9.436.846,00	1.610.709,72	3.269.965,35	7.387.274,65
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.293.500,00	21.477.000,00	0,00	18.150.000,00	3.655.526,95	8.089.549,53	13.387.450,47
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.308.500,00	3.664.157,69	0,00	2.291.740,00	390.092,80	897.334,02	2.766.823,67
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	184.500,00	137.223,83	1.514,37	5.785,74	1.514,37	5.785,74	131.438,09
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	433.000,00	4.126.934,50	165.134,76	3.983.605,26	165.134,76	3.976.508,19	150.426,31
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	625,59	0,00	0,00	0,00	0,00	625,59
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	7.049,51	57.647,99	92.352,01
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	7.049,51	57.647,99	92.352,01
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	7.049,51	57.647,99	92.352,01
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.569.000,00	17.944.757,10	1.797.803,66	6.886.872,97	1.773.452,22	2.915.431,02	15.029.326,08
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000,00	10.245,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10.245,01
335041	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	10.245,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10.245,01
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	20.519.000,00	17.934.512,09	1.797.803,66	6.886.872,97	1.773.452,22	2.915.431,02	15.019.081,07
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	526.500,00	453.547,80	2.600,00	3.200,00	2.600,00	2.600,00	450.947,80
339016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	6.070.500,00	4.496.002,79	650.043,55	1.288.278,71	745.349,17	1.207.621,00	3.288.381,79
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000,00	6.580,88	0,00	0,00	0,00	0,00	6.580,88
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	1.170.000,00	976.080,00	145.868,80	190.676,23	129.294,43	138.971,23	837.108,77
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	928.500,00	528.097,90	0,00	0,00	0,00	0,00	528.097,90
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	375.000,00	241.177,48	0,00	0,00	0,00	0,00	241.177,48
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.088.000,00	3.091.690,30	26.306,00	558.857,00	74.419,00	154.299,00	2.937.391,30
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.563.000,00	6.476.336,76	922.728,30	4.087.466,71	707.830,42	1.054.637,39	5.421.699,37
339041	CONTRIBUIÇÕES	193.000,00	162.200,00	0,00	82.200,00	17.122,16	38.410,32	123.789,68
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	415.000,00	415.000,00	0,00	400.000,00	25.580,03	126.697,76	288.302,24
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	127.000,00	235.791,92	0,00	124.500,00	21.000,00	40.500,00	195.291,92
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525.500,00	417.214,43	50.221,15	151.658,46	50.221,15	151.658,46	265.555,97
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.500,00	418.291,83	35,86	35,86	35,86	35,86	418.255,97
4	Despesas de Capital	13.378.500,00	9.297.061,29	16.334,60	1.648.010,10	333.670,29	595.556,76	8.701.504,53
44	INVESTIMENTO	11.753.500,00	7.944.125,56	16.334,60	517.075,10	32.008,60	44.765,10	7.899.360,46
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	11.753.500,00	7.944.125,56	16.334,60	517.075,10	32.008,60	44.765,10	7.899.360,46
449030	MATERIAL DE CONSUMO	880.000,00	728.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728.900,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	890.000,00	707.514,71	0,00	0,00	0,00	0,00	707.514,71
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.386.000,00	1.113.263,99	214,82	2.481,32	214,82	2.481,32	1.110.782,67
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.240.000,00	3.103.810,68	0,00	0,00	0,00	0,00	3.103.810,68
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.342.500,00	2.279.302,85	16.119,78	514.593,78	31.793,78	42.283,78	2.237.019,07
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	11.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	11.333,33
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,00	222.000,73	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,73
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	222.000,73	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,73
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	300.000,00	222.000,73	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,73
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.325.000,00	1.130.935,00	0,00	1.130.935,00	301.661,69	550.791,66	580.143,34
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.325.000,00	1.130.935,00	0,00	1.130.935,00	301.661,69	550.791,66	580.143,34

469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.325.000,00	1.130.935,00	0,00	1.130.935,00	301.661,69	550.791,66	580.143,34
9	Reserva de Contigência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Total Despesas		67.800.000,00	67.800.000,00	2.214.787,39	42.552.860,07	7.937.150,62	19.807.778,60	47.992.221,40

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária de Planejamento e Finanças

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: JAN a ABR/2017	Exercício: 2017	Data: 25/05/2017
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		56.812.394,82
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.146.709,17	46,02
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	30.678.693,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	28.974.321,36	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	68.174.873,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.498.726,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária de Planejamento e Finanças

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017											Exercício: 2017	
LRF Art . 52 , inciso II,alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	1.983.000,00	1.983.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983.000,00	0,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.983.000,00	1.983.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983.000,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.709.500,00	5.243.899,46	147.799,31	4.622.375,53	1.010.389,46	2.277.291,54	11,50	116,05	2.966.607,92	1.053.284,33	1.948.500,59
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.380.000,00	4.079.789,46	138.385,82	3.793.504,81	827.469,45	1.861.827,79	9,40	45,64	2.217.961,67	852.206,28	1.609.397,44
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.138.500,00	793.110,00	9.413,49	511.030,76	139.913,54	289.788,54	1,46	36,54	503.321,46	137.824,78	227.964,53
124	CONTROLE INTERNO	191.000,00	371.000,00	0,00	317.839,96	43.006,47	125.675,21	0,63	33,87	245.324,79	63.253,27	111.138,62
06	SEGURANÇA PÚBLICA	73.500,00	51.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.100,00	0,00	0,00

181	POLICIAMENTO	73.500,00	51.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.100,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.793.500,00	4.793.500,00	198.148,65	1.187.536,49	276.263,76	498.090,21	2,51	10,95	4.295.409,79	298.991,15	465.292,90
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.548.500,00	4.548.500,00	198.148,65	1.187.536,49	276.263,76	498.090,21	2,51	10,95	4.050.409,79	298.991,15	465.292,90
10	SAÚDE	17.466.500,00	17.466.500,00	394.277,86	10.534.137,59	1.903.262,67	4.503.126,44	22,73	126,32	12.963.373,56	2.095.476,09	4.187.590,40
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.820.000,00	3.835.507,68	21.020,36	2.911.947,29	489.593,68	1.321.630,55	6,67	34,46	2.513.877,13	581.796,39	1.275.186,66
301	ATENÇÃO BÁSICA	10.234.500,00	10.098.563,00	326.015,51	5.204.716,40	1.077.861,91	2.269.133,34	11,46	22,47	7.829.429,66	1.013.817,44	2.080.561,24
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.171.000,00	2.291.429,32	30.713,39	1.925.231,63	218.614,46	708.828,41	3,58	30,93	1.582.600,91	369.141,09	630.128,36
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	324.000,00	324.000,00	16.528,60	43.517,20	40.116,20	40.517,20	0,20	12,51	283.482,80	40.517,20	40.517,20
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	217.000,00	217.000,00	0,00	30.388,75	3.744,79	8.373,61	0,04	3,86	208.626,39	5.564,79	6.553,61
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	700.000,00	700.000,00	0,00	418.336,32	73.331,63	154.643,33	0,78	22,09	545.356,67	84.639,18	154.643,33
12	EDUCAÇÃO	27.787.500,00	28.869.900,00	872.625,17	21.362.498,28	3.667.803,09	9.946.067,43	50,21	121,79	18.923.832,57	3.680.044,10	8.570.813,45
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	302.500,00	783.825,44	36,28	777.728,80	24.519,56	554.582,32	2,80	70,75	229.243,12	40.460,53	524.249,31
361	ENSINO FUNDAMENTAL	23.043.000,00	23.799.738,40	816.833,58	20.300.596,62	3.564.255,80	9.131.838,63	46,10	38,37	14.667.899,77	3.626.279,19	7.871.402,50
365	EDUCAÇÃO INFATIL	4.132.000,00	3.976.336,16	36.577,96	260.675,71	58.394,18	239.012,93	1,21	6,01	3.737.323,23	11.118,18	172.975,44
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	310.000,00	310.000,00	19.177,35	23.497,15	20.633,55	20.633,55	0,10	6,66	289.366,45	2.186,20	2.186,20
13	CULTURA	86.500,00	78.300,00	21.100,00	70.459,45	48.672,23	53.391,25	0,27	68,19	24.908,75	27.131,80	30.990,64
392	DIFUSÃO CULTURAL	86.500,00	78.300,00	21.100,00	70.459,45	48.672,23	53.391,25	0,27	68,19	24.908,75	27.131,80	30.990,64
14	DIREITO DA CIDADANIA	144.000,00	146.120,00	0,00	76.600,00	8.901,50	32.025,00	0,16	21,92	114.095,00	8.901,50	32.025,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	144.000,00	146.120,00	0,00	76.600,00	8.901,50	32.025,00	0,16	21,92	114.095,00	8.901,50	32.025,00
15	URBANISMO	2.241.000,00	2.898.368,05	426.441,05	2.707.665,59	662.266,63	1.559.615,86	7,87	58,13	1.338.752,19	604.973,57	1.208.528,19
Função/SubFunção		Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.255.000,00	124.085,88	214,82	2.481,32	214,82	2.481,32	0,01	2,00	121.604,56	214,82	2.481,32
452	SERVIÇOS URBANOS	986.000,00	2.774.282,17	426.226,23	2.705.184,27	662.051,81	1.557.134,54	7,86	56,13	1.217.147,63	604.758,75	1.206.046,87
16	HABITAÇÃO	2.325.000,00	1.975.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975.000,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	1.135.000,00	885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	1.165.000,00	1.065.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.065.000,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	300.000,00	25.599,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.599,16	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	300.000,00	25.599,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.599,16	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	574.000,00	329.893,11	4.720,00	251.779,07	40.785,00	88.486,42	0,45	26,90	241.406,69	39.594,42	75.106,24
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	334.000,00	329.000,00	4.720,00	251.779,07	40.785,00	88.486,42	0,45	26,90	240.513,58	39.594,42	75.106,24
544	RECURSOS HÍDRICOS	240.000,00	893,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	893,11	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.425.000,00	802.980,54	40.066,00	431.394,59	78.443,28	242.493,64	1,22	96,11	560.486,90	68.577,36	178.288,53
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	175.000,00	225.000,00	0,00	184.728,59	21.537,43	128.090,48	0,65	56,93	96.909,52	29.851,80	112.007,61
605	ABASTECIMENTO	990.000,00	285.980,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.980,54	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	260.000,00	292.000,00	40.066,00	246.666,00	56.905,85	114.403,16	0,58	39,18	177.596,84	38.725,56	66.280,92
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.273.500,00	1.123.500,00	2.200,00	258.110,60	31.130,80	104.714,96	0,53	9,32	1.018.785,04	38.691,32	89.695,24
695	TURISMO	1.273.500,00	1.123.500,00	2.200,00	258.110,60	31.130,80	104.714,96	0,53	9,32	1.018.785,04	38.691,32	89.695,24
25	ENERGIA	186.000,00	42.139,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.139,68	0,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	186.000,00	42.139,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.139,68	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	506.500,00	1.045.200,00	55.786,91	698.896,89	128.522,19	334.603,69	1,69	32,01	710.596,31	146.157,96	303.636,90
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	506.500,00	1.045.200,00	55.786,91	698.896,89	128.522,19	334.603,69	1,69	32,01	710.596,31	146.157,96	303.636,90
27	DESPORTO E LAZER	605.000,00	605.000,00	51.622,44	351.405,99	80.710,01	167.872,16	0,85	42,49	437.127,84	46.780,26	95.298,24
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	344.000,00	395.067,93	51.622,44	351.405,99	80.710,01	167.872,16	0,85	42,49	227.195,77	46.780,26	95.298,24
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	261.000,00	209.932,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.932,07	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
Total Geral		67.800.000,00	67.800.000,00	2.214.787,39	42.552.860,07	7.937.150,62	19.807.778,60	100,00	730,17	47.992.221,40	8.108.603,86	17.185.766,32

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária de Planejamento e Finanças

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.955.770,99	4.568.446,73	4.658.462,32	2.932.632,39	3.899.857,83	4.401.266,04	6.189.027,28	8.327.410,81	4.584.488,82	5.861.187,28	5.089.816,45	4.947.059,39	60.415.426,33	64.792.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	50.688,87	81.089,82	83.828,16	117.142,53	99.376,05	108.618,97	91.892,03	132.316,12	38.941,39	53.324,10	30.086,32	15.757,81	903.062,17	3.225.000,00
IMPOSTOS	47.444,34	70.814,79	80.268,07	109.769,05	94.328,69	104.870,52	89.790,01	128.177,38	37.963,39	52.982,94	26.640,79	15.573,34	858.623,31	2.550.000,00
Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	7.364,54	11.127,96	24.692,45	35.337,53	33.321,81	30.650,95	13.365,43	32.051,71	8.654,92	0,00	0,00	0,00	196.567,30	1.750.000,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	17.937,58	13.265,86	7.331,78	0,00	0,00	8.654,92	0,00	0,00	0,00	47.190,14	650.000,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.654,92	0,00	0,00	0,00	8.654,92	650.000,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	7.364,54	11.127,96	24.692,45	17.399,95	20.055,95	23.319,17	13.365,43	32.051,71	0,00	0,00	0,00	0,00	149.377,16	300.000,00
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	40.079,80	59.686,83	55.575,62	74.431,52	61.006,88	74.219,57	76.424,58	96.125,67	29.308,47	52.982,94	26.640,79	15.573,34	662.056,01	800.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	40.079,80	59.686,83	55.575,62	74.431,52	61.006,88	74.219,57	76.424,58	96.125,67	29.308,47	52.982,94	26.640,79	15.573,34	662.056,01	800.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.308,47	52.982,94	26.640,79	15.573,34	124.505,54	800.000,00
TAXAS	3.244,53	10.275,03	3.560,09	7.373,48	5.047,36	3.748,45	2.102,02	4.138,74	978,00	341,16	3.445,53	184,47	44.438,86	675.000,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	5.858,41	4.121,00	3.118,00	0,00	0,00	978,00	341,16	3.445,53	184,47	18.046,57	665.000,00
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	0,00	5.858,41	4.121,00	3.118,00	0,00	0,00	978,00	341,16	3.445,53	184,47	18.046,57	120.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.244,53	10.275,03	3.560,09	1.515,07	926,36	630,45	2.102,02	4.138,74	0,00	0,00	0,00	0,00	26.392,29	10.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.244,53	10.275,03	3.560,09	1.515,07	926,36	630,45	2.102,02	4.138,74	0,00	0,00	0,00	0,00	26.392,29	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.695,69	0,00	21.957,76	0,00	49.653,45	650.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.695,69	0,00	21.957,76	0,00	49.653,45	650.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.695,69	0,00	21.957,76	0,00	49.653,45	650.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.461,63	2.558,33	1.030,08	851,05	1.117,68	1.808,49	3.101,71	253,10	15.990,11	13.210,05	15.722,25	11.187,39	69.291,87	138.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.461,63	2.558,33	1.030,08	851,05	1.117,68	1.808,49	3.101,71	253,10	15.990,11	13.210,05	15.722,25	11.187,39	69.291,87	128.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.238,10	1.867,63	494,29	851,05	1.117,68	1.159,17	2.989,95	253,10	15.990,11	13.210,05	15.722,25	11.187,39	67.080,77	113.000,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	2.238,10	1.867,63	494,29	851,05	1.117,68	1.159,17	2.989,95	253,10	10.937,97	7.443,22	12.760,17	6.980,67	49.093,00	93.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,43	0,00	0,00	0,00	0,43	6.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082,18	955,24	2.714,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.751,98	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	1.883,37	1.455,51	69,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.574,44	3.287,77	4.719,01	2.727,63	19.717,11	22.000,00
Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Rec. Diversos Adm. Direta	0,73	36,25	0,00	150,71	35,50	203,93	216,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643,76	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	354,00	375,87	362,19	400,38	0,00	0,00	0,00	0,00	199,48	4,39	116,51	88,57	1.901,39	45.000,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,66	0,00	115,91	55,90	361,47	15.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,60	15.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,82	4,39	0,00	32,67	46,88	15.000,00
Remuneração de Depósitos Rec. Vinculados Rec. de Convênios Adm. Indireta	0,00	0,00	62,72	299,96	0,00	0,00	58,75	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	674,53	0,00
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.163,62	4.151,06	7.924,65	4.164,47	21.403,80	20.000,00
Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.052,14	5.766,83	2.962,08	4.206,72	17.987,77	20.000,00
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	223,53	690,70	535,79	0,00	0,00	649,32	111,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.211,10	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.890.173,80	4.484.052,50	4.572.370,96	2.813.126,20	3.799.277,41	4.290.604,46	6.091.532,31	8.190.695,66	4.498.764,88	5.640.542,43	4.807.282,75	4.735.886,76	58.814.310,12	60.285.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.890.173,80	4.484.052,50	4.572.370,96	2.813.126,20	3.799.277,41	4.290.604,46	6.091.532,31	8.190.695,66	4.498.764,88	5.640.542,43	4.702.338,61	4.714.112,68	58.687.591,90	56.635.000,00
Transferências da União	2.444.967,09	2.332.049,29	2.791.166,73	2.226.724,77	2.003.330,59	2.310.119,52	3.434.884,32	5.153.451,41	2.026.026,51	3.302.895,86	2.531.736,07	2.527.514,67	33.084.866,83	33.565.000,00
Participação na Receita da União	1.968.164,27	1.625.693,95	1.802.750,83	1.461.673,41	1.188.743,39	1.456.142,63	2.492.910,55	4.116.716,81	1.777.751,56	2.252.524,23	1.411.335,84	1.717.940,77	23.272.348,24	24.015.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.967.749,74	1.625.680,07	1.802.663,34	1.461.673,41	1.188.632,50	1.442.875,05	2.491.781,17	4.115.244,82	1.757.065,36	2.252.510,48	1.411.335,84	1.700.419,73	23.217.631,51	24.000.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.757.065,36	2.252.510,48	1.411.335,84	1.700.419,73	7.121.331,41	24.000.000,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	414,53	13,88	87,49	0,00	110,89	13.267,58	1.129,38	1.471,99	1.150,26	13,75	0,00	0,00	17.659,75	15.000,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,26	13,75	0,00	0,00	1.164,01	15.000,00
Cota-Parte da CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.535,94	0,00	0,00	17.521,04	37.056,98	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	12.590,17	12.594,25	16.418,18	16.747,99	16.242,09	16.452,44	17.113,59	18.060,16	24.577,00	22.343,02	31.269,27	36.249,72	240.657,88	180.000,00
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.836,15	0,00	9.664,46	17.603,60	35.104,21	60.000,00
Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	12.590,17	12.594,25	16.418,18	16.747,99	16.242,09	16.452,44	17.113,59	18.060,16	16.740,85	22.343,02	21.604,81	18.646,12	205.553,67	120.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	374.388,10	533.649,60	665.519,80	500.381,80	650.381,80	625.982,80	655.476,80	953.849,60	144.218,57	882.893,44	938.567,85	622.284,34	7.547.594,50	6.100.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica	73.514,00	73.514,00	73.514,00	73.514,00	73.514,00	73.514,00	219.714,00	273.514,00	121.010,27	733.678,72	622.410,00	469.515,00	2.880.925,99	1.100.000,00

Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar	102.865,00	102.865,00	102.865,00	102.865,00	246.865,00	205.730,00	109.560,00	109.560,00	23.208,30	116.624,26	257.053,52	120.629,26	1.600.690,34	1.700.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde	84.111,30	80.106,00	87.204,00	80.106,00	80.106,00	160.212,00	80.106,00	160.212,00	0,00	32.590,46	20.570,73	18.873,28	884.197,77	1.000.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica	13.266,80	32.533,60	13.266,80	13.266,80	19.266,80	13.266,80	13.266,80	32.533,60	0,00	0,00	26.533,60	13.266,80	190.468,40	400.000,00
Transferências de Atenção Básica	46.830,00	46.830,00	46.830,00	46.830,00	46.830,00	93.660,00	46.830,00	46.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.470,00	0,00
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
Transferências de Vigilância em Saúde	26.301,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	39.600,00	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.701,00	0,00
Transferências de Assistência Farmacêutica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Transferências de Gestão do SUS	0,00	144.000,00	288.000,00	144.000,00	144.000,00	0,00	146.200,00	291.400,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	1.169.600,00	950.000,00
Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	7.500,00	14.001,00	14.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.541,00	950.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	16.800,00	0,00	27.324,21	15.740,17	15.683,32	16.800,00	8.400,00	53.376,26	15.481,19	30.383,03	0,00	0,00	199.988,18	750.000,00
Transferência de Recursos do FNAS - Alfabetização Solidária - PAS	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00
Transferência de Recursos do FNAS – Agente Jovem	0,00	0,00	27.324,21	15.740,17	15.683,32	0,00	0,00	44.976,26	15.481,19	30.383,03	0,00	0,00	149.588,18	750.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nac. doDesenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)	69.350,00	156.436,94	255.881,48	231.522,01	131.620,60	194.082,26	260.323,99	0,00	63.316,88	114.070,83	149.881,80	150.358,53	1.776.845,32	2.330.000,00
Transferências do Salário-Educação	0,00	63.521,03	63.387,48	64.014,10	62.270,60	62.917,79	62.587,99	0,00	63.316,88	114.070,83	65.292,91	65.769,64	687.149,25	900.000,00
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	69.350,00	69.350,00	69.350,00	69.350,00	69.350,00	69.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,40	59.489,80	476.620,20	780.000,00
Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	0,00	23.565,91	123.144,00	98.157,91	0,00	23.565,91	197.736,00	0,00	0,00	0,00	25.099,09	25.099,09	516.367,91	350.000,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.248,56	0,00	0,00	0,00	0,00	58.459,40	0,00	96.707,96	250.000,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	659,39	659,39	659,39	659,39	659,39	659,39	659,39	659,39	681,31	681,31	681,31	681,31	8.000,36	10.000,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,31	681,31	681,31	681,31	2.725,24	10.000,00
Outras Transferências da União	3.015,16	3.015,16	22.612,84	0,00	0,00	0,00	0,00	10.789,19	0,00	0,00	0,00	0,00	39.432,35	30.000,00
Transferências do Estado	574.516,07	449.581,42	366.825,99	586.401,43	369.416,62	457.161,01	470.496,34	485.791,42	626.081,50	380.436,63	542.263,44	498.660,41	5.807.632,28	70.000,00
Participação na Receita do Estado	574.516,07	449.581,42	366.825,99	578.146,80	361.340,60	457.161,01	470.496,34	485.791,42	626.081,50	380.436,63	542.263,44	498.660,41	5.791.301,63	45.000,00
Cota-Parte do ICMS	506.744,46	377.664,63	301.115,60	526.951,43	334.742,89	436.045,94	452.421,67	465.908,42	606.130,76	368.779,03	482.718,70	438.365,82	5.297.589,35	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606.130,76	368.779,03	482.718,70	438.365,82	1.895.994,31	0,00
Cota-Parte do IPVA	67.138,42	71.598,53	65.278,00	50.758,50	26.119,18	20.468,11	17.546,15	19.320,68	19.436,88	11.092,61	59.100,73	59.758,46	487.616,25	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.436,88	11.092,61	59.100,73	59.758,46	149.388,68	0,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	633,19	318,26	432,39	436,87	478,53	534,79	528,52	562,32	513,86	564,99	444,01	536,13	5.983,86	0,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513,86	564,99	444,01	536,13	2.058,99	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,17	25.000,00
Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	8.254,63	8.076,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.330,65	0,00
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei Nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	8.254,63	8.076,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.330,65	0,00
Transferências Multigovernamentais	1.870.690,64	1.702.421,79	1.414.378,24	0,00	1.426.530,20	1.523.323,93	2.186.151,65	2.551.452,83	1.846.656,87	1.957.209,94	1.628.339,10	1.687.937,60	19.795.092,79	23.000.000,00
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.870.690,64	1.702.421,79	1.414.378,24	0,00	1.426.530,20	1.523.323,93	2.186.151,65	2.551.452,83	1.846.656,87	1.957.209,94	1.628.339,10	1.687.937,60	19.795.092,79	21.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.944,14	21.774,08	126.718,22	3.650.000,00
Transferências de Convênios da União e suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.944,14	15.634,93	120.579,07	2.950.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.944,14	15.634,93	120.579,07	250.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.139,15	6.139,15	700.000,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.139,15	6.139,15	450.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.446,69	746,08	1.233,12	1.512,61	86,69	234,12	2.501,23	4.145,93	3.096,75	154.110,70	214.767,37	184.227,43	579.108,72	484.000,00
MULTAS e JUROS de MORA	12.446,69	746,08	1.233,12	742,17	23,69	234,12	1.430,94	4.145,93	0,00	0,00	0,00	0,00	21.002,74	50.000,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	12.446,69	746,08	1.233,12	742,17	23,69	234,12	1.430,94	4.145,93	0,00	0,00	0,00	0,00	21.002,74	0,00
Outras Multas e Juros de Mora	12.446,69	746,08	1.233,12	742,17	23,69	234,12	1.430,94	4.145,93	0,00	0,00	0,00	0,00	21.002,74	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,00	60.000,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,00	30.000,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,00	30.000,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	770,44	0,00	0,00	1.070,29	0,00	3.096,75	154.110,70	214.767,37	184.227,43	558.042,98	256.000,00
Outras Receitas Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.096,75	154.110,70	214.767,37	184.227,43	556.202,25	250.000,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	770,44	0,00	0,00	1.070,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840,73	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (II)	-508.658,28	-415.186,83	-309.241,86	-217.554,46	-118.056,16	-382.769,96	-487.713,07	-734.103,83	-456.006,27	-524.509,78	-390.856,08	-441.868,16	-4.986.524,74	-4.805.000,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-508.658,28	-415.186,83	-309.241,86	-217.554,46	-118.056,16	-382.769,96	-487.713,07	-734.103,83	-456.006,27	-524.509,78	-390.856,08	-441.868,16	-4.986.524,74	-4.805.000,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-508.658,28	-415.186,83	-309.241,86	-217.554,46	-118.056,16	-382.769,96	-487.713,07	-734.103,83	-456.006,27	-524.509,78	-390.856,08	-441.868,16	-4.986.524,74	-4.805.000,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-393.764,70	-325.270,62	-235.876,76	-101.925,26	-44.289,19	-291.360,35	-386.134,70	-636.945,67	-351.882,07	-450.753,98	-282.492,14	-340.327,32	-3.841.022,76	-4.805.000,00
Deduções de Participação na Receita da União	-393.632,83	-325.138,75	-235.744,89	-101.793,39	-44.157,82	-291.228,48	-386.002,83	-636.846,77	-351.745,81	-450.617,72	-282.355,88	-340.191,06	-3.839.456,23	-4.803.000,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-393.549,93	-325.135,98	-235.727,40	-101.793,39	-44.135,65	-288.574,97	-385.776,96	-636.552,38	-351.413,04	-450.502,07	-282.267,14	-340.083,92	-3.835.512,83	-4.800.000,00

Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-351.413,04	-450.502,07	-282.267,14	-340.083,92	-1.424.266,17	-4.800.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-82,90	-2,77	-17,49	0,00	-22,17	-2.653,51	-225,87	-294,39	-230,05	-2,75	0,00	0,00	-3.531,90	-3.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-102,72	-112,90	-88,74	-107,14	-411,50	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-131,87	-131,87	-131,87	-131,87	-131,37	-131,87	-131,87	-98,90	-136,26	-136,26	-136,26	-136,26	-1.566,53	-2.000,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-114.893,58	-89.916,21	-73.365,10	-115.629,20	-73.766,97	-91.409,61	-101.578,37	-97.158,16	-104.124,20	-73.755,80	-108.363,94	-101.540,84	-1.145.501,98	0,00
Deduções de Participação na Receita do Estado	-114.893,58	-89.916,21	-73.365,10	-115.629,20	-73.766,97	-91.409,61	-101.578,37	-97.158,16	-104.124,20	-73.755,80	-108.363,94	-101.540,84	-1.145.501,98	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-101.348,87	-75.532,91	-60.223,12	-105.390,27	-68.447,48	-87.209,17	-97.963,54	-93.181,66	-104.124,20	-73.755,80	-96.543,73	-87.673,15	-1.051.393,90	0,00
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-13.427,68	-14.319,70	-13.055,60	-10.151,70	-5.223,83	-4.093,62	-3.509,23	-3.864,13	0,00	0,00	-11.820,21	-13.867,69	-93.333,39	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-117,03	-63,60	-86,38	-87,23	-95,66	-106,82	-105,60	-112,37	0,00	0,00	0,00	0,00	-774,69	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	4.447.112,71	4.153.259,90	4.349.220,46	2.715.077,93	3.781.801,67	4.018.496,08	5.701.314,21	7.593.306,98	4.128.482,55	5.336.677,50	4.698.960,37	4.505.191,23	55.428.901,59	59.987.000,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.618.000,00	2.618.000,00	133.160,46	5,08
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	650.000,00	650.000,00	8.654,92	1,33
1.1.1 - IPTU	650.000,00	650.000,00	8.654,92	1,33
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	868.000,00	868.000,00	124.505,54	14,34
1.3.1 - ISS	800.000,00	800.000,00	124.505,54	15,56
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.025.000,00	24.025.000,00	9.172.662,64	38,17
2.1 - Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	7.121.331,41	29,67
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	24.000.000,00	24.000.000,00	7.121.331,41	29,67
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	1.895.994,31	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	2.725,24	27,25
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	2.058,99	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.164,01	7,76
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	149.388,68	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.643.000,00	26.643.000,00	9.305.823,10	34,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.325.000,00	2.325.000,00	478.036,99	20,56
5.1 - Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	308.450,26	34,27
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	780.000,00	780.000,00	60.520,20	7,75
5.4 - Transferências do PNATE	350.000,00	350.000,00	50.198,18	14,34
5.5 - Outras Transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	58.459,40	23,38
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	45.000,00	45.000,00	408,95	0,90
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.800.000,00	1.800.000,00	152.823,84	8,49
6.1 - Transferências de Convênios	1.800.000,00	1.800.000,00	152.823,84	8,49
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.125.000,00	4.125.000,00	630.860,83	15,29
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.805.000,00	4.805.000,00	1.812.828,79	37,72

10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.800.000,00	4.800.000,00	1.424.266,17	29,67
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	362.096,88	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	545,04	27,25
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	232,80	7,76
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	25.687,90	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.000.000,00	21.000.000,00	7.120.143,51	33,90
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.000.000,00	21.000.000,00	7.120.143,51	33,90
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.195.000,00	16.195.000,00	5.307.314,72	(3,82)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.110.000,00	13.110.000,00	12.610.000,00	96,18	5.594.536,91	42,67	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	12.610.000,00	12.610.000,00	12.610.000,00	100,00	5.594.536,91	44,36	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	8.800.000,00	8.136.246,04	3.307.524,86	40,65	992.900,21	12,20	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	2.687.000,00	2.617.721,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.113.000,00	5.518.524,86	3.307.524,86	59,93	992.900,21	17,99	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	21.910.000,00	21.246.246,04	15.917.524,86	74,91	6.587.437,12	31,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	6.587.437,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	78,57
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	13,94
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	7,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.592.000,00	3.436.336,16	260.675,71	7,58	239.012,93	6,95	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	3.592.000,00	3.436.336,16	260.675,71	7,58	239.012,93	6,95	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.187.000,00	3.117.721,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	405.000,00	318.614,98	260.675,71	81,81	239.012,93	75,01	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.500.000,00	21.397.738,40	18.849.343,14	88,09	8.821.982,35	41,22	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.813.000,00	18.218.524,86	15.917.524,86	87,36	6.587.437,12	36,15	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.687.000,00	3.179.213,54	2.931.818,28	92,21	2.234.545,23	70,28	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	24.092.000,00	24.834.074,56	19.110.018,85	76,95	9.060.995,28	36,48	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	5.307.314,72
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	5.307.314,72
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.753.680,56
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	40,33

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	440.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.733.000,00	2.732.000,00	1.451.253,48	53,12	309.856,28	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.173.000,00	3.032.000,00	1.451.253,48	47,86	309.856,28	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	27.265.000,00	27.866.074,56	20.561.272,33	73,78	9.370.851,56	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária de Planejamento e Finanças

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.618.000,00	2.618.000,00	133.160,46	5,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	650.000,00	650.000,00	8.654,92	1,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	124.505,54	15,56

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	24.025.000,00	24.025.000,00	9.172.662,64	38,17
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	7.121.331,41	29,67
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.164,01	7,76
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	149.388,68	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	1.895.994,31	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	2.058,99	0,00
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	2.725,24	27,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	26.643.000,00	26.643.000,00	9.305.823,10	34,92
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.915.000,00	6.915.000,00	2.594.103,35	37,51
Provenientes da União	6.465.000,00	6.465.000,00	2.587.964,20	40,03
Provenientes dos Estados	450.000,00	450.000,00	6.139,15	1,36
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	6.915.000,00	6.915.000,00	2.594.103,35	37,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	15.341.500,00	15.822.304,44	10.525.305,59	66,52	4.494.294,44	28,40	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.708.500,00	11.332.952,13	9.308.000,33	82,13	3.707.168,84	32,71	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.633.000,00	4.489.352,31	1.217.305,26	27,11	787.125,60	17,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.125.000,00	1.644.195,56	8.832,00	0,53	8.832,00	0,53	0,00
Investimentos	2.025.000,00	1.573.569,00	8.832,00	0,56	8.832,00	0,56	0,00
Inversões Financeiras	100.000,00	70.626,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	17.466.500,00	17.466.500,00	10.534.137,59	60,31	4.503.126,44	25,78	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.915.000,00	6.915.000,00	2.594.103,35	37,51	2.594.103,35	37,51	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.915.000,00	6.915.000,00	2.594.103,35	37,51	2.594.103,35	37,51	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	6.915.000,00	6.915.000,00	2.594.103,35	37,51	2.594.103,35	37,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.551.500,00	10.551.500,00	7.940.034,24	75,25	1.909.023,09	18,09	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							20,51
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							513.149,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k))	Saldo Final (Não Aplicado
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	10.234.500,00	10.098.563,00	5.204.716,40	51,53	2.269.133,34	22,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.171.000,00	2.291.429,32	1.925.231,63	84,01	708.828,41	30,93	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	324.000,00	324.000,00	43.517,20	13,43	40.517,20	12,50	0,00
Vigilância Sanitária	217.000,00	217.000,00	30.388,75	14,00	8.373,61	3,85	0,00
Vigilância Epidemiológica	700.000,00	700.000,00	418.336,32	59,76	154.643,33	22,09	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.820.000,00	3.835.507,68	2.911.947,29	75,92	1.321.630,55	34,45	0,00
TOTAL	17.466.500,00	17.466.500,00	10.534.137,59	60,31	4.503.126,44	25,78	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária de Planejamento e Finanças

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.800.000,00
Previsão Atualizada	67.800.000,00
Receitas Realizadas	18.822.135,49
Déficit Orçamentário	-985.643,11
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.800.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	67.800.000,00
Despesas Empenhadas	42.552.860,07

Despesas Liquidadas	19.807.778,60
Despesas Pagas	16.559.957,68
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	42.552.860,07
Despesas Liquidadas	19.807.778,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	56.812.394,82
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-433.313,26	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	104.392,04	0,00	0,00	104.392,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	710.609,06	0,00	0,00	710.609,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	815.001,10	0,00	0,00	815.001,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.753.680,56	25,00	40,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.594.536,91	60,00	78,57

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.909.023,09	15,00	20,51

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D5CB9834

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	1.364.552,02	463.919,98	0,00	900.632,04	0,00	547.945,18	54.178,32	54.178,32	0,00	493.766,86	1.394.398,90
EXECUTIVO												
Município de Caraúbas	0,00	1.125.784,02	369.003,11	0,00	756.780,91	0,00	427.249,50	54.178,32	54.178,32	0,00	373.071,18	1.129.852,09
Fundo Municipal de Saúde de Caraubas	0,00	189.667,01	84.487,80	0,00	105.179,21	0,00	110.418,14	0,00	0,00	0,00	110.418,14	215.597,35
Fundo Municipal de Assistência Social de Caraubas	0,00	49.100,99	10.429,07	0,00	38.671,92	0,00	10.277,54	0,00	0,00	0,00	10.277,54	48.949,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.364.552,02	463.919,98	0,00	900.632,04	0,00	547.945,18	54.178,32	54.178,32	0,00	493.766,86	1.394.398,90

FONTE: Sistema e-Pública (1655-6619-481). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:21.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 - GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2D4A7CA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO_ 7___ DEMONSTRATIVO_ DOS_ RESTOS_ A_ PAGAR_ POR_ PODER_ E_ ORGAO_ 5404402919575174989- NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fls. ____
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	___ Rubrica
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril	
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	**Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	132.017,16	43.927,21	0,00	88.089,95	0,00	23.416,09	15.998,45	15.998,45	0,00	7.417,64	95.507,59
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Encanto	0,00	77.933,24	7.761,67	0,00	70.171,57	0,00	9.114,64	1.697,00	1.697,00	0,00	7.417,64	77.589,21
Fundo de Assistência Social de Encanto	0,00	4.279,40	4.279,40	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Encanto	0,00	49.804,52	31.886,14	0,00	17.918,38	0,00	13.501,45	13.501,45	13.501,45	0,00	0,00	17.918,38
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	132.017,16	43.927,21	0,00	88.089,95	0,00	23.416,09	15.998,45	15.998,45	0,00	7.417,64	95.507,59

FONTE: Sistema e-Pública (2285-9966-957). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:28.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. de Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradoladora do Município de Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contadora
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:213458D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO _ 13___ DEMONSTRATIVO_ DAS_ PPP8196736793619092135 - NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fls._____
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	_____ Rubrica
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	**R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2016 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017			Saldo Total (c) = (a+b)
		No bimestre	Até	o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS					

Direitos Futuros					
Ativos Contabilizados na SPE					
Contrapartida para Provisões de PPP					
TOTAL DE PASSIVOS(I)					
Obrigações Não Relacionadas a Serviços					
Contrapartida para Ativos da SPE					
Provisões de PPP					
GARANTIAS DE PPP(II)					
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)					
PASSIVOS CONTINGENTES					
Contraprestações Futuras					
Riscos Não Provisionados					
Outros Passivos Contingentes					
ATIVOS CONTINGENTES					
Serviços Futuros					
Outros Ativos Contingentes					

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											
FONTE: Sistema e-Pública (1024-3671-751). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:31.											

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. de Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradoladora do Município de Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contadora
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:7D2603E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	

RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	83.158.841,89	83.158.841,89	11.782.318,87	14,17	23.296.245,20	28,01	59.862.596,69
RECEITAS CORRENTES	78.108.841,89	78.108.841,89	11.562.318,87	14,80	23.076.245,20	29,54	55.032.596,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.780.000,00	2.780.000,00	578.330,34	20,80	1.197.094,51	43,06	1.582.905,49
Impostos	2.660.000,00	2.660.000,00	487.567,35	18,33	1.014.274,32	38,13	1.645.725,68
Taxas	115.000,00	115.000,00	90.762,99	78,92	182.820,19	158,97	-67.820,19
Contribuição de melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	380.000,00	380.000,00	86.435,79	22,75	173.344,65	45,62	206.655,35
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic	380.000,00	380.000,00	86.435,79	22,75	173.344,65	45,62	206.655,35
RECEITA PATRIMONIAL	330.000,00	330.000,00	62.542,58	18,95	99.899,23	30,27	230.100,77
Receitas imobiliárias	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receitas de valores mobiliários	240.000,00	240.000,00	62.542,58	26,06	99.899,23	41,62	140.100,77
Receitas de concessões e permissões	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras receitas patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.112.108,89	74.112.108,89	10.794.377,00	14,56	21.523.059,27	29,04	52.589.049,62
Transferências intergovernamentais	72.662.108,89	72.662.108,89	10.446.869,00	14,38	21.175.551,27	29,14	51.486.557,62
Transferências de convênios	1.450.000,00	1.450.000,00	347.508,00	23,97	347.508,00	23,97	1.102.492,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	446.733,00	446.733,00	40.633,16	9,10	82.847,54	18,55	363.885,46
Multa e juros de mora	10.000,00	10.000,00	7.971,38	79,71	15.354,18	153,54	-5.354,18
Indenizações e restituições	100.000,00	100.000,00	4.685,84	4,69	9.750,65	9,75	90.249,35
Receita da dívida ativa	236.733,00	236.733,00	27.975,94	11,82	57.486,23	24,28	179.246,77
Receitas correntes diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	256,48	0,26	99.743,52
RECEITAS DE CAPITAL	5.050.000,00	5.050.000,00	220.000,00	4,36	220.000,00	4,36	4.830.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de bens móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de bens imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.750.000,00	4.750.000,00	220.000,00	4,63	220.000,00	4,63	4.530.000,00
Transferências intergovernamentais	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências de convênios	4.150.000,00	4.150.000,00	220.000,00	5,30	220.000,00	5,30	3.930.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receitas de capital diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	5.072.000,00	5.072.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.072.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.230.841,89	88.230.841,89	11.782.318,87	13,35	23.296.245,20	26,40	64.934.596,69
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	88.230.841,89	88.230.841,89	11.782.318,87	13,35	23.296.245,20	26,40	64.934.596,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	88.230.841,89	88.230.841,89	11.782.318,87	13,35	23.296.245,20	26,40	64.934.596,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr										
orçamentárias)(VIII)	81.271.841,89	82.252.556,69	14.174.946,85	42.166.578,38	40.085.978,31	12.908.752,04	21.781.528,27	60.471.028,42	18.953.063,40	20.385.050,11
DESPESAS CORRENTES	57.173.841,89	61.704.394,44	13.509.770,20	40.120.300,50	21.584.093,94	12.204.489,80	20.695.365,90	41.009.028,54	18.056.874,54	19.424.934,60
Pessoal e encargos so	33.751.076,89	38.287.187,80	8.724.104,23	30.763.298,44	7.523.889,36	7.981.526,15	15.147.858,74	23.139.329,06	14.235.551,16	15.615.439,70

Juros e encargos da d	40.000,00	50.000,00	20.000,00	30.000,00	20.000,00	6.406,28	12.782,80	37.217,20	12.782,80	17.217,20
Outras despesas corre	23.382.765,00	23.367.206,64	4.765.665,97	9.327.002,06	14.040.204,58	4.216.557,37	5.534.724,36	17.832.482,28	3.808.540,58	3.792.277,70
DESPESAS DE CAPITAL	23.798.000,00	20.248.162,25	665.176,65	2.046.277,88	18.201.884,37	704.262,24	1.086.162,37	19.161.999,88	896.188,86	960.115,51
Investimentos	21.879.000,00	18.392.562,25	335.117,73	807.035,96	17.585.526,29	359.780,75	494.216,54	17.898.345,71	380.843,03	312.819,42
Inversões financeiras	550.000,00	576.600,00	76.600,00	76.600,00	500.000,00	76.600,00	76.600,00	500.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	1.369.000,00	1.279.000,00	253.458,92	1.162.641,92	116.358,08	267.881,49	515.345,83	763.654,17	515.345,83	647.296,09
Reserva de contingênci	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	5.072.000,00	4.091.285,20	6.600,00	1.363.800,00	2.727.485,20	184.944,48	432.317,14	3.658.968,06	431.061,75	931.482,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	86.343.841,89	86.343.841,89	14.181.546,85	43.530.378,38	42.813.463,51	13.093.696,52	22.213.845,41	64.129.996,48	19.384.125,15	21.316.532,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	86.343.841,89	86.343.841,89	14.181.546,85	43.530.378,38	42.813.463,51	13.093.696,52	22.213.845,41	64.129.996,48	19.384.125,15	21.316.532,97
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.082.399,79	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	86.343.841,89	86.343.841,89	14.181.546,85	43.530.378,38	42.813.463,51	13.093.696,52	23.296.245,20	64.129.996,48	19.384.125,15	21.316.532,97
Reserva do RPPS	1.887.000,00	1.887.000,00	0,00	0,00	1.887.000,00	0,00	0,00	1.887.000,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE	% (b) b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	5.072.000,00	5.072.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.072.000,00
RECEITAS CORRENTES	5.072.000,00	5.072.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.072.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.072.000,00	5.072.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.072.000,00
Contribuições sociais	5.072.000,00	5.072.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.072.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO ROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	5.072.000,00	4.091.285,20	6.600,00	1.363.800,00	2.727.485,20	184.944,48	432.317,14	3.658.968,06	431.061,75	931.482,86
DESPESAS CORRENTES	4.372.000,00	3.391.285,20	6.600,00	668.800,00	2.722.485,20	61.689,17	187.405,38	3.203.879,82	186.149,99	481.394,62
Pessoal e encargos so	4.372.000,00	3.391.285,20	6.600,00	668.800,00	2.722.485,20	61.689,17	187.405,38	3.203.879,82	186.149,99	481.394,62
DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	0,00	695.000,00	5.000,00	123.255,31	244.911,76	455.088,24	244.911,76	450.088,24
Amortização de dívida	700.000,00	700.000,00	0,00	695.000,00	5.000,00	123.255,31	244.911,76	455.088,24	244.911,76	450.088,24

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:49:06

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	83.158.841,89	84.139.556,69	14.174.946,85	42.166.578,38	96,87	41.972.978,31	12.908.752,04	21.781.528,27	98,05	62.358.028,42	20.385.050,11
LEGISLATIVA	2.224.000,00	2.224.000,00	1.596.375,07	1.596.375,07	3,67	627.624,93	608.608,13	608.608,13	2,74	1.615.391,87	987.766,94
Ação Legislativa	2.224.000,00	2.224.000,00	1.596.375,07	1.596.375,07	3,67	627.624,93	608.608,13	608.608,13	2,74	1.615.391,87	987.766,94
ADMINISTRAÇÃO	4.874.169,93	4.761.675,12	620.485,41	3.376.596,53	7,76	1.385.078,59	872.720,88	1.780.428,38	8,01	2.981.246,74	1.596.168,15
Defesa do Interesse Pub. no	135.000,00	137.720,00	0,00	97.718,77	0,22	40.001,23	24.972,00	50.528,31	0,23	87.191,69	47.190,46
Planejamento e Orçamento	795.000,00	520.097,32	0,00	254.097,40	0,58	265.999,92	47.004,22	100.089,11	0,45	420.008,21	154.008,29
Administração Geral	3.182.169,93	3.468.773,00	611.935,41	2.670.049,88	6,13	798.723,12	709.953,16	1.425.589,02	6,42	2.043.183,98	1.244.460,86
Administração Financeira	515.000,00	428.884,80	8.550,00	210.010,48	0,48	218.874,32	46.299,19	100.039,86	0,45	328.844,94	109.970,62
Controle Interno	247.000,00	206.200,00	0,00	144.720,00	0,33	61.480,00	44.492,31	104.182,08	0,47	102.017,92	40.537,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.307.693,00	5.224.293,25	251.571,94	1.441.186,73	3,31	3.783.106,52	341.064,13	576.987,15	2,60	4.647.306,10	864.199,58
Administração Geral	463.500,00	545.800,00	1.058,00	193.006,37	0,44	352.793,63	37.127,54	74.479,89	0,34	471.320,11	118.526,48
Assistência ao Idoso	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Assistência ao Portador de D	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	449.500,00	449.500,00	0,00	0,00	0,00	449.500,00	0,00	0,00	0,00	449.500,00	0,00
Assistência Comunitária	3.312.193,00	4.146.493,25	250.513,94	1.248.180,36	2,87	2.898.312,89	303.936,59	502.507,26	2,26	3.643.985,99	745.673,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.185.000,00	3.185.000,00	2.269.249,00	2.269.249,00	5,21	915.751,00	809.868,09	809.868,09	3,65	2.375.131,91	1.459.380,91
Previdência do Regime Estatu	3.185.000,00	3.185.000,00	2.269.249,00	2.269.249,00	5,21	915.751,00	809.868,09	809.868,09	3,65	2.375.131,91	1.459.380,91
SAÚDE	15.962.953,48	17.627.080,55	2.866.436,68	10.410.922,34	23,92	7.216.158,21	3.038.518,15	5.692.406,86	25,63	11.934.673,69	4.718.515,48
Administração Geral	522.000,00	492.261,00	6,39	204.204,07	0,47	288.056,93	92.339,71	137.797,37	0,62	354.463,63	66.406,70
Atenção Básica	5.455.856,00	6.988.024,65	1.395.123,75	5.009.208,25	11,51	1.978.816,40	1.336.884,26	2.511.437,52	11,31	4.476.587,13	2.497.770,73
Assistência Hospitalar e Amb	9.541.837,48	9.635.134,90	1.401.151,44	4.958.835,76	11,39	4.676.299,14	1.523.309,60	2.928.340,39	13,18	6.706.794,51	2.030.495,37
Suporte Profilático e Terapê	191.540,00	141.540,00	49.115,10	50.555,10	0,12	90.984,90	50.555,10	50.555,10	0,23	90.984,90	0,00
Vigilância Sanitária	36.310,00	49.310,00	0,00	13.500,00	0,03	35.810,00	2.248,80	4.497,60	0,02	44.812,40	9.002,40
Vigilância Epidemiológica	215.410,00	320.810,00	21.040,00	174.619,16	0,40	146.190,84	33.180,68	59.778,88	0,27	261.031,12	114.840,28
EDUCAÇÃO	26.395.925,48	24.110.436,63	3.980.981,33	16.918.799,82	38,87	7.191.636,81	4.970.660,84	8.890.417,49	40,02	15.220.019,14	8.028.382,33
Administração Geral	528.000,00	450.000,00	10.203,14	198.489,59	0,46	251.510,41	31.641,59	84.401,91	0,38	365.598,09	114.087,68
Ensino Fundamental	17.463.566,84	15.823.812,44	2.754.456,16	12.121.459,90	27,85	3.702.352,54	3.733.496,83	6.763.900,59	30,45	9.059.911,85	5.357.559,31
Ensino Médio	125.000,00	232.905,59	142.905,59	161.567,41	0,37	71.338,18	161.567,41	161.567,41	0,73	71.338,18	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação Infantil	6.041.778,64	5.846.138,60	1.027.339,14	3.954.205,62	9,08	1.891.932,98	957.862,58	1.737.122,98	7,82	4.109.015,62	2.217.082,64
Educação de Jovens e Adultos	2.022.580,00	1.587.580,00	46.077,30	483.077,30	1,11	1.104.502,70	86.092,43	143.424,60	0,65	1.444.155,40	339.652,70
Educação Especial	215.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
CULTURA	2.806.000,00	3.401.175,00	706.252,70	1.127.110,24	2,59	2.274.064,76	613.335,38	661.280,11	2,98	2.739.894,89	465.830,13
Difusão Cultural	2.806.000,00	3.401.175,00	706.252,70	1.127.110,24	2,59	2.274.064,76	613.335,38	661.280,11	2,98	2.739.894,89	465.830,13
URBANISMO	6.695.100,00	6.894.099,14	1.119.840,62	2.324.551,71	5,34	4.569.547,43	1.027.829,94	1.539.246,00	6,93	5.354.853,14	785.305,71
Infra Estrutura Urbana	3.620.100,00	3.307.862,29	313.013,49	566.814,25	1,30	2.741.048,04	260.582,75	386.744,99	1,74	2.921.117,30	180.069,26
Serviços Urbanos	3.075.000,00	3.586.236,85	806.827,13	1.757.737,46	4,04	1.828.499,39	767.247,19	1.152.501,01	5,19	2.433.735,84	605.236,45
HABITAÇÃO	578.000,00	578.000,00	0,00	0,00	0,00	578.000,00	0,00	0,00	0,00	578.000,00	0,00
Habitação Urbana	578.000,00	578.000,00	0,00	0,00	0,00	578.000,00	0,00	0,00	0,00	578.000,00	0,00
SANEAMENTO	822.000,00	709.560,12	57.560,12	57.560,12	0,13	652.000,00	0,00	0,00	0,00	709.560,12	57.560,12
Saneamento Básico Urbano	822.000,00	709.560,12	57.560,12	57.560,12	0,13	652.000,00	0,00	0,00	0,00	709.560,12	57.560,12
GESTÃO AMBIENTAL	3.118.000,00	3.162.000,00	5.431,00	160.393,13	0,37	3.001.606,87	52.269,79	120.195,22	0,54	3.041.804,78	40.197,91
Preservação e Conservação Am	2.483.000,00	2.508.000,00	5.431,00	160.393,13	0,37	2.347.606,87	52.269,79	120.195,22	0,54	2.387.804,78	40.197,91
Controle Ambiental	225.000,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00
Recursos Hídricos	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.072.000,00	974.082,84	174.717,93	452.630,59	1,04	521.452,25	95.556,29	177.949,14	0,80	796.133,70	274.681,45

Abastecimento	1.072.000,00	974.082,84	174.717,93	452.630,59	1,04	521.452,25	95.556,29	177.949,14	0,80	796.133,70	274.681,45
INDÚSTRIA	1.318.000,00	1.318.000,00	63.000,00	94.415,33	0,22	1.223.584,67	15.486,10	28.903,19	0,13	1.289.096,81	65.512,14
Promoção Industrial	1.318.000,00	1.318.000,00	63.000,00	94.415,33	0,22	1.223.584,67	15.486,10	28.903,19	0,13	1.289.096,81	65.512,14
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.302.000,00	1.302.000,00	23.900,00	25.140,89	0,06	1.276.859,11	4.560,96	5.801,85	0,03	1.296.198,15	19.339,04
Turismo	1.302.000,00	1.302.000,00	23.900,00	25.140,89	0,06	1.276.859,11	4.560,96	5.801,85	0,03	1.296.198,15	19.339,04
COMUNICAÇÕES	518.000,00	533.000,00	23.572,69	92.704,95	0,21	440.295,05	7.456,83	19.008,92	0,09	513.991,08	73.696,03
Comunicação Social	518.000,00	533.000,00	23.572,69	92.704,95	0,21	440.295,05	7.456,83	19.008,92	0,09	513.991,08	73.696,03
TRANSPORTE	1.188.000,00	1.327.824,16	37.645,39	255.266,50	0,59	1.072.557,66	81.353,60	193.894,15	0,87	1.133.930,01	61.372,35
Transporte Rodoviário	1.188.000,00	1.327.824,16	37.645,39	255.266,50	0,59	1.072.557,66	81.353,60	193.894,15	0,87	1.133.930,01	61.372,35
DESPORTO E LAZER	3.265.000,00	3.360.329,88	104.468,05	380.216,51	0,87	2.980.113,37	96.536,85	155.888,68	0,70	3.204.441,20	224.327,83
Desporto Comunitário	3.265.000,00	3.360.329,88	104.468,05	380.216,51	0,87	2.980.113,37	96.536,85	155.888,68	0,70	3.204.441,20	224.327,83
ENCARGOS ESPECIAIS	1.340.000,00	1.260.000,00	273.458,92	1.183.458,92	2,72	76.541,08	272.926,08	520.644,91	2,34	739.355,09	662.814,01
Serviço da Dívida Interna	1.340.000,00	1.260.000,00	273.458,92	1.183.458,92	2,72	76.541,08	272.926,08	520.644,91	2,34	739.355,09	662.814,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.887.000,00	1.887.000,00	0,00	0,00	0,00	1.887.000,00	0,00	0,00	0,00	1.887.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.887.000,00	1.887.000,00	0,00	0,00	0,00	1.887.000,00	0,00	0,00	0,00	1.887.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	5.072.000,00	4.091.285,20	6.600,00	1.363.800,00	3,13	2.727.485,20	184.944,48	432.317,14	1,95	3.658.968,06	931.482,86
LEGISLATIVA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Ação Legislativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	453.725,00	221.010,20	0,00	109.000,00	0,25	112.010,20	9.915,10	28.512,92	0,13	192.497,28	80.487,08
Defesa do Interesse Pub. no	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	303.725,00	132.795,00	0,00	97.000,00	0,22	35.795,00	9.004,00	25.719,83	0,12	107.075,17	71.280,17
Administração Financeira	40.000,00	40.000,00	0,00	12.000,00	0,03	28.000,00	911,10	2.793,09	0,01	37.206,91	9.206,91
Controle Interno	35.000,00	13.215,20	0,00	0,00	0,00	13.215,20	0,00	0,00	0,00	13.215,20	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	359.375,00	359.375,00	0,00	36.000,00	0,08	323.375,00	1.488,32	6.055,85	0,03	353.319,15	29.944,15
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Assistência Comunitária	284.375,00	284.375,00	0,00	36.000,00	0,08	248.375,00	1.488,32	6.055,85	0,03	278.319,15	29.944,15
SAÚDE	1.190.000,00	1.235.000,00	6.600,00	374.800,00	0,86	860.200,00	38.753,48	117.077,48	0,53	1.117.922,52	257.722,52
Administração Geral	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Atenção Básica	675.000,00	690.000,00	6.600,00	224.300,00	0,52	465.700,00	19.690,44	59.664,53	0,27	630.335,47	164.635,47
Assistência Hospitalar e Amb	370.000,00	430.000,00	0,00	129.000,00	0,30	301.000,00	17.189,60	51.568,64	0,23	378.431,36	77.431,36
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	1.500,00	0,00	13.500,00	179,34	538,02	0,00	14.461,98	961,98
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	60.000,00	0,00	20.000,00	0,05	40.000,00	1.694,10	5.306,29	0,02	54.693,71	14.693,71
EDUCAÇÃO	1.637.900,00	892.900,00	0,00	30.000,00	0,07	862.900,00	2.754,00	8.122,38	0,04	884.777,62	21.877,62
Administração Geral	120.000,00	80.000,00	0,00	30.000,00	0,07	50.000,00	2.754,00	8.122,38	0,04	71.877,62	21.877,62
Ensino Fundamental	775.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00
Educação Infantil	602.900,00	392.900,00	0,00	0,00	0,00	392.900,00	0,00	0,00	0,00	392.900,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	140.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
CULTURA	55.000,00	55.000,00	0,00	20.000,00	0,05	35.000,00	1.076,05	3.943,73	0,02	51.056,27	16.056,27
Difusão Cultural	55.000,00	55.000,00	0,00	20.000,00	0,05	35.000,00	1.076,05	3.943,73	0,02	51.056,27	16.056,27

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	150.000,00	150.000,00	0,00	40.000,00	0,09	110.000,00	3.286,10	10.043,70	0,05	139.956,30	29.956,30
Infra Estrutura Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Serviços Urbanos	110.000,00	110.000,00	0,00	40.000,00	0,09	70.000,00	3.286,10	10.043,70	0,05	99.956,30	29.956,30
HABITAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Habitação Urbana	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	0,00	13.000,00	0,03	77.000,00	1.273,11	3.613,08	0,02	86.386,92	9.386,92
Preservação e Conservação Am	30.000,00	30.000,00	0,00	13.000,00	0,03	17.000,00	1.273,11	3.613,08	0,02	26.386,92	9.386,92
Controle Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
AGRICULTURA	90.000,00	42.000,00	0,00	13.000,00	0,03	29.000,00	1.004,34	3.141,15	0,01	38.858,85	9.858,85
Abastecimento	90.000,00	42.000,00	0,00	13.000,00	0,03	29.000,00	1.004,34	3.141,15	0,01	38.858,85	9.858,85
INDÚSTRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00

Promoção Industrial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Turismo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	70.000,00	70.000,00	0,00	5.000,00	0,01	65.000,00	179,34	538,02	0,00	69.461,98	4.461,98
Comunicação Social	70.000,00	70.000,00	0,00	5.000,00	0,01	65.000,00	179,34	538,02	0,00	69.461,98	4.461,98
TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	0,00	23.000,00	0,05	17.000,00	1.622,76	5.664,17	0,03	34.335,83	17.335,83
Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00	0,00	23.000,00	0,05	17.000,00	1.622,76	5.664,17	0,03	34.335,83	17.335,83
DESPORTO E LAZER	80.000,00	80.000,00	0,00	5.000,00	0,01	75.000,00	336,57	692,90	0,00	79.307,10	4.307,10
Desporto Comunitário	80.000,00	80.000,00	0,00	5.000,00	0,01	75.000,00	336,57	692,90	0,00	79.307,10	4.307,10
ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	700.000,00	0,00	695.000,00	1,60	5.000,00	123.255,31	244.911,76	1,10	455.088,24	450.088,24
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	0,00	695.000,00	1,60	5.000,00	123.255,31	244.911,76	1,10	455.088,24	450.088,24
TOTAL (III) = (I + II)	88.230.841,89	88.230.841,89	14.181.546,85	43.530.378,38 100,00		44.700.463,51	13.093.696,52	22.213.845,41	100,00	66.016.996,48	21.316.532,97
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:30											

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2017 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	6.113.860,62	5.757.902,87	5.588.089,10	5.644.841,97	5.160.322,70	5.460.670,67	7.452.237,67
Receita tributária	286.705,06	195.962,58	211.404,96	277.577,57	294.236,32	248.176,58	305.817,13
IPTU	26.918,67	4.744,70	0,00	0,00	14.161,25	3.225,70	4.242,96
ISS	137.052,75	95.928,05	40.954,42	44.770,85	190.185,55	144.741,75	170.386,30
ITBI	40.956,94	8.407,95	0,00	0,00	5.752,83	47.399,96	10.728,72
IRRF	59.787,57	61.218,17	28.592,01	50.819,89	44.968,06	44.112,01	66.053,24
Outras receitas tributárias	21.989,13	25.663,71	141.858,53	181.986,83	39.168,63	8.697,16	54.405,91
Receita de contribuições	38.617,16	42.319,60	39.583,78	39.584,82	37.728,94	39.619,97	38.523,14
Receita patrimonial	19.045,15	13.403,10	16.166,05	16.618,29	13.157,53	13.736,87	15.543,97
Receita de serviços	0,00	100,00	800,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Transferências correntes	5.764.853,03	5.493.916,95	5.317.035,74	5.309.478,71	4.764.226,40	5.152.780,92	7.087.729,91
Cota-parte do FPM	1.721.781,04	1.422.470,06	1.577.330,43	1.278.964,22	1.040.053,43	1.262.515,67	2.303.442,07
Cota-parte do ICMS	383.506,74	285.818,47	321.286,86	398.799,47	287.366,62	330.001,75	370.696,60
Cota-parte do IPVA	78.607,43	84.349,70	70.849,69	67.384,90	32.884,92	24.567,60	24.050,24
Cota-parte do ITR	292,20	388,79	0,00	0,00	3.133,05	25.084,59	14.567,07
Transferências da LC 87/96	499,03	499,03	499,03	499,03	499,03	499,03	499,03
Transferências da LC 61/89	404,85	240,92	327,33	330,75	362,21	382,82	400,09
Transferências do Fundeb	1.909.294,78	1.739.109,37	1.441.922,60	1.634.852,85	1.454.291,52	1.556.772,15	2.228.725,92
Outras transferências correntes	1.670.466,96	1.961.040,61	1.904.819,80	1.928.647,49	1.945.635,62	1.952.957,31	2.145.348,89
Outras receitas correntes	4.640,22	12.200,64	3.098,57	1.582,58	50.973,51	6.306,33	4.623,52
DEDUÇÕES (II)	437.018,26	358.753,37	284.854,08	349.195,66	272.859,85	328.610,22	542.730,98
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	437.018,26	358.753,37	284.854,08	349.195,66	272.859,85	328.610,22	542.730,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.676.842,36	5.399.149,50	5.303.235,02	5.295.646,31	4.887.462,85	5.132.060,45	6.909.506,69

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.767.443,54	5.546.472,44	6.829.842,46	6.120.698,91	6.152.756,88	78.595.139,83	84.041.841,89
Receita tributária	1.067.772,21	326.249,89	292.514,28	320.439,46	257.890,88	4.084.746,92	2.780.000,00

IPTU	28.066,89	129.923,06	45.644,75	38.265,15	25.117,03	320.310,16	110.000,00
ISS	212.239,40	143.954,23	135.695,25	145.985,09	138.068,07	1.599.961,71	1.550.000,00
ITBI	630,00	2.669,99	2.669,14	12.510,98	1.968,75	133.695,26	160.000,00
IRRF	730.010,56	15.318,70	50.831,85	77.707,09	47.945,19	1.277.364,34	840.000,00
Outras receitas tributárias	96.825,36	34.383,91	57.673,29	45.971,15	44.791,84	753.415,45	120.000,00
Receita de contribuições	2.056.303,56	44.452,07	42.456,79	41.432,98	45.002,81	2.505.625,62	380.000,00
Receita patrimonial	934.323,72	16.262,39	21.094,26	34.866,53	27.676,05	1.141.893,91	330.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	60.000,00
Transferências correntes	8.589.608,33	5.143.229,20	6.447.841,64	5.705.267,57	5.800.246,35	70.576.214,75	80.045.108,89
Cota-parte do FPM	3.600.839,20	1.537.432,19	1.970.946,67	1.234.918,86	1.487.867,28	20.438.561,12	26.456.269,89
Cota-parte do ICMS	352.601,81	459.536,27	279.670,03	366.078,19	332.442,41	4.167.805,22	3.950.000,00
Cota-parte do IPVA	20.587,13	28.440,33	19.175,14	67.401,55	65.061,75	583.360,38	460.000,00
Cota-parte do ITR	14.857,44	14.840,98	50,00	138,21	0,00	73.352,33	40.000,00
Transferências da LC 87/96	499,03	516,68	516,68	516,68	516,68	6.058,96	10.000,00
Transferências da LC 61/89	425,65	389,74	428,57	336,77	406,66	4.436,36	5.000,00
Transferências do Fundeb	2.601.141,19	1.878.636,00	1.990.736,67	1.656.232,14	1.716.851,76	21.808.566,95	18.954.400,00
Outras transferências correntes	1.998.656,88	1.223.437,01	2.186.317,88	2.379.645,17	2.197.099,81	23.494.073,43	30.169.439,00
Outras receitas correntes	119.435,72	16.278,89	25.935,49	18.692,37	21.940,79	285.708,63	446.733,00
DEDUÇÕES (II)	2.650.481,33	408.231,18	454.157,39	333.878,01	377.258,91	6.798.029,24	5.933.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	2.015.703,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2.015.703,77	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	634.777,56	408.231,18	454.157,39	333.878,01	377.258,91	4.782.325,47	5.933.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	10.116.962,21	5.138.241,26	6.375.685,07	5.786.820,90	5.775.497,97	71.797.110,59	78.108.841,89
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha – DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:53:41							

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R$ 1,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	5.072.000,00	5.072.000,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	5.072.000,00	5.072.000,00	0,00	0,00
Civil	5.072.000,00	5.072.000,00	0,00	0,00
Ativo	5.072.000,00	5.072.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II)	5.072.000,00	5.072.000,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.887.000,00	1.887.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	1.887.000,00	1.887.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	3.185.000,00	3.185.000,00	2.269.249,00	1.634.010,00	809.868,09	651.819,22	1.459.380,91	982.190,78
Benefícios - Civil	2.225.000,00	2.225.000,00	1.950.100,00	1.352.000,00	716.577,51	515.775,59	1.233.522,49	836.224,41
Aposentadorias	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.262.000,00	663.967,03	486.477,35	1.136.032,97	775.522,65
Pensões	300.000,00	300.000,00	100.000,00	80.000,00	31.623,28	25.866,24	68.376,72	54.133,76
Outros benefícios previdenciários	125.000,00	125.000,00	50.100,00	10.000,00	20.987,20	3.432,00	29.112,80	6.568,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	960.000,00	960.000,00	319.149,00	282.010,00	93.290,58	136.043,63	225.858,42	145.966,37
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	960.000,00	960.000,00	319.149,00	282.010,00	93.290,58	136.043,63	225.858,42	145.966,37
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V)	5.072.000,00	5.072.000,00	2.269.249,00	1.634.010,00	809.868,09	651.819,22	1.459.380,91	982.190,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	-2.269.249,00	-1.634.010,00	-809.868,09	-651.819,22	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISãO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISãO ORÇAMENTáRIA
Valor	1.887.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalência de caixa	67.151,02	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA : 14:54:39

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Consolidado	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM JAN/17 a FEV/17 (b)	EM MAR/17 a ABR/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	1.640.879,21	1.239.242,41
DEDUÇÕES (II)	0,00	2.348.496,11	2.606.007,17
Disponibilidade de caixa	0,00	1.960.161,63	2.083.251,62
Disponibilidade de caixa bruta	1.031.215,22	4.850.099,36	5.438.460,07
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.461.536,54	2.889.937,73	3.355.208,45
Demais haveres financeiros	0,00	388.334,48	522.755,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			400.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:58:57			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	82.940.841,89	22.976.345,97	20.524.606,54
Receita tributária	2.780.000,00	1.197.094,51	1.111.502,00
IPTU	110.000,00	238.949,99	128.011,57
ISS	1.550.000,00	563.702,64	531.187,53
ITBI	160.000,00	19.818,86	58.945,58
IRRF	840.000,00	191.802,83	187.538,41
Outras receitas tributárias	120.000,00	182.820,19	205.818,91
Receita de contribuições	5.452.000,00	173.344,65	165.407,10
Receita previdenciárias	5.072.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuição	380.000,00	173.344,65	165.407,10
Receita patrimonial líquida	90.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	330.000,00	99.899,23	80.714,89
(-) Aplicações financeiras	240.000,00	99.899,23	80.714,89

Transferências correntes			74.112.108,89	21.523.059,27	19.202.868,70
Cota-parte do FPM			20.160.000,00	4.984.932,12	4.487.611,10
Cota-parte do ICMS			3.160.000,00	1.150.181,60	1.059.079,09
Cota-parte do IPVA			368.000,00	144.062,97	120.012,35
Convênios			1.450.000,00	347.508,00	0,00
Outras transferências correntes			48.974.108,89	14.896.374,58	13.536.166,16
Demais receitas correntes			506.733,00	82.847,54	44.828,74
Dívida ativa			236.733,00	57.486,23	21.663,33
Diversas receitas correntes			270.000,00	25.361,31	23.165,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)			5.050.000,00	220.000,00	210.782,50
Operações de crédito (III)			100.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)			0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)			100.000,00	0,00	40.600,00
Transferências de capital			4.750.000,00	220.000,00	170.182,50
Convênios			4.150.000,00	220.000,00	170.182,50
Outras transferências de capital			600.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital			100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)			4.850.000,00	220.000,00	170.182,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)			87.790.841,89	23.196.345,97	20.694.789,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	65.095.679,64	40.789.100,50	67.457.764,67	20.882.771,28	22.614.133,06
Pessoal e encargos sociais	41.678.473,00	31.432.098,44	37.526.852,44	15.335.264,12	12.128.169,44
Juros e encargos da dívida (IX)	50.000,00	30.000,00	72.921,58	12.782,80	14.329,73
Outras despesas correntes	23.367.206,64	9.327.002,06	29.857.990,65	5.534.724,36	10.471.633,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	65.045.679,64	40.759.100,50	67.384.843,09	20.869.988,48	22.599.803,33
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.948.162,25	2.741.277,88	3.939.858,26	1.331.074,13	817.272,28
Investimentos	18.392.562,25	807.035,96	2.577.497,31	494.216,54	411.668,21
Inversões financeiras	576.600,00	76.600,00	3.200,00	76.600,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	576.600,00	76.600,00	3.200,00	76.600,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	1.979.000,00	1.857.641,92	1.359.160,95	760.257,59	405.604,07
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	18.969.162,25	883.635,96	2.580.697,31	570.816,54	411.668,21
Reserva de contingência (XVI)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	1.887.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	86.201.841,89	41.642.736,46	69.965.540,40	21.440.805,02	23.011.471,54
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.589.000,00	-	-	1.755.540,95	-2.316.682,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.500.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:00:17

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (c) (d) (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR(b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	383.390,48	1.078.146,06	126.180,26	0,00	1.335.356,28
Executivo	383.390,48	1.078.146,06	126.180,26	0,00	1.335.356,28
2014-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2014-Sec. Munic. de Agric. e Abastecimen	845,00	0,00	0,00	0,00	845,00
2014-Secretaria Municipal de Educação	23.955,60	0,00	0,00	0,00	23.955,60
2014-Secretaria Municipal de Saúde	873,00	0,00	0,00	0,00	873,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	141.953,20	0,00	0,00	0,00	141.953,20
2014-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.304,40	0,00	0,00	0,00	4.304,40
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	6.414,40	0,00	0,00	0,00	6.414,40
2014-Secretaria Municipal de Cultura	17.125,60	0,00	0,00	0,00	17.125,60
2015-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Tributação	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00
2015-Secretaria Municipal de Educação	13.062,30	0,00	0,00	0,00	13.062,30
2015-Secretaria Municipal de Saúde	40,10	0,00	0,00	0,00	40,10
2015-Fundo Municipal de Saúde	26.403,43	0,00	0,00	0,00	26.403,43
2015-Secretaria Municipal de Obras Públi	199,90	0,00	0,00	0,00	199,90
2015-Secretaria Municipal de Serviços Ur	31.120,00	0,00	0,00	0,00	31.120,00
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	479,80	0,00	0,00	0,00	479,80
2015-Sec. Municipal de Comunicação Socia	8.713,75	0,00	0,00	0,00	8.713,75
2016-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	0,00	45.507,65	22.776,00	0,00	22.731,65
2016-Sec. Mun. de Planejamento e Finança	0,00	366.703,06	0,00	0,00	366.703,06
2016-Sec. Munic. de Agric. e Abastecimen	0,00	6.467,00	6.467,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Educação	0,00	53.666,69	5.380,00	0,00	48.286,69
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	3.904,00	3.904,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	223.283,85	8.086,75	0,00	215.197,10
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	23.129,00	0,00	0,00	23.129,00
2016-Sec. Mun. de Transp. e Trâns. Urban	0,00	57.896,51	57.896,51	0,00	0,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2016-Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Soci	0,00	29.771,80	0,00	0,00	29.771,80
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	6.770,00	6.770,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	2.000,00	2.000,00 0,00	0,00	
2016-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	259.046,50	12.900,00	0,00	246.146,50
2016-Fundo de Prev.Soc.o Munic.de Goiani	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Câmara Municipal de Goianinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	383.390,48	1.078.146,06	126.180,26	0,00	1.335.356,28
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO						
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	42.538,05	39.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	71.538,05
Executivo	14.029,20	39.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	43.029,20
2014-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2014-Sec. Munic. de Agric. e Abastecimen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	10.959,80	0,00	0,00	0,00	0,00	10.959,80
2015-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Educação	3.069,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.069,40
2015-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Obras Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Comunicação Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Planejamento e Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Munic. de Agric. e Abastecimen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Transp. e Trâns. Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2016-Fundo de Prev.Soc.o Munic.de Goiani	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Legislativo	28.508,85	0,00	0,00	0,00	0,00	28.508,85
2015-Câmara Municipal de Goianinha	28.508,85	0,00	0,00	0,00	0,00	28.508,85
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	42.538,05	39.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	71.538,05
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						1.406.894,33

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:00:54

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	69.326.186,82	23.076.245,20									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:09:49

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.690.000,00	2.690.000,00	1.071.760,55	39,84
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	140.000,00	140.000,00	296.436,22	211,74
1.1.1 - IPTU	110.000,00	110.000,00	238.949,99	217,23
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	57.486,23	191,62
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	160.000,00	160.000,00	19.818,86	12,39
1.2.1 - ITBI	160.000,00	160.000,00	19.818,86	12,39
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.550.000,00	1.550.000,00	563.702,64	36,37
1.3.1 - ISS	1.550.000,00	1.550.000,00	563.702,64	36,37
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	840.000,00	840.000,00	191.802,83	22,83
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.921.269,89	30.921.269,89	7.867.628,32	25,44
2.1 - Cota parte do FPM	26.456.269,89	26.456.269,89	6.231.165,00	23,55
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.200.000,00	25.200.000,00	6.231.165,00	24,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	710.246,95	710.246,95	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	546.022,94	546.022,94	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.950.000,00	3.950.000,00	1.437.726,90	36,40
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	2.066,72	20,67
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	1.561,74	31,23
2.5 - Cota parte ITR	40.000,00	40.000,00	15.029,19	37,57
2.6 - Cota parte IPVA	460.000,00	460.000,00	180.078,77	39,15
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.611.269,89	33.611.269,89	8.939.388,87	26,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.330.048,00	2.330.048,00	496.424,38	21,31
5.1 - Transferências do salário-educação	762.024,00	762.024,00	313.740,45	41,17
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	658.300,00	658.300,00	137.652,40	20,91
5.4 - Transferências diretas - PNATE	200.839,00	200.839,00	40.480,52	20,16
5.5 - Outras transferências do FNDE	708.885,00	708.885,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	4.551,01	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	347.513,43	69,50
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	347.508,00	69,50
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	5,43	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.830.048,00	2.830.048,00	843.937,81	29,82

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.933.000,00	5.933.000,00	1.573.525,49	26,52
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	5.040.000,00	5.040.000,00	1.246.232,88	24,73
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	790.000,00	790.000,00	287.545,30	36,40
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	413,32	20,67
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	312,36	31,24
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	8.000,00	8.000,00	3.005,83	37,57
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	92.000,00	92.000,00	36.015,80	39,15
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.004.400,00	19.004.400,00	7.271.397,65	38,26
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	18.954.400,00	18.954.400,00	7.242.456,57	38,21
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	50.000,00	50.000,00	28.941,08	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	13.021.400,00	13.021.400,00	5.668.931,08	43,54
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	22.582.948,57	20.888.338,68	14.551.227,05	69,66	7.488.741,50	35,85
13.1 - Com educação infantil	5.698.565,17	5.405.648,25	3.548.287,84	65,64	1.501.517,76	27,78
13.2 - Com ensino fundamental	16.884.383,40	15.482.690,43	11.002.939,21	71,07	5.987.223,74	38,67
14-OUTRAS DESPESAS	2.078.247,55	1.925.844,11	1.388.333,29	72,09	678.946,87	35,25
14.1 - Com educação infantil	636.613,47	603.890,35	316.673,55	52,44	167.741,60	27,78
14.2 - Com ensino fundamental	1.441.634,08	1.321.953,76	1.071.659,74	81,07	511.205,27	38,67
15 - Total das despesas do Fundeb	24.661.196,12	22.814.182,79	15.939.560,34	69,87	8.167.688,37	35,80

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	57.878,43
17.1 - FUNDEB 60%	34.727,06
17.2 - FUNDEB 40%	23.151,37
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	57.878,43

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	8.109.809,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	102,51
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	9,02
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	24.559,18
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	24.559,18

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	6.335.178,64	6.009.538,60	3.864.961,39	64,31	1.669.259,36	27,78
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola (23.2)	6.335.178,64	6.009.538,60	3.864.961,39	64,31	1.669.259,36	27,78
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	6.335.178,64	6.009.538,60	3.864.961,39	64,31	1.669.259,36	27,78
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	18.769.483,84	17.088.110,55	12.074.598,95	70,66	6.498.429,01	38,03
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	18.326.017,48	16.804.644,19	12.074.598,95	71,85	6.498.429,01	38,67
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	443.466,36	283.466,36	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino médio	125.000,00	232.905,59	161.567,41	69,37	161.567,41	69,37
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	25.229.662,48	23.330.554,74	16.101.127,75	69,01	8.329.255,78	35,70

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	5.668.931,08
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	28.941,08
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	24.559,18
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	30.756,41
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 +32 + 33 + 34 + 35	5.753.187,75
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	2.414.500,62
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	27,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	313.740,45	313.740,45	313.740,45	100,00	313.740,45	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	255.543,64	255.543,64	255.543,64	100,00	255.543,64	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	569.284,09	569.284,09	569.284,09	100,00	569.284,09	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	8.898.539,87	8.898.539,87	8.898.539,87	100,00	8.898.539,87	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO (g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	68.424,87	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	68.424,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	96.464,05	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.242.456,57	313.740,45
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.109.640,85	313.740,45
48.1-(-) Orçamento do exercício	7.109.640,85	313.740,45
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	28.941,08	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	258.220,85	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	258.220,85	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:04:56		
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.		

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.690.000,00	2.690.000,00	1.071.760,55	39,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	238.949,99	217,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	160.000,00	160.000,00	19.818,86	12,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.550.000,00	1.550.000,00	563.702,64	36,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	840.000,00	840.000,00	191.802,83	22,83
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	30.000,00	30.000,00	57.486,23	191,62
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.921.269,89	30.921.269,89	7.867.628,32	25,44
Cota Parte FPM	26.456.269,89	26.456.269,89	6.231.165,00	23,55
Cota Parte ITR	40.000,00	40.000,00	15.029,19	37,57
Cota Parte IPVA	460.000,00	460.000,00	180.078,77	39,15
Cota Parte ICMS	3.950.000,00	3.950.000,00	1.437.726,90	36,40
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	1.561,74	31,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	10.000,00	10.000,00	2.066,72	20,67
Desoneração ICMS LC 87/97	10.000,00	10.000,00	2.066,72	20,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	33.611.269,89	33.611.269,89	8.939.388,87	26,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	10.320.823,00	10.320.823,00	3.193.915,57	30,95
Provenientes da União	9.820.823,00	9.820.823,00	3.193.915,57	32,52
Provenientes do Estado	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				110.000,00	110.000,00	1.086.046,68	987,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				11.130.823,00	11.130.823,00	4.279.962,25	38,45

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	14.123.953,48	16.232.734,41	10.737.637,34	66,15	5.772.068,62	35,56	4.965.568,72
Pessoal e encargos sociais	8.794.104,48	10.860.844,21	8.223.982,59	75,72	4.075.305,11	37,52	4.148.677,48
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.329.849,00	5.371.890,20	2.513.654,75	46,79	1.696.763,51	31,59	816.891,24
DESPESAS DE CAPITAL	3.029.000,00	2.629.346,14	48.085,00	1,83	37.415,72	1,42	10.669,28
Investimentos	2.990.000,00	2.590.346,14	38.902,00	1,50	29.932,00	1,16	8.970,00
Inversões financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	19.000,00	19.000,00	9.183,00	48,33	7.483,72	39,39	1.699,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.152.953,48	18.862.080,55	10.785.722,34	57,18	5.809.484,34	30,80	4.976.238,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.193.915,57	3.193.915,57	3.193.915,57	29,61	3.193.915,57	54,98	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.193.915,57	3.193.915,57	3.193.915,57	29,61	3.193.915,57	54,98	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	4.762.953,72		0,00	—	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.193.915,57	3.193.915,57	7.956.869,29	249,13	3.193.915,57	100,00	4.762.953,72
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	13.959.037,91	15.668.164,98	2.828.853,05	18,05	2.615.568,77	16,69	213.284,28
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							29,26
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))							1.274.660,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00

Total					0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	6.130.856,00	7.678.024,65	5.233.508,25	48,52	2.571.102,05	44,26	2.662.406,20
Assistência hospitalar e ambulatorial	9.911.837,48	10.065.134,90	5.087.835,76	47,17	2.979.909,03	51,29	2.107.926,73
Suporte profilático e terapêutico	191.540,00	141.540,00	50.555,10	0,47	50.555,10	0,87	0,00
Vigilância sanitária	51.310,00	64.310,00	15.000,00	0,14	5.035,62	0,09	9.964,38
Vigilância epidemiológica	275.410,00	380.810,00	194.619,16	1,80	65.085,17	1,12	129.533,99
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	592.000,00	532.261,00	204.204,07	1,89	137.797,37	2,37	66.406,70
TOTAL DE DESPESAS	17.152.953,48	18.862.080,55	10.785.722,34	100,00	5.809.484,34	100,00	4.976.238,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha – DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:07:58							

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)	
LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		88.230.841,89
Previsão Atualizada da Receita		88.230.841,89
Receitas Realizadas		23.296.245,20
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação inicial		88.230.841,89
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		88.230.841,89
Despesas Empenhadas		43.530.378,38
Despesas Liquidadas		22.213.845,41
Despesas Pagas		19.384.125,15
Superavit Orçamentário		1.082.399,79
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		43.530.378,38
Despesas Liquidadas		22.213.845,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		71.797.110,59
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		809.868,09
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)		-809.868,09

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)

Resultado Nominal		400.000,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário		-2.500.000,00	1.755.540,95	-70,22 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.461.536,54	0,00	126.180,26	1.335.356,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	53.029,20	0,00	10.000,00	43.029,20
Poder Legislativo	28.508,85	0,00	0,00	28.508,85
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.543.074,59	0,00	136.180,26	1.406.894,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.414.500,62	25%	27,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	5.987.223,74	60%	81,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.501.517,76	60%	20,17
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.741.277,88	18.206.884,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.615.568,77	15,00 %	29,26 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:12:26

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:139E17E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RRE II BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.418.508,79	15.091.643,89	15.914.901,04	18.864.198,92	14.019.154,43	15.560.861,09	18.260.108,67	20.533.319,39	21.413.358,49	16.041.001,16	18.755.391,76	17.019.337,42	209.891.785,05	228.690.582,10
Receita Tributária	1.471.956,10	1.829.015,99	1.255.167,15	1.871.019,33	1.577.730,45	1.585.233,72	1.569.994,73	2.478.415,45	1.663.426,33	1.382.093,22	1.848.885,13	1.212.210,92	19.745.148,52	21.508.244,77
IPTU	863,46	216,00	360,00						918,00	225,00	269,97	246,60	3.099,03	103.628,65
ISS	1.190.250,39	1.534.241,79	950.843,75	1.533.567,37	1.264.850,70	1.286.412,30	1.271.509,79	1.943.590,40	1.343.970,76	1.124.203,96	1.356.665,63	852.667,35	15.652.774,19	17.051.969,57
ITBI	1.875,00	1.346,48	1.523,00	22.573,25	113,16	36,00	2.700,00	1.750,00	845,25	13.800,74	2.000,00	2.846,00	51.408,88	58.452,14
IRRF	277.222,06	287.133,42	300.986,40	312.470,55	310.009,58	297.486,06	293.511,61	531.878,12	272.407,11	239.047,17	485.659,27	355.172,81	3.962.984,16	4.157.341,58
Outras Rec. Tributarias	1.745,19	6.078,30	1.454,00	2.408,16	2.757,01	1.299,36	2.273,33	1.196,93	45.285,21	4.816,35	4.290,26	1.278,16	74.882,26	136.852,83
Receita Contribuições														
Receita Patrimonial	193.841,42	157.228,28	105.920,51	95.795,33	71.373,24	74.664,99	74.005,64	71.432,12	101.338,00	94.206,50	122.839,95	83.572,92	1.246.218,90	2.394.182,51
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														10.600,00
Transferências Correntes	16.745.348,14	13.090.117,18	14.537.480,24	16.887.423,43	12.365.491,07	13.899.262,12	16.593.254,45	17.965.636,17	19.646.736,15	14.562.039,00	16.781.779,47	15.721.099,53	188.795.666,95	204.570.964,82
Cota Parte do FPM	1.229.843,60	1.016.050,05	1.126.664,59	913.545,88	742.895,32	901.796,91	1.645.315,78	2.572.028,02	1.098.165,85	1.407.819,05	882.084,91	1.062.762,33	14.598.972,29	12.650.320,78
Cota Parte do ICMS	12.576.013,52	9.372.604,75	10.535.689,36	13.077.495,28	9.423.371,56	10.821.469,42	12.155.941,56	11.562.574,52	16.163.709,11	9.946.283,26	13.019.332,87	11.823.098,37	140.477.583,58	156.921.959,10
Cota Parte do IPVA	69.259,07	73.461,42	104.028,12	41.492,32	19.935,94	14.986,13	8.398,09	9.040,21	19.233,28	12.488,82	55.639,20	36.749,82	464.712,42	634.633,37
Cota Parte do ITR	6,37	92,50		28,54	1.547,15	3.307,45	608,84	134,42	92,99		103,33	62,25	5.983,84	590,55
Transf. LC 87/1966	16.364,23	16.364,23	16.364,23	16.364,23	16.364,23	16.364,23	16.364,23	16.364,23	18.375,50	18.375,50	18.375,50	18.375,50	204.415,84	196.370,76
Transf. LC 61/1989	13.276,20	7.899,94	10.733,82	10.846,41	11.877,48	12.553,87	13.119,78	13.958,19	11.088,86	15.241,65	11.977,26	14.462,57	147.036,03	135.006,99
Transferências FUNDEB	1.095.902,56	996.190,69	827.638,90	938.377,52	834.731,69	893.560,57	1.279.250,56	1.493.010,56	1.077.696,09	1.141.947,41	950.065,35	984.838,64	12.513.210,54	12.688.091,27
Outras Transf. Correntes	1.744.682,59	1.607.453,60	1.916.361,22	1.889.273,25	1.314.767,70	1.235.223,54	1.474.255,61	2.298.526,02	1.258.374,47	2.019.883,31	1.844.201,05	1.780.750,05	20.383.752,41	21.343.992,00
Outras Receitas Correntes	7.363,13	15.282,44	16.333,14	9.960,83	4.559,67	1.700,26	22.853,85	17.835,65	1.858,01	2.662,44	1.887,21	2.454,05	104.750,68	206.590,00
DEDUÇÕES (I)	2.780.952,57	2.097.294,53	2.280.692,73	2.811.954,48	2.043.198,31	2.354.095,56	2.767.949,60	2.718.259,53	3.459.915,29	2.280.041,64	2.797.502,58	2.591.102,13	30.982.958,95	34.107.776,31
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	2.780.952,57	2.097.294,53	2.280.692,73	2.811.954,48	2.043.198,31	2.354.095,56	2.767.949,60	2.718.259,53	3.459.915,29	2.280.041,64	2.797.502,58	2.591.102,13	30.982.958,95	34.107.776,31
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	15.637.556,22	12.994.349,36	13.634.208,31	16.052.244,44	11.975.956,12	13.206.765,53	15.492.159,07	17.815.059,86	17.953.443,20	13.760.959,52	15.957.889,18	14.428.235,29	178.908.826,10	194.582.805,79

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

MUNICÍPIO DE GUAMARÉ - RNUAMARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

JANEIRO A ABRIL DE 2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

- CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	Até o Bimestre (d)	No Bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	194.714.805,79	194.714.805,79	20.586.192,83	145.452.091,36	100,00	49.262.714,43	26.620.332,90	42.391.108,83	100,00	152.323.696,96	
LEGISLATIVA	11.237.568,36	11.237.568,36	808.108,02	10.086.340,61	6,93	1.151.227,75	1.749.171,67	3.203.993,80	7,55	8.033.574,56	
ACAO LEGISLATIVA	11.237.568,36	11.237.568,36	808.108,02	10.086.340,61	6,93	1.151.227,75	1.749.171,67	3.203.993,80	7,55	8.033.574,56	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	20.060.704,56	18.623.336,35	1.720.468,31	12.485.105,97	8,58	6.138.230,38	2.807.110,57	4.494.500,00	10,60	14.128.836,35	
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.801.314,73	1.796.720,48	188.417,45	806.409,38	0,55	990.311,10	178.184,58	230.721,86	0,54	1.565.998,62	
ADMINISTRACAO GERAL	16.200.796,75	15.749.666,81	1.497.366,02	10.758.202,76	7,39	4.991.464,05	2.501.793,58	4.065.995,04	9,59	11.683.671,77	
CONTROLE INTERNO	347.076,00	347.076,00	9.959,97	296.015,97	0,20	51.060,03	44.598,44	67.896,17	0,16	279.179,83	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.676.517,08	694.873,06	24.724,87	624.477,86	0,42	70.395,20	82.533,97	129.886,93	0,30	564.986,13	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA	6.752.333,10	6.752.333,10	138.625,12	5.606.832,76	3,85	1.145.500,34	554.793,65	949.375,59	2,23	5.802.957,51	
DEFESA CIVIL	6.752.333,10	6.752.333,10	138.625,12	5.606.832,76	3,85	1.145.500,34	554.793,65	949.375,59	2,23	5.802.957,51	
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.994.616,72	15.209.919,32	1.532.884,36	9.138.102,14	6,28	6.071.817,18	1.489.872,00	2.527.861,77	5,96	12.682.057,55	
ADMINISTRACAO GERAL	7.407.616,72	7.130.670,14	744.168,03	5.973.965,29	4,10	1.156.704,85	892.627,93	1.294.232,02	3,05	5.836.438,12	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	391.000,00	694.000,00	11.832,34	14.243,85		679.756,15	8.897,34	11.308,85	0,02	682.691,15	
ASSISTENCIA AO IDOSO	64.000,00	64.000,00				64.000,00				64.000,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	7.132.000,00	7.321.249,18	776.883,99	3.149.893,00	2,16	4.171.356,18	588.346,73	1.222.320,90	2,88	6.098.928,28	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE	33.275.361,18	34.680.181,61	6.096.306,75	26.619.194,84	18,30	8.060.986,77	5.490.434,15	7.902.059,82	18,64	26.778.121,79	
ADMINISTRACAO GERAL	21.519.721,52	24.944.961,43	5.372.497,62	20.327.252,23	13,97	4.617.709,20	4.825.007,62	6.786.732,34	16,00	18.158.229,09	
ALIMENTACAO E NUTRICAO	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.447.280,00	4.495.280,00	705.800,00	3.053.080,00	2,09	1.442.200,00	132.841,61	163.910,58	0,38	4.331.369,42	
ATENCAO BASICA	3.761.728,46	3.661.728,46	7.880,00	2.754.462,56	1,89	907.265,90	431.812,94	783.468,22	1,84	2.878.260,24	
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	2.025.000,00	1.056.580,52	10.129,13	17.840,05	0,01	1.038.740,47	10.129,13	17.840,05	0,04	1.038.740,47	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	417.600,00	417.600,00		402.600,00	0,27	15.000,00	90.642,85	150.108,63	0,35	267.491,37	
VIGILANCIA SANITARIA	95.031,20	95.031,20		63.960,00	0,04	31.071,20				95.031,20	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	48.651.618,54	49.687.232,85	3.959.989,77	42.156.853,39	28,98	7.530.379,46	7.766.720,30	12.591.294,70	29,70	37.095.938,15	
ADMINISTRACAO GERAL	16.590.255,71	17.766.696,72	3.420.633,24	13.424.384,61	9,22	4.342.312,11	4.471.076,31	6.750.184,46	15,92	11.016.512,26	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2.982.605,41	2.982.605,41	54.701,75	2.686.885,91	1,84	295.719,50	216.339,66	397.935,02	0,93	2.584.670,39	
EDUCACAO ESPECIAL	556.906,04	556.906,04	2.444,59	555.839,84	0,38	1.066,20	1.992,56	2.230,53		554.675,51	
EDUCACAO INFANTIL	6.712.061,12	6.725.469,72	87.468,80	5.813.283,07	3,99	912.186,65	536.355,56	1.095.072,99	2,58	5.630.396,73	
ENSINO FUNDAMENTAL	20.978.067,85	20.916.332,55	376.741,39	19.361.120,96	13,31	1.555.211,59	2.538.447,57	4.342.955,64	10,24	16.573.376,91	
ENSINO MEDIO	223.383,41	223.383,41	18.000,00	24.000,00	0,01	199.383,41	2.508,64	2.508,64		220.874,77	
ENSINO PROFISSIONAL	94.000,00	94.000,00				94.000,00				94.000,00	
ENSINO SUPERIOR	514.339,00	421.839,00		291.339,00	0,20	130.500,00		407,42		421.431,58	
CULTURA	6.144.758,70	6.027.588,02	399.063,16	4.561.062,45	3,13	1.466.525,57	582.598,29	706.607,57	1,66	5.320.980,45	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO(e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRACAO GERAL	1.920.707,32	2.297.716,42	393.909,66	2.125.803,07	1,46	171.913,35	497.539,29	595.339,07	1,40	1.702.377,35	
DIFUSAO CULTURAL	4.224.051,38	3.729.871,60	5.153,50	2.435.259,38	1,67	1.294.612,22	85.059,00	111.268,50	0,26	3.618.603,10	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	34.156.121,59	32.835.232,06	2.419.233,72	19.526.258,93	13,42	13.308.973,13	3.608.044,21	6.553.799,31	15,46	26.281.432,75	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	28.040.121,59	24.003.820,22	2.419.233,72	15.726.788,93	10,81	8.277.031,29	2.644.814,94	4.863.882,09	11,47	19.139.938,13	
SERVICOS URBANOS	6.116.000,00	8.831.411,84		3.799.470,00	2,61	5.031.941,84	963.229,27	1.689.917,22	3,98	7.141.494,62	
HABITAÇÃO	1.000.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,75		275.000,00	275.000,00	0,64	825.000,00	
HABITACAO URBANA	1.000.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,75		275.000,00	275.000,00	0,64	825.000,00	
SANEAMENTO											

GESTÃO AMBIENTAL	2.542.265,23	2.542.265,23	415.242,81	1.548.660,34	1,06	993.604,89	165.759,13	255.461,77	0,60	2.286.803,46
CONTROLE AMBIENTAL	2.353.065,23	2.358.563,23	415.242,81	1.548.660,34	1,06	809.902,89	165.759,13	255.461,77	0,60	2.103.101,46
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	129.200,00	129.200,00				129.200,00				129.200,00
RECURSOS HIDRICOS	60.000,00	54.502,00				54.502,00				54.502,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
AGRICULTURA	4.056.024,58	4.339.303,58	955.766,07	3.863.060,20	2,65	476.243,38	726.908,28	944.095,58	2,22	3.395.208,00
ABASTECIMENTO	170.000,00	123.000,00				123.000,00				123.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	3.316.024,58	3.722.303,58	579.604,07	3.486.898,20	2,39	235.405,38	579.908,28	797.095,58	1,88	2.925.208,00
DEFESA SANITARIA ANIMAL	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00
EXTENSAO RURAL	410.000,00	287.000,00	229.162,00	229.162,00	0,15	57.838,00				287.000,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	110.000,00	157.000,00	147.000,00	147.000,00	0,10	10.000,00	147.000,00	147.000,00	0,34	10.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
INDÚSTRIA	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00				1.000.000,00
NORMALIZACAO E QUALIDADE	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00				1.000.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.145.398,38	2.207.321,77	240.600,72	1.623.257,63	1,11	584.064,14	292.545,72	394.637,78	0,93	1.812.683,99
ADMINISTRACAO GERAL	2.145.398,38	2.207.321,77	240.600,72	1.623.257,63	1,11	584.064,14	292.545,72	394.637,78	0,93	1.812.683,99
COMUNICAÇÕES										
ENERGIA										
TRANSPORTE	3.257.174,85	3.361.421,99	270.943,98	2.958.509,93	2,03	402.912,06	391.561,71	509.462,02	1,20	2.851.959,97
ADMINISTRACAO GERAL	2.682.174,85	2.624.076,09	256.538,73	2.348.664,78	1,61	275.411,31	355.936,71	473.837,02	1,11	2.150.239,07
TRANSPORTE RODOVIARIO	575.000,00	737.345,90	14.405,25	609.845,15	0,41	127.500,75	35.625,00	35.625,00	0,08	701.720,90
DESPORTO E LAZER	4.940.860,00	5.103.447,00	528.960,04	4.178.852,17	2,87	924.594,83	719.813,22	1.082.959,12	2,55	4.020.487,88
LAZER	4.940.860,00	5.103.447,00	528.960,04	4.178.852,17	2,87	924.594,83	719.813,22	1.082.959,12	2,55	4.020.487,88
ENCARGOS ESPECIAIS										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	7.654,55				7.654,55				7.654,55
RESERVA DO R.P.P.S.										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	194.714.805,79	194.714.805,79	20.586.192,83	145.452.091,36	100,00	49.262.714,43	26.620.332,90	42.391.108,83	100,00	152.323.696,96

MUNICÍPIO DE GUAMARÉ - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

FUNDEB

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO Á ABRIL DE 2017 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				

Outras Receitas de Capital								
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)					0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)								
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA								
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)								

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	RECEITAS REALIZADAS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS	
			Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições				
Patronal				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				

Outras Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (IX)								
Alienação de Bens								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)								

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

MUNICÍPIO DE GUAMARÉ - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada(e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)	Saldo(g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre(h)	Saldo(i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	194.714.805,79	194.714.805,79	20.586.192,83	145.452.091,36	49.262.714,43	26.620.332,90	42.391.108,83	152.323.696,96	39.911.823,10	
DESPESAS CORRENTES	169.157.279,63	180.763.372,31	18.013.978,19	142.622.895,32	38.140.476,99	25.054.057,66	40.715.229,19	140.048.143,12	38.831.801,06	
Pessoal e Encargos Sociais	92.438.442,66	92.507.068,38	314.349,77	90.800.008,96	1.707.059,42	11.589.640,95	20.862.605,00	71.644.463,38	20.791.475,23	
Juros e Encargos da Dívida	45.900,00									
Outras Despesas Correntes	76.672.936,97	88.256.303,93	17.699.628,42	51.822.886,36	36.433.417,57	13.464.416,71	19.852.624,19	68.403.679,74	18.040.325,83	
DESPESAS DE CAPITAL	25.057.526,16	13.943.778,93	2.572.214,64	2.829.196,04	11.114.582,89	1.566.275,24	1.675.879,64	12.267.899,29	1.080.022,04	
Investimentos	24.107.526,16	13.181.606,73	2.052.330,00	2.206.379,00	10.975.227,73	1.046.390,60	1.053.062,60	12.128.544,13	457.205,00	
Inversões Financeiras	200.000,00	12.172,20			12.172,20			12.172,20		
Amortização da Dívida	750.000,00	750.000,00	519.884,64	622.817,04	127.182,96	519.884,64	622.817,04	127.182,96	622.817,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	7.654,55			7.654,55			7.654,55		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	194.714.805,79	194.714.805,79	20.586.192,83	145.452.091,36	49.262.714,43	26.620.332,90	42.391.108,83	152.323.696,96	39.911.823,10	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	194.714.805,79	194.714.805,79	20.586.192,83	145.452.091,36	49.262.714,43	26.620.332,90	42.391.108,83	152.323.696,96	39.911.823,10	
SUPERÁVIT (XIII)							19.709.418,36		22.188.704,09	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	194.714.805,79	194.714.805,79	20.586.192,83	145.452.091,36	49.262.714,43	26.620.332,90	62.100.527,19	132.614.278,60	62.100.527,19	

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

MUNICÍPIO DE GUAMARÉ - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL - CONSOLIDADO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	194.714.805,79	194.714.805,79	30.386.124,47	15,60	62.100.527,19	31,89	132.614.278,60
RECEITAS CORRENTES	194.582.805,79	194.582.805,79	30.386.124,47	15,61	62.100.527,19	31,91	132.482.278,60
RECEITA TRIBUTARIA	21.508.244,77	21.508.244,77	3.061.096,05	14,23	6.106.615,60	28,39	15.401.629,17
Impostos	21.371.391,94	21.371.391,94	3.055.527,63	14,29	6.050.945,62	28,31	15.320.446,32
Taxas	136.852,83	136.852,83	5.568,42	4,06	55.669,98	40,67	81.182,85
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	2.394.182,51	2.394.182,51	206.412,87	8,62	401.957,37	16,78	1.992.225,14
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	2.394.182,51	2.394.182,51	206.412,87	8,62	401.957,37	16,78	1.992.225,14
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.600,00	10.600,00					10.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	170.463.188,51	170.463.188,51	27.114.274,29	15,90	55.583.092,51	32,60	114.880.096,00
Transferências Intergovernamentais	170.448.188,51	170.448.188,51	27.114.274,29	15,90	55.583.092,51	32,60	114.865.096,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.590,00	206.590,00	4.341,26	2,10	8.861,71	4,28	197.728,29
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Receita da Dívida Ativa	1.590,00	1.590,00					1.590,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	200.000,00	200.000,00	4.341,26	2,17	8.861,71	4,43	191.138,29
RECEITAS DE CAPITAL	132.000,00	132.000,00					132.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	32.000,00	32.000,00					32.000,00
Alienação de Bens Móveis	32.000,00	32.000,00					32.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	90.000,00	90.000,00					90.000,00
Transferências Intergovernamentais	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	194.714.805,79	194.714.805,79	30.386.124,47	15,60	62.100.527,19	31,89	132.614.278,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	194.714.805,79	194.714.805,79	30.386.124,47	15,60	62.100.527,19	31,89	132.614.278,60
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	194.714.805,79	194.714.805,79	30.386.124,47	15,60	62.100.527,19	31,89	132.614.278,60

MUNÍCIPIO DE GUAMARÉ - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MED - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE - MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	21.372.981,94	21.372.981,94	6.050.945,62	28,31%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	104.158,65	104.158,65	1.659,57	1,59%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	103.628,65	103.628,65	1.659,57	1,60%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	530,00	530,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	58.982,14	58.982,14	19.491,99	33,05%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	58.452,14	58.452,14	19.491,99	33,35%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	530,00	530,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.052.499,57	17.052.499,57	4.677.507,70	27,43%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.051.969,57	17.051.969,57	4.677.507,70	27,43%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	530,00	530,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.157.341,58	4.157.341,58	1.352.286,36	32,53%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.157.341,58	4.157.341,58	1.352.286,36	32,53%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	

1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	170.538.881,55	170.538.881,55	55.653.897,78	32,63%
2.1- Cota-Parte FPM	12.650.320,78	12.650.320,78	4.450.832,14	35,18%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.650.320,78	12.650.320,78	4.450.832,14	35,18%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	156.921.959,10	156.921.959,10	50.952.423,61	32,47%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	196.370,76	196.370,76	73.502,00	37,43%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	135.006,99	135.006,99	52.770,34	39,09%
2.5- Cota-Parte ITR	590,55	590,55	258,57	43,78%
2.6- Cota-Parte IPVA	634.633,37	634.633,37	124.111,12	19,56%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	191.911.863,49	191.911.863,49	61.704.843,40	32,15%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.027.280,94	1.027.280,94	287.596,47	28,00%
5.1- Transferências do Salário-Educação	486.362,04	486.362,04	186.636,85	38,37%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.200,00	6.200,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	335.732,57	335.732,57	80.723,40	24,04%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	168.986,33	168.986,33	20.236,22	11,98%
5.5- Outras Transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1- Transferência de Convênios				
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	285.413,24	285.413,24	87.124,18	30,53%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.312.694,18	1.312.694,18	374.720,65	28,55%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	34.107.776,31	34.107.776,31	11.128.561,64	32,63%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.530.064,16	2.530.064,16	890.166,31	35,18%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	31.384.391,82	31.384.391,82	10.190.484,65	32,47%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	39.274,15	39.274,15	14.700,40	37,43%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	27.001,40	27.001,40	8.336,32	30,87%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	118,11	118,11	51,69	43,76%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	126.926,67	126.926,67	24.822,27	19,56%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.688.091,27	12.688.091,27	4.154.547,49	32,74%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.688.091,27	11.688.091,27	4.154.547,49	35,55%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-22.419.685,04	-22.419.685,04	-6.974.014,15	31,11%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre(g)	%(h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.481.418,25	17.481.418,25	17.481.418,25	100,00%	4.703.590,88	26,91%	
13.1- Com Educação Infantil	3.814.189,15	3.814.189,15	3.814.189,15	100,00%	932.861,96	24,46%	
13.2- Com Ensino Fundamental	13.667.229,10	13.667.229,10	13.667.229,10	100,00%	3.770.728,92	27,59%	
14- OUTRAS DESPESAS	2.158.458,82	2.158.458,82	2.158.458,82	100,00%	303.595,25	14,07%	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	2.158.458,82	2.158.458,82	2.158.458,82	100,00%	303.595,25	14,07%	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.639.877,07	19.639.877,07	19.639.877,07	100,00%	5.007.186,13	25,49%	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	5.007.186,13
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	113,21%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	7,30%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-20,52%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	603.312,97
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017[2]	603.312,97

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	47.977.965,87	47.977.965,87	15.426.210,85	32,15%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre(e)	%(f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre(g)	%(h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.099.791,37	4.099.791,37	3.814.189,15	93,03%	932.861,96	22,75%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.814.189,15	3.814.189,15	3.814.189,15	100,00%	932.861,96	24,46%	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	285.602,22	285.602,22		0,00%			
24- ENSINO FUNDAMENTAL	15.825.687,92	15.825.687,92	15.825.687,92	100,00%	4.074.324,17	25,75%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.825.687,92	15.825.687,92	15.825.687,92	100,00%	4.074.324,17	25,75%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR	514.339,00	421.839,00	291.339,00	69,06%	407,42	0,10%	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	94.000,00	94.000,00		0,00%			
28- OUTRAS				0,00%			
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	20.533.818,29	20.441.318,29	19.931.216,07	97,50%	5.007.593,55	24,50%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-6.974.014,15
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	603.312,97
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	5.657.344,52
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) 6	-713.356,66
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) 6	5.720.542,79
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6	9,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre(g)	%(h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	27.847.669,65	28.975.783,96	22.225.637,32	76,70%	7.583.701,15	26,17%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO(40+41+42+43)	27.847.669,65	28.975.783,96	22.225.637,32	76,70%	7.583.701,15	26,17%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	48.381.487,94	49.417.102,25	42.156.853,39	85,31%	12.591.294,70	25,48%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	603.312,97
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.154.547,49
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	4.757.860,46
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."	
3 Caput do artigo 212 da CF/1988	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total(a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.723.645,22	5.727.567,76	5.878.126,58	3.000,00	1.570.086,40	5.192.264,62	16.859.610,12	6.419.318,55	4.306.750,06	72.049,26	17.673.075,42	19.243.161,82
Executivo	1.723.645,22	5.727.567,76	5.878.126,58	3.000,00	1.570.086,40	5.192.264,62	16.859.610,12	6.419.318,55	4.306.750,06	72.049,26	17.673.075,42	19.243.161,82
PODER LEGISLATIVO		3.081,65			3.081,65							3.081,65
PODER EXECUTIVO	1.003.476,70	2.958.506,18		3.647.103,78	314.879,10	3.923.913,94	8.281.770,41	4.260.022,38	2.164.011,16		10.041.673,19	10.356.552,29
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	46.015,53	1.058.708,53	1.068.906,76	3.000,00	32.817,30	261.774,51	4.529.468,83	1.504.256,17	1.493.207,94	72.049,26	3.225.986,14	3.258.803,44
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.552,21	1.168.350,53 663.912,98			516.989,76	979.784,97	807.465,17	116.531,07	116.320,78		1.670.929,36	2.187.919,12
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	661.600,78	538.920,39	498.203,06		702.318,11	26.791,20	1.574.545,79	538.508,93	533.210,18		1.068.126,81	1.770.444,92
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		0,48			0,48		1.666.359,92				1.666.359,92	1.666.360,40
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	1.723.645,22	5.727.567,76	5.878.126,58	3.000,00	1.570.086,40	5.192.264,62	16.859.610,12	6.419.318,55	4.306.750,06	72.049,26	17.673.075,42	19.243.161,82

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

MUNICIPIO DE GUAMARÉ - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	192.188.623,28	61.698.569,82	56.546.659,59

Receitas Tributárias					21.508.244,77	6.106.615,60	7.859.212,35
IPTU					103.628,65	1.659,57	677,25
ISS					17.051.969,57	4.677.507,70	6.219.777,34
ITBI					58.452,14	19.491,99	29.352,60
IRRF					4.157.341,58	1.352.286,36	1.548.933,50
Outras Receitas Tributárias					136.852,83	55.669,98	60.471,66
Receitas de Contribuições							
Receitas Previdenciárias							
Outras Receitas de Contribuições							
Receita Patrimonial Líquida							
Receita Patrimonial					2.394.182,51	401.957,37	939.616,25
(-) Aplicações Financeiras					2.394.182,51	401.957,37	939.616,25
Transferências Correntes					170.463.188,51	55.583.092,51	48.689.632,91
FPM					10.120.256,62	3.560.665,83	3.205.436,55
ICMS					125.537.567,28	40.761.938,96	34.703.420,20
Convênios					15.000,00		
Outras Transferências Correntes					34.790.364,61	11.260.487,72	10.780.776,16
Demais Receitas Correntes					217.190,00	8.861,71	-2.185,67
Dívida Ativa					1.590,00		
Diversas Receitas Correntes					215.600,00	8.861,71	-2.185,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)					132.000,00		32.000,00
Operações de Crédito (III)							
Amortização de Empréstimos (IV)							
Alienação de Bens (V)					32.000,00		
Transferências de Capital					90.000,00		32.000,00
Convênios					60.000,00		32.000,00
Outras Transferências de Capital					30.000,00		
Outras Receitas de Capital					10.000,00		
REC. PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)					100.000,00		32.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)					192.288.623,28	61.698.569,82	56.578.659,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	180.763.372,31	142.622.895,32	99.065.551,83	40.715.229,19	41.917.218,30		
Pessoal e Encargos Sociais	92.507.068,38	90.800.008,96	65.385.375,44	20.862.605,00	31.876.176,54		
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	88.256.303,93	51.822.886,36	33.680.176,39	19.852.624,19	10.041.041,76		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	180.763.372,31	142.622.895,32	99.065.551,83	40.715.229,19	41.917.218,30		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.943.778,93	2.829.196,04	19.383.868,17	1.675.879,64	1.778.645,18		
Investimentos	13.181.606,73	2.206.379,00	18.483.347,47	1.053.062,60	974.526,84		
Inversões Financeiras	12.172,20		480.000,00		480.000,00		
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	12.172,20		480.000,00		480.000,00		
Amortização da Dívida (XIV)	750.000,00	622.817,04	420.520,70	622.817,04	324.118,34		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	13.193.778,93	2.206.379,00	18.963.347,47	1.053.062,60	1.454.526,84		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	7.654,55						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	193.964.805,79	144.829.274,32	118.028.899,30	41.768.291,79	43.371.745,14		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.676.182,51	-83.130.704,50	-61.450.239,71	19.930.278,03	13.206.914,45		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DAMETA FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.396.992,00

Prefeitura Municipal de Guamare

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

MUNICIPIO DE GUAMARÉ - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017 - BIMESTRE MARCO/ABRIL			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016(a)	em 28/FEV/2017(b)	em 30/ABR/2017(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.710.939,71	17.702.910,54	17.676.841,88
DEDUÇÕES (II)	8.469.542,66	22.513.696,99	21.616.824,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.920.755,64	25.748.909,28	25.302.479,37
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.451.212,98	3.235.212,29	3.685.654,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.241.397,05	-4.810.786,45	-3.939.982,60
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	16.596.248,15	16.596.248,15	16.570.179,49
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-7.354.851,10	-21.407.034,60	-20.510.162,09
Resultado Nominal		Período de Referência	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		896.872,51	-13.155.310,99
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]			-222.150,86
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2016(a)	em 28/FEV/2017(b)	em 30/ABR/2017(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

MUNICIPIO DE GUAMARÉ - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL(c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				

TOTAL DE PASSIVOS (I)						
Obrigações Não Relacionadas a Serviços						
Contrapartida para Ativos da SPE						
Provisões de PPP						
GARANTIAS DE PPP (II)						
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)						
PASSIVOS CONTINGENTES						
Contraprestações Futuras						
Riscos Não Provisionados						
Outros Passivos Contingentes						
ATIVOS CONTINGENTES						
Serviços Futuros						
Outros Ativos Contingentes						
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2017)	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	174.294.690,25	178.908.826,10				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						
DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)						
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						
Nota:						

MUNICIPIO DE GUAMARÉ - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre(b)	%(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	21.372.981,94	21.372.981,94	6.050.945,62	28,31%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.628,65	103.628,65	1.659,57	1,60%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	58.452,14	58.452,14	19.491,99	33,35%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.051.969,57	17.051.969,57	4.677.507,70	27,43%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.157.341,58	4.157.341,58	1.352.286,36	32,53%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos	1.590,00	1.590,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	170.342.510,79	170.342.510,79	55.580.395,78	32,63%
Cota-Parte FPM	12.650.320,78	12.650.320,78	4.450.832,14	35,18%
Cota-Parte ITR	590,55	590,55	258,57	43,78%
Cota-Parte IPVA	634.633,37	634.633,37	124.111,12	19,56%
Cota-Parte ICMS	156.921.959,10	156.921.959,10	50.952.423,61	32,47%
Cota-Parte IPI-Exportação	135.006,99	135.006,99	52.770,34	39,09%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	191.715.492,73	191.715.492,73	61.631.341,40	32,15%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL(c)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre(d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	202.000,00	202.000,00	300.366,86	148,70%
Provenientes da União	200.000,00	200.000,00	300.366,86	150,18%
Provenientes dos Estados	2.000,00	2.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				5.000,00	5.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE							
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				327.291,69	327.291,69	181.299,64	55,39%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				534.291,69	534.291,69	481.666,50	90,15%

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre(f)	%(f/e) x 100	Até o Bimestre(g)	%(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	32.865.139,18	34.419.959,61	26.619.194,84	77,34%	7.902.059,82	22,96%	
Pessoal e Encargos Sociais	16.027.539,18	16.027.539,18	16.013.467,98	99,91%	4.259.246,25	26,57%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	16.837.600,00	18.392.420,43	10.605.726,86	57,66%	3.642.813,57	19,81%	
DESPESAS DE CAPITAL	410.222,00	260.222,00					
Investimentos	410.222,00	260.222,00					
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	33.275.361,18	34.680.181,61	26.619.194,84	76,76%	7.902.059,82	22,79%	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf) x 100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.203.548,38	9.151.548,38	6.177.011,28	23,21%	1.092.439,53	13,82%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.203.548,38	9.151.548,38	6.177.011,28	23,21%	1.092.439,53	13,82%	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.203.548,38	9.151.548,38	6.177.011,28	23,21%	1.092.439,53	13,82%	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	23.071.812,80	25.528.633,23	20.442.183,56		6.809.620,29		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%4 e 5	11,05%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/1006]	-2.435.080,92

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	75.049,26		75.049,26
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013	479.541,62		479.541,62
Total(VIII)	554.590,88		554.590,88

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Diferença de limite não cumprido em 2016							
Diferença de limite não cumprido em 2015							
Diferença de limite não cumprido em 2014							
Diferença de limite não cumprido em 2013							
Diferença de limite não cumprido em 2012							
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012							
Total(IX)							

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre(l)	%(l/total l) x 100	Até o Bimestre(m)	%(m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.761.728,46	3.661.728,46	2.754.462,56	10,35%	783.468,22	9,91%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.447.280,00	4.495.280,00	3.053.080,00	11,47%	163.910,58	2,07%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	95.031,20	95.031,20	63.960,00	0,24%			
Vigilância Epidemiológica	417.600,00	417.600,00	402.600,00	1,51%	150.108,63	1,90%	
Alimentação e Nutrição	5.000,00	5.000,00					
Outras Subfunções	23.548.721,52	26.005.541,95	20.345.092,28	76,43%	6.804.572,39	86,11%	
TOTAL	33.275.361,18	34.680.181,61	26.619.194,84	100,00%	7.902.059,82	100,00%	

MUNICÍPIO DE GUAMARÉ - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	194.714.805,79
Previsão Atualizada	194.714.805,79
Receitas Realizadas	62.100.527,19
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	194.714.805,79
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	194.714.805,79
Despesas Empenhadas	145.452.091,36
Despesas Liquidadas	42.391.108,83
Despesas Pagas	39.911.823,10
Superávit Orçamentário	19.709.418,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	145.452.091,36
Despesas Liquidadas	42.391.108,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	178.908.826,10
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-222.150,86	-13.155.310,99	921,79%
Resultado Primário		-83.130.704,50	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.451.212,98	3.000,00	5.878.126,58	1.570.086,40
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.051.874,74	72.049,26	4.306.750,06	17.673.075,42
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	29.503.087,72	75.049,26	10.184.876,64	19.243.161,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.720.542,79	25,00 %	9,27 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remunueração do Magistério com Ensino Fundamental		5.007.186,13	60,00 %	120,52 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remunueração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00 %		0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			2.829.196,04	11.114.582,89
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos		6.809.620,29	15,00 %	11,05%
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN				
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:88B2132B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2017

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.189.300,00	5.384.300,00	305.908,87	3.553.264,05	471.972,41	1.328.615,45	15,07	79,43	4.055.684,55	310.175,32	1.124.841,56
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	165.000,00	180.623,98	0,00	122.582,16	21.416,44	40.707,99	0,46	22,54	139.915,99	10.708,22	29.999,77
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.462.300,00	4.648.776,02	284.008,87	3.174.595,41	419.246,13	1.211.864,58	13,74	26,07	3.436.911,44	288.067,10	1.040.958,75
124	CONTROLE INTERNO	235.500,00	235.500,00	0,00	80.199,96	13.800,00	27.383,33	0,31	11,63	208.116,67	6.900,00	20.483,33
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	253.500,00	253.500,00	21.900,00	175.886,52	17.509,84	48.659,55	0,55	19,20	204.840,45	4.500,00	33.399,71
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.000,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.900,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.208.720,00	2.210.180,00	317.730,28	995.047,67	369.207,60	540.597,58	6,13	24,82	1.669.582,42	288.473,00	446.661,46
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.176.720,00	2.178.180,00	317.730,28	995.047,67	369.207,60	540.597,58	6,13	24,82	1.637.582,42	288.473,00	446.661,46
333	EMPREGABILIDADE	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	8.455.015,00	8.455.015,00	681.387,44	4.322.410,23	992.286,38	1.779.021,93	20,18	88,46	6.675.993,07	775.113,37	1.495.268,31
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.500,00	99.000,00	12.369,18	12.369,18	12.204,92	12.204,92	0,14	12,33	86.795,08	2.369,18	2.369,18
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.685.521,00	5.907.160,04	586.812,30	3.131.453,39	827.725,03	1.445.981,31	16,40	24,48	4.461.178,73	632.903,77	1.197.510,22
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.133.064,00	2.015.974,96	62.302,96	1.057.389,06	113.432,79	244.668,65	2,78	12,14	1.771.306,31	115.539,00	239.124,86
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	191.550,00	150.000,00	19.903,00	40.198,60	19.903,00	40.198,60	0,46	26,80	109.801,40	4.165,30	20.295,60
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	274.380,00	282.880,00	0,00	81.000,00	19.020,64	35.968,45	0,41	12,72	246.911,55	20.136,12	35.968,45
12	EDUCAÇÃO	16.024.760,00	16.024.760,00	516.802,05	9.250.046,94	1.891.006,64	3.377.113,07	38,30	35,77	12.647.646,93	887.316,67	2.272.314,04
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.502.250,00	1.452.250,00	7.562,59	601.659,21	118.767,03	179.209,79	2,03	12,34	1.273.040,21	113.460,48	153.029,61
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.336.500,00	13.647.000,00	509.239,46	8.648.387,73	1.772.239,61	3.197.903,28	36,27	23,43	10.449.096,72	773.856,19	2.119.284,43
363	ENSINO PROFISSIONAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	949.500,00	689.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689.000,00	0,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	235.010,00	235.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.010,00	0,00	0,00
13	CULTURA	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	6.156.705,00	5.961.705,00	1.189.102,50	2.779.979,21	556.913,27	1.075.990,74	12,20	43,75	4.885.714,26	493.236,00	975.047,10
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.597.000,00	1.597.000,00	34.029,70	109.922,33	14.066,90	76.476,54	0,87	4,79	1.520.523,46	14.066,90	76.476,54

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
452	SERVIÇOS URBANOS	3.906.455,00	3.656.455,00	1.155.072,80	2.490.056,88	530.014,71	974.268,82	11,05	26,65	2.682.186,18	466.337,44	873.325,18
752	ENERGIA ELÉTRICA	150.000,00	205.000,00	0,00	180.000,00	12.831,66	25.245,38	0,29	12,31	179.754,62	12.831,66	25.245,38
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	433.250,00	433.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.250,00	0,00	0,00
813	LAZER	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	160.000,00	158.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.540,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	148.000,00	146.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.540,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	244.500,00	244.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.500,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	156.500,00	156.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.500,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.595.500,00	2.595.500,00	12.801,80	915.435,52	357.308,34	507.124,46	5,75	37,16	2.088.375,54	95.153,60	158.326,94
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.219.500,00	1.364.785,20	12.801,80	915.435,52	357.308,34	507.124,46	5,75	37,16	857.660,74	95.153,60	158.326,94
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	715.500,00	593.714,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.714,80	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	308.500,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00
22	INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.373.500,00	1.373.500,00	16.085,28	411.616,51	92.833,10	154.613,37	1,75	11,26	1.218.886,63	51.570,13	113.350,40
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.373.500,00	1.373.500,00	16.085,28	411.616,51	92.833,10	154.613,37	1,75	11,26	1.218.886,63	51.570,13	113.350,40

28	ENCARGOS ESPECIAIS	551.000,00	551.000,00	0,00	360.000,00	0,00	53.702,70	0,61	9,75	497.297,30	0,00	53.702,70
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	551.000,00	551.000,00	0,00	360.000,00	0,00	53.702,70	0,61	9,75	497.297,30	0,00	53.702,70
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
Total Geral		44.306.500,00	44.306.500,00	3.039.818,22	22.587.800,13	4.731.527,74	8.816.779,30	100,00	330,39	35.489.720,70	2.901.038,09	6.639.512,51

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C0DBB88F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO_ 7___ DEMONSTRATIVO_ DOS_ RESTOS_ A_ PAGAR_ POR_ PODER_ E_ ORGAO_ 188273312771872901- NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.918,63	552.114,47	556.958,61	0,00	84.074,49	1.860,54	63.329,01	44.113,40	44.113,40	0,00	21.076,15	105.150,64
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	63.232,35	349.092,26	367.132,94	0,00	45.191,67	735,00	62.832,01	44.113,40	44.113,40	0,00	19.453,61	64.645,28
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.686,28	38.476,32	33.592,32	0,00	30.570,28	1.125,54	497,00	0,00	0,00	0,00	1.622,54	32.192,82
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	164.545,89	156.233,35	0,00	8.312,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.312,54
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	88.918,63	552.114,47	556.958,61	0,00	84.074,49	1.860,54	63.329,01	44.113,40	44.113,40	0,00	21.076,15	105.150,64
FONTE: Sistema e-Pública (1906-1010-785). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 14:56.												

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretario Mun. Adm e Finanças
381.332.452-49

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Controlador do Municipio
074.016.544-58

FABIANO FERREIRA ALVES
CRC-CE 017325/O T-RN

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:98FEA88C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
ANEXO III

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2017	
Período de Referência: mai/2016 a abr/2017														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193.400,19	1.506.652,33	1.109.712,80	420.847,41	4.230.612,73	19.854.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335,82	329,03	52.000,00	7.348,88	62.013,73	93.000,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335,82	329,03	52.000,00	7.348,88	62.013,73	91.000,00
Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.230,28	7.230,28	41.000,00
Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.230,28	7.230,28	6.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.230,28	7.230,28	5.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.338,17	4.338,17	3.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.807,57	1.807,57	1.250,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084,54	1.084,54	750,00
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335,82	329,03	52.000,00	118,60	54.783,45	50.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335,82	329,03	52.000,00	118,60	54.783,45	50.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335,82	197,42	52.000,00	71,16	54.604,40	30.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,26	0,00	29,65	111,91	12.500,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,35	0,00	17,79	67,14	7.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.940,18	3.881,60	10.000,00	100.000,00	126.821,78	48.000,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.840,18	2.881,60	10.000,00	100.000,00	115.721,78	46.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473,68	2.881,24	0,00	100.000,00	104.354,92	45.000,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473,68	2.881,24	0,00	100.000,00	104.354,92	45.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,60	1.457,54	0,00	100.000,00	102.875,14	30.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.344,94	0,00	0,00	1.344,94	10.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	806,96	0,00	0,00	806,96	6.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,98	0,00	0,00	537,98	4.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,08	78,76	0,00	0,00	134,84	5.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS - PEJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,08	78,76	0,00	0,00	134,84	5.000,00
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.366,50	0,36	10.000,00	0,00	11.366,86	1.000,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.366,50	0,36	10.000,00	0,00	11.366,86	1.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	1.100,00	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	1.100,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.178.124,19	1.502.441,70	1.047.712,80	313.498,53	4.041.777,22	19.661.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.178.124,19	1.502.441,70	1.047.712,80	313.498,53	4.041.777,22	18.918.000,00
Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702.857,26	1.072.003,48	847.712,80	113.498,53	2.736.072,07	13.988.500,00
Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658.929,88	844.691,43	750.000,00	0,00	2.253.621,31	10.801.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658.899,51	844.691,43	750.000,00	0,00	2.253.590,94	10.800.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658.899,51	675.753,13	500.000,00	0,00	1.834.652,64	5.940.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.234,58	0,00	0,00	42.234,58	540.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.703,72	0,00	0,00	126.703,72	2.160.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FUNDEP 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	1.296.000,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,37	0,00	0,00	0,00	30,37	1.000,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,37	0,00	0,00	0,00	30,37	600,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.392,96	8.378,63	6.000,00	10.000,00	32.771,59	41.000,00

Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.115,14	0,00	0,00	0,00	2.115,14	10.000,00
Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.277,82	8.378,63	6.000,00	10.000,00	30.656,45	30.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.381,05	162.490,73	50.000,00	100.000,00	335.871,78	2.200.000,00
Transferências de Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.602,33	12.602,33	0,00	100.000,00	125.204,66	170.000,00
Transferências de Alta e Média Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.822,47	4.822,47	0,00	0,00	9.644,94	80.000,00
Transferências de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.419,53	0,00	0,00	2.419,53	50.000,00
Saúde da Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.170,00	50.000,00	0,00	114.170,00	500.000,00
Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.448,00	0,00	0,00	32.448,00	300.000,00
Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.070,00	0,00	0,00	20.070,00	230.000,00
Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	200.000,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.152,55	2.520,82	0,00	0,00	7.673,37	200.000,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803,70	267,90	0,00	0,00	1.071,60	60.000,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,68	0,00	0,00	169,68	210.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.269,52	21.545,47	26.000,00	0,00	50.814,99	431.500,00
Transferência de Recursos do FNAS – Agente Jovem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.269,52	21.545,47	26.000,00	0,00	50.814,99	431.500,00
Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.338,03	34.713,32	15.412,80	3.498,53	61.962,68	462.000,00
Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.338,03	34.713,32	0,00	0,00	43.051,35	130.000,00
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.412,80	0,00	9.412,80	127.000,00
Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	3.498,53	9.498,53	100.000,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,90	183,90	300,00	0,00	667,80	3.000,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,90	147,11	300,00	0,00	631,01	1.800,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,20	0,00	0,00	9,20	150,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,59	0,00	0,00	27,59	450,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361,92	0,00	0,00	0,00	361,92	50.000,00
Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.270,43	101.055,23	200.000,00	0,00	471.325,66	2.112.000,00
Participação na Receita do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.270,43	101.055,23	200.000,00	0,00	471.325,66	1.792.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.259,70	99.540,87	200.000,00	0,00	463.800,57	1.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.259,70	79.632,70	200.000,00	0,00	443.892,40	1.020.000,00
Cota-Parte do ICMS - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.977,04	0,00	0,00	4.977,04	85.000,00
Cota-Parte do ICMS - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.931,13	0,00	0,00	14.931,13	255.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,44	1.361,83	0,00	0,00	2.043,27	70.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,44	1.089,47	0,00	0,00	1.770,91	42.000,00
Cota-Parte do IPVA - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,09	0,00	0,00	68,09	3.500,00
Cota-Parte do IPVA - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,27	0,00	0,00	204,27	10.500,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,71	152,53	0,00	0,00	291,24	2.000,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,71	122,02	0,00	0,00	260,73	1.200,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,63	0,00	0,00	7,63	100,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,88	0,00	0,00	22,88	300,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.190,58	0,00	0,00	0,00	5.190,58	15.000,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.996,50	329.382,99	0,00	200.000,00	834.379,49	2.817.500,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.996,50	329.382,99	0,00	200.000,00	834.379,49	2.617.500,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
DEDUÇÕES DA RECEITA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-164.838,68	-189.186,06	0,00	0,00	-354.024,74	-2.475.200,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-164.838,68	-189.186,06	0,00	0,00	-354.024,74	-2.475.200,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-164.838,68	-189.186,06	0,00	0,00	-354.024,74	-2.475.200,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.822,73	-168.975,03	0,00	0,00	-300.797,76	-2.160.800,00
Deduções de Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.785,95	-168.975,03	0,00	0,00	-300.760,98	-2.160.200,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.779,88	-168.975,03	0,00	0,00	-300.754,91	-2.160.000,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.779,88	-168.975,03	0,00	0,00	-300.754,91	-2.160.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6,07	0,00	0,00	0,00	-6,07	-200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36,78	0,00	0,00	0,00	-36,78	-600,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.015,95	-20.211,03	0,00	0,00	-53.226,98	-314.400,00
Deduções de Participação na Receita do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.015,95	-20.211,03	0,00	0,00	-53.226,98	-314.400,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.851,92	-19.908,16	0,00	0,00	-52.760,08	-300.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-136,29	-272,37	0,00	0,00	-408,66	-14.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27,74	-30,50	0,00	0,00	-58,24	-400,00

Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.028.561,51	1.317.466,27	1.109.712,80	420.847,41	3.876.587,99	17.378.800,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:53A570FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 2º BIMESTRE DE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017 — Exercício: 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar(a-c)
			No Bimestre(b)	% (b/a)	Até Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	30.004.210,00	30.004.210,00	3.658.559,78	12,19	7.609.062,41	25,36	22.395.147,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.076.000,00	1.076.000,00	183.117,64	17,02	279.493,92	25,98	796.506,08
IMPOSTOS	796.000,00	796.000,00	139.093,88	17,47	190.983,41	23,99	605.016,59
TAXAS	279.000,00	279.000,00	44.023,76	15,78	88.510,51	31,72	190.489,49
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	236.800,00	236.800,00	73.133,10	30,88	150.341,21	63,49	86.458,79
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	236.800,00	236.800,00	73.133,10	30,88	150.341,21	63,49	86.458,79
RECEITA PATRIMONIAL	290.000,00	290.000,00	40.592,41	14,00	78.333,58	27,01	211.666,42
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	90.000,00	90.000,00	16.732,00	18,59	31.730,00	35,26	58.270,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	197.000,00	197.000,00	23.844,26	12,10	46.587,43	23,65	150.412,57
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00	3.000,00	16,15	0,54	16,15	0,54	2.983,85
RECEITA DE SERVIÇOS	215.920,00	215.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.920,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.785.490,00	27.785.490,00	3.340.379,87	12,02	7.045.989,99	25,36	20.739.500,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.265.350,00	27.265.350,00	3.311.399,87	12,15	7.017.009,99	25,74	20.248.340,01
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	520.140,00	520.140,00	28.980,00	5,57	28.980,00	5,57	491.160,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	21.336,76	5,33	54.903,71	13,73	345.096,29
MULTAS e JUROS de MORA	88.500,00	88.500,00	1.377,35	1,56	2.156,66	2,44	86.343,34
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00	35.000,00	16.054,39	45,87	16.054,39	45,87	18.945,61
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	46.500,00	46.500,00	3.905,02	8,40	36.692,66	78,91	9.807,34
RECEITAS DIVERSAS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.167.180,00	8.167.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.167.180,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.147.180,00	8.147.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.147.180,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	540.100,00	540.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.607.080,00	7.607.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.607.080,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.664.200,00	-2.664.200,00	-423.191,23	0,00	-925.819,84	0,00	-1.738.380,16
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-32.000,00	-32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.000,00
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS	-32.000,00	-32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.000,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.632.200,00	-2.632.200,00	-423.191,23	0,00	-925.819,84	0,00	-1.706.380,16
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTA	-2.632.200,00	-2.632.200,00	-423.191,23	0,00	-925.819,84	0,00	-1.706.380,16
Total Receitas	35.507.190,00	35.507.190,00	3.235.368,55	9,11	6.683.242,57	18,82	28.823.947,43

Despesas	Dotação Inicial(d)	Créditos Adicionais(e)	Dotação Atualizada(f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar(f-j)
				No Bimestre(g)	Até Bimestre(h)	No Bimestre(i)	Até Bimestre(j)	%(j/f)	
Despesas Correntes	24.711.020,00	917.000,00	25.628.020,00	3.010.515,42	7.321.595,67	3.206.750,48	6.085.091,51	44,78	19.542.928,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.025.434,54	245.000,00	16.270.434,54	2.267.651,93	4.524.394,67	2.263.333,93	4.460.076,67	27,41	11.810.357,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.685.585,46	672.000,00	9.357.585,46	742.863,49	2.797.201,00	943.416,55	1.625.014,84	17,37	7.732.570,62
Despesas de Capital	10.476.170,00	-917.000,00	9.559.170,00	105.099,94	208.144,98	105.099,94	208.144,98	34,64	9.351.025,02

INVESTIMENTO	9.946.170,00	-917.000,00	9.029.170,00	14.832,55	26.073,37	14.832,55	26.073,37	0,29	9.003.096,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	530.000,00	0,00	530.000,00	90.267,39	182.071,61	90.267,39	182.071,61	34,35	347.928,39
Reserva de Contigência	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Total Despesas	35.507.190,00	0,00	35.507.190,00	3.115.615,36	7.529.740,65	3.311.850,42	6.293.236,49	79,42	29.213.953,51
Superavit							390.006,08		
Total							6.683.242,57		

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2017

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar(a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até Bimestre(e)				No Bimestre(f)	Até Bimestre(g)
01	LEGISLATIVA	997.640,63	1.026.733,94	156.247,03	380.574,35	161.967,21	332.778,79	5,29	32,41	693.955,15	174.770,48	319.870,46
031	AÇÃO LEGISLATIVA	997.640,63	1.026.733,94	156.247,03	380.574,35	161.967,21	332.778,79	5,29	32,41	693.955,15	174.770,48	319.870,46
04	ADMINISTRAÇÃO	6.344.279,37	6.785.186,06	692.947,67	1.913.711,11	687.411,50	1.321.784,01	21,00	100,44	5.463.402,05	722.253,85	1.227.348,90
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.936.984,54	4.237.891,23	430.540,68	1.225.892,43	479.927,05	938.562,65	14,91	22,15	3.299.328,58	498.263,08	854.076,27
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	702.300,00	702.300,00	72.317,78	128.320,07	68.799,73	121.837,02	1,94	17,35	580.462,98	68.385,53	114.786,31
124	CONTROLE INTERNO	173.000,00	173.000,00	9.546,13	18.179,02	9.546,13	18.179,02	0,29	10,51	154.820,98	9.407,89	17.021,67
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	44.000,00	44.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	846.800,00	986.800,00	32.949,69	271.910,69	23.746,63	88.400,71	1,40	8,96	898.399,29	41.457,84	88.400,71
452	SERVIÇOS URBANOS	373.194,83	373.194,83	141.593,39	263.408,90	105.391,96	154.804,61	2,46	41,48	218.390,22	104.739,51	153.063,94
752	ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	877.700,00	877.700,00	98.422,27	194.488,28	96.448,97	188.036,90	2,99	25,84	689.663,10	97.949,63	179.340,18
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	727.700,00	727.700,00	98.422,27	194.488,28	96.448,97	188.036,90	2,99	25,84	539.663,10	97.949,63	179.340,18
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.978.990,00	2.158.990,00	143.089,47	290.024,33	149.590,14	251.961,70	4,00	35,91	1.907.028,30	151.167,72	233.766,43
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.840,00	260.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.840,00	0,00	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	95.749,00	95.749,00	8.423,40	8.607,95	7.618,86	7.618,86	0,12	7,96	88.130,14	7.086,40	7.086,40
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	511.975,00	531.975,00	34.946,86	67.088,49	36.392,84	59.956,75	0,95	11,27	472.018,25	35.470,43	54.961,90
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	945.426,00	1.105.426,00	99.719,21	214.327,89	105.578,44	184.386,09	2,93	16,68	921.039,91	108.610,89	171.718,13
334	FOMENTO AO TRABALHO	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	7.600.550,00	7.715.550,00	794.132,09	1.864.773,74	833.727,35	1.574.398,80	25,02	87,27	6.141.151,20	846.978,37	1.462.118,05
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.000,00	107.000,00	5.190,00	21.390,00	8.090,00	10.890,00	0,17	10,18	96.110,00	8.090,00	10.890,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.888.525,00	5.003.525,00	601.146,67	1.484.514,46	657.122,23	1.231.084,82	19,56	24,60	3.772.440,18	675.461,99	1.134.783,37
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar(a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até Bimestre(e)				No Bimestre(f)	Até Bimestre(g)
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.743.025,00	1.733.025,00	102.029,53	202.816,81	102.029,53	202.816,81	3,22	11,70	1.530.208,19	107.029,53	202.816,81
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	308.000,00	318.000,00	24.714,34	31.741,34	9.856,04	9.856,04	0,16	3,10	308.143,96	0,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	118.000,00	118.000,00	5.683,70	15.728,10	5.683,70	15.728,10	0,25	13,33	102.271,90	5.949,65	14.886,53
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	427.000,00	427.000,00	55.367,85	108.583,03	50.945,85	104.023,03	1,65	24,36	322.976,97	50.447,20	98.741,34

12	EDUCAÇÃO	9.797.650,00	9.817.650,00	1.012.389,98	2.225.011,31	1.127.328,73	2.054.698,38	32,65	78,44	7.762.951,62	1.124.568,95	1.908.448,04
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	307.900,00	327.900,00	48.885,39	126.459,20	53.082,30	106.081,55	1,69	32,35	221.818,45	50.866,87	97.725,58
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.980.405,00	6.980.405,00	746.751,65	1.659.280,37	845.162,40	1.528.886,90	24,29	21,90	5.451.518,10	869.897,06	1.438.810,46
362	ENSINO MÉDIO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	2.199.845,00	2.199.845,00	215.822,06	433.821,72	226.774,31	416.475,06	6,62	18,93	1.783.369,94	202.187,61	369.649,72
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	146.500,00	146.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	62.000,00	62.000,00	930,88	5.450,02	2.309,72	3.254,87	0,05	5,25	58.745,13	1.617,41	2.262,28
392	DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
13	CULTURA	627.000,00	677.000,00	62.688,43	251.732,56	92.036,44	242.306,28	3,85	63,78	434.693,72	128.193,91	224.131,51
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	180.100,00	180.100,00	20.926,11	43.611,21	21.334,92	42.430,97	0,67	23,56	137.669,03	21.215,08	42.231,69
392	DIFUSÃO CULTURAL	446.900,00	496.900,00	41.762,32	208.121,35	70.701,52	199.875,31	3,18	40,22	297.024,69	106.978,83	181.899,82
15	URBANISMO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
695	TURISMO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	3.459.780,00	2.574.780,00	12.488,00	18.488,00	0,00	6.000,00	0,10	1,28	2.568.780,00	210,00	6.000,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	440.000,00	470.000,00	12.488,00	18.488,00	0,00	6.000,00	0,10	1,28	464.000,00	210,00	6.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.019.780,00	2.104.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.104.780,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	532.700,00	532.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.700,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	945.000,00	945.000,00	12.546,00	16.257,47	4.182,00	7.893,47	0,13	13,50	937.106,53	4.182,00	4.182,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar(a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até Bimestre(e)				No Bimestre(f)	Até Bimestre(g)
544	RECURSOS HÍDRICOS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	35.000,00	35.000,00	12.546,00	12.546,00	4.182,00	4.182,00	0,07	11,95	30.818,00	4.182,00	4.182,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	240.000,00	240.000,00	0,00	3.711,47	0,00	3.711,47	0,06	1,55	236.288,53	0,00	0,00
22	INDÚSTRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	305.000,00	305.000,00	0,00	10.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	75.000,00	75.000,00	0,00	10.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	304.900,00	354.900,00	4.218,83	33.057,02	14.756,59	28.477,63	0,45	8,87	326.422,37	20.574,78	25.310,89
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.900,00	320.900,00	4.218,83	33.057,02	14.756,59	28.477,63	0,45	8,87	292.422,37	20.574,78	25.310,89
813	LAZER	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	975.000,00	975.000,00	126.445,59	330.760,48	144.401,49	284.900,53	4,53	29,22	690.099,47	144.401,49	284.900,53
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	975.000,00	975.000,00	126.445,59	330.760,48	144.401,49	284.900,53	4,53	29,22	690.099,47	144.401,49	284.900,53
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
Total Geral		35.507.190,00	35.507.190,00	3.115.615,36	7.529.740,65	3.311.850,42	6.293.236,49	100,00	476,96	29.213.953,51	3.415.251,18	5.875.416,99

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2017
Período de Referência: mai/2016 a abr/2017													
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total(Últimos12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.003.016,64	1.846.838,28	1.834.842,87	1.720.374,17	1.482.391,29	1.734.559,05	2.433.189,53	3.376.106,29	1.779.012,68	2.171.489,95	1.784.389,11	1.874.170,67	24.040.380,53	30.004.210,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	66.241,51	62.172,45	45.738,74	69.630,07	62.680,50	57.625,55	80.218,36	97.844,35	40.625,63	55.750,65	102.613,18	80.504,46	821.645,45	1.076.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	33.770,97	35.875,10	33.430,88	33.932,24	34.570,66	31.418,18	34.615,82	36.281,40	40.899,53	36.308,58	34.909,70	38.223,40	424.236,46	236.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.584,30	17.892,33	17.364,81	18.250,29	14.439,58	12.252,24	12.831,31	12.863,92	19.166,57	18.574,60	23.502,41	17.090,00	201.812,36	290.000,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.920,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.882.253,80	1.729.560,41	1.731.696,37	1.593.602,31	1.368.516,21	1.630.203,80	2.303.529,11	3.209.500,77	1.658.182,72	2.047.427,40	1.607.623,35	1.732.756,52	22.494.852,77	27.785.490,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.166,06	1.337,99	6.612,07	4.959,26	2.184,34	3.059,28	1.994,93	19.615,85	20.138,23	13.428,72	15.740,47	5.596,29	97.833,49	400.000,00
DEDUÇÕES (II)	-259.235,96	-211.312,14	-168.357,42	-205.147,66	-159.608,08	-190.157,40	-313.585,60	-366.683,85	-237.867,28	-264.761,33	-200.671,23	-222.520,00	-2.799.907,95	-2.664.200,00
Dedução da Receita de IPVA para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.000,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-196.774,95	-162.567,98	-117.863,68	-146.167,31	-118.863,23	-144.287,48	-263.250,50	-318.276,19	-175.706,52	-225.251,02	-141.133,56	-170.041,94	-2.180.184,36	-1.200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-1,78	0,00	0,00	0,00	-177,64	-318,98	-9,38	-37,37	-1,23	-1,73	0,00	-29,04	-577,15	-1.200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-66,70	-66,70	-66,70	-66,70	-66,70	-66,70	-66,70	-66,70	-67,05	-67,05	-67,05	-67,05	-801,80	-1.600,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-51.262,35	-38.204,62	-42.945,59	-53.306,49	-38.411,54	-44.110,47	-49.550,04	-47.131,37	-59.891,59	-36.296,57	-47.510,92	-43.145,56	-551.767,11	-580.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-11.076,07	-10.440,64	-7.437,70	-5.562,94	-2.040,55	-1.322,59	-655,50	-1.115,31	-2.156,88	-3.089,33	-11.915,99	-9.183,63	-65.997,13	-48.000,00
Dedução da Receita do FUNDEB - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-800.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-54,11	-32,20	-43,75	-44,22	-48,42	-51,18	-53,48	-56,91	-44,01	-55,63	-43,71	-52,78	-580,40	-1.400,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.743.780,68	1.635.526,14	1.666.485,45	1.515.226,51	1.322.783,21	1.544.401,65	2.119.603,93	3.009.422,44	1.541.145,40	1.906.728,62	1.583.717,88	1.651.650,67	21.240.472,58	27.340.010,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo do Resultado Nominal			Exercício:2017 Data: 25/05/2017 14:01:52
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016(a)	Em 28/02/2017(b)	Em 30/04/2017(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.903.294,49	1.811.490,27	1.721.222,88
DEDUÇÕES (II)	1.375.380,68	1.801.822,70	1.550.484,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.618.581,48	1.830.541,80	1.599.698,17
Demais Haveres Financeiros	1.057.089,82	689.530,05	689.530,05
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.300.290,62	718.249,15	738.743,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	527.913,81	9.667,57	170.738,51
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	527.913,81	9.667,57	170.738,51

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre(c - b)	Até o Bimestre(c - a)
RESULTADO NOMINAL	161.070,94	-357.175,30

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-47.465,35

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 28/02/2017	Em 30/04/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Exercício: 2017
Período: MARÇO-ABRIL/2017	

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.175.010,00	6.636.655,14	2.331.880,45
Receitas Tributárias	1.076.000,00	279.493,92	108.141,95
Receitas de Contribuições	236.800,00	150.341,21	66.490,22
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	236.800,00	150.341,21	66.490,22
Receita Patrimonial Líquida	93.000,00	31.746,15	37.643,18
Receita Patrimonial	290.000,00	78.333,58	37.643,18
(-) Aplicações Financeiras	-197.000,00	-46.587,43	0,00
Transferências Correntes	25.153.290,00	6.120.170,15	2.115.467,44
Convênios	520.140,00	28.980,00	0,00
Outras Transferências Correntes	24.633.150,00	6.091.190,15	2.115.467,44
Demais Receitas Correntes	615.920,00	54.903,71	4.137,66
Dívida Ativa	46.500,00	36.692,66	0,00
Diversas Receitas Correntes	569.420,00	18.211,05	4.137,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.167.180,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.147.180,00	0,00	0,00
Convênios	7.607.080,00	0,00	0,00

Outras Transferências de Capital	540.100,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.147.180,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.322.190,00	6.636.655,14	2.331.880,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.628.020,00	7.321.595,67	13.100.592,86	6.085.091,51	4.025.204,55	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.270.434,54	4.524.394,67	13.100.592,86	4.460.076,67	4.025.204,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.357.585,46	2.797.201,00	0,00	1.625.014,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	25.628.020,00	7.321.595,67	13.100.592,86	6.085.091,51	4.025.204,55	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.559.170,00	208.144,98	0,00	208.144,98	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.029.170,00	26.073,37	0,00	26.073,37	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	530.000,00	182.071,61	0,00	182.071,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.029.170,00	26.073,37	0,00	26.073,37	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	34.977.190,00	7.347.669,04	13.100.592,86	6.111.164,88	4.025.204,55	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	345.000,00	-711.013,90	-10.768.712,41	525.490,26	-1.693.324,10	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				408.202,00			

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2017
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017	

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total(a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em31 de dezembro de2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de2016										
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	209.397,38	1.063.437,96	455.872,51	138.705,51	678.257,32	863.041,05	352.344,31	369.427,32	308.940,79	0,00	906.444,57	1.584.701,89
Total	209.397,38	1.063.437,96	455.872,51	138.705,51	678.257,32	863.041,05	352.344,31	369.427,32	308.940,79	0,00	906.444,57	1.584.701,89

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2017
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017				
				Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	806.000,00	806.000,00	214.997,46	26,67
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	135.000,00	135.000,00	37.698,12	27,92
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	1.258,91	1,25
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	36.439,21	104,11
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	124.000,00	124.000,00	19.988,34	16,11
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	19.988,34	19,98
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	331.000,00	331.000,00	89.904,08	27,16
1.3.1 - ISS	310.000,00	310.000,00	89.650,63	28,91
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	253,45	1,20
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	216.000,00	216.000,00	67.406,92	31,20
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.321.000,00	13.321.000,00	4.629.099,46	34,75
2.1 - Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	3.560.665,73	35,60
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	3.560.665,73	35,60
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	934.223,56	32,21
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	1.341,16	16,76
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	1.013,47	14,47
2.5 - Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	160,06	2,66
2.6 - Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	131.695,48	32,92
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.127.000,00	14.127.000,00	4.844.096,92	34,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.033.950,00	1.033.950,00	102.612,43	9,92
5.1 - Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	58.155,24	29,07
5.2 - Transferências do PDDE	15.000,00	15.000,00	2.580,00	17,20
5.2 - Transferências do PNAE	177.105,00	177.105,00	31.309,20	17,67
5.4 - Transferências do PNATE	70.000,00	70.000,00	7.909,96	11,29
5.5 - Outras Transferências do FNDE	549.845,00	549.845,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.000,00	22.000,00	2.658,03	12,08
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	791.200,00	791.200,00	28.980,00	3,66
6.1 - Transferências de Convênios	791.200,00	791.200,00	28.980,00	3,66
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.825.150,00	1.825.150,00	131.592,43	7,20
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.832.200,00	1.832.200,00	925.819,84	50,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	712.133,04	59,34
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	580.000,00	580.000,00	186.844,64	32,21
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	268,20	16,76
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	196,13	14,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.200,00	1.200,00	32,00	2,66
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	26.345,83	54,88
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.212.000,00	5.212.000,00	1.371.080,10	26,30
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	1.366.321,89	26,27
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB					12.000,00	12.000,00	4.758,21	39,65
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)					3.367.800,00	3.367.800,00	440.502,05	(24,26)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EMRESTOS A
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.540.000,00	3.540.000,00	1.162.269,13	32,83	1.162.269,13	32,83	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	640.000,00	640.000,00	229.758,81	35,89	229.758,81	35,89	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.900.000,00	2.900.000,00	932.510,32	32,15	932.510,32	32,15	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.084.800,00	2.084.800,00	257.480,71	12,35	257.480,71	12,35	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	620.000,00	620.000,00	73.393,75	11,83	73.393,75	11,83	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.464.800,00	1.464.800,00	184.086,96	12,56	184.086,96	12,56	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.624.800,00	5.624.800,00	1.419.749,84	25,24	1.419.749,84	25,24	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	1.419.749,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	84,77
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	18,77
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-3,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.682.300,00	1.682.300,00	430.593,49	25,59	411.135,68	24,43	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.682.300,00	1.682.300,00	430.593,49	25,59	411.135,68	24,43	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.260.000,00	1.260.000,00	303.152,56	24,05	303.152,56	24,05	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	422.300,00	422.300,00	127.440,93	30,17	107.983,12	25,57	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.931.300,00	5.931.300,00	1.591.338,53	26,82	1.474.286,46	24,85	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.364.800,00	4.364.800,00	1.116.597,28	25,58	1.116.597,28	25,58	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.566.500,00	1.566.500,00	474.741,25	30,30	357.689,18	22,83	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.210.300,00	1.510.300,00	505.734,18	33,48	278.822,81	18,46	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	8.869.900,00	9.169.900,00	2.527.666,20	27,56	2.164.244,95	23,60	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	440.502,05
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.758,21
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	445.260,26
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.440.161,88
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,73

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	42.102,50	21,05	37.801,50	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.575.150,00	1.575.150,00	34.517,59	2,19	25.393,19	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.775.150,00	1.775.150,00	76.620,09	4,31	63.194,69	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.645.050,00	10.945.050,00	2.604.286,29	23,79	2.227.439,64	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2017
Período: JANEIRO-ABRIL/2017	

ADCT, Art. 77 - Anexo XII

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	826.000,00	826.000,00	227.676,07	27,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	1.258,91	1,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	19.988,34	19,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.000,00	310.000,00	89.650,63	28,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.000,00	286.000,00	80.085,53	28,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	36.692,66	122,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	13.321.000,00	13.321.000,00	4.629.099,46	34,75
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	3.560.665,73	35,60
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	160,06	2,66
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	131.695,48	32,92
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	934.223,56	32,21
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	1.013,47	14,47
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	1.341,16	16,76
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	14.147.000,00	14.147.000,00	4.856.775,53	34,33
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.275.725,00	4.275.725,00	779.722,84	18,23
Provenientes da União	3.933.875,00	3.933.875,00	779.722,84	19,82
Provenientes dos Estados	341.850,00	341.850,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE				4.275.725,00	4.275.725,00	779.722,84	18,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	6.098.175,00	6.213.175,00	1.864.773,74	30,01	1.574.398,80	25,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.624.750,00	3.659.750,00	1.125.054,86	30,74	1.125.054,86	30,74	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.473.425,00	2.553.425,00	739.718,88	28,96	449.343,94	17,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.502.375,00	1.502.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.502.375,00	1.502.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.600.550,00	7.715.550,00	1.864.773,74	24,16	1.574.398,80	20,40	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.275.725,00	4.275.725,00	779.722,84	18,23	779.722,84	18,23	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.275.725,00	4.275.725,00	779.722,84	18,23	779.722,84	18,23	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.275.725,00	4.275.725,00	779.722,84	18,23	779.722,84	18,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.324.825,00	3.439.825,00	1.085.050,90	31,54	794.675,96	23,10	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							16,36
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							66.159,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
Atenção Básica	4.888.525,00	5.003.525,00	1.484.514,46	29,66	1.231.084,82	24,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.743.025,00	1.733.025,00	202.816,81	11,70	202.816,81	11,70	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	308.000,00	318.000,00	31.741,34	9,98	9.856,04	3,09	0,00
Vigilância Sanitária	118.000,00	118.000,00	15.728,10	13,32	15.728,10	13,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	427.000,00	427.000,00	108.583,03	25,42	104.023,03	24,36	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	116.000,00	116.000,00	21.390,00	18,43	10.890,00	9,38	0,00
TOTAL	7.600.550,00	7.715.550,00	1.864.773,74	24,16	1.574.398,80	20,40	0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2017
Bimestre: 2/2017	
	RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.507.190,00
Previsão Atualizada	35.507.190,00
Receitas Realizadas	6.683.242,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.507.190,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	35.507.190,00
Despesas Empenhadas	7.529.740,65
Despesas Liquidadas	6.293.236,49
Despesas Pagas	5.726.228,22
Superávit Orçamentário	390.006,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.529.740,65
Despesas Liquidadas	6.293.236,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.240.472,58
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	-47.465,35	-357.175,30	0,00
Resultado Primário	408.202,00	525.490,26	128,73

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.261.016,59	138.705,51	425.285,20	697.025,88
Poder Legislativo	11.818,75	0,00	11.818,75	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.183.986,08	0,00	240.048,76	943.937,32
Poder Legislativo	31.399,28	0,00	11.818,75	19.580,53
TOTAL	2.488.220,70	138.705,51	688.971,46	1.660.543,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.440.161,88	25,00	29,73
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.162.269,13	60,00	84,77

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	794.675,96	15,00	16,36

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:96872D50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO_1723497304135546-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios dezembro de Anteriores (f)	Em 31 de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	0,00	194.114,48	114.574,13	0,00	79.540,35	0,00	253.063,13	246.117,31	246.117,31	0,00	6.945,82	86.486,17
Fundo Municipal de Saúde do Município de José da P	0,00	24.122,98	22.095,70	0,00	2.027,28	0,00	6.945,82	0,00	0,00	0,00	6.945,82	8.973,10
Município de José da Penha	0,00	169.991,50	92.478,43	0,00	77.513,07	0,00	246.117,31	246.117,31	246.117,31	0,00	0,00	77.513,07
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	0,00	194.114,48	114.574,13	0,00	79.540,35	0,00	253.063,13	246.117,31	246.117,31	0,00	6.945,82	86.486,17

FONTE: Sistema e-Pública (1518-2105-364). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:28.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3CEC96E1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PPP90151999337071587 52-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)				**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2016 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		Saldo Total (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											

TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)												
FONTE: Sistema e-Pública (1544-9183-740). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:30.												

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:5EB8B0E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)											R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)			
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	28.169.500,00	28.847.440,00	3.774.939,39	9.788.949,17	19.058.490,83	4.038.913,82	7.032.339,38	21.815.100,62	6.456.735,00		
DESPESAS CORRENTES	24.136.000,00	24.409.800,00	3.437.017,55	9.399.838,81	15.009.961,19	3.959.226,16	6.908.576,02	17.501.223,98	6.339.366,56		
Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida	12.836.000,00	12.780.600,00	1.955.235,58	4.543.115,34	8.237.484,66	2.084.179,64	4.057.193,49	8.723.406,51	4.031.634,45		
Outras Despesas Correntes	11.300.000,00	11.629.200,00	1.481.781,97	4.856.723,47	6.772.476,53	1.875.046,52	2.851.382,53	8.777.817,47	2.307.732,11		
DESPESAS DE CAPITAL	3.983.500,00	4.387.640,00	337.921,84	389.110,36	3.998.529,64	79.687,66	123.763,36	4.263.876,64	117.368,44		
Investimentos	3.520.000,00	3.924.140,00	308.815,00	323.927,82	3.600.212,18	50.580,82	58.580,82	3.865.559,18	52.185,90		
Inversões Financeiras	60.000,00	60.000,00			60.000,00			60.000,00			
Amortização da Dívida	403.500,00	403.500,00	29.106,84	65.182,54	338.317,46	29.106,84	65.182,54	338.317,46	65.182,54		
RESERVA DE CONTINGÊNCIARESERVA DO RPPS	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00			
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)	1.359.000,00	1.339.000,00	186.770,53	438.619,59	900.380,41	188.591,23	434.081,69	904.918,31	434.081,69		
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	29.528.500,00	30.186.440,00	3.961.709,92	10.227.568,76	19.958.871,24	4.227.505,05	7.466.421,07	22.720.018,93	6.890.816,69		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.528.500,00	30.186.440,00	3.961.709,92	10.227.568,76	19.958.871,24	4.227.505,05	7.466.421,07	22.720.018,93	6.890.816,69		
SUPERÁVIT (XIII)							608.129,81		1.183.734,19		

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.528.500,00	30.186.440,00	3.961.709,92	10.227.568,76	19.958.871,24	4.227.505,05	8.074.550,88	22.111.889,12	8.074.550,88	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.359.000,00	1.339.000,00	186.770,53	438.619,59	900.380,41	188.591,23	434.081,69	904.918,31	434.081,69	
DESPESAS CORRENTES	1.359.000,00	1.339.000,00	186.770,53	438.619,59	900.380,41	188.591,23	434.081,69	904.918,31	434.081,69	
Pessoal e Encargos Sociais	1.359.000,00	1.339.000,00	186.770,53	438.619,59	900.380,41	188.591,23	434.081,69	904.918,31	434.081,69	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
TOTAL DA DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.359.000,00	1.339.000,00	186.770,53	438.619,59	900.380,41	188.591,23	434.081,69	904.918,31	434.081,69	

Previsão RECEITAS Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
		No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I) 29.703.500,00	29.703.500,00	3.672.426,55	12,36	8.074.550,88	27,18	21.628.949,12
RECEITAS CORRENTES	27.128.500,00	3.590.826,55	13,23	7.497.420,88	27,63	19.631.079,12
RECEITA TRIBUTARIA	1.450.000,00	173.949,26	11,99	320.716,31	22,11	1.129.283,69
Impostos	1.115.000,00	150.239,59	13,47	291.426,53	26,13	823.573,47
Taxas 335.000,00	335.000,00	23.709,67	7,07	29.289,78	8,74	305.710,22
Contribuição de Melhoria						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	370.000,00	48.001,18	12,97	74.814,90	20,22	295.185,10
Contribuições Sociais 70.000,00	70.000,00					70.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	300.000,00	48.001,18	16,00	74.814,90	24,93	225.185,10
Contribuição de Iluminação Pública						
RECEITA PATRIMONIAL	363.000,00	44.416,00	12,23	90.787,26	25,01	272.212,74
Receitas Imobiliárias 20.000,00	20.000,00					20.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	273.000,00	43.502,19	15,93	89.873,45	32,92	183.126,55
Receitas de Concessões e Permissões						
Compensações Financeiras						
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público						
Receita de Cessão de Direitos						
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	913,81	1,30	913,81	1,30	69.086,19
RECEITA AGROPECUÁRIA						
Receita da Produção Vegetal						
Receita da Produção Animal e Derivados						
Outras Receitas Agropecuárias						
RECEITA INDUSTRIAL						
Receita da Indústria Extrativa Mineral						
Receita da Indústria de Transformação						
Receita da Indústria de Construção						
Outras Receitas Industriais						
RECEITA DE SERVIÇOS						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 24.676.100,00	24.676.100,00	3.305.567,01	13,39	6.981.481,94	28,29	17.694.618,06
Transferências Intergovernamentais 24.026.100,00	24.026.100,00	3.305.567,01	13,75	6.981.481,94	29,05	17.044.618,06
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas						
Transferências de Convênios 650.000,00	650.000,00					650.000,00
Transferências para o Combate à Fome						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 269.400,00	269.400,00	18.893,10	7,01	29.620,47	10,99	239.779,53
Multa de Juros de Mora 17.000,00	17.000,00					17.000,00
Indenizações e Restituições 205.000,00	205.000,00					205.000,00
Receita da Dívida Ativa 17.400,00	17.400,00					17.400,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização						
Receitas Correntes Diversas 30.000,00	30.000,00	18.893,10	62,97	29.620,47	98,73	379,53
RECEITAS DE CAPITAL 2.575.000,00	2.575.000,00	81.600,00	3,16	577.130,00	22,41	1.997.870,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
Operações de Crédito Internas						

Operações de Crédito Externas						
ALIENAÇÃO DE BENS 70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Móveis 35.000,00	35.000,00					35.000,00
Alienação de Bens Imóveis 35.000,00	35.000,00					35.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.345.000,00	2.345.000,00	81.600,00	3,47	577.130,00	24,61	1.767.870,00
Transferências Intergovernamentais 1.387.600,00	1.387.600,00	81.600,00	5,88	577.130,00	41,59	810.470,00
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências de Convênios 957.400,00	957.400,00					957.400,00
Transferências para o Combate a Fome						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL 160.000,00	160.000,00					160.000,00
Integralização do Capital Social						
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.						
Restituições						
Receita de Capital Diversas 160.000,00	160.000,00					160.000,00
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II) 29.703.500,00	29.703.500,00	3.672.426,55	12,36	8.074.550,88	27,18	21.628.949,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária						
Contratual						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) 29.703.500,00	29.703.500,00	3.672.426,55	12,36	8.074.550,88	27,18	21.628.949,12
DÉFICIT (VI)						
TOTAL(VII) = (V + VI) 29.703.500,00	29.703.500,00	3.672.426,55	12,36	8.074.550,88	27,18	21.628.949,12
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)						
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO(e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o B(bim) estre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o B(dim) estre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.169.500,00	28.847.440,00	3.774.939,39	9.788.949,17	95,71	19.058.490,83	4.038.913,82	7.032.339,38	94,18	21.815.100,62	
LEGISLATIVA	1.133.000,00	1.133.200,00	23.169,82	833.034,68	8,14	300.165,32	171.686,61	322.262,85	4,31	810.937,15	
ACAO LEGISLATIVA	1.133.000,00	1.133.200,00	23.169,82	833.034,68	8,14	300.165,32	171.686,61	322.262,85	4,31	810.937,15	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	5.216.000,00	5.346.000,00	930.031,98	2.394.155,37	23,40	2.951.844,63	888.704,34	1.645.935,33	22,04	3.700.064,67	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	472.000,00	472.000,00	112.771,31	195.633,99	1,91	276.366,01	62.239,20	117.192,23	1,56	354.807,77	
ADMINISTRACAO GERAL	4.606.000,00	4.736.000,00	799.727,23	2.167.816,64	21,19	2.568.183,36	808.931,70	1.498.038,36	20,06	3.237.961,64	
CONTROLE INTERNO	138.000,00	138.000,00	17.533,44	30.704,74	0,30	107.295,26	17.533,44	30.704,74	0,41	107.295,26	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.930.000,00	1.930.000,00	264.286,26	514.767,55	5,03	1.415.232,45	229.967,57	366.833,20	4,91	1.563.166,80	
ADMINISTRACAO GERAL	604.000,00	610.000,00	115.642,38	205.521,61	2,00	404.478,39	97.037,68	167.341,61	2,24	442.658,39	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
ASSISTENCIA AO IDOSO	19.000,00	19.000,00				19.000,00				19.000,00	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	18.000,00	18.000,00				18.000,00				18.000,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.247.000,00	1.248.500,00	148.643,88	309.245,94	3,02	939.254,06	132.929,89	199.491,59	2,67	1.049.008,41	
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.000,00	14.500,00				14.500,00				14.500,00	
SAÚDE	7.882.500,00	8.290.500,00	795.208,84	2.753.006,59	26,91	5.537.493,41	1.077.344,93	1.926.558,25	25,80	6.363.941,75	
ADMINISTRACAO GERAL	19.000,00	19.000,00				19.000,00				19.000,00	
ALIMENTACAO E NUTRICAO	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.770.000,00	2.745.000,00	73.904,35	787.967,42	7,70	1.957.032,58	285.527,11	517.070,51	6,92	2.227.929,49	

ATENCAO BASICA	4.502.500,00	4.940.500,00	692.940,59	1.800.374,48	17,60	3.140.125,52	732.444,15	1.309.078,49	17,53	3.631.421,51	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	20.000,00	150,00	150,00		19.850,00	150,00	150,00		19.850,00	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	287.000,00	287.000,00		95.489,45	0,93	191.510,55	26.459,34	39.151,64	0,52	247.848,36	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	148.000,00	148.000,00	22.215,90	43.248,56	0,42	104.751,44	22.215,90	43.248,56	0,57	104.751,44	
VIGILÂNCIA SANITARIA	91.000,00	91.000,00	5.998,00	25.776,68	0,25	65.223,32	10.548,43	17.859,05	0,23	73.140,95	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	8.029.000,00	8.278.740,00	1.568.859,77	2.647.332,89	25,88	5.631.407,11	1.325.313,91	2.207.882,75	29,57	6.070.857,25	
ADMINISTRACAO GERAL	905.000,00	929.000,00	149.238,95	270.506,98	2,64	658.493,02	135.135,18	219.851,81	2,94	709.148,19	
EDUCACAO ESPECIAL	78.000,00	58.000,00				58.000,00				58.000,00	
EDUCACAO INFANTIL	1.829.000,00	1.849.000,00	192.649,84	434.622,12	4,24	1.414.377,88	195.586,50	360.648,40	4,83	1.488.351,60	
ENSINO FUNDAMENTAL	5.106.000,00	5.355.740,00	1.226.970,98	1.942.203,79	18,98	3.413.536,21	994.592,23	1.627.382,54	21,79	3.728.357,46	
ENSINO MEDIO	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
ENSINO PROFISSIONAL	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	56.000,00	32.000,00				32.000,00				32.000,00	
CULTURA	165.000,00	165.000,00				165.000,00				165.000,00	
DIFUSAO CULTURAL	165.000,00	165.000,00				165.000,00				165.000,00	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o B(bim) estre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o B(dim) estre	% (d/total d)		
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	660.000,00	610.000,00				610.000,00				610.000,00	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	660.000,00	610.000,00				610.000,00				610.000,00	
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
HABITACAO URBANA	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
SANEAMENTO	190.000,00	190.000,00				190.000,00				190.000,00	
SANEAMENTO BASICO URBANO	190.000,00	190.000,00				190.000,00				190.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	500,00	500,00		49.500,00	500,00	500,00		49.500,00	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	500,00	500,00		49.500,00	500,00	500,00		49.500,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC 25.000,00		25.000,00				25.000,00				25.000,00	
AGRICULTURA	1.525.500,00	1.515.500,00	153.494,20	469.447,87	4,59	1.046.052,13	232.547,94	385.662,78	5,16	1.129.837,22	
ABASTECIMENTO	207.500,00	207.500,00				207.500,00				207.500,00	
ADMINISTRACAO GERAL	958.000,00	958.000,00	152.524,20	462.290,05	4,52	495.709,95	226.360,12	379.474,96	5,08	578.525,04	
EXTENSAO RURAL	360.000,00	350.000,00	970,00	7.157,82	0,06	342.842,18	6.187,82	6.187,82	0,08	343.812,18	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	205.000,00	205.000,00	-410,00	94.730,00	0,92	110.270,00	73.050,00	94.730,00	1,26	110.270,00	
PROMOCAO COMERCIAL	120.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
TURISMO	85.000,00	155.000,00	-410,00	94.730,00	0,92	60.270,00	73.050,00	94.730,00	1,26	60.270,00	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE	230.000,00	180.000,00				180.000,00				180.000,00	
TRANSPORTE RODOVIARIO	230.000,00	180.000,00				180.000,00				180.000,00	
DESPORTO E LAZER	275.000,00	275.000,00	10.691,68	16.791,68	0,16	258.208,32	10.691,68	16.791,68	0,22	258.208,32	
DESPORTO COMUNITARIO	275.000,00	275.000,00	10.691,68	16.791,68	0,16	258.208,32	10.691,68	16.791,68	0,22	258.208,32	
ENCARGOS ESPECIAIS	403.500,00	403.500,00	29.106,84	65.182,54	0,63	338.317,46	29.106,84	65.182,54	0,87	338.317,46	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	403.500,00	403.500,00	29.106,84	65.182,54	0,63	338.317,46	29.106,84	65.182,54	0,87	338.317,46	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.359.000,00	1.339.000,00	186.770,53	438.619,59	4,28	900.380,41	188.591,23	434.081,69	5,81	904.918,31	
TOTAL (III) = (I + II)	29.528.500,00	30.186.440,00	3.961.709,92	10.227.568,76	100,00	19.958.871,24	4.227.505,05	7.466.421,07	100,00	22.720.018,93	

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o B(bim) estre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o B(dim) estre	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.359.000,00	1.339.000,00	186.770,53	438.619,59	4,28	900.380,41	188.591,23	434.081,69	5,81	904.918,31	
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00		10.000,00	0,09		1.820,70	5.462,10	0,07	4.537,90	
ACAO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00		10.000,00	0,09		1.820,70	5.462,10	0,07	4.537,90	
ADMINISTRAÇÃO	202.000,00	182.000,00	15.332,36	45.573,36	0,44	136.426,64	15.332,36	45.573,36	0,61	136.426,64	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	1.298,95	3.844,83	0,03	16.155,17	1.298,95	3.844,83	0,05	16.155,17	
ADMINISTRACAO GERAL	177.000,00	157.000,00	13.488,09	40.120,82	0,39	116.879,18	13.488,09	40.120,82	0,53	116.879,18	

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o B(bim) estre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o B(dim) estre	% (d/total d)		

CONTROLE INTERNO	5.000,00	5.000,00	545,32	1.607,71	0,01	3.392,29	545,32	1.607,71	0,02	3.392,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000,00	80.000,00	12.075,27	23.284,22	0,22	56.715,78	12.075,27	23.284,22	0,31	56.715,78
ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	50.000,00	7.356,76	10.961,10	0,10	39.038,90	7.356,76	10.961,10	0,14	39.038,90
ASSISTENCIA COMUNITARIA	30.000,00	30.000,00	4.718,51	12.323,12	0,12	17.676,88	4.718,51	12.323,12	0,16	17.676,88
SAÚDE	312.000,00	312.000,00	35.511,26	69.579,24	0,68	242.420,76	35.511,26	69.579,24	0,93	242.420,76
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	40.000,00	40.000,00	2.970,74	5.809,20	0,05	34.190,80	2.970,74	5.809,20	0,07	34.190,80
ATENCAO BASICA	247.000,00	247.000,00	30.834,21	60.244,60	0,58	186.755,40	30.834,21	60.244,60	0,80	186.755,40
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	10.000,00	10.000,00	1.516,76	3.156,01	0,03	6.843,99	1.516,76	3.156,01	0,04	6.843,99
VIGILÂNCIA SANITARIA	10.000,00	10.000,00	189,55	369,43		9.630,57	189,55	369,43		9.630,57
EDUCAÇÃO	735.000,00	735.000,00	121.806,54	284.130,79	2,77	450.869,21	121.806,54	284.130,79	3,80	450.869,21
ADMINISTRACAO GERAL	95.000,00	95.000,00	5.583,97	10.835,74	0,10	84.164,26	5.583,97	10.835,74	0,14	84.164,26
EDUCACAO ESPECIAL	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
EDUCACAO INFANTIL	125.000,00	125.000,00	39.144,02	72.185,71	0,70	52.814,29	39.144,02	72.185,71	0,96	52.814,29
ENSINO FUNDAMENTAL	510.000,00	510.000,00	77.078,55	201.109,34	1,96	308.890,66	77.078,55	201.109,34	2,69	308.890,66
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	2.045,10	6.051,98	0,05	13.948,02	2.045,10	6.051,98	0,08	13.948,02
ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	20.000,00	2.045,10	6.051,98	0,05	13.948,02	2.045,10	6.051,98	0,08	13.948,02
TOTAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	1.359.000,00	1.339.000,00	186.770,53	438.619,59	4,28	900.380,41	188.591,23	434.081,69	5,81	904.918,31

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.427.788,59	2.030.144,52	2.061.461,09	2.070.086,25	1.728.998,36	2.004.131,87	2.672.282,37	4.494.677,23	2.136.542,04	2.274.959,44	1.969.824,06	2.035.872,41	27.906.768,23	30.982.500,00
Receita Tributária	107.646,68	96.190,97	61.911,30	59.862,57	50.298,49	67.414,14	66.920,05	181.531,60	86.621,58	60.145,47	82.916,85	91.032,41	1.012.492,11	1.450.000,00
IPTU	1.985,86	1.293,96	153,55	1.645,08	1.062,91	1.202,08	7.450,81	50.100,52	25.348,08	550,79	7.770,09	21.884,48	120.448,21	150.000,00
ISS	64.431,95	67.512,00	25.642,82	28.999,51	27.429,26	31.654,97	38.387,92	59.387,76	19.106,77	38.272,52	16.805,97	33.649,83	451.281,28	650.000,00
ITBI	226,93	477,84	5.493,23	2.642,95	1.500,44	1.347,11	615,53	729,60		396,52	246,46	391,20	14.067,81	35.000,00
IRRF	31.536,98	22.906,17	22.365,91	22.687,17	18.081,28	20.443,62	18.585,22	64.979,21	40.606,22	16.906,04	35.978,67	33.512,89	348.589,38	280.000,00
Outras Rec. Tributarias	9.464,96	4.001,00	8.255,79	3.887,86	2.224,60	12.766,36	1.880,57	6.334,51	1.560,51	4.019,60	22.115,66	1.594,01	78.105,43	335.000,00
Receita Contribuições	22.611,58	25.952,43	23.934,49	24.904,79	24.082,08		33.151,99	24.201,61	26.813,72		48.001,18		253.653,87	1.020.000,00
Receita Patrimonial	31.570,17	30.141,77	26.649,30	27.532,21	22.727,59	22.280,20	21.615,33	25.060,09	25.749,89	20.621,37	25.728,73	18.687,27	298.363,92	663.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	2.258.573,02	1.869.258,47	1.939.373,94	1.946.141,04	1.626.163,37	1.903.510,11	2.538.965,60	4.248.114,07	1.995.399,25	2.185.422,83	1.801.670,12	1.918.766,81	26.231.358,63	27.580.100,00
Cota Parte do FPM	983.874,87	812.840,04	901.331,65	730.836,64	594.316,24	721.437,53	1.316.252,63	2.057.622,42	878.532,69	1.126.255,25	705.667,92	850.209,87	11.679.177,75	11.000.000,00
Cota Parte do ICMS	278.358,97	207.454,34	233.198,19	289.458,81	208.578,01	239.523,67	269.061,03	255.927,38	318.242,76	192.153,70	251.522,39	228.412,17	2.971.891,42	3.300.000,00
Cota Parte do IPVA	22.460,13	21.892,43	16.439,71	19.570,40	8.227,35	6.868,37	2.632,70	4.234,45	3.966,00	3.162,65	18.661,24	17.343,87	145.459,30	180.000,00
Cota Parte do ITR	203,54	257,95		76,17	853,00	2.806,53	149,55	750,59	541,31	409,91	370,85	941,35	7.360,75	15.000,00
Transf. LC 87/1966	362,21		724,42	362,21	362,21	362,21	362,21	362,21	355,00	355,00	355,00	355,00	4.317,68	15.000,00
Transf. LC 61/1989	293,84	174,85	237,57	240,06	262,90	277,84	290,39	308,94	267,77	294,44	231,37	279,39	3.159,36	10.000,00
Transferências FUNDEB	513.825,98	467.074,99	388.047,61	439.968,67	391.370,75	418.955,73	599.790,73	700.014,45	497.497,89	526.438,80	437.981,07	454.011,54	5.834.978,21	6.100.000,00
Outras Transf. Correntes	459.193,48	359.563,87	399.394,79	465.628,08	422.192,91	513.278,23	350.426,36	1.228.893,63	295.995,83	336.353,08	386.880,28	367.213,62	5.585.014,16	6.960.100,00
Outras Receitas Correntes	7.387,14	8.600,88	9.592,06	11.645,64	5.726,83	10.927,42	11.629,40	15.769,86	1.957,60	8.769,77	11.507,18	7.385,92	110.899,70	269.400,00
DEDUÇÕES (I)	257.011,29	208.437,29	167.936,08	208.045,54	162.296,69	193.631,28	317.661,64	370.380,93	240.219,24	264.385,25	195.241,29	219.264,10	2.804.510,62	3.569.000,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														670.000,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	257.011,29	208.437,29	167.936,08	208.045,54	162.296,69	193.631,28	317.661,64	370.380,93	240.219,24	264.385,25	195.241,29	219.264,10	2.804.510,62	2.899.000,00
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	2.170.777,30	1.821.707,23	1.893.525,01	1.862.040,71	1.566.701,67	1.810.500,59	2.354.620,73	4.124.296,30	1.896.322,80	2.010.574,19	1.774.582,77	1.816.608,31	25.102.257,61	27.413.500,00

Dívida Fiscal Líquida			Saldo
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 28/FEV/2017 (b)	em 30/ABR/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.498.607,44	3.498.607,44	3.491.927,62
DEDUÇÕES (II)	3.225.031,73	4.162.591,97	3.582.445,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.331.129,22	5.693.157,84	5.253.600,75
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.106.097,49	1.530.565,87	1.671.154,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	273.575,71	-663.984,53	-90.518,31
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			

PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.213.670,37	3.213.670,37	3.213.670,37
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-2.940.094,66	-3.877.654,90	-3.304.188,68
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR		573.466,22	-364.094,02
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 28/FEV/2017 (b)	em 30/ABR/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES			

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.855.500,00	7.407.547,43	6.979.866,63
Receitas Tributárias	1.450.000,00	320.716,31	309.042,57
IPTU	150.000,00	55.553,44	13.551,81
ISS	650.000,00	107.835,09	176.133,55
ITBI	35.000,00	1.034,18	3.107,84
IRRF	280.000,00	127.003,82	72.613,71
Outras Receitas Tributárias	335.000,00	29.289,78	43.635,66
Receitas de Contribuições	370.000,00	74.814,90	74.904,28
Receitas Previdenciárias	70.000,00		
Outras Receitas de Contribuições	300.000,00	74.814,90	74.904,28
Receita Patrimonial Líquida	90.000,00	913,81	125,00
Receita Patrimionial	363.000,00	90.787,26	112.082,59
(-) Aplicações Financeiras	273.000,00	89.873,45	111.957,59
Transferências Correntes	24.676.100,00	6.981.481,94	6.570.298,59
FPM	8.800.000,00	2.848.532,69	2.313.277,08
ICMS	2.640.000,00	792.264,90	767.596,67
Convênios	650.000,00		
Outras Transferências Correntes	12.586.100,00	3.340.684,35	3.489.424,84
Demais Receitas Correntes	269.400,00	29.620,47	25.496,19
Dívida Ativa	17.400,00		
Diversas Receitas Correntes	252.000,00	29.620,47	25.496,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.575.000,00	577.130,00	300.000,00
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	70.000,00		
Transferências de Capital	2.345.000,00	577.130,00	300.000,00
Convênios	957.400,00		
Outras Transferências de Capital	1.387.600,00	577.130,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	160.000,00		
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.505.000,00	577.130,00	300.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	29.360.500,00	7.984.677,43	7.279.866,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016

DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.748.800,00	9.838.458,40	8.973.563,34	7.342.657,71	6.308.497,49		
Pessoal e Encargos Sociais	14.119.600,00	4.981.734,93	3.952.909,17	4.491.275,18	3.889.909,17		
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	11.629.200,00	4.856.723,47	5.020.654,17	2.851.382,53	2.418.588,32		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	25.748.800,00	9.838.458,40	8.973.563,34	7.342.657,71	6.308.497,49		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.387.640,00	389.110,36	857.663,26	123.763,36	268.393,08		
Investimentos	3.924.140,00	323.927,82	741.588,64	58.580,82	152.318,46		
Inversões Financeiras	60.000,00						
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	60.000,00						
Amortização da Dívida (XIV)	403.500,00	65.182,54	116.074,62	65.182,54	116.074,62		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.984.140,00	323.927,82	741.588,64	58.580,82	152.318,46		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	50.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	29.782.940,00	10.162.386,22	9.715.151,98	7.401.238,53	6.460.815,95		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-422.440,00	-2.177.708,79	-2.435.285,35	583.438,90	819.050,68		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARAO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES							

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.207.207,83	752.730,08	602.761,81		1.357.176,10	4.739.310,44	1.347.534,57	701.008,31	533.189,17		5.553.655,84	6.910.831,94
Executivo	1.207.207,83	752.730,08	602.761,81		1.357.176,10	4.739.310,44	1.347.534,57	701.008,31	533.189,17		5.553.655,84	6.910.831,94
PODER LEGISLATIVO		19.206,94			19.206,94		430.044,59				430.044,59	449.251,53
PODER EXECUTIVO	1.053.180,93	659.426,51	538.039,95		1.174.567,49	3.650.652,75	769.599,14	605.597,12	522.922,19		3.897.329,70	5.071.897,19
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	56.780,96	56.659,07	52.444,57		60.995,46	1.006.627,46	147.890,84	95.411,19	10.266,98		1.144.251,32	1.205.246,78
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	97.245,94	17.437,56	12.277,29		102.406,21	82.030,23					82.030,23	184.436,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		146.159,58			146.159,58	89.562,14					89.562,14	235.721,72
Executivo		146.159,58			146.159,58	89.562,14					89.562,14	235.721,72
PODER EXECUTIVO		146.159,58			146.159,58	62.834,22					62.834,22	208.993,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						26.727,92					26.727,92	26.727,92
TOTAL (III) = (I + II)	1.207.207,83	898.889,66	602.761,81		1.503.335,68	4.828.872,58	1.347.534,57	701.008,31	533.189,17		5.643.217,98	7.146.553,66

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.141.400,00	1.141.400,00	291.426,53	25,53%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	164.000,00	164.000,00	55.553,44	33,87%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	150.000,00	150.000,00	55.553,44	37,04%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	41.200,00	41.200,00	1.034,18	2,51%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	1.034,18	2,95%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	2.200,00	2.200,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	656.200,00	656.200,00	107.835,09	16,43%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	107.835,09	16,59%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.200,00	2.200,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	127.003,82	45,36%

1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	127.003,82	45,36%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.520.000,00	14.520.000,00	4.598.886,90	31,67%
2.1- Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	3.560.665,73	32,37%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	11.000.000,00	3.560.665,73	32,37%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	990.331,02	30,01%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	1.420,00	9,47%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.072,97	10,73%
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	2.263,42	15,09%
2.6- Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	43.133,76	23,96%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.661.400,00	15.661.400,00	4.890.313,43	31,23%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	20.000,00	20.000,00	7.709,52	38,55%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	635.000,00	635.000,00	165.184,55	26,01%
5.1- Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	84.180,63	33,67%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	160.000,00	160.000,00	32.990,00	20,62%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	48.013,92	53,35%
5.5- Outras Transferências do FNDE	130.000,00	130.000,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	175.000,00	175.000,00		
6.1- Transferência de Convênios	175.000,00	175.000,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	123.000,00	123.000,00	15.356,06	12,48%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	953.000,00	953.000,00	188.250,13	19,75%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.904.000,00	2.904.000,00	919.777,07	31,67%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	712.133,04	32,37%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	198.066,12	30,01%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	284,00	9,47%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	214,56	10,73%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	452,63	15,09%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	8.626,72	23,96%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.125.000,00	6.125.000,00	1.920.546,22	31,36%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	1.915.929,30	31,93%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	4.616,92	18,47%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.096.000,00	3.096.000,00	996.152,23	32,18%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.673.200,00	3.673.200,00	1.368.892,38	37,27%	1.368.892,38	37,27%	
13.1- Com Educação Infantil	752.220,00	752.220,00	329.061,94	43,75%	329.061,94	43,75%	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.920.980,00	2.920.980,00	1.039.830,44	35,60%	1.039.830,44	35,60%	
14- OUTRAS DESPESAS	2.616.280,00	2.616.280,00	751.053,00	28,71%	641.975,47	24,54%	
14.1- Com Educação Infantil	780.000,00	780.000,00	139.140,89	17,84%	95.144,17	12,20%	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.836.280,00	1.836.280,00	611.912,11	33,32%	546.831,30	29,78%	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.289.480,00	6.289.480,00	2.119.945,38	33,71%	2.010.867,85	31,97%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	2.010.867,85
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	71,27%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	33,42%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-4,70%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	77.706,13
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017[2]	77.706,13

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	%(c) = (b/a)x100
			Até o Bimestre(b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.915.350,00	3.915.350,00	1.222.578,36	31,23%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.818.344,00	1.838.344,00	502.579,83	27,34%	428.606,11	23,31%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.532.220,00	1.532.220,00	468.202,83	30,56%	424.206,11	27,69%	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	286.124,00	306.124,00	34.377,00	11,23%	4.400,00	1,44%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.603.166,00	6.832.906,00	2.290.412,85	33,52%	1.924.936,43	28,17%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.507.260,00	4.507.260,00	1.543.780,39	34,25%	1.504.972,42	33,39%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.095.906,00	2.325.646,00	746.632,46	32,10%	419.964,01	18,06%	
25- ENSINO MÉDIO	25.000,00	25.000,00		0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR				0,00%			
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	30.000,00	30.000,00		0,00%			
28- OUTRAS				0,00%			
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	8.476.510,00	8.726.250,00	2.792.992,68	32,01%	2.353.542,54	26,97%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	996.152,23
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.616,92
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	77.706,13
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	146.764,24
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) 6	1.225.239,52
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) 6	1.128.303,02

39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6	23,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7(i)
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	287.490,00	287.490,00	138.471,00	48,17%	138.471,00	48,17%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00%		0,00%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	287.490,00	287.490,00	138.471,00	48,17%	138.471,00	48,17%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.764.000,00	9.013.740,00	2.931.463,68	32,52%	2.492.013,54	27,65%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		77.706,13
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.915.929,30
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00
49.1- Orçamento do Exercício		0,00
49.2- Restos a Pagar		0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		4.616,92
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		1.998.252,35
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.387.640,00	389.110,36	123.763,36		3.998.529,64
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.387.640,00	389.110,36	123.763,36		3.998.529,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.387.640,00	-389.110,36			-3.998.529,64
Fonte: MUNICÍPIO DE Lajes					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.000,00		70.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	35.000,00		35.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	35.000,00		35.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.129.400,00	1.129.400,00	291.426,53	25,80%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	55.553,44	37,04%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	1.034,18	2,95%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	107.835,09	16,59%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	127.003,82	45,36%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos	14.400,00	14.400,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.505.000,00	14.505.000,00	4.597.466,90	31,70%
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	3.560.665,73	32,37%
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	2.263,42	15,09%
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	43.133,76	23,96%
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	990.331,02	30,01%
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.072,97	10,73%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.634.400,00	15.634.400,00	4.888.893,43	31,27%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.180.000,00	4.180.000,00	1.031.521,17	24,68%
Provenientes da União	4.180.000,00	4.180.000,00	1.031.521,17	24,68%
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	150.000,00	150.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	123.000,00	123.000,00	15.356,06	12,48%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.453.000,00	4.453.000,00	1.046.877,23	23,51%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.479.000,00	7.539.000,00	2.800.220,83	37,14%	1.973.772,49	26,18%	
Pessoal e Encargos Sociais	3.347.000,00	3.322.000,00	1.054.915,37	31,76%	1.054.915,37	31,76%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	4.132.000,00	4.217.000,00	1.745.305,46	41,39%	918.857,12	21,79%	
DESPESAS DE CAPITAL	715.500,00	1.063.500,00	22.365,00	2,10%	22.365,00	2,10%	

Investimentos	715.500,00	1.063.500,00	22.365,00	2,10%	22.365,00	2,10%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.194.500,00	8.602.500,00	2.822.585,83	32,81%	1.996.137,49	23,20%	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.196.000,00	4.745.000,00	1.720.607,35	60,96%	1.306.835,15	65,47%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.196.000,00	4.745.000,00	1.720.607,35	60,96%	1.306.835,15	65,47%	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.196.000,00	4.745.000,00	1.720.607,35	60,96%	1.306.835,15	65,47%	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.998.500,00	3.857.500,00	1.101.978,48		689.302,34		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%4 e 5							14,10%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/1006]							-44.031,67

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013	191.360,07		191.360,07
Total(VIII)	191.360,07		191.360,07
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.749.500,00	5.187.500,00	1.860.619,08	65,92%	1.369.323,09	68,60%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.810.000,00	2.785.000,00	793.776,62	28,12%	522.879,71	26,19%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	101.000,00	101.000,00	26.146,11	0,93%	18.228,48	0,91%	
Vigilância Epidemiológica	158.000,00	158.000,00	46.404,57	1,64%	46.404,57	2,32%	
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00					
Outras Subfunções	356.000,00	351.000,00	95.639,45	3,39%	39.301,64	1,97%	
TOTAL	8.194.500,00	8.602.500,00	2.822.585,83	100,00%	1.996.137,49	100,00%	
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.703.500,00
Previsão Atualizada	29.703.500,00
Receitas Realizadas	8.074.550,88
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.528.500,00
Créditos Adicionais	657.940,00
Dotação Atualizada	30.186.440,00
Despesas Empenhadas	10.227.568,76
Despesas Liquidadas	7.466.421,07
Despesas Pagas	6.890.816,69
Superávit Orçamentário	608.129,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.227.568,76
Despesas Liquidadas	7.466.421,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.102.257,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação	a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-364.094,02		-402%
Resultado Primário		-2.177.708,79		0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.106.097,49		602.761,81	1.503.335,68
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.176.407,15		533.189,17	5.643.217,98
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	8.282.504,64		1.135.950,98	7.146.553,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.128.303,02	25,00 %	23,07 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remunueração do Magistério com Ensino Fundamental	2.010.867,85	60,00 %	104,70 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remunueração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	389.110,36	3.998.529,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos	689.302,34	15,00 %	14,10 %

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES	
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:41537558

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
RREO_PREF_MAXARANGUAPE_2_BIM_17

Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE - 2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Bim <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)										
ADMINISTRAÇÃO										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
PREVIDÊNCIA										
Pessoal Civil										
Aposentadorias										
Pensões										
Outros Benefícios Previdenciários										
Pessoal Militar										
Reformas										
Pensões										
Outros Benefícios Previdenciários										
Outras Despesas Previdenciárias										
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS										
Demais Despesas Previdenciárias										
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)										
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)										
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)										

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RGPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		<Exercício>	<Exercício Anterior>
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

ADAILTON M. G. XAVIER
Contador
CRC RN 7639

Anexo 4 – RPPS

LUIZ EDUARDO B.DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)					

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INCIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Bim <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-										

ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)											
FONTE: Sistema <Ícone>, Unidade Responsável: <Contabilidade>. Emissão: <24/05/2017, às 10:49>											

ADAILTON M. G. XAVIER
Contador
CRC RN 7639

Anexo 4 – RPPS

LUIZ EDUARDO B.DA SILVA
Prefeito Municipal

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE – 2017

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal												
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)												
FONTE: Sistema <Ícone>, Unidade Responsável: <Contabilidade>. Emissão: <24/05/2017, às 10:49>												

ADAILTON M. G. XAVIER
Contador
CRC RN 7639

Anexo 7 - RP Poder e Órgão M

LUIZ EDUARDO B.DA SILVA
Prefeito Municipal

Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e
Despesas de Capital
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE – 2017

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)					
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS	SALDO NÃO

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	LIQUIDADAS	A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por					
Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)					
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(a – d)		(b – e)		(c – f)
FONTE: Sistema <Ícone>, Unidade Responsável: <Contabilidade>. Emissão: <24/05/2017, às 10:49>					
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força					

ADAILTON M. G. XAVIER
Contador
CRC RN 7639

Anexo 9 - Op Crédito D Capital

LUIZ EDUARDO B.DA SILVA
Prefeito Municipal

Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE - 2017

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
FONTE: Sistema <ícone>, Unidade Responsável: <Contabilidade>. Emissão: <24/05/2017, às 10:49>.				

ADAILTON M. G. XAVIER
Contador
CRC RN 7639

Anexo 10 - Projeção RPPS

LUIZ EDUARDO B.DA SILVA
Prefeito Municipal

Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE – 2017

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis					
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis					
Rendimentos de Aplicação Financeira					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO A EXECUTAR (f) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					
Regime Geral da Previdência Social					
Regime Próprio dos Servidores Públicos					
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (g)	<EXERCÍCIO> (h) = (Ib – (IIe + IIf))			SALDO ATUAL (i) = (IIIg + IIIh)
VALOR (III)					
FONTE: Sistema <Ícone>, Unidade Responsável: <Contabilidade>. Emissão: <24/05/2017, às 10:49>					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

ADAILTON M. G. XAVIER
Contador
CRC RN 7639

Anexo 11 - Alienação Ativos

LUIZ EDUARDO B.DA SILVA
Prefeito Municipal

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	R$ 23.458.529,34	R$ 23.458.529,34	R$ 3.745.854,89	15,97%	R$ 7.491.709,78	15,97%	R$ 15.966.819,56
RECEITAS CORRENTES	R$ 21.112.676,41	R$ 21.112.676,41	R$ 3.745.854,89	17,74%	R$ 7.491.709,78	17,74%	R$ 13.620.966,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 105.563,38	R$ 105.563,38	R$ 8.800,00	8,34%	R$ 17.600,00	8,34%	R$ 87.963,38
Impostos	R$ 35.187,79	R$ 35.187,79	R$ 8.800,00	25,01%	R$ 17.600,00	25,01%	R$ 17.587,79
Taxas	R$ 35.187,79	R$ 35.187,79	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 35.187,79
Contribuição de Melhoria	R$ 35.187,79	R$ 35.187,79	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 35.187,79
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 105.563,38	R$ 211.126,76	R$ 3.200,00	1,52%	R$ 6.400,00	1,52%	R$ 204.726,76
Contribuições Sociais	R$ 35.187,79	R$ 35.187,79	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 35.187,79
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R$ 35.187,79	R$ 35.187,79	R$ 3.200,00	9,09%	R$ 6.400,00	9,09%	R$ 28.787,79
Contribuição de Iluminação Pública	R$ 35.187,79	R$ 35.187,79	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 35.187,79
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 211.126,76	R$ 211.126,76	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 211.126,76
Receitas Imobiliárias	R$ 30.160,97	R$ 30.160,97	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 30.160,97
Receitas de Valores Mobiliários	R$ 30.160,97	R$ 30.160,97	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 30.160,97
Receita de Concessões e Permissões	R$ 30.160,97	R$ 30.160,97	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 30.160,97

Compensações Financeiras	R$ 30.160,97	R$ 30.160,97	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 30.160,97
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	R$ 30.160,97	R$ 30.160,97	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 30.160,97
Receita da Cessão de Direitos	R$ 30.160,97	R$ 30.160,97	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 30.160,97
Outras Receitas Patrimoniais	R$ 30.160,97	R$ 30.160,97	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 30.160,97
RECEITA AGROPECUÁRIA	R$ 105.563,38	R$ 105.563,38	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 105.563,38
Receita da Produção Vegetal	R$ 35.187,79	R$ 35.187,79	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 35.187,79
Receita da Produção Animal e Derivados	R$ 35.187,79	R$ 35.187,79	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 35.187,79
Outras Receitas Agropecuárias	R$ 35.187,79	R$ 35.187,79	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 35.187,79
RECEITA INDUSTRIAL	R$ 105.563,38	R$ 105.563,38	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 105.563,38
Receita da Indústria Extrativa Mineral	R$ 26.390,85	R$ 26.390,85	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 26.390,85
Receita da Indústria de Transformação	R$ 26.390,85	R$ 26.390,85	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 26.390,85
Receita da Indústria de Construção	R$ 26.390,85	R$ 26.390,85	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 26.390,85
Outras Receitas Industriais	R$ 26.390,85	R$ 26.390,85	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 26.390,85
RECEITA DE SERVIÇOS	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 20.479.296,11	R$ 20.479.296,11	R$ 3.733.854,89	18,23%	R$ 7.467.709,78	18,23%	R$ 13.011.586,33
Transferências Intergovernamentais	R$ 20.479.296,11	R$ 20.479.296,11	R$ 3.733.854,89	18,23%	R$ 7.467.709,78	18,23%	R$ 13.011.586,33
Transferências de Instituições Privadas	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Transferências do Exterior	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Transferências de Pessoas	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Transferências de Convênios	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Transferências para o Combate à Fome	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Multas e Juros de Mora	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Indenizações e Restituições	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Receita da Dívida Ativa	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Receitas Correntes Diversas	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 2.345.852,93	R$ 2.345.852,93	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 2.345.852,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Operações de Crédito Internas	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Operações de Crédito Externas	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Alienação de Bens Móveis	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Alienação de Bens Imóveis	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$ 2.345.852,93	R$ 2.345.852,93	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 2.345.852,93
Transferências Intergovernamentais	R$ 2.345.852,93	R$ 2.345.852,93	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 2.345.852,93
Transferências de Instituições Privadas	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Transferências do Exterior	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Transferências de Pessoas	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Transferências de Outras Instituições Públicas	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Transferências de Convênios	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Transferências para o Combate à Fome	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Integralização do Capital Social	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Receitas de Capital Diversas	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	R$ 23.458.529,34	R$ 23.458.529,34	R$ 3.745.854,89	15,97%	R$ 7.491.709,78	15,97%	R$ 15.966.819,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Operações de Crédito Internas	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Mobiliária	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Contratual	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Operações de Crédito Externas	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Mobiliária	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
Contratual	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	R$ 23.458.529,34	23.458.529,34	3.745.854,9	15,97% R$	7.491.709,78	15,97%	R$ 15.966.819,56
DÉFICIT (VI)	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.458.529	R$ 23.458.529,34	3.745.854,89	15,97% R$		-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–		–	–	R$ -	–	
Superávit Financeiro	–		–	–	R$ -	–	–

Reabertura de Créditos Adicionais		-			-		-		-		R$ -		-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (f-g)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-h)	DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (i)
				No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	% (h/f)		Até o Bimestre (i)	% (i/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.458.529,34	-	23.458.529,34	3.707.564,15	7.415.128,29	58,72%	16.043.401,05	3.707.564,15	7.415.128,29	58,72%	16.043.401,05	R$ 4.593.596,73	39,20%	R$ -
DESPESAS CORRENTES	R$ 23.458.529,34	R$ -	R$ 23.458.529,34	R$ 3.707.564,15	R$ 7.415.128,29	58,72%	R$ 16.043.401,05	R$ 3.707.564,15	R$ 7.415.128,29	58,72%	R$ 16.043.401,05	R$ 4.593.596,73	39,20%	R$ -
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 9.000.000,00	R$ -	R$ 9.000.000,00	R$ 886.032,58	R$ 1.772.065,16	19,69%	7.227.934,84	R$ 886.032,58	R$ 1.772.065,16	19,69%	7.227.934,84	R$ 1.772.065,16	19,69%	R$ -
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	-	R$ -	R$ -	0,00%	-	R$ -	0,00	R$ -
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 14.458.529,34	R$ -	R$ 14.458.529,34	R$ 2.821.531,57	R$ 5.643.063,13	39,03%	R$ 8.815.466,21	R$ 2.821.531,57	R$ 5.643.063,13	39,03%	R$ 8.815.466,21	R$ 2.821.531,57	19,51%	R$ -
Transferências a Municípios1	R$ 983.400,00	R$ -	R$ 983.400,00	R$ 149.002,00	R$ 298.004,00	30,30%	R$ 685.396,00	149.002,00	R$ 298.004,00	30,30%	685.396,00	R$ 149.002,00	15,15%	R$ -
Demais Despesas Correntes1	R$ 13.475.129,34	R$ -	R$ 13.475.129,34	R$ 2.672.529,57	R$ 5.345.059,13	39,67%	R$ 8.130.070,21	R$ 2.672.529,57	R$ 5.345.059,13	39,67%	8.130.070,21	R$ 2.672.529,57	19,83%	R$ -
DESPESAS DE CAPITAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -
INVESTIMENTOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -
RESERVA DO RPPS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.458.529,34	-	23.458.529,34	3.707.564,15	7.415.128,29	58,72%	16.043.401,05	3.707.564,15	7.415.128,29	58,72%	16.043.401,05	4.593.596,73	39,20%	R$ -
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -
Amortização da Dívida Interna	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -
Dívida Mobiliária	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -
Outras Dívidas	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -
Amortização da Dívida Externa	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -
Dívida Mobiliária	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -
Outras Dívidas	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	R$ 23.458.529,34	R$ -	R$ 23.458.529,34	R$ 3.707.564,15	R$ 7.415.128,29	58,72%	R$ 16.043.401,05	R$ 3.707.564,15	R$ 7.415.128,29	58,72%	R$ 16.043.401,05	R$ 4.593.596,73	39,20%	R$ -
SUPERÁVIT (XIII)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ - R$ -		R$ -
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	R$ 23.458.529,34	R$ -	R$ 23.458.529,34	R$ 3.707.564,15	R$ 7.415.128,29	58,72%	R$ 16.043.401,05	R$ 3.707.564,15	R$ 7.415.128,29	58,72%	R$ 16.043.401,05	R$ 4.593.596,73	39,20%	R$ -
FONTE: Sistema <Ícone>, Unidade Responsável: <Contabilidade>. Emissão: <24/05/2017, às 10:49>														

ADAILTON M. G. XAVIER
Contador
CRC RN 7639

Anexo 1 - Balanço Orçamentário

LUIZ EDUARDO B.DA SILVA
Prefeito Municipal

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE - 2017

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>
Do Ente Federado										
Das Estatais Não-Dependentes										
TOTAL DAS DESPESAS										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)										
Nota:										
FONTE: Sistema <Ícone>, Unidade Responsável: <Contabilidade>. Emissão: <24/05/2017, às 10:49>										

ADAILTON M. G. XAVIER
Contador
CRC RN 7639

Anexo 13 - Despesas PPP

LUIZ EDUARDO B.DA SILVA
Prefeito Municipal

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
<ENTE DA FEDERAÇÃO>
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS	R$ 1.954.877,45	R$ 7.819.509,78
Previsão Inicial	R$ 23.458.529,34	R$ 23.458.529,34
Previsão Atualizada	R$ 23.458.529,34	R$ 23.458.529,34
Receitas Realizadas	R$ 1.954.877,45	R$ 7.819.509,78
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS	R$ 3.707.564,15	R$ 7.415.128,29
Dotação Inicial	R$ 23.458.529,34	R$ 23.458.529,34
Créditos Adicionais	R$ -	R$ -

Dotação Atualizada	R$ -	R$ -
Despesas Empenhadas	R$ 3.707.564,15	R$ 7.415.128,29
Despesas Liquidadas	R$ 3.707.564,15	R$ 7.415.128,29
Superávit Orçamentário		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	R$ 3.707.564,15	R$ 7.415.128,29
Despesas Liquidadas	R$ 3.707.564,15	R$ 7.415.128,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		R$ 25.300.000,01
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		R$ 960.000,00	404.381,49	42,12%
Resultado Primário		R$ 960.000,00	404.381,49	42,12%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			<18% / 25%>	26,3
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	68,2
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			60%	68,9
Complementação da União ao FUNDEB			R$4.500.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	R$ 2.600.431,77	15%	16,3
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE: Sistema <ÍCone>, Unidade Responsável: <Contabilidade>. Emissão: <24/05/2017>, às <11h34m>. Assinado Digitalmente no dia <24/05/2017>, às <10h49>.			

ADAILTON M. G. XAVIER
Contador
CRC RN 7639

Anexo 14 – Simplificado

LUIZ EDUARDO B.DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:F8AE73F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mai/2016 a abr/2017													Exercício: 2017	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.310.380,53	1.129.401,44	1.244.924,83	1.095.822,21	951.064,86	1.063.795,57	1.677.778,56	2.758.017,45	1.183.539,47	1.504.427,02	1.119.660,73	1.374.284,03	16.413.096,70	19.334.200,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	26.298,08	37.580,16	33.321,69	33.468,65	28.330,14	22.958,22	32.428,21	64.310,37	12.561,58	57.608,52	30.184,62	29.638,06	408.688,30	965.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	46.697,14	42.714,50	45.851,90	48.560,17	46.569,33	46.013,15	46.464,90	88.188,37	48.984,08	44.897,07	56.564,27	51.162,64	612.667,52	561.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	26.557,86	29.097,82	30.395,00	26.176,36	31.701,13	19.867,49	10.549,58	43.926,50	44.936,84	58.084,34	43.056,13	42.289,97	406.639,02	397.100,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53,00	59,00	3,00	0,00	26,33	3,00	21,00	6,00	0,00	0,00	0,00	37,24	208,57	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.209.992,41	1.018.259,31	1.134.411,02	986.865,07	843.661,32	973.139,56	1.586.986,69	2.554.007,00	1.075.830,09	1.342.164,88	988.407,10	1.250.055,99	14.963.780,44	16.471.450,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	782,04	1.690,65	942,22	751,96	776,61	1.814,15	1.328,18	7.579,21	1.226,88	1.672,21	1.448,61	1.100,13	21.112,85	859.650,00
DEDUÇÕES (II)	-182.167,12	-148.754,42	-117.373,79	-144.532,93	-113.933,43	-136.464,44	-228.871,68	-268.323,65	-169.587,48	-191.640,17	-138.537,70	-157.111,16	-1.997.297,97	-1.911.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-147.581,22	-121.925,98	-88.397,75	-109.625,47	-89.147,41	-108.215,59	-197.437,86	-238.707,11	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.101.038,39	0,00
Dedução de Receita do FPM-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.779,88	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-534.099,75	-1.560.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	0,00	-24,17	-1,69	-101,41	-294,22	-121,02	-117,86	-139,43	0,00	-4,14	-12,32	-816,26	-4.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-41,51	-41,51	-41,51	-41,51	-41,51	-41,51	-41,51	-41,51	-41,25	-41,25	-41,25	-41,25	-497,08	-3.000,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-31.906,12	-23.778,88	-26.729,69	-33.178,41	-23.907,67	-27.454,73	-30.840,37	-29.334,96	-36.906,73	-22.328,99	-29.227,86	-26.542,36	-342.136,77	-320.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-2.604,59	-2.988,00	-2.153,44	-1.658,33	-705,30	-426,54	-397,62	-86,80	-689,07	-297,46	-3.387,40	-2.951,30	-18.345,85	-20.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-33,68	-20,05	-27,23	-27,52	-30,13	-31,85	-33,30	-35,41	-31,12	-34,22	-26,89	-32,47	-363,87	-4.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.128.213,41	980.647,02	1.127.551,04	951.289,28	837.131,43	927.331,13	1.448.906,88	2.489.693,80	1.013.951,99	1.312.786,85	981.123,03	1.217.172,87	14.415.798,73	17.423.200,00

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:516B5CF1

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: 2017

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	1.044.960,00	1.044.960,00	34.030,27	701.173,80	120.125,57	211.748,24	5,76	20,26	833.211,76	127.066,87	211.748,24
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.044.960,00	1.044.960,00	34.030,27	701.173,80	120.125,57	211.748,24	5,76	20,26	833.211,76	127.066,87	211.748,24
02	JUDICIARIA	93.340,00	93.340,00	0,00	87.600,00	9.135,00	9.135,00	0,25	9,79	84.205,00	8.045,00	8.045,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	93.340,00	93.340,00	0,00	87.600,00	9.135,00	9.135,00	0,25	9,79	84.205,00	8.045,00	8.045,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.033.050,00	4.033.050,00	221.426,58	2.333.030,17	386.738,92	784.532,06	21,36	75,19	3.248.517,94	445.338,27	758.276,38
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.440.260,00	3.440.260,00	195.645,98	2.129.244,18	347.407,52	712.330,27	19,39	20,71	2.727.929,73	405.172,04	688.058,39
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	253.230,00	253.230,00	5.475,90	132.961,29	20.985,04	45.548,67	1,24	17,99	207.681,33	21.511,46	44.308,25
124	CONTROLE INTERNO	65.560,00	65.560,00	0,00	50.520,00	8.306,76	16.613,52	0,45	25,34	48.946,48	8.615,17	15.870,14
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	90.000,00	90.000,00	20.304,70	20.304,70	10.039,60	10.039,60	0,27	11,16	79.960,40	10.039,60	10.039,60
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.345.180,00	1.345.180,00	43.095,90	539.368,00	84.878,22	158.768,44	4,32	29,31	1.186.411,56	86.409,31	150.486,30
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	240.900,00	229.600,00	2.037,07	130.730,67	23.868,07	43.599,30	1,19	18,99	186.000,70	24.411,77	42.242,48
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.104.280,00	1.115.580,00	41.058,83	408.637,33	61.010,15	115.169,14	3,13	10,32	1.000.410,86	61.997,54	108.243,82
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.258.000,00	1.258.000,00	30.324,00	803.295,56	109.399,31	216.607,53	5,90	17,22	1.041.392,47	115.664,47	209.458,92
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.258.000,00	1.258.000,00	30.324,00	803.295,56	109.399,31	216.607,53	5,90	17,22	1.041.392,47	115.664,47	209.458,92
10	SAÚDE	4.453.900,00	4.453.900,00	273.416,09	2.162.445,04	490.802,36	852.602,48	23,21	113,53	3.601.297,52	466.128,61	783.512,46
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.914.400,00	1.935.400,00	69.210,68	1.099.368,17	216.046,74	400.879,27	10,91	20,71	1.534.520,73	227.484,24	380.962,08
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.167.700,00	2.146.700,00	137.713,13	892.115,59	207.762,23	361.037,44	9,83	16,82	1.785.662,56	181.959,45	323.519,81
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	176.640,00	176.640,00	47.470,30	66.370,30	32.370,30	42.370,30	1,15	23,99	134.269,70	21.142,10	30.900,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	72.000,00	72.000,00	18.611,20	26.180,20	20.849,80	20.849,80	0,57	28,96	51.150,20	20.849,80	20.849,80
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	119.160,00	119.160,00	410,78	78.410,78	13.773,29	27.465,67	0,75	23,05	91.694,33	14.693,02	27.280,77
12	EDUCAÇÃO	4.499.770,00	4.599.770,00	378.162,36	2.706.071,81	635.568,16	1.037.447,89	28,24	48,13	3.562.322,11	436.053,59	778.813,05
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	814.420,00	798.420,00	113.185,21	463.093,70	114.965,23	154.308,42	4,20	19,33	644.111,58	120.774,91	151.920,41
361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.502.170,00	3.601.170,00	261.250,11	2.214.662,90	514.037,50	874.747,97	23,81	24,29	2.726.422,03	308.717,32	618.540,22
365	EDUCAÇÃO INFATIL	169.080,00	186.080,00	3.727,04	28.315,21	6.565,43	8.391,50	0,23	4,51	177.688,50	6.561,36	8.352,42
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00
13	CULTURA	304.720,00	304.720,00	3.400,00	137.304,29	12.062,68	25.395,69	0,69	8,33	279.324,31	12.382,28	24.491,49
392	DIFUSÃO CULTURAL	304.720,00	304.720,00	3.400,00	137.304,29	12.062,68	25.395,69	0,69	8,33	279.324,31	12.382,28	24.491,49

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
15	URBANISMO	1.017.000,00	1.017.000,00	-47,27	81.120,31	14.111,15	81.120,31	2,21	8,94	935.879,69	14.111,15	81.120,31
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	907.000,00	907.000,00	-47,27	81.120,31	14.111,15	81.120,31	2,21	8,94	825.879,69	14.111,15	81.120,31

452	SERVIÇOS URBANOS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	614.000,00	614.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.000,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	614.000,00	614.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.000,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	597.300,00	597.300,00	35.735,66	301.265,92	94.275,25	133.828,32	3,64	22,41	463.471,68	95.068,86	129.100,64
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	597.300,00	597.300,00	35.735,66	301.265,92	94.275,25	133.828,32	3,64	22,41	463.471,68	95.068,86	129.100,64
20	AGRICULTURA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	367.980,00	367.980,00	4.700,42	134.291,71	28.992,50	52.852,68	1,44	16,73	315.127,32	31.873,50	51.416,80
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	315.980,00	315.980,00	4.700,42	134.291,71	28.992,50	52.852,68	1,44	16,73	263.127,32	31.873,50	51.416,80
813	LAZER	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	335.000,00	335.000,00	18.873,29	254.940,98	59.035,41	109.689,82	2,99	32,74	225.310,18	59.035,41	103.896,43
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	335.000,00	335.000,00	18.873,29	254.940,98	59.035,41	109.689,82	2,99	32,74	225.310,18	59.035,41	103.896,43
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	240.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00
Total Geral		20.589.200,00	20.589.200,00	1.043.117,30	10.241.907,59	2.045.124,53	3.673.728,46	100,00	402,58	16.915.471,54	1.897.177,32	3.290.366,02

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:26F7834E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.258.000,00	1.258.000,00	30.324,00	803.295,56	109.399,31	216.607,53	100,00	17,22	1.041.392,47	115.664,47	209.458,92
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.258.000,00	1.258.000,00	30.324,00	803.295,56	109.399,31	216.607,53	100,00	17,22	1.041.392,47	115.664,47	209.458,92
Total Geral	1.258.000,00	1.258.000,00	30.324,00	803.295,56	109.399,31	216.607,53	100,00	17,22	1.041.392,47	115.664,47	209.458,92

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Inistituto de Previdência

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador Crc/rn: 9621/o-0

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:A265CD52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 03

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mai/2016 a abr/2017														Exercício: 2017
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.344.665,73	1.625.653,59	1.337.573,64	1.419.674,73	5.727.567,69	19.843.265,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.282,10	15.909,62	21.794,03	76.686,55	135.672,30	606.119,36
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.912,26	15.104,31	21.526,03	73.136,55	130.679,15	575.748,00
Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.890,62	6.913,82	2.850,00	2.856,00	18.510,44	319.758,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.690,62	512,89	0,00	807,00	6.010,51	28.938,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.690,62	512,89	0,00	807,00	6.010,51	28.938,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	6.400,93	2.850,00	2.049,00	12.499,93	55.000,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens móveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	6.400,93	2.850,00	2.049,00	12.499,93	55.000,00
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.021,64	8.190,49	18.676,03	70.280,55	112.168,71	255.990,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.021,64	8.190,49	18.676,03	70.280,55	112.168,71	255.990,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.021,64	8.190,49	18.676,03	70.280,55	112.168,71	255.990,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,84	805,31	268,00	3.550,00	4.993,15	29.258,36
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,84	805,31	268,00	3.550,00	4.993,15	17.258,36
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,84	805,31	268,00	3.550,00	4.993,15	17.258,36
Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,84	805,31	268,00	3.550,00	4.993,15	17.258,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.975,87	0,00	24.018,16	14.035,11	44.029,14	126.070,32
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.975,87	0,00	24.018,16	14.035,11	44.029,14	119.948,82
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.975,87	0,00	24.018,16	14.035,11	44.029,14	119.948,82
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,06	6.495,33	6.895,23	9.441,16	28.131,78	77.349,01
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.224,65	5.264,36	6.895,23	9.441,16	25.825,40	56.064,60
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.224,65	5.264,36	6.895,23	9.441,16	25.825,40	56.064,60
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.044,63	3.232,36	5.327,91	5.649,44	17.254,34	53.616,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,36	0,00	127,36	18.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,49	946,61	1.957,10	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.962,18	3.034,53	3.375,89	3.802,53	13.175,13	28.938,00
Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Rec. Diversos Adm. Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,14	0,11	0,25	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454,00	900,19	1.354,19	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454,00	900,19	1.354,19	0,00
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,45	197,83	360,03	0,00	640,31	6.678,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,45	197,83	360,03	0,00	640,31	6.678,00
Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180,02	2.032,00	1.567,32	3.791,72	8.571,06	2.448,60
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075,41	1.230,97	0,00	0,00	2.306,38	21.284,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075,41	1.230,97	0,00	0,00	2.306,38	21.284,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.567,47	1.603.248,64	1.284.866,22	1.317.473,46	5.517.155,79	18.951.365,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.567,47	1.603.248,64	1.284.866,22	1.317.473,46	5.517.155,79	18.589.715,11
Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719.472,82	1.110.653,57	790.739,44	822.183,93	3.443.049,76	12.119.441,61
Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659.091,88	845.985,85	529.383,71	637.657,40	2.672.118,84	8.432.565,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658.899,65	844.691,43	529.250,95	637.657,40	2.670.499,43	7.632.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658.899,65	844.691,43	529.250,95	637.657,40	2.670.499,43	7.632.000,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,23	1.294,42	132,76	0,00	1.619,41	5.565,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,23	1.294,42	132,76	0,00	1.619,41	5.565,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.271,15	10.988,95	14.949,48	17.079,60	55.289,18	145.650,00
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.993,33	2.610,32	6.847,68	10.087,31	25.538,64	90.000,00
Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.277,82	8.378,63	8.101,80	6.992,29	29.750,54	55.650,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.089,65	206.976,04	167.264,36	135.968,49	543.298,54	2.526.559,82
Transferências de Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.438,33	16.567,69	16.438,33	16.438,33	65.882,68	384.246,82
Agentes de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.504,00	18.252,00	19.266,00	74.022,00	300.064,80
Programa Saúde da Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.475,00	42.780,00	36.085,00	144.340,00	318.000,00
Transferências de Alta e Média Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.038,60	8.038,60	8.038,60	8.038,60	32.154,40	111.300,00
Transferências de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.612,72	3.618,17	4.350,27	3.350,27	19.931,43	44.520,00
Transferências de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.212,58	6.425,16	4.610,29	14.248,03	44.520,00
Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.760,00	13.380,00	13.380,00	53.520,00	143.555,80
Tranferências Programa Melhor Acesso a Qualidade - PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	45.600,00	22.800,00	91.200,00	377.826,40

TRANSF. DE REC SUS- FUNDO A FUNDO-NASF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00	170.183,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.490,35	26.537,63	50.644,85	0,00	79.672,83	387.536,00
CRAS - RECURSOS DO FNAS - PISO BÁSICO FIXO-PBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	45.000,00	0,00	67.500,00	120.204,00
FNAS - FMASACESSUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	4.500,00	18.020,00
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
Outras Transferências FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.490,35	2.537,63	2.644,85	0,00	7.672,83	556,50
Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.226,43	19.861,74	28.193,68	31.175,08	91.456,93	517.235,29
Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.226,43	19.861,74	11.368,65	11.451,65	54.908,47	166.950,00
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.314,00	14.212,40	25.526,40	176.442,30
Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.511,03	5.511,03	11.022,06	76.852,99
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,36	303,36	303,36	303,36	1.213,44	3.895,50
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,36	303,36	303,36	303,36	1.213,44	3.895,50
Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.301,00	165.867,19	222.269,06	213.512,75	881.950,00	2.470.273,50
Participação na Receita do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.301,00	165.867,19	222.269,06	213.512,75	881.950,00	2.385.473,50
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.266,11	164.202,63	214.935,43	195.186,85	845.591,02	2.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.266,11	164.202,63	214.935,43	195.186,85	845.591,02	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.116,33	1.412,96	7.140,29	7.949,37	19.618,95	91.266,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.116,33	1.412,96	7.140,29	7.949,37	19.618,95	91.266,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,82	251,60	193,34	238,73	912,49	2.782,50
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,82	251,60	193,34	238,73	912,49	2.782,50
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.689,74	0,00	0,00	10.137,80	15.827,54	27.825,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.793,65	326.727,88	271.857,72	281.776,78	1.192.156,03	4.000.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.793,65	326.727,88	271.857,72	281.776,78	1.192.156,03	4.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,23	0,00	0,00	2.038,45	2.578,68	82.362,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	312,00	55.650,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	312,00	55.650,00
Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	312,00	55.650,00
Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	312,00	55.650,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,23	0,00	0,00	1.726,45	2.266,68	11.130,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,23	0,00	0,00	1.726,45	2.266,68	11.130,00
Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,23	0,00	0,00	1.726,45	2.266,68	11.130,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-186.801,21	-202.431,20	-150.387,65	-168.220,14	-707.840,20	-2.103.601,80
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-186.801,21	-202.431,20	-150.387,65	-168.220,14	-707.840,20	-2.103.601,80
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-186.801,21	-202.431,20	-150.387,65	-168.220,14	-707.840,20	-2.103.601,80
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.878,98	-169.257,80	-105.937,37	-127.808,04	-534.882,19	-1.528.292,10
Deduções de Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.818,31	-169.197,13	-105.876,70	-127.747,37	-534.639,51	-1.527.513,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.779,88	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-534.099,75	-1.526.400,00
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.779,88	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-534.099,75	-1.526.400,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-38,43	-258,88	-26,54	-215,91	-539,76	-1.113,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60,67	-60,67	-60,67	-60,67	-242,68	-779,10
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-54.922,23	-33.173,40	-44.450,28	-40.412,10	-172.958,01	-575.309,70
Deduções de Participação na Receita do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-54.922,23	-33.173,40	-44.450,28	-40.412,10	-172.958,01	-575.309,70
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-54.253,21	-32.840,51	-42.987,06	-39.037,35	-169.118,13	-556.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-623,27	-282,59	-1.428,06	-1.327,03	-3.660,95	-18.253,20
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45,75	-50,30	-35,16	-47,72	-178,93	-556,50
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157.864,52	1.423.222,39	1.187.185,99	1.251.454,59	5.019.727,49	17.739.664,00

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:9D825C98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
2BM_RREO2017 - 03-ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2016 A ABR/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.510.053,22	1.397.369,94	1.475.214,65	1.295.848,94	1.110.348,03	1.219.964,81	1.864.293,89	4.745.271,49	1.352.224,02	1.594.448,72	1.278.394,65	1.330.785,21	20.174.217,57	21.287.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.321,20	74.069,55	82.425,24	20.246,44	27.707,99	15.917,10	31.200,14	28.383,15	10.286,69	8.636,45	20.253,89	16.580,82	347.028,66	574.000,00
IPTU	1.172,58	58.628,04	62.072,00	5.515,78	3.765,09	3.095,94	2.885,25	7.292,56	3.697,53	516,65	1.584,26	563,07	150.788,75	150.000,00
ISS	6.430,51	12.280,16	11.284,83	11.532,41	10.865,88	8.407,37	15.952,51	11.841,84	3.923,58	4.385,72	7.522,37	5.163,22	109.590,40	150.000,00
ITBI	0,00	654,62	971,22	400,00	300,00	103,80	4.230,29	0,00	577,44	1.169,43	0,00	1.722,44	10.129,24	20.000,00
IRRF	946,77	1.333,51	5.294,41	1.123,98	6.222,85	1.708,56	4.515,99	5.530,72	1.558,99	2.275,72	9.302,93	4.047,94	43.862,37	120.000,00
Outras receitas Tributárias	2.771,34	1.173,22	2.802,78	1.674,27	6.554,17	2.601,43	3.616,10	3.718,03	529,15	288,93	1.844,33	5.084,15	32.657,90	134.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.738,57	9.097,59	9.485,05	8.639,72	9.286,91	8.655,44	10.623,49	1.425.701,20	9.529,95	21.662,50	9.580,39	9.432,88	1.540.433,69	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	41.102,90	50.402,90	39.919,40	38.899,26	31.349,56	26.879,35	31.083,98	437.745,37	50.307,31	32.373,21	33.020,78	27.492,54	840.576,56	340.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.446.280,74	1.258.467,14	1.338.958,55	1.222.913,51	1.040.820,02	1.163.596,77	1.786.468,21	2.825.499,15	1.291.897,15	1.530.099,22	1.207.178,41	1.273.924,61	17.386.103,48	19.720.000,00
Cota Parte do FPM	737.906,16	603.867,92	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	8.753.621,17	7.886.000,00
Cota Parte do ICMS	145.850,14	108.698,66	122.187,51	151.666,07	109.287,42	125.501,84	140.978,36	134.096,80	170.083,83	103.044,71	134.881,88	122.488,76	1.568.765,98	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	22.948,09	18.495,58	14.829,62	14.023,46	6.743,05	2.244,64	2.482,57	2.243,91	6.827,06	4.903,89	30.193,00	17.842,08	143.776,95	120.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	2,69	167,05	526,78	22,94	0,00	63,53	0,00	95,62	12,72	891,33	3.000,00
Transf. da LC 87/1996	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	190,37	190,37	190,37	190,37	2.279,72	5.000,00
Transf. da LC 61/1989	153,98	91,64	124,49	125,82	137,76	145,61	152,17	161,88	143,61	157,93	124,08	149,84	1.668,81	3.500,00
Transferencias do FUNDEB	362.616,02	329.623,01	273.851,95	310.493,60	276.197,27	295.664,33	423.282,82	494.012,38	350.548,30	370.889,62	308.568,88	319.862,77	4.115.610,95	3.668.000,00
Outras Transferências Correntes	176.616,57	197.500,55	251.776,47	198.284,58	202.360,51	198.245,64	232.170,12	651.577,62	105.140,94	206.221,27	203.873,63	175.720,67	2.799.488,57	6.334.500,00
Outras Receitas Correntes	2.609,81	5.332,76	4.426,41	5.150,01	1.183,55	4.916,15	4.918,07	27.942,62	-9.797,08	1.677,34	8.361,18	3.354,36	60.075,18	431.000,00
DEDUÇÕES (II)	181.445,55	147.421,14	115.864,02	142.827,06	112.452,45	133.937,31	226.202,99	1.682.862,96	167.243,96	190.597,63	138.947,15	155.665,75	3.395.467,97	1.926.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.416.818,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.416.818,89	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	181.445,55	147.421,14	115.864,02	142.827,06	112.452,45	133.937,31	226.202,99	266.044,07	167.243,96	190.597,63	138.947,15	155.665,75	1.978.649,08	1.926.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.328.607,67	1.249.948,80	1.359.350,63	1.153.021,88	997.895,58	1.086.027,50	1.638.090,90	3.062.408,53	1.184.980,06	1.403.851,09	1.139.447,50	1.175.119,46	16.778.749,60	19.360.700,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:83F55F07

GABINETE DO PREFEITO
2BM_RREO2017 - 07-ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	342.754,27	487.710,02	463.381,47	-53,34	367.029,48	276.114,62	672.729,27	371.965,99	368.965,99	-42.000,50	537.877,40	904.906,88
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	342.754,27	487.710,02	463.381,47	-53,34	367.029,48	276.114,62	672.729,27	371.965,99	368.965,99	-42.000,50	537.877,40	904.906,88

0201	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	211.419,97	0,00	0,00	0,00	211.419,97	9.093,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.093,86	220.513,83
0202	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	3.153,92	10.344,89	10.344,89	0,00	3.153,92	0,00	106.860,47	49.725,49	49.725,49	-26.338,84	30.796,14	33.950,06
0203	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E TRIBUTACAO-SEM	4.800,00	37.196,52	37.196,52	0,00	4.800,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	4.800,00
0204	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	58.222,71	331.920,38	337.643,35	-53,34	52.446,40	0,00	75.184,65	47.446,96	47.446,96	0,00	27.737,69	80.184,09
0205	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	10.267,00	0,00	0,00	0,00	10.267,00	263.109,99	187.678,42	158.206,17	158.206,17	-0,10	292.582,14	302.849,14
0206	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	44.115,69	68.130,40	58.433,10	0,00	53.812,99	1.357,00	137.110,80	50.580,01	47.580,01	-10.808,92	80.078,87	133.891,86
0207	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	5.591,80	9.163,63	9.163,63	0,00	5.591,80	0,00	10.730,00	4.660,00	4.660,00	0,00	6.070,00	11.661,80
0209	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	5.183,18	30.954,20	10.599,98	0,00	25.537,40	2.553,77	153.964,93	60.147,36	60.147,36	-4.852,64	91.518,70	117.056,10
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		342.754,27	487.710,02	463.381,47	-53,34	367.029,48	276.114,62	672.729,27	371.965,99	368.965,99	-42.000,50	537.877,40	904.906,88

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7B9AD525

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO – ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

Pref.Mul.Riacho da Cruz/RN
Fls:____
Ass: ___

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total(L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados	Saldo(a) (d) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo(b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2016(b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.000,00	222.404,38	184.887,19	0,00	44.517,19	48.045,91	497.141,60	225.225,14	225.225,14	0,00	319.962,37	364.479,56
EXECUTIVO												
Prefeitura de Riacho da Cruz	7.000,00	131.484,35	94.143,16	0,00	44.341,19	37.531,40	493.391,60	221.475,14	221.475,14	0,00	309.447,86	353.789,05
Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz	0,00	90.420,52	90.244,52	0,00	176,00	10.514,51	3.750,00	3.750,00	3.750,00	0,00	10.514,51	10.690,51
Fundo Municipal de Assistencia Social de Riacho da	C 0,00	499,51	499,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.000,00	222.404,38	184.887,19	0,00	44.517,19	48.045,91	497.141,60	225.225,14	225.225,14	0,00	319.962,37	364.479,56

FONTE: Sistema e-Pública (1545-7971-582). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:37.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1F9C5C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2017-ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	628.475,61	609.948,03	2.916,46	15.611,12	0,00	128.994,71	31.483,33	16.150,00	0,00	112.844,71	128.455,83
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Fernando	0,00	398.613,85	392.259,81	2.163,04	4.191,00	0,00	103.661,38	6.150,00	6.150,00	0,00	97.511,38	101.702,38
Fundo Municipal de Saúde de São Fernando	0,00	215.616,63	206.212,32	262,44	9.141,87	0,00	25.333,33	25.333,33	10.000,00	0,00	15.333,33	24.475,20
Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernan	0,00	14.245,13	11.475,90	490,98	2.278,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.278,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	628.475,61	609.948,03	2.916,46	15.611,12	0,00	128.994,71	31.483,33	16.150,00	0,00	112.844,71	128.455,83
FONTE: Sistema e-Pública (1474-2199-739). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:00.												

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:212200B3

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2017-ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2016 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		Saldo Total (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											
FONTE: Sistema e-Pública (1703-1057-871). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 15:03.											

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:121FF57E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
RREO REFERENTE AO 2º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	28.806.299,00	28.806.299,00	3.532.053,77	12,26	7.351.856,88	25,52	21.454.442,12
RECEITAS CORRENTES	25.124.269,00	25.124.269,00	3.532.053,77	14,06	7.351.856,88	29,26	17.772.412,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	524.350,00	524.350,00	112.921,67	21,54	184.111,60	35,11	340.238,40
Impostos	347.250,00	347.250,00	47.794,12	13,76	95.322,46	27,45	251.927,54
Contribuição de melhoria	177.100,00	177.100,00	65.127,55	36,77	88.789,14	50,14	88.310,86
RECEITA PATRIMONIAL	17.250,00	17.250,00	13.971,40	80,99	30.828,17	178,71	-13.578,17
Receitas imobiliárias	1.150,00	1.150,00	150,25	13,07	150,25	13,07	999,75
Receitas de valores mobiliários	16.100,00	16.100,00	13.821,15	85,85	30.677,92	190,55	-14.577,92
RECEITA DE SERVIÇOS	3.450,00	3.450,00	1.944,17	56,35	2.254,17	65,34	1.195,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.099.669,00	24.099.669,00	3.403.216,53	14,12	7.134.662,94	29,60	16.965.006,06
Transferências intergovernamentais	22.289.534,00	22.289.534,00	3.403.216,53	15,27	7.134.662,94	32,01	15.154.871,06
Transferências de convênios	1.810.135,00	1.810.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.135,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	479.550,00	479.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.550,00
Indenizações e restituições	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Receita da dívida ativa	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00
Receitas correntes diversas	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.682.030,00	3.682.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.682.030,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de bens móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.642.030,00	3.642.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.642.030,00
Transferências de convênios	3.642.030,00	3.642.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.642.030,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.806.299,00	28.806.299,00	3.532.053,77	12,26	7.351.856,88	25,52	21.454.442,12
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.806.299,00	28.806.299,00	3.532.053,77	12,26	7.351.856,88	25,52	21.454.442,12
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	42.553,39	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	28.806.299,00	28.806.299,00	3.532.053,77	12,26	7.394.410,27	25,52	21.411.888,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	28.806.299,00	28.806.299,00	1.770.816,95	12.967.877,19	15.838.421,81	3.983.388,10	7.394.410,27	21.411.888,73	6.536.927,60	5.573.466,92
DESPESAS CORRENTES	21.788.159,00	22.341.611,10	1.710.816,95	12.567.877,19	9.773.733,91	3.833.442,68	7.119.457,30	15.222.153,80	6.261.974,63	5.448.419,89
Pessoal e encargos so	12.860.824,00	12.892.354,20	829.952,00	10.325.126,91	2.567.227,29	2.865.158,92	5.651.355,66	7.240.998,54	4.797.376,24	4.673.771,25
Juros e encargos da d	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	41.300,00	0,00	0,00	41.300,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	8.886.035,00	9.407.956,90	880.864,95	2.242.750,28	7.165.206,62	968.283,76	1.468.101,64	7.939.855,26	1.464.598,39	774.648,64
DESPESAS DE CAPITAL	6.898.140,00	6.344.687,90	60.000,00	400.000,00	5.944.687,90	149.945,42	274.952,97	6.069.734,93	274.952,97	125.047,03
Investimentos	6.665.840,00	5.942.387,90	0,00	0,00	5.942.387,90	0,00	0,00	5.942.387,90	0,00	0,00
Amortização de dívida	232.300,00	402.300,00	60.000,00	400.000,00	2.300,00	149.945,42	274.952,97	127.347,03	274.952,97	125.047,03
Reserva de contingênci	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	28.806.299,00	28.806.299,00	1.770.816,95	12.967.877,19	15.838.421,81	3.983.388,10	7.394.410,27	21.411.888,73	6.536.927,60	5.573.466,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI)	28.806.299,00	28.806.299,00	1.770.816,95	12.967.877,19	15.838.421,81	3.983.388,10	7.394.410,27	21.411.888,73	6.536.927,60	5.573.466,92
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	28.806.299,00	28.806.299,00	1.770.816,95	12.967.877,19	15.838.421,81	3.983.388,10	7.394.410,27	21.411.888,73	6.536.927,60	5.573.466,92
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre – DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:52:05

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais',motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	28.806.299,00	28.806.299,00	1.770.816,95	12.967.877,19	100,00	15.838.421,81	3.983.388,10	7.394.410,27	100,00	21.411.888,73	5.573.466,92
LEGISLATIVA	976.000,00	1.105.781,04	953.038,04	953.038,04	7,35	152.743,00	306.408,64	306.408,64	4,14	799.372,40	646.629,40
Ação Legislativa	976.000,00	1.105.781,04	953.038,04	953.038,04	7,35	152.743,00	306.408,64	306.408,64	4,14	799.372,40	646.629,40
ADMINISTRAÇÃO	3.366.065,00	3.470.045,33	154.718,31	2.593.922,59	20,00	876.122,74	516.599,26	1.502.400,74	20,32	1.967.644,59	1.091.521,85
Administração Geral	3.280.965,00	3.384.945,33	154.718,31	2.567.922,59	19,80	817.022,74	509.062,26	1.481.900,07	20,04	1.903.045,26	1.086.022,52
Controle Interno	85.100,00	85.100,00	0,00	26.000,00	0,20	59.100,00	7.537,00	20.500,67	0,28	64.599,33	5.499,33
SEGURANÇA PÚBLICA	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
Defesa Civil	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.541.449,00	1.439.264,81	113.817,45	338.810,14	2,61	1.100.454,67	99.161,90	172.926,96	2,34	1.266.337,85	165.883,18
Administração Geral	145.500,00	145.500,00	0,00	0,00	0,00	145.500,00	0,00	0,00	0,00	145.500,00	0,00
Assistência ao Idoso	27.180,00	40.714,45	13.534,45	15.320,70	0,12	25.393,75	13.534,45	15.320,70	0,21	25.393,75	0,00
Assistência à Criança e ao A	406.682,00	326.682,00	0,00	36.141,12	0,28	290.540,88	7.122,13	26.221,93	0,35	300.460,07	9.919,19
Assistência Comunitária	962.087,00	926.368,36	100.283,00	287.348,32	2,22	639.020,04	78.505,32	131.384,33	1,78	794.984,03	155.963,99
SAÚDE	7.587.060,00	8.067.528,74	224.445,96	2.975.268,35	22,94	5.092.260,39	1.247.609,22	2.086.953,46	28,22	5.980.575,28	888.314,89
Atenção Básica	4.588.305,00	4.745.347,84	47.850,11	981.003,37	7,56	3.764.344,47	288.418,96	531.603,18	7,19	4.213.744,66	449.400,19
Assistência Hospitalar e Amb	2.449.055,00	2.632.055,00	118.771,65	1.462.566,44	11,28	1.169.488,56	682.743,47	1.082.180,08	14,64	1.549.874,92	380.386,36
Suporte Profilático e Terapê	80.500,00	220.925,90	57.824,20	213.698,54	1,65	7.227,36	122.548,60	213.698,54	2,89	7.227,36	0,00
Vigilância Epidemiológica	469.200,00	469.200,00	0,00	318.000,00	2,45	151.200,00	153.898,19	259.471,66	3,51	209.728,34	58.528,34
EDUCAÇÃO	8.681.140,00	8.276.381,07	157.791,52	5.375.825,52	41,45	2.900.555,55	1.558.815,80	2.841.766,65	38,43	5.434.614,42	2.534.058,87
Ensino Fundamental	8.428.140,00	8.023.381,07	157.791,52	5.375.825,52	41,45	2.647.555,55	1.558.815,80	2.841.766,65	38,43	5.181.614,42	2.534.058,87
Educação Infantil	194.350,00	194.350,00	0,00	0,00	0,00	194.350,00	0,00	0,00	0,00	194.350,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	58.650,00	58.650,00	0,00	0,00	0,00	58.650,00	0,00	0,00	0,00	58.650,00	0,00
CULTURA	253.310,00	253.310,00	0,00	29.118,48	0,22	224.191,52	14.400,00	25.718,48	0,35	227.591,52	3.400,00
Administração Geral	70.350,00	70.350,00	0,00	29.118,48	0,22	41.231,52	14.400,00	25.718,48	0,35	44.631,52	3.400,00
Difusão Cultural	182.960,00	182.960,00	0,00	0,00	0,00	182.960,00	0,00	0,00	0,00	182.960,00	0,00
URBANISMO	1.755.275,00	1.767.272,62	85.000,00	181.250,00	1,40	1.586.022,62	62.508,46	88.794,57	1,20	1.678.478,05	92.455,43
Infra Estrutura Urbana	1.341.275,00	1.353.272,62	85.000,00	135.000,00	1,04	1.218.272,62	51.258,46	74.044,57	1,00	1.279.228,05	60.955,43
Serviços Urbanos	414.000,00	414.000,00	0,00	46.250,00	0,36	367.750,00	11.250,00	14.750,00	0,20	399.250,00	31.500,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	379.500,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00	0,00
Habitação Urbana	379.500,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00	0,00
SANEAMENTO	403.500,00	403.500,00	0,00	0,00	0,00	403.500,00	0,00	0,00	0,00	403.500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	403.500,00	403.500,00	0,00	0,00	0,00	403.500,00	0,00	0,00	0,00	403.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	260.360,00	254.360,00	0,00	0,00	0,00	254.360,00	0,00	0,00	0,00	254.360,00	0,00
Preservação e Conservação Am	30.360,00	30.360,00	0,00	0,00	0,00	30.360,00	0,00	0,00	0,00	30.360,00	0,00
Recursos Hídricos	230.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00
AGRICULTURA	2.062.690,00	2.099.405,39	22.005,67	120.644,07	0,93	1.978.761,32	27.939,40	94.487,80	1,28	2.004.917,59	26.156,27
Extensão Rural	840.995,00	877.710,39	22.005,67	120.644,07	0,93	757.066,32	27.939,40	94.487,80	1,28	783.222,59	26.156,27
Promoção da Produção Agropec	1.221.695,00	1.221.695,00	0,00	0,00	0,00	1.221.695,00	0,00	0,00	0,00	1.221.695,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Promoção Comercial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TRANSPORTE	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00
Transporte Rodoviário	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00
DESPORTO E LAZER	982.950,00	882.950,00	0,00	0,00	0,00	882.950,00	0,00	0,00	0,00	882.950,00	0,00
Desporto de Rendimento	59.800,00	59.800,00	0,00	0,00	0,00	59.800,00	0,00	0,00	0,00	59.800,00	0,00

Desporto Comunitário	923.150,00	823.150,00	0,00	0,00	0,00	823.150,00	0,00	0,00	0,00	823.150,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	269.000,00	439.000,00	60.000,00	400.000,00	3,08	39.000,00	149.945,42	274.952,97	3,72	164.047,03	125.047,03
Serviço da Dívida Interna	269.000,00	439.000,00	60.000,00	400.000,00	3,08	39.000,00	149.945,42	274.952,97	3,72	164.047,03	125.047,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Ação Legislativa	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.806.299,00	28.806.299,00	1.770.816,95	12.967.877,19	100,00	15.838.421,81	3.983.388,10	7.394.410,27	100,00	21.411.888,73	5.573.466,92

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:53:00

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	365.650,00	365.650,00	95.322,46	26,07
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	51.750,00	51.750,00	3.140,61	6,07
1.1.1 - IPTU	34.500,00	34.500,00	3.140,61	9,10
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.250,00	17.250,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.750,00	5.750,00	1.086,73	18,90
1.2.1 - ITBI	5.750,00	5.750,00	1.086,73	18,90
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	216.150,00	216.150,00	49.429,92	22,87
1.3.1 - ISS	215.000,00	215.000,00	49.429,92	22,99
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	92.000,00	92.000,00	41.665,20	45,29
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.217.900,00	11.217.900,00	4.348.877,32	38,77
2.1 - Cota parte do FPM	9.189.875,00	9.189.875,00	3.560.665,73	38,75
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.189.875,00	9.189.875,00	3.560.665,73	38,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	727.683,89	39,55
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	5.175,00	5.175,00	1.045,72	20,21
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	4.025,00	4.025,00	679,52	16,88
2.5 - Cota parte ITR	2.875,00	2.875,00	419,03	14,57
2.6 - Cota parte IPVA	115.000,00	115.000,00	42.047,03	36,56
2.7 - Cota parte IOF-ouro	60.950,00	60.950,00	16.336,40	26,80
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.583.550,00	11.583.550,00	4.444.199,78	38,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	622.950,00	622.950,00	122.584,06	19,68
5.1 - Transferências do salário-educação	230.000,00	230.000,00	95.488,80	41,52
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	0,00	0,00	18.630,73	0,00
5.4 - Transferências diretas - PNATE	0,00	0,00	8.432,44	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	392.950,00	392.950,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	32,09	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.417.490,00	1.417.490,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	1.417.490,00	1.417.490,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.040.440,00	2.040.440,00	122.584,06	6,01

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.231.390,00	2.231.390,00	866.529,94	38,83
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.837.975,00	1.837.975,00	715.542,58	38,93
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	368.000,00	368.000,00	142.127,17	38,62
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.035,00	1.035,00	209,12	20,20
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	805,00	805,00	157,99	19,63
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	575,00	575,00	83,79	14,57
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	23.000,00	23.000,00	8.409,29	36,56
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.372.775,00	6.372.775,00	2.261.481,27	35,49
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.372.775,00	6.372.775,00	2.261.481,27	35,49
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.141.385,00	4.141.385,00	1.394.951,33	33,68
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.820.899,97	7.447.899,21	5.049.968,00	67,80	2.603.096,05	34,95
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	7.820.899,97	7.447.899,21	5.049.968,00	67,80	2.603.096,05	34,95
14-OUTRAS DESPESAS	860.240,03	828.481,86	300.804,93	36,31	221.633,79	26,75
14.1 - Com educação infantil	194.350,00	194.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	665.890,03	634.131,86	300.804,93	47,44	221.633,79	34,95
15 - Total das despesas do Fundeb	8.681.140,00	8.276.381,07	5.350.772,93	64,65	2.824.729,84	34,13

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	535.669,05
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	535.669,05
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	535.669,05
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.289.060,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério(13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	115,11
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério(14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	194.350,00	194.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola (23.2)	194.350,00	194.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	194.350,00	194.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	8.486.790,00	8.082.031,07	5.350.772,93	66,21	2.824.729,84	34,95

23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	8.486.790,00	8.082.031,07	5.350.772,93	66,21	2.824.729,84	34,95
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	8.681.140,00	8.276.381,07	5.350.772,93	64,65	2.824.729,84	34,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.394.951,33
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	527.207,77
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	1.922.159,10
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	902.570,74
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	20,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	17.036,81	17.036,81	17.036,81	100,00	17.036,81	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	17.036,81	17.036,81	17.036,81	100,00	17.036,81	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	2.841.766,65	2.841.766,65	2.841.766,65	100,00	2.841.766,65	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.261.481,27	95.488,80
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.261.481,27	95.488,80
48.1-(-) Orçamento do exercício	2.261.481,27	95.488,80
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:59:24		
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.		

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			

TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	0,00	7.351.856,88									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:00:55											

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	1.899.410,50	2.397.858,20	1.968.839,26	1.952.278,86	8.218.386,82	27.355.659,00
Receita tributária	0,00	43.076,50	28.113,43	81.738,80	31.182,87	184.111,60	524.350,00
IPTU	0,00	592,03	81,42	1.667,66	799,50	3.140,61	34.500,00
ISS	0,00	18.282,54	10.644,31	13.251,79	7.251,28	49.429,92	215.000,00
ITBI	0,00	540,34	171,36	375,03	0,00	1.086,73	5.750,00
IRRF	0,00	0,00	17.216,34	24.448,86	0,00	41.665,20	92.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	23.661,59	0,00	41.995,46	23.132,09	88.789,14	177.100,00
Receita patrimonial	0,00	8.019,84	8.836,93	8.877,13	5.094,27	30.828,17	17.250,00

Receita de serviços	0,00	310,00	0,00	0,00	1.944,17	2.254,17	3.450,00
Transferências correntes	0,00	1.848.004,16	2.360.907,84	1.878.223,33	1.914.057,55	8.001.192,88	26.331.059,00
Cota-parte do FPM	0,00	878.532,69	1.126.255,25	705.667,92	850.209,87	3.560.665,73	9.189.875,00
Cota-parte do ICMS	0,00	232.739,50	141.507,30	185.228,05	168.209,04	727.683,89	1.840.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	3.801,42	3.324,49	19.390,12	15.531,00	42.047,03	115.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	87,82	143,51	0,00	187,70	419,03	2.875,00
Transferências da LC 87/96	0,00	261,43	261,43	261,43	261,43	1.045,72	5.175,00
Transferências da LC 61/89	0,00	197,19	216,82	59,76	205,75	679,52	4.025,00
Transferências do Fundeb	0,00	587.559,84	621.220,75	516.947,31	535.753,37	2.261.481,27	6.372.775,00
Outras transferências correntes	0,00	144.824,27	467.978,29	450.668,74	343.699,39	1.407.170,69	8.801.334,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.550,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	223.123,93	254.341,66	182.143,50	206.920,85	866.529,94	2.231.390,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	223.123,93	254.341,66	182.143,50	206.920,85	866.529,94	2.231.390,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	1.676.286,57	2.143.516,54	1.786.695,76	1.745.358,01	7.351.856,88	25.124.269,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:53:49

Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2017 (até Abril)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2017 (até Abril)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	1.899.410,50	2.397.858,20	1.968.839,26	1.952.278,86	8.218.386,82	27.355.659,00
Receita tributária	0,00	43.076,50	28.113,43	81.738,80	31.182,87	184.111,60	524.350,00
IPTU	0,00	592,03	81,42	1.667,66	799,50	3.140,61	34.500,00
ISS	0,00	18.282,54	10.644,31	13.251,79	7.251,28	49.429,92	215.000,00
ITBI	0,00	540,34	171,36	375,03	0,00	1.086,73	5.750,00
IRRF	0,00	0,00	17.216,34	24.448,86	0,00	41.665,20	92.000,00

Outras receitas tributárias	0,00	23.661,59	0,00	41.995,46	23.132,09	88.789,14	177.100,00
Receita patrimonial	0,00	8.019,84	8.836,93	8.877,13	5.094,27	30.828,17	17.250,00
Receita de serviços	0,00	310,00	0,00	0,00	1.944,17	2.254,17	3.450,00
Transferências correntes	0,00	1.848.004,16	2.360.907,84	1.878.223,33	1.914.057,55	8.001.192,88	26.331.059,00
Cota-parte do FPM	0,00	878.532,69	1.126.255,25	705.667,92	850.209,87	3.560.665,73	9.189.875,00
Cota-parte do ICMS	0,00	232.739,50	141.507,30	185.228,05	168.209,04	727.683,89	1.840.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	3.801,42	3.324,49	19.390,12	15.531,00	42.047,03	115.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	87,82	143,51	0,00	187,70	419,03	2.875,00
Transferências da LC 87/96	0,00	261,43	261,43	261,43	261,43	1.045,72	5.175,00
Transferências da LC 61/89	0,00	197,19	216,82	59,76	205,75	679,52	4.025,00
Transferências do Fundeb	0,00	587.559,84	621.220,75	516.947,31	535.753,37	2.261.481,27	6.372.775,00
Outras transferências correntes	0,00	144.824,27	467.978,29	450.668,74	343.699,39	1.407.170,69	8.801.334,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.550,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	223.123,93	254.341,66	182.143,50	206.920,85	866.529,94	2.231.390,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	223.123,93	254.341,66	182.143,50	206.920,85	866.529,94	2.231.390,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	1.676.286,57	2.143.516,54	1.786.695,76	1.745.358,01	7.351.856,88	25.124.269,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:55:26							

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III		R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM JAN/17 a FEV/17 (b)	EM MAR/17 a ABR/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	424. 992,45	275.047,03
DEDUÇÕES (II)	677.673,65	1.430.014,49	2.079.578,69
Disponibilidade de caixa	677.673,65	1.317.827,96	1.940.836,94
Disponibilidade de caixa bruta	677.673,65	1.317.827,96	1.940.836,94
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	112.186,53	138.741,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	
METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:56:34	
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.	

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.108.169,00	7.321.178,96	0,00
Receita tributária	524.350,00	184.111,60	0,00
IPTU	34.500,00	3.140,61	0,00
ISS	215.000,00	49.429,92	0,00
ITBI	5.750,00	1.086,73	0,00
IRRF	92.000,00	41.665,20	0,00
Outras receitas tributárias	177.100,00	88.789,14	0,00
Receita patrimonial líquida	1.150,00	150,25	0,00

Receita patrimonial	17.250,00	30.828,17	0,00
(-) Aplicações financeiras	16.100,00	30.677,92	0,00
Transferências correntes	24.099.669,00	7.134.662,94	0,00
Cota-parte do FPM	7.351.900,00	2.845.123,15	0,00
Cota-parte do ICMS	1.472.000,00	585.556,72	0,00
Cota-parte do IPVA	92.000,00	33.637,74	0,00
Convênios	1.810.135,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	13.373.634,00	3.670.345,33	0,00
Demais receitas correntes	483.000,00	2.254,17	0,00
Dívida ativa	18.400,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	464.600,00	2.254,17	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.682.030,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	40.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.642.030,00	0,00	0,00
Convênios	3.642.030,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	3.642.030,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	28.750.199,00	7.321.178,96	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.341.611,10	12.567.877,19	0,00	7.119.457,30	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.892.354,20	10.325.126,91	0,00	5.651.355,66	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.407.956,90	2.242.750,28	0,00	1.468.101,64	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	22.300.311,10	12.567.877,19	0,00	7.119.457,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.344.687,90	400.000,00	0,00	274.952,97	0,00
Investimentos	5.942.387,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	402.300,00	400.000,00	0,00	274.952,97	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.942.387,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (XVI)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	28.362.699,00	12.567.877,19	0,00	7.119.457,30	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	387.500,00	-	-	201.721,66	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:57:15					

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	28.806.299,00
Previsão Atualizada da Receita	28.806.299,00
Receitas Realizadas	7.351.856,88
Deficit Orçamentário	42.553,39
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	677.673,65
DESPESAS	
Dotação inicial	28.806.299,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	28.806.299,00

Despesas Empenhadas	12.967.877,19
Despesas Liquidadas	7.394.410,27
Despesas Pagas	6.536.927,60
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.967.877,19
Despesas Liquidadas	7.394.410,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	7.351.856,88
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	201.721,66	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	902.570,74	25%	20,31
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.603.096,05	60%	115,11
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	400.000,00	5.944.687,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	40.000,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	939.851,25	15,00 %	21,23 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:03:19	

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)		R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	365.650,00	365.650,00	95.322,46	26,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.500,00	34.500,00	3.140,61	9,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.750,00	5.750,00	1.086,73	18,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.000,00	215.000,00	49.429,92	22,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	92.000,00	92.000,00	41.665,20	45,29
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.156.950,00	11.156.950,00	4.332.540,92	38,83
Cota Parte FPM	9.189.875,00	9.189.875,00	3.560.665,73	38,75
Cota Parte ITR	2.875,00	2.875,00	419,03	14,57
Cota Parte IPVA	115.000,00	115.000,00	42.047,03	36,56
Cota Parte ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	727.683,89	39,55
Cota Parte IPI - Exportação	4.025,00	4.025,00	679,52	16,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	5.175,00	5.175,00	1.045,72	20,21
Desoneração ICMS LC 87/97	5.175,00	5.175,00	1.045,72	20,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	11.522.600,00	11.522.600,00	4.427.863,38	38,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	5.702.600,00	5.702.600,00	1.147.102,21	20,12
Provenientes da União	5.702.600,00	5.702.600,00	1.147.102,21	20,12
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	767.000,00	767.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.469.600,00	6.469.600,00	1.147.102,21	17,73

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	6.193.320,00	6.686.618,61	2.975.268,35	44,50	2.086.953,46	31,21	888.314,89
Pessoal e encargos sociais	3.337.340,00	3.520.340,00	2.240.000,00	63,63	1.477.833,97	41,98	762.166,03
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.855.980,00	3.166.278,61	735.268,35	23,22	609.119,49	19,24	126.148,86
DESPESAS DE CAPITAL	1.797.240,00	1.784.410,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	1.797.240,00	1.784.410,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.990.560,00	8.471.028,74	2.975.268,35	35,12	2.086.953,46	24,64	888.314,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.147.102,21	1.147.102,21	1.147.102,21	38,55	1.147.102,21	54,97	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.147.102,21	1.147.102,21	1.147.102,21	38,55	1.147.102,21	54,97	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	__	__	624.468,88		0,00	__	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.147.102,21	1.147.102,21	1.771.571,09	154,44	1.147.102,21	100,00	624.468,88
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	6.843.457,79	7.323.926,53	1.203.697,26	16,44	939.851,25	12,83	263.846,01
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							21,23
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))							275.671,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	4.588.305,00	4.745.347,84	981.003,37	32,97	531.603,18	25,47	449.400,19
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.449.055,00	2.632.055,00	1.462.566,44	49,16	1.082.180,08	51,85	380.386,36
Suporte profilático e terapêutico	80.500,00	220.925,90	213.698,54	7,18	213.698,54	10,24	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	469.200,00	469.200,00	318.000,00	10,69	259.471,66	12,43	58.528,34

Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	7.587.060,00	8.067.528,74	2.975.268,35	100,00	2.086.953,46	100,00	888.314,89
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:00:13							

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:BE47492C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total(L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo(a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo(b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2016(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de 2016(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.087,40	1.399.587,63	938.335,75	0,00	513.339,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.339,28
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	52.087,40	1.399.587,63	938.335,75	0,00	513.339,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.339,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.087,40	1.399.587,63	938.335,75	0,00	513.339,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.339,28
FONTE: Sistema e-Pública (1394-5881-480). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 13:56.												

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:94B5A236

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	19.067.539,93	19.067.539,93	2.166.516,92	11,36	4.662.874,54	24,45	14.404.665,39
RECEITAS CORRENTES	15.853.214,93	15.853.214,93	2.166.516,92	13,67	4.662.874,54	29,41	11.190.340,39
RECEITA TRIBUTARIA	398.789,25	398.789,25	19.451,66	4,88	58.917,50	14,77	339.871,75
Impostos	383.400,00	383.400,00	18.684,18	4,87	58.150,02	15,17	325.249,98
Taxas	15.389,25	15.389,25	767,48	4,99	767,48	4,99	14.621,77
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	319,50	319,50	0,00	0,00	0,00	0,00	319,50
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	319,50	319,50	0,00	0,00	0,00	0,00	319,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	73.161,95	73.161,95	11.396,40	15,58	24.560,53	33,57	48.601,42
Receitas Imobiliárias	319,50	319,50	0,00	0,00	0,00	0,00	319,50
Receitas de Valores Mobiliários	67.517,45	67.517,45	11.396,40	16,88	24.560,53	36,38	42.956,92
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.325,00	5.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.738,50	13.738,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13.738,50
Receita de Serviços	13.738,50	13.738,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13.738,50
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.299.578,23	15.299.578,23	2.135.668,86	13,96	4.578.196,51	29,92	10.721.381,72
Transferências Intergovernamentais	14.982.678,23	14.982.678,23	2.135.668,86	14,25	4.578.196,51	30,56	10.404.481,72
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	316.900,00	316.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.900,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.627,50	67.627,50	0,00	0,00	1.200,00	1,77	66.427,50
Multas e Juros de Mora	10.543,50	10.543,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.543,50
Indenizações e Restituições	54.315,00	54.315,00	0,00	0,00	1.200,00	2,21	53.115,00
Receita da Dívida Ativa	2.769,00	2.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.769,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.214.325,00	3.214.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.214.325,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.250,00	53.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.250,00
Operações de Crédito Internas	53.250,00	53.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.250,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	47.925,00	47.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.925,00
Alienação de Bens Móveis	26.625,00	26.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.625,00
Alienação de Bens Imóveis	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.993.150,00	2.993.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.993.150,00
Transferências Intergovernamentais	1.730.150,00	1.730.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730.150,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.263.000,00	1.263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263.000,00

Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.067.539,93	19.067.539,93	2.166.516,92	11,36	4.662.874,54	24,45	14.404.665,39

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.067.539,93	19.067.539,93	2.166.516,92	11,36	4.662.874,54	24,45	14.404.665,39
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.067.539,93	19.067.539,93	2.166.516,92	11,36	4.662.874,54	24,45	14.404.665,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador
CRC RN 2579

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS[2] (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	19.067.539,93	19.067.539,93	36.663,80	8.266.252,76	10.801.287,17	737.093,94	2.696.739,07	16.370.800,86	2.663.181,95	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.336.675,22	16.010.675,22	36.663,80	7.822.781,84	8.187.893,38	737.093,94	2.622.615,29	13.388.059,93	2.589.058,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.668.524,13	9.057.824,13	0,00	6.835.476,34	2.222.347,79	579.621,95	2.240.970,85	6.816.853,28	2.224.263,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.668.151,09	6.952.851,09	36.663,80	987.305,50	5.965.545,59	157.471,99	381.644,44	6.571.206,65	364.794,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.480.864,71	2.921.864,71	0,00	443.470,92	2.478.393,79	0,00	74.123,78	2.847.740,93	74.123,78	0,00
INVESTIMENTOS	3.080.864,71	2.476.864,71	0,00	0,00	2.476.864,71	0,00	0,00	2.476.864,71	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	445.000,00	0,00	443.470,92	1.529,08	0,00	74.123,78	370.876,22	74.123,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	19.067.539,93	19.067.539,93	36.663,80	8.266.252,76	10.801.287,17	737.093,94	2.696.739,07	16.370.800,86	2.663.181,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	19.067.539,93	19.067.539,93	36.663,80	8.266.252,76	10.801.287,17	737.093,94	2.696.739,07	16.370.800,86	2.663.181,95	0,00
SUPERAVIT (XIII)							1.966.135,47			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	19.067.539,93	19.067.539,93	36.663,80	8.266.252,76		737.093,94	4.662.874,54		2.663.181,95	0,00

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador
CRC RN 2579

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.067.539,93	19.067.539,93	36.663,80	8.266.252,76	100,00	10.801.287,17	737.093,94	2.696.739,07	100,00	16.370.800,86	0,00
Legislativa	702.900,00	702.900,00	0,00	0,00	0,00	702.900,00	0,00	0,00	0,00	702.900,00	0,00
Ação Legislativa	702.900,00	702.900,00	0,00	0,00	0,00	702.900,00	0,00	0,00	0,00	702.900,00	0,00
Administração	2.293.633,91	2.657.633,91	16.170,47	1.488.413,46	18,01	1.169.220,45	122.670,01	620.142,87	23,00	2.037.491,04	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	79.875,00	74.875,00	0,00	36.000,00	0,44	38.875,00	3.000,00	9.000,00	0,33	65.875,00	0,00
Administração Geral	1.739.301,41	2.111.301,41	16.170,47	1.303.987,55	15,77	807.313,86	106.545,01	572.234,47	21,22	1.539.066,94	0,00
Administração Financeira	372.217,50	369.217,50	0,00	98.025,91	1,19	271.191,59	7.988,00	24.554,40	0,91	344.663,10	0,00
Controle Interno	91.590,00	91.590,00	0,00	50.400,00	0,61	41.190,00	5.137,00	14.354,00	0,53	77.236,00	0,00
Administração de Receitas	10.650,00	10.650,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00	0,00
Segurança Pública	50.587,50	50.587,50	0,00	0,00	0,00	50.587,50	0,00	0,00	0,00	50.587,50	0,00
Defesa Civil	50.587,50	50.587,50	0,00	0,00	0,00	50.587,50	0,00	0,00	0,00	50.587,50	0,00
Assistência Social	1.222.741,12	1.217.941,12	127,84	255.763,76	3,09	962.177,36	24.781,96	67.819,87	2,51	1.150.121,25	0,00
Assistência ao Idoso	12.780,00	12.780,00	0,00	72,00	0,00	12.708,00	72,00	72,00	0,00	12.708,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	121.505,85	121.505,85	0,00	67.235,00	0,81	54.270,85	6.985,00	19.755,00	0,73	101.750,85	0,00
Assistência Comunitária	1.088.455,27	1.083.655,27	127,84	188.456,76	2,28	895.198,51	17.724,96	47.992,87	1,78	1.035.662,40	0,00
Saúde	4.270.372,53	4.444.072,53	1.785,76	1.613.732,11	19,52	2.830.340,42	136.972,09	434.884,73	16,13	4.009.187,80	0,00
Atenção Básica	4.060.833,78	4.176.533,78	1.785,76	1.500.560,09	18,15	2.675.973,69	128.328,69	407.737,73	15,12	3.768.796,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.243,75	55.243,75	0,00	0,00	0,00	55.243,75	0,00	0,00	0,00	55.243,75	0,00
Vigilância Sanitária	90.525,00	90.525,00	0,00	0,00	0,00	90.525,00	0,00	0,00	0,00	90.525,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	61.770,00	121.770,00	0,00	113.172,02	1,37	8.597,98	8.643,40	27.147,00	1,01	94.623,00	0,00
Educação	7.030.858,44	6.765.658,44	5.290,46	3.665.837,24	44,35	3.099.821,20	365.141,78	1.247.705,98	46,27	5.517.952,46	0,00
Ensino Fundamental	5.882.887,99	5.617.687,99	5.290,46	3.665.837,24	44,35	1.951.850,75	365.141,78	1.247.705,98	46,27	4.369.982,01	0,00
Ensino Médio	131.953,50	131.953,50	0,00	0,00	0,00	131.953,50	0,00	0,00	0,00	131.953,50	0,00
Educação Infantil	506.620,65	506.620,65	0,00	0,00	0,00	506.620,65	0,00	0,00	0,00	506.620,65	0,00
Educação de Jovens e Adultos	184.266,30	184.266,30	0,00	0,00	0,00	184.266,30	0,00	0,00	0,00	184.266,30	0,00
Difusão Cultural	56.445,00	56.445,00	0,00	0,00	0,00	56.445,00	0,00	0,00	0,00	56.445,00	0,00
Desporto Comunitário	268.685,00	268.685,00	0,00	0,00	0,00	268.685,00	0,00	0,00	0,00	268.685,00	0,00
Urbanismo	1.845.680,00	1.704.980,00	212,34	633.174,34	7,66	1.071.805,66	72.392,08	207.784,28	7,71	1.497.195,72	0,00
Infra-Estrutura Urbana	932.060,00	762.060,00	0,00	30,00	0,00	762.030,00	0,00	30,00	0,00	762.030,00	0,00
Serviços Urbanos	763.540,00	842.840,00	212,34	633.144,34	7,66	209.695,66	72.392,08	207.754,28	7,70	635.085,72	0,00
Saneamento Básico Rural	150.080,00	100.080,00	0,00	0,00	0,00	100.080,00	0,00	0,00	0,00	100.080,00	0,00
Gestão Ambiental	62.409,00	52.409,00	0,00	0,00	0,00	52.409,00	0,00	0,00	0,00	52.409,00	0,00

Preservação e Conservação Ambiental	62.409,00	52.409,00	0,00	0,00	0,00	52.409,00	0,00	0,00	0,00	52.409,00	0,00
Agricultura	635.952,43	588.952,43	0,00	152.784,00	1,85	436.168,43	15.136,02	44.277,56	1,64	544.674,87	0,00
Abastecimento	33.015,00	33.015,00	0,00	0,00	0,00	33.015,00	0,00	0,00	0,00	33.015,00	0,00
Extensão Rural	602.937,43	555.937,43	0,00	152.784,00	1,85	403.153,43	15.136,02	44.277,56	1,64	511.659,87	0,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Transporte	129.875,00	129.875,00	13.076,93	13.076,93	0,16	116.798,07	0,00	0,00	0,00	129.875,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	15.975,00	15.975,00	0,00	0,00	0,00	15.975,00	0,00	0,00	0,00	15.975,00	0,00
Serviços Urbanos	113.900,00	113.900,00	13.076,93	13.076,93	0,16	100.823,07	0,00	0,00	0,00	113.900,00	0,00
Desporto e Lazer	172.530,00	172.530,00	0,00	0,00	0,00	172.530,00	0,00	0,00	0,00	172.530,00	0,00
Desporto Comunitário	172.530,00	172.530,00	0,00	0,00	0,00	172.530,00	0,00	0,00	0,00	172.530,00	0,00
Encargos Especiais	400.000,00	445.000,00	0,00	443.470,92	5,36	1.529,08	0,00	74.123,78	2,75	370.876,22	0,00
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	445.000,00	0,00	443.470,92	5,36	1.529,08	0,00	74.123,78	2,75	370.876,22	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	19.067.539,93	19.067.539,93	36.663,80	8.266.252,76	100,00	10.801.287,17	737.093,94	2.696.739,07	100,00	16.370.800,86	0,00

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador
CRC RN 2579

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:B0F081CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
RREO - ANEXO 13 - PARCERIA PUBLICO PRIVADA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

	ANTERIOR	CORRENTE (EC)									
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	0,00	6.874.801,92									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 – HORA DA EMISSÃO: 15:25:22											

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:03618513

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d)	% d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	17.760.444,36	17.760.444,36	47.763,11	6.817.844,22	100,00	10.942.600,14	757.288,35	2.112.262,94	100,00	15.648.181,42	4.705.581,28
LEGISLATIVA	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00	0,00
Ação Legislativa	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.354.823,56	2.597.223,56	6.625,54	1.617.639,96	23,73	979.583,60	114.686,18	450.586,61	21,33	2.146.636,95	1.167.053,35
Planejamento e Orçamento	174.000,00	174.000,00	0,00	55.000,00	0,81	119.000,00	5.296,00	14.388,00	0,68	159.612,00	40.612,00
Administração Geral	1.283.823,56	1.881.223,56	6.625,54	1.277.639,96	18,74	603.583,60	98.033,69	388.242,73	18,38	1.492.980,83	889.397,23
Administração Financeira	302.500,00	327.500,00	0,00	235.000,00	3,45	92.500,00	7.560,49	36.567,88	1,73	290.932,12	198.432,12
Controle Interno	114.500,00	114.500,00	0,00	50.000,00	0,73	64.500,00	3.796,00	11.388,00	0,54	103.112,00	38.612,00
Previdência do Regime Estatu	480.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Defesa Civil	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.132.425,00	1.294.425,00	8.654,50	447.467,50	6,56	846.957,50	44.701,36	99.767,61	4,72	1.194.657,39	347.699,89
Administração Geral	196.700,00	307.700,00	3.975,91	198.188,91	2,91	109.511,09	16.234,41	35.824,81	1,70	271.875,19	162.364,10
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Assistência Comunitária	875.725,00	926.725,00	4.678,59	249.278,59	3,66	677.446,41	28.466,95	63.942,80	3,03	862.782,20	185.335,79

SAÚDE	3.441.548,00	3.847.548,00	2.599,78	1.223.867,42	17,95	2.623.680,58	117.445,69	369.172,60	17,48	3.478.375,40	854.694,82
Administração Geral	150.000,00	710.000,00	2.599,78	638.267,42	9,36	71.732,58	23.064,90	169.331,06	8,02	540.668,94	468.936,36
Atenção Básica	3.230.172,00	3.076.172,00	0,00	580.600,00	8,52	2.495.572,00	94.380,79	197.441,54	9,35	2.878.730,46	383.158,46
Suporte Profilático e Terapê	23.257,00	23.257,00	0,00	0,00	0,00	23.257,00	0,00	0,00	0,00	23.257,00	0,00
Vigilância Sanitária	12.619,00	12.619,00	0,00	5.000,00	0,07	7.619,00	0,00	2.400,00	0,11	10.219,00	2.600,00
Vigilância Epidemiológica	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.122.973,36	5.330.573,36	22.997,20	2.757.561,20	40,45	2.573.012,16	355.192,72	986.581,13	46,71	4.343.992,23	1.770.980,07
Administração Geral	103.000,00	638.000,00	12.031,38	550.131,38	8,07	87.868,62	27.499,00	48.557,23	2,30	589.442,77	501.574,15
Ensino Fundamental	3.838.603,36	3.558.603,36	10.965,82	2.007.429,82	29,44	1.551.173,54	327.693,72	865.983,93	41,00	2.692.619,43	1.141.445,89

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d)	% d)		
Ensino Médio	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Educação Infantil	1.107.400,00	1.060.000,00	0,00	200.000,00	2,93	860.000,00	0,00	72.039,97	3,41	987.960,03	127.960,03
Educação de Jovens e Adultos	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Educação Especial	12.970,00	12.970,00	0,00	0,00	0,00	12.970,00	0,00	0,00	0,00	12.970,00	0,00
CULTURA	342.200,00	362.200,00	2.160,00	90.760,00	1,33	271.440,00	10.705,60	22.434,78	1,06	339.765,22	68.325,22
Difusão Cultural	342.200,00	362.200,00	2.160,00	90.760,00	1,33	271.440,00	10.705,60	22.434,78	1,06	339.765,22	68.325,22
URBANISMO	1.229.500,00	1.174.500,00	3.376,09	372.198,14	5,46	802.301,86	98.439,13	151.574,68	7,18	1.022.925,32	220.623,46
Infra Estrutura Urbana	651.900,00	581.900,00	3.376,09	275.080,09	4,03	306.819,91	69.731,28	91.251,43	4,32	490.648,57	183.828,66
Serviços Urbanos	308.000,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00
Energia Elétrica	269.600,00	284.600,00	0,00	97.118,05	1,42	187.481,95	28.707,85	60.323,25	2,86	224.276,75	36.794,80
HABITAÇÃO	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00
Habitação Urbana	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00
SANEAMENTO	1.053.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.053.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	89.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
Controle Ambiental	42.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Recursos Hídricos	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
AGRICULTURA	446.600,00	504.600,00	1.350,00	231.350,00	3,39	273.250,00	9.853,60	19.648,46	0,93	484.951,54	211.701,54
Abastecimento	446.600,00	504.600,00	1.350,00	231.350,00	3,39	273.250,00	9.853,60	19.648,46	0,93	484.951,54	211.701,54
COMÉRCIO E SERVIÇOS	258.300,00	258.300,00	0,00	77.000,00	1,13	181.300,00	6.264,07	12.497,07	0,59	245.802,93	64.502,93
Turismo	258.300,00	258.300,00	0,00	77.000,00	1,13	181.300,00	6.264,07	12.497,07	0,59	245.802,93	64.502,93
TRANSPORTE	174.370,00	174.370,00	0,00	0,00	0,00	174.370,00	0,00	0,00	0,00	174.370,00	0,00
Transporte Rodoviário	174.370,00	174.370,00	0,00	0,00	0,00	174.370,00	0,00	0,00	0,00	174.370,00	0,00
DESPORTO E LAZER	350.100,00	350.100,00	0,00	0,00	0,00	350.100,00	0,00	0,00	0,00	350.100,00	0,00
Desporto Comunitário	319.100,00	319.100,00	0,00	0,00	0,00	319.100,00	0,00	0,00	0,00	319.100,00	0,00
Lazer	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	561.000,00	559.000,00	0,00	0,00	0,00	559.000,00	0,00	0,00	0,00	559.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d)	% d)		
Serviço da Dívida Interna	561.000,00	559.000,00	0,00	0,00	0,00	559.000,00	0,00	0,00	0,00	559.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.604,44	177.604,44	0,00	0,00	0,00	177.604,44	0,00	0,00	0,00	177.604,44	0,00
Reserva de Contingência	177.604,44	177.604,44	0,00	0,00	0,00	177.604,44	0,00	0,00	0,00	177.604,44	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.760.444,36	17.760.444,36	47.763,11	6.817.844,22	100,00	10.942.600,14	757.288,35	2.112.262,94	100,00	15.648.181,42	4.705.581,28

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:28:42

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:339ABFD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RELATORIO DA RECEITA CORRENTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico — Exercício: 2017 -

Período de Referência: mai/2016 a abr/2017

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.680,31	1.756.115,74	1.363.805,36	1.491.268,88	5.991.870,29	23.249.038,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.396,93	3.648,01	2.244,35	112.223,57	126.512,86	438.562,37
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.226,05	3.468,01	1.894,35	111.923,57	124.511,98	314.694,70
Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.370,00	2.051,74	997,44	1.272,08	7.691,26	189.894,70
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00	170,00	370,00	0,00	1.910,00	53.865,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00	170,00	370,00	0,00	1.910,00	53.865,00
Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181,74	627,44	546,08	2.355,26	93.120,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181,74	627,44	546,08	2.355,26	93.120,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181,74	627,44	546,08	2.355,26	93.120,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	700,00	0,00	726,00	3.426,00	42.909,70
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	700,00	0,00	726,00	3.426,00	42.909,70
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.856,05	1.416,27	896,91	110.651,49	116.820,72	124.800,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.856,05	1.416,27	896,91	110.651,49	116.820,72	124.800,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.856,05	1.416,27	896,91	110.651,49	116.820,72	124.800,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,88	180,00	350,00	300,00	2.000,88	118.788,97
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,88	180,00	350,00	300,00	2.000,88	51.248,70
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,88	180,00	350,00	300,00	2.000,88	3.385,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.524,64	8.849,39	25.374,03	30.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.524,64	8.849,39	25.374,03	30.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.524,64	8.849,39	25.374,03	30.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.166,25	14.440,24	17.508,98	11.934,60	59.050,07	62.033,24
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.166,25	14.440,24	17.508,98	11.934,60	59.050,07	53.004,70
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.166,25	14.440,24	17.508,98	11.934,60	59.050,07	53.004,70
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.110,54	1.747,15	9.439,16	6.649,99	20.946,84	51.157,90
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.485,06	569,23	0,00	0,00	2.054,29	12.682,90
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	835,82	891,02	6.531,09	3.580,26	11.838,19	6.156,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498,71	17,01	2.457,30	2.698,48	5.671,50	6.156,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498,71	0,00	766,56	306,91	1.572,18	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,01	1.690,74	2.391,57	4.099,32	6.156,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,95	269,89	450,77	371,25	1.382,86	4.617,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,95	269,89	450,77	371,25	1.382,86	4.617,00
Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.055,71	12.693,09	8.069,82	5.284,61	38.103,23	1.846,80
Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.055,71	12.693,09	8.069,82	5.284,61	38.103,23	1.846,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.117,13	1.738.027,49	1.327.527,39	1.358.261,32	5.780.933,33	22.469.915,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.117,13	1.738.027,49	1.327.527,39	1.358.261,32	5.780.933,33	21.453.480,80
Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728.319,74	1.180.196,14	787.049,02	813.866,23	3.509.431,13	14.451.384,98
Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659.673,55	845.205,08	529.782,69	638.255,61	2.672.916,93	11.010.923,70
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	2.670.499,29	10.996.673,70
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	2.670.499,29	10.996.673,70

Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774,04	513,65	531,74	598,21	2.417,64	14.250,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774,04	513,65	531,74	598,21	2.417,64	14.250,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.516,48	8.378,63	10.862,77	12.021,34	39.779,22	186.219,00
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.238,66	0,00	2.760,97	5.029,05	10.028,68	38.475,00
Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.277,82	8.378,63	8.101,80	6.992,29	29.750,54	147.744,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.122,21	282.395,56	170.312,89	118.204,45	611.035,11	2.036.097,00
Transferências de Recursos do SUS - Pab-Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.120,00	15.120,00	15.120,00	45.360,00	83.106,00
Transferências de Alta e Média Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.421,25	24.851,25	13.421,25	13.421,25	65.115,00	489.402,00
Transferências de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.561,84	0,00	4.561,84	9.123,68	33.858,00
Transferências de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.926,13	5.852,26	4.210,36	12.988,75	0,00
Transferências de Recursos do SUS - PACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.120,00	38.532,00	19.266,00	19.266,00	92.184,00	0,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
Transferências de Recursos do SUS - Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.070,00	10.035,00	10.035,00	40.140,00	0,00
Transferências de Recursos do SUS - Saúde da Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.085,00	32.085,00	25.390,00	101.560,00	0,00
Transferências de Recursos do SUS - NASF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	12.000,00	0,00	36.000,00	0,00
Transferências de Recursos do SUS - PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	53.600,00	26.200,00	106.000,00	0,00
Transferências de Recursos da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.580,96	267,90	8.933,38	0,00	20.782,24	0,00
Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.781,44	0,00	0,00	81.781,44	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.156,85	18.148,28	34.138,24	3.324,27	58.767,64	540.985,28
Transferência de Recursos do FNAS - SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	18.000,00	0,00	33.000,00	0,00
Transferência de Recursos do FNAS - IGD Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.148,28	3.227,71	3.324,27	9.700,26	0,00
Transferência de Recursos do FNAS - IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910,53	0,00	910,53	0,00
Transferência de Recursos do FNAS - Bolsa Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.156,85	0,00	0,00	0,00	3.156,85	0,00
Outras Transferências de Recursos do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.656,01	25.873,95	41.757,79	41.865,92	126.153,67	530.955,00
Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.656,01	25.873,95	14.809,97	14.918,10	72.258,03	223.155,00
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.450,60	13.450,60	26.901,20	107.730,00
Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.497,22	13.497,22	26.994,44	69.255,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,64	194,64	194,64	194,64	778,56	38.475,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,64	194,64	194,64	194,64	778,56	38.475,00
Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.381,28	87.351,79	149.053,73	138.643,96	556.430,76	2.202.095,82
Participação na Receita do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.381,28	87.351,79	149.053,73	138.643,96	556.430,76	2.099.959,80
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.782,84	85.549,46	137.904,74	125.233,86	522.470,90	1.985.310,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.782,84	85.549,46	137.904,74	125.233,86	522.470,90	1.985.310,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.921,48	1.640,93	11.022,19	8.326,41	22.911,01	71.250,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.921,48	1.640,93	11.022,19	8.326,41	22.911,01	71.250,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,74	161,40	126,80	153,07	588,01	3.385,80
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,74	161,40	126,80	153,07	588,01	3.385,80
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.530,22	0,00	0,00	4.930,62	10.460,84	4.617,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.416,11	470.479,56	391.424,64	405.751,13	1.715.071,44	4.800.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.416,11	470.479,56	391.424,64	405.751,13	1.715.071,44	4.800.000,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
DEDUÇÕES DA RECEITA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-167.143,73	-170.378,34	-135.806,10	-154.428,37	-627.756,54	-2.572.192,26
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-167.143,73	-170.378,34	-135.806,10	-154.428,37	-627.756,54	-2.572.192,26
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-167.143,73	-170.378,34	-135.806,10	-154.428,37	-627.756,54	-2.572.192,26
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.973,60	-169.079,90	-105.995,42	-127.690,02	-534.738,94	-2.160.203,10
Deduções de Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.934,68	-169.040,98	-105.956,50	-127.651,10	-534.583,26	-2.152.508,10
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.779,88	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-534.099,75	-2.149.658,10
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.779,88	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-534.099,75	-2.149.658,10
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-154,80	-102,73	-106,34	-119,64	-483,51	-2.850,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-38,92	-38,92	-38,92	-38,92	-155,68	-7.695,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-35.170,13	-1.298,44	-29.810,68	-26.738,35	-93.017,60	-411.989,16
Deduções de Participação na Receita do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-35.170,13	-1.298,44	-29.810,68	-26.738,35	-93.017,60	-411.989,16
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.756,55	-1.266,20	-27.580,93	-25.046,75	-88.650,43	-397.062,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-384,30	0,00	-2.204,44	-1.665,28	-4.254,02	-14.250,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29,28	-32,24	-25,31	-26,32	-113,15	-677,16
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213.536,58	1.585.737,40	1.227.999,26	1.336.840,51	5.364.113,75	20.676.846,60

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:4CDF5A8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mai/2016 a abr/2017													Exercício: 2017	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.398.087,76	1.147.050,82	1.194.815,08	1.143.371,89	925.645,76	1.107.511,68	1.620.006,18	2.369.539,22	1.200.254,83	1.466.651,88	1.126.818,97	1.180.000,29	15.879.754,36	19.076.720,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	57.819,39	24.908,56	20.150,08	40.901,69	21.043,13	13.753,26	12.689,31	37.060,87	4.717,52	1.999,33	2.377,98	6.287,32	243.708,44	486.578,00
IMPOSTOS	56.399,10	23.488,27	18.497,90	33.558,25	16.490,97	13.572,38	10.866,03	25.543,38	4.717,52	1.999,33	2.377,98	6.287,32	213.798,43	436.578,00
Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	19.702,08	17.244,94	15.240,53	25.053,49	8.487,09	12.674,64	2.479,48	12.377,09	1.940,00	0,00	0,00	0,00	115.199,34	260.000,00
Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	18.782,08	17.024,94	15.040,53	24.073,49	7.905,35	11.594,64	1.874,48	11.177,09	0,00	0,00	0,00	0,00	107.472,60	150.000,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	920,00	220,00	200,00	980,00	581,74	1.080,00	605,00	1.200,00	1.940,00	0,00	0,00	0,00	7.726,74	30.000,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940,00	0,00	0,00	0,00	1.940,00	30.000,00
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	36.697,02	6.243,33	3.257,37	8.504,76	8.003,88	897,74	8.386,55	13.166,29	2.777,52	1.999,33	2.377,98	6.287,32	98.599,09	176.578,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	36.697,02	6.243,33	3.257,37	8.504,76	8.003,88	897,74	8.386,55	13.166,29	2.777,52	1.999,33	2.377,98	6.287,32	98.599,09	176.578,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,51	1.199,61	1.328,35	3.773,40	7.967,87	176.578,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS- Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694,39	499,82	553,48	1.571,75	3.319,44	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS- Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416,62	299,90	496,15	942,17	2.154,84	0,00
TAXAS	1.420,29	1.420,29	1.652,18	7.343,44	4.552,16	180,88	1.823,28	11.517,49	0,00	0,00	0,00	0,00	29.910,01	50.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.420,29	1.420,29	1.652,18	7.343,44	4.552,16	180,88	1.823,28	11.517,49	0,00	0,00	0,00	0,00	29.910,01	37.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.420,29	1.420,29	1.652,18	7.343,44	4.552,16	180,88	1.823,28	11.517,49	0,00	0,00	0,00	0,00	29.910,01	31.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.544,18	5.913,33	7.760,67	0,00	21.218,18	30.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.544,18	5.913,33	7.760,67	0,00	21.218,18	30.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.544,18	5.913,33	7.760,67	0,00	21.218,18	30.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.017,37	8.868,33	8.575,86	9.032,07	8.004,83	7.736,69	7.615,67	7.990,65	9.874,85	7.391,15	11.392,42	3.631,22	99.131,11	97.500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.017,37	8.868,33	8.575,86	9.032,07	8.004,83	7.736,69	7.615,67	7.990,65	9.874,85	7.391,15	11.392,42	3.631,22	99.131,11	95.500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	9.017,37	8.868,33	8.575,86	9.032,07	8.004,83	7.736,69	7.615,67	7.990,65	9.874,85	7.391,15	11.392,42	3.631,22	99.131,11	95.500,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	9.017,37	8.868,33	8.575,86	9.032,07	8.004,83	7.736,69	7.615,67	7.990,65	3.054,32	1.770,05	3.730,64	3.163,48	78.559,96	45.500,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	1.062,98	820,49	738,41	703,88	357,94	599,75	713,59	516,30	0,00	0,00	0,00	0,00	5.513,34	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	1.414,43	1.057,68	1.230,16	897,88	918,66	856,86	800,88	883,53	0,00	0,00	0,00	459,37	8.519,45	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	6.162,48	6.520,15	6.251,12	6.934,68	6.388,67	6.120,21	6.017,20	6.473,93	1.884,68	1.226,93	2.514,06	2.378,16	58.872,27	30.320,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,09	0,00	0,00	191,53	229,62	3.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,32	1,46	325,48	239,72	897,98	2.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,20	735,28	1.313,15	1.168,15	3.995,78	10.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428,22	490,19	875,43	778,76	2.572,60	10.000,00
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Ultimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307,85	0,00	0,00	0,00	307,85	3.320,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa	166,62	199,45	208,56	271,28	254,42	96,10	16,05	21,34	1.060,56	493,75	1.146,33	122,43	4.056,89	10.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Demais Rec. Vinc. Destin. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,56	493,75	1.146,33	122,43	2.823,07	10.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	210,86	270,56	147,61	224,35	85,14	63,77	67,95	95,55	109,08	49,37	70,25	203,52	1.598,01	5.180,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,08	49,37	70,25	203,52	432,22	5.180,00
Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.820,53	5.621,10	7.661,78	467,74	20.571,15	50.000,00
Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.820,53	5.621,10	7.661,78	467,74	20.571,15	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.329.178,04	1.111.887,98	1.164.054,83	1.090.487,00	895.624,47	1.082.404,35	1.598.821,20	2.324.487,70	1.178.118,28	1.451.348,07	1.105.287,90	1.170.081,75	15.501.781,57	17.553.890,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.329.178,04	1.111.887,98	1.164.054,83	1.090.487,00	895.624,47	1.082.404,35	1.598.821,20	2.324.487,70	1.178.118,28	1.451.348,07	1.105.287,90	1.170.081,75	15.501.781,57	17.553.890,00
Transferências da União	886.163,68	730.387,53	817.124,35	688.318,92	563.162,38	719.224,31	1.117.958,44	1.792.818,17	719.027,70	1.039.420,92	703.808,93	772.304,15	10.549.719,48	11.593.820,00
Participação na Receita da União	738.205,01	610.195,76	682.463,64	548.558,87	446.377,64	542.150,39	987.651,46	1.543.703,14	664.109,84	845.375,75	531.980,77	642.929,28	8.783.701,55	8.675.000,00

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	737.906,16	609.630,03	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	531.051,17	637.746,49	8.761.272,59	8.200.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.339,70	506.814,82	317.550,57	382.594,44	1.602.299,53	8.200.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.724,88	211.172,86	132.312,75	159.414,36	667.624,85	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.834,93	126.703,75	81.187,85	95.737,69	402.464,22	0,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	298,85	565,73	433,95	431,36	640,46	1.042,32	462,01	486,36	0,00	684,32	929,60	511,22	6.486,18	5.000,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,58	656,19	360,19	1.426,96	5.000,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,09	273,41	150,08	594,58	0,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,65	0,00	0,95	103,60	0,00
Cota-Parte da CIDE	0,00	0,00	6.030,96	0,00	0,00	29,92	0,00	0,00	5.210,33	0,00	0,00	4.671,57	15.942,78	40.000,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,92	955,92	50.000,00
Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,92	955,92	50.000,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	6.664,17	6.682,04	8.538,80	8.577,14	8.337,72	6.169,66	8.627,49	11.248,14	8.394,65	8.378,63	10.712,52	11.747,65	104.078,61	90.000,00
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	1.942,86	1.959,20	2.381,98	2.296,64	2.246,94	0,00	2.209,89	4.475,58	2.116,83	0,00	2.610,72	4.755,36	26.996,00	30.000,00
Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	4.721,31	4.722,84	6.156,82	6.280,50	6.090,78	6.169,66	6.417,60	6.772,56	6.277,82	8.378,63	8.101,80	6.992,29	77.082,61	60.000,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	72.434,16	80.505,84	92.180,00	71.388,73	83.520,51	125.454,66	72.180,66	194.946,42	33.141,47	149.501,52	108.102,42	94.797,06	1.178.153,45	1.894.820,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar	3.264,08	3.264,08	3.264,08	2.472,15	8.603,93	3.264,08	3.264,08	6.550,66	13.317,40	13.317,40	13.317,40	13.317,40	87.216,74	280.680,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde	2.325,18	10.650,36	2.325,18	2.325,18	8.325,18	2.325,18	2.325,18	10.650,36	0,00	0,00	0,00	1.247,33	42.499,13	138.340,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica	13.317,40	13.317,40	13.317,40	13.317,40	13.317,40	13.317,40	13.317,40	13.317,40	0,00	2.325,18	4.650,36	0,00	113.514,74	83.000,00
Transferências de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	32.085,00	32.085,00	32.085,00	32.085,00	32.085,00	64.170,00	32.085,00	32.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.765,00	0,00
Transferências de Recursos do SUS - Pab-Fixo	10.035,00	10.035,00	10.035,00	10.035,00	10.035,00	20.070,00	10.035,00	10.035,00	11.916,33	0,00	11.916,33	11.916,33	126.063,99	1.342.800,00
Transferências de Atenção Básica	11.407,50	11.154,00	11.154,00	11.154,00	11.154,00	22.308,00	11.154,00	22.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.793,50	0,00
Transferências de Recursos do SUS - PACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.224,33	11.154,00	11.154,00	56.532,33	0,00
Transferências de Recursos do SUS - Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.070,00	6.690,00	10.035,00	36.795,00	0,00
Transferências de Recursos do SUS - Saúde da Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.170,00	32.085,00	32.085,00	128.340,00	0,00
Transferências de Recursos do SUS - PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	48.000,00	0,00
Transferências de Recursos da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.303,33	3.275,33	3.042,00	3.042,00	14.662,66	0,00
Transferências de Recursos da Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.604,41	0,00	1.247,33	0,00	3.851,74	0,00
Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	19.999,34	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	119,28	0,00	0,00	120.118,62	50.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	46.004,64	10.267,37	11.223,59	36.289,01	2.389,49	13.790,68	26.911,17	20.286,37	3.095,85	18.141,19	34.393,56	3.180,02	225.972,94	0,00
Transferência de Recursos do FNAS - SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	29.900,00	0,00	35.900,00	0,00
Transferência de Recursos do FNAS - IGD Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.178,97	0,00	3.178,97	0,00
Transferência de Recursos do FNAS - IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.314,59	0,00	1.314,59	0,00
Transferência de Recursos do FNAS - Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.095,85	3.141,19	0,00	3.180,02	9.417,06	0,00
Transferência de Recursos do FNAS - CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)	22.672,24	22.553,06	22.534,86	23.321,71	22.353,56	31.475,46	22.404,20	22.450,64	10.101,84	17.839,78	18.435,61	18.510,17	254.653,13	878.000,00
Transferências do Salário-Educação	10.253,59	10.134,41	10.113,10	10.213,06	9.934,91	10.038,17	9.985,55	10.032,01	10.101,84	17.839,78	10.211,30	10.285,86	129.143,58	117.000,00
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	7.872,00	7.872,00	7.872,00	7.872,00	7.872,00	7.872,00	7.872,00	7.872,00	0,00	0,00	8.224,31	8.224,31	79.424,62	98.000,00
Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	4.546,65	4.546,65	4.549,76	4.546,65	4.546,65	4.546,65	4.546,65	4.546,63	0,00	0,00	0,00	0,00	36.376,29	73.000,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.018,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.018,64	590.000,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	183,46	183,46	183,46	183,46	183,46	183,46	183,46	183,46	184,05	184,05	184,05	184,05	2.203,88	6.000,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,43	110,43	110,43	110,43	441,72	6.000,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,01	46,01	46,01	46,01	184,04	0,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,61	27,61	27,61	27,61	110,44	0,00
Transferências do Estado	148.368,86	113.663,62	124.410,61	149.874,94	108.026,52	122.936,42	136.922,15	130.257,20	165.455,34	100.426,95	142.320,29	129.133,48	1.571.796,38	2.005.000,00
Participação na Receita do Estado	148.368,86	113.663,62	124.410,61	149.874,94	108.026,52	122.936,42	136.922,15	130.257,20	165.455,34	100.426,95	142.320,29	129.133,48	1.571.796,38	2.005.000,00
Cota-Parte do ICMS	140.988,47	105.075,36	118.114,60	146.610,54	105.644,51	121.318,44	136.279,07	129.626,90	164.429,36	99.627,81	128.599,50	118.418,40	1.514.732,96	1.880.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.657,61	59.772,31	78.239,84	71.051,04	307.720,80	1.880.000,00
Cota-Parte do ICMS - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.107,35	24.912,43	32.599,93	29.604,62	128.224,33	0,00
Cota-Parte do ICMS - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.664,40	14.943,07	17.759,73	17.762,74	75.129,94	0,00
Cota-Parte do IPVA	7.231,55	8.499,70	6.175,66	3.142,80	2.248,85	1.477,24	495,99	473,81	875,53	646,48	13.600,82	10.570,22	55.438,65	120.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532,52	392,27	8.160,50	6.342,14	15.427,43	120.000,00
Cota-Parte do IPVA - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,87	156,13	3.400,21	2.642,56	6.408,77	0,00
Cota-Parte do IPVA - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,14	98,08	2.040,11	1.585,52	3.856,85	0,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	148,84	88,56	120,35	121,60	133,16	140,74	147,09	156,49	150,45	152,66	119,97	144,86	1.624,77	5.000,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,32	91,59	71,98	86,92	333,81	5.000,00

Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,31	38,16	30,00	36,22	150,69	0,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,82	22,91	17,99	21,72	83,44	0,00
Transferências Multigovernamentais	294.645,50	267.836,83	222.519,87	252.293,14	224.435,57	240.243,62	343.940,61	401.412,33	293.635,24	311.500,20	259.158,68	268.644,12	3.380.265,71	3.955.070,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	294.645,50	267.836,83	222.519,87	252.293,14	224.435,57	240.243,62	343.940,61	401.412,33	293.635,24	311.500,20	259.158,68	268.644,12	3.380.265,71	3.955.070,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.072,96	1.385,95	2.034,31	2.951,13	973,33	3.617,38	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.915,06	808.752,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.072,96	1.385,95	2.034,31	2.951,13	973,33	3.617,38	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.915,06	10.000,00
Restituições	2.072,96	1.385,95	2.034,31	2.951,13	973,33	3.617,38	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.915,06	0,00
Restituições de Convênios	2.072,96	1.385,95	2.034,31	2.951,13	973,33	3.617,38	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.915,06	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (II)	-177.351,43	-144.808,53	-113.403,34	-139.723,40	-110.917,46	-133.048,00	-224.951,37	-264.892,49	-164.907,82	-189.234,12	-134.929,81	-153.515,02	-1.951.682,79	-2.042.000,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-177.351,43	-144.808,53	-113.403,34	-139.723,40	-110.917,46	-133.048,00	-224.951,37	-264.892,49	-164.907,82	-189.234,12	-134.929,81	-153.515,02	-1.951.682,79	-2.042.000,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-177.351,43	-144.808,53	-113.403,34	-139.723,40	-110.917,46	-133.048,00	-224.951,37	-264.892,49	-164.907,82	-189.234,12	-134.929,81	-153.515,02	-1.951.682,79	-2.042.000,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-147.677,68	-122.075,81	-88.521,23	-109.748,43	-89.312,18	-108.460,73	-197.566,95	-238.841,07	-131.816,69	-169.148,73	-106.105,70	-127.688,33	-1.636.963,53	-1.641.000,00
Deduções de Participação na Receita da União	-147.640,99	-122.039,12	-88.484,54	-109.711,74	-89.275,49	-108.424,04	-197.530,26	-238.804,38	-131.779,88	-169.075,11	-106.068,89	-127.651,52	-1.636.485,96	-1.641.000,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-147.581,22	-121.925,98	-88.397,75	-109.625,47	-89.147,41	-108.215,59	-197.437,86	-238.707,11	-131.779,88	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-1.635.138,14	-1.640.000,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.779,88	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-534.099,75	-1.640.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-59,77	-113,14	-86,79	-86,27	-128,08	-208,45	-92,40	-97,27	0,00	-136,86	-218,73	-120,06	-1.347,82	-1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-36,69	-36,69	-36,69	-36,69	-36,69	-36,69	-36,69	-36,69	-36,81	-73,62	-36,81	-36,81	-477,57	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-29.673,75	-22.732,72	-24.882,11	-29.974,97	-21.605,28	-24.587,27	-27.384,42	-26.051,42	-33.091,13	-20.085,39	-28.824,11	-25.826,69	-314.719,26	-401.000,00
Deduções de Participação na Receita do Estado	-29.673,75	-22.732,72	-24.882,11	-29.974,97	-21.605,28	-24.587,27	-27.384,42	-26.051,42	-33.091,13	-20.085,39	-28.824,11	-25.826,69	-314.719,26	-401.000,00
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-28.197,67	-21.015,07	-23.622,91	-29.322,09	-21.128,88	-24.263,67	-27.255,80	-25.925,36	-32.885,85	-19.924,09	-26.079,93	-23.683,67	-303.304,99	-376.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-1.446,31	-1.699,94	-1.235,13	-628,56	-449,77	-295,45	-99,20	-94,76	-177,50	-130,76	-2.720,18	-2.114,05	-11.091,61	-24.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-29,77	-17,71	-24,07	-24,32	-26,63	-28,15	-29,42	-31,30	-27,78	-30,54	-24,00	-28,97	-322,66	-1.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.220.736,33	1.002.242,29	1.081.411,74	1.003.648,49	814.728,30	974.463,68	1.395.054,81	2.104.646,73	1.035.347,01	1.277.417,76	991.889,16	1.026.485,27	13.928.071,57	17.034.720,00

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:103C46EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mai/2016 a abr/2017													Exercício: 2017	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total(Últimos12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.771.192,30	2.712.077,07	2.725.511,23	2.436.705,65	2.013.119,79	2.630.597,01	3.396.285,59	5.054.490,98	2.448.396,14	3.050.466,57	2.387.281,39	2.531.229,07	34.157.352,79	37.983.410,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	77.247,24	82.614,99	86.883,97	81.776,38	81.279,16	44.893,31	88.005,37	123.589,34	24.812,71	43.805,72	50.002,23	52.026,61	836.937,03	1.127.712,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.721,20	183.468,23	0,00	77.101,44	7.236,46	54.677,01	10.662,43	418.570,45	27.636,37	27.236,46	21.850,48	28.991,45	870.151,98	1.482.587,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.818,47	56.755,82	12.687,63	59.052,08	7.677,24	245.364,63	13.409,16	103.209,97	23.211,55	23.974,04	27.322,76	3.259,27	590.742,62	271.300,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.666.405,39	2.389.238,03	2.625.939,63	2.215.672,55	1.916.926,93	2.285.662,06	3.284.208,63	4.409.121,22	2.372.735,51	2.955.450,35	2.288.105,92	2.446.951,74	31.856.417,96	35.056.111,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	3.103,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.103,20	45.700,00
IRRF	-15.997,47	-15.032,52	-16.301,36	-16.443,05	-18.347,20	-4.888,79	-29.953,38	-54.266,83	0,00	-46.926,02	-40.601,12	-23.771,42	-282.529,16	0,00
IRRF	-15.997,47	-15.032,52	-16.301,36	-16.443,05	-18.347,20	-4.888,79	-29.953,38	-54.266,83	0,00	-46.926,02	-40.601,12	-23.771,42	-282.529,16	0,00
DEDUÇÕES (II)	-305.926,24	-249.684,34	-197.542,97	-241.723,56	-190.394,49	-226.483,49	-380.429,97	-446.384,18	-507.180,12	-605.999,81	-410.085,01	-425.104,84	-4.186.939,02	-6.257.567,00
(-) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (FPM - 20%)	-245.968,70	-203.209,97	-147.329,61	-182.709,15	-148.579,05	-180.359,35	-329.063,13	-397.845,23	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.835.064,19	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-219.633,15	-281.563,78	-176.416,96	-212.552,42	-890.166,31	-2.791.358,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- REDUTOR FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-219.633,15	-281.563,78	-176.416,96	-212.552,42	-890.166,31	-2.791.358,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR	-142,41	-201,18	-100,25	-108,67	-133,01	-43,19	-126,69	-114,19	-167,67	0,00	0,00	0,00	-1.137,26	-1.814,00
(-) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPORTACAO - 20%)														
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	0,00	-67,02	-67,02	-67,02	-67,02	-67,02	-67,02	-67,02	-74,35	-74,35	-74,35	0,00	-692,19	-947,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS	-51.578,11	-38.389,98	-43.153,97	-53.565,14	-38.597,93	-44.324,51	-49.790,48	-47.360,06	-65.509,63	-40.246,36	-52.681,05	0,00	-525.197,22	-611.073,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA	-8.182,64	-7.783,82	-6.848,15	-5.229,15	-2.968,83	-1.637,99	-1.328,91	-940,50	-2.106,09	-2.489,88	-4.447,24	0,00	-43.963,20	-60.483,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPI EXPORTAÇÃO	-54,38	-32,37	-43,97	-44,43	-48,65	-51,43	-53,74	-57,18	-56,08	-61,66	-48,45	0,00	-552,34	-534,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.449.268,59	2.447.360,21	2.511.666,90	2.178.539,04	1.804.378,10 2.399.224,73		2.985.902,24	4.553.839,97 1.941.216,02		2.397.540,74	1.936.595,26	2.082.352,81	29.687.884,61	31.725.843,00

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

FRANCISCO ALTINO DE PAIVA NETO
Controlador

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:400231EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017													Exercício: 2017
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016											
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ	0,00	1.257.641,32	995.291,57	0,00	262.349,75	0,00	413.927,99	0,00	0,00	0,00	413.927,99		676.277,74
Total	0,00	1.257.641,32	995.291,57	0,00	262.349,75	0,00	413.927,99	0,00	0,00	0,00	413.927,99		676.277,74

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

FRANCISCO ALTINO DE PAIVA NETO
Controlador

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:DFA1FAEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL - CONSOLIDADO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	24.603.300,00	24.972.300,00	2.303.907,14	8.103.865,82	16.868.434,18	2.553.120,30	4.928.440,86	20.043.859,14	4.663.688,52	
DESPESAS CORRENTES	18.625.900,00	19.819.900,00	2.265.587,80	7.795.546,48	12.024.353,52	2.486.857,40	4.819.407,13	15.000.492,87	4.572.001,55	
Pessoal e Encargos Sociais	12.779.300,00	13.482.800,00	1.614.121,71	5.610.408,73	7.872.391,27	1.749.554,49	3.677.406,57	9.805.393,43	3.674.638,61	
Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	202.000,00	13.457,34	51.744,66	150.255,34	13.457,34	51.744,66	150.255,34	51.744,66	
Outras Despesas Correntes	5.842.600,00	6.135.100,00	638.008,75	2.133.393,09	4.001.706,91	723.845,57	1.090.255,90	5.044.844,10	845.618,28	
DESPESAS DE CAPITAL	4.977.400,00	4.652.400,00	38.319,34	308.319,34	4.344.080,66	66.262,90	109.033,73	4.543.366,27	91.686,97	
Investimentos	4.732.400,00	4.382.400,00	38.319,34	38.319,34	4.344.080,66	24.846,76	24.846,76	4.357.553,24	7.500,00	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	245.000,00	270.000,00		270.000,00		41.416,14	84.186,97	185.813,03	84.186,97	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	500.000,00			500.000,00			500.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (Intra-Orçamentárias) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	24.603.300,00	24.972.300,00	2.303.907,14	8.103.865,82	16.868.434,18	2.553.120,30	4.928.440,86	20.043.859,14	4.663.688,52	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.603.300,00	24.972.300,00	2.303.907,14	8.103.865,82	16.868.434,18	2.553.120,30	4.928.440,86	20.043.859,14	4.663.688,52	
SUPERÁVIT (XIII)							590.756,57		855.508,91	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.603.300,00	24.972.300,00	2.303.907,14	8.103.865,82	16.868.434,18	2.553.120,30	5.519.197,43	19.453.102,57	5.519.197,43	

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL - CONSOLIDADO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	24.603.300,00	24.603.300,00	2.588.537,15	10,52	5.519.197,43	22,43	19.084.102,57
RECEITAS CORRENTES	20.872.500,00	20.872.500,00	2.588.537,15	12,40	5.519.197,43	26,44	15.353.302,57
RECEITA TRIBUTARIA	850.000,00	850.000,00	129.566,51	15,24	247.124,72	29,07	602.875,28
Impostos	750.000,00	750.000,00	102.063,90	13,60	191.214,67	25,49	558.785,33
Taxas	100.000,00	100.000,00	27.502,61	27,50	55.910,05	55,91	44.089,95
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	95.000,00	95.000,00	6.624,81	6,97	21.460,65	22,59	73.539,35
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	95.000,00	95.000,00	6.624,81	6,97	21.460,65	22,59	73.539,35
RECEITA PATRIMONIAL	172.500,00	172.500,00	25.277,87	14,65	52.581,56	30,48	119.918,44

Receitas Imobiliárias	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	152.500,00	152.500,00	25.277,87	16,57	52.581,56	34,47	99.918,44
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.715.000,00	19.715.000,00	2.421.504,59	12,28	5.184.952,40	26,29	14.530.047,60
Transferências Intergovernamentais	19.105.000,00	19.105.000,00	2.421.504,59	12,67	5.184.952,40	27,13	13.920.047,60
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	560.000,00	560.000,00					560.000,00
Transferências para o Combate à Fome	50.000,00	50.000,00					50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	5.563,37	13,90	13.078,10	32,69	26.921,90
Multa de Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	1.192,10	23,84	2.116,39	42,32	2.883,61
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00			3.946,80	39,46	6.053,20
Receita da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	3.794,14	18,97	6.437,78	32,18	13.562,22
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	577,13	11,54	577,13	11,54	4.422,87
RECEITAS DE CAPITAL	3.730.800,00	3.730.800,00					3.730.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00					40.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.570.000,00	3.570.000,00					3.570.000,00
Transferências Intergovernamentais	420.000,00	420.000,00					420.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.150.000,00	3.150.000,00					3.150.000,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.800,00	50.800,00					50.800,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	50.800,00	50.800,00					50.800,00
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	24.603.300,00	24.603.300,00	2.588.537,15	10,52	5.519.197,43	22,43	19.084.102,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.603.300,00	24.603.300,00	2.588.537,15	10,52	5.519.197,43	22,43	19.084.102,57

DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	24.603.300,00	24.603.300,00	2.588.537,15	10,52	5.519.197,43	22,43	19.084.102,57
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.603.300,00
Previsão Atualizada	24.603.300,00
Receitas Realizadas	5.519.197,43
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.603.300,00
Créditos Adicionais	369.000,00
Dotação Atualizada	24.972.300,00
Despesas Empenhadas	8.103.865,82
Despesas Liquidadas	4.928.440,86
Despesas Pagas	4.663.688,52
Superávit Orçamentário	590.756,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.103.865,82
Despesas Liquidadas	4.928.440,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	5.519.197,43
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-467.739,54	-954%
Resultado Primário		-2.315.505,29	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	184.719,52	468,02	118.134,31	66.117,19
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.906.119,48	77.542,06	200.508,18	1.628.069,24
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	2.090.839,00	78.010,08	318.642,49	1.694.186,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remunueração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remunueração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental 0,00 %			0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito		0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida		308.319,34	4.344.080,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos	1.800.511,84	15,00 %	48,87 %
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)			
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN			
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO												
JANEIRO A ABRIL DE 2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL												
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o B(bim) estre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o B(dim) estre	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.603.300,00	24.972.300,00	2.303.907,14	8.103.865,82	100,00	16.868.434,18	2.553.120,30	4.928.440,86	100,00	20.043.859,14		
LEGISLATIVA	984.000,00	984.000,00				984.000,00				984.000,00		
ACAO LEGISLATIVA	984.000,00	984.000,00				984.000,00				984.000,00		

JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	2.414.000,00	2.603.000,00	177.261,71	1.290.218,17	15,92	1.312.781,83	251.093,76	556.669,98	11,29	2.046.330,02	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	710.000,00	705.000,00	49.771,61	189.577,25	2,33	515.422,75	62.979,84	117.385,41	2,38	587.614,59	
ADMINISTRACAO GERAL	1.650.000,00	1.845.000,00	127.490,10	1.100.640,92	13,58	744.359,08	188.113,92	439.284,57	8,91	1.405.715,43	
CONTROLE INTERNO	39.000,00	38.000,00				38.000,00				38.000,00	
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.316.000,00	1.478.000,00	130.780,25	490.498,08	6,05	987.501,92	133.659,93	254.572,96	5,16	1.223.427,04	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	158.000,00	163.000,00		160.000,00	1,97	3.000,00	15.980,25	44.531,21	0,90	118.468,79	
ADMINISTRACAO GERAL	673.000,00	758.000,00	99.084,91	280.893,06	3,46	477.106,94	98.139,64	188.339,07	3,82	569.660,93	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	228.000,00	300.000,00	31.695,34	49.553,02	0,61	250.446,98	19.488,04	21.650,68	0,43	278.349,32	
ASSISTENCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	245.000,00	245.000,00		52,00		244.948,00	52,00	52,00		244.948,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	204.000,00	422.000,00	13.457,34	271.744,66	3,35	150.255,34	50.822,32	123.861,07	2,51	298.138,93	
PREVIDENCIA BASICA	204.000,00	422.000,00	13.457,34	271.744,66	3,35	150.255,34	50.822,32	123.861,07	2,51	298.138,93	
SAÚDE	4.944.000,00	5.699.000,00	815.957,37	2.481.048,61	30,61	3.217.951,39	864.520,82	1.571.205,94	31,88	4.127.794,06	
ADMINISTRACAO GERAL	2.396.000,00	3.051.000,00	564.676,59	1.807.292,06	22,30	1.243.707,94	615.278,41	1.121.756,49	22,76	1.929.243,51	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	625.000,00	625.000,00		9.600,00	0,11	615.400,00	800,00	2.400,00	0,04	622.600,00	
ATENCAO BASICA	1.253.000,00	1.353.000,00	231.420,16	620.547,63	7,65	732.452,37	228.581,79	403.440,53	8,18	949.559,47	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000,00	190.000,00				190.000,00				190.000,00	
TECNOLOGIA E INFORMACAO	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	475.000,00	475.000,00	19.860,62	43.608,92	0,53	431.391,08	19.860,62	43.608,92	0,88	431.391,08	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	8.749.000,00	8.599.000,00	943.308,46	3.008.008,22	37,11	5.590.991,78	997.339,16	1.955.003,65	39,66	6.643.996,35	
ADMINISTRACAO GERAL	810.000,00	846.000,00	70.286,16	243.283,10	3,00	602.716,90	54.235,23	112.338,79	2,27	733.661,21	
ALIMENTACAO E NUTRICAO	189.000,00	189.000,00	43.699,16	74.303,82	0,91	114.696,18	70.908,07	70.908,07	1,43	118.091,93	
DIFUSAO CULTURAL	205.000,00	95.000,00				95.000,00				95.000,00	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	71.500,00	46.000,00				46.000,00				46.000,00	
EDUCACAO INFANTIL	333.000,00	263.000,00	22.046,96	25.141,06	0,31	237.858,94	14.751,20	14.751,20	0,29	248.248,80	
ENSINO FUNDAMENTAL	6.815.500,00	6.805.500,00	754.666,43	2.612.670,49	32,23	4.192.829,51	814.558,99	1.714.119,92	34,78	5.091.380,08	
ENSINO SUPERIOR	45.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	69.500,00				69.500,00				69.500,00	
TRANSPORTE RODOVIARIO	210.000,00	240.000,00	52.609,75	52.609,75	0,64	187.390,25	42.885,67	42.885,67	0,87	197.114,33	
CULTURA	245.800,00	165.800,00				165.800,00				165.800,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o B(bim) estre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o B(dim) estre	% (d/total d)		
DIFUSAO CULTURAL	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	240.800,00	160.800,00				160.800,00				160.800,00	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	2.954.500,00	2.956.500,00	137.547,26	390.567,11	4,81	2.565.932,89	150.012,93	311.364,37	6,31	2.645.135,63	
ADMINISTRACAO GERAL	1.105.500,00	1.107.500,00	137.547,26	299.542,61	3,69	807.957,39	143.383,46	291.122,64	5,90	816.377,36	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.452.000,00	1.452.000,00		91.024,50	1,12	1.360.975,50	6.629,47	20.241,73	0,41	1.431.758,27	
SERVICOS URBANOS	397.000,00	397.000,00				397.000,00				397.000,00	
HABITAÇÃO	345.000,00	345.000,00				345.000,00				345.000,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	345.000,00	345.000,00				345.000,00				345.000,00	
SANEAMENTO	328.000,00	328.000,00				328.000,00				328.000,00	
SANEAMENTO BASICO URBANO	328.000,00	328.000,00				328.000,00				328.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	1.000.000,00	773.000,00	85.594,75	171.780,97	2,11	601.219,03	105.671,38	155.762,89	3,16	617.237,11	
ADMINISTRACAO GERAL	627.000,00	515.000,00	85.594,75	171.780,97	2,11	343.219,03	105.671,38	155.762,89	3,16	359.237,11	
DEFESA SANITARIA VEGETAL	135.000,00	135.000,00				135.000,00				135.000,00	
ENERGIA ELETRICA	10.000,00										
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	100.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	

RECURSOS HIDRICOS	108.000,00	53.000,00				53.000,00				53.000,00	
TECNOLOCIA DA INFORMACAO	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE	69.000,00	69.000,00				69.000,00				69.000,00	
TRANSPORTE RODOVIARIO	69.000,00	69.000,00				69.000,00				69.000,00	
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
DESPORTO COMUNITARIO	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	500.000,00				500.000,00				500.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	24.603.300,00	24.972.300,00	2.303.907,14	8.103.865,82	100,00	16.868.434,18	2.553.120,30	4.928.440,86	100,00	20.043.859,14	

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017 - BIMESTRE MARCO/ABRIL			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 28/FEV/2017 (b)	em 30/ABR/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	972.601,21	972.601,21	972.601,21
DEDUÇÕES (II)	1.654.203,08	1.942.290,31	2.121.942,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.838.922,60	2.095.478,11	2.271.725,42
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	184.719,52	153.187,80	149.782,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-681.601,87	-969.689,10	-1.149.341,41
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	983.765,71	983.765,71	983.765,71
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-1.665.367,58	-1.953.454,81	-2.133.107,12
Resultado Nominal		Período de Referência	
		No Bimestre (c-b) Até o	Bimestre (c-a)
VALOR		-179.652,31	-467.739,54
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 28/FEV/2017 (b)	em 30/ABR/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			

(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.720.000,00	5.466.615,87	
Receitas Tributárias	850.000,00	247.124,72	
IPTU	55.000,00	13.522,61	
ISS	300.000,00	77.151,63	
ITBI	150.000,00	26.436,13	
IRRF	245.000,00	74.104,30	
Outras Receitas Tributárias	100.000,00	55.910,05	
Receitas de Contribuições	95.000,00	21.460,65	
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	95.000,00	21.460,65	
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00		
Receita Patrimonial	172.500,00	52.581,56	
(-) Aplicações Financeiras	152.500,00	52.581,56	
Transferências Correntes	19.715.000,00	5.184.952,40	
FPM	6.400.000,00	2.136.399,54	
ICMS	2.064.000,00	628.903,34	
Convênios	610.000,00		
Outras Transferências Correntes	10.641.000,00	2.419.649,52	
Demais Receitas Correntes	40.000,00	13.078,10	
Dívida Ativa	20.000,00	6.437,78	
Diversas Receitas Correntes	20.000,00	6.640,32	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.730.800,00		
Operações de Crédito (III)	50.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	60.000,00		
Transferências de Capital	3.570.000,00		
Convênios	3.150.000,00		
Outras Transferências de Capital	420.000,00		
Outras Receitas de Capital	50.800,00		
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.620.800,00		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.340.800,00	5.466.615,87	

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.819.900,00	7.795.546,48		4.819.407,13			
Pessoal e Encargos Sociais	13.482.800,00	5.610.408,73		3.677.406,57			
Juros e Encargos da Dívida (IX)	202.000,00	51.744,66		51.744,66			
Outras Despesas Correntes	6.135.100,00	2.133.393,09		1.090.255,90			
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.617.900,00	7.743.801,82		4.767.662,47			
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.652.400,00	308.319,34		109.033,73			
Investimentos	4.382.400,00	38.319,34		24.846,76			
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	270.000,00	270.000,00		84.186,97			

DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.382.400,00	38.319,34		24.846,76			
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	500.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	24.500.300,00	7.782.121,16		4.792.509,23			
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-159.500,00	-2.315.505,29		674.106,64			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							

Prefeitura de Florania - RN

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:AE7CF400

